



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

PAUTA DA 23ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**18/10/2023
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Deputado Arthur Oliveira Maia
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

**23ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA,
A REALIZAR-SE EM 18/10/2023.**

23ª REUNIÃO

quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	RELATÓRIO	null	8

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023 -

PRESIDENTE: Deputado Arthur Oliveira Maia

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(32 titulares e 32 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(68)	PB 3303-2252 / 2481	1 Izalci Lucas(PSDB)(53)	DF 3303-6049 / 6050
Marcelo Castro(MDB)(69)	PI 3303-6130 / 4078	2 Fernando Dueire(MDB)(70)	PE 3303-3522
Soraya Thronicke(PODEMOS)(57)	MS 3303-1775	3 Sergio Moro(UNIÃO)(54)	PR 3303-6202
Davi Alcolumbre(UNIÃO)(58)	AP 3303-6717 / 6720	4 Styvenson Valentim(PODEMOS)(55)	RN 3303-1148
Marcos Rogério(PL)(72)(59)	RO 3303-6148	5 Giordano(MDB)(71)	SP 3303-4177
Cid Gomes(PDT)(60)	CE 3303-6460 / 6399	6 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(56)	TO 3303-5990
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)			
Eliziane Gama(PSD)(38)	MA 3303-6741	1 Randolfe Rodrigues(REDE)(44)(51)	AP 3303-6777 / 6568
Omar Aziz(PSD)(39)	AM 3303-6579 / 6581	2 Angelo Coronel(PSD)(45)(61)	BA 3303-6103 / 6105
Otto Alencar(PSD)(40)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	3 Irajá(PSD)(46)(62)	TO 3303-6469 / 6474
Fabiano Contarato(PT)(41)	ES 3303-9054 / 6743	4 Zenaide Maia(PSD)(47)(63)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358
Rogério Carvalho(PT)(42)	SE 3303-2201 / 2203	5 Augusta Brito(PT)(48)(64)	CE 3303-5940
Ana Paula Lobato(PSB)(43)	MA 3303-2967	6 Jorge Kajuru(PSB)(67)	GO 3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Eduardo Girão(NOVO)(34)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	1 Flávio Bolsonaro(PL)(36)	RJ 3303-1717 / 1718
Magno Malta(PL)(35)	ES 3303-6370	2 Jorge Seif(PL)(37)	SC 3303-3784 / 3807
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin(PP)(30)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Luis Carlos Heinze(PP)(32)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Damara Alves(REPUBLICANOS)(31)	DF 3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(33)	MG 3303-3811
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA			
Arthur Oliveira Maia(UNIÃO)(3)	BA 3215-5830	1 Rodrigo Valadares(UNIÃO)(79)(7)	SE 3215-5945
Duarte Jr.(PSB)(4)	MA 3215-5344	2 Gervásio Maia(PSB)(8)	PB 3215-5308
Amanda Gentil(PP)(65)	MA 3215-5862	3 Evair Vieira de Melo(PP)(66)(9)	ES 3215-5443
Dagoberto Nogueira(PSDB)(80)(5)	MS 3215-5522	4 Any Ortiz(CIDADANIA)(9)(10)	RS 3215-5810
Duda Salabert(PDT)(6)	MG 3215-5840	5 Josenildo(PDT)(10)	AP 3215-5645
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC			
Paulo Magalhães(PSD)(11)	BA 3215-5903	1 Laura Carneiro(PSD)(52)(14)	RJ 3215-5210
Rafael Brito(MDB)(12)	AL 3215-5462	2 Emanuel Pinheiro Neto(MDB)(52)(15)	MT 3215-5120
Aluisio Mendes(REPUBLICANOS)(13)	MA 3215-5931	3 Roberto Duarte(REPUBLICANOS)(52)(16)	AC 3215-5827
Rodrigo Gambale(PODEMOS)(49)	SP 3215-5939	4 Mauricio Marcon(PODEMOS)(50)(52)	RS 3215-5339
PL			
André Fernandes(17)	CE 3215-5578	1 Pr. Marco Feliciano(20)(74)(76)	SP 3215-5254
Delegado Ramagem(18)	RJ 3215-5401	2 Nikolas Ferreira(21)	MG 3215-5743
Filipe Barros(19)(73)(75)	PR 3215-5745	3 Abílio Brunini(22)(82)	MT 3215-5648
PCdoB, PT, PV			
Rubens Pereira Júnior(PT)(23)	MA 3215-5773	1 Aiel Machado(PV)(26)(27)	PR 3215-5220
Rogério Correia(PT)(24)	MG 3215-5614	2 Carlos Veras(PT)(28)	PE 3215-5870
Jandira Feghali(PCdoB)(25)	RJ 3215-5622	3 Delegada Adriana Accorsi(PT)(29)	GO 3215-5740
PSOL, REDE			
Pastor Henrique Vieira(PSOL)(1)(77)	RJ 3215-5882	1 Erika Hilton(PSOL)(2)(78)(81)(83)	SP 3215-5636

- (1) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- (2) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- (3) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (4) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Jr. (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (5) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (6) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (7) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Felipe Francischini (Ofício nº 53/2023).
- (8) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (9) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, a Deputada Any Ortiz (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (10) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Josenildo (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- (11) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Magalhães (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (12) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rafael Brito (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).

- (13) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Aluísio Mendes (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (14) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (15) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Emanuel Pinheiro Neto (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (16) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Duarte (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (17) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fernandes (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (18) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Ramagem (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (19) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (20) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (21) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Nikolas Ferreira (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (22) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (23) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (24) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Correia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (25) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Jandira Feghali (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (26) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Arlindo Chinaglia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (27) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Aliel Machado (Ofício nº 321/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (28) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Veras (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (29) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- (30) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- (31) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- (32) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luís Carlos Heinze (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- (33) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho Azevedo (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- (34) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- (35) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Magno Malta (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- (36) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- (37) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- (38) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (39) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (40) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (41) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (42) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (43) 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (44) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (45) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Irajá (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (46) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (47) 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (48) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- (49) 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (50) 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Maurício Marcon (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- (51) 23/05/2023: Designado para a primeira vaga de suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (52) 18/05/2023: Alterada a ordem dos suplentes do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC: 1) PSD – Dep. Laura Carneiro; 2) MDB- Dep. Emanuel Pinheiro Neto; 3) REPUBLICANOS – Dep. Roberto Duarte; 4) PODE – Dep. Maurício Marcon. (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC)
- (53) 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Izalci Lucas (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (54) 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (55) 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Styvenson Valentim (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (56) 19/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (57) 19/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (58) 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (59) 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (60) 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- (61) 23/05/2023: Designado para a segunda vaga de suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Irajá, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (62) 23/05/2023: Designado para a terceira vaga de suplente o Senador Irajá, em substituição à Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (63) 23/05/2023: Designada para a quarta vaga de suplente a Senadora Zenaide Maia, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (64) 23/05/2023: Designada para a quinta vaga de suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (65) 23/05/2023: Designada como titular a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 61/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
- (66) 23/05/2023: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 61/2023 do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
- (67) 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 56/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

- (68) 25/05/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
- (69) 25/05/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
- (70) 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
- (71) 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
- (72) 21/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Marcos do Val (Ofício nº 100/2023 da Liderança do Bloco Democracia), ratificado pelo Ofício nº 120/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda.
- (73) 22/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Filipe Barros (Ofício nº 324/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (74) 22/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Marco Feliciano (Ofício nº 324/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (75) 26/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Marco Feliciano (Ofício nº 293/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (76) 26/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Filipe Barros (Ofício nº 293/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (77) 26/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição à Deputada Erika Hilton (Ofício n. 38/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- (78) 26/06/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Hilton, em substituição ao Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício n. 38/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- (79) 01/08/2023: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Felipe Francischini, conforme Of. S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
- (80) 31/08/2023: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício 171/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA.
- (81) 25/09/2023: Designada como suplente a Deputada Célia Xakriabá, em substituição à Deputada Erika Hilton, conforme Ofício 49/2023 da Liderança da Federação PSOL/REDE.
- (82) 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Abilio Brunini, em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (Ofício nº 467/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- (83) 27/09/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Hilton, em substituição à Deputada Célia Xakriabá (Ofício nº 50/2023 da Liderança da Federação PSOL/REDE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LEANDRO BUENO | ADJUNTOS: LENITA CUNHA

E ANDERSON ANTUNES

TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3490

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303 3490

E-MAIL: cpmi8@senado.leg.br[HTTPS://LEGIS.SENADO.LEG.BR/COMISSOES/CO](https://legis.senado.leg.br/comissoes/co)



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 18 de outubro de 2023
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA
CONTINUAÇÃO

23ª Reunião

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023 - CPMI - 8 DE JANEIRO

PRESIDENTE: Deputado Arthur Oliveira Maia

RELATORA: Senadora Eliziane Gama

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Magno Malta

Ocorrências da reunião: 17/10/2023 às 09h

	Apreciação do relatório final
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

PAUTA

ITEM 1

RELATÓRIO

Autoria: Senadora Eliziane Gama

Resultado: Vista concedida

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23804.87440-00

REQUERIMENTO

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco:

Requeiro a Vossa Excelência a **inclusão de minha assinatura no requerimento** protocolado junto ao Infoleg sob o nº CD235926431300, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”* (CPMI de 08 de janeiro), de autoria do Deputado André Fernandes (PL/CE).

Brasília, 19 de abril de 2023.

DEP. DOMINGOS NETO
PSD/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Geraldo Mendes – UNIÃO/PR

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 14 de março de 2023.

Att.: Deputado  Geraldo Mendes.



CD/23693.64936-00



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 287 CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tel (61) 3215-5287 dep.geraldomendes@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Mendes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236936493600>



ExEdit

* CD 236936493600 *



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE APOIAMENTO

(Do Sr. Deputado Junior Lourenço)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro o registro de minha assinatura no apoio da criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Objetivo: investigar de fato quem cometeu crime e punir, bem como não agir com injustiça para com os inocentes.

Segue código: CD235926431300

(Do Sr. Deputado André Fernandes – PL/CE e outros)

Junior Lourenço

Deputado Federal – PL/MA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junior Lourenço
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239216052500>



* CD 239216052500 *
ExEdit

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. LUÍSA CANZIANI)**

Requer subscrição ao
Requerimento de Criação de Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito de autoria
do Deputado André Fernandes,
protocolado sob o nº infoleg
CD235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero à Vossa Excelência a inclusão da minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “Requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em de março de 2023.

Deputada **LUÍSA CANZIANI**
PSD/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237336518600>

CD/23733.65186-00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO **MILTON VIEIRA**

REQUERIMENTO Nº 2023
(Deputado **MILTON VIEIRA**)

Requer a subscrição da CPMI que investiga os atos ocorridos em 08 de janeiro de 2023, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a minha subscrição ao Requerimento de criação de CPMI que investiga os atos ocorridos em 08 de janeiro de 2023, de autoria do deputado André Fernandes (PL-CE), código CD 235 926 431 300.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.


Deputado **MILTON VIEIRA**
REPUBLICANOS-SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23742.06169-00

REQUERIMENTO

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco:

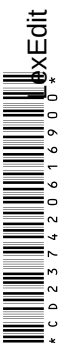
Requeiro a Vossa Excelência a **inclusão de minha assinatura no requerimento** protocolado junto ao Infoleg sob o nº CD235926431300, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”* (CPMI de 08 de janeiro), de autoria do Deputado André Fernandes (PL/CE).

Brasília, 19 de abril de 2023.

DEP. PAULO LITRO
PSD/PR



3 7 4 2 0 6 1 6 9 0 0 *
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Estacho – PSD/PR

CD/23664.24155-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Rodrigo Estacho)

Requeiro subscrição à CPMI de 08 e Janeiro

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco

Requeiro a Vossa Excelência a inclusão de assinatura de minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, CPMI de 8 de janeiro*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília, em 19 de abril de 2023.


RODRIGO ESTACHO
Deputado Federal
(PSD/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Estacho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236642415500>



ExEdit
* CD236642415500 *



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD-235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional".

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

**Senador Ciro
Nogueira (PP-PI)**



SF/23829.96387-96



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro a adição de minha assinatura ao Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, registrado sob o nº CD235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes.

Mesa do Congresso Nacional, 13 de fevereiro de 2023.

**Senador Jorge
Seif(PL - SC)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art 4º da Instrução Normativa da Mesa nº 14, de 2020, do Regimento Interno do Senado Federal, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no Infoleg nº CD/235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que “requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.”

Sala das Sessões, 1º de março de 2023.

Senador LUCAS BARRETO
PSD-AP



ATO DO PRESIDENTE Nº 4/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidos pelo artigo 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Os membros da comissão que estiverem em missão oficial poderão usar da palavra para inquirições de maneira remota.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da comissão, na forma do art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, delimitar o momento em que os referenciados membros usarão da palavra, considerando as peculiaridades da missão oficial e o fuso-horário do local onde estiverem.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 14 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arthur Oliveira Maia'.

Deputado Arthur Oliveira Maia

Presidente da CPMI 8 DE JANEIRO



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



O presidente Jair Bolsonaro convocou embaixadores de pelo menos 40 países para uma reunião, nesta segunda-feira (18), no Palácio da Alvorada, com o pretexto de debater o sistema eleitoral brasileiro. **O presidente, mais uma vez, fez ataques sem provas às urnas eletrônicas.**

Fonte: G1

Ainda na noite de domingo (2), **foi definida matematicamente a disputa em segundo turno para presidente da República, que acontecerá no dia 30 de outubro, entre Luiz Inácio Lula da Silva, da Coligação Brasil da Esperança, e Jair Bolsonaro, da Coligação pelo Bem do Brasil.** Com a totalização da apuração de todas as seções, Lula obteve 57.259.504 votos (48,43% dos votos válidos) e Bolsonaro 51.072.345 votos (43,20% dos votos válidos).

Fonte: tse.jus



Neste sábado (29), **o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes (TSE), proibiu, até o término do segundo turno das eleições neste domingo (30), qualquer operação da Polícia Rodoviária Federal relacionada ao transporte público, gratuito ou não, disponibilizado às eleitoras e eleitores.** O descumprimento da vedação pode acarretar responsabilização criminal do diretor-geral da PRF, por desobediência e crime eleitoral, bem como dos respectivos executores da medida.

Fonte: tse.jus





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



Diretor-geral da PRF posta pedido de voto em Bolsonaro, mas apaga publicação.

Silvinei Vasques postou um story no Instagram na noite de sábado convocando os seguidores a votarem no candidato do PL.

Fonte: O GLOBO



Às 19h56 deste domingo (30), com 98,91% das urnas apuradas, **Lula foi considerado eleito após receber 59.563.912 votos (50,83% dos votos válidos)**, contra 57.675.427 votos (49,17% dos votos válidos) de Bolsonaro.

Fonte: tse.jus

Em decisão unânime, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a decisão do ministro Alexandre de Moraes que determinou a **imediata desobstrução de rodovias e vias públicas que estejam com o trânsito interrompido ilicitamente**. A decisão, proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 519, foi submetida a referendo do colegiado em sessão virtual extraordinária que terminou às 23h59 desta terça-feira (1º).

Fonte: stf.jus





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou às Polícias Federal, Rodoviária Federal e Militar do Distrito Federal que adotem, no âmbito de suas atribuições, **medidas necessárias para desobstruir vias públicas que tiveram trânsito interrompido em razão do deslocamento de 115 caminhões para Brasília (DF).**

Fonte: stf.jus

Um grupo de indígenas invadiu, nesta sexta-feira (2), uma das salas de embarque do Aeroporto Internacional de Brasília. A informação foi confirmada pela Inframerica, empresa responsável pela administração do terminal (veja vídeo acima).

A manifestação foi no começo da tarde e até a última atualização desta reportagem não havia informações sobre o motivo do ato. Em um dos cartazes exibidos pelos indígenas era possível ler "Mundo, o Brasil pede socorro". A frase aparece em inglês e em português.

Fonte: G1

Um grupo de manifestantes indígenas que apoiam o presidente Jair Bolsonaro (PL) bloqueou a via que dá acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília nesta quinta-feira (8). Eles protestaram contra o resultado das eleições deste ano.

Segundo a Inframerica, concessionária responsável pelo aeroporto, o bloqueio começou às 15h e durou cerca de 1 hora. Ainda conforme a empresa, não houve impactos na operação do terminal aéreo. As vias foram desobstruídas pelas polícias Federal e Militar.

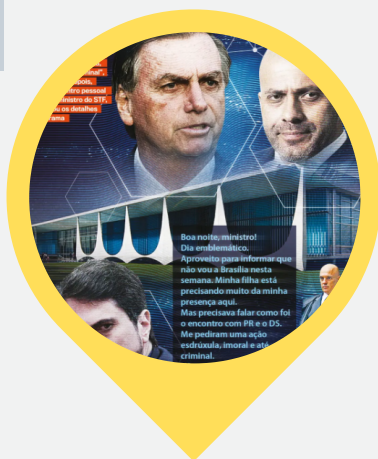
Fonte: R7





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



Reunião entre Bolsonaro, Marcos do Val e Daniel Silveira com o propósito de articular um plano para gravar o Ministro Alexandre de Moraes.

Fonte: Veja



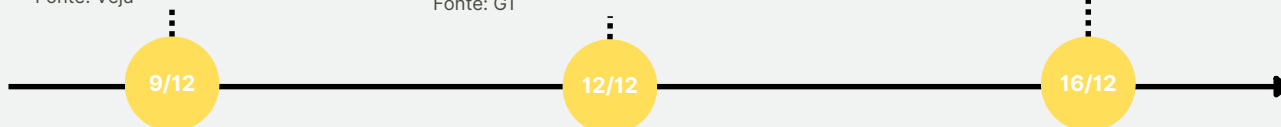
Manifestantes radicais da extrema direita tentam invadir prédio da PF e incendeiam carros e ônibus em Brasília. Vias são bloqueadas.

Fonte: G1

No dia 1º de janeiro de 2023 acontecerá a posse do novo presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Um dos principais momentos da cerimônia é a passagem de faixa do presidente em exercício para o seu sucessor. **Porém, Jair Bolsonaro (PL) não deve estar presente.**

Segundo aliados do atual chefe do Executivo, ele pretende viajar na data para não participar do evento e, consequentemente, não passar a faixa para Lula.

Fonte: Valor Econômico





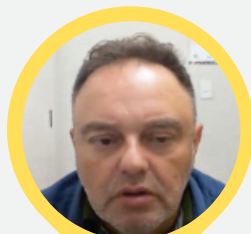
Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



Prisão em flagrante de GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA pela tentativa de explosão de um caminhão tanque estacionado nas proximidades do aeroporto de Brasília. Autuado pelas condutas criminosas capituladas nos arts. 12, 14 e 16, §1º, inciso III, da Lei n. 10826/03 (IP n. 243/2022 da Polícia Civil do Distrito Federal).

Fonte: PCDF

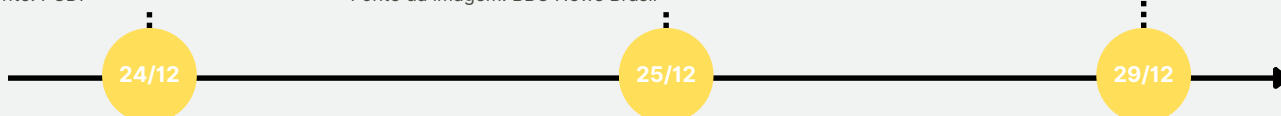


No dia 12/12/2022 houve o protesto contra a prisão do índio onde eu conversei com os PMs e os Bombeiros responsáveis por conter os manifestantes que me disseram que não iriam coibir a destruição e o vandalismo desde que os envolvidos não agredissem os policiais. Ali ficou claro para mim que a PM e o Bombeiro estavam ao lado do presidente e que em breve seria decretada a intervenção as forças armadas. Porém, ultrapassados quase um mês nada aconteceu e então eu resolvi elaborar um plano com os manifestantes do QG do Exército para provocar a intervenção das forças armadas e a decretação de estado de sítio para impedir instauração do comunismo Brasil.

Fonte: PCDF (interrogatório de George Washington)
Fonte da imagem: BBC News Brasil

A Polícia Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal deflagram, na manhã desta quinta-feira (29/12), a **Operação Nero, com o objetivo de identificar e prender os envolvidos na tentativa de invasão ao Edifício-Sede da PF no dia 12/12** e de praticarem outros atos criminosos na mesma data pela capital federal, como a depredação à 5ª Delegacia de Polícia, além de incêndios criminosos contra veículos e ônibus.

Fonte: gov.br





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



O Exército informou nesta quinta-feira (29) que decidiu adiar uma operação que desmobilizaria o acampamento antidemocrático de bolsonaristas em frente ao Quartel-General da Força, no Setor Militar Urbano, em Brasília.

De acordo com o Exército, a razão do adiamento foi preservar a segurança dos envolvidos.

Fonte: G1

No penúltimo dia de seu mandato de presidente da República, **Jair Bolsonaro (PL) embarcou para os Estados Unidos nesta sexta-feira (30), no início da tarde.**

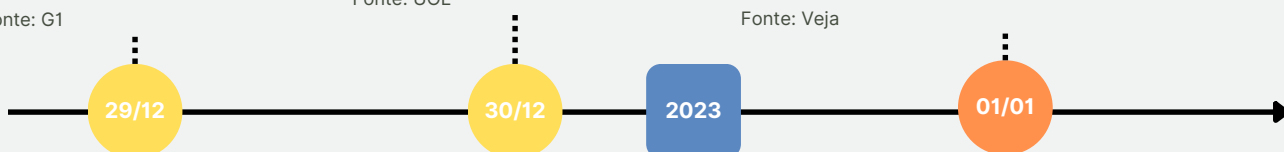
Segundo apurou a coluna, uma aeronave da FAB (Força Área Brasileira) foi preparada na base área de Brasília. A previsão de partida era 13h45 —com chegada em Orlando pouco antes das 20h. O avião decolou pouco depois das 14h.

Fonte: UOL



Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tomou posse neste domingo, 1º, em Brasília, para seu terceiro mandato como presidente da República. O petista e o vice, Geraldo Alckmin, junto com as mulheres, Janja e e Lu Alckmin, cruzaram a Esplanada a bordo do Rolls-Royce presidencial até o Congresso Nacional, onde foi realizada a sessão solene. Eles foram recebidos pelo presidente da Câmara, Arthur Lira, e pelo do Senado, Rodrigo Pacheco.

Fonte: Veja





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Prosseguem manifestações nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo). Não há registro de manifestações em Goiânia e Natal. A adesão às manifestações é reduzida.

Em Brasília, prossegue concentração em frente ao QG do Exército. Há cerca de 500 participantes. Tendas do acampamento são desmontadas.

Quanto a rodovias federais, mantém-se pontos de concentração de manifestantes em algumas localidades (menos de 20, conforme a PRF). Não há registro de bloqueios.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

Mantém-se manifestações nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo). A adesão às manifestações é reduzida.

(...)

Em Brasília, prossegue concentração em frente ao QG do Exército. Ocorre remoção de tendas e de banheiros químicos que formaram a estrutura de acampamento.

Em rodovias federais, a situação está inalterada em relação à véspera: há menos de 20 pontos de concentração de manifestantes, nenhum bloqueio e nenhuma interdição, segundo a PRF.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

Com a exceção de Aracaju, Goiânia e Teresina, ocorrem manifestações nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo). A adesão às manifestações é reduzida.

Em Brasília, verifica-se redução do público em frente ao QG do Exército; restrição do espaço que pode ser ocupado por manifestantes, por determinação do EB; e retirada de parte da estrutura de acampamento.

Em rodovias federais, houve redução do número de pontos de concentração de manifestantes, de 18 para 11 pontos, segundo a PRF.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

(...)

Em Brasília, mantém-se redução de público e de estrutura do ato que se realiza nas proximidades do QG do Exército e da Praça dos Cristais.

Em rodovias federais, persistem 11 pontos de concentração de manifestantes, mas sem causar impacto no tráfego, segundo a PRF.

Foram identificadas, em redes sociais digitais, mensagens de convocação e de organização de caravanas para a capital federal, manifestações, paralisações e greves para os próximos dias. Não há dados que indiquem efetiva mobilização popular ou de setores da sociedade para as ações convocadas.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

Reunião de alinhamento realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal entre as várias forças de segurança que participaram do protocolo de ações integradas n. 02/2023, elaborado para conter a manifestação pública na área central de Brasília prevista para os dias 7, 8 e 9/01/2023.

O protocolo, assinado por CINTHIA QUEIROZ DE CASTRO, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, **estabeleceu que não será permitido o acesso de manifestante à Praça dos Três Poderes, conforme acordado em reunião no dia 06 de janeiro de 2023 na SSP.**

Fonte: Protocolo de ações integradas n. 2/2023 da SSP/DF

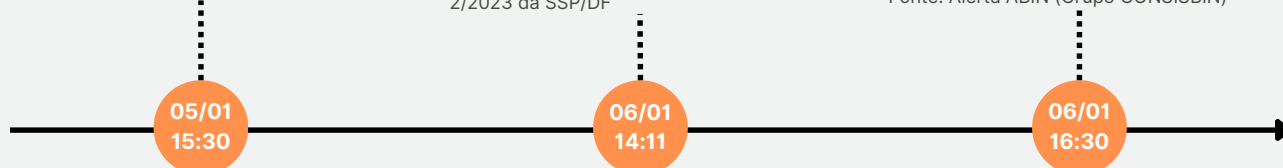
(...)

Em Brasília, foram bloqueados os acessos da Av. do Exército. O Exército realiza operação de redistribuição da estrutura de acampamento junto a manifestantes, nas proximidades do QG do Exército e da Praça dos Cristais. Não foram identificadas manifestações em outros locais da capital federal.

(...)

Há convocação para atos em frente a refinarias e distribuidoras de combustível em MG, AM e PR. Persistem as chamadas para caravanas em direção a Brasília, greves e paralisações. Não há dados que indiquem efetiva mobilização popular ou de setores da sociedade para as ações convocadas.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

A perspectiva de adesão às manifestações contra o resultado da eleição convocadas para Brasília para os dias 7, 8 e 9 jan. 2023 permanece baixa. Contudo, há risco de ações violentas contra edifícios públicos e autoridades.

Destaca-se a convocação por parte de organizadores de caravanas para o deslocamento de manifestantes com acesso a armas e a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional. Outros edifícios na Esplanada dos Ministérios poderiam ser alvo de ações violentas.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONISBIN)



Fonte da imagem: Estadão

Em Brasília, há registro de chegada no QG do Exército de 18 ônibus de outros estados para participar de manifestações.

Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios.

Desde a madrugada de hoje caminhões tanque que transportam combustível não acessam a distribuidora de combustíveis anexa à refinaria (REVAP) de São José dos Campos-SP. Há presença de manifestantes autointitulados "patriotas" no local.

Outros tipos de caminhões que transportam tipos de produtos distintos de combustíveis, assim como carros utilitários, ônibus e outros veículos estão acessando normalmente.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONISBIN)

06/01
19:40

07/01
10:30



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Conforme a ANTT, houve aumento do número de fretamentos de ônibus com destino a Brasília para este final de semana. Há um total de 105 ônibus, com cerca de 3900 passageiros.

Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

07/01
12:00

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QGEx. Vias da região estão bloqueadas para veículos.

Há pequeno grupo de manifestantes na Esplanada dos Ministérios, próximo à Alameda das Bandeiras.

Eixo Monumental encontra-se bloqueado para veículos na altura da Biblioteca Nacional.

Não há registro de incidentes.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

07/01
15:40

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército. Não há registro de ações de manifestantes fora do QG do Exército. **Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas**, mas sem coordenação concreta para tais ações.

(...)

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

07/01
16:50



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

O Diretor Geral da Polícia Federal informou ao Ministro da Justiça sobre intensa movimentação em todo o país de pessoas inconformadas com o resultado das eleições e que estão organizando caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF com a intenção de "tomar o poder", dispostos a enfrentar as Forças de Segurança para tentarem, como vem dizendo em redes sociais e aplicativos de mensagens, "tomar o poder" nesta capital federal.

Informou sobre uma reunião realizada no sábado na sede da SSP/DF e sugeriu tratativas junto à Secretaria de Segurança Pública e ao Governador do Distrito Federal quanto ao risco de circulação dos ônibus de turismo que transportam os envolvidos na área central da capital federal.

Fonte: Ofício 5/2023 da Polícia Federal



Após ser acionado pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino (PSB), o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB), afirmou ao UOL que irá "acompanhar as manifestações e manter a segurança". Caravanas com bolsonaristas chegaram hoje (7) ao acampamento golpista montado na frente do Quartel do Exército, em Brasília. Nas redes sociais, manifestantes publicaram a chegada ao acampamento.

Fonte: UOL



Relatórios de inteligência em poder do governo indicam que 100 ônibus com 3.900 pessoas chegaram em Brasília com disposição de retomar protestos de rua contra a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. **Convocados pelas redes sociais, os extremistas falam em um ato na capital federal neste domingo.** Para evitar depredações como as que ocorreram no dia 12 de dezembro, a segurança em Brasília foi reforçada e o governo passou a falar em endurecer o tratamento contra quem adotar discurso golpista.

Fonte: Estadão

07/01
18:23

07/01
20:34

07/01
22:44



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Cerca de 100 ônibus chegaram a Brasília/DF para os atos previstos na Esplanada.

Fonte: Alerta ABIN
(Ministro do GSI)

**08/01
8:53**

Fonte da imagem: Gazeta Brasil



Público estimado pela SSP/DF de 3.000 pessoas na área próxima do SMU.

Durante a madrugada de 07/01/2023 mais 16 ônibus desembarcaram passageiros nas proximidades do QGEx, totalizando 101 veículos até as 8h20. Parte dos ônibus está estacionada na Granja do Torto.

Os manifestantes que chegaram nas últimas horas traziam equipamentos de acampamento e mantimentos. Parte deles foi observada pegando Uber e se dirigindo para hotéis da cidade.

(...)

Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive de instalação de estruturas maiores. Cozinhas comunitárias, que haviam sido desmontadas, voltaram a funcionar.

(...)

Após discussão acalorada entre acampados às 8h50, ficou decidido que os manifestantes partirão em marcha para a Esplanada às 13h.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CIISP - Manifestação)

**08/01
9:00**



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército, mas em fluxo menor que o registrado ontem. Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive com instalação de estruturas maiores. Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas. Manifestantes partiriam em marcha em direção à Esplanada a partir das 13h00. Há um pequeno grupo de manifestantes na Av. das Bandeiras (imagem anexa).

(...)

Fonte: Alerta ABIN (Grupos CONSISBIN e CIISP - Manifestação)

Deslocamento dos manifestantes para a Esplanada está previsto para as 13h00. Animo pacífico no momento, mas há relatos de pessoas que se dizem armadas.

Fonte: Alerta ABIN (Ministro do GSI)



Fonte da imagem: Estadão

Identificado discurso radical de vândalo com perfil já conhecido com ânimo exaltado.

Fonte: Alerta ABIN (Ministro do GSI)

08/01
10:00

08/01
12:05

08/01
13:00



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Em Brasília, grupo de manifestantes iniciou marcha desde o QGEX em direção à Esplanada dos Ministérios. Ocupam duas faixas da N1.

Não há anormalidades.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

Iniciado o deslocamento para a Esplanada. Há discursos inflamados com pessoas pintando o rosto com se fossem para um combate. Há entre manifestantes relatos de que as forças de segurança policiais e militares não irão confrontá-los.

Fonte: Alerta ABIN (Ministro do GSI)

Em Brasília, grupo de manifestantes segue pela N1. Frente de marcha alcançou a primeira barreira policial na via que passa ao lado de Catedral (imagem 1 anexa).

Já há manifestantes em frente ao Congresso Nacional (imagem 2 e 3). Efetivos de PM encontram-se no local.

Alguns manifestantes estão montando barracas no gramado de Esplanada dos Ministérios (imagem 4) e artefatos potencialmente perigosos foram deixados no gramado, próximo ao local de manifestação (imagem 5).

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Em Brasília, marcha chegou em frente ao Congresso Nacional e manifestantes romperam a barreira policial.

Grupo encontra-se na rampa do Congresso Nacional.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

Em Brasília, manifestantes invadiram a parte interna do Congresso Nacional.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)



Fonte da imagem: Carta Capital

Em Brasília, manifestantes continuam nas imediações do Congresso Nacional.

Manifestantes invadiram o estacionamento e a parte de trás do Palácio do Planalto.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

08/01
14:45

08/01
15:00

08/01
15:10



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes



Fonte da imagem: VEJA

Em Brasília, manifestantes subiram a rampa do Palácio do Planalto e seguem para o STF. Policiamento é insuficiente para contê-los no momento.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

08/01
15:20



Fonte da imagem: Carta Capital

Em Brasília, cerca de 300 manifestantes se aproximam do STF com a intenção de invadir o prédio.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

08/01
15:30



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Em Brasília, manifestantes romperam parte da estrutura de segurança no STF com a intenção de invadir o prédio.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

08/01
15:35

Em Brasília, manifestantes continuam nas imediações da Praça dos Três Poderes.

Há grupos no Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF.

Manifestantes depredam o STF continuam com ações violentas.

Policimento é insuficiente para contenção das ações.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSISBIN)

08/01
15:45

Em Brasília, manifestantes continuam nas imediações da Praça dos Três Poderes.

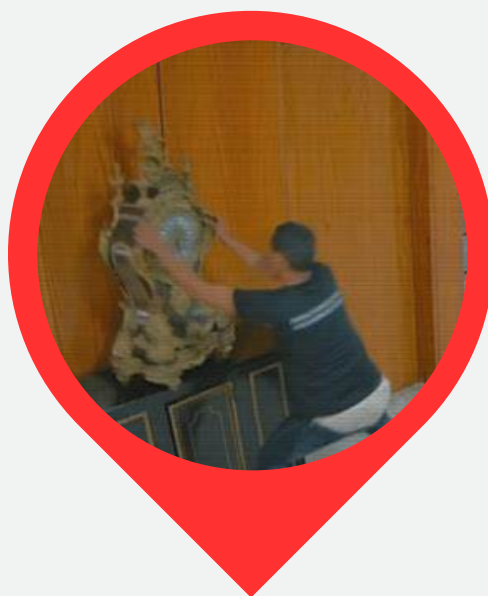
Há manifestantes nos quatro andares do Palácio do Planalto. Organizam-se com gradis para ocupar o local e se contrapor às forças policiais.

No STF, mantém ocupação e depredação. Há confronto com forças policiais na área.

Fonte: Alerta ABIN (Grupos CONSISBIN e CIISP - Manifestação)

08/01
16:30

Fonte da imagem: UOL





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

Em Brasília, forças de segurança dispersaram manifestantes na Praça dos Três Poderes.

Congresso Nacional continua ocupado por manifestantes.

Efetivos da PM têm dificuldade em dispersar manifestantes na área do Congresso Nacional.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONISBIN)



Fonte da imagem: UOL

Forças policiais continuam atuando para dispersar manifestantes. Há confrontos pontuais na região da Esplanada dos Ministérios.

Manifestantes recuaram até a Alameda das Bandeiras.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONISBIN)

08/01
18:00

08/01
18:45



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

As sedes dos três Poderes, em Brasília, foram retomadas pelas forças de segurança por volta das 19h30, após invasões que resultaram em danos ao patrimônio dos referidos prédios públicos. Houve tentativa de invasão ao gabinete do Presidente da República, o que foi frustrado pela proteção reforçada da porte.

Ainda há presença de manifestantes na Esplanada dos Ministérios. PMDF lança bombas de gás, na altura dos Ministérios da Fazenda e da Defesa enquanto manifestantes recuam pela N1 em direção à Estação Rodoviária de Brasília. Alguns participantes estariam dispostos a continuar, no local, atos de vandalismo.

Policimento foi reforçado em frente ao Hotel Meliá e à sede da Polícia Federal. Acesso fechado no Setor Hoteleiro Norte, altura da W3.

Alguns manifestantes retornaram ao QG do Exército.

Brasília

Manifestantes seguem dispersando pela via N1, chegando ao Conjunto Nacional, onde um grupo foi detido. Via S1 foi fechada na altura do TJDF. Há policiamento na Via N1, na altura do Palácio do Buriti.

Pessoas encaminham-se ao SMU, e há informações de que outros ônibus chegarão a Brasília no dia de amanhã.

(...)

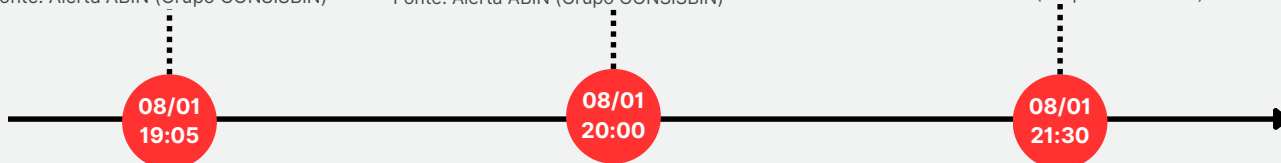
Em Brasília, forças policiais continuam atuando para dispersar manifestantes.

Entre os manifestantes, há convocações para retorno à Esplanada dos Ministérios amanhã, com o propósito de realizar novas manifestações.

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSIDBIN)

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSIDBIN)

Fonte: Alerta ABIN (Grupo CONSIDBIN)





Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

QUE o general DUTRA não permitiu que fossem feitas as prisões dentro do acampamento. QUE ouviu que em determinado momento DUTRA teria ligado para o presidente LULA. QUE DUTRA chamou o coronel FABIO e o coronel KLEPTER para uma reunião dentro do QGEX. **QUE FABIO** voltou e disse para o declarante liberar a tropa e retornar com ela no dia seguinte às 06h00 para fazer a desmobilização do acampamento, o que foi feito.

Fonte: Depoimento de Jorge Eduardo Naime à CPI da ALDF



Fonte da imagem: UOL



No dia seguinte aos atos de vandalismo em prédios públicos que representam o Três Poderes em Brasília, a Polícia Militar do Distrito Federal e o Exército realizam na manhã desta segunda-feira (9) uma operação para desocupar o acampamento de apoiadores de Jair Bolsonaro (PL) na área do Quartel-General do Exército na capital federal.

Os apoiadores do ex-presidente foram detidos e conduzidos em aproximadamente 40 ônibus até a Superintendência da Polícia Federal, onde prestarão depoimento.

Fonte: Infomoney

08/01

09/01



Linha do tempo do 8 de janeiro

Principais acontecimentos e atos antecedentes

A Polícia Federal faz uma operação na casa de Anderson Torres, ex-secretário de Segurança do Distrito Federal (DF), nesta terça-feira (10). As autoridades cumprem mandado de prisão, busca e apreensão.

Torres foi exonerado do cargo durante o Ataque aos Três Poderes, no domingo (8). Os atos criminosos também provocaram o afastamento de Ibaneis Rocha, governador do DF, por 90 dias, após determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Fonte: CNN



PF encontra na casa de Anderson Torres minuta de decreto para instaurar estado de defesa no TSE.

Medida pode ser considerada inconstitucional. PF esteve na casa do ex-ministro da Justiça para cumprir mandado de prisão na terça-feira (10); Torres viajou para os EUA e ainda não voltou para o Brasil.

Fonte: G1

10/01

Fonte da imagem: Estadão

12/01

Atividade Legislativa Comissões CPMI – 8 de Janeiro Documentos Recebidos

CPMI – 8 de Janeiro Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de ...

Documentos Recebidos						
Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM	RESPOSTA
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO				
1		31/05/2023	Carlos Henrique Focesi Sampaio	1		
• DOC 001	Ofício encaminhado pelo Deputado Federal Carlos Sampaio ao Presidente da CPMI 8 JANEIRO. Documentação contendo: 6 folha(s).					
2		16/06/2023	Marco Edson Gonçalves Dias	1		
• DOC 002	Requer que o Sr. Marco Edson Gonçalves Dias, por meio de seus procuradores, tenha acesso e cópia dos documentos que constam no caderno investigatório. Documentação contendo: 2 folha(s).					
3	OFÍCIO/CONLEG-GB/SF Nº 29/2023 29/05/2023	29/05/2023	Consultoria Legislativa do Senado Federal	0		Of. 3 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 006	Resposta de Gustavo Mazzei sobre solicitação de colaboração com esta CPMI. Documentação contendo: 1 folha(s).				
7	Ofício 9230/2023/GM/CGU 16/06/2023	16/06/2023	CGU – Controladoria Geral da União	0	Of. 7 / 2023 (Req. 810 / 2023)
• DOC 007	Ofício com a indicação de dois servidores para assessorar os trabalhos desta CPMI. Documentação contendo: 2 folha(s).				
8	Ofício 253/2023/DGP 16/06/2023	16/06/2023	Polícia Rodoviária Federal	0	Of. 18 / 2023 (Req. 806 / 2023)
• DOC 008	Ofício de convocação encaminhado a Silvinei Vasques, após pedido de auxílio por parte desta CPMI, e a respectiva ciência. Documentação contendo: 5 folha(s).				
9	Ofício nº 1075/2023 – CBMDF/GABCG 20/06/2023	20/06/2023	Corpo de Bombeiros	0	Of. 152 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
12	Ofício nº 653/2023 – PCDF/DGPC/ASS 20/06/2023	21/06/2023	PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal	0	Of. 199 / 2023 (Req. 946 / 2023) Of. 201 / 2023 (Req. 853 / 2023)
• DOC 012	Encaminha resposta ao Ofícios nº 199 e 201/2023–CPMI8, referente aos Requerimento 946 e 853/2023, que solicitam auxílio para o cumprimento da convocação de Leonardo de Castro Cardoso e Renato Martins Carrijo. Documentação contendo: 2 folha(s).				
13	Ofício nº 16135/AERI/GM-MD 22/06/2023	22/06/2023	MD – Ministério da Defesa	0	Of. 32 / 2023 (Req. 74 / 2023) Of. 59 / 2023 (Req. 180 / 2023) Of. 105 / 2023 (Req. 350 /

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
16	Ofício nº 152/2023/GAB/PF 21/06/2023	21/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 116 / 2023 (Req. 391 / 2023)
• DOC 016	Informa, em resposta ao Ofício nº 116/2023, que os fatos narrados no Requerimento nº 391/2023 estão sendo apurados em inquérito originário do Supremo Tribunal Federal. Documentação contendo: 2 folha(s).				
17	Ofício nº 148/2023/GAB/PF 21/06/2023	22/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 131 / 2023 (Req. 506 / 2023)
• DOC 017	Encaminha informações solicitadas pelo Ofício nº 131/2023, referente ao Requerimento nº 506/2023. Documentação contendo: 2 folha(s).				
18	Ofício nº 159/2023/GAB/PF 21/06/2023	21/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 134 / 2023 (Req. 523 / 2023)
• DOC 018	Informa, em resposta ao Ofício nº 134/2023, referente ao Requerimento nº 523/2023, que				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 019 • Conteúdo Pen Drive 1 • Conteúdo Pen Drive 2 • Conteúdo Pen Drive 3 • Conteúdo Pen Drive 4 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3 • Anexo 4	Presta informações solicitadas por meio dos Ofícios nº 29/2023–CPMI8 (REQ 52/2023), nº 45/2023–CPMI8 (REQ 158/2023), nº 75/2023–CPMI8 (REQ 253/2023) e nº 93/2023–CPMI8 (REQ 290/2023). Mídia(s) recebida(s): 19.1 – Pen Drive 1 19.2 – Pen Drive 2 19.3 – Pen Drive 3 19.4 – Pen Drive 4 Documentação contendo: 11 folha(s).				
20	Ofício Nº 71/2023 – PCDF/DGPC/AAI 21/06/2023	22/06/2023	PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal	1	Of. 150 / 2023 (Req. 670 / 2023)
• DOC 020	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 150/2023–CPMI8 (REQ 670/2023–CPMI8). Documentação contendo: 2 folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
21	Ofício n 5/2023/2023/DADJ/DG/ABIN/CC/PR 21/06/2023	22/06/2023	ABIN – Agência 2 Brasileira de Inteligência		Of. 20 / 2023 (Req. 24 / 2023) Of. 30 / 2023 (Req. 72 / 2023) Of. 41 / 2023 (Req. 109 / 2023) Of. 57 / 2023 (Req. 180 / 2023) Of. 87 / 2023 (Req. 274 / 2023) Of. 96 / 2023 (Req. 302 / 2023) Of. 103 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
23	OFÍCIO Nº 155/2023/GAB/PF	21/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 135 / 2023 (Req. 553 / 2023)
• DOC 023	Informações prestadas pela Coordenação do Comando de Avião Operacional da Polícia Federal em atendimento ao Ofício nº 135/2023-CPMI8 (REQ 553/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
24	OFÍCIO SEI Nº 19707/2023/DG-ANTT 22/06/2023	22/06/2023	ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres	2	Of. 61 / 2023 (Req. 180 / 2023)
• DOC 024	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 61/2023-CPMI8 (REQ 180/2023-CPMI8). Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: folha(s).				
25	OFÍCIO Nº 153/2023/GAB/PF 21/06/2023	21/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 118 / 2023 (Req. 392 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 028 • Ofício	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 120/2023–CPMI8 (REQ 418/2023–CPMI8). Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: folha(s).				
29	OFÍCIO SEI Nº 19717/2023/DG-ANTT 22/06/2023	22/06/2023	ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres	2	Of. 183 / 2023 (Req. 824 / 2023)
• DOC 029	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 183/2023–CPMI8 (REQ 824/2023–CPMI8). Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: folha(s).				
30	OFÍCIO Nº 158/2023/GAB/PF 21/06/2023	21/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 53 / 2023 (Req. 170 / 2023)
• DOC 030	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 053/2023–CPMI8 (REQ 170/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
34	OFÍCIO Nº 164/2023/GAB/PF 21/06/2023	22/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 50 / 2023 (Req. 167 / 2023)
• DOC 034	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 050/2023-CPMI8 (REQ 167/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
35	OFÍCIO nº 327/2023 – GABINETE/RFB 22/06/2023	23/06/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	1	Of. 9 / 2023 (Req. 812 / 2023)
• DOC 035	Designa servidor para cooperação técnica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) com os trabalhos da CPMI – 8 de janeiro. Documentação contendo: 5 folha(s).				
36	Laudo de Perícia Criminal 408/2023 14/03/2023	22/06/2023	PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal	0	
• DOC 036	Laudo de Perícia Criminal 408/2023, da Polícia Civil do Distrito Federal, referente à tentativa de atentado em 24 de dezembro de 2022. Documentação contendo:				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
40	Ofício nº 27/2023/JUR/ASS/SE/GSI/PR 16/06/2023	21/06/2023	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	0	Of. 49 / 2023 (Req. 164 / 2023) Of. 78 / 2023 (Req. 261 / 2023) Of. 82 / 2023 (Req. 262 / 2023) Of. 89 / 2023 (Req. 278 / 2023)
• DOC 040	Responde conjuntamente aos requerimentos nºs 164, 261, 262 e 278/2023-CPMI8 de requisição de informações. Documentação contendo: 1 folha(s).				
41	22/06/2023	23/06/2023	Kwai Joyo Technology Pte. Ltd.	0	Of. 124 / 2023 (Req. 471 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
42	OFÍCIO Nº 726/2023/GM/MJ 22/06/2023	23/06/2023	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	Of. 34 / 2023 (Req. 76 / 2023) Of. 43 / 2023 (Req. 113 / 2023) Of. 55 / 2023 (Req. 178 / 2023) Of. 60 / 2023 (Req. 180 / 2023) Of. 99 / 2023 (Req. 336 / 2023) Of. 106 / 2023 (Req. 350 / 2023) Of. 129 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 044	Encaminha resposta ao Ofício 62/2023–CPMI8, referente ao Requerimento de informações nº 180/2023–CPMI8. Documentação contendo: 7 folha(s).				
45	OFÍCIO Nº 167/2023/GAB/PF 23/06/2023	24/06/2023	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	Of. 8 / 2023 (Req. 811 / 2023)
• DOC 045	Designa servidores da Polícia Federal para cooperação técnica com os trabalhos da CPMI – 8 de janeiro. Documentação contendo: 2 folha(s).				
46	Ofício Nº 2592/2023 – SSP/GAB 20/06/2023	28/06/2023	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 98 / 2023 (Req. 332 / 2023)
• DOC 046 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Ofício com esclarecimentos sobre Protocolos de Ações Integradas (PAI), no âmbito da SSP/DF, no período de 1º a 9 de janeiro de 2023. Documentação contendo: 2 folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
50	Ofício nº 803/PRESI/2023 22/06/2023	28/06/2023	STF – Supremo 0 Tribunal Federal		Of. 166 / 2023 (Req. 789 / 2023)
• DOC 050	Encaminha informações sobre o efetivo de segurança do Supremo Tribunal Federal empregado no dia dos atos de 8 de janeiro de 2023. Documentação contendo: 2 folha(s).				
51	Ofício 824/PRESI/2023 22/06/2023	23/06/2023	STF – Superior 0 Tribunal Federal		Of. 67 / 2023 (Req. 212 / 2023) Of. 68 / 2023 (Req. 213 / 2023) Of. 69 / 2023 (Req. 214 / 2023) Of. 70 / 2023 (Req. 215 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
53	s/n 19/06/2023	19/06/2023	8ª Vara Criminal de Brasília (TJDFT)	0	Of. 176 / 2023 (Req. 808 / 2023)
• DOC 053 • Anexo	Encaminha a Ação Penal 0749026-82.2022.8.07.0001, em atendimento ao Ofício nº 176/2023-CPMI8 (REQ 808/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
54	s/n 22/06/2023	22/06/2023	Twitter Brasil Rede de Informacao Ltda	0	Of. 121 / 2023 (Req. 468 / 2023)
• DOC 054 • 1 – Procuração • 2 – Contrato Social • 3 – Termos de serviço • 4 – Política de Privacidade • 5 – Regras e políticas • 6 – Política de integridade cívica • 7 – Política contra discurso violento	Presta esclarecimentos em atendimento ao Ofício nº 121/2023-CPMI8 (REQ 468/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 056	Em atendimento aos Ofícios 125 e 141/2023-CPMI8, encaminha esclarecimentos sobre a necessidade de dados específicos para a requisição de informações e pede dilação de prazo de 15 dias úteis para a apresentação da resposta completa. Documentação contendo: folha(s).				
57	OFÍCIO Nº130-A4.3/A4/GabCmtEx 26/06/2023	26/06/2023	EB – Exército Brasileiro	0	Of. 64 / 2023 (Req. 180 / 2023)
• DOC 057	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 64/2023-CPMI8 (REQ 180/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
58	OFÍCIO Nº131-A4.3/A4/GabCmtEx 23/06/2023	26/06/2023	EB – Exército Brasileiro	0	Of. 110 / 2023 (Req. 350 / 2023)
• DOC 058	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 110/2023-CPMI8 (REQ 350/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
59	OFÍCIO Nº136-A4.3/A4/GabCmtEx	23/06/2023	EB – Exército	0	Of. 133 /

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
64	Ofício nº 567/AGU 21/06/2023	22/06/2023	AGU – Advocacia– Geral da União	0	Of. 25 / 2023 (Req. 47 / 2023) Of. 119 / 2023 (Req. 417 / 2023)
• DOC 064 • Despacho nº 08231/AGU • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3 • Anexo 4 • Anexo 5 • Anexo 6 • Anexo 7 • Anexo 8 • Anexo 9 • Anexo 10	Resposta aos requerimentos nº 47/2023 – CPMI8 e 417/2023 – CPMI8, de requisição de informações. Documentação contendo: folha(s).				
65	OFÍCIO – Nº 236/2023 – DPU/GABDPGF 21/06/2023	26/06/2023	DPU – Defensoria Pública da União	0	Of. 169 / 2023 (Req. 792 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 66 • Anexo 1	Responde aos ofícios 22, 47, 81, 91, 173/2023–CPMI8 (REQs 33, 161, 262, 284, 796/2023–CPMI8). Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: folha(s).				
67	Of. n. 935/23/GP 21/06/2023	24/06/2023	CD – Câmara dos Deputados	0	Of. 138 / 2023 (Req. 598 / 2023)
• DOC 067 • Anexo	Em resposta ao ofício 138/2023 – Requisição de informações – Requerimento n. 598/2023 – CPMI Documentação contendo: folha(s).				
68	Ofício nº 810/PRESI/2023 22/06/2023	22/06/2023	STF – Superior Tribunal Federal	0	Of. 140 / 2023 (Req. 598 / 2023)
• DOC 068 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 140/2023–CPMI8 (REQ 598/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 070	Resposta ao Ofício nº 207/2023. Documentação contendo: folha(s).				
71	s/n 22/06/2023	22/06/2023	Tik Tok – Bytedance Brasil	0	Of. 126 / 2023 (Req. 473 / 2023)
• DOC 071 • Anexo	Resposta ao ofício nº 126/2023 que requer informações ao Tik Tok Documentação contendo: folha(s).				
72	Ofício nº327/2023–GABINETE/RFB 22/06/2023	22/06/2023	Receita Federal 1		Of. 9 / 2023 (Req. 812 / 2023)
• DOC 072	Encaminha designação de servidor para prestar apoio técnico investigativo a esta CPMI, em atendimento ao Ofício nº 9/2023–CPMI8 (REQ 812/2023–CPMI8). Documentação contendo: 5 folha(s).				
73	Ofício nº 654/2023 – ASSEXP/PGR	21/06/2023	PGR – Procuradoria	2	Of. 27 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 074	Responde ao Ofício 196/2023 – CPMI8, e atende ao requerimento 816/2023 – CPMI8 que solicita informações à CCAI. Sigilo de segurança da sociedade ou do Estado – RESERVADO – Lei 12.527/2011 – art. 23, VII. Documentação contendo: 112 folha(s).				
75	Ofício nº 667/2023 – ASSEXP/PGR 26/06/2023	27/06/2023	PGR – Procuradoria Geral da República	0	Of. 12 / 2023 (Req. 877 / 2023)
• DOC 075	Indica Procurador da República para auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos desta CPMI, em atendimento ao Ofício nº 12/2023–CPMI8 (REQ 877/2023–CPMI8) Documentação contendo: folha(s).				
76	OFÍCIO Nº 167/2023/GAB/PF 23/06/2023	26/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 8 / 2023 (Req. 811 / 2023)
• DOC 076	Indica servidores para auxiliar os trabalhos desta CPMI, em atendimento ao Ofício nº 008/2023–CPMI8 (REQ 811/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
80	Ofício eletrônico nº 8849/2023 26/06/2023	26/06/2023	STF – Superior Tribunal Federal	0	
• DOC 080	Encaminha o Habeas Corpus nº 229323, com decisão de que Mauro Cesar Barbosa Cid tem o dever de comparecer perante esta CPMI, devendo ser respeitados os direitos de ser assistido por seu advogado e de não ser obrigado a produzir prova contra si. Documentação contendo: folha(s).				
81	s/n 26/06/2023	26/06/2023	Cavalcante Reis advogados	0	
• DOC 081 • Anexo 1 • Anexo 2	Requer a remarcação da oitiva de Jorge Eduardo Naime Barreto, designada para o dia 26 de junho de 2023, às 14. Anexos do documento de acesso restrito: Documento Pessoal – CF, art. 5º, X; Lei 12.527/2011, art. 4º, IV; Decreto nº 2.134/1997, art. 8º. Documentação contendo: folha(s).				
82	Of. n. 922/23/GP 21/06/2023	26/06/2023	CD – Câmara dos Deputados	0	Of. 160 / 2023 (Req. 778 / 2023)
• DOC 082	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 160/2023–CPMI8 (REQ 778/2023–CPMI8).				

Nº	ORIGEM	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO				
• DOC 085 • Anexo I • Anexo II	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 108/2023-CPMI8 (REQ 350/2023-CPMI8). Documentação contendo: 0 folha(s).				
86	OFÍCIO Nº 27/2023/JUR/ASS/SE/GSI/PR21/06/2023 16/06/2023		Presidência da República	0	Of. 49 / 2023 (Req. 164 / 2023) Of. 78 / 2023 (Req. 261 / 2023) Of. 82 / 2023 (Req. 262 / 2023) Of. 89 / 2023 (Req. 278 / 2023)
• DOC 086	Encaminha imagens, em atendimento aos Ofícios nºs 49, 78, 82 e 89/2023 - CPMI8 (164, 261, 262 e 278/2023 - CPMI8). Documentação contendo: 0 folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
89	Of. 837/2023 28/06/2023	28/06/2023	STF – Supremo O Tribunal Federal		Of. 217 / 2023 (Req. 110 / 2023) Of. 218 / 2023 (Req. 163 / 2023) Of. 219 / 2023 (Req. 292 / 2023) Of. 220 / 2023 (Req. 629 / 2023) Of. 221 / 2023 (Req. 655 / 2023) Of. 222 / 2023 (Req. 390 / 2023) Of. 223 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 090	Informações prestadas pela Polícia Rodoviária Federal em atendimento aos Ofício 52/2023–CPMI8 (Requerimento nº 169/2023–CPMI8); Ofício 63/2023–CPMI8 (Requerimento nº 180/2023–CPMI8); Ofício 101/2023–CPMI8 (Requerimento nº 350/2023–CPMI8); Ofício 132/2023–CPMI8 (Requerimento nº 507/2023–CPMI8); e Ofício 165/2023–CPMI8 (Requerimento nº 788/2023–CPMI8). Documentação contendo: 0 folha(s).				
91	Ofício nº 84/2023 – RFB/SUFIS 03/06/2023	07/07/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 142 / 2023 (Req. 630 / 2023)
• DOC 091	Encaminha nota nº 147/2023 – RFB/Copes/Diaes, de 30 de junho de 2023, elaborada pela Coordenação–Geral de Programação e Estudos, acompanhada de arquivos contendo os dados solicitados. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
96	Ofício Nº 116/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	27/06/2023	PMDf – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 102 / 2023 (Req. 345 / 2023)
• DOC 096 • Anexo 1	Responde ao ofício 102/2023 – CPMI8 que atende ao requerimento 345/2023–CPMI8.				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
100	Ofício nº 726/GAB-PGJM/MPM 21/06/2023	22/06/2023	Procuradoria- Geral de Justiça Militar	0	Of. 40 / 2023 (Req. 83 / 2023)
• DOC 100 • Anexos 1 • Anexos 2	Encaminha procedimentos investigativos abertos em razão dos eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em resposta ao Ofício 40/2023 – CPMI8 (Requerimento 83/2023 – CPMI8). Documentos de acesso restrito – art. 8º, § 2º, da Lei Complementar 75/1993 e art. 16 do Código de Processo Penal Militar. Documentação contendo: 0 folha(s).				
101	Ofício Nº 2644 e 2645/2023 – SSP/GAB22/06/2023 21/06/2023		Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 162 / 2023 (Req. 780 / 2023)
• DOC 101 • Anexo 1 (despacho) • Anexo 2 (Relatório) • Anexo 3 (anexos do relatório) • Anexo 4 (vídeo referente ao anexo 9 do relatório) • Anexo 5 (vídeo	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 162/2023–CPMI8 (REQ 780/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
104	Of. n. 933/23/GP 21/06/2023	23/06/2023	CD – Câmara dos Deputados	0	Of. 39 / 2023 (Req. 81 / 2023) Of. 144 / 2023 (Req. 631 / 2023) Of. 167 / 2023 (Req. 790 / 2023)
• DOC 104 • Anexo 1	Responde aos ofícios 39, 144, 167/2023 – CPMI8 (REQs 81, 631, 790/2023) Documentação contendo: folha(s).				
105	Ofício Nº 129/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	27/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 56 / 2023 (Req. 179 / 2023)
• DOC 105 • Anexo 1	Responde ao ofício 56/2023 – CPMI8 (Req 170/2023) Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 109 • Anexo 1	Responde ao ofício 180/2023 – CPMI8 (Req 821/2023 – CPMI8) Documentação contendo: folha(s).				
110	Ofício Nº 122/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	27/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 181 / 2023 (Req. 822 / 2023)
• DOC 110 • Anexo 1	Responde ao ofício 181/2023–CPMI8 (Req 822/2023 – CPMI8) Documentação contendo: folha(s).				
111	Ofício Nº 124/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	28/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 189 / 2023 (Req. 830 / 2023)
• DOC 111 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 189/2023–CPMI8 (REQ 830/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
112	OFÍCIO Nº 169/2023/GAB/PF 27/06/2023	28/06/2023	Polícia Federal	0	Of. 210 / 2023 (Req. 811 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
115	Ofício Nº 120/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	28/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 191 / 2023 (Req. 832 / 2023)
• DOC 115 • Anexo 1 • Anexo 2	Informa, em atendimento ao Ofício nº 191/2023–CPMI8 (REQ 832/2023–CPMI8), que a Polícia Militar do Distrito Federal não possui acesso aos autos do protocolo citado no requerimento. Documentação contendo: folha(s).				
116	Ofício Nº 119/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	28/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 192 / 2023 (Req. 833 / 2023)
• DOC 116 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 192/2023–CPMI8 (REQ 833/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
117	Ofício Nº 131/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	27/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 186 / 2023 (Req. 827 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
121	Ofício Nº 107/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	27/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 182 / 2023 (Req. 823 / 2023)
• DOC 021 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 182/2023–CPMI8 (REQ 823/2023–CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
122	Ofício Nº 128/2023 – PMDF/EM/PM-1 26/06/2023	27/06/2023	PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 37 / 2023 (Req. 79 / 2023)
• DOC 122 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Responde ao ofício 37/2023 – CPMI8(REQ 79/2023 – CPMI8) Documentação contendo: folha(s).				
123	OFÍCIO Nº 16581/GM-MD 29/06/2023	03/07/2023	MD – Ministério da Defesa	0	Of. 32 / 2023 (Req. 74 / 2023)
• DOC 123 • Anexo 1	Resposta ao ofício 32/2023 – CPMI8 (Req 74/2023 – CPMI8) – RESERVADO – Documento de acesso restrito. Sigilo de segurança da sociedade ou do Estado. Lei 12.527/2011 – art.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
126	s/n 30/06/2023	30/06/2023	FNSP – Força Nacional de Segurança Pública	0	Of. 34 / 2023 (Req. 76 / 2023) Of. 55 / 2023 (Req. 178 / 2023) Of. 60 / 2023 (Req. 180 / 2023) Of. 99 / 2023 (Req. 336 / 2023) Of. 106 / 2023 (Req. 350 / 2023) Of. 130 / 2023 (Req. 505 / 2023) Of. 164 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• Doc 129	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 23/2023-CPMI8 (REQ 45/2023-CPMI8). Documento de acesso restrito – Sigilo de segurança da sociedade ou do Estado – RESERVADO – Lei 12.527/2011 – art. 23, VII. Encaminha um HD e 4 CDs. Mídia(s) recebida(s): 129.1 – CD 129.2 – CD 129.3 – CD 129.4 – CD 129.5 – HD Documentação contendo: 8 folha(s).				
130	s/n 10/07/2023	10/07/2023	TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	0	Of. 102 / 2023 (Req. 345 / 2023)
• DOC 130	Encaminha íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolveram os atos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. SIGILO Segredo de Justiça – CPC artigo 189. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
133	Ofício eletrônico nº 8949/2023 26/06/2023	27/06/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	1	
• DOC 133	Encaminha decisão referente à Petição nº 10921. Documento restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Segredo de justiça – CPC, art. 189. Documentação contendo: folha(s).				
134	Ofício eletrônico nº 9540/2023 29/07/2023	29/06/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	1	
• DOC 134	Encaminha Medida Cautelar no Habeas Corpus nº 229632. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Segredo de justiça – CPC, art. 189. Documentação contendo: folha(s).				
135	OFÍCIO Nº 188/2023–GP 04/07/2023	04/07/2023	Câmara Legislativa do Distrito Federal	1	
• DOC 135	Presta informações em atendimento aos Ofícios nº 23, 44, 66, 77, 97, 112 e 175/2023–CPMI8 (REQS 45, 115, 185, 255, 331, 365 e 807/2023–CPMI8). Documento de acesso				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• Doc 138	Comunica decisão em resposta ao Ofício nº 225/2023-CPMI8) Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: 8 folha(s).				
139	Ofício 17201/2023-BCB/Direc	11/07/2023	Banco Central do Brasil	0	Of. 227 / 2023
• DOC 139	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de Jean Lawand Júnior. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
140	Ofício nº 031/2023-CCAI 13/07/2023	13/07/2023	Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional	0	Of. 279 / 2023 (Req. 1084 / 2023)
• DOC 140	Informa que já transferiu o sigilo dos documentos no dia 16 de junho por meio do Ofício nº 27/2023-CCAI. Documentação contendo: folha(s)				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 143	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de George Washington de Oliveira Sousa. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
144		13/07/2023	Banco Confidence de Câmbio S.A.	0	Of. 227 / 2023
• DOC 144	Informações bancárias de Jean Lawand enviadas pelo STA (274704807). Não carregado no sistema de consulta aos parlamentares por estar em desconformidade com o layout estabelecido pelo Banco Central. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
145		18/07/2023	PAYPAL DO BRASIL	0	Of. 227 / 2023
• DOC 145	Informações bancárias de Jean Lawand Júnior. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
146	Ofício Nº 2086/2023 - SSP/CAB	17/07/2023	Secretaria de	0	Of. 203 /

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 148	Informações bancárias de George Washington de Oliveira Sousa enviadas pelo STA (274865109). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
149	17/07/2023	17/07/2023	MERCADO PAGO IP LTDA	0	Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 149	Informações bancárias de Silvinei Vasques enviadas pelo STA (274865005). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
150	Ofício nº 45764 – COAF 17/07/2023	19/07/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 322 / 2023 (Req. 1218 / 2023)
• Doc 150	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) da empresa PETROLEOS MIRAMAR COMBUSTIVEIS LTDA. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 153	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Mauro Cesar Barbosa Cid. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
154	Ofício nº 45768 – COAF 17/07/2023	18/07/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 324 / 2023 (Req. 1225 / 2023)
• DOC 154	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Francisca Alice de Sousa Reis. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
155	Ofício nº 45769 – COAF 17/07/2023	18/07/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 325 / 2023 (Req. 1226 / 2023)
• DOC 155	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Combat Armor Defense do Brasil LTDA. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 158	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Ana Cláudia Leite de Queiroz Sousa. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
159		19/07/2023	Banco Safra	0	Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 159	Informações bancárias de Silvinei Vasques enviadas pelo STA (274989124). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
160	Ofício nº IAT 1 –76301404–P/2023 18/07/2023	19/07/2023	Banco do Brasil	0	Of. 315 / 2023 (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 162	Em resposta aos Ofícios nº 248, 255 e 260/2023–CPMI8 (REQS 951, 963 e 970/2023–CPMI8), informa que o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) é o órgão competente para fornecer as informações requisitadas. Documentação contendo: folha(s).				
163	Ofício nº 607/AGU 18/07/2023	19/07/2023	AGU – Advocacia– Geral da União	0	Of. 240 / 2023 (Req. 899 / 2023)
• DOC 163 • Ofício nº 567/AGU • Despacho nº 08231/AGU • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3 • Anexo 4 • Anexo 5 • Anexo 6 • Anexo 7 • Anexo 8 • Anexo 9	Responde ao Ofício nº 240/2023 – CPMI8 (REQ 899) – de requisição de informações. Documentação contendo: folha(s).				
164		18/07/2023	Caixa	0	Of. 319 /

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 166	Recebidas informações bancárias de Silvinei Vasques. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
167	19/07/2023	20/07/2023	Ministério do Turismo	0	Of. 251 / 2023 (Req. 956 / 2023) Of. 257 / 2023 (Req. 967 / 2023) Of. 268 / 2023 (Req. 1003 / 2023) Of. 278 / 2023 (Req. 1077 / 2023)
• DOC 167	Encaminha informações em resposta aos requerimentos nº 956, 967, 1003 e 1077/2023. Documento de acesso restrito: Documento Pessoal – CF, art. 5º, X; Lei 12.527/2011, art. 4º, IV; Decreto nº 2.134/1997, art. 8º				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
170		20/07/2023	Pagueveloz IP LTDA	0	Of. 315 / 2023 (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023)
• DOC 170	Recebidas informações bancárias de George Washington de Oliveira Sousa. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
171		20/07/2023	BANCO DE BRASILIA SA – BRB	0	Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 171	Recebidas informações bancárias de Silvinei Vasques. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
172	s/n	20/07/2023	GSI – Gabinete	0	Of. 239 /

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• Doc 173	Resposta ao Ofício nº 292/2023–CPMI8 Documentação contendo: folha(s).				
174	Ofício nº 207/2023/GAB/PF 19/07/2023	20/07/2023	Polícia Federal	0	Of. 284 / 2023 (Req. 1173 / 2023)
• Doc 174	Encaminha resposta ao Requerimento nº 1173/2023–CPMI8, encaminhado por meio do Ofício nº 284/2023–CPMI8. Documentação contendo: folha(s).				
175	20/07/2023	20/07/2023	BANCO VOTORANTIM S.A.	0	Of. 227 / 2023
• DOC 175	Recebidas informações bancárias de Jean Lawand Junior. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
176	Nota nº 166/2023 – RFB/Copes/Diaes 18/07/2023	20/07/2023	RFB – Receita Federal do	0	Of. 297 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
179	OFÍCIO SEI Nº 22258/2023/DG-ANTT 19/07/2023	20/07/2023	ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres	2	Of. 242 / 2023 (Req. 904 / 2023)
• DOC 179	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 242/2023–CPMI8 (REQ 904/2023–CPMI8). Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: folha(s).				
180	Ofício Nº 3095/2023 – SSP/GAB 18/07/2023	20/07/2023	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 244 / 2023 (Req. 911 / 2023)
• DOC 180 • Anexo 1 • Anexo 2	Em resposta ao Ofício nº 244/2023–CPMI8 (REQS 911/2023–CPMI8), informa que, por se tratar de área militar, não dispõe de câmeras do Projeto de Videomonitoramento Urbano–PVU em frente ao Quartel General do Exército. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
181	Ofício 88/2023/GAGI/GPPR 20/07/2023	21/07/2023	Presidência da República	0	Of. 249 / 2023 (Req. 952 / 2023) Of. 256 / 2023 (Req. 966 / 2023) Of. 263 / 2023 (Req. 978 / 2023) Of. 272 / 2023 (Req. 1015 / 2023) Of. 273 / 2023 (Req. 1017 / 2023) Of. 301 / 2023 (Req. 1249 / 2023) Of. 302 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• Doc 181 • Anexo 1	Informa que parte das informações estão disponibilizadas em mídia e solicita dilação de prazo para os Requerimentos 952, 966, 978, 1015 e 1017/2023-CPMI8 Documentação contendo: 95 folha(s).				
182	Ofício 19076/AERI/GM-MD 21/07/2023	21/07/2023	MD – Ministério da Defesa	0	Of. 261 / 2023 (Req. 971 / 2023) Of. 275 / 2023 (Req. 1019 / 2023)
• Doc 182	Solicita dilação de prazo para responder aos Requerimentos nº 971 e 1019/2023-CPMI8 Documentação contendo: 2 folha(s).				
183	Email 20/07/2023	21/07/2023	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	0	Of. 250 / 2023 (Req. 953 / 2023) Of. 252 / 2023 (Req. 958 /

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
185	Ofício 97/2023-RFB/SUFIS 19/07/2023	21/07/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 316 / 2023 (Req. 1055 / 2023) (Req. 1065 / 2023)
• Doc 185	Encaminha informações fiscais de George Washington de Oliveira Sousa. Documentação protegida por sigilo fiscal – Lei 5.172/1966, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
186	OFÍCIO Nº 68 / 2023-AID/ANEEL 18/07/2023	20/07/2023	Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica	0	Of. 295 / 2023 (Req. 1204 / 2023)
• DOC 186	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 295/2023-CPMI8 (REQ 1204/2023-CPMI8). Documentação contendo: folha(s).				
187	Ofício nº 01/2023 20/07/2023	20/07/2023	Associação dos 2 Oficiais da Polícia Militar	2	Of. 276 / 2023 (Req. 1062 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 189 • Anexo 1	Responde aos Ofícios nº 281/2023 – CPMI8 e nº 282/2023 – CPMI8 que tratam dos Requerimentos nº 01145/2023 e nº 01146/2023, os quais requerem ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informações a respeito dos atos de 8 de janeiro de 2023. Documentação contendo: folha(s).				
190	Ofício nº 234/2023/MINISTRO 21/07/2023	21/07/2023	Ministério do Turismo	2	Of. 251 / 2023 (Req. 956 / 2023) Of. 257 / 2023 (Req. 967 / 2023) Of. 268 / 2023 (Req. 1003 / 2023) Of. 278 / 2023 (Req. 1077 / 2023)
• DOC 190	Presta informações em atendimento aos Ofícios nº 251, 257, 268 e 278/2023–CPMI8 (REQS 956, 957, 1033 e 1077/2023–CPMI8). Documento de acesso restrito: Documento Pessoal – CE, art. 5º, V; Lei 12.527/2011, art. 4º, IV; Decreto nº 2.134/1997, art. 8º				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
193	24/07/2023	24/07/2023	Banco do Brasil 0		Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 193	Recebidas informações bancárias de Silvinei Vasques. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
194	Ofício nº 790/2023/GM/MJ 21/07/2023	25/07/2023	MJ – Ministério 0 da Justiça		Of. 241 / 2023 (Req. 900 / 2023) Of. 246 / 2023 (Req. 934 / 2023) Of. 247 / 2023 (Req. 949 / 2023) Of. 253 / 2023 (Req. 960 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
196	Ofício nº 8/2023 – GABLMA/PGR 21/07/2023	25/07/2023	PGR – Procuradoria Geral da República	0	Of. 286 / 2023 (Req. 1176 / 2023)
• DOC 196	Recebida documentação da Procuradoria–Geral da República. Documentação contendo: folha(s).				
197	Ofício nº 8/2023/ASPAR/GSI/PR 20/07/2023	25/07/2023	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	0	Of. 250 / 2023 (Req. 953 / 2023) Of. 252 / 2023 (Req. 958 / 2023) Of. 254 / 2023 (Req. 962 / 2023) Of. 264 / 2023 (Req. 979 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
199	Ofício Nº 3094/2023 – SSP/GAB	20/07/2023	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 243 / 2023 (Req. 909 / 2023)
• DOC 199 • Anexo 1 • Anexo 2	Responde ao ao ofício nº 243/2023 – CPMI8 (Req 909/2023–CPMI8), que requisita por meio eletrônico, o acesso das imagens da Esplanada dos Ministérios, capturadas pelas câmeras de segurança pública, do dia 8 de janeiro de 2023. Documentação contendo: 0 folha(s).				
200	Ofício nº 366/2023–SPOL 03/07/2023	27/07/2023	Secretaria de Polícia do Senado Federal	0	Of. 203 / 2023
• DOC 200	Designação de policiais legislativos para a CPMI8. Documentação contendo: folha(s).				
201	Ofício nº 154/2023/GAB/DG/ABIN/CC/PR 26/07/2023	27/07/2023	ABIN – Agência O Brasileira de Inteligência	0	Of. 330 / 2023 (Req. 939 / 2023) (Req. 944 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
203	Ofício n 9/2023/ASPAR/GSI/PR 27/07/2023	27/07/2023	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	1	Of. 245 / 2023 (Req. 914 / 2023)
• DOC 203	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 245/2023-CPMI8 (REQ 914/2023-CPMI8). Documentação contendo: 6 folha(s).				
204	Ofício n 11/2023/ASPAR/GSI/PR 27/07/2023	27/07/2023	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	2	Of. 258 / 2023 (Req. 968 / 2023)
• DOC 204 • Anexo	Presta informações em atendimento ao Ofício nº 258/2023-CPMI8 (REQ 968/2023-CPMI8). Anexos do documento de acesso restrito: Documento Pessoal – CF, art. 5º, X; Lei 12.527/2011, art. 4º, IV; Decreto nº 2.134/1997, art. 8º e Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: 31 folha(s).				
205		26/07/2023	CC Sul	0	Of. 319 / 2023 (Req. 1045

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 207	Informações bancárias de Silvinei Vasques enviadas pelo STA (275110379). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
208		20/07/2023	PAGSEGURO INTERNET S.A.	0	Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 208	Informações bancárias de Silvinei Vasques enviadas pelo STA (275127569). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
209		27/07/2023	BANCO DE BRASILIA SA – BRB	0	Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 209	Informações bancárias de Silvinei Vasques enviadas pelo STA (275183572). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
212	Ofício nº 12/2023/ASPAR/GSI/PR 27/07/2023	28/07/2023	Presidência da República	0	Of. 249 / 2023 (Req. 952 / 2023) Of. 256 / 2023 (Req. 966 / 2023) Of. 259 / 2023 (Req. 969 / 2023) Of. 263 / 2023 (Req. 978 / 2023) Of. 272 / 2023 (Req. 1015 / 2023) Of. 273 / 2023 (Req. 1017 / 2023)

• [Doc 212](#)

Ofícios nº 12. 13. 14. 15/2023/ASPAR/GSI/PR e Ofício nº 91/2023/GAGI/GPPR que

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 213	Em atenção ao Ofício nº 241/2023 – CPMI8 (24826733), que trata do Requerimento de Informação Parlamentar nº 900/2023 – CPMI8, informa que as informações solicitadas já foram enviadas à comissão por meio do Ofício nº 723/2023/GM/MJ (24605585), de 30/06/2023 – DOC 131 – CPMI8. Em relação aos Ofícios nº 246/2023 – CPMI8 (24828717), nº 247/2023 – CPMI8 (24828724), nº 253/2023 – CPMI8 (24828736), nº 266/2023 – CPMI8 (24828762) e nº 269/2023 – CPMI8 (24828776), que tratam dos Requerimentos de Informações Parlamentares nº 934, 949, 960, 999 e 1007/2023 – CPMI8, referentes à solicitação de imagens das câmeras de segurança desta Pasta, informa que a temática encontra-se em sede de investigação criminal, não podendo, por ora, ser compartilhada, em linha com o art. 20 do CPP. Documentação contendo: 0 folha(s).				
214	OFÍCIO Nº 19695/GM-MD 28/07/2023	28/07/2023	MD – Ministério da Defesa	1	Of. 261 / 2023 (Req. 971 / 2023)
• DOC 214	Compartilhamento de informações e documentos responsáveis por estabelecer a matriz de sincronização, a missão e o desenvolvimento dos eventos ocorridos nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, incluindo eventuais alterações. Documentação contendo: 0 folha(s).				
215	28/07/2023	28/07/2023	MD – Ministério da	1	Of. 275 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• Doc 218	Informa sobre moção de aplauso à CPMI8. Documentação contendo: 4 folha(s).				
219	Requerimento nº 00001/2023/ASJUR- ABIN/CGU/AGU 31/07/2023	31/07/2023	Saulo Moura da Cunha	0	
• DOC 219	Documento enviado pelo depoente Saulo Moura da Cunha. Documento de acesso restrito. Documentação contendo: folha(s).				
220	Petição s/nº 28/07/2023	02/08/2023	Bernardo Fenelon Advocacia	0	
• DOC 220	Requer o acesso de representantes da defesa técnica dos Srs. MAURO CESAR BARBOSA CID e DANIEL BARBOSA CID a documentos e material probatório sob a guarda da CPMI8. Documentação contendo: 2 folha(s).				
221	S/número 31/07/2023	02/08/2023	Davi Tangerino Advogados		Of. 122 / 2023 (Req. 469 / 2023 \

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
223	Ofício nº 1568/2023/GM 03/08/2023	03/08/2023	MJ – Ministério O da Justiça		Of. 241 / 2023 (Req. 900 / 2023) Of. 246 / 2023 (Req. 934 / 2023) Of. 247 / 2023 (Req. 949 / 2023) Of. 253 / 2023 (Req. 960 / 2023) Of. 266 / 2023 (Req. 999 / 2023) Of. 269 / 2023 (Req. 1007 / 2023)
• DOC 223					
Em resposta ao Ofício nº 339/2023–CPMI8. que reitera o Ofício nº 241/2023–CPMI8.					

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 225	Esclarece quanto ao alegado em questão de ordem apresentada na 9ª reunião da CPMI relativo ao trabalho de inteligência financeira compartilhado com este Colegiado. Documentação contendo: 2 folha(s).				
226	s/n 03/08/2023	03/08/2023	Telegram FZ LLC	0	Of. 125 / 2023 (Req. 472 / 2023) Of. 141 / 2023 (Req. 606 / 2023)
• DOC 226 • Anexo	Em atenção ao Ofício nº 125 (REQ 472/2023–CPMI8), solicita dilação de prazo, referente aos pedidos de relação de contas excluídas e identificação de perfis, devido à espera por autorização do Tribunal Superior Eleitoral. Em relação ao pedido de relatório de denúncias recebidas, informa que não tem condições de fornecer resposta específica a um pedido tão amplo. Sobre o Ofício nº 141 (REQ 606/2023–CPMI8), também pede dilação de prazo para aguardar decisão do TSE sobre a divulgação de grupos solicitada. Quanto aos perfis responsáveis pela criação desses grupos, esclarece que há necessidade de que sejam informados números de telefones específicos. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
230	OFÍCIO Nº 94/2023/GAGI/GPPR 04/08/2023	04/08/2023	Presidência da República	0	
• DOC 230	Presta as informações solicitadas pelo Ofício nº 335/2023–CPMI, que solicita informações adicionais sobre a quebra e a transferência de sigilo telemático de Mauro Cid. Documento de acesso restrito aos membros. Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Mídia(s) recebida(s): 230.1 – Pen drive Documentação contendo: folha(s).				
231	28/07/2023	07/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 321 / 2023 (Req. 1023 / 2023)
• DOC 231	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Mauro Cesar Barbosa Cid que retifica informações do DOC 153. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
232	Nota de Informação Técnico–	08/08/2023	COAF –	0	Of. 321 /

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
DOC 234	Requer que seja reiterada a requisição feita por meio dos Ofícios nº 49, 78, 79, 89 e 157/2023-CPMI8, com pedidos de imagens das Câmeras de Segurança do Planalto, para que sejam encaminhados os trechos faltantes, conforme indicado no presente ofício, assinado pelo Deputado Federal Delegado Ramagem e pelo Senador Eduardo Girão. Documentação contendo: 2 folha(s).				
235	Sem número 08/08/2023	08/08/2023	Microsoft Brasil	0	Of. 383 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
DOC 235 Anexo 1 Anexo 2	Responde ao Ofício nº 383/2023-CPMI8 (REQ 1045/2023-CPMI8), de requisição de transferência de sigilo telemático. Documentação contendo: folha(s).				
236	Ofício nº 210/2023/GILP/CINQ/CGRC/DICOR/PF 09/08/2023	09/08/2023	Polícia Federal	0	Of. 339 / 2023 (Req. 934 / 2023) (Req. 949 / 2023) (Req. 960 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 238	Aviso nº 553 – GP/TCU, informando a autuação do processo TC-021.602/2023-9 em atendimento ao Ofício nº 310/2023-CPMI8 (REQ 1205/2023), a respeito de solicitação de fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA. e com sua filial, COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI. Documentação contendo: folha(s).				
239	Aviso nº 554 – GP/TCU 13/07/2023	10/08/2023	Tribunal de Contas da União	0	Of. 311 / 2023 (Req. 1206 / 2023)
• DOC 239	Aviso nº 554 – GP/TCU, informando a autuação do processo TC-021.603/2023-5 em atendimento ao Ofício nº 311/2023-CPMI8 (REQ 1206/2023), a respeito de solicitação de fiscalização nas contratações realizadas do Governo Federal com as empresas Glock do Brasil e Glock America S.A., e com a pessoa física FRANCO GIAFFON. Documentação contendo: folha(s).				
240	Ofício nº 211/2023-GP 01/08/2023	10/08/2023	Câmara Legislativa do Distrito Federal	0	
• Doc 240	Encaminha resposta do Presidente da CLDF no sentido de que não há restrição de acesso aos documentos encaminhados por meio dos Ofícios nº 185/2023-GP e nº 188/2023-GP				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
241	04/08/2023	10/08/2023	Secretaria de Polícia do Senado Federal	2	Of. 21 / 2023 (Req. 33 / 2023) Of. 38 / 2023 (Req. 80 / 2023) Of. 46 / 2023 (Req. 160 / 2023) Of. 80 / 2023 (Req. 262 / 2023) Of. 86 / 2023 (Req. 273 / 2023) Of. 90 / 2023 (Req. 281 / 2023) Of. 139 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• Lauda pericial • DVD • DOC 242 • Decisão do Presidente nº 5/2023 • Certidão nº 4/2023 – COCETI	Laudo de perícia criminal PCDF 65.773/2023, relativo à extração de dados do celular de SAULO MOURA DA CUNHA. Documentação de acesso restrito – Sigilo de correspondência – CF, art. 5º, XII – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Em 11/08/2023, foi realizada a triagem dos dados brutos do celular, para retirar informações de sigilo funcional e relativas à intimidade do Sr. Saulo Moura da Cunha, em ato com a sua participação, em cumprimento à Decisão do Presidente nº 5/2023–CPMI8, conforme certidão em anexo. Mídia(s) recebida(s): 242.1 – DVD contendo dados extraídos do celular de SAULO MOURA DA CUNHA. Documentação contendo: 4 folha(s).				
243	10/08/2023	10/08/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 380 / 2023 (Req. 1215 / 2023)
• DOC 243	Informações de sigilo telemático de Jean Lewand Júnior. Documentação de acesso restrito – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
244	10/08/2023	10/08/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 381 / 2023 (Req. 1050 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 247	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de João Norberto Ribeiro. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
248		11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 248	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de José Alípio Fernandes da Silveira. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
249	Ofício nº 45849 – COAF 09/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 249	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Júlio Augusto Gomes Nunes. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 252	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Lopes & Filho Consultoria Ltda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
253	Ofício nº 45850 – COAF 09/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 253	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Lucas Costa Beber. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
254	Ofício nº 45854 – COAF 09/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 254	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Valdir Edemar Fries. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 257	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) Zelia do Carmo Soares de Barros. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
258	OFÍCIO Nº 249/2023/GAB/PF 11/08/2023	11/08/2023	Polícia Federal	0	Of. 385 / 2023 (Req. 888 / 2023)
• DOC 258	Presta informação referente à solicitação contida no Requerimento n. 888/2023-CPMI8. Documentação contendo: folha(s).				
259	10/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 385 / 2023 (Req. 888 / 2023)
• DOC 259	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de ADAUTO LUCIO MESQUITA. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
263	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 263	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de ANTONIO GALVAN. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
264	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 264	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de ARGINO BEDIN. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
265	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
268	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 268	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de COMERCIO E TRANSPORTES COMELI LTDA. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
269	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 269	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES DO ALTO TAPAJOS. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
270	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
273	11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 271	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de ENRIC JUVENAL COSTA LAURIANO. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
274	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• 274	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Farley Variedades Ltda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
275	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
278	Ofício nº 45840 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• 278	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Humberto Falcão. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
279	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• 279	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Joel Ragagnin. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
280	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
283	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• 283	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Marcos da Rosa. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
284	Ofício nº 45855 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• 284	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Luciano Jayme Guimarães. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
285	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
288	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 288	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Roberto Katsuda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
289	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	
• DOC 289	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Sergio Bedin. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
290	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
293	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 293	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de TRANSPORTADORA ROVARIS LTDA. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
294	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 294	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Valter Gatto. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
295	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
298	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 298	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Djairlon Henrique Moura. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
299	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 299	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de POLÍTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA APLICADAS (INSTITUTO SAGRES). Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
300	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
303	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 303	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de RAUL JOSÉ DE ABREU STURARI. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
304	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 304	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Reginaldo de Souza Leitão. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
305	Ofício nº 45950 – COAF 11/08/2023	11/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades	0	Of. 392 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 307	Em resposta ao Ofício nº 408/2023–CPMI8 (REQS 1422, 1428, 1431, 1439, 1525 e 1526/2023–CPMI8), a Polícia Federal informa que há necessidade de autorização judicial para que o convocado a depor nesta CPMI Walter Delgatti Netto saia da penitenciária onde se encontra e se desloque até Brasília. Documentação contendo: folha(s).				
308	Ofício Nº 981/2023 – SEJUS/GAB/ASSESP 11/08/2023	14/08/2023	SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	0	Of. 270 / 2023 (Req. 1013 / 2023) Of. 271 / 2023 (Req. 1014 / 2023)
• DOC 308 • Anexos Ostensivos • Anexos Sigilosos	Presta informações acerca de crianças, adolescentes e idosos detidos/recolhidos nos dias 8 e 9 de janeiro de 2023. Documento possui anexos sigilosos: Documento Pessoal – CF, art. 5º, X; Lei 12.527/2011, art. 4º, IV; Decreto nº 2.134/1997, art. 8º. Documentação contendo: 0 folha(s).				
309	Ofício 19544/2023–BCB/Direc 10/08/2023	14/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil	0	Of. 370 / 2023 (Req. 1356 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
312	Ofício 19548 / 2023-BCB/Direc PE 244084 10/08/2023	11/08/2023	Banco Central do Brasil – Bacen	1	Of. 373 / 2023 (Req. 1046 / 2023)
• DOC 312	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de Combat Armor Defense do Brasil – Eireli. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
313	14/08/2023	14/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 392 / 2023
• DOC 313	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
314	Aviso nº 628 – GP/TCU 09/08/2023	14/08/2023	Tribunal de Contas da União – TCU	0	Of. 391 / 2023 (Req. 1404

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• 316 / 2023	Informações bancárias de George Washington de Oliveira Sousa enviadas pelo STA (275450399a). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
317	Ofício eletrônico nº 11769/2023 14/08/2023	14/08/2023	STF – Supremo 1 Tribunal Federal		
• DOC 317	Encaminha decisão referente à Petição nº 11626. Documento restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Segredo de justiça – CPC, art. 189. Documentação contendo: folha(s).				
318	OFÍCIO Nº 254/2023/GAB/PF 14/08/2023	14/08/2023	Polícia Federal 0		Of. 386 / 2023 (Req. 897 / 2023)
• DOC 318	Em resposta ao Ofício nº 386/2023–CPMI8 (REQ 897/2023 – CPMI8), informa que as investigações envolvendo os atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023 se dão em inquéritos policiais que tramitam no Supremo Tribunal Federal sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, a quem compete a autorização para acessos aos autos ou compartilhamento de provas.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 321	Sigilo telemático de George Washington de Oliveira Sousa. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
322	Ofício nº 181/2023/GAB/DG/ABIN/CC/PR 14/08/2023	15/08/2023	ABIN – Agência 0 Brasileira de Inteligência	0	Of. 390 / 2023 (Req. 1387 / 2023)
• DOC 322 • Anexo 1 • Anexo 2	Resposta ao Ofício nº 390/2023–CPMI8 (Requerimento 1387/2023–CPMI8), de requisição de informações. Documento de acesso restrito – Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: folha(s).				
323	Of. nº 0153/2023–COPINV 15/08/2023	15/08/2023	Coordenação de Polícia de Investigação	0	Of. 400 / 2023
• DOC 323	Resposta à requisição de análise de imagens. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
324	Ofício nº 26/2023 – PRESID/ADVOSF 01/08/2023	15/08/2023	Presidente do Congresso Nacional – Senador Rodrigo Pacheco	0	Of. 21 / 2023 (Req. 33 / 2023) Of. 38 / 2023 (Req. 80 / 2023) Of. 46 / 2023 (Req. 160 / 2023) Of. 80 / 2023 (Req. 262 / 2023) Of. 86 / 2023 (Req. 273 / 2023) Of. 90 / 2023 (Req. 281 / 2023) Of. 139 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 325	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA enviadas pelo STA (276600414). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
326	10/08/2023	10/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 373 / 2023 (Req. 1046 / 2023)
• DOC 326	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA enviadas pelo STA (276623921). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
327	14/08/2023	14/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 373 / 2023 (Req. 1046 / 2023)
• DOC 327	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA enviadas pelo STA (276694495). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 330	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL enviadas pelo STA (276767633). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
331	11/08/2023	14/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 371 / 2023 (Req. 1452 / 2023)
• DOC 331	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL enviadas pelo STA (276767983). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
332	11/08/2023	14/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 373 / 2023 (Req. 1046 / 2023)
• DOC 332	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI enviadas pelo STA (276777930). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 335	Encaminha nota nº 207/2023 – RFB/Copes/Diaes, de 14 de agosto de 2023, elaborada pela Coordenação-Geral de Programação e Estudos, acompanhada de arquivos contendo os dados solicitados. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
336	14/08/2023	15/08/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 367 / 2023 (Req. 1452 / 2023)
• DOC 336	Nota nº 209/2023 – RFB/Copes/Diaes, de 14 de agosto de 2023, elaborada pela Coordenação-Geral de Programação e Estudos, acompanhada de arquivos contendo os dados solicitados. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
337	14/08/2023	14/08/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 368 / 2023 (Req. 1046 / 2023)
• DOC 337	Nota nº 210/2023 – RFB/Copes/Diaes, de 14 de agosto de 2023, elaborada pela Coordenação-Geral de Programação e Estudos, acompanhada de arquivos contendo os dados solicitados. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art. 198.				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
340	10/08/2023	16/08/2023	Microsoft Corporation	0	Of. 383 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 340	Sigilo telemático de Silvinei Vasques. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
341	OFÍCIO Nº 97/2023/GAGI/GPPR 16/08/2023	17/08/2023	Gabinete Pessoal do Presidente da República	0	Of. 49 / 2023 (Req. 164 / 2023) Of. 78 / 2023 (Req. 261 / 2023) Of. 79 / 2023 (Req. 261 / 2023) Of. 89 / 2023 (Req. 278 /

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 342	Sigilo telemático de Silvinei Vasques. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
343	14/08/2023	14/08/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 378 / 2023 (Req. 1050 / 2023)
• DOC 343	Sigilo telemático de George Washington de Oliveira Sousa. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
344	Ofício nº 239006089/2023– SGE/JUCEPA 16/08/2023	21/08/2023	Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA	0	Of. 388 / 2023 (Req. 1067 / 2023)
• DOC 344	Responde ao ofício nº 388/2023 – CPMI8 (Requerimento nº 1067/2023 – CPMI8), de requisição de informações, solicitando sejam informados o CNPJ e/ou CPF do titular para atendimento ao previsto no requerimento.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
346	Ofício N° 2295551 /GMAM 17/08/2023	21/08/2023	Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal	0	Of. 384 / 2023 (Req. 110 / 2023) (Req. 163 / 2023) (Req. 167 / 2023) (Req. 292 / 2023) (Req. 390 / 2023) (Req. 391 / 2023) (Req. 629 / 2023) (Req. 655 / 2023) (Req. 1138 / 2023) (Req. 1175 / 2023) (Req. 1176 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 348	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI enviadas pelo STA (276956819). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
349		21/08/2023	Polícia Rodoviária Federal	0	Of. 289 / 2023 (Req. 1198 / 2023) Of. 290 / 2023 (Req. 1199 / 2023)
• Anexos – Parte 5 • Anexos – Parte 6 • Anexos – Parte 7 • Anexos – Parte 8 • Anexos – Parte 9 • Anexos – Parte 10	Processos encaminhados em complementação ao DOC 339. Documentação contendo: folha(s).				
350	OFÍCIO n 447 2023 – GABINETE RFB 18/08/2023	21/08/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	1	Of. 9 / 2023 (Req. 812 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 353	Encaminha esclarecimento sobre trecho do depoimento de Walter Delgatti Neto a esta CPMI. Documentação contendo: folha(s).				
354		22/08/2023	Banco do Brasil 0		Of. 413 / 2023 (Req. 1356 / 2023)
• DOC 354	Informações bancárias de MAURO CESAR BARBOSA CID enviadas pelo STA (277379605). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001 Documentação contendo: folha(s).				
355	s/n 17/08/2023	17/08/2023	Antonio Glautter de Azevedo Morais	1	
• DOC 355	Autorização de viagem emitida pela Polícia Federal para Antonio Glautter de Azevedo Morais, delegado designado para colaborar com esta CPMI. Documento de acesso restrito: Documento Pessoal – CF, art. 5º, X; Lei 12.527/2011, art. 4º, IV; Decreto nº 2.134/1997, art. 8º. Documentação contendo: " " / \				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 358	Encaminha notas taquigráficas da 3ª reunião da Comissão de Defesa da Democracia, que consistiu em audiência pública para debater o tema "A Questão da Democracia no Brasil e o Equilíbrio entre os Poderes da República", solicitando, nos termos do art. 261, § 2º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a juntada aos autos da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro. Documentação contendo: 29 folha(s).				
359	Ofício 58/2023 – GSEGAMA 22/08/2023	22/08/2023	Senadora Eliziane Gama	0	
• DOC 359	Designação de servidor cedido para acesso aos documentos sigilosos e acesso ao SITTEL, SISTEMA DW e SIMBA. Documentação contendo: folha(s).				
360	Ofício nº. 54/2023– GSEGAMA 16/08/2023	23/08/2023	Senadora Eliziane Gama	0	
• DOC 360	Transferência de Sigilo Bancário por meio do SIMBA. Documentação contendo: folha(s).				
361	Ofício nº 55/2023–GSEGAMA	23/08/2023	Senadora	0	

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 364	Comunica impossibilidade de cumprir a solicitação requisitada. Documentação contendo: folha(s).				
365	IAT 1 – 100697650 – T/2023 21/08/2023	23/08/2023	Banco do Brasil 0		Of. 413 / 2023 (Req. 1356 / 2023)
• DOC 365	Informa a transmissão dos arquivos por meio do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) Documentação contendo: folha(s).				
366	Ofício nº 2295551 17/08/2023	24/08/2023	STF – Supremo 0 Tribunal Federal		Of. 384 / 2023 (Req. 110 / 2023) (Req. 163 / 2023) (Req. 167 / 2023) (Req. 292 / 2023) (Req. 390 /

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 367	Extratos bancários fornecidos pelo depoente Luis Marcos dos Reis. Documento restrito em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: 34 folha(s).				
368	OFÍCIO Nº 963/2023/GM/MJ 25/08/2023	25/08/2023	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	Of. 419 / 2023 (Req. 1339 / 2023)
• DOC 368 • Anexo	Encaminha cópia do Relatório nº 1/2022/CGOFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e informa que as demais informações foram encaminhadas anteriormente (DOC 131). Documentação contendo: 0 folha(s).				
369	PARECER Nº 516/2023 – NPJUD/ADVOSF 28/08/2023	29/08/2023	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	0	
• DOC 369	Parecer da ADVOSF sobre decisão nº 011/2023 CPMI8. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 373 • Anexo	Em resposta ao Ofício nº 485/2023-CPMI8 (REQ 1046/2023), informa não ser possível atender ao pedido de transferência de sigilo telemático e lista os motivos para tal impossibilidade. Documentação contendo: folha(s).				
374	s/n 28/08/2023	28/08/2023	GSI – Gabinete 0 de Segurança Institucional		Of. 158 / 2023 (Req. 768 / 2023)
• DOC 374	Em resposta ao Ofício nº 158/2023-CPMI8 (REQ 768/2023-CPMI8), solicita dilação de prazo de 5 dias úteis, a contar de 28 de agosto de 2023. Documentação contendo: folha(s).				
375		29/08/2023	STF – Superior 0 Tribunal Federal		Of. 425 / 2023 (Req. 13 / 2023) (Req. 136 / 2023) (Req. 228 / 2023) (Req. 317 /

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 377	Solicita audiência com o Presidente da CPMI8 para discutir o descredenciamento do fotojornalista Lula Marques deste colegiado e as mudanças assinaladas no Ato do Presidente Nº 2/2023. Documentação contendo: folha(s).				
378	24/08/2023	24/08/2023	STF – Supremo 0 Tribunal Federal		Of. 418 / 2023 (Req. 885 / 2023) (Req. 1025 / 2023) (Req. 1137 / 2023) (Req. 1426 / 2023) (Req. 1434 / 2023) (Req. 1514 / 2023)
• DOC 378	Decisão do Supremo Tribunal Federal na PETIÇÃO 10.405 DISTRITO FEDERAL. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
380	s/n 29/08/2023	29/08/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 474 / 2023 (Req. 1363 / 2023) Of. 475 / 2023 (Req. 1054 / 2023) Of. 476 / 2023 (Req. 1344 / 2023) Of. 477 / 2023 (Req. 1346 / 2023) Of. 479 / 2023 (Req. 1354 / 2023) Of. 481 / 2023 (Req. 1361 / 2023) Of. 482 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
382		29/08/2023	Whatsapp Inc.	0	Of. 454 / 2023 (Req. 1344 / 2023)
• DOC 382	Sigilo telemático de Carlos José Russo Assumpção Penteado. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
383		29/08/2023	Whatsapp Inc.	0	Of. 455 / 2023 (Req. 1346 / 2023)
• DOC 383	Sigilo telemático de José Eduardo Natale. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
384		29/08/2023	Whatsapp Inc.	0	Of. 456 / 2023 (Req. 1347 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 387	Cópia do Inquérito Policial Militar do Senhor Fábio Augusto Vieira. Documentação contendo: folha(s).				
388		29/08/2023	Whatsapp Inc.	0	Of. 460 / 2023 (Req. 1366 / 2023)
• DOC 388	Sigilo telemático de Laércio da Costa Junior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
389		29/08/2023	Whatsapp Inc.	0	Of. 461 / 2023 (Req. 1367 / 2023)
• DOC 389	Sigilo telemático de Adilson Rodrigues da Silva. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 392	Informações bancárias de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI pelo STA (277509242). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
393	24/08/2023	29/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 371 / 2023 (Req. 1452 / 2023)
• DOC 393	Informações bancárias de WM TEIXEIRA ASSESSORIA – SERVICOS ADMINISTRATIVOS pelo STA (277536041). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
394	28/08/2023	29/08/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 592 / 2023
• DOC 394	Informações bancárias de Silvinei Vasques pelo STA (277772934). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: " " /				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• 398 / 2023	Nota Codevasf sobre contrato com a empresa Cedro do Líbano encaminhada pelo deputado Eduardo Bolsonaro. Documentação contendo: folha(s).				
399	Ofício Nº 3781/2023 – SSP/GAB 29/08/2023	29/08/2023	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 516 / 2023 (Req. 1752 / 2023)
• DOC 399 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3 • Anexo 4	Transferência de Sigilo Telemático – Requerimento nº 1761/2023– CPMI8 Documentação contendo: folha(s).				
400	Ofício Nº 3735/2023 – SSP/GAB 25/08/2023	30/08/2023	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 518 / 2023 (Req. 1753 / 2023)
• DOC 400 • Anexo 1 • Anexo 2	Transferência de Sigilo Telemático – Requerimento nº 1753/2023–CPMI8 Documentação contendo: folha(s).				
401	Ofício Nº 3782/2023 – SSP/GAB	30/08/2023	Secretaria de	0	Of. 522 /

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
404	s/n 30/08/2023	30/08/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 480 / 2023 (Req. 1359 / 2023) Of. 579 / 2023 (Req. 1343 / 2023) Of. 580 / 2023 (Req. 1350 / 2023) Of. 581 / 2023 (Req. 1351 / 2023) Of. 582 / 2023 (Req. 1352 / 2023) Of. 584 / 2023 (Req. 1358 / 2023) Of. 585 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
406	Ofício nº 106/2023/GAGI/GPPR 30/08/2023	30/08/2023	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	0	Of. 426 / 2023 (Req. 1343 / 2023) Of. 427 / 2023 (Req. 1344 / 2023) Of. 428 / 2023 (Req. 1346 / 2023) Of. 429 / 2023 (Req. 1347 / 2023) Of. 430 / 2023 (Req. 1348 / 2023) Of. 431 / 2023 (Req. 1349 / 2023) Of. 432 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
					(Req. 1366 / 2023) Of. 445 / 2023 (Req. 1367 / 2023)
• DOC 406 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3 • Anexo 4 • Anexo 5	Responde os ofícios nº 426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,442,443,444 e 445 (Requerimentos nº 1343,1344,1346,1347,1348,1349,1350,1351,1352,1353,1354,1355,1361,1362,1366 e 1367), de transferência de sigilo telemático de ex-servidores do Gabinete de Segurança Institucional e/ou do Comando Militar do Planalto. Documentação contendo: folha(s).				
407	Ofício 1550/2023/SE/MJ 30/08/2023	31/08/2023	MJ – Ministério 1 da Justiça		Of. 339 / 2023 (Req. 934 / 2023) (Req. 949 / 2023) (Req. 960 / 2023) (Req. 999 / 2023) (Req. 1007

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 409 • Anexos	Responde o ofício nº 514/2023–CPMI8, de transferência de sigilo de Marcelo de Ávila. Documentação contendo: folha(s).				
410	Ofício nº 3819/2023–SSP/GAB 30/08/2023	31/08/2023	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 488 / 2023 (Req. 1622 / 2023)
• DOC 410 • Anexo 1 • Anexo 2 • Anexo 3	Responde o Ofício nº 488/2023–CPMI8 (Requerimento nº 1622/2023–CPMI8), de requisição de imagens de câmeras internas e externas do Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB, do período de 7, 8 e 9 de janeiro de 2023. Documentação contendo: folha(s).				
411	Ofício Nº 3787/2023 – SSP/GAB 29/08/2023	30/08/2023	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	0	Of. 520 / 2023 (Req. 1760 / 2023)
• DOC 411 • Anexos	Responde o ofício nº 520/2023–CPMI8, de transferência de sigilo telemático de André Saul do Nascimento. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
414	Medida Cautelar em Habeas Corpus 30/08/2023	31/08/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	0	
• DOC 414	Medida Cautelar do ministro Cristiano Zanin, no Habeas Corpus de Marco Edson Gonçalves Dias. Documentação contendo: 17 folha(s).				
415	Ofício nº 45964 – COAF 30/08/2023	31/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 495 / 2023 (Req. 1715 / 2023)
• DOC 415	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Odilon Araújo Júnior. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
416	Ofício Nº 171/2023 – PMDF/EM/PM-1 30/08/2023	31/08/2023	PMDf – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 491 / 2023 (Req. 1706 / 2023)
• DOC 416	Resposta ao Ofício nº 491/2023–CPMI8 (Requerimento nº 1706/2023–CPMI8). Documento				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 419	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Carla Zambelli Salgado de Oliveira. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
420	Ofício nº 45964 – COAF 30/08/2023	31/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 500 / 2023 (Req. 1720 / 2023)
• DOC 420	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Bernardes e Bernardes Transportes Ltda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
421	Ofício nº 45964 – COAF 30/08/2023	31/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 505 / 2023 (Req. 1759 / 2023)
• DOC 421	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Saulo Matheus Arantes Alves. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 424	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Vape Transportes Ltda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
425	Ofício nº 45964 – COAF 30/08/2023	31/08/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 497 / 2023 (Req. 1717 / 2023)
• DOC 425	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Monica Regina Antoniazi. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: 2 folha(s).				
426	Ofício Nº 174/2023 – PMDF/EM/PM-1 31/08/2023	31/08/2023	PMDf – Polícia Militar do Distrito Federal	0	Of. 512 / 2023 (Req. 1746 / 2023) Of. 525 / 2023 (Req. 1776 / 2023)
• DOC 426	Responde os ofícios nºs 512 e 525/2023-CPM18, de transferência de sigilo telemático de				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 429	Informações bancárias de WM TEIXEIRA ASSESSORIA – SERVICOS ADMINISTRATIVOS pelo STA (277652647). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
430	31/08/2023	01/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 474 / 2023 (Req. 1363 / 2023) Of. 478 / 2023 (Req. 1347 / 2023) Of. 479 / 2023 (Req. 1354 / 2023) Of. 482 / 2023 (Req. 1366 / 2023)
• DOC 430	Sigilo telemático. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 1º				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 433	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de Antonio Ramirez Lorenzo. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
434	Ofício 22802/2023–BCB/Direc 01/09/2023	01/09/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 562 / 2023 (Req. 1754 / 2023)
• DOC 434	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de Osmar Crivelatti. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
435	OFÍCIO Nº 23343/GM–MD 01/09/2023	01/09/2023	MD – Ministério da Defesa	0	Of. 490 / 2023 (Req. 1691 / 2023)
• DOC 435	Responde o Ofício nº 490/2023 – CPMI8, que encaminhou o Requerimento nº 1691/2023–CPMI8, solicitando imagens, internas e externas, do Ministério da Defesa entre os dias 1º de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
438	01/09/2023	01/09/2023	NU PAGAMENTOS S.A. – NUBANK	0	Of. 486 / 2023 (Req. 1045 / 2023) (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023)
• DOC 438	Informações bancárias de GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
439	30/08/2023	01/09/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 439	Informações bancárias de Heitor Garcia De Deus Cunha enviadas pelo STA (277980841). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo:				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 442	Informações bancárias de Heitor Garcia De Deus Cunha enviadas pelo STA (278106553). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
443	01/09/2023	02/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 413 / 2023 (Req. 1356 / 2023)
• DOC 443	Informações bancárias de Heitor Garcia De Deus Cunha enviadas pelo STA (278143119). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
444	01/09/2023	02/09/2023	Picpay	0	Of. 560 / 2023
• DOC 444	Informações bancárias de Franco Giaffone enviadas pelo STA (278145973). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
448		01/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 570 / 2023 (Req. 1358 / 2023)
• DOC 448	Sigilo telemático de ADILMAR DE SOUZA DAS CHAGAS. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
449		01/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 577 / 2023 (Req. 1358 / 2023)
• DOC 449	Sigilo telemático de ADILMAR DE SOUZA DAS CHAGAS. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
450		01/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 464 / 2023 (Req. 1054 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
453		01/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 469 / 2023 (Req. 1359 / 2023)
• DOC 453	Sigilo telemático de Anderson Gustavo Torres. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
454		01/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 581 / 2023 (Req. 1351 / 2023)
• DOC 454	Sigilo telemático de ANDRÉ LUIZ GARCIA FURTADO. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
455		01/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 567 / 2023 (Req. 1351 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
458		01/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 566 / 2023 (Req. 1350 / 2023)
• DOC 458	Sigilo telemático de CARLOS ONOFRE SEREJO LUZ SOBRINHO. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
459		01/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 473 / 2023 (Req. 1046 / 2023)
• DOC 459	Sigilo telemático de Combat Armor Defense do Brasil – Eireli. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
460		01/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 571 / 2023 (Req. 1360 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
463		01/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 569 / 2023 (Req. 1355 / 2023)
• DOC 463	Sigilo telemático de GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
464		01/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 478 / 2023 (Req. 1347 / 2023)
• DOC 464	Sigilo telemático de Jader Silva dos Santos. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
465		01/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 467 / 2023 (Req. 1347 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
468		01/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 482 / 2023 (Req. 1366 / 2023)
• DOC 482	Sigilo telemático de Laércio da Costa Junior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
469		01/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 471 / 2023 (Req. 1366 / 2023)
• DOC 469	Sigilo telemático de Laércio da Costa Junior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
470		01/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 449 / 2023 (Req. 1363 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
472		01/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 480 / 2023 (Req. 1359 / 2023) Of. 579 / 2023 (Req. 1343 / 2023) Of. 580 / 2023 (Req. 1350 / 2023) Of. 585 / 2023 (Req. 1360 / 2023)
• DOC 472	Informações de nada consta de Sigilo telemático. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
473	Ofício 22819/2023–BCB/Direc 01/09/2023	04/09/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil		Of. 555 / 2023 (Req. 1475

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
475	OFÍCIO Nº 992/2023/GM/MJ 01/09/2023	01/09/2023	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	Of. 513 / 2023 (Req. 1751 / 2023) Of. 515 / 2023 (Req. 1752 / 2023) Of. 517 / 2023 (Req. 1753 / 2023) Of. 519 / 2023 (Req. 1760 / 2023) Of. 521 / 2023 (Req. 1761 / 2023) Of. 523 / 2023 (Req. 1768 / 2023)
• DOC 475 Solicita dilatação de prazo para envio das informações solicitadas nos Ofícios 513. 515. 517.					

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 478	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de MGJ Consultoria em Segurança. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
479		01/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 458 / 2023 (Req. 1359 / 2023)
• DOC 479	Sigilo telemático de Anderson Gustavo Torres. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
480	30/08/2023	04/09/2023	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	Of. 506 / 2023 (Req. 1762 / 2023)
• DOC 480	Recebido relatório de inteligência financeira (RIF) de Gol Gráfica e Editora Ltda. Documento de acesso restrito – Sigilo Bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: " " "				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 483	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) e relatório referente a Ridauto Lúcio Fernandes. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
484	Ofício 22812/2023–BCB/Direc 01/09/2023	04/09/2023	BACEN – Banco 0 Cental do Brasil	0	Of. 486 / 2023 (Req. 1045 / 2023) (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023)
• DOC 484	Comunica providências quanto a solicitação contida no Ofício n. 486/2023–CPMI, para que dados de sigilo bancário sejam encaminhados por meio da plataforma SIMBA. Documentação contendo: folha(s).				
485	Ofício nº 45964 – COAF 30/08/2023	04/09/2023	COAF – Conselho de Controle de	0	Of. 511 / 2023 (Req. 1781

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 488	Solicita dilação de prazo para atendimento da solicitação. Documentação contendo: folha(s).				
489	04/09/2023	05/09/2023	Banco Santander	0	Of. 559 / 2023 (Req. 1655 / 2023)
• DOC 489	Solicita dilação de prazo para atendimento da solicitação. Documentação contendo: folha(s).				
490	04/09/2023	05/09/2023	Banco Santander	0	Of. 560 / 2023
• DOC 490	Solicita dilação de prazo para atendimento da solicitação. Documentação contendo: folha(s).				
491	29/08/2023	05/09/2023	Banco Santander	0	Of. 373 / 2023 (Req. 1046 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
494	OFÍCIO Nº 23172/GM-MD 01/09/2023	05/09/2023	MD – Ministério da Defesa	0	Of. 438 / 2023 (Req. 1357 / 2023) Of. 439 / 2023 (Req. 1358 / 2023) Of. 440 / 2023 (Req. 1359 / 2023) Of. 441 / 2023 (Req. 1360 / 2023)
• DOC 494 • Anexo	Responde os Requerimentos 1357, 1358, 1359 e 1360/2021–CPMI8. Sigilo telemático de Elço Machado Neves. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
495	02/09/2023	05/09/2023	PicPay Serviços 0 S A		Of. 560 / 2023

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
498	02/09/2023	05/09/2023	PicPay Serviços 0 S.A.	0	Of. 555 / 2023 (Req. 1475 / 2023)
• DOC 498	Informações bancárias de Luis Marcos dos Reis pelo STA (278159629). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
499	02/09/2023	05/09/2023	Banco de Brasília S.A.	0	Of. 559 / 2023 (Req. 1655 / 2023)
• DOC 499	Informações bancárias de Antonio Ramirez Lorenzo pelo STA (278188548). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
500	01/09/2023	05/09/2023	Banco Original 0 do Agronegócio S A	0	Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
503	05/09/2023	05/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 562 / 2023 (Req. 1754 / 2023)
• DOC 503	Informações bancárias de Osmar Crivelatti enviadas pelo STA (278338731). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
504	05/09/2023	05/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 561 / 2023 (Req. 1721 / 2023)
• DOC 504	Informações bancárias de Cedro do Líbano Comércio de Madeiras e Materiais enviadas pelo STA (278341068). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
505	06/09/2023	06/09/2023	Senador Izalci 1 Lucas		
• DOC 505	Solicita exame pericial no aparelho celular do Sr. Edson Gonçalves Dias. Documentação contendo:				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
509	IAT 3 – 101217386 – P/2023	08/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 555 / 2023 (Req. 1475 / 2023)
• DOC 509	Recebido o Ofício nº IAT 3 – 101217386 – P/20233, do Banco do Brasil, que requer dilação de prazo de dez dias para transferência de sigilo bancário de Luis Marcos dos Reis. Documentação contendo: folha(s).				
510	04/09/2023	11/09/2023	PAGSEGURO INTERNET S.A.	0	Of. 559 / 2023 (Req. 1655 / 2023)
• DOC 510	Informações bancárias de Antonio Ramirez Lorenzo enviadas pelo STA (278236321). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
511	05/09/2023	11/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 563 / 2023 (Req. 1765 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 514	Encaminha Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 39378, que suspende os efeitos da Decisão 11/2023 e do Ato do Presidente 2/2023, emanados do Presidente desta CPML. Documentação contendo: folha(s).				
515	05/09/2023	11/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 563 / 2023 (Req. 1765 / 2023)
• DOC 515	Informações bancárias de Ricardo Pereira Cunha pelo STA (278396843). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
516	05/09/2023	11/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 559 / 2023 (Req. 1655 / 2023)
• DOC 516	Informações bancárias de Antonio Ramirez Lorenzo enviadas pelo STA (278397419). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo:				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 520	Solicita dilação de prazo para atendimento da demanda. Documentação contendo: folha(s).				
521	08/09/2023	11/09/2023	Banco Itaú Unibanco	0	Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 521	Informações bancárias de Heitor Garcia de Deus Cunha pelo STA (278585921). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
522	10/09/2023	11/09/2023	Banco Itaú Unibanco	0	Of. 557 / 2023 (Req. 1486 / 2023)
• DOC 522	Informações bancárias de SAGRES – POLÍTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA APLICADAS enviadas pelo STA (278603770). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 525	Informações bancárias de Heitor Garcia de Deus Cunha enviadas pelo STA (278658529). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
526	06/09/2023	11/09/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 546 / 2023 (Req. 1475 / 2023)
• DOC 526	Encaminha informações de Luis Marcos dos Reis. Documentação protegida por sigilo fiscal – Lei 5.172/1966, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
527	06/09/2023	11/09/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 547 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 527	Encaminha informações de HEITOR GARCIA de DEUS CUNHA. Documentação protegida por sigilo fiscal – Lei 5.172/1966, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
531	06/09/2023	11/09/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 551 / 2023 (Req. 1656 / 2023)
• DOC 531	Encaminha informações de Franco Giaffone. Documentação protegida por sigilo fiscal – Lei 5.172/1966, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
532	06/09/2023	11/09/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 552 / 2023 (Req. 1721 / 2023)
• DOC 532	Encaminha informações de Cedro do Líbano Comércio de Madeiras . Documentação protegida por sigilo fiscal – Lei 5.172/1966, art. 198. Documentação contendo: folha(s).				
533	06/09/2023	11/09/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 553 / 2023 (Req. 1754 / 2023)
• DOC 533	Encaminha informações de Osmar Crivelatti. Documentação protegida por sigilo fiscal – Lei				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
535	OFÍCIO Nº 1003/2023/GM/MJ 05/09/2023	12/09/2023	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	Of. 513 / 2023 (Req. 1751 / 2023) Of. 515 / 2023 (Req. 1752 / 2023) Of. 517 / 2023 (Req. 1753 / 2023) Of. 519 / 2023 (Req. 1760 / 2023) Of. 521 / 2023 (Req. 1761 / 2023) Of. 523 / 2023 (Req. 1768 / 2023)

• DOC 535

Sigilos telemáticos encaminhados pelo Ministério da Justiça. Documento de acesso restrito

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
539	06/09/2023	12/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 486 / 2023 (Req. 1045 / 2023) (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023)
• DOC 539	Informações bancárias de George Washington de Oliveira Sousa e Silvinei Vasques enviadas pelo STA (278487079). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
540	Ofício nº 1212/2023–ASSEXP/PGR 12/09/2023	12/09/2023	Procuradoria– Geral da República	2	Of. 604 / 2023 (Req. 1302 / 2023)
• DOC 540	Presta as informações requeridas pelo Requerimento nº 1302/2023–CPMI8. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Segredo de justiça – CPC, art. 189				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 543	Responde o ofício nº 493/2023 – CPMI8 (REQ 1726/2023–CPMI8) de requisição de informações. Documento de acesso restrito – Sigilo de segurança da sociedade ou do Estado – RESERVADO – Lei 12.527/2011 – art. 23, VII. Mídia(s) recebida(s): 543.1 – 1 (um) pendrive. Documentação contendo: folha(s).				
544	05/09/2023	15/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 563 / 2023 (Req. 1765 / 2023)
• DOC 544	Informações bancárias de RICARDO PEREIRA CUNHA enviadas pelo STA (278396843). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
545	05/09/2023	15/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 550 / 2023 (Req. 1655 / 2023)
• DOC 545	Informações bancárias de ANTONIO RAMIREZ LORENZO enviadas pelo STA (278397419).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
548	06/09/2023	15/09/2023	Banco Bradesco	0	Of. 315 / 2023 (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023) Of. 319 / 2023 (Req. 1045 / 2023)
• DOC 548	Informações bancárias de GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA e SILVINEI VASQUES enviadas pelo STA (278487079). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
549	08/09/2023	15/09/2023	Banco Itaú Unibanco	0	Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 549	Informações bancárias de HEITOR GARCIA DE DEUS CUNHA enviadas pelo STA (278585921). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 552	Informações bancárias de Heitor Garcia De Deus Cunha enviadas pelo STA (278624751). Não carregado no sistema de consulta aos parlamentares por estar em desconformidade com o layout estabelecido pelo Banco Central. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
553	11/09/2023	15/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 558 / 2023 (Req. 1487 / 2023)
• DOC 553	Informações bancárias de RIDAUTO LUCIO FERNANDES enviadas pelo STA (278640170). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
554	11/09/2023	15/09/2023	Banco do Brasil 0		Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 554	Informações bancárias de HEITOR GARCIA DE DEUS CUNHA enviadas pelo STA (278658529). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 557	Informações bancárias de FRANCO GIAFFONE enviadas pelo STA (278784891). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
558	12/09/2023	15/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 557 / 2023 (Req. 1486 / 2023)
• DOC 558	Informações bancárias de SAGRES – POLITICA E GESTAO ESTRATEGICA APLICADAS enviadas pelo STA (278785083). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
559	12/09/2023	15/09/2023	Banco Bradesco0		Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 559	Informações bancárias de HEITOR GARCIA DE DEUS CUNHA enviadas pelo STA (278785136). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo:				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 562	Informações bancárias de HEITOR GARCIA DE DEUS CUNHA enviadas pelo STA (278882188). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
563	Ofício eletrônico nº 14251/2023 18/09/2023	18/09/2023	STF – Supremo O Tribunal Federal		
• DOC 563	Encaminha decisão proferida no Habeas corpus 232643, a respeito do paciente OSMAR CRIVELATTI. Documentação contendo: folha(s).				
564		19/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 625 / 2023 (Req. 1349 / 2023)
• DOC 564	Sigilo telemático de Marco Edson Gonçalves Dias. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 567	Sigilo telemático de ANDRÉ LUIZ GARCIA FURTADO. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
568	15/09/2023	19/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 575 / 2023 (Req. 1352 / 2023)
• DOC 568	Sigilo telemático de CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
569	15/09/2023	19/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 576 / 2023 (Req. 1355 / 2023)
• DOC 569	Sigilo telemático de GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10.				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
573	Ofício eletrônico nº 14430/2023 20/09/2023	21/09/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	0	
• DOC 573	Encaminha Medida Cautelar no Habeas Corpus nº 232842, em razão da convocação de Wellington Macedo de Souza. Documentação contendo: 8 folha(s).				
574	Ofício eletrônico nº 14424/2023 Brasília 20/09/2023	20/09/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	0	
• DOC 574	Encaminha decisão referente à Petição 10.766 Distrito Federal. Documento restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Segredo de justiça – CPC, art. 189. Documentação contendo: folha(s).				
575	18/09/2023	21/09/2023	Banco Inter	0	Of. 556 / 2023 (Req. 1477 / 2023)
• DOC 575	Informações bancárias de Heitor Garcia de Deus Cunha pelo STA (279068459). Documento				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
579	21/09/2023	22/09/2023	Banco Inter	0	Of. 372 / 2023 (Req. 1453 / 2023)
• DOC 579	Informações bancárias de LOPES E FILHO CONSULTORIA LTDA enviadas pelo STA (279435800). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
580	21/09/2023	22/09/2023	AME DIGITAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0	Of. 555 / 2023 (Req. 1475 / 2023)
• DOC 580	Informações bancárias de LUIS MARCOS DOS REIS enviadas pelo STA (279418881). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
581	20/09/2023	22/09/2023	Banco do Brasil	0	Of. 557 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
582	22/09/2023	22/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 662 / 2023 (Req. 1638 / 2023) Of. 663 / 2023 (Req. 1640 / 2023) Of. 664 / 2023 (Req. 1711 / 2023) Of. 665 / 2023 (Req. 1712 / 2023) Of. 667 / 2023 (Req. 1714 / 2023) Of. 668 / 2023 (Req. 1746 / 2023) Of. 669 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
583	22/09/2023	22/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 670 / 2023 (Req. 1752 / 2023) Of. 671 / 2023 (Req. 1754 / 2023) Of. 672 / 2023 (Req. 1755 / 2023) Of. 673 / 2023 (Req. 1760 / 2023) Of. 674 / 2023 (Req. 1761 / 2023) Of. 675 / 2023 (Req. 1768 / 2023) Of. 676 / 2023

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• Doc 586	Comunica decisão em referendo na Medida Cautelar no Habeas Corpus nº 232842, cujo paciente é WELLINGTON MACEDO DE SOUZA. Documentação contendo: 2 folha(s).				
587	Ofício eletrônico nº 14550/2023	25/09/2023	STF – Superior Tribunal Federal	0	
• DOC 587	Julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal nos termos da certidão de cópia anexa. Sigilo Reservado – Art. 25, IX do Decreto nº 7724/2012. Documentação contendo: 0 folha(s).				
588	25/09/2023	25/09/2023	Banco Itaú Unibanco	0	Of. 602 / 2023
• DOC 588	Informações bancárias de W M TEIXEIRA ASSESSORIA SERVICOS ADMIN (279640631). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
589	MEDIDA CAUTELAR NO HABEAS CORPUS 233.049 DISTRITO FEDERAL	25/09/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	0	

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 591	Sigilo telemático de Marco Edson Gonçalves Dias. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
592	Ofício 24435 /2023-BCB/Direc 25/09/2023	26/09/2023	Banco Central do Brasil	0	Of. 682 / 2023 (Req. 1736 / 2023)
• DOC 592	Encaminha Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de Walter Delgatti Neto. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
593	27/09/2023	27/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 662 / 2023 (Req. 1638 / 2023)
• DOC 593	Sigilo telemático de Tércio Arnaud Tomaz. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 596	Sigilo telemático de Mônica Regina Antoniazi. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
597	27/09/2023	27/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 667 / 2023 (Req. 1714 / 2023)
• DOC 597	Sigilo telemático de Odilon Araújo Júnior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
598	27/09/2023	27/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 677 / 2023 (Req. 1779 / 2023)
• DOC 598	Sigilo telemático de Renan Cesar Silva Goulart. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10.				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
602	26/09/2023	26/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 674 / 2023 (Req. 1761 / 2023)
• DOC 602	Informações de sigilo telemático de Marcelo Gonçalves de Jesus. Documentação de acesso restrito – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
603	26/09/2023	27/09/2023	Banco Bradesco	0	Of. 682 / 2023 (Req. 1736 / 2023)
• DOC 603	Informações bancárias de Walter Delgatti Neto (279769609). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
604		27/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 626 / 2023 (Req. 1349 / 2023)

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
607	23/09/2023	27/09/2023	PayPal do Brasil0 Serviços de Pagamentos Ltda	0	Of. 682 / 2023 (Req. 1736 / 2023)
• DOC 607	Informações bancárias de Walter Delgatti Netto enviadas pelo STA (279594670). Não carregado no sistema de consulta aos parlamentares por estar em desconformidade com o layout estabelecido pelo Banco Central. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				
608	27/09/2023	27/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 668 / 2023 (Req. 1746 / 2023)
• DOC 608	Informações de sigilo telemático de Carla Zambeli. Documentação de acesso restrito – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: 0 folha(s).				
609		28/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 642 / 2023 (Req. 1761 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
612	28/09/2023	28/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 670 / 2023 (Req. 1752 / 2023)
• DOC 612	Sigilo telemático de Luís Carlos Reischak Júnior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
613	28/09/2023	28/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 671 / 2023 (Req. 1754 / 2023)
• DOC 613	Sigilo telemático de Osmar Crivelatti. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
614	28/09/2023	28/09/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 673 / 2023 (Req. 1760 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
617	26/09/2023	28/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 648 / 2023 (Req. 1711 / 2023)
• DOC 617	Sigilo telemático de Bruno Marcos de Souza Campos. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
618	26/09/2023	28/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 649 / 2023 (Req. 1712 / 2023)
• DOC 618	Sigilo telemático de Jhoni dos Santos Bressan. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
619	26/09/2023	28/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 650 / 2023 (Req. 1713 / 2023)

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
622	26/09/2023	28/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 657 / 2023 (Req. 1760 / 2023)
• DOC 622	Sigilo telemático de André Saul do Nascimento. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
623	26/09/2023	28/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	
• DOC 623	Sigilo telemático de Marcelo Gonçalves de Jesus. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
624	26/09/2023	28/09/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 660 / 2023 (Req. 1776 / 2023)
• DOC 624	Sigilo telemático de Antonio Aginaldo de Oliveira. Documento de acesso restrito aos				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 627	Sigilo telemático de André Saul do Nascimento. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
628		29/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 636 / 2023 (Req. 1746 / 2023)
• DOC 628	Sigilo telemático de Carla Zambelli Salgado de Oliveira. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
629		29/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 634 / 2023 (Req. 1713 / 2023)
• DOC 629	Sigilo telemático de Mônica Regina Antoniazi. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 632	Sigilo telemático de Luís Carlos Reischak Júnior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
633		29/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 635 / 2023 (Req. 1714 / 2023)
• DOC 633	Sigilo telemático de Odilon Araújo Júnior. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
634		29/09/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 633 / 2023 (Req. 1712 / 2023)
• DOC 634	Sigilo telemático de Jhoni dos Santos Bressan. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10.				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 637	Informações bancárias de Walter Delgatti Neto enviadas pelo STA (280097857). Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
638	30/09/2023	02/10/2023	Picpay	0	Of. 227 / 2023
• DOC 638	Informações bancárias de Jean Lawand Junior. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
639	30/09/2023	02/10/2023	Picpay	0	Of. 315 / 2023 (Req. 1055 / 2023) (Req. 1064 / 2023) (Req. 1065 / 2023)
• DOC 639	Informações bancárias de George Washington de Oliveira Sousa. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação				

Nº	ORIGEM	DATA	REMETENTE	CAIXA	EM
ARQUIVOS	DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO			RESPOSTA
• DOC 642	Sigilo telemático de José Matheus Salles Gomes. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
643	02/10/2023	02/10/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 661 / 2023 (Req. 1779 / 2023)
• DOC 643	Sigilo telemático de Renan Cesar Silva Goulart. Documento de acesso restrito aos membros da comissão, em virtude de conter informações recobertas por sigilo legal – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
644	02/10/2023	02/10/2023	RECARGAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0	Of. 682 / 2023 (Req. 1736 / 2023)
• DOC 644	Informações bancárias de Walter Delgatti Neto. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário – Lei Complementar 105/2001. Documentação contendo: folha(s).				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
648	Ofício eletrônico nº 15174/2023 03/10/2023	04/10/2023	STF – Supremo Tribunal Federal	0	
• DOC 648	Comunica decisão em Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 39309, impetrado por Silvinei Vasques. Documentação contendo: folha(s).				
649	09/10/2023	09/10/2023	Whatsapp LLC	0	Of. 637 / 2023 (Req. 1751 / 2023)
• DOC 649	Informações de sigilo telemático de Marcelo De Ávila. Documentação de acesso restrito – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s). Documentação contendo: folha(s).				
650	06/10/2023	09/10/2023	Meta Plataforms Inc.	0	Of. 652 / 2023 (Req. 1746 / 2023)
• DOC 650	Informações de sigilo telemático de Carla Zambelli. Documentação de acesso restrito – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10.				

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
• DOC 655	Apuração da Polícia do Senado referente a denúncia sobre suposta fala do Deputado Abílio Brunini envolvendo a Deputada Erika Hilton. Documentação contendo: 0 folha(s).				
656		09/10/2023	Apple Computer Brasil Ltda	0	Of. 676 / 2023 (Req. 1776 / 2023)
• DOC 656	Informações de sigilo telemático de Antonio Aginaldo de Oliveira. Documentação de acesso restrito – Sigilo telemático – Lei 12.965/2014, art. 10. Documentação contendo: folha(s).				
657		15/10/2023	RFB – Receita Federal do Brasil	0	Of. 551 / 2023 (Req. 1656 / 2023)
• DOC 657	Análise Fiscal de Franco Giaffone. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Lei nº 5.172, art. 198. Documentação contendo: 0 folha(s).				
658		12/09/2023	Receita Federal	0	Of. 316 /

Nº ARQUIVOS	ORIGEM DESCRIÇÃO	DATA RECEBIMENTO	REMETENTE	CAIXA	EM RESPOSTA
661	19/09/2023	21/09/2023	Receita Federal 0		Of. 366 / 2023 (Req. 1356 / 2023)
• DOC 661	Análise fiscal de Mauro Cid. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art. 198. Documentação contendo: 0 folha(s).				
662	06/09/2023	11/09/2023	Receita Federal 0		Of. 548 / 2023 (Req. 1486 / 2023)
• DOC 662	Análise fiscal de Sagres Política e Gestão. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art. 198. Documentação contendo: 0 folha(s).				
663	04/10/2023	09/10/2023	Receita Federal 0		Of. 367 / 2023 (Req. 1452 / 2023)
• DOC 663	Análise fiscal de WM Teixeira Assessoria. Documento sigiloso – Sigilo Fiscal – Leinº 5.172, art 198				



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

(Instituída pelo Requerimento nº 1, de 2023)

RELATÓRIO FINAL

Brasília, 17 de outubro de 2023

Sumário

1	Introdução.....	11
2.	A CPMI do Oito de Janeiro.....	19
	Antecedentes	19
	Criação e instalação da CPMI	21
	Plano de Trabalho.....	24
	Do funcionamento da Comissão	28
	Da defesa da democracia.....	34
3.	Crise da Democracia	37
3.1	A democracia política moderna	37
	O princípio da separação de poderes.....	39
	O princípio da alternância do poder.....	47
3.2	A erosão da democracia	56
	A perda de prestígio da democracia.....	58
	A corrosão das instituições democráticas	61
	Da noção de “Golpe de Estado”	66
	A defesa da democracia.....	72
4.	Ameaças à Democracia	75
4.1	A retórica bolsonarista	75
	Perfil dos manifestantes	76
	A manipulação das massas.....	82
	Do método: a manipulação psíquica	84
	Passo 1: a estimulação contraditória	87
	Passo 2: a servidão voluntária	98
	Passo 3: o desenraizamento.....	109
	Da retórica do ódio.....	113
	O poder das palavras	116
4.2	Milícias digitais	119
	A epidemia de desinformação	120
	O papel das <i>Big Techs</i>	126
	O processo de insulamento dos usuários.....	131

O encapsulamento informacional: as câmaras de eco.....	133
O viés algorítmico	134
Alteração da percepção: polarização.....	137
Balizas constitucionais	140
O gabinete do ódio	149
Atuação de robôs na disseminação de conteúdo.....	166
O funcionamento do ecossistema digital no do dia 8 de janeiro	168
Conclusões parciais possíveis	169
4.3 Cooptação das forças de segurança.....	174
A partidarização da polícia.....	175
O bolsonarismo nas forças de segurança	179
A captura ideológica.....	188
Cooptação por cargos e vantagens	197
O inimigo imaginário	202
A tutela militar	207
A ação militar: os <i>kids pretos</i>	233
4.4 A estratégia armamentista	256
Desmantelamento do controle de armas e munições	257
Efeitos do desmantelamento da política de controle de armas e munições.....	263
O arsenal de George Washington.....	269
Conclusões parciais possíveis	318
4.5 Aparentamento da Polícia Rodoviária Federal	324
Captura ideológica da PRF.....	325
Corrupção e desvio de finalidade.....	332
Cognyte	340
Franco Giaffone.....	341
Combat Armor.....	342
Outros achados relevantes.....	360
4.6 Desvirtuamento do órgão central de inteligência.....	363
Órgãos democráticos de inteligência	364
A Agência Brasileira de Inteligência (Abin).....	366
A Abin “paralela”	381

Cronologia dos órgãos de inteligência no Brasil	389
Controle externo sobre inteligência	397
5. Ataques à Democracia.....	404
5.1 Ataques ao sistema eleitoral e suas instituições (até o primeiro turno)	404
Antecedentes	405
2018.....	407
2019	409
2020.....	412
2021	416
2022.....	435
5.2 Tentativas de obstrução das eleições (entre o primeiro e o segundo turnos).....	452
Novos ataques às urnas	453
Golpe preventivo	454
Violência política e assédio eleitoral	457
Tentativa de adiamento das eleições	460
Operação da PRF no segundo turno.....	465
5.3 Tentativas de anulação das eleições.....	471
Falsas denúncias de fraude eleitoral.....	473
Conluio de autoridades.....	478
Representação do PL.....	481
O grampo de Alexandre de Moraes	483
Minuta do Golpe.....	492
Empresários & Política	497
As conspirações no entorno de Mauro Cid	498
5.4 Bloqueio de rodovias.....	509
Primeira fase: mobilização	510
Segunda fase: radicalização	519
5.5 Acampamentos golpistas.....	524
As primeiras mobilizações	524
Comboios	529
15 de novembro	531

Os acampamentos.....	534
O acampamento de Brasília	547
Tentativas de desocupação	554
Financiamento	577
5.6 A radicalização do movimento.....	584
O crescimento da violência	586
A presença de grupos paramilitares	589
12 de dezembro: uma noite de vandalismo na capital	596
24 de dezembro: verdadeiro terrorismo no aeroporto.....	605
A estratégia do caos.....	612
A festa da Selma.....	614
5.7 O Oito de Janeiro.....	626
Início de janeiro.....	627
Sexta-feira, 6 de janeiro	629
Sábado, 7 de janeiro	636
Domingo: O Oito de Janeiro	643
13h00	647
14h00	650
15h, A Invasão do Congresso Nacional	657
15h20, A Invasão do Palácio do Planalto	670
15h37, A Invasão do Supremo Tribunal Federal	673
16h25, Início da desocupação	677
17h00	679
18h00	681
19h00	681
20h00	681
21h00	685
22h00	686
Segunda, 9 de janeiro	687
Ataques a torres de transmissão	688
Desdobramentos	691
Financiamento	691
Novas manifestações	692

5.8. Da defesa da Praça dos Três Poderes.....	694
Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF)	695
Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF (SI/SSP/DF)	701
Subsecretaria de Operações Integradas do Distrito Federal (SOI/SSP/DF)	709
Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).....	712
Gabinete de Segurança Institucional (GSI).....	728
6. Indiciamentos	778
6.1 Considerações técnico-jurídicas.....	778
6.2 Principais delitos investigados no âmbito da CPMI	783
6.2.1 Dano qualificado (art. 163, parágrafo único, I a IV, CP)	784
6.2.2 Explosão (art. 251, CP).....	785
6.2.3 Incitação ao crime (art. 286, CP)	787
6.2.4 Associação criminosa (art. 288, <i>caput</i> , CP) e constituição de milícia privada (art. 288-A, CP).....	789
6.2.5 Corrupção passiva (art. 317, CP)	792
6.2.6 Prevaricação (art. 319, CP)	793
6.2.7 Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito (arts. 359-I a 359-R do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).....	794
6.2.8 Prevaricação (art. 319, Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar - CPM)	802
6.2.9 Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural (art. 62, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei dos Crimes Ambientais - LCA)	803
6.2.10 Impedimento ou embaraço do exercício do sufrágio (art. 297 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral) e art. 359-P do Código Penal (violência política).....	805
6.2.11 Divulgação de fatos inverídicos em relação a partidos ou candidatos, na propaganda ou período de campanha eleitoral (art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral)	806
6.3 Dos indiciamentos	808
6.3.1 Jair Messias Bolsonaro.....	811
6.3.2 Walter Souza Braga Netto.....	815
6.3.3 Augusto Heleno Ribeiro Pereira	817
6.3.4 Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira	819

6.3.5 Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira	820
6.3.6 Almir Garnier Santos	821
6.3.7 Marco Antônio Freire Gomes	822
6.3.8 Mauro Cesar Barbosa Cid	825
6.3.9 Luís Marcos dos Reis	827
6.3.10 Ailton Gonçalves Moraes Barros e Antônio Elcio Franco Filho	828
6.3.11 Jean Lawand Júnior.....	830
6.3.12 Anderson Gustavo Torres	831
6.3.13 Marília Ferreira de Alencar.....	835
6.3.14 Silvinei Vasques.....	836
6.3.15 Agentes públicos do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) no dia 8 de janeiro de 2023	841
6.3.16 Agentes públicos da PMDF	847
6.3.17 Filipe Garcia Martins Pereira	856
6.3.18 Tércio Arnaud Tomaz, Fernando Nascimento Pessoa e José Matheus Sales Gomes	859
6.3.19 Alexandre Carlos de Souza e Silva e Marcelo de Ávila - policiais rodoviários federais.....	861
6.3.20 Maurício Junot.....	864
6.3.21 Carla Zambelli Salgado de Oliveira.....	866
6.3.22 Marcelo Costa Câmara.....	868
6.3.23 Ridauto Lúcio Fernandes	869
6.3.24 Meyer Nigri	871
6.3.25 Ibaneis Rocha	872
6.3.27 Amauri Feres Saad	877
6.3.28 O caso de Renato Lima França e de outros investigados pela Comissão	879
6.3.29 Os financiadores.....	880
6.3.30 Os condenados pelo atentado à bomba do dia 24 de dezembro de 2022 e os vândalos do dia 12 de dezembro de 2022	891
6.3.31 O caso das joias	893
6.3.32 O caso dos cartões de vacinação	894
7. Aperfeiçoamento legislativo, recomendações e encaminhamentos.....	896

7.1 Aperfeiçoamento legislativo	897
7.1.1 Normas sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República (Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991; e Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002)	899
7.1.2 Da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Força Nacional de Segurança Pública - FNSP).....	905
7.1.3 Dos aprimoramentos nas balizas legais de auxílio do TCU ao funcionamento das CPIs.....	910
7.1.4 Da necessidade de vedação ao financiamento público de pessoas jurídicas envolvidas em cenário antidemocrático	913
7.1.5 Da necessidade de criação de memória democrática: o Dia Nacional de Defesa da Democracia	916
7.2 Recomendações.....	918
7.2.1 Da necessidade de fortalecimento da educação para e pela democracia	918
7.2.2 Da necessidade de criação de memória democrática: o dia da resistência democrática e o memorial da democracia no Senado Federal	921
7.2.3 Comunicação enganosa em massa – art. 359-O do Código Penal (vetado).....	923
7.2.4 Da necessidade de aprimoramentos na regulação do ecossistema digital.....	929
7.2.5 Recomendação de aprimoramentos da proposta de Reforma Tributária que consta da PEC nº 45, de 2019.....	942
7.2.6 Recomendação para aperfeiçoamento das estruturas investigativas das CPIs.....	944
7.2.7 Recomendação para aperfeiçoamento do controle da inteligência pelo Poder Legislativo.....	947
7.2.8 Do aprimoramento legislativo para apuração e punição de condutas de agentes públicos militares quando cedidos para órgãos ou entidades civis	948
7.2.9 Da necessidade de aprimoramento da responsabilidade penal das pessoas jurídicas envolvidas em cenário de crimes contra o Estado Democrático de Direito	952
7.2.10 Da necessidade de aprimoramento do arcabouço normativo referente à proteção ao Estado Democrático de Direito	954
7.3 Outros achados da CPMI	956

7.3.1 Do desvio de bens de alto valor da União para locupletamento ilícito de particulares	957
7.3.2 Da falsificação de documento público: cartão de vacinação ...	970
7.3.3 Outras possíveis irregularidades encontradas por esta CPMI..	973
7.4 Dos Encaminhamentos.....	975
8. Conclusões	982
Apêndice – Resumo das Oitivas da CPMI.....	993
4ª Reunião – 20/06/2023 – Silvinei Vasques	993
5ª Reunião – 22/06/2023 – Leonardo de Castro, Renato Martins Carrijo, Valdir Pires Dantas, George Washington de Oliveira Sousa.....	1031
6ª Reunião – 26/06/2023 – Jorge Eduardo Naime	1057
7ª Reunião – 27/06/2023 – Jean Lawand Jr.	1081
8ª Reunião – 11/07/2023 – Mauro Cesar Barbosa Cid	1101
9ª Reunião – 01/08/2023 – Saulo Moura da Cunha.....	1114
11ª Reunião – 08/08/2023 – Anderson Gustavo Torres.....	1137
12ª Reunião – 15/08/2023 – Adriano Machado	1164
13ª Reunião – 17/08/2023 – Walter Delgatti Neto	1178
14ª Reunião – 24/08/2023 – Luis Marcos dos Reis	1204
15ª Reunião – 29/08/2023 – Fábio Augusto Vieira	1224
16ª Reunião – 31/08/2023 – Marco Edson Gonçalves Dias	1230
17ª Reunião – 12/09/2023 – Marcela da Silva Moraes Pinno	1260
18ª Reunião – 14/09/2023 – Gustavo Henrique Dutra de Menezes ...	1270
20ª Reunião – 21/09/2023 – Wellington Macedo de Souza	1308
21ª Reunião – 26/9/2023 – Augusto Heleno Ribeiro Pereira	1313
22ª Reunião – 03/10/2023 – Argino Bedin	1328
Anexos.....	1332
Anexo I – Requerimento de Criação	1332
Anexo II – Plano de Trabalho	1332
Anexo III – Normas de Funcionamento.....	1332
Anexo IV – Normas de Acesso à Documentação Sigilosa	1332
Anexo V – Atos do Presidente	1332
Anexo VI – Decisões do Presidente.....	1332
Anexo VII – Linha do Tempo.....	1332

Anexo VIII – Franco Giaffone.....	1332
Anexo IX – Documentos recebidos pela CPMI.....	1332

1 Introdução

No dia 8 de janeiro de 2023, o Brasil viveu o maior ataque à democracia de nossa história recente.

Inconformados com os resultados das urnas, e dispostos a tudo para impor, a todos os brasileiros, o seu projeto de poder, cinco mil vândalos invadiram, depredaram e saquearam o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal.

Nosso objetivo, nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, foi entender como isso aconteceu. Como alguns milhares de insurgentes se radicalizaram, se organizaram e puderam romper, sem muita dificuldade, os sistemas de segurança que deveriam proteger a Praça dos Três Poderes.

As investigações aqui realizadas, os depoimentos colhidos, os documentos recebidos permitiram que chegássemos a um nome em evidência e a várias conclusões.

O nome é Jair Messias Bolsonaro.

Como se verá nas páginas que se seguem, a democracia brasileira foi atacada: massas foram manipuladas com discurso de ódio; milicianos digitais foram empregados para disseminar o medo, desqualificar adversários e promover ataques ao sistema eleitoral; forças de segurança foram cooptadas; tentou-se corromper, obstruir e anular as eleições; um golpe de Estado foi ensaiado; e, por fim, foram estimulados atos e movimentos desesperados de tomada do poder.

O Oito de Janeiro é obra do bolsonarismo.

Diferentemente do que defendem os bolsonaristas, o Oito de Janeiro não foi um movimento espontâneo ou desorganizado: foi uma mobilização idealizada, planejada e preparada com antecedência.

Os executores foram insuflados e arregimentados por instigadores, que definiram, de forma coordenada, datas, percurso e estratégias de enfrentamento e ocupação dos espaços. Caravanas foram organizadas de forma estruturada e articulada. Extremistas radicais tiveram as passagens pagas e a estada em Brasília subsidiada.

Houve método na invasão: os edifícios-sede dos Três Poderes foram tomados quase simultaneamente, a intervalos muito curtos de tempo. Quando os insurgentes subiam a rampa do Planalto, manifestantes ainda não haviam tomado o Salão Verde do Congresso; quando os vândalos entraram no Supremo, a destruição mal havia começado nos outros prédios.

Autoridades que poderiam evitar a depredação protegeram, intencionalmente, os manifestantes; omitiram-se de forma deliberada e premeditada; ou atuaram comissivamente para a consumação das invasões e depredações.

O Oito de Janeiro também não foi um movimento “ordeiro e pacífico” que degenerou em violência: o tom virulento das convocações, a proibição da participação de crianças e idosos, os planos de sabotagem de infraestrutura, e as técnicas utilizadas e o material encontrado com os manifestantes provam que a depredação não foi um acidente de percurso, mas o próprio objetivo da mobilização.

A proposta não era apenas ocupar, mas depredar. Bolsonaroistas radicais agrediram policiais, quebraram vidraças e portas, vandalizaram obras de arte e objetos históricos, picharam monumentos e fachadas, invadiram gabinetes de autoridades, destruíram documentos e mobiliário, roubaram armas e objetos de valor, defecaram e urinaram nas sedes dos Poderes constituídos.

Para os que nele tomavam parte — mentores, executores, instigadores, financiadores, autoridades omissas ou coniventes —, o Oito de Janeiro foi uma tentativa propositada e premeditada de golpe de Estado.

O objetivo era um só: invadir ou deixar invadir as sedes dos Poderes, desestabilizar o Governo, incendiar o País, provocar o caos e a desorganização política — e até mesmo, se necessário, uma guerra civil.

A ideia era viabilizar a decretação de um estado de sítio, ou impor um outro instrumento jurídico que produzisse efeitos similares, como a decretação de GLO (Garantia da Lei e da Ordem), sob a liderança das Forças Armadas, para impedir a instalação de uma suposta “ditadura comunista” no Brasil.

Faltou-lhes, porém, ao bolsonarismo radical, o número. Os atos felizmente se circunscreveram à Praça dos Três Poderes e a agrupamentos isolados. Limitaram-se a cinco milhares de pessoas capturadas pelo discurso de ódio e pelas teorias conspiratórias de fraude eleitoral.

Faltou-lhes apoio suficiente: a depredação do patrimônio público, o atentado contra o espaço inviolável das instituições republicanas e a proposta de ruptura democrática foram unânime e imediatamente rechaçadas pela opinião pública, nacional e internacional.

A força e a agressividade das imagens — transmitidas em tempo real pelos próprios envolvidos nos atos de vandalismo — produziram revolta e repulsa na opinião pública. Nenhuma contemporização era possível.

Até mesmo muitos dos instigadores que, na manhã do dia 8, ainda estimulavam a mobilização, voltaram-se contra os manifestantes: percebendo os riscos da corresponsabilização, apagaram postagens nas redes sociais e afastaram-se de seus conseqüentários, que passaram a ser chamados, muito convenientemente, e sem nenhuma base na realidade, de “infiltrados da esquerda”.

Contra os golpistas, prevaleceu a solidez de nosso arranjo institucional: a ação saneadora dos setores das forças de segurança policiais que não se deixaram contaminar pelo discurso ideológico do bolsonarismo; a postura vigorosa e célere do Poder Judiciário em defesa do Estado Democrático de Direito; a reação do Poder Executivo, que decidiu pela intervenção federal na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; a coesão, a cooperação e a articulação do Poder Legislativo, que se contrapôs aos ataques à ordem constitucional; a postura constitucional das Forças Armadas; e a imprensa investigativa, crítica e livre, que — sob fogo cerrado — documentou, repercutiu e repudiou os ataques.

As invasões do dia 8 de janeiro fracassaram em seus objetivos mais escuros.

Mas os ataques à democracia continuam.

A máquina de ódio continua em operação. Muitos dos denunciados não se arrependem das condutas e usam as tornozeleiras eletrônicas como signos de prestígio social. Segmentos importantes da sociedade brasileira, parte da classe política incluída, glamourizam a violência dos atos antidemocráticos e transformam seus perpetradores em heróis.

O Oito de Janeiro ainda não terminou. Urge que o sistema de vigilância seja permanente.

E nosso papel — o papel de todos os Congressistas, o papel de todos os membros desta CPMI — deve ser o de pôr um fim a essa ameaça que ainda paira sobre nós.

Para isso, propusemos um trabalho cuidadoso e meticuloso de curadoria dos fatos. Procuramos apontar, isolar, contextualizar os eventos. Todos os eventos: os eventos do dia 8 de janeiro, e os eventos dos últimos quatro anos que conduziram à insurreição.

Porque o Oito de Janeiro não foi um raio repentino num dia claro de sol: as nuvens carregadas que anunciavam a tempestade começaram a se acumular muito tempo antes.

Entender a dinâmica desses acontecimentos é fundamental para identificar ameaças e prevenir novos atentados contra o Estado Democrático de Direito.

É o que fizemos ao longo do processo de elaboração deste relatório: procuramos ligar os pontos, preencher as lacunas, encontrar os denominadores comuns.

Os golpes modernos — à esquerda e à direita — não usam tanques, cabos e soldados.

Começam por uma guerra híbrida, psicológica, à base de mentiras, de campanhas difamatórias, da propaganda subliminar, da disseminação do medo, da fabricação do ódio. É tanta repetição, repetição, repetição, potencializada pelas redes sociais, pelo ecossistema digital, que muitos perdem o parâmetro da realidade.

O golpe avança pela apropriação dos símbolos nacionais. Os guerrilheiros do caos desvirtuam a Bandeira Nacional, utilizando-a como sua insígnia, e não como a bandeira de todos os brasileiros; tomam a camisa canarinho como sua, e não como a camisa de todos os que torcem pela Seleção Brasileira; fazem do Hino Nacional a sua música, como se o Ouviram do Ipiranga não fosse a trilha sonora de um país marcado pela diversidade, pela pluralidade e pela liberdade.

Essa usurpação dos símbolos nacionais ilustra a divisão de um país entre “nós” e “eles”. Aos supostos e autointitulados “patriotas”, agora uniformizados, tudo: todos os favores, todos os privilégios, todos os perdões; aos que ousam discordar, aos que têm outro sonho de país: a perseguição política e pessoal.

O golpe continua pelas tentativas de captura ideológica das forças de segurança e pela cooptação de quadros das Forças Armadas. Pela conquista dos corações e mentes de braços armados do Estado.

O golpe se instrumentaliza pela formação de forças paramilitares. Por uma política armamentista que, sob a farsa da autodefesa, prepara, arregimenta e arma pelotões de milicianos por todo o País. Pela usurpação dos órgãos de inteligência, que passam a servir, não ao Estado, mas ao titular do Executivo. Pelo aparelhamento de uma força policial que passa a ser utilizada como guarda pessoal.

Mas o golpe deve fazer uso controlado da violência. É preciso, sobretudo, que o golpe não pareça golpe.

Por isso é importante atacar as instituições, desacreditizar o processo eleitoral, legitimar preventivamente a tomada do poder. É preciso tentar a destruição da democracia “tijolo a tijolo”, para que ninguém consiga perceber a erosão gradual.

As eleições, porém, não podem ser evitadas.

Os golpistas tentam, então, corromper a disputa eleitoral: distribuem vantagens inúmeras durante a campanha.

Mas, para um candidato que havia sido responsável pela péssima condução do combate à doença que vitimou centenas de milhares de brasileiros, *apenas* isso não seria suficiente.

Será importante também tumultuar, obstruir as eleições. Impedir que os eleitores do candidato adversário cheguem até as urnas. Tentar invalidar, sem justificativa razoável, a maioria dos votos do segundo turno, e apenas os do segundo turno. Fazer uso de todo tipo de chicana jurídica para adiar ou anular as eleições.

Se não der certo — e não dará — só restará, aos golpistas, a via da ruptura do regime democrático. E para isso busca-se conspirar com as

Forças Armadas e com altas autoridades da República. Emprestar, ao golpe de Estado, o verniz jurídico com que tanto sonham os ditadores.

O mundo, porém, é outro. Os golpes à moda antiga, para serem aceitos pela comunidade internacional, precisam agora de respaldo popular.

Será, então, a vez de mobilizar os seguidores; de colher os frutos de anos e anos de manipulação das massas. Levar os seguidores para a frente dos quartéis, exigindo intervenção militar. Estimulá-los a bloquear rodovias, a parar o País. Usar dos extremistas para produzir pânico e caos social: para atacar prédios públicos, derrubar torres de transmissão, explodir caminhões de combustível, e invadir e depredar as sedes dos Poderes da República.

É esse o roteiro — o roteiro de ameaças constantes e crescentes à democracia — que este relatório percorre em detalhe. Cada uma das seções dos próximos capítulos é dedicada a um desses movimentos. Nosso objetivo foi explicitá-los, documentá-los, analisá-los. Mostrar que o Oito de Janeiro, como todos os episódios traumáticos da história, somente pode ser completamente compreendido se tomado como parte de um grande movimento. Que o Oito de Janeiro não é apenas o dia 8 de janeiro.

O nosso compromisso, portanto, é com a memória. E com a verdade. Não com narrativas interesseiras e falsificadas. Por isso, valemos-nos de todos os elementos de prova que tínhamos à disposição: as oitivas, os documentos oficiais recebidos pela Comissão, os registros das redes sociais, os fatos de ampla circulação nos principais jornais do País. E contamos com o apoio de muitos setores democráticos da sociedade civil organizada, que também vêm se empenhando pela tentativa de manutenção do nosso Estado Democrático de Direito.

O nosso compromisso é também com a reparação e a responsabilização.

Procuramos, neste relatório, identificar todos os que conspiraram para o Oito de Janeiro. Listamos todos aqueles para os quais

pudemos encontrar indícios de autoria: sejam mentores; sejam executores, por ação ou omissão; sejam instigadores; sejam financiadores.

Nosso trabalho, porém, sofreu limitações. Muitos dos nossos requerimentos não foram nem mesmo apreciados pelo Colegiado desta CPMI. Muitos dos documentos solicitados não foram enviados a tempo. Testemunhas foram desobrigadas de comparecimento.

Queríamos ter ouvido mais. Queríamos ter investigado mais.

O relatório registra o que se conseguiu averiguar nos cinco meses de duração desta Comissão. É muita coisa, mas certamente não é tudo.

Confiamos que o Ministério Público Federal dará, juntamente com as instituições policiais e com os demais órgãos de controle, interno e externo, prosseguimento às várias linhas de investigação que pudemos aqui apenas indicar. Este relatório tem, pois, também a função de servir de roteiro para a Justiça.

Porque o Brasil não pode tolerar mais o ataque sistemático contra as instituições democráticas. O Brasil precisa se proteger do radicalismo, do extremismo, dos autoritários: dos que se valem dos próprios mecanismos pretensamente constitucionais para subverter a Constituição; que usam da liberdade de expressão para afogar a expressão; que corroem a democracia por dentro, por meio dos próprios institutos democráticos.

O Brasil precisa pôr um fim ao Oito de Janeiro. Para que, mais do que um Dia da Vergonha, mais do que um Dia da Infâmia, a data se transforme no Dia da Resistência Democrática.

2. A CPMI do Oito de Janeiro

Antecedentes

Os infaustos eventos do dia 8 de janeiro de 2023 não ficaram sem reação das instituições comprometidas com o regime democrático: o Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal instauraram imediatamente inquéritos para apurar os fatos; a Câmara Legislativa do Distrito Federal instalou uma comissão parlamentar de inquérito com o mesmo fim; também a imprensa brasileira debruçou-se sobre os acontecimentos, à procura de mais informações e explicações.

Buscavam todos entender o que realmente havia se passado naquela data: como alguns milhares de insurgentes conseguiram chegar à Praça dos Três Poderes, que deveria estar fechada para manifestações, e como conseguiram invadir e depredar os edifícios-sede do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

O Congresso Nacional — também ele invadido e depredado — entendeu que poderia contribuir, por meio de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), para delimitar a materialidade e para identificar a autoria, sobretudo intelectual, dos atos de vandalismo. Esses fins se relacionam com a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, a qual, como se reconhece, é ampla e indissociável de sua competência fundamental, de natureza legislativa.

Com efeito, uma CPMI cumpre três funções essenciais ao regime democrático: a de apurar responsabilidades sobre os ilícitos cometidos, principalmente por autoridades públicas; a de informar, à sociedade, sobre os acontecimentos; e a de sugerir o aperfeiçoamento, legislativo e institucional, para evitar que os crimes apurados se repitam.

A primeira função de uma CPMI — mas não a mais importante — é de natureza instrucional penal: colher elementos de prova que comprovem a materialidade e a autoria de crimes. Embora seja essencial, entendemos que uma CPMI tem menos recursos jurídicos e técnicos disponíveis do que outros órgãos estatais de persecução penal, mais equipados e institucionalmente capacitados para a investigação dos ilícitos.

Por essa razão, cogitou-se mesmo sobre a pertinência de instalação desta CPMI, dado que os fatos em tela já estavam sendo objeto de investigação de inúmeros outros órgãos estatais. Não foram poucos os que defenderam que as investigações aqui realizadas seriam, em larga medida, redundantes e, portanto, desnecessárias.

No entanto, a apuração dos fatos é apenas uma das atribuições de uma CPMI. Uma segunda função, igualmente importante, está associada à transparência e à publicidade que apenas uma investigação parlamentar é capaz de produzir.

Ao concretizar suas investigações — nos documentos a que tem acesso, nos depoimentos e nas oitivas, amplamente transmitidos pelos diversos meios de comunicação —, a CPMI passa a tornar públicos fatos e circunstâncias que, sem a Comissão, dificilmente seriam de amplo conhecimento da sociedade.

Uma CPMI serve, portanto, também para informar.

Uma terceira e última função de toda Comissão Parlamentar de Inquérito é contribuir para o aperfeiçoamento legislativo e institucional. Uma de nossas preocupações centrais é evitar que os fatos se repitam. É possibilitar, aos parlamentares, aos juristas, aos cientistas políticos e à sociedade, proceder a um exame crítico da legislação de regência, de forma a cogitar as medidas para o seu aprimoramento.

Todas essas obrigações motivaram e justificaram a criação e a instalação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, cujos aspectos internos são apresentados em seguida.

Criação e instalação da CPMI

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Oito de Janeiro foi criada a partir do Requerimento nº 1, de 2023, de iniciativa do deputado federal André Fernandes e subscrito pelo número bastante de parlamentares membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o objetivo de “investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília” (Anexo I).

Os 64 membros da Comissão foram designados no dia 18 de maio de 2023: 32 senadores (16 titulares e 16 suplentes) e 32 deputados (16 titulares e 16 suplentes).

MEMBROS TITULARES	
Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)	Deputado Aluísio Mendes (Rep./MA)
Senadora Damares Alves (Rep./DF)	Deputada Amanda Gentil (PP/MA)
Senador Davi Alcolumbre (União/AP)	Deputado André Fernandes (PL/CE)
Senador Eduardo Girão (Novo/CE)	Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ)

Senador Fabiano Contarato (PT/ES)	Deputado Duarte Jr. (PSB/MA)
Senador Marcelo Castro (MDB/PI)	Deputada Duda Salabert (PDT/MG)
Senador Marcos Rogério (PL/RO)	Deputado Filipe Barros (PL/PR)
Senador Omar Aziz (PSD/AM)	Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Deputado Paulo Magalhães (PSD/BA)
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	Deputado Rafael Brito (MDB/AL)
Senadora Soraya Thronicke (Podemos/MS)	Deputado Rodrigo Gambale (Podemos/SP)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	Deputado Rogério Correia (PT/MG)

MEMBROS SUPLENTE	
Senador Angelo Coronel (PSD/BA)	Deputado Abilio Brunini (PL/MT)
Senadora Augusta Brito (PT/CE)	Deputado Aliel Machado (PV/PR)
Senador Cleitinho (Rep./MG)	Deputada Any Ortiz (Cidadania/RS)
Senador Fernando Dueire (MDB/PE)	Deputado Carlos Veras (PT/PE)

Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	Deputada Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)
Senador Giordano (MDB/SP)	Deputado Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
Senador Irajá (PSD/TO)	Deputada Erika Hilton (PSOL/SP)
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)	Deputado Gervásio Maia (PSB/PB)
Senador Jorge Seif (PL/SC)	Deputado Josenildo (PDT/AP)
Senador Luiz Carlos Heinze (PP/RS)	Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)
Senadora Professora Dorinha Seabra (União/TO)	Deputado Mauricio Marcon (Podemos/RS)
Senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP)	Deputado Nikolas Ferreira (PL/MG)
Senador Sérgio Moro (União/PR)	Deputado Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
Senador Styvenson Valentim (Podemos/RN)	Deputado Roberto Duarte (Rep./AC)
Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)	Deputado Rodrigo Valadares (União/SE)

A sessão de instalação ocorreu no dia 25 de maio, ocasião em que se procedeu à eleição do seu presidente, saindo vitorioso o Deputado Federal Arthur Maia (União Brasil-BA), que designou a Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) como relatora. Também foram eleitos os senadores Cid

Gomes (PDT-CE) para a primeira-vice-presidência, e o senador Magno Malta (PL-ES) para a segunda-vice-presidência.

Em seguida à instalação e eleição da mesa da Comissão, foram editadas as regras de funcionamento da CPMI (Anexo III), assim como normas de acesso aos documentos, os sigilosos inclusive (Anexo IV), e outros atos e decisões da Presidência (Anexos V e VI).

Plano de Trabalho

Na segunda sessão, apresentamos o nosso Plano de Trabalho — Anexo II —, que, em votação nominal, foi aprovado por 18 votos favoráveis contra 12 votos contrários.

No Plano de Trabalho partimos do pressuposto de que as invasões do Oito de Janeiro provocaram não apenas danos materiais ao patrimônio público, mas constituíram verdadeiro atentado ao Estado Democrático de Direito e agrediram o próprio “imaginário da democracia brasileira”:

Deve-se ter em mente que as instalações invadidas e depredadas, mais do que importantes estruturas arquitetônicas, são verdadeiros símbolos dos Poderes da República e da institucionalidade do nosso País e que, nessa perspectiva, representam o imaginário da democracia brasileira.

A linha de investigação proposta revelava, de forma clara, a perspectiva a ser adotada: para investigar os atos do Oito de Janeiro seria necessário, não apenas analisar os acontecimentos do dia 8 de janeiro, mas também esclarecer os “fatos preparatórios”, ou seja, “as ações que antecederam e deram ensejo à invasão dos prédios, à destruição de patrimônio, à agressão de agentes públicos”:

Impõe-se reconhecer desde já, longe de buscarmos atizar ânimos e fomentar acusações, que o dia das

depredações **não começou à meia noite de 8 de janeiro de 2023, mas muito antes, em uma sucessão de eventos de, para dizer o mínimo, exaltação de ânimos.**

Como registra o Plano, os ataques do dia 8 de janeiro são decorrência de um estado de ânimos que vinha se exacerbando desde o processo eleitoral: “pairava entre os vândalos um sentimento de negação dos resultados da eleição presidencial, proclamados pela Justiça Eleitoral em 30 de outubro do ano anterior”.

Por isso, cumpria analisar toda uma série de eventos que antecipavam e preparavam o Oito de Janeiro, que só poderia ser entendido em perspectiva histórica. Entre os eventos destacados estavam os atos de vandalismo do dia 12 de dezembro e os atos de terrorismo do dia 24 de dezembro, ambos de 2022:

Os atos de insubordinação civil e de depredação do patrimônio público e privado não devidamente coibidos pelo Poder Público e a ‘residência’ provisória daqueles manifestantes no acampamento próximo ao Quartel-General do Exército, no Setor Militar Urbano de Brasília, justificam a importância de dirigirmos a investigação também para identificarmos os agentes públicos envolvidos, os autores intelectuais e os financiadores dos acontecimentos na noite de 12 de dezembro de 2022, quando se verificou um cenário de barbárie em torno da sede da Polícia Federal, em Brasília. Lembremos: no dia 12 deu-se a diplomação dos reconhecidamente eleitos no pleito presidencial. No mesmo sentido é nosso dever apurar os fatos que contornam o dia 24 de dezembro de 2022. A gravidade do atentado que se planejava para aquela data nos parece, com o devido respeito, ter sido olvidada até mesmo por parte da imprensa, dos analistas políticos brasileiros e, até mesmo, por sua vítima imediata, a sociedade brasiliense como um todo.

Víamos não apenas uma conexão entre os dois eventos e o Oito de Janeiro, mas também um vínculo incontornável de todos esses episódios

com a mobilização que se dava no acampamento em frente ao Quartel-General do Exército, em Brasília.

E entendíamos que todos esses acontecimentos estavam diretamente relacionados a uma campanha pública de desacreditização do processo eleitoral e de contestação aos resultados das eleições, que cumpria também investigar.

Com base nessa compreensão, “apresentamos as linhas gerais de investigação, sem prejuízo de que fatos conexos possam ser incluídos nesta relação”. As linhas eram integradas pelos seguintes itens:

- A atuação de Anderson Torres, enquanto Ministro da Justiça e Segurança Pública, e sua relação com a ação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e com o seu então Diretor, Silvinei Vasques, no segundo turno das eleições e diante das manifestações golpistas ocorridas nas rodovias nacionais logo após o resultado das eleições;
- A atuação de Anderson Torres, enquanto Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
- Os acontecimentos dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022;
- Os acampamentos na região do Quartel-General do Exército e os atos antidemocráticos contra as sedes dos Três Poderes para identificar seus mentores, financiadores e executores;
- O planejamento e a atuação dos órgãos de segurança pública da União e do Distrito Federal no dia 08 de janeiro, bem como o apagão na execução das medidas de contenção;
- As manifestações públicas e em redes sociais de agentes políticos contra o resultado das eleições;
- A relação do Tenente-Coronel Mauro Cid com pessoas envolvidas com o fato determinado investigado por esta CPMI e com eventuais conspirações golpistas;
- A atuação dos órgãos das Forças Armadas e sua relação com os acampamentos na região do Quartel-General do Exército.

•
Nosso objetivo era esclarecer os acontecimentos, apurar responsabilidades e oferecer, aos órgãos estatais de persecução penal, elementos de prova para a responsabilização de todos — mentores, executores, instigadores e financiadores — que estiveram envolvidos no Oito de Janeiro.

Ao cabo das investigações deverão ser oficiados os órgãos estatais de persecução penal, além das autoridades administrativas competentes, com vistas à responsabilização dos possíveis envolvidos, seja pela prática de crimes comuns, de responsabilidade ou pelo cometimento de infrações administrativas, além dos inúmeros ilícitos de natureza civil aptos a gerarem o dever-poder de o Estado cobrar a justa reparação pelos vultosos prejuízos sofridos.

Como método, propusemos a produção de provas testemunhais, por meio de oitivas; e de provas documentais, a partir de relatórios de inteligência financeira (RIFs) e quebras de sigilo telemático e bancário, bem como o compartilhamento de documentos com outros entes estatais também encarregados da investigação dos fatos.

Destaca-se, neste último ponto, a requisição dos autos integrais de processos pertinentes aos crimes praticados no dia 24 de dezembro de 2022 e o respectivo inquérito policial; e a colaboração com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde está em funcionamento comissão parlamentar com objeto correlato ao desta.

O Plano de Trabalho — assim concebido — estruturou os trabalhos desta Comissão e orientou a confecção deste relatório.

Do funcionamento da Comissão

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito funcionou nos termos que determina a Constituição, em seu art. 58, § 3º, ou seja, “com os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”.

Os trabalhos da Comissão foram realizados no período de 18 de maio a 17 de outubro de 2023, data da apresentação deste relatório final. Foram cinco meses de intensa atividade, com média de duas reuniões semanais.

Até a presente sessão, a CPMI realizou um total de 22 reuniões, dentre as quais 9 reuniões deliberativas e 19 dedicadas a oitivas de testemunhas. No período, foram apresentados 2.098 requerimentos, dos quais 660 foram aprovados e 74 foram rejeitados. Foi aprovada a convocação de 53 depoentes, dos quais 21 compareceram à Comissão. Foram expedidos 709 ofícios, dos quais 163 (23%) ficaram sem resposta. Foram recebidos 656 documentos, entre ostensivos e sigilosos.

Os dados estão consolidados no quadro abaixo:

SENADO FEDERAL

Galileu - Painel Apoio CPI-CPMI

Seleções Ativas

NOPI_C 2 - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito OLEG...

605 Atos de 8 de Janeiro de 2023

Reuniões: 22

Horas em Reunião: 132:26:00

Participantes Convocados: 16

Participantes Convividos: 1

Depoentes Aprovados: 53

Requerimentos: 2.096

ACESSOS (not "Administrator", "CPMIBJANEIROS"): 804.389

Usuários (not "Administrator", "CPMIBJANEIROS"): 67

Arquivos Acessados (not "Administrator", "CPMIBJANEIROS"): 126.885

Recebidos: 549

Recebidos Sigilosos: 318

Recebidos Não Sigiloso: 241

Tamanho Recebidos: 6Gb

Investigados: 60

Lotes Recebidos: 114

Lotes inválidos (Pendentes): 9

Lotes inconsistentes (Pendentes): 11

Lotes carregados DW: 74

Lotes substituídos: 0

Reuniões

Horas de Reunião

Ofícios Enviados

Documentos Recebidos

Recebimento de lotes por Investigados

CPF/CNPJ Investido - Investigado

Carregados

Enviações Recebidas por Instituição

Enviações Recebidas

Enviações Recebidas por Autor

Enviações Recebidas

Requerimento de Depoente por Situação

Situação Requerimento

Requerimento de Depoente por Situação

Situação Requerimento

Os resumos dos depoimentos das testemunhas ouvidas estão disponíveis no Apêndice. Foram 21 oitivas ao todo, distribuídas em 19 sessões:

- 1) Silvinei Vasques – ex-diretor-geral da PRF, no dia 20 de junho;
- 2) Leonardo de Castro – delegado da PCDF, no dia 22 de junho;
- 3) Renato Martins Carrijo e Valdir Pires Filho – peritos da PCDF, no dia 22 de junho;
- 4) George Washington de Oliveira Souza – envolvido no atentado do dia 24 de dezembro, no dia 22 de junho;
- 5) Jorge Eduardo Naime – coronel da PMDF, no dia 26 de junho;
- 6) Jean Lawand Junior – coronel de Exército, no dia 27 de junho;
- 7) Mauro César Barbosa Cid – tenente-coronel do Exército, no dia 11 de julho;
- 8) Saulo Moura da Cunha, oficial de inteligência, no dia 1º de agosto;
- 9) Anderson Torres, delegado da PF, ex-ministro da Justiça e Segurança Pública e ex-secretário de Segurança Pública do DF, no dia 8 de agosto;
- 10) Adriano Machado, repórter fotográfico da Agência Reuters, no dia 15 de agosto;
- 11) Walter Delgatti Neto, hacker, no dia 17 de agosto;
- 12) Luis Marcos dos Reis, sargento do Exército que trabalhou na ajudância de ordens da Presidência da República, no dia 24 de agosto;
- 13) Fábio Augusto Vieira, coronel da PMDF, no dia 29 de agosto;
- 14) Marco Edson Gonçalves Dias, general de Exército, ex-ministro-chefe do GSI, no dia 31 de agosto;
- 15) Marcela da Silva Morais Pinno, cabo da PMDF, no dia 12 de setembro;

-
- 16) Gustavo Henrique Dutra de Menezes, general de Exército, no dia 14 de setembro;
 - 17) Wellington Macedo de Souza, blogueiro, no dia 21 de setembro;
 - 18) Augusto Heleno Ribeiro Pereira, general de Exército, ex-ministro-chefe do GSI, no dia 26 de setembro;
 - 19) Argino Bedin, empresário rural, no dia 3 de outubro.

No curso da CPMI, a Secretaria da Comissão, à altura da penúltima semana de seu funcionamento, registrou o recebimento de, aproximadamente, 48 milhões de documentos, que incluem 3.720 horas de vídeo e 21.140 horas de áudio. São 11.931 arquivos sigilosos, divididos em 4.096 pastas, consubstanciando aproximadamente 7.250 GB de informação (7,25 TB); e 11.770 arquivos ostensivos, divididos em 1.594 pastas, totalizando-se cerca de 194 GB de informação. Se impresso, todo esse material ocuparia cerca de 9.600 armários físicos cheios de papel.

A Secretaria da Comissão informou, porém, que ainda não foi possível ultimar o processamento e a classificação de todo o acervo de dados arrecadados.

Essa quantidade de documentos dá uma ideia da extensão dos fatos investigados e da complexidade dos trabalhos assinalados à CPMI, que contou com uma equipe exígua, integrada por servidores do Senado Federal, da Controladoria Geral da União, da Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União e da Receita Federal.

A extensão do material permite também perceber que ainda resta muito por apurar. Todos os documentos recebidos serão encaminhados aos órgãos de persecução penal para que deem prosseguimento às investigações que não pudemos realizar ao longo dos cinco meses de funcionamento desta CPMI. Nossa expectativa é a de que esse material possa

receber uma atenção qualificada desses órgãos, para que a mais irrestrita justiça seja feita ao caso, de gravidade ímpar na história republicana recente.

A CPMI andou em harmonia com o funcionamento regular de qualquer comissão parlamentar de inquérito, do Senado, da Câmara ou Mista, sem que houvesse, nesse âmbito, grandes inovações a registrar. Os fatos novos nesta Comissão, a nosso ver, foram 1) a autorização para que testemunha convocada a depor fosse dispensada de comparecer e 2) a suspensão de quebras de sigilo aprovadas pelo Colegiado.

Reconhecemos que compete ao Supremo Tribunal Federal, no exercício de seus poderes-deveres constitucionais, exercer o controle de constitucionalidade da atividade legislativa e fiscalizatória do Congresso Nacional, em especial para proteger os direitos e garantias individuais, seja de parlamentares, seja, em específico, de pessoas investigadas ou testemunhas convidadas ou convocadas a comparecer em comissão parlamentar, de inquérito ou não.

Nesse mister, tal como ocorre com qualquer pessoa cujo comportamento é objeto de um inquérito policial, entendemos que o convocado a depor em CPI tem o direito de calar-se sobre os fatos que lhe possam causar prejuízo judicial, ou seja, cabe-lhe o direito de não incriminação, dado o princípio já remansoso do não produzir prova contra si mesmo (*nemo tenetur se detegere*).

Contudo, o que causa estranheza, em uma comissão regularmente proposta e instaurada, e que funciona nos termos constitucionais e de acordo com a legislação de regência, é ter os seus trabalhos prejudicados pela autorização a que uma testemunha convocada simplesmente não compareça para depor. Nesse passo, segundo o nosso entendimento, ocorre interferência indevida de um poder em outro, em atitude que desequilibra a repartição constitucional dos poderes

republicanos, na medida em que se esvazia de morte o funcionamento das CPIs.

O mesmo se diz acerca de suspensões de levantamento de sigilo sob o fundamento de suposta falta de motivação exauriente, o que, embora casuístico, sempre deve ser lido à luz de que os parlamentares, no exercício de sua função fiscalizatória, não detêm da mesma expertise técnica de autoridades policiais ou acusatoriais do sistema de justiça, razão por que se deve admitir a motivação suficiente à luz dos olhos do “homem médio”, e não à luz da pretensão técnico-jurídica. Se houvesse motivação exauriente, ao revés, sequer seria necessário qualquer levantamento de sigilo. No caso em concreto da presente CPMI, decisão monocrática no apagar das luzes do funcionamento da Comissão colocou em xeque uma série de linhas investigativas bastante promissoras e com potencial contundência no mundo dos fatos.

Por fim, não podemos deixar de referir que os trabalhos desta Relatoria foram, em larga medida, prejudicados, seja pela exiguidade do tempo, seja pela indisponibilidade de material.

Um de nossos objetivos, por exemplo, assinalado no Plano de Trabalho, era investigar a participação das mídias sociais — principalmente das chamadas “Big Techs” — na articulação do Oito de Janeiro:

Com o andamento dos trabalhos, não descartamos a possibilidade de auscultar e entender melhor o papel das grandes plataformas tecnológicas na disseminação de notícias falsas, não necessariamente por intencionalidade das empresas, mas por modelos de negócio que carregam em seu bojo riscos sérios e perigosos ao Estado Democrático de Direito. Bom que se diga, uma preocupação latente e agendada no Congresso, que ora se debruça na discussão de um abrangente projeto sobre o tema.

Não pudemos, infelizmente, perseguir essa linha de investigação, apesar de sua importância estratégica para a elucidação dos fatos.

Outra dificuldade envolveu o não recebimento de informações solicitadas. Vários dos requerimentos aprovados — de informação, de quebras de sigilo — não foram respondidos a tempo de serem incluídos neste relatório.

Por fim, cumpre assinalar que esta Comissão se viu também restrita no seu poder de investigação de fatos conexos ao seu objeto central.

Este é o caso do revelador episódio dos presentes oficiais apropriados por agentes públicos brasileiros. Joias — relógios, colares, diamantes — e outros objetos de valor foram desviados do patrimônio público para serem destinados a acervos privados, particulares, em detrimento de toda ética e dos valores e princípios constitucionais da moralidade pública.

Cabe-nos, nesse caso, simplesmente encaminhar as informações e documentos respectivos ao Ministério Público, à Polícia Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética da Presidência da República, para que adotem as devidas providências, nos termos do devido processo legal.

Da defesa da democracia

O princípio do Estado Democrático de Direito, que estrutura a Constituição Federal, decorre de toda a pauta dos direitos fundamentais que assistem a cidadania e que resultam de largo processo histórico que, a duras penas e com o sacrifício de muitos democratas, levou ao fim da ditadura e à transição democrática em nosso País.

Nesse contexto, em defesa da democracia, constitui responsabilidade política, constitucional e histórica de cada membro do Congresso Nacional, Deputado Federal ou Senador, defender as prerrogativas dos parlamentares, ofendidas não apenas quando são violados seus direitos constitucionais, mas também quando são afrontados por outro poder, mas, especialmente e sobretudo, diante da ameaça de violação do próprio regime democrático.

Cabe-nos defender o regime democrático contra qualquer intento golpista, especialmente quando disfarçado em “intervenção militar constitucional” ou qualquer outra bandeira em que se dissimula um projeto autoritário.

Aliás, é o que promete solenemente, ao tomar posse, cada deputado federal e senador quando faz o seu público compromisso com a democracia, na forma de juramento que a Constituição mandar fazer, nesses termos:

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Por essas razões, constitui dever constitucional de todo congressista combater um movimento político extremista que, para defender uma certa “intervenção militar”, felizmente malograda, se dispõe a promover a invasão e a depredação dos edifícios-sede dos três poderes, na capital da República.

Esse é um nosso dever elementar, uma obrigação de todo congressista. Compactuar com intentos golpistas configura, mais do que quebra de decoro parlamentar, traição institucional e crime contra o regime democrático. Todo Deputado Federal e Senador deve, para defender a democracia, defender a instituição parlamentar.

Não é demais recordar, quanto aos nossos deveres e obrigações de congressistas, o que determinam a esse respeito os regimentos internos e os códigos de ética parlamentar, seja da Câmara dos Deputados, seja do Senado Federal, no que concerne à determinação de “respeitar a Constituição e as leis”.

Valorizamos, pois, muito especialmente, os princípios fundamentais da Constituição sobre democracia política, com seus valores de respeito aos resultados das eleições, à alternância de poder, à dignidade da pessoa humana e ao pluralismo político, que os criminosos que promoveram o dia da vergonha em 8 de janeiro tentaram conspurcar.

3. Crise da Democracia

3.1 A democracia política moderna

A democracia moderna e contemporânea, nos termos como a praticamos, nasce com as chamadas revoluções burguesas ocorridas na Inglaterra, na França e nos Estados Unidos. É com base nessa experiência histórica, e nos valores e conceitos que dela derivam, que aqui tratamos da noção de democracia.

Como não temos nenhuma pretensão acadêmica, optamos por adotar, como referência, uma definição de regime democrático admitida, de forma ampla, no universo político e ideológico que abrange diversidade de opiniões, desde os mais conservadores até os mais progressistas, no âmbito de um Estado Democrático de Direito.

Para tanto, valemo-nos, preliminarmente, de conceitos elementares, que resultam de contribuições formuladas por cientistas políticos como Alexis de Tocqueville (1805-1859), John Stuart Mill (1806-1873), Robert Dahl (1915-2014), Jürgen Habermas (1929-), Carole Pateman (1940-) ou Nancy Fraser (1947-), para quem a democracia política deve compreender, em síntese: (1) o respeito às liberdades fundamentais da cidadania; (2) eleições livres e participativas; (3) pluralismo político e liberdade partidária; (4) separação dos poderes e controle do poder, expresso no governo limitado; (5) alternância no poder; e (6) a tutela do princípio majoritário, respeitados os direitos das minorias.

Modernamente tem-se uma preocupação cada vez mais aguçada com a estrita necessidade de inserir, na esfera pública de debates da democracia deliberativa, aqueles grupos anteriormente marginalizados, as minorias políticas, numa necessária leitura do primado da igualdade

material, com possibilidade de que todos os cidadãos tenham iguais oportunidades de influenciar, de fato, as decisões políticas, não apenas na perspectiva formal de *one man, one vote*. E essa recente onda de participação efetiva das minorias políticas provoca, como sabemos, um sem-número de reações na sociedade, de apoio e de dissuasão, cujos conseqüências podem ser, até mesmo, de índole antidemocrática.

Dito de outro modo: a democracia moderna contempla os requisitos de representatividade cidadão-eleito; o respeito ao Estado de Direito (que deve ser democrático); a promoção e o respeito dos direitos fundamentais, nenhum dos quais é absolutamente ilimitado; a promoção da participação política, com incentivo e respeito ao pluralismo político de ideias e o exercício de uma cidadania ativa; a existência de freios e contrapesos (*checks and balances*) no arranjo entre os Poderes constituídos; a presença de um Poder Judiciário independente e capaz de proceder à análise de constitucionalidade (*judicial review*) para a proteção dos núcleos duros dos direitos fundamentais e das demais bases do Estado Democrático de Direito; a aplicação de regras de transparência e responsabilidade dos governantes perante os cidadãos; a existência de uma imprensa livre e forte; a tentativa de construção de uma sociedade civil forte, com amplo respeito às minorias políticas; além da própria ideia de deliberação democrática dos temas candentes, sempre respeitando os núcleos dos direitos fundamentais.

Não cabe aqui desenvolver cada um dos pilares sobre os quais entendemos deve repousar o conceito de democracia. Interessa-nos, no caso, explorar, no plano prático, dois princípios: o princípio da separação de poderes e o princípio da alternância de poder, porque diretamente associados aos eventos do dia 8 de janeiro.

O princípio da separação de poderes

O princípio da separação de poderes está consagrado no art. 2.º da Constituição Federal de 1988:

Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A clareza da redação, e sua precedência topográfica sobre todos os demais dispositivos constitucionais, à exceção dos fundamentos da República, são sinais da importância estruturante da separação de poderes entre os princípios fundamentais de organização do Estado brasileiro.

Inspirado nas análises de John Locke, particularmente no *Segundo Tratado sobre o Governo* (1690), e na teoria dos freios e contrapesos desenvolvida em *O Espírito das Leis*, pelo Barão de Montesquieu, o princípio da separação de poderes tornou-se, a partir das revoluções burguesas, pedra angular do Estado Liberal e conceito-chave do constitucionalismo contemporâneo.

Como diziam os teóricos clássicos da separação dos poderes, todo poder precisa de limites, já que a experiência histórica da humanidade mostra que quem tem o poder tende a dele abusar, salvo se outro poder o limitar. Por isso, Montesquieu descreve o modelo inglês para, em verdade, prescrever um mecanismo institucional em que “o poder freie o poder” (“*le pouvoir arrête le pouvoir*”).

Aqui se trata não de um juízo sobre quem quer que seja, mas de uma avaliação da natureza humana em face do que ensina a história política do mundo. Montesquieu assinala, em página feliz de sua obra, que “até a virtude precisa de limites”.

Na tradição constitucional brasileira, a fórmula da repartição das competências, da especialização dos órgãos e da recíproca limitação entre os poderes está presente desde sempre.

A Constituição do Império, de 1824, incorporou, em seu art. 10, a teoria quadripartida dos poderes, mas foi a única a fazê-lo:

Art. 10. Os Poderes Politicos reconhecidos pela Constituição do Imperio do Brazil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo, e o Poder Judicial.

O Poder Moderador, idealizado pelo francês Benjamin Constant, teria como função manter o equilíbrio entre os outros poderes, aos quais se sobreporia. A Assembleia Constituinte de 1823 não acolheu o instituto de imediato, que foi adicionado à Carta à força da baioneta quando o Imperador Pedro I ordenou o fechamento da Assembleia Constituinte e outorgou a Carta Constitucional de 1824.

Com a Proclamação da República, o chamado “Poder Moderador”, então exercido pelo Imperador — pessoa “inviolável e sagrada”, não sujeita a nenhuma responsabilidade (art. 99, Constituição de 1824) — deixou de fazer sentido e foi removido da Carta de 1891, que aderiu à tradição constitucional ocidental de divisão tripartida do poder estatal:

Art. 15 - São órgãos da soberania nacional o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes entre si. (Constituição de 1891)

Desde então, todos os textos constitucionais reproduziram a mesma disposição, à exceção da Carta autoritária de 1937:

Art 3º - São órgãos da soberania nacional, dentro dos limites constitucionais, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, independentes e coordenados entre si. (Constituição de 1934)

Art 36 - São Poderes da União o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si. (Constituição de 1946)

Art 6º - São Poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (Constituição de 1967)

Art. 6º. São Podêres da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (Emenda Constituição nº 1, de 1969)

Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (Constituição de 1988)

A referência ao texto e à história constitucional brasileira é relevante porque, no contexto dos movimentos antidemocráticos que conduziram ao Oito de Janeiro, surgiu, com frequência, o argumento, absolutamente destituído de base histórica, doutrinária ou jurisprudencial, de que a organização do Estado brasileiro admitiria um “Poder Moderador”, a ser exercido pelas Forças Armadas.

Nas manifestações e nos acampamentos foi frequente a referência a uma tutela militar sobre os poderes constituídos, supostamente autorizada pelo art. 142, da Constituição Federal:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

O discurso — fabricado no entorno do então presidente da República e utilizado diuturnamente para instigar os manifestantes — amparava-se na ideia de que o Poder Judiciário exorbitava de suas funções e intervinha indevidamente nas atribuições do Poder Executivo e do Poder Legislativo. O remédio contra essa suposta usurpação seria a “intervenção federal”, a cargo das Forças Armadas, a quem competiria a “garantia dos poderes constitucionais”.

A interpretação é esdrúxula.

Em primeiro lugar, porque o instituto da “intervenção federal”, regulado pelos arts. 34 a 36, da Constituição Federal, refere-se exclusivamente ao pacto federativo, ou seja, à intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal, e à intervenção dos Estados nos Municípios. Não há hipótese de intervenção em Poderes — que são, repita-se com o texto constitucional, apenas três (“o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”), todos eles “harmônicos e independentes entre si”.

Não existe, no Estado Democrático de Direito, no Brasil e em nenhuma parte, um Poder Moderador. Não há qualquer possibilidade de se extrair uma linha de “moderação heteróloga” do texto constitucional, senão com o tradicional *checks and balances* dos três Poderes constituídos.

Com efeito, sobre o tema, o próprio STF já se posicionou, por diversas vezes, no sentido de que

inexiste no sistema constitucional brasileiro a função de garante ou de poder moderador: para a defesa de um poder sobre os demais a Constituição instituiu o pétreo princípio da separação de poderes e seus mecanismos de realização¹.

Noutro giro, em julgamento de mandado de injunção por meio do qual se requereu a regulamentação do art. 142 da Constituição, de forma a estabelecer o escopo e o modo de atuação das Forças Armadas, em situações de ameaça à Democracia, nossa Suprema Corte se posicionou²:

O Poder Moderador foi previsto exclusivamente pela Constituição do Império de 1824 e atribuído ao monarca, colocando-o acima de todos os demais Poderes[2]. Sua marca era a hegemonia, com resquícios absolutistas. A partir da primeira Constituição Republicana de 1891, abandonou-se tal concepção de mediação de conflitos e aderiu-se ao sistema de freios e contrapesos entre Poderes para esse propósito[3]. Finalmente, com a Constituição de 1988, o Brasil fez sua transição para um Estado Democrático de Direito. Nessa

¹ ADI-MC 6.457/DF.

² MI 7311/DF

medida, submeteu o poder militar ao poder civil, e todos os Poderes à Constituição[4]. 4. Desde então, passaram-se mais de 30 anos, dois impeachments presidenciais, uma intervenção federal, inúmeras investigações criminais contra altas autoridades (inclusive contra Presidentes da República), sem que se tenha cogitado jamais da utilização das Forças Armadas ou de um inexistente poder moderador. Todas as crises institucionais experimentadas pelo país, ao longo dos governos democráticos anteriores, foram solucionadas sem rupturas constitucionais e com respeito ao papel de cada instituição – e não se pode afirmar que foram pouco relevantes. Portanto, a menos que se pretenda postular uma interpretação retrospectiva da Constituição de 1988 à luz da Constituição do Império, retroceder mais de 200 anos na história nacional e rejeitar a transição democrática, não há que se falar em poder moderador das Forças Armadas. Para constatá-lo, basta recorrer a qualquer dos elementos de interpretação. 5. Nesse sentido, do ponto de vista literal, não há qualquer menção no art. 142 da Constituição ou em qualquer outro dispositivo constitucional a um “Poder Moderador” ou a seu exercício pelas Forças Armadas. Quanto ao elemento histórico, não há nada nos anais da Constituinte que permita uma interpretação no sentido de que se atribuiu às Forças Armadas tal papel. Muito pelo contrário, o que a Constituição de 1988 buscou, conforme todos os relatos de que se tem notícia, foi justamente a transição para a supremacia do poder civil e da Constituição. Na perspectiva sistemática, a Carta estabeleceu múltiplos mecanismos de freios e contrapesos, que permitem o controle recíproco entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de modo a que as decisões tomadas no espaço público sejam resultado do equilíbrio alcançado por meio de tal interação. E, levando em conta o elemento teleológico, finalístico, a Constituição é inequívoca ao estabelecer a destinação das Forças Armadas: defender a Pátria e garantir os “poderes constitucionais”. Todos eles. Não é seu papel afirmar um em detrimento dos demais.

[...]

10. Não falam em nome das Forças Armadas, portanto, os intérpretes heterodoxos da Constituição. A atribuição a elas de um impróprio poder moderador, com o risco grave da contaminação política, não eleva as Forças Armadas, mas, ao contrário, diminui o seu papel de defesa da Pátria – não de governos – e de garantia dos Poderes, sem riscos de facciosismo.

Também as duas casas do Parlamento brasileiro, por meio das suas consultorias técnico-legislativas, manifestaram-se no sentido do absoluto não cabimento das Forças Armadas como árbitro de conflitos entre os Poderes.

Segundo a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados³:

(2) O art. 142 da Constituição Federal não autoriza a realização de uma “intervenção militar constitucional”, ainda que de caráter pontual. Como instituições permanentes e regulares, as forças armadas se organizam de forma independente em relação ao governo e funcionam mesmo em contextos excepcionais. A “autoridade suprema” do Presidente da República em relação às forças armadas significa simplesmente que o a direção do Chefe do Poder Executivo não pode ser contrastada por qualquer autoridade militar, o que mais uma vez revela a prevalência do Poder Civil. (grifos dos autores)

(3) Nenhum dispositivo constitucional e legal faz qualquer referência à suposta atribuição das Forças Armadas para o arbitramento de conflito entre os poderes. No papel de garantia dos poderes constitucionais, o Presidente da República apenas deve, em ato vinculado, atender a requisição dos Presidentes dos demais poderes, caso haja ameaças exógenas, advindas de facções ou grupos fora do aparato estatal, que, pelo emprego atual ou iminente de meios violentos, possam colocar em risco, de forma concreta, o regular exercício das funções constitucionais de cada um dos Poderes da República.

³ Parecer da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, de 3 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/06/parecer.pdf>

(4) Eventuais conflitos entre os Poderes devem ser resolvidos pelos mecanismos de freios e contrapesos existentes no texto constitucional, ao estabelecer controles recíprocos entre eles. São esses mecanismos que fornecem os instrumentos necessários à resolução de conflitos, tanto em tempos de normalidade, como em situações extremadas, que ameacem a própria sobrevivência do regime democrático e da ordem constitucional. Não existe país democrático do mundo em que o Direito tenha deixado às Forças Armadas a função de mediar conflitos entre os Poderes constitucionais ou de dar a última palavra sobre o significado do texto constitucional.

(5) O artigo 102 da Constituição Federal atribui precipuamente ao Supremo Tribunal Federal a defesa e a guarda da Constituição da República. Ele é o guardião maior do texto constitucional, ainda que caiba a cada agente público e a cada instituição zelar diuturnamente pelo cumprimento da Constituição, no âmbito de suas atribuições. Desobedecer às decisões do Tribunal equivale a sabotar a dinâmica institucional adotada pela Constituição e abrir caminho para o arbítrio e a injustiça, essas sim, verdadeiras ameaças à liberdade das pessoas.

Em Nota Informativa, a Consultoria Legislativa do Senado Federal destacou a interpretação originária do art. 142⁴:

Sobre a expressão “garantia da lei e da ordem”, a discussão toda girava em torno de se as Forças Armadas deveriam ter uma atuação exclusivamente na defesa externa, ou se poderiam também atuar em relação à segurança interna. Nenhum constituinte defendeu a redação do que hoje veio a se tornar o art. 142 no sentido de que as Forças Armadas deveriam atuar como “poder moderador”⁵.

Também a doutrina é uniforme em rejeitar qualquer possibilidade de “intervenção militar” como estratégia democrática de solução de conflitos entre os poderes. A possibilidade é considerada

⁴ <https://www.conjur.com.br/dl/nota-tecnica-senado.pdf>

⁵ Nota Informativa N° 2.866, de 2020, do Senado Federal.

resquício de uma história republicana marcada pela tutela militar, e evoca os limites da justiça de transição no processo de redemocratização do Brasil a partir dos anos 1980.

Com efeito, a justiça de transição se refere ao conjunto de medidas políticas, jurídicas e judiciais utilizadas na transição de ditaduras para democracias. A literatura descreve cinco eixos consagrados para identificá-la: verdade, memória, reparação, justiça e reformas das instituições⁶.

Diferentemente do que ocorreu em outros países latino-americanos que passaram por experiências autoritárias entre 1960 e 1980, a justiça de transição brasileira foi incompleta. A transição “lenta, gradual e segura” ocorreu sob a direção dos militares, que mantinham sob seu controle o processo de abertura, limitando o alcance das iniciativas de reorganização das instituições.

Nessa transição negociada, não foram endereçadas questões referentes às relações civis-militares na esfera pública, que terminaram por amparar a versão — absolutamente esdrúxula do ponto de vista do direito comparado — de que as Forças Armadas seriam fiadoras do próprio sistema democrático.

Com efeito, em todo o período republicano, os militares brasileiros sempre se colocaram como tutores da Nação. Desse modo, nunca houve um efetivo controle civil sobre as Forças Armadas, como ocorre nas democracias consolidadas. Essa ausência de controle produz, como resultados diretos, o medo permanente, por parte da sociedade civil, de um novo golpe de Estado, como o de 1964; e, em setores das Forças Armadas, a crença em uma inexistente prerrogativa extraconstitucional para interferir na atuação dos Poderes da República.

⁶ QUINALHA, Renan. **Justiça de Transição**: contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013;

O tema — porque parte essencial do processo de contaminação ideológica das forças de segurança — será mais explorado na seção 4.3 deste relatório.

Por ora, cumpre apenas assinalar que o Oito de Janeiro é produto direto dessa herança autoritária, que ainda teima em persistir em alguns setores militares. O Oito de Janeiro é resultado da omissão do Exército em desmobilizar acampamentos ilegais que reivindicavam intervenção militar; da ambiguidade das manifestações e notas oficiais das Forças Armadas, que terminavam por encorajar os manifestantes, ao se recusarem a condenar explicitamente os atos que atentavam contra o Estado Democrático de Direito; e de ameaças veladas à independência dos poderes, como a praticada pelo então comandante do Exército, Eduardo Villas Boas, na véspera de importante julgamento no STF:



General Villas Boas
@Gen_VillasBoas

Seguir



Asseguro à Nação que o Exército Brasileiro julga compartilhar o anseio de todos os cidadãos de bem de repúdio à impunidade e de respeito à Constituição, à paz social e à Democracia, bem como se mantém atento às suas missões institucionais.

20:39 - 3 de abr de 2018

O princípio da alternância do poder

Ao lado do princípio da separação dos poderes, vale mencionar o princípio da alternância do poder, também diretamente associado ao Oito de Janeiro.

Sabe-se que o Brasil adotara, historicamente, o princípio da não reeleição dos chefes do Poder Executivo. Esse princípio e sua aplicação estiveram a tal ponto enraizados na vida nacional que até mesmo a ditadura militar trocava o general presidente a cada mandato (mesmo que apenas por formalidades, e não por efetiva alternância de poder), ao contrário do que ocorreu em outros regimes autoritários contemporâneos a ela, como a Ditadura Pinochet, no Chile, a Ditadura Stroessner, no Paraguai, ou a Ditadura Somoza, na Nicarágua, fortemente vinculadas, por longo período, a um ditador determinado.

Apenas no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) é que o Brasil passou a admitir a reeleição dos chefes do Poder Executivo. O próprio Presidente FHC, principal responsável por essa mudança, viria a lhe fazer restrições, de natureza autocrítica, adiante.

No caso, nos termos da redação que a Emenda Constitucional conferiu ao art. 14 da Constituição, admitimos a reeleição “por um único período subsequente”. Essa limitação se dá, evidentemente, em homenagem à alternância de poder.

Com efeito, é expressiva a vantagem que detém o chefe do Executivo em um processo eleitoral de que pode participar sem a necessidade de se afastar do cargo. A tal ponto que, desde a admissão dessa circunstância — ou seja, desde a Emenda Constitucional nº 16, de 1997 —, apenas Jair Bolsonaro logrou perder a reeleição, provavelmente pelo plexo de características pessoais tão peculiares.

Os limites à reeleição se prestam, pois, para promover o postulado da alternância do poder, que, no Brasil como em outros países, traduz um valor republicano, pois, em uma República, devem os mandatos ser limitados.

Como afirma o jurista José Afonso da Silva

a forma republicana de estado implica a necessidade de (...) **eleições periódicas por tempo limitado que se traduz na temporariedade dos mandatos eletivos e, conseqüentemente, na não vitaliciedade dos cargos políticos**, prestação de contas da administração pública (grifos nossos)⁷.

Democracia e república são conceitos distintos, como nos ensinava o historiador José Murilo de Carvalho: “democracia tem a ver com o povo, com as massas, com o governo de muitos”, enquanto república “tem mais a ver com o governo da lei, da boa governança, da virtude cívica”. Por isso, ao caracterizar o momento histórico presente do Brasil seria preciso “democratizar a república pela inclusão social e republicanizar a democracia pelo governo da lei, eficaz e transparente, requisito indispensável para o fortalecimento das instituições”⁸.

Nessa esteira de pensamento, observa-se, de modo transparente, que, no regime democrático brasileiro instituído pela Constituição Cidadã de 1988, os presidentes que assumiram o cargo em razão de processo eleitoral regular receberam de seus antecessores a faixa presidencial, gesto que simboliza a alternância de poder.

Esse gesto não ocorreu, entretanto, no caso da transição da ditadura para a democracia, pois o último presidente do regime autoritário, João Figueiredo, se negou a realizar o ato com o sucessor, José Sarney, alegando que desejava ser esquecido.

Entretanto, no caso de eleições presidenciais em que ocorreu transição natural de poder, seja entre lideranças de um mesmo campo político — de Luís Inácio Lula da Silva para Dilma Rousseff —, seja, sobretudo, entre chefes de governo que integravam campos políticos distintos, especialmente o PSDB e o PT, e seus respectivos blocos, como ocorreu em

⁷ SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**: 36ª edição: São Paulo, 2012, Malheiros Editores, p. 106.

⁸ CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O Longo Caminho. 19ª edição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, p. 244-245.

2003, de Fernando Henrique Cardoso para Luís Inácio Lula da Silva, ou entre o então Presidente Michel Temer (MDB) e Jair Bolsonaro (PSL) em 2019, o ritual democrático da passagem da faixa presidencial foi rigorosamente respeitado, em evento multitudinário na Praça dos Três Poderes⁹.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, reconheça-se, chegou mesmo a editar uma Medida Provisória, a MP nº 76, de 2002, que depois, aprovada pelo Congresso Nacional, se converteria na Lei nº 10.609, de 10 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências”¹⁰.

Ao lado dessa Lei, fora então editado pelo Presidente FHC o Decreto nº 4.298, de 11 de julho de 2002, que tinha o mesmo objeto. Nos termos de seu art. 1º:

transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Presidente da República possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse¹¹.

Dessa forma, em razão de leis editadas no ano de 2002, e sua regulamentação, que viria a ser alterada, sem mudar o conteúdo jurídico e político essencial, no ano de 2010, o Brasil conta com um ordenamento jurídico cuja aplicação pode ser exigida mesmo de quem revelou inteira má vontade com a democracia, a transição e a alternância democrática de poder.

⁹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/01/01/transmissao-da-faixa-ocorreu-no-parlatorio>

¹⁰ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10609.htm

¹¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4298imprensa.htm. Esse Decreto seria adiante alterado por norma semelhante, com o mesmo escopo, editada em 2010.

Esse ordenamento contém, por exemplo, norma que auxilia os trabalhos da transição de poder no plano administrativo, a exemplo do art. 3º da citada Lei:

os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública federal ficam obrigados a fornecer informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Nessa linha, e retomando os casos recentes de transição governamental no Brasil, observa-se que a primeira experiência histórica relevante nesse sentido veio a ocorrer quando da sucessão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, momento em que o candidato derrotado na eleição presidencial, José Serra, expressou cumprimentos públicos ao candidato vitorioso.

De alguma forma, com a importante ressalva de 2014, em que ocorreu demora de alguns dias, e haveria ação judicial junto ao Tribunal Superior Eleitoral, promovida, segundo os próprios autores admitiriam adiante, mais para marcar posição do que para impugnar o pleito, todos os demais candidatos derrotados à presidência da República respeitaram o rito formal da democracia.

Assim é que, no pleito de 2002, quando o petista Luiz Inácio Lula da Silva venceu o tucano José Serra, tanto o candidato do PSDB quanto o então Presidente Fernando Henrique Cardoso cumprimentaram o candidato vitorioso no mesmo dia. Ou, nos termos da matéria citada:

O candidato derrotado à Presidência da República, José Serra (PSDB), telefonou hoje, às 21h10, ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o cumprimentou pela vitória. Segundo a assessoria do tucano, Serra disse a Lula que estava telefonando "para reconhecer a sua vitória e desejar boa sorte na Presidência para o bem do

país". O petista teria dito que Serra foi um adversário muito leal¹².

Do mesmo modo, no pleito de 2006, quando o então Presidente Lula foi reeleito, derrotando em segundo turno o candidato do PSDB, Geraldo Alckmin, verificamos o comportamento democrático por parte do candidato derrotado, que se manifestou no mesmo dia do pleito¹³, para dizer que reconhecia a vitória do adversário e a legitimidade do processo eleitoral.

Não foi diferente no segundo turno das eleições de 2010, quando o candidato José Serra foi derrotado pela presidente eleita Dilma Rousseff. No mesmo dia do pleito, em pronunciamento, José Serra reconheceu os resultados e desejou sucesso à candidata vitoriosa.

Esse ambiente político apenas se modificaria no pleito de 2014, quando o candidato derrotado ajuizou ação judicial para rever o processo eleitoral. Ainda assim, Aécio Neves reconheceu, após o pleito, que “o desejo do povo brasileiro foi que nos mantivéssemos na oposição”¹⁴.

Ou seja, a negativa formal em reconhecer a derrota, estimulando teorias conspiratórias de teor antidemocrático, se inaugura no Brasil, de forma expressa, no pleito de 2022, quando não houve sequer o simbolismo formal da alternância de poder¹⁵.

Esse gesto serve para demonstrar um dos pilares do inconformismo negacionista autoritário da turba que, adiante, viria a realizar manifestações antidemocráticas e inconstitucionais pedindo golpe de Estado, “intervenção militar” e a constituir acampamentos em frente a quartéis do Exército, que viriam a servir, tal qual percebido na época, como verdadeiras

¹² <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u41541.shtml>

¹³ <https://g1.globo.com/Noticias/Eleicoes/0,,AA1330535-6282,00-ALCKMIN+LIGA+PARA+LULA+E+RECONHECE+DERROTA+NO+TURN0.html>

¹⁴ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/11/05/aecio-neves-promete-oposicao-201cincansavel-e-intransigente201d>

¹⁵ <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-nao-reconhece-derrota-e-sai-do-poder-pela-porta-dos-fundos>.

“incubadoras de terroristas”¹⁶. Trata-se, como se verá em seção posterior, de uma das táticas sobre como destruir democracias modernamente: não reconhecer, sem qualquer fundamento jurídico válido, a legitimidade de pleitos eleitorais e tampouco a legitimidade de outros atores políticos, numa vazia luta ficta contra o dito *establishment*.

E, com efeito, foi um desses acampamentos que serviu de base para a prática de uma tentativa de terrorismo ocorrida no Brasil, nas vésperas do dia de Natal do ano de 2022, como adiante se descreverá neste Relatório. Desse mesmo lugar, em Brasília, partiram parte dos vândalos que, no dia da diplomação pelo Tribunal Superior Eleitoral do Presidente da República regularmente eleito, 12 de dezembro, viriam a promover ataques à sede da Polícia Federal, incendiar automóveis e realizar quebra-quebra em diversos locais do centro de Brasília, inclusive em uma delegacia de polícia¹⁷.

De tal forma que podemos entender, com base nesses fatos, que os eventos infaustos do dia 8 de janeiro, dada sua dimensão e magnitude, não ocorreram, naturalmente, mas resultaram de uma trama cuidadosamente urdida, conscientes os seus autores intelectuais do quanto afrontavam o sistema jurídico nacional e os valores da democracia.

Certamente por essa razão, esses agentes, assim que puderam e vislumbraram uma oportunidade, se evadiram do Brasil, para, aproveitando os louros do enriquecimento quando no poder, tornar opaca a sua digital na cena do intento golpista.

Todos esses exemplos que aqui mencionamos de exitosa transição de poder entre um presidente da República eleito por um partido ou coligação de partidos para outro presidente, vinculado a um partido oposicionista, têm o sentido de nos revelar que, mesmo em um país de

¹⁶ <https://bandnewstv.uol.com.br/conteudo/%22acampamentos-viraram-incubadoras-de-terroristas%22-diz-flavio-dino>

¹⁷ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/12/12/bolsonaristas-radicaais-depredam-carros-em-frente-ao-predio-da-policia-federal-no-df.ghtml>

instituições democráticas que historicamente não são tão sólidas, é possível, especialmente no âmbito de um ordenamento jurídico-constitucional democrático, como o da Constituição de 1988, realizar com êxito a alternância de poder.

Sabemos que essa alternância apenas ocorreu entre nós no contexto da democracia política, e sua realização se deu, basicamente, nas últimas décadas da história brasileira. Houve também, é verdade, a transição de poder do presidente Juscelino Kubitschek, um democrata, para o opositor eleito Jânio Quadros, no Parlatório do Palácio do Planalto, na Praça dos Três Poderes.

A periodicidade dos mandatos, expressão do princípio republicano e da própria alternância de poder, não por acaso viria a ser consagrada como princípio material inalterável, a chamada “cláusula pétrea”, da Constituição Cidadã de 1988. Diz o texto constitucional que não será objeto de deliberação a proposta de emenda à Constituição “tendente a abolir”, além da forma federativa do estado, da separação dos poderes e dos direitos e garantias individuais, “o voto direto, secreto, universal e periódico”.

São os chamados limites materiais à reforma da Constituição, que se destinam a proteger o núcleo central de princípios e valores que protegem a democracia no Brasil. Da periodicidade do voto, decorre, naturalmente, a periodicidade dos mandatos, o que veda reeleições ilimitadas e realiza, dessa forma, a alternância de poder.

Respeitar a alternância de poder é, assim, prestar tributo a um valor elementar da democracia.

Um presidente da República, diante do resultado de uma eleição presidencial proclamado formalmente pela Justiça Eleitoral, se negar a reconhecer a higidez do pleito não é apenas um gesto inconsequente de uma pessoa despreparada para o exercício de tão elevada função pública; é

uma postura de negação dos princípios e valores mais elementares do regime democrático, entre os quais avulta a alternância de poder.

Esta CPMI cumpriu, assim, o seu dever de proceder à apuração das responsabilidades pelo fracassado intento golpista de 2023, que, por sua intrínseca falência, não é mais endossado nem por aqueles que, outrora, eram seus planejadores, organizadores, financiadores e mesmo executores, estes últimos quando não foram identificados na cena do crime.

Passada essa primeira fase de aproximação ao conceito moderno de democracia, sem qualquer pretensão de esgotar o rico tema de debate entre juristas, sociólogos e cientistas políticos, passa-se, agora, a uma sucinta análise de como, hoje, esses pilares mais profundos do conteúdo democrático estatal vêm sendo corroídos, notadamente por dentro, em um processo de erosão democrática.

3.2 A erosão da democracia

A atual Constituição garante a intervenção das Forças Armadas para a manutenção da lei e da ordem. Sou a favor, sim, de uma ditadura, de um regime de exceção, desde que este Congresso dê mais um passo rumo ao abismo, que no meu entender está muito próximo (Jair Bolsonaro, 1999)

A historiografia registra o período histórico posterior ao fim da Segunda Guerra Mundial como auspicioso para o progresso da democracia no mundo. Ao lado do alargamento do número de países que adotavam, com maior ou menor extensão, princípios e valores da democracia, tivemos, nesse período histórico, conquistas importantes na descolonização de muitos países, especialmente da África e da Ásia.

No plano dos regimes políticos, Huntington (1991) identificou “ondas” de expansão da democracia, ao vislumbrar três ondas históricas nessa direção: a primeira, de 1826 a 1918, alcançando os países centrais do Ocidente (Inglaterra, França, EUA); a segunda, mais breve, de 1943 a 1962, com países também ocidentais (Canadá, Austrália, Argentina); e a terceira, a partir de 1975, mais ampla, quanto ao alcance, abrangendo países europeus como Portugal e Grécia, mas também outros do que então se chamava “Terceiro Mundo” – hoje dito, com ajustes, o “Sul Global” – e, adiante, da Ásia e do Leste Europeu¹⁸.

Embora diversos autores observem os intervalos em que ocorreram, nesse processo, o que chamam de “contra-ondas”, o autor mostrava uma tendência a expansão no mundo de regimes democráticos, uns em maior profundidade, outros de forma mais limitada, em face de processos históricos nacionais. De qualquer forma, o cientista social registra, como

¹⁸ HUNTINGTON, Samuel P. **Democracy's Third Wave**. The Journal of Democracy. 1991

outros então o faziam, um momento histórico de avanço da democracia política no mundo.

Assim, o que caracterizava o processo histórico dos séculos XIX e XX era, mesmo que com diversas contradições, uma clara ampliação, por todos os continentes, de um regime político que nascera das chamadas revoluções burguesas ocorridas nos países centrais do capitalismo: as chamadas revoluções inglesa, francesa e americana.

O otimismo é registrado por Yascha Mounk, professor da Universidade Johns Hopkins, em *O Povo Contra a Democracia*¹⁹. Na obra, o autor afirma que:

Após a queda da União Soviética, a democracia liberal virou a forma de regime dominante no mundo. Parecia imutável na América do Norte e na Europa Ocidental, radicou-se num piscar de olhos em países outrora autocráticos, do Leste Europeu à América do Sul, e fez rápidas incursões por Ásia e África. Um motivo para o triunfo da democracia liberal é que não havia alternativa consistente a ela. O comunismo fracassara. A teocracia islâmica contava com pouquíssimo apoio fora do Oriente Médio. O sistema singular chinês de capitalismo estatal sob a bandeira do comunismo dificilmente poderia ser copiado por países que não partilhassem de sua história incomum. O futuro, assim parecia, pertencia à democracia liberal. A ideia do triunfo infalível da democracia ficou associada à obra de Francis Fukuyama. Em controverso ensaio publicado no fim dos anos 1980, Fukuyama afirmava que o encerramento da Guerra Fria levaria “ao ponto final da evolução ideológica da humanidade e à universalização da democracia liberal ocidental como forma definitiva de governo humano”. O triunfo da democracia, proclamou numa frase que veio a condensar o otimismo eufórico de 1989, marcaria o “Fim da História”.

¹⁹ MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Tradução de Cássio de Arantes Leite e Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Mas esse processo começa a, infelizmente, demonstrar sinais de cansaço.

A perda de prestígio da democracia

A partir dos anos 2010, principia o processo de crise da democracia contemporânea. O cientista político brasileiro Jairo Nicolau localiza temporalmente essa crise no fracasso da Primavera Árabe e das expectativas criadas em torno de outros processos de transição de regimes fechados para a democracia:

A última onda de entusiasmo com a transição de regimes fechados para a democracia foi a Primavera Árabe (fim de 2010 e começo de 2011). Naquele momento seria difícil imaginar que, poucos anos depois, um dos temas centrais da reflexão política seria a “recessão democrática” – expressão cunhada pelo cientista político norte-americano Larry Diamond para descrever o fim do processo contínuo de ampliação de democracias no mundo. O fracasso da democratização nos países que promoveram a Primavera Árabe (apenas a Tunísia conseguiu fazer uma passagem bem-sucedida) e a reversão de experiências similares incipientes na África, no Leste Europeu e na Ásia ensejaram um novo ciclo de análises, em geral pessimistas, sobre os Estados democráticos.²⁰

Esse processo ocorre, em boa medida, tanto nos países centrais, como no Sul Global, a partir da sensação de que a globalização não beneficia a todos, e, sobretudo, que implicava perdas mesmo para parte expressiva das populações dos países mais ricos. Tivemos, de alguma forma, uma certa democratização dos perdedores do sistema econômico mundial: não mais

²⁰ NICOLAU, Jairo. Prefácio. In ZELINKSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como Morrem as Democracias**. Tradução de Renato Aguiar. São Paulo: Editora Zahar, 2019.

apenas nos países periféricos do sistema, mas em todos eles, inclusive nos países centrais.

Yascha Mounk, há pouco citado, também registra a ascensão do pessimismo:

Há um quarto de século, a maioria dos cidadãos das democracias liberais estava muito satisfeita com seus governos e o índice de aprovação de suas instituições era elevado; hoje, a desilusão é maior do que nunca. Há um quarto de século, a maioria dos cidadãos tinha orgulho de viver numa democracia liberal e rejeitava enfaticamente uma alternativa autoritária a seu sistema de governo; hoje, muitos estão cada vez mais hostis à democracia. E há um quarto de século, adversários políticos eram unidos em seu respeito mútuo pelas regras e normas democráticas básicas; hoje, candidatos que violam as normas mais fundamentais da democracia liberal ganharam grande poder e influência.²¹ (p. 19)

No entanto, para o autor, a crise da democracia liberal está associada a um processo de “desconsolidação da democracia”, que seria relacionado à dissociação entre democracia e liberalismo.

De acordo com Mounk, seria possível identificar três grandes causas para a crise recente das democracias liberais: as mudanças nos meios de comunicação, que se pulverizaram e deixaram de operar como filtros para a distribuição de ideias extremistas; a estagnação econômica, que teria levado as pessoas a desconfiarem da capacidade de os governos democráticos melhorarem suas condições materiais de existência; e a questão identitária, principalmente nos Estados Unidos e na Europa, relacionada a problemas migratórios.

²¹ MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Tradução de Cássio de Arantes Leite e Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

A principal evidência da crescente perda de prestígio da ideia de democracia é associada à ascensão recente de movimentos político-ideológicos que se declaram antissistema e se colocam como defensores e porta-vozes dos perdedores do processo de globalização. Esses movimentos, principalmente de extrema-direita, mas não apenas, têm caráter reacionário e prometem uma restauração do equilíbrio supostamente perdido, em um discurso simplificador com grande potencial de engajamento social, principalmente no contexto anárquico do ecossistema digital.

Um dos exemplos internacionais iniciais desse movimento ocorreu no Reino Unido, no momento do chamado Brexit, com a saída da região da União Europeia, aprovada em plebiscito no dia 23 de junho de 2016, e finalmente efetivada em 31 de janeiro de 2020. Embora o Brexit seja resultante de fenômeno complexo, multifatorial como todo momento histórico de relevo, é fato que, nele, chamou atenção o uso de técnicas específicas de manipulação de massas, inclusive por meio de redes sociais. O ponto será mais bem abordado no Capítulo 4.

A ascensão da extrema-direita alcançaria, em seguida, a Hungria e a Polônia, e chegaria aos Estados Unidos, com a eleição de Donald Trump em 2016.

O Brasil também não sairia ileso desse movimento.

Entre os candidatos “que violam as normas mais fundamentais da democracia liberal”, Mounk cita Jair Bolsonaro. O autor, que também analisa o caso brasileiro, destaca os perigos por que passava nosso regime democrático, e que exigiam grandes esforços para a manutenção dos pilares do Estado Democrático de Direito:

A batalha pela sobrevivência da democracia brasileira ainda não foi perdida. Ao contrário dos cidadãos da Turquia e da Hungria, você ainda tem nas mãos a capacidade de brigar por seus valores. Um excelente começo é protestar sempre que o presidente tentar expandir seu poder. Afinal, nada

melhor do que centenas de milhares de pessoas de todas as classes e etnias tomando as ruas em uma jubilosa celebração da democracia para demonstrar que Bolsonaro não fala em nome de todo o povo. Se você se importa com a proteção de sua liberdade, é seu dever solene exercer seus direitos antes que o novo presidente os tire de vez. Mas vá com calma: salvar uma democracia de um populista perigoso é como correr uma ultramaratona — e você acaba de transpor o primeiro quilômetro. (p. 14)

No entanto, é preciso observar que a crise de prestígio da democracia liberal não é apropriada apenas pelos movimentos de extrema-direita. O processo de manipulação dos prejudicados com o processo de mundialização tem também atores à extrema-esquerda, em que também se demonstra que o descontentamento material é terreno fértil para militantes antidemocráticos de todo o espectro ideológico.

A corrosão das instituições democráticas

No contexto de perda de prestígio da ideia de democracia, percebe-se que passa a acontecer, em diversas nações, um processo de erosão sistemática das instituições do regime democrático.

Embora os contextos internacionais sejam intrinsecamente particulares para a ascensão do discurso antidemocrático, é possível citar algumas linhas comuns: o populismo autoritário baseado no crescente sentimento de descontentamento com o dito *establishment*; a crescente ode aos movimentos nacionalistas, com oposição à imigração e às minorias; o controle da imprensa e o sufocamento do seu discurso livre e embasado; o enfraquecimento das instituições do Poder Judiciário; as críticas desvirtuadas a uma suposta ineficiência da representação parlamentar; a suposta inadequação das liberdades civis e políticas intrínsecas às democracias ocidentais; as tentativas de manipulação eleitoral, por meio dos

frequentes discursos contra as “regras do jogo”; as estratégias de desinformação e propaganda baseada em *fake news* — sobretudo com o apoio das novas tecnologias —; as restrições ao funcionamento de sociedades civis organizadas; e a própria influência de países estrangeiros por meio do *soft power* internacional.

Esse contexto não passou sem a devida atenção da crítica. Uma das expressões desse entendimento foi produzida por Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, em sua obra *Como as Democracias Morrem*, publicada em 2018²².

Nessa obra, os cientistas políticos e professores da Universidade de Harvard, a par de identificarem que vivemos no momento em que existem mais democracias na história, registram que esse momento tem trazido também o questionamento, várias vezes exitoso, dos valores democráticos por líderes populistas com discurso extremista.

Em resumo, destaca-se como, muitas vezes, a democracia é corroída por dentro, corrosão liderada por indivíduos com inclinações autoritárias que, usando as próprias estruturas democráticas, operam transformações de natureza autocratizante, sem a necessidade de intervenção militar ou um tradicional golpe de Estado. De acordo com os escritores, a erosão da democracia contemporânea ocorre majoritariamente por meio de ações que são apresentadas como bem-intencionadas, como lutar contra a corrupção ou proteger a segurança nacional. Essas ações, justamente por possuírem uma fachada democrática, são frequentemente endossadas por entidades como parlamentos ou tribunais.

Em verdade, e em complementação à boa obra dos professores de Harvard, deve-se ter em mente — e sem qualquer pretensão de esgotar o espinhoso tema — que o dito “descontentamento das massas” apresenta

²² ZELINKSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como Morrem as Democracias**. Tradução de Renato Aguiar. São Paulo: Editora Zahar, 2019.

raízes muito profundas, normalmente associadas aos crescentes índices de desemprego e à sensação de piora das condições de vida, bem como à incerteza e descrença em relação ao futuro.

A título de exemplo, hoje, os jovens reputam, com razão, um luxo quase inalcançável algo que seus pais e avós viam como uma conquista basilar e relativamente simples da vida: a casa própria. Como um complexo corolário desse berço de descontentamento, vê-se que os eleitores “médios” acabam tendo uma maior propensão ao discurso da extrema-direita, que acabou capturando para si a posição de supostamente ser contra o dito *establishment*.

A erosão da democracia frequentemente começa com medidas sutis e simbólicas, além de discursos que intensificam divisões e questionam a legitimidade dos adversários. Essa tendência se aprofunda com a dominação, o aparelhamento ou enfraquecimento de instituições de fiscalização, como Procuradorias, Judiciário ou Tribunais de Contas, e órgãos de controle interno, substituindo membros imparciais por seguidores fervorosos. Tal estratégia não apenas diminui as barreiras enfrentadas pelo autocrata, mas também amplia seu poder sobre opositores, que encontram um ambiente crescentemente adverso.

Embora as inclinações autoritárias de tais líderes sejam muitas vezes evidentes, e até declaradas abertamente antes de alcançarem o poder, eles são frequentemente legitimados por elites, que veem neles uma oportunidade de neutralizar rivais. Ao subestimarem as ameaças à democracia, essas elites muitas vezes se beneficiam dos ataques aos seus opositores, mas acabam sendo consumidas pela crescente autocracia.

Vale, desde já, apontar que apuramos, no bojo desta CPMI, a existência de diversos empresários e grupos econômicos que participaram ativamente da eleição de Jair Bolsonaro e, em momentos posteriores, financiaram protestos antidemocráticos, carreatas ou motociatas, bloqueios

em rodovias, estrutura para os acampamentos golpistas, além de inúmeros outros mecanismos para manter a umbilical relação com o poder político.

Por dever de verdade, deve-se dizer que parte desses grupos, ao observar o escancarado e inconstitucional uso da máquina pública por Bolsonaro, nos meses que antecederam o pleito eleitoral de 2022, optaram por externar sua objeção, não por efetivo apreço ao candidato opositor, mas por fundado receio do avanço totalitário — o que acabaria, isso sim, prejudicando os interesses intrínsecos à sua posição de poder econômico relevante. Nesse sentido, vale lembrar o Manifesto Pró-Democracia, protagonizado pela Fiesp e Febraban²³.

Retomando o ponto, e de modo mais específico, a obra citada menciona quatro aspectos que um líder autoritário, dado o retrospecto de observação da realidade, traz: a rejeição das regras democráticas do jogo; a negação da legitimidade dos oponentes políticos; a tolerância ou encorajamento à violência; e a propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive da imprensa. Infelizmente, viu-se um período em que tudo isso era a tônica no Brasil, com a construção de um discurso maniqueísta entre “bem” e “mal”, discursos abertamente favoráveis à violência civil, inclusive com o armamento da população, inúmeros ataques à imprensa e a incessante tentativa de minar a credibilidade de instituições republicanas e democráticas.

A obra de Levitsky e Ziblatt, como assinala Jairo Nicolau, é importante para entender como as democracias morrem “por dentro”, de um modo pretensamente legal, nominalmente dentro das leis e da Constituição. Ou, para usar a expressão alcinhada por forças políticas recentes, como se faz para erodir o sistema constitucional “dentro das quatro linhas da Constituição”. Diz também Nicolau, no mesmo texto aqui referido:

²³ <https://oantagonista.com.br/brasil/leia-a-integra-do-manifesto-pro-democracia-2/>

Para nós brasileiros, essa é uma questão histórica que voltou a ser muito presente de 2013 para cá, período em que temos vivido com a sensação permanente de que algumas coisas estão fora de lugar no nosso sistema político. Por isso, é fundamental aprender sobre os riscos enfrentados pelas democracias tradicionais, em especial a norte-americana.

No âmbito das estratégias divisadas por Levitsky e Ziblatt, está também aquilo à que se convencionou chamar “constitucionalismo abusivo”.

A expressão, cunhada pelo professor americano David Landau²⁴, está centrada em alguns aspectos essenciais: a aparente legalidade das mudanças do regime posto; reformas constitucionais que se voltam contra a separação de poderes e as liberdades civis e políticas; ataques às instituições políticas independentes, com o seu enfraquecimento voltado para o controle absoluto; limitação de direitos fundamentais; manipulação eleitoral de modo a dificultar a isonomia no pleito; e retórica populista, centrada na dicotomia “nós” contra “eles”.

No constitucionalismo abusivo, os atores políticos utilizam táticas e princípios constitucionais para fortalecer ou ampliar sua influência, muitas vezes comprometendo a democracia liberal e direitos fundamentais. Em vez de rejeitarem diretamente o sistema democrático ou a constituição vigente — como seria típico em um golpe tradicional —, os defensores dessa prática ajustam o arcabouço constitucional de forma aparentemente legal e com doses de travestida constitucionalidade, porém de modo subversivo.

No mesmo sentido, tem-se o que Scheppele denomina de *constitucional coups* (“golpes constitucionais”), na medida em que “não há ruptura na legalidade, em nenhum momento o governo faz algo formalmente ilegal para atingir os objetivos desejados”. Para a autora:

²⁴ LANDAU, David. **Abusive Constitutionalism**. 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College of Law, Public Law Research Paper No. 646. April 3, 2013

os líderes constitucionalmente desonestos de um Estado podem obter um resultado substancialmente anticonstitucional, incluindo, no caso extremo, transformar um Estado à vista de uma democracia constitucional para uma autocracia, parecendo honrar a Constituição o tempo todo²⁵.

A ideia nos remete ao conceito de “golpe de Estado”, de extrema relevância para a compreensão do Oito de Janeiro, que guarda significativas distinções em relação ao modelo tradicional de tomada de poder que a história registra: por assalto e com o auxílio de forças bélicas.

Da noção de “Golpe de Estado”

Em *Como as Democracias Morrem*, os autores norte-americanos principiam por descrever um modelo tradicional de golpe de Estado, a exemplo daquele aplicado no Chile há exatos 50 anos, em 1973, que derrubou militarmente o governo democrático de Salvador Allende:

AO MEIO-DIA DE 11 de setembro de 1973, depois de meses de tensão crescente nas ruas de Santiago, no Chile, jatos Hawker Hunter de fabricação britânica mergulharam em rasantes, lançando bombas sobre La Moneda, o palácio presidencial neoclássico no centro da cidade. Enquanto as bombas continuavam a cair, o edifício ardeu em chamas. O presidente Allende, eleito três anos antes como líder de uma coalizão de esquerda, estava entrincheirado no palácio. Ao longo do seu mandato, o Chile estivera tomado pela inquietação social, a crise econômica e a paralisia política. Allende dissera que não abandonaria o posto até ter cumprido seu dever – mas agora chegara o momento da verdade. Sob o comando do general Augusto Pinochet, as forças armadas chilenas estavam tomando o controle do

²⁵ SCHEPPELE, Kim Lane. Constitutional Coups and Judicial Review: How Transnational Institutions Can Strengthen Peak Courts at Times of Crisis (with Special Reference to Hungary). In: **Journal of Transnational Law and Contemporary Problems**, University of Iowa College of Law. 2014, p. 51.

país. De manhã cedo naquele dia fatídico, Allende propôs palavras de desafio num pronunciamento em cadeia nacional de rádio, esperando que seus muitos apoiadores fossem às ruas em defesa da democracia. Mas a resistência nunca se materializou. A polícia militar que guardava o palácio o abandonara; seu pronunciamento foi recebido com silêncio. Em poucas horas, Allende estava morto. E, desse modo, também a democracia chilena.

Levitsky e Ziblatt assinalam, a seguir, que essa é a visão tradicional e histórica do que seja um golpe de Estado, que alguns extremistas pensam em divulgar como se fosse a única:

É assim que tendemos a pensar na morte de democracias: nas mãos de homens armados. Durante a Guerra Fria, golpes de Estado foram responsáveis por quase três em cada quatro colapsos democráticos. As democracias em países como Argentina, Brasil, Gana, Grécia, Guatemala, Nigéria, Paquistão, Peru, República Dominicana, Tailândia, Turquia e Uruguai morreram dessa maneira. Mais recentemente, golpes militares derrubaram o presidente egípcio Mohamed Morsi em 2013 e a primeira-ministra tailandesa Yingluck Shinawatra em 2014. Em todos esses casos, a democracia se desfez de maneira espetacular, através do poder e da coerção militares.

A grande novidade do movimento político de extrema direita que hoje vemos no mundo, e no Brasil, então aqui se revela: consiste numa tentativa de promover um golpe de Estado híbrido, ou seja, de destruir um regime democrático mediante uma tática que mescla movimentos súbitos com a destruição da democracia a partir da corrosão interna de suas instituições, na ideia retratada por uma expressão também bastante exitosa manejada pela Ministra Cármen Lúcia: *cupinização* da democracia, ou seja, uma morte democrática literalmente *tijolo a tijolo*, com uma corrosão por dentro e não aparente na visão da fachada externa, aparentemente intacta do ponto de vista democrático. Nesse sentido, dizem os autores:

Porém, há outra maneira de arruinar uma democracia. É menos dramática, mas igualmente destrutiva. Democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros-ministros que subvertem o próprio processo que os levou ao poder. Alguns desses líderes desmantelam a democracia rapidamente, como fez Hitler na sequência do incêndio do Reichstag em 1933 na Alemanha. Com mais frequência, porém, as democracias decaem aos poucos, em etapas que mal chegam a ser visíveis.

(...)

É assim que as democracias morrem agora. A ditadura ostensiva – sob a forma de fascismo, comunismo ou domínio militar – desapareceu em grande parte do mundo. Golpes militares e outras tomadas violentas do poder são raros. A maioria dos países realiza eleições regulares. Democracias ainda morrem, mas por meios diferentes. Desde o final da Guerra Fria, a maior parte dos colapsos democráticos não foi causada por generais e soldados, mas pelos próprios governos eleitos.

A possibilidade de que as democracias percam eficácia por meio de “líderes eleitos”, que jogam, a princípio, “dentro das quatro linhas da Constituição”, foi sobejamente documentada no caso brasileiro.

Com efeito, o Brasil viveu, durante quatro anos, um insidioso processo de deformação institucional. Do próprio governo central do País, originavam-se atos que, embora não abertamente inconstitucionais, eram capazes de fragilizar os pilares do Estado Democrático de Direito.

Cite-se, como exemplo principal, a acirrada campanha, praticamente diária, contra o Poder Legislativo e, principalmente, contra o Poder Judiciário, em especial o Poder Judiciário eleitoral, consagrado, no Brasil e no mundo, como referência de eficácia, de eficiência e de responsabilidade na condução das eleições.

Durante a pandemia de covid-19, destacam-se os ataques contra as diretrizes das autoridades sanitárias. Tinha também origem no governo

central, por exemplo, uma campanha difamatória contra as vacinas, única possibilidade de o cidadão e a cidadã, especialmente os mais pobres, se defenderem de epidemias. Não à toa, hoje se vive uma tentativa difícil de retomada da credibilidade do calendário vacinal nacional, após os diversos anos de sua desconstrução estatal.

O governo federal brasileiro de então também difamava cientistas, para promover o negacionismo das mudanças climáticas, e assim tentar “passar a boiada” dos crimes ambientais.

E empreendia campanha de difamação da democracia política e de louvação de criminosos já condenados pelo Poder Judiciário como torturadores, em tentativa vã, hoje felizmente frustrada e derrotada, de revisar a história da ditadura para propagandear os seus crimes.

Como dizem Levitsky e Ziblatt:

Uma vez que um aspirante a ditador consegue chegar ao poder, a democracia enfrenta um segundo teste crucial: irá ele subverter as instituições democráticas ou ser estrangido por elas? As instituições isoladamente não são o bastante para conter autocratas eleitos. Constituições têm que ser defendidas – por partidos políticos e cidadãos organizados, mas também por normas democráticas. Sem normas robustas, os freios e contrapesos constitucionais não servem como os bastiões da democracia que nós imaginamos que eles sejam. As instituições se tornam armas políticas, brandidas violentamente por aqueles que as controlam contra aqueles que não as controlam. É assim que os autocratas eleitos subvertem a democracia – aparelhando tribunais e outras agências neutras e usando-os como armas, comprando a mídia e o setor privado (ou intimidando-os para que se calem) e reescrevendo as regras da política para mudar o mando de campo e virar o jogo contra os oponentes. O paradoxo trágico da via eleitoral para o autoritarismo é que os assassinos da democracia usam as próprias instituições da democracia – gradual, sutil e mesmo legalmente – para matá-la.

Entre as instituições mais alvejadas pelo governo Bolsonaro, estava a imprensa. A censura e a repressão aos meios de imprensa são instrumentos de preferência dos governos antidemocráticos, independentemente do alinhamento ideológico.

Por meio do cerceamento de ideias e da limitação do dissenso, os autocratas pretendem monopolizar o mercado de ideias e fazer prevalecer a noção de que seu governo é imune a críticas. Vende-se a uniformidade sob o manto de normalidade. Não por acaso, a Constituição, que representou a cisão com o regime autoritário, assegura a todos o direito fundamental à liberdade de expressão, seja na modalidade de manifestar externamente seus pensamentos, seja na modalidade de poder receber influxos externos.

Nesse sentido, como bem esclareceu o hoje Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, no âmbito do julgamento da ADI 4.815/DF, a liberdade de expressão ocupa lugar privilegiado nas ordens interna e internacional, o que decorre dos próprios fundamentos filosóficos ou teóricos da sua proteção, entre os quais se destacam cinco principais.

O primeiro diz respeito à função essencial que a liberdade de expressão desempenha para a democracia. A segunda justificação é a própria dignidade humana, com o livre desenvolvimento da personalidade, à autonomia e à realização existencial dos indivíduos, consistindo, assim, em uma emanção da sua dignidade. Uma terceira função atribuída à livre discussão e contraposição de ideias é o processo coletivo de busca da verdade. O quarto fundamento da proteção privilegiada da liberdade de expressão está atrelada à sua função instrumental para o exercício e o pleno gozo dos demais direitos fundamentais. A quinta e última justificação teórica se refere à preservação da cultura e história da sociedade.

Nessa esteira, a Ministra Cármen Lúcia, no âmbito do julgamento da mesma ADI 4.815/DF, muito bem esclareceu que

“Democracia deveria escrever censura com s no início: semsura”, e “censura não se discute; se combate”. Afinal, nas palavras de Flaubert, censura é um verdadeiro crime contra a alma.

É claro que a liberdade de expressão, por mais que goze de posição preferencial quando posta em conflito com outros direitos fundamentais, também não é ilimitada. E, repita-se aos quatro ventos: a liberdade de expressão não protege o discurso de ódio e o discurso com teor antidemocrático; do contrário, o Estado Democrático de Direito seria falho em si mesmo, pois incapaz de se proteger de seus incessantes detratores. Trata-se do preceito do paradoxo da tolerância de Karl Popper. O discurso golpista de ódio nada expressa senão um intento autoritário e arrefecedor do verdadeiro discurso democrático. Nas palavras de José Saramago, “a tolerância para no limiar do crime. Não se pode ser tolerante com o criminoso. Educa-se ou pune-se”.

Vê-se, então, que o Brasil se inseria naquela conjuntura em que o próprio mundo adota uma espécie de “guerra híbrida” – ou seja, mesclando elementos de um golpe à moda antiga com os novos movimentos da extrema-direita em suas tentativas de perverter para derrotar a democracia por dentro.

As invasões de prédios públicos ocorridas no dia 8 de janeiro deste ano de 2023, assim como o atentados violentos de dezembro de 2022, que incluíram uma verdadeira tentativa de ato terrorista na véspera do Natal, são exemplos de movimentos golpistas em modelo antigo, mas eles se vinculavam, de forma estreita, a outras ações — de índole igualmente criminosa — que visavam, no âmbito institucional, esvaziar a substância democrática das instituições que resultavam do período histórico que se iniciou com a transição democrática de 1985-1988 e se consolidou com a Constituição Cidadã de 1988.

Jair Bolsonaro soube se utilizar do ressentimento nutrido por algumas corporações, especialmente de origem militar, mas também civis,

contra governos anteriores. Algumas dessas instituições, a partir de pretensos reconhecimento e valorização que obtiveram nos últimos anos, foram ao mesmo tempo reféns e algozes do bolsonarismo, tendo sido utilizadas para interferir ativamente no resultado do pleito eleitoral de 2022. É, como se verá, o triste caso da cúpula da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal.

A defesa da democracia

São conhecidas, em nosso país, as fragilidades do regime democrático. Enquanto nos países centrais houve um período histórico de até dois séculos nos quais a democracia se estabeleceria antes desta crise histórica recente, no Brasil não ocorreu a oportunidade histórica para que a democracia se assentasse, ou para que tivéssemos uma cultura constitucional e democrática consolidada.

No Brasil a democracia segue ainda uma “plantinha tenra”²⁶ inscrita em um “livrinho”²⁷, como diziam dois dos mais expressivos líderes políticos brasileiros do século XX e como dizem outros tantos juristas e políticos expoentes hoje em dia, e essa realidade torna ainda mais ingente que a reação institucional aos intentos golpistas seja severa, sob pena de que amanhã prevaleça o retrocesso.

Nesse sentido, se mesmo os países de democracias ditas consolidadas vêm sofrendo com os males do nosso tempo, mais preocupante ainda é a nossa situação, na medida em que nossas raízes democráticas ainda são rasas e não tão sólidas. Se os democratas não ficarem atentos, logo veremos ruir, pilar por pilar, a base de sustentação da nossa estrutura ainda democrática, com todas as suas intrínsecas vicissitudes.

²⁶ <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/imprensa-em-questao/midia-e-a-planta-tenra/>

²⁷ <https://www.plural.jor.br/colunas/francisco-camargo/ta-no-livrinho/>

Por isso, é necessária a punição rigorosa aos que praticaram crimes contra o Estado de Direito Democrático, ou intentaram golpe de Estado, crimes de traição nacional, acontecimentos que constituem o fato determinado que é objeto de investigação desta CPMI.

Para uma democracia funcionar corretamente, não bastam apenas boas instituições, mas verdadeiros guardiões da democracia. É necessário que líderes políticos respeitem normas consuetudinárias de respeito mútuo, com a aceitação de legitimidade dos adversários políticos. Quando os líderes políticos não seguem os preceitos dessas normas de acordos de procedimento, criam-se condições perfeitas para que a democracia seja corroída, cedo ou tarde.

Se os democratas, por um minuto que seja, se cansarem de defender o Estado Democrático de Direito, poderá ser tempo bastante para que as trevas voltem ao nosso mundo. Não convém deixar que as densas nuvens do autoritarismo voltem a derramar suas águas cinzentas sobre o nosso país.

Para tanto, precisamos nos irmanar, nesse momento, com o que o jurista consagrado Celso de Mello, em outro momento luminoso, postulou quanto aos golpistas de 8 de janeiro de 2023:

Os marginais da República, ao praticarem a invasão das instalações do STF, do Congresso Nacional e da Presidência da República, desonraram a majestade da Constituição e profanaram a sacralidade do Estado Democrático de Direito! Revelaram, ainda, na obra criminosa e destrutiva que perpetraram na Praça dos Três Poderes, em 08 de janeiro de 2023 — um dia que viverá em eterna infâmia —, sua verdadeira face: a de delinquentes e de pessoas retrógradas e reacionárias, que só buscam o retrocesso institucional, que prestam, em gestos de indigna submissão, reverência vergonhosa a todos os tipos de fundamentalismo e de negacionismo, que cultivam, cegamente, um ódio irracional, além de profundo grau de intolerância, visando servir a um

projeto sórdido de poder autoritário, visceralmente lesivo ao princípio dominante nas sociedades civilizadas: o princípio intocável da Democracia!²⁸

²⁸ <https://www.conjur.com.br/2023-fev-01/poderes-repudiaram-intuitos-golpistas-avalia-celso-mello>

4. Ameaças à Democracia

4.1 A retórica bolsonarista

Eu sou favorável à tortura. Tu sabe disso. (Jair Bolsonaro, 1999)

Através do voto você não vai mudar nada nesse país, nada, absolutamente nada! Só vai mudar, infelizmente, se um dia nós partirmos para uma guerra civil aqui dentro, e fazendo o trabalho que o regime militar não fez: matando uns 30 mil, começando com o FHC, não deixar para fora não, matando! Se vai morrer alguns inocentes, tudo bem, tudo quanto é guerra morre inocente. (Jair Bolsonaro, 1999)

O erro da ditadura foi torturar e não matar. (Jair Bolsonaro, 08/07/2016)

Vamos fazer o Brasil para as majorias. As minorias têm que se curvar às majorias. As minorias se adequam ou simplesmente desaparecem (Jair Bolsonaro, fev/2017)

Vamos fuzilar a petralhada toda aqui do Acre. (Jair Bolsonaro, 01/09/2018)

Petralhada, vai tudo vocês pra ponta da praia. (Jair Bolsonaro, 21/10/2018)

A violência física do Oito de Janeiro foi precedida pela violência simbólica que, durante todo o mandato de Jair Bolsonaro, constituiu parte essencial da estratégia de comunicação política do Governo Federal.

Normalizada no primeiro escalão da República, a virulência verbal se disseminou entre o cordão de apoiadores do ex-presidente, que a utilizou como instrumento para calar as críticas e desqualificar os críticos, em uma escalada de agressividade e intolerância que culminaria com a

tentativa de supressão material da própria oportunidade de diálogo, por meio do ataque às instituições democráticas.

O percurso que vai das palavras aos atos se confunde com o processo de radicalização dos manifestantes, e detalhar a gênese, a disseminação e a materialização do discurso golpista é um dos desafios desta CPMI.

Perfil dos manifestantes

O Oito de Janeiro resultou em 2.151 pessoas presas em flagrante, no próprio domingo ou no dia seguinte, durante a desocupação do acampamento golpista em frente ao quartel-general do Exército em Brasília.

Após a investigação, o Ministério Público Federal ofereceu 1.390 denúncias: 239 relativas aos executores materiais, que teriam participado ativamente das invasões e depredações dos edifícios públicos²⁹; e 1.150 relativas aos incitadores, principalmente acampados, acusados de incitação ao crime³⁰.

Segundo os dados divulgados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape-DF), cerca de 60% dos denunciados são homens entre 36 e 55 anos; os outros 40% são mulheres com idade média de 46,3 anos. A maior parte vem de cidades do interior do Brasil, principalmente de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Metade dos denunciados recebeu auxílio emergencial durante a pandemia de covid-19, e menos de 20% têm filiação partidária. A imensa maioria não tem antecedentes criminais³¹.

²⁹ Inq. STF 4.922/DF

³⁰ As denúncias foram ajuizadas no âmbito do Inq. STF 4.921/DF e remetidas a esta CPMI (DOC 073).

³¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-02/ministerio-publico-traca-perfil-de-envolvidos-nos-atos-de-8-de-janeiro>

O perfil profissiográfico é heterogêneo: há aposentados, servidores públicos, profissionais liberais, microempresários individuais, agentes culturais, trabalhadores autônomos, donas de casa, entre inúmeros outros. O nível de escolarização também é variado: há muitas pessoas com curso superior (professores, advogados, administradores, médicos veterinários) e outras com o ensino fundamental incompleto³².

Os dados apontam para um fenômeno aparentemente atípico: os insurgentes seriam pessoas “comuns”, de meia idade, de perfil interiorano, sem vínculo anterior com episódios de violência. Sobressai, no conjunto, a presença expressiva de mulheres.

Embora atípico, o fenômeno não é novo, e evoca o conceito de “banalidade do mal”, desenvolvido por Hannah Arendt em *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*³³.

A obra da pensadora alemã é inspirada no julgamento de Karl Adolf Eichmann, oficial nazista responsável pela Seção de Assuntos Judaicos do Departamento de Segurança de Berlim, e acusado de enviar para a morte inúmeros judeus. Durante o julgamento, em 1961, Eichmann se declarou inocente: teria apenas cumprido ordens, segundo as leis então vigentes, e na mais perfeita lógica burocrática positivista.

Presente ao julgamento, Arendt registrou que Eichmann não revelava traços ou histórico antissemitas, e tampouco se enquadrava no perfil de quem sofresse transtornos psíquicos. Seria uma pessoa “comum”, cujo único traço característico seria uma obsessão por reconhecimento e sucesso, obsessão que o teria levado a desconsiderar a validade ética e as repercussões sociais de seus atos, em busca de destaque profissional.

³² <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/04/18/stf-decide-100-denunciados-atos-golpistas-8-de-janeiro-lista-nomes.ghtml>

³³ ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Para Arendt, a racionalidade de Eichmann, de natureza amoral, direcionada exclusivamente aos fins, sem consideração da legitimidade dos meios, era uma racionalidade egoística, indiferente ao interesse comum e ao bem da coletividade. Embora parecesse não desejar o mal pelo mal, Eichmann teria se permitido, deliberadamente, fazer do mal uma rotina de trabalho e um instrumento de ascensão social, e por isso deveria ser punido.

A tese da banalidade do mal serve aos manifestantes do Oito de Janeiro.

Também eles não mediram meios para alcançar os fins que julgavam, dentro de uma lógica míope, legítimos. Para assegurar que o projeto político egoístico em que acreditavam prevalecesse sobre a escolha popular, caluniaram, difamaram e injuriaram quem quer que não subscrevesse a mesma opinião; bloquearam ativamente vias públicas, e impediram o direito de ir e vir de outros cidadãos; fizeram, em público, propaganda de processos violentos e ilegais para alteração da ordem política democrática; tentaram mudar, com emprego de violência, o regime vigente e o Estado de Direito. Cada uma dessas condutas, todas elas tipificadas no Código Penal, foi rotinizada e banalizada como instrumento de um projeto de poder.

A questão que se impõe, diante desse quadro, é o que leva um grupo de pessoas — que, de início, podia ser aparentemente pacífico — a trivializar a violência e a banalizar o mal. O que faz com que pais e mães de família abandonem suas casas, seus familiares, seus empregos, passem a viver em acampamentos que pregam abertamente golpe de Estado e, por fim, envolvam-se em atos de violência e vandalismo que culminam na depredação do patrimônio público nacional e em crime contra o Estado Democrático de Direito?

Convém, de início, afastar a interpretação de que os eventos de 8 de janeiro estão associados a fenômenos de momento, como o comportamento de manada e a psicologia das multidões.

O comportamento de manada, descrito pelo biólogo W. D. Hamilton³⁴, está atestado em grupos de animais fugindo de um predador. O comportamento está associado ao padrão adaptativo herdado, de natureza instintiva, por meio do qual cada indivíduo reduz o perigo para si mesmo ao aproximar-se do centro do grupo em fuga, que passa a agir, portanto, de forma coesa e uniforme.

Embora possa ser extrapolado para situações de pânico social envolvendo seres humanos, o comportamento de manada pouco se aplica à descrição dos fenômenos observados na tarde de 8 de janeiro. Em primeiro lugar, porque o movimento dos manifestantes, diferentemente do das manadas, era coordenado e tinha direção certa. Em segundo lugar, porque as manadas fogem por medo, e os manifestantes, que não estavam em fuga desordenada, agiam por raiva e com propósito: demonstravam considerável nível de planejamento e organização; sabiam e desejavam, exatamente, o que estavam fazendo.

Também não parece aplicável ao caso o conceito de “multidão psicológica”, desenvolvido por Gustave Le Bon³⁵. Segundo o antropólogo francês, os indivíduos, quando parte de uma multidão, tornam-se sugestionáveis, perdem o autocontrole e passam a ser governados por uma “mente grupal”: força magnética, de natureza hipnótica, que elidiria a subjetividade. A multidão, com sua dinâmica própria, prevaleceria sobre o indivíduo, que perderia a capacidade de discernimento e passaria a agir de forma coletiva e, em larga medida, irracional.

³⁴ HAMILTON, W. D. (1971). "Geometry for the Selfish Herd". **Journal of Theoretical Biology**. 31 (2): 295–311.

³⁵ LE BON, Gustave. **Psicologia das multidões**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

No entanto, entre os processos essenciais à caracterização dessa “mente grupal”, Le Bon cita o anonimato. Seria o anonimato nas multidões que proporcionaria aos indivíduos o sentimento de invencibilidade e perda de responsabilidade pessoal. O indivíduo torna-se primitivo, emocional e irracional, porque difuso e anônimo.

Não é esta, definitivamente, a situação dos manifestantes do dia 8 de janeiro. A maior parte dos invasores fazia questão de transmitir, em tempo real, por meio de suas próprias redes sociais, a sequência de depredação dos prédios públicos. Não estavam diluídos na multidão. Orgulhavam-se de seu protagonismo. Buscavam deixar, em cada peça destruída, a sua assinatura, a sua marca, a sua *selfie*.

De resto, tanto o comportamento de manada quanto a mente coletiva referem-se a situações pontuais, que emergem de contextos relativamente imprevistos, e que não se coadunam, portanto, com um movimento articulado e preparado com antecedência, que envolveu, não apenas a instigação e a arregimentação de manifestantes, mas seu deslocamento, muitas vezes por longas horas, até Brasília. Até é possível cogitar que parte das pessoas agia em uma aparente resposta ao comportamento coletivo, mas isso em razão de que o próprio movimento global era *atizado* por líderes, que atuavam em perceptível movimento coordenado.

Não há, pois, contemporização possível com os depredadores. São, sim, plenamente imputáveis. Foram continuamente advertidos de que incorriam em condutas ilícitas, mas preferiram prosseguir. Agiram dolosa e conscientemente contra o patrimônio público e contra as instituições democráticas.

Como no caso de Eichmann, recusar-lhes a responsabilidade seria recusar-lhes a autonomia, o discernimento e a própria humanidade.

Seria reduzir a mero objeto quem parece ter, diante do ecossistema digital específico, sede de reconhecimento público.

Puni-los, porém, aos executores e aos instigadores mais imediatos, não responde à questão mais importante do Oito de Janeiro: como pessoas tão comuns passaram a assumir posturas tão radicais? Como foram convencidas de que tomar de assalto o poder seria a coisa certa a ser feita? Como chegaram ao ponto de deixar casa e família e viajar até Brasília para atentar contra o Estado Democrático de Direito e cometer um sem-número de violências patrimoniais?

Mais do que a punição, a resposta a essas questões — ou seja: a compreensão (e a desarticulação) da dinâmica do extremismo — é a garantia de que o Oito de Janeiro não será apenas o primeiro de uma nova série de episódios de ataque à democracia no Brasil.

Os dados — absolutamente atordoantes — de que parcela expressiva dos denunciados não reconhece o erro e não se arrepende das condutas; de que os condenados do Oito de Janeiro usam as tornozeleiras eletrônicas como signos de prestígio social e as ostentam, orgulhosamente, até mesmo nas próprias cerimônias de casamento³⁶; de que segmentos importantes da sociedade brasileira, classe política incluída, glamourizam a violência dos atos antidemocráticos e transformam seus perpetradores em heróis³⁷; os dados, enfim, de que parte da população se solidariza com os insurgentes e apoia a ruptura institucional apontam para a necessidade de nos

³⁶ <https://www.metropoles.com/brasil/video-mulher-se-casa-tornozeleira>

³⁷ A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou a Lei nº 13.530, de 7 de julho de 2023, que criou o Dia Municipal do Patriota no dia 8 de janeiro (https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/138634/Lei_13530_-_Promulgada.pdf). Diante da repercussão social negativa, o mesmo órgão legislativo aprovou a revogação da referida legislação, por meio da Lei nº 13.612, de 29 de agosto de 2023 (https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/139368/Lei_13612.pdf)

voltarmos para o mecanismo pelo qual a extrema direita vem arregimentando seus contingentes.

A manipulação das massas

Também Hannah Arendt preocupou-se com a adesão das massas a movimentos antidemocráticos. Em *As origens do totalitarismo*³⁸, a autora associa esse apoio, principalmente na Alemanha nazista e na União Soviética stalinista, a técnicas de manipulação das massas.

Para Arendt, o totalitarismo não se confunde com o autoritarismo. Enquanto as ditaduras seriam impostas pela força bruta, os regimes totalitários seriam derivados de processos de propaganda (para os ainda não convertidos) e de doutrinação (para os já convertidos). A adesão da população seria atingida por meio de ideologia e terror, como parte de uma “guerra psicológica”, cujo efeito seria a captura das consciências, produto do desenraizamento da própria experiência humana.

Entre os exemplos analisados por Arendt está o da propaganda nazista nos anos 1920, que conseguiu urdir e disseminar, com sucesso, a teoria de uma suposta conspiração judaica para dominar o mundo. Ilustrada pelo texto apócrifo dos “Protocolos dos Sábios de Sião” — também utilizado, no Brasil, como base para o Plano Cohen, que inspirou a decretação do Estado Novo em 1937 —, a propaganda reciclava preconceitos contra os judeus, difundidos desde a Idade Média, e punha em marcha o mecanismo do bode expiatório, que fornecia a oportunidade de canalizar a raiva (pela derrota na 1ª Guerra Mundial) contra um alvo determinado, disciplinando assim a violência.

³⁸ ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**: Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.

Segundo Arendt, os nazistas deram, ao velho tema do antissemitismo, um novo método, transformando-o no ponto central de seu programa. O Partido Nazista passou a exigir, de seus membros, prova de ascendência não-judaica, transformando o “arianismo” em princípio de autodefinição, e o Estado, capturado pela nação, em meio de preservação da raça:

Isso deu às massas de indivíduos atomizados, indefiníveis, instáveis e fúteis um meio de se autodefinirem e identificarem, não somente restaurando a dignidade que antes lhes advinha de sua função na sociedade, como também criando uma espécie de falsa estabilidade que fazia deles melhores candidatos à participação ativa. (p. 406)

É interessante destacar, com Arendt, que “o objetivo da propaganda totalitária não é a persuasão, mas a organização” (p. 411). Quer dizer: os regimes totalitários não procuram implantar novas ideologias, o que exigiria o esforço de convencimento; eles simplesmente escolhem elementos de ideologias arraigadas já existentes — o antissemitismo e o anticomunismo, por exemplo — e os reutilizam como fundamento para a fabricação de um mundo aparentemente lógico, coerente e organizado, mais sedutor e reconfortante – porque estável e binário – do que o mundo real, excessivamente heterogêneo e proteiforme.

[As massas modernas] não acreditam em nada visível, nem na realidade da sua própria experiência; não confiam em seus olhos e ouvidos, mas apenas em sua imaginação, que pode ser seduzida por qualquer coisa ao mesmo tempo universal e congruente em si. O que convence as massas não são os fatos, mesmo que sejam fatos inventados, mas apenas a coerência com o sistema do qual esses fatos fazem parte. (p. 401)

Embora discuta a utilização dos mecanismos de propaganda e de doutrinação, Arendt se concentra sobre a ponta dos emissores, e pouco fala a respeito dos receptores das mensagens. Menciona apenas “o

verdadeiro [e desconcertante] altruísmo dos adeptos”, cuja crença não é abalada nem mesmo quando são traídos ou abandonados:

Dentro da estrutura organizacional do movimento, enquanto ele permanece inteiro, os membros fanatizados são inatingíveis pela experiência e pelo argumento; a identificação com o movimento e o conformismo total parecem ter destruído a própria capacidade de sentir, mesmo que seja algo tão extremo como a tortura ou o medo da morte (p. 358)

Para que se possa tentar entender esse processo de fanatização, que vai de encontro ao próprio instinto de autopreservação, será necessário recorrer também à psicologia experimental e social.

Do método: a manipulação psíquica

#olavotemraza

[Olavo de Carvalho] é uma inspiração, e sem ele Bolsonaro não existiria (Eduardo Bolsonaro, 16/03/2019)

Foi a divina providência que guiou o Brasil por todas essas etapas, reunindo as ideias de Olavo de Carvalho com a determinação e o patriotismo de Bolsonaro? Eu acho que sim. (Ernesto Araújo, então ministro das Relações Exteriores, jan/2019)

No Parágrafo 13 de *O jardim das aflições* (1995), Olavo de Carvalho, considerado o “guru” do bolsonarismo, detalha a receita para a “escravidão psicológica”:

1. Pode-se mudar a personalidade e as convicções de um homem levando-o ao esgotamento resultante da estimulação contraditória (Pavlov).
2. Uma vez produzida uma descarga emocional por esses meios, a mesma reação pode ser repetida mediante estímulos cada vez mais fracos. A pessoa

submetida a esse tratamento torna-se dócil, crédula e dependente (Sargant).

3. A estimulação contraditória pode ser produzida por meios subliminares, sem que a vítima se dê conta do que se passa (Bandler e Grinder).

4. A técnica pode ser aplicada simultaneamente a todos os membros de uma coletividade, desde que se sintam cortados de suas raízes sociais e afetivas (Conway e Siegelman). Os resultados serão mais rápidos do que no indivíduo sozinho.

5. O fator decisivo é o controle planejado do fluxo de informações, que pode ser realizado à distância (IBM)³⁹.

A técnica de manipulação psíquica apresentada pelo autor pode ser resumida em três etapas: 1) estimulação contraditória, para promover dissonância cognitiva; 2) a fidelização (ou servidão voluntária), em torno de uma seita ou líder; e 3) o desenraizamento social, pela perda de referências familiares e externas.

Não se pretende aqui defender a tese de que o bolsonarismo se valeu integralmente das lições de sua mais importante referência intelectual para conquistar corações e mentes, até mesmo porque os “passos” dessa receita são confusos e se referem principalmente à primeira etapa: a estimulação contraditória.

No entanto, é importante salientar que Olavo de Carvalho é figura central na ascensão da extrema direita brasileira, que se nutriu, principalmente, da trilogia publicada pelo autor nos anos 1990: *A nova era e a Revolução Cultural: Fritjof Capra e Antônio Gramsci* (1994); *O jardim das aflições: de Epicuro à Ressureição de César* (1995); e *O imbecil coletivo: atualidades inculturais brasileiras* (1996).

³⁹ CARVALHO, Olavo. **O jardim das aflições**. São Paulo: Vide Editorial, 2015. pp. 78-79.

Também é importante salientar que Carvalho inaugurou, em dezembro de 2006, o *podcast True Outspread* e, em março de 2009, o *Curso Online de Filosofia*, por onde passaram 12 mil alunos, e que foram as duas grandes incubadoras de expoentes da direita e da extrema-direita, entre os Flávio Morgenstern, Allan dos Santos, Filipe Martins e Nando Moura, todos ligados ao bolsonarismo.

E saliente-se, por fim, que a família Bolsonaro e Olavo de Carvalho mantinham uma relação de proximidade, de que o termo “bolsolavismo” foi uma síntese frequente⁴⁰. A relação íntima entre Olavo e integrantes do Gabinete do Ódio, assim como sua proeminência em relação aos familiares de Bolsonaro, também foi tratada no âmbito do Inquérito 4784.⁴¹

Bolsonaro foi o personagem perfeito para o olavismo chegar ao poder, e, sem Olavo, o bolsonarismo nunca teria arregimentado os seus apoiadores mais fiéis. Construiu-se uma relação simbiótica entre os dois movimentos. Com efeito, em sua primeira *live*, a *live* da vitória, Jair Bolsonaro, então recém-eleito, ostentava, à mesa, um exemplar de *O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota*, livro de Carvalho que já vendeu mais de 400 mil exemplares.

Por tudo isso, e como se verá, talvez não sejam apenas meras coincidências as semelhanças entre as técnicas de manipulação da mente coletiva propostas por Olavo de Carvalho e as efetivamente observadas no funcionamento discursivo do processo de radicalização dos manifestantes do Oito de Janeiro. O roteiro traçado por Olavo de Carvalho mais de duas décadas antes da ascensão de Bolsonaro pode oferecer uma via que, se não é verdadeira, é pelo menos útil para a análise da escalada golpista.

⁴⁰ <https://oantagonista.com.br/brasil/entenda-a-historia-das-relacoes-entre-bolsonaro-e-olavo-de-carvalho/>

⁴¹ DOC 366.

Passo 1: a estimulação contraditória

Todos os passos referidos por Carvalho referem-se ao que ele chama de “estimulação contraditória”, que consistiria em semear tensões para colher confusão mental. Seria preciso minar o sistema de crenças dos destinatários com informação excessiva e incoerente que os levasse a perder a referência do real.

O principal mecanismo dessa desestabilização coletiva é a promoção de teorias conspiratórias que coloquem em dúvida os saberes constituídos e as fontes de informação.

A história recente é pródiga em exemplos, a tal ponto que a Universidade de Oxford elegeu “pós-verdade” como palavra do ano de 2016⁴². O conceito se tornou a tônica da esfera pública, a indicar que os fatos objetivos passaram a ter menos influência do que os apelos às emoções e às crenças pessoais.

O fenômeno está relacionado à descentralização dos meios de comunicação, que eliminou também os filtros — os chamados “gatekeepers” — responsáveis pela triagem e pela checagem das informações antes de sua publicação.

Protegidos muitas vezes pelo anonimato, e agasalhados pelo manto da suposta liberdade de expressão, os “fatos alternativos” encontraram terreno fértil principalmente nos ecossistemas digitais, com o meticuloso funcionamento de seus algoritmos, como se verá adiante. Mas não apenas: mesmo veículos tradicionais de mídia — sob o viés da falsa simetria — concederam espaços informativos relevantes e desproporcionais a argumentos tendenciosos e sem amparo em dados empíricos.

⁴² <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/11/16/O-que-%C3%A9-%E2%80%98p%C3%B3s-verdade%E2%80%99-a-palavra-do-ano-segundo-a-Universidade-de-Oxford>

Evidências científicas passaram a ser contínua e repetidamente negligenciadas: a Terra seria plana, o homem não teria pisado na lua, não haveria aquecimento global, vacinas provocariam autismo, a AIDS teria sido criada em laboratório, o próprio governo dos Estados Unidos teria orquestrado e executado os ataques do Onze de Setembro, entre inúmeras outras.

Inúmeras vidas foram perdidas em razão dessa promoção massiva de “notícias” falaciosas durante a pandemia de covid-19 e, aparentemente, muitas ainda serão sacrificadas, dado o alcance do movimento *antivax*, que não mais precisa estar no pântano, já que encontrou eco até mesmo em altas autoridades da administração anterior.

Na cena brasileira, notícias falsas — as chamadas “*fake news*” — tornaram-se, principalmente a partir do processo político que levou Jair Bolsonaro ao poder, estratégia disseminada de propaganda política, acirramento da polarização e estimulação contraditória coletiva:



Entre as teorias conspiratórias mais disseminadas estão as criptocracias: a ideia de que os poderes do Estado estariam submetidos a uma governança secreta, com agenda e objetivos próprios, que prevaleceria sobre as autoridades regularmente constituídas⁴³. Esse governo-sombra ou governo paralelo é associado ora aos “*Illuminati*”, ora à maçonaria, ora a grupos

⁴³ BYFORD, Jovan. **Conspiracy theories**: a critical introduction. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2021.

econômicos, ora a qualquer rival imaginário. A tese, sob a forma do “Deep State” (Estado Profundo), foi disseminada pelo próprio ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump:



Donald J. Trump
@realDonaldTrump

The deep state, or whoever, over at the FDA is making it very difficult for drug companies to get people in order to test the vaccines and therapeutics. Obviously, they are hoping to delay the answer until after November 3rd. Must focus on speed, and saving lives! @SteveFDA

44

Uma versão específica de doutrinas criptocráticas é o QAnon, teoria que teria se disseminado a partir de uma postagem em um fórum de discussão anônimo (*4chan*). Na postagem, um usuário não identificado (referido como “Q”) alegava ter tido acesso a informações classificadas do governo norte-americano e revelava uma conspiração mundial de satanistas:

[e]xiste uma cabala mundial de pedófilos que adoram Satanás e que governam o mundo; essencialmente, eles controlam tudo. Controlam os políticos e controlam a mídia. Controlam Hollywood e encobrem sua existência. E eles teriam continuado a governar o mundo, não fosse a eleição do presidente Donald Trump, que foi eleito para acabar com a cabala e cujas lutas nos bastidores estão sendo reveladas por "Q". "A Tempestade" é um evento antecipado, no qual milhares de pessoas, membros da cabala, serão presas, possivelmente enviadas para a prisão da Baía de Guantánamo, ou enfrentarão tribunais

⁴⁴ Em tradução livre: “o estado profundo, ou quem quer que seja, que comanda a FDA [agência americana de vigilância sanitária, correspondente à Anvisa, no Brasil], está tornando muito difícil para as empresas farmacêuticas conseguir pessoas para testar vacinas e tratamentos. Obviamente, eles esperam retardar a resposta para depois do dia 3 de novembro. Você deveria se concentrar na rapidez, e em salvar vidas @SteveFda”.

militares, e os militares dos EUA assumirão brutalmente o país. O resultado será a salvação e uma utopia na terra.⁴⁵

A doutrina respaldava a gestão Donald Trump, defendia intervenção militar nos EUA, e vários de seus seguidores estiveram associados à invasão do Capitólio, em 6 de janeiro de 2021, numa demonstração prévia do potencial da estimulação contraditória sobre a coletividade⁴⁶.

Para efeito deste relatório, interessarão particularmente duas teorias da conspiração: a de que o sistema eletrônico de votação seria uma estratégia da esquerda para a tomada do poder; e a do “marxismo cultural”, a ideia de que a esquerda estaria tomando o poder “por dentro”, pela ocupação de aparelhos culturais, como escolas, imprensa e espaços de entretenimento.

A primeira dessas teorias — porque associada à campanha de difamação das urnas eletrônicas e, por isso, mais diretamente relacionada ao Oito de Janeiro — será tratada, com mais detalhe, no item 5.1 deste relatório. Por ora, concentremo-nos na segunda teoria, responsável pela disseminação do medo, pai do ódio, instrumentalizado para arregimentar os manifestantes que atacaram a Praça dos Três Poderes.

A teoria do “marxismo cultural” foi importada dos EUA e disseminada, no Brasil, por Olavo de Carvalho, principalmente a partir de *A nova era e a revolução cultural* (1994), e pelo general Sérgio Augusto Avellar Coutinho (*A revolução gramscista no Ocidente*, 2002; e *Cenas da Nova Ordem Mundial*, 2010), entre inúmeros outros propagadores.

⁴⁵ REID, Alexander. Apocalypse in America: The Smell of Fascism in the pro-Trump QAnon Conspiracy. *Ha'aretz*, 14/01/2021.

⁴⁶ <https://oglobo.globo.com/mundo/justica-dos-eua-sentencia-xama-da-qanon-3-anos-5-meses-por-invasao-do-capitolio-25280367>

A doutrina está associada à ideia de “guerra cultural”, em que a luta pelo poder se dá, não por meio da política, mas da metapolítica: dos artistas, jornalistas, educadores⁴⁷. Os conspiracionistas identificam uma suposta hegemonia cultural da esquerda no Ocidente, e a tomam como uma estratégia preparatória para a tomada do poder:

Em poucas décadas, o marxismo cultural tornou-se a influência predominante nas universidades, na mídia, no show business e nos meios editoriais do Ocidente. Seus dogmas macabros, vindo sem o rótulo de “marxismo”, são imbecilmente aceitos como valores culturais supra-ideológicos pelas classes empresariais e eclesiásticas cuja destruição é o seu único e incontornável objetivo. Dificilmente se encontrará hoje um romance, um filme, uma peça de teatro, um livro didático onde as crenças do marxismo cultural, no mais das vezes não reconhecidas como tais, não estejam presentes com toda a virulência do seu conteúdo calunioso e perverso⁴⁸.

A estratégia de tomar o poder por meio dos aparelhos culturais teria sido divisada por intelectuais judeus e marxistas, entre os quais Antonio Gramsci e os integrantes da Escola de Frankfurt; seria articulada e financiada em nível internacional, por magnatas como George Soros e por regimes ditos “comunistas”, como o da China; e seria executada por uma rede difusa e capilarizada de ação, com o apoio da chamada “extrema imprensa” (expressão, aliás, que apareceu inúmeras vezes nos anais taquigráficos desta CPMI, sempre empregada pelos parlamentares do núcleo duro do bolsonarismo):

⁴⁷ ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio**: crônicas de um Brasil pós-político. Goiânia: Caminhos, 2021.

⁴⁸ CARVALHO, Olavo. Do marxismo cultural. In **O Globo**, 08/06/2002. Disponível em: [https://olavodecarvalho.org/do-marxismo-cultural/..](https://olavodecarvalho.org/do-marxismo-cultural/)



A conspiração promove a crença, propositadamente repleta de elementos confusos e contraditórios, de que movimentos culturais — como o “multiculturalismo”, o “identitarismo”, o “feminismo”, o “politicamente correto” e os “direitos humanos”, entre inúmeros outros — são ações orquestradas e agressões planejadas que visam, no longo prazo, à implantação de um regime totalitário comunista.

Embora não seja mais do que uma versão repaginada do “bolchevismo cultural”, inventado pela propaganda nazista dos anos 1930, a doutrina do “marxismo cultural” se beneficiou da ascensão de Jair Bolsonaro ao poder, tornando-se elemento destacado da política externa e interna brasileira, caracterizada por ataques retóricos à China — que teria sido, por exemplo, responsável pelo “comunavírus”⁴⁹ — e pelo bloqueio e desqualificação das pautas das minorias, reduzidas a “coitadismo”:

Isso não pode continuar existindo. Tudo é coitadismo. Coitado do negro, coitado (sic) da

⁴⁹ <https://www.gov.br/funag/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-externa-brasileira/chegou-o-comunavirus-artigo-do-ministro-ernesto-araujo-publicado-no-livro-politica-externa-soberania-democracia-e-liberdade>

mulher, coitado do gay, coitado do nordestino, coitado do piauiense. Vamos acabar com isso” (Jair Bolsonaro, 23/10/2018)⁵⁰

Com o aval das próprias autoridades oficiais, a doutrina do “marxismo cultural” — como, de resto, todas as teorias conspiratórias — seria amplificada pelo ecossistema digital, como se verá, em detalhes, na seção 4.2.

Por ora, mencione-se apenas que essa amplificação ocorreu de forma coordenada, por meio do “controle planejado do fluxo de informações, realizado à distância” (item 5 da proposta de Olavo de Carvalho), e que foi produzida por “meios subliminares, sem que a vítima se dê conta do que se passa” (item 3).

A natureza subliminar da propaganda conspiracionista de massa está associada à própria dinâmica das redes sociais, centradas em escolhas algorítmicas opacas e enviesadas, e baseadas na economia da atenção.

Como os algoritmos, treinados sobre as pegadas digitais deixadas pelos próprios usuários, tendem a filtrar e a não exibir conteúdos futuros que não sejam condizentes com conteúdos passados, a navegação no meio digital assume, muitas vezes, um viés homologatório, de confirmação de expectativas, por meio do qual se pode falsificar, sem que se perceba, a real amplitude e alcance de uma determinada tese.

Por outro lado, uma notícia vale, não pela qualidade da informação veiculada, mas pela capacidade de engajamento, ou seja, pelo potencial de proporcionar emoções ou diversão aos usuários das plataformas digitais. E notícias falsas e comentários polêmicos, porque mais “atrativos” à própria lógica de estímulo psíquico humano, além de alcançarem mais

⁵⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/vamos-acabar-com-coitadismo-de-nordestino-de-gay-de-negro-e-de-mulher-diz-bolsonaro.shtml>

rapidamente mais usuários, têm 70% mais probabilidade de serem repassadas do que notícias verdadeiras⁵¹.

Por meio das redes sociais, esses “fatos alternativos” — tenham sido produzidos pelo próprio Governo, por agências especializadas em desinformação ou por particulares mal-intencionados — chegam até os destinatários através de um interlocutor que lhes é próximo: um parente, um amigo, um colega de trabalho, da escola ou da igreja. É a confiança atribuída a esse interlocutor que empresta legitimidade ou, no mínimo, razoabilidade à informação.

A circulação é retroalimentada pela própria arquitetura descentralizada do ambiente digital: seja de forma espontânea e orgânica, como estratégia de interação, visibilidade e monetização dos usuários; seja de forma artificial, por meio de agências especializadas no disparo em massa de mensagens, e uso de *bots* (programas automatizados), *trolls* (polemistas), *sockpuppets* (fantoques) e *astroturfing* (terceiros contratados, e.g: influenciadores).

Como se verá no item 4.2 deste relatório, a importância da circulação artificialmente impulsionada não deve ser subestimada: as investigações promovidas no âmbito da CPI da Covid (2021), bem como as informações coletadas no âmbito do Inquérito STF 4.781/DF, evidenciaram o uso intensivo da estrutura de gabinetes, no Palácio do Planalto, no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas, para a disseminação de *fake news* com a finalidade de atentar contra o Estado Democrático de Direito:

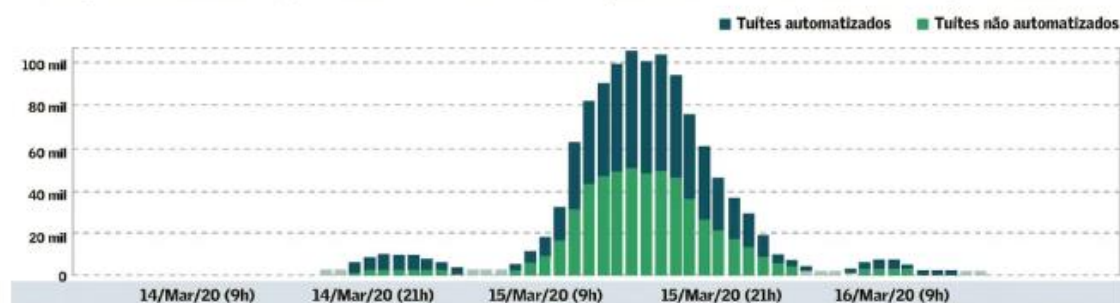
[verificou-se] a presença de fortes indícios e significativas provas apontando para a existência de uma verdadeira “organização criminosa”, de forte atuação digital e com núcleos de “produção”,

⁵¹ <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aap9559>

de “publicação”, de “financiamento” e “político” (...) com a nítida finalidade de atentar contra a Democracia e o Estado de Direito⁵².

Bots a favor do presidente

Publicação automática representam mais da metade do que se falou sobre #BolsonaroDay no Twitter



Fonte: Núcleo de Etnografia Urbana da FespSP e Laboratório de Microsociologia e Estudos de Rede da UFRJ

Com o impulsionamento maciço (e remunerado), assegura-se o fluxo constante, repetitivo e em larga escala de informação — o que se convencionou chamar de “firehosing”, em alusão ao volume de água das mangueiras de incêndio — para capturar a atenção, pautar o debate político, evitar argumentos dissonantes e “afogar” a opinião pública⁵³.

Essa dinâmica acaba por remover, das *fake news*, a impressão de estranhamento e, no limite, a de falsidade, tornando-as narrativas plausíveis e aceitáveis:

A repetição confere [aos usuários] a sensação de familiaridade com determinada mensagem. A familiaridade, por sua vez, leva o sujeito a aceitar certos conteúdos como verdadeiros. Muitas vezes, esse será o primeiro contato que ele terá com determinada notícia — e essa primeira impressão é muito difícil de desfazer⁵⁴.

Ainda que venham a ser refutadas, as informações continuam a moldar a memória das pessoas e influenciar suas decisões, principalmente quando as mensagens suscitam o sentimento de medo, como no caso do

⁵² PET 10.543 DF.

⁵³ <https://diplomatie.org.br/firehosing-por-que-fatos-nao-vao-chegar-aos-bolsonaristas/>

⁵⁴ MELLO, Patrícia Campos. **A máquina do ódio**: notas de uma repórter sobre *fake news* e violência digital. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 24-25.

“marxismo cultural” e da “ameaça comunista”, que mobilizam preconceitos há muito sedimentados. Após o primeiro estímulo aos sentimentos mais profundos e enraizados, ninguém mais se mostra permeável à verdade dos fatos, mas tão somente à retroalimentação da narrativa, embora sabidamente inverídica.

Submetidos a esse assédio cognitivo, a uma avalanche de informações que minam seu sistema de crenças, provocam a dúvida, contradizem o senso comum, e fabricam a ilusão de que tudo são “narrativas”, muitos brasileiros — principalmente os mais vulneráveis à influência digital — perdem a capacidade de discernimento: não conseguem operar juízos de verossimilhança, passam a duvidar de tudo e de todos, e terminam por acreditar apenas no que lhes convém.

O resultado da estimulação contraditória é o estágio de estresse psicológico que Leon Festinger, também citado por Carvalho, descreve como “dissonância cognitiva”⁵⁵. Trata-se de situação de mal-estar derivada de uma desarmonia interna no sistema pessoal de ideias, crenças, emoções e comportamentos: da tensão entre opiniões e fatos, por exemplo, ou entre desejos e obrigações.

Segundo Festinger, para resolver a contradição instalada por estímulos antagônicos, as pessoas tenderiam: 1) a substituir um dos estímulos envolvidos na dissonância; 2) a justificar a dissonância, reduzindo o seu grau de magnitude; ou 3) a simplesmente desconsiderar um dos elementos responsáveis pela dissonância. Essas escolhas dependeriam do grau de desconforto psíquico e da relação entre os elementos dissonantes.

Olavo de Carvalho evoca os trabalhos do psiquiatra britânico William Sargant para sustentar que essa reação pode ser manipulada. Bastaria adicionar, a um dos estímulos, uma carga traumática para que se

⁵⁵ FESTINGER, Leon. **Teoria da dissonância cognitiva**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

produzisse um desequilíbrio e operasse um viés de confirmação: o sujeito ignoraria o estímulo contrário e conservaria apenas aquele relacionado ao trauma, ou seja, à maior descarga de energia mental.

Entre os afetos mais primitivos e traumatogênicos está seguramente o medo, motor de inúmeras das teorias da conspiração. A doutrina do “marxismo cultural”, por exemplo, mobiliza exatamente os instintos de autopreservação do indivíduo. A suposta ameaça de instauração de uma “ditadura comunista”, que subverteria os valores tradicionais — entre os quais “Pátria”, “Propriedade” e “Família” —, assegura a atenção dos destinatários, fomenta disposições paranoicas e contribui para o regime de desconfiança e de dúvida característico da estimulação contraditória.

Diante de ameaças como essas, os sujeitos em dissonância cognitiva estariam dispostos a renunciar aos fatos. Pouco importa, no caso, a verossimilhança do risco. Em estado de confusão mental, o sujeito já não tem parâmetros para selecionar criticamente entre as fontes de informação. Como as mensagens conspiracionistas, cercadas de alarmismo, circulam intensamente e com carga emocional elevada, e chegam via pessoas próximas, elas favoreceriam o viés de confirmação.

É o que ocorre, por exemplo, com um bolsonarista que se vê exposto a duas teses antagônicas: 1) apenas o voto impresso é confiável; e 2) houve fraude nas eleições dos EUA (que usam o voto impresso). Para solucionar a dissonância cognitiva há dois caminhos lógicos possíveis: ou abandonar 1, isto é, reconhecer que o voto impresso não é confiável (porque houve fraude nas eleições dos EUA, que usam voto impresso); ou abandonar 2, ou seja, reconhecer que não houve fraude nas eleições dos EUA (porque o voto impresso é confiável).

No entanto, em estado de confusão mental, o bolsonarista tenta manter simultaneamente as duas “verdades”, e não vê problema em sua ocorrência. Cria hipóteses auxiliares, disposto a salvar ambas as crenças.

Passa a afirmar, por exemplo, que o voto impresso é confiável no Brasil, mas não nos EUA (por que lá se vota também pelo correio?); ou que a fraude nos EUA teria sido ainda maior, se o voto não fosse impresso (?). Enfim: afirma, sem que precise dar maiores explicações, que uma coisa não tem nada a ver com outra. E ponto final.

Em lugar, pois, de resolver contradições insustentáveis do ponto de vista lógico, mantém-se um pensamento desorganizado, tensionado, à prova de dados, fatos e argumentos. A vontade (ou medo) impõe-se sobre a razão; acredita-se, cegamente, no que se quer acreditar, por mais contraditório que possa ser; e cristaliza-se, com o tempo, uma realidade paralela, impermeável ao princípio estruturante da não-contradição.

Embora pareça, nesse ponto, exageradamente simplificada, a abordagem de Olavo de Carvalho denuncia a possibilidade de uso metódico das teorias da conspiração como arma política e de conversão, como de resto o fez a própria propaganda nazista, já referida.

Passo 2: a servidão voluntária

Olavo de Carvalho se apropria de outro resultado das pesquisas de William Sargant para sugerir que os sujeitos afetados pelas teorias conspiratórias acabam desenvolvendo uma relação de dependência para com os conspiracionistas.

Em lugar de se afastarem daqueles que, em última análise, foram responsáveis pelo seu estado de confusão mental, os sujeitos aderem aos instigadores e os alçam ao estatuto de autoridade. Em vez de, pelo hábito da dúvida, tornarem-se mais críticos e céticos, terminam por se revelar mais sugestionáveis, tornando-se receptivos mesmo a influências às quais anteriormente eram imunes, enquanto se fecham às oportunidades do contraditório.

Nessa espiral de confiança, os conspiracionistas consolidam os laços e arregimentam os seus exércitos. Ganham milhares de seguidores fiéis, dispostos a agir como estações de repetição dos mesmos slogans e das mesmas “verdades”, agora escolhidas sob medida.

Formam-se, assim, os gurus, os líderes, o “capitão”, que exercem um duplo papel: o de manter e aprofundar a adesão; e o de sectarizar, substituindo as “raízes sociais e afetivas” dos indivíduos pelas de uma nova coletividade, agora encapsulada e fechada, voltada sobre si mesma.

A referência ao isolamento traz à tona o trabalho dos pesquisadores Flo Conway e Jim Siegelman, que, segundo Carvalho, indicariam um meio de acelerar o processo. A partir da análise de seitas “pseudorreligiosas” — como as do Reverendo Moon e Rajneesh (Osho) —, os pesquisadores teriam percebido que, em ambientes fechados e artificiais, os resultados de manipulação psíquica poderiam ser alcançados em prazos extraordinariamente breves:

em menos de uma semana, às vezes em dois ou três dias, o discípulo de Moon ou Rajneesh passava por uma mutação profunda de personalidade, que os técnicos chineses em lavagem cerebral levariam meses ou anos para produzir. O segredo era o planejamento cuidadoso do fluxo de informações, calculado para paralisar a consciência por meio da estimulação contraditória⁵⁶.

Em tempos digitais, esse isolamento não precisa ser físico. A própria arquitetura das redes favorece o encapsulamento virtual e a formação de bolhas informacionais. Esse fechamento — principalmente em relação a indivíduos com déficit de sociabilidade, comum durante a pandemia de covid-19 — contribui para a internalização do sistema de crenças, tornando-o imune a contestações externas.

⁵⁶ CARVALHO, Olavo. **O jardim das aflições**. São Paulo: Vide Editorial, 2015. p. 78.

A constituição de coletividades digitais — que terminam por assumir os mesmos caracteres das seitas pseudorreligiosas referidas por Flo Conway e Jim Siegelman — favorece também o fortalecimento das relações de solidariedade entre os integrantes de um mesmo grupo e, por oposição, o enfraquecimento de vínculos extragrupais.

O processo se dá principalmente pela eleição de um elemento negativo como fator de coesão.

Teorias conspiratórias como o “marxismo cultural” não são propositivas, mas reativas; como o próprio nome o indica, organizam-se não a favor, mas contra uma orientação: no caso, o “comunismo”, palavra que é usada deliberadamente em sentido muito vago, sem referente determinado, para permitir que possa se acomodar a qualquer um dos muitos receios, nem sempre convergentes, que afligem os diferentes membros do grupo.

Esse caráter “negativo” do movimento — negativo por ser de oposição a “algo”, e negativo por rejeitar uma definição clara do que seja esse “algo” — já foi referido por Friedrich Hayek, um dos mais importantes expoentes da direita liberal, como componente essencial da retórica demagógica:

O terceiro e talvez mais importante elemento negativo da seleção está relacionado com o esforço do demagogo hábil por criar um grupo coeso e homogêneo de prosélitos. Quase por uma lei da natureza humana, parece ser mais fácil aos homens concordarem sobre um programa negativo – o ódio a um inimigo ou a inveja aos que estão em melhor situação – do que sobre qualquer plano positivo. A antítese ‘nós’ e ‘eles’, a luta comum contra os que se acham fora do grupo, parece um ingrediente essencial a qualquer ideologia capaz de unir solidamente um grupo visando à ação comum. Por essa razão, é sempre utilizada por aqueles que procuram não só o apoio a um programa político mas também a fidelidade irrestrita de grandes massas. Do seu ponto de vista, isso tem a vantagem

de lhes conferir mais liberdade de ação do que qualquer programa positivo⁵⁷.

Constitui-se, assim, contra o “fantasma” do comunismo, a dependência ao líder, que alertou sobre a existência do perigo, e a coesão interna do grupo, baseada no medo.

É então que se opera, também, a clivagem entre “nós” e “eles” referida por Hayek. No limite, o reforço a esse sentimento de pertencimento a um grupo envolve apagar a existência dos outros. Como diria Jair Bolsonaro,

Vamos fazer o Brasil para as majorias. As minorias têm que se curvar às majorias. As minorias se adequam ou simplesmente desaparecem (Jair Bolsonaro, fev/2017)

Nós somos o Brasil de verdade (Jair Bolsonaro, 21/10/2018)

Vamos fuzilar a petralhada toda aqui do Acre. (Jair Bolsonaro, 01/09/2018)

Petralhada, vai tudo vocês pra ponta da praia. (Jair Bolsonaro, 21/10/2018)

A centralidade, para a política, da dicotomia amigo-inimigo foi explorada pelo cientista alemão Carl Schmitt, entusiasta do nazismo, que a considerou, em lugar da oposição aliado-adversário, o próprio fundamento do exercício do poder.

E aqui, como no caso do nazismo, o inimigo não é inventado, mas retomado: trata-se de “comunismo”, que já foi utilizado, inúmeras vezes, como justificativa para golpes de Estado, como em 1937 e 1964. O “comunismo” — mais do que qualquer agenda positiva — é o grande antagonista que estrutura de modo negativo a identidade coletiva dos manifestantes.

⁵⁷ HAYEK, Friedrich. **O caminho para a servidão**. São Paulo: LVM Editora, 2010.

Essa oposição entre “nós” e “eles” é reforçada pela construção de uma identidade própria ao grupo. Como salientou Hannah Arendt, um dos papéis da propaganda totalitária é “dar às massas de indivíduos atomizados, indefiníveis, instáveis e fúteis um meio de se autodefinirem e identificarem”⁵⁸.

A construção dessa identidade, em todos os regimes totalizantes, faz-se também, e talvez sobretudo, por meio de signos visuais. Os nazistas apropriaram-se de um símbolo místico — a suástica — e transformaram-na no signo da pureza racial, apagando toda a diversidade cultural, histórica e religiosa que o ícone envolvia⁵⁹. Moldaram, a partir dela, uma estética padronizada e desindividualizada como lógica de dominação total da vida humana.

As semelhanças entre a estética nazista e a estética bolsonarista foram há muito identificadas. O próprio slogan bolsonarista — “Brasil acima de tudo” — retoma, e não terá sido mera coincidência, o slogan nazista: “Deutschland über alles”.

No dia 16 de janeiro de 2020, o então secretário especial da Cultura do governo Jair Bolsonaro, Roberto Alvim, fez um discurso em que reproduzia, não apenas trechos (“a arte [brasileira] da próxima década será heroica e imperativa”), mas a própria semiótica de discurso realizado por Joseph Goebbels, ministro da Propaganda da Alemanha Nazista. Após a repercussão do caso, Alvim acabaria demitido do cargo⁶⁰.

⁵⁸ ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**: Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012. P. 406.

⁵⁹ <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/history-of-the-swastika>.

⁶⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/17/secretario-nacional-da-cultura-roberto-alvim-faz-discurso-sobre-artes-semelhante-ao-de-ministro-da-propaganda-de-hitler.ghtml>



Cartazes de divulgação das manifestações também se valeram, em inúmeros momentos, da estética nazista.



Mensagens cifradas e “apitos de cachorro” (*dog whistles*) de grupos neonazistas, principalmente supremacistas brancos — como fazer o gesto de OK com as mãos, mas com três dedos retos, em forma de W; ou de beber leite em exibições públicas, para confirmar a pureza racial — circularam por canais oficiais:



Durante os atos antidemocráticos contra os resultados das eleições de 2022 realizados no dia 2 de novembro de 2022, em frente ao quartel do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizada, em São Miguel do Oeste (SC), manifestantes se perfilaram na posição nazista do *Sieg Heil* para cantar o Hino Nacional⁶¹:

⁶¹ https://cultura.uol.com.br/noticias/53430_manifestantes-bolsonaristas-fazem-gesto-nazista-durante-ato-em-sao-miguel-do-oeste.html



Embora o Ministério Público de Santa Catarina tenha arquivado a representação — segundo a apuração, os manifestantes estenderam os braços para “emanar energias positivas” —, a reprodução do conhecidíssimo gesto nazista chocou o País.

O choque foi tanto mais grave quanto se percebe a vinculação entre a estética nazista e os símbolos nacionais.

Para consolidar a identidade do grupo, e legitimarem — pelo discurso do “patriotismo” — a imposição, a toda a população brasileira, de suas escolhas políticas, os bolsonaristas se apropriaram dos símbolos do Brasil: tomaram a Bandeira Nacional como a sua bandeira, e não como a bandeira de todos os brasileiros; tomaram a camisa oficial da Confederação Brasileira de Futebol como a sua camisa, e não como a camisa de todos os que torcem pela Seleção Brasileira; fizeram do Hino Nacional a sua música, como se o *Ouviram do Ipiranga* não fosse a trilha sonora de um país marcado pela diversidade, pela pluralidade e pela liberdade.

Essa postura reducionista, intolerante e excludente — de reduzir os brasileiros a “nós” e considerar os outros como “traidores da Pátria” (que deveriam ser banidos para Cuba, para Venezuela, para a “ponta da praia”); de descredenciar as minorias (“coitadismo”, “mimimi”), mesmo quando elas

não se revelam minoritárias, caso das maiorias eleitorais; de desconsiderar que o Brasil possa ser amado de outras formas, por outras pessoas, com outros valores — é em tudo semelhante à propaganda autoritária veiculada no período da Ditadura Militar:



A partir da construção dessa identidade coletiva, baseada na solidariedade negativa e na exclusão da diferença e da diversidade, desenvolve-se uma nova ética coletivista, também investigada por Hayek: fazer tudo “pelo bem da comunidade”.

não há literalmente nada que o coletivista coerente não deva estar pronto a fazer, desde que contribua para o ‘bem da comunidade’, porque o ‘bem da comunidade’ é para ele o único critério que justifica a ação.

E, para o “bem da comunidade”, não importam os meios:

A ‘razão de estado’, em que a ética coletivista encontrou a sua formulação mais explícita, não conhece outros limites que não os da conveniência — a adequação do ato particular ao objetivo que se tem em vista. (...) Não pode haver limites para aquilo que o cidadão desse estado deve estar pronto a fazer, nenhum ato que a consciência o

impeça de praticar, desde que seja necessário à consecução de um objetivo que a comunidade impôs a si mesma ou que os superiores lhe ordenem. (...)

Nessa perspectiva, a luta torna-se uma obrigação moral:

[o indivíduo] deve estar preparado para violar efetivamente qualquer regra moral de que tenha conhecimento, se isso parecer necessário à realização do fim que lhe foi imposto. Como o chefe supremo é o único que determina os fins, seus instrumentos não devem ter convicções morais próprias. Cumpre-lhes, acima de tudo, votar uma fidelidade irrestrita à pessoa do líder; em seguida, o mais importante é que sejam desprovidos de princípios e literalmente capazes de tudo.

O importante a observar é que esse movimento de sectarização não ocorre, em todos os casos, da mesma maneira. O bolsonarismo é descentralizado e articulado em inúmeros grupos autônomos, em diferentes células digitais, cada uma das quais construída a partir de mecanismos próprios, e com identidades secundárias relativamente diferenciadas: CACs, caminhoneiros, policiais, agronegócio, militares, aposentados, neonazistas, etc.

Embora autônomos, esses grupos não são, propriamente, independentes, pois interagem intensivamente, e se destacam pelo nível de organização e porque fazem parte de um mesmo projeto de poder. Agregam-se contra o mesmo inimigo imaginário, suficientemente difuso para inimizar, ao mesmo tempo, a todos.

Essa política de agregação (em torno do “nós”) pela segregação (contra “eles”) é, pois, deliberada.

Em live com a família Bolsonaro, Olavo de Carvalho defendia, ainda em 2014, a necessidade de fazer, do eleitorado, militância:

O eleitorado é uma força difusa, ao passo que a militância é uma força dirigida. O eleitorado é

como um spray que sopra de quatro em quatro anos. É um apoio muito tênue, muito vago. Sem militância, qualquer presidente antipetista que seja eleito estará muito vulnerável⁶².

É nessa chave, a de fidelização dos seguidores para a ação futura, que deve ser interpretada a estratégia de arregimentação, principalmente quando combinada ao desenvolvimento de uma política armamentista, como se verá, com detalhes, no item 4.6.

Mais de uma vez, Bolsonaro fez referência ao seu “exército”:

Conseguimos trazer de volta o patriotismo para o povo brasileiro e tem gente incomodada com isso. Quer destruir isso usando as armas da democracia. O povo não vai permitir isso, e digo a vocês que o meu exército é o povo brasileiro (Jair Bolsonaro, 29/07/2021)

Esse, Braga Netto, é o nosso exército. É o exército do povo, o exército que está do nosso lado, que não admite corrupção, não admite fraude. (Jair Messias Bolsonaro” 24/07/2022)

E seus seguidores aceitaram a missão, como se verá, à exaustão, no item 5.6 deste relatório, que trata da radicalização do movimento golpista. Entre os inúmeros casos reportados cita-se o do terrorista **George Washington de Sousa**, condenado por tentar explodir um caminhão de combustível no Aeroporto de Brasília. Em depoimento a esta CPMI, o Delegado Leonardo de Castro, responsável pelo caso de George Washington informa⁶³:

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PT - MA) – Então, passemos a essa carta, já que o inquérito não é mais sigiloso. E a carta, senhoras e senhores, eu pediria pra V. Exa. confirmar, se esses trechos estão na carta ou não. "Nós temos que nos defender e, em quase todos os seus pronunciamentos o senhor falou, Presidente, o povo armado jamais

⁶² <https://oantagonista.com.br/brasil/entenda-a-historia-das-relacoes-entre-bolsonaro-e-olavo-de-carvalho/>

⁶³ Notas taquigráficas da 5ª reunião ordinária da CPMI. Oitiva de Leonardo de Castro.

será escravizado. Só saio daqui com a minha família em pé com a vitória. Não me tire essa honra, senhor". E aí ele prossegue, George Washington: "Eu estou preparado, pronto para cumprir as minhas funções da melhor forma possível". Aquelas circunstâncias que eu falei há pouco, bomba, aeroporto, véspera de Natal, caminhão de combustível, ele diz: "Estou pronto para cumprir minhas funções da melhor forma possível. Eu estou focado apenas no essencial, alheio a todo o resto, só vou tomar decisões pragmáticas. Senhor Presidente, não me tire essa honra de servir e defender a nossa pátria amada. Senhor Presidente, prometo e me comprometo ao sigilo absoluto dessas palavras escritas". Isso constava na carta que foi apreendida no celular do George Washington?

O SR. LEONARDO DE CASTRO – Sim.

No celular apreendido de George Washignton, em conversa realizada com um possível comerciante de material bélico, o vendedor sugere que as armas apresentadas “dariam para começar uma guerra”, no que George responde: “Vamos precisar, viu? Porque o Brasil vai entrar em uma guerra civil ano que vem se o Bolsonaro... se eles roubarem... Se roubarem a eleição do Bolsonaro, o Brasil vai entrar em uma guerra civil.”⁶⁴

Passo 3: o desenraizamento

Na medida em que os vínculos internos se fortalecem e o sistema de crenças se internaliza, uma outra operação, de consequências nefastas, começa a tomar curso: o progressivo distanciamento, por parte dos seguidores, dos que não se deixam convencer da “verdade”.

É nesse gesto de afastamento que Arendt situa o desenraizamento social e afetivo que conduzirá, por fim, à radicalização: o

⁶⁴ DOC 053 (0749026-82.2022.8.07.0001, f. 382).

sistema de crenças assume contornos fundamentalistas, inalcançáveis pelo argumento e pela experiência.

Esse processo de isolamento favorece versões simplificadoras, quando não flagrantemente maniqueístas, da realidade; restringe a oportunidade da divergência e, por extensão, do pensamento crítico; e promove a multiplicação de falsos especialistas e a ascensão de ideias obscurantistas. Passam a ser palatáveis, senão críveis, explicações rasas e sem embasamento empírico para fenômenos complexos.

Não por outra razão, foi extremamente comum, durante o conturbado momento eleitoral de 2022, a alegação do que se chamou de “*data povo*”. As manifestações de apoio a Bolsonaro, como as do dia 7 de setembro de 2021 e 2022, consolidaram a narrativa de que a presença do povo nas manifestações seria a “prova definitiva” de que somente uma fraude poderia levar o então presidente Bolsonaro a perder as eleições, resultando numa maior agressividade deste campo nas redes sociais com ameaças de que não aceitariam outro resultado.

Intoxicados pelo medo, presos à seita, os bolsonaristas perdem o contato, não apenas com a realidade, mas até mesmo com a família. Foram inúmeros os testemunhos reportados de famílias desfeitas e manifestantes que deixaram tudo e todos para lutarem contra o “comunismo”.

Em depoimento à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **Jorge Naime**, ex-comandante do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal, afirmou que os acampados viviam em um mundo paralelo, com regras e realidade própria, à maneira de uma seita⁶⁵:

Eu estive algumas vezes no acampamento, conversei com algumas pessoas, escutei assim

⁶⁵ Notas taquigráficas da 4ª reunião ordinária da CPI dos atos antidemocráticos na CLDF. Oitiva de Jorge Eduardo Naime. (Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744614/26896214/Notas+Taquigráficas+16-03-2023.pdf/f19af947-0c0c-0dc7-52c9-41e7c41edae0?version=1.0&t=1679490499344>)

relatos que eu falei assim, cara, não é possível que essa pessoa está me falando isso. Eu... Teve um que me abordou um dia lá que ele falou para mim que ele era um extraterrestre, que ele estava ali infiltrado e que, assim que o Exército tomasse, os extraterrestres iam ajudar o Exército a tomar o poder. Então, assim, eles estavam... Eles consumiam só a informação deles, era só o que era falado no carro, eles estavam numa bolha.

Mensagens divulgadas nas redes sociais confirmam o nível de alienação de parte dos manifestantes. Pessoas alegavam que haviam perdido seus empregos e abandonado suas famílias em sua luta contra o “comunismo”:



Essa alienação foi destacada em trecho surpreendente nos depoimentos prestados a esta CPMI:

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - E aí acontece um fato interessante, porque havia, em algumas pessoas, um nível de fanatismo, um nível, não entendo, de transe... Quando nós isolamos as praças – e no vídeo que o senhor mostra, o primeiro vídeo que o senhor

mostrou, dá para o senhor ver a linha de soldados que passou a noite toda lá, isolando a praça –, quando nós isolamos as praças, deputado, as pessoas acharam que nós estávamos isolando a praça para protegê-las. E foram dormir. E foram dormir. No dia seguinte, a polícia chegou na hora certa, com todos os meios.⁶⁶

Encerradas as eleições, e contaminados pelo medo, parte dos bolsonaristas responde, em primeiro lugar, com um discurso com elementos escatológicos e milenaristas, retirados de empréstimo ao discurso religioso.

É a partir da mobilização desse medo, e da produção do pânico, que se fabricará o ódio, e que o movimento assume contornos radicais: o inimigo, antes desprezado, agora precisa ser eliminado; e vários dos membros do grupo assumem um discurso terrorista: passam a estar dispostos a morrer pela causa; ou a destruir prédios públicos e atentar contra o Estado Democrático de Direito; ou mesmo a matar.



⁶⁶ Notas Taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

Da retórica do ódio

O processo de manipulação das massas toma as teorias da conspiração como objeto e o ódio como forma. A retórica do ódio é o instrumento de que se valeram, no caso, os conspiracionistas, para assegurar a carga de afetividade adequada à estimulação contraditória e à eficácia da persuasão.

Segundo o professor João Cezar de Castro Rocha, a “retórica do ódio” não se confunde com o “discurso de ódio”: o primeiro é da ordem da forma; o segundo, do conteúdo. Para o autor, a retórica do ódio é uma “técnica discursiva que pretende reduzir o outro ao papel de inimigo a ser eliminado”⁶⁷.

Como toda técnica, pode ser ensinada e difundida, e seguramente o foi, porque são muitos os exemplos.

Entre os ingredientes dessa fórmula, citam-se:

1) Uso abusivo de palavrões e palavras de baixo calão, um sensacionalismo ofensivo como substituto para o argumento de autoridade e estratégia para causar impacto e atrair a atenção;

2) Uso abusivo de hipérboles e exageros, para provocar perda de referência e esgotamento mental;

3) Eliminação simbólica do adversário, por meio de:

a) corrupção paródica dos nomes: “esquerdopata”, “petralhada”, “presidanta”, “Marco Antônio Vil”, “Cármem Lúcifer”, etc;

⁶⁷ ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio**: crônicas de um Brasil pós-político. Goiânia: Caminhos, 2021.

- b) caricaturização e estigmatização desumanizadora: “Nine”; “sete arrobas”, “escória”, “país de maricas”;
- c) vocabulário de aniquilação: “varrer o PT”, “eliminar a petralhada”; e
- d) ensurdecimento às críticas, por meio da evasão constante e reiterada a quaisquer das perguntas e temas propostos pelo interlocutor, de forma a produzir uma fala fragmentária, sem nexos: “E daí?”; “Cag***. Cag*** para a CPI. Não vou responder nada”.

4) Redundância e repetição, na expectativa de que a reiteração sistemática do que se acabou de dizer não deixe tempo à reflexão e condicione a recepção;

5) Lógica da refutação das teses adversárias, com memes e “lacração”, mas sem jamais responder à crítica: “é óbvio, p****!”; “chega de frescura”; “mimimi”;

6) Utilização constante de referências-tipo de sentido negativo absoluto, sem qualquer elaboração: Paulo Freire, George Soros, Cuba, Venezuela, Foro de São Paulo;

O objetivo dessa retórica bélica não é produzir a persuasão, mas irritar e humilhar publicamente o adversário. Como são precários os fundamentos das teorias da conspiração, o verdadeiro interesse dos conspiracionistas não é discuti-las, mas apenas propalá-las, e incitar à resolução violenta de conflitos. A interação serve para bloquear a própria interação e, com a frustração das regras do diálogo, abre espaço para o anti-intelectualismo, o autodidatismo e o autoengano, de que se alimentam as teorias conspiratórias.

O objetivo primário é, pois, a desumanização dos oponentes e a desqualificação completa do adversário, transformado em inimigo a ser destruído. Por meio, pois, de uma retórica entorpecente, procura promover-se dirigismo mental, e manipular subliminarmente o interlocutor para desviar a atenção dos conteúdos para os falantes.

A negação da legitimidade dos oponentes e a tolerância e encorajamento à violência são dois dos fatores essenciais ao processo de erosão das instituições democráticas referidos por Levitsky e Ziblatt no capítulo anterior. Não são, portanto, aleatórios ou circunscritos à realidade brasileira. Integram o *modus operandi* dos líderes autoritários em todo mundo.

Nas circunstâncias em que essa estratégia diversionista não funciona, a retórica se reveste de todo tipo de falácia de conteúdo: a falácia do espantinho (apresentação caricata dos argumentos contrários), generalização precipitada (conclusão a partir de dados pouco representativos), apelo à ignorância (algo é verdadeiro simplesmente porque não foi comprovado como falso), apelo à hipocrisia (*tu quoque*), apelo a autoridades irrelevantes, argumentos *ad hominem*, apelo ao povo e, sobretudo, apelo ao medo, que é o sentimento central desse tipo de discurso, do qual o ódio não passa de uma resposta.

Por fim, cabe ressaltar que a retórica do ódio — que, em contextos civilizados, seria associada à falta de educação — procura se exculpar por meio de um *ethos* da “simplicidade”: o vocabulário chulo não seria vulgar, mas “autêntico”; a humilhação do interlocutor, prova de “sinceridade”, de “quem diz o que pensa”; a falta de abertura para o diálogo, evidência de “honestidade”.

O orador, assim, tenta mostrar-se do “povo”, contra a “elite”; procura diferenciar-se dos “políticos tradicionais”; e faz o papel de um parente próximo — sem educação, mas “gente como a gente” —

particularmente pelo uso proposital de imagens “espontâneas” e com recurso à improvisação.



Teria, assim, salvo-conduto para ser grosseiro, agressivo, mentir, destratar, ofender e falar besteiras. E seria ainda elogiado por isso.

O poder das palavras

Não é simples o esforço de fazer uma engenharia política reversa do bolsonarismo: reconstituir o processo de radicalização dos manifestantes a partir das consequências do extremismo é uma empresa acidentada. Mas este relatório não poderia se furtar a entender a nova dinâmica por trás dos golpes de Estado, e o primeiro passo nessa direção parece ser a análise dos mecanismos de surgimento e disseminação do discurso golpista.

Como referido na seção anterior, a noção de golpe de Estado perdeu a sua conformação clássica e tem hoje um outro sentido. As tomadas de poder são hoje tramadas nas redes sociais, desencadeadas por campanhas de desinformação, e se alimentam de uma espiral de silêncio cujo principal efeito é provocar a ilusão de um falso consenso, uma miragem de maioria.

A par, porém, desse processo de silenciamento — isto é, da criação de uma comunidade de indiferentes — há um outro movimento igualmente relevante: o processo de manipulação de que os manifestantes teriam sido vítimas.

Entendemos que não se pode subestimar o poder persuasivo das palavras. Palavras matam. Em estudo premiado, pesquisadores da FGV-SP, a partir de modelos econométricos, mediram o impacto das palavras de Bolsonaro durante a pandemia de covid-19 e confirmaram que seus discursos estão relacionados, de forma estatisticamente relevante, à disseminação de condutas de risco⁶⁸. Pessoas se expuseram — e algumas morreram — por darem crédito às palavras do então presidente, supostamente digno de fiabilidade diante da dignidade do cargo por ele ocupado.

O dado apenas comprova que as mentiras eram, de fato, uma prática do governo, que se beneficiou do esquema de desinformação. Em 1.459 dias como presidente, Bolsonaro deu 6.685 declarações falsas ou distorcidas⁶⁹, numa impressionante média de 1 declaração falsa a cada 5 horas. E essa métrica leva em conta apenas aquelas falas publicamente aferíveis, sem o espaço *intramuros*, onde certamente ocorriam outras tantas falácias inventadas com o único propósito de angariar fanáticos.

A par de usar o “marxismo cultural” como estratégia para arregimentar seguidores, transformá-los em militantes e prepará-los para uma insurreição, a retórica golpista se organizou também a partir do eixo do ataque às urnas eletrônicas. Afinal, era preciso não apenas inventar o inimigo, mas também descredenciar os segmentos que, qualquer que seja razão, eram inalcançáveis pela via da histeria “anticomunista”. A melhor

⁶⁸ AJZENMAN, Nicolás; CAVALCANTI, Tiago; DA MATA, Daniel. More than Words: Leader’s Speech and Risky Behavior during a Pandemic. **American Economic Journal: Economic Policy**, vol. 15, no. 3, August 2023 (pp. 351-71).

⁶⁹ <https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-Bolsonaro/7412/>

estratégia era dizer que não eram majoritários. E a única forma de fazê-lo seria atacar o sistema eleitoral, o único dispositivo disponível que poderia confirmar sua expressividade numérica por meio dos resultados eleitorais.

Como se verá no item 5.1 deste relatório, Jair Bolsonaro usou o debate sobre o voto impresso exatamente com essa finalidade. Seus movimentos demonstram que sua intenção imediata era tumultuar e distrair, e não adicionar segurança ao sistema eleitoral brasileiro. Mas, a par desse objetivo gerencial, centrado na promoção deliberada de atritos institucionais com o Judiciário e parte expressiva do Congresso para conseguir impor pautas paralelas, o grande objetivo estratégico era a perpetuação no poder por meio da corrosão da única garantia institucional da alternância política: a Justiça Eleitoral.

4.2 Milícias digitais

Por vias democráticas a transformação que o Brasil quer não acontecerá na velocidade que almejamos... e se isso acontecer. Só vejo todo dia a roda girando em torno do próprio eixo e os que sempre nos dominaram continuam nos dominando de jeitos diferentes!” (Carlos Bolsonaro, em seu Twitter, 09/09/2019)

“REPASSE AO MÁXIMO.” (Jair Bolsonaro, 26/06/2022, em um contexto de pedido para empresários apoiadores repassarem ao máximo, em aplicativos de mensageria privada, informações falsas com vistas a desacreditar o sistema eleitoral às vésperas do pleito eleitoral de 2022)⁷⁰

Em *Os Engenheiros do Caos*⁷¹, Giuliano Da Empoli sustenta que a disseminação de *fake news* e teorias da conspiração para disseminar o ódio e o medo e para influenciar as eleições é uma “obra de engenharia”, e não uma disfunção orgânica do ecossistema digital. Segundo o pesquisador franco-italiano, há evidências contumazes de que as mentiras seriam produzidas profissionalmente e distribuídas industrialmente, de forma a promover interesses obscuros e em prejuízo de um debate sério e responsável dos temas políticos.

Na obra, o autor mostra a dificuldade dos checadores da verdade dos fatos, os chamados *fact checkers*, diante da ampla disseminação das *fake news*:

Por trás do aparente absurdo das *fake news* e das teorias da conspiração, oculta-se uma lógica bastante sólida. Do ponto de vista dos líderes populistas, as verdades alternativas não são um simples instrumento de propaganda.

⁷⁰ <https://oantagonista.com.br/brasil/repassem-ao-maximo-diz-bolsonaro-sobre-envio-de-fake-news/>.

⁷¹ DA EMPOLI, Giuliano. **Os Engenheiros do Caos**. Tradução de Arnaldo Bloch, 1ª edição. São Paulo: Vestígio, 2019.

Contrariamente às informações verdadeiras, elas constituem um formidável vetor de coesão. “Por vários ângulos, o absurdo é uma ferramenta organizacional mais eficaz que a verdade”, escreveu o blogueiro da direita alternativa americana Mencius Moldbug.⁷²

Da Empoli aborda os responsáveis pela arquitetura das campanhas populistas, com suas estratégias comunicativas altamente eficazes e que sabem explorar adequadamente as vulnerabilidades das redes sociais com seus algoritmos tendentes a ampliar tão somente o alcance de conteúdos polarizadores e sensacionalistas. A obra mostra como as campanhas abordam emoções e sentimentos contrários ao dito *establishment*, sem uma necessária proposição de argumentos factuais e racionais acerca de como proceder ao melhoramento da situação.

O ponto da geração de *fake news* no ecossistema digital está diretamente relacionado ao Oito de Janeiro e será explorado nesta seção, dedicada a uma análise embrionária daquilo que se convencionou denominar de “milícias digitais”, porque organizadas e remuneradas.

A epidemia de desinformação

A ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, muito bem observou, em ensaio doutrinário, que

os perpetradores dos ataques de 8 de janeiro de 2023 às sedes dos três poderes da República cultivam crenças ilusórias e teorias conspiratórias sobre o sistema eletrônico de votação, suposta manipulação das eleições, a atuação da Justiça Eleitoral, o conteúdo de decisões judiciais do

⁷² De Empoli, Op. Cit, p.14.

Supremo Tribunal Federal e a natureza da sua atividade jurisdicional⁷³.

Ousamos aqui dizer, complementando a análise da Ministra, que o próprio Congresso Nacional também foi alvo desse mecanismo de desconstrução de verdades.

Como diz a Ministra, “compreender os mecanismos pelos quais a disseminação de desinformação opera, explorando preconceitos e vieses presentes na sociedade, é um fator central para a elaboração de uma estratégia de combate eficiente”. Essa é a pretensão desta seção do relatório, que, naturalmente, não tem a ambição ilusória de esgotar o tema, mas tão somente de endereçar a sua emergencial e necessária discussão pública.

Nesse sentido, como elencado pelo deputado federal Orlando Silva em seu relatório acerca do PL nº 2.630, de 2020 (o dito “PL das *Fake News*”), embora a liberdade na internet facilite a formação da sociedade conectada e propicie a concretização de diversos direitos fundamentais, ela vem acompanhada de diversas externalidades negativas. Uma das principais é a disseminação de notícias falsas. A onipresença da informação resultou em uma competição acirrada pela atenção dos usuários, ante o cenário de escassez de audiência. Assim, recorre-se frequentemente a notícias enganosas e títulos sensacionalistas, os *clickbaits*, para atrair cliques e engajamento.

A ascensão de um ambiente favorável à disseminação de informações errôneas resulta em diversas interpretações da realidade e da precisão das informações, tornando difícil distinguir entre dados autênticos e meras falsidades. Uma pesquisa realizada pelo Massachusetts Institute of

⁷³ Protegendo a liberdade na luta pela democracia: reflexões a partir da experiência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/campanha/anexo/combate/ebook_desinformacao_o_mal_do_seculo.pdf.

Technology (MIT) revelou que as notícias falsas mais populares podem alcançar uma média de até 100 mil indivíduos, ao passo que as verdadeiras dificilmente chegam a mais de mil pessoas⁷⁴.

Também como muito bem lembrado pela Ministra Rosa Weber, uma pesquisa de 2021 conduzida pelo Índice Global de Desinformação, em colaboração com o Instituto de Tecnologia e Sociedade, revelou que, entre os 35 portais de notícias mais acessados no Brasil, cerca de metade apresentava elevada probabilidade de disseminar informações incorretas aos leitores. Apenas três destes sites foram apontados como tendo uma baixa possibilidade de veiculação de desinformação.

Já no aplicativo WhatsApp, durante os meses de agosto a outubro de 2018 — meses que antecederam o pleito presidencial —, somente quatro dentre as 50 imagens mais compartilhadas, em uma análise realizada em 347 grupos públicos focados em debates políticos, foram identificadas como verdadeiras. A análise foi uma iniciativa conjunta da Agência Lupa, da Universidade de São Paulo e da Universidade Federal de Minas Gerais⁷⁵. Surpreendentemente, mais da metade das imagens foi categorizada como equivocada, contendo dados falsos, manipulados, tirados de contexto ou que não possuíam embasamento.

Tomando por empréstimo excertos do assertivo e coerente relatório apresentado pela deputada Lídice da Mata no bojo da CPMI das Fake News em dezembro de 2022, deve-se ter em mente que a disseminação massiva de *fake news* pode ser identificada como um grande risco global e tem sido apontada como fator de influência em eleições, ameaçando assim as democracias⁷⁶.

⁷⁴ VOSOUGHI, Soroush, et al. The spread of true and false news online. **Science**. Vol. 359, Issue 6380, pp. 1146-1151, 2018.

⁷⁵ <https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2018/10/17/whatsapp-lupa-usp-ufmg-imagens>

⁷⁶ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2292&tp=4>

Para Shao, uma mistura complexa de vieses cognitivos, sociais e de algoritmos das redes sociais contribuem para a vulnerabilidade da sociedade e para a manipulação de informações, especialmente por meio da internet⁷⁷. O pesquisador também observa que, mesmo em um mundo ideal, no qual os indivíduos tendem a reconhecer e a evitar o compartilhamento de informação de baixa qualidade, a simples avalanche de informações recebida diariamente pelas pessoas, aliada à atenção superficial aos conteúdos midiáticos online, são fatores que limitam a capacidade individual de discernir informações com base na sua qualidade. Como resultado, a desinformação tende a se viralizar em níveis iguais ou até mesmo mais intensos do que a informação confiável.

Para o autor, as redes sociais *online* são fortemente polarizadas e segregadas por linhas políticas e ideológicas. O resultado é a formação de bolhas informacionais ou de câmaras de ressonância, que proveem exposição seletiva a fontes midiáticas, resultando em um enviesamento das nossas visões de mundo. Além disso, a própria arquitetura das plataformas de redes sociais é desenhada para priorizar o engajamento em detrimento da confiabilidade dos *posts*. Seus algoritmos, assim, terminam por muitas vezes esconder informação de qualidade e explicitar conteúdos repletos de mistificações e desinformações.

Mas, como apontado pela deputada Lídice da Mata, além desse mecanismo “natural” de criação do ambiente propício para o espalhamento de informações falsas, existem outros que podem ser considerados artificiais. Trata-se do impulsionamento ou outros tipos de priorização de conteúdo mediante remuneração das plataformas digitais. Essas são técnicas de propaganda e, portanto, sensíveis ao uso de capital, o qual, nesse contexto, pode ser entendido como importante elemento na viralização de conteúdo e

⁷⁷ SHAO, Chengcheng et al. The spread of fake news by social bots. arXiv preprint arXiv:1707.07592, v. 96, p. 104, 2017.

na formação da opinião pública. Ademais, existem outras técnicas que podem viralizar conteúdo, como o uso de robôs, de perfis falsos e a contratação de pessoas para realização de publicações, comentários ou *clicks*. Embora as plataformas, alegadamente, tentem mitigar o funcionamento desses mecanismos de criação-endosso-circulação das informações falsas, é notório que isso vem sendo insuficiente, infelizmente.

Ainda no bojo da CPMI das Fake News, o professor Wilson Gomes, da Universidade Federal da Bahia, definiu, como mencionado no relatório apresentado pela deputada Lídice da Mata, que

o fenômeno fake news é criatura do universo digital, depende de algumas condições, que são condições absolutamente digitais. Primeiro, depende de disseminação digital ou viralização, que é aquele tipo de dispersão que acontece por contágio: uma pessoa vai passando para a outra, um grupo chega ao outro, e assim as coisas são disseminadas.

Nesse sentido, deve-se observar que o processo de desinformação pode ser descrito da seguinte maneira: alguém cria e divulga uma informação falsa, seja para gerar controvérsias, enganar — seja qual for a finalidade, inclusive criar pretextos para a subversão do regime democrático — ou até mesmo por diversão, apresentando-a em um formato que lembra notícias legítimas, em áudio, vídeo ou texto. Outros indivíduos, sem verificar a autenticidade da informação, a compartilham em diversos grupos. Estes grupos, por sua vez, disseminam ainda mais a informação, por vezes acrescentando detalhes incorretos ou descontextualizados. Isso acaba chegando a um vasto segmento da população. A Unesco rotulou esse fenômeno como “desordem da informação”, em que várias técnicas de disseminação de informações equivocadas e desinformação intencional se misturam, com o objetivo de causar um impacto ampliado na sociedade e na mídia.

Os impactos da desinformação podem ser devastadores para a democracia. Ela diminui a capacidade de discernimento da sociedade, interfere nas eleições, marginaliza perspectivas democráticas concorrentes e silencia opiniões contrárias, diminuindo a diversidade de opiniões e debates. Vemos exemplos disso em ataques à reputação nas mídias sociais, na ameaça a jornalistas e celebridades, e na criação deliberada de notícias distorcidas para agendas políticas e econômicas. A situação sublinha a importância de combatermos essa ameaça.

Muitos que se intitulam defensores da liberdade de expressão, colocando-se como “guardiões e paladinos da justiça e moral”, falham em reconhecer que, ao fazerem isso, estão realmente sufocando discursos autenticamente livres. Há inclusive quem diga, por mais curioso que isso possa parecer, que discursos abertamente antidemocráticos e golpistas — como aqueles vistos, por quem tem olhos de ver, no contexto do dia 8 de janeiro de 2023 — são albergados pelo âmbito de proteção do direito fundamental à liberdade de expressão, numa visão míope sobre aquilo que se concordou tachar como o “paradoxo da democracia”.

Para que não restem quaisquer dúvidas, é meritório dizer e repetir, a vívidas vozes e aos quatro ventos: não, a democracia não tolera discursos que, intrinsecamente, querem ferir de morte a própria democracia, sendo esse um instrumento para a sua própria subsistência. Afinal, se a democracia não tivesse mecanismos para se proteger de seus detratores, não seria digna de crédito institucional.

Tal cenário decorrente do dito “paradoxo” acaba gerando um arrefecimento dos discursos democráticos livres, que se dá em um contexto de uma inteligente utilização da arquitetura hostil dos algoritmos de plataformas digitais, que tendem a preterir conteúdos verdadeiros em prol de simples *bait*s para assuntos falaciosos, os quais dão mais retorno financeiro, em razão da própria natureza humana de privilegiar conteúdos ditos

“sensacionalistas”. Trata-se de um verdadeiro jogo de ganha-ganha entre os “donos” do ecossistema digital e aqueles disseminadores das *fake news*, havendo só um prejudicado: a almejada coesão social mínima apta a manter a constituição de um Estado Democrático de Direito.

O papel das *Big Techs*

Sabe-se que o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 2014) foi um importante passo que o Brasil tomou em direção à tentativa de regulação do uso da internet. À época do início da sua vigência, a força motriz para a aprovação foi a incontestável percepção de que a sociedade brasileira, com então 54,4% da população com acesso à internet⁷⁸, era acometida de novas problemáticas no ambiente digital, outrora “terra de ninguém”.

Hoje, o Brasil, imerso na sociedade do *Big Data*, é o terceiro país que mais usa redes sociais no mundo, com 131,50 milhões de contas ativas. Dentre as redes sociais, algumas se destacam: 96,4% usam o YouTube; 85,1%, o Facebook; 81,4%, o Instagram; 45,2%, o TikTok; e 30,2%, o Twitter⁷⁹.

O rápido avanço da tecnologia impôs ao ambiente digital novas problemáticas e, sobretudo, a intensificação de problemas já existentes. É o que se depreende de pesquisas públicas de índices de popularidade digital de parlamentares federais, em que sempre figuram nas primeiras colocações pessoas que já tiveram implicações em investigações oficiais sobre a

⁷⁸ <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/11/brasil-tem-98-milhoes-de-novos-internautas-entre-2013-e-2014-diz-ibge.html>

⁷⁹ <https://www.poder360.com.br/brasil/brasil-e-o-3o-pais-que-mais-usa-redes-sociais-no-mundo/>

disseminação de notícias falsas⁸⁰. Mas não só: em relatório do NetLab, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), também foi comprovado que as redes sociais da Meta (Facebook, Instagram, Messenger e Audience Network) impulsionaram 88 anúncios que envolviam a tentativa de golpe financeiro, atingindo 1,5 milhão de impressões, o que gerou danos financeiros a milhares de famílias⁸¹. O mesmo acontece em anúncios patrocinados em outras plataformas digitais.

Não se deve perder de vista, pois, os inúmeros efeitos deletérios do incentivo à propagação de conteúdos sabidamente inverídicos. Do ponto de vista individual, uma publicação caluniosa e injuriosa, por exemplo, pode acarretar ao indivíduo dificuldades em se inserir no mercado de trabalho, dificuldades em se aceitar como pessoa e, eventualmente, pode levar até mesmo ao cometimento de crimes — a “justiça com as próprias mãos” dos corriqueiros linchamentos — ou ao suicídio. Há notáveis e trágicos exemplos recentes, como os ataques às escolas e creches, seja no Brasil, seja no exterior. Por óbvio, quanto mais tempo essa publicação fica disponível, mais tempo o sujeito fica impedido a ter uma vida digna.

E, no que tangencia mais imediatamente o interesse desta Comissão, é de se dizer que, do ponto de vista coletivo, viram-se os intrínsecos danos causados pelas notícias falsas, que quase livremente circularam em diversas plataformas digitais, durante o último período eleitoral e mesmo após as eleições, quando se viu o absurdo cenário de uma verdadeira tentativa de ruptura democrática, com a fracassada — ainda bem — intenção de golpe em 8 de janeiro do corrente ano, que ensejou a criação deste Colegiado.

⁸⁰ <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2023/09/aliados-de-bolsonaro-sobrevivem-a-escandalos-e-mantem-dominio-nas-redes-aponta-quaest.ghml>

⁸¹ <https://www.netlab.eco.ufrj.br/blog/golpe-financeiro-atraves-de-anuncios-no-meta-ads>

Como já adiantado preambularmente, sabe-se que esse tipo de conteúdo deletério do ponto de vista individual e social, em razão da pantanosa construção dos algoritmos digitais, é justamente aquele que “viraliza” e atinge um sem-número de pessoas. Em realidade, trata-se de uma máxima social informal no sentido de que as pessoas reservam sua atenção a conteúdos agudos, e não aos ordinários.

Contudo, no passado, esse tipo de informação era repassada tão somente na relação vizinho-vizinho ou, mais modernamente, no televisionamento por meio de programações ditas sensacionalistas — e, mesmo nesse tipo de caso, ainda há um recorte editorial que pode filtrar as verdadeiras notícias falsas.

Hoje, ao revés, tudo é imediatamente repassado com o simples toque de um dedo na tela de um celular. Perdeu-se a possibilidade de governança da transmissão dessas desinformações, a menos que se consiga melhorar o cenário de responsabilidade pelo controle de sua difusão e sua eventual desvinculação da internet.

Com efeito, sabe-se que as redes digitais são concebidas em ecossistemas fortemente estruturados, com vistas à maximização de resultados econômicos, ainda que pareçam, na superfície, difusas, horizontais e aleatórias. Somente se ausentes tais “estruturas”, o debate público nelas situado assumiria sua habitual natureza inorgânica, difusa, descentralizada, aberta e pouco capaz — ressalvados momentos-chave de ativação política — de emparedar as instituições.

Esses ambientes não-neutros, portanto, não podem ser grosseiramente confundidos com uma praça pública digital: é fundamental que se promova a transparência, o controle e a governança de seus algoritmos. Agrava-se a isso a consternadora conduta daqueles que, emprestados da confiança do povo na representação, deixam-se seduzir pelas facilidades das peculiares características do ecossistema digital, no fito de

manter a rede de desinformações e radicalização de discursos que os ajudaram a se alçar ao poder.

Nesse contexto narcísico do funcionamento da “bolha” das plataformas digitais, é de se citar, como exemplo de estudo criterioso acerca do funcionamento dos algoritmos digitais, um relatório do NetLab, vinculado à UFRJ, que constatou, por meio de diversos testes e higidez metodológica, que uma plataforma digital Google levava os usuários a conteúdos pró-Bolsonaro em meio à corrida eleitoral pela Presidência da República em 2022⁸².

Impossível não mencionar também o escândalo internacional da Cambridge Analytica/Facebook, quando, em 2018, foi descoberto que uma assessoria política digital contratada por Donald Trump, à época da corrida presidencial dos Estados Unidos em 2016, coletou, de modo obscuro e não transparente, os dados de 87 milhões de usuários do Facebook para fornecer conteúdo personalizado para influenciar a opinião pública a serviço do então futuro presidente americano⁸³.

No Brasil, de maneira correlata, nas eleições de 2018, o jornal Folha de São Paulo noticiou que empresários utilizaram o WhatsApp, produto de propriedade da Meta, para fazer disparo em massa de mensagens contrárias a Fernando Haddad — então candidato à presidência — para milhões de pessoas⁸⁴. O WhatsApp, em tese, criou mecanismos para blindar esse tipo de desinformação massiva, mas não tardou a surgir um substituto seu para tais pretensões, inclusive com ferramentas ainda melhores para aqueles que querem pregar o caos social e institucional.

⁸² <https://www.netlab.eco.ufrj.br/blog/recomendacao-no-youtube-o-caso-jovem-pan>

⁸³ <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/facebook-eleva-para-87-milhoes-o-n-de-usuarios-que-tivera-m-dados-explorados-pela-cambridge-analytica.ghtml>

⁸⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/empresarios-bancam-campanha-contra-o-pt-pelo-whatsapp.shtml>

A título de exemplo, que também será retomado mais adiante neste Relatório, no ano de 2022, a Polícia Federal ainda investigou a participação do empresário Meyer Joseph Nigri, dono da empresa Tecnisa, na disseminação de mensagens falsas a grupos de empresários. A agência de notícias UOL teve acesso aos diálogos encontrados no telefone celular de Nigri, revelando que o ex-presidente Jair Bolsonaro disseminou ao menos 18 (dezoito) mensagens com *fake news* ao empresário, incluindo ameaças de "sangue" e "guerra civil" se fosse derrotado nas eleições.⁸⁵

Relevante a transcrição do relatório feito pela Polícia Federal sobre as mensagens:

Conforme exposto no RAPJ nº 3815531/2022, a análise das mensagens do aplicativo WhatsApp contidas no telefone celular apreendido identificou que as três mensagens investigadas foram encaminhadas originariamente pelo contato registrado como 556182919606@s.whatsapp.net Pr Bolsonaro 8, mediante chat privado do WhatsApp, a MEYER NIGRI pouco antes da publicação no grupo “Empresários & Política”. Ou seja, a pessoa associada ao contato 556182919606@s.whatsapp.net Pr Bolsonaro 8 enviou ao investigado MEYER NIGRI, as mensagens com conteúdo não lastreado ou conhecidamente falso (fake News), atacando integrantes de instituições públicas, especialmente Ministros do STF, desacreditando o processo eleitoral brasileiro. Em seguida, após receber as mensagens em chat privado, MEYER NIGRI publicou o conteúdo ilícito no grupo de WhatsApp Empresários & Política”. Inclusive, MEYER NIGRI avisa ao interlocutor 556182919606@s.whatsapp.net Pr Bolsonaro 8, que uma das mensagens falsas, relativa a divulgação de uma possível fraude no sistema de votação brasileiro, foi repassada a vários grupos.⁸⁶

⁸⁵ <https://noticias.uol.com.br/colunas/aguirre-talento/2023/08/23/as-mensagens-de-bolsonaro-a-dono-da-tecnisa-ataques-a-stf-e-guerra-civil.htm>

⁸⁶ PETIÇÃO 10.543/DF, decisão de 18 de agosto de 2023. (disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/PET10543Merito.pdf>).

É com clareza solar que se afirma, portanto, que, não fosse uma superestrutura digital específica, capaz de assegurar a coordenação desses grupos e de radicalizá-los ao conta-gotas de cada clique, dificilmente tais ameaças à democracia fariam sombra à fortaleza das instituições. Naturalmente, é preciso também se ocupar de entender e mitigar os danos dos indivíduos que nutrem desprezo pelos valores republicanos. Contudo, não é crível ser ingênuo a ponto de pensar que estes, individualmente, teriam potencial para influenciar mais que um círculo muito estreito e difuso de relações pessoais, considerando que mesmo a ação coletiva de movimentos sociais enfrenta restrições razoáveis em seu processo mobilizador.

O processo de insulamento dos usuários

No contexto do capitalismo dadocêntrico, houve uma mudança paradigmática no modo de alcançar as massas. As telecomunicações, televisão e rádio, tinham como foco atingir cidadãos a partir de perfis socioeconômicos e culturais. Agora, as mídias digitais e seus algoritmos evoluíram para que a manipulação ocorra mediante a responsividade à dimensão mais subjetiva e íntima dos usuários⁸⁷. Os algoritmos manipulam os usuários para fornecer um conteúdo individualizado, de acordo com suas paixões, personalidade e desejos.

Os usuários, então, tornam-se ativos rentáveis diante de uma estrutura voltada ao aumento máximo do tempo de tela. Como bem lembrado pela deputada Lídice da Mata, com a internet, as pessoas passaram de meros espectadores, como ocorreria nas mídias de comunicação de massa do século XX, a protagonistas no processo de comunicação. Além de produzirem

⁸⁷ MIELLI, Renata; ORMAY, Larissa; BONONE, Luana Meneguelli. A democracia liberal pode sobreviver à corrosão do debate público criado pelo monopólio das Big Techs?. **Revista Desigualdade & Diversidade**, n.21, 2021, p. 59-73.

conteúdo próprio, os usuários podem também repassar conteúdo de terceiros, propiciando o fenômeno da viralização, normalmente baseada em emoções que fazem uso do sistema rápido de decisões cerebrais, no qual os instintos e os sentimentos são mais importantes. E, diga-se: não se deve descolar a palavra “usuário” do contexto do Estado Democrático de Direito, em que as pessoas devem ser encaradas como verdadeiros cidadãos e sujeitos de direitos.

Assim, conteúdos emocionais e apelativos, que desancoram totalmente o imaginário coletivo dos pactos sociais mais elementares, são a matéria-prima inesgotável para a promoção de engajamento permanente em redes sociais. De igual modo, segmentar a esfera pública em *clusters* de opinião e bolhas avessas mesmo a doses homeopáticas de pluralismo e contraditório é consequência direta do *microtargeting* (ou microdirecionamento)

Nesse sentido, sabe-se que a engenharia *microtargeting* consiste na estruturação de bolhas, nas quais seus integrantes são objetos da psicometria, isto é, análise de fatores psicológicos de cada um, coletados e analisados a cada postagem curtida e compartilhada, a cada pesquisa de mercadoria, enfim, a cada mínima interação na rede.

Ou seja, o advento das redes sociais permitiu a formação de comunidades baseadas em interesses compartilhados, impulsionadas por algoritmos que criam o que é conhecido como filtro-bolha. O conceito de uma “bolha” — também referida como agrupamento (*cluster*), bolha digital, bolha de informação, entre outros termos — representa um refúgio onde os indivíduos podem se isolar do mundo exterior. Uma bolha digital social é um conjunto de indivíduos que tendem a excluir aqueles com opiniões divergentes.

O encapsulamento informacional: as câmaras de eco

Dessa forma, como elencado pela deputada Lídice da Mata em seu relatório no bojo da CPMI das Fake News, as *fake news* se aproveitam dos aspectos e limitações cognitivas do cérebro para implantar informações inverídicas, moldando a opinião pública de acordo com os interesses daqueles que estão por trás e, muitas vezes, patrocinando a proliferação desse conteúdo. É algo que, do ponto de vista político-eleitoral, desvirtua a tomada de decisão pelo eleitor e, conseqüentemente, que depõe diretamente contra a democracia. Desta forma, a atual dinâmica da circulação de ideias propicia novos modos de manipulação da opinião pública, e aqueles mais aptos na realização dessas manipulações têm substancial vantagem em pleitos eleitorais.

Nesse diapasão, salienta-se que a disseminação de informações incorretas de maneira sistemática está intrinsecamente conectada ao impacto abrangente dos meios de comunicação e pode ser tão potente e danosa quanto a desinformação oriunda de táticas de guerra mental ou visões ideológicas. Existe até um perigo de que essa prática conduza a um caos comunicativo. Apesar de sua dificuldade de detecção, isso não diminui sua eficácia; na realidade, seu caráter sutil a torna ainda mais desafiadora. Adiciona-se à equação a crescente percepção dos indivíduos como transmissores de notícias, resultando em uma vasta e intrincada rede de informação.

Nesse cenário, vemos a ascensão de ideias obscurantistas, aversão ao pensamento crítico, negação da realidade, seitas, autoproclamados “gurus”, mentores e influenciadores digitais. Estes surgem como reações à complexidade vigente. Até ideologias extremas, como o fascismo, são percebidas como ideias sedutoras, pois prometem simplicidade e ordem. Há uma procura intensa por simplicidade, uma vez que o fascismo

oferece uma visão descomplicada do mundo com normas e valores claros e indiscutíveis.

Em essência, quanto mais intrincada e obscura a realidade parece, maior é o nível de desinformação em uma sociedade. E, de modo inverso, quanto mais complexo o sistema de comunicação, mais inacessível parece a realidade social (gerando uma sensação de irrealidade). Entender essas dinâmicas é fundamental para compreender a relevância das notícias falsas para determinados grupos sociais, ao mesmo tempo que ilumina aspectos ainda não reconhecidos pelo pensamento generalizado e pelas autoridades estabelecidas.

Ante a sociedade hipercomplexa atual, entende-se que se trata, pois, do surgimento de uma janela de oportunidade inédita para que lideranças improváveis, com o decisivo apoio de estrategistas de campanhas, ideólogos e cientistas de dados, fossem catapultadas ao centro do poder em diversas democracias mundo afora, como se vê nos Estados Unidos, no Brasil e, mais recentemente, na Argentina. A natureza difusa das redes sociais e sua enganosa impressão de horizontalidade impuseram uma nova transformação paradigmática à propaganda eleitoral, sob os trilhos da “pós-verdade”.

O viés algorítmico

Com efeito, o ecossistema digital apresenta uma aparente estrutura horizontal, mas seu viés algorítmico, que reforça opiniões pré-existentes, mascara a influência manipulativa da informação que é entregue de maneira sutil aos usuários. Para que este sistema funcione eficientemente, é essencial que o indivíduo acredite que está agindo por vontade própria, mesmo estando submerso em um profundo processo de despersonalização. Muitos usuários se movem sob a “ilusão da autonomia do eu”, sem perceber

a manipulação discreta que molda seus pensamentos, remanescente das ideias apresentadas por Orwell.

As ditas “realidades alternativas” muitas vezes são mais alimentadas por crenças e aspirações individuais do que por racionalidade ou objetividade, ganhando destaque à medida que a confiança nas mídias tradicionais diminui. Nessa mudança de perspectiva, o que determina a percepção de um “fato” ou “verdade” pode ser sua presença e disseminação nas redes — seja de forma ampla ou em nichos específicos — e não necessariamente sua precisão ou correspondência com a realidade, em descrédito da necessária verossimilhança ontológico-descritiva.

Assim, os algoritmos são alimentados a partir de dados concatenados com cinco fatores psicológicos capitais, quais sejam: (i) extroversão; (ii) amabilidade; (iii) consciência ou confiabilidade; (iv) estabilidade emocional ou neuroticismo; e (v) cultura e/ou intelecto⁸⁸. Munidas dessas informações, as plataformas se voltam à manutenção da atenção dos usuários, inclusive com a suspensão do pluralismo da esfera pública digital e a amplificação de conteúdos emocionais apelativos, quimeras e, por que não, discurso de ódio.

Adicionalmente, por meio das redes sociais, é viável produzir conteúdos personalizados para engajar emoções com um nível de detalhamento extremamente preciso. Estes materiais podem ser adaptados instantaneamente e sua eficácia avaliada com rigor estatístico, direcionando a comunicação adequada para cada indivíduo-cidadão-eleitor. Essa particularidade possibilita a adaptação de discursos de acordo com a audiência, fazendo com que um único candidato possa parecer mais

⁸⁸ MIELLI, Renata; ORMAY, Larissa; BONONE, Luana Meneguelli. A democracia liberal pode sobreviver à corrosão do debate público criado pelo monopólio das Big Techs?. **Revista Desigualdade & Diversidade**, n.21, 2021, p. 59-73.

equilibrado para certos grupos e mais extremista para outros, dependendo da configuração das campanhas publicitárias.

Nessa operação, a esmagadora maioria dos usuários funcionam à similaridade de formigas operárias, com um raio de atuação limitado e dirigido. É triste, muito triste, constatar esse fato, que, longe de ser alinhado a qualquer suposta lógica de “coitadismo” ou de minoração da capacidade de cada pessoa individualmente, parte do pressuposto da mais absoluta assimetria informacional vivida na história da sociedade: a nossa relação com o mundo digital, com seus árduos conceitos, quase inapropriáveis mesmo pelos especialistas da área.

Com efeito, grafos gerados em redes como o Twitter ilustram a imagética dessa operação: há grandes perfis que funcionam como *hubs* espalhadores de conteúdos, disseminando *blogs* que emulam os sites jornalísticos e lançando mão de perfis automatizados (*bots*), para amplificar sua influência. Fabrica-se uma falsa maioria a partir de uma minoria organizada e ruidosa, capaz e enredar terceiros em um processo de intrínseco constrangimento do saudável dissenso que Noelle Neumann⁸⁹ batizou, décadas atrás, de “espiral de silêncio”.

Eis então a singularidade de nossos tempos: na esfera pública, o fenômeno das *fake news* nem de longe se reduz à manipulação da opinião pública ou à mentira pura e simplesmente, tendo em vista que o emprego desse recurso há muito se faz presente na política, nas representações históricas e nos abusos jornalísticos. Seu elemento inovador repousa na mecânica dos algoritmos e em sua capacidade extraordinária de engajar indivíduos e dissolver o tecido comum.

⁸⁹ NOELLE-NEUMANN, Elisabeth; CALDERÓN, Francisco Javier Ruiz. **La espiral del silencio**. Barcelona: Paidós, 1995.

Alteração da percepção: polarização

A forma de funcionamento das plataformas digitais subverteu o conceito do que é fato, no seu sentido estrito da sua verossimilhança ontológica-descritiva. As plataformas impulsionam as “verdades alternativas”, as quais se alimentam mais de crenças e desejos pessoais que de algum nível de racionalidade ou objetividades, ganhando prestígio na proporção inversa do declínio das mídias convencionais, fortemente identificadas com o *establishment*.

E, como o *status quo* do *establishment* é ruim à maioria das pessoas das democracias ocidentais — obviamente, há mais pessoas insatisfeitas do que satisfeitas com sua vida⁹⁰ e seu trabalho⁹¹ —, tudo aquilo que for contrário ao *establishment* é visto como uma solução mirabolante e fantasiosa para todos os problemas da vida, em um exercício de verdadeiro escapismo psicológico, sem se considerar que se trata, em verdade, do estabelecimento de um novo *establishment*, que também terá mais excluídos do que incluídos. Nessa ruptura de paradigmas, o mais decisivo para percepção do “fato” pode ser sua dimensão mediada de compartilhamento social, amplo ou segmentado.

A situação é agravada na medida em que se empresta algum crédito à narrativa falaciosa de que o ambiente digital seria a ampliação da democracia, uma vez que qualquer um teria voz. Ao revés, esses ambientes não são uma praça pública digital, em que todos que quisessem falar poderiam ser igualmente ouvidos, mas um verdadeiro ambiente de apropriação daqueles capazes de entender os mecanismos sub-reptícios de engajamento e de espalhamento do conteúdo digitalmente produzido.

⁹⁰ <https://valor.globo.com/eu-e/noticia/2020/02/07/brasil-lidera-indice-de-insatisfacao-com-a-vida-na-america-latina.ghtml>

⁹¹ <https://extra.globo.com/economia-e-financas/emprego/no-brasil-cerca-de-90-estao-infelizes-no-trabalho-22780430.html>

A questão é particularmente sensível no domínio da política, já que suas manifestações são fortemente baseadas em dissensos morais profundos e imprecisões ideológicas próprias da disputa partidária. Com efeito, a pretexto de defender a democracia, seu maior ativo — as liberdades fundamentais — pode ser excessivamente relativizado.

Nesse sentido, a forma como hoje se conduz o fomento das diretrizes de fiscalização de conteúdos nocivos na internet oportuniza a criação do “inimigo comum”, para citar a lógica schmittiana. Como se viu na seção anterior, segundo Schmitt, o “inimigo” corporifica a ameaça à existência da comunidade. O binômio “amigo-inimigo” é condição para a guerra, mas também para a política, por sua natureza confrontacional.

Tal inimigo — que pode ser simbólico, como o dito *establishment*, ou de carne e osso, como as minorias políticas —, é forjado sob uma lógica maniqueísta e, de modo facilmente assimilável, ativará o senso de urgência da ação política. Ao reforçar a coesão entre grupos profundamente fragmentários em favor de sua pretensão de sua autopreservação, o “inimigo” cria uma “identidade comum”, antes improvável, divisando o “nós” e o “eles”. Algo deveras observável com a total polarização política e social dos últimos anos nas principais democracias ocidentais, todas submetidas, veja-se, a um contexto social comum: o espalhamento das plataformas digitais perante as reais entranhas da vida social.

Tal lógica é congregada aos interesses de políticos e agentes econômicos demagogos, que pretendem subverter os valores democráticos para se alçar ao poder mediante forças extraconstitucionais. É precisamente esse comportamento que conduziu o Brasil ao *constitutional rot* (apodrecimento constitucional), termo cunhado por Jack M. Balkin, que

compreende o estado das coisas no qual a confiança pública nas instituições é minada e os ideais republicanos são paulatinamente enfraquecidos⁹².

Dentre os fatores que guiam ao apodrecimento, está a polarização, manejada pela retórica da divisão com vistas a distrair a atenção da opinião pública e nutrir o sentimento de que os “inimigos” precisam ser derrotados a qualquer custo, mesmo que isso signifique a ruptura da democracia constitucional. Nesse contexto, é perceptível notar que as plataformas digitais são o ambiente perfeito para a polarização alheia àquela mediada pelo respeito mútuo e deliberação democrática.

Mais do que isso, também é certo que o ecossistema digital incentiva o que Hannah Arendt denominou, como se viu, de “banalidade do mal”. Ora, como já apontado, tal conceito está imbuído pela acepção de que o mal, apartada da sua ontologia e premeditação, tem um liame inafastável com o poder e a política. Ou seja, atrocidades são cometidas dentro de um imaginário coletivo de normalidade, que é incapaz de se deslocar para a posição do outro, de invocar o senso mínimo de solidariedade e alteridade. As mídias sociais, ao abarrotarem seus usuários de conteúdos radicalizados, que geram mais engajamentos — e, por isso, mais interesse financeiro —, são responsáveis por produzir “câmaras de eco”, nas quais discursos de ódios são travestidos de indignação e justiça e, não raro, de informação.

Sem nenhuma dúvida, é justamente no vácuo por trás da aridez do tema que se oportuniza o cometimento de práticas imorais, antiéticas e criminosas. É no vazio de responsabilidades, por exemplo, que grupos criminosos se reúnem nas redes sociais, sob o subterfúgio do anonimato e do baixo custo de interação social, para planejar ataques hediondos nas escolas,

⁹² BALKIN, Jack M. “Constitutional Crisis and Constitutional Rot, in GRAEBER, Mark; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark. (ed). **Constitutional Democracy in Crisis?** Oxford: Oxford University Press, 2012, p. 13-28.

que tiraram a vida das crianças e jovens brasileiros, destruíram a famílias e aterrorizaram comunidades.

Assim, sustenta-se que, numa sociedade aberta, o combate à desinformação em massa deve deslocar sua atual centralidade dos julgamentos de verossimilhança de conteúdo — sem prejuízo de seu emprego residual para sancionar transgressores e repelir discursos de ódio — para a própria engenharia da desinformação em si, por meio de um redesenho dos modelos vigentes de responsabilidade civil, da adoção de boas práticas de governança algorítmica e do emprego de inteligência artificial de modo coerente.

Balizas constitucionais

Diante desse macroscópico contexto, sustenta-se que o atual estado da arte do funcionamento do ecossistema digital brasileiro é um risco ao nosso Estado Democrático de Direito, razão por que viola as balizas constitucionais mais profundas. Como exemplo, sabe-se que o princípio da dignidade da pessoa humana, mais do que um valor moral axiológico, tornou-se, sobretudo com a promulgação da Constituição de 1988, um dever-ser normativo, adentrando a seara deontológica. Logo, a um só tempo, é emprestado tanto para fundamentação moral, como fundamento normativo; afinal, inaugura, logo no art. 1º, os princípios fundamentais que regem a República.

Analisando-se a dissecação da dignidade da pessoa humana, sabe-se que o valor intrínseco da pessoa reside na singularidade que difere o humano do não-humano. É um valor objetivo que é atribuído a todos os seres humanos, sem distinção de classe, raça, religião, orientação sexual ou nacionalidade. Nesse sentido, tal aspecto é resultado da teoria kantiana, a qual defendia que o homem era um fim em si mesmo, e não poderia ser

cooptado para um meio, independente do seu fim. Essa visão serviu para haurir qualquer legitimidade dos ideais autoritários e escravocratas.

Lamentavelmente, o atual funcionamento do ecossistema digital, ao interferir na subjetividade humana por meio da psicomетria, transforma o usuário em meio para conseguir interesses próprios, porventura mesquinhos. Não é nenhum exagero dizer, portanto, que a criação de conteúdos apelativos, mentirosos e passionais, com o único fito de aumentar o tempo de tela e gerar engajamento público, debilitou de forma trágica a integridade moral e psíquica dos cidadãos brasileiros, usuários das plataformas, direitos estes abalizados dentro da inerência inafastável e inexorável do valor da vida humana.

Não é por acaso que já temos o fenômeno social dos viciados em redes sociais. Nesse sentido, uma pesquisa, já até antiga, da *King's College* de Londres, constatou que 1 em cada 4 jovens são viciados no celular, ou melhor, nas redes sociais^{93,94}. Se refeita depois de um terrível cenário pandêmico de necessário isolamento social para contatos físicos e presenciais, tal pesquisa certamente apontaria resultados ainda mais assustadores e alarmantes.

Noutra dimensão, a autonomia como elemento fundamental da dignidade humana diz respeito, em síntese, à autodeterminação, isto é, o direito de conseguir decidir os rumos da própria vida como bem entender. Nesse ponto, é mister ressaltar que a autodeterminação depende, irrevogavelmente, da construção de ambientes que oportunizem sua consecução — *in casu*, que não sejam intrinsecamente mais suscetíveis à viralização de conteúdos sabidamente insustentáveis ante à imposição da quadra fática subjacente.

⁹³ <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/11/29/1-em-cada-4-jovens-esta-viciado-em-celular-aponta-estudo-britanico.ghtml>

⁹⁴ <https://brasil.elpais.com/estilo/2020-10-12/vicio-em-redes-sociais-dispara-na-pandemia-cinco-jeitos-de-recuperar-o-controle-e-se-desintoxicar.html>

Como já ostensivamente dito, no entanto, o ecossistema digital com as ditas milícias digitais promove precisamente o oposto disso. Sob a narrativa opaca de pretensa liberdade e alegada ampliação do espaço democrático, criam-se câmaras de ecos, na quais se incentivam o consumo imoderado de conteúdos que não são ancorados na realidade fática das coisas. Com isso, o que é realidade fica em suspenso, e as “realidades alternativas” moldam e baseiam as escolhas de vidas dos usuários. Ou seja, vive-se, em razão do funcionamento dos algoritmos das redes sociais, sob a égide do completo oposto daquilo que se costuma esperar por “autodeterminação informativa”. Vive-se, ao revés, no sistema de insulamento de “verdades” convenientes, as bolhas, quase impermeáveis ao poder alvejante da realidade dos fatos.

Por fim, na dimensão do valor social tem-se o respeito à dignidade da pessoa humana socialmente compartilhado pelo Estado, por terceiros e por empresas. Nessa perspectiva, nas lições do hoje Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, “a dignidade, por essa vertente, não tem na liberdade seu componente central, mas, ao revés, é a dignidade que molda o conteúdo e o limite da liberdade.”⁹⁵

Ou seja, é no valor social que acontece o enfrentamento ao discurso de ódio e à calúnia. No entanto, inexistente qualquer tipo de valor social na atuação que permeia o ecossistema digital hodierno; ao revés, a estrutura dos algoritmos incentiva, por meio de *clusters*, o que há de mais repulsivo na sociedade brasileira: o ódio às minorias, o ataque violento à subjetividade pessoal de um sem-número de indivíduos e o compartilhamento de mentiras descaradas.

⁹⁵ BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional Contemporâneo**: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010.

Mas não há que se falar tão somente em violação ao vetor da dignidade humana — o pilar mais profundo de qualquer sociedade que se diga democrática e centrada na valorização da pessoa.

Com efeito, a antes já reconhecida autodeterminação informativa ganhou novos contornos com a Emenda Constitucional de nº 115 de 2022, que incluiu, na seção de direitos individuais, “o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais”. Nesse sentido, embora não haja menção expressa do termo “autodeterminação informativa”, é fato que a proteção de dados nela deságua.

Em síntese, o objetivo capital da proteção de dados é permitir que o seu titular tenha controle das suas próprias informações, ou seja, possa ter a autodeterminação de saber onde, como, quando e em que medida suas informações são usadas para, só então, eventualmente permitir seu uso. Esse direito foi invocado pela primeira vez pelo Tribunal Constitucional Alemão, na ocasião do julgamento paradigmático do caso de recenseamento (BVerfGE,1), em que a Corte entendeu que a medida proposta pelo governo “traçaria o perfil completo da personalidade” dos cidadãos, motivo pelo qual era inconstitucional.

Ao longo do tempo, firmou-se o entendimento de que a defesa da autodeterminação informativa, além de compreender a relação entre privados, é, na verdade, um dever de confiança. Ou seja, o sujeito deve, por livre espontânea vontade, confiar suas informações a um ente, que vai manipulá-las no estrito termo do combinado. Por óbvio, tal direito também não é absoluto, sendo excepcionado em casos de evidente preponderância do bem coletivo. No entanto, mesmo em 1983, tal excepcionalidade era vinculada ao estabelecimento de providências organizacionais para o manejo dos dados.

Nesse sentido, em julgamento recente, o Supremo Tribunal Federal entendeu que, mesmo na tentativa de estabelecer medidas de

enfrentamento da pandemia da covid-19, os dados de milhões de pessoas não poderiam sofrer intervenção estatal desproporcional. Na ocasião, a recém-aposentada Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, destacou que

não se subestima [...] a necessidade de formulação de políticas públicas que demandam dados específicos para o desenho dos diversos quadros de enfrentamento. O seu combate, todavia, não pode legitimar o atropelo de garantias fundamentais consagradas na Constituição (ADI 6387).

No contexto pertinente à presente Comissão, entende-se que o atual modelo de funcionamento do ecossistema digital, com a captura sistêmica de dados pessoais para o melhor funcionamento dos algoritmos — à luz da lógica das plataformas —, a segmentação de informação e o impulsionamento de conteúdos que geram mais engajamento — notadamente, os conteúdos falsos — viola diretamente o núcleo fundamental do direito à autodeterminação informativa, sobretudo diante da assimetria informacional vivenciada no contexto digital, ambiente tipicamente permeado por “caixas pretas”, dada a própria aridez técnica do assunto que envolve a tecnologia da informação subjacente.

A seu turno, a liberdade de expressão, considerada no seu aspecto individual, é alicerce de qualquer democracia. É certo que inexiste democracia sem liberdade de expressão, cuja conceituação reside na livre comunicação de ideias — seja como emissor, seja como receptor — e na igualdade de vozes, também em referência ao princípio da isonomia. Em consequência, também decorre a necessária vedação da censura.

Nesse sentido, a liberdade de expressão tem um liame inafastável com a defesa da pluralidade de pensamentos; logo, na perspectiva coletiva de ouvinte, também subsiste no direito de ver a expressão do

pensamento alheio, ou seja, do direito de escolher sobre o que se informar e sobre como acessar aquele pretendido conhecimento.

Todavia, a atual dinâmica desses ecossistemas digitais sufoca fortemente todas essas dimensões, na medida em que privilegia certas vozes, sobretudo aquelas que concorrem com os seus valores antidemocráticos, em detrimento de outras. Ainda, impossível se falar no fluxo livre de ideias, uma vez que segmenta a esfera pública em *clusters* de opinião e bolhas avessas mesmo a doses homeopáticas de pluralismo e contraditório. Isso porque se sabe perfeitamente que os algoritmos das plataformas tendem a estimular ainda mais os ditos conteúdos virais, que normalmente são permeados por doses, agora cavaleares, da mais pura desinformação.

Hoje, parece que vivemos sob a égide do contexto intrínseco ao que se convencionou chamar de “paradoxo da liberdade de expressão”: o funcionamento do ecossistema promove uma suposta liberdade absoluta de ser odioso e uma suposta liberdade de explorar discursos antidemocráticos. Ao revés disso, a construção da argumentação constitucional veda, de plano, o discurso de ódio e o discurso contra a própria democracia; se assim não fosse, melhor seria nem viver em uma democracia, porque literalmente — para usar uma expressão do imaginário popular — “capenga” e incapaz de se proteger de seus detratores. Como já dito pelo Supremo Tribunal Federal um sem-número de vezes, a Constituição Federal não permite que criminosos se escondam, sob o manto da liberdade de expressão, para a prática de discurso de ódio, antidemocrático, de infrações penais e atividades ilícitas.

Contudo, e para a infelicidade de todos aqueles que se pautam pela mais irrestrita proteção de direitos fundamentais, o debate democrático sobre a necessidade de se caminhar nesse sentido parece ter sido justamente capturado pelos detratores de plantão, para quem a atual arquitetura errática

do ecossistema digital é essencial — do contrário, não chegariam ao poder e nele não se manteriam.

Noutra perspectiva, a defesa da liberdade de imprensa, direito insculpido no art. 220 da Carta Magna, depende de incentivos para uma imprensa livre, capaz de, em uma tensão produtiva com a democracia, fomentar a opinião pública, com base em críticas balizadas pelo debate respeitoso e racional, à luz dos ensinamentos habermasianos. Não há dúvidas, ainda, que o fluxo de ideias da imprensa precisa ser ancorado à realidade fática, e não ao subterfúgio dos conspiracionistas, a quem as redes sociais impulsionam.

Não à toa, 20% dos brasileiros acreditam que a Terra é plana, número igual ao dos que acreditam que vacinas são prejudiciais à saúde⁹⁶. Após décadas de imunização proativa da população, o ecossistema digital parece ter nos transportado para 1904, em que ainda precisamos discutir que vacinas salvam vidas. É claro que se concede no sentido de ser possível que essa minoria dita “terraplanista” sempre existiu; a diferença é que, agora, no ecossistema digital, ela pode encontrar eco em seu discurso retumbante, angariando chancela externa e mais partidários para a tese.

O negacionismo patrocinado pelo ecossistema digital, com um sem-número de ditos “influenciadores digitais” de má índole, é realmente mortal. Frise-se, no entanto, que a quase irrestrita maioria dos atores do ambiente digital é muito bem-intencionada, mas o funcionamento das plataformas digitais insiste em dar mais ressonância aos discursos daqueles que se prestam ao mal. A título de exemplo, podem-se citar as centenas de conteúdos impulsionados no ecossistema digital, como o caso com a taxa de impressão total de quase 4 milhões de pessoas, na qual se incentivava o uso

⁹⁶ <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2023/09/os-brasileiros-e-as-teorias-da-conspiracao-20percent-creem-que-a-terra-e-plana-e-27percent-duvidam-que-o-homem-foi-a-lua.ghtml>

de cloroquina como tratamento à covid-19, substância que, então, não tinha qualquer comprovação científica do seu benefício no combate ao coronavírus — e cuja total ineficácia foi posteriormente confirmada⁹⁷.

Esse *boom* de influenciadores se deve, como abordado no relatório apresentado pela deputada Lídice da Mata, à remuneração atingida no trabalho nas redes sociais, derivada da atração de atenção das pessoas para o conteúdo produzido e, concomitantemente, da publicidade exibida em conjunto. Com esses estímulos de remuneração proporcionados por publicidade nas plataformas de aplicação na internet, surgiram grupos que se aproveitavam dessa remuneração. De acordo com a deputada, talvez o exemplo mais conhecido desse tipo de atuação seja o de um grupo de estudantes da cidade de Veles, na Macedônia, especialmente atuantes em processos eleitorais nos Estados Unidos⁹⁸.

Esse grupo, de acordo com a deputada, se atentou para um aspecto relevante: o lucro é maior se todo conteúdo for completamente inverídico. Com efeito, para parecer algo verdadeiro, muitas das histórias são criadas com base em algo concreto, mas que depois é distorcido e fantasiado. As histórias criadas dessa maneira passam a ser mais interessantes do que a própria realidade, pois não há limites para a criatividade. Com essas características, uma notícia falsa tem uma chance 70% maior de ser compartilhada⁹⁹.

Nessa esteira, o atual funcionamento do ecossistema digital, quase que num sistema premial à desinformação, promove uma desmoralização da imprensa profissional. Na mesma linha é o entendimento da então Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), Samira

⁹⁷ <https://www.aosfatos.org/noticias/facebook-exibiu-anuncios-de-drogas-sem-comprovacao-contra-covid-19-aomenos-39-mi-de-vezes-em-2020/?ref=nucleo.jor.br>.

⁹⁸ <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-38206498>

⁹⁹ <http://ciencia.estadao.com.br/noticias/geral,fake-news-se-espalham-70-mais-rapidoque-as-noticias-verdadeiras-diz-novo-estudo,70002219357>

de Castro, que alertou, em entrevista dada em 2022, que “todo mundo diz o que quer, nas redes sociais, e as pessoas estão abdicando da veracidade das informações colhidas e apresentadas por jornalistas”¹⁰⁰.

Aliás, relatório produzido pela Fenaj constatou que, em 2021, foram registrados mais de 370 casos de agressões aos jornalistas e ataques a veículos de imprensa. Naturalmente, seria ingenuidade pensar que essa lamentável estatística, sobretudo para esta Relatora — uma jornalista de carteirinha —, não tem correlação com o desprezo público que Bolsonaro alimentava pela categoria dos profissionais da boa imprensa.

Hoje, os apoiadores do ex-Presidente se unem para tentar desmobilizar qualquer debate racional sobre a necessidade de fortalecimento do bom jornalismo diante do quadro de tensão democrática e institucional, tema que também é uma emergência internacional, a exemplo da Diretiva Europeia sobre Direitos Autorais no Mercado Único Digital¹⁰¹, que dispõe sobre a compensação justa para segmentos criativos.

Por sua vez, é de se rememorar que o direito à informação, consagrado no art. 5º, XIV, da Constituição Federal, está fundamentado no direito do povo de estar a par da vida pública. Ou seja, a um só tempo, tal direito vincula-se com a informação pura e simplesmente, como uma notícia ou um dado, e com o dever de transparência. No entanto, tratando-se de entes privados cuja natureza de serviço é de utilidade pública essencial, como as plataformas digitais, esse dever de transparência lhe é estendido.

Contudo, ao que parece, o design estrutural das plataformas parece transmutar o que antes era o virtuoso acesso rápido e democrático aos fatos e dados na Sociedade da Informação na Sociedade da Desinformação. Isso porque, como já visto, as *fake news* e as pós-verdades, em razão do seu

¹⁰⁰ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2023-04/relatorio-conta-mais-de-370-agressoes-e-ataques-jornalistas-em-2022>.

¹⁰¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019L0790&from=SL>.

caráter apelativo e passional, são priorizadas no *feed* dos usuários em detrimento das fontes confiáveis, ante a própria natureza humana de busca pelo *sensacionalismo*, ainda mais estimulada no ecossistema digital.

Com efeito, anuviou-se a distinção do que é fato/dado e o que é uma opinião, que, hoje em dia, é apresentada como se fato fosse. Tudo isso é a consequência do funcionamento do ecossistema digital, muito bem acomodado na carência de transparência dos algoritmos que engendram referidas atuações. Se nos mantivermos no atual estado da arte, logo estaremos condenados a viver às sombras da verdade.

O gabinete do ódio

Em relatório produzido pela empresa Atlantic Council, em função da política dos aplicativos Facebook e Instagram em impedir a disseminação de discursos de ódio ou falsos, bem como por contas inautênticas, observou-se o comportamento inadequado de certas contas (Relatório de Análise 11/20020), as quais foram removidas pelo Facebook.

A decisão cita a preocupação do relatório na possível interferência na escolha de representantes em determinado país ou na própria relação entre o Estado e seus cidadãos, pois tais contas indicam “operações executadas por um governo para atingir seus próprios cidadãos. Isso pode ser particularmente preocupante quando combinam técnicas enganosas com o poder de um Estado”.¹⁰²

À luz disso, e tomando por empréstimo os ensinamentos consubstanciados no sólido relatório apresentado no bojo da CPI da Pandemia, sob a condução do senador Renan Calheiros, sabe-se que o dito “gabinete do ódio” ficou conhecido por sua atuação desde a campanha

¹⁰² DOC 366 (Inq 4874, Decisão de instauração do inquérito, da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, data de 1º de julho de 2021)

eleitoral de 2018, tendo alguns de seus membros participado de audiências no bojo da CPMI das Fake News.

Em verdade, sabe-se que a existência do Gabinete do Ódio foi inicialmente divulgada por ex-aliados do então presidente Bolsonaro, Joice Hasselmann, Alexandre Frota, Heitor Freire e Gustavo Bebianno. Bebbiano ainda reputava esse grupo como um verdadeiro produtor massivo e institucional de *fake news*, chamando-o de uma verdadeira “abin paralela”¹⁰³.

De acordo com o relatório apresentado pela deputada Lídice da Mata no bojo da CPMI das Fake News,

no que concerne ao referido “gabinete do ódio”, existia uma muito bem articulada organização composta por há três núcleos: o operacional, que conta com assessores de deputados estaduais e federais; o distribuidor, que envolve sites e blogs; e o núcleo econômico - este último ainda com poucas informações reveladas, mas com muitos indícios da participação de proeminentes empresários.

Rememore-se que, em julho de 2020, o Facebook, após investigação interna conduzida em parceria com o *Digital Forensic Research Lab* (DFRLab), inativou perfis bolsonaristas por manifesto comportamento inautêntico¹⁰⁴. Sobre o ponto, convém relembrar também a conclusão alcançada pelo relatório apresentado pela deputada Lídice da Mata:

o DFRLab enalteceu, em seu estudo, que esse comportamento é consistente com o modus operandi do chamado “Gabinete do Ódio”, que foi por várias vezes denunciado ao longo dos trabalhos da CPMI. Uma vez eleito o presidente Jair Bolsonaro, muitos desses canais integrantes do Gabinete do Ódio passaram a atacar as instituições brasileiras, especialmente o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e alguns dos seus membros.

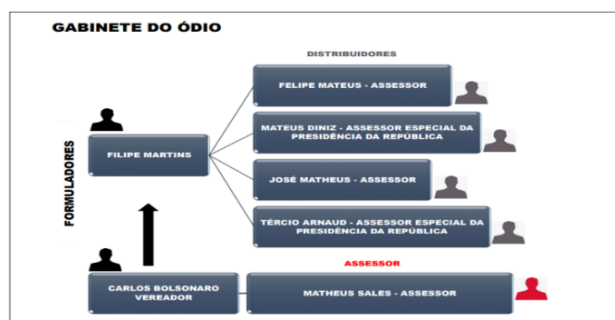
¹⁰³ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/03/03/bebianno-diz-que-carlos-bolsonaro-tentou-montar-uma-abin-paralela-no-planalto.ghtml>

¹⁰⁴ <https://about.fb.com/news/2020/07/removing-political-coordinated-inauthentic-behavior/> A

De acordo com o relatório da CPI da Pandemia, a dita estrutura massiva de produção e disseminação de *fake news* era formada por, ao menos, cinco núcleos articulados entre si, a saber: o núcleo de comando (1), que interage diretamente com o núcleo formulador (2), núcleo político (3), núcleo de produção e disseminação das *fake news* (4), e núcleo de financiamento (5). De acordo com o relatório:

O primeiro, mais importante, é o núcleo de comando, a cabeça da organização. Ele é formado pelo Presidente da República e seus filhos que ocupam cargos políticos, a saber: o Senador Flávio Bolsonaro, o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e o Vereador do Rio de Janeiro Carlos Bolsonaro. Esse núcleo tem a função de dirigir a organização e orientar estrategicamente as ações realizadas nos níveis inferiores da hierarquia, dando-lhes diretrizes e informando-lhes prioridades de ação.

O núcleo formulador atua especialmente dentro do Palácio do Planalto. Esse núcleo ficou popularmente conhecido como Gabinete do Ódio, por ser apontado em investigações como formulador de conteúdos e distribuição aos disseminadores. A configuração do Gabinete demonstrada nesse relatório leva em consideração os depoimentos de alguns dos seus integrantes à Polícia Federal, assim como as declarações de políticos e assessores em oitivas realizadas no âmbito de investigações em curso no Supremo Tribunal Federal. Com base nessas oitivas e diante da possibilidade de cruzar dados analisados por esta CPI ao longo das investigações, é possível caracterizar a composição desse gabinete conforme figura abaixo:



Vale destacar que as investigações apontam o núcleo formulador de fake news como determinante na engrenagem criada para desinformar. O objetivo primordial dessa organização é gerar engajamento da base de apoio popular ao Presidente da República, ao tempo em que promove ataques para enfraquecer seus adversários políticos. Nesse núcleo, a atuação destacada e comprovada durante a pandemia é dos assessores Filipe Martins e Tercio Arnaud. (...)

Em seguida, está o núcleo que oferece suporte político às decisões da organização. Ele é formado essencialmente por parlamentares, políticos, autoridades públicas e religiosas. (...)

Há ainda o núcleo de produção e disseminação de fake news. Este, por sua vez, pode ser dividido em três grupos: os influenciadores sociais, os veículos de mídia organizados e os perfis anônimos. O primeiro grupo é composto, em essência, por indivíduos que expõem sua imagem e suas opiniões nas redes sociais. Alguns influenciadores, especialmente os que se estabeleceram fora do meio político, procuram apenas auferir ganhos com publicidade, enquanto outros, que em sua maioria se auto-intitulam analistas políticos, procuram divulgar seus conteúdos de maneira sensacionalista e até mesmo antiprofissional, seja em razão de seu alto grau de afinidade ideológica com o Presidente da República, seja para auferir ganhos financeiros, de forma deliberada, pelo alarmismo causado em sua audiência.

Há o grupo formado por organizações que na aparência funcionam como empresas jornalísticas, o que se constata pelo nome e formato dos programas, além do modo de confecção das matérias. Faltam-lhes, no entanto, o devido compromisso com os princípios éticos da profissão, tais como a divulgação da informação precisa e correta, independentemente de sua origem jurídica e da linha política de seus proprietários ou diretores, e a produção pautada pela veracidade dos fatos, tendo por finalidade o interesse público.

Nesse grupo, identificamos os seguintes veículos: Crítica Nacional, Estudos Nacionais, Instituto Força Brasil, Jornal da Cidade Online, Senso Incomum, Terça Livre, Brasil Paralelo, Conexão

Política, Jornal da Cidade Online, Renova Mídia, República de Curitiba, Folha Política, Brasil Sem Medo, Verdade dos Fatos e Awake Giants Brasil.

No grupo de influenciadores, encontramos Allan dos Santos como principal agente da disseminação de fake news e o que possui maior vínculo com a família Bolsonaro, assim como com o núcleo político. Mas ele não é o único. Demonstramos neste Relatório a atuação de outros influenciadores na disseminação de desinformação que incentivaram o descumprimento de medidas sanitárias, praticando incitação ao crime ao longo da pandemia. São eles: Hécio Bruno de Almeida, Oswaldo Eustáquio, Leandro Ruschel, Bernardo Kuster, Paulo Eneas e Richards Pozzer. (...)

Há entre disseminadores um outro grupo constituído por uma enorme quantidade de perfis sem identificação, que servem para amplificar os efeitos das fake news nas redes sociais. Muitos desses perfis são administrados, ocultamente, pelos próprios integrantes do núcleo de produção das fake news e operação das redes sociais. (...)

Nesse contexto, também estão as operações com os “robôs”, que simulam o comportamento de usuários reais, comentando, “curtindo” e “compartilhando” publicações, a fim de lhes atribuir comportamento mais próximo possível do esperado de um usuário orgânico e conferir-lhe uma aparência mais verossímil.

Sobre esse tema, vale destacar ainda que a automação em postagens de interesse do grupo político do presidente Jair Bolsonaro é uma realidade incontestável quando se analisa o desempenho das postagens nas redes sociais. O comportamento padrão de robôs, como a quantidade de postagens por segundo e a dedicação a temas específicos demonstram a participação de bots sociais na disseminação das notícias. Sobre isso, será apresentada proposta legislativa por esta Comissão, com o objetivo de frear a propagação de bots que imitam comportamento humano para impulsionar postagens de forma automatizada.

Portanto, vemos que essa organização funciona como uma rede de pessoas, com tarefas distribuídas por aderência entre idealizadores,

produtores, difusores e financiadores, voltada à disseminação de fake news (consideradas, entre elas, as notícias propositalmente apresentadas de forma parcial) o intuito é influenciar a opinião da população quanto a determinado tema, incidindo, de forma geral, na prática de tipos penais previstos na legislação, com o objetivo de, ao fim, obter vantagens político-partidárias e/ou econômico-financeiras.

Na sequência, está o núcleo de financiamento, que fornece os recursos materiais e financeiros necessários para sustentar economicamente a organização e permitir a realização das ações decididas pelo núcleo de comando. Entre outras ações, esse núcleo gera o impulsionamento das publicações, consoante determinação do núcleo de comando. Entre os principais financiadores investigados por esta comissão estão os empresários Otávio Fakhoury, que integra o Instituto Força Brasil, investigado por esta Comissão, e o empresário Luciano Hang. (...)

Um estudo do professor Marcelo Alves dos Santos Júnior, da PUC-Rio, sobre redes não oficiais de apoio a Bolsonaro demonstra a importância de páginas como “Bolsonaro Opressor de Tércio Arnaud”, pois “mais do que ampliar o alcance das mensagens de Bolsonaro, são espaços anônimos que afastam esses personagens da comunicação institucional, o que leva a discursos mais radicalizados e hostis”¹⁰⁵.

Com efeito, em uma análise 2.930 postagens, compartilhadas 5.979.528 vezes, o pesquisador encontra, além de desinformação, discurso de ódio e apelos à violência física e eliminação dos oponentes: “em uma fotomontagem com a inscrição ‘Caso Bolsonaro seja presidente...’ a deputada Maria do Rosário caída como se tivesse levado um tiro e os deputados Jean Wyllys (Psol-RJ) e Benedita da Silva (PT), além dos ex-presidentes Lula e Dilma estão amarrados por camisas de força”.

¹⁰⁵ SANTOS JÚNIOR, Marcelo Alves Dos. **Desarranjo da Visibilidade, Desordem Informacional e Polarização no Brasil entre 2013 e 2018**.(tese de doutorado)

Outro exemplo mapeado por Marcelo Alves é o canal Bolsonaro Zuero 3.0, desativado pelo Facebook. A página era focada num suposto humor ácido que, em verdade, se revestia em discurso de ódio contra adversários e minorias. Havia “memes a eliminação de petistas e psolistas com montagens do rosto de Lula ou Jean Wyllys em fotos de enforcamento de terroristas”.

O impacto na construção de imagens e de reputações na rede desses canais é tão grande, que reportagem de *O Globo* atribui a José Matheus, um dos integrantes da estrutura, a ideia de chamar Bolsonaro de “mito”. Esses exemplos se reproduzem de forma coordenada pelos gabinetes parlamentares da família Bolsonaro, compondo “um modelo organizado de cooptação de produtores de conteúdo de páginas apócrifas por empregos em gabinetes públicos.”¹⁰⁶

Os principais operadores do Gabinete do Ódio eram assessores diretos do ex-presidente Jair Bolsonaro e de seus familiares.

Com efeito, e especificamente em relação aos membros do *gabinete do ódio*, sabe-se que, em março de 2021, o nome do então assessor da Presidência **Filipe Martins** (Filipe Garcia Martins Pereira) ganhou projeção nacional por causa de um gesto, idêntico aos dos supremacistas brancos, que fez dentro do Senado¹⁰⁷.

No escopo direto desta CPMI, o nome de Filipe Martins retornou às manchetes nacionais no final de setembro de 2023, quando Mauro Cesar Barbosa Cid, o ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro (PL), disse à Polícia Federal que Martins entregou nas mãos do ex-presidente uma minuta de golpe de Estado¹⁰⁸.

¹⁰⁶ SANTOS JÚNIOR, Marcelo Alves Dos. **Desarranjo da Visibilidade, Desordem Informacional e Polarização no Brasil entre 2013 e 2018**.(tese de doutorado)

¹⁰⁷ Processo 1022041-26.2021.4.01.3400, Denúncia (disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/denuncia-filipe-martins-racismo-senado.pdf>)

¹⁰⁸ <https://www.estadao.com.br/politica/quem-e-filipe-martins-assessor-teria-entregado-minuta-golpe-jair-bolsonaro-mauro-cid-delacao-premiada-forcas-armadas-nprp/>

Há relatos de que, com a assessoria jurídica oferecida por **Amauri Ferres Saad**, Filipe Martins redigiu minuta que pretendia inviabilizar a derrota nas urnas de Jair Bolsonaro e permitir um golpe de Estado.

De acordo com apuração da CPMI, além de se posicionar publicamente a respeito de leitura inconstitucional do art. 142 da Constituição Federal, em artigos, manifestos e expressando opiniões, Amauri Feres Saad foi além e subsidiou juridicamente teses golpistas, junto a Filipe Martins.

Segundo Mauro Cid, o ex-assessor Filipe Martins teria escrito o documento, e a minuta teria sido apresentada por Bolsonaro à cúpula das Forças Armadas durante reunião havia realizada após as eleições para avaliar um possível golpe de Estado que reverteria sua derrota nas urnas. O acordo de delação, no entanto, ainda está em segredo legal de Justiça.

De acordo com *O Estado de São Paulo* na reportagem retro mencionada, discreto nas redes sociais, Martins ainda se apresenta como “assessor internacional do presidente Jair Bolsonaro”. Ele diz ser “analista político e professor de Política Internacional”, mas não menciona a instituição. A Universidade de Brasília (UnB) confirmou que ele é graduado em Relações Internacionais e que se formou no segundo semestre de 2015.

O ex-assessor é um entusiasta de Olavo de Carvalho, mentor intelectual da direita e do bolsonarismo. “Jamais serei capaz de descrever o impacto que a obra, a vida e a imensa generosidade do professor tiveram em mim. Ele foi e sempre será meu grande farol intelectual”, disse Martins nas redes sociais, no dia em que Olavo faleceu.

Suas ligações com a extrema-direita também são reveladas em depoimento encontrado no Inquérito 4874, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, em que confessa ter tido no mínimo três encontros com Steve

Bannon a partir de 2018, um dos quais em companhia do deputado Eduardo Bolsonaro.¹⁰⁹

Bannon é um dos ideólogos da nova direita radical populista e conselheiro político do ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, e pivô do escândalo do esquema da Cambridge Analítica, em que dados pessoais de milhões de perfis em redes sociais foram usados para fins eleitorais, o que acabou sendo decisivo para a vitória de Trump.

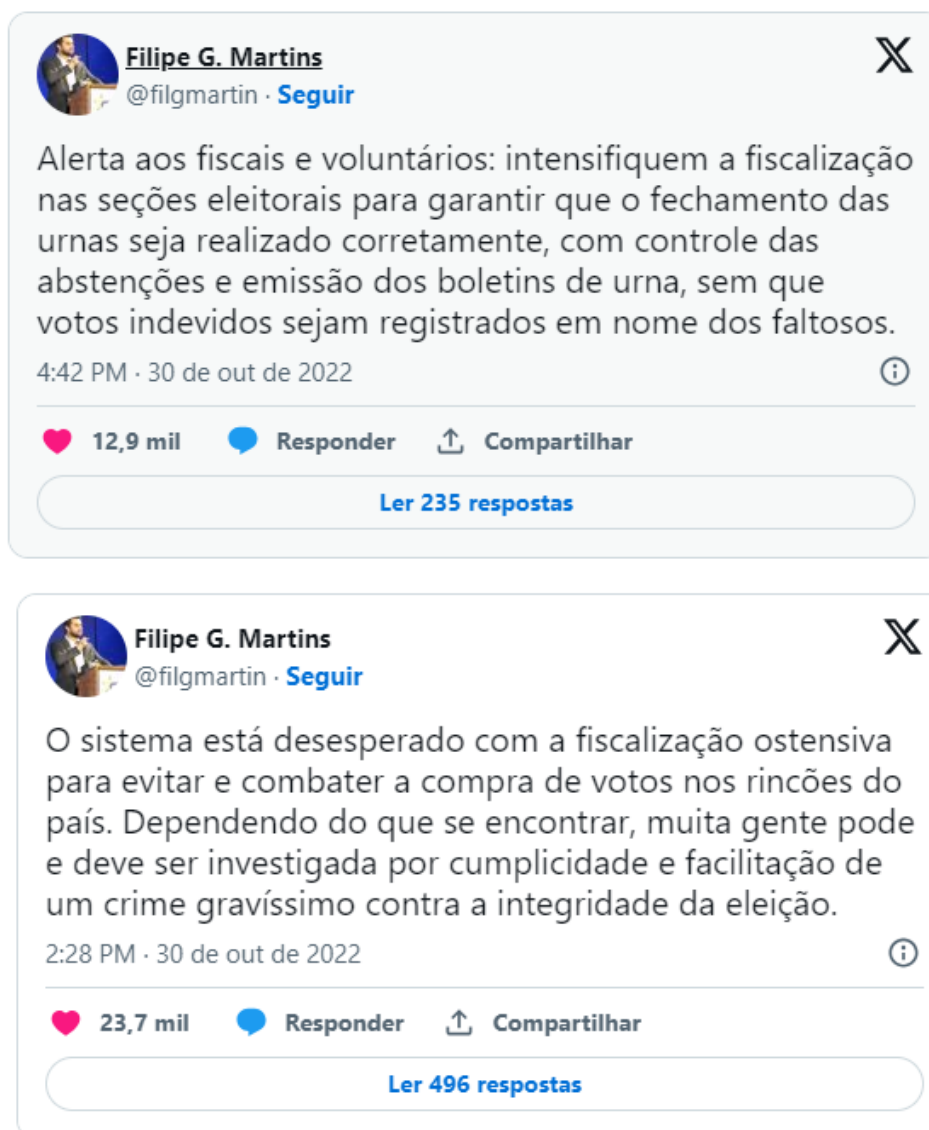
Martins tem 35 anos e é conhecido por ser um forte aliado ideológico das bandeiras do clã Bolsonaro. Ele surgiu da militância virtual da direita e foi apadrinhado pela família Bolsonaro. O cargo de Martins, de assessor especial da Presidência, tinha como função ajudar o chefe do Executivo em assuntos internacionais.

Por isso, em muitos momentos, Martins esteve ao lado de Ernesto Araújo, que foi chanceler na gestão passada. Em verdade, Filipe era visto quase como um chanceler informal, uma espécie de *guru* da política internacional brasileira durante este período. Em março de 2021, semanas antes do episódio do gesto supremacista, Araújo foi demitido em uma reforma ministerial, após forte pressão dos parlamentares e de membros do próprio Planalto para que renunciasse.

As redes sociais do ex-assessor são recheadas de publicações contrárias ao segmento político do Presidente Lula e de apoio a Bolsonaro, principalmente no período das últimas eleições. A Coligação Brasil da Esperança, da chapa de Lula e Alckmin, entrou com quatro ações contra Martins no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), alegando que ele teria disseminado notícias falsas que prejudicaram a imagem do petista. Até o momento, nenhum dos processos foi julgado.

¹⁰⁹ DOC 366 (Inq 4874, TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 5416281/2021)

No dia do segundo turno das eleições de 2022, 30 de outubro, Martins fez declarações questionando o sistema eleitoral, apelando aos seus correligionários para que “intensificassem a fiscalização nas seções eleitorais” para garantir que o fechamento das urnas fosse realizado corretamente. Relembre-se:



Cabe pontuar a existência de diversos elementos que apontam a utilização de recursos públicos, com o aproveitamento da estrutura física da rede de computadores interna do Palácio do Planalto, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por assessores ligados, ainda que

indiretamente, ao ex-Presidente da República, para a difusão de notícias falsas com fim político.

Essa rede de agentes era utilizada para divulgar ataques às instituições democráticas, seus membros, candidatos a cargos políticos, ou seja, para atuar contra o regime democrático.

Nesse sentido, o Ministro Alexandre de Moraes determinou a instauração do Inquérito 4.784, em virtude da presença de fortes indícios e significativas provas apontando a existência de uma verdadeira organização criminosa, de forte atuação digital e com núcleos de produção, publicação, financiamento e político, o que, em tese, caracteriza os crimes previstos no art. 18, art. 22, I e IV e art. 23, I, II e IV, todos da Lei n. 7.170/1983 (antiga Lei de Segurança Nacional, revogada e incorporada ao Código Penal, no título específico dos crimes contra o Estado Democrático de Direito); art. 2º, da Lei n. 12.850/2013; art. 1º, I e II, art. 2º, I, ambos da Lei n. 8.137/1990; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 7.492/1986 e art. 1º, da Lei n. 9.613/1998.

Outro nome de relevo da estrutura do *gabinete do ódio* era **Tércio Arnaud Tomaz**, ex-assessor especial da presidência. Ele aparece como dono de diversas contas (entre perfis pessoais e páginas) em redes sociais no Brasil, que foram suspensas pelo Facebook e pelo Instagram por infringirem as regras de conduta dessas redes sociais. Nas contas que ainda mantém, faz postagens com conteúdo negacionista, com o intuito de defender o governo federal.

Tércio é de Campina Grande, na Paraíba¹¹⁰. Foi Carlos Bolsonaro quem o descobriu entre 2013 e 2014. Ele conquistou a proximidade junto ao clã Bolsonaro quando criou a página "Bolsonaro Opressor" no Facebook. Ele a usava para atacar, por meio de memes, os adversários do então deputado federal, além de fazer elogios a Bolsonaro.

¹¹⁰ DOC 366 (Inq 4874).

Também usou a página para atacar a vereadora Marielle Franco, assassinada por pessoas ligadas às milícias do Rio de Janeiro.

Com a vitória de Bolsonaro na eleição de 2018, ele também foi um dos primeiros a ser nomeados como Assessor Especial da Assessoria Especial do Presidente da República, código CCE 2.15, o que se deu em 04 de janeiro de 2019¹¹¹, e permaneceu no cargo até 30 de dezembro de 2022¹¹², com um salário de R\$ 13,6 mil. Durante esse período, auferiu mais de 700 mil reais no cargo. O então assessor presidencial não tinha experiência prévia em política. É formado em Biomedicina e trabalhou como recepcionista em um hotel. Depois que foi descoberto pela família, foi chamado para ser assessor dos gabinetes a partir de 2017.

Segundo a decisão do ministro Alexandre de Moraes, a página nas redes sociais denominada “BolsonaroneWS” foi acessada mais de 50 vezes a partir de IP do Palácio do Planalto, no período entre 22/11/2018 e 14/05/2019, além de outras 14 vezes a partir do comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.¹¹³

No entanto, notícias da imprensa afirmam que a polícia descobriu ainda que todos os perfis administrados por Arnaud foram acessados 1.045 vezes por computadores de órgãos públicos, dentre os quais os do Senado Federal, da Câmara, da Presidência da República e do Comando da Brigada de Artilharia Antiaérea.¹¹⁴

Antes de sair do ar, a conta “bolsonaroneWS” somava 492 mil seguidores e mais de 11 mil publicações no Instagram, tendo auxiliado na desinformação sobre a covid-19, com tratamentos ineficazes e minimizando a gravidade da pandemia.

¹¹¹ Portaria 124 de 4 de janeiro de 2019 (Publicado em: 04/01/2019 | Edição: 3-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1-2)

¹¹² Portaria 1526 de 30 de dezembro de 2022 (Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1)

¹¹³ DOC 366 (Inq 4874, Decisão de instauração do inquérito, de 1º de julho de 2021)

¹¹⁴ <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-06-21/a-teia-bolsonarista-nos-poroes-da-internet.html>



Outra página administrada por ele era a "Bolsonaro Opressor 2.0²". Em 2016, ele postou uma imagem da deputada Maria do Rosário caída como se tivesse levado um tiro e do ex-deputado Jean Wyllys, além dos ex-presidentes Lula e Dilma amarrados por camisas de força. Em seguida, escreveu: "Caso Bolsonaro seja presidente...".

As páginas foram desativadas pelo Facebook muito tempo depois — a "Bolsonaro Opressor 2.0" chegou a ter mais de 1 milhão de seguidores. Em 2020, o Facebook e o Instagram divulgaram um relatório produzido pelo DRFLab que apontou o envolvimento de Tércio em outras páginas de ódio.

A página era anônima, mas as informações de registro permitiram a identificação. No relatório, os pesquisadores apontaram que a conta publicava "conteúdo [que] era enganoso em muitos casos, empregando uma mistura de meias-verdades para chegar a conclusões falsas". Em 2020, a página postou, por exemplo, ataques ao ex-ministro da Justiça Sergio Moro, após sua saída do governo.

Há informações de que Tércio foi contratado pelo partido do ex-presidente para fazer o seu assessoramento direto, certamente por ser um homem da mais irrestrita confiança de Bolsonaro.

O próprio Bolsonaro admitiu que assessores como Tércio e Mateus tivessem esta função de movimentar suas redes sociais: “O meu marqueteiro é um simples vereador, Carlos Bolsonaro, lá do Rio de Janeiro. É o Tercio Arnaud, aqui que trabalha comigo, é o Mateus, são pessoas, são perseguidas o tempo todo, como se fosse, tivesse inventado um gabinete do ódio. Não tem do que nos acusar. É o gabinete da liberdade, da seriedade”.¹¹⁵

Entretanto, apesar do indício de contratação pelo partido, esta CPMI não encontrou comprovação fática de que, após deixar a assessoria da Presidência da República no final de dezembro de 2022, Tércio se vinculou a outro emprego ou fonte de renda. Pelo contrário, consta que está desempregado até o presente momento.

Com efeito, análise bancária conduzida por esta CPMI sobre o extrato financeiro de Osmar Crivelatti, membro da Ajudância de Ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro desde junho de 2019 e que permanece como seu assessor até os dias atuais, mostrou que, entre 03/02/2023, ou seja, já enquanto Tércio estava desempregado e sem vínculos com o governo federal, e 08/08/2023, Osmar transferiu a Tércio a quantia de R\$ 2.219,79, em vinte operações bancárias, sendo uma média de três operações por mês, costumeiramente no início de cada mês.

A despeito de ser um baixo valor, a quantidade de transferências indica uma possível proximidade entre Osmar, e conseqüentemente Jair Bolsonaro, para quem presta serviços de assessoria até o momento, e Tércio, de forma que se permite inferir que, apesar de todas as investigações às quais Tércio foi submetido, ainda permanece próximo ao seu mentor e ex-chefe.

¹¹⁵ <https://noticias.uol.com.br/colunas/josias-de-souza/2021/05/06/bolsonaro-desiste-de-compor-com-renan-calheiros-e-adota-estrategia-belica.htm>



Outro integrante fiel do grupo era **José Matheus Sales Gomes**, que também ocupou cargo de assessor especial junto ao Palácio do Planalto, com uma remuneração de mais de R\$ 13,6 mil mensais. José Matheus também atuava sob o comando do vereador Carlos Bolsonaro (PL-RJ) no Palácio do Planalto cuidando das redes sociais do presidente.

Ele foi ouvido no chamado Inquérito das Milícias Digitais (Inq. 4874), em que, embora negue a existência do “gabinete do ódio”, afirmou ter conhecido Carlos Bolsonaro por volta dos anos 2012 ou 2013, devido à boa repercussão da página “BOLSONARO ZUEIRO” (página do Facebook de gerenciamento de José Matheus), e que, devido a esse trabalho, foi convidado a trabalhar no gabinete do então vereador, em 2015.¹¹⁶

Foi nomeado em 04 de janeiro de 2019¹¹⁷ até o fim do mandato de Jair Bolsonaro como Assessor Especial da Assessoria Especial do Presidente da República, código CCE 2.15.¹¹⁸ Durante esse período, sua

¹¹⁶ DOC 366 (Inq 4874, vol. 1, fl. 126/127)

¹¹⁷ Portaria 125 de 04 de janeiro de 2019 (Publicado em: 04/01/2019 | Edição: 3-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1-2)

¹¹⁸ Portaria 90 de 1º de janeiro de 2023 (Publicado em: 02/01/2023 | Edição: 1-B | Seção: 2 - Extra B | Página: 10)

auferiu mais de 700 mil reais no cargo. Além disso, confirmou que sua função como responsável pela área de comunicação do governo como um todo, envolvendo a parte de estratégia de comunicação das atividades desenvolvidas pelo governo (ideias, sugestões, temas que não devem ser abordados em determinado momento, etc).¹¹⁹

O apelido do grupo, como se sabe, foi motivado pelo tom agressivo de muitas das postagens contra adversários do governo. Após ficar um tempo desempregado, José Matheus foi nomeado para o gabinete do deputado federal Delegado Ramagem (PL-RJ) em 03/03/2023¹²⁰, permanecendo até 14/05/2023.

Outro nome também importante nessa estrutura é o de **Mateus Matos Diniz**, também ex-assessor no Poder Executivo Federal com uma remuneração de mais de R\$ 10 mil mensais. Foi supostamente convidado a trabalhar com Bolsonaro por sugestão de José Matheus Sales Gomes ⁴⁴.

Em verdade, Mateus chegou a ser promovido, por Fábio Faria, dada a sua importância para o funcionamento do governo federal, ao cargo de diretor de Programa da Secretaria Especial de Comunicação Social no Ministério das Comunicações, tendo uma evolução salarial para mais de R\$ 13,6 mil mensais.

Além de Mateus, outros nomes de relevo na estrutura da disseminação massiva e institucional de notícias falsas são **Célio Faria Junior**¹²¹, hoje assessor do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), **Felipe Mateus**, também ex-assessor de Bolsonaro e citado como integrante do núcleo duro do “gabinete do ódio” em documento instrutório no Supremo

¹¹⁹ DOC 366 (Inq 4874, vol. 1, fl. 126/127)

¹²⁰ Portaria 8.136 de 2 de março de 2023 (D.O.U. Publicado em: 06/03/2023 | Edição: 44 | Seção: 2 | Página: 71)

¹²¹ <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-nomeia-ministro-e-assessor-pessoal-para-comissao-de-etica-durante-governo-lula/>

Tribunal Federal¹²², e **Leonardo Rodrigues de Jesus**, o Léo Índio, investigado por postar fotos e vídeos junto com os extremistas durante a invasão e depredação da sede do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 8 de janeiro, em Brasília (DF)¹²³.



O mesmo comportamento observa-se na conta “Bolsofeios”, mantida pelo assessor do deputado **Eduardo Bolsonaro, Carlos Eduardo Guimarães**, famoso por ter ofendido repórteres, afirmando que os jornalistas são "o maior engodo do jornalismo do Brasil".¹²⁴

A conta da página teria sido acessada mais de 50 vezes, entre 01/06/2017 e 31/01/2020, na rede interna da Câmara dos Deputados, com indicação que todos os acessos ocorreram através do “PONTO: D_55352”, utilizado pelo deputado.¹²⁵

Da mesma forma, observaram-se as contas Snapnaro (5497350133), DiDireita (14196081903), Trump We Trust (13140887530),

¹²² <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/documento-do-stf-explica-como-funciona-o-gabinete-do-odio/>

¹²³ DOC 22 (Relatório de Inteligência nº 017/2023)

¹²⁴ Assessor de Bolsonaro pede desculpas por ter ofendido jornalistas | Exame.

<https://exame.com/brasil/assessor-de-bolsonaro-pede-desculpas-por-ter-ofendido-jornalistas/>

¹²⁵ DOC 366 (Inq 4874, Decisão de instauração do inquérito, de 1º de julho de 2021)

Tudo é Bolsonaro (5765160250), Porque o Bolsonaro? (5631430360) e Snapressoras (7711678194), que seriam de responsabilidade de Fernando Nascimento Pessoa. Somente a primeira teria sido acessada por meio de rede interna do Senado Federal, entre 08/02/2019 e 26/09/2019, dezenas de vezes.¹²⁶

Rememore-se que o *gabinete do ódio* teve papel central na campanha presidencial de 2022, inclusive com a tradicional radicalização de discurso e com a disseminação massiva de notícias falsas:



Atuação de robôs na disseminação de conteúdo

No entanto, a atuação da militância de extrema-direita capitaneada por Bolsonaro não é tão orgânica quanto parece. Há fortes indícios de que os ataques realizados pelo ex-presidente podem ter sido orquestrados de modo que robôs ajudassem a levantar o tema nas redes sociais.

¹²⁶ DOC 366 (Inq 4874, Decisão de instauração do inquérito, de 1º de julho de 2021)

A título de exemplo, Bolsonaro realizou 183 ataques às urnas eletrônicas no período de exercício da presidência¹²⁷, afirmando coisas como:

a urna eletrônica não é segura" (80 vezes, ou 43,72%); "a urna eletrônica não é auditável" (57 vezes, ou 31,15%); "o código-fonte do software de votação não é aberto à comunidade" (22 vezes, ou 12,02%); "só o Brasil utiliza urna eletrônica, ela é desatualizada" (22 vezes, ou 12,02%); e "a urna eletrônica é projetada por empresas privadas" (2 vezes, ou 1,09%). Bolsonaro fez a maioria de seus ataques contra as urnas eletrônicas em julho e agosto de 2021, com 80 ataques (ou 43,72% do total de quatro anos). Em segundo lugar, está maio e junho de 2021, com 25 ataques (ou 13,66% do total de quatro anos). Em outras palavras, entre maio e agosto de 2021, houve 105 ataques (ou 57,38% do total de quatro anos).¹²⁸

Em resposta a estes ataques, os pesquisadores identificaram alta similaridade semântica e coincidência temporal entre as falas públicas de Bolsonaro contra as urnas e a atuação em massa de robôs para descrédito dos próprios dispositivos de votação, de modo a parecer um impacto social maior do que realmente é.

No dia 07 de setembro de 2022, uma análise do *pegabot* da hashtag “#07 setembro vai ser gigante” também indicou uma grande participação de robôs. Cerca de 59.2% dos usuários responsáveis por sua propagação apresentaram alta probabilidade de comportamento automatizado e a eles estão vinculados 70% dos registros coletados.¹²⁹

O mesmo *modus operandi* alavancou logo após o segundo turno das eleições a hashtag #resistenciacivil. O *pegabot* analisou 20.075 tweets

¹²⁷ <https://www.monitordigital.org/2023/05/18/nota-tecnica-16-desinformacao-sobre-urnas-eletronicas-persiste-fora-dos-periodos-eleitorais/>

¹²⁸ <https://www.monitordigital.org/2023/05/18/nota-tecnica-16-desinformacao-sobre-urnas-eletronicas-persiste-fora-dos-periodos-eleitorais/>

¹²⁹ <https://pegabot.com.br/>

que mencionaram a hashtag #Resistenciacivil durante o intervalo entre 31/10 (00h40) e 01/11 (11h59). Dos 8.242 usuários analisados, 3.719, ou seja 45,1%, apresentaram probabilidade de comportamento automatizado com valor igual ou maior a 80%. Juntos, esses usuários foram responsáveis pelo compartilhamento de 9.731 tweets e RTs, 48,5% do volume total de tweets coletados.¹³⁰

Ou seja, o engajamento digital não é tão humano e natural quando se pode pensar, mas arquitetado fictivamente, com a utilização massiva de dispositivos informáticos que se prestam tão somente a criar uma realidade paralela, existente tão somente no mundo digital, mas com intrínsecos ecos na realidade social subjacente.

O funcionamento do ecossistema digital no do dia 8 de janeiro

Aplicando-se a bagagem teórica retro construída, é possível ver o funcionamento do ecossistema digital, a seus plenos pulmões, no contexto do dia 8 de janeiro, desde as contestações eleitorais ainda em 2022, até o ápice consubstanciado na efetiva convocação de apoiadores aos atos golpistas vistos em Brasília naquele dia.

Com efeito, é possível observar as postagens de uma série de ditos “*agitadores*” virtuais, cujo objetivo era tão somente o de fomentar o funcionamento dos *clusters* virtuais. Esses agitadores eram dos mais variados quadrantes sociais: funcionários públicos vinculados ao anterior governo, agentes políticos de todos os níveis da Federação, empresários, personagens publicamente conhecidos, influenciadores digitais, religiosos, supostos jornalistas, blogueiros, militares e familiares e o próprio Bolsonaro.

¹³⁰ <https://pegabot.com.br/>

Ao final do capítulo, far-se-á uma rememoração breve, sem qualquer pretensão exaustiva, de alguns dos casos.

Conclusões parciais possíveis

Assim, vê-se, à guisa de rumar para a conclusão do tópico, que os cidadãos brasileiros perderam a liberdade de serem o que são e de definirem o que querem ser, uma vez que a vida moderna sofre invariáveis influxos daqueles que sabem operar o ecossistema digital, o qual dificulta o livre desenvolvimento da personalidade. Somos constantemente bombardeados por materiais feitos, de maneira personalizada, para nos induzirem a determinados comportamentos, inclusive a adesão a tendências virais e o engajamento a discursos de ódio.

Bolsonaro, como se vê, pode ser considerado o grande autor intelectual dos eventos do 08 de Janeiro, pois pretendia ser seu maior beneficiário em caso de sucesso no intento golpista. A sua presença nas redes sociais é feita a partir das palavras de baixo calão e do deboche, articulando o ódio, a ignorância e a mediocridade, de modo a reverberar nos sentimentos mais baixos de uma população assolada pela crise econômica e social. Na eleição, essa estratégia digital aprofundou seu alcance e aprimorou seu método, tendo ele e toda sua família uma audiência robusta em diversos veículos, como demonstrou Ana Júlia de Paiva Gennari em sua pesquisa¹³¹:

¹³¹ <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27164/tde-12042023-112239/publico/AnaJuliadePaivaGennariCorrigida.pdf>

Tabela 4*Dados de três plataformas de mídia social utilizadas pela família Bolsonaro*

Plataformas/ Políticos	Twitter			Facebook			Tik Tok		
	Ingresso	Seguidores	Segue	Ingresso	Seguidores	Segue	Ingresso	Seguidores	Segue
Jair M. Bolsonaro	Mar., 2010	8,1 milhões	546	Jun., 2013	14 milhões	22	Jun., 2021	1,6 milhão	4
Flavio Bolsonaro	Maio, 2009	1,9 milhão	1.246	Jul., 2012	1,7 milhão	635	Jun., 2021	56,1 mil	42
Carlos Bolsonaro	Ago., 2009	2,5 milhões	635	Maio, 2013	882 mil	27	Out., 2021	59,1 mil	10
Eduardo Bolsonaro	Set., 2009	2,2 milhões	778	Abr., 2014	2,9 milhões	46	Nov., 2021	254,5 mil	10

Nota. Elaboração da autora, a partir de dados das plataformas, de 30 de maio, 2022.

Esse *modus operandi* foi denominado Gabinete do Ódio, por meio da qual uma rede estruturada propagou desinformação, ódio, ataque às urnas, à esquerda (ou o que identificavam com este espectro ideológico, mas nem sempre condizente com os manuais de ciência política) e às instituições democráticas. É normal que seus ataques também sejam realizados contra grupos já socialmente vulnerabilizados e perseguidos.

Este tipo de tática, aliada aos seus constantes arroubos contra a imprensa e seus opositores, levou o Brasil a decrescer anualmente no Índice Democrático V-Dem, passando de ser visto como uma democracia liberal para uma democracia apenas eleitoral, sem real possibilidade de participação política com liberdades civis e sociais.¹³²

Nesse escopo, nunca se deve esquecer que o Brasil é fundado sob os auspícios do Estado Democrático de Direito (art. 1º, *caput*, da Constituição), cuja principal caracterização é a soberania popular, isto é, o povo como legitimador da Constituição Federal. A soberania popular, por sua vez, deságua em alguns elementos fundamentais, entre eles, o pluralismo político, a isonomia, as eleições livres e a dignidade da pessoa humana. Outrossim, a dimensão do Estado Democrático de Direito exerce um liame inafastável com a força das instituições, responsáveis por endereçar ao povo o poder político.

¹³² https://www.v-dem.net/data_analysis/CountryGraph/

Contudo, como ostensivamente elucidado no presente excerto e na melhor pesquisa nacional e internacional, o sistema estruturado dos ecossistemas digitais é avesso ao pluralismo político, na medida em que, sob a sociedade narcísica do hiperindividualismo, adubada pela hipersegmentação digital e por seus opacos algoritmos, a já citada máxima de Moynihan¹³³ caducou: é possível dispor não apenas de opiniões próprias, mas também de “fatos próprios”, que imprimem significado narrativo-explicativo ao generalizado e crescente mal-estar.

Para maximizar a assertividade do endereçamento de conteúdos desejados pelo usuário/cidadão, os algoritmos e a inteligência artificial, por meio de recomendações personalizadas, classificação de conteúdos e análise de sentimentos, constroem “bolhas” ou “câmaras de eco” (*echo chambers*), que reforçam vieses narcísicos e suprimem visões adversariais, impedindo que o pluralismo político tenha trânsito. Para Narciso, repelindo o que não é espelho, o contraditório tornou-se não apenas indesejável, mas insuportável e, nesse novo mundo, sua presença assume ares de “ameaça”.

Assim, os algoritmos dos ecossistemas digitais, fortemente baseados na lógica de excessos passionais que capturam e conservam a atenção de seus alvos de forma permanente e ao limite da exaustão mental, aplicam à política partidária a lógica agressiva da publicidade comercial hipersegmentada: eleitores se resumem a meios, afinal.

Há poucos consensos possíveis, em meio a esse oceano narcísico-feudal, para além da ira compartilhada contra o *establishment*. O povo mira contra a democracia, mesmo que possa, no fim, alvejar a si mesmo. Longe de unir grandes grupos homogêneos ou, como no totalitarismo, colocar as individualidades de lado em favor de uma causa maior, essa forma fragmentada de democracia compõe diversas ilhas ou

¹³³ MOYNIHAN. Daniel Patrick. **A portrait in letter of an American visionary**. Public Affairs, 2010.

facções, muitas vezes isoladas umas das outras. Para unificá-las em um movimento político amplo, é necessário encontrar um elemento unificador, o que pode ser um desafio.

Com isso, o ecossistema digital faz sombra aos elementos indissociáveis do Estado Democrático de Direito, sobretudo as eleições livres e o pluralismo político-jurídico. Outrossim, compele a opinião pública a atacar as instituições, enquanto, proporcionalmente, aumenta seu poderio político e econômico.

Assim, pensa-se que é o momento de patrocinarmos o dever de estabelecimento de padrões de governança algorítmica ética, assegurando, na calibragem dos algoritmos de recomendação, a exposição a uma esfera pública digital com valores pluralistas, mitigando as externalidades da formação de câmaras de eco (*media echo chambers*). Esse, ao lado da questão ambiental, é o debate da nossa geração. Se nada fizermos sobre isso, outros tantos 8 de janeiro existirão. E, diante das possibilidades estatísticas, algum pode vir a ser bem-sucedido, situação em que não mais estaremos aqui, no Parlamento livre e plural.

Rememore-se, indo para o fim da presente seção, adequada fala do ministro Alexandre de Moraes, em seu discurso durante diplomação do então presidente eleito Lula:

Fruto de um pensamento antidemocrático e extremista, a utilização em massa das redes sociais foi subvertida para disseminar a “desinformação”, o discurso de ódio, as notícias fraudulentas, as fake News. A utilização das redes sociais como instrumento democrático de acesso a livre manifestação de pensamento – surgido principalmente nas famosas “primaveras democráticas” – foi desvirtuada por extremistas, no intuito de desacreditar as notícias veiculadas pela mídia tradicional. Os extremistas criminosos atacam a mídia tradicional para, desacreditando-a, substituir o livre debate de ideias garantido pela liberdade de expressão e pela liberdade de

imprensa por suas mentiras autoritárias e discriminatórias.

Também nas pertinentes palavras da deputada Lídice da Mata quando da apresentação de seu relatório no âmbito da CPMI das Fake News,

A luta das autoridades constituídas, da imprensa, da sociedade e de todos os que defendem os ideais democráticos, portanto, deve ser pela informação contra a desinformação. Pela verdade contra a mentira. Pelo amor contra o ódio. Pela liberdade contra o autoritarismo. Foram estas as lutas que assumimos ao longo de toda a nossa vida pública (...)

Ora, a urgência decorre do atual cenário de disseminação massiva de *fake news* e de uma aparente curvatura do sistema de debate democrático ao poderio político-econômico daqueles que hoje se beneficiam do funcionamento atual do ecossistema digital, que se alçam a uma suposta posição de superioridade, arrefecendo um debate que deveria ser rapidamente endereçado na sociedade brasileira. Se nada for feito tempestivamente, crê-se, com o perdão da expressão, que será perdida a janela de oportunidade para os ainda democratas agirem, conjectura em que migraremos para um cenário, de fato, potencialmente apocalíptico, em acinte a direitos fundamentais mais basilares e aos pilares do Estado Democrático de Direito.

Entendemos, assim, que precisamos caminhar para o fim da retroalimentação, no ecossistema digital, do caos social e do desprezo às balizas constitucionais. Só assim, seremos livres para reconstruir o Brasil e retomar os ideários da justiça social, da dignidade da pessoa humana e do Estado Democrático de Direito. Basta de ficar discutindo se a Terra é plana, se as Forças Armadas são um suposto poder moderador ou se vacinas são prejudiciais à saúde da população.

4.3 Cooptação das forças de segurança

Patriotas brasileiros, ignorem a grande imprensa nacional e internacional. Qualquer manifestação contra o establishment será sempre apresentada como atos antidemocráticos. Façam o que deve ser feito (mensagem publicada no Twitter pelo coronel Fernando de Galvão e Albuquerque Montenegro)

Se a política entra pela porta da frente de um quartel, a hierarquia e a disciplina saem pela porta dos fundos (General da reserva e Senador da República, Antônio Hamilton Martins Mourão, 01/03/2020)

Todos nós somos da bolha militarista, da bolha de direita, conservadora. A maioria de nós é dessa bolha, raramente um de nós frequenta outra bolha. (General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, 18/01/2023)

Durante o Oito de Janeiro foram registrados inúmeros episódios de leniência e de conivência de integrantes das forças policiais e militares com os manifestantes que invadiam edifícios públicos e depredavam o patrimônio da União. A par da omissão deliberada e premeditada da cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal na proteção da Praça dos Três Poderes, foram registrados casos de policiais confraternizando com vândalos, de oficiais desmobilizando suas tropas, e de agentes liberando a passagem para a destruição.

Também as forças militares falharam fragorosamente na prevenção do Oito de Janeiro: permitiram que acampamentos antidemocráticos se consolidassem em frente aos quartéis; alimentaram o discurso da fraude eleitoral; emitiram notas dúbias sobre um movimento que reclamava, abertamente, supressão da ordem constitucional; e muitos militares, da reserva e da ativa, participaram da tentativa de insurreição.

O caso da Polícia Rodoviária Federal foi ainda mais emblemático: efetivos da força tentaram, de forma planejada e deliberada, obstruir o processo eleitoral, impedindo que os eleitores de Luiz Inácio Lula da Silva pudessem chegar às cabines de votação; ignoraram propositalmente os alertas de inteligência que reportavam a articulação de bloqueios nas estradas federais; e, quando convocados para desobstruir as vias públicas, furtaram-se a cumprir sua missão.

A atuação — omissiva e comissiva — das forças policiais e militares no Oito de Janeiro é motivo de preocupação, e assinala uma ameaça recorrente ao Estado Democrático de Direito: a cooptação, o uso e o aparelhamento de órgãos de Estado — e, no caso, de braços armados do Estado — como instrumento para promover uma tomada de poder.

No que se segue analisam-se as ações e as investidas do governo de Jair Bolsonaro para capturar o apoio e o suporte de parcelas das forças de segurança em seu projeto de permanência na Presidência da República. Essa captura, como se verá, se deu em duas frentes: pela distribuição de cargos e verbas; e pela reativação da herança autoritária e contaminação ideológica de quadros militares e das forças de segurança policiais.

Nesta seção aborda-se, especificamente, o caso da Polícia Militar e das Forças Armadas. A Polícia Rodoviária Federal, que foi objeto de uma linha de investigação própria, será abordada na seção 4.5.

A partidarização da polícia

Em 2021, o então comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, coronel Aleksander Lacerda, foi afastado do posto, por desrespeitar o regulamento da corporação, ao postar publicamente ataques ao STF e ao governador do Estado, e convocar a população para atos antidemocráticos em 7 de setembro.

Lacerda havia postado, em 16 de agosto, que “Liberdade não se ganha, se toma. Dia 7/9 eu vou”; no dia 20 de agosto, também de 2021, compartilhou mensagem em que dizia que “nenhum liberal de talco no bumbum consegue derrubar a hegemonia esquerdista no Brasil. Precisamos de um tanque, não de um carrinho de sorvete”. Postava também outros dizeres correlatos.¹³⁴



O fato de um oficial — e um oficial com posição de comando — ter perdido o receio de fazer um ato político e manifestar publicamente opiniões antidemocráticas era um indício de que o risco de um motim bolsonarista nas polícias estaduais era alto. Com efeito, as manifestações de Lacerda e de outros oficiais evidenciavam o grau de deterioração político-partidária e ideológica dentro da Polícia Militar.

Eram inúmeros os casos semelhantes reportados pela imprensa:

¹³⁴ <https://www.estadao.com.br/politica/chefe-de-batalhoes-da-pm-paulista-convoca-para-ato-bolsonarista-ataca-doria-e-o-stf/>

Recentemente, em Goiás, um PM evocou a Lei de Segurança Nacional (LSN), herança da ditadura militar, para prender um professor que se recusou a retirar do capô do carro um adesivo com “Fora Bolsonaro genocida” escrito. Nos dois anos de governo Bolsonaro, a LSN foi usada como base para 77 inquéritos, parte deles ligados à imagem do presidente. O número supera a soma dos quatro anos anteriores.

Em Alagoas, o subcomandante do policiamento da capital foi exonerado do cargo depois de uma série de manifestações nas redes sociais em que declarava apoio a Bolsonaro e atacava o governador do estado, Renan Filho (MDB), e seu pai, o senador Renan Calheiros (MDB-AL)¹³⁵.

O fenômeno é consequência de uma tendência relativamente nova: a partidarização dos agentes das forças de segurança pública. Entre 2010 e 2018, a quantidade de policiais e de militares das Forças Armadas eleitos deputados federais aumentou 950%, segundo pesquisa do Instituto Sou da Paz¹³⁶. Análise realizada pelo portal UOL revelou que, a cada 58 policiais militares na ativa, 1 se candidatou a um cargo eletivo desde 2010¹³⁷.

Em 2018, foram 1.146 candidatos oriundos das forças de segurança, metade deles policiais militares. Desses, 77 foram eleitos, sendo 43 do PSL, partido pelo qual Jair Bolsonaro se elegeu presidente. Nas eleições de 2022, 8 em cada 10 policiais candidatos se definiam como de direita ou extrema-direita, segundo pesquisa do sociólogo Renato Sérgio de Lima, chefe da Divisão de Estudos Socioeconômicos da Fundação Seade e coordenador científico do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹³⁸.

A partidarização dos membros das forças de segurança é incentivada pela abertura legal para que policiais com mais de dez anos de

¹³⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58311286>.

¹³⁶ <https://soudapaz.org/noticias/pesquisa-do-instituto-sou-da-paz-analisa-aumento-de-ex-policiais-e-militares-nas-eleicoes/>

¹³⁷ <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/politizacao-das-pms-ganha-corpo-com-as-ruas-disputadas-entre-governistas-e-oposicao/#cover>

¹³⁸ S <https://soudapaz.org/noticias/pesquisa-do-instituto-sou-da-paz-analisa-aumento-de-ex-policiais-e-militares-nas-eleicoes/>

serviço público possam retomar os cargos nas corporações caso percam a disputa eleitoral, em uma porta-giratória entre política e polícia, numa espécie de “aventura política sem riscos”. Os dados da eleição de 2020 revelam que parte dos 8.296 agentes de segurança pública que disputaram as eleições e não lograram êxito retornaram a delegacias e batalhões da polícia militar¹³⁹.

Para Renato Sérgio de Lima, a partidarização das polícias, que têm estrutura difusa, envolve um risco considerável de insubordinação.

Rafael Alcadipani, especialista em organizações policiais e professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), aponta um perigo ainda maior: o principal problema envolvendo a partidarização das polícias não seria a ameaça de um “golpe militar clássico”, em que elas ativamente ataquem as instituições com armas, mas o risco de omissão — ou seja, o risco de policiais decidirem não agir diante de correligionários extremistas e violentos:

Se as manifestações bolsonaristas ficarem violentas, o risco é de uma polícia radicalizada deixar militantes invadirem o Congresso, invadirem tribunais. (...) A polícia é quem precisa garantir que essas coisas não aconteçam. Nós temos hoje, no espírito da corporação, um forte compromisso de garantir a Constituição? Temos homens e mulheres dispostos a dar a vida para garantir a democracia?"

Alcadipani já descrevia, pois, a ameaça de que o nível de partidarização, contaminação e radicalização ideológica nas polícias poderia culminar em episódio de **omissão deliberada** na hipótese de um levante popular.

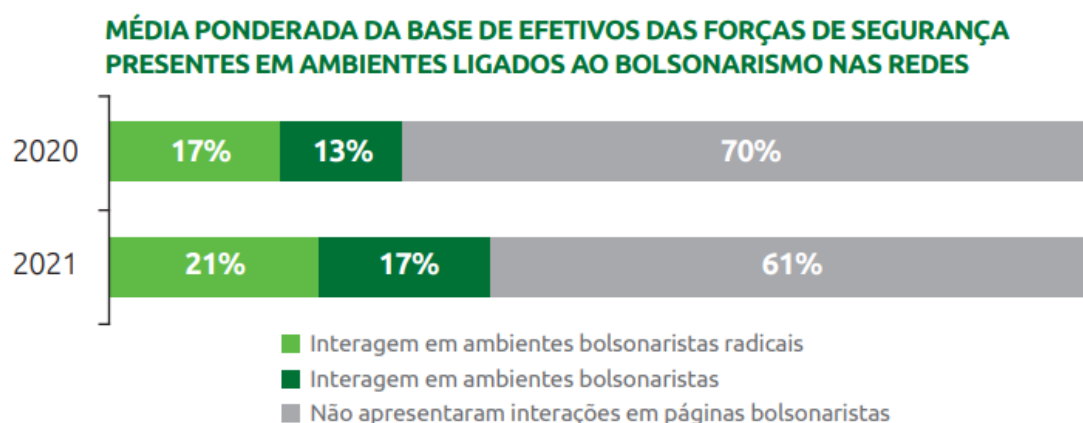
Infelizmente, a previsão — como se verá — se confirmaria no Oito de Janeiro.

¹³⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2021/07/policias-podem-apoiar-aventura-golpista-de-bolsonaro.shtml>

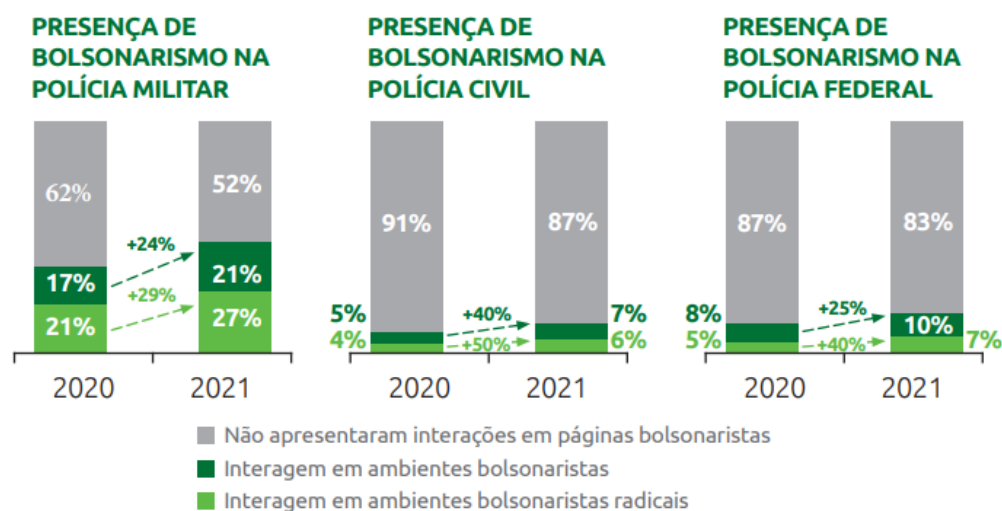
O bolsonarismo nas forças de segurança

São inúmeros os levantamentos que atestam o crescimento da presença de bolsonaristas radicais na polícia civil, na polícia militar e na polícia federal.

O estudo especial *Política entre os Policiais Militares, Cíveis e Federais do Brasil*, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), revela que, apenas no intervalo de um ano — de 2020 para 2021 — houve um crescimento médio de quase 30% entre efetivos das forças de segurança que interagiam em ambientes bolsonaristas radicais. O estudo mapeou as atividades de 651 profissionais de segurança nas redes sociais entre os meses de janeiro e agosto de 2021.



* A média de presença da população ativa não vinculada às forças de segurança nas redes sociais em ambientes ligados ao bolsonarismo foi de 27%, sendo 17% para ambientes radicais. Média obtida entre os meses de janeiro a agosto de 2021.



* A média de presença da população ativa não vinculada às forças de segurança nas redes sociais em ambientes ligados ao bolsonarismo foi de 27%, sendo 17% para ambientes radicais. Média obtida entre os meses de janeiro a agosto de 2021.

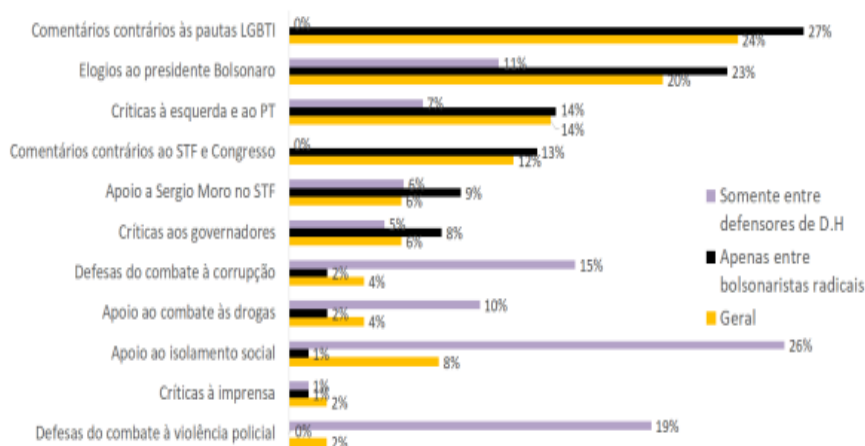
O mesmo FBSP promoveu um interessante estudo que analisou 2.893.101 comentários em pautas de Segurança Pública e em grupos relacionados a profissionais das Polícias Militar, Civil e Federal nas redes¹⁴⁰. De acordo com o recorte metodológico ali proposto, chegou-se à conclusão de que os assuntos mais compartilhados pelos membros das corporações analisadas foram os seguintes:

¹⁴⁰ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/pesquisa-politica-e-fe-entre-os-policiais-militares-civis-e-federais-do-brasil-0608.pdf>. Acesso em 27/09/2023).

Assuntos mais compartilhados por Policiais Militares

- Profissionais que se mostraram favoráveis a pautas de Direitos Humanos defenderam ativamente medidas para o combate à violência policial, bem como foi observada a presença de argumentos favoráveis ao uso de câmeras nas abordagens policiais, por exemplo.
- 92% dos comentários contra pautas LGBTI vieram de profissionais de cargo de Praça da PM.

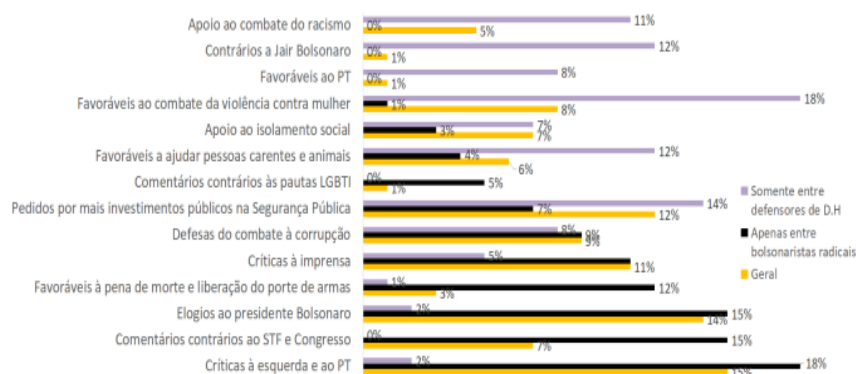
Percentual de frequência dos assuntos mais compartilhados por Policiais Militares



Assuntos mais compartilhados por Policiais Civis

- Cerca de 5% do total de profissionais da PC demonstraram apoio no combate ao racismo. Entre profissionais da PM, não foi constatada a participação nessa causa.

Percentual de frequência dos assuntos mais compartilhados por Policiais Civis



Assuntos mais compartilhados por Policiais Federais

Assuntos favoráveis ao combate à corrupção se mostraram relevantes aos profissionais da PF.



Como visto, a pesquisa foi capaz de captar que comentários afetos à “política institucional” (governadores, governo Bolsonaro, parlamentares e oposição/esquerda) dominaram 49% dos assuntos mais compartilhados por policiais militares da federação. O segundo lugar, bastante distante, com 24%, foi ocupado por discussões de cunho moral.

Quando, em maio de 2021, Bolsonaro fortaleceu sua empreitada de acusações contra a urna eletrônica, inclusive xingando expressamente o ministro Luís Roberto Barroso, hoje presidente do STF e então presidente do TSE, também tinha por foco fidelizar ideologicamente os membros das forças de segurança, entre os quais a confiança nas urnas eletrônicas vinha diminuindo¹⁴¹.

Com efeito, em junho de 2019, primeiro ano de seu governo, 35% dos entrevistados disseram que não confiavam na urna eletrônica. No ano seguinte, em dezembro, essa taxa subiu para 48%; em maio de 2021

¹⁴¹ <https://www.youtube.com/watch?v=O3s2a1D16RU>.

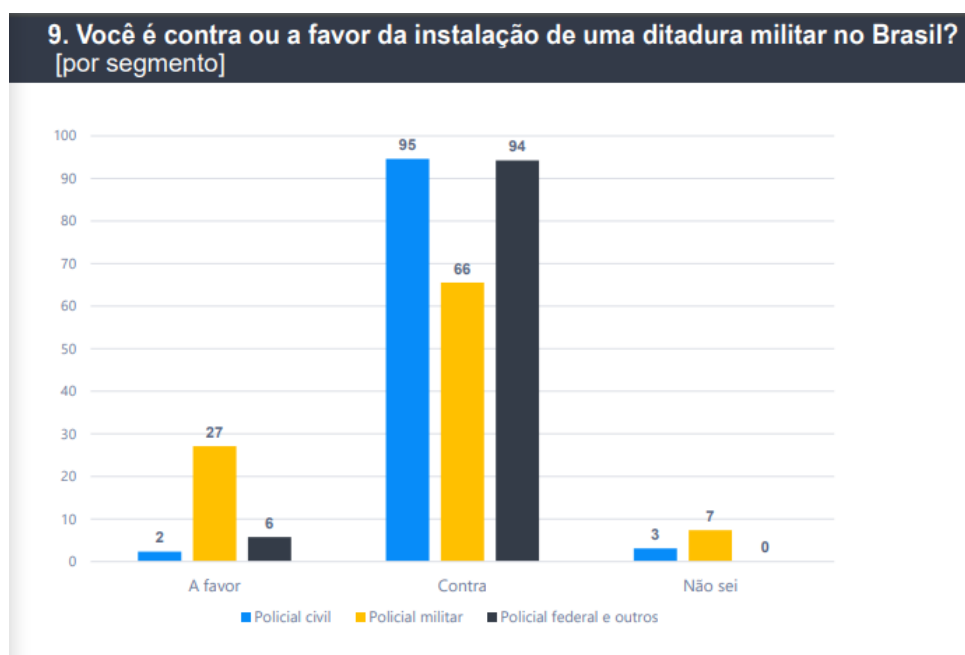
alcançou 55%; em abril de 2022, atingiu 57%¹⁴². Ou seja, a pretensão de arregimentação bolsonarista dos servidores armados surtiu efeito — e muito.

Nesse sentido, observa-se que a posição hierárquica de comando de Bolsonaro ante a nação — e, sobretudo, as forças policiais e as Forças Armadas — acabou servindo de combustível para o desenvolvimento de um sem-número de intentos golpistas por parte de cada policial já predisposto a isso. Colocando-se o fato no contexto associado ao surgimento das redes sociais e aos vieses cognitivos inerentes à mente humana; ao avanço da extrema-direita no mundo; ao sentimento conservador da população brasileira (insatisfeita com as impossibilidades do Estado Democrático em oferecer a todos o que entendem lhes ser devido); entre outras tantas razões, tem-se o perfeito elemento catalisador da tentativa de golpe de Estado do dia 8 de janeiro.

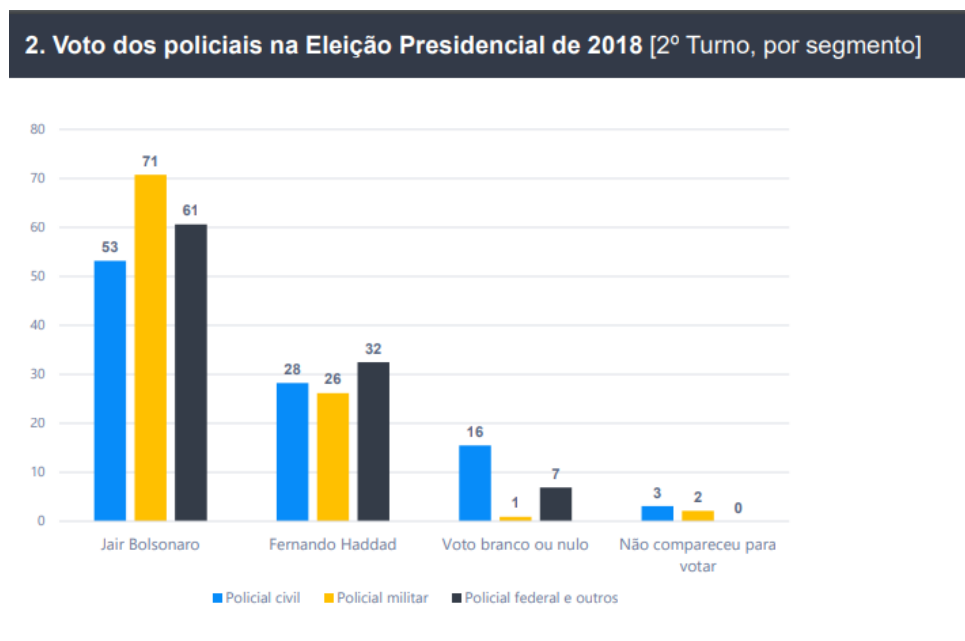
Outro estudo, também do FBSP, monitorou perfis públicos de policiais em redes sociais e identificou que 12% dos PMs endossavam comportamentos e discursos antidemocráticos do então presidente. Já pesquisa da Atlas, de 26.03.2021 a 04.04.2021, apontou que 27% dos policiais militares são a favor de uma nova ditadura militar¹⁴³:

¹⁴² <https://noticias.uol.com.br/colunas/maria-carolina-trevisan/2022/04/06/levantamento-mostra-que-pms-nao-confiam-na-seguranca-da-urna-eletronica.htm>.

¹⁴³ <https://cdn.atlasintel.org/bebb71af-b79b-41a1-a71e-f5d3dc410695.pdf>. Acesso em 27/09/2023.



A mesma pesquisa destacou os votos dos policiais na Eleição Presidencial de 2018, no 2º Turno. Os números não podem ser mera coincidência, mas resultado das características intrínsecas à estrutura fortemente hierarquizada e baseada na disciplina, por vezes quase cega:



Para Melina Risso, diretora de programas do Instituto Igarapé,

Bolsonaro está formando uma estrutura hobbesiana, dizendo que arma é liberdade e ampliando o conceito de excludente de ilicitude. É aí que acaba o Estado democrático de Direito. (...) Bolsonaro é o cara da lei e da ordem, linha-dura, mas a lógica dele é desmontar o regimento, construindo o caos. Hoje, há cada vez mais grupos radicais.¹⁴⁴

Ou seja, Bolsonaro era uma ameaça à institucionalidade, sobretudo por saber explorar as omissões políticas e os preconceitos dos membros das forças de segurança, o que causava um sério risco de ameaças e instabilidade policial local.

Outras pesquisas reforçam a existência de contaminação de policiais pelo bolsonarismo. Com efeito, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostrou como profissionais de segurança pública encararam os atos golpistas de 8 de janeiro e a identificação de parte considerável desse público com as pautas colocadas por esses movimentos antidemocráticos.

Dos dados trazidos pelo levantamento — realizado com policiais militares, civis, federais, rodoviários federais, penais e guardas municipais entre os dias 24 e 27 de janeiro —, chama atenção o fato de que 19,4% concordam totalmente, e outros 20,5% concordam parcialmente, com a afirmação de que “a invasão é condenável e não pode ser tolerada, mas as pautas defendidas pelos invasores eram legítimas e não atentam contra a democracia”¹⁴⁵.

Por outro lado, 38,5% discordam totalmente e 13% discordam parcialmente. A pesquisa apontou ainda que pouco mais de 62% concordam total ou parcialmente que os policiais que facilitaram a ação dos golpistas

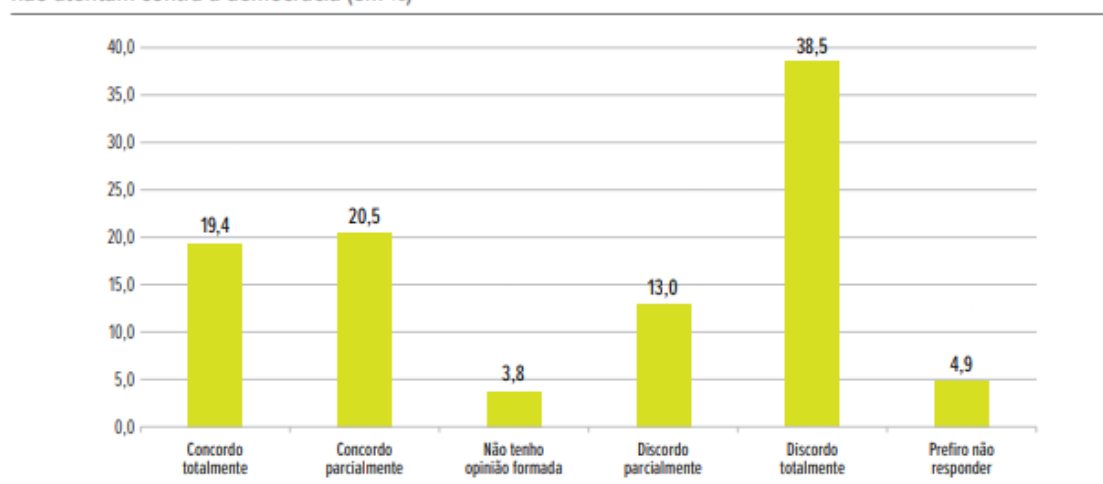
¹⁴⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2021/07/policias-podem-apoiar-aventura-golpista-de-bolsonaro.shtml>

¹⁴⁵ forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/01/percepcao-policiais-08-01-informe.pdf?v=v2

devem ser punidos, contra 17,3% que discordam totalmente e 8,6% que discordam parcialmente.

GRÁFICO 1

A invasão é condenável e não pode ser tolerada, mas as pautas defendidas pelos invasores eram legítimas e não atentam contra a democracia (em %)

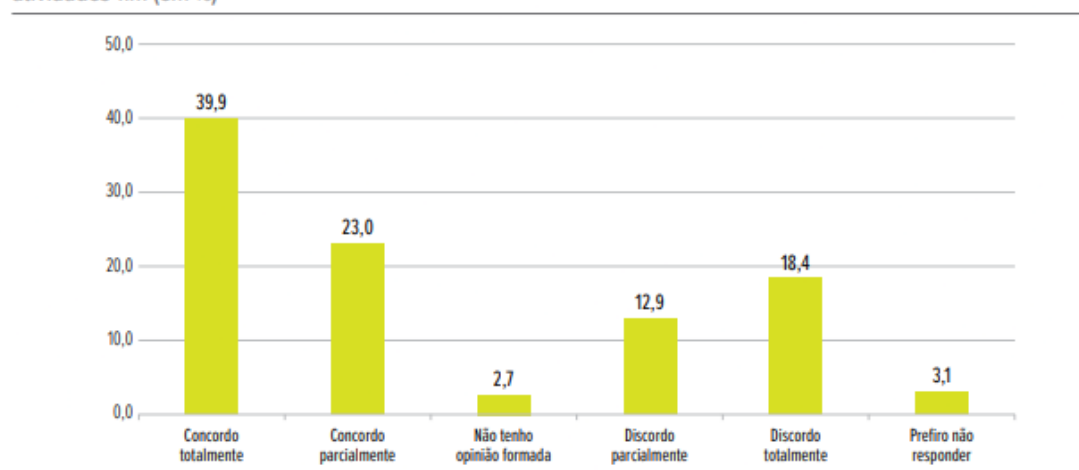


Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O FBSP também perguntou se as forças de segurança pública estão contaminadas pelo discurso político e partidário, o que atrapalha as atividades-fim das polícias. Para tal questão, 39,9% disseram ter total concordância, enquanto 23% concordam parcialmente, frente a apenas 18,4% que discordam totalmente e 12,9% discordam parcialmente.

GRÁFICO 2

As forças de segurança pública estão contaminadas pelo discurso político e partidário e isso atrapalha suas atividades-fim (em %)



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Betina Barros, pesquisadora do FBSP, destacou que

esse resultado, de alguma forma, demonstra que esses policiais compreendem a gravidade da situação e entendem que houve mais do que um problema técnico; o que houve foi uma falha de comando político, uma dificuldade de controlar as tropas de modo a conter esses distúrbios³⁴.

Por outro lado, explica:

mais de 60% deles, além de assumir que existe uma influência da política dentro das polícias no Brasil, compreendem que isso atrapalha as atividades, para as quais eles são designados pela Constituição, de controle da ordem pública. Isso mostra que os policiais estão compreendendo o que está acontecendo nesses últimos anos quanto à interferência política dentro das tropas”.

Referida estudiosa alerta ainda para a importante constatação de que quase 40% dos entrevistados enxergam as reivindicações desses atos como legítimas e não atentatórias à democracia. Para ela, isso traz riscos graves à democracia, “primeiramente porque esses policiais são os mesmos que estão atuando na contenção da população, nas abordagens, enfim, em todo o trabalho cotidiano que a polícia realiza”.

Nesse sentido, disse à citada reportagem que:

quando a gente vê que existe uma adesão, mesmo que não seja majoritária ou mesmo que não seja de todas as polícias, a pautas antidemocráticas, isso com certeza se reflete em atuações mais autoritárias, que muitas vezes desrespeitam os direitos humanos, que não respondem a toda a legalidade estabelecida pela nossa legislação.

Não se pode discordar da conclusão.

A captura ideológica

O grau de adesão de policiais e militares ao bolsonarismo radical não é aleatório ou acidental e pode ser associado a pelo menos três fatores: a) o apoio público irrestrito de Jair Bolsonaro à atuação das polícias, mesmo em situações claras de uso excessivo e ilegal da força; b) as características do próprio processo de formação dos agentes de segurança pública, submetidos a técnicas brutais de disciplina e doutrinação; e c) o esvaziamento curricular, na formação policial e militar, de conteúdos relativos às ciências sociais, incluídos os direitos humanos.

Saliente-se, em primeiro lugar, que o terreno para a radicalização das forças de segurança pública, no contexto brasileiro, sempre foi fértil: os agentes são, em regra, sub-remunerados; têm pouco reconhecimento social; contam com infraestrutura de apoio precária; e são mais suscetíveis ao adoecimento psicológico, derivado da permanente exposição ao risco — que gera sucessivos estados de alerta — e da organização por turnos de trabalho, em sistema de escala, o que altera a fisiologia do sono.

Acrescente-se, além disso, que a estrutura hierarquizada das corporações, que se dividem em aparentes castas (praças/oficiais; agentes/delegados), replica a desigualdade que se vê em todos os outros núcleos sociais do País; e que a estruturação legal das forças militares afasta seus membros de direitos civis e sociais básicos garantidos aos trabalhadores pela Constituição de 1988, embora contem com outros benefícios laterais que buscam, de certa forma, a compensação dessas restrições¹⁴⁶.

Não raro, esses fatores formam um caldo de insatisfação e de ressentimento que vem sendo apropriado, há décadas, por Jair Bolsonaro.

¹⁴⁶ <https://oglobo.globo.com/politica/senador-cid-gomes-leva-tiro-durante-protesto-no-ceara-24258969>. Acesso em 29/09/2023.

É importante lembrar que o ex-presidente ascendeu politicamente pela defesa dos interesses de militares fluminenses, que sempre constituíram a sua base eleitoral. Desde a sua primeira eleição, para a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, em 1988, Bolsonaro transforma o descontentamento de militares em votos.

A par dessa agenda corporativista, Bolsonaro também sempre se perfilou, intransigentemente, ao lado das forças de segurança, principalmente quando eram atacadas por outros setores da sociedade brasileira. Em lugar de criticar episódios de brutalidade policial excessiva, Bolsonaro os incentivava:

Morreram poucos. A PM tinha que ter matado mil
(Jair Bolsonaro, 1992)

Eu acho que a polícia brasileira tinha que matar é mais. Violência se combate com violência (Jair Bolsonaro, 2015)

policial que não mata não é policial (Jair Bolsonaro, 2017)

[O policial] entra, resolve o problema e, se matar 10, 15 ou 20, com 10 ou 30 tiros cada um, ele tem que ser condecorado, e não processado (Jair Bolsonaro, 2018)

Apoiador da tortura, e crítico da suposta “bandidolatria” da imprensa brasileira, Bolsonaro subscrevia práticas do submundo das forças policiais, como os grupos de extermínio:



Vocalizava, dessa forma, a reação simplista, de pura vingança, ao medo que a situação de violência e o aumento da criminalidade representavam; opunha-se aos defensores dos “direitos humanos”, cuja pauta deliberadamente distorcia; e seu apoio irrestrito à ação das polícias — em qualquer contexto — produzia, entre as forças de segurança, o sentimento de acolhimento e de pertencimento que lhes faltava por parte da sociedade.

Não é raro, de fato, que os policiais se sintam estigmatizados e marginalizados, e que não encontrem, na sociedade, atenção e consideração à altura do desprendimento que estão muitas vezes dispostos a oferecer. Sentem-se desprotegidos e preteridos, e são facilmente capturados por um discurso que imputa, a uma suposta sociedade civil “esquerdista”, que seria incapaz de perceber os riscos da atividade policial, o desprestígio de que seriam vítimas. Esse ressentimento é um dos principais motores do bolsonarismo, e causa de ódios políticos longamente cultivados no processo de formação e convivência policial e militar.

No entanto, e embora se reconheça a importância da longa tradição de apoio de Bolsonaro às forças de segurança, o fenômeno que aqui se analisa é de outra natureza. Não se trata mais de uma adesão de classe, de viés corporativista, em torno de um vereador ou deputado que se apresenta

como porta-voz da categoria e que discursa a favor da melhoria das condições salariais e de trabalho dos militares e das forças de segurança.

Não se trata também de um “aliado” ou “amigo fiel” — de alguém sempre pronto a atacar os adversários e a defender os integrantes da categoria, mesmo quando flagrantemente errados. O fenômeno que se instalou já não é uma contraprestação de apoio, que seria em certa medida natural.

O fenômeno aqui é de obediência quase cega. Trata-se da adesão a um projeto extremista e radical que luta abertamente pela supressão de garantias constitucionais e por intervenção militar.

Embora a questão salarial possa ainda ser relevante — Bolsonaro, como se verá, distribuiu muitos cargos e muita verba a membros das forças de segurança e, principalmente, das Forças Armadas —, a adesão à causa bolsonarista tem agora um viés sobretudo ideológico, quando não marcadamente fundamentalista.

Essa verdadeira “captura ideológica”, que conduz à radicalização e ao extremismo, está menos relacionada às vulnerabilidades inerentes à profissão policial ou militar do que ao processo — deliberado — de formação levado a cabo por academias e escolas de cadetes.

Michel Foucault (1987) destaca o uso da disciplina como técnica que serve para nortear os indivíduos através de regras que devem ser seguidas por meio de um sistema de obediência e submissão, expandindo-se nas diversas instituições (exército, escolas, prisões, hospitais, fábricas, hospícios) e desencadeando uma “ortopedia social”. Trata-se, em todos esses casos, de um regime social baseado no disciplinamento constante e efetivo dos indivíduos, especialmente de seus corpos, pois é por meio dos corpos que ordens podem ser executadas e podem ser exercidos o condicionamento, a uniformização, a regulação da conduta e o autodisciplinamento.

Segundo Foucault (1987)¹⁴⁷

a eficácia do poder disciplinar se estabelece porque esse tipo de poder ao se voltar para os corpos através de técnicas que não se baseiam na violência ou na coerção física garante a voluntariedade daqueles que entram na rede de relações que o sustenta. Nesse sentido, a disciplina como técnica de poder é usada diferentemente de outras formas de dominação (escravidão, vassalagem) que tinham na coerção violenta do corpo seu *modus operandi*. As estratégias desse poder reportam-se para a “docilização” corporal e “se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada” (p. 119)

Acerca do tema, e observando *in concreto* a formação dos policiais militares da Paraíba, Fábio Gomes França destaca o uso de exercícios físicos como estratégia de educação pela punição do corpo¹⁴⁸:

Dessa maneira, como os alunos policiais militares podem perceber e apreender o significado de direitos e cidadania em suas práticas formativas de forma que possam exercê-los externamente na profissão PM? Na observação da formação no CFO das “regras da casa” segundo Goffman (2007), destacamos o uso dos exercícios conhecidos como “marinheiro” – flexão de braço -, onde os alunos dispõem seus corpos ao chão sustentados pelos braços e pernas, realizando um dispêndio de força na sua execução. A fala de um cadete do 1º Ano esclarece:

As flexões são usadas por exemplo, em algumas instruções, quando o coordenador quer dar algum muído. Você comete algum erro aí tem que pagar flexão. Eu, particularmente, sou contra esse tipo de coisa porque a maior instrução não é aquela que se faz em moer fisicamente, mas é aquela que você ensina ao aluno o caminho que ele deve seguir, o porquê que ele errou e o que é que ele tem que

¹⁴⁷ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁴⁸ DE FRANÇA, Fábio Gomes. **Polícia e Sociologia: Estudos sobre Poder e Normalização**. Curitiba: Appris, 2020.

fazer pra corrigir aquele erro e se adaptar ao sistema. Certas coisas aqui eu realmente discordo, por exemplo, muito físico não é instruir.

Segundo o Cadete, quando entrevistado e indagado sobre o que seria “o moído”, ele responde que “seria levar o cadete a uma circunstância de limite. Seria levar você a um desgaste físico a ponto de você se encontrar em uma circunstância em que você poderia entrar em desespero por não estar conseguindo alcançar a meta que foi estabelecida e nesse momento em que você se encontra em desespero, as pessoas que estão em sua volta verificariam como você se porta em meio àquela situação. Quanto é o seu controle. Se você é uma pessoa que se deixa levar simplesmente pelo momento, se você é uma pessoa capaz de se controlar. Um muito seria levar você a uma condição de desgaste pra avaliar e analisar você como pessoa naquela situação”. Observamos que essa situação ocorre, por exemplo, quando os alunos estão com sono durante as aulas ou quando alguém que está na tropa de alunos não assume um erro cometido, fato esse que faz os instrutores mandarem todos “pagar”, ou seja, fazer a flexão de braço.”

As escolas de formação policial e militar, estruturadas pelos valores da hierarquia e da disciplina, terminam por roubar, aos alunos, qualquer possibilidade de autonomia e de pensamento crítico; induzem à obediência cega, à uniformidade intransigente, ao pensamento único; e produzem, como resultado, intolerância e repulsa a qualquer forma de divergência.

Fechados em um ambiente que valoriza a hierarquia e a obediência, os membros das forças de segurança tornam-se mais suscetíveis ao viés de confirmação, isto é, à desconsideração de elementos dissonantes e à adição de novos elementos consonantes.

Embora útil em situações de conflito, em que a hierarquia e a obediência podem assegurar a eficácia da ação coletiva, esse poder disciplinar pode também ser utilizado para internalizar, nos soldados e aspirantes, valores incompatíveis com a vida democrática. Este é o caso da

aversão à pluralidade, à diversidade e à própria dignidade da vida humana, valores inscritos na Constituição Federal.

Estratégias formativas dessa natureza derivam de escolhas equivocadas do Poder Constituinte Originário, que não expurgou completamente a herança ideológica ditatorial e relegou, especialmente aos praças da Polícia Militar, uma condição iníqua de cidadãos de segunda categoria.

Não nos parece que foi uma opção constitucional adequada que o treinamento e organização afetos aos membros das Forças Armadas — voltados ao combate em guerra entre nações, inclusive com a eliminação física do oponente — seja replicado à Polícia Militar. A lógica da obediência funciona muito bem para Estados de Exceção, mas pode produzir iniquidades no trato com os cidadãos, se não acompanhada de uma doutrina humanista muito bem consolidada.

Há, a toda evidência, outras variáveis a serem levadas em consideração na questão da militarização das polícias ostensivas, como, por exemplo, a necessidade de hierarquia e de prontidão no enfrentamento de graves distúrbios civis, como o próprio Oito de janeiro. Todavia, o argumento não afasta a crítica relacionada à seleção e à formação desses agentes estatais, capaz até mesmo de estimular a agressão mútua, normalmente do superior contra o inferior hierárquico, sob a crença de que se trata de um “percalço” normal e corriqueiro na formação de um bom militar¹⁴⁹.

Luiz Eduardo Soares afirmou, ainda em meados de 2021, que a história das corporações policiais no Brasil fez de policiais verdadeiros “bolsonaristas *“avant la lettre”*”, ou seja, bolsonaristas antes mesmo de

¹⁴⁹ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/no-df-soldados-da-fab-ficavam-de-quatro-e-apanhavam-de-cabo-na-bunda>.

existir o bolsonarismo¹⁵⁰. A chave para compreender a persistência das características relacionadas à violência e ao sectarismo, segundo o autor, seria a transição democrática representada pela Constituição de 1988 — ou, no caso da segurança pública, a ausência dessa transição:

Nós tivemos uma negociação com características bem brasileiras: sem rupturas e com acordos entre as elites. (...) Os militares impuseram um cerco e produziram de fato um enclave institucional quando exigiram a preservação das estruturas organizacionais da ditadura, inclusive o modelo policial.

Segundo o autor, sem alterar as instituições, nem do ponto de vista da Justiça, nem de uma transição cultural para a República, a Constituinte teria arrastado para dentro do regime democrático práticas baseadas em violação de direitos humanos e operações feitas ao arrepio da lei, além de uma lógica baseada, não em cidadania e transparência, mas em sigilo e no combate a inimigos.

Para Jacqueline Muniz, a polícia seria a dimensão mais tangível e visível do exercício de Justiça e de acesso a direitos ou sua exclusão, e o bolsonarismo seria o sintoma, e não a causa, da agitação política e da instabilidade atuais entre polícias do País¹⁵¹. De acordo com a cientista política da Universidade Federal Fluminense (UFF), seria preciso comando e estruturação civil das forças de segurança. “FHC criou o Ministério da Defesa para isso, mas ele foi reaparelhado”, referindo-se aos dois últimos ministros militares daquele governo.

A captura ideológica das forças de segurança não se faz, porém, apenas por meio de práticas autoritárias de formação. Faz-se também, e

¹⁵⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2021/07/policias-podem-apoiar-aventura-golpista-de-bolsonaro.shtml>.

¹⁵¹ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2021/07/policias-podem-apoiar-aventura-golpista-de-bolsonaro.shtml>

estrategicamente, por meio da eliminação de espaços de socialização e de convivência com valores democráticos.

Evidência dessa supressão de oportunidades é o afastamento curricular dos conteúdos mais humanistas na formação e capacitação dos agentes. A mudança, empreendida durante o governo Bolsonaro, não foi cosmética e produziu relevantes — e desastrosos — resultados nos últimos dois ou três anos.

Com efeito, esta Comissão apurou, por exemplo, que a direção da Polícia Rodoviária Federal, durante a gestão do ex-presidente, esvaziou progressivamente a disciplina de direitos humanos do curso de formação de seus agentes, reduzindo sua carga horária e optando-se por ofertá-la apenas virtualmente, como se fosse de secundária importância¹⁵²:

8. OFICINAS TRANSDISCIPLINARES	- POT					
	SISTEMAS E TECNOLOGIAS NA PRF - STP****	STP	12	0	12	4
	NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE - NOC	NOC	01	08	09	
	ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA - EIG	EIG	02	0	02	
9. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL	SOCIEDADE, ESTADO, POLÍCIA E HISTÓRIA DA PRF - SEP	SEP	02	0	02	0
	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO - EDT	EDT	01	0	01	
CARGA HORÁRIA (RESUMO)			90	386	476	4

* Após análise do Projeto Pedagógico da última edição do Curso de Formação Policial - CFP 2021, verificou-se que o conteúdo apresentado nas aulas suprimiu os encontros presenciais das disciplinas FAM, FPD e FPP, sendo sua revisão e aplicação prática trabalhada nas oficinas de Práticas Orientadas para o Trabalho.

** A disciplina de Direitos Humanos e Integridade - DHI teve a carga horária suprimida. Os encontros presenciais foram suprimidos e as temáticas foram abordadas em aulas virtuais.

*** A nomenclatura Atendimento e perícia de acidentes de trânsito (PAT) está sendo aplicada para referir-se à disciplina Acidente e levantamento de danos.

**** Sistemas e Tecnologias na PRF (STP) é um módulo da disciplina Policiamento e Fiscalização (PLF), da área de conhecimento Técnicas Policiais de Investigação.

15.2 - Descrição da matriz curricular

15.2.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: CONDUÇÃO VEICULAR

CONDUÇÃO VEICULAR POLICIAL - CVP

EMENTA

O processo de “bolsonarização” das forças de segurança não é, pois, necessariamente orgânico, mas articulado, produzido e implementado de forma relativamente consistente, e cumpre uma finalidade que, como se observou no Oito de Janeiro, ameaça o regime democrático.

¹⁵² SEI/PRF - 40509650, 26/05/22, 19:01 - PROJETO PEDAGÓGICO DE AÇÃO EDUCATIVA. SIGLA DA AÇÃO:CFP 2022.

Cooptação por cargos e vantagens

Além da captura ideológica — seja por meio da formação, da brutalização ou da proteção —, o governo de Jair Bolsonaro também se destacou pela cooptação de militares, principalmente das Forças Armadas, pelo oferecimento de cargos e vantagens.

Estudo do Instituto de Pesquisas e Estudos Aplicados (IPEA) realizado em 2022 demonstrou que o governo de Jair Bolsonaro elevou em 70% a presença de militares em cargos de natureza civil na administração federal¹⁵³. A pesquisa, que levou em consideração o período de 2013 a 2021, constatou que a presença de militares em cargos e funções comissionados em postos civis aumentou 193%.

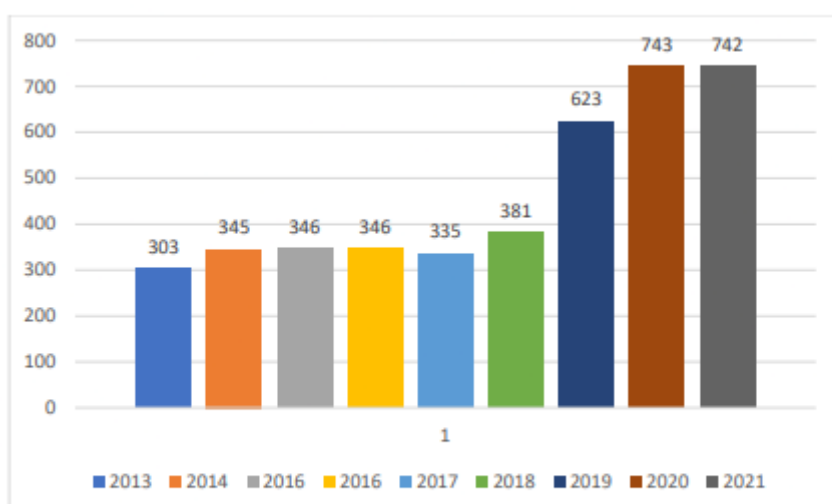
Segundo o levantamento, o número total de militares na administração federal passou de 2.372, em 2018, para 3.041, em 2021. Considerados apenas os cargos civis, o total passou de 638 para 1.085. O Ministério da Economia, por exemplo, tinha apenas um militar em 2013; em 2021, eram 84.

O loteamento de cargos, principalmente em funções de confiança, com salários mais altos — os chamados de Direção de Assessoramento Superior (DAS) — atingiu não apenas a administração direta, mas também as empresas estatais federais, em que o número de militares passou, no mesmo período, de 63 para 96.

153

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11211/1/NT_Presenca_de_militares_Publicacao_Preliminar.pdf

Gráfico 3 – Evolução da ocupação de cargos DAS e FCPE por militares, 2013-2021



Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, a partir de dados do Portal de Transparência e do SIAPE. Elaboração da autora. Observação: Em todos os anos, os dados apresentados são referentes ao mês de junho.

A militarização da administração pública atingiu também as agências reguladoras (onde o número de militares passou de 21 para 38 entre 2018 e 2021) e chegou até mesmo às escolas públicas, por meio do Programa de Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e revogado recentemente por meio do Decreto nº 11.611, de 21 de julho de 2023. Segundo o Ministério da Educação, até o encerramento do projeto, 216 escolas aderiram ao modelo nas cinco regiões do País.¹⁵⁴

No Pecim, a seleção de militares da reserva ocorria mediante processo seletivo para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)¹⁵⁵, nos termos do art. 18 da Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019. Os militares exerciam atribuições nas áreas da gestão educacional, administrativa e didático-pedagógica, principalmente relativas ao

¹⁵⁴ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-07/governo-federal-vai-encerrar-programa-de-escolas-civico-militares>

¹⁵⁵ A Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) é a execução de atividades de natureza militar, atribuídas ao militar inativo, justificada pela necessidade do serviço, de caráter voluntário e por um período previamente especificado e limitado. (<http://www.11rm.eb.mil.br/index.php/geral-categorias/139-geral/programas/ssvp/servicos-ssvp/17-prestador-de-tarefa-por-tempo-certo-pttc/349-18-1-prestador-de-tarefa-por-tempo-certo-pttc>)

desenvolvimento de “bons comportamentos” dos estudantes, não havendo previsão de necessidade de formação acadêmica ou experiência escolar¹⁵⁶.

Como contrapartida, ganhavam um adicional de 30% sobre a renda bruta, nos termos do art. 23 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, o que, no caso de patentes mais altas, representava um rendimento extra de R\$ 9 mil por mês. Ressalta-se que, em muitos casos, esse “bônus” superava os salários dos próprios professores da rede pública, cujo piso é de R\$ 4.420,55¹⁵⁷.

A militarização da administração e da educação pública não foi acompanhada, porém, por medidas correspondentes de responsabilização, uma vez que, apesar de ocuparem cargos e funções civis, muitos deles estratégicos para o desenvolvimento das políticas públicas, os militares não são alcançados por meios de controles próprios dos regimes civis, sobretudo na perspectiva correcional.

O Decreto nº 10.171/2019 modifica a competência para apurar e aplicar sanções cometidas nesta condição aos Comandos Militares. No seu artigo 13, estabelece que, diante de falta funcional cometida por militares postos à disposição para exercício de cargos públicos civis, o processo disciplinar somente poderá ser instaurado, apurado e julgado pela autoridade competente da Força Armada a que pertencer.

O Parecer nº 88/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, deixou claro que compete às Forças Armadas apurar e julgar falta disciplinar cometida por Militar no período em que ocupava cargo em comissão em Ministério Civil.

A disparidade pôde ser observada nesta própria Comissão, a partir dos inúmeros exemplos de potenciais ilícitos praticados por militares

¹⁵⁶ Panorama das Escolas Cívico-militares Piloto Das Escolas Adidas Programa Nacional Das Escolas Cívicomilitares, Março/2021.

¹⁵⁷ Panorama das Escolas Cívico-militares Piloto Das Escolas Adidas Programa Nacional Das Escolas Cívico-militares, Março/2021.

ocupantes de cargos ou funções civis não detectados tempestivamente pelos órgãos de controle, e cuja investigação ocorrerá no âmbito das suas respectivas Forças, retirando do órgão/entidade civil afetado e da Controladoria-Geral da União, nos casos previstos no Decreto nº 5.480/2005, a possibilidade de apuração.

No mesmo período, o governo Bolsonaro editou oito decretos que ampliaram a possibilidade de militares integrarem a estrutura burocrática da União, e promoveu várias outras alterações que beneficiam economicamente categoria.

O Decreto nº 10.171, de 2019, permitiu aos militares da ativa ocupar cargos e funções civis, no período máximo de dois anos, durante toda a carreira. O Decreto nº 10.528, de 2020, acrescentou novas disposições, de modo a deixar expresso que o limite do período de afastamento não se aplica ao militar da reserva designado para o serviço ativo, permitindo que permaneçam nos cargos indefinidamente.

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, de iniciativa do Executivo, aumentou os salários de vários postos e patentes militares, enquanto permaneciam congelados os salários dos servidores civis. A Lei promoveu também reajuste no adicional de habilitação (por cursos concluídos), que passaram a corresponder a até 73% a mais no soldo-base, e passou a incorporá-los, juntamente com o adicional por disponibilidade militar (em razão da disponibilidade permanente e da dedicação exclusiva, ressalta-se, inerente ao cargo), aos proventos na inatividade. Esses aumentos beneficiaram principalmente quem já estava no topo da hierarquia.

O Decreto nº 11.020, de 30 de março de 2022, expandiu o adicional de habilitação, parcela remuneratória correspondente a cursos realizados com aproveitamento; ampliou as situações em que o militar pode receber adicional de compensação orgânica (por causa do desgaste resultante do desempenho continuado de atividades especiais); e ampliou o adicional

de deslocamento, benefício que era concedido apenas em serviço militar inicial, estendendo-o para outros casos de desligamento.

A par dessas medidas, o governo de Jair Bolsonaro criou o programa Habite Seguro, linha de financiamento habitacional com juros mais baixos voltada exclusivamente para policiais e bombeiros; permitiu acúmulo de ganhos de militares inativos com a remuneração de cargos civis acima do teto constitucional; ampliou as situações em que o militar tem direito à gratificação de localidade especial; estendeu, aos dependentes do militar, o direito ao traslado de ida e volta, para exames de saúde; entre inúmeras outras.

Como resultado, durante o período de 2018 a 2022, enquanto as despesas com civis (incluídas as aposentadorias e civis) cresceram 13,2%, as despesas com militares (ativos, reformas e pensões) aumentaram 28,9%, mais que o dobro, portanto, em termos percentuais:

Ativo Civil + Aposentadorias e pensões			
Variação 2008-18	2018*	2022*	Variação 2018-2022
110,2% ↗	202.840	229.648	13,2% ↗

Ativo Militar + Reformas e pensões			
Variação 2008-18	2018*	2022*	Variação 2018-2022
124,2% ↗	72.121	92.971	28,9% ↗

Não é, pois, de estranhar a adesão maciça dos contingentes militares ao governo Bolsonaro: os militares foram poupados de uma reforma dolorosa da previdência social que afetou apenas os servidores civis; tiveram ganhos expressivos de salários e vantagens; e ampliaram suas oportunidades de ocupação de postos na administração pública.

No entanto, e também no caso dos militares, essa adesão deixou de ter contornos apenas corporativos e utilitários e também se radicalizou, em inúmeros casos, em torno de uma proposta de ruptura constitucional. Muitos militares viam, no governo Bolsonaro, não apenas um instrumento

de ascensão social, mas sobretudo de proteção contra uma ameaça difusa que pairava no ar: o “comunismo”.

O inimigo imaginário

Entre as estratégias de doutrinação mobilizadas pelo aparato bolsonarista está a recorrente referência ao perigo do “comunismo” que, como já salientado na seção 4.1, é utilizado como elemento simbólico, de conteúdo suficientemente vago e referências contraditórias, para que possa estabelecer a solidariedade negativa entre os membros e estreitar os laços de coesão do grupo.

A estratégia foi muito empregada pela denominada “linha dura” do regime militar, associada ao general Sylvio Frota, de quem o general **Augusto Heleno** foi ajudante de ordens. Sylvio Frota era um anticomunista radical e chegou a acusar o então presidente Ernesto Geisel, que o demitiu em 1977 do cargo de ministro do Exército, de promover “um governo de “centro-esquerda”, dominado por “criptossocialistas” com “pendores marxistas””¹⁵⁸.

Em seu livro *A invenção do Exército brasileiro*, o historiador Celso Castro cita a Intentona Comunista de 1935, a referência a Caxias e a Batalha dos Guararapes como marcos fundadores do Exército e alicerces simbólicos fundamentais que sustentam a identidade social, histórica, política e cultural dos militares.

Salienta-se, de todo modo, a presença do inimigo comum — o “comunismo” — como parte integrante da própria forma de ser militar:

O anticomunismo foi a mola mestra para os golpes que impuseram as mais longas ditaduras da

¹⁵⁸ VICTOR, Fabio. **Poder camuflado**: Os militares e a política, do fim da ditadura à aliança com Bolsonaro. São Paulo: Companhia das Letras, 2022, Edição Kindle.

história republicana brasileira, a do Estado Novo e a instituída a partir de 1964. Foi também pretexto para incontáveis ensaios de ruptura democrática, como as três tentativas de golpe, todas por parte dos militares, da segunda metade dos anos 1950 — a liderada pelo coronel Jurandir Bizarria Mamede e abortada pelo então general (depois marechal) Henrique Teixeira Lott, em 1955, e as revoltas de Jacareacanga, em 1956, e Aragarças, em 1959. Ou ainda a que tentou impedir Jango de assumir o poder em 1961 após a renúncia de Jânio Quadros, sob a alegação de que o vice era um agente a serviço do comunismo internacional. No golpe de 64, o Exército recorreu aos mesmos subterfúgios.¹⁵⁹

Essa aversão não se ampara, propriamente, em uma ameaça “concreta”, de um risco “real”, mas em um receio difuso, de sentido amplo, sem nenhum amparo na geopolítica internacional, que serve apenas para manter acesa a chama de uma missão, e que é explorado, deliberadamente, como instrumento de mobilização e persuasão.

A luta contra o “comunismo” — esse inimigo imaginário — tudo justifica: inclusive a supressão dos direitos e garantias fundamentais e a abolição do Estado Democrático de Direito. É a desculpa-padrão: para conservar a democracia, suprime-se (provisoriamente?) a democracia; para manter a liberdade, cassam-se (pontualmente?) as liberdades. E pouco importam as contradições.

Esse estado de “dissonância cognitiva” — de afirmar ao mesmo tempo uma ideia e seu contrário — foi associado, na seção 4.1, à confusão mental resultante do excesso de desinformação produzido, principalmente, no ecossistema digital. Nesta seção será importante reconhecer que há um outro elemento que favorece esse estado de alienação psíquica: a produção de um pânico social artificialmente engendrado e disseminado por agentes do Estado.

¹⁵⁹ *Idem.*

Esta CPMI constatou, por exemplo, que associações civis, compostas essencialmente por oficiais militares da reserva, difundem abertamente teorias conspiracionistas de natureza criptocrática muito semelhantes ao “marxismo cultural” já analisado na seção 4.1. Neste caso, porém, o discurso não é produzido em fóruns anônimos de internet, mas por instituições que chegam a contar com apoio público do Estado e que têm larga penetração nos quadros das Forças Armadas.

Este é caso, por exemplo, do **Instituto Sagres**¹⁶⁰, que, em parceria com o Instituto General Villas Bôas (IGVB) e com o Instituto Federalista, articula uma reação a um suposto movimento “globalista”, por meio de um projeto coordenado pelo general da reserva **Luiz Eduardo Rocha Paiva**, ex-comandante da Escola de Comando e Estado Maior do Exército e ex-presidente da organização não-governamental *Terrorismo Nunca Mais* (Ternuma).

O chamado “Projeto de Nação”, cuja elaboração foi conduzida por uma maioria de militares da reserva, foi lançado num evento que teve a presença do general Hamilton Mourão, então vice-presidente da República¹⁶¹, e se estrutura pela luta contra quatro ameaças centrais à soberania do Brasil: a) a ameaça ideológica: a revolução socialista permanente no Brasil; b) a ameaça referente à corrupção endêmica; c) ameaça à soberania da Amazônia e d) a ameaça à coesão interna.

Entre os materiais produzidos pelo grupo encontra-se, por exemplo, o Tema 2, abaixo reproduzido:

¹⁶⁰ Referido Instituto Sagres possui uma página na plataforma do *youtube* onde oferece, gratuitamente, aulas sobre assuntos que entende de relevo. Chamou atenção desta CPMI aulas lecionadas pelo General Rocha Paiva com o assunto ‘*Revolução Socialista Permanente no Brasil*’ que defende, nos seus primeiros dois minutos, a existência de algumas ameaças atuais contra a estabilidade do nosso país, entre elas:

<https://www.youtube.com/watch?v=bENCK42FaZQ&t=2s>

<https://www.youtube.com/watch?v=6K5VtmI3eN4&t=607s>

¹⁶¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/bom-dia/o-que-diz-o-projeto-de-nacao-apresentado-pelos-militares/>

TEMA 02: Movimento Globalista Mundial.

INCERTEZA CRÍTICA: Existência/Influência do Movimento Globalista nas decisões do Estado brasileiro, em 2035, visando a implementar sua agenda política, econômica e social.

MINI CENÁRIO FOCO: O globalismo é um movimento internacionalista, cujo objetivo é massificar a humanidade, progressivamente, para dominá-la; determinar, dirigir e controlar, tanto as relações internacionais, quanto as dos cidadãos entre si, por meio de intervenções e decretos autoritários. No centro do movimento está a Elite Financeira Mundial, ator não estatal constituído por megainvestidores, bancos transnacionais e outros entes megacapitalistas, com extraordinários recursos financeiros e econômicos. O argumento central do globalismo é de que lidar com problemas cada vez mais complexos, como crises econômicas, proteção do meio ambiente, direitos humanos e outros, requer um processo centralizado de tomada de decisões em nível mundial. É comum a Elite cooptar, aliar-se ou se alinhar com potências mundiais, organismos internacionais e ONGs, haja vista a capacidade desses entes de se projetarem em escala global. No entanto, não é normal o consenso interpotências em diversos temas da Agenda Global, dificultando a constituição do governo mundial. Tais alianças, mesmo circunstanciais, permitem a projeção da Elite em países ou regiões para garantir interesses comuns, daí elas financiarem lideranças nacionais, não importando as ideologias que professem.

Em 2035, o Movimento Globalista procura interferir nas decisões dos governos brasileiros, ameaçando interesses importantes, particularmente quando aliado a potências globais e quando apoiado por relevantes setores nacionais nos campos político e social.” (grifou-se)¹⁶²

Tal Projeto de Nação revela-se bastante pretensioso em seu objetivo de

¹⁶² <https://sagres.org.br/artigos/ebooks/PROJETO%20DE%20NA%C3%87%C3%83O%20-%20Vers%C3%A3o%20Digital%2019Mai2022.pdf>. P. 28.

Limitar a ingerência do Movimento Globalista nos âmbitos político, diplomático, econômico, militar, científico-tecnológico e sociocultural, preparando a Nação para enfrentar os desafios do globalismo, garantindo a consecução dos interesses nacionais.

Contudo, para tal desiderato, o Projeto deveria superar importantes “óbices”, elementos que igualmente comprovam a estratégia discursiva do pânico moral que apela a sentimentos exagerados, noções pré-existentes e uma superioridade cognitiva (vide o termo “*miopia*” utilizado abaixo), culminando, por fim, em conclusões extrapoladas. Vejamos:

ÓBICES:

1. Miopia estratégica da liderança nacional e da sociedade que, sem conhecimento da História e da Geopolítica mundiais, não percebe as possíveis consequências danosas do jogo do poder no cenário global.
2. Poder midiático e eleitoral do discurso globalista, cujos temas que defende estão, em grande parte, incorporados à agenda das Nações Unidas, no âmbito das sociedades e das lideranças nacionais.
3. Falta de autonomia política, econômica, militar, científico-tecnológica, diplomática e cultural, diante do poder econômico e financeiro da Elite Globalista, que amplia sua capacidade de influência mundial.
4. Domínio da mídia internacional e cooptação de grande parte da mídia nacional, inclusive ONGs e centros de estudos estratégicos (Comissão Trilateral, Diálogo Interamericano, CFR – Council on Foreign Relations e outros) ligados ao Movimento e às bandeiras globalistas, seja por idealismo ingênuo, seja por outros interesses.
5. Deficiente espírito cívico e patriótico da Nação, tendente a enfraquecer a coesão social, o que fragiliza o Brasil no enfrentamento desse desafio e de outros da agenda global.

De acordo com o documento “Projeto de Nação”, a soberania do Brasil está ameaçada, havendo aqui uma

crise crônica de valores que, há décadas, enfraquece a moral, a ética, o civismo e a autêntica cidadania, favorecendo a corrupção endêmica que contamina a sociedade em todos os níveis e compromete o futuro”. Além disso, haveria o risco permanente relacionado ao “poder de ideologias radicais, utópicas e liberticidas, particularmente nos sistemas de ensino e cultura (...)”.

Como se vê, o documento foi francamente baseado na ideia que a soberania do País estaria em risco, mas haveria, entre os nacionais, aqueles mais capacitados e formados a salvar o futuro da nação. Se não para o salvamento, ao menos para tutela dos interesses nacionais. Não há dúvidas de que o documento sugere que seriam os militares os designados para a relevante e abnegada função, no exercício quase aristocrático do “governo dos melhores” — na visão deles, eles próprios.

Vale desde já salientar que referido Instituto tem entre seus Diretores um dos investigados por essa Comissão, **Ridauto Lúcio Fernandes**. Trata-se de general da reserva acusado de ser um dos líderes dos kids pretos.

A tutela militar

As supostas ameaças à soberania nacional sempre serviram de pretexto para a intervenção de militares na administração civil. Nessa perspectiva, o “inimigo imaginário” — seja ele o “comunismo” ou o “globalismo” — nada mais é do que um subterfúgio para justificar a tomada do poder.

O cientista político Rodrigo Lenz, autor de *República de Segurança Nacional: militares e política no Brasil*, afirma que

A ilusão democrática da Constituição de 1988 foi imaginar que não enfrentando um passado autoritário, as estruturas autoritárias, e sobretudo essa incompatível autonomia da organização militar com o regime democrático, a gente conseguiria a estabilidade da democracia. E essa ignorância, esse desconhecimento da academia, da imprensa e dos próprios políticos, produziu o que nós estamos vendo hoje. Digo que é “a volta dos que nunca foram” porque trata-se de um processo histórico, que não é linear, mas de disputa, de pactos e conflitos entre as elites políticas que

foram moldando o Estado brasileiro dentro da ideia e ideologia de segurança nacional, formando uma hegemonia interna de domínio do Estado¹⁶³.

O autor registra que, logo após o processo de redemocratização, os militares se recolheram aos quartéis e, diante de um cenário internacional cada vez mais avesso a aventuras autoritárias, adotaram uma postura de contenção, restringindo sua atuação a espaços estratégicos muito limitados.

No entanto, a crise política instalada a partir dos protestos de junho de 2013 teria provocado uma alteração na forma de participação política dos militares, que teriam voltado à cena principal.

O estopim teria sido o discurso, em 15 de setembro de 2017, na Loja Maçônica de Brasília, em que o general **Antônio Hamilton Mourão**, então do Alto-Comando do Exército, defendeu a ditadura militar e propôs uma nova intervenção militar para solucionar os problemas do País¹⁶⁴:

ou as instituições solucionam o problema político retirando da vida pública os elementos envolvidos em todos os ilícitos ou então nós teremos que impor uma solução (...) Os Poderes terão que buscar uma solução. Se não conseguirem, temos que impor uma solução. E essa imposição não será fácil. Ela trará problemas. Pode ter certeza.

As posturas de Hamilton Mourão, que havia sido afastado do Comando Militar Sul em 2015 por ter feito homenagens ao torturador Brilhante Ustra, fariam dele, um ano mais tarde, o vice-candidato ideal na chapa de Jair Bolsonaro.

Pouco depois, o general Luiz Eduardo Rocha Paiva, também diretor do mencionado Instituto Sagres, igualmente oriundo do Alto Comando do Exército, e coordenador do “Projeto de Nação” há pouco

¹⁶³ <https://apublica.org/2022/07/e-a-volta-dos-que-nunca-foram-diz-pesquisador-sobre-militares-no-governo-bolsonaro/>

¹⁶⁴ <https://www.poder360.com.br/brasil/em-evento-da-maconaria-general-do-exercito-propoe-intervencao-militar/>

referido, também defendeu, em coluna publicada no jornal *O Estado de São Paulo* de 05/10/2017, uma “intervenção militar” respaldada no art. 142 da Constituição Federal, de uso frequente entre os insurgentes do Oito de Janeiro¹⁶⁵:

Intervenção, legalidade, legitimidade e estabilidade

Ação militar se justifica se a crise política, econômica, social e moral chegar a extremos

Muito se discute sobre a possibilidade, necessidade e legalidade de uma intervenção militar para combater a corrupção, retomar o desenvolvimento e evitar uma convulsão social. (Ver o editorial “O altar da salvação nacional”, na página ao lado.)

O artigo 142 da Constituição federal define a missão das Forças Armadas, estabelecendo que elas “são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

O artigo deixava dúvida se o emprego das Forças poderia ser determinado diretamente pelo Judiciário e pelo Legislativo, haja vista a subordinação das Forças Armadas à autoridade suprema do presidente da República. Essa lacuna foi parcialmente preenchida com a Lei Complementar 97/1999, que em seu artigo 15, § 1.º, diz: “Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados”. A lei não eliminou a possibilidade de um impasse institucional caso o Judiciário ou o Legislativo requeiram o emprego das Forças Armadas e o presidente se recuse a dar a respectiva ordem, pois o Brasil não está imune

¹⁶⁵ <https://www.estadao.com.br/opiniao/espaco-aberto/intervencao-legalidade-legitimidade-e-estabilidade/>. Acesso em 03/10/2023.

ao conflito entre os Poderes da União, como se vê no atual contexto político.

Está claro, porém, não haver nenhum dispositivo legal que autorize o emprego ou a intervenção das Forças Armadas por iniciativa própria. Aliás, nesse caso, quem assumiria o comando das Forças? O comandante da Marinha, o do Exército ou o da Aeronáutica? Haveria consenso? Em 1964 o Exército conduziu o movimento civil-militar de 31 de março, mas o contexto político era diferente. Por outro lado, houve intervenções militares em algumas situações de grave crise política, a despeito de, salvo melhor juízo, nunca ter existido tal dispositivo legal.

No Brasil, indivíduos e grupos poderosos vêm usando a lei, ou a prerrogativa de legislar, com o propósito de auferir vantagens injustificáveis, portanto, ilegítimas. A sociedade e as instituições confiáveis precisam tomar atitudes resolutas para, lícitamente, se livrarem das lideranças corruptas, cujas permanência no poder e atuação prepotente e nociva podem levar o País a uma desastrosa convulsão política e social, pois tolerância tem limite.

A intervenção militar será legítima e justificável, mesmo sem amparo legal, caso o agravamento da crise política, econômica, social e moral resulte na falência dos Poderes da União, seguida de grave instabilidade institucional com risco de guerra civil, ruptura da unidade política, quebra do regime democrático e perda de soberania pelo Estado. Esse processo revolucionário já foi propugnado, publicamente, por líderes de movimentos pseudossociais e políticos de ideologia socialista radical, todos investindo constantemente na divisão da sociedade.

Em tal quadro de anomia, as Forças Armadas tomarão a iniciativa para recuperar a estabilidade no País, neutralizando forças adversas, pacificando a sociedade, assegurando a sobrevivência da Nação, preservando a democracia e restabelecendo a autoridade do Estado após livrá-lo das lideranças deletérias. São ações inerentes às missões constitucionais de defesa da Pátria, não restrita aos conflitos externos, e de garantia dos Poderes constitucionais, da lei e da ordem.

O Executivo e o Legislativo, profundamente desacreditados pelo envolvimento de altos escalões em inimagináveis escândalos de corrupção, perderam a credibilidade para governar e legislar. Embora moralmente desgastadas, as lideranças políticas têm força para tentar deter a Lava Jato e outras operações congêneres, escapar da Justiça e manter seu ilegítimo status de poder. São visíveis as manobras insidiosas da velha ordem política patrimonialista fisiológica e da liderança socialista radical, cuja aliança afundou o País em 13 anos de governo.

Pela credibilidade da presidente do STF e da maioria dos ministros, a Alta Corte tem autoridade moral tanto para dissuadir essas manobras insidiosas quanto para encontrar caminhos legais e legítimos que permitam acelerar os processos das operações de limpeza moral, como a citada Lava Jato. Não fossem o foro especial e os meandros de uma Justiça lenta e leniente, o País já teria avançado muito mais em sua higienização política.

Por sua vez, a sociedade, hoje descrente, tenha consciência de que, para traçar seu destino, precisa manter constante pressão para sanear instituições fisiológicas, que não cumprem a obrigação de defender interesses coletivos. Não se iluda a liderança nacional. A apatia da Nação pode ser aparente e inercial, explodindo como uma bomba se algo ou alguém acender o pavio.

Na verdade, só o STF e a sociedade conseguirão deter o agravamento da crise atual, que, em médio prazo, poderá levar as Forças Armadas a tomarem atitudes indesejadas, mas pleiteadas por significativa parcela da população.

O Brasil não pode continuar sangrando indefinidamente, pois isso aumenta a descrença no futuro, retarda a retomada do desenvolvimento econômico e ameaça a estabilidade política e social.

O comandante do Exército estabeleceu a legalidade, a legitimidade e a estabilidade como cláusulas pétreas para guiar a instituição, mas a mensagem se estende, também, à sociedade e à liderança nacional. Que tenham visão de futuro e responsabilidade cívica e política para impedir que

a legalidade continue sendo corrompida pela ilegitimidade, assim desestabilizando o País.

As cláusulas pétreas são pilares que precisam ser rígidos, sendo os Poderes da União e a sociedade os responsáveis pela firmeza do tripé.

*General da reserva”

Parece-nos inegável, até reconhecido pelos atuais comandantes das Forças, como veremos a seguir, que excessos de opinião foram cometidos por alguns membros do Alto Comando. Embora tais manifestações possam não estar diretamente ligadas aos atos do dia 8 de janeiro, é certo que faziam parte de um imaginário coletivo comum a um sem-número de outros militares com pouco espírito democrático. A prudência e a autocontenção de membros de alta estatura da hierarquia da estrutura militar teriam mitigado, é possível especular, o sentimento coletivo de frustração e discórdia que imperou entre os vândalos no dia 8 de janeiro.

Entenda-se: todo cidadão brasileiro, militar ou civil, tem, graças a preceito constitucional, fruto da redemocratização, garantida a liberdade de pensamento irrestrita e, dentro da dinâmica da vida social democrática, a possibilidade de externalização dos pensamentos em liberdade de expressão, que não é um direito fundamental absoluto — assim como nenhum outro o é.

Todos possuem, pois, o direito de julgar os rumos do Brasil e a escrutinar a qualidade dos seus governantes, dentro das regras constitucionais. Trata-se de corolário lógico da égide democrática. Contudo, agentes públicos devem ser ciosos da função que desempenham, porquanto, naturalmente, são formadores de opinião, sobretudo aqueles integrantes de forças de segurança, que ainda gozam de notável credibilidade social e, em razão de próprios critérios psicológicos, também são circundados de certo temor reverencial.

Há alguns anos, militares da reserva das Forças Armadas já vinham se arvorando no direito de afirmar que tinham um pretenso papel de tutelar a soberania e a democracia brasileira. Talvez ao rememorar o ato da Proclamação da República, supostamente ocorrido por voz e decisão dos militares, pairava o desejo recôndito de auxiliar os brasileiros a pensarem o futuro da nação em uma trilha que se entende verdadeiramente correta. Não por outra razão, referido “Projeto de Nação” revelava-se tão pretensioso, em uma leitura quase míope dos ensinamentos platônicos sobre *os governos dos bons*, mais afetos à lógica aristocrática do que democrática.

Rememore-se que, nas adjacências do pleito de 2022, o general **Paulo Sérgio Nogueira**, então Ministro da Defesa, compartilhou, por WhatsApp, artigo de autoria do **General Rocha Paiva** e que circulou amplamente no meio militar — já que publicado na própria Revista do Clube Militar —, que dizia que a eleição de Lula seria a “ruína moral da nação”, num “atestado de indigência moral, ferindo de morte o seu futuro” ⁴⁶.

Vocês merecem admiração, respeito, acolhimento e esperança

Luiz Eduardo Rocha Paiva

As gigantescas e duradouras manifestações legais, legítimas, pacíficas, espontâneas e plenas de espírito cívico e patriótico, realizadas em todo o País há mais de uma semana, representam os anseios de moralidade, liberdade e justiça, necessidades vitais, para metade ou mais da metade de toda a Nação, hoje ameaçadas pelo PT.

Ela não aceita ser governada por Lula, indiciado, julgado e condenado por unanimidade em três instâncias da justiça por corrupção quando era presidente. Por um ex-presidiário solto, com quase dois anos de prisão, após condenações anuladas com base em *questões formais** levantadas pelo STF. Não foi inocentado e, como disse seu companheiro de chapa na eleição, queria voltar à *cena do crime*. Com tal perfil, como almejar confiança e respeito a quem vai governar e representar mundo afora?

Lula será a ruína moral, política, econômica e social do Brasil, motivo de vergonha nacional. Muitos nele votaram por alienação intelectual, ao desconhecer seu desditoso envolvimento com a justiça. Há, também, os que assim votaram por professarem a ideologia socialista liberticida onde, pussem vocês, os fins justificam os meios. A cicatriz da condenação por corrupção está para sempre colada a Lula e ao PT. Não há como apagar o passado que irá acompanhá-los por todo o mandato e depois.

A Nação também não suporta mais ser conduzida por uma longa liderança patrimonialista fisiológica, em grande parte corrupta, que desvirtua e deslegitima as leis, manipulando-as para usurpar os bens nacionais em favor de interesses pessoais, grupais e partidários. Ela está nos três Poderes da União e, ao sentir a ameaça da operação lava-jato e da ascensão de uma nova liderança, ambas sinalizando novos rumos para a política nacional, aliou-se ao PT e reabilitou o único político capaz de, com base na indignação moral ou intelectual

e na servidão ideológica de grande parte da sociedade, disputar a presidência com Bolsonaro.

O anseio de viver num País com muito menos corrupção foi frustrado após o desmonte da operação

“O anseio de viver num País com muito menos corrupção foi frustrado após o desmonte da operação lava-jato promovido pelo STF...”

lava-jato promovido pelo STF com base em *questões formais* legais, mas usadas com ilegítimas intenções. O povo honesto e ordeiro deplorou a omissão de seus representantes no Legislativo e em todas as demais instituições. As mensagens passadas por elas foram que o crime pode ter um preço momentâneo, mas compensa, e que serão tomadas medidas para operações anticorrupção nunca mais assombrarem os poderosos donos do poder. O povo anseia por resgatar o combate à corrupção.

Uma pauta das manifestações decorre do insucesso do TSE em convencer plenamente a Nação da se-



Revista do Clube Militar



gurança das urnas eletrônicas e da imparcialidade no processo eleitoral. A primeira dúvida poderia ter sido resolvida com a adoção do voto impresso, paralelo ao eletrônico como em outros países. No mundo informatizado, onde nenhum sistema é considerado 100% seguro, era preciso conquistar a confiança de toda a população, principalmente numa eleição presidencial. Essa confiança era mais importante do que a dos técnicos em seus protocolos de segurança, pois os cidadãos são clientes e têm prioridade sobre os métodos. O Relatório do Ministério da Defesa apontou debilidades no processo, capazes de resultar em anomalias ou fraudes, e aconselhou a realização de investigações imediatas com a participação de equipes técnicas de origens distintas. Assim, a dúvida de grande parte da população quanto à segurança do processo era justificada.

Além disso, os objetivos do radical programa de governo do PT são rechaçados pela população, em sua maioria conservadora, liberal e cristã. Muitos eleitores de Lula não conhecem o regime socialista marxista-leninista e as consequências de propostas como: centralização do planejamento e da gestão de governo; controle dos meios de produção e da propriedade privada pelo Estado; liberação do aborto e das drogas; desmilitarização das PM; criação da guarda nacional – a *KGB ou SS do PT* como queiram; infiltração e politização para a *bolivarianização* das Forças Armadas; políticas identitárias que dividirão ainda mais a Nação; revolução cultural para reformar a família e a identidade nacional; e limitação das liberdades individuais, da liberdade de expressão e da liberdade de imprensa.

O extraordinário e espontâneo movimento cívico e patriótico serve como motivação e esperança para

as instituições nacionais e os cidadãos democratas com pensamento independente do radicalismo ideológico e do politicamente correto.

É um tesouro cívico que não pode ser abandonado e frustrado em seus anseios. Precisam surgir lideranças capazes de representar e conduzir esse movimento, cujo papel será decisivo para salvaguardar a liberdade, a justiça,

a família e a soberania e para mostrar ao PT que suas *bandeiras* liberticidas não serão aceitas, pois o Brasil quer ser uma democracia de direito e de fato. Essa imensa parcela da Nação terá que ser considerada pelo futuro governo

ou haverá uma série de movimentos legais, legítimos e ordeiros, mas permanentes e afirmativos, que tornarão o governo inviável.

Valorizem, respeitem e abracem nossos irmãos da *Primavera Brasileira* porque eles amam, representam e defendem a Nação. São exemplos de cidadania para todos nós. Protejam-nos dos poderosos *novos senhores* do Brasil, que os temem e, por isso, pretendem perseguir-los. Não deixem morrer no nascedouro a semente de esperança que eles plantaram com patriotismo e civismo perseverantes.

Brasil acima de tudo!

* O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, caracterizou a anulação de processos da operação Lava Jato como “*questões formais*”, ressaltando que não se pode esquecer que a corrupção efetiva aconteceu no esquema que envolveu agentes públicos, empresários e doleiros.

O autor é General de Brigada Vet (AMAN - 1973).

“ Valorizem, respeitem e abracem nossos irmãos da *Primavera Brasileira* porque eles amam, representam e defendem a Nação.”

Esse tipo de pronunciamento não se restringiu apenas ao general **Rocha Paiva**. Notas de repúdio e cartas aos brasileiros tornaram-se frequentes, ao menos nos últimos cinco anos, sempre com aconselhamentos e avisos de que decisões dos civis podem gerar consequências à estabilidade nacional. Apenas à guisa de ilustração, rememoremos um, de tantos outros, dos posts **Eduardo Villas Bôas**, também general da reserva:



Em 7 de maio de 2020, por meio de seu então presidente, general de divisão **Eduardo José Barbosa**, o **Clube Militar**¹⁶⁶ explicitou sua

¹⁶⁶ É uma associação de direito privado que congrega militares das Forças Armadas, onde exerce um relevante papel na formação do ideário dos componentes das Forças e se identifica como um “fórum de discussão dos grandes temas nacionais, buscando soluções para os problemas brasileiros por meio de conferências, comissões, painéis, pareceres e campanhas”.

insatisfação com decisão do então Ministro do STF, Celso de Mello, em relação ao Inquérito 4.831, que apurava denúncias do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública, hoje Senador da República, Sérgio Moro, contra o ex-Presidente da República:¹⁶⁷

NOTA DE REPÚDIO



Clube Militar

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2020

Gen Div Eduardo José Barbosa

Presidente do Clube Militar

O Clube Militar repudia enfaticamente o despacho exarado ontem pelo Ministro Celso de Mello, do STF, no inquérito que apura denúncias do Ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública contra o Presidente da República.

Em primeiro lugar, depreende-se que existe ali quase que uma defesa de tese para alunos universitários. São páginas e mais páginas de ilações e comentários completamente desnecessários, utilizados tão somente para demonstrar seu ódio pelo governo federal e pelos militares.

Quanto ao despacho em si, "parabéns" ao Sr Ministro ao discorrer sobre a publicidade que deve ser dada às investigações, particularmente quando envolve autoridades públicas. Quem sabe essa afirmativa sirva, por exemplo, para tornar públicos alguns inquéritos sigilosos que tramitam no próprio Supremo? Ou aquelas investigações envolvendo os próprios Ministros e seus parentes, "amigos" e Congressistas?

No entanto, a maior falta de habilidade, educação, compostura e bom senso, desejáveis em um Ministro de uma Alta Corte, é, no tocante à forma como trata todas as testemunhas arroladas para depor, considerá-las como se fossem bandidos da pior espécie. Tal tratamento deveria, sim, por justiça, ser dispensado aos réus de um processo, inclusive àqueles que roubaram nosso país e que andam soltos por aí por leniência dessa própria Corte! Estes, sim, merecem ser conduzidos "debaixo de vara".

Tratar autoridades de um outro Poder dessa forma leviana só demonstra o nível de Ministros do STF que temos em nosso País. Particularmente no tocante aos nossos Generais Ministros, a capacidade profissional que demonstraram ao longo de suas carreiras dispensa qualquer defesa, pois nenhum chegou ao topo da carreira militar por indicações políticas e/ou ideológicas, mas tão somente pelo mérito, caracterizado, entre outros atributos, pela dedicação à Pátria.

A Democracia se caracteriza pela independência e harmonia entre os três poderes e o grande fiscal desse sistema é a população. Assim, quando vemos manifestações, cada vez com maior frequência, contestando a atuação de qualquer um dos poderes da República, não se pode dizer que esses movimentos são antidemocráticos. Podemos, sim, afirmar que existem engrenagens do sistema que estão atuando fora do contexto democrático. O referido despacho do Ministro, bem como outras interferências indevidas e omissões entre os Poderes, bem demonstram essa afirmação!

¹⁶⁷ <https://www.defesanet.com.br/ghbr/noticia/36684/clube-militar-nota-de-repudio/>

A nota é bastante contundente no que tange às críticas contra o ex-ministro do STF, que supostamente teria externado “ódio” em relação ao então governo federal capitaneado por Jair Bolsonaro e em relação aos militares nomeados ministros de Estado¹⁶⁸. Há a expressão de sentimentos vigorosos, destacadamente direcionados

a maior falta de habilidade, educação, compostura e bom senso, desejáveis em um Ministro de uma Alta Corte, é, no tocante à forma como trata todas as testemunhas arroladas para depor, considerá-las como se fossem bandidos da pior espécie. Tal tratamento deveria, sim, por justiça, ser dispensado aos réus de um processo, inclusive àqueles que roubaram nosso país e que andam soltos por aí por leniência dessa própria Corte! Estes, sim, merecem ser conduzidos 'debaixo de vara.

Em uma deselegante crítica à atuação do Supremo, afirmou que seriam “páginas e mais páginas de ilações e comentários completamente desnecessários, utilizados tão somente para demonstrar seu ódio pelo governo federal e pelos militares”, e que “tratar autoridades de um outro Poder dessa forma leviana só demonstra o nível de Ministros do STF que temos em nosso País”.

Vale salientar que, em 19 de maio de 2018, o general da reserva **Antônio Hamilton Mourão** foi aclamado presidente do Clube, tendo deixado o cargo em ocasião de sua posse como vice-presidente da República. De acordo com declarações do general, havia um projeto desenhado no referido Clube que incluiria promover candidatos fardados para formar uma “bancada militar” no Congresso no futuro, com então cerca de cem pré-candidatos ligados às Forças Armadas, um verdadeiro “Partido Militar”:

Esse projeto começou ainda na administração anterior à minha. Somos a casa da República. O clube quer somente retomar o papel que tinha em

¹⁶⁸ <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Inq4831decisao5mai.pdf..>

sua gênese. (...) A ideia é que os candidatos que apoiaremos se orientem por esses princípios. Queremos formar uma bancada dentro do Congresso. Para, a partir daí, iniciar um processo de mudança no Brasil.”

Mais adiante no tempo, em 12 de junho de 2020, o então chefe da Secretaria de Governo de Bolsonaro, até aquele momento general da ativa do Exército brasileiro, **Luiz Eduardo Ramos**, afirmava à Revista Veja que era ultraje falar em golpe por parte dos militares, mas advertia que os civis “não esticassem a corda”¹⁶⁹:

Luiz Eduardo Ramos: “É ultrajante dizer que o Exército vai dar golpe”

Ninguém percebeu, mas havia um ministro da equipe de Jair Bolsonaro infiltrado na manifestação contra o governo no último domingo em Brasília. E não era qualquer ministro. Luiz Eduardo Ramos, chefe da Secretaria de Governo, é quem controla as indicações para os cargos mais importantes, o responsável pela articulação política, o fiador da aliança com o notório Centrão e, por ser general da ativa, também desperta algumas teorias conspiratórias que serviram de mote para os protestos do fim de semana. De gorro, máscara e óculos escuros, Ramos ouviu bem de perto os gritos contra o presidente, assistiu às performances de combate ao racismo e diz ter se assustado com as faixas que traziam acusações de fascismo contra o governo. No mês passado, o general acompanhou Bolsonaro em um ato em frente ao Palácio do Planalto, onde apoiadores atacaram o Congresso e o Supremo Tribunal Federal. A participação dele foi alvo de críticas e causou um tremendo mal-estar entre militares de alta patente. O ministro, por causa disso, anunciou que vai se aposentar das Forças Armadas. Em entrevista a VEJA, Ramos classifica as manifestações como legítimas, critica os ataques que são feitos ao presidente e confessa que a coisa que mais o deixa irritado é quando lhe perguntam sobre a possibilidade de golpe militar no Brasil.

¹⁶⁹ <https://veja.abril.com.br/paginas-amarelas/luiz-eduardo-ramos-e-ultrajante-dizer-que-o-exercito-vai-dar-golpe>. Acesso em 03/10/2023.

Qual a possibilidade de um golpe militar no Brasil?

Fui instrutor da academia por vários anos e vi várias turmas se formar lá, que me conhecem e eu os conheço até hoje. Esses ex-cadetes atualmente estão comandando unidades no Exército. Ou seja, eles têm tropas nas mãos. Para eles, é ultrajante e ofensivo dizer que as Forças Armadas, em particular o Exército, vão dar golpe, que as Forças Armadas vão quebrar o regime democrático. O próprio presidente nunca pregou o golpe. Agora o outro lado tem de entender também o seguinte: não estica a corda.

O senhor se refere a exatamente o quê?

O Hitler exterminou 6 milhões de judeus. Fora as outras desgraças. Comparar o presidente a Hitler é passar do ponto, e muito. Não contribui com nada para serenar os ânimos. Também não é plausível achar que um julgamento casuístico pode tirar um presidente que foi eleito com 57 milhões de votos.

O que seria um julgamento casuístico?

Um julgamento do Tribunal Superior Eleitoral que não seja justo. Dizem que havia muitas provas na chapa de Dilma e Temer. Mesmo assim, os ministros consideraram que a chapa era legítima. Não estou questionando a decisão do TSE. Mas, querendo ou não, ela tem viés político.

E se essa impugnação vier a acontecer?

Sinceramente, não vou considerar essa hipótese. Acho que não vai acontecer, porque não é pertinente para o momento que estamos vivendo. O Rodrigo Maia (presidente da Câmara) já disse que não tem nenhuma ideia de pôr para votar os pedidos de impeachment contra Bolsonaro. Se o Congresso, que historicamente já fez dois impeachments, da Dilma e do Collor, não cogita essa possibilidade, é o TSE que vai julgar a chapa irregular? Não é uma hipótese plausível.

As manifestações contra o governo Bolsonaro preocupam o Palácio do Planalto?

Não. A rua não tem dono. Também há manifestações em favor do Bolsonaro. Só há uma

coisa que me incomoda e me desperta atenção. Um movimento democrático usando roupa preta. Isso me lembra muito autoritarismo e black blocs. Quando falo em democracia, a primeira coisa que me vem à mente é usar as cores da minha bandeira, verde e amarelo. No domingo, fiquei disfarçado no gramado em frente ao Congresso observando o pessoal. Eles não usavam vermelho para não pegar mal. Mas me pareceu que eram petistas.

O senhor também participou, ao lado do presidente, de uma manifestação que atacava as instituições.

Eu estava quietinho lá atrás, também apenas obser-vando. Aí o presidente perguntou: “Cadê o Ramos?”. Fui muito criticado no dia seguinte, inclusive pelos meus companheiros de farda. Não me sinto bem. Não tenho direito de estar aqui como ministro e haver qualquer leitura equivocada de que estou aqui como Exército ou como general. Por isso, já conversei com o ministro da Defesa e com o comandante do Exército. Devo pedir para ir para a reserva. Estou tomando essa decisão porque acredito que o governo deu certo e vai dar certo. O meu coração e o sentimento querem que eu esteja aqui com o presidente.

Como o senhor avalia o conflito entre o governo e o Supremo Tribunal Federal?

Quando me perguntam o que achei da decisão do ministro Celso de Mello, que me mandou depor debaixo de vara, digo que a respeito, porque decisão judicial não se discute, se cumpre. Mas me incomodou, porque acho que foi desnecessário. Não precisava. Da mesma forma ocorreu com o pedido de apreensão do aparelho celular do presidente da República. Isso gerou um calor desnecessário entre as instituições. Além disso, vazou a mensagem de WhatsApp em que o ministro do Supremo comparou o presidente Bolsonaro ao Hitler e os seus seguidores a nazistas. Isso contribui para o clima de diálogo e para buscar uma harmonia entre os poderes? Acredito que não. Aí, o presidente sobe no cavalo e todo mundo critica. São sinais trocados. É preciso superar esse ambiente de histeria.

.....

Publicado em VEJA de 17 de junho de 2020, edição nº 2691

No dia 10 de agosto de 2021, na data marcada para a votação no plenário da PEC 135/19, conhecida como a PEC do voto impresso, o Ministério da Defesa, destacadamente pelo Comando da Marinha, já exercido pelo almirante **Almir Garnier Santos**, realizou um desfile de blindados em frente ao Congresso Nacional.

O suposto objetivo do evento seria a entrega de convite para que Bolsonaro e o então Ministro Walter Braga Netto acompanhassem um tradicional exercício da Marinha, conhecido como “Operação Formosa”, que se realizou no dia 16 de agosto de 2021. A Operação acontece anualmente desde 1988 na cidade de Formosa (GO), mas nunca havia passado pelo centro da cidade de Brasília¹⁷⁰:



VÍDEO: Blindados e outros veículos militares desfilam em frente ao Palácio do Planalto

¹⁷⁰ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/09/22/quem-e-almir-garnier-que-comandou-a-marinha-durante-o-governo-bolsonaro.ghtml>. Acesso em 06/10/2023.



VÍDEO: Blindados e outros veículos militares desfilam em frente ao Palácio do Planalto

A demonstração militar ficou marcada, à revelia de sua peculiar justificativa formal, por se revestir de tentativa de provocação ou de intimidação do Parlamento.

O Senador da República, Omar Aziz, chegou a afirmar que:

É um absurdo inaceitável. Não é um teatro sem consequências, mas um ataque frontal à democracia que precisa ser repudiado”. “Desfiles como esse serviriam para mostrar força para conter inimigos externos que ameaçassem nossa soberania, o que não é o caso. As Forças Armadas jamais podem ser usadas para intimidar sua população, seus adversários, atacar a oposição legitimamente constituída. Não há nenhuma previsão constitucional para isso.¹⁷¹

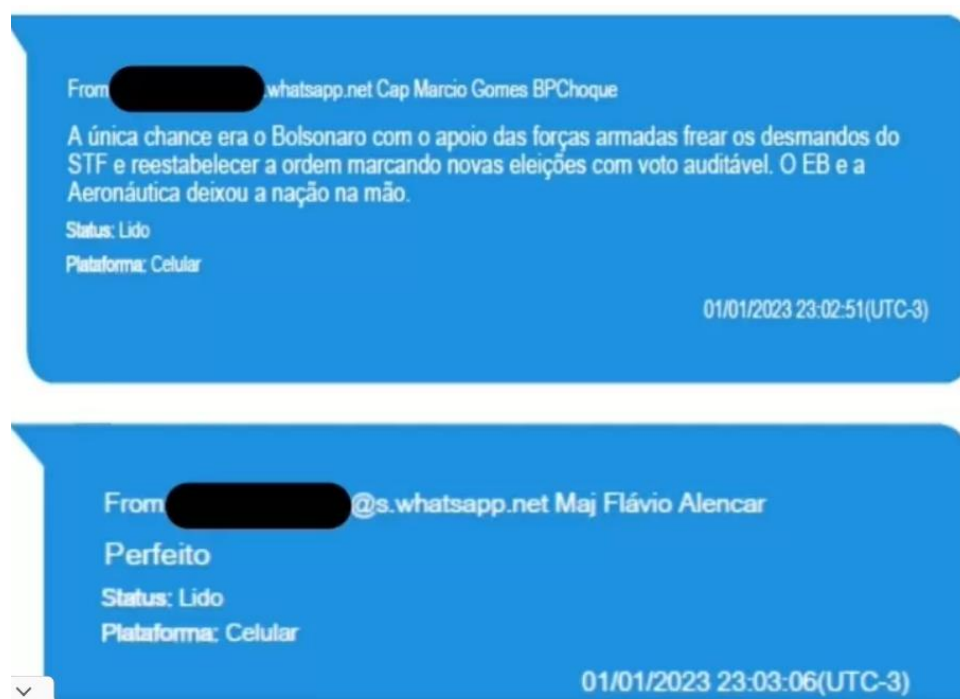
Há relatos na imprensa de que o referido **almirante Garnier** fora apontado na colaboração premiada do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, como o único dos comandantes das Forças Armadas que executaria um golpe de Estado junto ao ex-presidente Bolsonaro, quando consultado por ele, em reunião supostamente ocorrida no

¹⁷¹ <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2021/08/10/presidente-da-cpi-repudia-evento-com-tanques-militares-na-esplanada-dos-ministerios>. Acesso em 06/10/2023.

dia 14 de novembro de 2022¹⁷². Embora referida colaboração ainda seja sigilosa, os fatos por esta CPMI investigados levam a crer que há verossimilhança nessa acusação.

Com efeito, **Garnier** nunca fez questão de esconder a veneração pelo ex-presidente e foi o único dos ex-comandantes que, quebrando protocolo secular, deixou de comparecer na solenidade de transmissão do comando para seu sucessor, Marcos Sampaio Olsen.¹⁷³

Vale rememorar que, nas mensagens que serviram de comprovação da autoria dos crimes praticados pela cúpula da PMDF, a já citada PET nº 11.008/DF, a PGR destaca que denunciados concordam que Exército e Aeronáutica teriam deixado Bolsonaro “na mão”, e somente a Marinha teria “ombreado” com ex-Presidente no intento golpista:



¹⁷² <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/09/21/em-delacao-mauro-cid-revela-que-bolsonaro-consultou-militares-sobre-possivel-golpe.ghtml>

¹⁷³ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/05/almirante-marcos-sampaio-olsen-assume-marinha-antecessor-nao-foi-a-cerimonia.ghtml>



Também há relatos de que Mauro Cid apontou o **almirante Garnier** como um dos quatro elementos que alimentavam o espírito golpista de Bolsonaro. Os relatos informam também os generais da reserva **Augusto Heleno** e **Walter Braga Netto**¹⁷⁴.

Devemos rememorar ainda a nota intitulada *Às instituições e ao povo brasileiro*, assinada pelos então comandantes das Forças Armadas, em 11 de novembro de 2022, o general de Exército Freire Gomes (Exército), almirante de Esquadra Almir Garnier (Marinha) e o tenente-brigadeiro do Ar Baptista Junior (Aeronáutica), e tratada no tópico 4.5 Acampamentos golpistas.¹⁷⁵

¹⁷⁴ <https://www.estadao.com.br/politica/vera-rosa/comandantes-das-forcas-so-receberam-mucio-apos-pedido-de-bolsonaro-mas-garnier-nao-abriu-a-porta/>. Acesso em 06/10/2023.

¹⁷⁵ https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/nota_oficial_as_instituicoes.pdf

Às Instituições e ao Povo Brasileiro

Acerca das manifestações populares que vêm ocorrendo em inúmeros locais do País, a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira reafirmam seu compromisso irrestrito e inabalável com o Povo Brasileiro, com a democracia e com a harmonia política e social do Brasil, ratificado pelos valores e pelas tradições das Forças Armadas, sempre presentes e moderadoras nos mais importantes momentos de nossa história.

A Constituição Federal estabelece os deveres e os direitos a serem observados por todos os brasileiros e que devem ser assegurados pelas Instituições, especialmente no que tange à livre manifestação do pensamento; à liberdade de reunião, pacificamente; e à liberdade de locomoção no território nacional.

Nesse aspecto, ao regulamentar disposições do texto constitucional, por meio da Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, o Parlamento Brasileiro foi bastante claro ao estabelecer que: "Não constitui crime [...] a manifestação crítica aos poderes constitucionais nem a atividade jornalística ou a reivindicação de direitos e garantias constitucionais, por meio de passeatas, de reuniões, de greves, de aglomerações ou de qualquer outra forma de manifestação política com propósitos sociais".

Assim, são condenáveis tanto eventuais restrições a direitos, por parte de agentes públicos, quanto eventuais excessos cometidos em manifestações que possam restringir os direitos individuais e coletivos ou colocar em risco a segurança pública; bem como quaisquer ações, de indivíduos ou de entidades, públicas ou privadas, que alimentem a desarmonia na sociedade.

A solução a possíveis controvérsias no seio da sociedade deve valer-se dos instrumentos legais do estado democrático de direito. Como forma essencial para o restabelecimento e a manutenção da paz social, cabe às autoridades da República, instituídas pelo Povo, o exercício do poder que "Dele" emana, a imediata atenção a todas as demandas legais e legítimas da população, bem como a estrita observância das atribuições e dos limites de suas competências, nos termos da Constituição Federal e da legislação.

Da mesma forma, reiteramos a crença na importância da independência dos Poderes, em particular do Legislativo, Casa do Povo, destinatário natural dos anseios e pleitos da população, em nome da qual legisla e atua, sempre na busca de corrigir possíveis arbitrariedades ou descaminhos autocráticos que possam colocar em risco o bem maior de nossa sociedade, qual seja, a sua Liberdade.

A construção da verdadeira Democracia pressupõe o culto à tolerância, à ordem e à paz social. As Forças Armadas permanecem vigilantes, atentas e focadas em seu papel constitucional na garantia de nossa Soberania, da Ordem e do Progresso, sempre em defesa de nosso Povo.

Assim, temos primado pela Legalidade, Legitimidade e Estabilidade, transmitindo a nossos subordinados serenidade, confiança na cadeia de comando, coesão e patriotismo. O foco continuará a ser mantido no incansável cumprimento das nobres missões de Soldados Brasileiros, tendo como pilares de nossas convicções a Fé no Brasil e em seu pacífico e admirável Povo.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2022.

Almirante de Esquadra **ALMIR GARNIER SANTOS**
Comandante da Marinha

General de Exército **MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES**
Comandante do Exército

Tenente-Brigadeiro do Ar **CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR**
Comandante da Aeronáutica

De acordo com a mídia que acompanhava o acampamento na frente do QG em Brasília, a nota foi lida por três vezes na manhã de 11 de novembro no acampamento do QG do Exército, em Brasília. As leituras seriam intercaladas com a "canção do exército"¹⁷⁶. Ironicamente, na mesma data em que o general legalista Henrique Teixeira Lott promoveu um golpe preventivo e garantiu a posse do presidente eleito, Juscelino Kubitschek, em 1955.

A imprensa igualmente noticiou que referida nota não passou pelo crivo da integralidade do Alto Comando das Forças, não sendo, portanto, unanimidade no generalato.

Também é relevante rememorar que os comandantes foram chamados cerca de dez vezes por Bolsonaro para reuniões no Palácio da Alvorada entre novembro e dezembro de 2022. Todas as reuniões teriam ocorrido fora da agenda presidencial oficial, e suas convocações eram feitas pelo celular de Mauro Cid ou pelo próprio ex-presidente. A primeira conversa teria ocorrido em 1º de novembro — dois dias após o segundo turno das eleições¹⁷⁷. Os assuntos, como se revelou ao longo dos trabalhos desta Comissão, não seriam os mais republicanos e democráticos.

Também logo após o pleito eleitoral, os primeiros acampamentos se formaram ainda no dia 30 de outubro, e nunca houve dúvidas de que os manifestantes pediam a intervenção do Exército e das Forças Armadas para invalidar o resultado eleitoral, ante a insustentável alegação de fraude. No dia 2 de novembro, o público reunido no lugar era estimado em 30 mil pessoas. No dia 4, o Comando Militar do Planalto (CMP)

¹⁷⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/09/nota-militar-incendiou-golpistas-apos-ser-omitida-do-alto-comando-do-exercito.shtml>

¹⁷⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/09/comandante-do-exercito-sob-bolsonaro-relatou-apelos-golpistas-de-ex-presidente.shtml>. Acesso em 03/10/2023.

iniciou os pedidos de auxílio material para lidar com a aglomeração na Praça dos Cristais.¹⁷⁸

Após a publicação da nota pelos comandantes, o público à frente do QG de Brasília chegou a ser estimado em 100 mil¹⁷⁹ em 15 de novembro, sempre sem oposição pública de componentes das Forças Armadas e sob o silêncio de Bolsonaro.

Em depoimentos à CPI da CLDF e a esta Comissão, o então comandante do Comando Militar do Planalto (CMP), general **Gustavo Henrique Dutra**, afirmou que a estratégia do Exército seria de estrangular o acampamento, tentando impedir as condutas irregulares, como os furtos de energia e outros crimes ordinários. Afirmou que o CMP teria buscado restringir o acesso ao local, mas os manifestantes teriam criado uma espécie de “trilha Ho Chi Minh”, uma referência ao abastecimento dos vietcongues feito pelo Laos e pelo Camboja durante a guerra do Vietnã.¹⁸⁰

O general afirmou a esta CPMI que a operação para o desmantelamento do acampamento, a ser desenvolvida em conjunto com a PMDF e com agentes do DF Legal, marcada para o dia 29 de dezembro de 2022, não teria se operado em razão do receio de que a hostilidade manifestada pelos acampados poderia representar risco aos agentes públicos ali presentes. Contudo, o real motivo parece ter sido outro.

Com efeito, desconfia-se que o próprio comandante-geral do Exército, **Marco Antônio Freire Gomes**, teria decidido mandar parar a retirada dos manifestantes acampados em frente ao quartel-general do Exército, em razão do receio com relação às atitudes posteriores de Bolsonaro. As conversas sobre o assunto teriam sido testemunhadas pelo chefe de gabinete de Freire Gomes, o general Humberto Montenegro Junior.

¹⁷⁸ DOC 222. (01. Ofício 86 - ChEM CMP - Solicitação de apoio ao GDF no SMU)

¹⁷⁹ Segundo informações trazidas em formato de memoriais pelo próprio Gen. Dutra, na data de sua oitiva na CPMI.

¹⁸⁰ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes

Freire Gomes teria dito que “O Dutra é um irresponsável, um maluco. Mande cancelar a operação.”, em conversa com os integrantes do Alto Comando do Exército (ACE), no dia 29 de dezembro de 2022, sobre a decisão do então comandante do CMP mandar parar a retirada dos manifestantes acampados em frente ao quartel-general do Exército. Dutra ainda teria chegado a dizer no dia: “Vai dar m*****, comandante”.¹⁸¹

Ademais, o General Dutra, em seu depoimento em 14 de setembro de 2023, asseverou que teria partido de Freire Gomes a ordem para interromper a desmobilização daquela ocupação, que fora o laboratório do dia 8 de janeiro de 2023. Vejamos¹⁸²:

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - Não, não, não. O que aconteceu no dia 29 de dezembro, quando se iniciou a operação, quando o DF Legal chegou na praça... E é interessante fazer aqui uma observação: a praça, naquela semana, entre o Natal e o Ano Novo, amanhecia todos os dias com cerca de 300 a 400 pessoas; a praça já estava bem esvaziada. Naquele dia 29, a praça amanheceu com mais de mil pessoas. Então, houve um fluxo fora do normal pra aquele período de pessoas na praça. Quando o DF Legal iniciou a sua atuação, ele realmente foi muito mal recebido e foi hostilizado pelos manifestantes que ali estavam. A PE fez a proteção imediata do DF Legal e eu recebi uma ligação, sim, do Comandante do Exército, porque, como a senhora mostrou na fotografia, a Praça dos Cristais fica exatamente na frente do QG do Exército. Ela não fica na frente do quartel do CMP. A Praça dos Cristais fica, geograficamente, exatamente na frente do Comando do Exército.,

10:37R, Então, o Comandante do Exército estava acompanhando, viu que o clima na praça havia ficado mais tenso. Ele me perguntou o que estava acontecendo, eu expliquei pra ele o que estava acontecendo e ele determinou que a

¹⁸¹ <https://www.estadao.com.br/politica/marcelo-godoy/comandante-do-exercito-impediu-desmonte-de-acampamento-no-qg-e-chamou-general-de-maluco/>

¹⁸² Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/11830..>

operação fosse cancelada com a presença da PM e continuasse somente com o Exército, como estava previsto, até nas palavras do Coronel Naime aqui pra senhora, que nós agradecêssemos a presença da PM, que, naquele momento, dia 29, nós não poderíamos ter um enfrentamento, que nós estávamos nas vésperas da posse, e um enfrentamento nas vésperas da posse poderia atrapalhar para a normalidade daquele evento que aconteceria logo depois. Então, essa ligação não teve absolutamente nada a ver com o art. 142, absolutamente nada disso, essa ligação teve a ver com evitar um confronto. O Comandante do Exército me ligou, determinou que a operação fosse cancelada com a participação da Polícia Militar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Ou seja, o General Freire Gomes ligou para o senhor e determinou que o senhor suspendesse a desmobilização do acampamento.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - Com a participação da PM e que continuasse desmontando somente com o Exército, como já vínhamos fazendo ao longo do período, e eu mostrei para a senhora, o acampamento bem desmontado lá no dia 5, 6 de janeiro.” (grifos acrescentados)

A leniência de alguns dos principais generais dentro do Exército com a permanência dos acampamentos em área militar foi essencial para a tentativa de golpe de Estado perpetrada no dia 8 de janeiro, pois interpretada pelos vândalos golpistas como incentivo ao ato — aos olhos do manifestante comum, já imerso em sua “bolha” com intrínseca assimetria informacional, tratava-se de uma percepção de que “o Exército estaria com eles no golpe”.

Com efeito, o próprio atual comandante-geral, general Tomás Paiva, assumiu que, embora o 8 de janeiro tenha sido “um ponto fora da curva”, houve o erro do Exército consistente na “letargia na invasão do Palácio do Planalto e as manifestações em frente aos quartéis”. Para o general, que tão somente repisa o texto constitucional, “as Forças Armadas

não são poder moderador, são ferramenta do poder político para ajudar o País e garantir sua segurança”¹⁸³.

Sobre o tema, deve-se reconhecer que o silêncio, que geralmente é tal qual eloquente como as palavras lançadas, produz efeitos no mundo dos fatos — e no mundo jurídico —, considerado determinado contexto. Nesse sentido, o silêncio de Jair Bolsonaro foi primordial para que criminosos depredassem a Praça dos Três Poderes, levados a acreditar que as eleições teriam sido fraudadas e que haveria uma iminente guerra civil, do *bem contra o mal*.

Do mesmo modo, não é possível elidir a compreensão de que numerosos membros das Forças Armadas, parte deles em atividade, não parecem se conformar com a solução constitucional de delegar às instituições civis a obrigação de solucionar, por si próprias, as agruras de uma República, sem ameaças veladas de instituições militares, sem avisos ou notas de repúdio, dado o seu inegável peso institucional e capacidade natural de influenciar multidões.

Repise-se: as Forças Armadas não podem utilizar o respeito e a admiração que a nação por elas nutre para emparedar instituições civis, sob pena de vivermos sob a constante incerteza deletéria de um novo Oito de Janeiro.

Embora possam ter sido manifestações de membros isolados das Forças, é certo que a cultura organizacional das Forças Armadas tem a aptidão intrínseca para levar ao sentido da tutela militar de democracia civil. Com efeito, a alegada insatisfação com os caminhos traçados pelas instituições civis eram disseminadas entre os militares, na sua própria formação institucional.

¹⁸³ <https://www.estadao.com.br/politica/eliane-cantanhede/general-tomas-sobre-marinha-aderir-a-golpe-que-tropas-ele-tinha-para-essa-aventura-maluca/>

E, nesse contexto, são extremamente deletérias, se confirmadas após o término das investigações pela Polícia Federal, notícias de que parte do Alto Comando das Forças sinalizavam positivamente para um golpe e notícias de que parte delas também insiste em optar pelo caminho da não transparência¹⁸⁴.

Seria uma tragédia para a democracia confirmar-se, por exemplo, que ao menos 6 dos 16 integrantes do Alto Comando do Exército, teriam sido a favor da leitura do artigo 142 da Constituição como norma autorizativa a uma intervenção militar no país e/ou a favor da decretação de uma GLO (Garantia da Lei e da Ordem), durante discussões internas do generalato¹⁸⁵:

Entre os militares que teriam sido a favor de decretar uma GLO (Garantia da Lei e da Ordem), que nesse caso seria uma intervenção militar, estavam:

- **General Júlio César de Arruda**, ex-comandante do Exército que ficou apenas 23 dias na função;
- **General Estevam Cals Theophilo Gaspar de Oliveira**, comandante do Coter (Comando de Operações Terrestres), que chegou a preparar as ações de intervenção no Judiciário;
- **General Edson Skora Rosty**, subcomandante do Coter. Ele foi citado em conversas entre o tenente-coronel Mauro Cid e o coronel Jean Lawand Junior que foram descobertas pela Polícia Federal no celular do ex-ajudante de ordens de Bolsonaro;
- **General Sérgio da Costa Negraes**, secretário de Economia e Finanças do Exército, que também já foi comandante militar do Norte;

¹⁸⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/marinha-ex-ministro-bolsonaro#lneq2uaiyp2amjss8y>.

¹⁸⁵ <https://noticias.r7.com/prisma/blog-do-nolasco/fontes-revelam-nomes-de-militares-a-favor-de-intervencao-militar-29092023..>

- **General Anísio David de Oliveira Junior**, que foi comandante militar do Oeste;
- **General Eduardo Antônio Fernandes**, que atuava no Ministério da Defesa e hoje está como conselheiro da missão permanente do Brasil na ONU (Organização das Nações Unidas) em Nova York.”

Reconhecemos, enquanto membros do Parlamento brasileiro, que os civis, especialmente do próprio mundo político, delegaram aos quartéis o papel de opinar sobre momentos decisivos da República, muitas vezes para arbitrar suas questões. Contudo, essa deferência não deve se convolar em submissão ou reverência.

Trazemos a lume, por oportuno, a importante lembrança do jornalista Marcelo Godoy, ao Estadão¹⁸⁶. Ele rememora que Raul Jungmann havia acabado de ser nomeado ministro da Reforma Agrária quando decidiu pedir ajuda ao comandante do Exército, general Zenildo Zoroastro de Lucena. "Fui solicitar se ele poderia me ceder alguns oficiais da ativa para comandarem o ministério em dois ou três Estados críticos", contou Jungmann, que mais tarde ocuparia a pasta da Defesa no governo Michel Temer. O general, um cavalariano nascido no Rio, respondeu: "Eu vou lhe atender, mas com militares da reserva, porque os da ativa são a Instituição, são a Corporação, e nós não podemos comprometê-la".

A ação militar: os *kids pretos*

As estratégias de cooptação das forças de segurança não são apenas de base ideológica ou financeira. No Oito de Janeiro, envolveram também o uso efetivo de pelotões capturados pelo bolsonarismo.

¹⁸⁶ <https://www.estadao.com.br/brasil/bolsonaro-e-os-militares/o-exemplo-esquecido-do-general-zenildo-para-o-comando-do-exercito/>.

Dentre os fatos investigados pela CPMI, está a ação direta dos chamados “kids pretos”, os conhecidos “Forças Especiais”, grupo militar que detinha especial admiração do ex-presidente Bolsonaro e que, por tal razão, ocupava posições de destaque em seu governo, em ministérios e demais órgãos públicos. Relembre-se que Bolsonaro tentou entrar nas Forças Especiais duas vezes, mas, por falta de aptidão, foi reprovado em ambas as tentativas¹⁸⁷.

Os membros do referido grupamento cultuam o lema “qualquer missão, em qualquer lugar, a qualquer hora e de qualquer maneira”, demonstrando seu compromisso com as determinações de seus superiores, ainda que confrontem a lei:

Conforme militares do Exército costumam ressaltar, desde o início os escolhidos pelo presidente para os principais postos do Executivo foram integrantes de irmandades internas da força terrestre, ou “máfias”, como eles próprios definem de modo irreverente. “As tropas que lidam com risco maior acabam sendo grupos muito unidos. É um espírito de corpo próprio de forças especiais, a Brigada Paraquedista, os Comandos Anfíbios da Marinha, os pilotos de caça na Força Aérea, o Bope na Polícia Militar. A gente brinca que são algumas máfias”, explicou o general Augusto Heleno numa entrevista em novembro de 2018, entre a vitória e a posse.

Todos os oficiais do Exército que ocuparam altos cargos no governo ou eram paraquedistas, pertenceram às Forças Especiais ou tinham ocupado função de comando no Haiti — ou reuniam, simultaneamente, ao menos duas das três características, caso de Heleno, Ramos e Azevedo.¹⁸⁸

¹⁸⁷ <https://piaui.folha.uol.com.br/os-kids-pretos/>

¹⁸⁸ VICTOR, Fabio. **Poder camuflado**: Os militares e a política, do fim da ditadura à aliança com Bolsonaro. São Paulo: Companhia das Letras, 2022, Edição Kindle

Segundo a Doutrina de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa, define-se¹⁸⁹:

13.2.1 Operações Especiais (OpEsp) Operações conduzidas por forças militares especialmente organizadas, treinadas e equipadas, em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, visando a atingir objetivos militares, políticos, psicossociais e/ou econômicos, empregando capacitações militares específicas não encontradas nas forças convencionais. Podem ser conduzidas de forma singular, conjunta ou combinada, normalmente em ambientes interagências, em qualquer parte do espectro dos conflitos.

13.2.2 Forças de Operações Especiais (FOpEsp) São forças destinadas à execução das operações especiais: frações de Forças Especiais, Comandos e os seus apoios que possuem habilitações e especializações para operar em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis. As FOpEsp, em termos gerais, podem ser caracterizadas por serem tropas de altíssimo desempenho que realizam missões especiais baseadas em suas capacidades específicas.

O Manual de Operações Especiais, por sua vez, detalha os tipos de missões destinadas às Forças de Operações Especiais, as quais são desempenhadas por meio do Comando de Operações Especiais (COPEsp), sediado em Goiânia (GO), e pela 3ª Companhia de Forças Especiais (Força 3), do Comando Militar da Amazônia (CMA), sediada em Manaus (AM). Ademais, para cumprir suas missões, o Comando de Operações Especiais (COPEsp) possuiria o 1º Batalhão de Forças Especiais (1º BFEsp); o 1º Batalhão de Ações de Comandos (1º BAC); e a 3ª Companhia de Forças Especiais (3ª CiaFEsp).

O mesmo manual explica que as operações com emprego de FOpEsp são: Operações Contra Forças Irregulares; Contrainsurgência;

¹⁸⁹ <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md30-m-01-vol-1-2a-edicao-2020-dou-178-de-15-set.pdf..>

Prevenção e Combate ao Terrorismo; Busca, Combate e Salvamento (CBS); Evacuação de Não Combatentes; e Operações de Informação, sobretudo nas 27 vertentes das Operações Psicológicas e Operações de Inteligência. Ademais, as FOpEsp poderiam atuar de forma¹⁹⁰:

2.3.5.1. Ostensiva: quando, após a sua execução ser tornada pública, o que deverá ocorrer somente se a operação for bem-sucedida, nenhuma medida é tomada para ocultar a operação ou sua autoria.

2.3.5.2. Coberta: operações em que, após a sua execução ser tornada pública, são adotadas medidas adicionais de contrainteligência (CI) destinadas a manter em sigilo a sua autoria.

2.3.5.3. Sigilosa: operações em que se procura ocultar a autoria da ação, além de negar a própria existência delas.”

Para José Murilo de Carvalho, as Forças Especiais (FE) seriam descendentes do aparato montado pelo Exército para perseguir, torturar e assassinar inimigos políticos durante a ditadura, os DOI-Codi — sigla para Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna. A intenção, após o fim dos DOI-Codi, seria de “manter a capacidade de combate à subversão e à guerrilha”.¹⁹¹ A capacidade de dissimular ações e combater o que se compreende por subversivo continua vigente no imaginário dos FEs.

De acordo com levantamentos da imprensa, a base Administrativa do Comando de Operações Especiais tem autonomia operacional e personalidade jurídica própria, tendo administrado um orçamento de R\$ 43 milhões em 2020, “destinados a toda vida administrativa

¹⁹⁰ <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/3072/1/MO%205912%20-%20FERREIRA%20LIMA.pdf>.

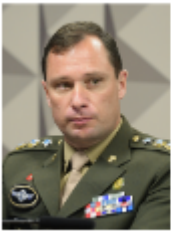
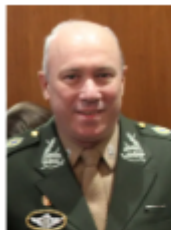
¹⁹¹ <https://www.intercept.com.br/2021/12/07/exercito-treinamento-anti-esquerda-documento/>. Acesso em 03/10/2023.

e ao preparo e emprego das organizações militares operacionais e de apoio operacional e logístico do COpEsp”.

A autonomia se revelaria sobremaneira útil se direcionada a camuflar missões tidas como “cobertas” ou “sigilosas”, especialmente se o objetivo for contrariar o regime constitucional vigente.

Até o momento, a quase totalidade dos militares apontados pelas investigações como possíveis conspiradores, executores e defensores das teses golpistas eram Forças Especiais ou agentes incitados/instigados por eles. Como visto a partir da estrutura acima apontada, os Forças Especiais são tropas extremamente bem treinadas, de preparo físico invejável, alta capacidade cognitiva, com habilidades de infiltração em locais incomuns e elaboração de ações de inteligência. Seriam, portanto, a “elite da tropa”, treinada para operações que exigem agilidade e precisão, como uma incursão a território inimigo. Referidas características do treinamento das forças especiais ainda acarretam um papel natural de liderança, destacadamente em momentos de insurgência desorganizada.

Além da gestão desastrosa dos militares federais, alguns indiciados no relatório da CPI da Pandemia, é neste grupo que está concentrada grande parte dos militares conspiradores ligados às causas golpistas e à operacionalização dos ataques antidemocráticos que escalaram até o fatídico 8 de janeiro. Dos Kids Pretos ligados a Bolsonaro e às causas golpistas, destacam-se:

	Tenente Coronel Cid (AMAN/2000) Ajudante de Ordens de Jair Bolsonaro. Realizou acordo de delação premiada com a Polícia Federal. Nas quebras de sigilo telefônico e telemático foram encontradas mensagens, planos e documentos alusivos à tentativa de golpe de Estado. Cid participava das reuniões
	General Lourena Cid (AMAN/1977) Foi Coordenador do Escritório da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex), em Miami, durante o governo Bolsonaro. O reflexo de seu rosto aparece numa foto enviada a Mauro Cid, seu filho, utilizada para negociar a venda de joias recebidas como presente oficial pelo governo federal.
	Coronel Élcio Franco (AMAN/1986) Ex-Secretário Executivo do Ministério da Saúde e ex-assessor especial da Casa Civil até o fim do governo Bolsonaro. Aparece em mensagens defendendo o golpe de Estado.
	General Gustavo Henrique Dutra de Menezes (AMAN/1984) Ex-Comandante Militar do Planalto, apontado como um dos principais responsáveis por não desmobilizar o acampamento com pautas golpistas em frente ao quartel militar de Brasília.
	General Braga Netto (AMAN/1975) Ministro da Casa Civil entre fevereiro de 2020 e março de 2021 e Ministro da Defesa entre março de 2021 e abril de 2022. Em seguida, foi candidato a vice-presidente na chapa de reeleição do ex-presidente Jair Bolsonaro. Teria sido articulador entre militares golpistas e feito o elo entre Jair Bolsonaro e os acampamentos.
	General Paulo Sérgio Nogueira (AMAN/1977) Ex-ministro da Defesa de Bolsonaro, entre abril e dezembro de 2022. Responsável por produzir relatórios que tentaram desmoralizar e levantar suspeitas sobre o processo eleitoral brasileiro. Teria se encontrado com o hacker Walter Delgatti Neto e respaldado a ação de investigação e de tentativa de falsificação das urnas eletrônicas.

	General Augusto Heleno (AMAN/1969) Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República durante todo o governo Bolsonaro, entre janeiro de 2019 e dezembro de 2022.
	General Freire Gomes (AMAN/1980) Último comandante do Exército no governo Bolsonaro, entre março e dezembro de 2022.
	General Ramos (AMAN/1979) Foi ministro das Secretarias Geral e de Governo, além de ministro da Casa Civil.
	General Ridauto (AMAN/1987) Foi Diretor de Logística do Ministério da Saúde até o final de 2022, esteve presente nos atos de 8 de janeiro e publicou vídeo dizendo estar "arrepiado" com a ação. Em podcast veiculado em 27 de setembro de 2022 (https://youtu.be/RlXquBXoY8U) aparece com discurso golpista e explica táticas das forças especiais para causar instabilidade política.
	General Mário Fernandes (AMAN/1986) Ex-comandante do Comando de Operações Especiais do Exército de Goiânia, submetido ao Comando Militar do Planalto. Foi nº 2 do general Ramos em todos os ministérios do governo Bolsonaro e possui mensagens enviadas ao general Freire Gomes e em grupos de WhatsApp defendendo o golpe de Estado.

	General Guilherme Theóphilo (AMAN/1976) Foi Secretário Nacional de Segurança Pública no governo Bolsonaro. Possui vídeo explicando estratégia para dificultar que os eleitores de Lula pudessem votar no segundo turno.
	General Júlio César Arruda (AMAN/1981) Foi Comandante do Exército por duas semanas, entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023. Nomeado por critério de antiguidade, se recusou a vetar a nomeação do Tenente-Coronel Mauro Cid no comando do 1º Batalhão de Forças Especiais, em Goiânia. Teriam partido dele as negativas de ação nos acampamentos golpistas.
	Almirante Almir Garnier (EN/1981) Comandante da Marinha de abril de 2021 até o fim do mandato de Bolsonaro, em dezembro de 2022. Simpatizante das causas golpistas, Garnier mandou blindados e outros veículos militares do Rio de Janeiro até o Palácio do Planalto a fim de entregar a Bolsonaro um convite para um exercício militar. O "desfile", em 10 de agosto, caiu no mesmo dia em que a Câmara dos Deputados votaria — e derrubaria — a proposta do voto impresso. É membro das forças especiais da Marinha.
	General Pazuello (AMAN/1984) Foi ministro da saúde e depois assessor especial na Casa Civil no governo Bolsonaro. Hoje é deputado federal.
	Major Ailton Barros (AMAN/1996) Major do Exército, acusado de fraudar dados de vacinação da covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde.

	Major Vitor Hugo (AMAN/1998) Foi deputado federal e líder do governo Bolsonaro entre 2019 e 2022.
	Major André Luiz (Bodão) (FE-AMAN/1996) Participava de grupo no Whatsapp encontrado no celular do tenente-coronel Cid em que se defende teses golpistas. É amigo e trabalhou como assessor do major Vitor Hugo, ex-deputado federal. Aparece em diversos vídeos defendendo o golpe de Estado e chamando generais de covardes.
	General Roberto Escoto (AMAN/82) Trabalhou na APEX entre 2019 e janeiro de 2023, a última função foi como diretor administrativo.
	General César Augusto Nardi de Souza (AMAN/79) Foi assessor para assuntos estratégicos do Ministério da Defesa.
	Coronel Carlos Roberto Sucha (AMAN/78) Chefe de assessoria de temas institucionais da vice-presidência.

Em quatro anos, a gestão de Bolsonaro convocou pelo menos 26 “kids pretos”¹⁹². Assim, **Mauro César Barbosa Cid, Marco Antônio Freire Gomes e Júlio César de Arruda** são Forças Especiais (FEs), assim como **Luiz Eduardo Ramos, Augusto Heleno, Walter Braga Netto, Eduardo Pazuello e Paulo Sérgio Ramos**.

Há ainda dois envolvidos na investigação sobre o aparente peculato das joias sauditas que são FEs: **Cleiton Henrique Holzschuk**, que tentou registrar as joias como bem privado de Bolsonaro, e **Marcelo da Costa Câmara**, que gerenciava o acervo particular do ex-presidente e comandava a “Abin Paralela”, um serviço de inteligência paralelo do

¹⁹² <https://piaui.folha.uol.com.br/os-kids-pretos/>.

Planalto, que conduziu investigações e fez dossiês contra seus alvos políticos.

Igualmente, o assessor da Secretaria-Geral da Presidência da República, **Mario Fernandes**, general da reserva do Exército, também era um FE. No grupo de WhatsApp que reunia colegas militares, mandou uma carta endereçada ao então comandante do Exército, Freire Gomes, tendo escrito: “É agora ou nunca mais, comandante, temos que agir! E não existe motivação maior do que a proteção e o futuro desta grande nação e de seus filhos... Os nossos filhos!”¹⁹³ A ação que o general pedia era um “evento disparador” capaz de incitar as massas.

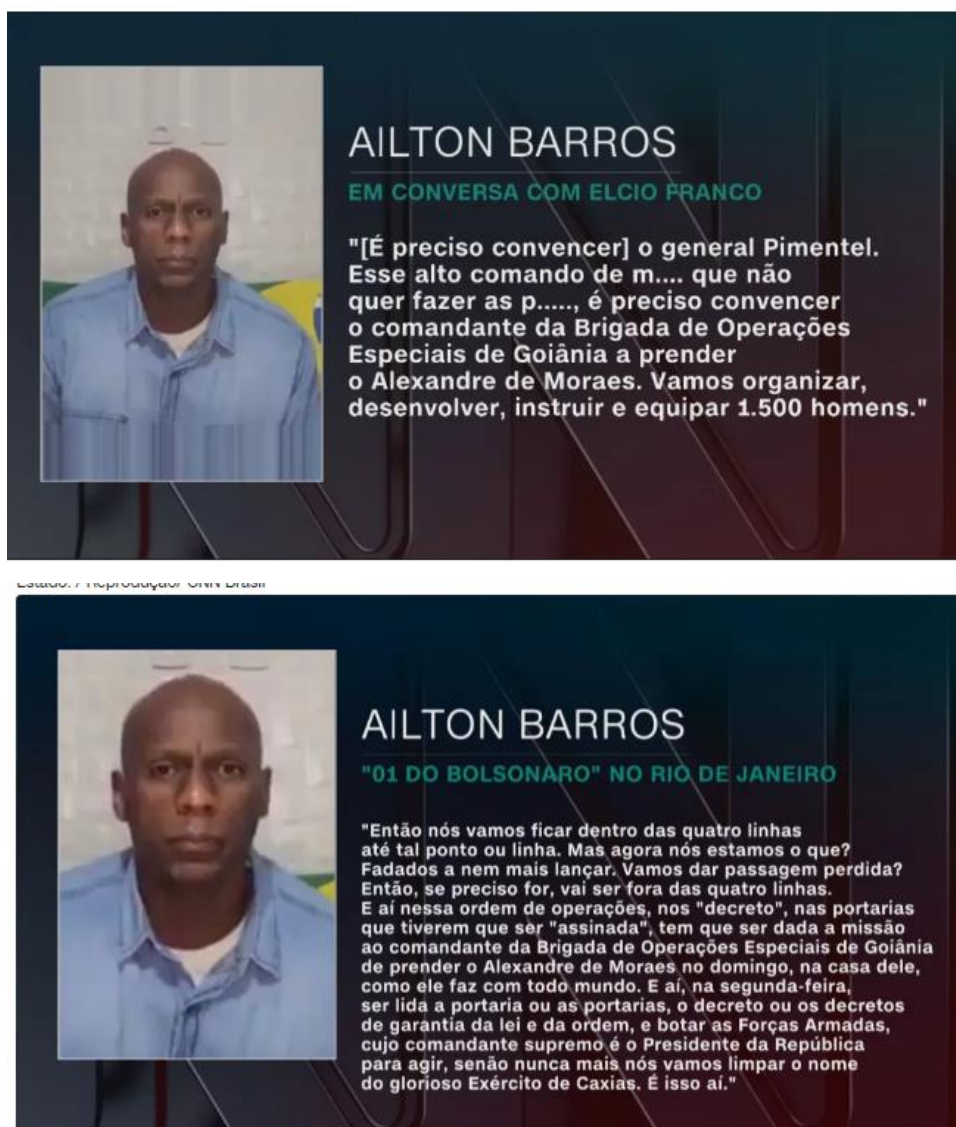
Além dos generais acima, o ex-presidente nomeou o coronel **Antônio Elcio Franco Filho**, que ficou conhecido nacionalmente na CPI da Covid-19 por ostentar um broche com o símbolo de caveira das FEs e por não ter respondido ao e-mail da Pfizer oferecendo vacinas ao Brasil, optando, ao revés, pela autorização da compra de vacina superfaturada.¹⁹⁴

Mais recentemente, o nome de Élcio reaparece quando, em conversa com Ailton Barros, este defende que o golpe seria tarefa dos “kids pretos”.

Esse Alto Comando de m***** que não quer fazer as porras! É preciso convencer o comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia a prender o Alexandre de Moraes. Vamos organizar, desenvolver, instruir e equipar 1,5 mil homens.

¹⁹³ <https://piaui.folha.uol.com.br/os-kids-pretos/>

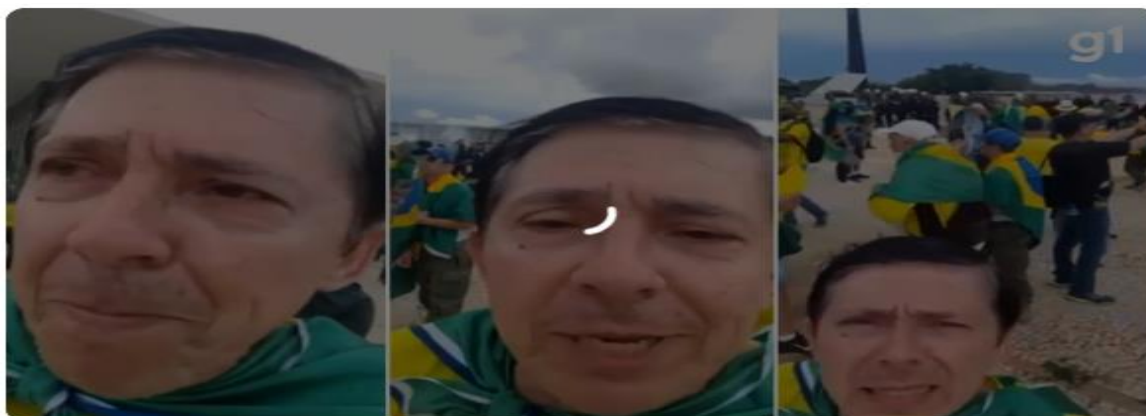
¹⁹⁴ Notas taquigráficas da 17ª reunião ordinária da CPI da pandemia do Senado Federal. Oitiva de Antônio Elcio Franco Filho.



No dia 8 de janeiro, o general da reserva **Ridauto Lúcio Fernandes**, outro “kid preto” que dirigiu o setor de Logística do Ministério da Saúde no governo Bolsonaro, gravou a si mesmo na frente do Congresso Nacional e divulgou as imagens nas redes sociais, afirmando que “O pessoal tá aplaudindo a Polícia Militar, porque a gente sabe que eles cumpriram ordem. [...] Tem que ser aplaudidos, sim”.

De acordo com as investigações ainda em curso da Polícia Federal, Ridauto Fernandes — já citado neste Relatório por integrar o “Instituto Sagres” e dirigir esforços pelo supramencionado “Projeto de

Nação” — é possivelmente um dos idealizadores da ação dos “kids pretos” no dia 8 de janeiro:



Imagens mostram general Ridauto Fernandes nos atos golpistas de 8 de janeiro

Em entrevista ao podcast “Fala Glauber”, o citado “kid preto” **Ridauto Lúcio Fernades** explicita que¹⁹⁵:

O movimento irregular é você recrutar pessoas que não são militares ou que têm o mínimo de experiência, às vezes um elemento que fez um... que tem um mínimo alguma experiência militar, tipo assim de soldado, foi soldado um dia. Você vai trazer esse pessoal, vai treinar e vai fazer com que eles se transformem numa força disponível para emprego em emprego em combate, e você vai fazer isso por trás das linhas inimigas (...)" e que o segredo seria recrutar os "dissidentes e os descontentes" para "instruí-las para serem combatentes, aí você forma um pequeno exército com gente que não tava na conta (...)". "Os forças especiais, a especialização deles é treinar esse pessoal, é saber fazer isso.

Ridauto Fernandes também é citado nominalmente por outro invasor do dia 8 de janeiro, o coronel da reserva **Adriano Camargo Testoni**. Em dois vídeos divulgados nas redes sociais em que ofende o Exército e

¹⁹⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=dwR8sHZtRLQ>

xinga generais do Alto Comando, Testoni dirige sua revolta destacadamente a Ridauto que, aparentemente, teria falhado em sua missão¹⁹⁶:

Vergonha, vergonha de ser militar. Vergonha de ter passado 35 anos na caserna e ver agora o povo sendo achincalhado, sendo bombardeado, e os filhos da p. da nossa Força devem estar com o c. tomando whisky em casa agora no domingo. Nosso querido Alto Comando, que daqui a pouco vão ser nossos amiguinhos de turma no Alto Comando e a gente se f. aqui, e sabendo que os bandidos assaltaram a nossa nação e estão nos roubando na nossa cara e estão mandando... Manda agora aqui, ô, PONTUAL, manda a PE! MONTENEGRO, manda o BGP dar porrada na gente aqui. Que porra de vanguardeira é essa? Família militar o c.! Vocês são tudo filha da p. Essa turma que chega no Alto Comando são tudo filha da p. mesmo! P.! Vai tudo tomar no c.! Eu tenho vergonha de ser militar. Alto Comando, Alto Comando é o c.! Tá o povo se f, tá essa quadrilha assaltando na nossa cara e o Alto Comando... Vai lá o FREIRE GOMES morar na Espanha, com o c. cheio de dinheiro, sei lá para onde vão os outros, e o povo está aqui se f. Vocês vão se f, vocês têm muito mais dinheiro que a gente. Bando de filha da p! Eu vou sair dessa p. desse grupo, não aguento mais, vergonha de ser militar. Meu filho falou... meu filho saiu agora Tenente: "Papai, ainda bem!" Pediu para sair. "Pai, ainda bem que eu saí, saí na hora certa, né?" E eu tenho que concordar com ele. Vai tudo tomar no c., seu bando de filha da p. ["Gente, estão falando que o Exército está vindo!

¹⁹⁶ [https://www.estadao.com.br/politica/exercito-vai-apurar-acao-de-batalhao-e-abre-inquerito-contra-coronel-que-xingou-generais-em-brasilia/](https://www.estadao.com.br/politica/exercito-vai-apurar-acao-de-batalhao-e-abre-inquerito-contra-coronel-que-xingou-generais-em-brasil/). Acesso em 13/10/2023.



Em sua oitiva perante a sindicância instaurada contra Testoni, o general **Ridauto Lúcio** afirma que “Cel TESTONI queria mostrar sua contrariedade com a situação, mas não pode afirmar com certeza o porquê ter sido citado no vídeo”¹⁹⁷.

Outros dois “kids pretos” da reserva recorreram às redes sociais instigando a ação golpista do dia 8 de janeiro.

O coronel **José Plácido Matias dos Santos**, investigado nos inquéritos policiais militares nº 7000033-33.2023.7.11.0011 e 7000075-82.2023.7.11.0011, no dia 06 de janeiro de 2023, teria ofendido o almirante Marcos Sampaio Olsen, nomeado no lugar do já citado Almirante Garnier, afirmando que “Marinha do Brasil!!! Sai um herói patriota, entra uma prostituta do ladrão, com o devido respeito a elas. Venha me punir, Almirante, e me distinga em definitivo da sua estirpe.”¹⁹⁸

¹⁹⁷ DOC 222.

¹⁹⁸ DOC 222 (7000075-82.2023.7.11.0011)



José Plácido @JosePlacido · 06 jan. ·
Marinha do Brasil!!

Sai um herói patriota, entra uma
prostituta do ladrão, com o devido
respeito a elas.

Venha me punir, Almirante, e me distinga
em definitivo da sua estirpe.



28



187



1 617

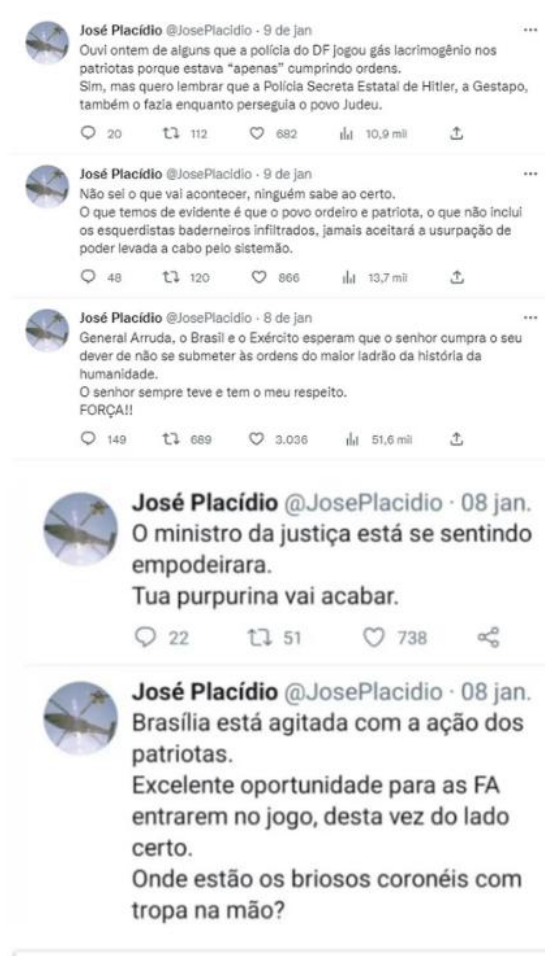


No dia 8 de janeiro de 2023, fez um apelo ao general Júlio Cesar de Arruda, então comandante do Exército, “O Brasil e o Exército esperam que o senhor cumpra o seu dever de não se submeter às ordens do maior ladrão da história da humanidade. O senhor sempre teve e tem o meu respeito. Força!!”

Pouco depois, nova mensagem: “Brasília está agitada com a ação dos patriotas. Excelente oportunidade para as FA entrarem no jogo, desta vez do lado certo.”

No dia seguinte, fez uma provocação: “Será que o pessoal sabe que na manifestação de ontem em Brasília havia centenas de militares da ativa?”¹⁹⁹

¹⁹⁹ Doc 222 (7000033-33.2023.7.11.0011)



De Portugal, o coronel **Fernando de Galvão e Albuquerque Montenegro**, também FE, tentou insuflar os golpistas:

Patriotas brasileiros, ignorem a grande imprensa nacional e internacional. Qualquer manifestação contra o establishment será sempre apresentada como atos antidemocráticos. Façam o que deve ser feito.

Outro episódio marcante da escalada antidemocrática finalizada em 8 de janeiro de 2023 foi a tentativa de ataque à bomba no Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília, no dia 24 de dezembro de 2022, véspera de Natal. À época, **George Washington de Oliveira Sousa** e **Alan Diego dos Santos Rodrigues**, já condenados em segunda instância, produziram um explosivo nas imediações do acampamento golpista e pretendiam detoná-lo na área de embarque do aeroporto.

Segundo relatório da Polícia Civil do Distrito Federal enviado à Comissão, o veículo dirigido por **Wellington Macedo** utilizado no transporte da bomba foi encontrado algumas semanas depois no Paraná com um militar da ativa e suplente de deputado distrital no Distrito Federal, o sargento **Paulo Leandro Galdo Rodrigues**. Paulo, assim como os kids pretos, também faz parte de uma Força Especial, o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, conhecido como Comando Anfíbio (COMANF).

Assim, vê-se que a produção probatória levada a efeito por esta Comissão leva a crer que, de fato, a ação do dia 8 de janeiro foi, ao menos parcialmente, planejada e executada por “kids pretos” e por membros da reserva de forças especiais militares que, ato contínuo ao movimento de contágio das massas, via redes sociais e aplicativos de mensageria, contavam que seriam acompanhados pelos manifestantes, como um só corpo coletivo. Não há dúvidas de que o treinamento rigoroso, que aprova pouquíssimo alunos, que demanda alta capacidade cognitiva para agir de forma planejada, sob forte pressão, seria extremamente útil à empreitada golpista.

Em relatório da Agência Brasileira de Inteligência (nº 0012/2023/ABIN/GSIPR, de 17 de janeiro de 2023)²⁰⁰, de fato, há menção a ação de atores radicalizados, possivelmente recrutados por “kids pretos”, ante o cenário de uma “guerra irregular” ou “movimento irregular”, e que serviram como indutores de ações violentas com a finalidade de desestabilizar as instituições de estado e forçar uma intervenção militar.

Entre eles, o reservista **Marcelo Soares Correa** (Cabo Correa, líder do grupo denominado “boinas vermelhas” ou “paraquedistas”), identificado como um dos incitadores da marcha rumo à Esplanada dos Ministérios. Cabo Correa realizou um discurso no início da tarde do dia 8 de

²⁰⁰ DOC 021.

janeiro, verberando que “o limite do pacífico acabou” e ecoando a percepção de que a permanência na frente do QGEx não surtira o resultado esperado e era hora de ações diretas.

Outra liderança que teria discursado e incitado a ida dos manifestantes à Esplanada em 8 de janeiro de 2023, segundo a Abin, era **Symon Filipe de Castro Albino**, que esteve presente na invasão e, em seu discurso, afirmou que era a hora de marchar rumo à Praça dos Três Poderes.²⁰¹

Ainda de acordo com a Abin, na linha de frente das invasões, foram identificados indivíduos que demonstravam indícios de preparação e de premeditação para a prática de ações violentas ou confronto, a exemplo do uso de máscaras de proteção contra gás, vestimentas militares e porte de armas brancas ou armas improvisadas.

Ademais, vídeos disponibilizados pelo Senado Federal revelam que as ações de específicos vândalos são afetas a quem deteve treinamento militar, bem como de quem planejava manter sua identidade sigilosa, ante o uso de balaclavas.

Os relatos são de que, antes de chegar à Praça dos Três Poderes, os vândalos se depararam com uma longa fileira de gradis, unidos um ao outro, que os impedia de avançar. Não seria possível derrubar os gradis com poucos homens; então, há uma ação coordenada, com vários insurgentes se localizando em lugares diferentes ao longo dos gradis e empurrando-os ao mesmo tempo, em aparente uso de tática militar. Depois, em outra tática de natureza militar, os gradis foram convertidos em escada para que descessem do teto do Congresso até o Salão Verde da Câmara.

²⁰¹ DOC 021.



Figura 06 – Rompimentos de acessos e barreiras na plataforma das Cúpulas.

Ao chegarem à Praça, os golpistas se dividiram em três, o que chama atenção. Com efeito, um grupo vai em direção ao Congresso, outro se dirige ao STF e um terceiro caminha para o Palácio do Planalto, o que denota planejamento, já que a tendência natural de toda multidão é caminhar unida, numa única direção.

Relatório encaminhado a esta CPMI pela Polícia Legislativa do Senado Federal revela que, de fato, há indícios de que a invasão ocorrera com o auxílio de manifestantes que detinham treinamento especializado militar, ante as técnicas desenvolvidas e o uso de granada lacrimogênia GL-310, conhecida como "bailarina" por saltitar no chão enquanto dispara o gás lacrimogêneo, evitando que o alvo a capture e lance o artefato de volta. Referida tecnologia não faz parte do acervo da Polícia Legislativa do Senado Federal, tampouco da Câmara, mas o Exército utiliza a GL-310 em larga escala para treinamentos militares, inclusive nos cursos dos “kids pretos”²⁰²:

²⁰² Relatório da Polícia Legislativa do Senado Federal

Os invasores se dispersam e chegam ao Congresso Nacional em diversos pontos, acessando inicialmente a varanda do Salão Negro, a via de acesso à Chapelaria e a plataforma das cúpulas, de modo que, nesses locais, passaram rapidamente a romper obstáculos com o intento de ingressarem no interior das edificações. Primeiramente, quebraram diversas vidraças que guarneciam o Salão Negro e a Chapelaria, por onde invadiram o interior das Casas legislativas. Posteriormente, outros acessaram da plataforma das cúpulas, por meio do arrombamento de uma porta e da escalada em um fosso, o corredor das galerias dos plenários e o Salão Verde, respectivamente (Figuras 03, 04, 05, 06 e respectivos trechos de vídeos disponibilizados nas descrições das figuras).

.....

Em determinado momento, os invasores quebraram todas as placas de vidro da divisória que separava o Salão Verde do Salão Azul e o confronto perdurou nesse ponto com a formação em linha dos policiais fechando o referido acesso, **até que os vândalos lançam uma granada lacrimogênea de movimentos aleatórios (comumente conhecida como bailarina – GL-310[1]) e uma grande quantidade de gás satura o ambiente tornando-o asfixiante e obstando a visibilidade.** Nesse ponto, nota-se um aumento na quantidade de objetos arremessados em direção aos policiais, que, diante da saturação provocada pela granada lançada, recuam e formam linha na porção mais central do Salão Azul (Figuras 38 a 43).

.....

Associados à manifesta agressividade (vide danos observados nas Figuras 72 a 75), **constataram-se em parte dos invasores: o uso de equipamentos de proteção como capacetes, máscaras simples e antigás, coletes/armaduras improvisados etc.; armas potenciais, tais como artefatos explosivos (fogos de artifício), armas brancas (facas, machadinha e canivetes), barras de ferro, estilingue com chumbadas (peso de chumbo para pesca), bolas de gude etc., bem como relativa organização, com pessoas idosas organizando a coleta e a distribuição de garrafas de água, utilizadas estrategicamente**

em tecidos sobrepostos aos rostos dos invasores em medida de proteção contra o gás e o spray de pimenta empregados pela polícia. Em contrapartida, pessoas mais jovens atuavam em combate direto com a polícia e, para tanto, se utilizavam da estrutura e dos apetrechos da própria edificação, como aparelhos extintores de incêndio, pontaletes metálicos e mangueiras de bombeiro/hidrantes internos, cuja água pressurizada fora taticamente empregada contra a linha policial e, também, direcionada às granadas lacrimogêneas lançadas pela polícia (Figuras 76 a 83)."

De acordo com o relato, quando da invasão do Congresso Nacional, os vândalos, alguns deles com as balaclavas de cor escura, se dividiram em duas filas: a primeira, formada por homens, atuava no enfrentamento direto com a polícia legislativa e promovia o arrombamento de portas e janelas do Congresso. A segunda, composta principalmente por idosos, distribuía água mineral para que o "primeiro pelotão" reduzisse os efeitos do gás lacrimogêneo e do gás de pimenta no rosto. As imagens das câmeras do Senado e de celulares de golpistas comprovam a ação:



Veja ação no 08/01 que PF suspeita ter sido orientada por 'kids pretos' do Exército



Vê a ação no 08/01 que PF susoeita ter sido orientada por 'kids pretos' do Exército



Figura 76 – Mostra armas apreendidas.

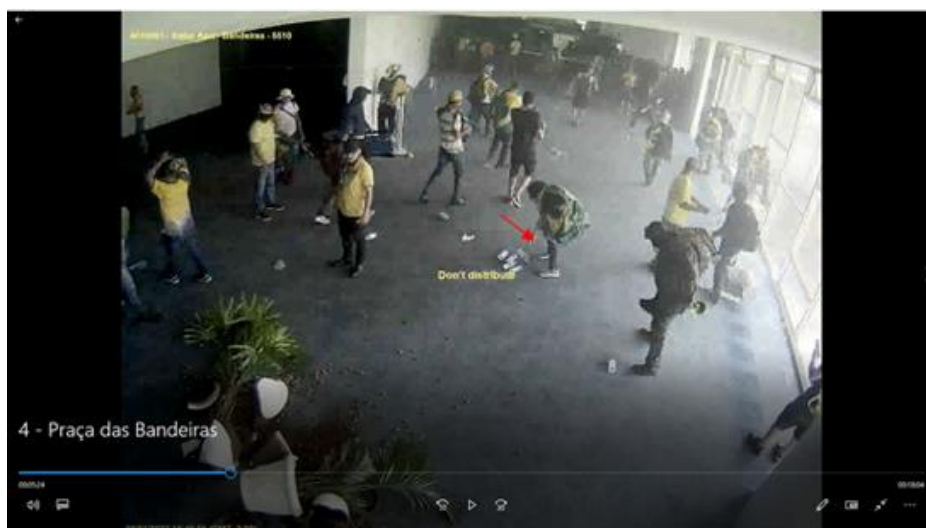


Figura 80 – Mostra mulher idosa organizando garrafas de água lançadas da área externa para a área interna do Senado.

Pelos vídeos, é possível notar que alguns dos vândalos usavam luvas para atirar de volta as bombas de gás, ante o aquecimento do equipamento quando acionado. Como visto, as postagens dos golpistas antes do 8 de janeiro deram algumas dicas, mas não recomendaram o uso de luvas.

Também como será visto na seção 5.7 deste relatório, há indícios de que o grupo esteja relacionado aos ataques, registrados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a torres de transmissão de energia elétrica pelo Brasil. Com efeito, os ataques a instalações de infraestrutura fazem parte do treinamento das forças especiais, mas não é um ensinamento exclusivo deles.

De fato, também de acordo com o citado relatório da Abin, bloqueios de refinaria foram tentados em seis estados, tendo sido dissolvidos pela ação das forças policiais²⁰³. Em 10 de janeiro, foi encontrado explosivo embaixo de viaduto em Feira de Santana/BA, com indícios de vínculo com o movimento de contestação do processo eleitoral.

²⁰³ DOC 021.

4.4 A estratégia armamentista

Povo armado jamais será escravizado! (Jair Bolsonaro, em diversas oportunidades)

... e, apesar de eu falar agora que não é uma política de segurança pública, eu sempre disse, nas minhas andanças pelo Brasil ao longo dos últimos quatro anos, isso é pessoal meu, que a segurança pública começa dentro de casa, não é Alberto Fraga? Começa dentro de casa a segurança pública ... (Jair Bolsonaro)

Nossa vida tem valor, mas tem algo com muito mais valoroso do que a nossa vida, que é a nossa liberdade. Além das Forças Armadas, defendo o armamento individual para o nosso povo, para que tentações não passem na cabeça de governantes para assumir o poder de forma absoluta. Temos exemplo na América Latina. Não queremos repeti-los. Confiando no povo, confiando nas Forças Armadas, esse mal cada vez mais se afasta de nós (Jair Bolsonaro)

Em 15 de junho de 2019, na primeira visita ao Rio Grande do Sul como presidente, Jair Bolsonaro disse que armaria a população para que golpes de Estado não acontecessem²⁰⁴.

A política de controle de armas e munições no Brasil, implementada entre 2019 e 2022 pelo Governo Federal, tem suscitado preocupações significativas. Isso é especialmente relevante no contexto do enfrentamento do crime organizado e da violência armada, que continuam a afligir a população brasileira.

Durante esse período, foram promulgados 43 atos normativos, incluindo decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e projetos de

²⁰⁴ <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-defende-armar-populacao-em-caso-de-golpes-de-estado/>

lei, com o intuito de ampliar o acesso, comércio e circulação de armas de fogo e munições no país.

Lamentavelmente, a maioria dessas medidas representou retrocessos substanciais na política de controle de armas e munições, carecendo de justificativas técnicas sólidas. Em algumas instâncias, até mesmo as orientações de órgãos centrais, como a Polícia Federal e o Exército Brasileiro, foram desconsideradas. Além disso, muitas dessas alterações extrapolaram as competências do governo, modificando regras estabelecidas em lei por meio de atos normativos infralegais, o que contraria o princípio da separação dos poderes.

Bolsonaro quis, em verdade, armar a população para uma guerra.

Desmantelamento do controle de armas e munições

A categoria dos colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) foi a mais beneficiada por essas mudanças que aumentaram o tipo e a quantidade de armas que se podem ter em casa: foi permitido que um atirador desportivo recém-registrado adquirisse até 30 fuzis sem justificativa ou pré-autorização; os CACs também passaram a poder comprar até cinco mil munições por ano por arma de calibre permitido e até mil munições por ano por arma de calibre restrito.

Os mais de quarenta regulamentos contêm disposições repetidas e uma precariedade técnica tal que, embora não implicasse, por si só, vício de qualquer espécie, dificultou sobremaneira a análise e a compreensão da matéria regulada, prejudicando a desejável clareza que uma norma deve ter. Parece-nos que a redação obscura das normas tenha sido premeditada,

justamente para dificultar a compreensão e gerar interpretações dúbias, que seriam benéficas àqueles interessados nos armamentos.

Logo nos primeiros dias de Governo, foi editado o primeiro de uma série de decretos que modificaram a Política Nacional de Armas. O Decreto nº 9.685, de 15 de janeiro de 2019, entre outras medidas, aumentou para dez anos o prazo mínimo para renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e pôs fim à necessidade de comprovação de efetiva necessidade para a aquisição de arma de fogo, previsto no caput do art. 4º do Estatuto do Desarmamento, o que demonstrava um abuso do poder regulamentador, na modalidade excesso de poder.

Depois, os Decretos nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e nº 9.797, de 21 de maio de 2019, ampliaram o acesso da população a armas de fogo. Entre outras medidas, aumentou de cinquenta para mil a quantidade de munições por arma que os civis poderiam adquirir; reclassificou as armas de fogo para tornar de uso permitido o que antes era de uso restrito, chegando, no caso de arma de fogo de porte, a quadruplicar o limite de energia cinética da munição na saída do cano (o que significa armas quatro vezes mais potentes); estendeu a possibilidade de obtenção do porte de arma de fogo aos agentes públicos ‘inativos’; autorizou aos CACs o porte de trânsito com arma municiada.

Diversos projetos de decreto legislativo foram protocolados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal com o propósito de sustar os decretos, em razão de terem exorbitado os limites do poder regulamentar. O Senado Federal chegou a aprovar o PDL nº 233, de 2019, que, posteriormente foi considerado prejudicado em razão da revogação dos decretos impugnados pelo Decreto nº 9.844, de 25 de junho de 2019. Na mesma data, véspera do julgamento da ADI 6.134, proposta pelo PSOL, outros três decretos foram editados:

- Decreto nº 9.845, que *regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição*;
- Decreto nº 9.846, que *regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores*;
- Decreto nº 9.847, que *regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas*.

O Decreto nº 9.847, de 2019, revogava o Decreto nº 9.844, editado no mesmo dia. A edição de três decretos ao mesmo tempo e, imediatamente, a edição de um quarto decreto revogando um daqueles primeiros parece ter tido o propósito de confundir a compreensão do intérprete, além de causar um fraudulento embaraço à jurisdição constitucional, que planejava proceder à análise de constitucionalidade da norma revogada no dia posterior à revogação formal.

Os decretos reproduziam, essencialmente, as mesmas regras do Decreto nº 9.785, cuja constitucionalidade vinha sendo questionada no Congresso Nacional e no STF. Depois, mais um conjunto de decretos foi editado: os Decretos nºs 10.627, 10.628, 10.629, 10.630, todos de fevereiro de 2021.

Em síntese, os decretos promoveram as seguintes alterações²⁰⁵.

²⁰⁵ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/02/13/veja-o-que-muda-com-os-novos-decretos-de-bolsonaro-sobre-armas-de-fogo.ghtml> e <https://static.poder360.com.br/2021/02/Nota-a%CC%80-imprensa-1.pdf>

Decreto 10.627, de 2021

Aptidão psicológica para CACs — Decreto anterior dizia que, para terem armas, colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) deveriam comprovar aptidão psicológica por meio de laudo fornecido por psicólogo cadastrado na Polícia Federal. Agora, a nova regra estabelece que basta o laudo ser assinado por psicólogo com registro no Conselho Regional de Psicologia.

Munição e armas para CACs — antes, caçadores, atiradores e colecionadores poderiam comprar, por ano, até mil munições para cada arma de uso restrito (submetidas a maior controle do Estado) e cinco mil munições para cada arma de uso permitido. Agora, poderão comprar também, por ano, insumos para recarga de até dois mil cartuchos nas armas de uso restrito e insumos para recarga de até cinco mil cartuchos nas de uso permitido. Com permissão do Comando do Exército, caçadores podem extrapolar em duas vezes esse limite. Atiradores, em cinco vezes. Além disso, CACs agora só precisarão da autorização do Exército para comprar armas acima do limite estabelecido em decreto anterior: cinco unidades de cada modelo para colecionadores; 15 unidades para caçadores; 30 para atiradores. Essas quantidades valem tanto para as armas de uso restrito quanto para as de uso permitido.

Produtos controlados pelo Exército — determina que não serão produtos controlados pelo Comando do Exército itens como: projéteis de munição para armas de porte ou portáteis, até o calibre máximo de 12,7 mm — não vale para projéteis químicos, perfurantes, traçantes e incendiários; miras como as holográficas, reflexivas e telescópicas; armas de fogo obsoletas que tenha projeto anterior a 1900 e utilizem pólvora negra. Quando se trata de um produto controlado, o comando do Exército é responsável por fiscalizar, regulamentar e autorizar o uso, a comercialização e a fabricação.

Prática de tiro desportivo por adolescentes — Decreto anterior já permitia ao adolescente entre 14 e 18 anos praticar tiro nas instituições permitidas pelo Comando do Exército e com a autorização dos pais. A novidade agora é que o jovem poderá praticar o tiro com a arma emprestada de algum colega também atirador desportista. Antes, só podia ser com arma dos pais ou do clube de tiro.

Comunicação prévia e fiscalização — comunicação ao vistoriado das ações de fiscalização dos arsenais de pessoa física com antecedência mínima de 24h pelos órgãos responsáveis.

Aumento do armamento para CACs — permissão para que atiradores e caçadores registrados comprem até 60 e 30 armas, respectivamente, sem necessidade de autorização expressa do Exército.

Armas automáticas — permissão para que armas automáticas com mais de 40 anos de fabricação e silenciadores possam ser colecionadas.

Tiro recreativo — inauguração da prática de tiro recreativo de natureza não esportiva.

Munições originais — entidades de tiro e de caça passam a poder oferecer, além das munições recarregáveis, munições originais de fábrica.

Amplia a possibilidade de comercialização de munição original de fábrica, para além da recarregáveis, para entidades de tiro e de caça.

Facilita a comprovação de habitualidade como atirador. Antes era obrigatório justificar ao menos 8 idas ao clube. Agora, são apenas 6 (art. 52, § 1º).

Decreto 10.628, de 2021

Limite de armas — aumenta de quatro para seis o número de armas de fogo que o cidadão comum pode adquirir, desde que preencha os requisitos necessários para obtenção do Certificado de Registro de Arma de Fogo. Esse limite sobe para oito no caso de policiais, agentes prisionais, membros do Ministério Público e de Tribunais.

Categorias profissionais — ampliou a lista de categorias profissionais que têm direito a adquirir armas e munições controladas pelo Exército. Foram incluídos os integrantes de Receita Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); tribunais que formam o Poder Judiciário; Ministério Público. A legislação em vigor já dá esse direito a integrantes das Forças Armadas, polícias e bombeiros. Também já estavam contemplados policiais legislativos da Câmara e do Senado, membros da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e membro do Gabinete Institucional de Segurança da Presidência da República (GSI). O decreto diz ainda que profissionais de todas essas categorias poderão adquirir, por ano, insumos para recarga de até cinco mil cartuchos nos calibres das armas de fogo registradas em seu nome.

Decreto 10.629, de 2021

Porte velado — determina-se que o porte municiado para atirador ir ao local de prática pode ser “em qualquer itinerário” e considera trajeto “qualquer itinerário realizado entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, independentemente do horário, assegurado o direito de retorno ao local de guarda do acervo”. Na prática, concede o porte velado, uma

inovação que cria direito e extrapola o suposto poder regulamentar do decreto.

Retirada da necessidade de autorização de cada compra. Se a pessoa já possui o Certificado de Registro Pessoa Física — Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC) e está dentro dos limites permitidos por lei (até 60 armas para atirador e etc.), pode comprar a arma sem pedir autorização para o Exército antes. O Decreto passa a exigir apenas o CRAF, documento que prova a origem lícita da arma comprada.

Decreto 10.630/2021

Porte de armas — passou a permitir expressamente o porte simultâneo de duas armas. O direito ao porte significa poder circular com a arma. Antes, a regra dizia que o porte deveria ser válido apenas para a arma nele especificada, mas não mencionava a quantidade.

Porte de arma de abrangência nacional — a anterior abrangência territorial específica do porte de armas foi transformada em nacional por padrão.

O documento de porte não fica mais vinculado à arma. Se o indivíduo tiver 10 armas, por exemplo, ele pode usar qualquer uma das armas para portar.

Tais mudanças estruturais tiveram inúmeros efeitos, como se passa a sucintamente demonstrar.

Efeitos do desmantelamento da política de controle de armas e munições

Vale registrar, inicialmente, que a mudança da definição de armas de uso permitido (que passou a incluir armas que antes eram de uso

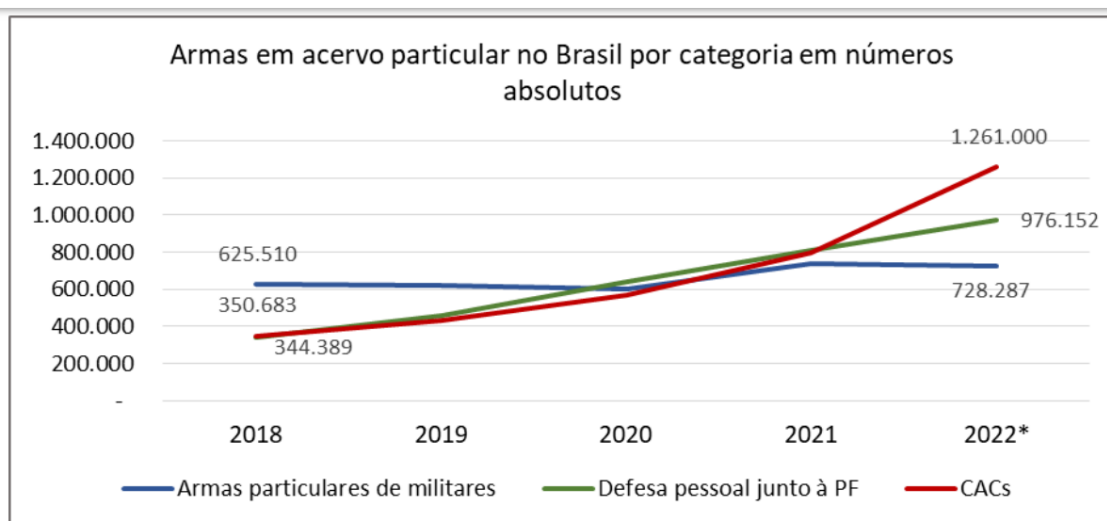
restrito das forças de segurança) e de uso restrito (que permite o acesso a fuzis semiautomáticos, por exemplo) importa *novatio legis in mellius* para todos os condenados ou réus que respondam por crime de posse de arma de fogo de uso restrito que foram reclassificadas para de uso permitido.

Em razão disso, diversos condenados foram beneficiados com a progressão para um regime de cumprimento de pena mais brando, implicando o livramento de um elevado número, ainda não consolidado, de presos. Relembre-se que, embora tenha beneficiado diversos criminosos perigosos com essas normas obscuras, publicamente, o ex-presidente bradava aos quatro ventos ser contra o crime.

Ademais, é de se esclarecer que o julgamento da última ação sobre os retrocessos na política de armas e munições pelo STF somente ocorreu em junho deste ano, quando o atual Governo já havia editado, logo no primeiro dia de governo, o Decreto nº 11.366, de 2023, suspendendo registros para aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por CACs e particulares, restringindo os quantitativos de aquisição de armas e munições de uso permitido, suspendendo a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro e concessão de novos registros de CACs. Naquela oportunidade, o novo governo também instituiu grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação ao Estatuto do Desarmamento, cujo resultado foi a regulamentação que consta do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que pretende retomar o controle responsável de armas.

Por mais que as novas normas retomem o positivo cenário de controle de armamentos no Brasil, é certo que, infelizmente, sua operacionalização prática no sentido de retirar de circulação todas aquelas armas adquiridas na constância do permissivo arcabouço normativo anterior é bastante difícil.

Destarte, como reflexo dessa política permissiva do governo Bolsonaro, houve aumento na quantidade de armas registradas e a mudança de perfil desses registros, como mostram os dados do Instituto Sou da Paz²⁰⁶.



**dado inclui: armas particulares de membros da FFAA referente a 2021 (não foi atualizado pelo EB) + dado das armas particulares de policiais e bombeiros militares referente a 2022.*

Nos últimos quatro anos, também houve um crescimento relevante no número de pessoas registradas como CACs, categorias que têm acesso facilitado a grandes arsenais de armas e munições. Em junho de 2020, havia 238.439 CACS registrados no Exército. Cerca de dois anos depois, em julho de 2022, esse número passa para 673.818, um valor superior ao total de PMs (406,3 mil) e militares (357 mil) em serviço no país.

Esses números tornaram-se ainda mais preocupantes quando consideramos a possibilidade de trânsito municiado dos CACs entre a residência e o local de prática e a baixa capacidade de fiscalização dos trajetos e horários de deslocamento. Em outras palavras, até 2022, quase 700 mil pessoas com registro de CAC tinham a possibilidade de transitar armadas nas ruas. Importante ressaltar que os registros dessas categorias são de responsabilidade do Exército e que as polícias estaduais, que apreendem 95% das armas ilegais no país, ainda não têm acesso direto a esse banco de

²⁰⁶ <https://soudapaz.org/noticias/brasil-se-aproxima-de-3-milhoes-de-armas-em-acervos-particulares/>

dados (SIGMA), dificultando a fiscalização e a investigação de ilícitos envolvendo CACs e suas armas.

Tais aumentos não foram acompanhados pelo fortalecimento das capacidades e procedimentos de fiscalização dos arsenais de armas e munições no país. Em 2020, o Exército fiscalizou apenas 2,3% do acervo de caçadores, atiradores, colecionadores, lojas, clubes e entidades de tiro no país. Dados de 2022, mostram que, entre janeiro e julho, apenas 2,7% dos 673.818 CACs registrados no Exército haviam sido fiscalizados.

Esse crescimento de armas e munições circulando no país, desacompanhado de fiscalização adequada tem aumentado as brechas para uso de registros legais para abastecimento de armas e munições pelo crime organizado. Há registros de desvios em mais de 10 estados envolvendo integrantes de diferentes organizações criminosas que se aproveitam das regras de acesso facilitado e quantitativos maiores e fiscalização precária do Exército.

Conforme mostram pesquisas e investigações conduzidas em diversos estados do país, muitas dessas armas acabam sendo desviadas para o crime organizado e estão sendo encontradas em crimes comuns e em crimes altamente organizados, como roubos a bancos.

Dados do Exército já apontam que a média de armas desviadas de CACs subiu de 32 armas por mês em 2015, para 112 armas em 2022. Importante destacar que a facilitação do acesso a armas e munições pelo governo federal foi acompanhada pela defesa do uso da força como uma via de ação política, na contramão dos princípios democráticos e do monopólio do uso legítimo da força pelo Estado.

O desvio de armas adquiridas legalmente para o cometimento de crimes não é novidade. A esse respeito, a Ministra Rosa Weber, relatora da ADI nº 6.134, sintetiza em seu voto as conclusões da CPI das

Organizações Criminosas do Tráfico de Armas, apresentadas em 2006, a saber:

(1) A maioria das armas de fogo utilizadas no crime foram desviadas de pessoas que as adquiriram legalmente. Mais de 55% das armas apreendidas possuíam registro anterior antes de serem furtadas, roubadas ou revendidas ilicitamente pelos antigos proprietários. Esse dado desmistifica a crença popular de que delinquentes somente praticam crimes com armamentos ilícitos.

(2) A maioria das armas de fogo utilizadas no crime foram produzidas no Brasil. 86% das armas apreendidas foram produzidas no Brasil, com autorização do Comando do Exército. Descarta-se, com essa informação, a lenda urbana de que os arsenais criminosos seriam compostos essencialmente por armas importadas de países estrangeiros.

(3) As armas de fogo pequenas e leves (*small arms and light weapons*) constituem 94% do arsenal apreendido com criminosos e integrantes de organizações criminosas. Ao contrário do folclore popular, inspirado pela exposição jornalística de confrontos entre Polícia e traficantes, a grande maioria dos delinquentes e integrantes de organização criminosas utilizam armas leves e pequenas, geralmente revólveres e pistolas de calibre .38 roubadas ou furtadas dos cidadãos comuns. O Sub-Relatório da CPI demonstrou estar equivocada a noção de que o crime organizado opera apenas com fuzis e armas de grande poder de destruição: “Ao contrário, a arma que mais ameaça o cidadão é a arma pequena, fácil de esconder, e mais barata, acessível ao ladrão de rua”.

(4) A maioria das armas de fogo apreendidas com criminosos foram originariamente adquiridas legalmente por cidadãos ou por empresas particulares de vigilância (68% no total). Destas, 74% foram vendidas a pessoas físicas, 25% a empresas de segurança privada e o resto 1% a armeiros e outras pessoas jurídicas privadas.

(5) Por fim, o dado mais impressionante, produzido pela mesma CPI das armas, é que 18% das armas rastreadas foram originalmente vendidas ao Poder Público: às Forças Armadas e aos órgãos de segurança pública. Destas, 71,4% foram desviadas das forças de segurança pública, 22% do Exército, 4% da Aeronáutica e 1% da Marinha.

Infelizmente, o Brasil assistiu a um tipo de violência política inédita, em que cidadãos com registro legal de armas e instados por atores políticos passassem a usar armas de fogo para ameaças, violência durante comícios e até homicídios políticos antes, durante e a pós o período eleitoral.

Há relatos de uso de armas de fogo em bloqueios de rodovias por manifestantes que se negavam a aceitar os resultados das urnas, inclusive com tentativa de usar explosivos contra pontes em rodovias. Foram contabilizadas ao menos duas chacinas cometidas por CACs que ao término da apuração saíram as ruas dispostos a atirar em eleitores do candidato vencedor (episódios em MG²⁰⁷ e PR²⁰⁸).

O arsenal encontrado com George Washington de Oliveira Souza, preso em flagrante pela Polícia Civil do Distrito Federal na noite do dia 24/12/2022 (Auto de Prisão em Flagrante nº 243/2022 – 10ª DP²⁰⁹) pela “prática do crime de porte e posse ilegal de arma de fogo de uso permitido e terrorismo”, é ilustrativo da ameaça para segurança da população e para a democracia provocada pelo desmantelamento da política de controle de armas e munições.

²⁰⁷ <https://www.otempo.com.br/cidades/bh-homem-que-matou-eleitor-do-lula-tinha-rifle-pistolas-e-mais-de-500-municoes-1.2759600>

²⁰⁸ <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2022/11/10/suspeito-de-atirar-no-meio-da-rua-e-assassinar-casal-apos-resultado-das-eleicoes-foi-indiciado-por-discussao-politica-afirma-policia.ghml>

²⁰⁹ <https://static.poder360.com.br/2022/12/Prisao-George-Washington-Atentado-DF.pdf>

O arsenal de George Washington

A análise — adiante detalhada — dos dados financeiros e fiscais de **George Washington de Oliveira Sousa**, condenado pela tentativa de explosão de um caminhão de combustível no Aeroporto de Brasília no dia 24 de dezembro, revelou uma verdadeira falta de controle pelo Exército Brasileiro do comércio de armas e de munições em nosso país. Das treze armas de fogo adquiridas e faturadas em favor de George, seis armas de fogo não foram localizadas. Já em relação às munições, foram apreendidas com George 4.840 itens, embora tenha sido faturado um total de 4.615 munições em nome dele, o que sugere a existência de um mercado informal para aquisição de armas e munições.

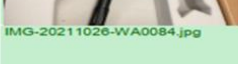
De fato, esse comércio clandestino de armas de fogo foi revelado nas mensagens trocadas, em novembro de 2021, entre o contato cadastrado como Álvaro Canevari e George Washington²¹⁰, em que este envia àquele várias imagens de armas de fogo e as oferece à venda. Álvaro demonstra interesse e George diz que *“Dá para começar uma guerra hem!!!”*, ao que responde Álvaro: *“Vamos precisar, viu? Porque o Brasil vai entrar em uma guerra civil ano que vem se o Bolsonaro... se eles roubarem... Se roubarem a eleição do Bolsonaro, o Brasil vai entrar em uma guerra civil”*:

²¹⁰ DOC 05. (Ação penal n. 0749026-82.2022.8.07.0001 – 8ª Vara Criminal de Brasília, laudo pericial n. 51.605/2023)

De	Para	Corpo	Data
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20210913-WA0042.jpg 	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20210913-WA0043.jpg 	12/11/2021 11:37:42

De	Para	Corpo	Data
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20210913-WA0044.jpg 	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211018-WA0091.jpg 	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211018-WA0090.jpg 	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0085.jpg 	12/11/2021 11:37:42

				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0071.jpg 		12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0073.jpg 		12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0074.jpg 		12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0076.jpg 		12/11/2021 11:37:42

De	Para	Corpo	Data
			
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0077.jpg 	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0078.jpg 	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0084.jpg 	12/11/2021 11:37:42

				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0081.jpg		12/11/2021 11:37:42
				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0080.jpg		12/11/2021 11:37:42
				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0079.jpg		12/11/2021 11:37:42
				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0083.jpg		12/11/2021 11:37:42
				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0078.jpg		12/11/2021 11:37:42
				
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211026-WA0082.jpg		12/11/2021 11:37:42



(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211027-WA0137.jpg	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	IMG-20211104-WA0084.jpg	12/11/2021 11:37:42
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Calibre .12	12/11/2021 11:37:58
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	A carabina .357 cano octogonal vai chegar 2 até início dezembro	12/11/2021 11:38:52
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Já estão liberadas, só aguardando a fábrica enviar	12/11/2021 11:39:15
559491625422 Alvaro Canevari	(Usuário do aparelho)	PTT-20211112-WA0061.opus Transcrição: "O meu maior interesse é na carabina .357. Esse é o meu maior interesse. Ai, quando você chegar nós vamos ver isso aí. Eu quero uma dela."	12/11/2021 11:39:31
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Cal. .12	12/11/2021 11:39:58
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Carregador com 3, 5 e 10 cartuchos	12/11/2021 11:40:24
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Dá para começar uma guerra hem!!!	12/11/2021 11:40:54
559491625422 Alvaro Canevari	(Usuário do aparelho)	PTT-20211112-WA0062.opus Transcrição: "Vamos precisar, viu? Porque o Brasil vai entrar em uma guerra civil ano que vem se o Bolsonaro... se eles roubarem... Se roubarem a eleição do Bolsonaro, o Brasil vai entrar em uma guerra civil."	12/11/2021 11:41:16
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Pelos preços que vi aqui em Goiania estou mais barato	12/11/2021 11:41:30
559491625422 Alvaro Canevari	(Usuário do aparelho)	Ok	12/11/2021 11:41:54
(Usuário do aparelho)	559491625422 Alvaro Canevari	Esse é o motivo de tantas máquinas	12/11/2021 11:42:04

Em outro laudo pericial²¹¹, foram apresentadas conversas entre George Washington e alguns extremistas acampados em Brasília para tramar

²¹¹ DOC 053 (Ação Penal n. 0749026-82.2022.8.07.0001 – 8ª Vara Criminal de Brasília, laudo pericial n. 51.525/2023)

ações violentas e antidemocráticas. Uma das mensagens menciona que o “*cacique quer os CACs*”. As datas das mensagens remetem ao atentado do 12 de dezembro de 2022, quando manifestantes incendiaram veículos e tentaram invadir a sede da Polícia Federal em Brasília, sob o alegado pretexto da prisão do cacique Tserere, como se verá, em detalhe, no item 5.6 deste relatório:

De	Para	Corpo	Data
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	Estamos numa missão	11/12/2022 18:06:20
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	Motorista de índio □□□♂□	11/12/2022 18:06:20
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu		11/12/2022 18:06:20
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	IMG-20221211-WA0255.jpg	11/12/2022 18:06:21

			
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	Kd o Sr? Está bem?	11/12/2022 18:06:31
5594992743155 George Wash Boltruyahu	559481287540 Bento Patriota SFX	QG Marcando Ponto	11/12/2022 18:10:15
5594992743155 George Wash Boltruyahu	559481287540 Bento Patriota SFX	👉	11/12/2022 18:10:40
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	Vem aqui	11/12/2022 19:54:47
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	IMG-20221211-WA0264.jpg 	11/12/2022 19:55:00
559481287540 Bento Patriota SFX	5594992743155 George Wash Boltruyahu	Cacique quer os cacs	11/12/2022 19:55:09
5594992743155 George Wash Boltruyahu	559481287540 Bento Patriota SFX	🗑 You deleted this message	11/12/2022 20:04:37
5594992743155 George Wash Boltruyahu	559481287540 Bento Patriota SFX	🗑 You deleted this message	11/12/2022 20:04:47

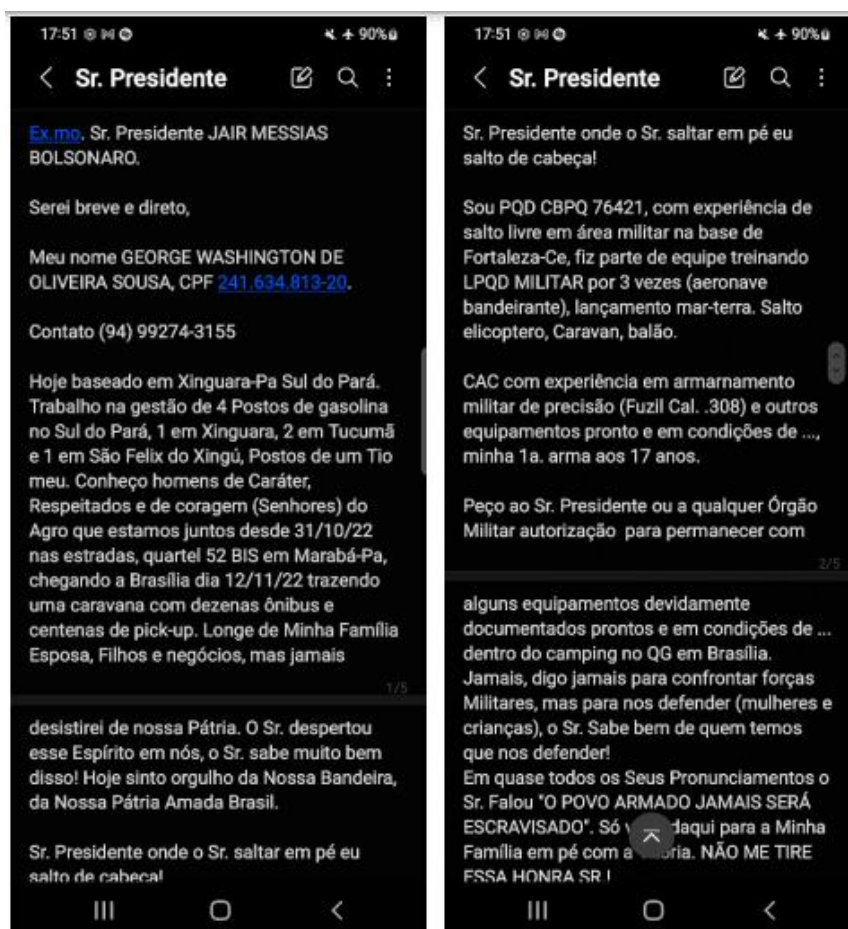
De	Para	Corpo	Data
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0416.opus Transcrição: "Boa noite, nego duro. Por onde o senhor anda? Sumiu? O que que o senhor me fala? Já tá sabendo aí que raptaram ou prenderam o Tserere com a família? Agora eu acho que a gente vai ter que começar a engrossar. A gente vai falando."	12/12/2022 19:56:06
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0486.opus Transcrição: "Escuta, nego duro, tá na escuta?"	12/12/2022 20:15:53
559499274315 5 George Wash Boltruyahu	559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	QAP	12/12/2022 20:16:23
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0503.opus Transcrição: "Não entendi. Você tá no Quartel do Amapá?"	12/12/2022 20:28:39
559499274315 5 George Wash Boltruyahu	559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	QG Brasília	12/12/2022 20:30:23
559499274315 5 George Wash Boltruyahu	559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	Não saio daqui	12/12/2022 20:30:32
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0507.opus Transcrição: "Nós temos que ir lá para Federal, lá para delegacia. Estamos aqui caçando ônibus para levar o povo e os miserável não quer levar. Motorista de outras rotas, porque os nossos não sabe nem onde é que tá."	12/12/2022 20:30:51
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0568.opus Transcrição: "Nós estamos indo para a Federal, Washington. Chega junto com nós."	12/12/2022 21:07:28
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0571.opus Transcrição: "Vamos marcar aquela pescada, rápido. Chega junto, bora resolver isso."	12/12/2022 21:08:11
559499274315 5 George Wash Boltruyahu	559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	PTT-20221212-WA0646.opus Transcrição: "Meu irmão, eu tô aqui. Já tem mais de uma hora e meia que eu tô nessa porra aqui. Vocês já chegaram aqui nesse caralho?"	12/12/2022 22:25:55
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0649.opus Transcrição: "A gente não conseguiu chegar. A Polícia cercou todos os caminhão. Não tem como chegar aí. Já falei com o Mendanha e o	12/12/2022 22:28:52
		Mendanha falou que já tá no mundo, que já tá indo embora."	
559491169998 Zezé Matinha Patriota Xinguara	5594992743155 George Wash Boltruyahu	PTT-20221212-WA0652.opus Transcrição: "Você tá com algum advogado aí para trabalhar?"	12/12/2022 22:29:35

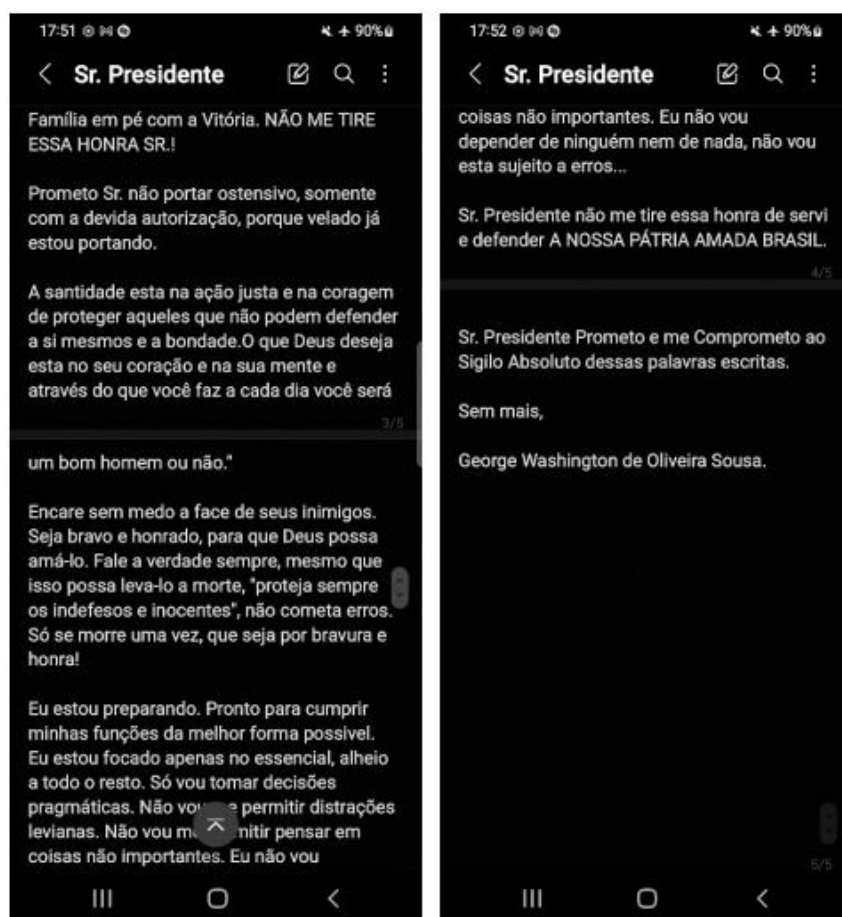
A pessoa identificada como Zezé Matinha Patriota envia áudio a George Washington, em 12/12/2022, informando sobre a prisão do cacique Tserere e diz: "agora eu acho que a gente vai ter que começar a engrossar".

A análise dos documentos fiscais de George Washington revela que, antes da mensagem destacada acima, do total de 4.165 munições para as quais foram emitidas notas fiscais em seu nome, a maior quantidade de munições adquiridas por ele foi de 1.010 (mil e dez) em setembro de 2022, mês anterior às eleições presidenciais. Após a mensagem de Zezé Matinha Patriota e dos fatos ocorridos em 12/12/2022, George Washington adquiriu, em um período de nove dias, entre 15/12/2002 e 23/12/2022, o total de 1.845

munições de armas de fogo, confirmando a mensagem de que iriam “começar a engrossar”, o que evoluiu para o ato terrorista de implantar um artefato explosivo em um caminhão-tanque de combustível nas imediações do aeroporto de Brasília/DF, fato pelo qual George Washington foi preso em 24/12/2022, e culminou nos atos golpistas de 08 de janeiro de 2023.

O mesmo laudo pericial registra ter localizado no aplicativo Samsung Notes do celular de George Washington a seguinte nota datada de 14/12/2022:





No documento acima, George Washington se dirige ao ex-Presidente Jair Bolsonaro. Informa ser CAC, com experiência em armamento militar de precisão (fuzil calibre .308) e possuir outros equipamentos (armas e munições) “prontos e em condição de”, expressão utilizada para dizer que está pronto para utilizá-los.

Na sequência, pede autorização para permanecer com os equipamentos (armas e munições) “dentro do camping no QG em Brasília”, não para confrontar os militares, mas para defender mulheres e crianças, e diz que o ex-Presidente sabe bem de quem eles têm de se defender, referindo-se ao novo governo democraticamente eleito. **Portanto, deixa clara a intenção de utilizar as armas para destituir o governo recém-eleito e justifica lembrando que o ex-presidente afirmou em quase todos os seus pronunciamentos que: *O Povo armado jamais será escravizado.***

Além disso e dos fatos já amplamente divulgados pela imprensa nacional sobre o ato de terrorismo praticado por George Washington, merecem destaque os seguintes fatos narrados pelo condutor da prisão em flagrante:

[...]Em paralelo, informações prestadas por agências de inteligência policiais indicavam que um dos envolvidos com o artefato explosivo seria um indivíduo de cor branca, estatura média, com cerca de 50 anos, oriundo do Estado do Pará, o qual estaria hospedado em um condomínio no sudoeste e utilizaria uma caminhonete; Segundo as informações, o suspeito teria, durante uma conversa no condomínio, revelado sua intenção de explodir uma bomba no estacionamento do aeroporto e distribuir outras bombas na área interna do aeroporto; Aprofundando as informações recebidas, verificou-se que o suspeito poderia estar hospedado no Condomínio Saint Tropez, localizado na QMSW 5, Sudoeste/DF; Durante diligência no condomínio, foi localizada, na garagem do prédio, uma **caminhonete Mitsubishi, modelo L200/Triton, placa QVY 4H74, cadastrada em nome de um posto de gasolina no estado do Pará; [...] o suspeito foi identificado como George Washington de Oliveira Sousa, de 54 anos [...]**Ao deixar sua residência, George foi abordado e - de pronto - **informou ter armas, munições e explosivos, tanto no seu carro como no interior do seu apartamento;** George franqueou a entrada dos policiais em seu apartamento, onde foi localizada **uma pistola 9mm, carregadores, uma espécie de pavo, uniformes militares e centenas de munições de calibres diversos; Na caminhonete, foram localizados 1 (um) fuzil, calibre 7,62, 2 (duas) escopetas calibre 12, 2 (dois) revólveres, calibre .357, 2 (duas) pistolas, uma caixa contendo supostos dispositivos de acionamento de explosivos e 5 emulsões explosivas; [...]**Em entrevista informal, George afirmou que estava **preparado para a “guerra”, aguardando uma convocação do Exército,** pois era um defensor da liberdade, **estando, em suas palavras, “para matar ou para morrer”;** George confessou sua participação no atentado dessa manhã, afirmando que, no dia 23/12, à noite, foi até o QG e deixou o

artefato explosivo já preparado, com a pessoa de Alan Diego dos Santos Rodrigues. *(Original sem destaques)*

No ato da prisão do senhor George Washington, foi lavrado o auto de Apresentação e Apreensão nº 163/2022, que, entre outros, registrou a apreensão dos seguintes objetos:

387 (trezentos e oitenta e sete) munições calibre .357 Magnum não deflagradas (itens 4, 5, 20 e 63 do Auto de Apreensão);

3.066 (três mil e sessenta e seis) munições calibre 9mm não deflagradas (itens 6, 7, 15, 18, 19, 21, 55, 56, 59, 60, 61 e 62 do Auto de Apreensão);

1.042 (mil e quarenta e duas) munições calibre .308 Win. não deflagradas (itens 9, 12, 13, 52, 53, e 64 do Auto de Apreensão);

345 (trezentos e quarenta e cinco) munições calibre 12 não deflagradas (itens 10, 11, 14, e 49 do Auto de Apreensão);

01 (um) fuzil AR10, marca Springfield Armony Sant, nº ST543173, uma bandoleira, luneta e tripé, calibre 762 (item 45 do Auto de Apreensão);

02 (duas) Espingardas calibre 12, CBC Pump Military, nº KVD4620638 e KVK4767123, ambas com bandoleira e um porta-munição (item 45 do Auto de Apreensão);

02 (dois) Revólveres Taurus Tracker, calibre 357 Magnum, nº ACK391799 e ACL513594 (item 65 do Auto de Apreensão)

01 (uma) Pistola Glock G19, geração 5, calibre 9mm, nº BPCS544 (item 66 do Auto de Apreensão)

01 (uma) Pistola Glock G17, geração 5, calibre 9mm, nº BPCV486 (item 67 do Auto de Apreensão)

01 (uma) Pistola CZ Shedow 2, calibre 9mm, nº F047576 (item 68 do Auto de Apreensão)

Em resumo, foram apreendidos com George Washington 4.840 (quatro mil, oitocentas e quarenta) munições, um verdadeiro arsenal, além

de 08 (oito) armas de fogo, com destaque para o fuzil AR10, calibre 762 (.308 win), com luneta e tripé, arma utilizada por atiradores de elite para atingir com precisão alvos à longa distância. Especificamente para essa arma, foram apreendidas 1.042 (mil e quarenta e duas) munições calibre .308 Win.



Fotos do material apreendido com George Washington pela PCDF. Créditos:

George Washington declarou à Polícia Civil do DF em seu interrogatório:

Após o segundo turno das eleições eu passei a participar de protestos no Pará e no dia 12/11/2022 eu vim à Brasília com a minha caminhonete Mitsubishi Triton levando comigo duas escopetas calibres 12; dois revólveres calibre .357; três pistolas, sendo duas Glocks e uma CZ Shadow 2; um fuzil Springfield calibre .308; mais de mil munições de diversos calibres e cinco bananas de dinamite (emulsão). Desses itens, o único que eu não tinha licença para possuir eram as dinamites que eu comprei por R\$ 600,00 de um homem do Pará que me trouxe os explosivos quando eu já estava em Brasília. Eu também não possuía a guia de transporte das armas e caso fosse parado pela polícia na estrada a minha ideia era acionar o Pró Armas para justificar a minha participação em alguma competição de tiro. A minha ida a até Brasília tinha como propósito participar dos protestos que ocorriam em frente ao QG do Exército e aguardar o acionamento das forças armadas para pegar em armas e derrubar o comunismo. A minha ideia era repassar parte das minhas armas e munições a outros CACs

que estavam acampados no QG do exército assim que fosse autorizado pelas forças armadas.” (original sem destaques)

George Washington veio à Brasília com várias armas e mais de mil munições com a intenção de armar outros colecionadores, atiradores desportivos e caçadores que se encontravam acampados em frente ao Quartel-General do Exército em Brasília-DF. O propósito, como ele mesmo declarou, era de *“pegar em armas e derrubar o comunismo”*.

Sobre isso, há registro de que parte das lideranças do acampamento em frente ao QG do Exército fez chamamento para que CACs se reunissem a eles. A exemplo disso, tem-se a convocação feita por Milton Baldin em palanque montado em frente ao QG do Exército²¹²:

Em vídeo, o homem, que se identifica como Milton Baldin, do município de Jurena (MT), instiga grupos de bolsonaristas a se insurgirem contra a diplomacia do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 19 de dezembro.

O bolsonarista menciona que o vídeo é gravado em 26 de novembro, nesse sábado, e solicita que empresários do agro liberem caminhoneiros durante, ao menos, 15 dias, para participarem dos protestos.

Ele convoca os brasileiros que tenham “armas legais” e os colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs) para “mostrarem presença”. “Se nós perdermos essa batalha, o que vocês acham que vai acontecer dia 19? Vão entregar as armas? E o que eles vão falar? ‘Perdeu, mané?’”, disse.

O depoimento de George Washington e demais elementos de prova evidenciam que, já em novembro, logo após o resultado das eleições, havia uma articulação para a tomada do poder legítimo e democraticamente eleito, se preciso fosse, por meio de levante armado, **e armado justamente**

²¹² <https://www.metropoles.com/brasil/df-manifestante-convoca-atiradores-para-protesto-no-qg-do-exercito>

com as flexibilizações normativas procedidas por Jair Messias Bolsonaro.

Armas

A análise dos documentos fiscais do senhor George Washington revela que ele adquiriu 13 (treze) armas de fogo entre 18/10/2021 e 31/08/2022, no valor total de R\$ 141.133,00 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais). Segue tabela com as informações das armas adquiridas.

Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Valor da NF
18/10/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3214	PISTOLA GLOCK .9MM G19 GEN5 FS SEMI AUTO C 15 TIROS Nº DE SÉRIE BPCS544. AUTORIZA ÇÃO PARA AQUISIÇÃO O Nº 1629 - SFPC/2º BIS, 18/10/2021.	10.992,00
18/10/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3215	PISTOLA GLOCK .9MM G17 GEN5 FS SEMI AUTO C 17 TIROS Nº DE SÉRIE BPCV486. AUTORIZA ÇÃO PARA AQUISIÇÃO O Nº 1629 - SFPC/2º BIS, 18/10/2021.	10.992,00

08/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3258	REV TAURUS RT692/9 .357 MAG 076 IFO ICSP525 Nº DE SERIE ACL513594. AUTORIZA CAO PARA AQUISICA O Nº 1629 - SFPC/2º BIS, 18/10/2021.	6.261,00
11/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3272	PISTOLA CZ .9MM SHADOW 2 19 TIROS 120MM OXIDADO Nº DE SERIE: F047576 AUTORIZA CAO Nº 1725 10/11/21	25.900,00
11/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3274	PISTOLA CZ .9MM P- 10 C 15 TIROS 102MM OXIDADO Nº DE SERIE D342061 AUTORIZA CAO Nº1725 10/11/21	12.300,00
11/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3275	REV TAURUS RT627/7 .357 MAG 4" INFO Nº DE SERIE ACK391799 AUTORIZA CAO Nº1725 10/11/21	5.517,00
11/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3276	RIFLE CBC .22 B. ACTION 8122 23" OX MAD SER. ESPECI	5.900,00

		MUNICOES LTDA			Nº DE SERIE LVA457658 9 AUTORIZA CAO Nº 1725 10/11/2021	
01/12/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3310	CARABINA ROSSI PUMA .357 MAG 24" SAAMI OCT IN MI Nº DE SERIE NVJ476545 1. AUTORIZA CAO PARA AQUISICA O Nº 1629 - SFPC/2º BIS, 18/10/2021	8.157,00
03/12/2021	1772985900 0139	L. P. PINHO COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA (REI DAS ARMAS E CAMPING)	Belém/PA	1788	REVOLVER TAURUS RT357H .357MAG DUAL TONE 8,3" CBC Nº DE SÉRIE: ACL529532 / AUTORIZA CAO Nº 1766 - SFPC/ 2º BIS 19/11/2021	7.802,00
03/01/2022	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3355	ESPINGAR DA ARMSAN S.AUTO 12/24" 10 TIROS PHENOMA S Nº DE SERIE 20E22569. AUTORIZA CAO PARA AQUISICA O Nº 2729 - SFPC/2º BIS, 03/01/2022	9.400,00

07/04/2022	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3557	ESPINGAR DA CBC PUMP MILITARY 3.0 RT 12/19" FULL Nº DE SERIE KVK476712 3. AUTORIZA CAO PARA AQUISICA O Nº 1010822010 835 SFPC/2º BIS, DE 04/04/2022	6.012,00
28/06/2022	3995563500 0188	IWS STORE LTDA	Goiânia/GO	2068	PISTOLA SEMIAUTO MATICA, MARCA SPRINGFIE LD MODELO 1911-A1 DYL MIL- SPEC, CALIBRE .45 ACP, CANO DE 5 POLEGAD AS Número de série: NM729426	12.000,00
31/08/2022	4231411700 0190	SPRINGFIE LD COMERCIO DE ARTIGOS PARA SEGURAN CA LTDA	São Paulo/SP	125	RIFLE MARCA SPRINGFIE LD ARMORY, CALIBRE .308 WIN, MODELO SAINT VICTOR- AR10 Número de série: ST543173	19.900,00

Cotejando a relação de armas apreendidas com George Washington pela Polícia Civil do Distrito Federal e a relação de armas adquiridas por ele, identificou-se que:

Não consta nos documentos recebidos pela CPMI nota fiscal em nome de George Washington referente à aquisição da espingarda calibre 12, CBC Pump Military, número de série KVD4620638. Tal arma pode ter sido adquirida de terceiro;

Não estavam na posse de George Washington, quando da sua prisão pela Polícia Civil do DF, 6 (seis) das 13 (treze) armas adquiridas por ele. A saber:

Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Valor da NF
11/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3274	PISTOLA CZ .9MM P- 10 C 15 TIROS 102MM OXIDADO Nº DE SERIE D342061 AUTORIZA CAO Nº1725 10/11/21	12.300,00
11/11/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3276	RIFLE CBC .22 B. ACTION 8122 23" OX MAD SER. ESPECI Nº DE SERIE LVA457658 9 AUTORIZA CAO Nº 1725 10/11/2021	5.900,00
01/12/2021	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3310	CARABINA ROSSI PUMA .357 MAG 24" SAAMI OCT IN MI Nº DE SERIE NVJ4765451 . AUTORIZA CAO PARA AQUISICA O Nº 1629 -	8.157,00

					SFPC/2º BIS, 18/10/2021	
03/12/2021	1772985900 0139	L. P. PINHO COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA (REI DAS ARMAS E CAMPING)	Belém/PA	1788	REVOLVER TAURUS RT357H .357MAG DUAL TONE 8,3" CBC Nº DE SÉRIE: ACL529532 / AUTORIZA CAO Nº 1766 - SFPC/ 2º BIS 19/11/2021	7.802,00
03/01/2022	0827819700 0137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3355	ESPINGAR DA ARMSAN S.AUTO 12/24" 10 TIROS PHENOMA S Nº DE SERIE 20E22569. AUTORIZA CAO PARA AQUISICA O Nº 2729 - SFPC/2º BIS, 03/01/2022	9.400,00
28/06/2022	3995563500 0188	IWS STORE LTDA	Goiânia/GO	2068	PISTOLA SEMIAUTO MATICA, MARCA SPRINGFIE LD MODELO 1911-A1 DYL MIL- SPEC, CALIBRE .45 ACP, CANO DE 5 POLEGAD AS Número de série: NM729426	12.000,00

Uma das armas adquiridas por George Washington, e que não estava com ele quando da sua prisão, é justamente uma Carabina Rossi puma .357 Magnum 24", número de série NVJ4765451, arma solicitada por Álvaro Canevari na mensagem de 12/11/2021, identificada pela PCDF no telefone de George Washington.

Dessa forma, **os elementos informativos apresentados confirmam a entrega e o comércio de armas de fogo no acampamento em frente ao QG do Exército.** Além disso, a declaração de George Washington e o fato de não estar com a posse de 6 (seis) das 13 (treze) armas de fogo adquiridas por ele permitem supor que essas armas foram entregues e/ou vendidas para pessoas reunidas no citado acampamento com o objetivo de, se necessário, prover a tomada armada para destituição do governo eleito e derrubada dos poderes estabelecidos.

Munições

A análise dos documentos fiscais do senhor George Washington revela a aquisição em seu nome de 4.615 (quatro mil, seiscentos e quinze) munições para armas de fogo, o que ocorreu entre 28/02/2022 e 23/12/2022 (véspera de sua prisão) no valor total de R\$ 53.443,20 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Segue tabela com as informações das munições adquiridas.

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
28/02/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCI O VAREJIS TA LTDA	Brasília/D F	1150	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK SLUG GRADE 2 GRADE 1	25	357,50
28/02/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCI O	Brasília/D F	1150	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK	20	373,20

		VAREJIS TA LTDA			DOWN GRADE 2 GRADE 1		
28/02/2022	416717840 00167	AMTT CBC COMERCI O VAREJIS TA LTDA	Brasília/D F	1150	CART CBC 12/70 KNOCK VELOX CH-SG GRADE 2 GRADE 1	25	290,00
28/02/2022	416717840 00167	AMTT CBC COMERCI O VAREJIS TA LTDA	Brasília/D F	1150	CART CBC 12/76,2 K.M3 GRADE 2 GRADE 1	25	445,00
28/02/2022	416717840 00167	AMTT CBC COMERCI O VAREJIS TA LTDA	Brasília/D F	1150	MUN CBC 9MM LUGER EOOG 124GR NTA ES C GRADE 2 GRADE 1	50	285,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	930	MUNICA O .357 MAG EXPO 158GR CBC	100	899,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	931	MUNICA O .357 MAG EXPP 158GR CBC	100	899,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	932	CART CBC 1270 BALOTE KNOCK SLUG	25	275,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	932	CARTUC HO 12/70 CH-3T CBC	100	840,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	932	CARTUC HO 12/70 KNOCK VELOX CH-SG CBC	25	235,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	933	MUN CBC 9MMLGR EXPOP 115GR G.HEX BL C	100	1.200,00

02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	934	MUN CBC 9MM LUGER EXPO 115GR BLIS C	100	600,00
02/03/2022	350559820 00101	BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI	Goiânia/G O	935	CART CBC 1270 BALOTE KNOCK DOWN	20	320,00
14/04/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	26031	MUN. CAL.9MM LUGER ETOG 124G CX 50	200	900,00
02/05/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	26451	MUN HORNAD Y 357 MAG FTX 125GR C.DEF C 25UN	25	432,00
02/05/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	26451	MUN. CAL.357 MAG EXPO 158GR	30	200,00
02/05/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	26451	MUN. CAL.9MM LUGER ETOG 124G CX 50	200	1.000,00
30/08/2022	368974490 00141	SHOOTE R ARMAS LTDA	Goiânia/G O	2532	MUNICA O 308 WIN HPBT	40	1.160,00

					168GR SNIPER		
30/08/2022	368974490 00141	SHOOTE R ARMAS LTDA	Goiânia/G O	2532	MUNICA O 308WIN EXPT 150GR CBC..	100	1.300,00
03/09/2022	029557160 00178	CACA E PESCA GUARAN Y LTDA	Goiânia/G O	60519	MUN CBC 308WIN ETPT 162GR CAIXA C/ 50 UN (10001024)	200	1.880,00
03/09/2022	029557160 00178	CACA E PESCA GUARAN Y LTDA	Goiânia/G O	60519	MUN CBC 308 WIN HPBT 168GR SNIPER CAIXA C/20 UN (10027836)	240	5.240,00
03/09/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	29846	MUN HORNAD Y 45AUTO FTX 185GR C.DEF 20UN	120	2.952,00
03/09/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	29846	MUN S&B 45 AUTO FMJ 230GR CAIXA C/ 50 UNDS. (10027126)	100	512,00
03/09/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	29846	MUN S&B CAL.45 AUTO JHP 230GR C	200	1.920,00
03/09/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T	Goiânia/G O	29846	MUN. CAL.45 AUTO	100	432,00

		ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)			LPC 230GR POLYMATCH CX50		
03/09/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	29846	MUNICAO CBC CAL. 45 AUTO +P GOLD REX 185GR CX50	50	600,00
11/11/2022	36897449000141	SHOOTER ARMAS LTDA	Goiânia/GO	3271	MUNICAO 308 WIN HPBT 168GR SNIPER	160	4.640,00
17/11/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	6793	MUN CBC 308 WIN HPBT 168GR SNIPER C RESERVA DO INTEGRACAO	20	570,00
17/11/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	6793	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER C	20	688,00
05/12/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	7295	MUN CBC 357 MAG EXPP 158GR TREINA C	50	250,00
05/12/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	7295	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA C	50	249,50
07/12/2022	26686656000101	BIG BOAR COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTI	Brasília/DF	649	9MMLGR EXPO +P 135GR PRO SHOCK CX	150	1.755,00

		VOS LTDA					
15/12/2022	368974490 00141	SHOOTE R ARMAS LTDA	Goiânia/G O	3700	MUN CBC 308WIN ETPT 162GR COMP C	250	3.500,00
19/12/2022	291780200 00139	SECURIT Y SHOT COMERCI O E SERVICO S LTDA	Brasília/D F	20665	10026421 - MUN .357MAG EXPO 158GR BLISTER 10 - 10026421	100	1.000,00
19/12/2022	291780200 00139	SECURIT Y SHOT COMERCI O E SERVICO S LTDA	Brasília/D F	20666	10026025 - MUN 9MM LUGER +P EXPO 147GR BONDED BLISTER 10 - 10026025	200	2.400,00
19/12/2022	291780200 00139	SECURIT Y SHOT COMERCI O E SERVICO S LTDA	Brasília/D F	20667	10001203 - CART 12/70 KNOCK VELOX CH-SG PLAST CX 25	100	1.000,00
21/12/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	33908	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA CX 50	500	2.080,00
21/12/2022	074922620 00160	RAQUEL GOULAR T ALCANT ARA DE SOUZA ME (PANTAN AL ADVENT URE)	Goiânia/G O	33909	MUNICA O CBC CAL 9MM EXPO +P 135GR PRO SHOCK BL C (10029935)	220	2.464,00
21/12/2022	368974490 00141	SHOOTE R ARMAS LTDA	Goiânia/G O	3775	MUN CBC 308WIN HPBT	100	3.000,00

					175GR SNIPER		
23/12/2022	180654020 00130	S.I.R.A. COMERCI O E SERVICO S LTDA	Brasília/D F	21724	10026025 - MUN 9MM LUGER +P EXPO 147GR BONDED BLISTER 10 - 10026025	230	2.760,00
23/12/2022	291780200 00139	SECURIT Y SHOT COMERCI O E SERVICO S LTDA	Brasília/D F	20755	10022782 - MUN 9MM LUGER +P EXPO 124GR BONDED BLISTER 10 - 10022782	20	240,00
23/12/2022	291780200 00139	SECURIT Y SHOT COMERCI O E SERVICO S LTDA	Brasília/D F	20756	10001203 - CART 12/70 KNOCK VELOX CH-SG PLAST CX 25	125	1.300,00
						4.615	53.443,20

Em resumo, foram adquiridas munições dos seguintes calibres e quantidades:

Calibre	Quantidades
12	490
308WIN	1.130
357	405
45	570
9MM	2.020
Total	4.615

Todas as munições relatadas acima foram adquiridas em Brasília/DF e Goiânia/GO, revelando que Washington se deslocava com frequência para essas capitais desde fevereiro de 2022.

Outro fato a destacar é que, na data de sua prisão, George Washington possuía mais munições (4.840) do que adquiriu em seu nome

(4.625). Considerando que George Washington frequentava clubes de tiro na capital federal, é de se concluir que parte da munição adquirida por ele foi utilizada em seus treinamentos e, por conseguinte, que parte da munição encontrada com ele no dia 24/12/2022 lhe foi repassada por terceiros, possivelmente, por pessoas do acampamento do QG do Exército.

Por fim, os documentos fiscais revelam que após as eleições presidenciais, entre 11/11/2022 e 23/12/2022, houve substancial aumento de aquisição de munições: 2.295 (duas mil, duzentos e noventa e cinco) o que representa 49,7% do total identificado.

Origem dos recursos

Cotejando as notas fiscais emitidas em nome de George Washington com as movimentações financeiras das contas de que ele era titular ou procurador, identificou-se que as aquisições de armas de fogo por George Washington foram financiadas por terceiros, especialmente pelo Posto Cavalo de Aço e pelo Super Posto Pioneiro, ambos de propriedade de Francisca Alice de Sousa Reis, CPF 306.424.692-53, e Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa, CPF 574.563.722-68. Segue o detalhamento:

Em 18/10/2021 a empresa R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA, CNPJ 08.278.197/0001-37 (nome fantasia REI DAS ARMAS) emitiu notas fiscais de venda de duas Pistolas Glock em nome de George Washington de Oliveira Sousa. São elas:

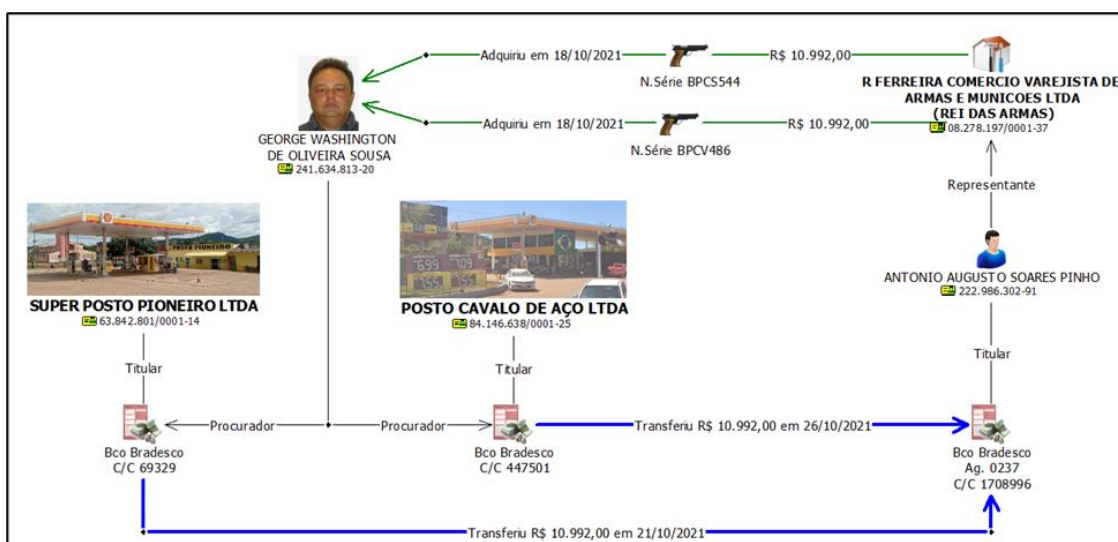
Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Valor da NF
18/10/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3214	PISTOLA GLOCK .9MM G19 GEN5 FS SEMI AUTO C 15 TIROS Nº DE SÉRIE BPCS544. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO Nº 1629 - SFPC/2º BIS, 18/10/2021.	10.992,00

18/10/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3215	PISTOLA GLOCK .9MM G17 GEN5 FS SEMI AUTO C 17 TIROS Nº DE SÉRIE BPCV486. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO Nº 1629 - SFPC/2º BIS, 18/10/2021.	10.992,00
------------	----------------	--	----------	------	--	-----------

A análise das movimentações financeiras cujos sigilos foram afastados pela CPMI 8 de janeiro identificou que os pagamentos das citadas armas foram efetuados pelo SUPER POSTO PIONEIRO LTDA, CNPJ 63.842.801/0001-14, no dia 21/10/2021, e pelo POSTO CAVALO DE AÇO LTDA, CNPJ 84.146.638/0001-25, no dia 26/10/2021.

Ambos os pagamentos ocorreram por transferências eletrônicas para a conta corrente de Antônio Augusto Soares Pinho, CPF 222.986.302-91, representante da R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA. Sobre isso, importa registrar, o Relatório de Inteligência Financeira nº 91.772 informa que George Washington era procurador das contas dos postos utilizadas para efetuar os pagamentos.

Segue representação gráfica das operações identificadas:



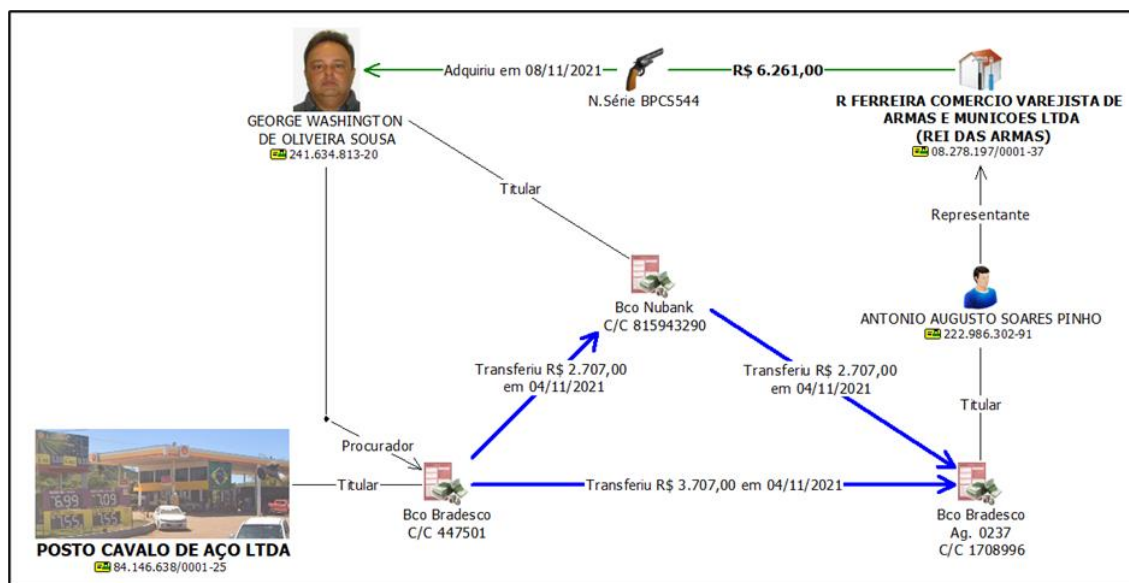
No dia 04/11/2021, o POSTO CAVALO DE AÇO LTDA transferiu R\$ 3.707,00 para a conta de Antônio Augusto Soares Pinho e R\$

2.707,00 para a conta de George Washington, que, na mesma data, transferiu os mesmos R\$ 2.707,00 para Antônio Augusto Soares Pinho. Dessa forma, Antônio Pinho recebeu no total R\$ 6.414,00, quantia oriunda do Posto Cavalos de Aço.

No dia 08/11/2021, a R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA emitiu Nota Fiscal em nome de George Washington no valor de R\$ 6.261,00 pela venda de Revolver Taurus .357 Magnum. Considerando o valor total transferido, Antônio Pinho recebeu R\$ 153,00 a mais.

A tabela com as informações da venda da arma e a representação gráfica das operações identificadas são apresentadas a seguir:

Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Valor da NF
08/11/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3258	REV TAURUS RT692/9 .357 MAG 076 IFO ICSP525 N° DE SERIE ACL513594. AUTORIZACAO PARA AQUISICAO N° 1629 - SFPC/2° BIS, 18/10/2021.	6.261,00



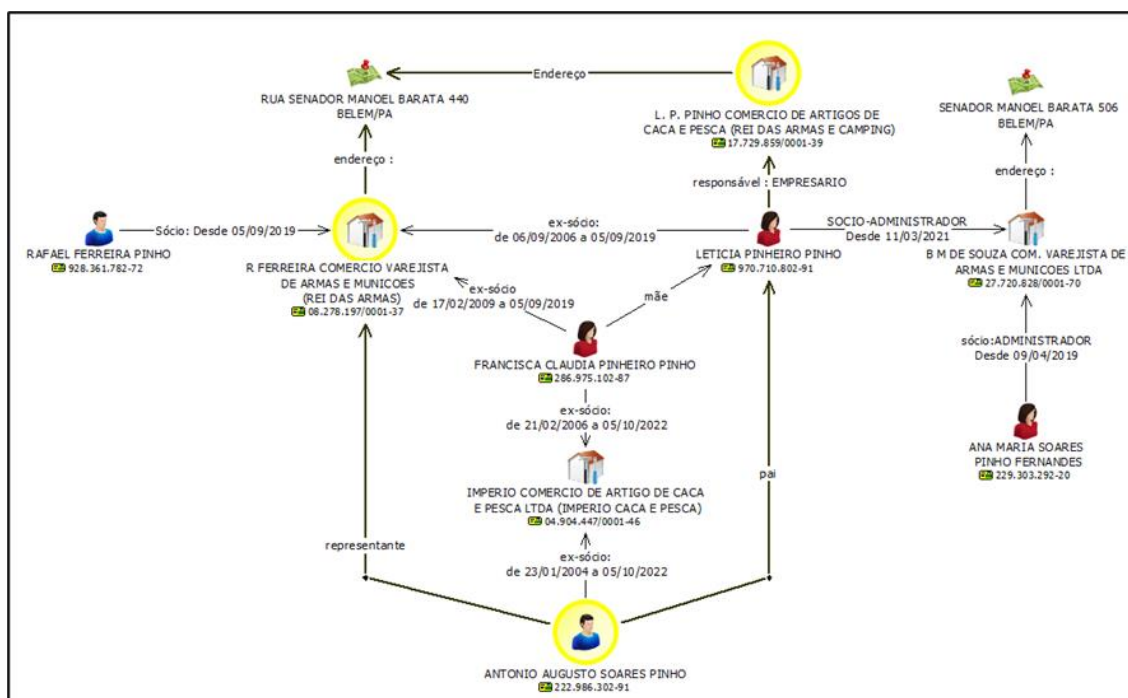
Entre 11/11/2021 e 07/04/2022, foram emitidas notas fiscais no valor total de R\$ 80.988,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais)

pela empresa R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA e L. P. PINHO COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA em nome de George Washington pela venda de 8 (oito) armas, a saber:

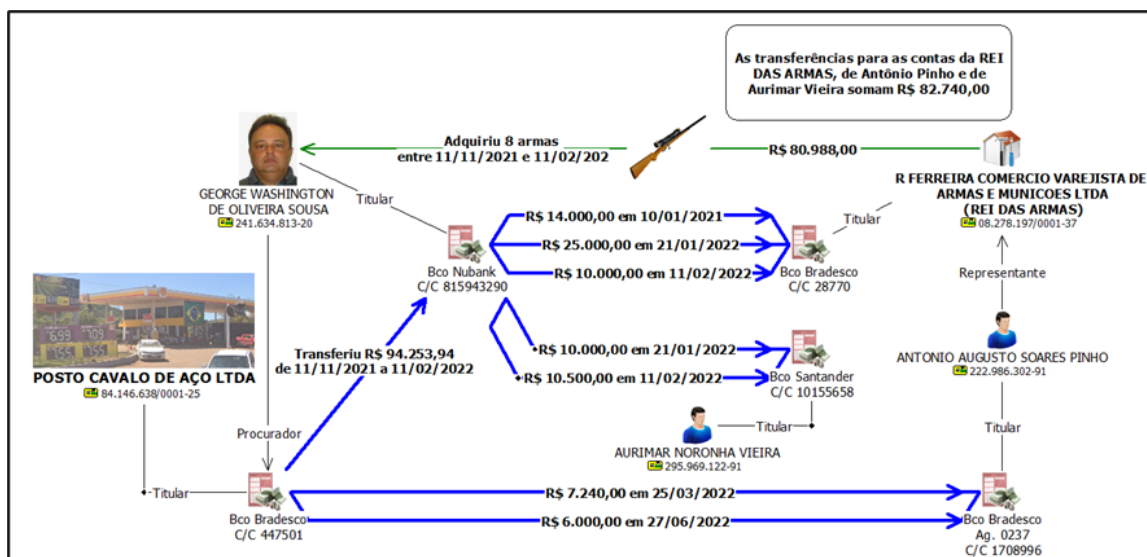
Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Valor da NF
11/11/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3272	PISTOLA CZ .9MM SHADOW 2 19 TIROS 120MM OXIDADO N° DE SERIE: F047576 AUTORIZACAO N° 1725 10/11/21	25.900,00
11/11/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3274	PISTOLA CZ .9MM P-10 C 15 TIROS 102MM OXIDADO N° DE SERIE D342061 AUTORIZACAO N°1725 10/11/21	12.300,00
11/11/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3275	REV Taurus RT627/7 .357 MAG 4" INFO N° DE SERIE ACK391799 AUTORIZACAO N°1725 10/11/21	5.517,00
11/11/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3276	RIFLE CBC .22 B. ACTION 8122 23" OX MAD SER. ESPECI N° DE SERIE LVA4576589 AUTORIZACAO N° 1725 10/11/2021	5.900,00
01/12/2021	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3310	CARABINA ROSSI PUMA .357 MAG 24" SAAMI OCT IN MI N° DE SERIE NVJ4765451. AUTORIZACAO PARA AQUISICAO N° 1629 - SFPC/2° BIS, 18/10/2021	8.157,00
03/12/2021	17729859000139	L. P. PINHO COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA (REI DAS ARMAS E CAMPING)	Belém/PA	1788	REVOLVER Taurus RT357H .357MAG DUAL TONE 8,3" CBC N° DE SÉRIE: ACL529532 / AUTORIZACAO N° 1766 - SFPC/ 2° BIS 19/11/2021	7.802,00
03/01/2022	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3355	ESPIGARDA ARMSAN S.AUTO 12/24" 10 TIROS PHENOMA S N° DE SERIE 20E22569. AUTORIZACAO PARA AQUISICAO N° 2729 - SFPC/2° BIS, 03/01/2022	9.400,00

07/04/2022	08278197000137	R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA	Belém/PA	3557	ESPINGARDA CBC PUMP MILITARY 3.0 RT 12/19" FULL Nº DE SERIE KVK4767123. AUTORIZACAO PARA AQUISICAO Nº 1010822010835 SFPC/2º BIS, DE 04/04/2022	6.012,00
------------	----------------	--	----------	------	--	----------

As empresas R FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES LTDA e L. P. PINHO COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA fazem parte do mesmo grupo empresarial.



Cotejando as informações das notas fiscais com as movimentações financeiras, foram identificadas operações que, embora ocorridas em meses posteriores — mas em razão dos valores, destinatários e características das operações —, são evidências dos pagamentos daquelas armas.



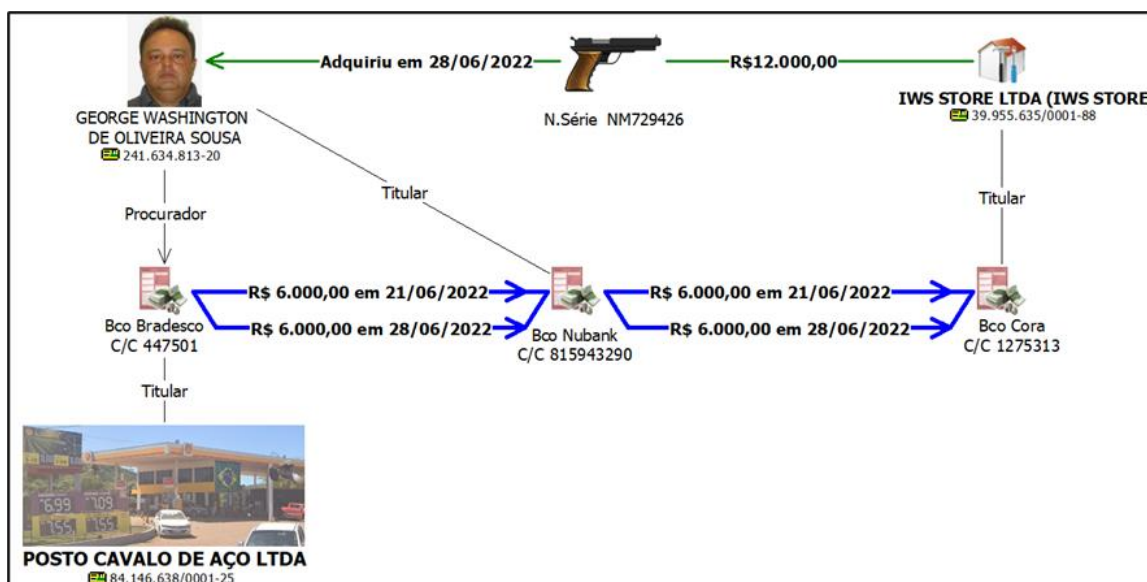
Merecem destaque as transferências efetuadas nas mesmas datas por George Washington para a REI DAS ARMAS e AURIMAR NORONHA VIEIRA. A análise dessas operações revela que o Posto Cavalo de Ação repassou para George Washington R\$ 35.000,00 no dia 21/01/2022. Ato contínuo, George Washington transferiu R\$ 25.000,00 para REI DAS ARMAS e R\$ 10.000,00 para AURIMAR NORONHA VIEIRA. Da mesma forma, em 11/02/2022, o Posto Cavalo de Aço repassou R\$ 20.500,00 para George Washington, que, por sua vez, transferiu R\$ 10.000,00 para REI DAS ARMAS e R\$ 10.500,00 para AURIMAR NORONHA VIEIRA.

Aurimar Vieira é Policial Militar no Estado do Pará e foi sócio do Clube de Caça, Tiro e Colecionismo Bala de Prata, CNPJ n. 33.635.956/0001-19, empresa estabelecida em Belém/PA. Retirou-se da sociedade em 12/03/2020.

No dia 28/06/2022, a empresa IWS STORE LTDA, CNPJ 39.955.635/0001-88, com sede em Goiânia/GO, emitiu Nota Fiscal em nome de George Washington pela venda de uma pistola semiautomática, marca Springfield, no valor de R\$ 12.000,00. Segue descrição completa da Nota Fiscal.

Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto
28/06/2022	39955635000188	IWS STORE LTDA	Goiânia/GO	2068	PISTOLA SEMIAUTOMATICA, MARCA SPRINGFIELD MODELO 1911-A1 DYL MIL-SPEC, CALIBRE .45 ACP, CANO DE 5 POLEGADAS Número de série: NM729426

Constam no extrato bancário de George Washington duas transferências para a conta da IWS: R\$ 6.000,00 no dia 21/06/2022 e R\$ 6.000,00 no dia 28/06/2022. Não por coincidência, consta também que o Posto Cavallo de Aço remeteu para a conta de George Washington R\$ 6.000,00 no dia 21/06/2022 e R\$ 6.000,00 no dia 28/06/2022.



No dia 31/08/2022, já no espaço do período eleitoral, consta a emissão da última Nota Fiscal em nome de George Washington referente a aquisições de armas de fogo. A Nota Fiscal foi emitida pela empresa SPRINGFIELD COMERCIO DE ARTIGOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ 42.314.117/0001-90, com sede em São Paulo/SP, pela venda de um Rifle (fuzil) da marca Springfield Armory, calibre .308 WIN, modelo Saint Victor- AR10, no valor de R\$ 19.900,00.

Seguem tabela com as informações da Nota Fiscal e imagens da arma e da munição .308 win apreendidas com George Washington²¹³.

Data da NF	CNPJ do Vendedor	Nome do Vendedor	Local do Vendedor	Número NF	Descrição do Produto
31/08/2022	42314117000190	SPRINGFIELD COMERCIO DE ARTIGOS PARA SEGURANCA LTDA	São Paulo/SP	125	RIFLE MARCA SPRINGFIELD ARMORY, CALIBRE .308 WIN, MODELO SAINT VICTOR-AR10 Número de série: ST543173



O fuzil AR-10 é arma de precisão para tiros de longa distância. Forças especiais das polícias brasileiras empregam²¹⁴ armas similares ao fuzil apreendido com George Washington para fazer frente ao alto poder bélico utilizado por organizações criminosas. Por essa razão, a munição utilizada e apreendida com George Washington (CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER C) é de alta precisão e de elevada potência. Sobre isso, a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), fabricante da munição, informa²¹⁵:

por sua alta precisão é indicada para trabalhos de atiradores de elite ('Snipers'), em longas

²¹³ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/suspeito-de-terrorismo-no-df-diz-que-fala-de-bolsonaro-o-incentivou-a-ter-armas.shtml>

²¹⁴ <https://www.pm.mt.gov.br/-/18166104-governador-participa-de-troca-de-comando-do-bope-e-entrega-novos-fuzis-a-snipers-da-pm#:~:text=Os%20novos%20fuzis%20calibre%20308,nas%20opera%C3%A7%C3%B5es%20de%20alt%C3%ADssimo%20risco.>

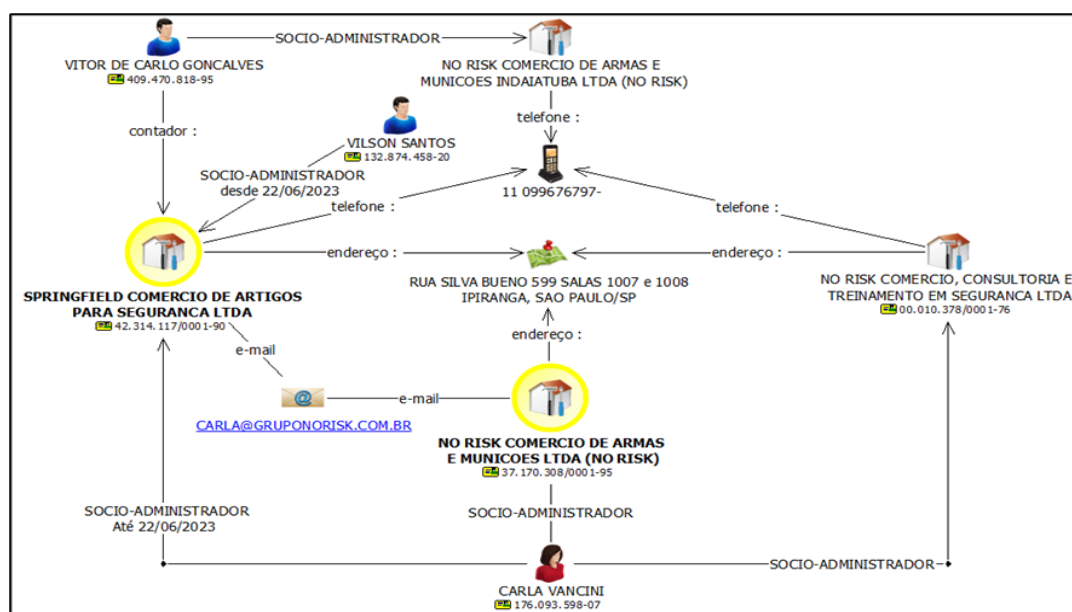
²¹⁵ Disponível em < <https://www.cbc.com.br/produtos/308-win-hpbt-sniper-1-175gr/>

distâncias. Os projéteis HPBT(Hollow Point Boat Tail) são produzidos com uma técnica construtiva que garante medidas mais precisas e homogêneas do projétil, bem como uma base perfeitamente plana, tornando-o ideal para disparos diretos de precisão a longa distâncias.” (original sem destaque)

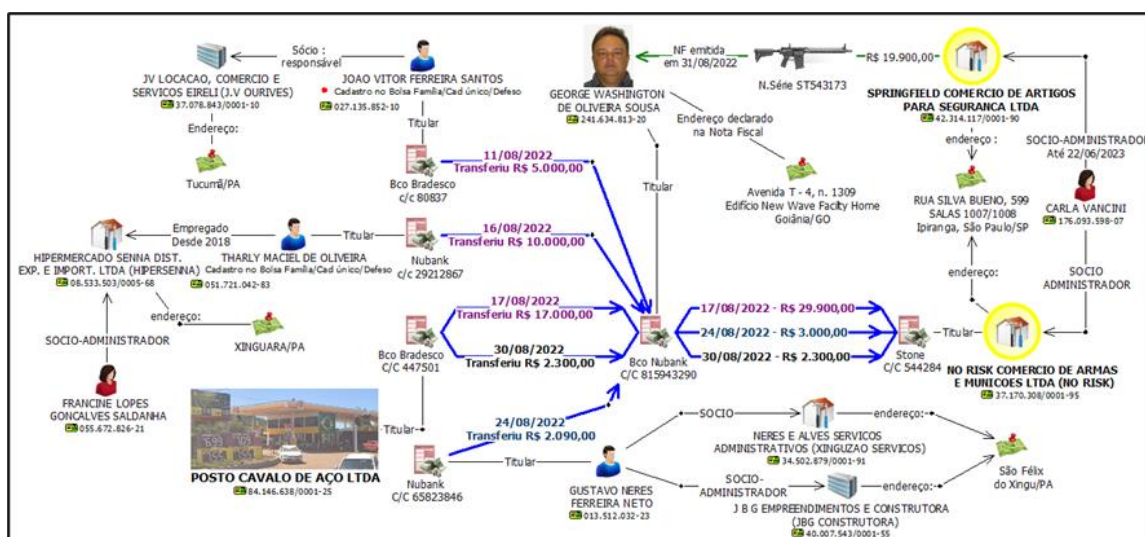
Com relação ao pagamento pela aquisição dessa arma, foram identificadas 3 (três) transferências em agosto de 2022 da conta de George Washington, que somam R\$ 35.2000,00, para a conta da empresa NO RISK COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA, CNPJ 37.170.308/0001-95, empresa sediada em São Paulo/SP.

A empresa NO RISK pertence ao mesmo grupo empresarial da empresa SPRINGFIELD COMERCIO DE ARTIGOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ 42.314.117/0001-90, que emitiu a Nota Fiscal no valor de R\$ 19.900,00 pela venda do Fuzil AR-10, modelo SAINT VICTOR, calibre 308 Win.

Seguem a representação gráfica do grupo empresarial SPRINGFIELD/NO RISCK e das transferências financeiras destinadas à conta da NO RISK.



Grupo empresarial SPRINGFIELD/NO RISCK



Transferências financeiras destinadas à conta da NO RISK.

A análise das operações financeiras revela que os valores repassados por George Washington para a NO RISK têm origem de terceiros.

Em 17/08/2022, George Washington transferiu R\$ 29.900,00 para a NO RISK, o que só foi possível em razão da composição de valores recebidos de terceiros, conforme serão apontados a seguir, pois em 10/08/2022, George Washington possuía o saldo de R\$ 3.535,37 na conta utilizada para as transferências. Nos dias seguintes, a conta recebeu estes valores:

- R\$ 5.000,00 no dia 11/08/2022, de João Vitor Ferreira dos Santos, CPF 027.135.852-10, cadastrado como beneficiário de auxílio do governo - Bolsa Família/Cad. único/Defeso. Consta que João Vitor é proprietário da J.V OURIVES, CNPJ 37.078.843/0001-10, empresa constituída por ele em 06/05/2020 e sediada em Tucumã/PA.
- R\$ 10.000,00 no dia 16/08/2022, de Tharly Maciel de Oliveira, CPF 051.721.042-83, cadastrado como beneficiário de auxílio do governo - Bolsa Família/Cad.

único/Defeso. Consta que Tharly é empregado desde 2018 do Hipermercado Senna (HIPERSENNA), CNPJ 08.533.503/0005-68, sediado em Xinguara/PA e cuja sócia é Francine Lopes Gonçalves Saldanha, CPF 055.672.826-21, candidata a vice-prefeita de Parauapebas/PA em 2020; e

- R\$ 17.000,00 no dia 17/08/2022, de Posto Cavalo de Aço, CNPJ 84.146.638/0001-25, empresa da qual George Washington é procurador da conta corrente.

Chama atenção o fato de, na Nota Fiscal que descreve que o fuzil AR-10 foi adquirido por R\$ 19.900,00, o senhor George Washington ter declarado endereço na Avenida T - 4, n. 1309, Edifício *New Wave Facility Home*, Goiânia/GO e ter transferido, em 17/08/2022, para a NO RISK o valor de R\$ 29.900,00, ou seja, R\$ 10.000,00 a mais, exatamente o valor recebido de Tharly Maciel de Oliveira no dia anterior – 16/08/2022.

Tharly tem 24 anos, é de Xinguara/PA, segundo o RIF 91.772, sua renda presumida é de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), e possui vínculo empregatício como tipógrafo na empresa HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA. Diante disso, aparentemente, Tharly não possuía capacidade financeira para transferir R\$ 10.000,00 para George Washington, podendo ter servido de interposta pessoa para manter oculto o verdadeiro provedor do recurso. Além disso, é possível que o valor a maior tenha servido para adquirir outra arma de fogo para terceira pessoa.

Em 24/08/2022, Gustavo Neres Ferreira Neto, CPF 013.512.032-23, empresário de São Félix do Xingu/PA, transferiu para George Washington R\$ 2.090,00, e, no mesmo dia, Washington remeteu da mesma conta R\$ 3.000,00 para a NO RISK. Naquela data, a conta de George Washington possuía saldo de R\$ 4.363,10, logo, havia saldo suficiente para

a transação, o que, *prima facie*, indica que o recurso transferido por Gustavo tinha como destino a NO RISK.

De igual modo, no dia 31/08/2022, George Washington recebe R\$ 2.300,00 do Posto Cavalo de Aço e, ato contínuo, transfere o mesmo valor para a NO RISK.

Ante o exposto, considerando que o fuzil AR-10 foi adquirido por R\$ 19.900,00, considerando que George Washington transferiu para a NO RISK o total de R\$ 35.200,00 e, por fim, considerando as atividades econômicas desenvolvidas pela NO RISK e a SPRINGFIELD, é de se concluir que a diferença de R\$ 15.300,00 foi transferida àquela empresa para aquisição de armas e/ou munições para terceiros em momento próximo à eleição presidencial.

Aquisição de munições

Da mesma forma que as armas de fogo, as aquisições das 4.615 (quatro mil seiscentos e quinze) munições para as quais constam notas fiscais emitidas em nome de George Washington em 2022 foram financiadas por terceiros, especialmente pelo Posto Cavalo de Aço e pelo Super Posto Pioneiro.

Cotejando as Notas Fiscais emitidas em nome de George Washington com as movimentações financeiras das contas que ele era titular ou procurador, identificou-se que os pagamentos foram efetuados por transferências bancárias, cartões de crédito e de débito.

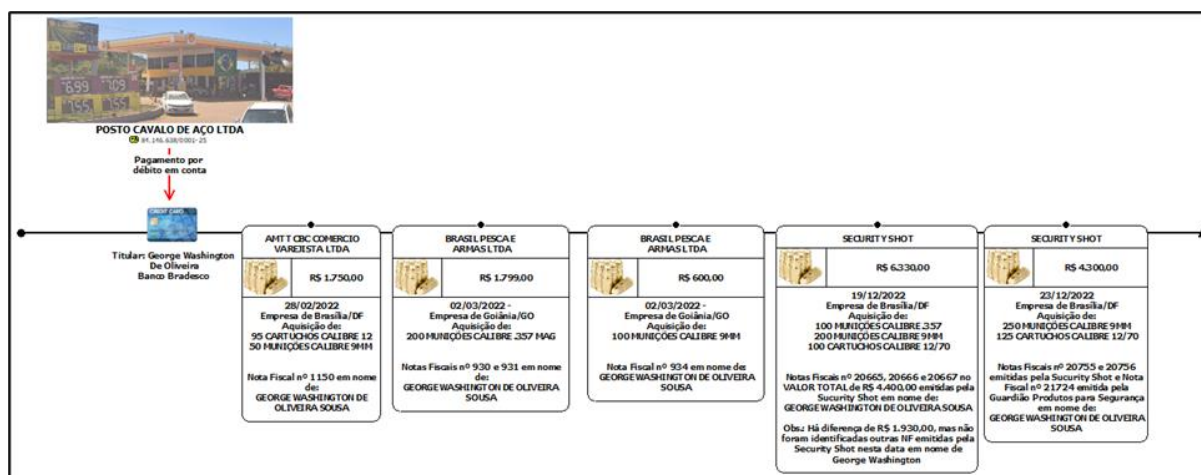
George Washington utilizou dois cartões de créditos para pagar pelas munições.

O Relatório de Inteligência Financeira nº 91.772, que apresenta operações financeiras suspeitas de serem Lavagem de Dinheiro ou outro ilícito, informa que, *entre 02.03.2022 e 23.12.2022, os créditos no cartão de*

19/12/2022	29178020000139	SECURITY SHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Brasília/DF	20665	10026421 - MUN .357MAG EXPO 158GR BLISTER 10 – 10026421	100	1.000,00
19/12/2022	29178020000139	SECURITY SHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Brasília/DF	20666	10026025 - MUN 9MM LUGER +P EXPO 147GR BONDED BLISTER 10 – 10026025	200	2.400,00
19/12/2022	29178020000139	SECURITY SHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Brasília/DF	20667	10001203 - CART 12/70 KNOCK VELOX CH-SG PLAST CX 25	100	1.000,00
TOTAL						400	R\$ 4.400,00

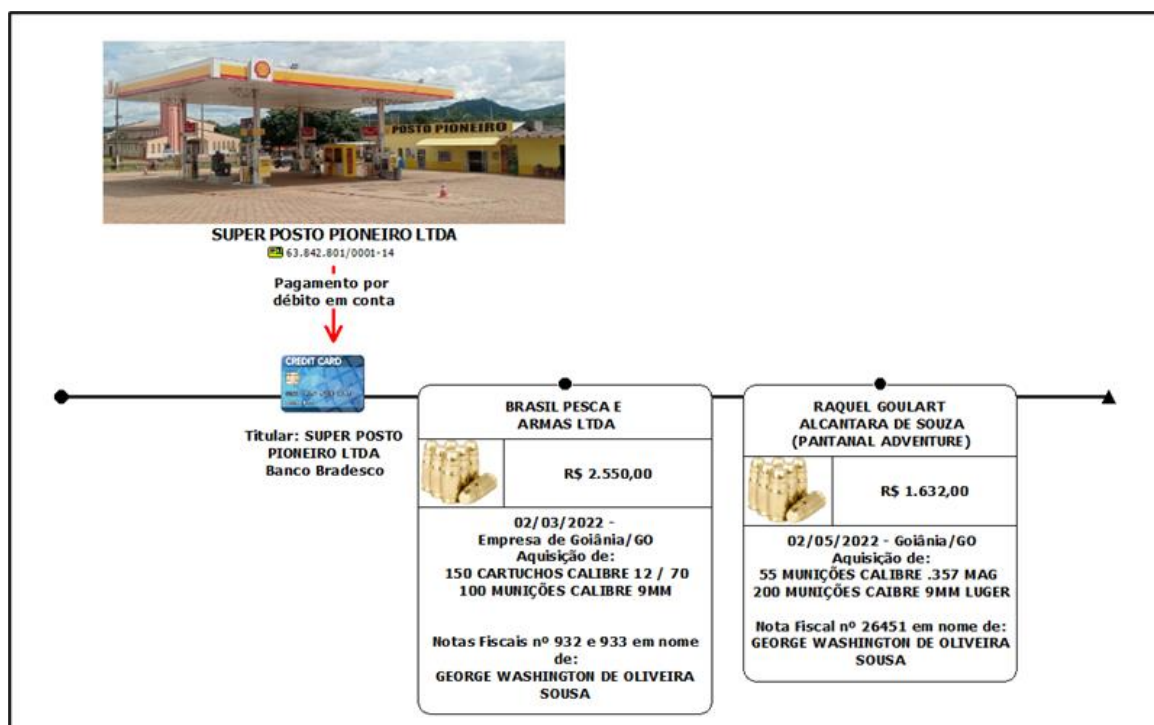
23/12/2022	18065402000130	S.I.R.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Brasília/DF	21724	10026025 - MUN 9MM LUGER +P EXPO 147GR BONDED BLISTER 10 – 10026025	230	2.760,00
23/12/2022	29178020000139	SECURITY SHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Brasília/DF	20755	10022782 - MUN 9MM LUGER +P EXPO 124GR BONDED BLISTER 10 – 10022782	20	240,00
23/12/2022	29178020000139	SECURITY SHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Brasília/DF	20756	10001203 - CART 12/70 KNOCK VELOX CH-SG PLAST CX 25	125	1.300,00
TOTAL						375	4.300,00

Segue a representação gráfica dos pagamentos:



02/05/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia /GO	26451	MUN HORNADY 357 MAG FTX 125GR C.DEF C 25UN	25	432,00
02/05/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia /GO	26451	MUN. CAL.357 MAG EXPO 158GR	30	200,00
02/05/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia /GO	26451	MUN. CAL.9MM LUGER ETOG 124G CX 50	200	1.000,00
TOTAL						255	R\$ 1.632,00

Segue a representação gráfica dos pagamentos.



Tal qual as aquisições de armas, as aquisições de munições efetuadas por George Washington tiveram lastro em recursos oriundos de terceiros, notadamente, do Posto Cavalão de Aço.

Em 14/04/2022, o Posto Cavalão de Aço transferiu R\$ 2.451,96 para conta de George Washington no Nubank. No mesmo dia, George

realizou compra no cartão de débito no valor de R\$ 906,00, valor pouco acima da Nota Fiscal emitida na mesma data pela aquisição de 200 munições calibre 9mm.

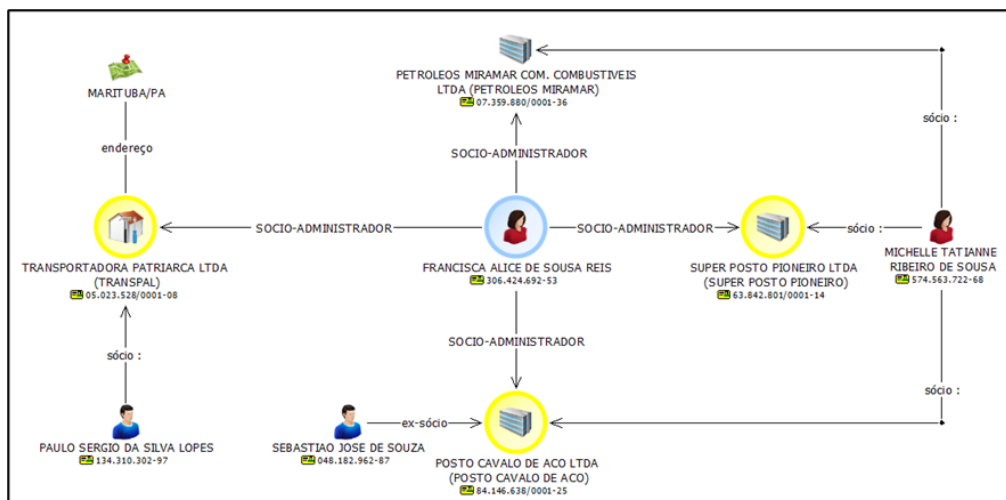
Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
14/04/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	26031	MUN. CAL.9MM LUGER ETOG 124G CX 50	200	900,00

Em 30/08/2022, o Posto Cavalo de Aço transferiu R\$ 2.460,00 para conta de George Washington no Nubank que, ato contínuo, transferiu o mesmo valor para a conta da SHOOTER ARMAS LTDA, CNPJ 36.897.449/0001-41, empresa sediada em Goiânia. No mesmo dia, a SHOOTER emitiu Nota Fiscal no mesmo valor pela aquisição de 140 munições calibre .308Win.

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
30/08/2022	36897449000141	SHOOTER ARMAS LTDA	Goiânia/GO	2532	MUNICAO 308 WIN HPBT 168GR SNIPER	40	1.160,00
30/08/2022	36897449000141	SHOOTER ARMAS LTDA	Goiânia/GO	2532	MUNICAO 308WIN EXPT 150GR CBC.	100	1.300,00
TOTAL						140	R\$ 2.460,00

Em 01/09/2022, a TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA, CNPJ 50.23.528/0001-08, transferiu R\$ 50.732,54 para o Posto Cavalo de Aço. Por sua vez, no dia 02/09/2022, o Posto Cavalo de Aço transferiu os R\$ 50.732,54 para conta de George Washington no Nubank.

A Transportadora Patriarca possui como sócia a senhora Francisca Alice de Souza Reis, igualmente sócia do Posto Cavalo de Aço, do Super Posto Pioneiro e da Petróleos Miramar. Veja:



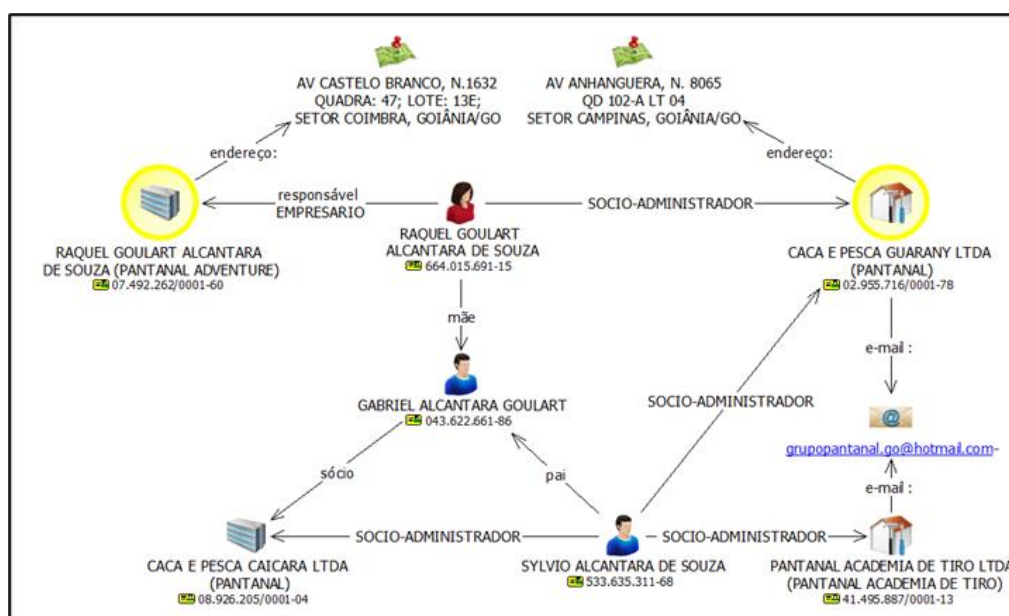
No dia seguinte, Washington valeu-se desse recurso para transferir R\$ 13.536,00 para a empresa RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE), CNPJ 07.492.262/0001-60.

Os R\$ 13.536,00 transferidos para a PANTANAL ADVENTURE, empresa de Goiânia, coincidem com a soma das seguintes notas fiscais.

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
03/09/2022	02955716000178	CACA E PESCA GUARANY LTDA	Goiânia/GO	60519	MUN CBC 308WIN ETPT 162GR CAIXA C/ 50 UN (10001024)	200	1.880,00
03/09/2022	02955716000178	CACA E PESCA GUARANY LTDA	Goiânia/GO	60519	MUN CBC 308 WIN HPBT 168GR SNIPER CAIXA C/20 UN (10027836)	240	5.240,00
03/09/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	29846	MUN HORNADY 45AUTO FTX 185GR C.DEF 20UN	120	2.952,00

03/09/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	29846	MUN S&B 45 AUTO FMJ 230GR CAIXA C/ 50 UNDS. (10027126)	100	512,00
03/09/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	29846	MUN S&B CAL.45 AUTO JHP 230GR C	200	1.920,00
03/09/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	29846	MUN. CAL.45 AUTO LPC 230GR POLYMATCH CX50	100	432,00
03/09/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	29846	MUNICAO CBC CAL. 45 AUTO +P GOLD REX 185GR CX50	50	600,00
TOTAL						1.010	13.536,00

As empresas RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME e CAÇA E PESCA GUARANY LTDA pertencem ao mesmo grupo empresarial. Veja:



Embora o colegiado da CPMI 8 de janeiro tenha afastado os sigilos financeiros de George Washington de Oliveira Souza, lamentavelmente, até a data da elaboração deste Relatório, o Mercado Pago ainda não havia encaminhado as informações financeiras de George Washington por meio do Sistema de investigação de movimentações bancárias – SIMBA, impossibilitando assim a análise detalhada dessas movimentações.

No mesmo período, a SHOOTER ARMAS LTDA emitiu, em nome de George Washington, duas notas fiscais referentes à venda de munições no valor total de R\$ 8.140,00. A saber:

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
11/11/2022	36897449000141	SHOOTER ARMAS LTDA	Goiânia/GO	3271	MUNICAO 308 WIN HPBT 168GR SNIPER	160	4.640,00
15/12/2022	36897449000141	SHOOTER ARMAS LTDA	Goiânia/GO	3700	MUN CBC 308WIN ETPT 162GR COMP C	250	3.500,00
					TOTAL	410	R\$ 8.140,00

Considerando que o valor total transferido foi de R\$ 13.340,00 e a atividade comercial desenvolvida pela SHOOTER, é de se concluir que a diferença de R\$ 5.200,00 possa ter se destinado à compra de munições ou arma para terceiros, o que, considerando as datas em que as notas foram emitidas, pode ter ocorrido em favor de pessoas acampadas no QG do Exército em Brasília/DF.

De igual modo, o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) nº 91.772, na comunicação nº 42744899, informou que, pela conta do Mercado Pago, George Washington efetuou 2 transferências via Pix no valor total de R\$ 4.544,00 para a RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE), entre 01/06/2022 e 31/12/2022.

Em 21/12/2022, a PANTANAL ADVENTURE emitiu, em nome de George Washington, duas notas fiscais referentes à venda de munições cuja soma resulta no exato valor transferido - R\$ 4.544,00. A saber:

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
21/12/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	33908	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA CX 50	500	2.080,00
21/12/2022	07492262000160	RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME (PANTANAL ADVENTURE)	Goiânia/GO	33909	MUNICAO CBC CAL 9MM EXPO +P 135GR PRO SHOCK BL C (10029935)	220	2.464,00
TOTAL						720	R\$ 4.544,00

O RIF nº 91.772 informa ainda que George Washington transferiu R\$ 4.430,00 da sua conta no Mercado Pago para a conta de RAFAEL SOARES DOS SANTOS, CPF 690.620.481-53. Rafael é

proprietário da CASADEPAPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS E ELETRONICOS LTDA (Nome Fantasia BRADDOCK EQUIPAMENTOS TATICOS), CNPJ 15.758.511/0001-44, loja situada na Feira dos Importados em Brasília/DF e que declara exercer a atividade de “Comércio varejista de armas e munições”.

Em que pese o valor da transação financeira, não há nota fiscal emitida pela empresa BRADDOCK EQUIPAMENTOS TATICOS em nome de George Washington. Ademais, a transferência de valores para outra conta que não a da empresa é típico de quem deseja ocultar a real finalidade da operação financeira e, por parte da empresa, para dissimular as receitas para, em tese, não precisar emitir nota fiscal e sonegar tributos, entre outras possibilidades.

De volta à análise da sua conta no Nubank, no dia 05/12/2022, George Washington pagou no débito o valor de R\$ 499,50, o exato valor da nota fiscal emitida pela empresa AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA, sediada em Brasília/DF. Segue descrição da nota fiscal.

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
05/12/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	7295	MUN CBC 357 MAG EXPP 158GR TREINA C	50	250,00
05/12/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	7295	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA C	50	249,50
TOTAL						100	R\$ 499,50

Por fim, George Washington transferiu R\$ 3.000,00 da sua conta no Nubank em 21/12/2022 para a empresa a SHOOTER ARMAS LTDA, CNPJ 36.897.449/0001-41, mesmo valor da nota fiscal emitida por

ela em nome de George Washington pela venda de 100 munições calibre 308 Win. Segue descrição da nota fiscal.

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
21/12/2022	36897449000141	SHOOTER ARMAS LTDA	Goiânia/GO	3775	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER	100	3.000,00

Do total de notas fiscais de venda de munições emitidas em nome de George Washington, não foram identificados os pagamentos das notas fiscais relacionadas abaixo, o que indica a possibilidade de pagamento por terceiros.

Data da NF	CNPJ do vendedor	Nome do vendedor	Local da Vendedor	Número NF	Descrição do Produto	Qde Adquirida	Valor da NF
17/11/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	6793	MUN CBC 308 WIN HPBT 168GR SNIPER C RESERVADO INTEGRACAO	20	570,00
17/11/2022	41671784000167	AMTT CBC COMERCIO VAREJISTA LTDA	Brasília/DF	6793	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER C	20	688,00
07/12/2022	26686656000101	BIG BOAR COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA	Brasília/DF	649	9MMLGR EXPO +P 135GR PRO SHOCK CX	150	1.755,00
TOTAL						190	R\$ 3.013,00

Conclusões parciais possíveis

As investigações sobre as compras de armas e munições feitas por George Washington escancararam os efeitos do descontrole e da falta de

fiscalização das aquisições de armas de fogo e de munições durante o Governo Bolsonaro.

O uso de CACs armados foi uma tática utilizada por grupos que participaram das ações coordenadas de violência política e de tentativa violenta de abolição do Estado democrático de direito.

Houve comprovado escalonamento das ações perpetradas pelos participantes dos atos antidemocráticos já às vésperas das eleições presidenciais, o que se intensificou com o resultado das eleições, como o chamamento de colecionadores, atiradores e caçadores (CACs), com suas respectivas armas de fogo, para reforçar ações antidemocráticas daquele grupo, o aumento de aquisição de munições para armas de fogo, com financiamento de terceiros, como o Posto Cavalo de Aço e Super Posto Pioneiro, a negociação e o trânsito de armas e munições no interesse do movimento golpista no acampamento em frente ao QG do Exército, o planejamento e execução de ato terrorista em dezembro de 2022, até o ato final com a tentativa de golpe de estado no dia 08 de janeiro de 2023.

Para Michele dos Ramos, assessora especial do Instituto Igarapé, “há muitas perguntas a serem respondidas pelas autoridades federais sobre as motivações políticas do descontrole de armas no país, uma vez que não há qualquer justificativa ou conhecimento técnico que embase as perigosas mudanças. Muitas dessas medidas facilitam sobremaneira a aquisição de armas e munições por organizações criminosas e cidadãos envolvidos na prática de crimes, e prejudicam a já deficiente capacidade de investigação dos crimes violentos e contra a vida pelas forças de segurança pública”²¹⁶.

Ousamos pontuar, a título de conclusão do presente item, que o questionamento levantado por Michele foi devidamente respondido com a

²¹⁶ <https://static.poder360.com.br/2021/02/Nota-a%CC%80-imprensa-1.pdf>

verdade alvejante dos fatos: o que os atores políticos de então queriam, com a política de *libera geral* das armas, era não apenas promover uma terceirização da segurança pública - que passaria a ser da responsabilidade de cada um, e não mais do Estado, já que quase todo mundo poderia ter uma arma para “não ser escravizado” -, mas de criar um exército paralelo pessoal, disposto a levar seus posicionamentos ideológicos a último efeito, inclusive com tentativas de golpe de Estado com a possibilidade real de emprego de armamento de grosso calibre com miras telescópicas próprias das Forças Armadas.

O armamento, praticamente desenfreado, da população representou um imenso retrocesso institucional, cujo caminho de volta devemos, a duras penas, percorrer. Do ponto de vista constitucional, tais retrocessos são vedados por aquilo que se chama *efeito cliquet*, ou *entrenchment* de normas garantidoras de direitos fundamentais (vida, saúde e incolumidade física, por exemplo), para o que, uma vez alcançada a concretização da proteção a determinado direito, não se admite a sua eliminação ou o seu retrocesso, mas tão somente avanços.

E devemos enxergar o desarmamento, sim, como um meritório avanço. Se problemas ocorrem com o mercado paralelo de armas para organizações criminosas, isso deve ser enfrentado com outras ações mais eficazes, e não com uma medida totalmente inepta e desarrazoada: armar a população para que possa *se defender sozinha*.

Até mesmo porque muitas dessas armas regularmente adquiridas são posteriormente destinadas, isso sim, ao crime organizado. Ou seja, em vez de combater o aumento da violência, políticas de armamento fazem é fomentá-la. Não há qualquer solução fácil e mirabolante para problemas difíceis — se é que, de fato, o real interesse subjacente do ex-presidente era reduzir os níveis de violência.

Finalmente, diante desse cenário, não podemos deixar de mencionar que, se aprovada a proposta de Reforma Tributária ora em tramitação no Senado, prevê-se uma perniciosa expressiva redução da carga tributária sobre armas.

Isso porque, com a unificação de tributos promovida pela Reforma — e a consequente extinção de PIS, Cofins, ICMS e IPI, hoje incidentes sobre armas —, esses produtos, cuja carga tributária gira entre 60% e 75%, conforme o estado-membro, passariam a ser tributados somente pela alíquota padrão do IBS/CBS, a qual, segundo nota técnica do Ministério da Fazenda, deverá girar por volta de 25%.

Ainda mais grave: armas e munições podem vir a ser contempladas pela alíquota reduzida em 60%, em virtude da vaga redação do inciso IX do § 1º do art. 9º da PEC, a qual abrange “bens e serviços relacionados a segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética”. Nesse caso, a carga sobre armas poderia ser diminuída para em torno de 10%, o que representaria um verdadeiro estímulo estatal para um produto que deveria ser fortemente desincentivado.

Diante disso, proporemos uma emenda com o objetivo de permitir que, no mínimo, a atual carga tributária sobre armas e munições possa ser mantida.

Por todo exposto, entende-se necessário um maior aprofundamento dos fatos descritos, neste capítulo, por parte da:

A) Polícia Federal, em razão de sua competência constitucional para apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, bem como para exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

B) Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que situações como as demonstradas pelos documentos apresentados por aquele Órgão demandam o aprofundamento das investigações fiscais de sua competência em relação a George Washington de Oliveira Souza e às empresas vinculadas, em seu quadro societário, a Michelle Tatiane Ribeiro de Sousa, CPF 574.563.722-68, e a Francisca Alice de Sousa Reis, CPF 306.424.692-53, notadamente:

- TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA (TRANSPAL), CNPJ 05.023.528/0001-08;
- POSTO CAVALO DE AÇO LTDA, 84.146.638/0001-25;
- SUPER POSTO PIONEIRO LTDA, CNPJ 63.842.801/0001-14; e
- PETRÓLEOS MIRAMAR COM. COMBUSTÍVEIS, CNPJ 07.359.880/0001-36.

As investigações apontam que George Washington era, ao que tudo indica, financiado por tais empresas para compra de armas e munições. Além disso, suas declarações de imposto de renda não demonstram a origem dos recursos que movimenta. De uma forma ou de outra, está claro que pratica atos de forma irregular, administrativa ou penalmente.

Para tanto, deve ser compartilhada com esses órgãos toda a documentação obtida por meio dos requerimentos nº 392, 1.050 1.055, 1.064, 1.065, 1.067, 1.218, 1.219, 1225, 1.232, 1.236 de 2023.

A documentação referida no parágrafo anterior também deve ser compartilhada com o Tribunal de Contas da União, uma vez que tramita naquela Corte de Contas o processo TC 007.869/2023-1, relativo à auditoria operacional no Comando do Exército, decorrente do Requerimento nº 135, de 2022, da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados**, de autoria do Deputado Ivan Valente, com o objetivo de avaliar o desempenho dos sistemas de controle de armas e munições a cargo do Exército Brasileiro e dos processos de trabalho correlacionados, a qualidade dos dados por eles geridos e sua utilidade para a efetividade da política de fiscalização de produtos controlados.

Ainda no que se refere ao Tribunal de Contas da União, cabe recomendar que, dada a relevância para a presente investigação, as informações produzidas no âmbito do processo TC 033.935/2023-8 (autuado por aquela Corte de Contas para atender à solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 144/2023/GSEGAMA, de 26 de setembro de 2023) sejam enviadas diretamente à Polícia Federal, órgão com competência legal para dar continuidade às apurações iniciadas nesta CPMI, relativas a possíveis aquisições ilegais de armamentos e munições por participantes dos atos golpistas de 8 de janeiro (pessoas relacionadas no Anexo 1 do mencionado ofício), tendo em vista que, até a data de encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Tribunal não havia fornecido as informações solicitadas.

4.5 Aparentamento da Polícia Rodoviária Federal



A Polícia Rodoviária Federal (PRF) é um caso particular de captura ideológica e instrumentalização política das forças de segurança no governo de Jair Bolsonaro. Nascida sob a égide civil, a corporação foi paulatinamente se desviando do papel constitucional de patrulhamento ostensivo das rodovias federais para desempenhar, ao menos nos últimos meses do ano de 2022, a função de linha auxiliar da Presidência da República.

Esta Comissão apurou, mediante o imprescindível auxílio da imprensa brasileira, com reportagens densas e baseadas em provas orais e documentais; mas também com a oitiva de investigados; e com a quebra de diversos sigilos fiscais e telemáticos, que, de fato, a instituição foi aparelhada

²¹⁷ Postagem feita na antevéspera da eleição, em rede social, pelo então diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal, Silvinei Vasques

para agir como um braço forte e fiel do governo anterior, inclusive com episódios de aparente locupletamento indevido de diretores e algumas fraudes licitatórias que objetivavam a materialização do desvio da finalidade constitucionalmente atribuída à corporação.

O uso da estrutura da Polícia Rodoviária Federal (PRF), instituição de Estado, para fins políticos, pode ser notado pela participação dessa força policial em ações fora das rodovias federais e pelo uso da corporação para favorecer a reeleição de Jair Bolsonaro.

Como exemplo de ações com objetivo político temos a manifestação pedindo votos nas redes sociais do então diretor-geral da corporação, Silvinei Vasques, e a tentativa de impedir os eleitores da Região Nordeste, onde o então candidato Lula tinha maior proporção de votos, de votarem no segundo turno das eleições. Outro fato que evidencia a captura da PRF pelo governo de Jair Bolsonaro decorre da conduta omissiva no imediato e necessário desbloqueio de rodovias após as eleições.

Esses acontecimentos serão mais bem explorados no Capítulo 5 deste relatório, destinado à reconstituição da cronologia dos fatos que precederam o Oito de Janeiro. Esta seção é dedicada a entender como a PRF foi instrumentalizada para servir a esses papéis e como os contratos administrativos por ela firmados se prestaram a tal desiderato.

Captura ideológica da PRF

A adesão de quadros da Polícia Rodoviária Federal ao bolsonarismo obedece, em linhas gerais, à mesma lógica da captura ideológica das forças de segurança já descrita na seção 4.3.

No entanto, a propensão à bolsonarização foi aqui facilitada por dois fatores subsidiários: o fato de a corporação observar uma crescente obsolescência de sua missão, ante a inexorável automatização dos

instrumentos de controle das rodovias; e um suposto ressentimento institucional, dada a suposta maior importância de outros órgãos policiais no cenário nacional.

Em verdade, uma das atribuições clássicas da PRF, quando ainda vinculada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), era a tutela das faixas de domínio das rodovias federais, cujas invasões atualmente são um dos maiores problemas para a segurança pública nas adjacências das estradas e para a boa trafegabilidade das rodovias brasileiras. Infelizmente, isso parece ter sido relegado ao segundo plano na instituição.

Para além do processo de formação de seus agentes, a CPMI também apurou o abuso, em evidente desvio de finalidade, da missão constitucional do órgão, quando liderou operações policiais que culminaram em duas chacinas: uma ocorrida na cidade de Varginha, em Minas Gerais, e outra na comunidade da Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro.

Na Vila Cruzeiro, que fica distante de rodovias federais, há indicações de que a PRF teria assumido o protagonismo da operação, que resultou na morte de pelo menos 23 pessoas²¹⁸.

O Ministério Público Federal abriu investigação sobre o caso, sob o fundamento que não estaria entre as funções da PRF realizar operação policial em um local longe de estradas federais. Em 8 de junho de 2022, a pedido do Procurador da República Eduardo Santos de Oliveira Benones, a Justiça Federal, em decisão liminar, proibiu a participação da PRF em operações policiais fora das rodovias. Para a juíza federal Frana Elizabeth Mendes, na ação civil pública nº 5040363-03.2022.4.02.5101/RJ:

Conforme se afere das normas supratranscritas, à Polícia Rodoviária Federal cabe o patrulhamento ostensivo, fiscalização e controle das rodovias federais, **não havendo nenhuma norma que**

²¹⁸ <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-instrumento/>

atribua ao aludido órgão o exercício de atividades de polícia judiciária e administrativa fora dos limites estabelecidos na Constituição Federal, quais sejam e repita-se, nas rodovias federais.

Cabe mencionar que ao instituir os órgãos destinados à segurança pública, o constituinte previu a existência de órgãos específicos destinados às atividades de polícia judiciária e administrativa, criadas com a finalidade de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública, investigação, apuração e repressão de infrações, **sendo assim, descabido que se impute tais atribuições a órgãos diversos, que não possuem atribuição constitucional e legal para exercê-las.**

.....

Não obstante, analisando o previsto no artigo 2º da Portaria n. 42/2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que foi utilizado como base para a participação da PRF em incursões policiais realizadas na Cidade do Rio de Janeiro com vistas a desarticulação de organizações criminosas, conclui-se haver inegável inovação em matéria reservada a lei federal e ampliação de competência de órgão policial em desconformidade com o estabelecido na Constituição Federal, o que não pode ser admitido.

Registre-se, inclusive, que tal conduta administrativa constitui desvio de função de servidores e burla à disposição constitucional que estabelece a necessidade de realização de concurso público para a ocupação de cargos destinados ao exercício de atividade policial ostensiva, a qual, repita-se, não pode ser exercida por policiais rodoviários federais fora dos limites geográficos estabelecidos na Constituição Federal.

Impende ressaltar, como bem mencionado pelo MPF em sua peça vestibular, que nem mesmo a Lei n. 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, autoriza a que as polícias federais exorbitem das atribuições que lhes foram constitucionalmente conferidas, pois, a aludida

norma embora preveja que os elementos estaduais e federais de segurança pública podem atuar em conjunto e coordenadamente, garante que tal atuação seja efetuada dentro das atribuições de cada entidade envolvida.

Desta feita, ante à evidente violação do artigo 2º da Portaria n. 42/2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem permitido a indevida participação da PRF em incursões policiais que não se encontram no âmbito de suas atribuições, ao disposto no artigo 144, § 2º, da Constituição Federal, deve ser determinada a imediata suspensão do aludido ato administrativo.

.....

Diante do exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela de urgência para determinar a suspensão imediata do art. 2º da Portaria n. 42 de 18.01.2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por violação ao art. 144, §2º, da Constituição Federal.

Referida Portaria nº 42, de 18 de janeiro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que foi utilizada como base para a participação da PRF nas mencionadas incursões policiais ‘conjuntas’, segue, ao que consta, vigente²¹⁹.

²¹⁹ <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2690>

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a participação da Polícia Rodoviária Federal em operações conjuntas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e considerando o disposto no § 2º do art. 144 da CRFB, nos incisos VIII, XII e XVIII do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, nos incisos XI, XIII e XIX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, nos arts. 1º e 10 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e no inciso X do art. 1º do Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, e o que consta do processo administrativo nº 08001.000008/2021-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a participação da Polícia Rodoviária Federal - PRF em operações conjuntas.

§ 1º A PRF poderá atuar em operações conjuntas que contem com a participação de órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e de outros órgãos das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, a atuação da PRF respeitará o disposto no caput e no § 2º do art. 144 da CRFB, no art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, e nos arts. 47 a 50-D do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º A PRF poderá:

- I - designar efetivo para integrar equipes na operação conjunta;
- II - prestar apoio logístico;
- III - atuar na segurança das equipes e do material empregado;
- IV - ingressar nos locais alvos de mandado de busca e apreensão, mediante previsão em decisão judicial;

V - lavrar termos circunstanciados de ocorrência; e

VI - praticar outros atos relacionados ao objetivo da operação conjunta.

Art. 3º A participação da PRF nas operações conjuntas de que trata esta Portaria deverá ser autorizada por ato do Diretor-Geral, consideradas a pertinência, a conveniência e a necessidade da medida, cabível a edição de ato normativo ou de ato decisório dispondo sobre delegação de autorização.

Art. 4º As operações conjuntas em andamento cujo planejamento e execução não atendam às disposições desta Portaria poderão prosseguir até seu prazo de término previsto, vedada sua prorrogação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MJSP nº 739, de 3 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

Dois anos após, atuações da PRF seguem no noticiário nacional, como o caso da menina de três anos morta em ação da corporação, após ser atingida por um tiro, em Seropédica, na Baixada Fluminense. Foi noticiado igualmente pela imprensa que um agente da PRF à paisana teria entrado no centro de terapia intensiva onde estaria a criança, sem autorização da segurança do hospital, antes de seu falecimento²²⁰. Sobre o assunto, a atuação da PRF mereceu críticas até mesmo do ministro Gilmar Mendes, do STF²²¹.

Outrossim, é estarrecedor constatar que o processo de contaminação ideológica dos membros da PRF está no mesmo contexto do horrendo episódio de assassinato de Genivaldo de Jesus Santos, em 25 de maio de 2022, em uma “câmara de gás” em que se transformara a viatura dos

²²⁰ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/09/16/menina-baleada-por-agente-da-prf-morre-no-rj.ghhtml>

²²¹ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2023/09/16/gilmar-mendes-sugere-repensar-existencia-da-prf-em-post-em-rede-social.ghhtml>

agentes. Genivaldo foi morto em uma abordagem de trânsito, que, segundo a corporação, teria ocorrido porque a vítima conduzia uma moto sem capacete, infração administrativa corriqueiramente cometida pelo ex-presidente Bolsonaro e por dezenas de participantes das “motociatas”²²².

A “banalidade do mal”, muito bem descrita por Hannah Arendt, não ocorre de uma vez. Os policiais punidos muito provavelmente não eram pessoas “malévolas”, explicitamente ruins, mas, dado o contexto em que viviam, o desprezo institucional aos direitos humanos e o ressentimento consubstanciado na máxima “nós” versus “eles”, era natural que assassinatos e chacinas ocorressem. E ocorreram.

Ao tempo em que praticamente eliminou a disciplina do curso de direitos humanos da formação de agentes, como visto no item 4.3, a PRF também extinguiu as Comissões Nacionais, Regionais e as Bases Descentralizadas de Direitos Humanos, substituindo por estruturas meramente operacionais, como comprova a portaria DG/PRF nº 456, de 3 de maio de 2022, assinada por Silvinei Vasques.

No mesmo sentido, desde os primeiros meses do mandato, o ex-presidente Bolsonaro prestigiou a Polícia Rodoviária Federal e buscou ampliar seu leque de atuação. No governo anterior, a PRF começou a assumir funções então típicas da Polícia Federal, abrindo um contencioso entre as duas forças policiais.

Para Luis Flávio Saporì, coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Segurança Pública, da PUC Minas, “há nítidos sinais de que a corporação quer ir além da prevenção e repressão criminal nas rodovias

²²² <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2022/10/15/morto-sufocado-por-prfs-veja-a-cronologia-do-caso-genivaldo-santos-em-sergipe.ghtml>

federais, transformando-se numa polícia com maior abrangência territorial”²²³.

Ademais, há fundadas suspeitas de que agentes da instituição agiram diretamente para obstruir manifestações em desfavor do ex-Presidente, novamente em evidente abuso de autoridade e desvio de finalidade institucional, como na imagem abaixo²²⁴:



PRF pediu para que manifestantes anti-Bolsonaro baixassem cartazes contra o presidente em Porto Velho Foto: Reprodução Redes Sociais

Rodolfo Rizzotto, coordenador do SOS Estradas, alertou que: “(...) a Polícia Rodoviária tornou-se um instrumento político nas mãos do presidente. Negligenciaram a fiscalização do trânsito para assumir outras funções fora das rodovias.”²²⁵ De fato, acabar com a suposta “indústria da multa, que punia parte de seu público mais fiel — os caminhoneiros — era uma das plataformas políticas da eleição de 2018 de Bolsonaro.

Rememore-se, contudo, que a fiscalização do fluxo nas rodovias federais tornou-se novamente relevante, todavia, nos episódios dos obstáculos à circulação de veículos criados pela PRF, no segundo turno das

²²³ <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-instrumento/#:~:text=%E2%80%99CH%C3%A1%20n%C3%ADtidos%20sinais%20de%20que,em%20artigo%20para%20o%20F%C3%B3rum>

²²⁴ <https://oglobo.globo.com/politica/policial-diz-para-manifestantes-contrabolsonaro-abaxarem-cartazes-em-ro-vai-ser-conduzido-por-desobediencia-video-1-25379656>.

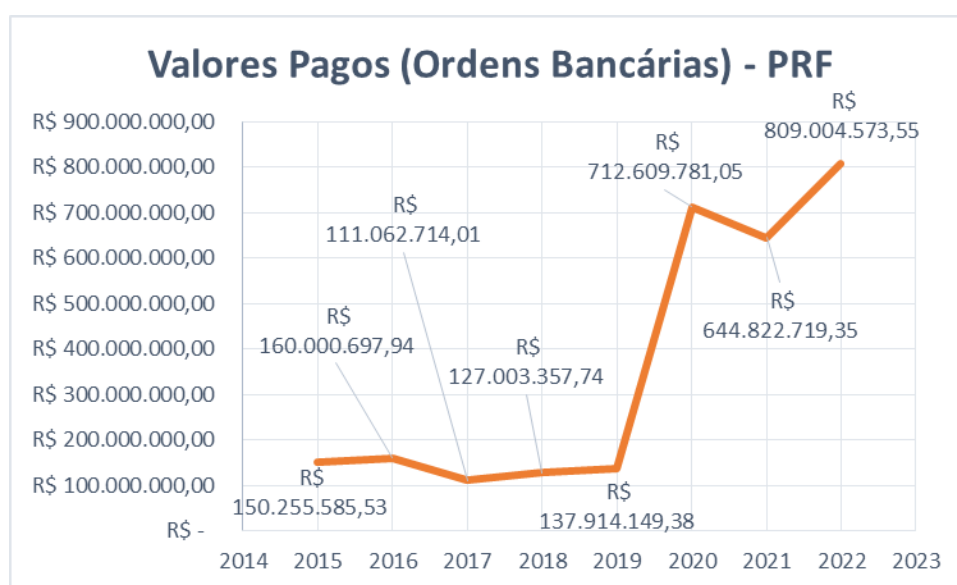
²²⁵ <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-instrumento/>

eleições, especificamente nos estados do Nordeste. O ponto será abordado na seção 5.5 deste relatório.

Da leitura do excerto jornalístico, e à luz de todo o contexto aqui exposto, é fácil concluir que a PRF, com um diretor-geral estritamente alinhado à ideologia do bolsonarismo, era um órgão essencial para a pretensão de manutenção indiscriminada no poder.

Corrupção e desvio de finalidade

Ao tempo em que a PRF se tornava um órgão essencial para a pretensão de permanência no poder do ex-presidente Bolsonaro, a corporação era favorecida com o incremento de recursos orçamentários a ela destinados, conforme pode ser visualizado no gráfico a seguir.



Fonte: SIASG e SICONV

Ao analisar os principais objetos dos contratos da PRF, identificamos investimentos na aquisição de blindados e de sistemas sofisticados de inteligência, os quais, a princípio, não guardam relação com a atividade de polícia de patrulhamento ostensivo.

Guardam, isso sim, intrínseca pertinência temática com a pretensão, já relatada, de modificar infralegalmente a competência constitucional da PRF, para que pudesse passar a ser, com um diretor-geral particularmente interessado no projeto de poder, uma força policial da inteira confiança do presidente da República, disposta mesmo a entrar nas cruzadas mais antirrepublicanas, como a tentativa de embaraçar o livre exercício do direito a voto no Brasil, em nítido desvio das finalidades constitucionalmente aceitáveis para a força policial.

Nesse contexto, a materialidade dos contratos com a Combat Armor Defense, para fornecimento de blindados, e com a Cognyte, para monitoramento de redes sociais²²⁶, além de notícias de fraude e de desvio de finalidade dessas aquisições, acenderam um sinal de alerta para que tais contratações fossem investigadas por esta CPMI.

Afinal, por que a PRF precisaria de pesados e robustos veículos fortemente blindados — quase armas de guerra — e de sistemas de inteligência capazes de proceder ao monitoramento ilegal de um sem-número de cidadãos brasileiros?

Com efeito, a empresa Combat Armor venceu quatro pregões eletrônicos, para fornecimento de veículos blindados ou para blindagem de veículos. Três deles foram em 2020, ano de início da pandemia, no valor total de R\$35.629.255,50, e o último, em 2022, no valor de R\$14.179.801,96. Veja-se um resumo das contratações públicas com a empresa Combat Armor Defense do Brasil:

²²⁶ Portal da Transparência do Governo Federal.

Orgão Contratante	Ano	Valor
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ	2020	R\$ 35.629.255,50
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIÃO	2020	R\$ 1.841.000,00
ESTADO DE RORAIMA	2020	R\$ 1.250.000,00
JUSTIÇA FEDERAL	2020	R\$ 991.995,00
MINISTÉRIO DEFESA	2020	R\$ 273.000,00
MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO	2020	R\$ 110.000,00
MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL	2022	R\$ 22.334.130,00
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ	2022	R\$ 14.179.801,96
JUSTIÇA FEDERAL	2022	R\$ 244.000,00

Fonte: SIASG

Cabe registrar que a Combat Armor, cuja filial brasileira foi criada em 2019, apresentou rápido crescimento em contratos firmados com a Administração Pública, alguns dos quais, após exame de órgãos de controle, resultaram em sanções à empresa. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e a Justiça Federal do Espírito Santo, por exemplo, aplicaram sanções à Combat Armor, em razão de problemas relacionados à licitação ou à entrega dos objetos contratados.

Sobre o assunto, e de modo macroscópico, a imprensa também se debruçou, inclusive demonstrando a ligação entre o dono da Combat Armor e o deputado federal Eduardo Bolsonaro²²⁷:

Desde 2020, a corporação fechou quinze contratos para a blindagem de veículos, no valor total de 39,9 milhões de reais, todos com a Combat Armor Defense do Brasil, cujo dono é próximo do deputado Eduardo Bolsonaro. Além disso, seu efetivo cresceu no atual governo. Passou de 9,9 mil policiais para 12,2 mil. Ao mesmo tempo em que ganhava mais dinheiro e mais poderes, a PRF foi estimulada a se afastar cada vez mais de sua missão original – e enfraqueceu a vigilância dos 75 mil km de rodovias federais. Bolsonaro pressionou a PRF a deixar de punir o transporte de armas pessoais e estimulou a corporação a amolecer o tratamento contra infrações cometidas por caminhoneiros, sua base eleitoral.

²²⁷ <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-instrumento/>

E todos com a Combat Armor Defense do Brasil, cujo dono é próximo do deputado Eduardo Bolsonaro. Além disso, seu efetivo cresceu no atual governo. Passou de 9,9 mil policiais para 12,2 mil. Ao mesmo tempo em que ganhava mais dinheiro e mais poderes, a PRF foi estimulada a se afastar cada vez mais de sua missão original – e enfraqueceu a vigilância dos 75 mil km de rodovias federais. Bolsonaro pressionou a PRF a deixar de punir o transporte de armas pessoais e estimulou a corporação a amolecer o tratamento contra infrações cometidas por caminhoneiros, sua base eleitoral.

Em agosto de 2019, Bolsonaro chegou a mandar tirar todos os radares das rodovias federais para acabar com “a indústria das ‘multagens’ eletrônicas”. Em quatro meses, o número de mortos nas estradas aumentou 15%. A Justiça derrubou a decisão e os radares foram acionados de novo, mas o controle nunca voltou a ser o mesmo. Em 2019, a fiscalização com radares móveis somou 42 mil horas. No ano passado, segundo levantamento do portal UOL, não chegou a 20 mil. Até na Via Dutra, a rodovia mais movimentada do país, que liga Rio de Janeiro e São Paulo, dois postos de fiscalização foram fechados: um em Itatiaia, outro próximo à Serra das Araras. **Como resultado, as mortes nas rodovias federais pararam de diminuir. No ano passado, foram 5 381 óbitos, 1,7% a mais do que no ano anterior. (A PRF diz que isso aconteceu por causa do aumento no fluxo de veículos nas rodovias federais no “período pós-pandemia”, mas a explicação não combina com o calendário: 2021 foi o ano mais duro da Covid.)**

.....

Vasques é impetuoso também no principal da cartilha bolsonarista. Sua gestão tem sido marcada pelo investimento em inteligência da PRF, com a compra de softwares de rastreamento, identificação e interceptação de números de aparelhos celulares. É um mau sinal. A PRF é uma polícia ostensiva, e não judiciária, como a Polícia Federal, a quem cabe investigar crimes. **Por isso, é estranho seu interesse em investigações sigilosas, muitas delas com equipamentos invasivos, cujo uso só é possível com**

autorização judicial. “Não há controle nem transparência sobre a atividade de inteligência policial no Brasil, o que aumenta o risco de que esses equipamentos sejam utilizados com fins políticos, violando uma série de garantias fundamentais”, alerta Gabriel de Carvalho Sampaio, da Conectas Direitos Humanos, uma ONG na qual ele coordena um programa de combate à violência institucional.

O incremento em inteligência começou pouco antes do governo de Bolsonaro. Em março de 2018, ainda sob Michel Temer, a superintendência da PRF em Goiás contratou a TechBiz Forense Digital, que representa no Brasil a empresa israelense Cellebrite, conhecida por desenvolver programas de espionagem. Entre os produtos adquiridos por 791 mil reais, conforme o contrato obtido pela piauí, está um software que extrai conteúdo armazenado em nuvem (UFED Cloud Analyzer), algo que só pode ser feito com aval da Justiça. Procurada pela revista para explicar a compra do software, a PRF informou que usa a ferramenta para “prestar apoio técnico, mediante expressa autorização judicial, às polícias judiciárias e ao Ministério Público”. A piauí quis saber se alguma vez, de 2018 para cá, a Justiça autorizou a PRF a extrair conteúdo das nuvens. A corporação disse que não pode revelar essa informação, pois “o inquérito policial é sigiloso por natureza e, como a PRF atua em apoio, as informações sobre eles devem ser fornecidas pela autoridade policial responsável”.

Em dezembro, um mês antes do começo do governo Bolsonaro, a Superintendência Regional da PRF no Rio de Janeiro usou 5 milhões de reais para contratar a Cognyte Brasil, subsidiária da empresa homônima, também israelense, para o “monitoramento de redes sociais”, o que, em tese, dispensa medidas judiciais. A PRF diz que precisa monitorar as redes para investigar delitos ligados direta ou indiretamente a rodovias, como tráfico de armas, narcotráfico e roubo de veículos. (Meses depois, já como superintendente no Rio, Vasques assinou convênio com o Ministério Público do estado para “viabilizar o intercâmbio de dados e informações”. Inclui-se, aí, informações de inteligência.)

Foi no governo Bolsonaro, no entanto, que o setor de inteligência da PRF ganhou impulso. Tanto que, em fevereiro passado, a Conectas pediu ao Ministério Público Federal que investigue uma plataforma chamada CórteX. Pouco conhecida, essa plataforma reúne mais de 160 bases de dados de pessoas físicas e de empresas, como números de CPF, endereços, telefones e rendimentos, inclusive o monitoramento de placas de veículos por câmeras da PRF. Formalmente criada em 2021, a CórteX é gerenciada por um órgão do Ministério da Justiça, cujo nome é Secretaria de Operações Integradas (Seopi). A Seopi também é pouco conhecida, mas ganhou notoriedade quando o repórter Rubens Valente revelou no portal UOL que o órgão havia produzido um dossiê com informações sobre policiais antifascistas. O dossiê fora feito logo depois que os policiais lançaram um manifesto contra a “neutralização dos movimentos populares” e a favor de uma “aliança popular antifascismo”.

Em setembro do ano passado, cinco meses depois de assumir a direção-geral, Vasques fechou novo contrato com a Cognyte pelo mesmo valor de 5 milhões de reais para “migração do sistema Verint Web Intelligence”. De acordo com o contrato obtido pela piauí com base na Lei de Acesso à Informação, entre as “atividades de inteligência” do sistema está “coletar dados nos aplicativos de trocas de mensagem WhatsApp e Telegram, de forma não intrusiva”. O contrato diz que a PRF precisa do software para cumprir dois objetivos: ficar no encalço de organizações criminosas, cujos integrantes usam as plataformas, e dos movimentos sociais, cujas mobilizações de rua podem “afetar a livre circulação nas rodovias federais”.

O software é semelhante ao Cellebrite, que organiza as informações que aparecem nos aplicativos de mensagem, como conversas, áudios e vídeos. O problema é que, para obter tais informações, é preciso introduzir um aplicativo espião no celular do investigado, o que só pode ser feito com autorização da Justiça. Por isso, o Ministério Público Federal considera o contrato da PRF ilegal. “Não se trata de investigação com o objetivo de instaurar um inquérito policial, mas de

atividade de inteligência, de coleta e análise de informações, algo que pode ou não se tornar um inquérito”, diz um procurador especializado no assunto, que pede o anonimato para não se indispor com as polícias. “E quebrar sigilo sem ordem judicial no trabalho de inteligência é crime.” Indagada sobre esse aspecto, a PRF disse apenas que “por não ser intrusiva, [a tecnologia] está em conformidade com a legislação pátria”. Um dos proprietários da representante brasileira da Cognyte, Lincoln Egidio Lopes, não quis se manifestar, alegando sigilo contratual.”

No que tange à Cognyte, salta à vista contratação realizada pela PRF, em 2021, por meio de pregão eletrônico, cujo objeto licitado eram “serviços de manutenção, suporte, migração do sistema VERINT WEB INTELLIGENCE e realização de treinamento oficial conforme condições, quantidades e exigências no Projeto Básico”²²⁸.

A Cognyte é uma empresa israelense, mundialmente conhecida no ramo da inteligência, que desenvolve sofisticados sistemas e ferramentas de monitoramento e espionagem. Contudo, contratações dessa natureza são feitas por órgãos de polícia judiciária, a fim de melhor instrumentalizá-los para o aperfeiçoamento de suas investigações, o que não nos parece ser o caso da PRF, responsável pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais. Para quê, dentro de suas competências constitucionais, a PRF precisaria de uma sofisticadíssima — e cara — ferramenta de inteligência?

Vale ressaltar que a Abin também adquiriu um *software* da empresa Cognyte (chamado de *First Mile*), com o objetivo de monitorar o deslocamento e a localização de pessoas (possíveis alvos) por meio de seus aparelhos celulares, conforme descrito na seção 4.5 deste relatório, contratação a qual também está sob investigação, por suposto desvio de finalidade.

²²⁸ Fonte: SIASG – Portal de Compras do Governo Federal

Ainda a partir do exame da execução orçamentária da PRF, ao longo dos últimos anos, identificamos que, além dessas duas empresas citadas, a fabricante de armas austríaca Glock, por meio de seu representante no Brasil, Franco Giaffone, também intensificou suas relações com a corporação no período do governo Bolsonaro.

Diante disso, partimos para investigar eventuais desvios de finalidade e irregularidades nas aquisições de blindados, de sistemas de inteligência e de armas pela PRF, fornecidos por Combat Armor, Cognyte e Franco Giaffone, respectivamente.

Antes de passar propriamente às análises pormenorizadas, consideramos necessário registrar as limitações aos trabalhos de investigação de que trata esta seção.

Em primeiro lugar, registramos que nem todas as quebras de sigilo aprovadas pela Comissão chegaram a tempo de ser analisadas e outros requerimentos de quebra de sigilo necessários para confirmação das hipóteses investigativas, embora apresentados, sequer foram submetidos à deliberação da CPMI.

No caso da Combat Armor, as quebras de sigilo abarcaram apenas 2022 e 2023, em que pese a empresa tenha vencido o primeiro pregão na PRF em 2020.

Além disso, os recursos tecnológicos disponibilizados pelos setores administrativos do Congresso Nacional, em especial a baixa capacidade de processamento dos computadores para realizar os cruzamentos de dados necessários às análises, bem como a falta de organização dos documentos recebidos pela Comissão em arquivos armazenados no sistema de gerenciamento de documentos e a consequente dificuldade de acessá-los também dificultaram os trabalhos de investigação desta Comissão.

Cognyte

A utilização de sistemas monitoramento de redes sociais pela Polícia Rodoviária Federal parece desbordar das atribuições de uma polícia de patrulhamento ostensivo.

Diante disso, mediante o Requerimento nº 1.404, de 2023, esta Comissão solicitou ao Tribunal de Contas da União a realização de fiscalização para verificar a regularidade das contratações realizadas pela PRF com a empresa COGNYTE BRASIL SA., CNPJ nº 01.207.219/0001-29, a partir de 2018, tendo sido pedido que fossem respondidas as seguintes questões:

- a) O objeto de algum contrato refere-se à aquisição de softwares de rastreamento, identificação e interceptação de números de aparelhos celulares de qualquer espécie ou de software de solução de monitoramento de redes sociais? Se sim, quais foram os softwares adquiridos?
- b) Qual finalidade da utilização de tecnologias de interceptação de aparelhos telefônicos e de monitoramento de redes sociais, considerando que a PRF não detém competência legal para realizar investigações como a polícia judiciária?
- c) Considerando que houve pagamentos à empresa por meio da Ação Orçamentária POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS, como os sistemas da Cognyte são utilizados nas ações de policiamento ostensivo das rodovias federais?
- d) Considerando que houve pagamentos à referida empresa por meio da Ação Orçamentária

POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO, como os sistemas da Cognyte são usados nas ações de policiamento fiscalização, combate à criminalidade e à corrupção?

e) Haveria desvio de finalidade nas contratações da Cognyte pela PRF?

Para atendimento do pedido, o TCU autuou o TC 023.173/2023-8 e determinou a realização de diligência à PRF, que foi respondida pela corporação. Todavia, tais respostas ainda não foram objeto de análise pelo Tribunal.

Por essa razão, esta CPMI não conseguiu concluir os seus trabalhos acerca do eventual desvio de finalidade da contratação da Cognyte pela PRF.

Franco Giaffone

Também nesse caso, foi solicitado ao TCU, mediante o Requerimento nº 1.206, de 2023, a realização de fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com as empresas Glock do Brasil (CNPJ 06.275.981/0001-66) e Glock América S.A., e com a pessoa física Franco Giaffone (CPF 257.875.238-90), o que está sendo feito no âmbito do processo TC 021.603/2023-5.

Assim como ocorreu no caso da Cognyte, ainda não está disponível o resultado dos trabalhos do TCU.

Esta Comissão, elaborou relatório de análise dos dados disponibilizados mediante os requerimentos formulados, mas, diante das limitações investigativas relatadas linhas atrás, não foi possível confirmar as hipóteses investigativas.

Em razão disso, recomenda-se o necessário aprofundamento das investigações envolvendo FRANCO GIAFFONE pela Polícia Federal, em razão de sua competência constitucional de apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, assim como para exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Finalmente, para auxiliar as investigações a cargo da Polícia Federal e do Tribunal de Contas da União, deve ser feito o compartilhamento do relatório que consta dos anexos, além de toda a documentação obtida por meio dos requerimentos nº 1.199, 1.223, 1.656 e 1.770, de 2023.

Combat Armor

A empresa foi aberta em 4/1/2011 sob o nome de “Ad Faction, Inc.”, no estado americano de Idaho. No ato de abertura, a atividade econômica principal declarada consistia na atuação no ramo de publicidade. Veja-se trecho do estatuto social de então:

ARTICLE I

NAME

The name of this Corporation shall be:

Ad Faction, Inc.

ARTICLE II

PURPOSES AND POWERS

Section 1. Purposes. Without in any way limiting the powers granted by the laws of the State of Idaho, the purposes for which this corporation is formed are as follows:

1.1 To engage in the ownership, operation, management, organization, or direction of one or more businesses to prepare and distribute advertizing; to conduct the aforesaid business and all of its branches, and to do such other things as are incidental, proper and necessary in the operation of the business; and in carrying out any or all described purposes, to design, manufacture, assemble, buy, sell, import, export, display, distribute, rent, repair, maintain, equip, operate, use, or

1

IDAH0 SECRETARY OF STATE
01/05/2011 05:00
CK: 1682 CI: 3142 BH: 1253811
1 @ 100.00 = 100.00 CORP # 2
1 @ 20.00 = 20.00 EXPEDITE C # 3

C/189608

De acordo com os registros públicos no estado de Idaho, entre 2013 e 2018, a empresa não enviou o relatório anual de atividades exigido. Isto é, a empresa **permaneceu inativa por seis anos**.

Cerca de sete anos após o envio do último relatório anual, em 17 de janeiro de 2019, a empresa protocolou um pedido de reintegração (*Application for Reinstatement*), mudando o nome para “Combat Armor Defense, Inc”. Nesse formulário, já constava como seu presidente o Sr. “Daniel Beck”, e, como secretário, “Mark Beck”.

History

Application for Reinstatement - 1/17/2019

Field Name	Changed From	Changed To
Filing Name	AD FACTION, INC.	Combat Armor Defense, Inc.
Inactive Date	4/14/2014 12:00:00 PM	None
Annual Report Due Date	1/31/2014 12:00:00 AM	1/31/2020 12:00:00 AM
Filing Status	Inactive-Dissolved (Administrative)	Active-Good Standing
RA Changed	NO AGENT AGENT RESIGNED OR INVALID BOISE, ID 83702	MARK R FULLER 410 MEMORIAL DR STE 201 IDAHO FALLS, ID 83402

Annual Report - 12/5/2012

Amendment Type
Annual Report

Control ID
0003228446

Date
12/5/2012

[Image Download](#)

Reinstatement Annual Report Form

Current Entity Name AD FACTION, INC.

The file number of this entity on the records of the Idaho Secretary of State is: 0000572650

Organized under the laws of: IDAHO

Change Entity Name:
Change the entity name

Entity name Combat Armor Defense, Inc.

The registered agent on record is:
No Agent Assigned

Agent or Address Change?
☐ Select if you are appointing a new agent.

The name and street address of the new registered agent and office in Idaho is:
Registered Agent MARK R FULLER
Registered Agent
Physical Address
410 MEMORIAL DR STE 201
IDAHO FALLS, ID 83402
Mailing Address

The mailing address of the corporation is:
PO BOX 1768
IDAHO FALLS, ID 83403-1768

Corporate Officers and Directors:

Names of officers and directors	Title	Address
MARK BECK	Secretary	P.O. BOX 1768 IDAHO FALLS, ID 83403
Daniel Beck	President	P.O. BOX 1768 IDAHO FALLS, ID 83403

The Application for Reinstatement must be signed by at least one governor.

Paul L. Fuller 01/17/2019
Sign Here Date
Signer's Title: Attorney

Poucos dias depois, em 29/1/2019, a atividade econômica da empresa foi alterada para: “participar na propriedade, operação, gestão, organização ou direção de um ou mais negócios para possuir e **operar uma entidade no Brasil.**” (traduzido e grifado)

ARTICLE II
PURPOSES AND POWERS

Section 1. Purposes. Without in any way limiting the powers granted by the laws of the State of Idaho, the purposes for which this corporation is formed are as follows:

1.1 To engage in the ownership, operation, management, organization, or direction of one or more businesses to own and operate an entity in Brazil; to conduct the aforesaid business and all of its branches, and to do such other things as are incidental, proper and necessary in the operation of the business; and in carrying out any or all described purposes, to design, manufacture, assemble, buy, sell, import, export, display, distribute, rent, repair, maintain, equip, operate, use, or otherwise deal in and with, at wholesale and at retail, and as principal, agent, backer, broker, commission merchant, or in any other lawful capacity.

Cumpra ainda destacar que:

- a. o endereço de correspondência da empresa,” PO BOX 1768, IDAHO FALLS, ID 83403-1768”, é uma caixa postal;
- b. o endereço registrado da empresa, “3438 SOUTH 15TH EAST IDAHO FALLS, ID 8340”, é de uma área residencial;
- c. o endereço do agente registrado, “410 MEMORIAL DR STE 201 IDAHO FALLS”, corresponde a uma sala em um prédio comercial, onde funciona o escritório de advocacia “Fuller & Beck Law Office”.

Ademais, ao pesquisar pelo nome da empresa americana no Google, não há qualquer resultado que indique uma atuação no mercado de blindados ou afins. Em suma, os resultados retornados referem-se a Combat Armor Brasil, criada pelo Sr. Maurício Junot.

Ou seja, há fortes indicativos de que se trata de uma empresa “de papel”, sem qualquer atuação no ramo de blindados, cujo propósito de reativação e alteração do seu contrato social foi viabilizar negócios no Brasil, por meio do Sr. Maurício Junot, o que será exposto a seguir.

Com efeito, em 19/2/2019, menos de um mês após a alteração do contrato social da empresa nos Estados Unidos, a empresa americana “Combat Armor Defense, Inc” foi registrada no Brasil sob o CNPJ 32.823.309/0001-78, pelo Sr. Maurício Junot. Já em 21/3/2019, o Sr. Maurício Junot abriu a COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA (CNPJ 33.101.177/0001-33), com sede física na cidade de Indaiatuba – SP.

Em 20/5/2019, o Sr. Maurício Junot registrou o domínio na internet “combatarmordefense.com.br”²²⁹:

Domínio combatarmordefense.com.br	
TITULAR	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI
DOCUMENTO	33.101.177/0001-33
RESPONSÁVEL	Mauricio Junot de Maria
PAÍS	BR
CONTATO DO TITULAR	EVGCA37
CONTATO TÉCNICO	EVGCA37
SERVIDOR DNS	ns634.hostgator.com.br ~
SERVIDOR DNS	ns635.hostgator.com.br ~
SACI	Sim
CRIADO	20/05/2019 #19681351
EXPIRAÇÃO	20/05/2024
ALTERADO	21/04/2022
STATUS	Publicado

Conforme imagem abaixo, no *site* da empresa, consta a informação de que a empresa teria “20 anos de história com mais de 5.000 veículos blindados e entregues em mais de 30 países”. Todavia, segundo apresentado anteriormente, a empresa americana somente assumiu o nome de “Combat Armor” em janeiro de 2019, e não há qualquer evidência de que realmente atue nesse mercado.

²²⁹ <https://registro.br/tecnologia/ferramentas/whois?search=www.combatarmordefense.com.br>.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL



A Combat Armor Defense do Brasil é uma empresa de origem americana especializada na blindagem de veículos para uso civil e militar. Chegou ao Brasil em 2019, mas a nossa trajetória começou muito antes. Já são 20 anos de história com mais de 5.000 veículos blindados e entregues em mais de 30 países. Dentre nossos clientes, estão inclusos políticos, empresários, artistas, diplomatas, autoridades e forças de segurança.

Desde o início somos guiados por um único objetivo: produzir os veículos mais protegidos do mundo. E foi pensando exatamente nisso que, superando os mais rígidos padrões internacionais de qualidade e proteção à vida, desenvolvemos a mais nova tecnologia disponível no mercado: a Blindagem 360° ®.

No Brasil, com sede em Indaiatuba/SP, a empresa conta com um espaço de 20.000 m² onde nossos profissionais treinados e qualificados buscam diariamente desenvolver produtos e serviços inovadores concebidos em prol de uma tecnologia que salva vidas.

Sobre o Sr. Maurício Junot, cumpre destacar que ele possui longo histórico de atuação no ramo de blindagens, com a participação societária em empresas sediadas no Brasil e nos Estados Unidos. Citam-se como exemplos:

- a. “INTERNATIONAL ARMORING DO BRASIL SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA” (02.570.355/0001-41), aberta em 4/6/1998, e atualmente INAPTA. A empresa tinha como sede a cidade de Itaquaquecetuba – São Paulo;
- b. “High Protection Company” com sede no estado de UTAH nos Estados Unidos²³⁰.

Ademais, conforme amplamente noticiado pela mídia, o Sr. Maurício Junot, que gozaria de dupla nacionalidade, brasileira e americana, teria sido condenado por fraude em Dubai, figurando, inclusive, em lista de procurados pela Interpol²³¹

Posto isso, entende-se que a sistemática relatada acima decorreu de um movimento orquestrado pelo Sr. Maurício Junot com o objetivo de vencer licitações governamentais no Brasil, especialmente no Governo

²³⁰ <https://anba.com.br/multinacional-de-blindagem-utiliza-mao-de-obra-brasileira-em-fabrica-na-jordania/>

²³¹ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/06/26/suspeito-de-fraudar-licitacoes-para-prf-era-procurado-pela-interpol-quando-fechou-contratos-com-governos-federal-e-do-rj.ghtml>

Federal e no Governo do Rio de Janeiro, cujos governos alinhavam-se quase umbilicalmente:

- a. o “nascimento” da Combat Armor Defense Inc. e sua respectiva representação no Brasil se deu nos primeiros meses de janeiro de 2019, isto é, no início do governo Bolsonaro, cujo alinhamento com uma política armamentista e bélica era notório;
- b. a empresa venceu quatro pregões no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e um pregão no âmbito do Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa, cujas atas possuíam o valor estimado de R\$ 47.406.252,24;
- c. a empresa venceu um pregão, em 2020, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, cuja ata possuía um valor estimado de R\$ 20.880.000,00;
- d. em consulta ao Siafi, verificou-se que a empresa recebeu efetivamente R\$ 38.928.136,25 da União, dos quais, R\$ 33.552.141,25 (86,19%) foram pagos pela Polícia Rodoviária Federal, R\$ 2.968.000,00 pela Polícia Federal e R\$ 273.000,00 pelo Ministério da Defesa. Ou seja, esses três órgãos do Governo Federal, juntos, foram responsáveis por 94,52% dos recursos dispendidos.
- e. a empresa “fechou as portas” no Brasil no primeiro semestre de 2023, ou seja, logo após a mudança do governo federal, deixando de cumprir contratos firmados com a Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos.

A tabela abaixo consolida todos os pregões vencidos pela empresa no âmbito de unidades gestoras da PRF:

Unidade Gestora	Objeto			Valor Registrado em Ata (R\$)	Data de Abertura do Pregão
Superintendência PRF/RJ	Implementação de proteção balística parcial para viaturas da PRF	200116	182020	6.025.700,00	16/12/2020
Superintendência PRF/RJ	Aquisição de veículos blindados operacionais	200116	192020	17.767.380,85	21/12/2020
Superintendência PRF/RJ	Transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem ..	200116	202020	9.160.369,43	22/12/2020
MJ-Departamento de PRF/DF	Aquisição de viaturas especiais	200109	832022	14.179.801,96	22/07/2022

Inicialmente, cumpre destacar que a coluna “Valor Registrado em Ata” não corresponde ao valor pago à empresa, mas, sim ao valor estimado na ata de registro de preços.

Como se pode observar na tabela acima, dentro de um intervalo de dez dias, no final de 2020, a empresa Combat Armor venceu três pregões (18/2020, 19/2020 e 20/2020) no âmbito da Superintendência da PRF do RJ, onde o Sr. Silvinei Vasques era o então superintendente.

Consoante informações obtidas em processos de controle externo do TCU (TC 021.602/2023-9), todos esses pregões originaram-se por meio de um “Documento de Oficialização de Demanda” (DOD) datado

de março de 2020, culminando na realização de pregões em dezembro de 2020:

- a. pregões 19/2020 e 20/2020: DOD assinado em 13/3/2020 pelo Sr. Alexandre Carlos de Souza e Silva da SOP-RJ (Seção de Operações Especializadas);
- b. pregão 18/2020: DOD assinado em 13/3/2020 pelo Sr. Marcelo Vinicius Pereira SOP-RJ (Seção de Operações Especializadas).

Cumprе destacar que os três processos foram conduzidos ao longo de 2020 em um período que o Brasil enfrentou a maior crise sanitária e hospitalar de sua história. Inclusive, os termos iniciais desses certames se deram após a OMS decretar a covid-19 como pandemia. Além disso, em dezembro de 2020, época da realização das sessões dos pregões, o Brasil enfrentava as severas consequências do que ficou conhecida como a segunda onda da covid-19.

Ou seja, os referidos certames para aquisição de veículos blindados e execução de serviços atinentes a blindagem foram, em alguma medida, considerados prioritários pelo então superintendente da PRF no Rio de Janeiro, Sr. Silvinei Vasques, durante o ápice da pandemia.

Desse modo, em um cenário onde a prioridade do Estado deveria ser o enfrentamento da pandemia e o desenvolvimento/aquisição de vacinas e outras medidas de saúde, são, no mínimo, questionáveis a conveniência e a oportunidade para esse tipo de aquisição.

Destaca-se ainda que, no referido período pandêmico, os gestores tinham ciência das diversas medidas restritivas adotadas no Brasil e no mundo, como a limitação de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, fechamento de fronteiras, suspensão temporária de

exportações etc., que poderiam impactar negativamente no cumprimento dos objetos dos pregões.

A análise dos processos também revelou que, em junho de 2020, a PRF realizou audiência pública para tratar dos pregões 18, 19 e 2020. Em que pese o órgão tenha publicado o chamamento no Diário Oficial da União, verifica-se que, concomitantemente, foram enviados e-mails a possíveis empresas interessadas no certame.

Licitações PRF - Audiências Públicas

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

8 de junho de 2020 14:48

Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>

Cco: vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br, cleverson@mtxblindados.com, joao.eraldo@grhupotreviso.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, mauricio@combatarmordefense.com.br, marcus.turner@transrio.com.br, edson.aguiar@transrio.com.br, tiago.bortoli@technicae.com.br, licitacao.vgdn@enigris.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, armas1@realiza.com.br, fabio.marques@rodobens.com.br, comercial@gabblindados.com.br, anap060478@gmail.com, helen.iveco@transfutuoveiculos.com.br, rayan.amaral@wimequipo.com.br, wromulo63@hotmail.com, decba@avibras.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, marcoagfaria@gmail.com, rafael@providecon.com, comercial@blindagemblindados.com.br, c.reis@amecford.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, tania@grupofaberge.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, bourg@totalblindados.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro informa que na data de 22/06/2020 realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, em ambiente virtual, para tratar de procedimentos licitatórios em andamento neste Órgão, conforme sequência abaixo:

13:00h - 08657.012362/2020-92 - Transformação e Blindagem de Viaturas
14:00h - 08657.015529/2020-77 - Aquisição de Viaturas Blindadas;
15:00h - 08657.032274/2020-15 - Contratação de Proteção Balística Parcial;
16:00h - 08657.036267/2020-84 - Proteção Balística de Helicópteros.

O fornecedor interessado em participar deverá enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br para obtenção de link de acesso, devendo acessá-lo na data e horário designado para o tema de seu interesse.

Informamos ainda que o Estudo Técnico Preliminar referente às aquisições e contratações mencionadas estão disponíveis para consulta e já contém a especificação dos objetos a serem adquiridos e serviços a serem contratados, sendo que a solicitação de envio deve ser feita pelo endereço de e-mail acima mencionado.

Atenciosamente,
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Marcelo de Ávila - Área Administrativa / 48-996633529
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Conforme imagem acima, o referido e-mail foi enviado pelo Sr. Marcelo de Ávila, integrante da equipe de planejamento das três contratações. Entre os e-mails, destacam-se “acarlos.combatarmordefense.com.br” e “mauricio@combatarmordefense.com.br”.

Até junho de 2020, a Combat Armor não possuía qualquer histórico de contratação com a administração pública, em menos de dois anos de sua abertura no Brasil. Em dezembro de 2019, a empresa declarou na RAIS que possuía apenas 12 empregados.

Contudo, mesmo sem um indicativo concreto de que se tratava de uma empresa do ramo com capacidade técnica e econômica para executar os objetos dos certames, foi convidada a participar da audiência pública. Essa sistemática sugere um possível favorecimento à empresa pelos gestores da PRF.

Registra-se também que a Combat Armor participou ativamente da audiência pública, inclusive, sugerindo alterações no projeto e com a indicação de que disponibilizaria um veículo de teste à PRF, o que se depreende da ata da audiência realizada pela PRF em 22/6/2020:

Em seguida deu-se sequência aos debates com a participação do público presente.

Combat Armor Defense sugeriu que fossem retirados os arrebites, mesmo com rosca, pois não suportam os PAFs de fuzil. Em relação ao peso constante no projeto, afirma que está inexecutável. Afirma que seria necessário aumentar em cerca de 150 Kg para tornar viável o projeto.

Pelo PRF De Ávila se um veículo com 950kg mais a capacidade total de tripulantes, seria ainda assim um veículo com condições operacionais. O representante da empresa informou que sim.

Combat Armor Defense sugeriu a substituição da liga de aço nas bordas das áreas transparentes pelo próprio material da blindagem geral da carroceria. Sobre o capot, sugeriu não blindar o capot propriamente dito, mas sim fazer uma blindagem sob o capot. afirmou que seteira em área transparente, conforme o projeto, causaria fragilidade. Sugeriu que seteiras fiquem somente em áreas metálicas, nunca transparentes. Sugeriu fazer a seteira na área metálica e logo a cima fazer a área transparente para visualização de alça e mira. Informou que irá viabilizar um veículo de teste para a PRF.

Por MTX Blindados Cleverson Scarpo foi perguntado qual é o material utilizado na blindagem das portas pela Combat Armor Defense. Foi respondido por Mauricio Junot da Combat Armor Defense que o material é aço balístico.

Por MTX Blindados Cleverson Scarpo foi perguntado qual é a durabilidade do veículo? Foi

Ata da Audiência Pública (76333880) - CFI 08557 0473670000 07 1 pag. 440
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74306317.

informado por Mauricio Junot da empresa Combat Armor Defense que a durabilidade é acima de 5 anos embora a garantia seja de 5 anos.

C&M Realiza alegou que Empresa estrangeira com representação no Brasil pode apresentar certificação equivalente ao Retex. A homologação do exército brasileiro é equivalente. A certificação internacional é válida independentemente de homologação do exército brasileiro. O representante irá indicar a norma legal a qual se baseia.

MLX Blindados Cleverson Sacarpio afirmou em relação especificamente a transformação da retroescavadeira, o habitáculo deverá ser substituído por um não original.

Foi informado pelo presidente que quaisquer informações, sugestões ou solicitações deverão ser enviadas por e-mail sad.rj@prf.gov.br constando tudo nos autos em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a audiência, da qual, para constar, eu, MARCELO DE ÁVILA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

A referida sessão de audiência pública teria sido realizada de maneira virtual, em que pese a ata lavrada não deixe isso explícito.

No intervalo de poucos dias, entre 16/12/2020 e 22/12/2020, a Combat Armor sagrou-se vencedora de três pregões realizados pela

Superintendência da PRF-RJ, em certames marcados pela ausência de competitividade:

- a. nos pregões 18/2020 e 19/2020, em uma situação atípica, a empresa Combat foi a única licitante presente, vencendo sem qualquer concorrência;
- b. no pregão 20/2020, a empresa venceu dois itens, sendo em um deles a única licitante e no outro com a participação de apenas uma outra empresa, que deu apenas um lance.

No tocante à habilitação da Combat Armor nesses certames, verificou-se que a empresa foi beneficiada pela leniência de agentes públicos da PRF, que aceitaram atestados de capacidade técnica inidôneos, cujas fragilidades eram de fácil percepção.

Com efeito, nesses certames, a Combat Armor apresentou documentos juramentados e traduzidos, originalmente em inglês, denominados de "*Certificate of Technical Capacity*", os quais teriam sido emitidos pela empresa americana "*HPC Armoring Professionals*".

Nesses certificados, a empresa HPC declarava que a Combat Armor teria entregado diversos veículos blindados, o que, convenientemente, atenderia ao objeto dos pregões vencidos. Essas declarações teriam sido emitidas em 10/6/2019, 15/4/2019, 27/6/2019, por Evandro Gustavo de Campos e Alessandro Fonseca Fernandes, que seriam, respectivamente "Executive Director" e "Chief Operating Officer" da HPC.



Certificate of Technical Capacity

To whom it may concern

We certify that Combat Armor Defense INC, registered under EIN 27-4501157, located at "3655 Professional Way, Idaho Falls, Idaho, 83402, USA, manufacturer of armored cars level III, was contracted by our company through the purchase order # 45000679 to perform 22 armored cars level III NIJ (National Institute of Justice – USA) developed to Police Department.

We also certify that the results were excellent, ensuring the proposed performance in the services that were performed.

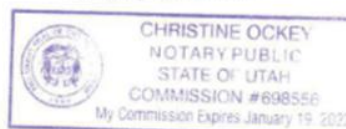
We also inform that our records don't have (up to this present date) facts that depreciate the conduct and responsibility with the obligations taken by Combat Armor Defense INC.

Dated, May 13th, 2019


Alessandro Fonseca Fernandes
Executive Director

In the County of Utah, State of Utah,
on this 14th day of September, 2020,
before me, the undersigned notary, personally appeared
Alessandro E. Fernandes who proved to me
his/her identity through documentary evidence in the
form of a UTDL: 193047443, to be the
person whose name is signed on the preceding document,
and acknowledged to me that he/she signed it voluntarily
for its stated purpose(s).


Notary Signature and Seal



High Protection Company – 9498 S 670 W Sandy, UT 84070



Registra-se que a empresa não anexou qualquer outro documento que suportasse o que fora declarado nos atestados de capacidade técnica, como as *invoices* (documento semelhante à nota fiscal) dos veículos que teriam sido fornecidos pela Combat à HPC, bem como documento oficial que comprovasse o vínculo dos responsáveis por assinar os atestados com a empresa HPC.

Soma-se a isso o fato de que, conforme mencionado anteriormente, a empresa HIGH PROTECTION COMPANY (HPC) pertence ao Sr. Maurício Junot.

Ademais, segundo registros públicos obtidos no *site* do estado de UTAH, a empresa foi criada em 12/12/2002, e o último envio do formulário de renovação foi em 2/3/2018. Desse modo, em 16/4/2019, a empresa se tornou inativa e, em 27/6/2019, seu status mudou para "Expired" (Expirado).

Logo, verifica-se que a empresa venceu os referidos pregões com atestados de capacidade técnica inidôneos, com a leniência de agentes públicos, dada a fragilidade dos documentos apresentados.

As análises das documentações e a conclusão pela habilitação da empresa foram feitas por meio de notas técnicas. Em relação à qualificação técnica, as três notas técnicas apresentavam o seguinte parágrafo genérico, tomado como exemplo o pregão 19/2020 da PRF-RJ:

3.6. Os atestados apresentados com a finalidade de suprir a exigência do item 9.11.2 do Edital comprovam a aptidão da COMBAT ARMOR DO BRASIL para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, restando atendida tal previsão editalícia.

3.7. Por fim, os catálogos apresentados pela empresa se mostram adequados às finalidades da pretensa contratação, denotando habilidade da empresa para correta prestação dos serviços.

De acordo com os processos dos três certames, os responsáveis por assinar as notas técnicas que analisaram os documentos da empresa, habilitando-a, foram, entre outros: Sr. Marcelo de Ávila (pregões 18, 19 e 20) e Sr. Alexandre Carlos de Souza e Silva (pregões 19 e 20).

O Sr. Marcelo de Ávila assinou também os termos de referência (TRs) dos três supramencionados certames e o Sr. Alexandre Carlos de Souza e Silva assinou os TRs dos pregões 19 e 20.

Em relação ao Sr. Marcelo de Ávila, em 25/8/2021 na função de Coordenador de Contratações Públicas - Substituto da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da PRF em Brasília/DF, quando Silvinei Vasques já era diretor-geral da PRF, sabe-se que ele foi o autor do Documento de Oficialização de Demanda que culminou na adesão da

unidade gestora de Brasília aos retromencionados pregões 19/2020 e 20/2020.

Já no tocante ao Sr. Alexandre Carlos de Souza e Silva, que também assinou os termos de referência dos pregões 19/2020 e 20/2020, sabe-se que ele é sócio de uma empresa, ARBITRIUM EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 32.411.120/0001-78), aberta em 10/1/2019, que, em janeiro, fevereiro e março de 2022 recebeu valores (da ordem de R\$ 130 mil) da empresa Combat Armor.

Registra-se que, em junho de 2022, o Sr. Alexandre Carlos de Souza e Silva foi designado como Superintendente da PRF no RJ pelo Sr. Silvinei Vasques.

Por fim, em relação ao pregão 83/2022 - Departamento de PRF/DF (Uasg 200190), com valor estimado em R\$ 14 milhões e vencido pela Combat Armor em 22/7/2022, este ocorreu sob a gestão de Vasques como diretor-geral da PRF. Insta registrar que, em junho de 2022, já era de conhecimento da PRF que a empresa Combat Armor estava apresentando dificuldades em cumprir os contratos firmados a partir dos pregões realizados pela Superintendência da PRF-RJ em 2020, com atrasos de entrega e a celebração de recorrentes aditivos para alargamento temporal do contrato.

A análise dos valores pagos à Combat Armor também coincide com a atuação do Sr. Silvinei Vasques. As três unidades gestoras com maior valor dispendido à Combat foram a Superintendência do RJ, local de que foi superintendente até abril de 2021, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília (quando Silvinei já era diretor-geral) e a Superintendência da PRF em SC, onde já exerceu o cargo de superintendente. Os montantes, respectivamente, foram de R\$16.393.585,25, R\$6.152.154,00, R\$ 4.452.000,00.

Da análise da quebra de sigilo fiscal da Combat Armor, identificaram-se os seguintes fortes indícios que reforçam o entendimento de favorecimento à empresa Combat Armor por agentes da PRF, do Ministério da Justiça e pelo Sr. Silvinei Vasques, inclusive com pagamento de vantagens indevidas:

- a. Em 2023, a Combat Armor realizou um pagamento da ordem de R\$ 35 mil à empresa F5 CONSULTORIA LTDA (49.275.666/0001-41), do Sr. ANTONIO RAMIREZ LORENZO, que exerceu, em 2022, o cargo de chefe de gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres;
- b. Em 2023, o Sr. ANTONIO RAMIREZ LORENZO recebeu cerca de R\$ 4 mil da empresa Combat Armor;
- c. No mesmo endereço em Florianópolis-SC em que está sediada a empresa F5 CONSULTORIA LTDA., estão sediadas as empresas LOPES & FILHO CONSULTORIA LTDA (CNPJ 49.491.520/0001-33), RCM CONSULTORIA LTDA (CNPJ 49.161.420/0001-49), VICTORY CONSULTORIA LTDA (CNPJ 49.159.951/0001-05);
- d. Em 2023, a LOPES & FILHO CONSULTORIA LTDA (CNPJ 49.491.520/0001-33) recebeu valores na ordem de R\$ 55 mil da Combat Armor;
- e. Em 2023, RCM CONSULTORIA LTDA (CNPJ 49.161.420/0001-49) recebeu valores na ordem de R\$ 35 mil da Combat Armor;
- f. A empresa VICTORY CONSULTORIA LTDA (CNPJ 49.159.951/0001-05) foi aberta em 20/1/2023 pelo Sr. Silvinei Vasques, no mesmo endereço que as empresas F5 CONSULTORIA LTDA, LOPES & FILHO CONSULTORIA LTDA e RCM CONSULTORIA LTDA. Todas compartilham do mesmo contador;

g. Em que pese a empresa RCM tenha sede em Florianópolis – SC, seu administrador, o Sr. RODRIGO COSTA MEDEIROS, reside no Rio de Janeiro e, entre 2021 e 2022, possuía cargo comissionado no Governo do Rio de Janeiro.

Conforme noticiado pela mídia e verificado nos processos das contratações, após mudança de governo federal, a empresa encerrou suas operações no Brasil ainda no primeiro semestre de 2023, não honrando os diversos contratos firmados com a PRF no tocante à entrega de veículo e realização de manutenções periódicas de garantias.

Registra-se, ainda, que, nos últimos três meses de 2022, entre 14/10/2022 e 30/12/2022 (após primeiro turno das eleições presidenciais), a PRF pagou à empresa cerca de R\$ 12.429.213,23. No dia 5/12/2022, foram pagos R\$ 2.662.883,21 e, no penúltimo dia do ano, 30/12/2022, R\$ 2.401.042,49 (Os dados foram consolidados a partir das ordens bancárias emitidas no Siafi).

Ou seja, cerca de 37% do total pago pela PRF à Combat Armor, oriundos de empenhos emitidos em 2020 e 2021, foram pagos nos últimos três meses do exercício de 2022, em estranha movimentação indicativa de que se precisava *correr com os pagamentos*.

Por último, de acordo com as operações de câmbio realizadas pela Combat Armor (sigilo fiscal), verifica-se um saldo de USD 3.319.488,37 (R\$ 16.935.487,27) adquiridos pela empresa, um forte indicativo de remessa de dinheiro ao exterior, considerando que o Sr. Maurício Junot tem dupla nacionalidade.

Outros achados relevantes

A empresa W M TEIXEIRA ASSESSORIA & SERVICOS ADMINISTRATIVOS (CNPJ 22.255.133/0001-41), localizada em Duque de Caxias/RJ, cujo administrador é o Sr. WAGNER MONTALIONE TEIXEIRA, recebeu valores significativos da Combat Armor entre 2022 e 2023.

Essa empresa, que possui capital social de R\$ 20.000,00 e desde sua abertura em 2015 nunca declarou empregados na RAIS, recebeu quantia da ordem de R\$ 300 mil reais da Combat entre 2022 e 2023. Por outro lado, no mesmo período, realizou saques na ordem de R\$ 200 mil e transferências bancárias na ordem de R\$ 90 mil.

Entre 2022 e 2023, a empresa Combat Armor realizou pagamentos da ordem de R\$ 250 mil à empresa NEW TRANSPORT EXECUTIVE (31.825.808/0001-31), MEI, cujo responsável é o Sr. Márcio Soares dos Santos, servidor público do Estado do Rio de Janeiro (Inspetor de Polícia Penal). O Sr. Márcio também recebeu pagamento da Combat Armor na ordem de R\$ 40 mil.

O Sr. Marcelo de Ávila, responsável pelos termos de referência dos pregões 18/2020, 19/2020 e 20/2020 e pela oficialização da demanda que culminou na adesão da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da PRF em de Brasília/DF aos retromencionados pregões 19/2020 e 20/2020, abriu uma confeitaria "LA VIE CONFEITARIA LTDA" (CNPJ 37.368.323/0001-42), nome fantasia "A BOLEIRA - CAMPINAS", com seu cônjuge, em 9/6/2020, na cidade de São José/SC. A empresa fechou em 14/1/2022.

Relembra-se que, em junho de 2020, o Brasil adotava uma série de medidas restritivas com vistas ao enfrentamento do covid-19, afetando diversos estabelecimentos comerciais. Além disso, em 2020 o Sr. Marcelo

de Ávila trabalhava na Superintendência da PRF no RJ e, em 2021, estava lotado na Diretoria de Administração e Logística da PRF em Brasília/DF.

A análise da quebra de sigilo fiscal também aponta ligações entre a Combat e Silvinei, como a constatação de possíveis repasses por meio de empresas de assessoria de fachada. Uma dessas empresas, inclusive, foi aberta em mesmo endereço de uma outra empresa aberta pelo próprio Silvinei.

Antes da decisão proferida pelo ministro Nunes Marques, do STF, no âmbito do MS 39309/DF, tinham sido constatadas informações muito relevantes no bojo da análise dos levantamentos de sigilo de Silvinei Vasques, inclusive com relação a Jair Bolsonaro. Contudo, em respeito à decisão judicial, embora com ela não se concorde, opta-se por não exibir todos os relevantes achados no presente relatório, mas se sugere que as autoridades policiais e judiciais competentes procedam à devida análise dos dados do levantamento de sigilo de Silvinei, para que possam aprofundar adequadamente as investigações.

Ademais, por todo exposto, entende-se necessário um maior aprofundamento dos fatos descritos pela Polícia Federal, em razão de sua competência constitucional de apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, assim como para exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, deve ser feito o compartilhamento de toda a documentação obtida por meio dos requerimentos nº 1.045, nº1.046, nº 1.198, nº 1.226, nº 1.322, nº 1.334, nº 1.452, nº 1.453, nº 1.655, nº 1.748 de 2023.

A documentação referida no parágrafo anterior também deve ser compartilhada com o Tribunal de Contas da União, uma vez que, em

decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.205, de 2023, está em andamento naquela Corte de Contas, no âmbito do TC 021.602/2023-2, ação de fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.101.177/0001-33, e com sua filial, COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI, 33.101.177/0002-14.

4.6 Desvirtuamento do órgão central de inteligência

*Sistemas de informações: o meu funciona. [...] O meu particular funciona. Os ofi... que tem oficialmente, desinforma. E voltando ao ... ao tema: prefiro não ter informação do que ser desinformado por sistema de informações que eu tenho [...] Eu não vou esperar f**** a minha família toda, de sacanagem, ou amigos meu, porque eu não posso trocar alguém da segurança na ponta da linha que pertence a estrutura nossa. Vai trocar! Se não puder trocar, troca o chefe dele! Não pode trocar o chefe dele? Troca o ministro! É ponto final! Não estamos aqui pra brincadeira (Jair Bolsonaro, 22/04/2020)*

Às vésperas do Oito de Janeiro, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) emitiu inúmeros alertas sobre as convocações para as manifestações, bem como sobre bloqueios em rodovias e outras situações de risco. Os alertas foram difundidos para vários órgãos federais e distritais, e informavam sobre o caráter violento das mobilizações. Foram solenemente ignorados.

Esta CPMI partiu do pressuposto de que teria havido falhas, e graves, dos serviços prestados pela Abin, mas as investigações revelaram que não houve, propriamente, um “apagão de inteligência”. O que houve — e que também preocupa, e talvez ainda mais — foi o desvirtuamento, o enfraquecimento e o desmantelamento de um sistema de inteligência que, se tivesse sido levado a sério, poderia ter evitado os acontecimentos do dia 8 de janeiro.

Verificou-se que o sistema brasileiro de inteligência sofreu, a partir da gestão de Jair Bolsonaro, um contínuo processo de informalização: em lugar de utilizar uma rede confiável de distribuição de informes de inteligência, com destinatários definidos e responsabilizáveis pelo

processamento dos dados, as informações passaram a circular em grupos de *WhatsApp*, que não ofereciam nenhuma garantia quanto à confirmação do recebimento das mensagens, nem envolviam protocolos de tomada de decisão.

No que se segue, analisamos o processo de desinstitucionalização das atividades da Abin, e defendemos a perspectiva de que esse enfraquecimento foi proposital e está diretamente associado à tentativa de criação de um órgão paralelo de inteligência — a “Abin paralela” —, comprometido unicamente com os interesses do então presidente da República.

Órgãos democráticos de inteligência

Todo Estado Democrático de Direito, para preservar sua soberania e os direitos de seus cidadãos, não pode prescindir de um serviço de inteligência.

As grandes democracias do mundo possuem serviços de inteligência, que trabalham reunindo dados e informações, produzindo conhecimentos úteis para a tomada de decisão sobre fatos e situações que representem oportunidades ou ameaças ao respectivo Estado e à sociedade²³².

Entretanto, vale destacar que

historicamente, os órgãos de inteligência foram utilizados nos vários continentes como pilares importantes para o sustento de ditaduras, de esquerda ou de direita. Isso se deve a uma razão

²³²GONÇALVES, Joanisval Brito. **Sed quis custodiet ipso custodes?** O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá. Brasília: UnB, 2008.

peculiar: inteligência lida com informação; e informação é poder²³³.

Essa constatação pode nos levar a crer que existe incompatibilidade entre a atividade de inteligência e o regime democrático. Mas, não. Ao contrário, a inteligência é fundamental para a sobrevivência e o fortalecimento da democracia, como será aprofundado mais adiante. Então, o que deve ser feito para mitigar os riscos do uso indevido da atividade de inteligência pelos governos? A resposta a essa pergunta encontra-se destacada no excerto do artigo “Inteligência e Democracia”, transcrito a seguir²³⁴:

Ora, então, se os serviços secretos lidam com tanto poder e são importante instrumento a serviço do Estado (e, em democracias, da sociedade), como evitar, em regimes democráticos, que esses serviços extrapolem suas funções, acumulem significativo poder e cometam arbitrariedades contra aqueles que deveriam defender? A resposta está exatamente no estabelecimento de rígidos mecanismos de fiscalização e controle, tanto interno quanto externo. É o controle que garantirá que a inteligência atue em consonância com a democracia (grifamos).

Observa-se, portanto, que o dilema sobre “como garantir que os órgãos de inteligência desenvolvam suas atividades de maneira consentânea com os princípios democráticos, evitando abusos e arbitrariedades contra essa ordem democrática e contra os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos?”²³⁵ permanece atual e precisa urgentemente ser enfrentado.

Como visto na seção 4.3 deste relatório, nos últimos anos, tanto as Forças Armadas como as forças de segurança pública (PMDF e PRF) vivenciaram um processo de cooptação, inclusive ideológica, de grande

²³³GONÇALVES, Joanisval Brito. **Inteligência e Democracia**. Disponível em: <https://joanisval.com/2011/11/08/inteligencia-e-democracia/>

²³⁴Idem.

²³⁵GONÇALVES, Joanisval Brito. **Sed quis custodiet ipso custodes?** O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá. Brasília: UnB, 2008.

parcela de seus membros. Em consequência, parte de seus integrantes, por oportunismo ou por dogmas amplamente difundidos pelo “bolsonarismo” (em especial, as narrativas contra a corrupção e medo de um suposto “comunismo” ou “globalismo”), passou a apoiar o “projeto” de perpetuação no poder do ex-presidente da República, Jair Bolsonaro, por vezes utilizando-se de meios ilegais e ilegítimos, que quase culminaram na tentativa de golpe de Estado em 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, como será visto mais adiante, as investigações realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito podem, também, contribuir para enriquecer o debate e propor solução para o problema do uso indevido dos serviços de inteligência, na medida em que jogam luz sobre a utilização desses serviços para atender a interesses privados, e buscam analisar a atuação dos órgãos de inteligência durante os atos antidemocráticos de 8 de janeiro, com vistas a avaliar o impacto das informações produzidas e difundidas pela Agência Brasileira de Inteligência às forças de segurança e aos demais atores envolvidos, bem como apurar a legalidade dos meios por ela utilizados para exercer suas atribuições.

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin)

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin), então subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), tinha por titular, à época dos acontecimentos, Saulo Moura da Cunha, ouvido por esta CPMI.

Entre as principais funções da Agência, destaca-se a de produzir e difundir, para os integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e demais órgãos parceiros, informações e conhecimentos de inteligência sobre assuntos de interesse do Estado, em especial acerca de possíveis ameaças e oportunidades, como detalhado mais adiante.

Para difundir conhecimentos produzidos por profissionais de inteligência, e que descrevem e interpretam eventos estáticos ou dinâmicos, reais ou hipotéticos, de interesse para o processo decisório estatal, utilizam-se os Relatórios de Inteligência (Relints). Esses relatórios, geralmente criptografados, podem ser difundidos por meio eletrônico em canais institucionais previamente estabelecidos, ou por meio físico, mediante entrega de documento impresso ao destinatário²³⁶.

No entanto, a partir de 2019, já no governo de Jair Bolsonaro, a Abin, então dirigida pelo policial federal **Alexandre Ramagem**, subordinado ao ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general **Augusto Heleno**, passou a utilizar, prioritariamente, de uma estratégia mais “informal” para a difusão de informações: grupos de WhatsApp, em que eram difundidos “alertas”, ou seja:

mensagens difundidas por aplicativos de mensageria para comunicar fatos e situações graves e urgentes, considerados de real ou potencial interesse imediato. São produzidos segundo critérios de urgência e relevância para informar sobre questão pontual, a qual, devido ao princípio da oportunidade, deve ser remetida de maneira célere²³⁷

Diferentemente dos relatórios, os alertas não são tratados com profundidade do ponto de vista institucional, sendo apenas “indicativos” de eventos possíveis, espécie qualificada de “fofoca institucional”.

O fato atesta, em larga medida, o grau de desorganização e irrelevância a que chegou a Abin. O próprio ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional no governo Bolsonaro, general **Augusto Heleno**, disse, a esta CPMI, que não lia os informes da Agência.

²³⁶Ofício nº5/2023/DADJ/DG/ABIN/CC/PR - Doc 021.

²³⁷Idem.

No entanto, e embora não tenha produzido nenhum relatório de inteligência no período, a Abin difundiu cerca de três dezenas de alertas nos dias que antecederam o Oito de Janeiro. Os alertas mencionavam as convocações para as manifestações, bloqueios em rodovias e outras situações de risco.

Os alertas foram difundidos, principalmente, para o grupo de WhastApp “Consisbin”, criado em 23 de novembro de 2019 e administrado pela própria Abin. Do grupo participam representantes dos seguintes órgãos²³⁸:

- CIE (Centro de Inteligência do Exército),
- CIM (Centro de Inteligência da Marinha),
- AID/MD (Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa),
- DINT/SEOPI (Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça),
- ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres),
- MINFRA (Ministério da Infraestrutura) e
- Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).

É interessante observar que, do grupo de WhatsApp, embora tenha o mesmo nome, não participam todos os órgãos do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência (Consisbin), regulado pelo Decreto nº 9.881, de 27 de junho de 2019, assinado pelo então vice-presidente **Antônio Hamilton Martins Mourão**. A discrepância comprova o caráter “artesanal” do processo, e adiciona elementos que assinalam a desinstitucionalização dos procedimentos do órgão central de inteligência:

²³⁸ Ofício nº5/2023/DADJ/DG/ABIN/CC/PR - DOC 021.

Art. 8º O Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o presidirá;

II - Agência Brasileira de Inteligência;

III - Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Federal;

b) Polícia Rodoviária Federal; e

c) Secretaria Nacional de Segurança Pública;

IV - Ministério da Defesa:

a) Subchefia de Inteligência de Defesa;

b) Divisão de Inteligência Estratégico-Militar da Subchefia de Estratégia do Estado-Maior da Armada;

c) Centro de Inteligência da Marinha;

d) Centro de Inteligência do Exército;

e) Centro de Inteligência da Aeronáutica; e

f) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

V - Ministério das Relações Exteriores: Divisão de Combate ao Crime Transnacional; e

VI - Ministério da Economia:

a) Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e

b) Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades Financeiras;

Os primeiros alertas sobre as manifestações começaram a ser divulgados ainda no dia 2 de janeiro. Informavam, a princípio, que a perspectiva de adesão era baixa, e que os eventos pareciam ser localizados²³⁹:

**02/01/2023 — 15h30: MANIFESTAÇÕES EM
CAPITAIS E RODOVIAS — ATUALIZAÇÃO**

Prosseguem manifestações nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo). Não há registro de manifestações em Goiânia e Natal. A adesão às manifestações é reduzida.

Em Brasília, prossegue concentração em frente ao QG do Exército. Há cerca de 500 participantes. Tendões do acampamento são desmontadas.

Quanto a rodovias federais, mantêm-se pontos de concentração de manifestantes em algumas localidades (menos de 20, conforme a PRF). Não há registro de bloqueios.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

**03/01/2023 — 15h20: MANIFESTAÇÕES EM
CAPITAIS E RODOVIAS — ATUALIZAÇÃO**

Mantém-se manifestações nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo). A adesão às manifestações é reduzida.

Não há registro de manifestações em Aracaju, Goiânia, São Luís e Teresina. Em Natal, a manifestação passa a ocorrer de forma intermitente, apenas no período noturno.

Em Brasília, prossegue concentração em frente ao QG do Exército. Ocorre remoção de tendões e de banheiros químicos que formavam a estrutura de acampamento.

Em rodovias federais, a situação está inalterada em relação à véspera: há menos de 20 pontos de

²³⁹ DOC 021

concentração de manifestantes, nenhum bloqueio e nenhuma interdição, segundo a PRF.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEOPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

04/01/2023 — 15h20: MANIFESTAÇÃO EM CAPITAIS E RODOVIAS — ATUALIZAÇÃO

Com a exceção de Aracaju, Goiânia e Teresina, ocorrem manifestações nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo). A adesão às manifestações é reduzida.

Em Brasília, verifica-se redução do público em frente ao QG do Exército; restrição do espaço que pode ser ocupado por manifestantes, por determinação do EB; e retirada de parte da estrutura de acampamento.

Em rodovias federais, houve redução do número de pontos de concentração de manifestantes, de 18 para 11 pontos, segundo a PRF.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEOPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

05/01/2023 — 15h30: MANIFESTAÇÃO EM CAPITAIS E RODOVIAS — ATUALIZAÇÃO

Com a exceção de Aracaju e Teresina, prosseguem atos nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo).

Em Brasília, mantém-se redução de público e de estrutura do ato que se realiza nas proximidades do QG do Exército e da Praça dos Cristais.

Em rodovias federais, persistem 11 pontos de concentração de manifestantes, mas sem causar impacto no tráfego, segundo a PRF.

Foram identificadas, em redes sociais digitais, mensagens de convocação e de organização de caravanas para a capital federal, manifestações, paralisações e greves para os próximos dias. Não há dados que indiquem efetiva mobilização popular ou de setores da sociedade para as ações convocadas.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEOPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

06/01/2023 — 16h30: MANIFESTAÇÃO EM CAPITAIS E RODOVIAS — ATUALIZAÇÃO

Com a exceção de Aracaju, São Luís e Teresina, prosseguem atos nas imediações de organizações militares em capitais estaduais em protesto contra o resultado das eleições presidenciais (mapa anexo)

Em Belo Horizonte, a Guarda Municipal realizou a operação de desmobilização da manifestação na Av. Raja Gabaglia, em frente ao Comando da 4ª Região Militar do Exército. Os manifestantes opuseram resistência e agrediram trabalhadores de imprensa que cobriam a operação.

Em Brasília, foram bloqueados os acessos da Av. do Exército. O Exército realiza operação de redistribuição da estrutura de acampamento junto a manifestantes, nas proximidades do QG do Exército e da Praça dos Cristais. Não foram identificadas manifestações em outros locais da capital federal.

Em rodovias federais, persistem 11 pontos de concentração de manifestantes, mas sem causar impacto no tráfego, segundo a PRF.

Há convocação para atos em frente a refinarias e distribuidoras de combustível em MG, AM e PR. Persistem as chamadas para caravanas em direção a Brasília, greves e paralisações. Não há dados que indiquem efetiva mobilização popular ou de setores da sociedade para as ações convocadas.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEOPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

A partir da sexta-feira, dia 6 de janeiro, começam as referências a “ações violentas” e registra-se o deslocamento de caravanas de ônibus para Brasília, com “a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional” e “outros edifícios da Esplanada dos Ministérios”. As mensagens passam a ser distribuídas também para o CIISP/DF, grupo de WhatsApp administrado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e que envolvia uma

série de órgãos distritais e federais responsáveis pela defesa da Praça dos Três Poderes, como se verá, em detalhes, no item 5.8 deste relatório:²⁴⁰

06/01/2023 — 19h40: PERSPECTIVA DE MANIFESTAÇÕES EM BRASÍLIA

A perspectiva de adesão às manifestações contra o resultado da eleição convocadas para Brasília para os dias 7, 8 e 9 jan. 2023 permanece baixa. Contudo, há risco de ações violentas contra edifícios públicos e autoridades.

Destaca-se a convocação por parte de organizadores de caravanas para o deslocamento de manifestantes com acesso a armas e a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional. Outros edifícios na Esplanada dos Ministérios poderiam ser alvo das ações violentas.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL – CIISP/DF – MINISTRO DO GSI

07/01/2023 — 10h30: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

Em Brasília, há registro de chegada no QG do Exército de 18 ônibus de outros estados para participar de manifestações. Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios. Desde a madrugada de hoje caminhões tanque que transportam combustível não acessam a distribuidora de combustíveis anexa à refinaria (REVAP) de São José dos Campos-SP. Há presença de manifestantes autointitulados "patriotas" no local.

Outros tipos de caminhões que transportam tipos de produtos distintos de combustíveis, assim como carros utilitários, ônibus e outros veículos estão acessando normalmente.

²⁴⁰ DOC 021

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL – CIISP/DF – MINISTRO DO GSI

07/01/2023 — 12h00: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Conforme a ANTT, houve aumento do número de fretamentos de ônibus com destino a Brasília para este final de semana. Há um total de 105 ônibus, com cerca de 3900 passageiros.

Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL – CIISP/DF – MINISTRO DO GSI

07/01/2023 — 15h40: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Em Brasília, continua a chegada de manifestantes no QGEx. Vias da região estão bloqueadas para veículos.

Há pequeno grupo de manifestantes na Esplanada dos Ministérios, próximo à Alameda das Bandeiras.

Eixo Monumental encontra-se bloqueado para veículos na altura da Biblioteca Nacional.

Não há registro de incidentes.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL – CIISP/DF – MINISTRO DO GSI

07/01/2023 – 16h50: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército. Não há registro de ações de manifestantes fora do QG do Exército. Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios,

ocupações de prédios públicos e ações violentas, mas sem coordenação concreta para tais ações.

Em São José dos Campos/SP, situação na REVAP encontra-se normalizada, com carregamento de caminhões.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

No dia 8 de janeiro, a frequência dos alertas aumenta consideravelmente, e demonstra que a Abin acompanhava, de perto, o movimento dos manifestantes em Brasília. As mensagens apontam também o monitoramento de ações em outras partes do País:²⁴¹

08/01/2023 — 08h53: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Cerca de 100 ônibus chegaram a Brasília/DF para os atos previstos na Esplanada

Difusão: MINISTRO DO GSI

08/01/2023 — 09h00: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — QGEx

Público estimado pela SSP/DF de 3.000 pessoas na área próxima do SMU.

Durante a madrugada de 07/01/2023 mais 16 ônibus desembarcaram passageiros nas proximidades do QGEx, totalizando 101 veículos até as 8h20. Parte dos ônibus está estacionada na Granja do Torto.

Os manifestantes que chegaram nas últimas horas traziam equipamentos de acampamento e mantimentos. Parte deles foi observada pegando Uber e se dirigindo para hotéis da cidade.

Avenida do Exército está bloqueada para veículos nos dois extremos. Av. Duque de Caxias liberada para veículos a partir do Eixo Monumental, com controle de acesso feito pela PE.

²⁴¹ DOC 021

Fluxo ainda tímido de chegada de manifestantes de Brasília/DF, que vêm a pé devido aos estacionamentos liberados na área do QGEx estarem lotados.

Estacionamento da Catedral Rainha da Paz lotado, com manifestantes fazendo churrasco e acompanhando a missa na igreja.

Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive de instalação de estruturas maiores. Cozinhas comunitárias, que haviam sido desmontadas, voltaram a funcionar.

Às 8h30 havia concentração de pessoas na área do palco, mas não havia discursos. Há filas nas barracas de alimentação.

Os acampados aparentam estar divididos em grupos, com sua própria organização cada.

Após discussão acalorada entre acampados às 8h50, ficou decidido que os manifestantes partirão em marcha para a Esplanada às 13h.

Difusão: CIISP-DF – MINISTRO DO GSI

08/01/2023 — 10h00: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército, mas em fluxo menor que o registrado ontem. Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive com instalação de estruturas maiores. Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas. Em votação, decidiram que a marcha só iniciará quando todas as caravanas chegarem e estão evitando divulgar um horário para o início. Há um pequeno grupo de manifestantes na Av. das Bandeiras (imagem anexa). Em São José dos Campos/SP, há presença de manifestantes na Revap, Refap e no terminal de Barueri/SP. Houve tentativa de bloqueio de acessos no Posto Avançado 6 (P6), na BAVAP, no final da noite de 07/01, mas a via foi liberada. Em Canoas/RS, grupo de cerca de 100

manifestantes encontra-se próximo ao portão da Refinaria Alberto Pasqualini (Refap). Há convocações em redes sociais e grupos de mensagens para aumentar o número de pessoas no local. Forças de segurança (PRF e BM) estão no local e não há bloqueio de rodovia nem do acesso à refinaria.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL – CIISP/DF – MINISTRO DO GSI

08/01/2023 — 12h05: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Deslocamento dos manifestantes para a Esplanada está previsto para as 13h00. Ânimo pacífico no momento, mas há relatos de pessoas que se dizem armadas.

Difusão: MINISTRO DO GSI

08/01/2023 — 13h00: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Identificado discurso radical de vândalo com perfil já conhecido com ânimo exaltado.

Difusão: MINISTRO DO GSI

08/01/2023 — 13h30: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Em Brasília, grupo de manifestantes iniciou marcha desde o QGEx em direção à Esplanada dos Ministérios. Ocupam duas faixas da N1.

Não há anormalidades.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

08/01/2023 — 13h40: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Iniciado o deslocamento para a Esplanada. Há discursos inflamados com pessoas pintando o rosto com [sic] se fossem para um combate. Há entre

manifestantes relatos de que as forças de segurança policiais e militares não irão confrontá-los.

Difusão: MINISTRO DO GSI

08/01/2023 — 14h30: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Em Brasília, grupo de manifestantes segue pela N1. Frente da marcha alcançou a primeira barreira policial na via que passa ao lado da Catedral (imagem 1 anexa).

Já há manifestantes em frente ao Congresso Nacional (imagem 2 e 3). Efetivos da PM encontram-se no local.

Alguns manifestantes estão montando barracas no gramado da Esplanada dos Ministérios (imagem 4) e artefatos potencialmente perigosos foram deixados no gramado, próximo ao local de manifestação (imagem 5).

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

08/01/2023 — 14h45: MANIFESTAÇÕES CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS — ATUALIZAÇÃO

Em Brasília, marcha chegou em frente ao Congresso Nacional e manifestantes romperam a barreira policial.

Grupo encontra-se na rampa do Congresso Nacional.

Difusão: CIE – CIM – AID/MD – DINT/SEMPI – ANTT – MINFRA – ANATEL

Como se pode perceber, os alertas, que a princípio indicavam adesão baixa às convocações, foram capazes de capturar o acirramento do movimento. No entanto, os agentes que enviavam os alertas não tinham nenhum controle sobre o recebimento das mensagens pelos destinatários. É

o que se depreende da mensagem enviada por Saulo Cunha, então diretor-adjunto da Abin, ao servidor Leonardo Singer, seu assessor direto²⁴²:

quero uma compilação de todos os alertas que fizemos sobre essa movimentação. (...) msgs de zap. Tudo o que for”. “vai sobrar para nós... mas estamos cobertos.

Como se verá adiante, membros do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), embora constassem nos grupos de destinatários, alegavam que não haviam visto as mensagens. E mesmo os que os afirmavam tê-las recebido não davam, aos alertas, a importância devida.

Ademais, no tocante aos alertas emitidos pela Abin, constantes de relatórios enviados à CCAI do Congresso Nacional, deve-se notar que não se vislumbra qualquer indício de adulteração documental, o que revelaria suposta fraude de seus emissores. Com efeito, quando da elaboração dos relatórios a serem enviados ao Congresso Nacional, o que ocorreu foi um pedido para que a Abin organizasse as informações que deveriam ser dadas à CCAI dentro de uma lógica única: os alertas de segurança com informações de fontes abertas haviam sido passados para um grupo de WhatsApp constituído por órgãos públicos e não pelas pessoas que os representavam, inclusive o próprio ministro-chefe.

Outrossim, o fato de constarem tão somente os nomes dos órgãos públicos atinentes ao círculo da difusão da informação, e não os nomes pessoais dos servidores públicos por ele responsáveis, não traz qualquer prejuízo à compreensão do controle, na medida em que revela, isso sim, maior grau de institucionalidade, o que é mais afeto ao primado republicano de não criação de pessoalidades indevidas na Administração Pública.

²⁴² <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ex-secretario-da-abin-diz-em-mensagem-que-sabia-de-risco-de-manifestantes-descerem-a-esplanada-para-vandalizar-em-8-1/>

Assim, não se verifica qualquer conspurcação ou falta de boa-fé, objetiva ou subjetiva, daqueles responsáveis pelo envio da documentação, bem como daqueles que fizeram o pedido para o ajuste dentro de uma só lógica, inclusive mais compreensível a todos os membros da CCAI, responsáveis pelo controle externo da atividade de inteligência.

Retomando o ponto, observa-se que os alertas, por exemplo, não foram suficientes para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, destinatária dos vários alertas enviados para o grupo CIISP/DF, tomasse as providências necessárias para coibir as manifestações, que tinham caráter abertamente antidemocrático e anunciavam, explicitamente, o propósito de “tomada do poder”.

Parece evidente, pois, que as falhas do Oito de Janeiro não podem ser reputadas à ausência de informação, que foi produzida e enviada; as falhas estão antes associadas ao controle de sua distribuição e à falta de decisões políticas baseadas nas informações disponíveis:

Salvo melhor juízo, naqueles episódios criminosos não parece ter ocorrido “falha de inteligência”, pelo menos no sentido tático, uma vez que alertas antecipados em relação aos riscos de ocorrência de eventos violentos contra as instituições da República foram emitidos por parte dos órgãos de inteligência responsáveis. Nesta hipótese, as falhas foram de comando e de execução das medidas de segurança cabíveis, sobretudo do governo do Distrito Federal, conforme os inquéritos estão agora apurando. Ainda assim, as ameaças violentas ao Estado Democrático vêm se acumulando há anos. Para que tais ataques jamais se repitam, precisamos melhorar a capacidade de inteligência estratégica, bem como a institucionalização democrática e republicana do setor em todos os poderes e entes federados²⁴³.

²⁴³ CEPIK, Marco; AMBROS, Christiano. **Inteligência estratégica como política pública**. Disponível em <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/inteligencia-estrategica-como-politica-publica-propostas-i/>

A desconsideração dos alertas é sintoma do desprestígio e da desorganização da Abin, dois dos efeitos desejados por todos aqueles que, para a realização de seus projetos ilegais, dependem da manipulação casuística da informação.

Como se verá em seguida, uma Abin democrática e eficiente não interessava ao governo de Jair Bolsonaro.

A Abin “paralela”

A Abin sofreu um processo paulatino de enfraquecimento institucional durante o governo de Bolsonaro, que queria fazer da agência sua inteligência pessoal para fins pouco republicanos, verdadeira usina de “arapongagem”, para citar feliz expressão da ministra Cármen Lúcia²⁴⁴.

O descontentamento de Jair Bolsonaro com os serviços da Agência, que aparentemente resistia às tentativas de aparelhamento e de uso político, foi publicamente manifestado diversas vezes:

Sistemas de informações: o meu funciona. [...] O meu particular funciona. Os ofi... que tem oficialmente, desinforma. E voltando ao ... ao tema: prefiro não ter informação do que ser desinformado por sistema de informações que eu tenho [...] Eu não vou esperar f**** a minha família toda, de sacanagem, ou amigos meu, porque eu não posso trocar alguém da segurança na ponta da linha que pertence a estrutura nossa. Vai trocar! Se não puder trocar, troca o chefe dele! Não pode trocar o chefe dele? Troca o ministro! E ponto final! Não estamos aqui pra brincadeira (Jair Bolsonaro, 22/04/2020)

Em 4 de dezembro de 2019, durante depoimento à CPMI das *Fake News*, a então deputada federal Joice Hasselmann denunciou a

²⁴⁴ <https://oglobo.globo.com/politica/arapongagem-crime-diz-ministra-do-stf-em-decisao-que-impoe-limites-decreto-de-bolsonaro-sobre-poderes-da-abin-25231281>

existência de uma “Abin paralela”: o ex-ministro Gustavo Bebianno lhe teria informado que o vereador **Carlos Bolsonaro**, filho de Jair Bolsonaro, montara um serviço de informação próprio no Palácio do Planalto, fora do Sistema Brasileiro de Inteligência e alheio aos seus controles.

O fato foi confirmado posteriormente pelo próprio Gustavo Bebianno em entrevista ao programa *Roda Viva* em 3 de março de 2020. No programa, o ex-ministro afirmou que ele e o general Santos Cruz, então Ministro-Chefe da Secretaria de Governo, teriam chegado a alertar Jair Bolsonaro de que a prática poderia levar ao *impeachment* do então presidente.

O funcionamento da “Abin paralela” foi detalhado em matéria publicada na revista *Crusoe* de 20 de março de 2020: **Carlos Bolsonaro** teria indicado o policial federal **Alexandre Ramagem** para a direção da Agência, com o compromisso de criação de uma estrutura paralela, a cargo de policiais federais de sua estrita confiança, entre os quais **João Paulo Dondelli**, **Flávio Antônio Gomes** e **Marcelo Bormevet**²⁴⁵.

A estrutura — que, segundo a matéria, era conhecida pelos próprios servidores do órgão como “Central Bolsonarista da Abin” — operava dentro da própria Agência, na Coordenação-Geral de Credenciamento de Segurança e Análise de Segurança Corporativa, e tinha como chefe **Marcelo Bormevet**, conhecido como “homem do Capitão”.

A Abin paralela serviria para investigar a vida de adversários do governo e teria chegado a produzir relatórios clandestinos com orientações sobre as ofensivas necessárias para anular as provas do caso Queiroz.²⁴⁶

A existência de um sistema paralelo de inteligência foi referida pelo próprio Bolsonaro em reunião com seus ministros no dia 22 de abril de

²⁴⁵ <https://crusoe.com.br/edicoes/97/o-misterio-da-abin-paralela/>

²⁴⁶ <https://revistaforum.com.br/politica/2020/12/18/ramagem-escolta-de-bolsonaro-de-2018-compem-abin-paralela-diz-revista-87995.html>

2020. Durante a reunião, o então presidente desdenhou dos órgãos oficiais de inteligência e confirmou que mantinha serviços próprios de informações: “Sistemas de informações: o meu funciona. O meu, particular, funciona”, disse. “Prefiro não ter informação do que ser desinformado por esse sistema de informações que eu tenho.”²⁴⁷

Ao ser posteriormente questionado sobre esse “sistema próprio de informações”, Bolsonaro tergiversou:

É um colega de vocês da imprensa que com certeza eu tenho, é um sargento no batalhão de operações especiais no Rio, um capitão do Exército de um grupo de artilharia em Nioaque, um policial civil em Manaus. É um amigo que eu fiz em um determinado local faz anos, que liga pra mim e mantém contato pelo zap. Descubro muitas coisas, que lamentavelmente não descobro via inteligência oficial, que é a PF, a Marinha, a Aeronáutica e a Abin.²⁴⁸

A prática de espionagem sobre adversários políticos do governo Bolsonaro também operou no âmbito da Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, então a cargo do coronel da reserva **Gilson Libório de Oliveira Mendes**²⁴⁹. A pasta abriu investigação sigilosa contra um grupo de 579 servidores federais e estaduais de segurança e três professores universitários identificados como integrantes do "movimento antifascismo".

O chamado “dossiê antifascista”, que chegou a ser distribuído às administrações públicas federal e estaduais, continha nomes e, em alguns casos, fotografias e endereços de redes sociais das pessoas monitoradas, todos críticos do governo do presidente Jair Bolsonaro. Gilson Libório seria demitido no dia 3 de agosto de 2020, logo após a revelação do escândalo,

²⁴⁷ <https://www.estadao.com.br/politica/abin-paralela-de-bolsonaro-tem-de-pms-a-aliados/>

²⁴⁸ <https://www.estadao.com.br/politica/abin-paralela-de-bolsonaro-tem-de-pms-a-aliados/>

²⁴⁹ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/03/ministro-da-justica-demite-diretor-de-inteligencia-da-seopi.ghml>

mas seria recontratado, um ano mais tarde, para cargo comissionado no gabinete do então ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner Rosário²⁵⁰.

O “dossiê antifascista” foi objeto da ADPF 722, em que o Supremo Tribunal Federal decidiu suspender todos os atos do governo ligados à produção e ao compartilhamento de informações sobre atividades políticas dos cidadãos e servidores públicos. Em seu voto, que seria acompanhado por todos os outros ministros da Corte, a ministra Cármen Lúcia, relatora da ação, afirmou que “o uso ou abuso da máquina estatal, mais ainda para a colheita de informações de servidores com postura política contrária a qualquer governo, caracteriza, sim, desvio de finalidade, pelo menos em tese”²⁵¹.

Na verdade, as tentativas de monitoramento dos adversários políticos começaram já no primeiro dia do governo Bolsonaro. A Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, que reorganizava a estrutura do Poder Executivo, atribuía, à Secretaria de Governo, a responsabilidade de “supervisionar, coordenar, **monitorar** e acompanhar as atividades e ações dos organismos internacionais e das organizações não governamentais no território nacional”. A MP 870 foi alterada pelo Congresso, que rejeitou a hipótese de monitoramento.

Isso não impediu, no entanto, que o governo passasse a perseguir servidores por suas orientações políticas. Entre janeiro de 2019 a novembro de 2020, pelo menos 15 agentes da Abin foram deslocados para os ministérios da Economia, da Infraestrutura, da Cidadania, da Saúde e da Casa Civil. Os agentes identificavam servidores não alinhados ao bolsonarismo e recomendavam a sua exoneração ou remoção. Segundo

²⁵⁰ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/cgu-contrata-coronel-que-fez-dossie-contra-opositores-do-governo>

²⁵¹ <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450007&ori=1>

depoimentos de integrantes da própria Agência, a ideia seria instalar, em cada órgão, assessorias semelhantes à Comissão Geral de Investigação (CGI), estrutura de inteligência que alimentava o Serviço Nacional de Informações (SNI) no período militar²⁵².

Foram também registradas denúncias de que agentes da Abin teriam monitorado brasileiros na reunião da COP-25, em 2020, na Espanha²⁵³.

Outro exemplo de ameaça concreta à democracia foi a publicação do Decreto nº 10.445, de 30 de julho de 2020, que modificou a estrutura e o funcionamento da Abin. O Decreto deixou de restringir as hipóteses de requisição de informações no âmbito do Sisbin, e criou uma espécie de poder requisitório amplíssimo de informações, sem necessidade de maiores justificativas republicaneamente aferíveis.

Objeto da ADI 6.529/DF, o Decreto foi considerado inconstitucional. No âmbito da ação, o STF declarou que²⁵⁴

os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência somente podem fornecer dados e conhecimentos específicos à ABIN quando comprovado o interesse público da medida, afastada qualquer possibilidade de o fornecimento desses dados atender a interesses pessoais ou privados [...]

nas hipóteses cabíveis de fornecimento de informações e dados à ABIN, são imprescindíveis procedimento formalmente instaurado e existência de sistemas eletrônicos de segurança e registro de acesso, inclusive para efeito de responsabilização em caso de eventual omissão, desvio ou Abuso”.

Em agosto de 2021, o portal UOL denunciou as tratativas de compra, pelo governo Bolsonaro, de duas ferramentas de espionagem: a

²⁵²<https://apublica.org/2020/12/governo-bolsonaro-implanta-agentes-da-abin-em-diversos-ministerios/>

²⁵³ <https://www.estadao.com.br/politica/governo-escalou-abin-em-evento-climatico-da-onu/>

²⁵⁴ <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=757870910>

Pegasus, desenvolvida pela empresa israelense NSO Group, voltada para o *hackeamento* de telefones celulares; e a Sherlock, de invasão de máquinas Windows, desenvolvida pela Candiru, também israelense. Os programas seriam supostamente utilizados contra jornalistas, ativistas e desafetos políticos, e para monitorar servidores do próprio governo²⁵⁵.



A compra do sistema Pegasus foi barrada, em novembro de 2021, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que suspendeu a licitação aberta pelo Ministério da Justiça²⁵⁶.

O Edital de Licitação MSJP 03/21 previa a compra de

solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, *deep* e *dark web*, compreendendo fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico, a fim de atender as necessidades operacionais da Diretoria de Inteligência da

²⁵⁵ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/08/03/alem-do-pegasus-carlos-bolsonaro-previa-sistema-para-monitorar-planalto.htm>

²⁵⁶ TC 014.760/2021-5. Acórdão 1331/2022 - Plenário, relator Ministro Bruno Dantas.

Secretaria de Operações Integradas
(Dint/Seopi/MJSP).

A ata de registro de preços decorrente desse pregão (ARP 22/2021) previa a aquisição de 249 licenças, no valor total de R\$ 5.415.750,00, sendo 40 para o órgão gerenciador e as 209 restantes distribuídas entre os 21 órgãos partícipes, vedada a adesão de “caronas”.

O processo foi autuado pelo TCU em decorrência de denúncia²⁵⁷ e representações²⁵⁸ acerca de possível interferência, por parte de Carlos Bolsonaro, em compras de ferramentas tecnológicas, com o objetivo de aparelhar estruturas de inteligência no Ministério da Justiça e na Polícia Federal. Uma apuração internacional também havia revelado que o *Pegasus* havia sido utilizado para espionar diplomatas, militares, chefes de Estado e de governo de 34 países, e que quase 50.000 pessoas tiveram informações vazadas²⁵⁹.

Nesse contexto, a representante brasileira da empresa israelense — a M.C.F da Silva — se retirou do processo licitatório, que terminou vencido pela Empresa Harpia.

Entre os principais indícios de irregularidades apontados pela unidade técnica do TCU, constam os seguintes:

provável contratação do sistema Pegasus, mediante revendedor brasileiro, sistema esse desenvolvido pela empresa israelense NSO Group, tido como sistema polêmico, por ter sido usado em outros países a serviço da espionagem; ausência de transparência quanto à extensão do objeto do PE 3/2021; desequilíbrio na disponibilização das licenças entre os beneficiários aderentes à ata de registro de preços (ARP); aquisição desnecessária; violação ao princípio da impessoalidade e desvio de finalidade; ofensa a direitos fundamentais; possibilidade de realização de buscas de informações protegidas sem autorização judicial”.

²⁵⁷ TC 040.519/2021-0.

²⁵⁸ TC 014.845/2021-0, 014.975/2021-1 e 014.995/2021-2.

²⁵⁹ <https://www.poder360.com.br/governo/tcu-suspende-licitacao-de-sistema-espiao-pelo-ministerio-da-justica/>

A unidade instrutora concluiu que os esclarecimentos prestados não haviam sido suficientes para corrigir ou mitigar os riscos decorrentes das falhas de planejamento da contratação, especialmente no que tange à insuficiência das especificações técnicas relativas ao controle e à auditabilidade no uso da ferramenta contratada, e propôs a anulação do pregão eletrônico e dos atos dele decorrentes, inclusive do contrato já assinado. A execução do contrato seria posteriormente autorizada, mas condicionada à explicitação das funcionalidades de segurança e dos mecanismos de controle²⁶⁰.

Também em 2022, a própria Abin abriu procedimento de investigação interna para apurar a regularidade da utilização das soluções tecnológicas adquiridas por intermédio do contrato 567/2018. O objetivo da comissão de correição seria “apurar regularidade de uso das soluções tecnológicas e serviços correlatos contratados pela Abin por meio de dispensa de licitação”.

O contrato envolvia a empresa Suntech S.A., do conglomerado israelense Verint Systems — hoje Cognyte Technologies, já referido na seção 4.5 deste relatório. Nos EUA, o grupo Cognyte foi denunciado pela Meta (Facebook) por atividades ilegais, como o uso de perfis falsos para *hackear* dispositivos de usuários da rede²⁶¹.

A Cognyte também é alvo de processo de controle externo instaurado pelo TCU, que investiga a aquisição, também pela Abin, do *software First Mile*. O *software* permite monitorar a localização de até dez mil alvos, simultaneamente, a cada 12 meses, a partir de seus aparelhos celulares²⁶².

²⁶⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/tcu-libera-contrato-do-ministerio-da-justica-para-uso-de-sistema-espiao-pegasus/>

²⁶¹ <https://oantagonista.com.br/brasil/exclusivo-abin-investiga-abin-paralela/>

²⁶² TC 005.023/2023-8.

Todos esses fatos reforçam a tese de que o governo Bolsonaro pretendia — e em vários momentos conseguiu — instrumentalizar a Abin para seu projeto particular de poder. Mas demonstram também que, pelo menos no caso da Agência de Inteligência, seus esforços esbarraram em controles típicos de Estado, principalmente operados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Contas da União.

Bolsonaro não conseguiu, portanto, aparelhar a Abin da mesma forma com que conseguiu aparelhar a PRF. Como consequência, enfraqueceu-a, e passou a contar com estruturas alternativas.

Enquanto a PRF foi fortalecida com mais investimentos e aumento de pessoal, a Abin foi fragmentada, sucateada e despojada de cultura organizacional. Desse enfraquecimento resultou a frágil atuação da Agência no Oito de Janeiro, limitada que estava ao envio de meros alertas — muitos redundantes e absolutamente inócuos — em grupos de WhatsApp.

Cronologia dos órgãos de inteligência no Brasil

No Brasil, a atividade de inteligência teve início em 1927, com a criação do Conselho de Defesa Nacional (CDN), durante o governo democrático de Washington Luís, com o objetivo de suprir o poder executivo de informações estratégicas.

A partir de então, nos governos que se sucederam, vários órgãos “de informação” foram criados, alterados ou extintos, na tentativa de acompanhar a conjuntura nacional e internacional. Somente em 1946, após a Segunda Guerra Mundial, foi criado o primeiro órgão dedicado exclusivamente à inteligência no país (ainda denominada de “informação”): o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações (SFICI).

Posteriormente, durante a ditadura militar de 1964, o governo de Castello Branco instituiu o Serviço Nacional de Informações (SNI), cuja finalidade era “superintender e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contra-informação, em particular as que interessem à Segurança Nacional” (Lei 4.341/1964).

Finda a ditadura, o SNI ainda sobreviveu durante o governo democrático de José Sarney, tendo sido extinto apenas em 1990, pelo presidente Fernando Collor de Melo. Durante seu governo, a atividade de inteligência perdeu “status” e deixou de contar com estrutura própria, tendo sido absorvida pela então Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), da Presidência da República, voltando a ter prestígio somente em 1999, no governo de Fernando Henrique Cardoso, com a criação, pela Lei 9.883, de 7 de setembro de 1999, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

Vale lembrar que o SNI foi uma das principais armas de sustentação da ditadura militar no período de 1964 a 1985, tendo sido utilizado para perseguir, torturar e até mesmo matar os “inimigos” do regime autoritário, denominados de “subversivos”.

Por essa razão, a partir de 1990, o termo “inteligência” passou a ser utilizado em substituição a “informações”. O objetivo da mudança foi tentar dissociar da atividade a imagem de repressão e violação aos direitos civis, ocorridas durante os anos em que o SNI atuou a serviço da ditadura militar, como explicado no texto abaixo²⁶³:

O termo inteligência, entendido nesse sentido, passou a fazer parte do debate político brasileiro principalmente a partir da década de 1990, após a extinção do Serviço Nacional de Informações (SNI), não obstante haver referências a este tipo de atividade desde 1927. O termo emergiu de

²⁶³ ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI & ABIN: uma leitura de atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002

uma tentativa de acobertar e superar uma identidade deteriorada que havia se formado em torno da atividade de informações no regime militar, equivalente a repressão e violação dos direitos civis. No Brasil, assim como nos demais países do Cone Sul, existe uma forte desconfiança em relação a essa atividade, que decorre do perfil assumido por seus órgãos de informações durante o último ciclo de regimes militares. Nesses países, os serviços de informações converteram-se em Estados paralelos com alto grau de autonomia, enorme poder e capacidade operacional.

Cabe esclarecer que a definição de “inteligência” não é consenso entre os diversos autores que estudam e tratam do assunto. De um lado, há os que defendem a ideia de que a atividade está baseada no segredo, conferindo-lhe um sentido mais estrito. De outro, aqueles que entendem a atividade de inteligência de forma mais ampla, isto é, como uma ferramenta que possibilita, por meio de técnicas e métodos próprios, a transformação de dados e informações em conhecimento útil, com vistas a subsidiar a tomada de decisão²⁶⁴.

Como exemplos dessa abordagem mais ampla, temos, entre outras: inteligência militar, inteligência policial, inteligência fiscal, inteligência econômica e financeira, inteligência competitiva, inteligência de controle externo e, no cerne da atividade, a inteligência governamental ou de Estado.

Assim, podemos assumir que a atividade de inteligência de Estado é a produção de conhecimentos especializados, por meio de metodologia própria e de pessoal capacitado, para subsidiar as decisões do Presidente da República relativas a assuntos de interesse nacional, em

²⁶⁴ PEREIRA, Cláudia Vieira. **A atividade de inteligência como instrumento de eficiência no exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas da União**. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública com Inteligência Competitiva. Belo Horizonte: Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais e Centro Universitário Newton Paiva, 2009.

especial a partir da identificação de vulnerabilidades e ameaças (internas e externas), bem como de potencialidades e oportunidades.

No Brasil, a atividade é exercida pela Abin, como veremos adiante.

As figuras a seguir ilustram a cronologia de criação dos órgãos de inteligência no Brasil²⁶⁵:

FASE EMBRIONÁRIA (1927 a 1964)

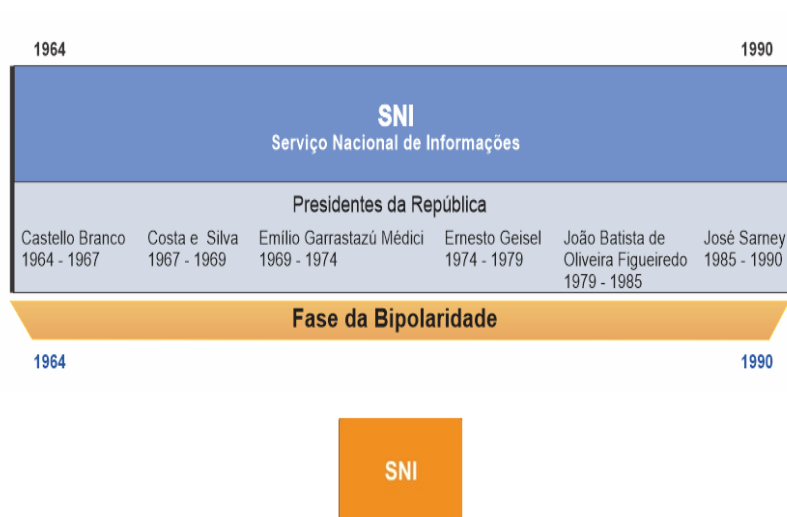
A atividade esteve inserida, de forma complementar, em conselhos de governo (1927 a 1946) e no Serviço Federal de Informações e Contra-Informações (SFICI - 1946 a 1964). Correspondeu à construção das primeiras estruturas governamentais voltadas para a análise de dados e para a produção de conhecimentos.



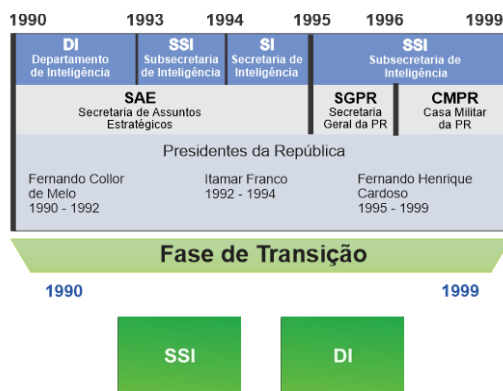
²⁶⁵ <https://www.gov.br/abin/pt-br/institucional/historico>

FASE DA BIPOLARIDADE (1964 a 1990)

A atividade esteve atrelada, de forma direta, ao contexto da Guerra Fria, de características notoriamente ideológicas. Abrangeu desde a reestruturação do SFICI até a extinção do Serviço Nacional de Informações (SNI).

**FASE DE TRANSIÇÃO (1990 a 1999)**

Com a redemocratização, a atividade de Inteligência passou por processo de reavaliação e autocritica para se adequar a novos contextos governamentais de atuação. A Inteligência tornou-se vinculada a Secretarias da Presidência da República, primeiro como Departamento de Inteligência (DI) e, posteriormente, como Subsecretaria de Inteligência (SSI).



FASE CONTEMPORÂNEA (1999 até hoje)

Iniciada com a criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), consequência de ampla discussão política com representantes da sociedade no Congresso Nacional. É marcada pelo expressivo avanço da atividade no País – tanto pela consolidação da atuação da ABIN quanto pela expansão do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), também criado em 1999.

Durante a maior parte da Fase Contemporânea da Inteligência Brasileira, a ABIN esteve vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) – órgão com status de ministério. Reforma administrativa executada pela presidente Dilma Rousseff, em 2015, levou a Agência à estrutura da Secretaria de Governo. Com a entrada em exercício do presidente Michel Temer, o GSI foi recriado e a ABIN inserida novamente na hierarquia do GSI.

Recentemente, em março de 2023, o [Decreto nº 11.426, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva](#), transferiu a Agência para a estrutura da Casa Civil.



Fonte: Site da Abin

A Lei 9.883/1999²⁶⁶ instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e criou a Agência Brasileira de Inteligência, atribuindo-lhe o papel de órgão central do sistema:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, **com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.**

§1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a **preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana**, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a

²⁶⁶ A Lei 9.883/1999 foi regulamentada pelo Decreto 4.376, de 13 de setembro de 2002 (com alterações), recentemente revogado pelo Decreto 11.693, de 6 de setembro de 2023, o qual dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sisbin.

República Federativa do Brasil seja parte ou signatária, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisório do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados.

§ 2º Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 3º Fica criada a **Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**, órgão da Presidência da República, que, na posição de **órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência**, terá a seu cargo **planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País**, obedecidas à política e às diretrizes superiormente traçadas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios

sigilosos, com **irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.** (grifos nossos)

Art. 4º À ABIN, além do que lhe prescreve o artigo anterior, compete:

I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;

II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;

III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional;

IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência.

Parágrafo único. Os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência fornecerão à ABIN, nos termos e condições a serem aprovados mediante ato presidencial, para fins de integração, dados e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais.

Vê-se, assim, que, por força da própria Lei nº 9.883/99, os órgãos componentes do Sisbin fornecerão à Abin, nos termos e condições a serem aprovados mediante ato presidencial, para fins de integração, dados e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais. O ponto é aferir justamente o grau de acesso a essas informações.

No governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), a Abin encontrava-se subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da

República (GSI/PR)²⁶⁷. Atualmente, a Agência foi transferida para a estrutura da Casa Civil da Presidência da República²⁶⁸, pelas razões que serão expostas mais adiante neste relatório.

Controle externo sobre inteligência

Como demonstrado, houve várias tentativas — algumas, em certa medida, até bem-sucedidas — de instrumentalização e de captura dos serviços de inteligência pelo governo anterior, os quais deveriam atuar em benefício do Estado brasileiro, em defesa da democracia e da sociedade, e não a favor desse ou daquele governante, como pretendeu Jair Bolsonaro.

Desse modo, torna-se essencial que o controle externo da atividade de inteligência seja mais atuante e eficaz, a fim de mitigar os riscos de que a Abin — e outros serviços de inteligência — sejam capturados por ideologias não republicanas.

Assim, de acordo com o art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, compete ao Poder Legislativo, na forma estabelecida em ato do Congresso Nacional, o controle e a fiscalização da atividade de inteligência.

Nesse sentido, foi criada²⁶⁹, em 2013, a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), integrada por seis deputados e seis senadores, que exercem mandato de dois anos, mas que podem ser substituídos com frequência durante esse período, a depender das compreensíveis mudanças dos ventos políticos do momento.

Ao longo do governo do ex-presidente Bolsonaro, a Comissão se reuniu apenas sete vezes, a maior parte delas para apreciar emendas ao

²⁶⁷ Decreto 9.668, de 2 de janeiro de 2019.

²⁶⁸ Decreto 11.426, de 1º de março de 2023.

²⁶⁹ Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2013.

PPPA e ao PLOA, indicando haver um certo desinteresse pelo tema. Ressalte-se que a resolução que rege a CCAI prevê a realização de reuniões secretas e mensais, ordinariamente, salvo quando a comissão deliberar em contrário. Talvez seja o próprio caráter secreto das reuniões, entre outros motivos, que ajude a justificar o desinteresse parlamentar no funcionamento do Colegiado, sobretudo quando se considera o particular cenário da sociedade que vive imersa no ecossistema digital, inclusive os agentes políticos.

Apenas com o 8 de janeiro, a atuação da CCAI ganhou a atenção dos parlamentares novamente, como destacado na reportagem da Folha²⁷⁰:

Praticamente esquecida desde que foi criada, em 2013, a Comissão de Controle de Atividade de Inteligência (CCAI) ganhou a atenção do Congresso após os ataques de 8 de janeiro e o uso político da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) durante o governo de Jair Bolsonaro (PL).

No ano passado [2022], a CCAI fez apenas uma reunião - em formato remoto e com pouco mais de nove minutos de duração. O encontro foi convocado às pressas em novembro após os próprios servidores da Abin alertarem o Congresso que podiam perder recursos no Orçamento de 2023.

O cenário é parecido com o de anos anteriores. Em 2021, por exemplo deputados federais e senadores fizeram só cinco reuniões - sendo a primeira delas para formalizar a instalação da comissão mista.

Neste ano, no entanto, parlamentares não escondem o interesse pelo grupo. Está com a CCAI, por exemplo, um relatório sigiloso enviado pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional) com as informações de inteligência reunidas antes do ataque às sedes dos três Poderes.

²⁷⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/03/comissao-que-fiscaliza-abin-desperta-interesse-do-congresso-apos-interferencia-politica-e-81.shtml>

“Agora nós percebemos que a atividade de inteligência é uma coisa muito séria para o Congresso não atuar. O que contribui para isso? O dia 8 de janeiro foi o fator mais decisivo”, afirma o senador Esperidião Amin (PP-SC), que presidiu a CCAI em 2022 e solicitou as informações ao GSI.

[Teve também] essa recente notícia do tal contrato que permite seguir [indivíduos] pelo celular. As pessoas ficaram assustadas com possíveis distorções do uso”, completa, dizendo que também cresceu nos últimos anos o interesse do Parlamento por assuntos de defesa cibernética.

Autor da resolução que criou a CCAI uma década atrás, quando era presidente do Senado, o senador Renan Calheiros (MDB-AL), vice-presidente da comissão mista, pretende “concretizar o funcionamento” neste ano.

“Eu que fiz o regimento interno, que sei da necessidade do funcionamento dela para fazer o controle dos órgãos de inteligência, que passam de 40. Não é só a Abin. Ela tem que funcionar permanentemente como [funcionam as] comissões de controle das atividades de inteligência em todos os Parlamentos do mundo”, diz.

Renan Calheiros afirma querer, além de ouvir o próximo diretor-geral da Abin, chamar outros ex-diretores da agência para “saber o que a Abin fez efetivamente nos últimos anos”. “Ela tem que ser uma agência de inteligência, e não de bisbilhotice, xeretice”, completa.

Parece que, finalmente, reconhece-se a relevância e a importância do exercício efetivo do controle externo da atividade de inteligência.

Em que pese o entendimento pela obviedade de que a atividade de inteligência deva respeitar as garantias constitucionais mínimas ao cidadão, bem como não ser utilizada com fins político-eleitorais, a aplicação prática mostrou-se descolada, por vezes, deste porto seguro constitucional.

Afinal, com a eloquência da Constituição e da própria Lei nº 9.883 – que determina a preservação dos direitos e garantias individuais –,

nunca se deveria cogitar da ocorrência de desvios. Ademais, acreditar que os meros controles externo e interno posteriores à possível violação de direitos funcionarão bem parece insuficiente, já que se trata praticamente de uma *caixa preta*.

Em verdade, certamente é uma ânsia de todos os governantes autoritários ter uma estrutura extremamente capacitada à sua disposição, sob o manto de um verdadeiro serviço secreto. Não há transparência ativa sobre o que se faz, sobre quem faz e sobre quais os alvos das supostas atividades de inteligência.

É claro que, como se disse, o Serviço de Inteligência é salutar dentro de um Estado – para a manutenção da segurança e estabilidade nacional, como diz a própria Lei. Contudo, é também um *prato cheio* para ser desvirtuado e para facilitar ímpetos escusos de quem está em seu comando. O medo é que justamente não possa o Estado, aqui visto como o verdadeiro *Leviatã* hobbesiano, ir à pescaria, no que se alcunhou de *fishing expedition*, prática corriqueira no extinto SNI, que se prestava à perseguição de adversários políticos.

Esse tipo de cenário configuraria um prejuízo a todos os cidadãos brasileiros a troco de anseios patrimonialistas de aparelhamento das estruturas estatais, aptos a gerarem perseguições massivas de opositores, pura e simplesmente por pensarem diferente. Ou seja, um manifesto retrocesso democrático e republicano.

Os desafios inerentes à própria atividade de inteligência, precisam ser enfrentados e levados em consideração pelo Parlamento quando se pensa em exercer seu controle, como se depreende da leitura do texto a seguir²⁷¹:

²⁷¹ CORSINI, José Eduardo Coelho. **A atividade de inteligência e seu controle externo como princípio de legitimação democrática**. Disponível em: http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1342123751.pdf

Cepik (2001) enumera dois desafios à atividade de inteligência, que seriam o risco de manipulação dos serviços por parte de governantes procurando maximizar seus poderes e o risco de autonomização dos próprios serviços, que se transformariam em espécie de poder paralelo dentro do próprio Estado. Em outras palavras, **controla-se a atividade de inteligência porque ela faz parte do Estado, e como tal não foge à regra de prestar contas. Controla-se para que ela não se afaste de seu fim público e para que seus agentes e destinatários tenham essa garantia. Controla-se, por fim, para que ela granjeie legitimidade e respaldo social.** (grifamos)

Contudo, é preciso ter a clareza de que há limitações (ou, se preferirem, desafios) ao pleno e efetivo exercício do controle externo da atividade de inteligência pelo Congresso Nacional. A questão crucial que se apresenta é como preservar o sigilo e os segredos de Estado que envolvem a atividade e atender ao princípio democrático da transparência?

Entre as dificuldades para realização da fiscalização da atividade de inteligência, podemos exemplificar as seguintes: (i) alta rotatividade dos membros da CCAI, o que impacta a continuidade dos trabalhos; (ii) regulamentação das atribuições da Comissão em caráter precário, tendo em vista que seu regimento, até hoje, dez anos após a instituição da Comissão, ainda é provisório; (iii) falta de apoio técnico especializado aos parlamentares membros da Comissão, dadas as especificidades relativas ao controle das atividades de inteligência; e (iv) necessidade de mecanismos eficientes para proteção do conhecimento sensível produzido pelas agências de inteligência, quando disponibilizado a parlamentares e demais integrantes da Comissão.

Além disso, vale ressaltar que, diante da especialização da atividade de inteligência e do “secretismo” algumas vezes inafastável, sua fiscalização requer um controle mais eficiente, a ser praticado por órgãos específicos, com atribuição e conhecimentos próprios para exercê-lo e,

também, com a consciência sobre a necessidade de preservação dos métodos e conhecimentos sensíveis²⁷².

A esse respeito, cabe lembrar que a Constituição Federal de 1988 atribuiu a competência para exercer o controle externo da Administração Pública ao Congresso Nacional, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, conforme estabelecido no art. 71 da CF, ao TCU compete, entre outros, realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II.

Assim, considerando que o TCU integra o Poder Legislativo, é braço eminentemente técnico do Congresso Nacional e possui um corpo de servidores especializado nas mais variadas áreas do conhecimento, inclusive no que se refere à atividade de inteligência, um aprimoramento possível ao controle parlamentar externo seria com a viabilização de um apoio institucional mais efetivo do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, no âmbito de suas competências, por intermédio de participação em ações que estejam relacionadas, por exemplo, às atividades previstas no art. 3º da Resolução nº 2, de 2013-CN, que estabelece as atribuições da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.

Acredita-se que o TCU, dadas as suas capacidades institucionais próprias, poderia ajudar, e muito, a garantir que novas *arapongagens* nunca pudessem ser cogitadas no âmbito da Abin, que é uma imprescindível

²⁷² CORSINI, José Eduardo Coelho. **A atividade de inteligência e seu controle externo como princípio de legitimação democrática**. Disponível em: http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1342123751.pdf

instituição do Estado brasileiro, não subserviente a qualquer governante de plantão.

5. Ataques à Democracia

5.1 Ataques ao sistema eleitoral e suas instituições (até o primeiro turno)

Se nós não tivermos o voto impresso em 2022, uma maneira de auditar o voto, nós vamos ter problema pior que os Estados Unidos. (Jair Bolsonaro, 7/1/2021)

Podemos ter um problema seriíssimo no Brasil, pode um lado ou outro não aceitar, criar uma convulsão no Brasil (Jair Bolsonaro, 17/6/2021)

Se esse mesmo continuar, sem a contagem pública, eles vão ter problema porque algum lado pode não aceitar o resultado. Esse algum lado, obviamente, é o nosso lado. (Jair Bolsonaro, 7/7/2021)

Entre os eventos preparatórios para o Oito de Janeiro devem ser citados, com proeminência, os ataques coordenados ao sistema eleitoral e à Justiça Eleitoral. Por meio de uma campanha deliberada de desinformação baseada em mentiras, **Jair Bolsonaro** e seus cúmplices prepararam o terreno para a contestação de eventual derrota nas eleições e insuflaram a militância contra a democracia e as instituições brasileiras.

A radicalização dos apoiadores de Bolsonaro e a mobilização extremista que redundaria nos atos antidemocráticos não podem ser entendidas fora do contexto dessa campanha orquestrada de descrédito das urnas eletrônicas, campanha que tinha por objetivo convencer o eleitorado de que qualquer resultado que não apontasse o então presidente como vencedor seria, necessariamente, fraudulento e, como tal, deveria ser revertido pelo uso da força.

No que se segue, recuperam-se os momentos de construção e disseminação do discurso da alegada — e jamais comprovada, frisa-se — vulnerabilidade das urnas eletrônicas, e evidencia-se que, longe de caracterizar um movimento espontâneo e orgânico, a conspiração contra o sistema eleitoral tinha, desde o princípio, o seu método, seus instrumentos e fontes de financiamento, como foi visto nos tópicos anteriores.

Antecedentes

A discussão sobre a credibilidade das urnas eletrônicas ocorre desde sua implantação. Lançado em 1996, para acelerar o processo de votação e afastar a ação humana da apuração das eleições, o sistema eletrônico de votação foi objeto de várias proposições legislativas.

A Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, determinou a impressão de voto nas eleições daquele ano. No entanto, como a Justiça Eleitoral não foi dotada dos recursos correspondentes, o TSE logrou restringir a impressão dos votos ao Distrito Federal, a Sergipe e a uma cidade de médio porte em cada unidade da Federação. Na oportunidade, mais de cinco milhões de votos foram impressos. A impressão, porém, causou atrasos na votação, exigiu recursos significativos e, sobretudo, revelou que o voto impresso correspondia, com exatidão, ao voto depositado nas urnas eletrônicas.

No ano seguinte, o dispositivo foi revogado pela Lei nº 10.740, de 2003, e substituído pela exigência do registro digital do voto, assegurado o seu sigilo.

A exigência de impressão dos votos voltou a aparecer na Lei nº 12.034, de 2009, mas o dispositivo correspondente foi declarado inconstitucional pelo STF no âmbito da ADI 4.543/DF, julgada em 2013.

Reintroduzida pela Lei nº 13.165, de 2015, a impressão dos votos foi novamente suspensa, pelo TSE, por questões orçamentárias.

Todo esse debate sobre a necessidade de impressão de votos, pelo menos até 2018, foi travado dentro das regras do regime democrático. A matéria não tinha coloração partidária: propostas para impressão dos votos foram aprovadas por ampla maioria no Congresso Nacional, com apoio de partidos de todo o espectro ideológico. A oposição normalmente se dava entre o Legislativo e o Judiciário, e centrava-se em questões técnicas (rapidez, custo, segurança, acessibilidade) e jurídicas (sigilo, transparência, constitucionalidade).

Em 2014, logo após perder a eleição presidencial para Dilma Rousseff (PT), o candidato Aécio Neves (PSDB) questionou a segurança do processo eleitoral e pediu uma auditoria do resultado. Depois da verificação, concluiu-se que não houve irregularidade. Mais tarde, num áudio gravado pelo empresário Joesley Batista, Aécio afirmou que o seu objetivo era apenas "encher o saco"²⁷³.

No entanto, a estratégia de contestação dos resultados eleitorais pela via da crítica infundada às urnas eletrônicas faria escola, sobretudo no aspecto da pretensão subjacente aos questionamentos: a suposta fraude de 2014, embora sem nenhum amparo na realidade, serviria de inspiração para Jair Bolsonaro, e seria por ele várias vezes retomada como “evidência” de vulnerabilidade do processo eleitoral.

Com efeito, a partir de 2018, o debate sobre as urnas eletrônicas perdeu densidade argumentativa e passou a ser fetichizado: o voto impresso passou a ser associado à (extrema) direita, e a esquerda, por oposição, assumiu a defesa do voto eletrônico²⁷⁴. O sistema eleitoral começou a ser

²⁷³ <https://www.estadao.com.br/politica/mariana-carneiro/acao-no-tse-era-para-encher-o-saco-do-pt-disse-aecio-a-joesley/>

²⁷⁴ Embora um dos principais defensores do voto impresso no início dos anos 2000 tenha sido Leonel Brizola e o PDT mantenha, até hoje, posição contrária às urnas eletrônicas.

constantemente atacado por Jair Bolsonaro e seus partidários, principalmente como estratégia diversionista: os ataques às urnas eram utilizados para capturar a agenda política, desviar a atenção dos problemas reais da economia — particularmente no rescaldo da pandemia de covid-19 — e fragilizar as instituições eleitorais e as regras do regime democrático.

O núcleo central da propaganda a favor do voto impresso passou a dispensar a necessidade de fundamentação e começou a se apoiar em uma teoria da conspiração: a de que as urnas eletrônicas seriam o expediente para assegurar fraudulentamente a vitória dos adversários nas eleições. A campanha, baseada na repetição de mentiras, propagou a desinformação, manteve coesa a base de apoiadores de Bolsonaro e pavimentou o caminho para que ele e seus apoiadores mais fanáticos caminhassem no sentido do não reconhecimento e da contestação dos resultados das eleições de 2022.

Para a melhor compreensão da evolução da quadra de questionamentos infundados, convém rememorar, do ponto de vista cronológico, alguns dos principais fatos correlatos.

2018

O primeiro ataque à lisura do processo eleitoral ocorreu ainda na campanha de 2018, da qual Jair Bolsonaro saiu vitorioso. Antes mesmo do primeiro turno da eleição, alcançaram ampla circulação nas redes sociais as mentiras de que o TSE teria entregado códigos de segurança das urnas a venezuelanos (18/08/2018)²⁷⁵; de que um diretor da OEA (Organização dos Estados Americanos) teria identificado fraude nas urnas eletrônicas

²⁷⁵ <https://www.aosfatos.org/noticias/tse-nao-entregou-codigos-de-seguranca-das-urnas-venezuelanos-licitacao-citada-sequer-ocorreu/>

(29/08/2018)²⁷⁶; de que a Polícia Federal teria apreendido uma van com urnas eletrônicas adulteradas (06/10/2018)²⁷⁷; e de que Antônio Palocci teria afirmado, em delação, que urnas teriam sido encomendadas para fraudar as eleições (07/10/2018)²⁷⁸.

No dia 7 de outubro, dia da eleição em primeiro turno, o então deputado federal **Fernando Francischini** fez uma *live* em que espalhou a notícia falsa de que duas urnas não aceitavam votos no candidato Jair Bolsonaro. Na transmissão, o deputado também afirmou que urnas tinham sido apreendidas e que ele teria tido acesso a documentos da Justiça Eleitoral que confirmariam a fraude²⁷⁹.

Em 8 de outubro, logo após os resultados do primeiro turno, Jair Bolsonaro fez um pronunciamento na internet em que disse que só não havia sido eleito no primeiro turno devido a fraudes nas urnas eletrônicas: “se tivéssemos confiança no voto eletrônico, já teríamos o nome do futuro presidente da República decidido no dia de hoje”²⁸⁰.

Entre o primeiro e o segundo turnos da eleição, circularam também as informações falsas de que urnas estavam programadas para autocompletar votos em Fernando Haddad (07/10/2018)²⁸¹; de que a OEA, que seria comandada por venezuelanos e fiscalizaria as eleições, teria feito uma reunião secreta com o PT (27/10/2018)²⁸²; e de que a empresa contratada

²⁷⁶ <https://www.aosfatos.org/noticias/diretor-da-oea-nao-identificou-fraude-nas-urnas-eletronicas-capas-de-revistas-sao-falsas/>

²⁷⁷ <https://www.aosfatos.org/noticias/pf-nao-apreendeu-van-com-urnas-eletronicas-adulteradas/>

²⁷⁸ <https://www.aosfatos.org/noticias/palocci-nao-afirmou-em-delacao-que-urnas-foram-encomendadas-para-fraudar-eleicoes/>

²⁷⁹ Fernando Francischini seria cassado pelo TSE em 28/10/2021 pelos eventos descritos.

²⁸⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/bolsonaro-diz-que-foi-alvo-de-fraude-e-pede-mobilizacao-a-eleitores.shtml>

²⁸¹ Impulsionada por um tuíte do senador Flávio Bolsonaro, a notícia foi compartilhada pelo menos 732 mil vezes nas redes sociais (MELLO, 2020, p. 38).

<https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-urna-estava-programada-para-autocompletar-voto-em-haddad/>

²⁸² <https://www.aosfatos.org/noticias/oea-nao-realizou-reuniao-secreta-com-pt-nao-e-comandada-por-venezuelanos-e-nem-fiscalizara-eleicoes/>

pelo TSE para produzir as urnas eletrônicas teria ligação com o PT (27/10/2018)²⁸³.

Várias dessas informações — sem nenhum amparo em evidências e apesar de prontamente desmentidas à luz dos fatos *reais* — continuaram a ser utilizadas posteriormente em toda a campanha de descredibilização do sistema eleitoral.

2019

No primeiro ano de mandato, ano não eleitoral, as alegações contra o sistema eleitoral foram mais esporádicas. Sem pretensão de fazer uma enunciação exaustiva, rememora-se que Jair Bolsonaro atacou as urnas eletrônicas em *live* de 21 de março²⁸⁴; em apresentação na TV Brasil no dia 7 de junho; e em *live* de 14 de novembro, quando comentava as eleições na Bolívia (que usa o voto impresso), que teriam sido fraudadas por Evo Morales²⁸⁵.

Em todas essas ocasiões, Bolsonaro retomou a narrativa, à que retornaria inúmeras vezes, de que as eleições de 2018, apesar de sua vitória, teriam sido fraudadas: “Muita gente achou que a diferença foi muito maior. Como um lado ganhou e todo mundo nas ruas tinha essa convicção de que ia ganhar, não houve problema. Mas imagina se o outro lado ganha as eleições?”²⁸⁶. Veja-se:

²⁸³ <https://www.aosfatos.org/noticias/e-falso-que-empresa-contratada-pelo-tse-tem-ligacao-com-o-pt/>

²⁸⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=PL4v3EJYPI0>

²⁸⁵ <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/bolsonaro-usa-bolivia-para-defender-auditoria-em-eleicoes/>

²⁸⁶ <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/bolsonaro-usa-bolivia-para-defender-auditoria-em-eleicoes/>



Em 12 de setembro daquele ano, foi apresentada a PEC nº 135, de 2019, de iniciativa da deputada **Bia Kicis**, da base mais fiel do então presidente, que dispõe que, “na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria”. Da longa justificção da proposta, não consta nenhuma denúncia de que as eleições brasileiras realizadas por meio de urnas eletrônicas tenham sido, em algum momento, fraudadas. O foco da proposta era “aperfeiçoar” e dar mais “legitimidade” ao processo eleitoral.

A proposta confundia deliberadamente o eleitor a respeito da auditabilidade dos votos, confusão que se tornaria o núcleo da propaganda contra o sistema eleitoral brasileiro e, por corolário, da própria higidez do Estado Democrático de Direito.

O termo “voto auditável” passou a substituir o termo “voto impresso”, até então empregado, para escapar à crítica de retrocesso e, com isso, poder angariar mais apoiadores: afinal, quem não seria favorável a uma

suposta maior transparência dos votos? A questão, porém, é que os votos eletrônicos sempre foram auditáveis, e os inúmeros mecanismos de auditoria previstos pela Justiça Eleitoral eram simplesmente omitidos ou intencionalmente distorcidos pelos bolsonaristas.

Como se verá, o objetivo da campanha era menos a reforma do sistema de votação — a PEC não contaria nem mesmo com os votos da base do Governo — do que a oportunidade de manter sob ataque permanente (e preventivo) a Justiça Eleitoral. A discussão se alimentava de questões técnicas que escapavam ao entendimento do eleitor médio (como os protocolos de segurança do código-fonte das urnas eletrônicas) e funcionava também como cortina de fumaça, mobilizada a cada nova crise.

No final de 2019, o general **Luiz Eduardo Ramos**, ministro-chefe da Secretaria de Governo, convidou o técnico em eletrônica **Marcelo Abrileri**, que dizia ter provas de fraudes nas eleições de 2014, para uma reunião com Bolsonaro no Palácio do Planalto. Em depoimento judicial, o técnico confirmou não ter conhecimento formal na área de matemática, probabilidade e informática, “mas que desde a infância é autodidata nessas três áreas”.²⁸⁷ Abrileri também afirmou que tinha “receio de que comunismo tomasse o Brasil”²⁸⁸.

A alegada prova exposta por Abrileri envolvia um suposto padrão nos números de apuração, que correspondia, na verdade, às diferenças no processamento dos votos entre as várias regiões do Brasil: a apuração no Sul e no Sudeste tende a ser mais rápida — e, por isso, a terminar mais cedo — do que a apuração no Norte e no Nordeste do Brasil.

²⁸⁷ DOC 366. (Inq 4874)

²⁸⁸ DOC 366. (Inq 2784/stf, TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 4153898/2021)

Embora carente de fundamentação, e imediatamente refutada pelo TSE, a falsa alegação seria renovada, inúmeras vezes, na campanha de descredibilização do sistema eleitoral²⁸⁹.

2020

Em 9 de março de 2020, durante discurso a apoiadores em Miami, Bolsonaro voltou a afirmar que teria havido fraude eleitoral em 2018 e que ele teria sido eleito no primeiro turno: “Pelas provas que tenho em minhas mãos, que vou mostrar brevemente, eu fui eleito no primeiro turno, mas, no meu entender, teve fraude”²⁹⁰. Embora dissesse possuir provas, o então presidente não as apresentou, como não as apresentaria em nenhum momento posterior.

Pouco antes do início da campanha eleitoral de 2020, voltaram a circular mentiras sobre o sistema eleitoral: de que a Lenovo, uma fábrica chinesa, teria comprado a Positivo, fabricante de urnas das eleições de 2022 (29/07/2020), e de que isso supostamente mostraria a ingerência chinesa sobre as eleições brasileiras²⁹¹; de que a Polícia Federal teria descoberto que Bolsonaro teria vencido as eleições de 2018 no primeiro turno (02/10/2020)²⁹²; de que um ataque *hacker* teria violado segurança do sistema das eleições (15/11/2020)²⁹³; de que a estabilidade dos resultados parciais

²⁸⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/05/ofensiva-contra-urnas-envolveu-abin-e-generais-ramos-e-helena-aponta-pf.shtml>

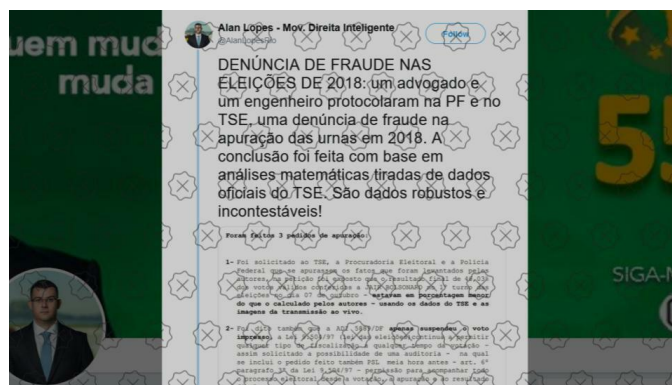
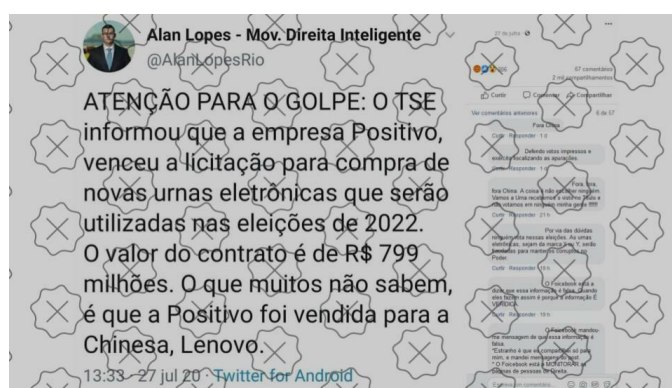
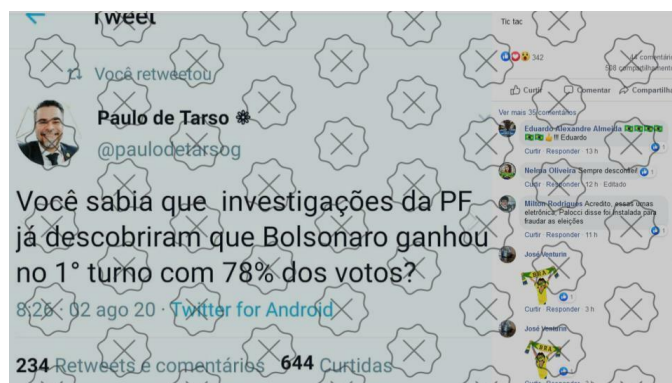
²⁹⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml>

²⁹¹ <https://www.aosfatos.org/noticias/e-falso-que-lenovo-comprou-positivo-fabricante-de-urnas-das-eleicoes-de-2022/>

²⁹² <https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-pf-descobriu-que-bolsonaro-venceu-eleicoes-de-2018-no-primeiro-turno/>

²⁹³ <https://www.aosfatos.org/noticias/ataque-hacker-ao-tse-nao-violou-seguranca-do-sistema-das-eleicoes/>

em São Paulo indicaria a existência de fraude eleitoral (17/11/2020)²⁹⁴. Veja-se:



Em 10 de novembro, Bolsonaro afirmou, em evento oficial, que “não temos um sistema sólido de votação no Brasil, que é passível de fraude sim, que tudo pode mudar no futuro com fraude. Eu entendo que eu só me elegi presidente porque tive muito voto”²⁹⁵. Outra vez, não apresentaria nenhuma prova ou indício consistente dessa afirmação.

²⁹⁴ <https://www.aosfatos.org/noticias/estabilidade-dos-resultados-parciais-em-sao-paulo-nao-indica-que-houve-fraude-eleitoral/>

²⁹⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=C10Y-c-k07o>

Em 15 de novembro, dia de eleições municipais, o TSE foi alvo de ataques de *hackers*. Segundo investigação da SaferNet, empresa que trabalha em parceria com o MPF, o evento constituiu uma “operação coordenada” com o objetivo de “desacreditar a Justiça Eleitoral”²⁹⁶. O Tribunal foi alvo de negação de serviço (DDoS) contra seus servidores e vazamento de dados de funcionários. Os ataques foram atribuídos ao *hacker* português Zambrius, preso poucos dias depois em Portugal²⁹⁷.

Ainda no dia da eleição, um atraso na totalização dos votos, decorrente de uma falha técnica²⁹⁸, contribuiu para municiar o discurso contra a confiabilidade das urnas eletrônicas²⁹⁹.

No mesmo período, **Alexandre Ramagem**, então diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), procurou **Ivo Peixinho**, perito criminal da Polícia Federal, especialista em crimes cibernéticos e responsável por testes nas urnas eletrônicas, em busca de “informações sobre ocorrências ou atividades envolvendo urnas eletrônicas nas eleições”. Embora não apontasse para qualquer possibilidade de fraude, o material produzido nos testes feitos por Peixinho e outros peritos da PF seria utilizado na *live* de 29 de julho de 2021, em que Bolsonaro dizia apresentar provas contra a urna eletrônica³⁰⁰.

Esse comportamento não constituiu novidade histórica: em novembro de 2020, nas eleições para presidente dos EUA, o candidato Donald Trump apresentou, sem provas, denúncias de fraudes no processo

²⁹⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/11/investigacao-aponta-operacao-coordenada-em-ataque-a-tse-e-postagens-alegando-fraude.shtml>

²⁹⁷ <https://www.cmjornal.pt/mundo/detalhe/hacker-portugues-zambrius-detido-pela-pj-por-ataque-as-eleicoes-autarquicas-no-brasil>

²⁹⁸

https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/nota-tecnica-eleicoes-2020-1o-turno/@@download/file/TSE-nota-tecnica-eleicoes-2020.pdf

²⁹⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/11/entenda-o-atraso-na-divulgacao-do-resultado-da-eleicao-e-as-mudancas-no-processo-do-tse.shtml>

³⁰⁰ DOC 366. (Inq 4874/stf, TERMO DE DEPOIMENTO Nº 3794175/2021)

eleitoral americano (que não usa urnas eletrônicas). Aproveitando-se da chamada “miragem vermelha” (o fato de que os votos dos republicanos, que votam principalmente no dia da eleição, são processados mais rapidamente do que os votos dos democratas, muitos dos quais votam pelos correios), o candidato, embora alertado pelos seus próprios coordenadores de campanha e auxiliares mais próximos, atacou o sistema eleitoral americano, pediu que fosse interrompida a contagem de votos enviados por correspondência e procurou tumultuar o processo de apuração³⁰¹.



O caso americano prova que o ataque ao sistema eleitoral é uma estratégia disseminada de enfraquecimento de instituições democráticas. Mesmo que se adotasse o suposto voto *auditável* — na verdade, voto impresso — no Brasil, certamente ainda subsistiriam muitas alegações de fraude eleitoral, bastando que o resultado do pleito não satisfizesse a intenção do alegante.

³⁰¹ <https://www.govinfo.gov/content/pkg/GPO-J6-REPORT/pdf/GPO-J6-REPORT.pdf>

2021

Como a comprovar seu caráter diversionista, e apesar de operar como uma pauta que agregava a militância, a PEC nº 135, de 2019, não chegou a ser listada como uma das prioridades do governo no Congresso no início de 2021³⁰².

No entanto, em 7 de janeiro, um dia após a invasão do Capitólio nos EUA, Bolsonaro afirmou que, “se nós não tivermos o voto impresso em 2022, uma maneira de auditar o voto, nós vamos ter problema pior que os Estados Unidos”³⁰³. O presidente reproduziu as acusações falsas de Donald Trump (“o pessoal votou e potencializaram o voto pelos correios por causa da tal da pandemia e houve gente que votou três, quatro vezes, mortos votaram, foi uma festa lá. Ninguém pode negar isso daí”) e declarou que, “aqui no Brasil, se tivermos o voto eletrônico em 2022, vai ser a mesma coisa. A fraude existe”.

Em 18 de março, o STF anulou as condenações de Luiz Inácio Lula da Silva, que recuperou os direitos políticos. A perspectiva de candidatura de Lula faria recrudescer os ataques às urnas eletrônicas: levantamento da agência de *fact checking* “Aos fatos” registra que Bolsonaro quintuplicou o ataque às urnas após o STF tornar Lula elegível³⁰⁴.

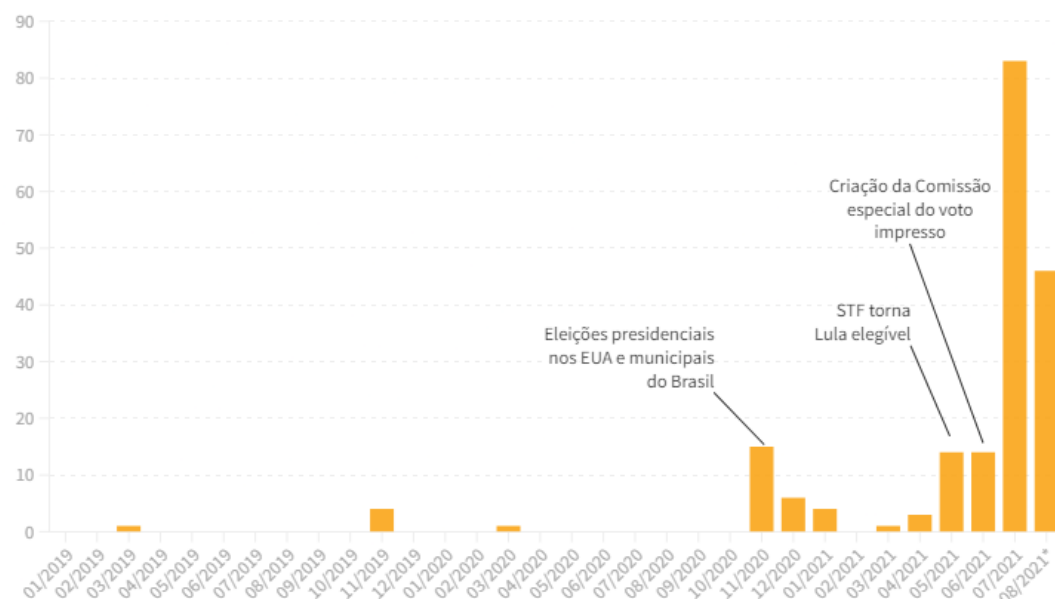
³⁰² <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/voto-impresso-prioridades-bolsonaro/?ref=link-interno-materia>

³⁰³ <https://exame.com/brasil/bolsonaro-sem-voto-impresso-em-2022-vamos-ter-problema-pior-que-dos-eua/>

³⁰⁴ <https://www.aosfatos.org/noticias/bolsonaro-quintuplica-ataque-urnas-apos-stf-tornar-lula-elegivel/>

Ataques às urnas

Declarações do presidente aumentam após derrotas políticas



Fonte: Aos Fatos • Dados até 3.ago de 2021



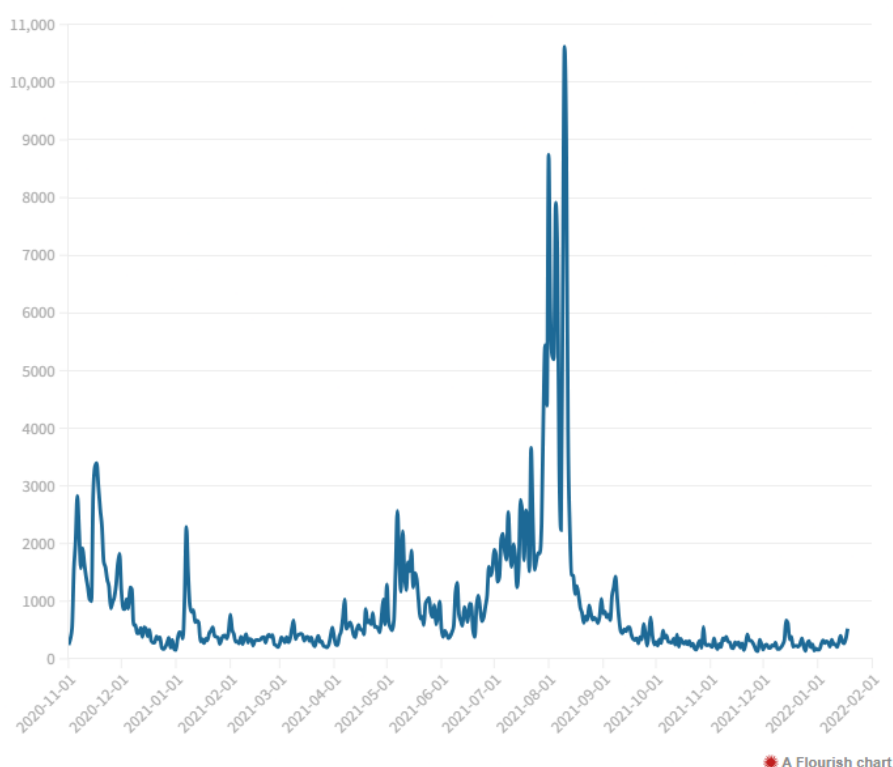
Em momento de baixa popularidade do governo, desgastado pela omissão, pelo atraso na aquisição de vacinas e pelo discurso negacionista diante da pandemia de covid-19, e em face das pesquisas de intenção de votos que começavam a apontar Lula como o franco favorito para as eleições de 2022, Bolsonaro começou a defender a tese de que as urnas eletrônicas serviriam à reeleição do petista e passou a pressionar o Congresso com ameaças de que, sem o voto impresso, não haveria eleições no ano seguinte.

Em abril, a deputada **Bia Kicis** lançou a campanha do voto impresso *auditável*³⁰⁵ para aumentar a pressão sobre a recém-criada comissão especial para a análise da PEC nº 135, de 2019. A campanha serviria como vetor de reaglutinação dos seguidores de Bolsonaro. Segundo estudo realizado no âmbito do projeto Digitalização e Democracia no Brasil, parceria entre a FGV DAPP e a Embaixada da Alemanha, o período registrou

³⁰⁵ <https://biakicis.com.br/campanha-pelo-voto-impresso-auditavel/>

um recorde de publicações sobre fraude eleitoral, a maior parte das quais provenientes das páginas dos deputados **Carla Zambelli**, **Bia Kicis**, **Filipe Barros**, **Eduardo Bolsonaro** e **Carlos Jordy**. No entanto, a página oficial de Bolsonaro foi a de maior engajamento, com maior número de interações³⁰⁶.

Evolução de postagens no Facebook sobre fraude nas urnas e voto impresso
Período de análise: 2 de novembro de 2020 a 18 de janeiro de 2022



Fonte: CrowdTangle | Elaboração: FGV DAPP

Em 6 de maio, Bolsonaro chamou o Brasil de “republicueta” por realizar eleições por meio eletrônico, e ameaçou que, “se o Congresso aprovar voto impresso, esta será a maneira de realização das eleições de 2022, ou não terá eleição”³⁰⁷.

³⁰⁶ <https://democraciadigital.dapp.fgv.br/estudos/desinformacao-on-line-e-contestacao-das-eleicoes/>

³⁰⁷ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/05/4922790-bolsonaro-diz-que-sem-voto-impresso-nao-tem-eleicao-em-2022.html>

Em 9 de maio, após passeio de moto, Bolsonaro afirmou que, "com toda certeza, nós aprovaremos isso no Parlamento e teremos, sim, uma maneira de auditar o voto por ocasião das eleições de 22. Ganhe quem ganhar, mas na certeza e não na suspeição da fraude"³⁰⁸.

Em 15 de maio, afirmou que "o que me parece é que, se não tivermos o voto auditável, esse canalha, pela fraude, ganha as eleições do ano que vem"³⁰⁹.

Em 9 de junho, em evento religioso em Anápolis (GO), Bolsonaro afirmou:

Eu fui eleito no primeiro turno. Eu tenho provas materiais disso. Mas o sistema, né, a fraude que existiu sim, me jogou para o segundo turno. Outras coisas aconteceram e eu só acabei ganhando porque tive muito voto e algumas pessoas que entendiam de como evitar ou inibir que houvesse a fraude naquele momento, nos elegemos³¹⁰.

Em 17 de junho, Bolsonaro voltou a afirmar que houve fraude em 2014: "Nosso levantamento, feito por gente que entende do assunto, garante que sim. Não sou técnico de informática, mas foi comprovado (sic) fraude em 2014". O então presidente ameaçou que o lado derrotado poderia criar uma convulsão no Brasil:

Se [o Congresso] promulgar, teremos eleições sim com voto auditável. Vai ter sim, Barroso, vai ter sim. Vamos respeitar. Vamos respeitar o parlamento brasileiro, caso contrário teremos dúvida nas eleições. Podemos ter um problema seríssimo no Brasil, pode um lado ou outro não aceitar, criar uma convulsão no Brasil³¹¹.

³⁰⁸ <https://noticias.r7.com/brasil/apos-passeio-de-moto-bolsonaro-volta-a-defender-voto-auditavel-29062022>

³⁰⁹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/sem-voto-auditavel-lula-venceria-em-2022-pela-fraude-afirma-bolsonaro/>

³¹⁰ <https://www.youtube.com/watch?v=pFSPWoqxS2U>

³¹¹ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/06/17/se-lula-ganhar-sem-voto-auditavel-pode-haver-convulsao-insinua-bolsonaro.htm>

Em 21 de junho, o corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Luís Felipe Salomão, instaurou procedimento administrativo com objetivo de apurar a existência ou não de fraudes nas eleições de 2018 e 2020, e determinou o prazo de 15 dias para que as autoridades que denunciaram o ilícito apresentassem as provas³¹². Bolsonaro respondeu ao TSE em 2 de agosto em um documento que não continha nenhuma prova e se limitava a repetir argumentos a favor da adoção do voto impresso³¹³.

Nesse período, **Marcelo Abrileri**, que dizia ter comprovado fraude na eleição de 2014, voltou a ser procurado pelo general **Luiz Eduardo Ramos**, ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência, e pelo coronel **Eduardo Gomes da Silva**, seu assessor, responsável por apresentar as suspeitas de fraude em uma *live* agendada para o dia 29 de julho³¹⁴.

Em que pese toda a campanha a favor do voto impresso, pesquisa realizada pela CNT entre os dias 1º e 3 de julho revelou que 67,3% dos brasileiros confiavam nas urnas eletrônicas³¹⁵. E os presidentes de 11 partidos no Congresso, incluindo nomes da base do Governo, fecharam acordo, no fim de junho, contra a PEC nº 135, de 2019³¹⁶.

Em 1º de julho, Bolsonaro voltou a falar em fraude: “Como está aí, a fraude está escancarada. E não vai ser só para presidente não, vai ser para governador, senador, fraude”³¹⁷.

Em 7 de julho, Bolsonaro retomou a ameaça de que um lado — o seu lado — pode não aceitar o resultado das eleições: “Se esse mesmo

³¹² Portaria CGE 1/2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jun-21/bolsonaro-explicar-falas-fraude-urnas-tse>

³¹³ <https://www.conjur.com.br/2021-ago-04/bolsonaro-responde-tse-fraudes-apresentar-provas>

³¹⁴ DOC 366 (Inq 4874)

³¹⁵ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/pesquisa-cnt-revela-que-63-7-dos-brasileiros-confiam-na-urna-eletronica>

³¹⁶ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/06/26/interna_politica,1280873/presidentes-de-11-partidos-fecham-acordo-contravoto-impresso.shtml

³¹⁷ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/articulacao-no-stf-contravoto-impresso-criara-problema-em-2022-diz-bolsonaro/>

(sistema) continuar, sem a contagem pública, eles vão ter problema porque algum lado pode não aceitar o resultado. Esse algum lado, obviamente, é o nosso lado. Nós queremos transparência"³¹⁸.

Em 9 de julho, Bolsonaro retomou as acusações de fraude em 2014:

A fraude está no TSE. Isso foi feito em 2014. Na apuração minuto a minuto, começou o Aécio Neves lá em cima e a Dilma lá embaixo. E, com o tempo, essas curvas foram se estabilizando até que ficaram na horizontal com a Dilma na frente³¹⁹.

No mesmo dia, fez nova ameaça de que poderia não haver eleições em 2022 e convocou a militância para a ação:

Dessa forma, corremos o risco de não ter eleições no ano que vem, porque o futuro de vocês que está em jogo [...] Nós não podemos esperar acontecer as coisas para depois querer tomar as providências. O que está em jogo, pessoal, é o nosso futuro e a nossa vida, não pode um homem querer decidir o futuro do Brasil na fraude. Já está certo quem vai ser o presidente do Brasil no ano que vem, como está aí, a gente vai deixar entregar isso?³²⁰

No dia seguinte, 10 de julho, em reação às ameaças, oito partidos políticos divulgaram nota em defesa da democracia e do sistema eleitoral brasileiro³²¹.

Em 12 de julho, perfis nas redes sociais publicaram mensagem, amplificada pelo então presidente, que afirmava que José Dirceu teria um dossiê contra magistrados³²². No mesmo dia, circulou a mentira de que o

³¹⁸ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/07/07/bolsonaro-barroso-nao-quer-eleicao-transparente-e-tem-interesse-pessoal.htm>

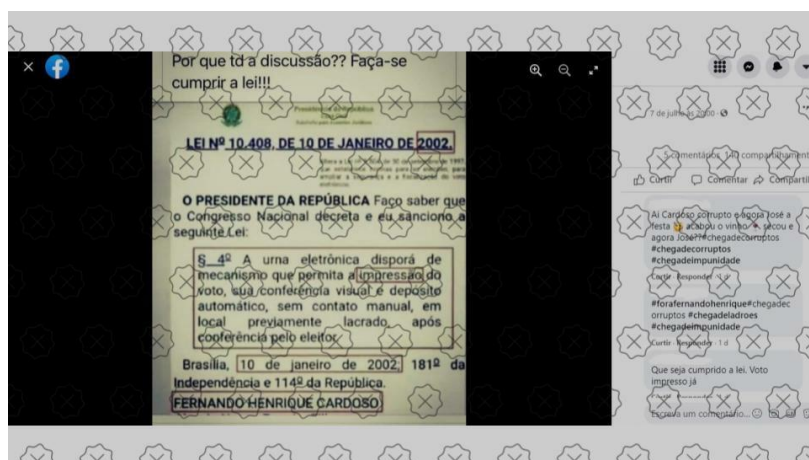
³¹⁹ <https://www.facebook.com/watch/?v=360579012107546>

³²⁰ <https://istoe.com.br/bolsonaro-defende-voto-impresso-e-insulta-luis-roberto-barroso-um-imbecil/>

³²¹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/07/10/oito-partidos-politicos-divulgam-nota-em-defesa-da-democracia-e-do-sistema-eleitoral-brasileiro.ghtml>

³²² <https://www.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/07/dirceu-pede-que-stf-investigue-uso-de-seu-nome-por-bolsonaro-para-atacar-ministros-da-corte.shtml>

trecho da Lei nº 10.408, de 2002, que determinava a impressão do voto, ainda estaria em vigor³²³.



Em 15 de julho, circulava vídeo em que **Naomi Yamaguchi**, irmã da médica Nise Yamaguchi, retomava as denúncias, havia muito desmentidas, de que os resultados parciais minuto a minuto da apuração de 2014 comprovariam a fraude³²⁴. No mesmo período, circulavam informações falsas de que a apuração das eleições seria feita de forma secreta, em uma sala fechada, por servidores do TSE³²⁵.

Em 19 de julho, Bolsonaro afirmou cogitar não disputar a eleição de 2022 caso o voto não fosse impresso: “eleição sem voto auditável não é eleição, é fraude³²⁶”.

Ainda em 19 de julho, a Embaixada dos EUA divulgou nota em que afirma que “as eleições brasileiras, conduzidas e testadas ao longo do tempo pelo sistema eleitoral e instituições democráticas, servem como modelo para as nações do hemisfério e do mundo”³²⁷. Reportagem do jornal

³²³ <https://www.aosfatos.org/noticias/trecho-de-lei-de-2002-que-determinava-impressao-do-voto-nao-esta-mais-em-vigor/>

³²⁴ <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/video-de-naomi-yamaguchi-espalha-acusacoes-falsas-de-fraude-na-eleicao-de-2014/>

³²⁵ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/fato-ou-boato-e-falso-que-a-apuracao-das-eleicoes-seja-feita-de-forma-secreta-por-servidores-do-tse>

³²⁶ <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2021/07/19/bolsonaro-cogita-nao-disputar-eleicao-se-nao-tiver-voto-impresso-em-2022.html>

³²⁷ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/embaixada-dos-eua-afirma-em-nota-que-eleicoes-brasileiras-sao-exemplo-para-o-mundo-633805>

britânico *Financial Times* a partir do depoimento de Tom Shannon, ex-funcionário do Departamento de Estado Americano, afirmou que o governo Joe Biden teria agido para garantir que o processo eleitoral no Brasil fosse respeitado em 2022. Em reunião a portas fechadas, autoridades americanas teriam pedido a Bolsonaro para não interferir nas eleições e para que parasse de minar confiança no sistema eleitoral do Brasil. O jornal afirma que houve uma campanha coordenada em vários setores do governo americano, a envolver militares, a CIA, o Pentágono e até a Casa Branca. Segundo uma fonte, líderes militares americanos teriam ameaçado romper todos os acordos com o Brasil caso o resultado eleitoral fosse questionado³²⁸.

Em 21 de julho, em entrevista à rádio Itatiaia, Bolsonaro questionou a segurança das urnas eletrônicas, disse que as eleições de 2014 haviam sido fraudadas e afirmou que apresentaria provas. Também asseverou que um “*hacker do bem*” teria as provas: “Eu vou comprovar na semana que vem que Aécio Neves ganhou as eleições em 2014. O hacker veio aqui, né, com gente que entende de informática. Hacker do bem, né, mostrando³²⁹”. No bojo das investigações desta CPMI, acabamos descobrindo detalhes sobre a operação do *hacker do bem*, que seria o senhor Walter Delgatti Netto, como se verá mais adiante.

Em 22 de julho, o então ministro da Defesa, **Walter Braga Netto**, também condicionou as eleições à aprovação do voto impresso: “Sem voto auditável, a disposição das FFAA é que não haja eleições”³³⁰.

³²⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/diretor-da-cia-pediu-a-governo-bolsonaro-para-nao-interferir-nas-eleicoes-dizem-fontes/>

³²⁹ <https://www.itatiaia.com.br/editorias/politica/2023/08/17/em-2021-em-entrevista-exclusiva-a-itatiaia-bolsonaro-falou-sobre-a-contratacao-de-um-hacker-do-bem-veja-video-exibido-na-cpmi>

³³⁰ <https://www.plantaobrasil.net/news.asp?nID=117189>



A ameaça de Braga Netto serviu como combustível para que os seguidores de Bolsonaro inundassem as redes e grupos de WhatsApp e Telegram com memes e posts divulgando uma manifestação a favor do voto impresso, marcada para o dia 1º de agosto³³¹. A campanha ganharia a adesão de inúmeras personalidades, entre as quais o músico Zezé di Camargo³³² e o apresentador Ratinho³³³, além da então primeira-dama, Michelle Bolsonaro³³⁴.

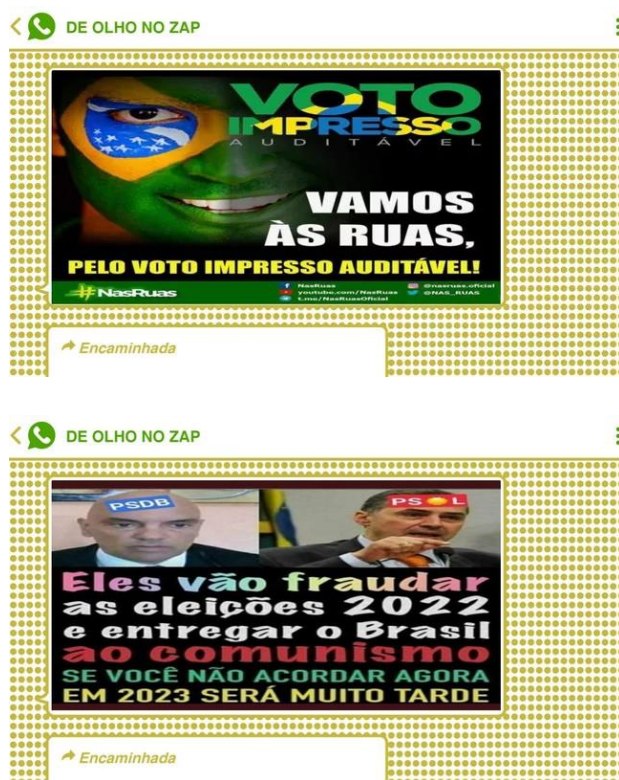


³³¹ <https://blogs.oglobo.globo.com/malu-gaspar/post/redes-bolsonaristas-combatem-denuncia-de-ameaca-militar-ao-congresso-com-campanha-pelo-voto-impresso.html>

³³² <https://jc.ne10.uol.com.br/cultura/musica/2021/07/13020812-em-video-zeze-di-camargo-convoca-populacao-para-ato-em-prol-do-voto-impresso.html>

³³³ <https://economia.uol.com.br/videos/?id=no-sbt-ratinho-diz-que-voto-nao-e-auditavel-e-promete-ir-aos-protestos-04024D9B3666D8C96326>

³³⁴ <https://portaldeprefeitura.com.br/2021/07/31/video-michelle-bolsonaro-convoca-populacao-para-manifestacao-em-apoio-ao-presidente-e-ao-voto-auditavel-neste-1o-de-agosto-assista/>



Em 23 de julho, Bolsonaro disse que apoiadores não aceitariam eleições sem voto impresso:

O nosso exército, que são vocês né, não vai aceitar acontecer o que ocorreu em outros países porque depois para retornar, pessoal... O que a gente quer é jogar dentro das quatro linhas da Constituição, e queremos eleições limpas. Eleições que não sejam limpas não são eleições. É uma coisa simples de entender isso daí. Até numa eleição de síndico de prédio, eleições da escola tem fraude. Isso não é eleição. Eleição fraudada não é eleição, isso não é democracia³³⁵.

Nesse mesmo dia, o então ministro da Justiça, **Anderson Torres**, tentou envolver peritos da Polícia Federal na busca de provas contra as urnas eletrônicas. Torres levou dois técnicos para uma reunião no Palácio do Planalto. Os peritos teriam participado dos testes de segurança das urnas

³³⁵ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/07/4939386-bolsonaro-diz-que-apoiadores-nao-aceitarao-eleicoes-sem-voto-impresso.html>

nos anos anteriores. Eles defenderam em relatórios a adoção do voto impresso como forma adicional de auditoria, mas refutaram qualquer hipótese de fraude³³⁶.

Convém registrar que, em depoimento à CPMI, Torres afirmou que, quando assumiu o Ministério, sua primeira ação foi pedir um levantamento sobre o tema das supostas vulnerabilidades no sistema eleitoral brasileiro, por se tratar de assunto sobre o qual era chamado a opinar de forma recorrente, e precisava se instruir a respeito. O relatório feito pela PF, como asseverado pelo próprio Torres a esta Comissão, concluiu que as urnas eram confiáveis. Importa rememorar que, em seu depoimento, Torres também disse que acredita na confiabilidade da urna eletrônica e que não acha ter havido qualquer fraude eleitoral. Ou seja, instruiu-se a respeito do tema e concluiu que o sistema eleitoral era confiável.³³⁷

Em 29 de julho, Bolsonaro realizou uma *live* para apresentar as supostas provas de fraude eleitoral. Da *live*, participaram o então ministro da Justiça e Segurança Pública, **Anderson Torres**; o coronel reformado do Exército **Eduardo Gomes da Silva**; **Alexandre Hashimoto**, professor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo; o youtuber **Jeterson Lordano**; e o engenheiro especialista em segurança de dados **Amilcar Filho**.

Durante a transmissão, foram reapresentados vídeos — que já haviam sido desmentidos — de eleitores que teriam supostamente ido às urnas em eleições anteriores apontando indícios de fraudes na utilização da urna eletrônica. Bolsonaro também afirmou que o caso de um *hacker* que teria invadido o sistema do TSE e tido acesso aos dados dos servidores do Tribunal seria uma prova de que as urnas não seriam invioláveis³³⁸. E apelou àquilo que, em direito, se entende como prova impossível: desafiou aqueles

³³⁶ DOC 366 (Inq 4784)

³³⁷ Notas taquigráficas da 11ª reunião da CPMI. Oitiva de Anderson Torres.

³³⁸ <https://www.aosfatos.org/noticias/bolsonaro-promete-provas-de-fraude-mas-apresenta-alegacoes-ja-desmentidas-sobre-urnas-eletronicas/>

que cobravam que ele apresentasse provas de que havia fraude na urna eletrônica a mostrarem que o sistema não poderia ser fraudado. “Será que se fazer eleições é seguro, é blindado? Os que me acusam de não apresentar provas, eu devolvo a acusação. Me apresente provas [de que a urna eletrônica] não é fraudável”³³⁹.

Em 1º de agosto, foram registradas manifestações a favor do “voto impresso auditável” em várias cidades do Brasil^{340,341}.



Em 2 de agosto, o TSE aprovou o envio de notícia-crime contra Bolsonaro ao STF, para que fosse investigado por disseminação de *fake news* contra a urna eletrônica na *live* realizada em 29 de julho. O Tribunal também decidiu abrir um inquérito administrativo para investigar ataques ao sistema de votação brasileiro³⁴².

³³⁹ <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/bolsonaro-defende-impressao-do-voto-e-mostra-videos-com-indicios-de-fraude>

³⁴⁰ <https://www.jornaldacidadeonline.com.br/noticias/31455/manifestacoes-marcadas-povo-nas-ruas-pelo-voto-auditavel-veja-o-video>

³⁴¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/apoiadores-de-bolsonaro-fazem-ato-pro-voto-impresso-em-varias-capitais/>

³⁴² <https://www.jota.info/stf/do-supremo/tse-abre-inquerito-contra-bolsonaro-e-pede-para-o-stf-tambem-investiga-lo-02082021>

Ainda em 2 de agosto, militares da reserva emitiram nota em que defendiam o “voto auditável”. A nota afirmava que a

auditação das urnas não pode ser enxergada a olho nu. Trata-se de uma inescrutável caixa preta. A inviolabilidade das urnas eletrônicas, atestada pela própria equipe técnica do TSE, não pode ser um dogma. O TSE bloqueia sistematicamente propostas de teste do sistema solicitados por equipes externas, o que pode levar à suspeita de que tem algo a esconder³⁴³.

Em 4 de agosto, Bolsonaro e o deputado federal **Filipe Barros** (PSL-PR) vazaram nas redes sociais a íntegra do Inquérito 1065955-77.2020.4.01.3400, que tramitava em segredo de justiça na 12ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal³⁴⁴. A investigação, solicitada pelo TSE, apurava a responsabilidade por dois acessos indevidos ocorridos no sistema de votação, o primeiro em abril de 2018 e o outro em novembro do mesmo ano. Embora a conclusão do inquérito apontasse que a invasão não teria representado risco às eleições daquele ano, Bolsonaro e Barros utilizaram-no para reforçar seus ataques ao sistema eleitoral. No dia seguinte, a Polícia Federal intimou Bolsonaro a depor sobre o vazamento de dados sigilosos³⁴⁵.

Em 5 de agosto, a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais afirmou, em nota, que não havia, até aquele momento, “qualquer evidência de fraudes em eleições brasileiras”³⁴⁶.

Em 6 de agosto, o substitutivo apresentado à PEC nº 135, de 2019, na Comissão Especial foi rejeitado por 23 votos a 11. No entanto, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, decidiu levar o texto

³⁴³ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/militares-da-reserva-emitem-nota-defendendo-voto-auditavel/>

³⁴⁴ <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/tse-supremo-bolsonaro-investigado-dados-sigilosos/>

³⁴⁵ <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/pf-intima-bolsonaro-a-depor-vazamento-inquerito-apura-ataque-hacker-tse/>

³⁴⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2021/08/nao-ha-evidencia-de-fraude-e-urna-eletronica-e-segura-afirmam-peritos-da-policia-federal.shtml>

original da PEC a votação no plenário da Casa. O texto foi votado no dia 10 de agosto, e a PEC foi rejeitada por 229 votos favoráveis contra 218 votos contrários. Segundo o deputado Eduardo Cury, os próprios partidos da base — entre os quais o PP e o PL — teriam ligado para os deputados e pedido que se votasse contra o voto impresso: “o objetivo não era aprovar a reforma, era criar uma cortina de fumaça para que a população se distraísse”³⁴⁷.

Mais cedo, nesse mesmo dia, o governo federal havia promovido, em Brasília, a pretexto de treinamento militar, um desfile de blindados — a chamada “tanqueata”³⁴⁸ — que, embora frustrada³⁴⁹, foi interpretada como tentativa de intimidação do Parlamento.



³⁴⁷ <https://sPriomais.com.br/2021/08/19/eduardo-cury-diz-que-pec-do-voto-impresso-era-cortina-de-fumaca-para-distrair-a-populacao/>

³⁴⁸ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-08/marinha-faz-desfile-com-carros-blindados-na-esplanada-dos-ministerios>

³⁴⁹ A tanqueata contou com pouquíssimos carros blindados, alguns esfumaçando como se estivessem pegando fogo e teve duração de 10 minutos.

No dia 11 de agosto, um dia após a votação da PEC nº 135, de 2019, entrou na pauta do TCU o relatório técnico de auditoria (Processo 014.328/2021-6) sobre o sistema eletrônico de votação. Relatado pelo ministro Bruno Dantas, o relatório concluía pela confiabilidade das urnas eletrônicas, mas o ministro **Jorge Oliveira**, indicado por Jair Bolsonaro, pediu vista³⁵⁰ e, em 10 de outubro, apresentou voto revisor, no qual afirmava que ainda não havia elementos concretos para o Tribunal afastar definitivamente todos os riscos de fraude nas urnas eletrônicas³⁵¹.

Em 14 de agosto, Bolsonaro encaminhou uma mensagem para uma lista de transmissão no WhatsApp em que falava sobre a necessidade de um “contragolpe” e convocava apoiadores para se manifestarem no dia 7 de setembro com o objetivo de mostrar que ele e as Forças Armadas teriam apoio para uma ruptura institucional³⁵².

³⁵⁰ Acórdão 2522/2021 (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-2495787>)

³⁵¹ <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/justica/julgamento-tcu-auditabilidade-urnas-eletronicas/>

Acórdão 2522/2021-Plenário-TCU (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-2495787>)

³⁵² <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/bolsonaro-envia-mensagem-no-whatsapp-sobre-provavel-e-necessario-contragolpe-e-chama-para-ato>

Atenção direitista sem noção, *VOCE mesmo que está falando merdas como: "Vamos tomar o poder já que ninguém faz nada", "Bolsonaro tá muito devagar" ou "FFAA não fazem nada" ...*

👉 Faça o FAVOR de ler COM ATENÇÃO o abaixo escrito, compreender as coisas COMO REALMENTE SÃO e assim passar a nos ajudar e não atrapalhar.

👉 1 - "Vamos tomar o poder já que ninguém faz nada" ...

Já estamos no poder, e, o conquistamos democraticamente através do voto, o que estamos lutando é para **MANTER** no poder quem elegemos, ajudando-o para que reestabeleça, com apoio das FFAA, o equilíbrio entre os poderes e o **ESTADO DEMOCRATICO de DIREITO**, apenas isso. Quem quer **TOMAR O PODER** é a esquerda, agindo diariamente na implementação de um golpe contra a nossa democracia tal qual tentou em 64, mas hoje, diferentemente daquela época, os militares tinham total apoio da mídia e da igreja católica, assim como, não existiam milhares de ONGs, grupos terroristas disfarçados de militantes e coletivos de esquerda, todos treinados, armados até os dentes e espalhados nos quatro cantos do país colocando em grave risco inclusive a saúde do povo brasileiro.

👉 2 - "Bolsonaro tá muito devagar" ou "FFAA não fazem nada" ...

Hoje, fazer um contragolpe, é muito mais difícil e delicado do que naquela época, além do grave aparelhamento acima relatado, temos uma constituição comunista que tirou em grande parte os poderes do Presidente da República, e, foi por estes motivos, que o Presidente Bolsonaro, no início de agosto, em vídeo gravado, **PEDIU** para que o povo brasileiro fosse mais **UMA VEZ** às ruas, na **AVENIDA PAULISTA**, no dia **SETE DE SETEMBRO**, **DAR O ULTIMO AVISO**, mas desta vez, ele **REFORÇOU** que, o **"CONTINGENTE"** deveria ser **ABSURDAMENTE GIGANTE**, ou seja, **O TAMANHO DESTA MANIFESTAÇÃO DEVERIA SER O MAIOR JÁ VISTO na HISTORIA do país, a ponto de COMPROVAR E APOIAR INCLUSIVE INTERNACIONALMENTE**, para que dê à ele e às FFAA, para que, em caso de um bastante provável e necessário **CONTRAGOLPE** que terão que implementar em breve, diante do grave avanço do golpe já em curso há tempos e que agora avança de forma muito mais agressiva, perpetrado pelo Poder Judiciário, esquerda e todo uma aparato inclusive internacional de interesses escusos.

👉 As FFAA e o Presidente Bolsonaro, vem tentando de todas as formas evitar uma ruptura institucional, pois sabem o grande problema que inicialmente poderá representar à todos nós, isso se chama **CAUTELA e ESTRATEGIA** visando um **BEM MAIOR e COMUM à NAÇÃO**.

👉 Então, **ACORDE**, não seja um instrumento de desserviço dentro da direita e trabalhe **UNIDO em COMUNHAO** pela nossa **VITORIA**, trabalhe para que o dia **SETE de SETEMBRO** seja o **MAIOR do MUNDO**, seja a nossa **DEMONSTRAÇÃO HISTORICA** de que **EXIGIMOS RESPEITO** a nossa **DEMOCRACIA**, e, em nome dela **AUTORIZAMOS PUBLICAMENTE** que nosso Presidente **JAIR BOLSONARO** juntamente com as nossas honrosas **FFAA**, tomem as **DECISÕES CABIVEIS** para que o **ESTADO DEMOCRATICO de DIREITO** seja reestabelecido, o **EQUILIBRIO** entre os **PODERES** salvaguardado, o **CUMPRIMENTO a CONSTITUIÇÃO** seja imperativo, o **RESPEITO à SOBERANIA NACIONAL** e do **POVO BRASILEIRO** sejam priorizados, a **TRANSPARENCIA das ELEIÇÕES** seja cumprida e o **RESGATE do STF** hoje sequestrado por apátridas ocorra! 🇧🇷

👉 **PUBIQUE** sua **EXCURSAO e MANIFESTAÇÃO** da sua **CIDADE** na nossa página **Ativistas Direita Volver!**

(compartilhe, se quiser, assim como nós estamos fazendo).

Ativistas Direita Volver 🇧🇷 **Vigiar para Vencer**

Nossas maiores armas são o **CONHECIMENTO** e a **VERDADE!**

Teve início, então, uma nova campanha de mobilização, durante a qual voltaram a circular, nas redes sociais, vídeos já desmentidos sobre fraudes nas eleições³⁵³.

Pesquisas realizadas no período apontaram uma piora na popularidade do então presidente. O Atlas Político mostrou que, entre os dias 30 de agosto e 4 de setembro, houve mais uma queda na avaliação positiva do Governo, de 37% para 35%, e a rejeição atingiu 64%. Outra pesquisa, do PoderData/Band, demonstrava que Bolsonaro não ficaria na frente de nenhum outro candidato no segundo turno da disputa presidencial em 2022³⁵⁴.

³⁵³ <https://www.aosfatos.org/noticias/posts-usam-videos-ja-desmentidos-ao-sustentar-que-eleicoes-sao-fraudadas/>

³⁵⁴ <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-09-06/com-64-de-rejeicao-bolsonaro-deve-trabalhar-atos-de-7-de-setembro-para-recuperar-popularidade.html>

Nas manifestações de 7 de setembro, Bolsonaro voltou a difamar o sistema eleitoral: "Não podemos admitir um sistema eleitoral que não oferece qualquer segurança, e não é uma pessoa do Tribunal Superior Eleitoral que vai nos dizer que esse processo é seguro e confiável"^{355,356}. Na Avenida Paulista, em São Paulo, o presidente afirmou que não cumpriria mais decisões do ministro Alexandre de Moraes, a quem chamou de “canalha”, e atacou o então presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, a quem acusou de estar se excedendo na defesa do voto eletrônico, que chamou de “farsa”³⁵⁷.



As manifestações contaram com a participação dos caminhoneiros, cuja mobilização bloqueou parcial ou totalmente inúmeros trechos de rodovias³⁵⁸.

³⁵⁵ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/09/4948178-bolsonaro-volta-a-defender-voto-impresso-em-discurso-a-apoiadores.html>

³⁵⁶ <https://www.aosfatos.org/noticias/em-discurso-no-7-de-setembro-bolsonaro-repete-alegacoes-falsas-para-atacar-adversarios-e-eleicoes/>

³⁵⁷ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-publica-declaracao-a-nacao-mesmo-sobre-crise-entre-poderes/>

³⁵⁸ DOC 021 (RELINT 0059/2023/ABIN/GSIPR)



No dia 8 de setembro, por meio da Portaria nº 578, o TSE criou uma comissão para fiscalizar as urnas eletrônicas — a Comissão de Transparência das Eleições — integrada por 12 pessoas³⁵⁹. O general **Heber Garcia Portella**, comandante de Defesa Cibernética das Forças Armadas, foi o representante das Forças Armadas³⁶⁰.

No mesmo dia, Bolsonaro divulgou carta, supostamente redigida pelo ex-presidente Michel Temer, em que negava a intenção de agredir os poderes³⁶¹. Na sequência da carta, as acusações ao sistema eleitoral refluíram.

No dia 15 de setembro, **Valdemar da Costa Neto**, presidente do PL, divulgou vídeo em que defendia a posição da legenda contrária ao voto impresso³⁶².

Em 28 de outubro o mandato do então deputado estadual **Fernando Francischini** foi cassado pelo plenário do TSE por propagar desinformação contra a urna eletrônica na eleição de 2018³⁶³.

³⁵⁹ <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-578-de-8-de-setembro-de-2021>

³⁶⁰ Portaria TSE nº 579 de 08 de setembro de 2021.

³⁶¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/declaracao-divulgada-por-jair-bolsonaro-foi-redigida-por-michel-temer/>

³⁶² <https://www.youtube.com/watch?v=AuFteCLnWm4>

³⁶³ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/plenario-cassa-deputado-francischini-por-propagar-desinformacao-contr-a-o-sistema-eletronico-de-votacao>

Em 5 de novembro, Bolsonaro disse que teria passado a acreditar no voto eletrônico. Em evento no Paraná, o presidente afirmou que “o voto impresso é capítulo encerrado”³⁶⁴.

Em 8 de novembro, Bolsonaro voltou a afirmar que “o voto eletrônico vai ser confiável”³⁶⁵. O presidente afirmou que confiava no sistema eletrônico e anunciou que as Forças Armadas acompanhariam o processo eleitoral.

No dia 22 de novembro, Bolsonaro afirmou que, com a participação dos militares, seria impossível haver fraude na urna eletrônica. Em fala aos apoiadores na saída do Palácio da Alvorada, o presidente disse que “o ideal é o voto no papel, impresso, mas agora fica quase impossível uma fraude, porque partimos do princípio de que não vai virar cooptação de militar nessa questão”³⁶⁶.

Em 16 de dezembro, no relatório do inquérito da Polícia Federal sobre a *live* do dia 29 de julho, a delegada Denisse Dias Rosa Ribeiro concluiu que:

Este inquérito permitiu identificar a atuação direta e relevante do Exmo. Sr. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro na promoção da ação de desinformação, aderindo a um padrão de atuação já empregado por integrantes de governos de outros países [...] A *live* presidencial foi realizada com o nítido propósito de desinformar e de levar parcelas da população a erro quanto à lisura do sistema de votação, questionando a correção dos atos dos agentes públicos envolvidos no processo eleitoral (preparação, organização, eleição, apuração e divulgação do resultado), ao mesmo tempo em que, ao promover a desinformação, alimenta teorias que promovem fortalecimento dos

³⁶⁴ <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/bolsonaro-diz-que-passou-a-acreditar-no-voto-eletronico>

³⁶⁵ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/11/08/interna_politica,1321066/bolsonaro-recua-e-passa-a-defender-voto-eletronico-vai-ser-confiavel.shtml

³⁶⁶ <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/bolsonaro-diz-que-e-quase-impossivel-ter-fraude-na-urna-eletronica>

laços que unem seguidores de determinada ideologia dita conservadora³⁶⁷.

2022

Apesar dos recuos no fim de 2021, Bolsonaro voltou a atacar o sistema eleitoral a partir de fevereiro de 2022. A mudança é atribuída à tentativa de reconquistar o eleitorado, dada a persistente avaliação negativa da gestão: 54% ruim ou péssimo, 19% regular e 26% bom ou ótimo³⁶⁸.

Em 10 de fevereiro, em *live* semanal, Bolsonaro defendeu a contagem pública de votos. O então presidente disse que confiava nas urnas, mas defendeu mudanças no sistema eleitoral para que fosse possível “auditar” votos³⁶⁹.

Em 17 de fevereiro, voltou a circular o vídeo em que Braga Netto teria condicionado as eleições à implantação do voto impresso³⁷⁰.

Em 25 de fevereiro, Bolsonaro espalhou vídeo editado de 2017 em que o ministro Luís Roberto Barroso supostamente defenderia o voto impresso³⁷¹.

No dia 25 de março, as Forças Armadas encaminharam “sugestões” para aprimorar o funcionamento das urnas eletrônicas à Comissão de Transparência das Eleições³⁷². No mesmo dia, Bolsonaro

³⁶⁷ DOC 366 (Inq 4874).

³⁶⁸ https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/politica/2022/02/833135-pesquisa-ipespe-aponta-que-54-dos-brasileiros-consideram-o-governo-bolsonaro-ruim-ou-pessimo.html

³⁶⁹ <https://noticias.r7.com/brasil/brasilia/em-live-semanal-bolsonaro-defende-contagem-publica-de-votos-29062022>

³⁷⁰ <https://www.aosfatos.org/noticias/antigo-video-braga-netto-eleicoes-voto-impresso/>

³⁷¹ <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-espalha-mensagem-com-noticia-falsa-sobre-ministro-do-stf/>

³⁷² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/tse-recebe-sugestoes-das-forcas-armadas-sobre-urnas-eletronicas/>

voltou a afirmar que “voto tem que ser contado. Não podemos disputar com suspeição”³⁷³.

Em 30 de março, o então presidente voltou a dizer que haveria contagem de votos, e que “não serão dois ou três que decidirão como serão contados”³⁷⁴.

Em março, e apesar das declarações anteriores de **Valdemar Costa Neto**, o PL contratou, por R\$ 1,3 milhão, o **Instituto Voto Legal** para um projeto de seis meses destinado à análise de relatórios de avaliação do TSE sobre as urnas eletrônicas³⁷⁵. O Instituto Voto Legal é presidido por **Carlos Rocha**, que se autointitula um dos inventores da urna eletrônica, e que teria sido apresentado a Bolsonaro pelo então ministro da Ciência e Tecnologia **Marcos Pontes**. Em junho de 2021, Carlos Rocha teve duas viagens urgentes a Brasília pagas pelo Governo Federal³⁷⁶.

No mesmo período, o TSE convidou uma série de instituições internacionais — entre as quais a OEA, o Centro Carter, o ParlaSul, a Fundação Internacional de Sistemas Eleitorais e a União Europeia — para o envio de observadores ao Brasil durante o processo eleitoral³⁷⁷. No início de maio, seria retirado o convite para a União Europeia. O recuo teria sido provocado pela oposição do Ministério de Relações Exteriores à iniciativa³⁷⁸.

Em 24 de abril, em seminário na Alemanha, o ministro Luís Roberto Barroso afirmou que as Forças Armadas eram orientadas a atacar o

³⁷³ <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/bolsonaro-voto-tem-que-ser-contado-nao-podemos-disputar-com-suspeicao/>

³⁷⁴ <https://www.migalhas.com.br/quentes/362788/bolsonaro-volta-a-afrontar-judiciario-sobre-eleicoes>

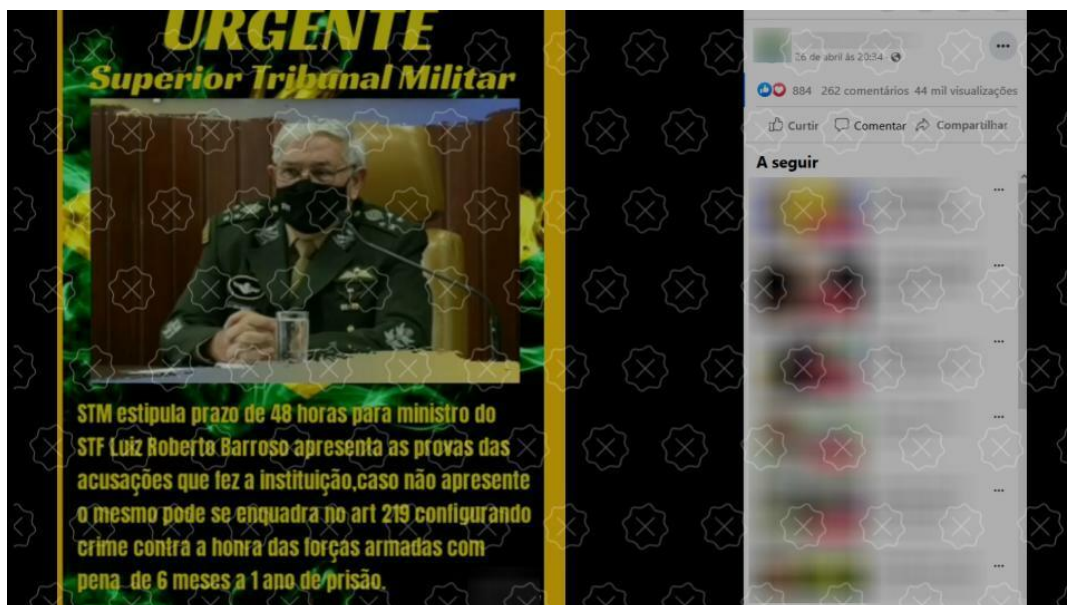
³⁷⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/a-ideia-divulgacao-do-documento-veio-do-partido-diz-responsavel-por-relatorio-sobre-tse/>

³⁷⁶ <https://portaldatransparencia.gov.br/busca/pessoa-fisica/346118999-carlos-cesar-moretzsohn-rocha>

³⁷⁷ <https://www.poder360.com.br/eleicoes/tse-convida-uniao-europeia-para-monitorar-eleicoes-no-brasil-dw/>

³⁷⁸ <https://www.poder360.com.br/governo/tse-cancela-convite-para-observadores-da-ue-nas-eleicoes-dw/>

processo eleitoral brasileiro³⁷⁹. A declaração inspirou novo conjunto de notícias falsas, segundo as quais o Superior Tribunal Militar teria intimado o ministro Barroso a provar as acusações contra as Forças Armadas³⁸⁰.



Em 27 de abril, Bolsonaro afirmou que “não precisamos de voto impresso para garantir lisura das eleições, mas precisamos de maneira para a gente confirmar nas eleições”³⁸¹. No mesmo dia voltaram a circular informações falsas de que os votos seriam computados em uma “sala secreta” do TSE³⁸².

³⁷⁹ https://www.youtube.com/watch?v=sW1MDs_e_zs

³⁸⁰ <https://www.aosfatos.org/noticias/stm-barroso-acusacoes-forcas-armadas/>

³⁸¹ [https://www.poder360.com.br/governo/voto-impresso-nao-e-necessario-diz-bolsonaro/#:~:text=O%20presidente%20Jair%20Bolsonaro%20\(PL,lisura%E2%80%9D%20das%20elei%C3%A7%C3%B5es%20de%20outubro.](https://www.poder360.com.br/governo/voto-impresso-nao-e-necessario-diz-bolsonaro/#:~:text=O%20presidente%20Jair%20Bolsonaro%20(PL,lisura%E2%80%9D%20das%20elei%C3%A7%C3%B5es%20de%20outubro.)

³⁸² <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/fato-ou-boato-e-falso-que-a-apuracao-das-eleicoes-seja-feita-de-forma-secreta-por-servidores-do-tse>



Em 1º de maio, ocorreu nova mobilização dos seguidores de Bolsonaro, que voltaram a pedir voto impresso³⁸³.

Em 5 de maio, os grupos de apoiadores de Bolsonaro no WhatsApp iniciaram uma campanha de “votação por pix” como forma de evitar que ocorressem fraudes na disputa presidencial³⁸⁴.

Em 9 de maio, o TSE respondeu aos 88 questionamentos feitos pelas Forças Armadas sobre a suposta vulnerabilidade do processo eleitoral³⁸⁵.

Em 10 de maio, em informe à ONU sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, entidades nacionais e internacionais denunciaram o uso por parte do governo de Jair Bolsonaro de táticas de ataques ao sistema eleitoral e à democracia³⁸⁶.

Em 11 de maio, **Almir Garnier Santos**, então comandante da Marinha, defendeu auditoria nas urnas eletrônicas e afirmou que “os brasileiros precisam saber se os votos deles realmente serão validados nas

³⁸³ <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2022/05/01/ato-na-praca-portugal-pede-fora-stf-voto-impresso-e-homenageia-senna.html>

³⁸⁴ <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/a-brilhante-ideia-contrafraude-na-eleicao-que-circula-no-bolsonarismo>

³⁸⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/tse-responde-a-questionamentos-da-defesa-sobre-o-sistema-eleitoral/>

³⁸⁶ <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/05/11/onu-recebe-denuncias-sobre-ataques-do-governo-contraeleicao-e-democracia.htm>

eleições deste ano”³⁸⁷. Garnier, foi apontado como tendo um papel central na tentativa de ruptura democrática em 2022.

Em 16 de maio, Bolsonaro afirmou que “Ou nós decidimos no voto pra valer, contabilizado, auditado, ou a gente se entrega”. O então presidente retomou também as ameaças ao resultado eleitoral:

Podemos ter uma nova crise, eleições conturbadas... Imagina acabarmos as eleições e pairar para um lado ou para o outro a suspeição que elas não foram limpas... não queremos isso. Vocês sabem o que o Brasil precisa³⁸⁸.

No mesmo período, o deputado federal **Otoni de Paula**, em entrevista ao Jornal da Cidade Online no YouTube, afirmou que peritos da Polícia Federal teriam encontrado graves vulnerabilidades nas urnas eletrônicas. O vídeo com a afirmação, que era falsa, viralizou nas redes sociais³⁸⁹.

Em 25 de maio, voltaram a circular notícias falsas sobre suposta aprovação do voto impresso pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco³⁹⁰.



³⁸⁷ <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2022/05/11/em-apoio-a-bolsonaro-comandante-da-marinha-defende-auditoria-das-urnas-eletronicas.html>

³⁸⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ou-decidimos-no-voto-contabilizado-e-auditado-ou-a-gente-se-entrega-diz-bolsonaro/>

³⁸⁹ <https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2022/05/20/verificamos-peritos-pf-urnas>

³⁹⁰

https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/factcheck/2022/05/28/interna_internacional,1369660/rodrigo-pacheco-nao-acatou-ate-maio-de-2022-suposto-projeto-de-lei-sobre.shtml

Em 1º de junho, Bolsonaro disse que “o voto auditável é a garantia da democracia no Brasil”³⁹¹.

Em 6 de junho, em entrevista à Band, o então presidente afirmou que

Eu quero transparência, quero eleições limpas. Quero voto auditável, coisa que o TSE está nos negando (...) Assim como pretendo, na volta dos Estados Unidos, convidar embaixadores a conversar comigo sobre as eleições.

Jair Bolsonaro também defendeu uma “apuração paralela”:

Defendo termos uma apuração paralela. O voto vem chegando, vai pra sala-cofre, que é o que chamo de sala-secreta, e só eles têm acesso a isso. Seria esse mesmo duto abastecer de informações esse computador, do lado, das Forças Armadas. Que poderia estar em parceria com OAB, PF, que foram convidados para participar do processo eleitoral, mas não aceitaram³⁹².

Em 17 de junho, o ministro da Justiça, **Anderson Torres**, enviou ofício ao presidente do TSE, ministro Edson Fachin, no qual informava que a Polícia Federal usaria programas próprios para fazer a fiscalização das urnas eletrônicas³⁹³. Pouco depois, a Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC) negou que estivesse desenvolvendo um novo *software* com o objetivo de fiscalizar o sistema eletrônico de votação³⁹⁴.

³⁹¹ https://www.youtube.com/watch?v=cN_ZKcotOx0

³⁹² <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/bolsonaro-ressuscita-voto-auditavel-e-volta-a-atacar-o-tse>

³⁹³ <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/06/21/em-oficio-ao-tse-ministerio-diz-que-pf-podera-usar-programas-proprios-para-fiscalizar-urnas.ghtml>

³⁹⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/pf-nega-criacao-de-programa-para-fiscalizar-urnas-como-disse-ministro>

Em 22 de junho, Bolsonaro enviou ao empresário **Meyer Nigri**, da Tecnisa, vídeo sobre a confiabilidade das urnas eletrônicas, do qual consta o trecho

A ESTRATÉGIA, O PODER, A QUALQUER CUSTO. O POVO TÁ ESPERTO. Compartilhem. PF precisa ver isso. TEREMOS SANGUE!!! GUERRA CIVIL

Meyer Nigri integrava um grupo de WhatsApp que reunia vários empresários e que era acionado sistematicamente por Bolsonaro para disseminar ataques às instituições, de acordo com relatório produzido pela Polícia Federal. Entre as 18 mensagens enviadas no período de fevereiro a agosto de 2022, destacam-se³⁹⁵:

Hackers impediram Bolsonaro de ganhar as eleições de 2018 no 1º turno. Mas não agiram da mesma forma no 2º turno porque o PT não lhes pagou a metade do prometido logo após o 1º turno (1/05/2022);

O STF Será o responsável por uma guerra civil no Brasil (8/8/2022).

Levantamento feito pelo Monitor do Debate Político no Meio Digital, da Universidade de São Paulo, prova que Bolsonaro foi o difusor inicial das mensagens, que atacavam a lisura do processo eleitoral, e demonstra que as mensagens foram compartilhadas por pelo menos seis aliados de Bolsonaro e canais de extrema direita que somam 320 mil seguidores³⁹⁶.

³⁹⁵ <https://noticias.uol.com.br/colunas/aguirre-talento/2023/08/23/as-mensagens-de-bolsonaro-a-dono-da-tecnisa-ataques-a-stf-e-guerra-civil.htm>

³⁹⁶ <https://www.intercept.com.br/2023/08/26/todos-os-problemas-das-mensagens-golpistas-de-bolsonaro-para-o-dono-da-tecnisa/>



Em 18 de julho, Jair Bolsonaro se reuniu com embaixadores no Palácio do Planalto. No evento, o então presidente atacou as urnas eletrônicas, e afirmou, sem provas, que elas não seriam seguras. Bolsonaro baseou a apresentação em um inquérito aberto pela Polícia Federal em 2018 sobre a invasão de um *hacker* ao sistema do TSE³⁹⁷.

Em 20 de julho, voltaram a circular nas redes sociais conteúdos antigos com falas de Ciro Gomes (PDT), Simone Tebet (MDB) e João Amoêdo (Novo), defendendo a impressão de um registro do voto. As

³⁹⁷ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/30/relembre-a-reuniao-de-bolsonaro-com-embaxadores-que-o-tornou-inelegivel.ghhtml>

informações circularam principalmente a partir dos perfis de **Carla Zambelli** e **Bia Kicis**³⁹⁸.

Em 1º de agosto, o ministro da Defesa, **Paulo Sérgio Nogueira**, em ofício com a rubrica “urgentíssimo”, pediu ao TSE acesso ao código-fonte das urnas eletrônicas. O acesso ao código-fonte havia sido aberto pelo TSE em outubro de 2021 a todas as entidades cadastradas para auditoria das votações, entre as quais a PF, o MPF, a OAB e os partidos políticos³⁹⁹.

Os representantes do Ministério da Defesa inspecionaram presencialmente os códigos-fonte das urnas eletrônicas no dia 3 de agosto e na semana de 12 de agosto, na sede do TSE, e produziram um relatório, que seria entregue apenas no dia 9 de novembro, após as eleições⁴⁰⁰. Segundo **Walter Delgatti**, em depoimento à CPMI, o relatório teria sido produzido por ele:

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Isso. E, nessas conversas e nessas várias idas até ao Ministério da Defesa, você construiu o quê? Nós tivemos depois, Walter, um relatório que foi apresentado, inclusive, e foi encaminhado até no TSE das Forças Armadas. Nesse relatório específico, você teve participação na elaboração desse relatório?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Olha, a ideia inicial era que eu inspecionasse o código-fonte, só que eles explicaram que o código-fonte ficava somente no TSE e apenas servidores do Ministério da Defesa teriam acesso a esse código. Então, eles iam até o TSE e me repassavam o que eles viam, porque eles não tinham acesso à internet, eles não podiam levar uma parte do

³⁹⁸ <https://www.poder360.com.br/eleicoes/no-passado-politicos-de-oposicao-defendiam-voto-impresso/>

³⁹⁹ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/inspecao-do-codigo-fonte-das-urnas-eletronicas-pelas-entidades-fiscalizadoras-segue-aberto-ate-a-lacracao-dos-sistemas#:~:text=Desde%20outubro%20de%202021%2C%20o%20TSE%20disponibiliza%20um,vota%C3%A7%C3%A3o%20que%20ser%C3%A3o%20utilizados%20no%20pleito%20deste%20ano.>

⁴⁰⁰ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/radio/2022/Novembro/relatorio-das-forcas-armadas-confirma-seguranca-das-urnas-eletronicas>

código; eles acabavam decorando um pedaço do código e me repassando. E, nisso, eu dei orientações, exemplo, de que a urna, se desligada da tomada e ligada novamente, pode... Tem um algoritmo lá e o algoritmo pode decidir por ficar normal, nesse caso, se ela fosse manipulada, o peso dela, a mudança de local, as pessoas que votam, a digital delas, porque ela pode reconhecer que a digital é de uma pessoa que está testando a urna e não votando... Então, tudo isso que eu repassei a eles consta no relatório que foi entregue ao TSE. **Eu posso dizer hoje que, de forma integral, aquele relatório tem exatamente o que eu disse, não tem nada menos e nada mais.**

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ou seja, esse relatório, com que eu estou aqui, que veio do Ministério da Defesa e foi encaminhado ao TSE, você teve conhecimento dele, leu e viu que foi fruto da sua orientação.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Eu apenas não digitei, mas fui eu quem o fez, porque tudo que consta nele foi orientado por mim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Muito grave. Ou seja, esse relatório foi construído, foi orientado, foi elaborado pelo Walter Delgatti.⁴⁰¹

Em 2 de agosto, em entrevista à rádio Guaíba, Bolsonaro reagiu à fala do então presidente do STF, Luiz Fux, que havia afirmado, na véspera, que “nossa democracia conta com um dos sistemas eleitorais mais eficientes, confiáveis e modernos de todo o mundo”. Disse Bolsonaro:

Prezado, Fux: qual país do mundo desenvolvido adota nosso sistema? (...), que maravilha de sistema é esse que ninguém quer a não ser Bangladesh, Butão, Venezuela (...) Então, com todo respeito ao Fux (...), mas no mínimo, para ser educado, equivocado. Ou fake news”⁴⁰².

Segundo já exaustivamente demonstrado pelo TSE, 46 países usam urnas eletrônicas em suas eleições.

⁴⁰¹ Notas taquigráficas da 13a reunião da CPMI. Oitiva Walter Delgatti Neto.

⁴⁰² <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/apos-defender-sistema-eleitoral-luiz-fux-tambem-vira-alvo-de-bolsonaro/>

Em agosto, após um encontro fortuito no final de julho, a deputada **Carla Zambelli** contratou o *hacker* **Walter Delgatti**, sob a alegação de que pretendia montar uma equipe de consultores para fiscalizar as urnas eletrônicas⁴⁰³. Ele relatou ter aceitado a oferta, que, no início dos trabalhos, consistia em cuidar das redes sociais do gabinete da deputada, pelo que recebia pagamentos de R\$ 3 mil.



Delgatti, seu advogado **Ariovaldo Moreira**, e o filho de seu advogado, **Matheus Moreira**, estiveram no diretório nacional do PL em Brasília em 9 de agosto, em reunião com seu presidente, **Valdemar Costa Neto**, com a deputada **Carla Zambelli** e seu irmão, **Bruno Zambelli**.

Em depoimento prestado a esta CPMI, Delgatti afirmou que, nessa reunião, foi-lhe solicitado que invadisse uma urna eletrônica para comprovar a vulnerabilidade do sistema eleitoral. Delgatti teria informado que seria impossível invadir as urnas, dado que funcionavam *offline* e não estavam conectadas à internet ou a qualquer rede de acesso. A única possibilidade seria a alteração do código-fonte, hipótese também descartada em razão dos testes realizados antes do funcionamento de cada urna.

⁴⁰³ <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2023/08/pf-faz-buscas-em-gabinete-de-carla-zambelli-e-tem-ordem-para-prender-hacker-da-vaza-jato.ghml>

Dada a impossibilidade de se invadir uma urna não conectada à internet, discutiu-se, então, a possibilidade de se forjar uma invasão a partir de uma urna avulsa utilizada pela OAB: o *hacker* introduziria na urna um código-fonte falso, diferente do código oficial do TSE, que alteraria a soma dos votos digitados:

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Lembrando que o código-fonte, a pessoa que manipula ele, ela tem... Por exemplo, o código-fonte obedece a quem está criando ele. Então, eu posso criá-lo com a ideia de, assim que compilado, ser inserido um voto e sair outro. Então, eles queriam que eu fizesse um código-fonte meu, não o oficial do TSE, e nesse código-fonte eu inserisse essas linhas que eles chamam de código malicioso, porque ele tem como finalidade enganar, como finalidade colocar dúvidas na eleição. Então, eu criaria um código meu, a ideia do Duda...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ou seja, não seria um código-fonte...

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Do TSE, não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – ... do TSE, seria alguma coisa manipulada, fake, sua.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Exatamente, feita exatamente para mostrar... A ideia dele era a seguinte: era falar que a urna, se manipulada, sairia um outro resultado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Então, para que fique mais claro, até para que a gente possa compreender, seria uma urna que, num vídeo, numa apresentação publicitária, você pegaria, mas você teria um código-fonte manipulado e criado por você.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Um código-fonte fake, no caso.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Fake, um código-fonte fake criado por você, onde você faria uma manipulação e uma apresentação fake, digamos assim?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Exatamente, e essa apresentação iria explicar à sociedade, a quem estivesse lá no dia 7 de setembro, que era possível aquela urna que eles veem na eleição imprimir um outro voto. Então, a ideia era essa.⁴⁰⁴

A proposta teria sido discutida, à tarde, com o marqueteiro **Duda Lima**, responsável pelas peças eleitorais de TV e rádio da campanha de Bolsonaro. O vídeo com a suposta fraude seria exibido na campanha eleitoral, ou no evento do Bicentenário da Independência, no dia 7 de setembro, como alegada prova da possibilidade de fraude eleitoral⁴⁰⁵.

Dado o prévio envolvimento de Delgatti na Vaza-Jato, sua participação como garoto-propaganda contra as urnas eletrônicas daria credibilidade à narrativa. Segundo Delgatti, o acordo não teria prosperado porque a proposta foi divulgada pela revista *Veja*⁴⁰⁶.

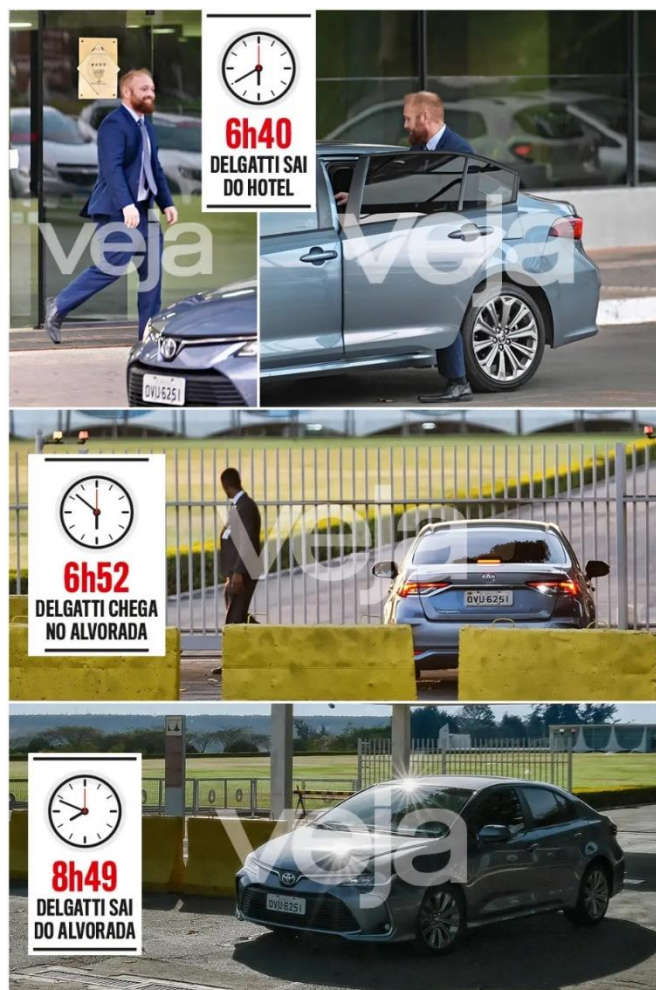
No dia seguinte, 10 de agosto, entre 6h52 e 8h49, Delgatti se encontrou com Bolsonaro no Palácio da Alvorada fora da agenda oficial⁴⁰⁷. Em depoimento à CPMI, Delgatti afirmou que tomou café da manhã com o ex-presidente e que, da reunião, que teria durado cerca de duas horas, teriam participado, além de **Bolsonaro**, **Carla Zambelli**, o ajudante de ordens do presidente, **Mauro Cid**, e o coronel **Marcelo Câmara**, assessor especial do gabinete pessoal do então presidente.

⁴⁰⁴ Notas taquigráficas da 13a reunião da CPMI. Oitiva Walter Delgatti Neto.

⁴⁰⁵ <https://static.poder360.com.br/2023/08/Decisao-Zambelli.pdf>

⁴⁰⁶ <https://veja.abril.com.br/politica/fotos-comprovam-encontro-de-bolsonaro-com-hacker-da-vaza-jato>

⁴⁰⁷ <https://veja.abril.com.br/politica/fotos-comprovam-encontro-de-bolsonaro-com-hacker-da-vaza-jato>



Delgatti afirmou que, na reunião, Bolsonaro teria lhe perguntado se, munido do código-fonte, conseguiria invadir a urna eletrônica. O ex-presidente teria também voltado a sugerir a possibilidade de forjar uma fraude para exibição na campanha eleitoral ou no dia 7 de setembro.

Delgatti teria repetido, para Bolsonaro, as informações já dadas anteriormente aos representantes do PL: que as urnas, porque desconectadas de redes de acesso, não poderiam ser invadidas; e que, dados os testes de integridade operados pelo TSE na véspera, durante, no dia e após a eleição, inclusive com impressão de voto em urnas aleatoriamente sorteadas, a única alternativa seria a produção de um código-fonte adulterado que pudesse ser usado em uma urna específica, sem relação com o processo eleitoral, e para uso meramente publicitário.

Delgatti também afirmou que Bolsonaro lhe ofereceu, na ocasião, um salvo-conduto:

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Você nesse momento colocou, por exemplo, a possibilidade de você ser punido, ser preso por isso? Você recebeu deles algum tipo de garantia de proteção?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim, recebi e, inclusive... (Pausa.) Inclusive, a ideia ali era que eu receberia um indulto do Presidente. Ele havia concedido um indulto a um Deputado, um Deputado Federal, e, como eu estava com o processo da Spoofing, à época, e com as cautelares que me proibiram de acessar a internet e trabalhar, eu visava a esse indulto, e foi oferecido no dia.

[...]

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) Voltando aqui especificamente: então, neste momento, o então Presidente Bolsonaro lhe assegurou um indulto, caso fosse preso pelas ações referentes à urna eletrônica?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim. Nesse encontro ele assegurou esse indulto e, futuramente, no segundo encontro, ele fez uma outra... ele assegurou outra coisa, mas, nesse encontro, ele assegurou apenas o indulto.⁴⁰⁸

Bolsonaro, em seguida, teria solicitado a Marcelo Câmara que encaminhasse Delgatti ao Ministério da Defesa, onde o *hacker* teria tratado com o próprio ministro, Paulo Sérgio Nogueira, e outros técnicos (que usaram codinomes), sobre eventuais fragilidades do sistema eleitoral.

De acordo com o seu depoimento à CPMI, Delgatti foi cinco vezes ao Ministério da Defesa. Além da primeira vez, retornou duas vezes na mesma semana e mais duas na semana seguinte. Segundo o *hacker*, a ideia inicial era que ele inspecionasse o código-fonte, que ficava, porém, no TSE e com acesso restrito a servidores credenciados. Desse modo, os servidores

⁴⁰⁸ Notas taquigráficas da 13a reunião da CPMI. Oitiva Walter Delgatti Neto.

do Ministério da Defesa iam até o TSE e repassavam o que viam. Como eles não tinham acesso à internet, decoravam pedaços do código que iam repassando para Delgatti.

Delgatti também afirmou ter tido contato por WhatsApp com o coronel **Marcelo Gonçalves de Jesus**, que trabalhava no Alto Comando do Exército, que servia de intermediário entre ele e o general Freire Gomes. Tratava com ele sobre relatórios, incluindo o relatório em comento. Explicou que, como o relatório é criado a partir de um banco de dados, Jesus lhe enviava o relatório para que o autenticasse, só que com dados que estavam no TSE. A ideia era confirmar se aquele dado constante do relatório realmente estava no site de TSE.

Em 7 de setembro ocorreu nova mobilização de apoiadores de Bolsonaro com pedidos de voto impresso, que, de acordo com o depoimento de Delgatti, seria o momento em que a demonstração da suposta vulnerabilidade das urnas ocorreria⁴⁰⁹.

Em 28 de setembro, às vésperas das eleições, o Partido Liberal (PL), que tinha Jair Bolsonaro como candidato à Presidência, divulgou o resumo de um relatório, intitulado “Resultados da Auditoria de Conformidade do PL no TSE”, que apontava 24 itens que supostamente destacariam fragilidades no sistema eleitoral brasileiro.

“A ideia da divulgação do documento das eleições foi do partido político”, afirmou **Carlos Rocha**, do Instituto Voto Legal, que havia sido contratado para o levantamento⁴¹⁰. Em nota, o TSE disse que as conclusões do documento “são falsas e mentirosas, sem nenhum amparo na realidade”, e que o relatório “reúne informações fraudulentas e atentatórias ao Estado

⁴⁰⁹ <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/07/7-de-setembro-com-pedidos-de-voto-auditavel-bolsonaristas-se-reunem-na-barra-em-salvador.ghtml>

⁴¹⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/a-ideia-divulgacao-do-documento-veio-do-partido-diz-responsavel-por-relatorio-sobre-tse/>

democrático de Direito e ao Poder Judiciário, em especial à Justiça Eleitoral, em clara tentativa de embaraçar e tumultuar o curso natural do processo eleitoral”. O ministro Benedito Gonçalves, do TSE, mandou também o PL explicar a origem dos recursos que bancaram a produção do relatório⁴¹¹.

⁴¹¹ <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/11/tse-manda-pl-identificar-origem-de-verba-que-bancou-relatorio-contra-urnas.htm>

5.2 Tentativas de obstrução das eleições (entre o primeiro e o segundo turnos)

Prefiro golpe do que a volta do PT. Um milhão de vezes. E com certeza ninguém vai deixar de fazer negócios com o Brasil. Como fazem com várias ditaduras pelo mundo. (José Koury)

*Se houver golpe. *Todos* precisamos fazer o contra golpe *imediatamente* após o anúncio. O povo precisa, uma parte cercar os cartórios eleitorais e sedes do TSE e outra parte ir para as portas dos quartéis e caminhoneiros e agricultores trancar os trevos de rodovias em DESOBEDIENCIA CIVIL (mensagem que circulou em grupos bolsonaristas do Telegram em 19 /10/2022)*

Não vou me entregar porque eu acho um absurdo. Chega, me cansei de ser vítima de arbítrio, de abuso, infelizmente. Eu vou enfrentá-los. Mas está de pé a nossa bandeira. (...) Eu tô de pé com vocês, não vou me entregar. (...) É luta, é luta. (...) Vou embora, mas deixo plantado o meu exemplo. (Roberto Jefferson, 23/10/2022)

O primeiro turno das eleições gerais foi realizado em 2 de outubro de 2022. Com 48,43% (57,2 milhões) dos votos válidos, Lula foi o mais votado; Bolsonaro veio em segundo lugar, com 43,2% (51 milhões) de votos. No entanto, a direita teve votação expressiva nas eleições parlamentares: o PL, partido de Bolsonaro, elegeu 99 deputados, tornando-se a maior bancada da Câmara. O número de votos obtidos por candidatos de direita enfraqueceu o argumento da inconfiabilidade das urnas eletrônicas, e a campanha de Bolsonaro passou a fazer uso de estratégias alternativas para tentar obstruir ou tumultuar as eleições.

A fragilização do processo eleitoral constituía, a um só tempo:

a) método de mobilização e aglutinação da militância; b) tática de desviar a

atenção da campanha para longe dos problemas da gestão; e c) salvaguarda contra a derrota eleitoral prevista pela unanimidade dos institutos de pesquisa.

Novos ataques às urnas

Logo após o primeiro turno, voltaram a circular notícias falsas sobre as urnas eletrônicas, mas os ataques foram circunscritos à eleição para presidente. O ataque era, sobretudo, inconsistente, pois afirmava que as mesmas urnas que haviam se revelado confiáveis para as eleições parlamentares não o seriam no caso de eleições presidenciais.

Entre as *fake news* disseminadas estão a de que a virada de Lula ao longo da apuração havia sido ditada por algoritmo⁴¹²; a de que teria havido divergência entre o número de eleitores aptos e eleitores votantes numa mesma seção (mas só para presidente)⁴¹³; a de que *hackers* russos teriam invadido o sistema de totalização do TSE e avisado ao Exército sobre esquema que beneficiava candidato⁴¹⁴; a de que eleitores teriam sido impedidos de votar porque outros teriam votado em seu lugar⁴¹⁵; a de que a Polícia Federal teria descoberto urnas com votos previamente inseridos⁴¹⁶; e a de que haveria voto impresso no segundo turno⁴¹⁷.

⁴¹² <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/cheagens/e-falso-que-virada-de-candidato-a-presidencia-foi-ditada-por-algoritmo-como-diz-post/#>

⁴¹³ <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/cheagens/divergencia-entre-numero-de-eleitores-aptos-a-votar-apenas-para-presidente-e-total-do-eleitorado-da-secao-eleitoral-nao-e-indicio-de-fraude/>

⁴¹⁴ <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/cheagens/video-mente-sobre-invasao-de-hackers-russos-a-sistema-do-tse-e-paralisacao-no-recebimento-de-votos-de-candidato-a-presidencia/>

⁴¹⁵ <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/cheagens/tre-rj-esclarece-relatos-de-eleitores-que-disseram-ter-sido-impedidos-de-votar-porque-outros-votaram-no-lugar>

⁴¹⁶ <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/cheagens/e-falsa-afirmacao-de-que-policia-federal-pf-conferiu-urnas-e-que-ja-havia-votos-inseridos-nelas>

⁴¹⁷ <https://www12.senado.leg.br/verifica/materias/2022/10/201dvoto-impresso-no-segundo-turno-das-eleicoes201d-e-fake>

No dia 5 de outubro, em sua primeira transmissão ao vivo nas redes sociais no contexto do segundo turno eleitoral, Bolsonaro falou em problemas na apuração dos votos:

Tivemos apurações, alguns problemas apareceram, passei para frente esses problemas. Até o gráfico da evolução que foi feito aqui, levando-se em conta cada porcentual de voto que era computado, criou uma figura geográfica uniforme, bem típica de algoritmos, muito parecida com aquela do segundo turno de 2014⁴¹⁸.

Golpe preventivo

No dia 11 de outubro, em discurso durante comício em Pelotas (RS), Bolsonaro fez ameaças contra o sistema eleitoral, questionou a apuração no primeiro turno e convocou seus apoiadores a permanecer na região das seções até o anúncio do resultado final:

No próximo dia 30, de verde e amarelo, vamos votar. E, mais do que isso, vamos permanecer na região da seção eleitoral até a apuração do resultado. Tenho certeza que o resultado será aquele que todos nós esperamos, até porque o outro lado não consegue reunir ninguém. Todos nós discordamos. Como pode aquele cara ter tantos votos se o povo não está ao lado do mesmo⁴¹⁹.

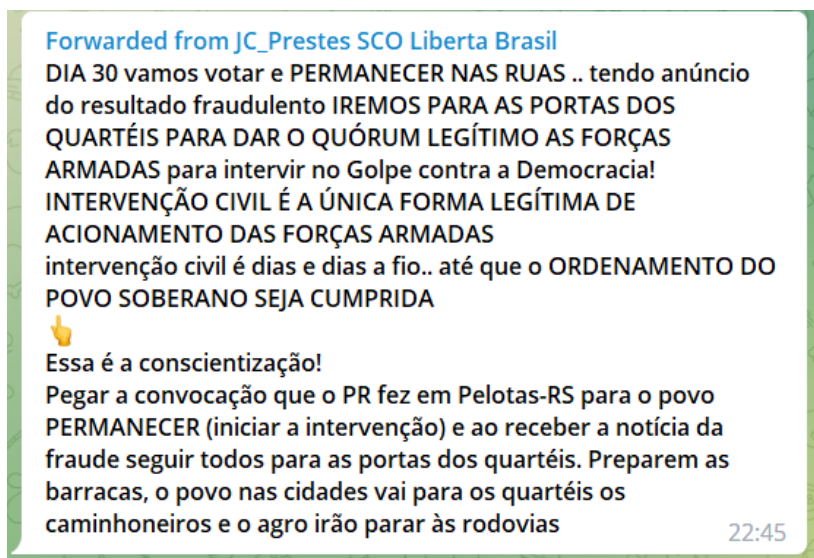
A declaração do então presidente foi lida como uma “convocação” contra suposta “fraude eleitoral”. Em seguida grupos bolsonaristas no Telegram — como Ordem de Cristo, Conservadores e SCO Sociedade Civil — começaram a circular mensagens que falavam em

⁴¹⁸ <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-convoca-apoiadores-a-ficarem-em-secoes-eleitorais-durante-apuracao-do-segundo-turno/>

⁴¹⁹ <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/bolsonaro-convoca-cerco-de-apoiadores-a-secoes-eleitorais,d01622d4928e18d4d7a4820dd07bafd2fssgrrlzz.html>

contragolpe ou golpe preventivo. Os grupos tinham milhares de membros e articulavam bloqueios de estradas e ocupação dos quartéis⁴²⁰.

Em 14 de outubro, por exemplo, circulou a mensagem: “Preparem as barracas, o povo nas cidades vai para os quartéis os caminhoneiros e o agro irão parar às rodovias”⁴²¹:



Em 16 de outubro, outra mensagem mencionava os bloqueios: “caminhoneiros e o agro irão parar às rodovias!!! O Lula e o STF só teme (sic) as FFAA! Selva!”.

No mesmo dia, em mensagem que viralizou no Telegram, o coronel da reserva da Aeronáutica **Marcos Koury**, do grupo B-38, formado por militares da reserva apoiadores de Bolsonaro, defendeu, em vídeo, que os caminhoneiros bloqueassem preventivamente as principais rodovias do País:

Ah, coronel, tem um movimento para paralisar o Brasil dia 30 se houverem fraudes. [...] Vou abrir

⁴²⁰ <https://apublica.org/sentinela/2022/11/bloqueio-de-estradas-foi-articulado-nas-redes-semanas-antes-da-votacao/>

⁴²¹ <https://apublica.org/sentinela/2022/11/bloqueio-de-estradas-foi-articulado-nas-redes-semanas-antes-da-votacao/>

o jogo com vocês: o que vocês estão me pedindo é deixar eles tomarem a capital que depois a gente toma de volta? Paralisar dia 30 é chorar sobre o leite derramado⁴²².



No dia 19 de outubro, nova mensagem:

Se houver golpe. *Todos* precisamos fazer o contra golpe *imediatamente* após o anúncio. O povo precisa, uma parte cercar os cartórios eleitorais e sedes do TSE e outra parte ir para as portas dos quartéis e caminhoneiros e agricultores trancar os trevos de rodovias em DESOBEDIENCIA CIVIL.⁴²³

Em 21 de outubro, os grupos de Telegram bolsonaristas — entre os quais Bolsonaro 22, com 55,3 mil membros; Advogados pela Verdade, com 7,7 mil; e Aliança com Bolsonaro, com 1,7 mil membros — fizeram subir a hashtag #JuntosComCaminhoneiros, que circulava com a mensagem a seguir:

*8BOLSONARO JÁ FOI REELEITO
PRESIDENTE DESDE O PRIMEIRO

⁴²² <https://apublica.org/sentinela/2022/11/bloqueio-de-estradas-foi-articulado-nas-redes-semanas-antes-da-votacao/>

⁴²³ <https://apublica.org/sentinela/2022/11/bloqueio-de-estradas-foi-articulado-nas-redes-semanas-antes-da-votacao/>

TURNO...???????????????? DEVERÍAMOS
APOIAR OS CAMINHONEIROS E PARAR
TODAS AS BRS DESSE PAÍS ATÉ
RECONHECEREM OFICIALMENTE*????⁴²⁴

No dia 28 de outubro, dois dias antes do segundo turno da eleição presidencial, circulavam mensagens que já apontavam para a realização de golpe de Estado⁴²⁵:

Na hora que der o resultado das eleições que o Lula ganhou, vai ser colocado em prática o art. 142, viu? Vai ser restabelecida a ordem, se afasta Xandão, se afasta esses vagabundo tudinho e ladrão, safado, dessa quadrilha... Aí vocês vão ver o que é pôr ordem no país. Não admito que o Brasil vai deixar um vagabundo, marginal, criminoso e bandido, como o Lula, voltar ao poder.

Rapaz, vocês têm que entender o seguinte: o Bolsonaro, ele está preparado com o Exército, com as Forças Especi... As Forças Armadas, aí, para fazer a mesma coisa que aconteceu em 64. O povo vai pras rua, que ninguém vai aceitar o Lula ser... Ganhar a Presidência, porque não tem sentido, o povo vai pedir a intervenção e, aí, meu amigo, eles vão nos livrar do comunismo novamente.

As mensagens eram compartilhadas, inclusive, entre a cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal, como atestou a quebra do sigilo telemático operada no âmbito do Inquérito STF nº 4.923/DF⁴²⁶.

Violência política e assédio eleitoral

Normalmente associada a disputas locais, a violência política voltou-se, na campanha eleitoral de 2022, para a disputa presidencial,

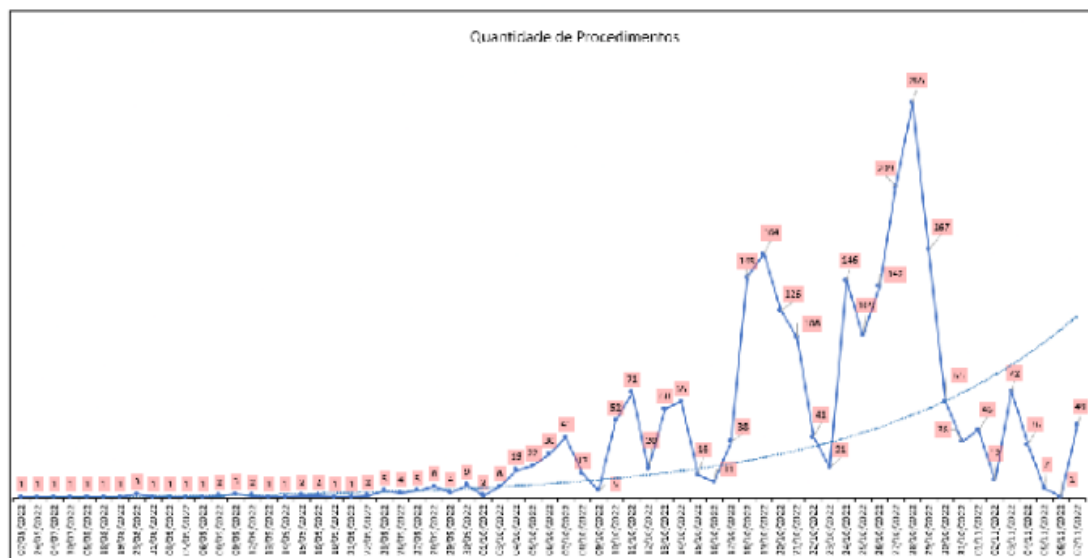
⁴²⁴ <https://apublica.org/sentinela/2022/11/bloqueio-de-estradas-foi-articulado-nas-redes-semanas-antes-da-votacao/>

⁴²⁵ MPF. PGR. GCAA. PET nº 11.008/DF. p. 7-8.

⁴²⁶ MPF. PGR. GCAA. PET nº 11.008/DF. p. 7-8.

marcada por assassinatos, tentativas de intimidação, agressões a funcionários de institutos de pesquisa e explosão de denúncias de assédio eleitoral⁴²⁷.

Entre o primeiro e o segundo turnos, o Ministério Público do Trabalho recebeu 2.222 denúncias de assédio eleitoral contra 1.756 empresas ou empregadores. O número, recorde, é 12 vezes maior do que o verificado em 2018⁴²⁸.



Fonte: MPT. Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da discriminação no trabalho. Assédio Eleitoral Eleições 2022. Relatório de atividades⁴²⁹.

Entre os casos reportados, destaca-se o do **grupo têxtil Altenburg**, de Blumenau, cujo proprietário mandou interromper a produção e reuniu os trabalhadores para fazer críticas a Lula e exaltar Bolsonaro⁴³⁰; o da cidade mineira de Sete Lagoas, cujos comerciantes teriam se organizado

⁴²⁷ <https://www.dw.com/pt-br/viol%C3%Aancia-pol%C3%ADtica-marca-elei%C3%A7%C3%A3o-de-2022/a-63592495>

⁴²⁸ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Dezembro/presidente-do-tse-recebe-relatorio-sobre-casos-de-assedio-eleitoral-sofridos-por-trabalhadores-nas-eleicoes-2022>

⁴²⁹

https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/arquivos/relatorio-assedio-eleitoral-eleicoes-2022-do-mpt-em-15-12.2022/@@download/file/TSE-relatorio-atividades-assedio-eleitoral-eleicoes-2022-mpt-versao-final.pdf

⁴³⁰ <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/10/14/gigante-do-setor-textil-de-sc-e-notificada-por-assedio-eleitoral-contra-funcionarios.ghml>

para decretar um feriado informal para os trabalhadores caso Bolsonaro fosse eleito⁴³¹; o do prefeito de Caratinga (MG), **Wellington Moreira de Oliveira** (PSD), que teria pressionado servidores a participar de um ato pró-Bolsonaro⁴³²; e o do prefeito de Carmo do Cajuru (MG), **Edson Vilela** (PSB), que teria obrigado os servidores a assistir a um vídeo em que aparecia pedindo votos para Bolsonaro⁴³³.

Em 23 de outubro, o ex-deputado federal **Roberto Jefferson**, aliado de Bolsonaro, trocou tiros e atirou granadas contra a Polícia Federal no município de Levy Gasparian (RJ), onde cumpria prisão domiciliar. Durante a ação, gravou vídeos em que adotava o discurso de mártir, disposto a inflamar, com a própria morte, a base bolsonarista⁴³⁴. Jair Bolsonaro teria mobilizado o ministro da Justiça, **Anderson Torres**, para intermediar as negociações. Torres chegou a embarcar num voo da FAB com destino ao Rio de Janeiro, mas teria recuado, a mando de Bolsonaro, diante da repercussão negativa do caso⁴³⁵.

Na tarde do dia 29 de outubro, véspera do segundo turno, a deputada federal **Carla Zambelli** (PL-SP), apoiadora de Jair Bolsonaro, perseguiu o jornalista Luan Araújo com uma arma em punho por uma rua movimentada da região central de São Paulo⁴³⁶. A deputada alegou que tinha sido agredida e que agia em legítima defesa, mas os dados do inquérito não confirmaram sua versão.

⁴³¹ <https://www.prt3.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belohorizonte/2377-mpt-mg-investiga-caso-de-assedio-eleitoral-em-sete-lagoas-mg-apos-mais-de-100-denuncias>

⁴³² https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/06/29/interna_gerais,1513938/mpmg-entra-com-acao-contraprefeito-de-caratinga-por-assedio-eleitoral.shtml

⁴³³ <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/eleicoes/2022/noticia/2022/10/27/justica-obriga-prefeito-em-mg-a-suspender-praticas-de-assedio-eleitoral-contraservidores-e-se-retratar.ghtml>

⁴³⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/rodrigo-rangel/roberto-jefferson-e-um-ex-cadaver>

⁴³⁵ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/24/caso-roberto-jefferson-atuacao-do-ministro-da-justica-e-criticada-dentro-da-pf.ghtml>

⁴³⁶ <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/no-jardins-sp-carla-zambelli-saca-arma-e-aponta-para-manifestante.ghtml>

Naquele momento, vigorava proibição de transporte de armas e munições por CACs (colecionadores, atiradores desportivos ou caçadores). A proibição, determinada pelo TSE em 29 de setembro, vedava o porte nas 24 horas que antecedem e que sucedem os dias de realização de eleições, exatamente para coibir atos violentos relacionados ao pleito eleitoral.

Tentativa de adiamento das eleições

Em 24 de outubro, entre o primeiro e o segundo turnos das eleições, os coordenadores de campanha de Jair Bolsonaro denunciaram ao TSE uma suposta desigualdade no número de propagandas exibidas em rádio. Em coletiva à imprensa, no Palácio da Alvorada, **Fábio Faria**, ministro das Comunicações, e **Fábio Wajngarten**, chefe da comunicação de campanha, afirmaram que a campanha de Bolsonaro teria tido 154 mil inserções (18,24%) a menos nas rádios do que o candidato do PT⁴³⁷. O presidente do TSE, Alexandre de Moraes, determinou o envio de provas em até 24 horas.

Para atender à determinação judicial, no dia 25 de outubro foi encaminhado ao TSE relatório de veiculações em rádio, produzido pelas empresas Audiency Brasil Tecnologia e Soundview Tecnologia, que não trazia, porém, indícios de irregularidades. O relatório, que trazia apenas dados parciais, se restringia aos canais digitais das emissoras, que não eram obrigadas a exibir propaganda político-partidária no YouTube.

A petição inicial foi considerada inepta, sendo determinada a apuração de crime eleitoral por parte dos denunciantes. Sobre o tema, vale

⁴³⁷ DOC 366 (Petição Cível: 0601696-47.2022.6.00.0000, Inq 4874)

transcrever o trecho em que o Ministro Alexandre de Moraes aponta as fragilidades da denúncia⁴³⁸:

Não bastasse essa alternância de pedidos genéricos, incertos e não definidos, os requerentes não trouxeram qualquer documento suficiente a comprovar suas alegações, pois somente juntaram documento denominado de “relatório de veiculações em Rádio”, gerado por uma empresa – “Audiency Brasil Tecnologia” – não especializada em auditoria e cuja metodologia não oferece as condições necessárias de segurança para as conclusões apontadas pelos autores, conforme se verificará adiante.

Nem a petição inicial aditada nem o citado relatório indicam, de modo circunstanciado e analítico, quais seriam as emissoras de rádio, os dias e os horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente, o que impede qualquer verificação séria. Dessa maneira, o pedido é deduzido de maneira totalmente vaga e genérica, buscando uma tutela final, a rigor, indeterminada; sem, contudo se fazer acompanhar das provas necessárias à demonstração do quanto alegado.

[...]

Repita-se que a empresa responsável pelo Relatório apresentado nos autos, conforme documentação acostada pelos próprios autores, não tem atuação na área de auditoria.

A ausência de comprovação probatória dos fatos alegados e da observância dos requisitos mínimos para o ajuizamento da representação é ressaltada quando os requerentes – de maneira inusitada – indiquem link de drive virtual para que o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL tenha acesso a “dados referentes à veiculação de inserções de rádio, que balizaram o estudo técnico apresentado” que, porém, o próprio autor deveria ter conferido e auditado para comprovar suas alegações. Pasmem, ainda, que do exame dos arquivos juntados pelos autores não se extraem os dados apontados como aptos a amparar as razões

⁴³⁸ DOC 366 (Petição Cível: 0601696-47.2022.6.00.0000, Inq 4874)

apresentadas. Ao contrário disso, apenas são encontradas planilhas, a rigor esparsas, com dados aleatórios e parciais, que tornam impossível chegar a conclusão sustentada pelos requerentes.

Os próprios autores reconhecem a ausência de provas, pois expressamente alegam que “estão em andamento tratativas negociais concernentes à contratação de uma terceira auditoria técnica especializada, para a cabal confirmação dos dados originários, já apresentados à Corte”

Intimados para esclarecer a metodologia ou fundamentação adotada pela empresa contratada, os autores informaram no item “26” do aditamento, que em “declaração ora anexada, devidamente assinada pelo representante legal da empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda, verbis: DESCRIÇÃO DO PROCESSO TECNOLÓGICO DA AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA. A empresa foi criada em 2020, a partir de conhecimento técnico de seus precursores, desenvolvendo sua base de operações assim resumidas: Criação de um algoritmo código, que captura o áudio emitido em Tempo Real pelo streaming público das emissoras, transformando-os em dados binários comparando-os com áudios cadastrados no bando de dados da plataforma por espelhamento”. A metodologia indicada pelos autores, portanto, conforme expressamente por eles reconhecido, adota o acompanhamento de programação de rádio captada pela Internet (streaming), modalidade de transmissão que, como é sabido, não necessariamente veicula propaganda institucional obrigatória (vide o conhecido caso do programa A Voz do Brasil), o que também vale para a propaganda de natureza partidária e eleitoral.

O autor não aponta, nem tão pouco comprova que a programação transmitida por ondas de rádio pelas diversas emissora coincide, exatamente, com a programação transmitida pelo streaming; nem tampouco, o autor aponta ou comprova que todas as rádios possuem transmissão integral por streaming.

Não bastasse isso, a metodologia apontada dificilmente captaria sinais de emissoras de rádio que eventualmente ainda não estejam na

Internet; ou ainda, que o sinal de rádio não estivesse online ou o sinal de internet não fosse consistente. No aditamento da inicial, como já ressaltado, não obstante apontem “a existência de cerca de 5.000 (cinco mil) rádios no Brasil”, os autores abandonaram o pedido inicial e passaram a indicar uma “pequena amostragem de oito rádios”, o que representa 0,16 % (zero vírgula dezesseis por cento) do universo estatístico apontado.⁴³⁹

No dia seguinte, em comício em Teófilo Otoni (MG), Bolsonaro afirmou:

Deixo bem claro, é um assunto do momento, mais uma do TSE. Vocês estão acompanhando as inserções do nosso partido que não foram passadas em dezenas de milhares de rádios pelo Brasil. Sou vítima, mais uma vez. Onde poderiam chegar as nossas propostas, nada chegou⁴⁴⁰.

No mesmo dia, ao voltar a Brasília, mudou sua agenda e convocou ministros e os três comandantes das Forças Armadas para uma reunião de emergência no Palácio da Alvorada⁴⁴¹. Após a reunião, ao lado apenas do general **Augusto Heleno**, declarou que

Com toda a certeza, nosso jurídico deve entrar com recurso, já que foi para o Supremo Tribunal Federal. Da nossa parte, iremos às últimas consequências, dentro das quatro linhas da Constituição, para fazer valer aquilo que as nossas auditorias constataram, que há realmente um enorme desequilíbrio no tocante às inserções. Isso obviamente interfere na quantidade de votos no final da linha⁴⁴².

⁴³⁹ DOC 366 (Petição Cível: 0601696-47.2022.6.00.0000, Inq 4874)

⁴⁴⁰ <https://www.metropoles.com/brasil/eleicoes-2022/bolsonaro-se-diz-vitima-do-pt-e-tse-e-fala-em-manipulacao-eleitoral>

⁴⁴¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/bolsonaro-chama-comandantes-militares-para-reuniao-ministerial-antes-de-ofensiva-contra-tse.shtml>

⁴⁴² <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/bolsonaro-reforca-ataques-ao-tse-na-reta-final-e-pavimenta-3o-turno-em-caso-de-derrota.shtml>

No dia 26 de outubro, o servidor do TSE **Alexandre Gomes Machado**, que ocupava cargo em comissão de assessor da Secretaria Judiciária, foi exonerado⁴⁴³. O servidor procurou a PF e informou que tinha sido vítima de abuso de autoridade após haver informado à sua chefe que uma emissora de rádio teria deixado de repassar 100 inserções da campanha de Bolsonaro, entre 7 e 10 de outubro. O TSE alegou que “a fiscalização dessas inserções fugia à sua competência, que o servidor havia sido exonerado por assédio moral e que a denúncia à PF era uma tentativa de se resguardar contra provável e futura responsabilização em processo disciplinar”⁴⁴⁴. O processo administrativo instalado terminaria por confirmar, posteriormente, a exoneração do servidor, por justa causa⁴⁴⁵.

No entanto, em função da falsa denúncia, parlamentares passaram a defender o adiamento do segundo turno das eleições. Na própria quarta-feira, dia 26 de outubro, o ministro **Anderson Torres** discutiu com três senadores (**Eduardo Girão**, **Lasier Martins** e **Guaracy Silveira**) e duas deputadas (**Bia Kicis** e **Carla Zambelli**) a possibilidade de adiamento do segundo turno das eleições de 2022⁴⁴⁶. A discussão alcançou, em seguida, as redes sociais⁴⁴⁷.

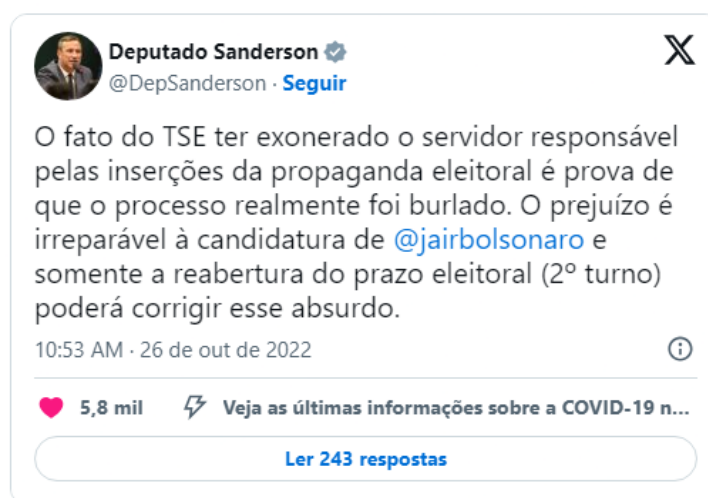
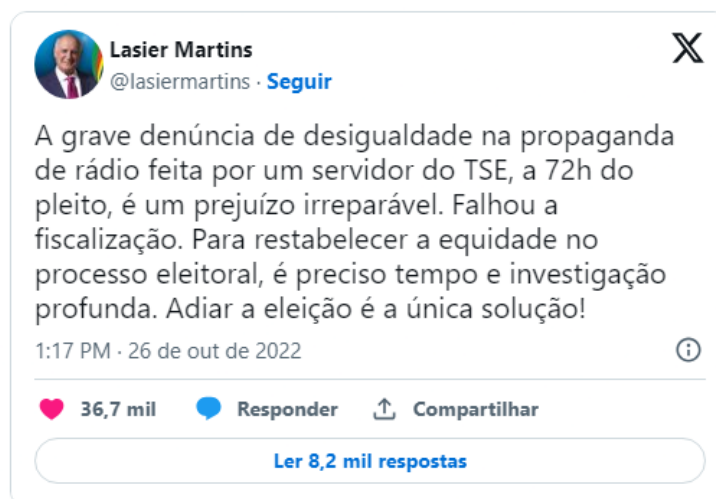
⁴⁴³ Portaria TSE nº 1.043, de 25 de outubro de 2022.

⁴⁴⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/tse-afirma-que-servidor-foi-demitido-por-assedio-moral>

⁴⁴⁵ Portaria TSE nº 135, de 28 de junho de 2023.

⁴⁴⁶ <https://www.estadao.com.br/politica/tentativa-de-adiar-eleicoes-foi-discutida-com-ministro-da-justica-diz-senador/>

⁴⁴⁷ <https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/cupula-do-tse-descarta-adiar-2o-turno-apos-denuncia-sobre-insercoes>



Operação da PRF no segundo turno

Logo após o primeiro turno, o ministro **Anderson Torres** solicitou à delegada da Polícia Federal **Marília Alencar**, diretora de Inteligência do Ministério da Justiça, que elaborasse um boletim de inteligência com informações do primeiro turno para supostamente investigar suspeitas de compra de votos.

Entre as informações requisitadas, estava a lista dos municípios que concentraram votação superior a 75% dos dois candidatos que concorriam ao segundo turno. A tarefa ficou a cargo do servidor **Clebson Ferreira de Paula Vieira**, analista de inteligência da Coordenação-Geral de

No entanto, descobriu-se posteriormente que, na reunião, foram cometidos crimes eleitorais. Com efeito, quebra de sigilo telemático determinada no âmbito da operação Constituição Cidadã, da Polícia Federal, encontrou, no celular de **Adiel Pereira Alcântara**, coordenador de Análise de Inteligência da PRF, mensagens que atestam que, nessa reunião, **Silvinei Vasques** havia falado em “policiamento direcionado” durante o segundo turno das eleições⁴⁵¹.

Em depoimento a esta CPMI, Vasques confirmou que, na reunião, foram apresentados os planejamentos para duas operações: Eleições 2022 e Transporte Seguro, com o detalhamento das regionais, das cidades, das ruas e do entorno onde, nas cidades da região Nordeste, deveria haver atenção mais direcionada. Vasques afirmou também que, após a realização dessa reunião, o diretor de Operações, **Djairlon Henrique Moura**, seu subordinado imediato, teria sido encarregado de fazer outras reuniões, nas quais seriam feitos detalhamentos. Afirmou, por fim, que os locais para o patrulhamento das viaturas no segundo turno foram definidos pelos chefes de delegacias ou do Serviço de Operações, também presentes à reunião do dia 19 de outubro.⁴⁵²

No dia 25 de outubro, a poucos dias do segundo turno, **Anderson Torres**, ministro da Justiça, e **Márcio Nunes**, então diretor-geral da PF, reuniram-se, em Salvador, com o superintendente da Polícia Federal da Bahia, Leandro Almada da Costa. Em depoimento à CPMI⁴⁵³, Anderson Torres afirmou que a visita teria sido feita para vistoriar obras, mas investigação da PF revelou que, de acordo com três delegados que integravam a cúpula da PF à época (Leandro Almada, Flavio Albergaria e

⁴⁵¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-indica-que-silvinei-vasques-teria-determinado-policiamento-direcionado-da-prf-em-2o-turno-das-eleicoes/>

⁴⁵² Notas taquigráficas da 4ª reunião da CPMI. Oitiva de Silvinei Vasques.

⁴⁵³ Notas taquigráficas da 11ª reunião da CPMI. Oitiva de Anderson Torres.

Marcelo Werner), a visita não era esperada, foi de última hora e pegou a todos de surpresa⁴⁵⁴.

Em depoimento à PF, Leandro Almada afirmou que, nessa reunião, foi-lhe solicitado um reforço de policiamento no segundo turno e a atuação em uma operação conjunta com a PRF, em virtude de suspeita de compra de votos. Almada afirmou que rejeitou o pedido, que considerava inadequado e baseado em notícias falsas. Segundo Almada, houve também um pedido formal da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça, questionando quantos policiais rodoviários federais trabalhariam com a PF na ação⁴⁵⁵

No dia 26 de outubro, após deliberação do diretor-geral, **Silvinei Vasques**, e do diretor de operações, **Wendel Matos**, a PRF emitiu um novo plano de trabalho — Ordem de Serviço nº 163/2022/OPERAÇÕES-DIOP/DIOP —, nomeado “2º Turno”, com previsão de fiscalização de transporte de passageiros. Essa fiscalização não havia sido abarcada no procedimento adotado para o 1º turno — Ordem de Serviço nº 121/2022/OPERAÇÕES-DIOP/DIOP, de 9 de agosto de 2022 —, que deveria valer, a princípio, para todo o período eleitoral^{456,457}.

Em 29 de outubro, véspera do 2º turno, o Ministro Alexandre de Moraes, na condição de presidente do TSE, e baseado em denúncias de que a PRF planejava fazer operações atípicas no dia da eleição, determinou ao diretor-geral da corporação:

A proibição, até o encerramento do segundo turno das eleições, de qualquer operação da Polícia

⁴⁵⁴ <https://www.metropoles.com/brasil/cupula-da-pf-na-bahia-desmente-torres-e-ex-chefe-sobre-visita-antes-do-2o-turno>

⁴⁵⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ex-chefe-da-pf-na-bahia-diz-que-torres-pediu-operacao-conjunta-com-prf-mas-negou-porque-achava-inadequado/>

⁴⁵⁶ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-indica-que-silvinei-vasques-teria-determinado-policiamento-direcionado-da-prf-em-2o-turno-das-eleicoes/>

⁴⁵⁷ Resposta ao pedido de fornecimento da fonte dos dados apresentados no depoimento de Silvinei Vasques, conforme solicitado pelo Ofício nº 216/2023-CPMI8 (DOC 127).

Rodoviária Federal relacionada ao transporte público, gratuito ou não, disponibilizado aos eleitores, nos termos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, sob pena de responsabilização criminal do Diretor Geral da PRF, por desobediência e crime eleitoral, além da responsabilização dos respectivos executores das medidas⁴⁵⁸.

No dia 30 de outubro, o domingo da eleição, a PRF realizou, apesar da proibição expressa, centenas de blitzes contra veículos de transporte de passageiros para os locais de votação: foram 324 ônibus fiscalizados no Nordeste, 152 no Centro-Oeste, 65 no Sul, 79 no Sudeste e 76 no Norte. Ou seja, cerca de 46% dos ônibus abordados no Brasil foram no Nordeste. O número de abordagens no segundo turno foi 70% maior do que na primeira etapa do pleito e se concentrou no Nordeste, região em que Lula era o candidato mais votado⁴⁵⁹.

Na representação formulada pela Polícia Federal, no inquérito que apura o uso da PRF para interferir nas eleições 2022 em favor de Jair Bolsonaro, foram apontados diversos indícios de que

1) O efetivo da PRF utilizado no Segundo Turno das Eleições 2022 foi muito maior na Região Nordeste do que nas demais regiões do Brasil, além do que o efetivo convocado para atuar em dias de folga nos dias 28 a 30/10/2022 gerou um pagamento muito maior na nominada região;

2) Da mesma forma, os pontos fixos de fiscalização foram muito maiores na Região Nordeste, sendo que, entre 28 e 30/10/2022, a quantidade de ônibus fiscalizados na Região Nordeste foi apenas de 221 (duzentos e vinte e um) a menos que a soma das demais regiões do Brasil, e a retenção de ônibus na referida região foi quase o dobro da soma dos retidos nas demais regiões⁴⁶⁰.

⁴⁵⁸ <https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/30/moraes-probe-operaes-da-polcia-rodoviria-federal-at-fim-das-eleies.ghtml>

⁴⁵⁹ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2023/08/09/em-5-pontos-o-que-pesa-contrasilvineivasques-diretor-da-prf-sob-bolsonaro.ghtml>

⁴⁶⁰ DOC 127.

Houve mesmo casos de policiais rodoviários federais — como Adalberto Alfredo — que debocharam da decisão do TSE, indicando que continuariam seguindo a diretriz da operação de ficar “correndo atrás dos eleitores do Lula”⁴⁶¹.

No dia 09 de agosto de 2023, após uma representação da Polícia Federal, foi decretada a prisão de Silvinei Vasquez, em investigação sobre a ação desencadeada no dia 30/10/2022.⁴⁶²

⁴⁶¹ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/30/interna_politica,1414448/em-selfie-no-whatsapp-agente-da-prf-celebra-bloqueio-a-eleitores-de-lula.shtml

⁴⁶² Decisão constante na Petição 11.552/DF.

5.3 Tentativas de anulação das eleições

Nós precisamos agir rápido. Dia 12 tem uma diplomação que eles querem que aconteça. Nós não podemos deixar as coisas acontecerem até o dia 12, porque dia 12 já foi. Nós só temos 11 dias, 11 dias, senadores, para vocês aqui no Senado fazerem a parte de vocês, para nós lá na Câmara fazermos a nossa parte, e para as Forças Armadas fazerem a parte delas! (Deputada Federal Aline Sleutjes, PROS-PR, 30/11/2022)

O artigo 142 é a intervenção constitucional para combater o regime de exceção que nós estamos vivendo, e é necessário que o presidente Bolsonaro, com o apoio do povo brasileiro, invoque o artigo 142 (Deputado Filipe Barros, PL-PR, 30/11/2022)

Pô, não é difícil. O outro lado tem a caneta, nós temos a caneta e a força. Braço forte, mão amiga. Qual é o problema, entendeu? Quem está jogando fora das quatro linhas? Somos nós? Não somos nós. Então nós vamos ficar dentro das quatro linhas a tal ponto ou linha? Mas agora nós estamos o quê? Fadados a nem mais lançar. Vamos dar de passagem perdida? (ex-major Ailton Barros, 15/12/2022)

Cid pelo amor de Deus, o homem tem que dar a ordem. Se a cúpula do EB [Exército Brasileiro] não está com ele, de Divisão pra baixo está (coronel Jean Lawand Jr., 10/12/2022).

A situação é bem complexa. Muito complexa. É o pior momento que a nação vai viver, mas talvez seja importante para poder recuperar [...] O que vai acontecer agora? Está acontecendo um movimento muito forte nas casernas. Eu acho que é questão de horas, dias, no máximo, uma semana, duas, talvez menos do que isso, que vai acontecer um desenlace bastante forte na nação. Imprevisíveis (Augusto Nardes, ministro do TCU).

O segundo turno foi realizado em 30 de outubro de 2022. Lula foi eleito com 50,90% (60,3 milhões) dos votos válidos, enquanto Jair Bolsonaro teve 49,10% (58,2 milhões) de votos.

Bolsonaro não reconheceu a derrota: não fez nenhum pronunciamento ou publicação nas redes sociais, nem foi ao encontro da imprensa que o aguardava em frente ao Palácio da Alvorada na noite da eleição. Seu primeiro pronunciamento ocorreu quase 48 horas mais tarde, no dia 1º de novembro, em fala de pouco mais de dois minutos, em que agradeceu os votos recebidos e disse que cumpriria a Constituição, mas em que não se referiu ao candidato eleito⁴⁶³.

Em seguida, o então presidente se recolheu: alegando um problema na perna, ficou três semanas sem ir ao Palácio do Planalto, suspendeu suas *lives* semanais e reduziu o número de publicações nas redes sociais⁴⁶⁴. Seu primeiro compromisso público — a formatura de 396 cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) — ocorreu apenas no dia 26 de novembro, quase um mês após o segundo turno. No evento, Bolsonaro não discursou nem falou com a imprensa⁴⁶⁵.

Durante o recolhimento de Bolsonaro, consolidaram-se três frentes de contestação dos resultados das eleições: (i) a frente popular, formada por ditos “patriotas”, nas estradas e nas portas dos quartéis, que acreditavam estar em uma missão histórica, verdadeira cruzada em defesa da liberdade e contra um suposto “comunismo”; (ii) a frente empresarial, responsável pelo apoio material, logístico e financeiro aos atos antidemocráticos; e (iii) a frente institucional, integrada por autoridades, parlamentares, militares e políticos do entorno de Bolsonaro.

⁴⁶³ <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/11/01/veja-e-leia-a-integra-do-discurso-de-bolsonaro-dois-dias-apos-derrota-em-segundo-turno.ghtml>

⁴⁶⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/bolsonaro-nao-fez-quase-nada-desde-que-perdeu-eleicao-veja-dia-a-dia-do-presidente.shtml>

⁴⁶⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-mantem-silencio-em-primeiro-compromisso-publico-apos-eleicoes/>

Nesta seção, aborda-se a frente institucional. Nas duas seguintes, a frente popular, organizada em bloqueios nas rodovias (item 5.4) e acampamentos golpistas (5.5). A divisão é puramente didática: a frente popular não se teria organizado e mantido sem o apoio financeiro da frente empresarial e sem o estímulo constante das iniciativas dos agentes públicos envolvidos nas tentativas de anulação dos resultados do processo eleitoral, muitos dos quais frequentavam o acampamento montado em Brasília.

Falsas denúncias de fraude eleitoral

Durante a própria apuração do pleito, já circulavam, em grupos de WhatsApp e Telegram, mensagens de que as eleições haviam sido fraudadas. As mensagens reproduziam o discurso da fraude de 2014, segundo o qual haveria um padrão na totalização de votos que supostamente evidenciaria a presença de um “algoritmo”. O algoritmo, frise-se, nada mais era do que as diferenças naturais no tempo de totalização entre as regiões brasileiras: os votos do Centro-Sul e do interior são normalmente processados mais rapidamente do que os votos do Norte e Nordeste e das cidades mais populosas. A mesma estratégia — a chamada “miragem vermelha” — havia sido utilizada por Donald Trump para contestar as eleições americanas.

Além das denúncias de fraude, eram inúmeros os apelos à intervenção das Forças Armadas com base em interpretação sem base doutrinária do art. 142 da Constituição. Também circulavam *prints* de sites que mapeavam ameaças digitais para sugerir ataques cibernéticos

direcionados ao Brasil⁴⁶⁶. E foram registrados inúmeros ataques xenófobos contra os eleitores do Nordeste⁴⁶⁷.

As mensagens partiam também de influenciadores digitais. Em mensagem no Telegram, Leandro Ruschel escreveu: "Milhões já foram apreendidos nos últimos dias pela PRF, que seriam usados em compra de votos. Esquerda quer estender horário de votação no Nordeste para dar vantagem a Lula. Não podemos aceitar!"⁴⁶⁸.

O comentarista Rodrigo Constantino e o empresário Bernardo Küster também publicaram imagens da apuração do primeiro e do segundo turno e mencionaram o "algoritmo", sem dar mais explicações⁴⁶⁹. O ex-candidato a deputado federal Ed Raposo (PTB-PB) publicou o seguinte: "Mostre os gráficos para qualquer estatístico estrangeiro sem referenciar do que se trata e a resposta será sempre a mesma: algoritmo. Eu fiz o teste. A grande pergunta é: e agora?"⁴⁷⁰.

Alimentados pelas falsas denúncias de fraude, os ataques ao sistema eleitoral foram retomados e intensificados pouco depois da totalização dos votos⁴⁷¹:

⁴⁶⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/grupos-bolsonaristas-reagem-a-derrota-com-fraude-nas-urnas-e-apelo-por-golpe-das-forcas-armadas.shtml>

⁴⁶⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/acao-da-prf-infla-xenofobia-contra-nordeste-em-grupos-pro-bolsonaro.shtml>

⁴⁶⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/acao-da-prf-infla-xenofobia-contra-nordeste-em-grupos-pro-bolsonaro.shtml>

⁴⁶⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/grupos-bolsonaristas-reagem-a-derrota-com-fraude-nas-urnas-e-apelo-por-golpe-das-forcas-armadas.shtml>

⁴⁷⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/grupos-bolsonaristas-reagem-a-derrota-com-fraude-nas-urnas-e-apelo-por-golpe-das-forcas-armadas.shtml>

⁴⁷¹ MPF. PGR. GGAA. PET nº 11.008/DF. p. 15.

B) Dois códigos-fonte?

Não tem qualquer relação com os modelos de urna!

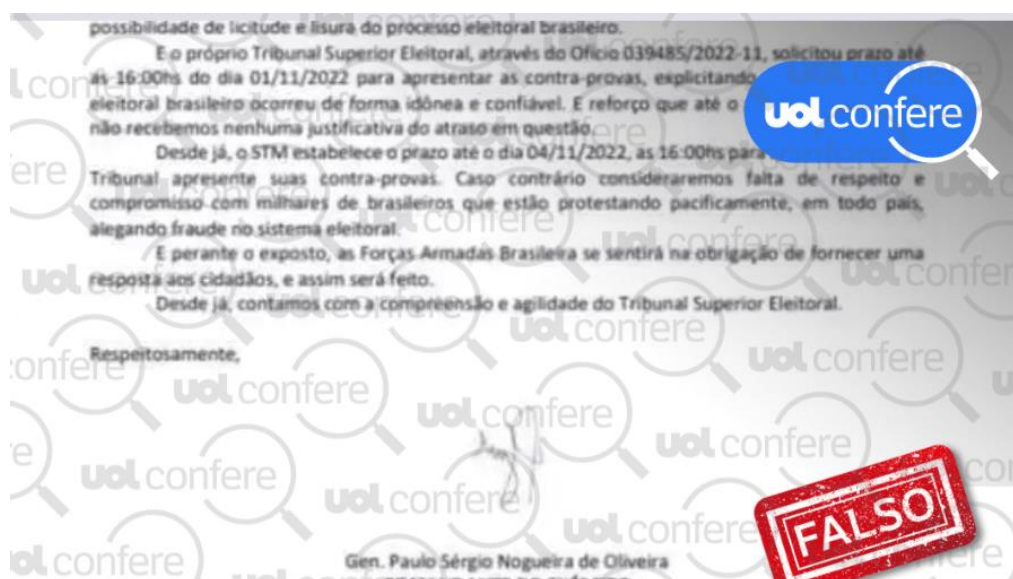
A linha 'do meio' do 'modelo tipo 2' (log de baixo) não existe no 'modelo tipo 1' (log de cima). Essa é a linha 56.

→ Essa é uma linha INDEPENDENTE DAS VOTAÇÕES, que aparece ANTES DE INICIAR AS ELEIÇÕES.

→ JAMAIS PODERIA HAVER SEQUER UMA DIFERENÇA NESTA SEQUÊNCIA. Ela pode ser uma imagem da ponta de um iceberg escondido de diferentes softwares.

→ NADA MAIS EXPLICA ESSA DIFERENÇA QUE NÃO AO MENOS DUAS VERSÕES DE SOFTWARES.

Em 3 de novembro, começou a circular um ofício falso, com a assinatura do general **Paulo Sérgio Nogueira**, então ministro da Defesa, exigindo, do TSE, uma contraprova por fraude nas urnas eletrônicas⁴⁷².



Em 4 de novembro, uma *live* realizada pelo argentino **Fernando Cerimedo** no canal *La Derecha Diario* no YouTube viralizou ao divulgar

⁴⁷² <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/2022/11/04/e-falso-oficio-com-nome-do-comandante-do-exercito-ao-tse-sobre-fraude.htm>

um dossiê apócrifo com informações falsas sobre a apuração das eleições⁴⁷³. Assistido por mais de 400 mil pessoas, o vídeo com dados distorcidos foi amplamente divulgado entre aliados de Bolsonaro.

Cerimedo havia se encontrado com o deputado federal **Eduardo Bolsonaro**, de quem seria amigo desde 2010, no dia 13 de outubro em Buenos Aires⁴⁷⁴. Em 30 de novembro, o argentino, convocado pelo senador **Eduardo Girão**, foi recebido em audiência pública no Senado em que repetiu as mentiras propagadas no vídeo⁴⁷⁵. Note-se, ademais, que há relatos de que Cerimedo também esteja envolvido na aparente ascensão da extrema direita na Argentina⁴⁷⁶.



Criou-se, no período, grande expectativa em torno do relatório que as Forças Armadas apresentariam ao TSE sobre a fiscalização do sistema eletrônico de votação:

⁴⁷³ <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/11/04/live-que-distorce-informacoes-sobre-urnas-e-assistida-por-415-mil-pessoas.htm>

⁴⁷⁴ <https://noticias.uol.com.br/colunas/juliana-dal-piva/2023/07/31/eduardo-bolsonaro-foi-em-missao-oficial-ver-argentino-que-mentiu-sobre-urna.htm>

⁴⁷⁵ 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - Atividade Legislativa - Senado Federal (<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=11042&codcol=1956>)

⁴⁷⁶ <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/09/09/presenca-dominante-nas-redes-sociais-e-motor-de-candidatura-da-extrema-direita-na-argentina.ghtml>

Não fique triste, não fique triste. As Forças Armadas vai entregar o relatório amanhã, que o Alexandre de Moraes pediu e as Forças Armadas disse que só entregaria depois do segundo turno, depois do resultado. E amanhã eles estarão entregando o relatório, a prova de que o Bolsonaro foi eleito no primeiro turno, porque temos o exemplo lá da Bahia, do Nordeste, aonde tem 182 municípios que cometeram erros. Gravíssimo, gravíssimo. Como Barreiras, onde tem 156 mil moradores. E apareceu 400 mil votos nas urnas, sendo quase 300 mil votos para o Lula e poucos mil para o Bolsonaro. Só no Norte e Nordeste que foi a roubalheira do primeiro turno. Eles usaram a mesma tela. Escala logaritmo é chamado. Então, vamos aguardar e dormir em paz, tá bom? Confiar em Deus. Lamentavelmente vamos ter esse constrangimento de ver o Supremo Tribunal serem presos, o Lula ser preso e toda a quadrilha que aprontou isso aí, porque as Forças Armadas vai tomar conta e formar um Supremo Tribunal formado por juízes militares⁴⁷⁷.

Em 9 de novembro, as Forças Armadas finalmente apresentaram, ao TSE, o relatório sobre o processo eleitoral. Trata-se do relatório que, segundo Walter Delgatti, teria sido preparado por ele⁴⁷⁸. No mesmo dia, o TSE afirmou que o documento “confirma segurança das urnas eletrônicas”⁴⁷⁹.

Diante da notícia, o Ministério da Defesa emitiu nota oficial, em 10 de novembro, na qual afirmava que “o relatório das Forças Armadas não excluiu a possibilidade de fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas”⁴⁸⁰

A posição ambígua do Ministério da Defesa — que admitia a inexistência de provas de fraude eleitoral no pleito de 2022, mas que não

⁴⁷⁷ MPF. PGR. GCAA. PET nº 11.008/DF. p. 12.

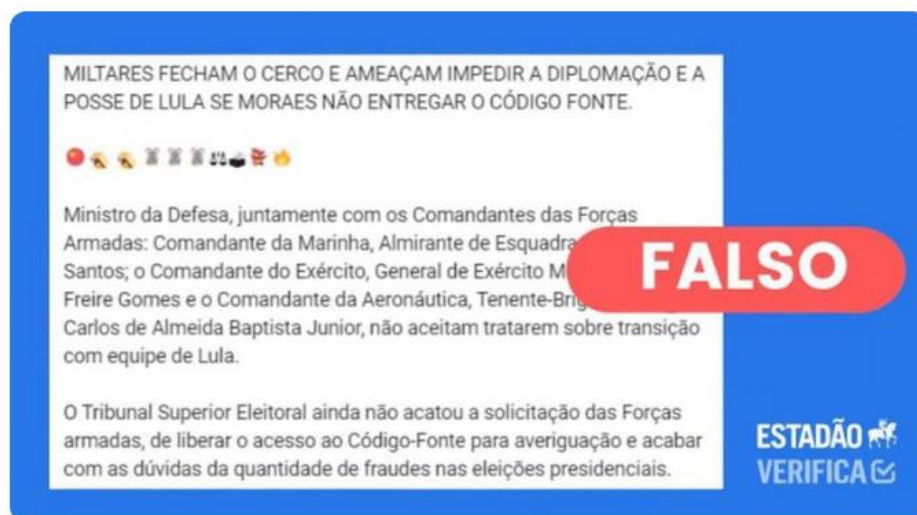
⁴⁷⁸ Notas taquigráficas da 13ª Reunião da CPMI. Oitiva de Walter Delgatti Neto.

⁴⁷⁹ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/radio/2022/Novembro/relatorio-das-forcas-armadas-confirma-seguranca-das-urnas-eletronicas>

⁴⁸⁰ <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-das-forcas-armadas-nao-excluiu-a-possibilidade-de-fraude-ou-inconsistencia-nas-urnas-eletronicas>

recusava a “possibilidade” de fraudes (futuras, entenda-se) nas urnas eletrônicas — manteve inflamados os ânimos dos manifestantes.

No final de novembro, circulou, pelo WhatsApp, mensagem falsa que afirmava que as Forças Armadas ameaçavam não aceitar o resultado das eleições porque o TSE ainda não teria acatado a solicitação de acesso ao código-fonte⁴⁸¹.



Conluio de autoridades

Após o segundo turno, o comitê eleitoral de Bolsonaro, situado em uma casa no Lago Sul, bairro de luxo em Brasília, tornou-se ponto de encontro do general **Walter Braga Netto**, candidato a vice, com políticos aliados e militantes bolsonaristas que defendiam intervenção militar. Frequentavam a casa os deputados, senadores e militares.⁴⁸²

Segundo matéria da CNN, que cita fontes ligadas a Bolsonaro e a Anderson Torres, Braga Netto teria debatido a aplicação do Estado de Defesa após a derrota nas eleições. A mesma tese é defendida na chamada

⁴⁸¹ <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/checagens/codigo-fonte-ja-foi-inspecionado-pelas-forcas-armadas-ao-contrario-do-que-diz-mensagem-do-whatsapp/#>

⁴⁸² <https://www.metropoles.com/colunas/rodrigo-rangel/exclusivo-comite-de-jair-bolsonaro-em-brasilia-vira-qg-do-golpe>

“minuta do golpe” encontrada na casa de Anderson Torres. A articulação teria chegado à cúpula das Forças Armadas, que teriam, porém, rejeitado a alternativa, o que teria inspirado um movimento de ataque a generais do Alto Comando do Exército (generais Tomás Ribeiro, Valério Stumpf e Richard Nunes) por parte de apoiadores de Bolsonaro⁴⁸³.

No dia 14 de novembro, **Carlos Capeletti**, prefeito de Tapurah (MT), afirmou, em vídeo, que Braga Netto lhe teria dito que “algo muito bom vai acontecer para a sociedade do Brasil ainda esta semana”⁴⁸⁴.

Em 20 de novembro, foi revelado áudio em que **Augusto Nardes**, ministro do TCU, afirmava, a um grupo de amigos do agronegócio, que tinha “muitas informações” sobre “um desenlace bastante forte” que ocorreria nos dias seguintes:

A situação é bem complexa. Muito complexa. É o pior momento que a nação vai viver, mas talvez seja importante para poder recuperar [...] O que vai acontecer agora? Está acontecendo um movimento muito forte nas casernas. Eu acho que é questão de horas, dias, no máximo, uma semana, duas, talvez menos do que isso, que vai acontecer um desenlace bastante forte na nação. Imprevisíveis.

Na mensagem de áudio, por ele mesmo confirmada, o ministro afirmou:

falei longamente com o time do Bolsonaro essa semana [...] Ele não está bem, está com um ferimento na perna, uma doença de pele bastante significativa. Mas tem esperança de poder se recuperar e poder melhorar sua condição física. E certamente terá condições de enfrentar o que vai acontecer — no país.

⁴⁸³ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/braga-netto-debateu-aplicacao-de-estado-de-defesa-apos-derrota/>

⁴⁸⁴ <https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=510790¬icia=prefeito-bolsonarista-de-mato-grosso-diz-que-se-encontrou-com-braga-neto-em-brasilia-e-havera-surpresa-boa&edicao=2>

O ministro não deu mais detalhes: “Eu não posso falar muito até porque.... Sim, tenho muitas informações, queria passar para ti, para o teu time do agro, que eu conheço todos os líderes”⁴⁸⁵.

Em 30 de novembro, foi realizada, no Senado, na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), audiência pública, presidida pelo senador Eduardo Girão, em que senadores, deputados, influenciadores e lideranças de extrema-direita fizeram ataques ao TSE, ao STF e ao presidente eleito⁴⁸⁶.

Proposta por Girão para discutir “a fiscalização das inserções de propagandas políticas eleitorais”, a audiência durou mais de 11 horas, foi acompanhada por mais de 140 mil pessoas, e o vídeo correspondente tem mais de 2,3 milhões de visualizações. Além de 40 parlamentares, participaram da audiência, entre outros, **Bárbara Destefani** (proprietária do canal Te Atualizei, no YouTube), **Alan Frutuoso** (Vista Pátria) e **Bernardo Küster** (Brasil Sem Medo).



⁴⁸⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2022/11/ministro-do-tcu-diz-que-movimento-forte-nas-casernas-tera-desenlace-imprevisivel.shtml>

⁴⁸⁶ 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - Atividade Legislativa - Senado Federal (<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=11042&codcol=1956>)

Durante o evento, o deputado Filipe Barros (PL-PR) chegou a defender uma intervenção militar: “o artigo 142 é a intervenção constitucional para combater o regime de exceção que nós estamos vivendo, e é necessário que o presidente Bolsonaro, com o apoio do povo brasileiro, invoque o artigo 142”⁴⁸⁷.

A deputada Aline Sleutjes (PROS-PR), então vice-líder do Governo no Congresso, afirmou, por sua vez, que

Nós precisamos agir rápido. Dia 12 tem uma diplomação que eles querem que aconteça. Nós não podemos deixar as coisas acontecerem até o dia 12, porque dia 12 já foi. Nós só temos 11 dias, 11 dias senadores, para vocês aqui no Senado fazerem a parte de vocês, para nós lá na Câmara fazermos a nossa parte, e para as Forças Armadas fazerem a parte delas!⁴⁸⁸

Representação do PL

Em 22 de novembro, a coligação Pelo Bem do Brasil — formada pelo Partido Liberal, Republicanos e Progressistas — ajuizou, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, ação em que requereu uma verificação extraordinária de parte das urnas utilizadas no pleito de 2022. A coligação pretendia anular os votos de cerca de 280 mil urnas eletrônicas usadas no segundo turno das eleições, sob a alegação de “desconformidades irreparáveis de mau funcionamento”⁴⁸⁹.

A representação teve por base relatório preparado pelo engenheiro **Carlos Rocha**, do Instituto Voto Legal, contratado pelo PL. A

⁴⁸⁷ Notas taquigráficas da 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

⁴⁸⁸ Notas taquigráficas da 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

⁴⁸⁹ Integra da Representação na Petição Cível 0601958-94.2022.6.00.0000. (conjur.com.br/dl/representacao-pl-urnas.pdf)

divulgação do relatório, transmitida ao vivo pelas redes sociais do partido, ocorreu após reunião realizada no Palácio do Alvorada, em que estiveram presentes, além de Bolsonaro, **Valdemar da Costa Neto**, presidente do PL, **Marcelo Bessa**, advogado do PL, **Duda Lima**, publicitário responsável pela campanha de Bolsonaro, e Carlos Rocha⁴⁹⁰.

Na ação, o PL pedia a invalidação dos votos das urnas fabricadas antes de 2020 (modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013, UE2015), porque apenas as urnas do modelo UE2020 seriam “auditáveis”. As urnas impugnadas correspondiam a 59,18% do total de urnas utilizadas no processo eleitoral. O pedido, porém, se restringia ao segundo turno.

O relatório apontava que, a partir da auditoria realizada, computando-se apenas os resultados decorrentes das urnas do modelo UE2020 (40,82% do total das urnas utilizadas no segundo turno), deveriam ser totalizados 26.189.721 votos para Jair Messias Bolsonaro e 25.111.550 votos ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva, resultando em 51,05% dos votos válidos para Bolsonaro, e 48,95% para Lula.

O ministro Alexandre de Moraes, presidente do TSE, determinou o aditamento à Inicial, para que o PL apresentasse também os dados referentes ao primeiro turno das eleições no período de 24 horas, já que as urnas haviam sido utilizadas também na primeira fase do pleito⁴⁹¹. Diante da recusa do partido em estender o pedido também para o primeiro turno, indeferiu a inicial, apontou litigância de má-fé e multou o partido em R\$ 22,9 milhões. Moraes também solicitou a abertura de procedimento administrativo e apuração de responsabilidade por eventual desvio de

⁴⁹⁰ <https://noticias.uol.com.br/colunas/thais-oyama/2022/11/23/divulgacao-do-relatorio-golpista-foi-articulada-por-bolsonaro.htm>

⁴⁹¹ Despacho de 22 de novembro de 2022 em Petição Cível 0601958-94.2022.6.00.0000.

finalidade na utilização da estrutura partidária contra o presidente do PL, Valdemar da Costa Neto, e Carlos Rocha, dono do Instituto Voto Legal ⁴⁹².

O grampo de Alexandre de Moraes

No dia 8 de dezembro, o senador **Marcos do Val** e o ex-deputado federal **Daniel Silveira** se reuniram com Bolsonaro no Palácio da Alvorada para orquestrar um pretense golpe de Estado. Nessa reunião, o Senador teria sido instado a gravar uma conversa que comprometesse o ministro Alexandre de Moraes, então presidente do TSE, que subsidiaria um movimento para anulação das eleições.

Segundo relatório da Polícia Federal, Do Val teria recebido, na sequência, mensagens de Daniel Silveira com detalhes operacionais da missão⁴⁹³. Silveira teria afirmado que poderiam ser utilizadas as estruturas da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)⁴⁹⁴.

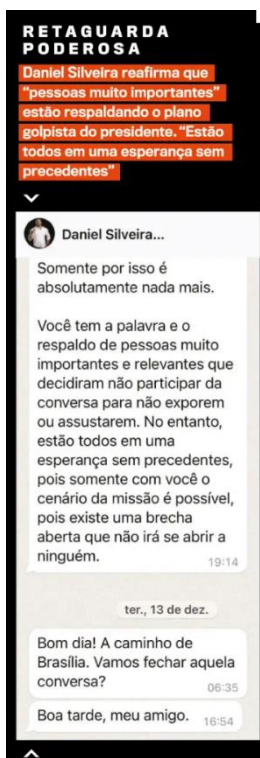
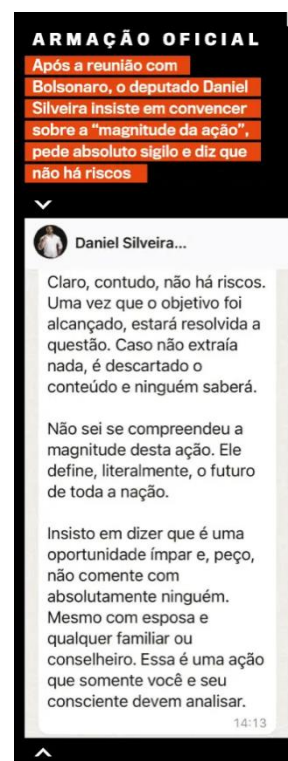
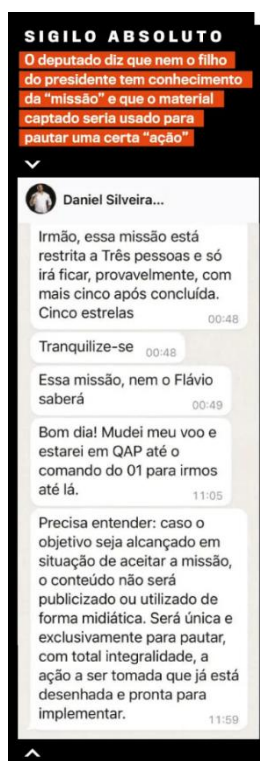
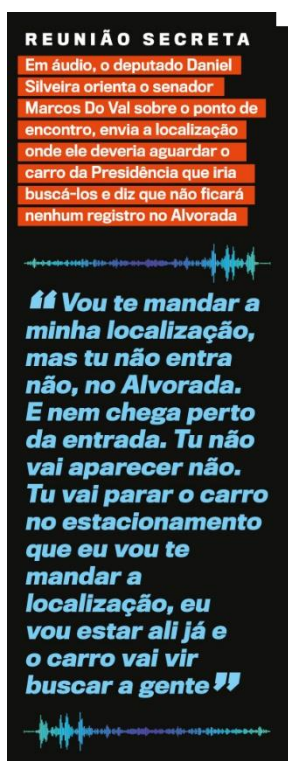
Algumas informações sobre a reunião teriam sido compartilhadas, em seguida, com Alexandre de Moraes e com dois grupos: “Chefias”, integrado por dois assessores (“A missão entrará para a história do Brasil/Mundo”); e “Amigas para eternidade”, com quatro mulheres (“Amores, acabei de sair da Granja do torto. Ele me chamou com urgência e me pediu uma ajuda em uma missão para o lula não ser empossado”) ⁴⁹⁵.

⁴⁹² Decisão de 23 de novembro de 2022 em Petição Cível 0601958-94.2022.6.00.0000. (<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0601958-94.2022.6.00.0000>)

⁴⁹³ <https://veja.abril.com.br/politica/mensagens-de-senador-revelam-operacao-golpista-de-bolsonaro-contra-moraes/>

⁴⁹⁴ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/alexandre-de-moraes-abre-inquerito-contra-marcos-do-val/>

⁴⁹⁵ <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/as-conclusoes-da-pf-ao-analisar-conversas-no-celular-de-marcos-do-val>



No dia 12 de dezembro, Do Val voltou a enviar mensagem a Alexandre de Moraes em que dizia ter recebido uma proposta “exdrúxula (sic) e imoral e até criminal” e pedia um encontro com o ministro. Segundo

o Senador, o encontro teria ocorrido no dia 14 de dezembro, no Salão Branco do STF. Em sua entrevista, o parlamentar afirmou que teria contado ao ministro o plano acertado com Bolsonaro. Alexandre de Moraes confirmou a conversa, mas disse que Do Val havia se recusado a formalizar a denúncia feita verbalmente. Neste mesmo dia, o Senador teria informado a Daniel Silveira que não faria mais parte da ação.

Em conversas com as componentes do grupo “Amigas para eternidade”, Do Val afirma:

Ele [Bolsonaro] não estava preocupado com o Brasil, mas por ser preso [...] Eu fui convidado por ele para fazer essa ação. Como integrante da CCAI [Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência], fui dando corda até onde ele iria. Na eminência (sic) de fato acontecer eu passei para ele que estaria cometendo um crime gravíssimo contra a democracia e de lá reporte para o órgão responsável. [...] Foi diante disso que ele (Bolsonaro) fugiu para os EUA⁴⁹⁶.

Os dados da operação foram revelados pelo próprio Do Val em entrevista à revista *Veja* de 2 de fevereiro de 2023⁴⁹⁷. No entanto, o Senador deu diferentes versões sobre a reunião nas várias entrevistas que concedeu em seguida sobre o caso. E afirmou, pouco depois, que suas versões contraditórias tinham “um objetivo que foi alcançado”⁴⁹⁸, sem revelar, porém, qual seria o objetivo. O Senador teria admitido a apoiadores, porém, que o objetivo teria sido enfraquecer Moraes e afastá-lo da relatoria do inquérito dos atos antidemocráticos⁴⁹⁹.

⁴⁹⁶ <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/do-val-detona-bolsonaro-em-mensagens-mostra-relatorio-da-pf/>

⁴⁹⁷ <https://veja.abril.com.br/politica/mensagens-de-senador-revelam-operacao-golpista-de-bolsonaro-contra-moraes/>

⁴⁹⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/do-val-afirma-que-versoes-contraditorias-sobre-reuniao-com-bolsonaro-tinham-objetivo-que-foi-alcancado/>

⁴⁹⁹ <https://www.metropoles.com/brasil/marcos-do-val-defende-que-plano-para-frear-moraes-deu-certo-alexandre-de-moraes-sumiu>

No dia 3 de fevereiro, um dia após a entrevista, Alexandre de Moraes decidiu abrir apuração, que culminou em operação de busca e apreensão contra Do Val no dia 15 de junho de 2023. Nessa operação, foi apreendido o celular do Senador, em que estavam registradas conversas que confirmam parte de seu relato⁵⁰⁰.

As revelações de Marcos do Val se coadunam com o depoimento de **Walter Delgatti Neto** a esta CPMI.

Durante sua oitiva, Delgatti relatou que, na primeira quinzena de setembro de 2022, encontrou a deputada **Carla Zambelli** em uma lanchonete McDonald's em um posto de gasolina na rodovia Anhanguera, em São Paulo. Na ocasião, Zambelli lhe teria dado um telefone, com um chip recém-colocado, para que ele pudesse falar com o então presidente Jair Bolsonaro.

Bolsonaro lhe teria dito, ao telefone, que agentes de outro país, em coordenação com o governo brasileiro, tinham conseguido grampear o telefone do ministro Alexandre de Moraes, e que algumas das conversas seriam comprometedoras. Bolsonaro teria pedido a Delgatti que assumisse a autoria do grampo e teria prometido livrá-lo de eventual pedido de prisão pelo crime:

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Era um chip e um aparelho. Ela [Carla Zambelli] inseriu um chip, acredito eu que fosse um celular novo. Novo que eu digo é que nunca foi usado. Era um celular que foi usado apenas naquele encontro, ou apenas naquele encontro... E, nisso, eu falei com o Presidente da República e, segundo ele, eles haviam conseguido um grampo, que era tão esperado à época, do Ministro Alexandre de Moraes. Segundo ele, esse grampo foi realizado já, teria conversas comprometedoras do Ministro e ele precisava que eu assumisse a autoria desse grampo, lembrando que à época, eu era o hacker

⁵⁰⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-faz-busca-e-apreensao-em-enderecos-do-senador-marcos-do-val/>

da Lava Jato, não é? Então seria difícil a esquerda, a esquerda...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Questionar?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim, questionar essa autoria, porque, lá atrás, eu havia assumido, a "vaza jato" realmente fui eu, e eles apoiaram. Então a ideia seria o quê? O garoto da esquerda assumir esse grampo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Você está me dizendo que o ex-Presidente da República, naquele momento, no telefone, que a Carla Zambelli lhe passa em mão, lhe propõe você assumir um grampo do Ministro do Supremo Tribunal Federal...

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Exatamente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – ... Alexandre de Moraes, e, segundo ele, um grampo que já havia sido feito.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – É. Ele disse, no telefonema, que esse grampo fora realizado por agentes de outro país. Ele me disse. Não sei se é verdade, se realmente aconteceu o grampo, porque eu não tive acesso a ele. E disse que, em troca, eu teria o prometido induto. E ele ainda disse assim: "Olha: se caso alguém te prender, eu mando prender o juiz", ele usou essa frase.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Não, eu não entendi.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Ele disse assim: "Fique tranquilo. Se acaso algum juiz te prender, eu mando prender o juiz". E deu risada.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ele mandaria prender o juiz que, porventura, o prendesse?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim, porque esse grampo seria suficiente para alguma

ação contra o Ministro e as eleições seriam refeitas, não é?⁵⁰¹

No mesmo depoimento, Delgatti afirma que **Carla Zambelli** também teria solicitado que invadisse o e-mail e o celular de Alexandre de Moraes. Zambelli teria lhe informado que o orçamento para a operação seria “ilimitado”. Delgatti afirmou que teria chegado a contatar um funcionário da operadora TIM com o intuito de hackear o ministro, mas que o funcionário havia se recusado a cometer o ilícito⁵⁰².

No entanto, disse que, em compensação, aceitou invadir os sistemas informáticos do Poder Judiciário, também a pedido de Bolsonaro. Delgatti conseguiu acesso aos servidores do Conselho Nacional de Justiça, e chegou a expedir um falso mandado de prisão, assinado por Moraes contra si próprio, a partir de um texto proposto pela própria deputada e contendo ironias políticas, com o intento de demonstrar uma suposta fragilidade do sistema judiciário e anular o resultado eleitoral e a posse de Lula⁵⁰³. Leia-se o diálogo:

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Após isso, a Deputada me disse que eu precisava invadir algum sistema de Justiça, ou o TSE em si, ou alguma invasão que mostrasse a fragilidade do sistema de Justiça. Dizendo que seria uma ordem também do Presidente, porém apenas a Deputada me disse isso. Eu não ouvi isso do Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Você se comprometeu com ela?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Me comprometi.

⁵⁰¹ Excerto da Ata da 12ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

⁵⁰² Decisão de 1º de agosto de 2023 na Petição 11.626/DF
(<https://static.poder360.com.br/2023/08/Decisao-Zambelli.pdf>)

⁵⁰³ <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/plano-de-grampear-moraes-teria-comecado-em-setembro-e-contado-com-hacker>

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – E fez a invasão, depois, no CNJ?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim, fiz a invasão do CNJ e, também, a partir do CNJ, de todos os tribunais do país.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – De todos?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Os tribunais do país. Inclusive, isso consta em inquérito policial. Eu tive acesso a todos os processos, a todas as senhas, de todos os juízes e servidores, e fiquei por quatro meses na intranet da Justiça brasileira.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Você ficou por quatro meses na intranet do CNJ e de vários outros...

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Do CNJ, de todos os tribunais, inclusive do TSE.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Nessa invasão que você fez, você implantou o mandado de prisão contra o ex-Ministro Alexandre de Moraes, também teve a quebra do sigilo bancário do Ministro Alexandre de Moraes...

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Seria o quê? Qual a motivação disso? Me explique. Seria desmoralizar o...

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Exatamente, porque à época o Ministro dizia que era inviolável, que tinha aquela segurança. Então, uma forma de mostrar a fragilidade seria o quê? Eu invadindo e despachando, como se fosse o Ministro, com o token dele, a assinatura dele, um mandado de prisão contra ele mesmo. Inclusive, no final, eu falo: "Publique-se, intime-se e faça o L".

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – É verdade.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – É uma coisa até engraçada, porque o sistema inviolável, uma pessoa sozinha conseguiu invadi-lo e emitiu

uma prisão, como se fosse o Ministro prendendo ele mesmo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Agora, sobre essa minuta, esse texto desse mandado de prisão. Quem fez?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Fui eu. A Deputada me enviou um texto pronto, eu corriji alguns erros, contextualizei e publiquei a decisão. Mas quem fez o texto foi a Deputada.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Então, o texto foi feito por ela?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim. Não, ela me enviou o texto, quem fez eu não sei.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Certo. Mas ela lhe enviou o texto e você fez essa publicação?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – No caso específico dessa invasão do CNJ e dessas que você fez, você recebeu algum pagamento por isso?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Então, a promessa ali era de emprego. Só que, enquanto eu não tinha esse emprego, eu reclamava, "olha, eu tenho que pagar pensão, tenho que pagar aluguel", e ela me enviou, por diversas vezes, um montante pequeno de dinheiro e de Pix, que constam...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – O Renan, o Renan era servidor dela?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – O Renan, ao que eu sei, era motorista.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ele, em algum momento, lhe fez algum pagamento?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim, diversos pagamentos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Esses pagamentos diversos foram em quais valores?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – De R\$5 mil, de 7, mas o total é de R\$40 mil.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Esse é... Eu estava lendo aqui a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, que, na verdade, assegurou a sua prisão e, nessa petição dele, nessa decisão dele, faz-se referência, por exemplo, a alguns pagamentos.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Por exemplo, o senhor teria oferecido a um funcionário da TIM um pagamento em bitcoin pelo acesso aos dados telefônicos do Ministro Alexandre de Moraes e teria feito uma transferência. A pergunta para o senhor seria esta: essa transferência em bitcoin foi feita e qual o valor?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Não, ela não foi realizada, porque o rapaz da TIM se negou a pegar uma segunda via do chip do Ministro.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ele se negou. Então, você não chegou a fazer nenhum pagamento para ele?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Não, é que, no encontro, a Deputada solicitou que eu invadisse o e-mail do Ministro e, lá atrás, em 2019, eu tinha acessado já o e-mail. Então, eu tinha o e-mail e o telefone de recuperação de senha. Entrei em contato com o rapaz da TIM, só que ele me gravou no dia, sem eu saber, e se negou a pegar a segunda via do chip, porque, à época, o Alexandre de Moraes estava o tempo todo na mídia, mandando prender todo mundo. Então, ele ficou com medo e vazou isso à mídia. Mas eu não efetuei a transferência.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Quando você se propôs, na verdade, a fazer essa transferência, esse valor seria quanto em real?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – É que, na verdade, não foi tratado sobre bitcoin, foi em valor mesmo, em reais.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ah, seriam R\$10 mil?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Isso.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Mas esses R\$10 mil... Eu li lá que você diz assim: "Fácil, fácil. Consigo fácil, fácil os R\$10 mil".

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Era o valor mínimo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Mas esse dinheiro seria dado por quem?

O SR. WALTER DELGATTI NETO – No encontro, a Deputada me disse que, se precisasse de ferramentas ou comprar alguém, ela teria alguém que financiasse isso. Só que eu não tive acesso de quem era esse financiamento, de quem partiria o financiamento. Ela apenas me disse: "Olhe, precisando de ferramentas, de valores para comprar alguma ferramenta ou comprar algum funcionário, entre em contato comigo que realizaremos esse pagamento". (Pausa.) "Insumos em geral", ela disse. Foi quando eu coloquei um lance pequeno e a pessoa iria aumentá-lo, não é?

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ou seja, ela não deu uma limitação de valores.

O SR. WALTER DELGATTI NETO – Não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – "O valor que for necessário, de fato, a gente resolve."⁵⁰⁴

Minuta do Golpe

No dia 10 de janeiro, em operação de busca e apreensão na casa do ex-ministro **Anderson Torres**, a Polícia Federal encontrou uma minuta de um decreto para instaurar estado de defesa na sede do TSE, extensível às sedes dos TREs⁵⁰⁵. A chamada “minuta do golpe” estava guardada em um armário, dentro de uma pasta do governo federal e junto a outros itens

⁵⁰⁴ Notas taquigráficas da 13ª Reunião da CPML. Oitiva de Walter Delgatti Neto.

⁵⁰⁵ DOC 366 (Termo de Apreensão nº 104210/2023, Inq 4923)

pessoais e de reputada relevância, como fotos de família e uma imagem religiosa⁵⁰⁶.

O texto teria sido criado no início de dezembro, pois faz menção direta ao dia de diplomação de Lula no TSE (12 de dezembro). A data é reveladora porque a diplomação estava prevista para ocorrer no dia 19 de dezembro, mas foi antecipada em uma semana no final de novembro⁵⁰⁷.

O documento, que teria o objetivo de “garantir a preservação ou o pronto restabelecimento da lisura e correção do processo eleitoral presidencial do ano de 2022, no que pertine à sua conformidade e legalidade” (art. 1º, *caput*), estipulava um prazo de 30 dias, prorrogável uma única vez, para o cumprimento da ordem (art. 1º, §1º), durante o qual ficava suspenso o sigilo de correspondência e de comunicação telemática dos membros do TSE, bem como os direitos de acesso às dependências do Tribunal (art. 2º).

O decreto instituía uma “Comissão de Regularidade Eleitoral” (art. 5º), presidida e composta principalmente por membros do Ministério da Defesa, a cargo da qual ficaria a elaboração de um relatório final e o apontamento de irregularidades nas eleições (art. 7º). Veja-se a íntegra do texto:

⁵⁰⁶ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/02/pgr-representacao-anderson-torres-prisao.ghtml>

⁵⁰⁷ DOC 366 (Termo de Apreensão nº 104210/2023, Inq 4923)

DECRETO Nº DE DE 2022

Decreta Estado de Defesa, previsto nos arts. 136, 140 e 141 da Constituição Federal, com vistas a restabelecer a ordem e a paz institucional, a ser aplicado no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para apuração de suspeição, abuso de poder e medidas inconstitucionais e ilegais levadas a efeito pela Presidência e membros do Tribunal, verificados através de fatos ocorridos antes, durante e após o processo presidencial de 2022.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IX, 136, 140 e 141 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com fundamento nos arts. 136, 140, 141 e 84, inciso IX, na Constituição Federal, o **Estado de Defesa** na sede do **Tribunal Superior Eleitoral**, em Brasília, Distrito Federal, com o objetivo de garantir a preservação ou o pronto restabelecimento da lisura e correção do processo eleitoral presidencial do ano de 2022, no que pertine à sua conformidade e legalidade, as quais, uma vez descumpridas ou não observadas, representam grave ameaça à **ordem pública** e a **paz social**.

§1º. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da ordem estabelecida no caput, a partir da data de publicação desse Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§2º. Entende-se como **sede** do Tribunal Superior Eleitoral todas as dependências onde houve tramitação de documentos, petições e decisões acerca do processo eleitoral presidencial de 2022, bem como o tratamento de dados telemáticos específicos de registro, contabilização e apuração dos votos coletados por urnas eletrônicas em todas as zonas e seções disponibilizadas em território nacional e no exterior.

§3º Verificada a existência de indícios materiais que interfiram no objetivo previsto no caput do art. 1º a medida poderá ser estendida às sedes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 2º Na vigência do Estado de Defesa ficam suspensos os seguintes direitos:

I - sigilo de correspondência e de comunicação telemática e telefônica dos membros do Tribunal do Superior Eleitoral, durante o período que compreende o processo eleitoral até a diplomação do presidente e vice-presidente eleitos, ocorrida no dia 12.12.2022.

II - de acesso às dependências do Tribunal Superior Eleitoral e demais unidades, em caso de necessidade, conforme previsão contida no §3º do art. 1º,

§1º. Durante o Estado de Defesa, o acesso às dependências do Tribunal Superior Eleitoral será regulamentado por ato do Presidente da Comissão de Regularidade Eleitoral, assim como a convocação de servidores públicos e colaboradores que possam contribuir com conhecimento técnico.

Art. 3º Na vigência do Estado de Defesa:

I - Qualquer decisão judicial direcionada a impedir ou retardar os trabalhos da Comissão de Regularidade Eleitoral terá seus efeitos suspensos até a finalização do prazo estipulado no §1º, art. 1º,

II - a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida, será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que poderá promover o relaxamento, em caso de comprovada ilegalidade, facultado ao preso o requerimento de exame de corpo de delito à autoridade policial competente;

III - a comunicação será acompanhada de declaração, pela autoridade, do estado físico e mental do detido no momento de sua autuação;

IV - a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizada pelo Poder Judiciário;

V - é vedada a incomunicabilidade do preso.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Regularidade Eleitoral constituir-se-á como executor da medida prevista no inciso I, do §3º do art. 136, da Constituição Federal.

Art. 4º A apuração da conformidade e legalidade do processo eleitoral será conduzida pela Comissão de Regularidade Eleitoral a ser constituída após a publicação deste Decreto, que apresentará relatório final consolidado conclusivo acerca do objetivo previsto no caput do art. 1º.

Art. 5º A Comissão de Regularidade Eleitoral será composta por:

I - 08 (oito) membros do Ministério da Defesa, incluindo a Presidência;

II - 02 (dois) membros do Ministério Público Federal;

III - 02 (dois) membros da Polícia Federal, ocupantes do cargo de Perito Criminal Federal;

IV - 01 (um) membro do Senado Federal;

V - 01(um) membro da Câmara dos Deputados;

VI - 01(um) membro do Tribunal de Contas da União;

VII - 01 (um) membro da Advocacia Geral da União; e,

VIII - 01 (um) membro da Controladoria Geral da União.

Parágrafo único. À exceção das autoridades constantes do inciso I, cuja indicação caberá ao Ministro da Defesa, as indicações dos membros dos órgãos e instituições que integrarão a Comissão de Regularidade Eleitoral deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste Decreto no Diário Oficial da União, devendo as designações serem formalizadas em ato do Presidente da Comissão de Regularidade Eleitoral.

Art. 6º. Serão convidados a participar do processo de análise do objeto deste Decreto, quando da apresentação do relatório final consolidado, as seguintes entidades:

I - 01 (um) integrante da Ordem dos Advogados do Brasil

II - 01 (um) representante da Organização das Nações Unidas no Brasil

III - 01 (um) representante da Organização dos Estados Americanos no Brasil

(Avaliar a pertinência da manutenção deste dispositivo na proposta)

Art. 7º. O relatório consolidado final será apresentado ao Presidente da República e aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e deverá conter, obrigatoriamente:

I - apresentação do objeto em apuração

II - a metodologia utilizada nos trabalhos

III - as contribuições técnicas recebidas

IV - as eventuais manifestações dos membros componentes

V - as medidas aplicadas durante o Estado de Defesa, com as devidas justificativas

VI - o material probatório analisado

VII - a relação nominal de eventuais envolvidos e os desvios de conduta ou atos criminosos verificados, de forma individualizada.

Parágrafo único. A íntegra do relatório final consolidado será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2022

201º ano da Independência

134º ano da República

Jair Messias Bolsonaro

Em entrevista ao jornal O Globo no dia 27 de janeiro de 2023, **Valdemar Costa Neto** disse que a minuta de golpe circulava entre interlocutores do governo de Bolsonaro:

Aquela proposta que tinha na casa do ministro da Justiça, isso tinha na casa de todo mundo. Muita gente chegou para mim agora e falou: 'Pô, você sabe que eu tinha um papel parecido com aquele lá em casa. Imagina se pegam'⁵⁰⁸.

Em depoimento prestado à Polícia Federal, afirmou que sua declaração era apenas "força de expressão", e que chegou a receber o documento "algumas vezes"⁵⁰⁹.

Também a deputada **Carla Zambelli** admitiu ter recebido, em seu gabinete, uma cópia da minuta golpista: "Escreveram e também levaram no meu gabinete. Não sei quem fez"⁵¹⁰.

Empresários & Política

No início de agosto de 2022, o jornalista Guilherme Amado, do Metrôpoles, publicou uma série de reportagens sobre um grupo de WhatsApp, criado em 2021, em que empresários apoiadores de Jair Bolsonaro defendiam uma ruptura institucional em caso de vitória de Lula⁵¹¹.

Integrado, entre outros, por Meyer Nigri (Tecnisa), Luciano Hang (lojas Havan), Afrânio Barreira (Coco Bambu), José Isaac Peres (Multiplan), José Koury (Barra World Shopping), Ivan Wrobel (W3 Engenharia), Marco Aurélio Raymundo, ou Morongo (Mormaii), André

⁵⁰⁸ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/27/presidente-do-pl-valdemar-costa-neto-diz-que-havia-propostas-com-teor-golpista-na-casa-de-todo-mundo.ghtml>

⁵⁰⁹ Doc.,366 (Termo de Declarações nº 427451/2023, Inq 4874)

⁵¹⁰ <https://diariodegoias.com.br/na-mira-do-stf-carla-zambelli-diz-que-recebeu-copia-de-minuta-golpista-em-seu-gabinete/279519/>

⁵¹¹ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/exclusivo-empresarios-bolsonaristas-defendem-golpe-de-estado-caso-lula-seja-eleito-veja-zaps>

Tissot (Grupo Sierra), Vitor Odisio (Thavi Construction) e, Carlos Molina (Polaris), o grupo “Empresários & Política” continha mensagens como:



As conspirações no entorno de Mauro Cid

A Polícia Federal encontrou, no celular do ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, o coronel **Mauro Cid**, a minuta de um decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e alguns "estudos" que, segundo os investigadores, eram destinados a dar suporte a um eventual golpe de Estado. Os documentos estavam em mensagens trocadas com o sargento **Luis Marcos dos Reis**⁵¹².

⁵¹² Inquérito STF nº 4874/DF (Pet. 10.405/DF), Relatório de Análise de Polícia Judiciária Parcial - RAPJ nº 2272674/2023

Entre os “estudos”, estavam vídeos e posicionamentos do jurista **Ives Gandra Martins** a respeito da aplicação do art. 142 da Constituição Federal e um documento sobre o “papel das Forças Armadas com poder moderador”. O documento, enviado por Cid no dia 28 de novembro de 2022 para um outro número com seu próprio nome, trazia elementos para uma minuta de decretação de estado de sítio e Garantia da Lei e da Ordem.

FORÇAS ARMADAS COMO PODER MODERADOR

1 - Síntese da ideia de Ives Gandra

Diante de situações de invasão de um Poder sobre as atribuições de outro, a Constituição Federal permite que as Forças Armadas atuem pontualmente para reestabelecer a harmonia constitucional.

O autor cita como exemplo uma atuação do STF que, ao reconhecer a inércia do Poder Legislativo, resolvesse editar a lei ou ato normativo para suprir a omissão. Nesse caso, o Legislativo não teria outra opção a não ser solicitar apoio das Forças Armadas para assegurar o exercício da atividade legiferante do Poder que a detém. Não haveria outra opção por que a ordem é emanada do próprio Judiciário.

2 - Fundamento da ideia de Ives Gandra

O fundamento dessa ideia está no fato de que violações da Constituição Federal pelo Poder Judiciário deixariam os demais poderes sem capacidade de corrigir a ilegalidade. Diante disso, a base do pensamento do doutrinador está na interpretação de que o art. 142 da Constituição assegura às Forças Armadas o papel de evitar abusos pelo Poder Judiciário.

3 - Operacionalização da atuação das Forças Armadas

O autor não deixa claro como isso poderia funcionar. As únicas menções operacionais são as seguintes:

a) a atuação moderadora das Forças Armadas é uma modalidade de Garantia da Lei e da Ordem;

b) o Poder Legislativo ou o Poder Executivo, quando constatarem invasão de suas atribuições pelo Poder Judiciário, devem requerer aos comandantes das três forças que atuem pontualmente para fazer cessar a inconstitucionalidade e, assim, garantir a harmonia dos poderes constitucionais.

A partir dessas duas diretrizes, no entanto, entendo que é possível descrever medidas concretas que se adaptem à legislação em vigor, conforme será explanado no tópico seguinte.

4 - Sugestão de roteiro para atuação das Forças Armadas como moderadora

4.1 - Requerimento do chefe do Poder Executivo direcionado aos Comandantes das Forças Armadas.

O documento deve conter a descrição detalhada dos atos praticados pelo Poder Judiciário que acarretam desarmonia entre os Poderes ou mesmo violação das prerrogativas constitucionais do Poder Executivo.

O fundamento legal seria composto pelo art. 142 da Constituição e pelo art. 15 da LC 97/99. Veja-se que em ambos os textos é assegurado o “emprego das forças armadas para garantia dos Poderes Constitucionais”. A única diferença é que na Garantia da Lei e da Ordem as Forças armadas atuam com base em determinação do Presidente da República, sendo que na garantia dos poderes constitucionais haveria um certo protagonismo dos Comandantes que atuariam por autorização direta da Constituição após a provocação do Poder Executivo.

4.2 – Análise do requerimento pelos Comandantes.

Essa avaliação deve partir do pressuposto de validar ou não a ocorrência de fatos que acarretem violação de prerrogativas constitucionais do Poder Executivo.

No caso, entende-se que o conjunto de fatos descritos em mensagem anterior seriam capazes de demonstrar não só uma atuação abusiva do Judiciário, mas também abuso praticado pelos maiores conglomerados da mídia brasileira, de modo a influenciar diretamente o eleitor e o resultado das eleições em favor de um determinado candidato.

4.3 – Deferimento do pedido e início das operações.

Havendo deferimento, que constará em documento escrito que analisará os fatos descritos pelo Presidente da República e reconhecerá as inconstitucionalidades praticadas pelo Judiciário, serão determinadas as seguintes medidas:

- a) nomeação de interventor que coordenará as medidas de reestabelecimento da ordem constitucional;
- b) fixação de prazo para reestabelecimento da ordem Constitucional;
- c) designação expressa de que além das Forças Armadas as instituições de segurança pública de nível federal (PF e PRF) também estarão subordinadas ao interventor;
- d) determinação de quais atos praticados pelo Poder Judiciário devem ser suspensos imediatamente, inclusive com o afastamento preventivo daqueles que praticaram atos em violação direta da Constituição Federal;
- e) abertura de inquérito para investigação das condutas das autoridades afastadas preventivamente e, ao final, encaminhamento desse inquérito ao órgão com competência para processar as respectivas autoridades. Havendo crime de responsabilidade imputado a Ministro do Supremo, deverá ser encaminhado o inquérito ao Senado Federal para fins de julgamento do transgressor;
- f) autorização para que o interventor suspenda outros atos inconstitucionais praticados pelo Poder Judiciário que forem descobertos durante a intervenção, com a finalidade de concretamente reestabelecer as prerrogativas constitucionais violadas. No caso de atos de cunho normativo eleitoral, devem ser citadas as respectivas Resoluções do TSE;
- g) tendo sido afastados Ministros do TSE, devido ao fato de serem responsáveis pela prática de atos com violação da prerrogativa de outros poderes, devem ser chamados a integrar a corte os respectivos substitutos. Os atuais Ministros substitutos do TSE, relativamente às vagas do STF, são: Cassio Nunes Marques, André Mendonça e Dias Toffoli;

O texto, que não é o mesmo da minuta do golpe encontrada na casa de Anderson Torres, detalha um plano para violação da institucionalidade democrática do País. O então presidente Bolsonaro deveria encaminhar denúncia das supostas ilegalidades praticadas pelo Judiciário aos comandantes das Forças Armadas.

Entre as “ilegalidades”, estariam o indeferimento do pedido da campanha de Bolsonaro para apurar supostas irregularidades na propaganda eleitoral em rádios do Norte e do Nordeste; a alegação, falsa, de que o TSE

teria limitado a transparência do processo eleitoral e impedido às Forças Armadas o acesso ao código-fonte das urnas; e a multa, supostamente “arbitrária”, imposta ao PL por litigância de má-fé.

Em seguida, os comandantes militares afirmariam que a atuação “abusiva” do Judiciário estaria comprovada e nomeariam um interventor, que fixaria um prazo para o “restabelecimento da ordem constitucional”. O interventor anularia atos do Poder Judiciário e afastaria preventivamente os ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia e Ricardo Lewandowski, que integravam o TSE. Essa seria uma via alternativa para a realização do golpe de Estado⁵¹³.

O relatório da PF também afirma que

foram identificadas, nos telefones celulares de Mauro Cesar Cid e sua esposa, Gabriela Santiago Cid, várias mensagens postadas em grupos e *chats* privados do aplicativo WhatsApp, em que os interlocutores, incluindo militares da ativa, incentivam a continuidade das manifestações antidemocráticas e a execução de um golpe de Estado após o pleito eleitoral de 2022, inclusive com financiamento aos atos ilícitos⁵¹⁴.

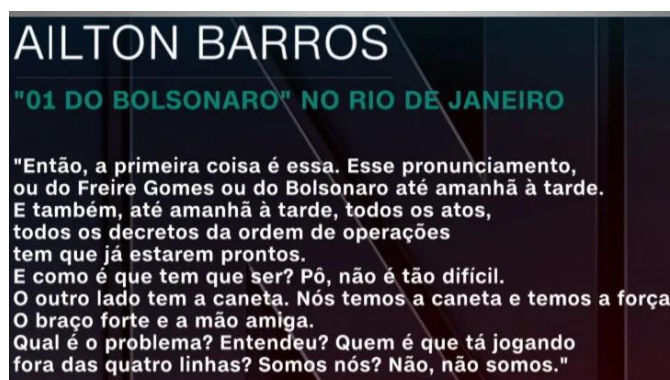
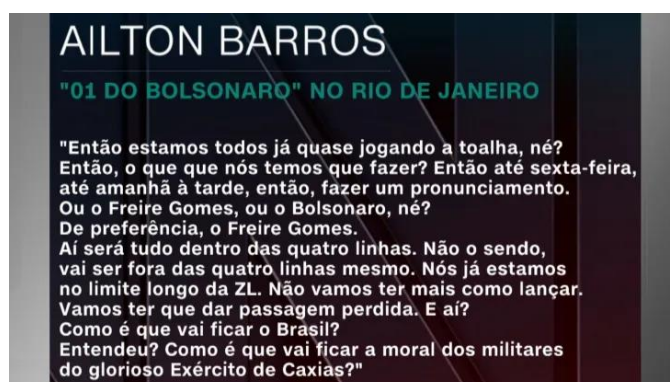
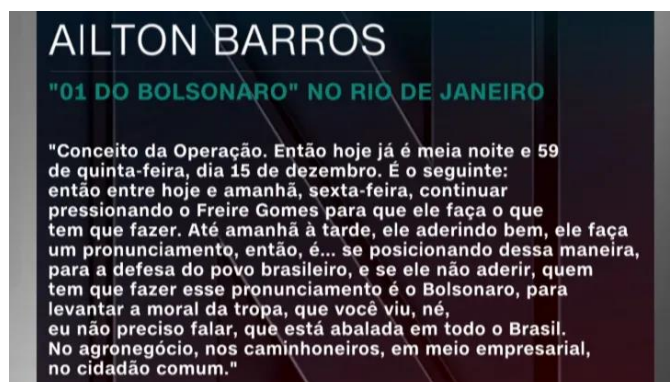
Em áudios revelados pela CNN, Mauro Cid e o ex-major **Ailton Barros** conversam com o coronel **Elcio Franco**, ex-secretário executivo do Ministério da Saúde — também imbricado no bojo da CPI da Pandemia — e então assessor da Casa Civil, sobre como mobilizar o comandante do Exército, general **Freire Gomes**, para uma intentona golpista.

No áudio, discute-se a resistência de Freire Gomes em aderir ao plano golpista, e sugere-se mobilizar 1,5 mil homens do Batalhão de Operações Especiais do Exército, situado em Goiânia (GO), para dar um

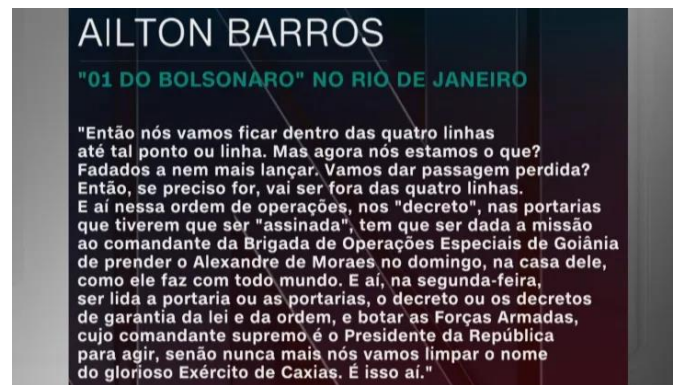
⁵¹³ Inquérito STF nº 4874/DF (Pet. 10.405/DF), Relatório de Análise de Polícia Judiciária Parcial - RAPJ nº 2272674/2023

⁵¹⁴ Inquérito STF nº 4874/DF (Pet. 10.405/DF), Relatório Parcial de Polícia Judiciária - RAPJ nº 2272674/2023

golpe de Estado. Ailton Barros menciona que seria importante ter, até o dia seguinte, 16 de dezembro, “todos os atos, todos os decretos da ordem de operações” prontos⁵¹⁵.



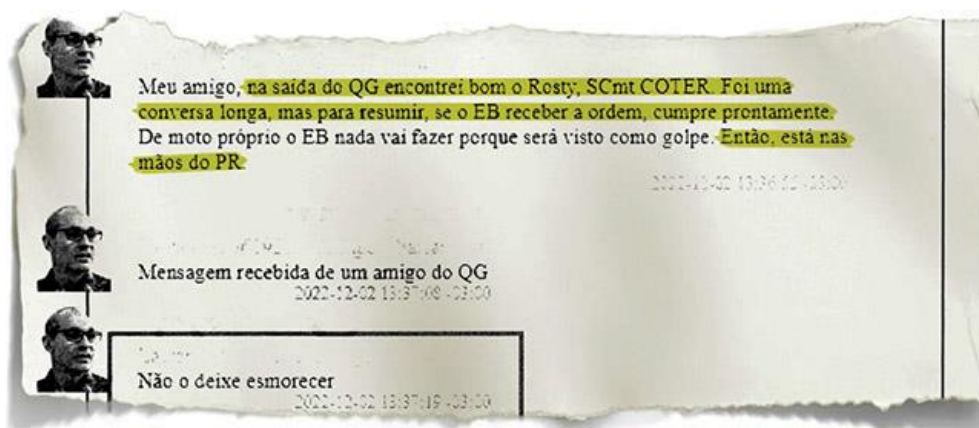
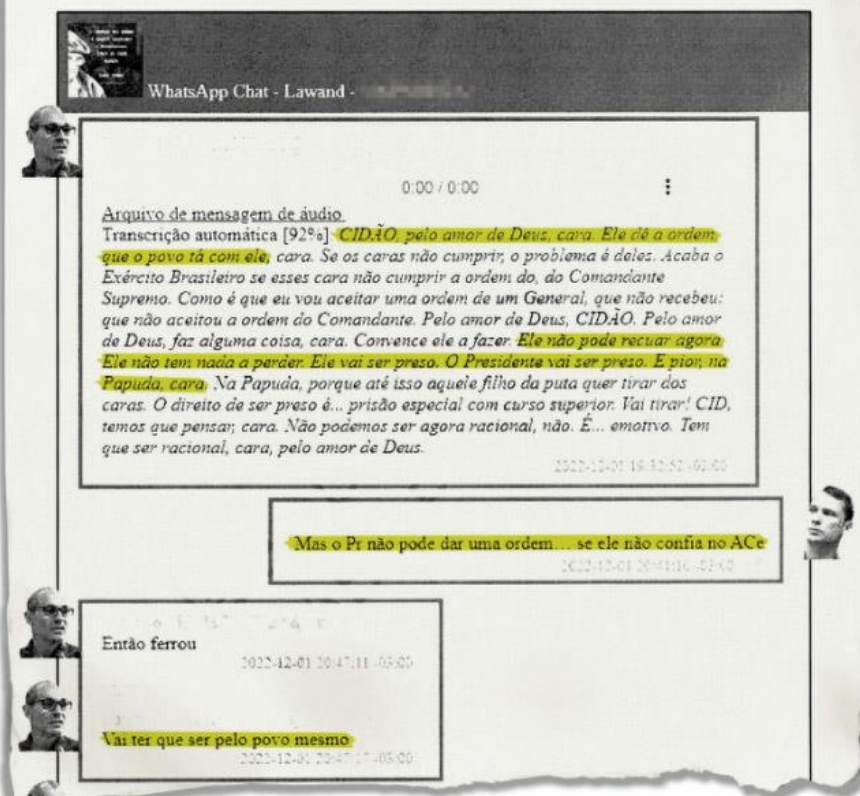
⁵¹⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/audio-revela-coronel-elcio-em-trama-golpista/>

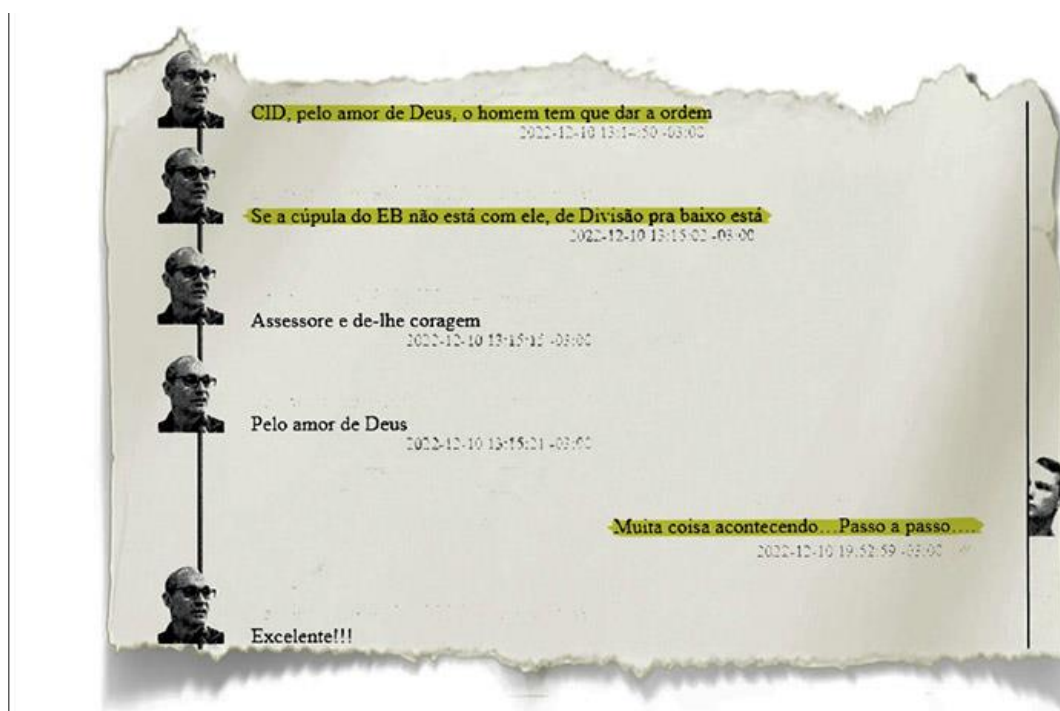


Também foi identificada troca de mensagens de Cid com o coronel **Jean Lawand Júnior** datada de dezembro. Nas mensagens, Lawand implora que: “Cidão, pelo amor de Deus, faz alguma coisa. Convince ele a fazer. Ele não pode recuar agora. Ele não tem nada a perder. Ele vai ser preso. O presidente [Bolsonaro] vai ser preso, E, pior, na Papuda”⁵¹⁶.

⁵¹⁶ Inquérito STF nº 4874/DF (Pet. 10.405/DF), Relatório de Análise de Polícia Judiciária Parcial - RAPJ nº 2272674/2023

No dia 01 de dezembro de 2022, às 19h32, LAWAND envia uma mensagem de áudio para MAURO CID. Em seguida, envia algumas mensagens de texto, conforme imagem abaixo:





Em depoimento a esta CPMI acerca do teor das mensagens, o coronel Lawand, que trabalha no Estado-Maior do Exército, tergiversou. Reconheceu ter enviado as mensagens, mas recusou, apesar da clareza das falas, seu caráter golpista.⁵¹⁷

No dia 21 de dezembro de 2022, Jair Bolsonaro se reuniu com o ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, com o subchefe para assuntos jurídicos, Renato de Lima França, com o ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Augusto Heleno, e com o ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira. No mesmo dia, Lawand, em nova troca de mensagens com Mauro Cid, revelou-se decepcionado: “Soube agora que não vai dar em nada. Decepção, irmão. Entregamos o país aos bandidos”.

A mensagem que confirma, desde o dia 21 de dezembro, sabia-se que “não vai sair nada”, ou seja, que as alternativas de anulação das eleições pareciam esgotadas. Essa informação, porém, nunca foi publicamente repassada aos acampados em frente ao QG do Exército, o que

⁵¹⁷ Notas taquigráficas da 7ª Reunião da CPMI. Oitiva de Jean Lawand Junior.

poderia ter impedido o atentado a bomba do dia 24 de dezembro e os atos golpistas do dia 8 de janeiro.



Em 30 de dezembro, em sua última live como presidente, Bolsonaro confirmou que buscou alternativas ao resultado das eleições:

São 30 de dezembro, está prevista a posse em 1º de janeiro. Eu busquei dentro das quatro linhas, dentro das leis, respeitando a Constituição, uma saída para isso aí, se tinha uma alternativa para isso, se a gente podia questionar alguma coisa ou não questionar alguma coisa, tudo dentro das quatro linhas.

E admitiu: “Como foi difícil ficar dois meses calado, trabalhando para buscar alternativas”. Também informou que não teve sucesso porque não teve apoio:

Tem gente que está chateada comigo, que [eu] deveria ter feito alguma coisa, qualquer coisa, eu não poderia fazer o que o outro lado fez, e digo, para você conseguir certas coisas, mesmo dentro das quatro linhas, você tem que ter apoio.

E acrescentou: “Dou a minha vida pela pátria, mas a decisão é de mais gente”⁵¹⁸.

Em 10 de janeiro, dois dias depois dos ataques de 8 de janeiro, Bolsonaro compartilhou, pelo Facebook, vídeo que questionava o sistema eleitoral brasileiro. No vídeo, Bolsonaro, afirmava que Lula não foi eleito pelo povo, e sim pelo STF e pelo TSE. O vídeo foi apagado poucas horas depois, e Bolsonaro alegou, em depoimento à PF, que estava sob o efeito de medicamentos⁵¹⁹.

⁵¹⁸ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/12/30/leia-a-integra-da-live-de-bolsonaro-desta-quinta.htm>

⁵¹⁹ <https://www.poder360.com.br/eleicoes/bolsonaro-compartilha-video-questionando-eleicao-de-lula/>

5.4 Bloqueio de rodovias



Nós não estamos em uma movimentação de paralisação, nós estamos em uma guerra. E pedimos também que a PRF nos ajude e não venha se intrometer, porque, se vier, não vai ser coisa boa, porque guerra é guerra. (Eliseu Rosário, líder caminhoneiro)

Pessoal, é o seguinte. Nós temos que resistir 72 horas para o presidente poder tomar uma atitude. Por isso que ele não se manifestou até agora. (agente fardado da Coordenadoria de Trânsito de Itajaí/SC)

Outro compromisso que faço com vocês aqui, nenhum veículo que está aqui na manifestação será alvo de qualquer notificação. Eu não vou fazer multa nenhuma. (policial rodoviário federal, em Santa Catarina)

A Agência Brasileira de Inteligência identificou que, após eleição presidencial de 2022, o movimento de deslegitimação do resultado desdobrou-se em quatro tipos de ações:⁵²⁰

⁵²⁰ RELINT 0059/2023/ABIN/GSIPR

- (1) bloqueios rodoviários;
- (2) deslocamento de caminhões em comboios com destino ao acampamento instalado em frente ao Quartel-General do Exército (QGEx);
- (3) instalação de acampamentos em frente a organizações militares em todos os Estados; e
- (4) atos de vandalismo e atentados contra infraestruturas.

As três primeiras ações foram marcadas por uma estranha sincronia a partir da noite de 30 de outubro de 2022; a quarta, desencadeada mais tarde, a partir de meados de novembro de 2022, incluiria sabotagem de pontes, ataque contra base de apoio de uma empresa concessionária de rodovia, derrubada intencional de torres de transmissão de energia elétrica, e os eventos relacionados ao ataque à sede da Polícia Federal em Brasília em 12 dezembro de 2022, e o atentado a bomba no acesso ao aeroporto de Brasília em 24 de dezembro de 2022. A radicalização culminaria com invasão das sedes dos Poderes da República em 8 janeiro de 2023.

Nesta seção, exploraremos as ações descritas em (1) e (2). As ações descritas em (3) serão analisadas na próxima seção, 5.5; e as descritas em (4), na seção 5.6, à exceção das que se passam no dia 8 de janeiro, objeto de uma seção à arte, 5.7.

Primeira fase: mobilização

Pouco depois do anúncio da vitória de Lula, grupos de caminhoneiros bolsonaristas fecharam rodovias em pelo menos 23 estados e no DF:



A mobilização dos caminhoneiros já vinha sendo articulada semanas antes como forma de “contragolpe” (item 5.2).

Dados revelados pela Operação Constituição Cidadã, da Polícia Federal, informam que relatório da Inteligência da PRF de 17 de outubro já indicava a possibilidade de manifestações com bloqueios em rodovias caso Bolsonaro não se reelegesse⁵²¹. A existência desse relatório foi omitida no depoimento do ex-diretor-geral da corporação, **Silvinei Vasques**, que afirmou que “não constava em relatórios dos órgãos de inteligência qualquer posição de que, após o período eleitoral, haveria grande ebulição política, que as pessoas iriam para as rodovias”⁵²².

Para o ex-diretor, todos os órgãos de segurança, os de inteligência e os militares foram pegos de “surpresa”, que não se coaduna, nem com os dados obtidos pela Polícia Federal, nem como a tradição dos órgãos de inteligência da PRF, sobretudo diante das inúmeras convocações que circulavam nas redes sociais chamadas para bloqueios nas estradas brasileiras caso Bolsonaro não fosse reeleito.

O inquérito da Polícia Federal, amparado em conversas extraídas dos celulares de **Luís Carlos Reischak** (ex-diretor nacional de

⁵²¹ <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2023/08/09/prf-omitiu-dados-sobre-bloqueio-nas-rodovias-pos-eleicao-indica-quebra-de-sigilo-de-celulares.ghtml>

⁵²² Notas taquigráficas da 4a reunião da CPMI. Oitiva de Silvinei Vasquez.

Inteligência da PRF) e **Naralucia Leite Dias** (chefe do Serviço de Análise de Inteligência da PRF), concluiu que

a inteligência da PRF não queria incluir nos relatórios informações que pudessem demonstrar que eles tinham conhecimento suficiente sobre futuros bloqueios nas rodovias e, além disso, que estavam acompanhando nas redes sociais o planejamento de eventuais manifestações e interdições⁵²³.

Relatório da Abin do dia 27 de outubro, devidamente encaminhado à PRF, também alertava sobre os riscos de que caminhoneiros bloqueassem estradas após o segundo turno: “[existem] chamamentos para que os caminhoneiros parem à beira de rodovias, visando uma eventual paralisação, em caso de derrota do atual Presidente da República [Jair Bolsonaro]”⁵²⁴.

A partir do dia 30 de outubro, quando começaram as mobilizações, o número de bloqueios aumentou, atingindo o ápice entre os dias 1º e 02 de novembro, quando foram registrados cerca de 450 pontos de interrupção.⁵²⁵

Entre 30 de outubro e 09 de novembro de 2022 foram registradas 804 ocorrências de bloqueio parcial ou total, sendo as cinco maiores em São Paulo (111), Minas Gerais (98), Paraná (96), Santa Catarina (88) e Rio Grande do Sul (77).⁵²⁶

O aeroporto de Guarulhos chegou a cancelar voos em decorrência das manifestações⁵²⁷, e houve tentativas fracassadas de

⁵²³ <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2023/08/09/prf-omitiu-dados-sobre-bloqueio-nas-rodovias-pos-eleicao-indica-quebra-de-sigilo-de-celulares.ghml>

⁵²⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/prf-recebeu-alerta-da-abin-sobre-bloqueios-tres-dias-antes-da-eleicao>

⁵²⁵ DOC 322 - Anexo 1 (RELINT 318/2022/ABIN/GSIPR)

⁵²⁶ DOC 322 - Anexo 1 (RELINT 318/2022/ABIN/GSIPR)

⁵²⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/10/bloqueio-em-via-para-aeroporto-de-guarulhos-provoca-cancelamento-de-voos.shtml>

barricadas nos acessos às refinarias e distribuidoras de combustíveis⁵²⁸. Também foram registrados, nos dias seguintes, óbitos⁵²⁹ e agravamentos de quadro de saúde⁵³⁰ em decorrência dos bloqueios ilegais. Os atos contestavam os resultados das urnas e pediam intervenção militar.

No mesmo dia, o ministro Alexandre de Moraes, diante da gravidade da situação, determinou à PRF e às polícias militares dos estados, sob pena de multa, o desbloqueio das rodovias, decisão referendada pelo plenário virtual do STF no dia seguinte⁵³¹.

As entidades de classe que representam caminhoneiros e transportadoras repudiaram as paralisações. A Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA), que representa 850 mil caminhoneiros, se eximiu da responsabilidade sobre os bloqueios e afirmou em nota que “a presença de caminhões nas estradas não reflete a participação efetiva da categoria nos movimentos”⁵³².

Por sua vez, a Confederação Nacional do Transporte (CNT) também se posicionou contra a paralisação⁵³³. O presidente da Abrava (Associação Brasileira dos Condutores de Veículos Automotores), Wallace Landim, conhecido como Chorão, atribuiu os bloqueios à “direita radical”, e o diretor da CNTTL (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística), Carlos Alberto Litti Dahmer, afirmou que “o que

⁵²⁸ <https://veja.abril.com.br/economia/a-ligacao-dos-caminhoneiros-aos-atos-golpistas-e-bloqueios-de-vias>

⁵²⁹ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/11/01/empresario-acidente-bloqueio-carreta-mt.htm>

⁵³⁰ <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/391551/bloqueio-de-rodovias-impediu-que-paciente-que-agua.htm>

⁵³¹ ADPF 519/DF, STF.

⁵³² <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/11/01/cnta-diz-que-bloqueios-nao-sao-provoados-por-caminhoneiros-tambem-surpreendidos-com-manifestacoes.ghml>

⁵³³ www.infomoney.com.br/negocios/setor-de-transportes-e-bancada-do-agro-se-posicionam-contra-bloqueio-de-estradas/

estamos vivenciando é uma ação antidemocrática de alguns segmentos que não representam a categoria dos caminhoneiros autônomos”⁵³⁴.

No dia 1º de novembro, tiveram início as tentativas de desobstrução das vias pelas polícias estaduais. Na rodovia Castello Branco, na região de Barueri (SP), crianças foram colocadas à frente do bloqueio como escudo humano⁵³⁵.



No próprio dia 1º, em nota, a Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FenaPRF) afirmou que “A postura do atual presidente da República, Jair Bolsonaro, em manter o silêncio e não reconhecer o resultado das urnas acaba dificultando a pacificação do país, estimulando uma parte de seus seguidores a adotarem ações de bloqueios nas estradas brasileiras”⁵³⁶.

Após muitas horas de silêncio, e apenas em decorrência de muita pressão política de seus próprios correligionários — relatada, entre

⁵³⁴ <https://www.poder360.com.br/brasil/cnt-se-diz-contrabloqueios-de-rodovias-por-caminhoneiros/>

⁵³⁵ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/11/01/criancas-sao-colocadas-a-frente-de-bloqueio-na-rodovia-castello-branco.ghtml>

⁵³⁶ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/11/01/silencio-de-bolsonaro-sobre-resultado-da-eleicao-estimula-bloqueios-dizem-assocacoes-de-policiais-rodoviaros-federais.ghtml>

outros, pelo então Ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira⁵³⁷ — Bolsonaro concordou em divulgar um vídeo em que pedia aos manifestantes que desobstruíssem as estradas, mas em que encorajava outras manifestações. No pronunciamento lido, afirmou que

os atuais movimentos populares são fruto de indignação e sentimento de injustiça de como se deu o processo eleitoral. **As manifestações pacíficas sempre serão bem-vindas**, mas os nossos métodos não podem ser os da esquerda, que sempre prejudicaram a população, como invasão de propriedades, destruição de patrimônio e cerceamento do direito de ir e vir (...) **Outras manifestações que vocês estão fazendo pelo Brasil todo, em praças, fazem parte do jogo democrático. Fiquem à vontade.** E deixo claro: vocês estão se manifestando espontaneamente⁵³⁸. (grifos nossos)

Também no dia 1º de novembro, o Ministério Público de Contas encaminhou ao TCU pedido de investigação contra a PRF por suposta omissão diante dos atos. Diz o pedido:

aparentemente, vem ocorrendo não apenas omissão da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e descumprimento à ordem judicial, como possível incentivo em relação aos bloqueios das estradas, a ensejar as devidas responsabilizações dos agentes envolvidos⁵³⁹

No dia 8, o ministro Benjamin Zymler, do TCU, deferiu o pedido e determinou que a PRF prestasse esclarecimentos sobre bloqueios⁵⁴⁰.

Com a repressão policial, a quantidade de bloqueios diminuiu ao longo da semana. Na noite do dia 3 de novembro, a PRF informou, em

⁵³⁷ <https://www.youtube.com/watch?v=6u2EVlPpM8>. A partir do minuto 58, aproximadamente.

⁵³⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/atos-golpistas-pelo-pais-sao-inflamados-por-fake-news-e-bolsonaro.shtml>

⁵³⁹ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/11/5048682-mp-pede-que-tcu-investigue-prf-por-omissao-em-bloqueios-de-estradas.html>

⁵⁴⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/11/23/bloqueio-em-rodovias-ministro-do-tcu-manda-prf-dar-esclarecimentos-sobre-possivel-omissao.ghtml>

nota, que não havia mais nenhum bloqueio em rodovia federal, embora restassem 24 interdições parciais. A nota informava também que, desde o domingo da eleição, haviam sido desfeitas 936 barricadas⁵⁴¹.

No entanto, os bloqueios e interdições continuaram a ocorrer, ainda que de forma esporádica. No dia 7, manifestantes voltaram a restringir ou bloquear o fluxo de veículos em rodovias no Rio Grande do Sul, no Paraná e no Mato Grosso⁵⁴²:



No dia 8, os procuradores-gerais de Justiça de São Paulo, Santa Catarina e Espírito Santo informaram, durante reunião com o ministro Alexandre de Moraes, presidente do TSE, que investigações estaduais identificaram a participação de empresários no financiamento dos atos⁵⁴³.

⁵⁴¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fim-dos-bloqueios-em-rodovias-transicao-de-governo-e-mais-de-4-de-novembro/>

⁵⁴² <https://www.poder360.com.br/brasil/brasil-tem-4-rodovias-bloqueadas-e-15-interditadas-diz-prf/>

⁵⁴³ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/08/procuradores-gerais-moraes-financiadores-atos-antidemocraticos.htm>

Na reunião, Mario Luiz Sarrubbo, procurador-geral de justiça de São Paulo, informou que, “Na nossa visão há uma grande organização criminosa, com funções definidas, financiadores, arrecadadores. Tem várias mensagens com número do pix para que mais pessoas possam abastecer financeiramente”⁵⁴⁴. O procurador também afirmou que a mobilização não era espontânea e estava articulada em nível nacional: “Os movimentos são interestaduais, muito parecidos em todo o Brasil. Os bloqueios nas estradas, uma vez desfeitos, iam para outros trechos. Há algo em nível nacional”⁵⁴⁵.

Em decisão de 12 de novembro, o ministro Alexandre de Moraes determinou o bloqueio das contas bancárias de 43 pessoas físicas e jurídicas que estariam envolvidas na mobilização, 24 das quais de Sorriso (MT). Na decisão, Moraes informa que

as informações prestadas pela Polícia Rodoviária Federal nestes autos [petição STF nº 86.107/2022] dão conta de que empresários estariam financiando os atos antidemocráticos sob análise, com fornecimento de estrutura completa (refeições, banheiros, barracas, etc...) para a manutenção do abuso do direito de reunião, além do fornecimento de diversos caminhões para o reforço da manifestação criminosa⁵⁴⁶.

Entre os acusados de incitar, apoiar, financiar e participar dos atos estão políticos, empresários, servidores públicos, militares e fazendeiros^{547,548}.

Muitas das lideranças identificadas pertencem ao grupo Movimento Brasil Verde e Amarelo (MBVA), vinculado ao agronegócio,

⁵⁴⁴ <https://www.poder360.com.br/justica/mps-veem-organizacao-criminosa-de-empresarios-em-bloqueios/>

⁵⁴⁵ <https://www.metropoles.com/brasil/mps-empresarios-financiam-atos-quarteis>

⁵⁴⁶ ADPF 519/DF, STF.

⁵⁴⁷ <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/18/quem-e-quem-conheca-as-pessoas-acusadas-de-organizar-e-financiar-os-atos-golpistas-no-brasil>

⁵⁴⁸ <https://www.cartacapital.com.br/politica/investigacao-aponta-politicos-policiais-sindicalistas-e-ruralistas-como-lideres-de-atos-golpistas/>

que tem como afiliadas a Associação Nacional de Defesa dos Agricultores e Produtores da Terra (Andaterra); as Associações de Produtores de Soja e Milho (Aprosojas) de Mato Grosso e Goiás; e a União Democrática Ruralista (UDR). Entre os citados constam:⁵⁴⁹

- Antônio Galvan (sojicultor em Sinop/MT, presidente da Aprosoja Brasil);
- Jeferson da Rocha (advogado em Florianópolis e porta-voz do grupo);
- Vitor Geraldo Gaiardo (sojicultor e presidente do Sindicato Rural de Jataí/GO, foi identificado como liderança de bloqueio em Jataí/GO);
- Humberto Falcão (sojicultor em Primavera do Leste/MT e proprietário de empresa de sementes);
- Luciano Jayme Guimarães (sojicultor em Rio Verde/GO e presidente do Sindicato Rural de Rio Verde);
- José Alípio Fernandes da Silveira (sojicultor em Barreiras/BA e presidente da Andaterra);
- Valdir Edemar Fries (sojicultor em Itambé/PR);
- Júlio Augusto Gomes Nunes (comerciante em Campo Grande e articulador do grupo, apontando como liderança de bloqueio em Campo Grande/MS);
- Joel Ragagnin (sojicultor em Jataí/GO e presidente da Aprosoja Goiás);
- Lucas Costa Beber (sojicultor em Nova Mutum/MT e vice-presidente da Aprosoja Mato Grosso);
- Alan Juliani (sojicultor em São Desidério/BA e presidente da Aprosoja Bahia de 2017 a 2021).
- José Luiz Zago e sua filha, Aline Helena Zago (identificados como lideranças de bloqueio em Boa Vista).
- Wagner Martins Borges (identificado como liderança de bloqueio em Araguaína/TO)

Inquérito da Polícia Federal informou que, entre as empresas que enviaram caminhões e prestaram apoio financeiro ou logístico os bloqueios, estão as lojas Havan (Luciano Hang), Transportes Dalçoquio (Emilio Dalçoquio Neto, presidente da associação Lux Brasil, que defende “ideias conservadoras”), o grupo Luke (Luiz Henrique Crestani), a Transben Transportes (loja da esposa, cunhado e sogro de Luciano Hang, e cujo principal cliente são as lojas Havan), a Premix Concreto e o grupo Rudnick.

⁵⁴⁹ DOC 21 (RELINT 5/2023/ABIN/GSIPR).

Quatro pontos de obstrução de vias em Santa Catarina (em Itapema, Indaial, Palhoça e Rio do Sul) foram realizados exatamente na frente das lojas Havan; dois outros pontos (km 117 da BR-101, e Itajaí) ocorreram em frente a postos de combustíveis do grupo Dalçoquio⁵⁵⁰.

Outras empresas paralisaram suas atividades e instaram os funcionários a aderirem às manifestações: é o caso das lojas Havan, HBremer, Metalbo Fixadores e Grupar Autopeças⁵⁵¹.



Entrada da indústria HBremer que paralisou atividades para se juntar aos atos golpistas em Rio do Sul (SC)

Segunda fase: radicalização

A partir do 17 de novembro, o movimento dos caminhoneiros voltou a recrudescer, e de forma mais violenta, em uma antecipação da virulência do Oito de Janeiro. Em vídeo em que convocava a categoria para paralisação, **Eliseu Rosário**, líder da categoria, afirmou:

Nós não estamos em uma movimentação de paralisação, nós estamos em uma guerra. E

⁵⁵⁰ <https://apublica.org/2022/11/luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf/>

⁵⁵¹ <https://apublica.org/2022/11/luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf/>

pedimos também que a PRF nos ajude e não venha se intrometer, porque, se vier, não vai ser coisa boa, porque guerra é guerra⁵⁵².



No dia 18, grupos voltaram a fechar estradas em Santa Catarina.

Em nota, a PRF informou que os métodos lembravam os de terroristas:

em quase todos os pontos, os métodos utilizados lembraram os de terroristas ou de *black blocs*: bombas caseiras feitas de garrafas com gasolina, rojões, óleo derramado intencionalmente na pista, 'miguelitos' (pregos usados para furar pneus), pedras, além de barricadas com pneus queimados, latões de lixo, e troncos de árvores cortados e jogados deliberadamente na pista⁵⁵³.

No dia 19 de novembro, o posto da concessionária que administra a BR-163 entre Nova Mutum (MT) e Lucas do Rio Verde (MT) foi atacado a tiros. A ambulância e o caminhão-guincho que estavam no local

⁵⁵² <https://www.metropoles.com/brasil/movimento-antidemocratico-volta-a-fazer-bloqueios-em-rodovias>

⁵⁵³ <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/11/21/prf-diz-que-metodos-de-bloqueios-antidemocraticos-em-sc-lembram-terroristas-e-black-blocks.ghtml>

foram incendiados, e cancelas foram quebradas. A PRF associou o ataque às paralisações que ocorriam na região⁵⁵⁴.

No mesmo dia, em Ariquemes (RO), pelo menos seis veículos de propriedade do Supermercado Irmãos Gonçalves foram vandalizados durante bloqueio ilegal⁵⁵⁵.

No dia 21, três carretas foram incendiadas na BR-163, entre Sorriso (MT) e Itaúba (MT), e na zona urbana de Sinop (MT), após terem furado bloqueios⁵⁵⁶.

No sábado, dia 20 de novembro, a PRF registrou 38 novos bloqueios em rodovias federais⁵⁵⁷.

Em entrevista concedida no dia 21, **Cristiano Vasconcellos da Silva**, coordenador de comunicação institucional da PRF, afirmou que as novas manifestações tinham caráter diferente — com agressividade e violência muito maior — em relação às ocorridas logo após a divulgação dos resultados da eleição:

nós víamos manifestações e agora são atos criminosos, atos terroristas que estão acontecendo nas nossas rodovias federais com queima de pneus, disparo de armas de fogo nos caminhões, explosão da rodovia federal, queima de pontes para impedir o tráfego. Então nós estamos trabalhando muito e com todas as forças de segurança pública para conseguir coibir [esses atos]⁵⁵⁸.

⁵⁵⁴ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/20/entraram-atirando-funcionario-relata-ataque-em-ato-golpista-em-rodovia.htm>

⁵⁵⁵ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/11/carreta-de-rede-de-supermercados-de-ro-e-incendiada-em-atos-antidemocraticos.ghtml>

⁵⁵⁶ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/11/caminhoes-sao-incendiados-em-bloqueios-na-br-163-em-mt.ghtml>

⁵⁵⁷ <https://www.poder360.com.br/brasil/numero-de-interdicoes-em-rodovias-federais-sobe-para-38/>

⁵⁵⁸ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/21/coordenador-da-prf-promete-acao-bem-forte-contra-bloqueios-nas-rodovias.htm>

No dia 22, boletim informava que as rodovias federais estavam novamente livres de interdições⁵⁵⁹. No entanto, no dia 25, manifestantes conseguiram interditar o acesso ao aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP), por algumas horas⁵⁶⁰.

Em meados de dezembro, existiam cerca de 32 pontos de concentração de manifestantes a beira das rodovias, sendo os estados com mais concentrações de Mato Grosso (10), Santa Catarina (6) e Bahia (6).⁵⁶¹

Durante todo o período, foram registrados inúmeros episódios de omissão e leniência de policiais com os manifestantes⁵⁶². Em Franca (SP), policiais militares prestaram continência aos manifestantes⁵⁶³. Em Itajaí (SC), em vídeo que viralizou nas redes sociais, um agente da Coordenadoria de Trânsito incentivava os manifestantes a bloquearem a BR-101: “Pessoal, é o seguinte. Nós temos que resistir 72 horas para o presidente poder tomar uma atitude. Por isso que ele não se manifestou até agora”⁵⁶⁴. Em Blumenau (SC), um policial rodoviário federal afirmou que: “Outro compromisso que faço com vocês aqui, nenhum veículo que está aqui na manifestação será alvo de qualquer notificação. Eu não vou fazer multa nenhuma”⁵⁶⁵. Também em Santa Catarina, um dos estados mais afetados pela paralisação, o superintendente da PRF, **André Saul Nascimento**, havia publicado, antes

⁵⁵⁹ <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2022/11/22/prf-22-de-novembro.htm>

⁵⁶⁰ <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2022/11/25/grupo-contrario-ao-resultado-das-eleicoes-bloqueia-acesso-ao-aeroporto-de-viracopos-com-barricada-de-madeira-em-campinas.ghtml>

⁵⁶¹ DOC 322 - Anexo 1 (RELINT 318/2022/ABIN/GSIPR)

⁵⁶² <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/dagmara-spautz/videos-mostram-que-prf-se-aliou-a-manifestantes-em-sc>

⁵⁶³ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/11/pms-batem-continencia-para-manifestantes-golpistas-no-interior-de-sp.shtml>

⁵⁶⁴ <https://twitter.com/i/status/1587431155837669376>

⁵⁶⁵ <https://apublica.org/2022/10/video-mostra-prf-dizendo-a-bolsonaristas-que-nao-ira-multa-los-por-bloqueio-de-rodovia/>

das eleições, ofício para reforçar o efetivo nos dias seguintes ao segundo turno, mas revogou a orientação horas depois⁵⁶⁶.

⁵⁶⁶ <https://www.nsctotal.com.br/noticias/prf-investiga-se-corporacao-facilitou-bloqueios-em-rodovias-de-sc-apos-eleicoes-em-2022>

5.5 Acampamentos golpistas

Vocês não percam a fé, é só o que eu posso falar para vocês agora (general Walter Braga Netto, 19/11/2022)

Temos ainda alguma chance, não sei mais, se eles tomarem o poder acabou, pessoal (...) agora, ainda acho que dá tempo, vamos esperar tá (Luciano Hang, 02/11/2022)

Eu quero agradecer vocês que estão na rua, que estão ainda lutando. Continuem na luta, o Bolsonaro não vai decepcionar ninguém. (Valdemar Costa Neto, 16/12/2022)

Esse, Braga Netto, é o nosso exército. É o exército do povo, o exército que está do nosso lado, que não admite corrupção, não admite fraude. Esse é o exército que quer transparência, quer respeito. Quer, não. Merece e vai ter (Jair Messias Bolsonaro” 24/07/2022)

As primeiras mobilizações

No dia 1º de novembro, após Bolsonaro dizer que “manifestações pacíficas serão sempre bem-vindas”, apoiadores do então presidente fizeram atos em diversas cidades do País. Eles questionavam o resultado das eleições e reivindicavam intervenção militar.

As mobilizações foram convocadas por grupos de mensagens (“O Brasil precisa de você! Resistência civil e intervenção federal”) e reproduziam a mesma estética e as mesmas estratégias de manifestações bolsonaristas anteriores: os manifestantes vestiam verde e amarelo, portavam bandeiras do Brasil, cantavam o hino nacional, exibiam cartazes (alguns em

língua estrangeira) contra o STF (“supremo é o povo”) e pediam intervenção “federal” (“Intervenção já”, “S.O.S. F.A”, “eu autorizo”) ⁵⁶⁷:



Quase todas as manifestações ocorreram em frente a quartéis e unidades militares: o objetivo seria convencer as Forças Armadas de que elas dispunham de pretenso apoio popular para uma ruptura institucional.

⁵⁶⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/golpistas-fazem-atos-em-sp-em-frente-a-predios-militares-e-escutam-gritos-de-bolsonaro-ladrao.shtml>



Os atos ganharam força apenas no feriado do dia 2 de novembro, em que manifestações foram registradas na maior parte das capitais⁵⁶⁸. Em algumas cidades, foram utilizados carros de som. Em Brasília, a manifestação contava com um trio elétrico, dois caminhões e um guindaste com uma grande bandeira do Brasil.

As manifestações não foram reprimidas nem condenadas pelas forças de segurança. Em nota divulgada no próprio dia 2, o Ministério da Defesa afirmou que "entende que manifestações, desde que ordeiras e pacíficas, são o exercício da liberdade de manifestação de pensamento e de reunião, de acordo com os princípios constitucionais e as leis vigentes"⁵⁶⁹:

As manifestações também foram comemoradas por expoentes da extrema direita: um vídeo da manifestação golpista no Rio de Janeiro foi

⁵⁶⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/bolsonaristas-falam-em-deus-e-fazem-atos-golpistas-em-diferentes-cidades-do-pais.shtml>

⁵⁶⁹

<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/elei%C3%A7%C3%B5es/minist%C3%A9rio-da-defesa-diz-que-manifesta%C3%A7%C3%B5es-se-pac%C3%ADficas-s%C3%A3o-exerc%C3%ADcio-da-liberdade-1.917056>

compartilhado pelo deputado Eduardo Bolsonaro e pelo senador Flávio Bolsonaro⁵⁷⁰; Gilson Machado, ex-ministro do Turismo e um dos auxiliares mais próximos de Bolsonaro, compareceu ao evento em Brasília⁵⁷¹; e Luciano Hang, empresário do grupo Havan, afirmou, em Brusque, que:

O Brasil precisa de mais gente como todos vocês, que vão para a luta, não aceitam o errado como verdadeiro. Temos ainda alguma chance, não sei mais, se eles tomarem o poder acabou, pessoal (...) agora, ainda acho que dá tempo, vamos esperar tá⁵⁷².

Para promover os eventos, alguns empresários — como a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Canoinhas (SC) — anunciaram locais e instaram os funcionários a participar das manifestações⁵⁷³.

⁵⁷⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/eduardo-bolsonaro-reproduz-frase-do-presidente-e-divulga-video-de-ato-golpista-no-rio.shtml>

⁵⁷¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/atos-golpistas-pelo-pais-sao-inflamados-por-fake-news-e-bolsonaro.shtml>

⁵⁷² <https://apublica.org/2022/11/luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf/>

⁵⁷³ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/mp-denuncia-empresarios-por-obrigar-funcionarios-a-ir-a-atos-golpistas>



Canoinhas, 03/11/2022

COMUNICADO

A Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Canoinhas, com o aval da maioria de seus Diretores e por meio deste documento, vêm a público firmar posicionamento sobre a “Convocação do Comando de Manifestação Pública” para promover a paralização do setor do comércio e de serviços neste momento de crucial importância ao destino de Nossa Nação.

Atentos às reivindicações, sendo justas e pacíficas relacionadas ao “movimento democrático”, convocamos os comerciantes que compartilham do mesmo ideal, a participarem do “movimento” em questão, comparecendo no local da concentração, assim como, convidando o maior número de pessoas possíveis e que também defendam a causa.

Para tanto, recomendamos que, caso não queiram fechar seus comércios, que indaguem aos seus colaboradores que pretendam participar do movimento, possibilitando que seja feito o revezamento entre as equipes de trabalho.

Salientamos que, respeitamos à opiniões adversas às reivindicações!

Atenciosamente.

CIRINEU NOVACK
Presidente

Os atos se esvaziaram no dia 3 de novembro, mas foram montados acampamentos permanentes em frente a quartéis e instalações militares de todo o País, e convocada uma greve geral para o dia 7 de novembro. As mensagens — encaminhadas, entre inúmeros outros, por um suposto Movimento Nacional de Resistência Civil (MNRC)⁵⁷⁴ — pediam a impugnação das eleições e a destituição dos ministros do STF e do TSE⁵⁷⁵.

⁵⁷⁴ Associado a Thomas Korontai, fundador do Instituto Federalista e candidato a deputado federal pelo PTB-PR (<https://www.poder360.com.br/opinioao/ato-na-proclamacao-da-republica-o-eterno-retorno-do-golpismo-militar/>).

⁵⁷⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/11/bolsonaristas-convocam-greve-para-segunda-e-caminhoneiros-dizem-que-nao-organizam-atos.shtml?origin=folha>



No dia 7, foram registradas apenas paralisações localizadas no Sul e Centro-Oeste. Em Mato Grosso do Sul, o Sistema Famasul, que congrega 69 sindicatos rurais e a Aprosoja (Associação dos Produtores de Soja), informou, em comunicado nas redes sociais, que não teve expediente em apoio às manifestações “pacíficas e ordeiras” que ocorriam no País.



Comboios

A par das aglomerações em frente às instalações militares de todo o Brasil, foram registrados, no período, vários comboios de caminhões em direção a Brasília.

Segundo o relatório de Ricardo Capelli, interventor federal na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o primeiro comboio chegou a Brasília no dia 6 de novembro de 2022, e os veículos foram alocados nos arredores do quartel-general do Exército⁵⁷⁶.

No dia 9 de novembro, outra caravana de 115 caminhões chegou a Brasília⁵⁷⁷. No dia 11, já eram 310 veículos, dos quais 260 caminhões (84%), e 50 motorhomes/trailers (16%)⁵⁷⁸.

A grande maioria dos caminhões estava em nome de empresas e pessoas atuantes no setor do agronegócio. A adesão de caminhoneiros autônomos foi residual. Segundo a ABIN, a mobilização apresentou semelhanças com a que reivindicava intervenção militar e ampliação dos poderes do então presidente da República, Jair Bolsonaro, realizada entre 6 e 10 de setembro de 2021⁵⁷⁹.

Quase todos os caminhões eram oriundos de quatro Estados: Mato Grosso (principalmente do município de Sorriso, com 72 caminhões), Bahia (de Luís Eduardo Magalhães, com 22 caminhões), Goiás e Paraná. Dentre as empresas, as mais relevantes foram⁵⁸⁰:

- **Sipal Indústria e Comércio Ltda**, propriedade da família Scholl, responsável pelo envio de 10 caminhões originários de Paranaguá (PR);
- **Vape Transportes Ltda**, responsável pelo envio de 8 caminhões originários de Água Boa (MT);
- **Comércio e Transportes Comelli Ltda**, responsável pelo envio de 7 caminhões originários de Água Boa (MT);
- **Dalila Lermen Ltda**, responsável pelo envio de 6 caminhões originários de Sorriso (MT);
- **Transportadora Rovaris Ltda**, responsável pelo envio de 5 caminhões originários de Sorriso (MT);

⁵⁷⁶Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 (DOC 128, anexo II, p. 1612)

⁵⁷⁷ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/100-caminhoes-exercito-brasil>

⁵⁷⁸ Doc 21 (RELINT N ° 0059/2023/ABIN/GSIPR)

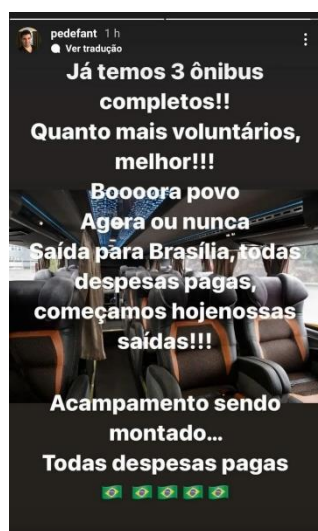
⁵⁷⁹ Doc 21 (RELINT N ° 0059/2023/ABIN/GSIPR)

⁵⁸⁰ Doc 21 (RELINT N ° 0059/2023/ABIN/GSIPR)

- **Agritex Comercial Agrícola Ltda**, responsável pelo envio de 5 caminhões originários de Agua Boa/MT;
- **Alexandra Lermen**, responsável pelo envio de 7 caminhões, sócia de três empresas: Agropecuária Campo Santo Ltda., Agropecuária Dona Hilda Ltda. e Transportes São Pedro Ltda;
- A família Bedin, sozinha, foi responsável pelo envio de 13 caminhões no total: **Argino Bedin** (5), **Evandro Bedin** (3), **Sérgio Bedin** (3), **Nilson Bedin** (1) e **Rafael Bedin** (1). Ao menos os dois primeiros são sócios de empresas ligadas ao agronegócio.

Também foram fretados vários ônibus com destino a Brasília.

Pedro Defant Filho, do grupo Pampa, divulgou no Instagram que havia fretado cinco ônibus para levar manifestantes de Tangará da Serra (MT) até Brasília⁵⁸¹:



15 de novembro

Apesar do fracasso da greve de 7 de novembro, uma nova manifestação foi marcada para 15 de novembro, dia comemorativo da Proclamação da República⁵⁸². Um dos objetivos era levar o maior número

⁵⁸¹ <https://horadopovo.com.br/empresarios-doadores-de-bolsonaro-bancam-carne-caminhoes-e-onibus-para-acular-atos-golpistas/>

⁵⁸² <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2022/11/14/bolsonaristas-programam-atos-golpistas-no-dia-15-feriado-da-proclamacao-da-republica.html>

possível de manifestantes a Brasília, aonde já haviam chegado inúmeras caravanas de ônibus e frotas de caminhões. Rememore-se:



No dia 15 de novembro, foram contabilizados, em Brasília, 95 ônibus na área do quartel-general do Exército, e a aglomeração chegou ao pico de 4 mil pessoas acampadas⁵⁸³. Segundo informações prestadas a esta CPMI em memoriais apresentados pelo general **Gustavo Henrique Dutra de Menezes**, comandante do Comando Militar do Planalto, cerca de 100 mil pessoas estiveram no perímetro do Setor Militar Urbano no dia. A mobilização, no entanto, foi dispersada por uma forte chuva.

⁵⁸³ DOC 128, Anexo II, p. 1612,



Foto do Acampamento em 15NOV22

Fora de Brasília, as manifestações foram mais tímidas e não conseguiram reunir o mesmo número de integrantes do dia 2 de novembro⁵⁸⁴.

Terminado o protesto, muitos dos manifestantes continuaram a se concentrar em acampamentos golpistas em frente aos quartéis e instalações militares de todo o País, prosseguindo na guerra psicológica — que terminaria por degenerar nos ataques materiais dos dias 12 e 24 de dezembro, e no próprio Oito de Janeiro —, em um movimento de resistência cada vez mais restrito, encapsulado e radicalizado.

Nem mesmo a Copa do Mundo de 2022, realizada no Catar a partir do dia 20 de novembro, pôde servir à dispersão da mobilização. O evento foi alvo de uma campanha de boicote por parte dos bolsonaristas e não chegou a representar uma oportunidade de distensão dos ânimos:

⁵⁸⁴ <https://www.poder360.com.br/opiniaio/ato-na-proclamacao-da-republica-o-eterno-retorno-do-golpismo-militar/>



Os acampamentos

Os acampamentos em frente às unidades militares começaram a se formar após as manifestações do dia 2 de novembro. Naquele momento, reuniam, em regra, apenas algumas dezenas de pessoas, e incluíam, sobretudo, autônomos, aposentados, grupos armamentistas e militares reformados⁵⁸⁵. À população acampada somava-se um contingente flutuante, que frequentava os acampamentos durante o dia e, principalmente, nos fins de semana.

As “vigílias” derivavam da crença de que teria havido fraude nas eleições e de que as Forças Armadas poderiam agir para restabelecer a ordem como “poder moderador”, em uma interpretação absolutamente deturpada do art. 142 da Constituição Federal, como já referido no item 3.1. Os acampados, amparados em um discurso anticorrupção e anticomunismo, pressionavam as Forças Armadas a uma “intervenção” inconstitucional. A ilegalidade era ostentada em faixas e bandeiras:

⁵⁸⁵ <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/11/21/protestos-nos-quarteis-e-tiros-de-guerra-ganham-carater-de-vigilia-pro-bolsonaro.htm>









As pautas — que atentavam abertamente contra o Estado Democrático de Direito — não eram ignoradas pelas autoridades militares responsáveis pela repressão aos atos. Ouvido como testemunha nesta CPMI, o general **Gustavo Henrique Dutra de Menezes**, comandante do Comando Militar do Planalto (CMP), afirmou que teria havido tentativas de remoção das faixas e cartazes que pregavam o golpe de Estado. Não houve, porém, registro das iniciativas:

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES – Essas faixas foram combatidas o tempo todo, foram retiradas. Elas realmente retornavam. Nós não tínhamos a competência para desmontagem do acampamento ou para dizer que aquilo ali era legal ou ilegal. Não cabia ao Exército dizer a legalidade dos atos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Vocês retiraram esse material? Mas como? Porque a gente vê o tempo todo essas fotos.

SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES – Voltavam. Elas voltavam. Inclusive, várias faixas citavam nomes de oficiais generais, e as faixas eram constantemente retiradas.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – O senhor tem alguma coisa que aponta para isso?

Vocês filmaram, tem imagens que mostram a retirada desse material?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES – Especificamente das faixas eu não me recordo de ter.⁵⁸⁶

A mobilização era inspirada pelo silêncio de Bolsonaro, por declarações falsas ou ambíguas de seu entorno e por teorias conspiratórias que chegavam diariamente em grupos de WhatsApp e Telegram.

Instigados por seus líderes, e alimentados por supostas mensagens cifradas e recados ocultos — os chamados “apitos de cachorro” (*dog whistles*) —, os acampados nutriam esperança na anulação do resultado das eleições. Afirmavam que, se resistissem por 72 horas, o Exército tomaria o poder. Viviam a promessa, continuamente postergada, de que o dia seguinte seria o dia “D”, porque Bolsonaro estaria ensaiando uma reação, e “algo” iria ocorrer.

A esperança era alimentada por autoridades. No dia 19 de novembro, o general **Walter Braga Netto**, ex-candidato a vice-presidente, depois de uma visita a Bolsonaro no Palácio da Alvorada, pediu aos bolsonaristas: “não percam a fé, é só o que eu posso falar agora”⁵⁸⁷. Em mensagem anterior, divulgada em vídeo pelo perfil @bienconisback, Braga Netto afirmou que “vai acontecer algo muito bom para toda a sociedade do Brasil, ainda essa semana”:

⁵⁸⁶Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPML. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

⁵⁸⁷ <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2022/11/fala-enigmatica-de-braga-netto-reativa-rumor-de-irada-de-mesa-golpista-no-bolsonarismo.ghml>



Mensagens encorajadoras também eram frequentes entre parlamentares e outros expoentes de extrema-direita e nas redes sociais:





Ricardo Salles ✓
@rsallesmma



Desde 1889 que o Brasil não tem um 15 de novembro tão relevante quanto este...

[Translate post](#)

4:12 PM · Nov 14, 2022



3,643



7,246



52.8K



28



Em 21 de novembro, **Frederick Wassef**, advogado de Jair Bolsonaro, em visita ao acampamento em frente ao QG de Brasília, incitou os manifestantes a prosseguirem com a mobilização:

E para aqueles que eu vi ontem, que muita gente veio reclamar, eu vi gente chorar, eu vi muita gente angustiada dizendo que vai embora... pensem que isso não é a eleição e não é para o presidente. Isso é para o Brasil, para o futuro, para vocês. É para sempre⁵⁸⁸.

Em 9 de dezembro de 2022, em pronunciamento público repleto de duplos sentidos, e sem admitir expressamente a derrota eleitoral, o próprio Bolsonaro reconheceu a seus apoiadores a legitimidade das manifestações antidemocráticas e manteve acesa a possibilidade de uma intervenção militar, caso constatada a vontade do “povo”:

Tenho certeza, entre as minhas funções garantidas na Constituição, é ser o chefe supremo das Forças Armadas. As Forças Armadas são essenciais em qualquer país do mundo. Sempre disse, ao longo desses quatro anos, que as Forças Armadas são o último obstáculo para o socialismo. As Forças Armadas, tenham certeza, estão unidas. As Forças Armadas devem, assim como eu, lealdade ao nosso povo, respeito à Constituição, e são um dos grandes responsáveis pela nossa liberdade.

⁵⁸⁸ <https://revistaforum.com.br/brasil/2022/11/22/video-advogado-de-bolsonaro-frederick-wassef-incita-golpistas-acampados-127628.html>

Quantas vezes eu disse, ao longo desses quatro anos, que temos algo mais importante que a própria vida, que é a nossa liberdade? [...] E hoje estão vivendo um momento crucial, uma encruzilhada, um destino que o povo tem que tomar, quem decide meu futuro e para onde eu vou, são vocês. Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês. Quem decide para onde vai a Câmara, o Senado, são vocês também. [...] Nunca é tarde para acordarmos e sabermos da verdade. Logicamente, quanto mais tarde você acorda, mais difícil é a lição. Não é "eu autorizo", não. É o que eu posso fazer pela minha pátria. Não é jogar a responsabilidade para uma pessoa. [...] Aconteceu algo que a gente não esperava numas condições normais. Aconteceu. Nunca vi no mundo o povo ir à rua para um presidente ficar. [...] Nada está perdido. Ponto final, somente com a morte [...]⁵⁸⁹

Uma semana mais tarde, em 16 de dezembro, seria a vez de o presidente do Partido Liberal (PL), **Valdemar Costa Neto**, publicar vídeo pedindo aos manifestantes que continuassem a luta nos acampamentos, porque “Bolsonaro não vai decepcionar ninguém”:

Fiquei surpreso também com a posição do ministro Alexandre [de Moraes] de mandar a Polícia Federal atrás desse pessoal que está protestando na rua. Protestando a favor do Bolsonaro. Essas famílias que estão nos prestigiando, apoiando um seguimento, tem todo o nosso apoio. Só não tem o nosso apoio quem faz as coisas erradas. Nós não queremos que ninguém impeça estradas, ruas [...] eu quero agradecer vocês que estão na rua, que estão ainda lutando. Continuem na luta, o Bolsonaro não vai decepcionar ninguém.⁵⁹⁰

Os próprios comandantes das Forças Armadas se recusaram a condenar abertamente as manifestações. No dia 11 de novembro, em nota conjunta “às instituições e ao povo brasileiro”, o almirante **Almir Garnier Santos** (Marinha), o general **Marco Antônio Freire Gomes** (Exército) e o

⁵⁸⁹ <https://www.youtube.com/watch?v=AdQuqtzxSfs&t=5s>

⁵⁹⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/continuem-na-luta-diz-valdemar-costa-neto-a-apoiadores-de-bolsonaro/>

tenente-brigadeiro **Carlos de Almeida Baptista Junior** (Aeronáutica) condenavam, no mesmo tom, “restrições a direitos” por parte de agentes públicos e “excessos” por parte dos manifestantes, apontando as “tradições das Forças Armadas, sempre **presentes e moderadoras** nos mais importantes momentos de nossa história”:

São condenáveis tanto eventuais restrições a direitos, por parte de agentes públicos, quanto eventuais excessos cometidos em manifestações que possam restringir os direitos individuais e coletivos ou colocar em risco a segurança pública; bem como quaisquer ações, de indivíduos ou de entidades, públicas ou privadas, que alimentem a desarmonia na sociedade⁵⁹¹

Como forma essencial para o restabelecimento e a manutenção da paz social, cabe às autoridades da República, instituídas pelo Povo, o exercício do poder que "Dele" emana, a imediata atenção a todas as demandas legais e legítimas da população, bem como a estrita observância das atribuições e dos limites de suas competências, nos termos da Constituição Federal e da legislação.

As mensagens de encorajamento dos líderes, e a ausência de uma condenação clara das reivindicações dos manifestantes, eram complementadas por notícias falsas que circulavam, à solta, nos acampamentos. Cada vez mais encapsulados nos acampamentos, os manifestantes pareciam viver em uma bolha informacional ainda mais fechada do que os *clusters* já sabidamente existentes nas redes sociais. Consumiam apenas as informações que queriam receber.

Entre as muitas mentiras compartilhadas destacavam-se: a de que Alexandre de Moraes teria sido preso; a de que o Superior Tribunal Militar teria dado um ultimato ao TSE; a de que Lula teria morrido ou viajado para a Venezuela e teria sido substituído por uma pessoa fantasiada; a de que

⁵⁹¹ <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/forcas-armadas-condenam-excesso-em-manifestacoes-e-restricoes-de-direitos/>

o “L” feito por Lula na campanha seria um gesto satanista; a de que a deputada Carla Zambelli teria viajado aos EUA para mostrar provas de fraude nas urnas; além de diversas outras, das mais variadas espécies, mas todas com o mesmo grau de absurdo⁵⁹².

Tratava-se de “bombardeio de *fake news* para manipular e alimentar diariamente a esperança pela decisão de uma liderança que não existe”, como referiu o general Carlos Alberto dos Santos Cruz, ex-ministro-chefe da Secretaria da Presidência⁵⁹³. A ordem parecia ser manter acesa a chama da mobilização e evitar a dispersão dos manifestantes⁵⁹⁴.

Até mesmo aliados de Bolsonaro criticavam as manifestações. Segundo o deputado Otoni de Paula, então vice-líder do Governo na Câmara, o principal ingrediente era a omissão do ex-presidente:

O silêncio, pior que o silêncio, as frases enigmáticas, as fotos enigmáticas, isso está fazendo tão mal ao povo, isso chega a beirar — sei que a palavra é muito forte — a covardia, manipulação do povo⁵⁹⁵.

No entanto, as manifestações dependiam também da leniência e da conivência das autoridades responsáveis pela repressão dos atos antidemocráticos.

No dia 10 de novembro, o ministro Alexandre de Moraes determinou, sob pena de multa de R\$ 100 mil por hora, que as autoridades do Poder Executivo Federal e dos Poderes Executivos Estaduais atuassem para desobstruir as vias:

para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de

⁵⁹² <https://www.metropoles.com/brasil/mps-empresarios-financiam-atos-quarteis>

⁵⁹³ <https://horadopovo.com.br/desonestidade-e-covardia-do-governo-geraram-atos-na-frente-dos-quarteis-diz-general-santos-cruz/>

⁵⁹⁴ <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2022/11/fala-enigmatica-de-braga-netto-reativa-rumor-de-virada-de-mesa-golpista-no-bolsonarismo.ghtml>

⁵⁹⁵ <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/bolsonaro-nao-vai-agir-voces-serao-presos-diz-vice-lider-do-governo-a-acampados-nos-quarteis/>

dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias; ou o desfazimento de tais providências, quando já concretizadas, garantindo-se, assim, a trafegabilidade; inclusive com auxílio, se entenderem imprescindível, das forças de segurança pública, conforme pleiteado (Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares e Força Nacional).⁵⁹⁶

A maior parte dos acampamentos, porém, não foi desfeita.

No dia 15 de novembro, a juíza federal Jaiza Fraxe, atendendo a pedido do Ministério Público Federal, determinou que o governo do Amazonas e a União dispersassem o ato que ocorria em frente ao Comando Militar da Amazônia, sob pena de multa de R\$ 1 milhão, acrescida de R\$ 100 mil por hora de atraso. A decisão simplesmente não foi cumprida⁵⁹⁷.

Segundo boletim de inteligência do Exército, o número de pessoas acampadas nos quartéis em todo o País no dia 19 de dezembro chegava a 43 mil⁵⁹⁸. Apesar disso, também os novos comandantes militares indicados por Lula continuavam contrários à retirada compulsória dos manifestantes. Eles acreditavam que as fontes de financiamento do movimento estariam se esgotando, e que, por corolário, os acampamentos se esvaziariam espontaneamente⁵⁹⁹. Esse — ou seja, não fazer nada — era o plano formulado pelo Comando Militar do Planalto (CMP) para o acampamento em Brasília: “para solucionar essa questão [o CMP] contemplou a estratégia indireta para a desmobilização do acampamento, o

⁵⁹⁶ ADPF 519 MC/DF

<https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=5469789>

⁵⁹⁷ <https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/ricardo-noblat/a-pergunta-que-os-comandantes-militares-se-negam-a-responder> Decisão no Processo nº 1026630-45.2022.4.01.3200

<https://www.conjur.com.br/dl/juiza-manaus-ocupacao-cma.pdf>

⁵⁹⁸ <https://www.estadao.com.br/politica/relatorio-do-exercito-levado-a-lula-mostra-grande-desmobilizacao-de-acampamentos-bolsonaristas/>

⁵⁹⁹ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/12/5059773-novos-comandantes-das-forcas-tentam-convencer-lula-a-tolerar-acampamentos.html>

que implicou a prevaência das ações que evitavam qualquer enfrentamento direto com os manifestantes.”⁶⁰⁰

No entanto, vários acampamentos só foram debelados à força. Foi o caso do acampamento de Belo Horizonte, situado em frente à 4ª Região Militar do Exército, na Avenida Raja Gabaglia⁶⁰¹. A remoção ocorreu apenas no dia 6 de janeiro, um dia após um fotógrafo do jornal *Hoje em Dia* ter sido agredido com socos e pauladas enquanto registrava a mobilização⁶⁰²:



Em Brasília — e apesar da comprovada relação entre o acampamento e os atos de vandalismo do dia 12 de dezembro e de terrorismo

⁶⁰⁰ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes

⁶⁰¹ <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/01/06/acampamento-golpista-montado-em-frente-a-quartel-do-exercito-e-retirado-pela-prefeitura-de-belo-horizonte.ghtml>

⁶⁰² <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/01/05/bolsonaristas-sao-suspeitos-de-agredir-fotografo-de-jornal-de-bh-com-socos-e-pauladas-em-ocupacao-em-frente-ao-exercito.ghtml>

no dia 24 de dezembro, como veremos —, o acampamento só foi desfeito no dia 9 de janeiro, quando já era tarde demais.

O acampamento de Brasília

No início da noite do dia 2 de novembro, mais de 40 barracas (muitas padronizadas) já estavam montadas na Praça dos Cristais, em frente ao quartel-general do Exército, no Setor Militar Urbano de Brasília, e os manifestantes afirmavam que pretendiam ficar por tempo indeterminado⁶⁰³.



⁶⁰³ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/bolsonaristas-tentam-disfocar-ato-golpista-e-de-apoio-ao-presidente-em-brasilia.shtml>



No lugar, montou-se uma estrutura com palco, carro de som, tendas, gerador de energia e banheiros químicos⁶⁰⁴. A estrutura também compreendia um estacionamento de *motorhomes* e caminhões, principalmente de empresas de agronegócio.



Equipamento de Geração de Energia



Estação Energia/Celular

⁶⁰⁴ <https://extra.globo.com/noticias/politica/pao-com-linguica-picanha-ato-antidemocratico-em-brasilia-apoiado-por-fazendeiro-doadores-de-capanha-de-bolsonaro-25607652.html>



Estação Palco e Internet



Estação Cozinha



Estação Informações e doações



Banheiros químicos

Caminhões-pipa enchiam as caixas d'água diariamente, e havia doação diária de material de higiene pessoal e limpeza⁶⁰⁵.

Eram servidas gratuitamente três refeições diárias: pela manhã, misto- quente, frutas e café; no almoço, arroz, feijão, legumes, estrogonofe, macarrão, carne de panela, frango e muito churrasco; à noite, na barraca “Hot Dog Brasil”, eram servidos lanches⁶⁰⁶. Também eram servidas livremente garrafas de água e refrigerante.

Todas as manhãs chegavam doações, às vezes de bois inteiros, assados em grandes estruturas. Em alguns dias, o cardápio incluía picanha e outras carnes nobres, além de costela de porco e linguiça. A comida era

⁶⁰⁵ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/09/restaurante-chuveiro-e-sistema-de-som-como-era-o-acampamento-golpista.htm>

⁶⁰⁶ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/09/restaurante-chuveiro-e-sistema-de-som-como-era-o-acampamento-golpista.htm>

normalmente servida por pessoas que moravam em Brasília e se apresentavam para ajudar⁶⁰⁷.

Em depoimento na Câmara Legislativa do Distrito Federal, o terrorista **Alan Diego dos Santos** corrobora as informações jornalísticas referenciadas⁶⁰⁸:

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Eu não gastei dinheiro aqui. Eu cheguei aqui e tinha a comida de graça, a água de graça. Então, tipo assim, todo mundo que chegou foi tudo gratuito nas barracas. Então, não foi gasto dinheiro.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – O senhor sabia quem bancava essa comida de graça? Porque não há almoço de graça, não é, senhor Alan?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Tudo foi doação. O Brasil inteiro doou para essas barracas aí. Todas as barracas tinham Pix. E com certeza alguém (Ininteligível.) e tinha os Pix nas barracas. Então, recebia doações de fora e de Brasília. Muita gente de Brasília ajudava, passava, entregava água, entregava as coisas nas barracas.

[...]

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Quer dizer que o senhor ficava ali... tinha comida...

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Brigadista. Tinha comida, comemos ali à vontade até a hora de ir embora.

[...]

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Tinha um churrasquinho de picanha?

⁶⁰⁷ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/09/do-discurso-golpista-ao-terrorismo-um-relato-exclusivo-de-2-meses-dentro-do-qg-bolsonarista-em-brasilia.ghtml>

⁶⁰⁸ <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744614/27723359/Notas+Taquigr%C3%A1ficas+29-06-2023.pdf/5d54a419-1cbb-6058-e1ac-8a9d12090fe0?version=1.1&t=1689850959261>

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES –
Ah! Sempre. Tinha uma costela, uma ponta de
peito.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO
VIGILANTE) – Ponta de peito?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – É,
uai. O povo comia bem, rapaz.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO
VIGILANTE) – Comia bem?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES –
Comia.

Em 30 de novembro, um mês após o início das mobilizações, o acampamento — então considerado o mais importante do País — já contava com uma infraestrutura que incluía, além dos serviços básicos, painéis solares, acesso a banho quente, internet *wi-fi*, tendas religiosas, tenda de atividades para crianças, tenda de estúdio de gravação, “tenda conexão humanitária”, atendimento médico, serviços de massagem, pontos de carregamento de celular e diversas opções de comércio⁶⁰⁹.



⁶⁰⁹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/um-mes-no-qg-do-exercito-ato-tem-militantes-mobilizados-feira-massagem-e-fala-de-eustaquio-sobre-bolsonaro>



Segundo relatório do interventor federal no Distrito Federal, tratava-se de uma “minicidade golpista”⁶¹⁰, com caravanas organizadas em ilhas de barracas, muitas reforçadas com tendas como proteção contra as chuvas⁶¹¹. As tendas — algumas com 100 m² — eram alugadas por mais de R\$ 1 mil por dia.⁶¹²

As caravanas vinham de várias partes do Brasil, e o acampamento de Brasília era frequentado, como em outras partes do País, principalmente por autônomos, aposentados, militares reformados e parentes de militares.

Entre os frequentadores estavam também militares da ativa, apesar da proibição expressa do Regulamento Disciplinar do Exército

⁶¹⁰ <https://oantagonista.com.br/brasil/acampamento-era-minicidade-golpista-diz-interventor-no-df/>

⁶¹¹ <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/um-mes-depois-qg-do-exercito-segue-rodeado-de-golpistas-em-numero-ate-maior-veja-fotos/>

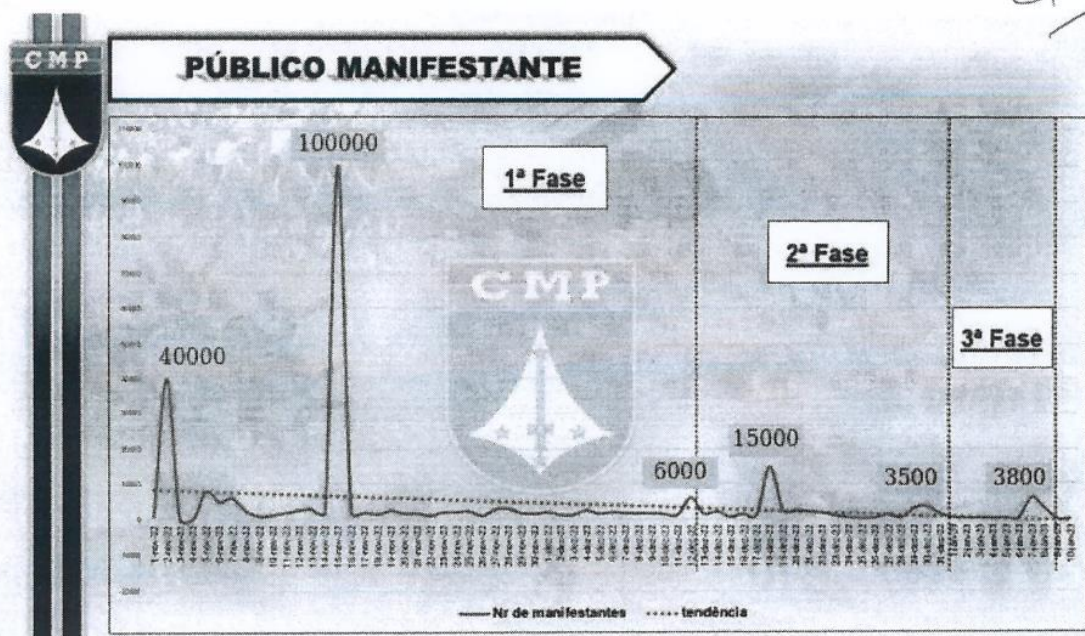
⁶¹² <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2022/12/28/policia-mapeia-empresas-que-alugam-barracas-para-acampamento-golpista-no-df-e-pede-desmonte.ghtml>

(Decreto nº 4.346, de 2002) de que militares participem de manifestações de natureza político-partidária. É o caso, entre inúmeros outros, do segundo-sargento da Aeronáutica **Francisco Roksinaidy**, que gravou vídeos em que, diante de uma cozinha improvisada em frente ao quartel-general do Exército, incentivava a participação nos atos.⁶¹³

O relatório também informa que os manifestantes haviam adotado medidas de segurança, como a utilização de rádios-comunicadores e a atuação de profissionais com características de serviço de segurança, visando, entre outros, a identificar possíveis infiltrados⁶¹⁴.

A evolução da quantidade de manifestantes no Setor Militar Urbano de Brasília foi informada por meio de memorial apresentado pelo general Gustavo Henrique Dutra de Menezes, comandante do Comando Militar do Planalto:

Evolução da quantidade de manifestantes no SMU:



⁶¹³ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/o-que-pode-acontecer-com-o-sargento-que-icitou-ato-no-qg-do-exercito>

⁶¹⁴ <https://www.cartacapital.com.br/politica/leia-na-integra-o-relatorio-da-intervencao-no-df-sobre-o-terrorismo-bolsonarista/>

Como se pode perceber pelo gráfico, as imediações do quartel-general atingiram o pico de 100.000 manifestantes no dia 15 de novembro. Em seguida, com a Copa do Mundo e o início de dezembro, o número de pessoas acampadas foi-se reduzindo progressivamente, embora muitas barracas continuassem montadas, para evitar a impressão de debandada e redução da mobilização.

Tentativas de desocupação

Os pedidos de remoção dos manifestantes e liberação dos espaços começaram a ser feitos ainda nas primeiras semanas de novembro, mas esbarraram na conivência dos militares, responsáveis pela área. De acordo com o depoimento de **George Washington** a esta CPMI, as Forças Armadas não estavam no acampamento, mas cuidavam de manter a área em segurança: “As Forças Armadas estavam fora do acampamento, mas eles faziam a ordem de toda a região, de toda a área...fazendo a segurança”⁶¹⁵.

Seria inviável pensar que qualquer movimento social conseguiria instalar um acampamento na porta do quartel, a poucos metros do coração do Exército brasileiro. Não há registro de nenhum outro acampamento dessa natureza no Setor Militar Urbano desde o processo de redemocratização brasileira. O próprio general **Dutra**, em depoimento a esta CPMI, confirmou ser “algo inédito” uma manifestação com a concentração e a presença permanente por tanto tempo no entorno do Exército Brasileiro.⁶¹⁶

⁶¹⁵ Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPMI. Oitiva de George Washington de Oliveira Sousa.

⁶¹⁶ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

A inércia de parte do Exército também pode ser resumida em falas ecoadas no palco montado no acampamento em frente ao QGEX: “A gente só sai daqui quando o Exército mandar”⁶¹⁷.

Apesar da troca de informações e das reuniões entre os representantes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do Comando Militar do Planalto, as medidas adotadas se restringiram à organização da logística do acampamento: controle de tráfego, retirada de ambulantes e coleta de lixo.

No Ofício nº 86-COp/CMP, datado de 04 de novembro de 2022, o Chefe do Estado Maior do Comando do Planalto, coronel **Fabiano Augusto Cunha da Silva**, solicitou ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal apoio para controle de ambulantes e barracas de ocupantes; manutenção e recolhimento de lixo; policiamento ostensivo na área; ambulâncias fixas do CBMDF ou SAMU, para atendimento dos manifestantes; e a disponibilização de local para veículos, inclusive carro de som⁶¹⁸. Não foi solicitada a remoção do acampamento.

Durante a arguição do general **Dutra**, apontamos a presença desses elementos como formas de apoio à própria atividade golpista:

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – General, no Ofício 86, eu queria que o senhor me respondesse, inclusive, isso aqui é um pouquinho mais lá atrás. No dia 4 de novembro, quando houve, na verdade, a implantação – acho até que o senhor está com esse ofício aqui no documento –, quando houve o início da instalação do acampamento, o senhor solicita apoio para o Governo Federal de uma série, na verdade, de elementos, inclusive pede a ação permanente do Corpo de Bombeiro, do Samu, o senhor pede, na verdade, está aqui, serviços de limpeza urbana, manutenção, limpeza.

⁶¹⁷ <https://www.poder360.com.br/eleicoes/bolsonaristas-dizem-aguardar-ordem-do-exercito-para-deixar-qg/>

⁶¹⁸ DOC 222. Ofício 86 - ChEM CMP - Solicitação de apoio ao GDF no SMU.

Por exemplo, pede que seja disponibilizado para estacionamento dos veículos um espaço próprio para esses caminhoneiros que estavam lá, além do serviço do Corpo de Bombeiros e também do Samu. No próprio ofício que o senhor envia ao Governo do Distrito Federal, o senhor disse que não tem previsão de término. Ora, se o senhor aqui no ofício já está dizendo que não tem previsão de término, o mais adequado não seria buscar uma estruturação para a retirada e não para dar conforto de permanência por tanto tempo? Quer dizer, acaba que o senhor, pelo ofício que eu recebo, me diga se isso é verdade ou não, mas a sensação que eu tenho é de que o senhor dava as condições pra que esse acampamento permanecesse pelo tempo que eles acharem necessário.

Quer dizer, o senhor não usa uma outra estruturação, o senhor não usa uma outra atitude; a atitude que o senhor usa é exatamente de dar essa estrutura. O senhor acha que o senhor fez a forma, a coisa certa?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES – Senadora, o acampamento na manifestação não era considerado ilegal, nenhum dos órgãos competentes o declarou ilegal. Nós não tínhamos condições, nós não tínhamos competência pra declará-lo ilegal, nós não poderíamos atuar sem uma ordem sob pena de cometermos abuso de autoridade, uma operação muito complexa, e, por outro lado, essa solicitação à Secretaria de Segurança Pública pedindo apoio do policiamento, pedindo apoio do trânsito era no sentido de manter a integridade e a segurança do SMU⁶¹⁹.

A respeito das alegações do comandante, que aponta pela impossibilidade de o Exército retirar os manifestantes sem ordem judicial, cabe registrar alguns apontamentos.

O território de até 1.320 metros em torno das fortificações militares é considerado área de servidão militar, de forma que nenhuma construção ou reconstrução é permitida fora dos gabaritos determinados pelo

⁶¹⁹ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes

Ministério da Guerra, que poderá promover a desapropriação do imóvel, se necessitar do terreno, a teor do que dispõe o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.437, de 1941.

Interpretando esse dispositivo, a Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 484/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, tratou de uniformizar a tese relativa às ações de polícia administrativa, patrulhamento, fiscalização de trânsito e pessoas na área de servidão militar, bem como do entendimento quanto à vigência do Decreto-Lei nº 3.437, de 1941, e aos seus efeitos, diante de divergências encontradas entre os Comandos das Forças Armadas.

De acordo com o órgão jurídico:

a área de 1.320 metros em torno dos estabelecimentos militares continua a constituir área de servidão militar sobre a qual o Estado (Forças Armadas) possui o direito real de gozo com vistas à manutenção da própria segurança das instalações militares e à preservação do patrimônio que lhe é afetado, estando o particular sujeito às restrições estatais impostas em prol do interesse público

Assim, é possível que as Forças Armadas

promovam, na área de 1.320 metros ao redor dos estabelecimentos militares, ações típicas de polícia administrativa, incidentes sobre bens, direitos ou atividades, citando-se como exemplos: patrulhamento, fiscalização de trânsito no perímetro da OM, com estabelecimento temporário de posições estáticas ao longo do seu itinerário, junto aos limites das instalações militares, bem como o bloqueio dos acessos ao quartel.

Conclui, dessa forma, com a seguinte tese:

o Decreto-Lei nº 3.437/41 encontra-se válido e vigente, tendo sido revogada tacitamente pelo Decreto-Lei 9.760/46 apenas a alínea "a" do seu art. 2º, de modo que a área de 1.320 metros em

torno dos estabelecimentos militares continua a constituir área de servidão militar, sobre a qual o Estado (Forças Armadas) pode promover ações típicas de polícia administrativa, não lhes competindo, todavia, o dever de efetuar prisões em flagrante nos crimes comuns.

Dessa forma, é um dever do Exército manter a segurança das instalações militares naquele perímetro, inclusive com o bloqueio de acesso. Considerando que fosse uma atuação possível ao general Dutra, é certo, portanto, que, como bem salientado pelo general, seria uma ação de competência do Exército como um todo, na pessoa de seu comandante-geral, os generais **Marco Antônio Freire Gomes** (até 29/12/2022) e **Júlio César de Arruda** (comandante-geral no dia 8 de janeiro de 2023), inclusive por meio de eventual solicitação de reintegração de posse.

Por sua vez, a ilegalidade das manifestações com caráter antidemocrático foi alertada pelo Ministério Público em várias ocasiões.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por meio da Nota Pública PFDC N° 5/2022, de 02 de novembro de 2022 — dia seguinte ao início do acampamento golpista em Brasília —, consignou que:

manifestações pacíficas são instrumentos importantes no regime democrático, sendo aceitáveis mesmo para exhibir expectativas frustradas. Contudo, é incabível que tais manifestações interfiram nos direitos fundamentais do restante de nossa população. É inaceitável também que tais protestos tenham por objetivo alterar a vontade popular apresentada pelas urnas em 30 de outubro. Uma democracia pressupõe o acolhimento da votação feita dentro de um processo legítimo, e o segundo turno de nossas eleições, confirmado nacional e internacionalmente, foi legítimo.⁶²⁰

⁶²⁰ <https://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/notas-publicas/nota-publica-pfdc-no-5-2022>

E ainda, que “a aceitação e a defesa do resultado eleitoral do último dia 30 de outubro é também um dever dos agentes de segurança pública, por serem eles servidores do Estado e não de um governo”.

Posteriormente, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Distrito Federal, emitiu a Recomendação Conjunta GABPRDC/Titular e GAB-MMF/10º Ofício nº 44/2022, em 19 de dezembro de 2022.⁶²¹

Naquele documento, o *Parquet* recomendou a diversos órgãos, inclusive ao Comando Militar do Planalto, que adotassem providências, em suas respectivas esferas de competência, para

coibir manifestações que incitem a prática de violência contra candidatos eleitos, que estimulem a obstrução do exercício regular dos poderes constituídos, ou que incitem a sublevação violenta e estimulem a animosidade das Forças Armadas contra os poderes constituídos.

Em seus “considerandos”, o Ministério Público deixa evidente que a permanência de manifestações críticas ao governo eleito pode ser plenamente exercida num contexto democrático, desde que “com autênticos propósitos sociais”, e não pretenda a deslegitimação do próprio pleito, com pedidos de intervenção militar, federal ou qualquer outra que não leve em conta a vontade popular apresentada pelas urnas em 30 de outubro.

Ressalta-se que os “considerandos” são referências fáticas e jurídicas que fundamentam a recomendação, dando ciência aos destinatários da norma e garantir a sua efetividade.

Senão vejamos:

CONSIDERANDO que o exercício do direito de protesto, da liberdade de manifestação e da liberdade de reunião em locais públicos, deve ser harmonizado com o exercício de outros direitos fundamentais igualmente consagrados no texto

⁶²¹ <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/atividade-fim/recomendacoes-expedidas>

constitucional, de forma a preservar a convivência democrática e não ameaçar a integridade de outros bens jurídicos relevantes à sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a manifestação de irrisignação em face do resultado do processo eleitoral não pode ameaçar o Estado de Direito, as instituições democráticas e a ordem social, e que o exercício da crítica aos poderes constitucionais, por meio de passeatas, de reuniões, de greves, de aglomerações ou de qualquer outra forma de manifestação política, só é lícita quando exercida com autênticos propósitos sociais, nos termos da Lei nº 14.197, de 2021, situação que não se coaduna com os atos criminosos observados no dia 12/12/2022, no centro de Brasília;

CONSIDERANDO que, embora extraordinária, a medida de “dissolução de reunião” pode se mostrar apropriada em casos extremos, nos quais a violência se torne iminente ou já instalada e assuma proporções incontroláveis, em defesa da ordem pública, da segurança das pessoas e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que, apesar de já ter sido homologado o resultado da eleição presidencial, por meio da diplomação do Presidente eleito, em 12/12/2022, e de já ter sido declarada a lisura do processo eleitoral brasileiro inclusive por entidades internacionais observadoras, apoiadores do Presidente Bolsonaro permanecem incentivando, inclusive economicamente, a ocupação de áreas públicas, a exemplo da área contígua ao QG do Exército, para pleitear um suposto direito à intervenção das Forças Armadas no processo eleitoral, sob o não comprovado pretexto de fraude;

CONSIDERANDO que tal conduta não poder ser admitida, à luz do disposto no art. 5º, da CF 1988, porque pode, inclusive, configurar crime - a depender dos meios de ameaça utilizados - nos termos do art. 359-L e art. 359-M, do Código Penal;

CONSIDERANDO, ademais, que incitar a animosidade das Forças Armadas contra os poderes constitucionais pode configurar, em tese, o crime tipificado no parágrafo único do art. 286 do Código Penal;

CONSIDERANDO, por fim, que não podem ser admitidas pelas forças de segurança quaisquer outras manifestações violentas, como as observadas no centro de Brasília, em 12/12/2022, porque guardam o nítido propósito de desestabilizar as instituições democráticas, impugnando o resultado do processo eleitoral por vias transversas e, assim, apresentam potencial risco de desencadear crise nas estruturas do Estado Democrático de Direito;

Desse modo, a instituição constitucionalmente prevista como responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a teor do art. 127, *caput*, da Carta Política, demonstra os limites fáticos e jurídicos para uma manifestação democrática, o que, evidentemente, não ocorreu.

Após a realização da posse do governo eleito, em 1º de janeiro de 2023, os propósitos golpistas dos integrantes ficaram ainda mais claros, ao defenderem a retirada do então governo, já em exercício.

Sobre o papel do Exército, vários foram os depoimentos que convergiram na hipótese de que o Exército teria agido para preservar os acampamentos.

Em depoimento à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a coronel **Cíntia Queiroz**, então subsecretária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, afirmou que o Exército protegia os bolsonaristas:

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Explica para a gente como foram essas tentativas, por que elas não se concretizaram?

SRA. CINTIA QUEIROZ DE CASTRO – O que acontecia? O movimento crescia. Havia uma preocupação do governador, do secretário de segurança pública. A própria Polícia Militar, a Polícia Civil, todo mundo queria realmente que aquele acampamento fosse retirado. Como aquela área é uma área do Exército, a gente não tinha o

poder de atuar lá dentro sem a autorização do Comando Militar do Planalto. Então, por três vezes, o Comando Militar do Planalto solicitou à Secretaria de Segurança Pública que fosse feito o planejamento, solicitou apoio para que fosse feita a tentativa. Só que o que aconteceu...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – A senhora leu esse documento do Comando Militar do Planalto?

SRA. CINTIA QUEIROZ DE CASTRO – Sim. O que é que acontece?

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – O que continha nesse documento, Coronel Cintia?

SRA. CINTIA QUEIROZ DE CASTRO – Ele pedia apoio para a retirada do comércio ambulante. A gente chegava nas reuniões e tinha a expectativa de que era para tratar da retirada do acampamento. Mas, quando chegava nas reuniões das tratativas para que fossem produzidos os protocolos, a gente meio que era surpreendido, por quê? O Comando Militar do Planalto informava que as operações que fossem desencadeadas dentro do SMU era apenas para tirar o comércio irregular de ambulantes. Que não era permitido, por exemplo, tocar nas barracas dos acampados, dos manifestantes. A gente não poderia mexer na cozinha coletiva, não poderia mexer na tenda religiosa que foi montada, a gente não poderia...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Isso o Exército dizendo, não é?

SRA. CINTIA QUEIROZ DE CASTRO – Sim, senhor. A orientação que a gente tinha era essa.⁶²²

Essa aparente proteção do acampamento é corroborada pelo depoimento do coronel **Jorge Eduardo Naime**, ex-comandante do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a esta CPMI:

⁶²² Notas taquigráficas da 9ª reunião da CPI dos atos antidemocráticos. Oitiva de Cíntia Queiroz de Castro.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – [...] Sobre a questão das Forças, o senhor citou, por exemplo, que a ação da Polícia Militar sempre era limitada pelas Forças Armadas...

O SR. JORGE EDUARDO NAIME – Sim, senhora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – É isso?

O SR. JORGE EDUARDO NAIME – Sim, senhora

[...]

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – O papel do Comando Militar do Planalto até onde foi? O senhor poderia, por exemplo, designar de uma forma mais clara quem efetivamente impediu, por exemplo, a ação da Polícia Militar em relação a essa desmobilização?

O SR. JORGE EDUARDO NAIME – Excelência, a informação que eu recebi, que eu presenciei não eu recebendo, mas o Comandante-Geral recebeu na minha presença, eu junto dele, foi do General Dutra. Foi do próprio General Dutra desmobilizando as tropas e dizendo que não seria necessário. Inclusive ele fez até algumas alegações, dizendo: "Não, vocês trouxeram efetivo demais". Como assim "trouxeram efetivo demais"? Então, assim, é difícil – é difícil. A gente parte para uma operação... Eu vou repetir: a gente tem que respeitar as expertises de cada órgão – a gente tem que respeitar. A expertise de uma força de segurança pública é diferente de uma expertise de uma força de guerra. Nós não somos uma força de guerra, nós somos uma força de segurança pública. E eu sei, com os meus 30 de carreira, avaliar se a minha tropa tem condições ou se não tem condições de fazer uma ação. Então, assim...

E aí a gente foi impedido. Não conseguimos fazer nem metade do que estava previsto nem do que não estava previsto, não conseguimos fazer. A PM ficou num descrédito muito grande – ficou num descrédito muito grande. Lembrando que, sobre isso aí, nós estamos falando de 29 de dezembro, que foi depois dos ataques do dia 12 de dezembro. O que motivava mais ainda a gente a querer acabar com aquele acampamento, e a gente foi impedido

pelo próprio Exército Brasileiro. Quem passou a informação ao Comandante-Geral foi o General Dutra, mas eu não posso afirmar que a ordem tenha sido especificamente dele. O transmissor da ordem foi o General Dutra.⁶²³

No dia 10 de novembro, o Ministério Público Federal cobrou, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, ações contra o acampamento. Foram também oficiados o ministro da Defesa, o comandante do Exército e o diretor do Detran-DF. O ofício estipulava o prazo de 5 dias para que os destinatários respondessem como estavam coibindo as manifestações⁶²⁴.

Em resposta, o então comandante-geral da Polícia Militar do Distrito Federal, **Fábio Augusto Vieira**, classificou os atos como “de iniciativa popular” e afirmou que não era possível “atribuir, categoricamente, o status de liderança a nenhum cidadão, por não haver entidades estruturadas na mobilização dos atos”⁶²⁵.

No entanto, segundo relatório da intervenção federal na segurança pública do DF, o acampamento contava com uma organização “complexa e engenhosa”: a distribuição das tendas era feita em setores específicos, havia acesso à internet, os manifestantes contavam com uma central de informações, com achados e perdidos, e o recebimento de doações e a distribuição de alimentos eram feitos de forma centralizada⁶²⁶. **A probabilidade de que a organização de toda essa estrutura fosse espontânea era remota.** A imprensa citava, à mesma época, algumas

⁶²³ Notas taquigráficas da 6ª reunião da CPML. Oitiva de Jorge Eduardo Naime.

⁶²⁴ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/mpf-cobra-da-ssp-df-aco-es-contra-protestos-em-frente-ao-qg-do-exercito>

⁶²⁵ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/veja-resposta-da-pmdf-a-moraes-sobre-os-protestos-no-qg-do-exercito>

⁶²⁶ https://bncamazonas.com.br/ta_na_midia/acampamento-2/

lideranças, como **Ana Paula Melo**⁶²⁷, **Ana Priscila Azevedo**⁶²⁸ e **Diego Ventura**⁶²⁹.

No início de novembro, uma operação sigilosa do Exército, realizada por militares à paisana, constatou inúmeras irregularidades no acampamento, entre as quais o uso de armas brancas e a liberação de acesso ao Clube do Subtenentes e Sargentos do Exército para que os bolsonaristas pudessem tomar banho. Apesar das irregularidades, nada foi feito⁶³⁰.

No dia 12 de novembro, uma operação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com apoio do Exército, removeu vários ambulantes do local, mas os manifestantes não foram incomodados⁶³¹.

No dia 14 de novembro, em reunião promovida pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Distrito Federal, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e o Comando Militar do Planalto informaram que o acampamento estava sendo constantemente monitorado, inclusive para averiguação de possíveis atos criminosos atribuídos aos manifestantes. Não se discutiu, mais uma vez, a remoção dos manifestantes⁶³².

No dia 26 de novembro, **Milton Baldin**, empresário de Juruema (MT), convocou atiradores e caminhoneiros a participarem de protestos contra a diplomação de Lula, então anunciada para o dia 19 de dezembro. A convocação foi feita no acampamento em frente ao QG do Exército, em

⁶²⁷ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/lider-de-protesto-no-qg-diz-que-ministro-jallim-habbei-nao-reconhece-lula>

⁶²⁸ <https://www.cartacapital.com.br/politica/quem-e-ana-priscila-azevedo-presa-como-organizadora-dos-atos-terroristas-em-brasilia/>

⁶²⁹ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/07/21/quem-e-diego-ventura-presopela-pf-sob-suspeita-de-liderar-invasao-de-81.htm>

⁶³⁰ <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/operacao-sigilosa-do-exercito-infiltrou-acampamento-bolsonarista-no-qg>

⁶³¹ <https://noticias.r7.com/brasilia/governo-do-df-retira-ambulantes-de-acampamento-de-manifestantes-no-setor-militar-urbano-13112022>

⁶³² <https://www.metropoles.com/distrito-federal/mpf-quer-integracao-das-policias-para-evitar-explosivos-e-armas-em-protestos-no-df>

Brasília⁶³³. Baldin foi preso pela Polícia Federal no mesmo local no dia 6 de dezembro⁶³⁴.

Nessa mesma época, segundo relatório do interventor federal, começaram a ganhar força discursos que defendiam ações mais incisivas, fora da área militar. A partir de então, foram promovidas diversas ações fora do perímetro do Setor Militar Urbano: invasão das salas de embarque do Aeroporto Internacional de Brasília por grupos de indígenas, no dia 2 de dezembro; ato na Esplanada dos Ministérios, no dia 5 de dezembro; nova mobilização em frente ao Aeroporto, no dia 8 de dezembro; além dos próprios episódios de violência ocorridos em dezembro, que serão analisados na seção 5.6.⁶³⁵

O fato é que, até o início de dezembro, não houve nenhuma prisão ou tentativa de retirada dos manifestantes reunidos em Brasília⁶³⁶. No entanto, o general **Gustavo Henrique Dutra**, que chefiava o Comando Militar do Planalto, afirmou, nesta CPMI, que, no acampamento, foram registrados casos de “ligações clandestinas de energia, água e internet” e até um caso de Lei Maria da Penha⁶³⁷.

O coronel **Jorge Eduardo Naime**, que comandava as operações da Polícia Militar do Distrito Federal, acrescentou, em depoimento à CPI da CLDF, que “ali no QG tinha tráfico de droga, ambulante, prostituição, denúncia de estupro”⁶³⁸. E Ricardo Cappelli, interventor federal na Secretaria

⁶³³ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/27/apoiador-de-bolsonaro-convoca-atiradores-para-protesto-contraposse-de-lula.htm>

⁶³⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/pf-prende-empresario-em-ato-antidemocratico-apos-ordem-de-moraes.shtml>

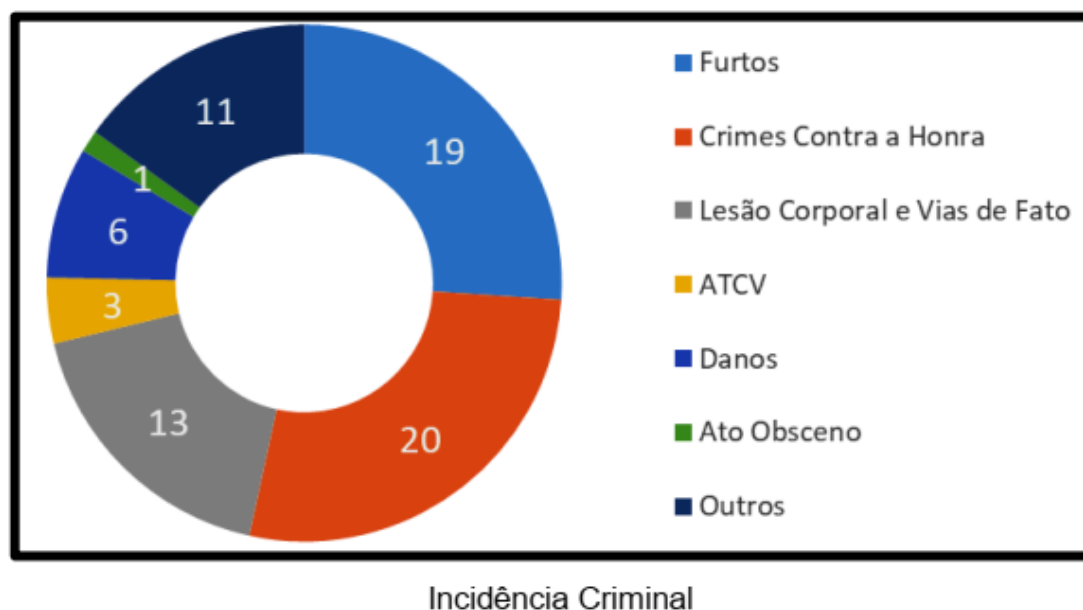
⁶³⁵ <https://www.cartacapital.com.br/politica/leia-na-integra-o-relatorio-da-intervencao-no-df-sobre-o-terrorismo-bolsonarista/>

⁶³⁶ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/protesto-no-qg-do-df-faz-1-mes-e-possivel-retirar-os-manifestantes>

⁶³⁷ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes

⁶³⁸ Notas taquigráficas da 4ª reunião da CPI dos Atos Antidemocráticos. Oitiva de Jorge Eduardo Naime Barreto.

de Segurança Pública do Distrito Federal, apontou o registro de 73 ocorrências policiais:⁶³⁹



Fonte: GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. pág. 24.

No dia 6 de dezembro, a pedido do Exército, foi realizada reunião entre representantes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e os militares para “organizar” o acampamento em frente ao quartel-general do Exército em Brasília. A reunião discutiu uma operação, agendada para o dia seguinte, “com o objetivo de coibir todo e qualquer comércio irregular no local, promover a retirada de barracas que estivessem desocupadas, ou apenas ocupadas por materiais em seu interior”. No mesmo dia, à noite, o Comando Militar do Planalto informou à Secretaria de Segurança Pública que a operação estava cancelada, sem dar mais detalhes acerca da repentina mudança de rumos⁶⁴⁰.

No dia 12 de dezembro, dia da diplomação do presidente eleito, foram registrados atos de vandalismo em Brasília (seção 4.6). No dia

⁶³⁹ Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 (DOC 128, anexo II, p. 1612)

⁶⁴⁰ <https://www.cartacapital.com.br/politica/leia-na-integra-o-relatorio-da-intervencao-no-df-sobre-o-terrorismo-bolsonarista/>

seguinte, o comandante-geral da Polícia Militar do Distrito Federal **Fábio Augusto Vieira**, teria dado ordem para acabar com o acampamento. O coronel Naime, responsável pela operação, afirmou, em depoimento: “Me virei na madrugada para acionar Choque, Patamo, aeronave. Ficamos na Torre de TV prontos, mas a operação foi cancelada”, também sem justificativa⁶⁴¹.

No dia 20 de dezembro, um vídeo em que um militar do Exército pedia colaboração dos manifestantes para a remoção do acampamento em Brasília viralizou nas redes sociais. O Exército negou, porém, que existisse ordem para retirada das barracas⁶⁴².

No dia 21 de dezembro, agentes da Polícia Federal foram hostilizados no acampamento em Brasília e tiveram de ser socorridos por militares do Batalhão de Polícia do Exército⁶⁴³. Em depoimento à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o coronel Naime afirmou que também foi alvo de hostilidades:

Fui acessar a área onde toda a população estava acessando, fardado, com patrulheiro do lado, mas fui abordado por um soldado que botou a mão no meu peito, me proibiu de entrar, chamou o GSI, a comando do capitão Roma. A população veio correndo, veio um sargento me apontando o dedo na cara, me mandando sair, a população começou a me xingar e fui colocado para fora⁶⁴⁴.

No dia 26 de dezembro, logo após a revelação de que a tentativa de explosão no aeroporto havia sido articulada no acampamento em frente

⁶⁴¹ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/cpi-no-df-mira-exercito-apos-coronel-da-pm-acusar-general-e-capitao>

⁶⁴² <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/exercito-nega-que-tenha-ordenado-retirada-de-barracas-em-qg-do-df>

⁶⁴³ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/agentes-da-pf-sao-hostilizados-em-acampamento-no-qg-e-exercito-intervem>

⁶⁴⁴ Notas taquigráficas da 4ª reunião da CPI dos Atos Antidemocráticos. Oitiva de Jorge Eduardo Naime Barreto.

ao quartel-general do Exército, o Governo do Distrito Federal tentou remover os manifestantes da Praça dos Cristais, mas foi impedido pelo Exército. Nas tratativas com a Secretaria de Segurança do Distrito Federal, o general **Gustavo Henrique Dutra**, então chefe do Comando Militar do Planalto, afirmou que o próprio Exército se encarregaria de desmobilizar o acampamento⁶⁴⁵.

No dia 29 de dezembro, o governo do Distrito Federal mobilizaria nova força para acabar com o acampamento em Brasília, às vésperas da posse do então presidente eleito.

O planejamento foi consubstanciado no Protocolo de Ações Integradas 215/2022, mas foi frustrado por falta de apoio da Polícia do Exército, não tendo sido dada autorização de entrada da PMDF no SMU a fim de apoiar os auditores do DF LEGAL, que acabaram sendo expulsos do acampamento⁶⁴⁶.

Em depoimento à CPI da CLDF, o coronel Naime afirmou: “coloquei 553 homens à disposição do Exército no dia 29 de dezembro de 2022 para retirar o acampamento. O GDF colocou uma estrutura completa, mas também foi cancelada”⁶⁴⁷. Ao final, pontuou que aquela era “a segunda vez que o Exército Brasileiro nos convoca para tal missão e cancela a operação após os recursos terem sido desdobrados no terreno”.

Os dados são corroborados pelo despacho PMDF/EM/PM-1, enviado a esta CPMI, e assinado pelo TC QOPM Péricles Queiroz Araújo, subchefe da PM-1/EM. No despacho, a PMDF assim se manifestou sobre os episódios do dia 29 de dezembro:

⁶⁴⁵ <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/general-prometeu-remover-manifestantes-do-acampamento-mas-nao-o-fez>

⁶⁴⁶ Doc 129. Resposta ao Ofício nº 28/2023-CPI-Atos-Antidemocraticos-CLDF.

⁶⁴⁷ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/cpi-no-df-mira-exercito-apos-coronel-da-pm-acusar-general-e-capitao>

“DO PLANEJAMENTO PARA A OPERAÇÃO DE RETIRADA DO ACAMPAMENTO - QGEX (QUESTIONAMENTO - 07)

Inicialmente, cumpre salientar que algumas ações anteriores, programadas com o objetivo de promover a desmobilização do acampamento instalado nas proximidades do Quartel General do Exército - QGEx não ocorreram, sendo frustradas em virtude de razões externas, alheias à PMDF, conforme processo SEI específico.

No dia 29 de dezembro de 2022, seriam realizadas ações de enfrentamento ao comércio irregular na avenida do Exército e adjacências da Praça dos Cristais, conforme Protocolo de Ações Integradas nº 215/2022 (SEI 103804433) e solicitação formalizada pelo próprio Exército Brasileiro, mediante Ofício nº113-COp/CMP, datado de 06DEZ2022, e endereçado ao Secretário de Estado do DF Legal. Segundo o referido documento (PAI nº 215), o objetivo geral do protocolo era de que todos os órgãos envolvidos, observadas as respectivas competências legais e áreas de atuação, planejassem e executassem ações de segurança pública e de fiscalização, a fim de assegurar a proteção da ordem urbanística do DF, combatendo o comércio irregular no local descrito (Av. do Exército e adjacências da Praça dos Cristais no Setor Militar Urbano).

O supracitado documento definia, como coordenador situacional da operação, o Comando Militar do Planalto do Exército Brasileiro - CMP(demandante do apoio operacional), pontuando que a referida coordenação deveria ser exercida, preferencialmente, por Oficiais do Exército Brasileiro. Dentre outras, previa ainda que o referido órgão disponibilizasse recursos humanos e logísticos para apoio à execução da operação, veículos para transporte de materiais e prestasse informações de inteligência e apontamentos de questões de interesse operacional.

Face às ações atribuídas à PMDF, o Departamento de Operações, por meio de sua Subchefia de Operações, realizou reunião preparatória interna, para acertar os detalhes do planejamento, o qual culminou na confecção da ordem de serviço

Gênesis nº 2022.10060.0000235, que previu o emprego dos seguintes recursos operacionais:

- Efetivo de Choque;
- Efetivo de PATAMO (Patrulhamento Tático Móvel);
- Efetivo de Choque Montado;
- Efetivo da ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas);
- Efetivo do BPCães (Batalhão de Policiamento com Cães);
- Efetivo do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais);
- Efetivo de 150 (cento e cinquenta) alunos do CFP IX, distribuídos na sede do Complexo da PCDF, na sede do Palácio do Buriti e nos setores hoteleiros norte e sul.

Esses recursos foram apresentados às 06h30 do dia 29DEZ2022, no local definido como ponto de reunião das tropas (estacionamento da Catedral Rainha da Paz).

Cabe salientar, no entanto, que a despeito de todo o esforço e do aparato mobilizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, face à demanda apresentada e ao apoio operacional solicitado pelo Exército Brasileiro, a referida Força, na ocasião,

decidiu pela não realização da operação, possibilitando a permanência, continuidade e funcionamento do acampamento. (...)

O relatório de operação do BPCHOQUE (103813198) e da ROTAM (103813812), respectivamente, corroboram com as informações noticiadas:

HISTÓRICO O efetivo de PATAMO BRAVO (SVG) assumiu o serviço sem alteração no horário previsto DE 05hs as 13hs e realizou a equipagem das viaturas aprontando todos os detalhes pertinentes ao início do serviço. Em cumprimento a ordem de serviço nº 2022.10044.0001632 (Intensificação de Policiamento), evento: PIN

2022, o efetivo deslocou-se para as Regiões administrativa de Brasília, para realizar intensificação de policiamento através do patrulhamento tático móvel. No início do serviço, o efetivo deslocou para as proximidades do QG do Exército Brasileiro, por determinação do Cmt do Bpchoque, para ficar em condições devido a uma Operação no local, sendo o efetivo sendo apresentado ao Cmt da operação o Cel Naime.

Operação esta que foi cancelada e logo após, os prefixo de Patamo Bravo realizaram patrulhamento conforme ordem de serviço.

Foi gerado o RAP nº 247451-2022 (Ronda preventiva). Após o cumprimento do patrulhamento, o efetivo retornou ao BPCchoque no horário previsto, onde deu término ao Serviço Voluntário Gratificado, sem alteração. (grifei)

- As equipes de ROTAM ALFA, devido à determinação do comando do Batalhão, a fim de cumprir ordem de serviço para desmobilização do acampamento de manifestantes na frente do QG do Exército Brasileiro, entrou as 05:00. - Feita a liberação na Base de ROTAM, os prefixos deslocaram para área central conforme determinação recebida. -

Após o cancelamento da operação por parte do Comando da Corporação, as equipes deslocaram para área de Ceilândia

Foi informado o COPOM e o FOX da área sobre a presença das equipes. (grifos nossos)”

Em depoimento à CPI da CLDF, a Coronel Cíntia também confirmou a mobilização:

SRA. CINTIA QUEIROZ DE CASTRO – As forças se concentraram às 6h30min da manhã para retirar o comércio ambulante. E houve o Ofício nº 113, do Comando Militar do Planalto solicitando. Só que o que acontece? Isso estava, inclusive, no relatório do DF Legal: “Operação cancelada por falta de apoio da Polícia do Exército. O General Dutra não autorizou a entrada da Polícia Militar no SMU para apoiar os auditores do DF Legal.

Repercussão extremamente negativa para o DF Legal, que foi exposto como sendo expulso do acampamento, inclusive com relatos de atritos entre a PMDF e o Exército”.⁶⁴⁸

O governador **Ibaneis Rocha**, em depoimento à Polícia Federal, afirmou que o procedimento de remoção “foi sustado logo no início por ordem do Comando do Exército”. Algumas barracas chegaram a ser retiradas, mas os agentes não conseguiram terminar o trabalho “em razão da oposição das autoridades militares”⁶⁴⁹. Em nota, o Exército afirmou que suspendeu a ação “no intuito e manter a ordem e a segurança de todos os envolvidos”⁶⁵⁰.

Em seu depoimento, o coronel Jorge Naime confirmou que presenciou quando o comandante-geral da PMDF recebeu orientações do general **Gustavo Henrique Dutra de Menezes**, do Comando Militar do Planalto, para que não ocorresse a desmobilização do acampamento, alegando que a PM havia levado “efetivo demais”; porém não soube dizer se a ordem partiu do general Dutra ou se ele foi apenas um transmissor de uma ordem superior.

Em seu depoimento a esta CPMI, o general Dutra afirmou ter recebido, naquele momento, uma ligação do comandante do Exército, **Marco Antônio Freire Gomes**, que questionava o que estava ocorrendo, pois estava acompanhando a movimentação do QG, em frente à Praça dos Cristais. Após a explicação de Dutra, o comandante determinou o cancelamento da operação com a PMDF, e que deixasse o desmonte do acampamento a cargo apenas do Exército⁶⁵¹.

⁶⁴⁸ Notas taquigráficas da 9 reunião da CPI dos Atos Antidemocráticos da CLDF. Oitiva de Cíntia Queiroz de Castro

⁶⁴⁹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/a-pf-ibaneis-diz-que-exercito-impediu-remocao-de-acampamento-no-qg>

⁶⁵⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/01/exercito-cancelou-duas-operacoes-para-desmonte-de-acampamento-bolsonarista.shtml>

⁶⁵¹ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

O general Dutra não esclareceu se se tratava de uma ordem *motu proprio* de Freire Gomes ou atuando como um *longa manus* do então presidente Bolsonaro. No entanto, afirmou que, se tivesse recebido, enquanto comandante do CMP, qualquer ordem do general Freire Gomes para a desmobilização do acampamento golpista, teria rapidamente procedido ao seu cumprimento.⁶⁵²

Com isso, observadas a hierarquia e a disciplina militar, é forçoso que se reconheça que nunca houve orientação do comando-geral do Exército para a desmobilização do acampamento, seja por vontade própria, seja em cumprimento a determinações superiores, sob alegação, de duvidosa aderência jurídica, de que a retirada dos acampados exigiria ordem judicial.

Como já destacado em tópico anterior, o general Dutra afirmou que a estratégia do Exército seria estrangular o acampamento, tentando impedir as condutas irregulares, como os furtos de energia e outros crimes ordinários. Afirmou que o CMP teria buscado restringir o acesso ao local, mas os manifestantes teriam criado uma espécie de “trilha Ho Chi Minh”, uma referência ao abastecimento dos vietcongues feito pelo Laos e pelo Camboja durante a guerra do Vietnã. O general asseverou:

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - Não, não, não. O que aconteceu no dia 29 de dezembro, quando se iniciou a operação, quando o DF Legal chegou na praça... E é interessante fazer aqui uma observação: a praça, naquela semana, entre o Natal e o Ano Novo, amanhecia todos os dias com cerca de 300 a 400 pessoas; a praça já estava bem esvaziada. Naquele dia 29, a praça amanheceu com mais de mil pessoas. Então, houve um fluxo fora do normal pra aquele período de pessoas na praça. Quando o DF Legal iniciou a sua atuação, ele realmente foi muito mal recebido e foi hostilizado pelos manifestantes que ali estavam. A PE fez a proteção imediata do DF Legal e eu recebi uma ligação, sim,

⁶⁵² Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

do Comandante do Exército, porque, como a senhora mostrou na fotografia, a Praça dos Cristais fica exatamente na frente do QG do Exército. Ela não fica na frente do quartel do CMP. A Praça dos Cristais fica, geograficamente, exatamente na frente do Comando do Exército.,

10:37R, Então, o Comandante do Exército estava acompanhando, viu que o clima na praça havia ficado mais tenso. Ele me perguntou o que estava acontecendo, eu expliquei pra ele o que estava acontecendo e ele determinou que a operação fosse cancelada com a presença da PM e continuasse somente com o Exército, como estava previsto, até nas palavras do Coronel Naime aqui pra senhora, que nós agradecêssemos a presença da PM, que, naquele momento, dia 29, nós não poderíamos ter um enfrentamento, que nós estávamos nas vésperas da posse, e um enfrentamento nas vésperas da posse poderia atrapalhar para a normalidade daquele evento que aconteceria logo depois. Então, essa ligação não teve absolutamente nada a ver com o art. 142, absolutamente nada disso, essa ligação teve a ver com evitar um confronto. O Comandante do Exército me ligou, determinou que a operação fosse cancelada com a participação da Polícia Militar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Ou seja, o General Freire Gomes ligou para o senhor e determinou que o senhor suspendesse a desmobilização do acampamento.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - Com a participação da PM e que continuasse desmontando somente com o Exército, como já vínhamos fazendo ao longo do período, e eu mostrei para a senhora, o acampamento bem desmontado lá no dia 5, 6 de janeiro.” (grifos acrescidos)

Após a posse de Lula, o acampamento de Brasília começou a se esvaziar. No dia 1º de janeiro de 2023, quinze ônibus cheios deixaram o acampamento. No início da tarde, havia apenas 200 pessoas no local⁶⁵³.

⁶⁵³ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/01/acampamento-em-qg-esvazia-e-parte-de-bolsonaristas-deixa-local-em-dia-de-posse-de-lula.shtml>

Segundo informações contidas em documentos do Comando Militar do Planalto, esse esvaziamento continuou até 05 de janeiro de 2023, quando o acampamento chegou a ter apenas 300 pessoas⁶⁵⁴. O movimento de esvaziamento seria revertido, porém, no dia 6 de janeiro, com a chegada de novos ônibus e manifestantes. No dia seguinte, estima-se que estivessem no lugar 5.500 pessoas⁶⁵⁵.

O acampamento golpista em Brasília só seria desfeito no dia 9 de janeiro, e tão somente em cumprimento a uma decisão judicial que, como assinalado, nem sequer era necessária para a desocupação da área pelo Exército.

Entre as conclusões do relatório do interventor federal, salientam-se:

A permanência do acampamento na Praça dos Cristais no Setor Militar Urbano permitiu apoio logístico e local de concentração aos manifestantes que se deslocaram a Brasília para que as ações do dia 08 fossem desencadeadas, sendo verificada, desde o dia 07 de janeiro, a chegada de vários ônibus vindo de fora de Brasília, aumentando o quantitativo de pessoas consideravelmente no acampamento.

Havia estruturas montadas para apoio de refeições e carro de som para disseminação de informações e coordenação dos manifestantes, evidenciando que o acampamento, desde sua instalação, foi elemento crucial para o desenvolvimento das ações de perturbação da ordem pública que culminaram nos atos do dia 08 de janeiro de 2023.

Desde o fim de 2022, ocorreram ações planejadas com o intuito de desmobilização do acampamento, porém foram canceladas por fatores alheios às forças de segurança do Distrito Federal, sendo algumas operações interrompidas já em

⁶⁵⁴ DOC 222 (02x. Anexo à Msg Op 113 - Informações ao COTER - Manifestações)

⁶⁵⁵ DOC 222 (04x. Anexo à Msg Op 014 - Informações ao COTER - Manifestações)

andamento e com tropas da segurança pública no terreno, por orientação do Exército Brasileiro⁶⁵⁶.

Financiamento

O acampamento golpista em Brasília teve um custo de R\$ 376.043,64 para a União. O total corresponde a quase R\$ 5 mil por dia. O Comando Militar do Planalto precisou colocar 200 homens a mais em prontidão e realizar patrulhamentos na área durante os 70 dias de ocupação ilegal da área de servidão em frente ao quartel-general do Exército⁶⁵⁷.

A par do custo para os cofres públicos, o acampamento — que, como indicado acima, contava com uma infraestrutura sofisticada e incluía distribuição diária de refeições e materiais de higiene gratuitos — tinha custos de manutenção apreciáveis.

Relatórios enviados ao STF pelas Polícias Militar, Civil e Federal e pelo Ministério Público apontaram uma ampla rede de financiamento, por meio de transferências pix, vaquinhas virtuais, doações de empresas e também em mercadorias, prestação de serviços e dinheiro vivo⁶⁵⁸:



⁶⁵⁶ DOC 128 (Relatório Sobre os Fatos Ocorridos No Dia 08 De Janeiro De 2023)

⁶⁵⁷ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/exercito-gastou-quase-r-400-mil-durante-atos-golpistas-no-qg-de-brasilia>

⁶⁵⁸ <https://www.cartacapital.com.br/politica/revolta-esperanca-e-delirio-um-dia-no-acampamento-bolsonarista-em-brasilia/>

Essa complexa estrutura distribuída territorialmente ao redor do País contou, aparentemente, com um modelo de financiamento majoritariamente coletivo, do tipo “crowdfunding”, em que contribuições eram feitas por meio de transferências pix e centralizadas em contas de pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela compra de suprimentos, aluguel de tendas e demais itens de uso cotidiano.

Um dos articuladores identificados é **Marcos Lira Doudement** (CPF 052.320.321-78), de Brasília, que usava suas redes sociais para propagandear a chave pix usada para a arrecadação⁶⁵⁹.

Em depoimento à CPI instaurada na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), o coronel Jorge Eduardo Naime, então comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, afirmou que havia uma “máfia do pix”:

A máfia do pix eram várias lideranças, dentro lá do acampamento, que se diziam lideranças (...) pedindo para as pessoas que estavam ali que fizessem pix, exatamente com a intenção de manter o acampamento⁶⁶⁰.

Além das transferências via pix, as manifestações em Brasília contaram com o apoio financeiro variado, incluindo doações de produtos, caso de **Mário Zinato Santos**, proprietário da fazenda Toca da Raposa, em Planaltina (DF), que doou carne ao acampamento⁶⁶¹.

Entre as fontes financeiras, destaca-se a vaquinha virtual mantida pelo publicitário **Rafael Moreno de Souza Santos**, que chegou a arrecadar mais de R\$ 60 mil reais por meio de um site de financiamento coletivo⁶⁶². A Polícia Civil de Goiás também identificou um domínio na

⁶⁵⁹ DOC 022 (Relatório Técnico nº 028/2022 da Polícia Civil-DF, de 09/11/2022.)

⁶⁶⁰ Notas Taquigráficas depoimento Coronel Naime à CLDF em 16/03/2023.

⁶⁶¹ <https://horadopovo.com.br/empresarios-doadores-de-bolsonaro-bancam-carne-caminhoes-e-onibus-para-acular-atos-golpistas/>

⁶⁶² <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/11/no-alvo-do-stf-financiamento-de-atos-que-defendem-golpe-militar-continua-na-internet.ghtml>

internet (“Intervention in Brazil”) que organizaria e recolheria fundos para as manifestações⁶⁶³. E a Polícia Civil do Distrito Federal investiga possível venda de convites para reuniões na Esplanada e no QG do Exército, em Brasília, no valor de R\$100,00 reais mais refeição, que também teriam sido utilizados para subvencionar os acampados.⁶⁶⁴

Outros possíveis financiadores identificados foram **Adauto Lúcio de Mesquita** e **Joveci Xavier de Andrade**.

Segundo investigação em curso na PCDF, Adauto Mesquita, empresário do setor de supermercados, teria patrocinado o fornecimento de alimentos, água e banheiros químicos aos acampamentos golpistas. O empresário também teria organizado a instalação de *outdoors* com teor político, contratado trios elétricos e operado como arrecadador de recursos para o aluguel das lonas⁶⁶⁵.

Joveci Andrade, também acusado de contratar trios elétricos, chegou a participar dos atos no dia 8 de janeiro.

A investigação conduzida por esta CPMI também apurou que havia não apenas o envolvimento de pessoas que estavam acampadas no quartel-general em Brasília, mas também empresas, entre as quais a USA Brasil Informática (CNPJ 25.058.466/0001-79), de Xinguara (PA).

A USA Brasil tem como sócio **Mauriro Soares de Jesus** (CPF 857.246.292-91) e, como procurador, **Ricardo Pereira Cunha** (CPF 368.413.822-34). Ricardo Cunha, que integra o grupo Direita Xinguara, movimento conhecido por fazer campanha midiática pela região em prol do ex-presidente Bolsonaro, foi citado por George Washington de Oliveira Sousa (CPF 241.634.813-20), um dos envolvidos no atentado a bomba em Brasília em dezembro de 2022.

⁶⁶³ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/15/interna_politica,1421283/policia-aponta-site-que-organiza-e-pede-dinheiro-para-atos-bolsonaristas.shtml

⁶⁶⁴ DOC 022 (Relatório de Inteligência nº 565/2022, PCDF)

⁶⁶⁵ DOC 022 (Relatório Técnico PCDF nº 001/223)

Análise conduzida a partir do Relatório de Inteligência Financeira elaborado pelo COAF acerca das movimentações da USA Brasil no período de 01/01/2022 a 10/01/2023 mostra que a conta da empresa, que era pouco movimentada até outubro de 2022, recebeu recursos expressivos em novembro e dezembro do mesmo ano, apresentando grande volume de recursos a crédito e a débito movimentados no mês de outubro⁶⁶⁶.

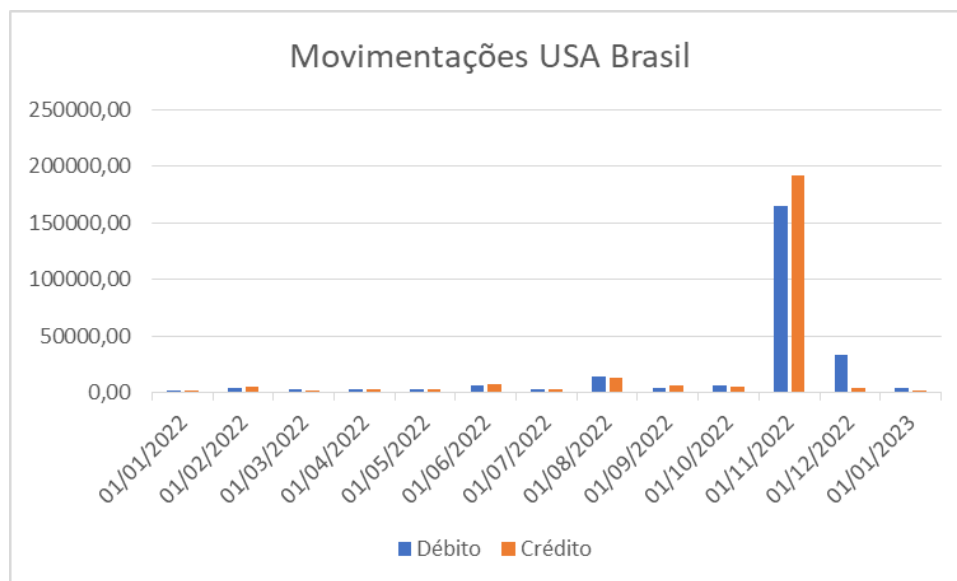


Gráfico 1: movimentações bancárias da empresa USA Brasil entre Jan/2022 a Jan/2023.

A partir da análise financeira dos agentes envolvidos no envio e recebimento de recursos desse período, é possível notar que a conta bancária da referida empresa foi utilizada como ponto centralizador de recursos para posterior envio a empresas de Brasília, tais como supermercados, açougues e empresas de locação de tenda. Esses achados corroboram a suspeita de que os recursos angariados foram utilizados para a compra de suprimentos para o acampamento do QGEx. Destaca-se, ainda, que George Washington também fez o envio de recursos à USA Brasil no montante de R\$5.000,00.

A Figura 1 mostra o mapa de calor dos endereços das pessoas físicas e jurídicas que enviaram recursos à USA Brasil ao longo do ano de

⁶⁶⁶ DOC 272. Relatório de Inteligência Financeira (RIF) nº 93185, elaborado pelo COAF

2022. Fica claro que, mesmo a empresa situando-se em Xinguara-PA, houve doação de pessoas de outras Unidades Federativas:

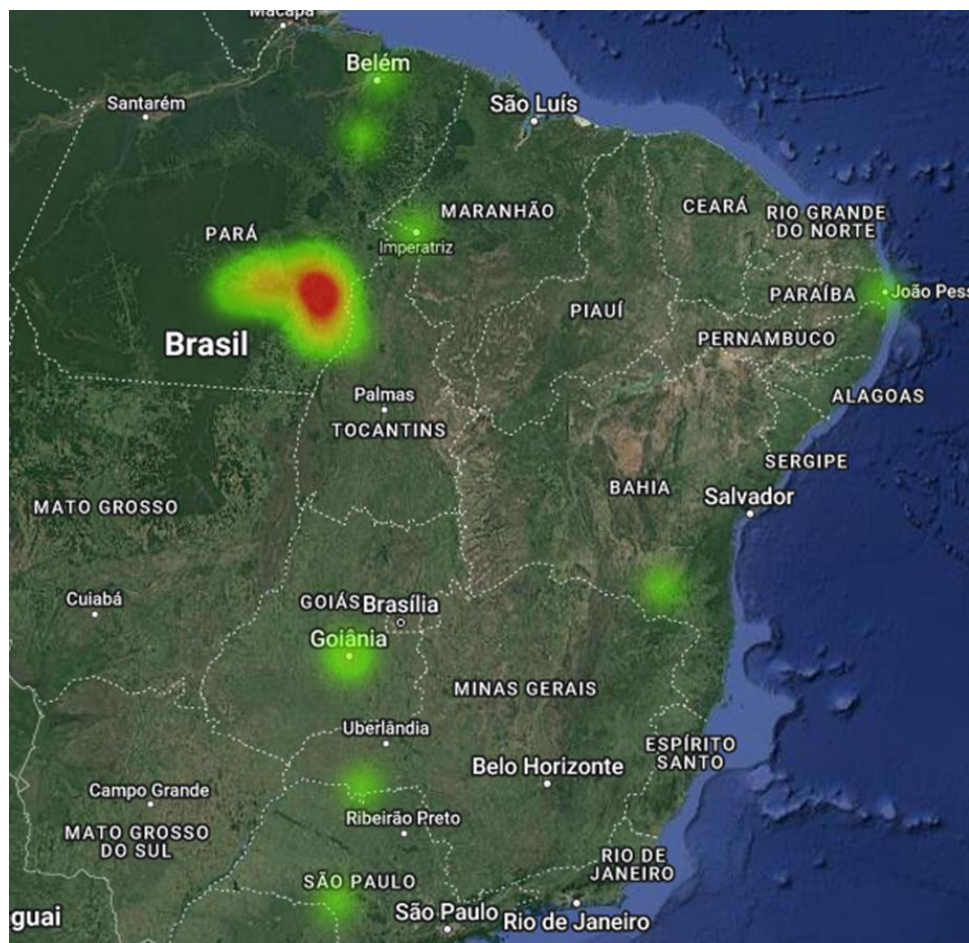


Figura 1: Localização e mapa de calor dos remetentes de recursos à USA Brasil.

Na Figura 2 estão dispostas as localizações das pessoas físicas e jurídicas que foram beneficiárias dos recursos angariados mediante arrecadação de pix promovida pela USA Brasil por meio de seu procurador, Ricardo Pereira Cunha:

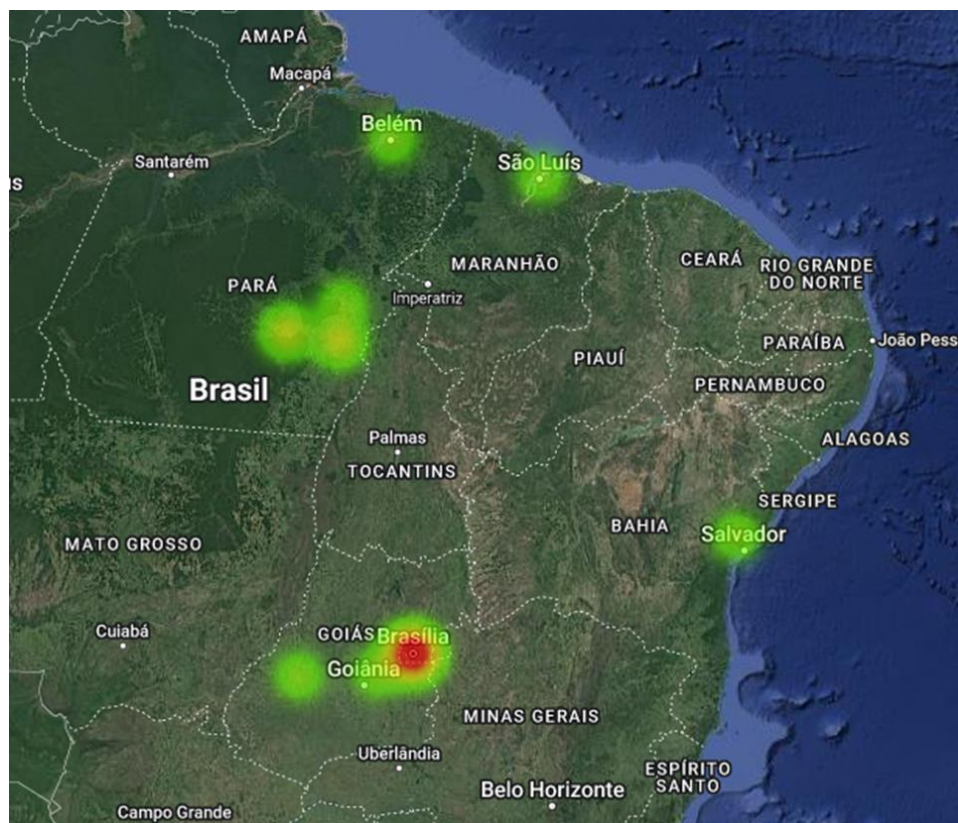


Figura 2: Localização e mapa de calor dos destinatários de recursos da USA Brasil.

Relatório de Inteligência elaborado pela ABIN aponta o envolvimento de pessoas ligadas ao garimpo ilegal, empresários, fazendeiros do agronegócio e mineração como possíveis envolvidos na execução e fomento de atos antidemocráticos⁶⁶⁷.

Ricardo Pereira Cunha, além de procurador da USA Brasil Informática, também é sócio da empresa **Mineração Carajás Ltda** (CNPJ: 09.288. 166/0001-20), a qual tem como atividade finalística a extração de minério de ferro e está situada em Belém (PA). Outra pessoa citada no financiamento dos acampamentos é **Enric Juvenal da Costa Laureano** (CPF 639.403.102-04), um dos principais articuladores do PL n ° 191, de 2020, que trata da mineração em terras indígenas, e consultor da Associação Nacional do Ouro (ANORO), que faz lobby pró-garimpo.

⁶⁶⁷ Relatório de Inteligência nº 0089 /2023/ABIN /GSIPR, elaborado pela ABIN em 02/03/2023.

Enric Laureano foi candidato a prefeito de Xinguara (PA) em 2020 e a suplente de Senador na chapa de Flexa Ribeiro (PP-PA) em 2022, tendo sido derrotado em ambas as ocasiões. Membro do movimento Direita Xinguara, possui fortes vínculos com o cenário político da região do sudeste do Pará. Esteve presente no acampamento no QG de Brasília, e também nos atos de 8 de janeiro de 2023, ocasião em que invadiu o Congresso Nacional. Enviou R\$2.500,00 à USA Brasil, e ajudou na divulgação da rede de financiamento do acampamento atuante em Marabá (PA).

Relatório de Inteligência nº 0089/2023/ABIN/GSIPR104 aponta que Enric comprou uma escavadeira, identificada pelo chassi HBRR140CTF0000099, pela BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda. (CNPJ: 14. 168.536/0001-25), e que esta foi apreendida em 2022 dentro da Terra Indígena Kayapó, o que corrobora a sua ligação com o garimpo ilegal.

As conexões entre os atores mencionados evidenciam o vínculo entre a prática de ilícitos ambientais e de garimpo ilegal à atuação de grupos extremistas contrários ao resultado das eleições para a Presidência da República em 2022.

A utilização das contas da empresa USA Brasil para financiar os acampamentos e as manifestações antidemocráticas que se estenderam após o resultado das eleições de 2022 é apenas um dos casos evidenciado por esta CPMI. A esse respeito, o compartilhamento do acervo probatório obtido pela CPMI com os órgãos de persecução penal permitirá a identificação de outras pessoas e a responsabilização criminal dos envolvidos no financiamento dos atos antidemocráticos.

5.6 A radicalização do movimento

*Ou ficar a pátria livre, ou **matar** pelo Brasil (grito de guerra nos acampamentos⁶⁶⁸).*

O destino é o povo tem que tomar. Quem decide o meu futuro, para onde eu vou são vocês. Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês, quem decide para onde vai Câmara e Senado são vocês também” (Jair Bolsonaro, 09/11/2022)

Um patriota eu vou defender. Se o meu irmão faz o L é tiro na cabeça, tem que morrer mesmo. Não tô falando isso de brincadeira não, gente. Quem faz o L é terrorista, tem que morrer mesmo, ou mudar ou morrer” (Ronaldo Ribeiro Travassos, primeiro-sargento da Marinha, em vídeo gravado em 24/11/2022, em frente ao QG do Exército em Brasília)

É hoje que a gente vai ter a GLO que a gente está tanto procurando (Klio Hirana, em gravação durante o ataque à sede da Polícia Federal, 12/11/2022)

Já era, agora é tudo ou nada. Se tiver que empurrar, empurra. Se tiver que dar tiro, dá tiro. Se tiver que meter a mão no pescoço... Não tem mais que ter dó (mulher acampada em Brasília, 05/01/2023)

Já era, acabou QG. Já era. Agora é tomar outra atitude. A gente tem que ser inteligente, porque se a gente anuncia isso de uma maneira muito assim, o que acontece: a polícia se movimenta, entendeu?! Aí complica mais. Mas, se a gente tiver 1 milhão de pessoas, aí esquece. A polícia não tem como combater (mensagem que viralizou nos grupos de WhatsApp)

Trazer equipamento como capacetes, luvas, coletes, máscara de gás e óculos de natação

⁶⁶⁸ <https://www.poder360.com.br/opinioao/depois-do-dia-d-da-diplomacao-da-espera-passiva-a-violencia-ativa/>

contra efeito de gases (mensagem que circulava nos grupos bolsonaristas de WhatsApp)

No dia 9 de dezembro, depois de 40 dias sem fazer pronunciamentos públicos, **Jair Bolsonaro** falou com apoiadores na área externa do Palácio da Alvorada. Acompanhado do general **Walter Braga Netto** e de **Gilson Machado**, ex-ministro do Turismo, Bolsonaro afirmou que “vivemos um momento crucial, uma encruzilhada, um destino que o povo tem que tomar” e criticou a expressão “eu autorizo”, muito utilizada por apoiadores, dando a entender que a responsabilidade sobre os rumos do País caberia ao povo: “Não é ‘eu autorizo’ não; é o que eu posso fazer pela minha pátria. Não é jogar a responsabilidade para uma pessoa”⁶⁶⁹.

Em um contexto de entrincheiramento pós-eleitoral, dada a resistência de seus apoiadores em aceitar os resultados das urnas, a fala do então presidente foi lida não apenas como apoio tácito aos atos antidemocráticos que se verificavam em toda parte, mas também como incentivo a um maior protagonismo dos bolsonaristas, que não deveriam simplesmente esperar pela intervenção das Forças Armadas. Ou seja, deveriam passar, em resposta ao *dog whistle* do então presidente, a fazer “justiça” com as próprias mãos.

Depois do fracasso das tentativas de anulação das eleições e do comportamento dúbio das Forças Armadas, e com a proximidade da diplomação e da posse de Lula, o modelo da espera passiva dos acampamentos golpistas parecia ter se esgotado. A única saída para o movimento parecia ser a aposta no caos: seria preciso cruzar a fronteira entre desobediência civil e a ação direta, abandonar as manifestações “pacíficas e ordeiras”, tomar a frente do processo e promover atos violentos que

⁶⁶⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/nada-esta-perdido-leia-discurso-comentado-de-bolsonaro-sem-citar-lula.shtml>

inviabilizassem o início do novo governo e provocassem a “intervenção militar federal”.

Na sequência do discurso de Bolsonaro, seria observada, principalmente em Brasília, uma escalada de atos violentos associados à contestação dos resultados eleitorais e à tentativa de golpe de Estado.

O crescimento da violência

À medida que os acampamentos se esvaziavam, permaneciam apenas aqueles que não tinham nada a perder: os que tinham abandonado casa, família e emprego; os que desejavam o fim do mundo; e os que queriam a luta armada.

Os manifestantes tornavam-se cada vez mais conhecidos e próximos uns dos outros e fechavam-se ainda mais às influências externas; passaram a desenvolver uma disposição paranoica contra estranhos, vistos como “infiltrados”; e terminaram por se tornar cada vez mais suscetíveis à ação e à organização de grupos paramilitares, nazistas e supremacistas, que fizeram dos acampamentos — como o referiria Flávio Dino, ministro da Justiça — “incubadoras de terroristas”.

O discurso violento tornou-se a regra. Em áudio gravado no acampamento, uma mulher afirmou: “Já era, agora é tudo ou nada. Se tiver que empurrar, empurra. Se tiver que dar tiro, dá tiro. Se tiver que meter a mão no pescoço... Não tem mais que ter dó”⁶⁷⁰.

Em Brasília, o primeiro-sargento da Marinha **Ronaldo Ribeiro Travassos**, que desempenhava funções administrativas no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, defendeu, em vídeo gravado no acampamento em Brasília, o fuzilamento de eleitores de Lula:

⁶⁷⁰ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/09/do-discurso-golpista-ao-terrorismo-um-relato-exclusivo-de-2-meses-dentro-do-qg-bolsonarista-em-brasilia.ghtml>

Nós precisamos saber quem é quem porque a guerra civil vai rolar, mermão. Se precisar, mermão, um patriota eu vou defender. Se o meu irmão faz o L é tiro na cabeça. Não to falando isso de brincadeira não, gente. É sério. Quem faz o L é terrorista gente. Tem que morrer mesmo. Ou mudar o morrer. Não tem jeito pra uma pessoa dessa⁶⁷¹.

Em depoimento a uma equipe do portal Metrôpoles, coagida assim que chegou ao acampamento de Brasília, uma das acampadas afirmou que “Se alguém grita ‘infiltrado’, os outros chegam e não querem saber. Partem para cima e metem mesmo a porrada. Estamos todos com sangue nos olhos. Só sairemos daqui com o código fonte”⁶⁷².

As hostilidades — principalmente contra a imprensa, mas também contra as forças de segurança destinadas a manter a ordem no local — começaram já a partir da segunda quinzena de novembro, quando o movimento começou a dar os primeiros sinais da crescente radicalização.

No dia 16 de novembro, o Conselho Nacional de Justiça determinou que as varas da Infância e da Juventude verificassem presencialmente a situação de crianças e adolescentes nos acampamentos. Em inúmeros locais, os membros dos conselhos tutelares foram hostilizados e não puderam realizar a verificação⁶⁷³.

No acampamento de Brasília, também foram registradas inúmeras agressões a agentes da Polícia Federal (21/12/2022), a agentes da vigilância ambiental e do DF Legal (29/12/2022) e a repórteres (30/12/2022).

⁶⁷¹ <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/jamildo/2022/11/15131266-militar-do-gabinete-de-bolsonaro-incentiva-atos-antidemocraticos-e-diz-que-lula-nao-toma-posse-assista.html>

⁶⁷² <https://www.metropoles.com/distrito-federal/agressivos-bolsonaristas-acampados-no-qg-declaram-matar-ou-morrer>

⁶⁷³ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2022-11/cnj-justica-manda-apurar-situacao-de-criancas-em-acampamentostos>

Em Mato Grosso, Santa Catarina e Rondônia, foram registrados saques, uso de bombas caseiras, depredações de caminhões e ataques a caminhoneiros e agentes da Polícia Rodoviária Federal⁶⁷⁴.

No dia 18 de novembro, manifestantes utilizaram uma escavadeira para destruir a tubulação do reservatório da Companhia de Águas de Ariquemes (RO), deixando a população de seis bairros sem abastecimento de água⁶⁷⁵.

No dia 11 de dezembro, pessoas encapuzadas invadiram e incendiaram um ônibus da empresa Eucatur na BR-364, entre as cidades de Ji-Paraná e Presidente Médici, em Rondônia. No local, havia um ponto de bloqueio antidemocrático.



No dia seguinte, na mesma BR-364, entre Jaru e Ouro Preto do Oeste, em Rondônia, houve nova tentativa de incêndio contra ônibus, também por pessoas encapuzadas, que foram, porém, surpreendidas por uma equipe da Polícia Militar. Após um tiroteio, o bolsonarista **Arlindo Benfica** foi preso e confessou que, enquanto participava de uma manifestação antidemocrática, havia sido convidado para “fazer algo mais à frente”.

⁶⁷⁴ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/23/interna_politica,1424594/violencia-escala-em-atos-bolsonaristas-e-autoridades-apuram-terrorismo.shtml

⁶⁷⁵ <https://horadopovo.com.br/golpistas-deixam-municipio-de-rondonia-sem-agua-apos-atentado-contra-reservatorio/>

Segundo apuração do Ministério Público Federal, o crime estaria associado “a um contexto maior de atos atentatórios contra a democracia e contra a posse do candidato eleito à presidência da República”⁶⁷⁶.

A escalada de agressões motivou o procurador-geral da República, Augusto Aras, a convocar um gabinete de crise no dia 20 de novembro para discutir uma solução para a desocupação dos acampamentos golpistas⁶⁷⁷.

A pressão do Ministério Público e do Poder Judiciário fez que o deputado federal Major Vitor Hugo (PL-GO) propusesse, no dia 25 de novembro, o Projeto de Lei nº 2.858, de 2022, que anistiava manifestantes e financiadores de protestos golpistas. A proposta previa a anistia para “o financiamento, a organização e o apoio de qualquer natureza, além das falas, comentários ou publicações em redes sociais ou em qualquer plataforma na rede mundial de computadores” relativas aos ataques à democracia e pedidos de intervenção militar⁶⁷⁸.

A presença de grupos paramilitares

O crescimento da violência denotou também a presença e atuação de grupos paramilitares e células terroristas, principalmente no acampamento de Brasília.

Relatório da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) apontou a participação de grupos neonazistas e supremacistas brancos nos movimentos golpistas. O relatório informou que cinco comunidades do

⁶⁷⁶ <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2023/01/24/bolsonarista-suspeito-de-integrar-grupo-que-tentou-atear-fogo-em-onibus-com-passageiros-em-ro-e-denunciado-pelo-mpf.ghml>

⁶⁷⁷ <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2022/11/5053179-artigo-liberdade-tem-limite.html>

⁶⁷⁸ Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2339647>

Telegram, com cerca de 2.800 membros — entre as quais a “Resistência Sulista 1 Divisão”, “Sul Independente Milícia” e “Soldati Della Luce” —, tiveram um aumento de engajamento após a eleição presidencial e passaram a compor células extremistas, com vídeos com técnicas sobre como produzir armas ilegais por meio de impressoras 3D e mensagens associadas ao “neonazismo aceleracionista”, que “defende a necessidade de atos de violência por atores isolados ou pequenas células como forma de acelerar o colapso da sociedade”. A Agência apontava que esses grupos estavam associando suas posições a movimentos de contestação de resultados das eleições, e os destacavam entre os vetores mais prováveis de ameaças extremistas para a posse presidencial.^{679,680}

A Abin também assinalou a presença, nos acampamentos, de um grupo extremista referido como “boinas vermelhas” ou “paraquedistas” (PQDs), formado por militares da reserva das brigadas de infantaria paraquedista do Exército Brasileiro. Os reservistas apresentavam liderança entre os manifestantes, e maior nível de organização. Participaram do acampamento golpista em frente ao QGEx em Brasília, e também foram vistos em acampamentos em São Paulo. Alguns deles foram identificados próximos à sede da Polícia Federal na noite do 12 dezembro de 2022⁶⁸¹.

Segundo o relatório, o grupo estaria estocando combustível na tenda que utiliza em frente ao QGEx. A avaliação do órgão de inteligência era a de que o grupo tinha capacidade, motivação e meios para planejar, executar ou prestar suporte a um ato extremista violento, além de atuar como indutores de atos de vandalismo, com possibilidade de obter a adesão de

⁶⁷⁹ DOC 322.

⁶⁸⁰ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/30/abin-apontou-participacao-de-grupos-neonazistas-e-de-supremacistas-brancos-em-movimentos-golpistas-durante-eleicoes.ghml>

⁶⁸¹ DOC 021. Relatório de Inteligência nº 0323/2022/ABIN/GSIPR/27,

participantes da ocupação que originalmente não demonstravam propensão à violência⁶⁸².

O relatório de 27 de dezembro descreve o grupo:

Embora seus integrantes sejam chamados de boinas vermelhas ou paraquedistas, o grupo não tem nome oficial ou estrutura centralizada, sendo composto por reservistas autônomos que compartilham posição político-ideológica semelhante, discurso radical de deslegitimação do estado de direito e propensão à ação violenta. Seus membros expressam discurso de ruptura constitucional e demonstram disposição para envolvimento em ações violentas. Além disso, cultivam imagens de prontidão de que aguardam uma suposta ordem presidencial que os acionem⁶⁸³

A presença dos “boinas vermelhas” também foi assinalada em relatório de inteligência produzido pela Polícia Civil do Distrito Federal. Segundo o relatório, os membros desse grupo andariam armados, cobrariam por “serviços” e teriam realizado levantamentos relacionados a segurança de instalações e de autoridades do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional, bem como de estações de energia elétrica em Brasília⁶⁸⁴. Também treinaram manifestantes, ensinando-os a como utilizar armas de grosso calibre e a fugir de gás lacrimogêneo⁶⁸⁵.

O próprio general Dutra confirmou, em seu depoimento à CPMI, a presença de militares da reserva no acampamento – identificados no relatório de inteligência da Abin como boinas vermelhas ou paraquedistas, militares da reserva da Brigada de Infantaria Paraquedista do Exército Brasileiro. De acordo com o general, o Centro de Inteligência do Exército, a quem competia monitorar o perfil dos manifestantes golpistas,

⁶⁸² DOC 021.Relatório de Inteligência nº 0323/2022/ABIN/GSIPR/27

⁶⁸³ <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/noticia/exclusivo-relatorio-da-abin-elenca-grupo-de-reservistas-do-exercito-envolvidos-em-atos-golpistas/>

⁶⁸⁴ DOC 022.Relint PCDF

⁶⁸⁵ DOC 022 Relatório de inteligência Nº 081/2023

seria vinculado diretamente ao Comandante do Exército, à época, o General Freire Gomes, e não ao CMP, razão por que ele nunca teria recebido qualquer informação de inteligência⁶⁸⁶.

Em depoimento à Polícia Civil, **Alan Diego dos Santos**, envolvido nos episódios de vandalismo do dia 12 de dezembro e de terrorismo do dia 24 de dezembro, informou que os paraquedistas estavam associados aos líderes do acampamento de Brasília: visitavam **Ana Priscila de Azevedo** com frequência e seriam próximos a **Diego Ventura**.

Entre membros mais destacados do grupo está o militar da reserva **Marcelo Soares Correa** (Cabo Correa), sempre presente no acampamento de Brasília. Em 22 de dezembro de 2022, Cabo Correa — que já tinha participado de invasão do plenário da Câmara dos Deputados em 2016 com pedidos de intervenção militar — publicou vídeo em sua conta de Facebook em que dizia, em frente ao Palácio da Alvorada, que estava aguardando apenas uma “manifestação” de Jair Bolsonaro. Afirmava que se, o então presidente desse a ordem, o povo se inflamaria e o país não seria entregue ao "crime político organizado"; se a salvação não viesse "pelo amor", viria "pela dor", e ele não iria "arregar para os comunistas”.

Outra liderança é **Ricardo Arruda Labatut Rodrigues** (Coronel Labatut), que sempre trajava fardamento militar durante os atos antidemocráticos. Coronel Labatut também tinha forte envolvimento com integrantes de outros grupos extremistas, como o movimento radical Ucrâniza Brasil, que tinha como objetivo formar uma resistência civil com a formação de unidades paramilitares pela população.

A par de supremacistas, neonazistas e paramilitares, preocupava também as autoridades a presença de CACs no acampamento. O Coronel Jorge Henrique da Silva Pinto, coordenador de Assuntos Institucionais da

⁶⁸⁶ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública à época dos fatos, informou, em depoimento à CPI da CLDF, que CACs se organizavam em grupos de WhatsApp para articular atos violentos, com postagens sobre "situar Brasília"⁶⁸⁷:

JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO – Era um documento que tratava da... da participação de CACs, dentro um grupo de WhatsApp.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Explique o que são CACs para quem está nos acompanhando, porque esta CPI está sendo transmitida ao vivo, pela TV Legislativa.

SR. JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO – CACs são colecionadores, atiradores e caçadores. E muitos grupos se reúnem – são vários grupos, e um deles estava tratando sobre essas... esses... esses... essa condição de tomada do poder.⁶⁸⁸

Segundo o Alan Diego dos Santos, em depoimento à CLDF, as pautas extremistas discutidas no acampamento eram amplamente disseminadas:

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – A gente veio com um propósito e acabou vendo que tinha várias pautas, vários tipos de pessoas lá, né?

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Diferentes pautas, né?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Diferentes pautas.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Mas qual era a principal pauta?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Um pedia intervenção militar, outro federal, o outro falava que tinha que invadir e quebrar tudo,

⁶⁸⁷ Relatório sobre os fatos ocorridos em 8 de janeiro. Anexo 11.

⁶⁸⁸ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPI dos atos antidemocráticos. Oitiva de Jorge Henrique da Silva Pinto.

outro falava que tinha isso. Tinha vários tipos de pessoas lá.

[...]

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Havia muitas faixas e cartazes falando isso?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Sim, sim, sim.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – E outros diziam que tinham que quebrar tudo, depredar tudo, que era o único caminho.

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Sim, sim, sim.

[...]

DEPUTADO HERMETO – Vamos lá. Também em seu interrogatório, o senhor falou algo muito grave, do ponto de vista do que se apura nesta CPI, que, desde que chegou ao acampamento, sempre ouvia conversas de explosões pelos manifestantes sobre explodir alguma coisa, como se fosse a solução para a intervenção. O senhor ouvia essas conversas todas lá no acampamento?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Era o que mais...

DEPUTADO HERMETO – O senhor colocou no seu depoimento.

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Era o que mais tinha...

DEPUTADO HERMETO – Era? Explosão?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Eu não sei te falar. Tudo! Tudo!

DEPUTADO HERMETO – Quer dizer que, à noite, havia as barracas...

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Tinha, tinha, tinha.

DEPUTADO HERMETO – Aí, havia as conversas e o senhor ouvia muito sobre explosão e “vamos arrebentar” e tudo o mais.

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Você ouvia as pessoas falando, às vezes, tinha um podcast aqui, outro ali, e as pessoas comentavam. Falavam que tinha que fazer, que tinha isso, aquilo, aquilo. E daí você via que não era coisa boa, porque... não é uma coisa boa. E muita gente de Brasília, na verdade, não é? Não tinha tanta gente de fora, mais daqui de Brasília.

[...]

DEPUTADO HERMETO – Está bom. O senhor disse que as explosões eram para forçar uma possível intervenção do Exército. Esse era o desejo de quem frequentava o acampamento... Esse era o desejo de quem frequentava o acampamento?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Das pessoas lá que a gente ouvia, sim.⁶⁸⁹

Em depoimento à Polícia Civil do Distrito Federal, **Armando Valentin Settin Lopes de Andrade**, preso no dia 8 de janeiro sob a acusação de planejar atos terroristas, disse que teria participado de três reuniões restritas com lideranças do acampamento golpista, entre as quais **Alan Diego dos Santos Rodrigues**. Nessas reuniões, teria ouvido planos e sido convidado a participar de atentados a bombas na Capital: “No acampamento, vários organizadores sugeriam colocar bombas para derrubar a ponte da Rodoviária de Brasília e também sugeriam incendiar veículos em estação de energia de Brasília”. O objetivo, segundo Armando, era “fazer barulho, chamar atenção no sentido de atos mais extremos, como produzir incêndios”⁶⁹⁰.

A presença de grupos paramilitares, extremistas e CACs evidencia que o perfil dos manifestantes nos acampamentos golpistas — contrariamente à narrativa que parte dos apoiadores do ex-presidente Bolsonaro pretende difundir —, já era, mesmo ao longo do mês de dezembro,

⁶⁸⁹ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPI dos atos antidemocráticos. Oitiva de Alan Diego dos Santos Rodrigues.

⁶⁹⁰ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/golpista-presno-no-8-1-afirmou-que-lideres-de-acampamento-planejavam-ataques-a-bomba>

não apenas de pessoas alienadas, mas também dispostas a cometer violências. Pessoas que chegariam, ainda em dezembro, a colocar em risco, por duas vezes, a população da Capital Federal. Sem serem incomodadas.

12 de dezembro: uma noite de vandalismo na capital

Na noite do dia 12 de dezembro, dia da diplomação do presidente eleito, os bolsonaristas promoveram uma série de atos de vandalismo em Brasília: tentaram invadir a sede da Polícia Federal, atacaram a 5ª Delegacia de Polícia, espalharam botijões de gás pelas ruas, depredaram lojas e incendiaram oito veículos. Durante a ação, em que ninguém foi preso em flagrante, um *shopping center* precisou ser fechado.

Os protestos foram supostamente motivados pela prisão, no mesmo dia, do indígena **José Acácio Serere Xavante**, conhecido como cacique Tsereré, acusado da prática dos crimes de ameaça, perseguição e abolição violenta do Estado Democrático de Direito. A Procuradoria-Geral da República, autora do pedido de prisão, alegou que Tsereré vinha se utilizando da posição de suposto cacique do Povo Xavante para arregimentar indígenas para cometer crimes, com ameaças de agressão e perseguição a Lula e aos ministros Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal⁶⁹¹.

Tsereré — um bolsonarista radical conhecido por suas inúmeras postagens nas redes sociais⁶⁹² — teria participado da invasão da área de embarque e desembarque do Aeroporto Internacional de Brasília no dia 2 de dezembro, bem como de outros atos antidemocráticos no Congresso

⁶⁹¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/indigena-detido-pela-pf-ja-foi-preso-por-trafico-de-drogas-em-2008/>

⁶⁹² <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/saiba-quem-e-o-indigena-bolsonarista-pivo-de-atos-violentos-em-brasilia.shtml>

Nacional, na Esplanada dos Ministérios e no Park Shopping, estabelecimento comercial situado em região nobre de Brasília. Também teria entrado em confronto com a polícia em frente ao hotel em que Lula estava hospedado no dia 5 de dezembro, além de ter convocado pessoas armadas para a cerimônia de diplomação⁶⁹³.

A ida de Tsereré para Brasília teria sido financiada por fazendeiros de Mato Grosso, que pagaram a viagem e custearam sua estada na Capital, bem como de vários outros indígenas: “Já mandamos, aqui de Campinópolis, eu e um grupo de amigos, mais ou menos uns 8 ônibus de índios”, afirmou, em um vídeo que circulava nas redes sociais, o produtor rural **Didi Pimenta**⁶⁹⁴.

A vinda de Tsereré a Brasília não foi um fato isolado. Em relatório de inteligência da PCDF datado de 08 de dezembro de 2022, foi analisada denúncia de que vários ônibus com “índios disfarçados” estariam saindo da cidade de Cascavel/PR e região, para uma suposta manifestação de apoiadores do Presidente Jair Bolsonaro em Brasília, no sábado, 10 de dezembro. Segundo a denúncia, a finalidade da viagem seria “provocar um quebra-quebra” durante a manifestação, e um dos motoristas dos ônibus teria visto armas de fogo na bagagem dos passageiros.⁶⁹⁵

Por volta das 18h30 do dia 12 de dezembro, depois de ter participado de uma manifestação em frente ao Palácio da Alvorada, Tsereré foi levado pela Polícia Federal até a sede da corporação, no Setor Hoteleiro Norte de Brasília, que fica a aproximadamente 4 km do acampamento golpista montado em frente ao quartel-general do Exército.

⁶⁹³ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/bolsonaristas-tentam-invadir-pf-e-vandalizam-apos-prisao-de-indigena-por-ordem-de-moraes.shtml>

⁶⁹⁴ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/12/5058658-cacique-presos-pela-pf-recebe-apoio-financeiro-de-fazendeiro-da-regiao.html>

⁶⁹⁵ DOC 022. (Relatório de Inteligência nº 557/2022)

A situação não é comum: a primeira oitiva do preso é normalmente realizada em delegacias ou superintendências, e não na sede da corporação, que fica a apenas 1 km do hotel em que o presidente eleito, que havia acabado de ser diplomado, estava hospedado⁶⁹⁶.

Na mesma noite, por volta das 20h30, com rostos cobertos e camisas da seleção brasileira, dezenas de manifestantes, com pedras e pedaços de madeira nas mãos, tentaram invadir o prédio da Polícia Federal, mas foram repelidos pelos policiais. Em seguida, espalharam-se pela região central de Brasília, bloquearam vias com pedaços de concreto e botijões de gás, depredaram postes de iluminação, uma lanchonete e uma delegacia de polícia, quebraram e incendiaram veículos e caçambas de lixo, e tentaram derrubar, de um viaduto, um ônibus em chamas.



⁶⁹⁶ Notas taquigráficas da 6ª reunião da CPMI. Oitiva de Jorge Eduardo Naime.



Os ataques foram dispersados com tiros de balas de borracha, *spray* de pimenta e bombas de efeito moral.

Em depoimento à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o coronel **Jorge Eduardo Naime**, então comandante do Departamento de Operações (DOp) da Polícia Militar do Distrito Federal, disse que se impressionou com a destreza dos combatentes contra a polícia:

JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – [...] Esse manifestante aqui era um que estava com artefato explosivo nessa mochila, que estava com bola de gude, com atiradeira, tudo preparado para enfrentar a Polícia Militar. E nós precisamos... nós precisamos lembrar, senhores...

DEPUTADO HERMETO – Profissionais.

SR. JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – Recruta. Se não foram recrutados, eram pessoas com técnicas de guerrilha e antiguerrilha. Com certeza. Pelo treinamento militar que eu tenho, pelos cursos que...

DEPUTADO HERMETO – Profissionais.

SR. JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – Eu já participei, a forma de atuar é gente que tinha

conhecimento de técnica de guerrilha e contraguerrilha.⁶⁹⁷

O coronel acrescentou que eram pessoas pagas: “Quem ficava no acampamento estava sendo pago. Quem orquestrava estava nos hotéis”

⁶⁹⁸.

Embora tenham sido mobilizadas as equipes táticas, a tropa de choque e o Batalhão de Operações Especiais (Bope) da Polícia Militar, não foram realizadas prisões em flagrante no dia 12 de dezembro. As prisões seriam feitas dias mais tarde, por ação da Polícia Civil do Distrito Federal⁶⁹⁹.

Em seu depoimento, Naime se defendeu:

Primeiro, tropa de choque não tem como prender, com escudo que pesa 7 kg, tem munições, granadas, arma longa. Soltamos viaturas de GTOP e Rotam para prender, mas os caras sumiram na área. Ficamos sem entender. No acampamento não tinha ninguém. No dia seguinte, um dos hoteleiros disse que os caras estavam hospedados no hotel dele. Eles fizeram a confusão e subiram para o hotel⁷⁰⁰.

No entanto, câmeras controladas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal registraram que os vândalos não foram confrontados pelos policiais militares mesmo em situações em que a intervenção teria sido possível⁷⁰¹. A falta de embate entre policiais e vândalos foi relatada a esta CPMI pelo jornalista Adriano Machado. A omissão foi confirmada por informações de inteligência coletadas no âmbito do Inquérito STF nº 4.923/DF, que comprova que os policiais militares

⁶⁹⁷ Notas taquigráficas da 4ª reunião ordinária da CPI dos atos antidemocráticos da CLDF.

Oitiva de Jorge Eduardo Naime Barreto

⁶⁹⁸ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/golpistas-tinham-tecnica-de-guerrilha-e-eram-financiados-diz-coronel>

⁶⁹⁹ DOC 022.

⁷⁰⁰ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/golpistas-tinham-tecnica-de-guerrilha-e-eram-financiados-diz-coronel>

⁷⁰¹ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/exclusivo-em-meio-a-cenas-de-guerra-pms-observam-depredacao-em-brasilia>

dispunham, com alguma antecedência, da informação de que o ataque seria realizado⁷⁰².



A inércia da PMDF foi muito criticada e teria gerado crise na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que convocou todas as forças para uma reunião emergencial no dia 13 de dezembro⁷⁰³.

Após as investigações, a Polícia Civil do Distrito Federal identificou 40 pessoas acusadas de participar dos atos, das quais 11 foram alvo de mandado de prisão. Entre os acusados, está **Klio Hirano**, frequentadora do acampamento que, em vídeo feito em frente à sede da Polícia Federal, instigou os “defensores da pátria” a irem até o local e afirmou que “É hoje que a gente vai ter a GLO [Garantia de Lei e da Ordem] que a gente está tanto procurando”⁷⁰⁴.

Entre os acusados, estava também **George Washington de Oliveira Sousa**, que seria posteriormente preso por envolvimento no atentado terrorista de 24 de dezembro. Em depoimento à Polícia Federal, Washington confirmou que esteve presente na tentativa de invasão da sede da Polícia Federal, e que, durante o evento, os policiais militares responsáveis por conter o vandalismo teriam lhe dito que eles “não iriam

⁷⁰² MPF. PGR. GCAA. PET nº 11.008/DF. p. 34

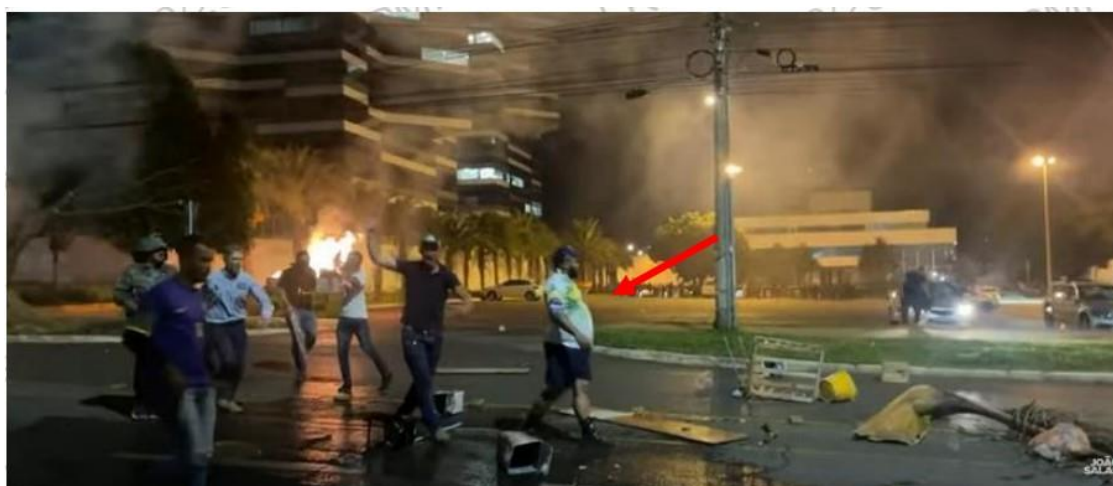
⁷⁰³ <https://oantagonista.com.br/brasil/inercia-da-pmdf-durante-atos-terroristas-gera-crise-na-secretaria-de-seguranca/>

⁷⁰⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/pf-prende-bolsonaristas-suspeitos-de-atuar-em-noite-de-vandalismo-em-brasilia.shtml>

coibir a destruição e o vandalismo desde que os envolvidos não agredissem os policiais”:

Ali ficou claro para mim que a PM e o Bombeiro estavam do lado do presidente e que em breve seria decretada a intervenção das Forças Armadas⁷⁰⁵.

George Washington também afirmou que seu comparsa, Alan Diego dos Santos Rodrigues, teria sido um dos articuladores do ataque: “O Alan era um dos cabeças que estava à frente dos ataques na frente da PF”⁷⁰⁶.



Fotos de Alan Diego no dia 12/12

⁷⁰⁵ <https://jornalggn.com.br/noticia/bomba-em-brasilia-confira-detalhes-do-plano-terrorista/>

⁷⁰⁶ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/video-bolsonarista-presos-com-bomba-confessa-ataques-a-pf-no-dia-12-12>

De acordo com o depoimento do delegado Leonardo de Castro à CPI dos Atos Antidemocráticos da CLDF⁷⁰⁷, **Wellington Macedo**, o outro envolvido no caso da bomba do dia 24, também participou dos atos do dia 12 de dezembro. Nessas datas, de acordo com o delegado, Wellington estava sendo monitorado por tornozeleira eletrônica por outro crime. O dispositivo eletrônico seria rompido apenas na noite de 25 de dezembro, em Ceilândia (DF), durante a fuga de Wellington.

Mais tarde, o delegado Leonardo de Castro Cardoso, da Polícia Civil do Distrito Federal, afirmou que “o que ficou comprovado é que as pessoas que participaram daquele movimento, que acabou culminando em atos de vandalismo, eram pessoas que, de alguma forma, frequentavam o movimento que está instalado no QG”⁷⁰⁸.

A informação foi confirmada pelo então secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Júlio Danilo, que, em coletiva pública de imprensa, afirmou que parte dos responsáveis pelos atos violentos em Brasília na noite do dia 12 estava acampada em frente ao QG do Exército⁷⁰⁹.

A participação dos acampados foi confirmada também pelo próprio **Alan Diego dos Santos Rodrigues**, em depoimento à CPI da CLDF.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Antes da manifestação do dia 12, o senhor estava onde? No acampamento?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Naquele dia, a gente estava no Palácio da Alvorada.

⁷⁰⁷ Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPMI. 3ª PARTE - Oitiva de Oitiva de Renato Martins Carrijo, Oitiva de Leonardo de Castro.

⁷⁰⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/pf-prende-bolsonaristas-suspeitos-de-atuar-em-noite-de-vandalismo-em-brasilia.shtml>

⁷⁰⁹ <https://www.poder360.com.br/brasil/parte-dos-manifestantes-estava-no-qg-do-exercito-diz-secretario/>

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Mas, antes do Palácio da Alvorada, vocês estavam no acampamento?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Sim.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – O grupo estava no acampamento?

ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – Sim.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – É bom que isso fique registrado, porque tem muita gente que acha que as pessoas do ato do dia 12 estavam todas hospedadas em hotéis e que não estavam em acampamento. Então, é importante que fique registrado aqui que os senhores estavam no acampamento, foram para o Palácio da Alvorada e, em seguida, participaram das manifestações. Eu acho que esse registro é importante.

Os relatórios de inteligência da Polícia Civil do Distrito Federal também conseguiram identificar dezenas de vândalos do dia 12 de dezembro que estavam entre os que frequentavam os acampamentos.⁷¹⁰

Posteriormente, o delegado Leonardo de Castro viria a declarar à CPI da CLDF que, em sua opinião, os atos dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 estão conectados aos do dia 8 de janeiro de 2023, sobretudo pelo fato de as mesmas três pessoas estarem envolvidas em ambos.⁷¹¹

O coronel Naime também deixou claro que o acampamento golpista de Brasília foi o “foi o epicentro dos acontecimentos do dia 8 de janeiro e do dia 12 de dezembro”:

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – E aí a minha pergunta é... Que o senhor relatou aqui... Então, com a falha da inteligência, mas que o senhor disse e reafirmou aqui que o acampamento foi o epicentro dos acontecimentos do dia 8 de janeiro e do dia 12 de dezembro. Desde quando o senhor

⁷¹⁰ DOC 022

⁷¹¹ Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPMI. 3ª PARTE - Oitiva de Oitiva de Renato Martins Carrijo, Oitiva de Leonardo de Castro.

tem essa opinião? Depois dos atos do dia 8 ou você sempre teve, desde a montagem dos acampamentos?

SR. JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – Essa opinião é nossa e foi de sempre da Polícia Militar. Nós sempre... Inclusive, tem documentos meus alertando a respeito disso, né?⁷¹²

A inter-relação entre os vários eventos também é atestada pelo nível de organização do movimento. Do celular de Washington foi extraído diálogo, havido em 11 de dezembro, em que um interlocutor identificado como **Bento Patriota** o chama para ir ao quartel-general do Exército porque o “Cacique quer os CACs”⁷¹³.

A presença, no mesmo evento, de Alan Diego Rodrigues dos Santos, George Washington e Wellington Macedo, e o apoio de grupos armados no acampamento em frente ao quartel-general do Exército, faz prova de que a operação não pode ser reputada a “lobos solitários”, e que o 12 de dezembro foi apenas um preâmbulo, ou um ensaio, para algo maior — o 24 de dezembro — que, como se verá em seguida, apenas por muita sorte não se consumou.

24 de dezembro: verdadeiro terrorismo no aeroporto

Na manhã do dia 24 de dezembro, véspera de Natal, a Polícia Militar do DF foi acionada após um caminhoneiro ter percebido um artefato estranho instalado em seu veículo, um caminhão-tanque carregado com querosene de aviação, estacionado na via de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília. O esquadrão de bombas do Batalhão de Operações

⁷¹² Notas taquigráficas da 4ª reunião ordinária da CPI dos atos antidemocráticos da CLDF. Oitiva de Jorge Eduardo Naime Barreto

⁷¹³ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/07/16/documentos-mostram-que-cacs-armados-se-articularam-em-atos-antidemocraticos-apos-derrota-de-bolsonaro.ghml>

Especiais (Bope) foi chamado e confirmou que o artefato era uma bomba que, embora acionada, não havia chegado a explodir. Um erro no processo de montagem teria impedido a detonação. O explosivo foi removido e detonado em local seguro⁷¹⁴.



Na noite do mesmo dia, após uma denúncia anônima, o empresário **George Washington de Oliveira Sousa**, frequentador do acampamento golpista de Brasília desde o dia 12 de novembro, foi preso e confessou ter preparado o explosivo. Em depoimento, disse que o ato tinha

⁷¹⁴ <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/01/15/exclusivo-veja-imagens-de-radicais-bolsonaristas-plantando-bomba-em-caminhao-perto-do-aeroporto-de-brasilia.ghtml>

sido planejado em conjunto com outros integrantes do acampamento golpista, e que a bomba tinha por objetivo “dar início ao caos que levaria à decretação do estado de sítio”⁷¹⁵.

Em seu apartamento, a polícia encontrou um fuzil AR-10, espingardas, revólveres, munição e explosivos. Washington teria chegado a fazer cursos de *sniper* para manusear armamentos de alta potência. Em depoimento à Polícia Civil, afirmou que havia comprado R\$ 160 mil em armas — valor incompatível com os seus rendimentos declarados, conforme apurado por esta Comissão —, e que, caso o atentado fosse bem-sucedido, o armamento seria repassado “a outros CACs que estavam acampados no QG do Exército”⁷¹⁶:

Eu vim a Brasília com a minha caminhonete Mitsubishi Triton levando comigo 2 escopetas calibre 12; 2 revólveres calibre .357; 3 pistolas, sendo 2 glocks e 1 CZ Shadow 2; 1 fuzil Springfield calibre .308; mais de mil munições de diversos calibres e cinco bananas de dinamite (emulsão)⁷¹⁷

⁷¹⁵ <https://jornalggn.com.br/noticia/bomba-em-brasilia-confira-detalhes-do-plano-terrorista/>

⁷¹⁶ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/07/16/documentos-mostram-que-cacs-armados-se-articularam-em-atos-antidemocraticos-apos-derrota-de-bolsonaro.ghml>

⁷¹⁷ <https://jornalggn.com.br/noticia/bomba-em-brasilia-confira-detalhes-do-plano-terrorista/>



Supreendentemente, a quantidade de armas e munições apreendida não era irregular. George Washington tinha registro de CAC e, para o transporte das armas de Xinguara (PA) para o Distrito Federal, contava com a desculpa de estar participando de um suposto evento de tiro esportivo do grupo Proarmas⁷¹⁸.

Em depoimento à CPI da CLDF, o delegado Leonardo de Castro confirmou a motivação golpista de George Washington. Informou que foi encontrada, no celular do terrorista, como rascunho, carta destinada a Jair Bolsonaro, em que ele diz estar “pronto para cumprir minhas funções da melhor forma possível. Eu estou focado apenas no essencial, alheio a todo o resto, só vou tomar decisões pragmáticas. Senhor Presidente, não me tire essa honra de servir e defender a nossa pátria amada”. Manifestações de teor

⁷¹⁸ Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPML. 3ª PARTE - Oitiva de Renato Martins Carrijo, Oitiva de Leonardo de Castro

similar teriam sido enviadas ao perfil de Instagram do Exército e de outras autoridades públicas⁷¹⁹.

Durante sua audiência de custódia, George Washington prestou depoimento em que declarou, entre outros, que “o que me motivou a adquirir as armas foram as palavras do Presidente Bolsonaro, que sempre enfatizava a importância do armamento civil, dizendo o seguinte, um povo armado jamais será escravizado”; que veio a Brasília em novembro com o “propósito de participar dos protestos que ocorriam em frente ao QG” e “aguardar o acionamento das Forças Armadas para pegar em armas e derrubar o comunismo”; porém, após quase um mês em Brasília, como nada tinha acontecido, resolveu “elaborar um plano com os manifestantes do QG do Exército para provocar a intervenção das Forças Armadas e a decretação do estado de sítio para impedir a instauração do comunismo no Brasil”⁷²⁰.

George Washington detalhou também o plano terrorista:

No dia 22/12/2022, vários manifestantes do acampamento conversaram comigo e sugeriram que explodíssemos uma bomba no estacionamento do Aeroporto de Brasília durante a madrugada e em seguida fizéssemos denúncia anônima sobre a presença de outras duas bombas no interior da área de embarque. E no dia seguinte, uma mulher desconhecida sugeriu que fosse instalada uma bomba na subestação de energia em Taguatinga para provocar a falta de eletricidade e dar início ao caos que levaria à decretação do estado de sítio⁷²¹.

Ele disse aos manifestantes que tinha emulsão explosiva utilizada em pedreiras e na construção civil que teria trazido diretamente do Pará, mas que precisava de espoleta e detonador para fabricar a bomba.

⁷¹⁹ Notas taquigráficas da 24ª reunião da CPI da CLDF. Oitiva de Leonardo de Castro.

⁷²⁰ <https://www.poder360.com.br/brasil/leia-integra-do-depoimento-de-presos-por-tentativa-de-atentado/>

⁷²¹ <https://www.poder360.com.br/brasil/leia-integra-do-depoimento-de-presos-por-tentativa-de-atentado/>

Tal constatação foi corroborada pelo depoimento do perito da PCDF Renato Carrijo, que afirmou que exames laboratoriais com espectroscopia de infravermelho detectaram nitrato de amônio e uma cadeia complexa de hidrocarbonetos com aspecto gráxico, normalmente encontrada em emulsão explosiva, utilizado em pedreiras e na construção civil. De acordo com o perito, tais emulsões são controladas pelo Exército e distribuídas apenas para empresas que trabalham diretamente com explosivos, com CNPJ específico. Não existe a possibilidade legal de alguma pessoa comprar, com CPF, explosivos para outra atividade que não seja industrial. O perito ainda afirmou que, provavelmente, houve desvio ilegal do material explosivo, com a supressão de qualquer marca de identificação⁷²².

No dia seguinte, 24 de dezembro, por volta das 11h30 da manhã, outro manifestante lhe entregou um controle remoto e quatro acionadores, o que permitiu que ele preparasse o explosivo. De acordo com o delegado Leonardo de Castro, não há estrita evidência de que o artefato explosivo foi fabricado no acampamento localizado no QG do Exército (ou no apartamento alugado por Washington na região do Sudoeste no DF), mas, conforme a investigação, George Washington esteve no acampamento no dia 23 de dezembro de 2022 até por volta da meia-noite⁷²³.

Em depoimento a esta CMPI, George Washington confirmou sua participação e presença constante no acampamento em Brasília:

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Mas o senhor frequentava os acampamentos.

O SR. GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA - Cheguei a frequentar, senhora.

⁷²² Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPMI. 3ª PARTE - Oitiva de Renato Martins Carrijo, Oitiva de Leonardo de Castro

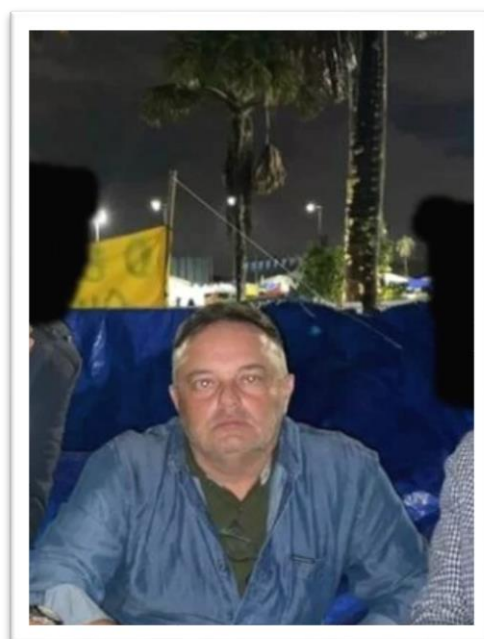
⁷²³ Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPMI. 3ª PARTE - Oitiva de Renato Martins Carrijo, Oitiva de Leonardo de Castro

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) -
Frequentou. Muitas vezes?

O SR. GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA
SOUSA - Muitas vezes.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) -
Muitas vezes⁷²⁴

A presença de George Washington no acampamento também
pode ser atestada em inúmeras fotos:



De acordo com o perito Carrijo, há vídeos no YouTube que, de modo geral, ensinam o trabalho no desmonte de pedreiras, e também existem informações na *deep web* sobre artefatos criminosos, mas ele não saberia dizer se uma pessoa sozinha, após estudar esses vídeos, teria condições de montar um explosivo⁷²⁵.

As investigações apuraram que Washington entregou o artefato a Alan Diego dos Santos no acampamento em frente ao quartel-general do

⁷²⁴ Notas taquigráficas da 5 reunião da CPMI. Oitiva de George Washington de Oliveira Sousa

⁷²⁵ Notas taquigráficas da 5ª reunião da CPMI. 3ª PARTE - Oitiva de Renato Martins Carrijo, Oitiva de Leonardo de Castro

Exército⁷²⁶. De acordo com o delegado Leonardo de Castro, Alan Diego teria então feito contato com Wellington Macedo, que dispunha de veículo, para que o auxiliasse na colocação do explosivo.⁷²⁷

Eles se encontraram e circularam pela região central de Brasília, próximo ao setor hoteleiro, onde Wellington estava hospedado com a esposa. Foram até a área do Aeroporto e voltaram para o centro de Brasília pelo menos três vezes, entre meia-noite e 5h50 da manhã do dia 24 de dezembro de 2022. Em um dos trajetos feitos à região do Aeroporto, Wellington estaria dirigindo o veículo, e Alan, do banco do passageiro, teria colocado a caixa no para-lama junto ao eixo traseiro de um caminhão-tanque, com 60 mil litros de querosene, que aguardava o momento de se aproximar da base aérea para ser desabastecido. Ao retornarem, pararam e abasteceram num posto de combustível próximo do Aeroporto.

O plano não teria dado certo por sorte. A imperícia na montagem teria impedido a explosão da bomba, que chegou a ser detonada. Às 5h30 da manhã, o motorista do caminhão percebeu o artefato, retirou-o de perto do veículo e acionou a polícia.

A estratégia do caos

Longe de constituírem episódios isolados, os atos de vandalismo do dia 12 de dezembro e o atentado a bomba do dia 24 de dezembro pareciam indicar a única via disponível de ação, principalmente após a partida de Bolsonaro para os EUA no dia 30 de dezembro: para vencer, seria preciso provocar o caos.

Em 28 de dezembro, com a proximidade da posse presidencial, e o recrudescimento das ameaças, o Supremo Tribunal Federal decidiu

⁷²⁶ <https://jornalggn.com.br/noticia/bomba-em-brasilia-confira-detalhes-do-plano-terrorista/>

⁷²⁷ Notas taquigráficas da 5a reunião da CPMI. 3ª PARTE - Oitiva de Leonardo de Castro.

suspender temporariamente — de 28 de dezembro a 2 de janeiro — as autorizações de porte e transporte de armas de fogo e de munições em todo o território do Distrito Federal. No pedido, a Polícia Federal alegava “a crescente radicalização de cidadãos brasileiros inconformados com o resultado das urnas”, radicalização que levava “à prática de atos atentatórios ao Estado Democrático de Direito e à posse do presidente eleito”⁷²⁸.

A viagem de Bolsonaro para os Estados Unidos em 30 de dezembro e a posse presidencial no dia 1º de janeiro — que correu em clima de festa e normalidade — pareciam sepultar as esperanças de uma intervenção que pudesse ter origem nas Forças Armadas.

Em resposta, os militantes bolsonaristas intensificaram os ataques à inação do Exército — o perfil do Exército no Instagram perdeu 373 mil seguidores nos 4 dias que se seguiram à posse de Lula⁷²⁹ — e disseminaram a versão de que os militares seriam como “melancias”: verdes por fora, mas vermelhos (isto é, adeptos a ideologias políticas de esquerda) por dentro. Tal discurso foi repetido muitas vezes por parlamentares bolsonaristas no âmbito desta Comissão⁷³⁰.

Depois da dita “traição” das Forças Armadas, os bolsonaristas passaram à ação: no dia 6 de janeiro, fizeram carreata no centro de São Paulo e bloquearam a via que dá acesso ao aeroporto de Congonhas⁷³¹; convocaram bloqueios para os acessos a refinarias⁷³²; e articularam a mobilização que levaria milhares de novos manifestantes, agora mais aguerridos, a Brasília.

⁷²⁸ <https://g1.globo.com/politica/blog/valdo-cruz/post/2022/12/28/moraes-atende-a-pedido-da-transicao-e-suspende-autorizacao-de-porte-de-armas-de-fogo-no-df.ghtml>

⁷²⁹ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/sem-golpe-exercito-perde-373-mil-seguidores-no-instagram>

⁷³⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/09/14/na-cpi-senador-bolsonarista-chora-e-chama-general-de-covarde-que-presta-continencia-para-comunista.ghtml>

⁷³¹ <https://www.poder360.com.br/brasil/bolsonaristas-tentam-fechar-via-que-da-acesso-a-congonhas/>

⁷³² <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/01/golpistas-tentam-bloquear-refinarias-em-sp-rs-e-mg-veja-situacao-nos-estados.shtml>

A festa da Selma

O novo modelo de ação adotado pelos vândalos para os intentos antidemocráticos — o “Plano B” — passou a ser a revolta popular no Sri Lanka, em julho de 2022, quando uma multidão de manifestantes invadiu o palácio presidencial e provocou a renúncia do presidente, que fugiu do país. Seria como uma invasão do Capitólio que teria dado certo:

Para continuar lutando é preciso saber como, vejam o vídeo [sobre o Sri Lanka] e terão uma resposta, a fórmula é a mesma em todo lugar. Para exigir QUALQUER coisa de um governo corrupto é preciso intimidá-lo. Você só entrega seu celular ao ladrão na rua porque é coagido pelo medo e para lidar com uma quadrilha, ainda que de gravata, a filosofia é a mesma, intimidação. Esqueçam o Heleno e as FFAA naum [sic] há um plano mirabolante em andamento. Se o Brasil foi exemplo de garra, o Sri Lanka foi exemplo de eficácia, bastaram apenas 5 dias. CINCO DIAS.⁷³³..

VEM VAMOS EMBORA QUE ESPERAR NÃO É SABER, QUEM SABE FAZ A HORA, NÃO ESPERA ACONTECER. SERÁ QUE O POVO BRASILEIRO VAI FAZER UMA REVOLUÇÃO CONTRA O SISTEMA? UM POVO COM CORAGEM NÃO ESPERA O MAL ACONTECER. Não ficaram 60 dias sofrendo como covardes implorando para que alguém fizesse alguma coisa para salvá-los. Não são covardes, não esperaram o mal acontecer. Não apostaram no azar. Foram decididos fazer o que lhes é de direito, pois supremo é o povo. Não autorizaram ninguém, pois autoridade são eles, o povo. Povo de Sri Lanka invade o Congresso, a Suprema Corte, o Palácio de Governo, derrubam o regime tirano e tomam o poder. As Forças Armadas do país acompanharam a invasão e deram proteção ao povo. Os corruptos fugiram do país, emissoras de TV e as redações de jornais pró

⁷³³ <https://www.poder360.com.br/opiniaio/o-capitolio-brasileiro-se-consumou-da-profanacao-a-lei-e-ordem/>

governo foram incendiadas. Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.....

As convocações para a invasão dos três Poderes ocorreram logo depois da posse.

Na terça-feira, dia 3 de janeiro, vídeo publicado no Kwai, com mais de 10 mil visualizações até o dia 8, já convocava usuários para um “ato em massa” para paralisar o País e tomar o Congresso⁷³⁴.

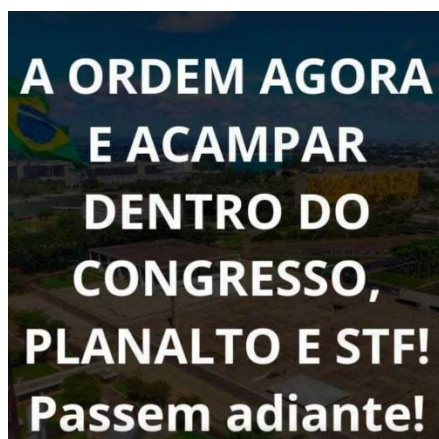
Na quarta-feira, dia 4, os influenciadores **Oswaldo Eustáquio** e **Renato Gasparin** fizeram uma transmissão ao vivo para chamar as pessoas a “tomarem o País”⁷³⁵.

Nos grupos bolsonaristas, circulavam mensagens que prometiam “a tomada do poder pelo próprio povo”.



⁷³⁴ <https://www.aosfatos.org/bipe/invasao-golpista-era-convocada-nas-redes-desde-a-semana-da-posse-e-posts-permanecem-no-ar>

⁷³⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=AQCAFUK20wY>

O ato estaria previsto, a princípio, para a segunda-feira, dia 9 de janeiro, na Praça dos Três Poderes. As convocações tinham por objetivo a “destituição dos Poderes” e a realização de novas eleições⁷³⁶:

Já era, acabou QG. Já era. Agora é tomar outra atitude. A gente tem que ser inteligente, porque se a gente anuncia isso de uma maneira muito assim, o que acontece: a polícia se movimenta, entendeu?! Aí complica mais. Mas, se a gente tiver 1 milhão de pessoas, aí esquece. A polícia não tem como combater.

⁷³⁶ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/extremistas-falam-em-invadir-congresso-driblar-policia-e-dao-dicas-sobre-gas>

A proposta era “cercar” Brasília e “parar tudo”. Os grupos afirmavam pretender causar o “caos”, com uma greve geral entre 9 e 12 de janeiro⁷³⁷.

Segundo os pesquisadores David Nemer (Universidade da Virgínia, nos EUA) e Leonardo Nascimento (Universidade Federal da Bahia), que monitoram grupos bolsonaristas no Telegram, houve também uma série de mensagens convocando a participação dos CACs: Atenção CACs: precisamos de vocês. Estejam juntos com o povo nesse levante para proteger a população e os irmãos Patriotas em Brasília”. Segundo as mensagens, caberia aos CACs “dar suporte” aos invasores⁷³⁸:



Hackers e especialistas em TI:

precisamos de vocês.
 Invadam todo o sistema do governo petista.
 Derrubem todas as comunicações destes comunistas.
 Bloqueiem todos os movimentos bancários do governo impostor.

Atenção CACs:

precisamos de vocês.
 Estejam juntos com o povo nesse levante para proteger a população e os irmãos Patriotas em Brasília.

Militares da reserva e policiais civis e militares

aposentados: precisamos de sua experiência em tática de massa e contenção. Para liderar a tomada de Brasília e do governo impostor.

Bombeiros e socorristas: precisamos de vocês para liderar a integridade física dos cidadãos na tomada de Brasília.

Militares também foram convocados. Grupos do Telegram — entre os quais CLUBE DAS ARMAS, NAÇÃO BRASILEIRA e FAMÍLIA BRASIL, todos com cerca de 20 mil membros — compartilharam diferentes versões de outros vídeos e convidavam as pessoas para ocupar Brasília⁷³⁹.

⁷³⁷ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/agressivos-bolsonaristas-acampados-no-qg-declaram-matar-ou-morrer>

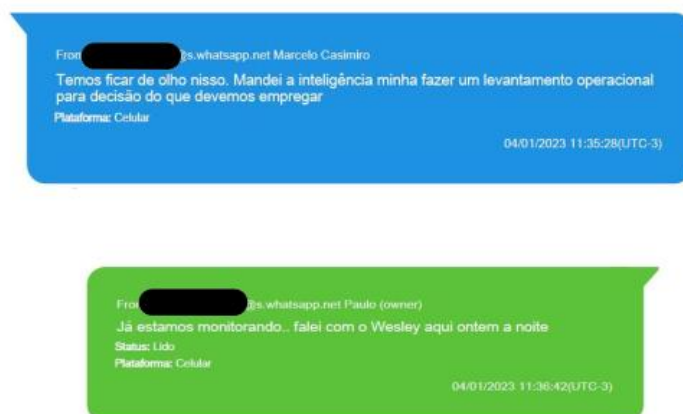
⁷³⁸ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64299069>

⁷³⁹ <https://www.aosfatos.org/bipe/invasao-golpista-era-convocada-nas-redes-desde-a-semana-da-posse-e-posts-permanecem-no-ar>



As mensagens também foram compartilhadas pela cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal, que tinha ciência, portanto, dos riscos envolvidos⁷⁴⁰:

⁷⁴⁰ MPF. PGR. GCAA. PET nº 11.008/DF. p. 42.



A previsão era de violência: “A ideia é essa: não é ir para ficar com paz e amor, não. É para entrar, não com flor... É para ir já sabendo que vai levar borrachada e uns tiros”⁷⁴¹. Veja-se:

É importante que cada um leve suas coisas pessoais de higienização e proteção, inclusive: máscara para não ficar ardendo com a torta de pimenta na cara e soro fisiológico para se limpar caso espirrem algo que faça vocês chorarem e lacrimejarem, mas não de alegria, durante a festa^{742,743}.

É algo para nós: homens e mulheres que querem ver o Brasil livre das mãos de vagabundos. [Pessoas] dispostas a, se preciso for, levar gás na cara, cacete no lombo e ser preso, pois a ordem será o uso da força para conter nossa movimentação. Temos de resistir e estarmos prontos para o que der e vier^{744,745}.

E havia pedidos para que “não levem crianças ou idosos”⁷⁴⁶:

⁷⁴¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/extremistas-falam-em-invadir-congresso-driblar-policia-e-dao-dicas-sobre-gas>

⁷⁴² DOC 022.

⁷⁴³ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/11/mapa-online-onibus-brasilia-ato-golpista-8-janeiro-preparacao-confronto.htm>

⁷⁴⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/extremistas-falam-em-invadir-congresso-driblar-policia-e-dao-dicas-sobre-gas>

⁷⁴⁵ DOC 022.

⁷⁴⁶ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/agressivos-bolsonaristas-acampados-no-qg-declaram-matar-ou-morrer>

A Selma não convidou crianças e nem idosos, quer somente adultos dispostos para participarem de todas as brincadeiras, entre elas: tiro ao alvo, polícia e ladrão, dança da cadeira, dança dos índios, pega pega, e outras

Segundo relatório da empresa de análise de dados Palver, que monitora mais de 17 mil grupos públicos no WhatsApp, as mensagens traziam detalhes de como agir durante os ataques a prédios públicos⁷⁴⁷:

Jamais iniciem a invasão sem haver uma multidão que tome todos os 3 poderes ao mesmo tempo, ou seja, só iniciem a invasão aos 3 poderes quando houver patriotas o suficiente pra invadir tudo!

Essa ação tem que ser uma ação com regras de: Ninguém entra e ninguém Sai! Ou seja, quem estiver lá dentro não poderá sair, não importa se são aliados ou não, ninguém sairá após a tomada dos 3 poderes.

Algumas mensagens incentivavam também invasões em prédios de prefeituras e governos estaduais⁷⁴⁸:

Aqueles que não puderem ir à Brasília, deverão ir nas prefeituras, câmaras municipais, câmaras de vereadores, sede dos Governadores de cada estado, devendo entrar todos juntos, não entrem em grupos pequenos pra não serem atacados por seguranças ou policiais (mercenários), pra entrarem nestes locais, certifiquem-se de haver multidão o suficiente pra invadirem todos os espaços.

E outras faziam referência à suposta instalação de uma “ditadura comunista” e à alegada “interferência de forças estrangeiras comunistas”, que seriam combatidas depois das invasões, porque “de coronel para baixo [os militares] estão bravos e inconformados com as tradições acontecidas e querem fazer alguma coisa, mas só com uma multidão em Brasília”⁷⁴⁹:

⁷⁴⁷ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/17/entenda-expressao-festa-de-selma-usada-em-grupos-de-whatsapp-para-convocar-golpistas-nos-atos-do-8-de-janeiro.ghtml>

⁷⁴⁸ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/17/entenda-expressao-festa-de-selma-usada-em-grupos-de-whatsapp-para-convocar-golpistas-nos-atos-do-8-de-janeiro.ghtml>

⁷⁴⁹ <https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2023/01/08/invasao-congresso-redes>

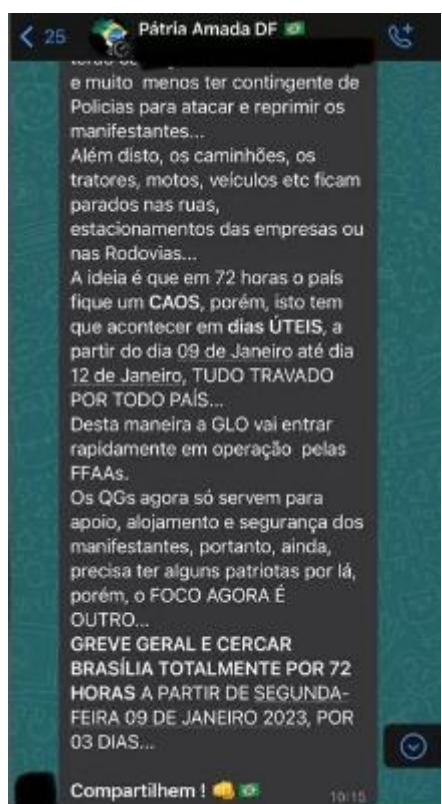
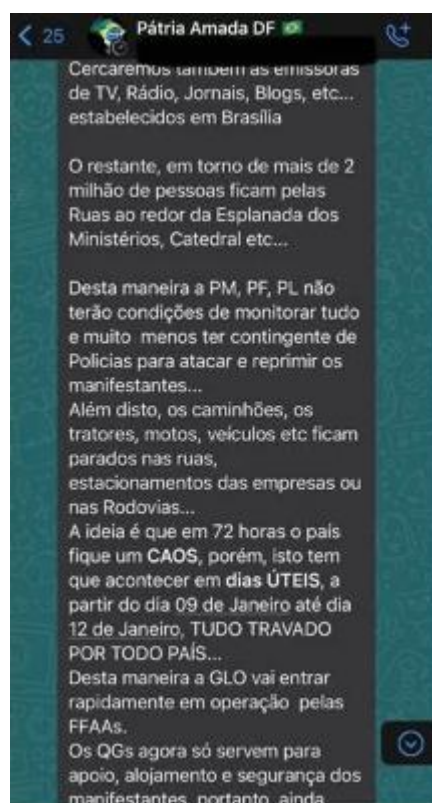
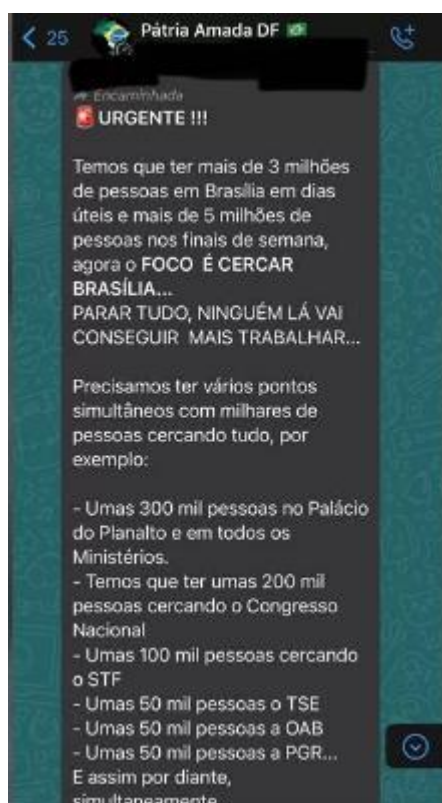
Alerta Urgente a Todos Nós povo estamos vindo através desta, convocar toda a nação Brasileira para que tomem as ruas, a questão não é política e sim de sobrevivência, na presente data decretos de quebras de sigilos telefônicos bancários e de toda as redes sociais foram instalados pelo senhor Supremo Alexandre de Moraes, estamos a um paço da ditadura Comunista, ou saímos agora as ruas e paramos o Brasil ou nossos filhos e netos pagaram o preço amargo por nossa OMISSÃO **dia 8** de janeiro de 2023 as 14 horas OCUPA BRASIL, POR TEMPO INDETERMINADO em 2013 saímos as ruas por 0,30 centavos dessa vez não e por 0,30 centavos e pela nossa nação. Em São Paulo a concentração ocorrerá na Avenida Paulista e seguirá por tempo indeterminado em Brasília esplanada dos ministérios. Organize sua cidade e tomem as Ruas. Sem líderes somos a unidade todos por um e um pó todos . **Compartilhem a todos, Brasil ame-o ou Deixe-o**

A paciência acabou, já está sendo formadas as linha de frente do movimento independente sem organizador, se vc está em Brasília se organize com o pessoas quem vcs serão, linha de frente (batalha), equipe de cozinhas (apoio alimentares), equipe dos primeiro socorro (preferencial em enfermagem e medical), evitem trazer crianças e senhores de idade próximo aos dias de confronto se assim eles quiserem, cac's precisamos de vcs para neutralizar qualquer situação que nós trazerem risco de vida, área de comunicação via whats app, não confiem em ninguém, e sempre olhem os esquerdistas com suas fakes e espionagem, confiem só quem está no movimento mas não muito, precisos de mais linha de frente, observando em trazer equipamento como capacetes, luvas, coletes, máscara de gás e óculos de natação contra efeitos de gases, toalha, água e soro fisiológico, tênis /botas, joelheiras... Esse movimento está presta e estourar pelo mundo inteiro, podemos sofre interferência de forças estrangeiras comunistas, PM bolivariana, chinesa, venezuelano, assim como EUA estão mobilizando tropas e Rússia tbm ao favor do Brasil, se eles fizerem isso seria muito arriscado para o comunismo no país deles, pelo próprio povo, por isso precisamos de 7milhoes para mais em Brasília, pq assim o exército terá mais força para a quebra de decoro das instituições que eles inventam e reinventam, na turma militar de coronel para baixo estão bravos e inconformados, com a traições acontecidas, querem fazer alguma coisa, mas só com uma multidão em Brasília. Vamos todos para Brasília até **dia 8** de janeiro, essa luta é pela nossa liberdade e contra a opressão comunista ao povo Cristão, a família, a religião, ao futuro e a liberdade dos nossos direito democráticos. O plano do movimento e prender todos e se possível aniquilar como traidores da pátria, só assim que se resolverá nossos problemas por mais umas décadas... Avante brasileiros.

Vamos divulgar oque nós esperas... Procurem no os grupos caravanas gratuitas para Brasília, cuidados com golpes, disponibilizar dinheiro para apoio apanas pessoalmente pois esquerdistas estão fazendo golpes com ônibus fakes !!! É agora, tudo ou nada.

Os manifestantes programavam se dividir em grupos, para invadir o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional, o STF, o TSE, a OAB e a PGR, além das emissoras de TV, porque, dessa forma, as forças policiais não teriam condições ou contingente para atacar ou reprimir os manifestantes. Como consequência, “a GLO vai entrar rapidamente em operação pelas FFAAs”⁷⁵⁰:

⁷⁵⁰ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/agressivos-bolsonaristas-acampados-no-qg-declaram-matar-ou-morrer>



Entre as mensagens mais agressivas, estava um vídeo atribuído ao canal LibertyBR, que mesclava cenas do filme “V de Vingança” com imagens de Brasília e recomendava a explosão de prédios públicos⁷⁵¹:



imagem que circulou em grupos de whatsapp bolsonaristas — Foto: Reprodução

A partir de 5 de janeiro, os termos “festa da Selma” e a *hashtag* #BrazilianSpring começaram a ser utilizados no Twitter como códigos para a invasão de Brasília. O termo “Selma” — que fazia alusão à expressão “Selva”, utilizada por militares brasileiros⁷⁵² — era empregado para despistar o monitoramento das mensagens que convidavam e organizavam transporte para as invasões. Segundo a Polícia Federal, as mensagens também detalhavam instruções para a tomada dos prédios públicos, marcada para começar no dia 8 de janeiro, mas sem “data para acabar”⁷⁵³:

A festa da Selma hoje vai está bombando. Não param de chegar convidados! Ela pediu para vocês viralizar esse convite! A entrada é liberada para todos os patriotas do Brasil, tirando crianças e idosos. Vai ser o maior Show de todos os tempos, ã fique de fora Felicidades Selma.

⁷⁵¹ <https://oglobo.globo.com/blogs/sonar-a-escuta-das-redes/post/2023/01/convocacoes-para-invasao-no-df-circulam-no-whatsapp-desde-5-de-janeiro-com-expressao-para-burlar-monitoramento.ghml>

⁷⁵² <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/17/entenda-expressao-festa-de-selma-usada-em-grupos-de-whatsapp-para-convocar-golpistas-nos-atos-do-8-de-janeiro.ghml>

⁷⁵³ <https://apublica.org/sentinela/2023/01/bolsonaristas-usam-codigo-festa-da-selma-para-coordenar-invasao-em-brasilia/#.Y7uQCknaRzw.whatsapp>

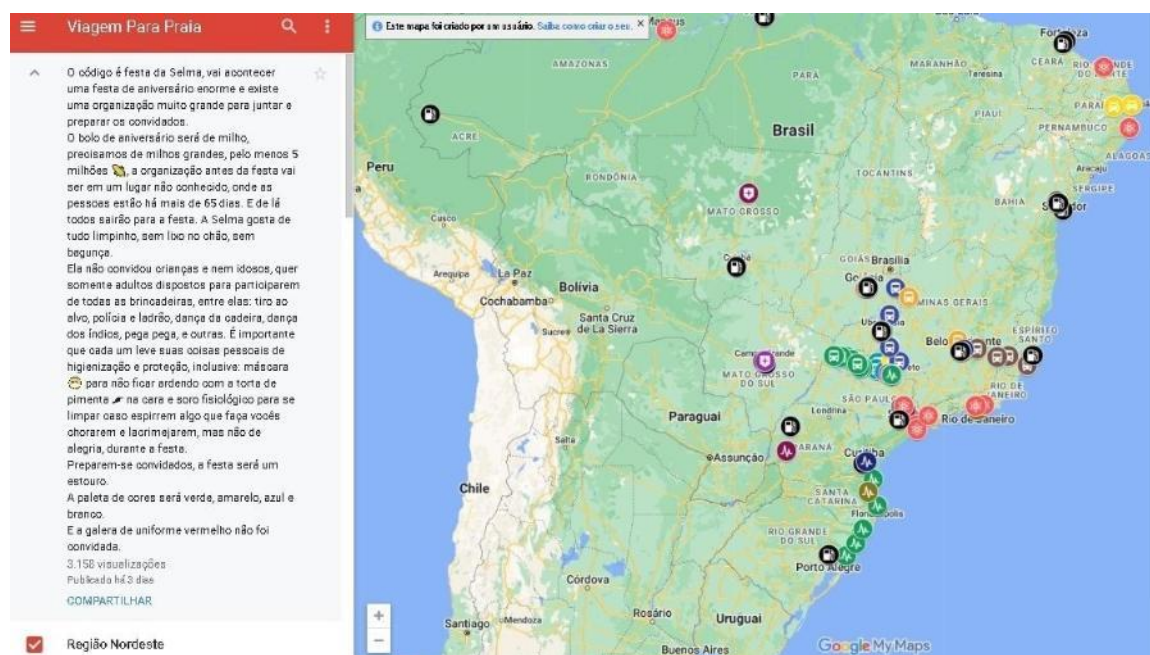


Entre os disseminadores da “Festa da Selma”, estavam o religioso **Dirlei Paiz**, a cantora **Fernanda Ôliver**, e os influencers bolsonaristas **Rodrigo Lima** e **Isac Ferreira**, todos detidos na 14ª fase da Operação Lesa Pátria, da Polícia Federal⁷⁵⁴.

As caravanas foram articuladas e contavam até mesmo com um mapa — a “Viagem para Praia” — que listava 43 cidades de onde partiriam

⁷⁵⁴ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/pf-cumpre-mandados-contra-golpistas-do-8-1-que-convocaram-festa-da-selma>

ônibus para a Festa da Selma. O mapa circulou no grupo do Telegram “Caça e Pesca”, com 18 mil membros⁷⁵⁵.



A par das caravanas para Brasília, foram orquestrados também bloqueios de acesso a refinarias em Araucária (PR), Canoas (RS) e São José dos Campos (SP)⁷⁵⁶.

⁷⁵⁵ DOC 022.

⁷⁵⁶ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64213689>

5.7 O Oito de Janeiro

Eu acho uma intervenção militar extremamente difícil, a não ser depois de um processo de tomada do poder pelo próprio povo. Se você tiver um movimento de desobediência civil generalizada... pessoal cercar o palácio, não deixar senador entrar, não deixar ministro entrar, não deixar juiz entrar... se chegar neste ponto, as Forças Armadas entram (Olavo de Carvalho, em vídeo disponível no Tik Tok⁷⁵⁷)

Nós vamos colapsar o sistema, nós vamos sitiar Brasília, nós vamos tomar o poder de assalto, o poder que nos pertence (Ana Priscila Azevedo, em live realizada em 05/01/2023 no acampamento de Brasília)

Agora é tudo ou nada (grito de guerra do acampamento golpista, 07/01/2023)⁷⁵⁸

Quebra tudo! Tem que quebrar tudo! (manifestantes durante a invasão do STF, 08/01/2023⁷⁵⁹)

A presente seção é dedicada ao relato dos fatos que se passaram no dia 8 de janeiro, bem como nos dias imediatos que o precederam. Nosso objetivo foi reconstituir, com o maior grau possível de detalhamento, todos os acontecimentos que marcaram a invasão e a depredação dos edifícios-sede dos Três Poderes.

Os fatos foram dispostos em ordem cronológica, mas a condução do texto não pôde ser completamente linear: a invasão dos edifícios públicos não ocorreu de forma sucessiva, como seria natural em manifestações espontâneas, mas de forma simultânea e sincronizada.

⁷⁵⁷ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64256711>

⁷⁵⁸ <https://www.poder360.com.br/brasil/esplanada-e-fechada-para-protestos-de-bolsonaristas/>

⁷⁵⁹ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/golpistas-invadem-predio-do-stf-e-destroem-plenario.htm>

Os manifestantes não invadiram primeiro o Congresso Nacional, em seguida o Palácio do Planalto e, por fim, o Supremo Tribunal Federal. Os prédios foram invadidos quase ao mesmo tempo, a intervalos inferiores a 20 minutos: quando os insurgentes subiam a rampa do Planalto, manifestantes ainda não haviam tomado o Salão Verde do Congresso; quando os vândalos entraram no Supremo, a destruição mal havia começado nos outros prédios.

A simultaneidade dos ataques demonstra que a mobilização tinha ordem e tinha propósito. Não era uma massa desgovernada, mas coordenada.

No ponto, portanto, em que a redação chega às invasões, a cronologia, para que não se perca a sequência, passa a ser relativa a cada edifício depredado. Depois das desocupações, voltamos ao eixo temporal comum.

O foco é, principalmente, os ataques à Praça dos Três Poderes, em Brasília. Mas não podemos esquecer que, em várias outras partes do Brasil, houve outras tentativas de produzir o caos social: bloqueios a refinarias e distribuidoras de combustíveis, ataques a torres de transmissão de energia, ameaças de ataques a outros prédios públicos. Essas outras ameaças, todas perpetradas no próprio dia 8 e nos dias imediatamente subsequentes, são tratadas ao fim desta seção. Elas reforçam a tese de que o Oito de Janeiro era um movimento articulado e coordenado em nível nacional.

Início de janeiro

A posse presidencial, que transcorreu em clima de normalidade no dia 1º de janeiro, não foi suficiente para desmobilizar completamente os acampamentos golpistas que, embora esvaziados, continuavam a ocorrer,

com a conivência das algumas autoridades, em frente a instalações militares de todo o País.

Pelo contrário: a Abin, ao menos desde às 15h30 do dia 5 de janeiro, alertava órgãos federais, civis e militares, sobre as convocações para protestos e atos antidemocráticos que circulavam nas redes sociais⁷⁶⁰:

Foram identificadas, em redes sociais digitais, mensagens de convocação e de organização de caravanas para a capital federal, manifestações, paralisações e greves para os próximos dias. Não há dados que indiquem efetiva mobilização popular ou de setores da sociedade para as ações convocadas

Apesar da mobilização, mensagens da Abin mencionavam que, em Brasília, havia “redução de público e de estrutura do ato que se realiza nas proximidades do QG (Quartel General) do Exército e da Praça dos Cristais”⁷⁶¹.

Na tarde do dia 5 de janeiro, o general **Marco Edson Gonçalves Dias**, ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República afirmou a esta CPMI ter acionado o Plano Escudo de proteção ao Palácio do Planalto⁷⁶². A ordem teria sido repassada em reunião entre o Secretário de Coordenação e Segurança Presidencial (SCP), general **Carlos Feitosa Rodrigues**, o diretor-adjunto do Departamento de Segurança Presidencial, coronel **Wanderli Baptista da Silva Júnior** (DSeg), e o coordenador-geral de Segurança das Instalações (CGSI), coronel **André Luiz Furtado Garcia**.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PL - SP) – O senhor acionou o Plano Escudo? Na outra CPI, o senhor disse que acionou o Plano Escudo para proteger o Palácio do Planalto, mas o plano foi ignorado pelo GSI. Essa pergunta eu queria que o

⁷⁶⁰ DOC 021.

⁷⁶¹ DOC 021

⁷⁶² Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

senhor respondesse para mim no microfone. Isso aconteceu? O senhor acionou o Plano Escudo e o senhor foi ignorado pelo GSI?

O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS (Para depor.) – Eu acionei o Plano Escudo. No dia 5, o Secretário de Coordenação e Segurança Presidencial, General Feitosa, fez uma reunião com o Coronel Wanderli, fez uma reunião com o Coronel Amorim, fez uma reunião com o Coronel Garcia, institucionalizando e ativando o pedido para o CMP de ativação do Plano Escudo.⁷⁶³

Também no dia 5 de janeiro, de acordo com o depoimento do **general Gustavo Henrique Dutra** a esta CPMI⁷⁶⁴, o CMP emitiu a Ordem Fragmentária nº 7, que estabeleceu pontos de controle de acesso de veículos e proibiu a entrada de ônibus fretados com passageiros e de caminhões com materiais de apoio logístico no Setor Militar Urbano (SMU), onde fica localizado o QG do Exército. Contudo, o general Dutra afirmou que a Secretaria de Segurança Pública do DF, então chefiada por **Andersson Torres**, sem qualquer consulta prévia ao CMP, teria designado o SMU como ponto de concentração para participação nas manifestações convocadas nas redes sociais por meio do PAI nº 2/2023.

Sexta-feira, 6 de janeiro

A estimativa era de que, na manhã de sexta-feira, dia 6 de janeiro, houvesse cerca de 300 pessoas acampadas no quartel-general do Exército, em Brasília⁷⁶⁵.

Embora não houvesse consenso sobre a amplitude dos atos convocados pelas redes sociais, a Subsecretaria de Operações Integradas

⁷⁶³ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

⁷⁶⁴ Notas taquigráficas da 18ª reunião da CPMI. Oitiva de Gustavo Henrique Dutra de Menezes

⁷⁶⁵ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023; DOC 222 (02x. Anexo à Msg Op 113 - Informações ao COTER - Manifestações)

agendou reunião de trabalho, realizada às 10 horas do dia 6 de janeiro, em que foi elaborado o Protocolo de Ações Integradas (PAI) nº 02/2023. Da reunião, participaram os pontos focais da PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DER, Polícia Legislativa da Câmara, Polícia Legislativa do Senado, Polícia Judicial do STF, MRE e DF Legal. De acordo com o depoimento do general Gonçalves Dias a esta Comissão, o GSI sequer foi convidado para a reunião.⁷⁶⁶

Durante a reunião, o coronel **Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues**, representante da Polícia Militar do Distrito Federal, reportou a existência de monitoramento do movimento pelos órgãos de inteligência da PMDF e confirmou a possibilidade de invasão de prédios públicos. Ficou decidido, então, que a Praça dos Três Poderes seria fechada para pedestres e automóveis, e que não seria autorizada a presença de manifestantes na Esplanada dos Ministérios⁷⁶⁷.

O Protocolo de Ações Integradas, elaborado pela coronel da PMDF **Cintia Queiroz de Castro**, foi enviado aos participantes da reunião para a adoção das respectivas providências internas⁷⁶⁸.

Apesar do envio, o Departamento de Operações (DOP) da PMDF não elaborou o Planejamento Operacional nem a Ordem de Serviço correspondente, limitando-se a repassar o documento, via circular ou memorando, aos 1º e 2º CPR, CPME, CPTRAN, BPCHOQUE e ROTAM. O Plano não foi encaminhado ao BPCÃES, BAVOP e RPMON, o que,

⁷⁶⁶ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

⁷⁶⁷ A mesma informação foi definida no Protocolo de Ações Integradas 2/2023 (DOC 131)

⁷⁶⁸ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 38.

segundo o relatório da posterior intervenção federal na Segurança Pública do DF, “foge ao padrão operacional de manifestações anteriores”^{769,770}.

Segundo o Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, do Ministério Público Federal, as várias mensagens trocadas nos grupos integrados pelo comando da PMDF comprovam que a instituição contava com informantes ou policiais infiltrados no acampamento em frente ao QG do Exército, e que os serviços de inteligência cumpriram adequadamente suas funções, subsidiando os comandantes operacionais **Jorge Eduardo Barreto Naime e Paulo José Ferreira de Souza Bezerra** com todas as informações necessárias de que havia possibilidade de invasões e atos violentos⁷⁷¹.

Ainda no dia 6, às 17 horas, a Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SI/SSP/DF) difundiu, para o gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o Relatório de Inteligência nº 06, de 06/01/2023, que destacava, entre outros⁷⁷²:

Possibilidade de invasão e ocupação a órgãos públicos;

Participação de grupos com intenção de ações adversas, bem como orientação de que o público participante fossem adultos em boa condição física;

⁷⁶⁹ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 55

⁷⁷⁰ À guisa de comparação, para a operação planejada para o dia 29 de dezembro de 2022, que pretendia a desmobilização do acampamento em frente ao QGEx, o efetivo designado pelo Departamento de Operações, por meio de sua Subchefia de Operações (ordem de serviço Gênese nº 2022.10060.0000235) foi: BPCHOQUE; PATAMO; CHOQUE MONTADO; ROTAM; BPCÃES; BOPE; 03 (três) CIAs operacionais, sendo 01 (uma) do 1º CPR, 01 (uma) do 4º CPR e 01 (uma) do 5º CPR; mais 150 (cento e cinquenta) alunos do CFP IX. DOC 135 (parte 3)

⁷⁷¹ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 48.

⁷⁷² GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 40

Participação de pessoas que pertenceriam ao segmento de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs);

Possíveis ações de bloqueios em refinarias e/ou distribuidoras.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO

1/5

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF 06JAN2023

DATA: 06JAN2023

ASSUNTO: MOBILIZAÇÕES DE OPOSIÇÃO AO GOVERNO FEDERAL

ORIGEM: SI/SSP/DF

DIFUSÃO: GAB/SSP-DF, SI/SSP/DF

DIFUSÃO ANTERIOR: XXX

REFERÊNCIA: XXX

ANEXO(S): XXX

PROTOCOLO: 016/2023-SI/SSP/DF

A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SI/SSP), no intuito de assessorar o planejamento integrado de segurança pública no que concerne à convocação de atos públicos, em Brasília, entre os dias 06 e 08JAN23, produz o presente conhecimento:

RESUMO

Circula divulgação sobre a realização de atos, em Brasília, entre os dias 06 e 08JAN23, com vinda de caravanas de outros Estados, em oposição ao atual Governo Federal. Em desdobramento, a partir do dia 09JAN23 estaria prevista a realização de uma "greve geral". Entre as eventuais ações estariam invasão a órgãos públicos e bloqueio em refinarias e/ou distribuidoras de combustíveis.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO

Documento formal utilizado como fundamento para subsustentar ato administrativo ou tomada de decisão. Seu acesso é exclusivo à quem tem a necessidade funcional de conhecer o conteúdo até a edição do ato ou decisão a que se refere. Constitui conduta ilícita, que anula a responsabilidade do agente público ou militar, divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal.

Fundamento Legal: Art. 7º, §3º e art. 32, Inc. IV da Lei 13-527/2011; Art. 7º, §3º e art. 16, Inc. IV da Lei Distrital nº 4.990/2012; Art. 3º, Inciso XII e Art. 30 e art. 65, Inc. IV do Decreto nº 7.724/2012; Art. 3º, Inciso XII, Art. 21 e Art. 52, Inc. IV do Decreto Distrital nº 34.275/2013.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO

3/5

Continuação Relatório de Inteligência Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF – 06JAN2023

2. MOBILIZAÇÕES DE OPOSIÇÃO AO ATUAL GOVERNO FEDERAL ENTRE OS DIAS 06 E 08JAN23.

Circulam convocações para atos que apresentam pauta contrária ao atual governo federal, sobretudo no que tange à eleição e à posse do Presidente da República, sendo:

a) **Convocação para atos entre os dias 06 e 08JAN23**

Circula convocação para ato, em Brasília, entre os dias 06 e 08JAN23, intitulado por "Tomada de Poder pelo povo".

As divulgações apresentam-se de forma alarmante, dada a afirmação de que a "tomada de poder" ocorreria, principalmente com a invasão ao Congresso Nacional.

Entre os organizadores da manifestação estariam integrantes de grupos autodenominados de patriotas, além dos segmentos do agronegócio e caminhoneiros.

Importa destacar que em transmissão realizada ao vivo, em rede social, houve destaque para manifestações a partir do dia 07JAN23, com participação de milhares de pessoas e vinda de caravanas.

Assinala-se ainda grupo de mensagem, no qual os integrantes seriam pessoas conhecidas por CACs (Caçadores, Atiradores e Colecionadores) e com postagem sobre "sillar Brasília" e que denotam a intenção de prática de atos de violência no dia 08JAN23.

Por meio de grupos de aplicativo de mensagem, constata-se a intenção de organização de caravanas oriundas de outros Estados com destino a Brasília para participação dos referidos atos. Há orientação de que os participantes sejam adultos em boa condição física, sendo vedado a participação de crianças e daqueles que apresentam dificuldade de locomoção.

No entanto, na noite do próprio dia 6 de janeiro, e apesar dos alertas que chegavam desde o dia 2 de janeiro, **Anderson Torres**, então secretário de Segurança Pública do DF, embarcou em viagem de férias — antes mesmo do início do período oficial de vigência, diga-se — para os Estados Unidos.

Em depoimento a esta CPMI, Torres afirmou que recebeu o relatório de inteligência da SI/SSP/DF após às 18 horas, depois de ele já ter saído da secretaria para se preparar para a viagem, que ocorreria às 23h50min daquele dia. Disse também que, muito embora tenha viajado

antecipadamente, fez a transição do cargo para seu substituto, **Fernando de Sousa Oliveira**. Afirmou que Fernando Oliveira tinha participado das reuniões durante a semana com os diversos setores da Secretaria; que ele é delegado de Polícia Federal experiente na área de segurança pública; e que fazia parte de sua equipe no Ministério da Justiça como diretor de Operações Integradas⁷⁷³.

Fernando Oliveira, Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e secretário em exercício no dia 8 de janeiro, contudo, disse à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal que Torres não deu nenhuma orientação sobre o comportamento da segurança pública distrital ante os atos do dia 8 de janeiro⁷⁷⁴.

Pouco antes de viajar, Torres ainda teve tempo de reunir-se com o comandante militar do Planalto, general **Gustavo Henrique Dutra de Menezes**, com a secretária distrital de Desenvolvimento Social, **Ana Paula Marra**, e com a subsecretária de Operações Integradas da Secretaria de Segurança Pública, **Cíntia Queiroz de Castro**.

Segundo Anderson Torres, nesta reunião discutiu-se a remoção do acampamento em frente ao quartel-general do Exército, que teria sido agendada apenas para o dia 10 de janeiro. A data — uma terça-feira útil pouco propícia a operações de grande porte que afetam o tráfego de veículos na região central — teria sido escolhida pelo general Dutra, que solicitou que, antes da atuação policial, houvesse ações da Secretaria de Desenvolvimento Social do DF no local, para supostamente retirar os vulneráveis da área.⁷⁷⁵

Ainda na tarde de sexta-feira, dia 6, o general **Marco Edson Gonçalves Dias**, segundo depoimento prestado a esta CPMI, teria

⁷⁷³ Notas taquigráficas da 11ª reunião da CPMI. Oitiva de Anderson Torres.

⁷⁷⁴ Notas taquigráficas da 2ª reunião ordinária da CPI da CLDF. Oitiva de Fernando de Souza Oliveira.

⁷⁷⁵ Notas taquigráficas da 20ª reunião ordinária da CPI da CLDF. Oitiva de Anderson Torres.

confirmado a execução do Plano Escudo, cuja ordem de ativação havia sido dada na véspera:

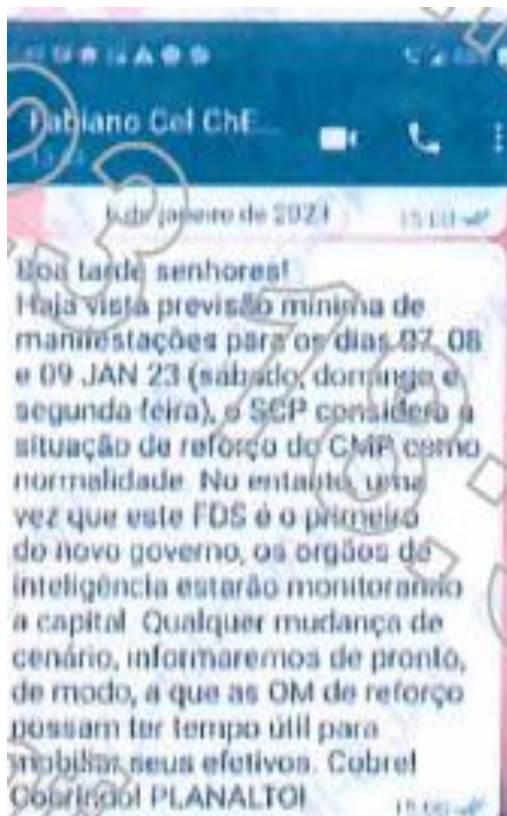
O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS (Para depor.) – Em reuniões prévias dos órgãos que tratavam da segurança da Esplanada dos Ministérios, chamadas e organizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, previa-se não permitir o acesso de pessoas e veículos à Praça dos Três Poderes. A determinação, claro, era evitar que os manifestantes chegassem ao Palácio do Planalto, onde deveria estar montado o sistema previsto no escudo do Planalto –, **que eu determinei que se mantivesse ativo desde o dia 5 de janeiro, cuja execução confirmei à tarde do dia 6 de janeiro, antes de deixar o Palácio, sexta-feira, final de semana.** (...) Dia 6, dentro de uma situação de normalidade, encaminhei-me para encerrar o expediente no Palácio do Planalto. Telefonei para o Diretor Adjunto da Abin [Agência Brasileira de Inteligência], o Sr. Saulo, que deu um depoimento sério, correto e verdadeiro aqui nesta CPMI. Trocamos ideias genéricas sobre a segurança palaciana. Não falamos de nenhum esquema especial para o dia 8, porque, naquele momento, não havia nenhuma informação que nos indicasse que ocorreria o que ocorreu e as medidas de segurança preventivas já haviam sido tomadas. **Reafirmo: o Plano Escudo do Planalto estava ativado e operante por determinação minha. Deixei o Palácio por volta de 18h.**⁷⁷⁶

No entanto, os autos da Comissão de Sindicância levada a efeito pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) informam que, no mesmo dia 6, por volta das 15h, a Secretaria de Coordenação Presidencial encaminhou mensagem ao grupo de WhatsApp “Serviço GSI” em que considerava “*situação de reforço do CMP como de normalidade*”.⁷⁷⁷ O grupo era integrado por Adilson Cap/CGSI; Alex Marcos TC/CGSI;

⁷⁷⁶ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

⁷⁷⁷ DOC 195 (fl. 161 - vol. II)

Amorim TC/CGAR; CSI-Funcional; Gen-Div Carlos Feitosa; Suarez Cel Dir Seg; Wanderli Cel (Inf 96); Wanderli Cel Adj DSeg)⁷⁷⁸.



Às 17h30 do dia 6, o coordenador de segurança do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), coronel **André Garcia**, em nome do general **Carlos Feitosa Rodrigues**, então Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), enviou mensagem ao Comando Militar do Planalto em que dispensava qualquer reforço de segurança. Com isso, a proteção do Palácio do Planalto, no final de semana, passaria a ser feita pelo contingente mínimo, em torno de 10 soldados, que se revezariam na rampa de acesso e nas guaritas em torno do local⁷⁷⁹:

Boa tarde, senhores. O secretário de SCP [Segurança e Coordenação Presidencial], general

⁷⁷⁸ DOC 195 (fl. 160 - vol. II)

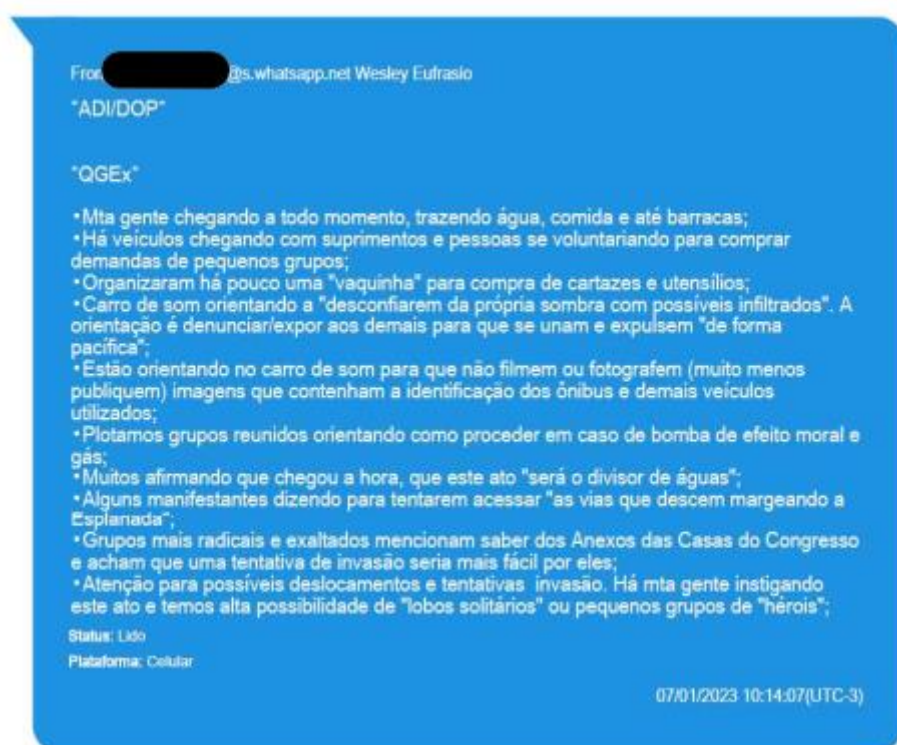
⁷⁷⁹ <https://www.poder360.com.br/governo/mensagens-indicam-que-gsi-minimizou-risco-no-8-de-janeiro/>

Carlos Feitosa Rodrigues, agradece o apoio dos dragões no dia de hoje. Pelotão de Choque pode ser liberado da prontidão.

Sábado, 7 de janeiro

Na manhã de sábado, 7 de janeiro, o capitão Wesley Eufrásio, subchefe da Agência Departamental de Inteligência (ADI) do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal, enviou, aos grupos de WhatsApp dos comandantes da PMDF, informe sobre as atividades no acampamento golpista, que mencionava que o ato programado para o dia 8 estava sendo considerado, pelos manifestantes, “um divisor de águas”. O informe reportava orientações dos manifestantes para que “não filmem ou fotografem (muito menos publiquem) imagens que contenham a identificação dos ônibus e demais veículos utilizados”, e sobre “como proceder em caso de bomba de efeito moral e gás”⁷⁸⁰.

⁷⁸⁰ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 48.

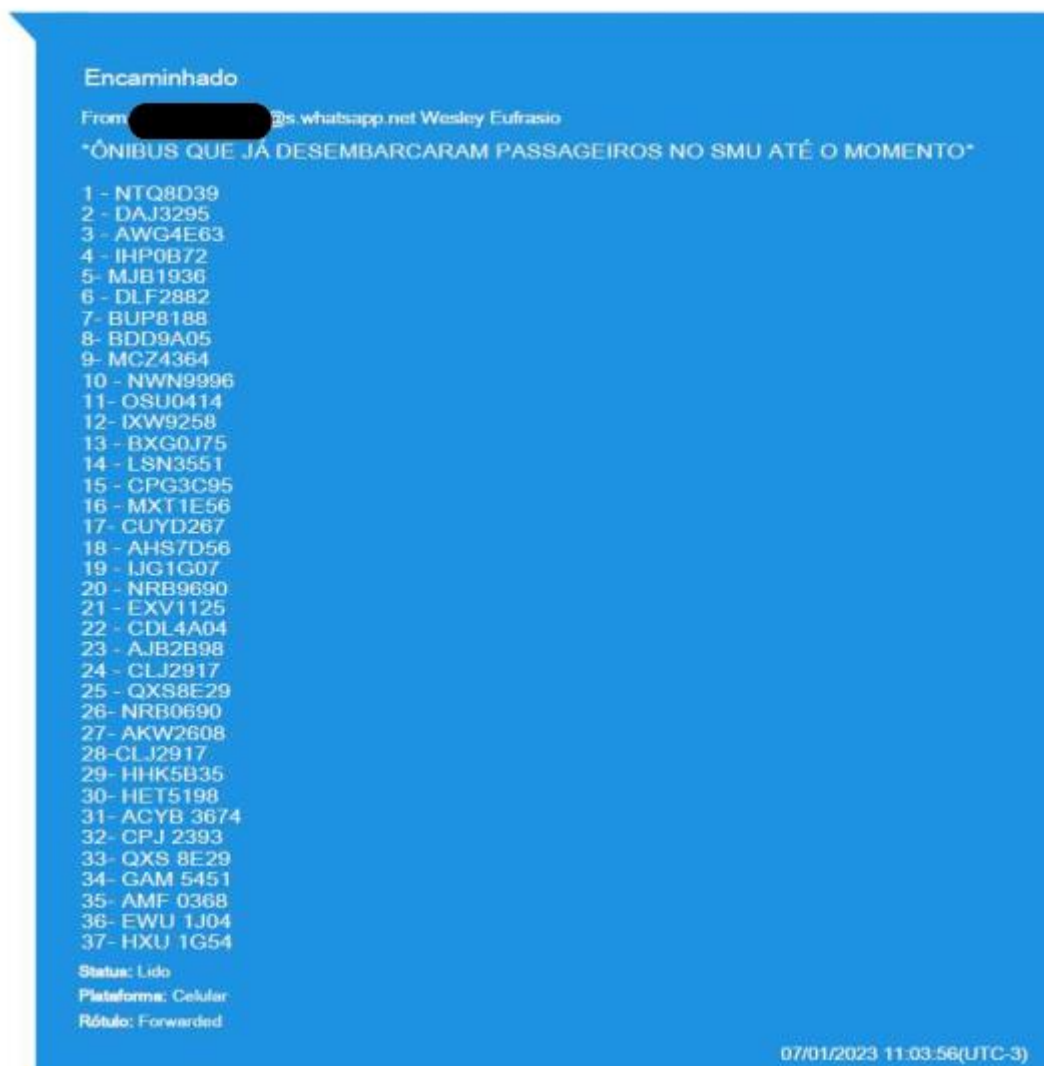


Ao longo do sábado, houve também 4 alertas⁷⁸¹ da Abin. O primeiro, das 10h30, registrava a chegada de 18 ônibus ao quartel-general do Exército. Também mencionava um bloqueio no acesso à Refinaria Henrique Lage (Revap), em São José dos Campos (SP).

Às 12h00, novo alerta da Abin indicava que o número de ônibus chegava a 105, com cerca de 3.900 passageiros. Informes semelhantes, inclusive com as placas dos ônibus, eram compartilhados pela inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal⁷⁸².

⁷⁸¹ DOC 021.

⁷⁸² MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 60.



Às 14h14, mensagem enviada pela inteligência da PMDF informava que a animosidade dos manifestantes estava alta, com gritos de “vamos fechar tudo”⁷⁸³:



Às 15h40, outro alerta da Abin informava que manifestantes continuavam a chegar ao quartel-general do Exército, com pequeno número

⁷⁸³ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 61

concentrado na Esplanada dos Ministérios, próximo à Alameda das Bandeiras, mas sem registro de incidentes.⁷⁸⁴

Às 16h50, a Abin informava que a adesão continuava a aumentar, com “convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas”⁷⁸⁵.

Ainda no dia 7, o chefe da Polícia do Senado, alertado da possibilidade de invasão programada para o dia seguinte, pediu reforço à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, mas foi ignorado⁷⁸⁶.

Às 19h11, por sugestão da Polícia Federal, o ministro da Justiça, Flávio Dino, por meio da Portaria nº 272/2023, autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, na Esplanada dos Ministérios, até a segunda-feira, dia 9, “para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes”⁷⁸⁷.

Em ofício encaminhado a esta CPMI⁷⁸⁸, Flávio Dino esclareceu, porém, que o emprego da Força Nacional dependeria de autorização do Governo do Distrito Federal. Nos termos da Ação Cível Originária (ACO) nº 3.427, julgada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal em setembro de 2020, a utilização da Força Nacional sem a autorização do governador violaria o princípio constitucional da autonomia dos estados⁷⁸⁹. A decisão, se desrespeitada, poderia gerar crime de responsabilidade, além de crimes comuns — a exemplo do tipo penal de desobediência —, por parte das autoridades responsáveis. Rememore-se que, antes da decisão da Suprema Corte, era corriqueiro o emprego da Força Nacional mesmo sem o aval

⁷⁸⁴ DOC 021.

⁷⁸⁵ DOC 021.

⁷⁸⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2023/01/senado-pediu-reforco-de-seguranca-a-policia-do-df-mas-foi-ignorado.shtml>

⁷⁸⁷ DOC 405

⁷⁸⁸ DOC 405 (OFÍCIO Nº 1735/2023/GM)

⁷⁸⁹ <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=452332&ori=1>

expresso dos governadores dos respectivos estados onde se desse a atuação da Força, situação que teve seus contornos jurídicos modificado pelo *decisum*.

No entanto, o governador do Distrito Federal, **Ibaneis Rocha**, não requisitou tempestivamente o emprego da Força Nacional. No ofício assinalado, Flávio Dino informou que a anuência do governador para a atuação da Força só foi dada às 17h29 do dia 8 de janeiro, ou seja, quando os insurgentes já haviam invadido e depredado as sedes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário.⁷⁹⁰

O emprego da Força Nacional parecia ser motivo de controvérsia na corporação da Polícia Militar do Distrito Federal. No próprio dia 7, o major **Flávio Silvestre de Alencar**, designado para comandar as tropas em campo durante as manifestações programadas para o dia seguinte, declarou expressamente que não permitiria a atuação da Força Nacional. Em mensagem de áudio enviada ao coronel **Marcelo Casimiro Vasconcelos** às 21h38, Flávio Alencar afirmou que “eu não vou permitir a atuação da Força Nacional na nossa Esplanada, viu? Não vou autorizar”. Flávio Alencar chegou mesmo a afirmar que confrontaria eventual presença da Força Nacional: “Coronel, vou falar uma coisa pro senhor, Coronel. Eu não tenho medo de ninguém, não, Coronel. Se eu sou o comandante aqui da área, a área é minha. Eu não vou autorizar, não. Já vou deixar o senhor já ciente”⁷⁹¹. Flávio Alencar é o mesmo que, no dia 20 de dezembro de 2022, disse que “na primeira manifestação, é só deixar invadir o Congresso”⁷⁹².

Com esse espírito dos comandantes responsáveis pela operação da PMDF no dia, é até mesmo possível conjecturar sobre os riscos se tivesse

⁷⁹⁰ DOC 405 (OFÍCIO Nº 1735/2023/GM)

⁷⁹¹ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 138-139.

⁷⁹² <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/05/23/lesa-patria-na-primeira-manifestacao-e-so-deixar-invadir-o-congresso-disse-major-da-pm-em-grupo-de-conversa-de-militares.ghhtml>

havido efetivo emprego da Força Nacional para o controle da manifestação. Com efeito, uma das regras básicas da doutrina policial é que, em casos de atuação conjunta de forças diferentes, é necessário haver uma coesão perfeita entre os comandos, sob pena de atuação antagônica de forças armadas, o que pode configurar um risco à sociedade.

Diante desse contexto de aparente fragilidade do sistema de proteção da Esplanada dos Ministérios, na medida em que depende da atuação do governador do DF — seja com a disponibilização de efetivo da PMDF, seja com a solicitação do efetivo emprego da Força Nacional —, pensa-se que é o caso de aprovação de mudança legislativa que contemple, categoricamente, a possibilidade de que as autoridades federais competentes possam, por si, determinar o emprego de forças policiais na região da Esplanada dos Ministérios, da Praça dos Três Poderes e em suas adjacências, sem que isso implique mácula ao princípio federativo. O ponto será mais bem abordado em tópico próprio.

Ainda na mesma noite do dia 7, **Ibaneis Rocha** liberou, em contrariedade ao disposto no PAI nº 02/2023, a realização de manifestações na Esplanada dos Ministérios, mantida “a tranquilidade e a segurança”. Apenas o tráfego de veículos continuava proibido⁷⁹³.

A liberação da Esplanada ocorreu mesmo em face de mensagens encaminhadas pela inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, que evidenciavam que os manifestantes “vieram preparados para a guerra mesmo” e que iriam “partir para o tudo ou nada”⁷⁹⁴.

⁷⁹³ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-diz-que-manifestacao-na-esplanada-esta-liberada-desde-que-seja-pacifica>

⁷⁹⁴ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 68.



No final da tarde do dia 7, outro alerta da Abin indicou uma tentativa de bloqueio de acesso na Bavap (Base de Distribuição do Vale do Paraíba), em São José dos Campos (SP), mas a via teria sido rapidamente liberada⁷⁹⁵.

No mesmo dia 7, a Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal criou o grupo de *whatsapp* CIISP/DF-Manifestação, a fim de difundir os alertas da Abin e preparar os órgãos e agências federais e distritais para o enfrentamento conjunto à manifestação. Como já informado, esta CPMI não logrou esclarecer porque a medida não foi acompanhada da convocação, de forma presencial, da célula de inteligência correspondente, o que certamente auxiliaria na coordenação e capacidade de reação conjunta.

⁷⁹⁵ DOC 021

Domingo: O Oito de Janeiro

Na manhã do domingo, 8 de janeiro de 2023, a Abin emitiu três alertas⁷⁹⁶. Os dois primeiros, às 8h53 e às 9h00, confirmavam que, até as 8h20, haviam chegado 101 ônibus a Brasília para os atos previstos na Esplanada.

Às 9 horas, a primeira mensagem difundida ao grupo CIISP-DF Manifestações — integrado por diversos órgãos federais e distritais, entre eles a PMDF e o Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR) — trazia a seguinte comunicação:

8.jan.2023 – 9h: MANIFESTAÇÕES CONTRA O
RESULTADO DAS ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS

QGEx Público estimado pela SSP/DF de 3.000
pessoas na área próxima do SMU.

Durante a madrugada de 07/01/2023 mais 16
ônibus desembarcaram passageiros nas
proximidades do QGEx, totalizando 101 veículos
até as 8h20. Parte dos ônibus está estacionada na
Granja do Torto.

Os manifestantes que chegaram nas últimas horas
traziam equipamentos de acampamento e
mantimentos. Parte deles foi observada pegando
Uber e se dirigindo para hotéis da cidade.

Avenida do Exército está bloqueada para veículos
nos dois extremos. Av. Duque da Caxias liberada
para veículos a partir do Eixo Monumental, com
controle de acesso feito pela PE.

Fluxo ainda tímido de chegada de manifestantes de
Brasília/DF, que vêm a pé devido aos
estacionamentos liberados na área do QGEx
estarem lotados.

⁷⁹⁶ DOC 021.

Estacionamento da Catedral Rainha da Paz lotado, com manifestantes fazendo churrasco e acompanhando a missa na igreja.

Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive de instalação de estruturas maiores. Cozinhas comunitárias, que haviam sido desmontadas, voltaram a funcionar.

Às 8h30 havia concentração de pessoas na área do palco, mas não havia discursos. Há filas nas barracas de alimentação.

Os acampados aparentam estar divididos em grupos, com sua própria organização cada.

Após discussão acalorada entre acampados às 8h50, ficou decidido que os manifestantes partirão em marcha para a Esplanada às 13h.

Logo após, às 10 horas, outro alerta, difundido pela Abin no mesmo grupo CIISP-DF Manifestações, informava que:

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército, mas em fluxo menor que o registrado ontem. Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive com instalação de estruturas maiores. **Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas.** Em votação, decidiram que a marcha só iniciará quando todas as caravanas chegarem e estão evitando divulgar um horário para o início. Há um pequeno grupo de manifestantes na Av. das Bandeiras (imagem anexa).

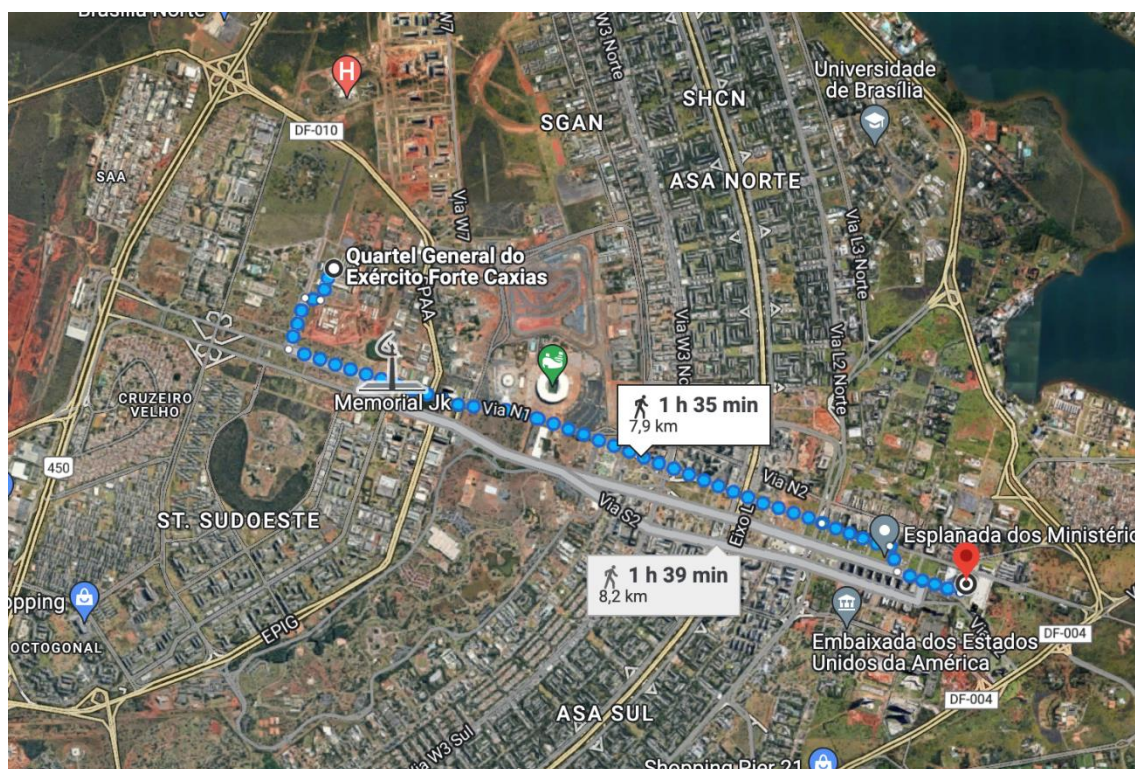
Em São José dos Campos/SP há presença de manifestantes na Revap, Refap e no terminal de Barueri/SP. Houve tentativa de bloqueio de acessos no Posto Avançado 6 (P6), na BAVAP, no final da noite de 07/01, mas a via foi liberada.

Em Canoas/RS, grupo de cerca de 100 manifestantes encontra-se próximo ao portão da Refinaria Alberto Pasqualini (Refap). Há convocações em redes sociais e grupos de

mensagens para aumentar o número de pessoas no local. Forças de segurança (PRF e BM) estão no local e não há bloqueio de rodovia nem do acesso à refinaria.

A Abin informava também que o público estimado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal era de 3.000 pessoas na área próxima ao Setor Militar Urbano, e que os manifestantes que haviam chegado nas últimas horas traziam equipamentos de acampamento e mantimentos, sendo que parte deles foi observada pegando Uber e se dirigindo para hotéis da cidade”.

O alerta apontava ainda “incremento significativo” no número de barracas, inclusive com a instalação de “estruturas maiores”, e que as “cozinhas comunitárias, que haviam sido desmontadas, voltaram a funcionar”. A mensagem também informava que a marcha para a Esplanada — localizada a 7,9 km da Praça dos Três Poderes — começaria às 13h⁷⁹⁷.



⁷⁹⁷ DOC 021

A Abin também relatava a presença de manifestantes na Revap, em São José dos Campos (SP); no terminal de Barueri (SP); e na Refap, em Canoas (RS).

Apesar dos informes, que já previam a invasão a edifícios públicos, a Polícia Militar do Distrito Federal assegurou o emprego operacional de apenas 580 homens, 180 dos quais eram praças ainda em formação, sem preparo para confrontos ou contenção de distúrbios. O número é consideravelmente inferior aos 2.051 policiais empregados durante a posse presidencial, poucos dias antes.

O comando da PMDF alegou que o número de pessoas previsto para a posse era substancialmente maior do que o do ato do dia 8, mas falhou em considerar o ânimo dos participantes. Adicionalmente, e de forma também diversa da praticada na cerimônia de posse, o restante do efetivo policial foi colocado, pelo coronel da PMDF **Klepter Rosa**, então subcomandante-geral da corporação, de sobreaviso (com obrigação de se apresentar aos quartéis em caso de acionamento) e não em regime de prontidão (quando os militares ficam previamente aquartelados)⁷⁹⁸. De acordo com o depoimento do coronel Naime a esta CPMI, no sobreaviso, os militares permanecem em casa, com tempo de deslocamento de duas horas e meia a três horas; na prontidão, ficam a postos no quartel, com tempo de deslocamento em torno de quarenta minutos.

⁷⁹⁸ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 130.

MANIFESTAÇÕES - DEJAN/2023					
RECURSOS PMDF EMPENHADOS PREVIAMENTE NA ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA					
UNIDADE EMISSORA	DATA DE	HORÁRIO DE EMPREGO	LOCAL	MISSÃO	EFETIVO
	EXECUÇÃO				
SO/DOP	08/01/2023	07h00 - 15h00	HOTEL MELIA	Reforço de policiamento ostensivo nas proximidades do local descrito	11
		17h00 - 21h00		Reforço de policiamento ostensivo nas proximidades do local descrito	8
SO/DOP	08/01/2023	10h00 - 18h00	Área Central	Operação Centúria - Reforço de PDS a pé na área central de Brasília com efetivo do C.A.	15
EX BRM	08/01/2023	07h00 - 15h00	Área Central	Manifestações populares - 03 VTRs	6
		08h00 - 16h00		Manifestações populares - 02 VTRs + GFE	20
		12h00 - 20h00		Manifestações populares - GTOPs	8
		19h00 - 23h00		Manifestações populares - 03 VTRs	6
DOP	08/01/2023	APD 07h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Emprego das CAs de Pronto Emprego (CPESP e 1ª CPM)	302
		APD 10h00		Manifestações populares - Emprego do CPT IX	170
		APD 17h00		Manifestações populares - Efetivo do BPCHOQUE (PATAMO ALFA)	18
DOP	08/01/2023	APD 07h00	Área central	Manifestações populares - Efetivo do CPT IAN	135
		APD 08h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo da ROTAM	45
		APD 07h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo do BPCHOQUE (PATAMO BRAVO)	18
		APD 09h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo do BFMON	9
TOTAL GERAL					580

13h00





A marcha de manifestantes deixou o Setor Militar Urbano pouco antes das 13 horas em direção à Esplanada dos Ministérios. Durante o trajeto, pela via N1, os manifestantes foram escoltados pela Polícia Militar do Distrito Federal⁷⁹⁹.

Às 13h23, pouco depois da saída dos manifestantes, **Fernando de Sousa Oliveira**, que respondia pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal durante a viagem antecipada de **Anderson Torres**, enviou áudio ao governador do Distrito Federal, **Ibaneis Rocha**, tranquilizando-o sobre a manifestação:

Governador, [vou] passar o último informe, do meio-dia, para o senhor. Tudo tranquilo. Os manifestantes estão descendo do SMU [Setor Militar Urbano], controlado, escoltado pela polícia. Tivemos uma negociação para eles descerem de forma pacífica, organizada, acompanhada. Toparam. Está um clima bem tranquilo, bem ameno. Uma movimentação bem suave. E a manifestação totalmente pacífica. Até agora. Nossa inteligência está monitorando e não há nenhum informe de questão de agressividade, ligada a esse tipo de comportamento. Esse é o último informe para o senhor. Tem

⁷⁹⁹ <https://g1.globo.com/globonews/jornal-globonews/video/terroristas-foram-escoltados-por-policiais-antes-de-invadirem-as-sedes-do-governo-em-brasilia-11262853.ghtml>

aproximadamente 150 ônibus já no DF, mas todo mundo de forma ordeira e pacífica. No final da tarde eu passo outro informe para o senhor⁸⁰⁰.

A fala de **Fernando de Sousa** não coincide com os alertas da Abin relativos ao mesmo momento, que reportam “discursos inflamados”, “pessoas pintando o rosto como se fossem para um combate” e “relatos de que as forças de segurança policiais e militares não irão confrontá-los”⁸⁰¹.

Também não corresponde aos autos lavrados durante a marcha, que registraram manifestantes com facão, canivetes, tesouras, estiletes, estilingues, bolas de gude e esferas metálicas, balaclavas, estacas de madeira, pedaços de tecido com vinagre, rojões, óculos de esqui e máscaras antigases, e frascos de gás e com líquidos inflamáveis. Houve 6 manifestantes detidos e 4 prisões em flagrante antes mesmo de alcançarem a primeira barreira policial⁸⁰², o que comprova o caráter agressivo de ao menos uma parcela da manifestação.

A referência à tranquilidade dos manifestantes também não se coaduna com o depoimento do segundo-tenente Marco Aurélio Teixeira Feitosa, comandante do batalhão Patamo Alfa, da Polícia Militar do Distrito Federal, que estava posicionado na altura do hotel Meliá, próximo à Torre de TV de Brasília, e que, ao perceber a natureza beligerante dos manifestantes que desciam pela via N1, decidiu deslocar seu grupo para atuar nas proximidades do Congresso Nacional, a despeito da contrariedade de seu superior, **Coronel Paulo José**⁸⁰³.

Durante a marcha, e pouco antes da ruptura dos bloqueios policiais, foram identificados manifestantes fazendo uso de rádios

⁸⁰⁰ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/exclusivo-em-audio-secretario-em-exercicio-da-ssp-df-tranquiliza-ibaneis-1h-antes-da-invasao-tudo-tranquilo-ordeiro-e-pacifico>

⁸⁰¹ DOC 021.

⁸⁰² GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 52.

⁸⁰³ DOC 130 (depoimento de Marco Aurélio Teixeira Feitosa)

comunicadores. A estratégia havia sido incentivada em grupos de Telegram e confirma o nível de organização da mobilização, que também era integrada por profissionais naquilo que se dispuseram a fazer⁸⁰⁴:

Invistam algumas pessoas e tenham alguns rádios, facilita demais, comunicação instantânea -- usem as frequências dos Talk About Motorola, que são legalmente permitidas por lei, ignorem o resto da tabela e usem só uma da lista ou organizem entre grupos de subgrupos lá em Brasília.

14h00

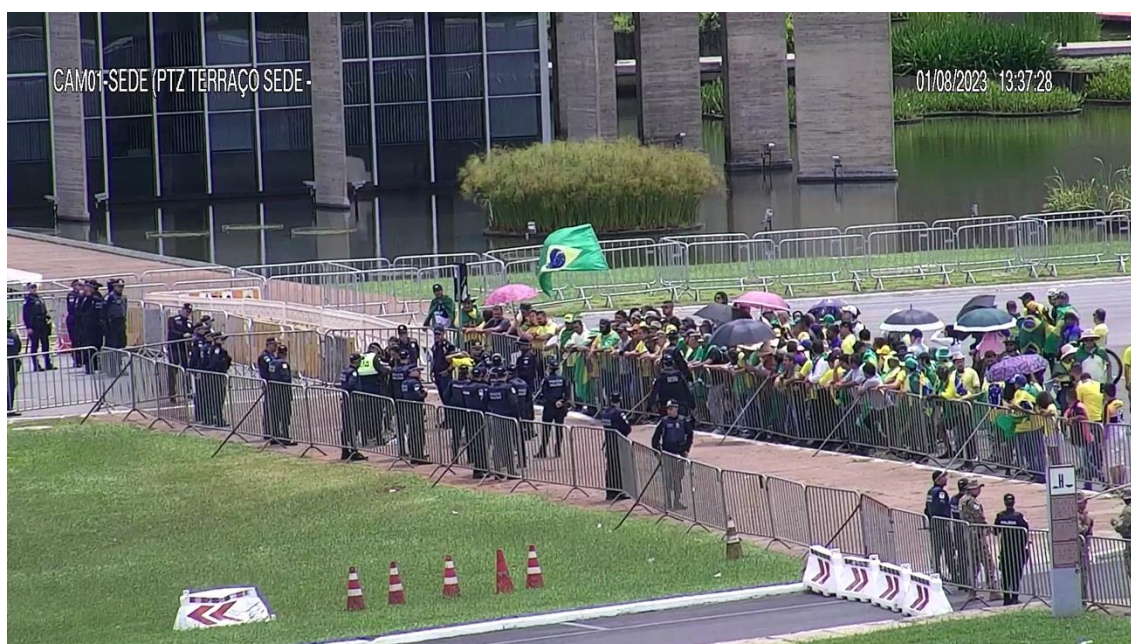


Informe da Abin aponta que a frente da marcha, seguindo pela via N1, alcançou a primeira barreira policial por volta das 14h30, na altura da Catedral de Brasília, onde os policiais realizavam revistas em pedestres. O cordão de segurança montado no local não conseguiu, porém, impedir o avanço dos manifestantes por meio desse posto-chave para vedar o acesso à Esplanada dos Ministérios.

⁸⁰⁴ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/21/video-exclusivo-grupo-que-depredou-stf-usou-comunicadores-antes-de-ataques.htm>

Apesar da necessidade de equipes de policiamento especializado na altura da Catedral ("Buraco do Tatuí"), segundo o PAI 02, de 2023, depoimentos dos próprios oficiais responsáveis relataram a inexistência de tropas de CDC (Contenção de Distúrbios), como o Batalhão de Choque (BPChoque)⁸⁰⁵. O próprio comandante-geral da corporação, coronel **Fábio Augusto Vieira**, ressaltou a necessidade de haver revista individualizada dos manifestantes no local.⁸⁰⁶

Às 14h43, os manifestantes chegaram à linha de contenção localizada na Avenida das Bandeiras. Segundo o relatório do Interventor Federal, a barreira era formada por “apenas duas linhas de gradil instaladas paralelamente, sem travamento entre elas e com distanciamento entre elas acima do adotado como praxe”⁸⁰⁷.



Situação da linha de contenção às 13h37 nas proximidades do MRE (Via S1. Observar dois gradis paralelos, além da presença do número de policiais.

⁸⁰⁵ Depoimentos prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no âmbito da respectiva Comissão Parlamentar de Inquérito.

⁸⁰⁶ Notas taquigráficas da 11ª reunião ordinária da CPI dos atos antidemocráticos na CLDF. Oitiva de Fábio Augusto Vieira.

⁸⁰⁷ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 45

A par da proteção insuficiente, observou-se também uma distribuição desigual do efetivo policial ao longo da segunda linha de gradis: a maior parte da força situou-se na via S1, em frente ao Ministério das Relações Exteriores, onde aparentemente concentravam-se os manifestantes. A via N1, do lado oposto da Esplanada, estava consideravelmente menos guarnecida.



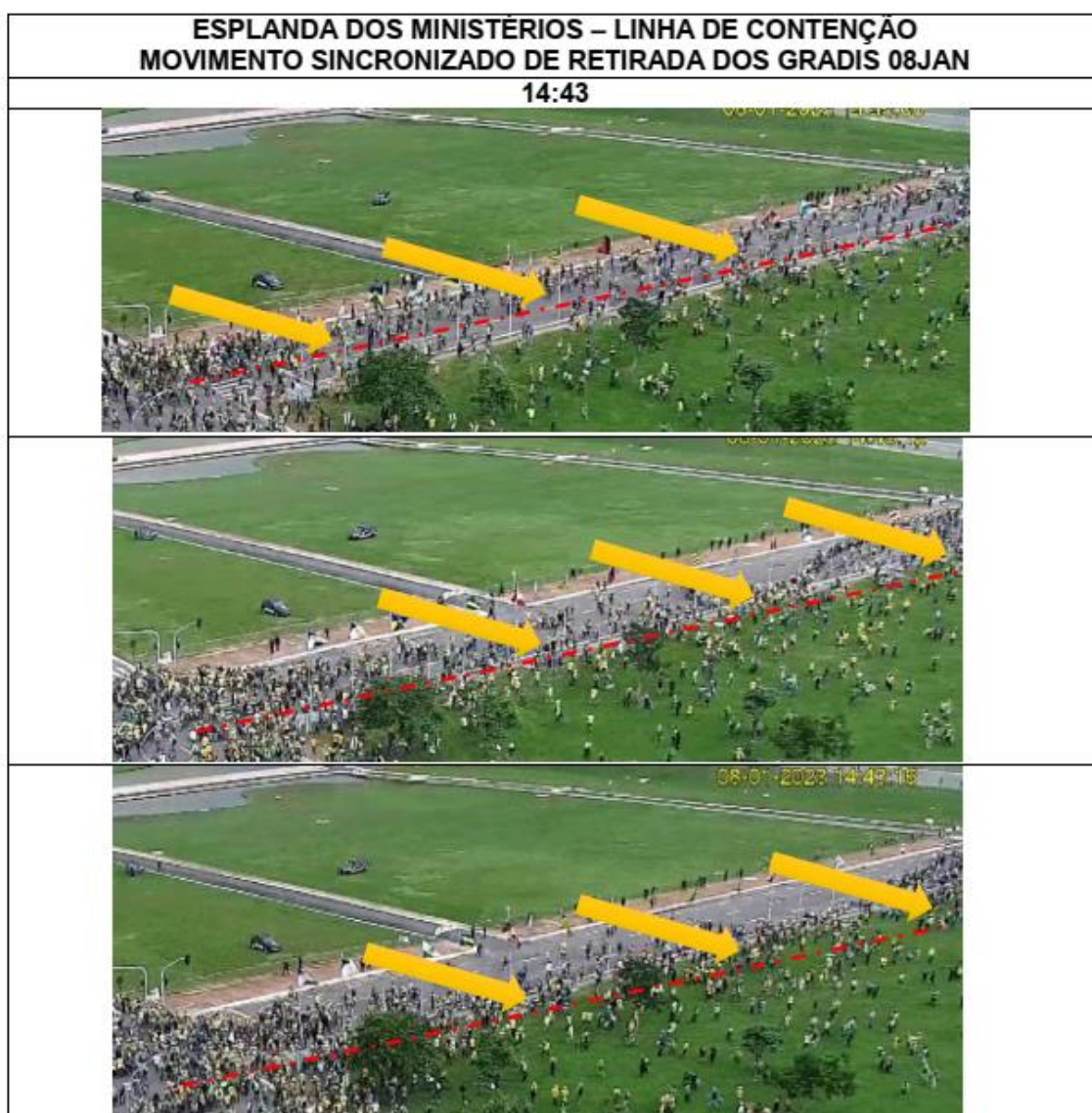
Situação da linha momentos antes de sua ruptura. Observar quantidade de manifestantes nas proximidades do Ministério de Relações Exteriores (MRE), em comparação com o quantitativo presente nas imediações do Ministério da Justiça (MJ). Notar a fragilidade da linha nesta região (MJ), sem qualquer aparato de força especializada (Choque, Policiamento Montado etc.)

O bloqueio da via N1 contava com gradis simples e abertos, e estava provido de guarnição evidentemente insuficiente de policiais militares convencionais, sem quaisquer equipamentos de proteção individual (EPIs), imprescindíveis para a contenção de manifestantes de forma adequada.



Com poucos policiais, e proteção inadequada, a parte externa da linha de contenção foi facilmente rompida pelos manifestantes em movimento sincronizado de retirada dos gradis⁸⁰⁸:

⁸⁰⁸ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 45



Após essa movimentação inicial, os manifestantes, aparentemente de forma coordenada, deslocaram-se para a via N1 que, mal protegida, foi facilmente rompida.



Rompida a barreira de contenção instalada na Alameda das Bandeiras, os manifestantes se dividiram, novamente, de forma aparentemente coordenada: uma parte se dirigiu para o Congresso Nacional, que era o alvo mais próximo; um segundo grupo seguiu para a via N1, em direção ao Palácio do Planalto; o terceiro grupo se concentrou na via S1, de acesso ao Supremo Tribunal Federal.



Antes de prosseguir para a descrição das invasões das sedes dos Poderes da República em si, convém fazer um breve esclarecimento.

Algumas das imagens utilizadas na presente seção foram obtidas por meio dos registros das câmeras do Ministério da Justiça e Segurança Pública compartilhados com esta CPMI. Muito se aventou, durante os trabalhos, que o Ministério estaria ocultando provas — especificamente imagens — desta Comissão. Contudo, tal alegação é equivocada.

Com efeito, como esclarecido no âmbito do Mandado de Segurança nº 29.616-DF, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, o “termo de referência do contrato da empresa responsável pelas câmeras de segurança, firmado em 01/11/2018, estabelece que as imagens devem ser armazenadas por 30 dias. Desde então, estabeleceu-se durante todos os anos posteriores a prática do mercado, ou seja, ocorre automaticamente o processo de regravação”. Como salientado pela ministra Regina Helena Costa, relatora do *writ*, “com base no aludido amparo contratual, foram preservados apenas os registros pontuados como relevantes pelas autoridades competentes, dentro do prazo, para a instrução dos inquéritos policiais em curso”⁸⁰⁹.

Ou seja, não há que se falar em qualquer omissão quanto ao armazenamento de imagens ou outras provas de eventos criminosos, na medida em que foram preservadas, dentro da lógica da eficiência e da economicidade da Administração Pública, tão somente aquelas imagens úteis aos fins pretendidos: a elucidação da movimentação dos atos golpistas.

Tudo que não tinha relação com isso seguiu o fluxo natural do contrato ministerial — existente, repise-se, desde 2018; ou seja, estava vigente durante todo o período do mandato do governante anterior, sem que nenhum dos ministros de então tenha logrado êxito em modificá-lo nesse

⁸⁰⁹

https://www.migalhas.com.br/arquivos/2023/10/37034F6B87199A_stj_dje_20230925_0_38493163.pdf

aspecto –, isso é, sendo suscetível ao processo de regravação de imagens em substituição às aquelas anteriores.

Trata-se de algo corriqueiro em quaisquer sistemas de filmagem, sem o que não haveria espaço de armazenamento suficiente para a estocagem de imagens sem um limite temporal, o que poderia implicar até mesmo uma mácula ao direito fundamental à privacidade. E, por isso, não merece comentários adicionais além deste breve esclarecimento.

15h, A Invasão do Congresso Nacional

Às 14h45 a frente do Congresso Nacional estava guarnecida por apenas 20 policiais militares do 1º Batalhão de Policiamento de Choque (Patamo Alfa) da Polícia Militar do Distrito Federal, sob o comando segundo-tenente Marco Aurélio Teixeira Feitosa.

Os policiais tentaram conter a multidão com gases de efeito moral e balas de borracha, mas foram repelidos e, pouco antes das 15 horas, os manifestantes conseguiram subir a rampa do Congresso, com uma facilidade que causou estranheza até mesmo ao coronel Jorge Naime, que, em seu depoimento a esta CPMI, ratificou que a PMDF falhou em sua missão de contenção.



Sobre o Congresso, estava o 1º Pelotão de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal, com cerca de 24 soldados equipados com escudos e material químico, sob o comando do tenente **Rafael Pereira Martins**⁸¹⁰.

Às 14h56, **Anderson Torres**, secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que estava em viagem de férias aos Estados Unidos, enviou mensagem ao grupo Difusão, em que dizia “Não deixem chegar ao Supremo”⁸¹¹. Em seguida, alegadamente pelas dificuldades de permanecer no local, **Rafael Martins** retirou seu efetivo da cúpula do Congresso e o posicionou na via S1, que dá acesso ao STF.

A cúpula do Congresso passou a ser defendida apenas pelos policiais da Patamo Alfa, de choque ligeiro, com cerca de 20 soldados.

Os manifestantes começaram a agredir os policiais e, durante o enfrentamento, atiraram a então soldado Marcela da Silva Moraes Pinno de uma altura de 3 metros. Em seguida, a soldado foi atacada com pedaços de pau e barras de ferro. O nível de agressividade dos manifestantes, reportado pela próprio soldado Marcela em depoimento à CPMI, pode ser verificado

⁸¹⁰ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 148.

⁸¹¹ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/02/pgr-representacao-anderson-torres-prisao.ghml>

em seu capacete balístico, equipamento blindado capaz suportar disparos de arma de fogo:



Em seu depoimento à CPMI, a soldado Marcela descreve os momentos de terror que viveu naquele dia:

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Sim, o embate corpo a corpo, para que nós pudéssemos resguardar os nossos policiais, outros policiais, momento esse em que nós fomos jogados, empurrados. Empurrados mesmo do alto da cúpula.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Aí você cai...

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Eu caio...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – ... a 3m de altura.

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – ... a 3m de altura e consigo retornar. No momento em que eu caí, eu retorno pelo gramado mesmo, subindo ali pela lateral, e consigo, tentando retornar para a linha de choque. Nesse momento, ao atravessar o gradil, foi o momento em que eu fui atacada novamente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Aquele ataque no capacete, que a senhora vai contar...

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Ele se deu após a queda. Eu caí, subi aquela lateral ali do Congresso, quando já estava na N1, eu estava passando pelo gradil, eu fui puxada novamente. Aí eu estava me defendendo com o meu escudo, nesse momento, eles estavam me arrastando pelo escudo. Eu resolvi soltar o escudo, para que eu pudesse me defender melhor. Quando eu soltei o escudo, foi o momento em que eu tomei um chute e fui jogada no chão. No momento em que eu caí no chão, é que eu recebi o golpe com a barra de ferro na cabeça.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Meu Deus! Ou seja... Me fala desse capacete, Marcela. Ele é um capacete balístico?

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Sim, sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ele tem capacidade de receber até tiros? É isso? De arma de fogo?

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Sim, é o nível A2 de defesa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – O que isso significa do ponto de vista da capacidade de proteção que ele dá?

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Significa que ele é blindado, ele é blindado. É um capacete balístico. Ele defende, sim, de disparos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) – Ou seja, dessa forma que você foi agredida, não há dúvida nenhuma que, sem o capacete, você não estaria aqui hoje conversando conosco.

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO – Não. Inclusive, quando eu estava no chão, sendo agredida com barra de ferro, com chutes, socos, eles tentavam retirar minha arma. Eles estavam tentando retirar minha arma. Então, com um braço eu fazia a defesa do meu rosto, e

com outro braço eu fazia a retenção do meu armamento.

Marcela relatou à CPMI ter sido atacada com gradis, estacas de pau e coquetéis molotov. Disse que foi arrastada pelo próprio escudo — razão por que o soltou —, sendo depois jogada ao chão; afirmou que recebeu chutes, socos e um golpe com barra de ferro na cabeça, enquanto os agressores tentavam retirar sua arma. Algumas dessas agressões foram desferidas por cerca de seis homens adultos, que, quando perceberam que a policial se mantinha no embate, arrancaram seu capacete, machucando seu rosto.

Marcela ainda afirmou que, embora tivesse experiência em situações violentas, como em reintegração de posse, jamais tinha visto agressividade naquela proporção, em que os manifestantes usavam qualquer material à disposição, incluindo estacas das bandeiras, gradis de ferro e pedras portuguesas da Praça dos Três Poderes, além de coquetéis molotov.

A brava policial relatou ainda que o grupo de agressores atuou de forma organizada: cerca de quatro ou cinco pessoas estavam à frente da manifestação vestindo luvas para conter as granadas lançadas pelos policiais, além de usar máscaras, toalhas e lenços, para cobrir o rosto, e gandola. Dentro da sua perspectiva operacional, ela relatou que o que mais lhe chamou atenção no dia 8 de janeiro de 2023 foi a violência imposta contra os policiais, enfatizando que era nítido que os manifestantes estavam dispostos a tudo, principalmente em relação à tropa que estava na linha de frente, inclusive a atentar contra a vida dos policiais.

O segundo tenente Marco Aurélio Teixeira Feitosa, comandante da Patamo Alfa, afirmou, em depoimento, que a violência dos manifestantes não era convencional:

Por jamais termos lidado com vândalos tão preparados como eles, fomos contidos em cima da cúpula, com toda a sorte de objetos, então eles

tinham coquetel molotov, tinham pedras, paus, barras de ferro, eles usavam estilingues com bolas de ferro (...) Observando que nós seríamos cercados ali em cima do Congresso, nós seríamos massacrados literalmente (...) Nós entramos literalmente em vias de fato contra esses vândalos, em momento tenso, que lutamos por nossa própria vida. Todos nós sendo agredidos⁸¹².

Alguns dos manifestantes portavam máscaras, capacetes, proteções de canela e braço e equipamento de combate similar ao utilizado por forças de segurança⁸¹³.

Após chegarem à cúpula, os manifestantes invadiram o Congresso, onde quebraram o vidro do Salão Verde e entraram em conflito com cerca de 60 policiais legislativos na Câmara e no Senado. Os policiais legislativos empregaram bombas de efeito moral e gases e conseguiram deter provisoriamente o avanço da multidão.

Em seu depoimento à CPMI, o coronel **Jorge Naime** ratificou que havia pessoas com técnicas de guerrilha participando da movimentação do dia 8. De acordo com o coronel, embora houvesse a presença de idosos, os atos foram organizados com um *modus operandi* coordenado, pois havia uma linha de ataque para destruição, com utilização de bomba e coquetel molotov.

Relatório encaminhado a esta CPMI pela Polícia Legislativa do Senado Federal revela que, de fato, há indícios de que a invasão ocorrera com o auxílio de manifestantes que detinham treinamento especializado militar, ante as técnicas desenvolvidas e o uso de granada lacrimogênia GL-310, conhecida como "bailarina", por saltitar no chão enquanto dispara o gás lacrimogêneo, evitando que o alvo a capture e lance o artefato de volta. O

⁸¹² Ação Penal nº 4.468-43/2023.

⁸¹³ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/terroristas-invadiram-congresso-com-mascaras-capacetes-e-suprimentos.htm> Ofício nº 028/2023-SPOL. Relatório da Polícia Legislativa do Senado Federal.

Exército utiliza a GL-310 em larga escala para treinamentos militares, inclusive nos cursos dos “kids pretos”, mas o armamento não faz parte do acervo da Polícia Legislativa do Senado Federal, tampouco da Câmara⁸¹⁴.

Os invasores se dispersam e chegam ao Congresso Nacional em diversos pontos, acessando inicialmente a varanda do Salão Negro, a via de acesso à Chapelaria e a plataforma das cúpulas, de modo que, nesses locais, passaram rapidamente a romper obstáculos com o intento de ingressarem no interior das edificações. Primeiramente, quebraram diversas vidraças que guarneciam o Salão Negro e a Chapelaria, por onde invadiram o interior das Casas legislativas. Posteriormente, outros acessaram da plataforma das cúpulas, por meio do arrombamento de uma porta e da escalada em um fosso, o corredor das galerias dos plenários e o Salão Verde, respectivamente (Figuras 03, 04, 05, 06 e respectivos trechos de vídeos disponibilizados nas descrições das figuras).

.....

Em determinado momento, os invasores quebraram todas as placas de vidro da divisória que separava o Salão Verde do Salão Azul e o confronto perdurou nesse ponto com a formação em linha dos policiais fechando o referido acesso, **até que os vândalos lançam uma granada lacrimogênea de movimentos aleatórios (comumente conhecida como bailarina – GL-310[1])** e uma grande quantidade de gás satura o ambiente tornando-o asfixiante e obstando a visibilidade. Nesse ponto, nota-se um aumento na quantidade de objetos arremessados em direção aos policiais, que, diante da saturação provocada pela granada lançada, recuam e formam linha na porção mais central do Salão Azul (Figuras 38 a 43).

.....

Associados à manifesta agressividade (vide danos observados nas Figuras 72 a 75), **constataram-se em parte dos invasores: o uso de equipamentos de proteção como capacetes, máscaras simples e antigás, coletes/armaduras improvisados etc.;**

⁸¹⁴ Relatório da Polícia Legislativa do Senado Federal

armas potenciais, tais como artefatos explosivos (fogos de artifício), armas brancas (facas, machadinha e canivetes), barras de ferro, estilingue com chumbadas (peso de chumbo para pesca), bolas de gude etc., bem como relativa organização, com pessoas idosas organizando a coleta e a distribuição de garrafas de água, utilizadas estrategicamente em tecidos sobrepostos aos rostos dos invasores em medida de proteção contra o gás e o spray de pimenta empregados pela polícia. Em contrapartida, pessoas mais jovens atuavam em combate direto com a polícia e, para tanto, se utilizavam da estrutura e dos apetrechos da própria edificação, como aparelhos extintores de incêndio, pontaletes metálicos e mangueiras de bombeiro/hidrantes internos, cuja água pressurizada fora taticamente empregada contra a linha policial e, também, direcionada às granadas lacrimogêneas lançadas pela polícia (Figuras 76 a 83).”

De acordo com o relato, quando da invasão do Congresso Nacional, os vândalos, alguns deles com as balaclavas de cor escura, se dividiram em duas filas: a primeira, formada por homens, atuava no enfrentamento direto com a polícia legislativa e promovia o arrombamento de portas e janelas do Congresso. A segunda, composta principalmente por idosos, distribuía água mineral para que o “primeiro pelotão” reduzisse os efeitos do gás lacrimogêneo e do gás de pimenta no rosto. As imagens das câmeras do Senado e de celulares de golpistas comprovam a ação:



Veja ação no 08/01 que PF suspeita ter sido orientada por 'kids pretos' do Exército



Veja ação no 08/01 que PF suspeita ter sido orientada por 'kids pretos' do Exército

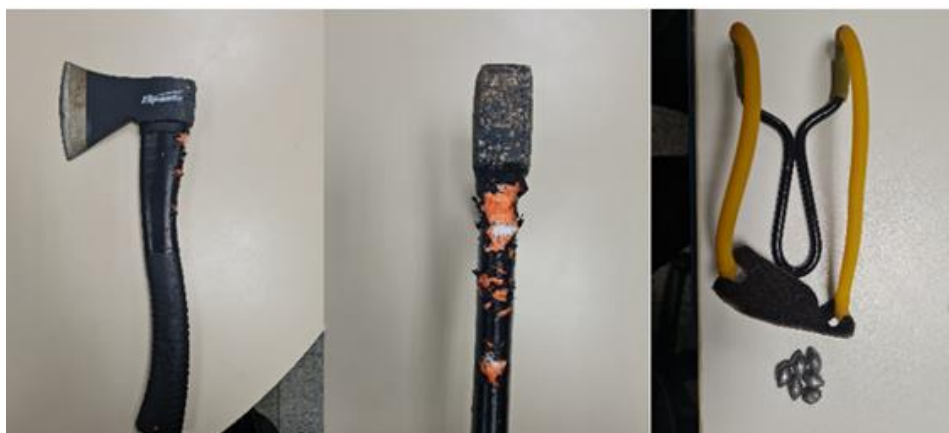


Figura 76 – Mostra armas apreendidas.

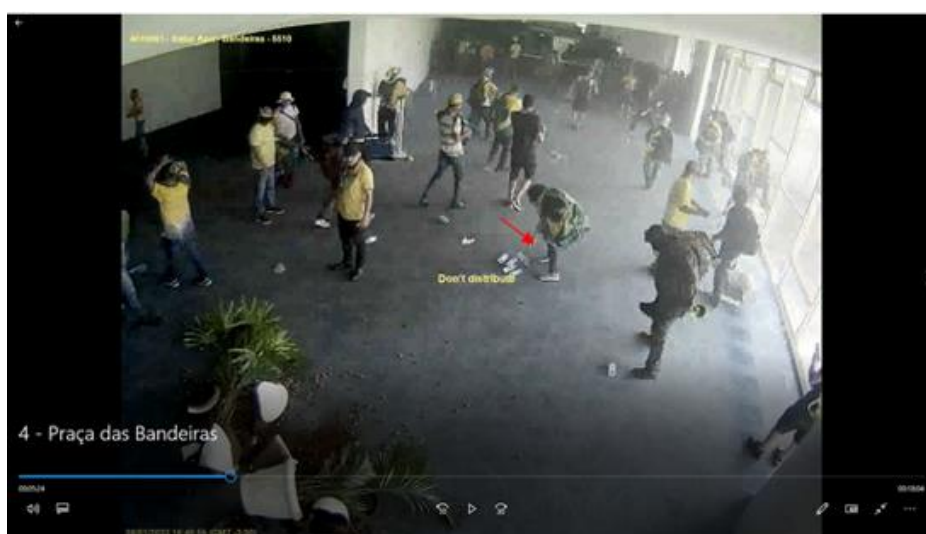


Figura 80 – Mostra mulher idosa organizando garrafas de água lançadas da área externa para a área interna do Senado.

Pelos vídeos, é possível notar que alguns dos vândalos usavam luvas para atirar de volta as bombas de gás, ante o aquecimento do equipamento quando acionado. Como visto, as postagens dos golpistas antes do 8 de janeiro deram algumas dicas, mas não recomendaram o uso de luvas.

No interior do prédio, encontrava-se **Fábio Augusto Vieira**, comandante-geral da Polícia Militar do Distrito Federal, com ferimentos superficiais, depois um rápido enfrentamento com os manifestantes na parte externa do edifício. O diretor da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, Paul Pierre Deeter, esclareceu ao comandante-geral que a Polícia Legislativa não sustentaria o avanço dos manifestantes por muito tempo e

solicitou a mobilização imediata do Batalhão de Choque. Em seguida, Deeter conduziu Fábio Vieira até a saída do Anexo II da Câmara, onde ficou aguardando os reforços, que chegaram apenas às 17 horas, quando o Congresso já havia sido depredado⁸¹⁵.

Às 15h15, pouco depois de a Polícia Legislativa debelar a primeira tentativa de invasão do Salão Verde, chegaram ao Congresso, sob o comando do major **Flávio Silvestre de Alencar**, 12 soldados do 2º Pelotão de Policiamento de Choque (Patamo Bravo) da Polícia Militar do Distrito Federal. Os policiais entraram pela Chapelaria (Salão Branco) e se posicionaram na escada de acesso ao Salão Verde.



Em lugar, porém, de reprimir os invasores, os policiais militares “chegaram a sinalizar para que os presentes prosseguissem com a invasão”⁸¹⁶: posicionaram-se lateralmente, desobstruindo a passagem; cumprimentaram os insurgentes; e abandonaram, à própria sorte, a Polícia Legislativa, que viu, então, o fluxo se intensificar e não pôde mais conter a depredação.

Às 15h53, quando o processo de destruição se disseminava, os policiais militares simplesmente abandonaram o prédio⁸¹⁷.

⁸¹⁵ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 86.

⁸¹⁶ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 168.

⁸¹⁷ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 177.



Segundo apuração da Polícia Legislativa do Senado Federal, a invasão do Congresso Nacional foi organizada em linhas de ataque, com funções específicas, o que corrobora a organização do ato:

O grupo posto em linha de frente, munido de armas impróprias, arremessava contra os policiais legislativos objetos contundentes, como pontas de aço, paus, chumbadas e diversos itens do mobiliário da Casa Legislativa. [...] Paralelamente, os indivíduos agrupados na linha de retaguarda davam suporte, abrindo extintores de incêndio para dificultar a visibilidade da equipe policial e direcionando jatos d'água para enfraquecer a linha⁸¹⁸.

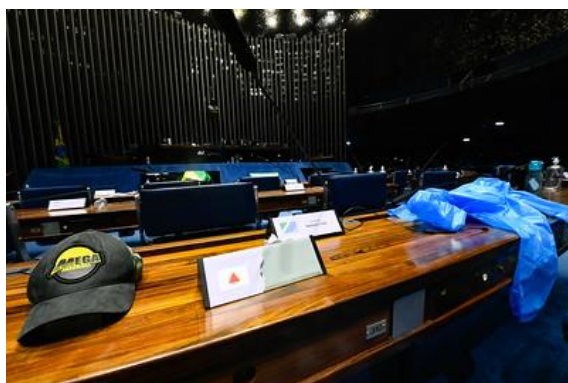
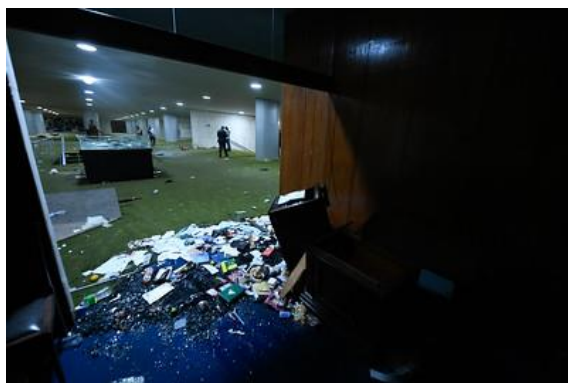
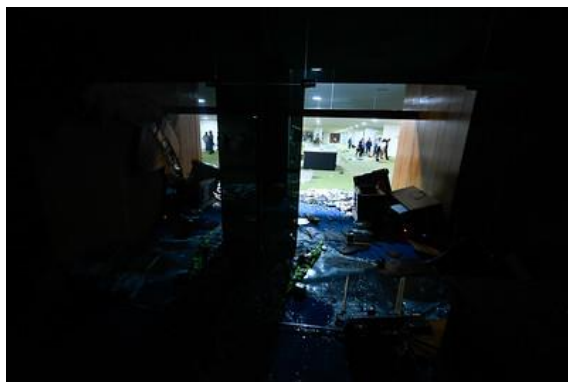
No interior do Congresso, os vândalos rasgaram telas e quebraram o mobiliário do Museu do Senado, picharam paredes, quebraram vidraças, depredaram o plenário do Senado, vandalizaram quadros e esculturas do Salão Verde, roubaram objetos em exposição e iniciaram um incêndio.

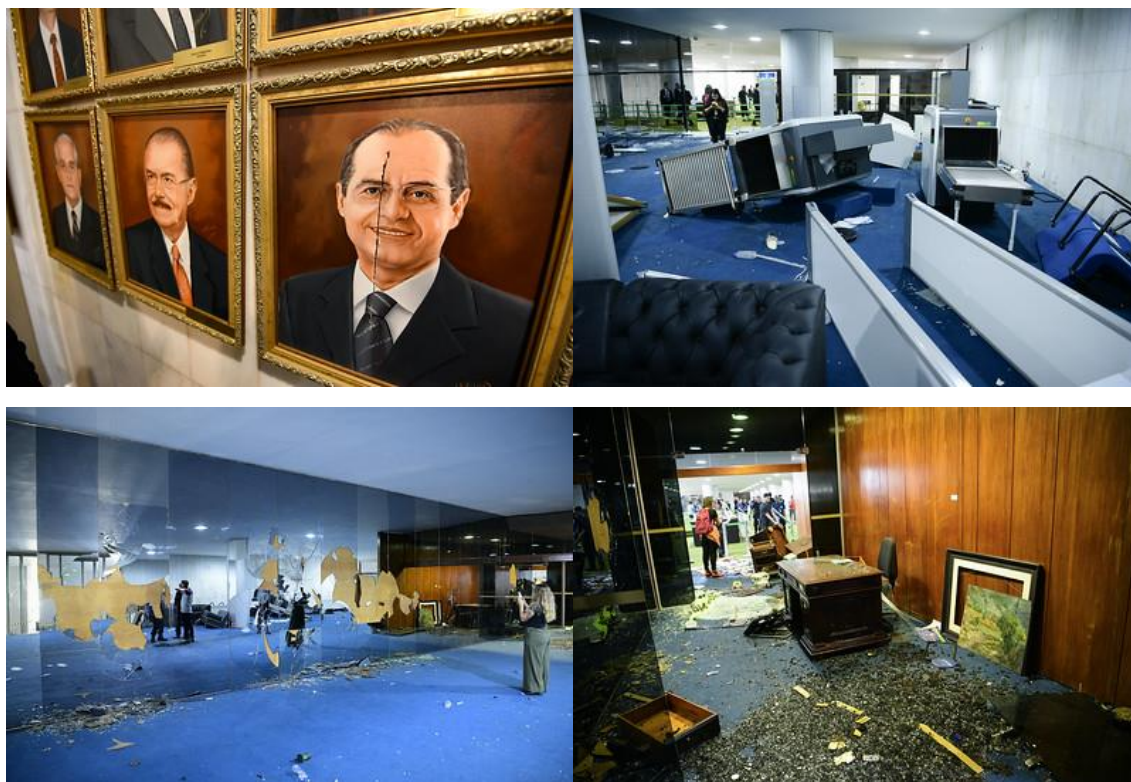
Os prejuízos materiais causados pela invasão foram estimados em R\$ 3.500.000,00 no Senado Federal⁸¹⁹, e R\$ 3.556.509,14 na Câmara dos Deputados⁸²⁰.

⁸¹⁸ Ofício nº 028/2023-SPOL.

⁸¹⁹ Nota Técnica nº 1/2023-ATDGER – Relatório de danos ao patrimônio do Senado Federal.

⁸²⁰ Processo nº 221.490/2023, da Diretoria da Câmara dos Deputados.





15h20, A Invasão do Palácio do Planalto

Enquanto os vândalos entravam em choque com a Polícia Legislativa e depredavam o Congresso Nacional, parte dos manifestantes se dirigiu para o Palácio do Planalto.

Às 15h10, rompida a barreira em frente ao Ministério da Justiça, os manifestantes invadiram o estacionamento e a parte de trás do Palácio do Planalto. Veja-se, nas imagens abaixo, que havia cerca de duas dezenas de oficiais nas linhas de controle que protegeriam o Palácio, número insuficiente para conter a turba.



Às 15h20, o grupo derrubou as grades de isolamento, subiu a rampa, quebrou os vidros da fachada e entrou no prédio sem muita dificuldade.

Os invasores atiraram os móveis na Praça dos Três Poderes, rasgaram fotografias, esfaquearam o painel “As Mulatas”, de Di Cavalcanti, quebraram esculturas, abriram armários, furtaram equipamentos e armas.

Subiram as escadas internas e, por volta das 15h45, conseguiram chegar até o terceiro andar, local do gabinete presidencial. No percurso, destruíram tudo o que estivesse ao alcance, inclusive um relógio de Balthazar Martinot, do século XVII.

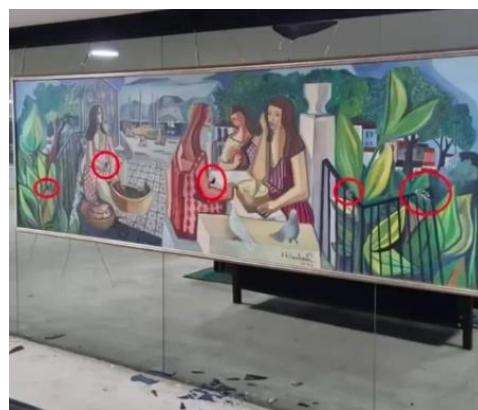
Adriano Machado, repórter fotográfico presente no local, afirmou, em depoimento prestado a esta CPMI, que o clima naquele momento era extremamente hostil e instável. Ele descreveu que os invasores

se dirigiam de forma agressiva aos jornalistas, e que foi ameaçado de ser agredido e de ser atirado do 3º andar do Palácio do Planalto. Alguns manifestantes, segundo o fotógrafo, usavam *tasers* como armas⁸²¹.

De acordo com o jornalista fotográfico, boa parte dos presentes demonstrava algum grau de agressividade, e alguns pareciam conhecer as dependências do Palácio do Planalto. A informação foi confirmada no depoimento do general Gonçalves Dias a esta CPMI que afirmou que os manifestantes agiam como se tivessem uma coordenação e como se soubessem o que deviam fazer para cercar o prédio⁸²².

Segundo relatório do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), os danos ao Palácio do Planalto incluíram vidros, espelhos, esquadrias e peças de mármore quebradas, manchas de fogo no piso, painéis de madeira arranhados, paredes pichadas, portas arrombadas, câmeras de segurança removidas, cortinas arrancadas, mobiliários revirados e danificados, e medalhas e condecorações roubadas⁸²³.

Os prejuízos materiais ao Palácio do Planalto foram estimados em R\$ 4.300.000,00⁸²⁴.

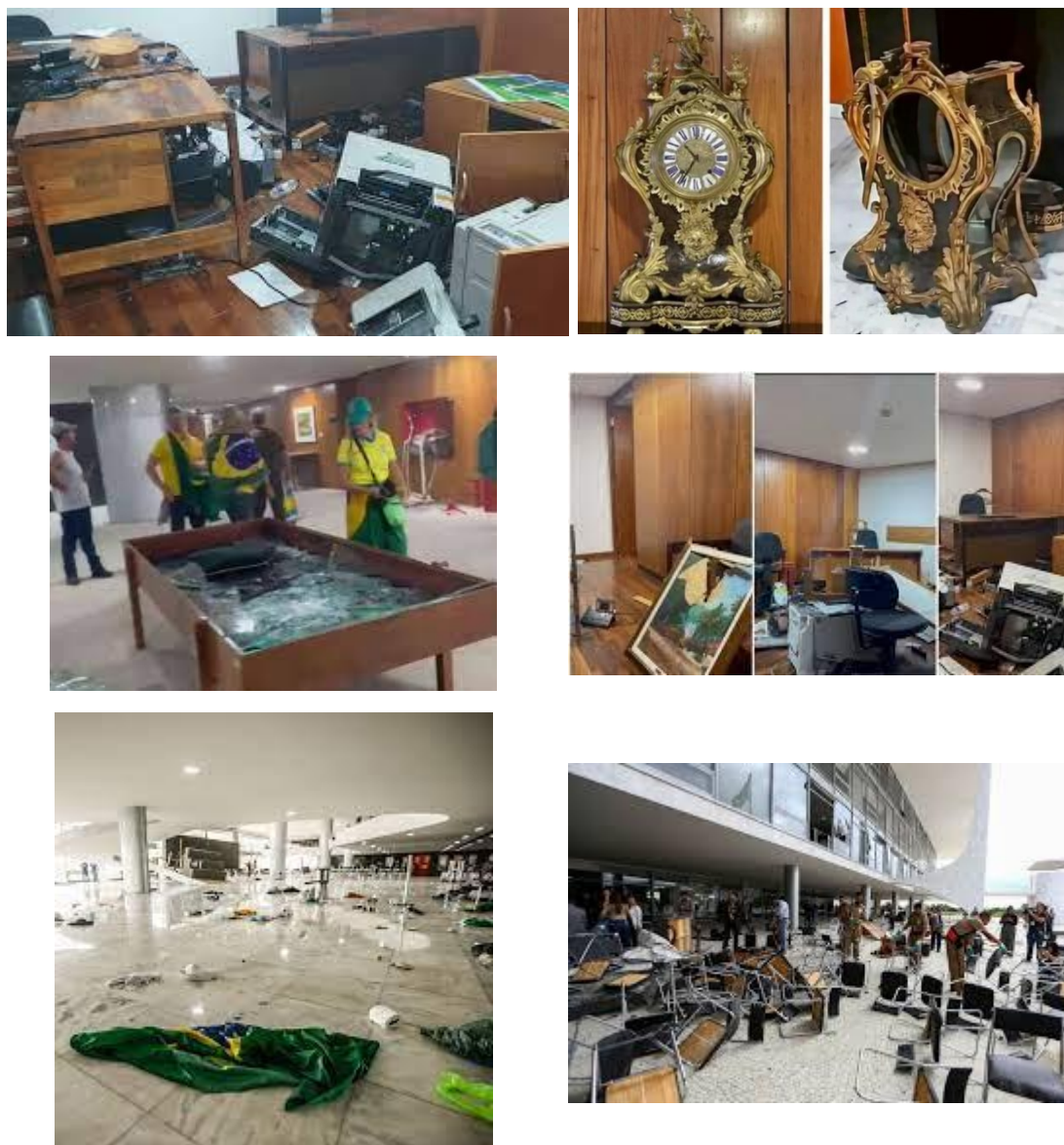


⁸²¹ Notas taquigráficas da 12ª reunião ordinária da CPMI. Oitiva de Adriano Machado.

⁸²² Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

⁸²³ DOC 366 (Relatório Preliminar da vistoria realizada em relação aos bens culturais afetados por vandalismo praça dos Três Poderes - Inquérito 4922)

⁸²⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/06/planalto-avalia-prejuizo-de-r-43-milhoes-apos-ataques-de-81.shtml>



15h37, A Invasão do Supremo Tribunal Federal

Enquanto os manifestantes invadiam o Congresso, o 1º Pelotão de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal, sob o comando do tenente **Rafael Pereira Martins**, conseguia bloquear o acesso ao Supremo Tribunal Federal. O pelotão estava posicionado na via S1 e contava com seis viaturas, um veículo de grande porte com blindagem e canhão de água (Centurion), um micro-ônibus e cerca de 40 homens especializados⁸²⁵.

⁸²⁵ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 144.



Às 15h03, porém, o major **Flávio Silvestre de Alencar**, com o alegado propósito de socorrer o comandante-geral **Fábio Augusto Vieira**, assumiu posição de comando sobre 12 soldados e 4 viaturas do destacamento, e conduziu-os ao edifício-sede do Congresso Nacional.

Embora reduzida a 28 soldados, a presença ostensiva da tropa continuava a bloquear o avanço dos manifestantes pela via S1 em direção ao STF⁸²⁶.

No entanto, às 15h16, sem justificativa, **Rafael Martins** determinou o recolhimento dos soldados aos veículos, liberando aos manifestantes a via de acesso ao Supremo. Os insurgentes avançaram pela via S1, ultrapassaram as tropas sem serem importunados e, por volta das 15h26, chegaram à Praça dos Três Poderes em altura muito próxima ao prédio do STF.

⁸²⁶ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 149.



Depois de desfazer a barreira de contenção na via S1 e permitir a passagem dos manifestantes, Rafael Martins determinou a descida do Batalhão até a Praça dos Três Poderes, onde os policiais militares se posicionaram à distância do Supremo Tribunal Federal⁸²⁷.



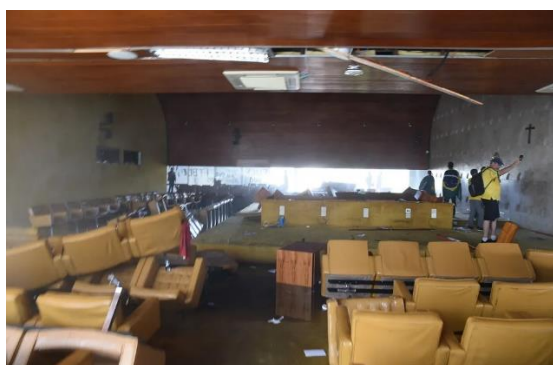
Na Praça dos Três Poderes, os radicais bolsonaristas foram confrontados pela Polícia Judicial, do STF. Os policiais judiciais, em pequeno número, não contaram com nenhuma ajuda da Polícia Militar do

⁸²⁷ MPF, PGR, GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 151-152.

Distrito Federal, que assistiu, inerte, à invasão do Supremo Tribunal Federal, iniciada às 15h37⁸²⁸.

No STF, os insurgentes picharam a Estátua da Justiça, de Alfredo Ceschiatti, e atiraram tinta à fachada, que teve os vidros quebrados. No saguão, furaram um cano e alagaram a entrada do prédio. Em seguida, depredaram o plenário. Destruíram móveis, equipamentos de informática e instrumentos de trabalho, arrancaram poltronas, vandalizaram o busto de Ruy Barbosa, e roubaram objetos de interesse histórico.

Os prejuízos materiais no Supremo Tribunal Federal foram estimados em R\$ 7.708.061,56⁸²⁹, aos quais se acresceram despesas de R\$ 3.705.593,28 com a recomposição do edifício.



⁸²⁸ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 155.

⁸²⁹ Ofício 023/CDG/2023 – STF.



16h25, Início da desocupação

O processo de expulsão dos invasores e de retomada dos prédios não foi rápido.

A reação do Governo do Distrito Federal foi lenta. Apenas às 15h01, quando o Congresso Nacional já havia sido invadido, a delegada federal **Marília Ferreira de Alencar**, subsecretária da Secretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, ativou a CISSP/DF em status operacional pleno: solicitou a indicação de ingressantes para comparecimento presencial e sugeriu o horário das 16 horas — mais de uma hora após o rompimento da linha de contenção — para a reunião dos integrantes das inteligências.

From55611150009@s.whatsapp.net Marília SI SSPDF

Boa tarde a todos,

Diante dos acontecimentos inerentes à manifestação em andamento que culminou na ruptura da linha de contenção estabelecida pelas forças de segurança, verificamos a necessidade de ativação da CIISP em status operacional pleno. Assim, solicito a indicação de integrantes das seletas agências de inteligência aqui presentes para comparecimento presencial na SI/SSPDF.

Sugestão de horário= 16h.

Att.,
Marília.

Status: Lido

Plataforma: Celular

08/01/2023 15:01:36(UTC-3)

A reação da Polícia Militar do Distrito Federal foi lenta. Embora tenha acompanhado, *in loco*, a invasão do Congresso Nacional, e constatado a necessidade de reforços imediatos, o comandante-geral da PMDF, **Fábio Augusto Vieira**, demorou duas horas para conseguir reunir e deslocar o efetivo para a Praça dos Três Poderes. Como estavam de sobreaviso (e não de prontidão), os policiais militares foram chamados primeiro à Academia de Polícia Militar de Brasília para mobilização e, apenas então, para direcionamento até a Esplanada dos Ministérios⁸³⁰.

A reação do Exército foi lenta. As primeiras tropas solicitadas pelo general Gonçalves Dias assim que chegou ao Palácio do Planalto, pouco antes das 15h00, demoraram 90 minutos para chegar ao local. A companhia do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) chegou às 16h40; a companhia da Base de Administração e Apoio do CMP (B Adm Ap/CMP) e um pelotão do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG) chegaram às 17h15.

A reação da Força Nacional foi lenta. Embora a autorização para o emprego da Força Nacional já houvesse sido dada na véspera, o Governo

⁸³⁰ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 45

do Distrito Federal apenas efetivou a solicitação às 17h29, mais de duas horas e meia depois de consumada a invasão do Congresso Nacional.

No entanto, e em que pese a bravura dos policiais militares que resistiram aos ataques dos extremistas, foram registrados, durante a desocupação, inúmeros episódios de leniência das forças de segurança com os invasores⁸³¹.

17h00

O Batalhão de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal que havia sido requerido, às 15 horas, pelo diretor da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, Paul Pierre Deeter, chegou ao Congresso Nacional apenas às 17 horas. No entanto, em pouco mais de 3 minutos, conseguiu expulsar todos os invasores, que passaram a se concentrar no gramado em frente⁸³². Dada essa retomada rápida, pode-se cogitar que, se a PMDF tivesse atuado corretamente desde o início, nenhuma das cenas de destruição teria sido vista no dia 8 de janeiro.



⁸³¹ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/01/video-mostra-policiais-conversando-com-bolsonaristas-e-filmando-invasao-ao-congresso-estao-com-o-povo.ghtml>

⁸³² MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 155.

Às 17h08, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, demitiu o secretário de Segurança Pública, Anderson Torres, que estava nos Estados Unidos, e determinou o envio de todo o efetivo policial do Distrito Federal para as ruas⁸³³. Pouco depois, por volta das 18h30, a Advocacia-Geral da União pediu a prisão de Anderson Torres⁸³⁴, que foi decretada no dia 10 de janeiro⁸³⁵.

Por volta das 17h30, boa parte dos prédios invadidos havia sido desocupada, mas uma multidão ainda se concentrava na parte externa do Congresso Nacional.

Às 17h50, o presidente Lula, que estava em Araraquara para verificar o estrago das chuvas ocorridas na região, decretou intervenção federal na Secretaria de Segurança Pública de Brasília e designou Ricardo Garcia Capelli, então secretário-executivo do Ministério da Justiça, como interventor⁸³⁶.

Durante a entrevista, Lula responsabilizou Bolsonaro e seus aliados pelos atos:

Todo mundo sabe que tem vários discursos do ex-presidente da República estimulando isso. Ele estimulou invasão da Suprema Corte, estimulou invasão. Só não estimulou invasão no Palácio porque ele estava lá dentro. Mas ele estimulou invasão nos 3 Poderes sempre que ele pode. Isso também é da responsabilidade dele. É da responsabilidade dos partidos que sustentam ele e tudo isso vai ser apurado com muita força e com muita rapidez⁸³⁷.

⁸³³ <https://www.poder360.com.br/brasil/ibaneis-demite-anderson-torres-e-pede-apoio-federal/>

⁸³⁴ <https://static.poder360.com.br/2023/01/agu-pedido-prisao-torres-8-jan-2023.pdf>

⁸³⁵ Inquérito 4879, Decisão do dia 8 de janeiro de 2023.

⁸³⁶ Decreto nº 11.377, de 8 de janeiro de 2023..

⁸³⁷ <https://www.poder360.com.br/governo/lula-decreta-intervencao-federal-em-brasilia-depois-de-falha-de-seguranca/>

18h00

Às 18h20, os extremistas colocaram fogo no gramado do Congresso Nacional. A Polícia Militar do Distrito Federal começou a retomar os prédios públicos e a prender radicais de direita.

19h00

Por volta das 19 horas, em mensagem de vídeo, Ibaneis Rocha, governador do Distrito Federal, pediu desculpas à população: “o que aconteceu hoje na nossa cidade foi simplesmente inaceitável”⁸³⁸.

20h00

Ricardo Capelli, designado interventor, chegou à Esplanada e determinou aos chefes das forças de segurança a mobilização das tropas disponíveis e a convocação para a Esplanada de todo o efetivo existente.

Em seguida, determinou que a linha defensiva de policiais que se encontrava na altura da Alameda das Bandeiras avançasse para empurrar os manifestantes para fora da Esplanada e efetuasse o maior número possível de prisões. No entanto, a linha avançou muito lentamente, o que permitiu que parte dos vândalos detratores do Estado Democrático de Direito escapasse.

Ao chegar ao Setor Militar Urbano, a PDMF encontrou veículos blindados cercando a área e impedindo a entrada dos policiais. Depois de uma reunião com o general Gustavo Henrique Dutra de Menezes, que estava

⁸³⁸ <https://www.poder360.com.br/brasil/ibaneis-pede-desculpas-por-invasao-as-sedes-dos-tres-poderes/>

à frente do Comando Militar do Planalto, decidiu-se que a desocupação ocorreria no dia seguinte, às 6 horas da manhã, o que de fato ocorreu. Cogitou-se que, embora tenha sido justificado sob a lógica de proteção da incolumidade das pessoas e da necessidade de se evitar um pretense conflito sangüinário, esse atraso teria permitido a fuga de inúmeros envolvidos nas depredações da Praça dos Três Poderes.

Segundo o depoimento do Coronel Naime à CPI dos Atos Antidemocráticos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, havia linha de choque do Exército, montada com blindados, voltados para a PMDF, protegendo o acampamento.⁸³⁹

DEPUTADO HERMETO – Mas chegou a ter um confronto?

SR. JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – Teve.

DEPUTADO HERMETO – Com o Exército?

SR. JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – Não.

DEPUTADO HERMETO – Para não desmobilizar o acampamento?

SR. JORGE EDUARDO NAIME BARRETO – E aí, a partir daí, eu embarquei as tropas e fui para a área da Rainha da Paz. Quando eu estava na área da Rainha da Paz, que eu fui deslocando pelo Buriti, por causa desse movimento que eu fiz na coisa, que nós prendemos mais cinquenta manifestantes ali na rodoviária, com esse movimento, alguns conseguiram fugir e se embrenharam pelo Setor Hoteleiro Sul e Norte. E aí eu determinei à ROTAM que deslocasse viaturas, que guarnecesse o Meliá e guarnecesse o Setor Hoteleiro Norte, para evitar mais vandalismo naquela região, e mandei que a tropa do canil e a tropa do choque embarcassem e deslocassem, juntamente, para a área da Rainha da Paz.

⁸³⁹ Notas Taquigráficas 4ª Reunião Ordinária CPI dos Atos Antidemocráticos Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744614/26896214/Notas+Taquigr%C3%A1ficas+16-03-2023.pdf/f19af947-0c0c-0dc7-52c9-41e7c41edae0?version=1.0&t=1679490499344>

Determinei ao Major Casimiro que embarcasse a tropa que ele tivesse excedente e caminhasse para a Rainha da Paz, **porque eu já tinha ordem do interventor de entrar no acampamento e prender todo mundo.** Quando eu estava seguindo, comecei a ver um aglomerado de gente já voltando a se reunir e descendo para o acampamento. Então, eu transbordei essas pessoas. Encontrei o Major Cunha, comandante do choque, na frente da Rainha da Paz, e determinei ao Cunha que fizesse uma linha antes da chegada no acampamento, para que a gente prendesse aquelas pessoas antes de chegar no acampamento. E aí o Cunha saiu para fazer essa linha. Quando o Cunha entrou no gramado, não foi nem na via Duque de Caxias, foi no gramado que faz limite com a via N1, veio um tenente do Exército totalmente alterado, já gritando com o Cunha – e quem conhece o Major Cunha sabe que ele é um amor de pessoa. Então, ele já deu logo uma resposta no tenente. O tenente, insistindo que ali era do Exército, que ele não podia fazer. Aí, eu entrei na conversa. O tenente veio todo alterado comigo. Dei uma enquadrada no tenente e falei: “Cunha, faz o que eu estou lhe determinando”. “Coronel, é agora!” E aí o Cunha entrou. O tenente saiu resmungando. Saiu resmungando lá para a área dele, e o Cunha entrou para efetuar a prisão. E aí nós efetuamos mais cinquenta prisões de pessoas que estavam a caminho do acampamento. E aí eu voltei para a Rainha da Paz para poder ir para uma reunião, porque o Cappelli tinha chegado. O Coronel Klepter, o Coronel Fábio tinham chegado no local, estavam conversando, e eu fui lá saber quais eram as ordens. Se ia entrar, se não ia entrar. **Nisso, o Major da Silva, que estava comigo lá, me toca e fala: “Coronel, olha para trás”. Quando eu olhei para trás, tinha uma linha de choque do Exército, montada com blindados, e, por interessante que parecesse, eles não estavam voltados para o acampamento. Eles estavam voltados para a PM, protegendo o acampamento.** Nisso, o General Dutra chega. O General Dutra chega, começa uma discussão entre o Dr. Cappelli e o General Dutra. O Cappelli dizendo que tinha ordem para poder entrar; o Dutra dizendo que ele não ia entrar, Cappelli dizendo que tinha ordem para poder entrar; o Dutra dizendo que ele não ia entrar, que ali era área do Exército, que ele não ia entrar lá. E o Cappelli insistindo que ia

prender quem estava lá dentro, e o Dutra insistindo que não ia. Determinado momento, o Dutra pegou um telefone e ligou. Disseram que ele ligou para o Presidente Lula. Não sei se foi, mas a informação que me chegou foi que o General Dutra falou com o Presidente Lula. Nesse momento, o General Dutra – os ânimos exaltados entre Cappelli e Dutra –, o General Dutra convidou o Cappelli, o Coronel Fábio e o Coronel Klepter para uma reunião lá dentro do QG do Exército, a reunião que eu não participei, né? Não participei. Depois dessa reunião, o Coronel Fábio voltou. Aí me deu a seguinte ordem: “Naime, mantenha um policiamento na Esplanada, para manter a Esplanada. Mantenha as linhas da Esplanada, deixa o monitoramento aqui no acampamento, libere o restante da tropa e mobilize novamente às 6h da manhã, que nós vamos tirar o acampamento.” E aí, foi eu cumprir a ordem do Coronel Fábio, dei o pronto para ele, falei com os comandantes CPR, fiz todo o levantamento de efetivo que nós teríamos pronto às 6h da manhã, o quantitativo, quais seriam as tropas, né? Botei todo o efetivo pronto, botamos de manhã mais trezentos, quatrocentos policiais prontos novamente para poder fazer a operação do acampamento, e aí foi que a gente conseguiu fazer a desmobilização do acampamento.

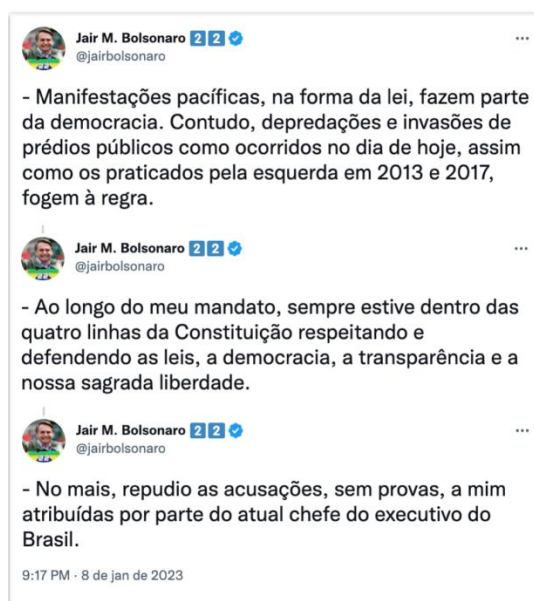




21h00

Em nota postada no Twitter às 21h17, ou seja, mais de 6 horas depois do início das invasões e depredações, Jair Bolsonaro condenou a invasão⁸⁴⁰.

⁸⁴⁰ <https://www.poder360.com.br/brasil/bolsonaro-demorou-6-horas-para-se-manifestar-sobre-atos-no-df/>



Às 21h40, a Polícia Federal instalou gabinete de crise para lidar com a situação⁸⁴¹.

22h00

Ao chegar de Araraquara, Lula vistoriou o Planalto e o STF, acompanhado dos ministros Rosa Weber, Roberto Barroso e Dias Toffoli⁸⁴².

Manifestantes golpistas voltaram a bloquear rodovias no mesmo dia. Ao menos quatro estados tiveram rodovias federais ou estaduais bloqueadas. O estado de Mato Grosso era o mais atingido pelos protestos golpistas, com bloqueios em ao menos cinco pontos de rodovias ao longo do domingo⁸⁴³.

⁸⁴¹ <https://www.poder360.com.br/governo/pf-instala-gabinete-de-crise-para-investigar-atos-em-brasilia/>

⁸⁴² <https://www.poder360.com.br/governo/lula-e-ministros-fazem-vistoria-no-planalto-e-stf/>

⁸⁴³ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/01/manifestantes-extremistas-bloqueiam-rodovias-em-quatro-estados.shtml>

Segunda, 9 de janeiro

À 0h20 da segunda-feira, Alexandre de Moraes, ministro do STF, determinou o afastamento de Ibaneis Rocha, governador do Distrito Federal, por 90 dias⁸⁴⁴. No despacho, o ministro afirmou que o governador

não só deu declarações públicas defendendo uma falsa ‘livre manifestação política em Brasília’ – mesmo sabedor por todas às redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso da área.

Alexandre de Moraes determinou também a desocupação total dos QGs e unidades militares no País em 24 horas; a prisão em flagrante de participantes que cometeram crimes de atos terroristas, associação criminosa, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, ameaça, perseguição e incitação ao crime; e a apreensão e bloqueio dos ônibus utilizados para transporte de “terroristas” para Brasília.

No início da manhã, as forças de segurança desocuparam o acampamento em Brasília⁸⁴⁵. Os policiais chegaram por volta das 8 horas e estabeleceram o prazo de uma hora para a desocupação voluntária do acampamento. Das cerca de 3.000 pessoas que estavam no local, 1.500 deixaram o espaço por conta própria; as restantes foram levadas para a

⁸⁴⁴ Inquérito 4.879, decisão do dia 08 de janeiro de 2023.

⁸⁴⁵ <https://www.poder360.com.br/brasil/pm-faz-operacao-para-desocupar-acampamento-no-qg-do-exercito/>

triagem na Academia Nacional de Polícia. A partir das 10 horas, as estruturas começaram a ser desmontadas⁸⁴⁶.

No ato de desocupação, foram presas 2.151 pessoas.



Do inventário de material recolhido no acampamento após a desocupação constam: 1 revólver, 4 armas de choque, 11 granadas lacrimogêneas, 3 granadas de luz e som, 5 projetis de borracha, 1 spray de pimenta, 32 bastões, 10 marretas, 3 coletes, 9 caneleiras, 1 cotoveleira e 1 caixa de Gardenal⁸⁴⁷.

Ataques a torres de transmissão

A par dos ataques aos edifícios-sede dos Três Poderes, relatório da Abin identificou inúmeros ataques a torres de distribuição de energia elétrica logo após o 8 de janeiro.⁸⁴⁸

⁸⁴⁶ <https://www.poder360.com.br/brasil/pm-faz-operacao-para-desocupar-acampamento-no-qg-do-exercito/>

⁸⁴⁷ Inq 4920, documento 156 - Inquérito (DOC 366, recebido pela CPMI)

⁸⁴⁸ DOC 021.(Relint N° 0015/2023/ABIN/GSIPR/17 JAN. 2023)

Segundo informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL⁸⁴⁹, o número de desligamentos de energia provocados por atos de vandalismo em 2023 já superou em 50% quando comparados em 2022, senão vejamos

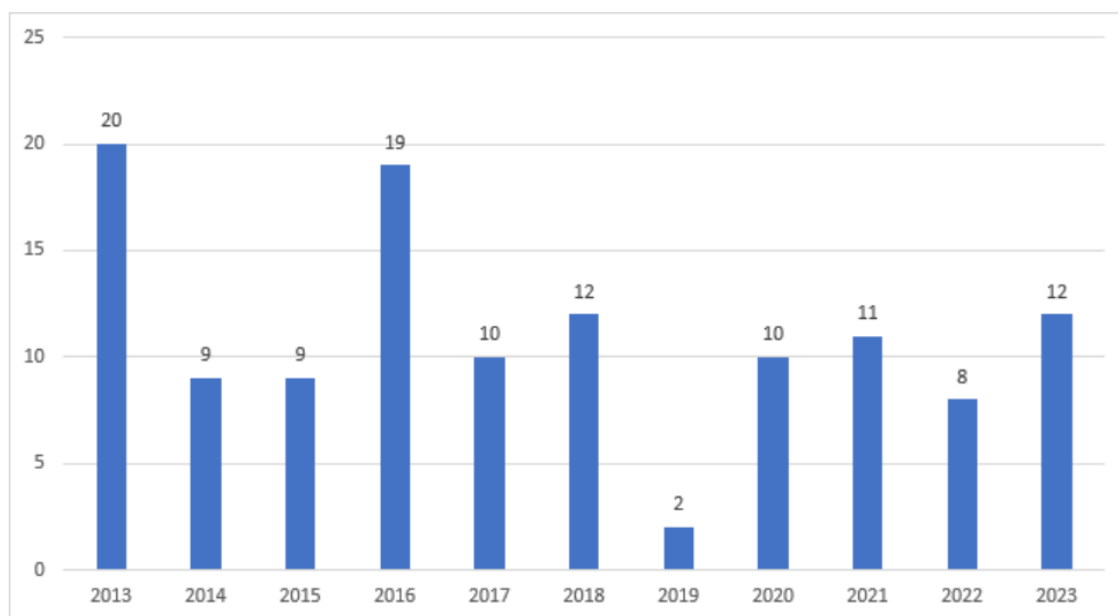


Gráfico 1 - Número de desligamentos provocados por atos de vandalismo

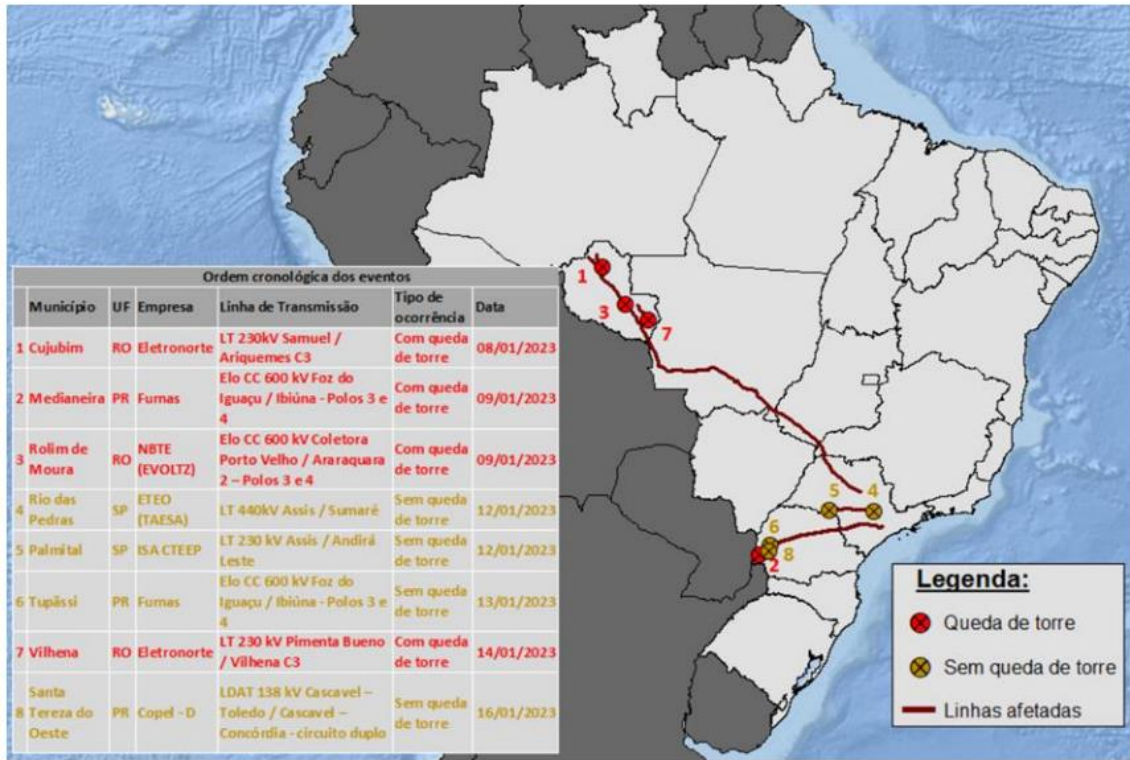
Doc. 186

As informações de desligamentos monitorados pela ANEEL e originárias do Sistema Integrado de Perturbações – SIPER gerido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS apontou que apenas no mês de janeiro, ocorreram cerca de 11 (onze) ataques às torres de transmissão de energia por vandalismo entre 8 e 24 de janeiro de 2023, em decorrência dos quais quatro torres foram derrubadas (3 em Rondônia e 1 no Paraná) e 16 foram danificadas (6 no Paraná, 3 em São Paulo, 6 em Rondônia, 1 em Mato Grosso). No dia 09 de janeiro de 2023, 09 (nove) torres de transmissão de energia elétrica foram atacadas, das quais 03 (três) foram derrubadas, duas em Medianeira/PR e uma em Rolim de Moura/RO.⁸⁵⁰

⁸⁴⁹ DOC 186 (OFÍCIO Nº 68 / 2023-AID/ANEEL)

⁸⁵⁰ DOC 186 (OFÍCIO Nº 68 / 2023-AID/ANEEL); DOC 216 (CTA-ONS DGL 1447/2023).

Entre os dias 08 e 16 de janeiro de 2023, quando os eventos se intensificaram, foram reportados pelas Transmissoras os atos de vandalismos nos locais mostrados no mapa:⁸⁵¹



Fonte: Gabinete de Acompanhamento da Situação do Sistema Elétrico Brasileiro

Ressalta-se que o relatório de inteligência identifica que em todos os casos no mapa acima há indícios de sabotagem. Também é motivo de preocupação a utilização de retroescavadeiras ou tratores por parte dos criminosos contra torres de transmissão. Em 18 de janeiro de 2023, foi danificada uma torre de transmissão em Pernambuco, na rede da Chesf. Em diligência, a PRF identificou que a base de terra de sustentação de torres danificadas havia sido revirada. Felizmente, nos casos mencionados, não houve problemas de distribuição de energia, que operou em condições de normalidade, devido à redundância nos circuitos ou à não consumação da destruição pretendida.⁸⁵²

⁸⁵¹ DOC 186 (OFÍCIO Nº 68 / 2023-AID/ANEEL).

⁸⁵² DOC 021.(Relint N º 0015/2023/ABIN/GSIPR/17 JAN. 2023)

No dia de 10 janeiro, uma mochila foi encontrada em viaduto de Feira de Santana (BA) com quatro artefatos que poderiam ser explosivos conectados a uma placa eletrônica.

Desdobramentos

No dia 11 de janeiro, a Advocacia-Geral da União solicitou o bloqueio dos bens de 52 pessoas e 7 empresas suspeitas de financiarem o fretamento de ônibus para os extremistas de direita participarem dos atos de vandalismo no dia 8⁸⁵³. A providência cautelar foi concedida um dia depois⁸⁵⁴.

No dia 20 de janeiro, a Polícia Federal deflagrou a operação Lesa Pátria, cujo alvo são os financiadores e participantes dos atos antidemocráticos de 8 de janeiro.⁸⁵⁵

Financiamento

A Abin identificou que 103 ônibus que chegaram a Brasília foram contratados por 83 empresários e 13 organizações empresariais, a maior parte das regiões Sul e Sudeste. Entre os financiadores, estavam: o empresário Pedro Luis Kurunczki, de Londrina (PR), que financiou a ida de 153 golpistas, em quatro ônibus; e Marcelo Panho, de Foz do Iguaçu (PR), que fretou dois ônibus e levou 73 golpistas. A Abin destacou, porém, “grande

⁸⁵³ DOC 163.

⁸⁵⁴ <https://static.poder360.com.br/2023/01/agu-bloqueio-bens-8janeiro-12jan2023.pdf>
PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400/DF, decisão do dia 12 de janeiro de 2023.

⁸⁵⁵ <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/01/policia-federal-deflagra-operacao-lesa-patria-para-identificar-participantes-dos-ataques-no-dia-8-1#:~:text=Bras%C3%ADlia%2FDF%20%E2%80%93%20A%20Pol%C3%ADcia%20Federal%20deflagra%2C%20na%20manh%C3%A3,contra%20os%20im%C3%B3veis%2C%20m%C3%B3veis%20e%20objetos%20daquelas%20institui%C3%A7%C3%B5es.>

pulverização dos contratantes de fretados”, muitos dos quais foram pagos com dinheiro em espécie⁸⁵⁶.

No entanto, a agência de inteligência deixa claro que existem também indícios de contratação de múltiplos fretamentos de uma só vez, havendo disponibilização de transporte alegadamente gratuito a quem se dispusesse a viajar. Considerando esses fatores e o fato de alguns dos contratantes” serem beneficiários de programas de assistência social, é provável que alguns deles tenham sido utilizados como "laranjas" com objetivo de ocultar os verdadeiros financiadores das caravanas e dos manifestantes.⁸⁵⁷

No mesmo sentido, no âmbito do Inquérito 4920, ainda em sigilo, foram identificados alguns casos onde os proprietários dos ônibus ou os seus fretadores receberam pagamentos em dinheiro físico. Em um dos casos, o numerário teria sido entregue diretamente por um apoiador no acampamento do local.⁸⁵⁸

Novas manifestações

Manifestantes bolsonaristas marcaram novos protestos para quarta-feira seguinte aos atos, dia 11 de janeiro, com o nome de “Mega Manifestação Nacional pela Retomada do Poder”^{859,860}. Os atos, porém, contaram com número insignificante de participantes.

A tentativa de golpe havia fracassado.

⁸⁵⁶ DOC 021 (Relatório de Inteligência 06/2023/ABIN/GSIPR)

⁸⁵⁷ DOC 021 (Relatório de Inteligência 06/2023/ABIN/GSIPR)

⁸⁵⁸ DOC 366.

⁸⁵⁹ <https://istoedinheiro.com.br/bolsonaristas-planejam-atos-pela-retomada-do-poder-nesta-quarta-feira-11/>

⁸⁶⁰ <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/governo-pede-ao-stf-que-mobilize-estados-contranovos-ataques-golpistas/>

4º FEIRA 11 DE JANEIRO
MEGA MANIFESTAÇÃO
NACIONAL
PELA RETOMADA DO PODER

EM TODAS AS
CAPITAIS **18H**

BRASÍLIA - ESPLANADA
SAO PAULO - AV. PAULISTA
RIO DE JANEIRO - POSTO 5 COPACABANA
BELO HORIZONTE - PRAÇA DA LIBERDADE
RECIFE - ORLA DA BOA VIAGEM
CURITIBA - CENTRO CÍVICO
PORTO ALEGRE - PARCÃO
SALVADOR - FAROL DA BARRA
CAMPO GRANDE - ALTOS AV. AFONSO PENA
CUIABÁ - PRAÇA DAS BANDEIRAS
GOIANIA - PARQUE VACA BRAVA
FLORIANÓPOLIS - AV. BEIRA MAR
VITORIA - PRAÇA DO PAPA
ARACAJU - ORLA PRAIA FORMOSA
MACEIÓ - PRAÇA VERA ARRUDA
FORTALEZA - ARENA CASTELÃO
NATAL - PRAÇA CÍVICA
SÃO LUÍS - LOJA HAVAN
PORTO VELHO - ESPAÇO ALTERNATIVO
MANAUS - MACAPÁ - BELÉM - PALMAS - BOA VISTA
RIO BRANCO

5.8. Da defesa da Praça dos Três Poderes

Eu não vou permitir a atuação da Força Nacional na nossa Esplanada, viu? Não vou autorizar (mensagem do major **Flávio Silvestre de Alencar**, da PMDF, enviada ao coronel **Marcelo Casimiro Vasconcelos**, também da PMDF, às 21h38 do dia 7 de janeiro)

Há o sentimento entre os manifestantes de que as forças de segurança do DF e o exército brasileiro não irão confrontá-los. Em todo o acampamento, circulam conversas e mensagens de aplicativo afirmando que PM e Forças Armadas os estariam apoiando (mensagem enviada por Saulo Cunha, diretor-adjunto-interino da Abin, ao general Gonçalves Dias, às 13h45 do dia 8 de janeiro).

Outra, de alguma maneira temos que dizer a ele [Gonçalves Dias] que alguém(s) da equipe dele facilitou a entrada dos manifestantes nos recintos onde armamento estava armazenado. Não é fácil entrar e nem é fácil achar isso. Uma hipótese forte é coordenação entre gente do GSI e gente da manifestação.(mensagem enviada pelo servidor “Leonardo”, da Abin, a seu superior Saulo Cunha, diretor-adjunto da Abin)

A Praça dos Três Poderes, que reúne os edifícios-sede do Poder Legislativo (Palácio do Congresso Nacional), do Poder Executivo (Palácio do Planalto) e do Poder Judiciário (Supremo Tribunal Federal), é resguardada por um sistema de proteção coordenado e executado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), que é responsável pela segurança na Esplanada dos Ministérios.

A par da SSP/DF, os edifícios-sede de cada Poder contam com efetivos próprios: é o caso da Polícia Legislativa, da Câmara dos Deputados

e do Senado Federal, no Congresso Nacional; da Polícia Judiciária, no caso do Supremo Tribunal Federal; e das forças de segurança que protegem o Palácio do Planalto.

No dia 8 de janeiro, esses sistemas de proteção falharam notoriamente. Não foram capazes de impedir que um grupo de poucos milhares de manifestantes invadissem, depredassem e saqueassem prédios públicos. Mais do que isso: há evidências contundentes de que integrantes de alguns desses órgãos de segurança se omitiram deliberadamente e mesmo contribuíram ativamente para a consumação dos crimes perpetrados na Praça dos Três Poderes.

Neste capítulo, tenta-se recuperar os acontecimentos, entender os porquês das falhas e indicar os responsáveis.

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF)

A responsabilidade pela defesa da Esplanada dos Ministérios cabe à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cujo titular, à época dos acontecimentos, era **Anderson Gustavo Torres**, embora estivesse em viagem de férias antecipadas aos Estados Unidos. Na sua ausência, era substituído por **Fernando de Sousa Oliveira**, que dissera não ter recebido instruções específicas de Torres para o dia 8 de janeiro.

Na perspectiva de manifestações de grande porte, a SSP/DF normalmente elabora um Protocolo Tático Integrado (PrTI), para coordenar a atuação dos órgãos distritais e federais.

Em depoimento a esta CPMI, o general **Marco Edson Gonçalves Dias**, ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, informou que o modelo de ação do PrTI

foi elaborado em 2017, a partir da reunião de várias instituições da área de inteligência e segurança. O general detalhou que esse protocolo foi instituído para que houvesse uma coordenação única e sistêmica na defesa da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes, sob a responsabilidade da SSP/DF.⁸⁶¹

A coordenação do PrTI é feita pelo Centro Integrado de Operações de Brasília, uma espécie de sala de situação e gabinete de crise. O órgão centralizador da operação é a Secretaria de Segurança Pública do DF, que é integrada por duas subsecretarias: a Subsecretaria de Operações Integradas (SOI/SSP/DF) e a Subsecretaria de Inteligência (SI/SSP/DF).

Em poucas palavras, o PrTI é

um modelo de operação com coordenação integrada, respeitando as atribuições legais e as cadeias de comando de cada Instituição, Órgão e Agência (IOA), identificando as principais áreas da cidade que serão impactadas em razão de Manifestações e as atividades que serão desenvolvidas pelas IOAs permitindo que os planejamentos operacionais sejam feitos a partir de uma visão integrada da operação, otimizando meios e recursos e aumentando a capacidade de resposta das Forças de Segurança; de Defesa; de Inteligência e das IOAs Parceiras⁸⁶²

Assim, o PrTI estabelece a atuação integrada de vários órgãos: dos órgãos de segurança pública (como a Polícia Militar do Distrito Federal — PMDF) e de outros órgãos, entre os quais o DF Legal (Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal), o SLU (Serviço de Limpeza Urbana), as Polícias Legislativas e o GSI (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República).

A atuação de cada órgão é definida conforme uma matriz de cenários e responsabilidades para cada evento. Desta forma:

⁸⁶¹ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

⁸⁶² DOC 135 (RELATÓRIO TÉCNICO-JURÍDICO PRELIMINAR Nº 01/2023)

O PrTI Manifestações seguiu os princípios básicos de: complementariedade, cooperação, discricção, eficiência, excelência, integração, interoperabilidade, liderança situacional e respeito à diversidade e à dignidade humana. Da mesma forma, adotou as premissas: possibilidade de interesse e atenção da mídia pelo evento; grande fluxo de pessoas; necessidade de adequação das estruturas de segurança para atender às peculiaridades do evento sem prejuízo dos serviços ordinários e aproveitamento dos sistemas e estrutura de segurança legados pelos grandes eventos já realizados em Brasília. (...) Por último, o presente Protocolo será empregado de acordo com a Classificação das Manifestações descritas no subitem 7.5 e por meio do acionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICCR/DF)⁸⁶³.

Consta, no PrTI, a correlação entre os níveis de risco e a estimativa de público. Assim, na medida em que o risco aumenta, ou quando aumenta o público envolvido, medidas de prevenção e repressão são tomadas a fim de manter ou restaurar a ordem pública. Ou seja, a estrutura do Centro Integrado de Comando e Controle — CICCR/DF é acionada nos casos em que o evento exija um monitoramento constante dos representantes das Instituições, Órgãos e Agências:

O CICCR/DF atua de forma integrada e interligada à Central Integrada de Atendimento e Despacho da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social (CIADE/SSP/DF), que continuará funcionando para atender as ocorrências ordinárias do Distrito Federal, que não digam respeito à Operação.

O CICCR/DF será ativado, mediante ordem do Secretário de Segurança, de acordo com o nível das Manifestações indicadas pela SI/SSP/DF e permanecerá em funcionamento vinte e quatro horas por dia;

O Secretário de Segurança designará por meio de Portaria, o Coordenador; o Coordenador Adjunto; os Gerentes, os Assessores, todos do CICCR/DF;

⁸⁶³ DOC 110. (Despacho–PMDF/EM/PM-1, de 23 de junho de 2023, assinado por Péricles Queiroz Araújo - TC QOPM, Subchefe da PM-1/EM.)

os Coordenadores dos CICCM e os responsáveis pela estrutura de apoio, dando-se publicidade ao ato.

Os integrantes do CICC (R, M) serão servidores da SSP/DF e/ou de suas Forças vinculadas, obedecendo a especificidade da missão institucional. (grifo nosso)⁸⁶⁴

Ainda o mesmo documento explicita que, no PrTI, a partir do acionamento do CICC/DF por ordem do Secretário de Segurança Pública, a atividade de inteligência é de competência da Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública (CIISP), cuja missão é descrita a seguir:

A atividade de inteligência do CICC/DF será exercida por intermédio da Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública (CIISP) que centralizará o fluxo informacional de inteligência no âmbito do Centro e será composta por representantes de todas as Forças de Segurança Pública Federais e Distritais podendo contar ainda com outras Agências de Inteligência convidadas.

Caberá a Subsecretaria de Inteligência (SI/SSP/DF) indicar o servidor que a coordenará. O fluxo dos produtos de inteligência deverá ocorrer tanto nas atividades de rotina quanto em períodos de crise e os processos relativos ao citado fluxo serão detalhados pela CIISP.

É de fundamental importância que as informações oriundas da Inteligência sejam acompanhadas da respectiva Avaliação de Risco da Manifestação (ARM) já descrita no item 7.5 e nos Quadros 1 e 2 apresentados anteriormente.

A CIISP prestará assessoria direta ao Coordenador nas questões relativas à inteligência de segurança pública, garantindo que os dados operacionais obtidos pelos Órgãos de Inteligência das IOAs estejam disponíveis para garantir a melhor consciência situacional e apoiar a tomada de decisão da equipe de Governança e dos representantes das IOAs.”⁸⁶⁵

⁸⁶⁴ DOC 135 (RELATÓRIO TÉCNICO-JURÍDICO PRELIMINAR Nº 01/2023)

⁸⁶⁵ DOC 135 (RELATÓRIO TÉCNICO-JURÍDICO PRELIMINAR Nº 01/2023)

Para a cerimônia de posse do dia 1º de janeiro, por exemplo, o PrTI foi acionado e deu origem ao seguinte Protocolo de Operações de Segurança:

PROTOSCOLOS DE OPERAÇÕES DE
SEGURANÇA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE
2022 ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2023
(QUESTIONAMENTOS 01 A06)

3.1 Do Protocolo para a Posse Presidencial (1º de
janeiro de 2023):

Para a explanação sobre o Protocolo que tratou da Posse Presidencial, será utilizado o constante no processo SEI nº00050-00013879/2022-97 e seus documentos afetos ao PrTI, principalmente o (102650538), abaixo transcrito (com grifo nosso):

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE
2022

Aciona o Protocolo Tático Integrado (PrTI), por ocasião dos eventos de 01 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a proximidade das comemorações de réveillon e a posse dos eleitos, nos próximos dias 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, ocasião típica para realização de grandes eventos e manifestações;

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à preservação da ordem pública, da segurança das pessoas e da integridade do patrimônio público, incluindo o quadrilátero compreendido pela área da Praça dos Três Poderes (P3P) e das instalações do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Palácio do Planalto, tendo em vista os eventos e manifestações previstas para o período.

CONSIDERANDO as informações de inteligência que apontam para a previsão de elevado número de pessoas na região da Esplanada dos Ministérios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acionado o Protocolo Tático Integrado (PrTI), a partir de **30 de dezembro de 2022 e até o dia 02 de janeiro de 2023**, com possibilidade de prorrogação por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de assegurar o planejamento e o emprego operacional do sistema de segurança pública para as comemorações de réveillon e evento de posse presidencial e demais candidatos eleitos, em 1º de janeiro de 2023, no âmbito de toda a Esplanada dos Ministérios;

.....

Art. 4º A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instalará e coordenará Célula de Inteligência prevista no PrTI.

Art. 5º Fica estabelecido, no âmbito da SSP/DF, o Gabinete de Crise, a ser composto, sob a Presidência do Secretário de Estado de Segurança Pública, pelos dirigentes das unidades constantes do art. 2º e Dirigentes das Forças de Segurança do Distrito Federal.

Art. 6º Fica qualificado como material de acesso restrito, sem prejuízo de eventual classificação com grau de sigilo, todos os documentos preparatórios e instrutórios relacionados ao planejamento tático e operacional relacionado ao Protocolo Tático Integrado (PrTI).

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal⁸⁶⁶

No entanto, a PMDF asseverou, a esta CPMI, que o PrTI não foi acionado para a manifestação marcada para o dia 8 de janeiro:

⁸⁶⁶ DOC 110. (Despacho–PMDF/EM/PM-1, de 23 de junho de 2023, assinado por Péricles Queiroz Araújo - TC QOPM, Subchefe da PM-1/EM.)

Destaca-se, preliminarmente, que não foi encontrada a Portaria de Acionamento do PrTI para as manifestações dos dias 07 e 08 de janeiro, nos moldes do que ocorreu para o dia 1º de janeiro de 2023, o que dá indícios de que a manifestação não foi classificada como de risco elevado ou de considerável público.⁸⁶⁷

Trata-se de uma evidente e grave falha, que pode ser atribuída, em razão de sua competência, ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal à época, Anderson Gustavo Torres.

Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF (SI/SSP/DF)

A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SI/SSP/DF) tinha por titular, no dia 8 de janeiro, a delegada da Polícia Federal **Marília Alencar**.

De acordo com o anexo único do Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a SI/SSP/DF tem por funções:

Capítulo IV

DA Subsecretaria de inteligência

Art. 93. À Subsecretaria de Inteligência, unidade orgânica de direção, planejamento, coordenação e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, compete:

I - dirigir, planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades que lhes são subordinadas, em especial para a produção e

⁸⁶⁷ DOC 110. (Despacho-PMDF/EM/PM-1, de 23 de junho de 2023, assinado por Péricles Queiroz Araújo - TC QOPM, Subchefe da PM-1/EM.)

difusão de conhecimentos em nível institucional sobre ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, nas ações de prevenção e repressão, nos níveis estratégico, tático e operacional;

II - assessorar o processo decisório do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio de diagnósticos, prognósticos e apreciações de inteligência, na gestão de temas e atividades afetas à SSP e na elaboração e proposição de políticas e estratégias para a Segurança Pública do Distrito Federal;

.....

Seção I

Da Coordenação de Inteligência

Art. 94. À Coordenação de Inteligência, unidade orgânica de planejamento, coordenação e supervisão, diretamente subordinada ao Subsecretário de Inteligência, compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar a avaliação e o acompanhamento de ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, por meio da produção de conhecimento de inteligência;

II - coordenar, orientar e supervisionar a coleta, a integração e o tratamento de dados e informações, inclusive no ambiente cibernético, para fins de produção de análises, diagnósticos e prognósticos e apreciações criminais de inteligência;

III - coordenar, orientar e supervisionar a identificação e a análise de padrões, tendências de crimes, criminalidade, desordens e demais aspectos que impactem ou possam impactar na segurança pública;

IV - coordenar, orientar e supervisionar o intercâmbio de dados, informações e conhecimentos de inteligência para subsidiar a produção de conhecimentos;

V - coordenar, orientar e supervisionar atividades e ações de capacitação e eventos de interesse da atividade de inteligência, em articulação com a Subsecretaria de Ensino e Valorização

Profissional; VI - coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e o aprimoramento da Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal; e

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Subseção I

Da Gerência de Inteligência

Art. 95. À Gerência de Inteligência, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inteligência, compete:

I - produzir conhecimentos de inteligência, de forma sistemática ou a partir de demandas específicas, com vistas ao efetivo assessoramento do processo decisório no âmbito da segurança pública;

II - sistematizar, identificar, analisar padrões e tendências de crimes, criminalidade, desordens e demais aspectos que impactem ou possam impactar na segurança pública;

III - produzir conhecimentos de inteligência, em apoio a órgãos e estruturas congêneres, em observância aos canais técnico e hierárquico aplicáveis;

IV - operacionalizar e aprimorar o intercâmbio de dados, informações e conhecimentos de inteligência;

V - identificar e propor a viabilização de acessos a sistemas e bases de dados úteis ao desenvolvimento das atividades da Subsecretária de Inteligência; e

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Entre essas funções, destacam-se (i) a de produzir e difundir, a diversos órgãos distritais e federais, alertas de inteligência locais; e (ii) a de ativar e coordenar a Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública (CIISP), de natureza presencial, que centraliza o fluxo de inteligência e

difunde as informações para os representantes de todas as forças de segurança pública federais e distritais.

A difusão de alertas pela SI/SSP/DF é feita por meio de grupos de WhatsApp, que são normalmente específicos a cada evento particular.

Para as manifestações programadas para o dia 8 de janeiro, a SI/SSP/DF criou, no dia 7 de janeiro, o grupo CIISP-Manifestação, que era integrado por representantes dos seguintes órgãos:

- SI/SSP/DF (Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do DF),
- PCDF (Polícia Civil do DF),
- CPRM/PMDF (Comando de Policiamento Regional Metropolitano da Polícia Militar do DF),
- CI/PMDF (Centro de Inteligência da Polícia Militar do DF),
- CBMDF (Corpo de Bombeiros Militar do DF),
- CI/MPDFT (Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios),
- SAE/DIP/DPF (Serviço de Análise Estratégica da Diretoria de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal),
- DINT/SEMPI/MJ (Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública),
- Unint/Detran (Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito do Detran-DF),
- Abin (Agência Brasileira de Inteligência),
- GSI (Gabinete de Segurança Institucional),
- COT/DPF (Comando de Operações Táticas da Polícia Federal),

- PRF (Polícia Rodoviária Federal),
- Senado Federal,
- Câmara dos Deputados,
- STF e
- TSE.

Nesses grupos, circularam inúmeros alertas referentes às manifestações do dia 8 de janeiro. Vários faziam referência à agressividade dos manifestantes e aos objetivos violentos da manifestação⁸⁶⁸.

No dia 8 de janeiro, às 9 horas, a SI/SSP/DF difundiu, ao CIISP-DF Manifestações, a seguinte mensagem:

**MANIFESTAÇÕES CONTRA O
RESULTADO DAS ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS**

QGEx Público estimado pela SSP/DF de 3.000 pessoas na área próxima do SMU.

Durante a madrugada de 07/01/2023 mais 16 ônibus desembarcaram passageiros nas proximidades do QGEx, totalizando 101 veículos até as 8h20. Parte dos ônibus está estacionada na Granja do Torto.

Os manifestantes que chegaram nas últimas horas traziam equipamentos de acampamento e mantimentos. Parte deles foi observada pegando Uber e se dirigindo para hotéis da cidade.

Avenida do Exército está bloqueada para veículos nos dois extremos. Av. Duque de Caxias liberada para veículos a partir do Eixo Monumental, com controle de acesso feito pela PE.

Fluxo ainda tímido de chegada de manifestantes de Brasília/DF, que vêm a pé devido aos estacionamentos liberados na área do QGEx estarem lotados.

⁸⁶⁸ DOC 021.

Estacionamento da Catedral Rainha da Paz lotado, com manifestantes fazendo churrasco e acompanhando a missa na igreja.

Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive de instalação de estruturas maiores. Cozinhas comunitárias, que haviam sido desmontadas, voltaram a funcionar.

Às 8h30 havia concentração de pessoas na área do palco, mas não havia discursos. Há filas nas barracas de alimentação.

Os acampados aparentam estar divididos em grupos, com sua própria organização cada.

Após discussão acalorada entre acampados às 8h50, ficou decidido que os manifestantes partirão em marcha para a Esplanada às 13h.

Às 10 horas, foi enviada nova mensagem:

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército, mas em fluxo menor que o registrado ontem. Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive com instalação de estruturas maiores. Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas. Em votação, decidiram que a marcha só iniciará quando todas as caravanas chegarem e estão evitando divulgar um horário para o início. Há um pequeno grupo de manifestantes na Av. das Bandeiras (imagem anexa).

Em São José dos Campos/SP há presença de manifestantes na Revap, Refap e no terminal de Barueri/SP. Houve tentativa de bloqueio de acessos no Posto Avançado 6 (P6), na BAVAP, no final da noite de 07/01, mas a via foi liberada.

Em Canoas/RS, grupo de cerca de 100 manifestantes encontra-se próximo ao portão da Refinaria Alberto Pasqualini (Refap). Há convocações em redes sociais e grupos de mensagens para aumentar o número de pessoas no local. Forças de segurança (PRF e BM) estão no

local e não há bloqueio de rodovia nem do acesso à refinaria.

No entanto, os alertas não foram suficientes para que a Subsecretária de Inteligência da SSP/DF, **Marília Alencar**, ativasse, de ofício, a Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública (CIISP) que deveria ser, a toda evidência, presencial.

Embora tenha criado um grupo de WhatsApp para acompanhar as manifestações — o acima referido CIISP-DF Manifestações —, a SI/SSF/DF só acionaria a CIISP de forma “plena” na tarde do domingo, dia 8 de janeiro, às 15:01, quase vinte minutos após o início das invasões e depredações, em notório ato de desídia, agravado pela sugestão de que o comparecimento pessoal se desse às 16 horas e não de forma imediata.

Com efeito, assim se manifestou a então subsecretária Marília Alencar⁸⁶⁹:

Boa tarde a todos,

Diante dos acontecimentos inerentes à manifestação em andamento que culminou na ruptura da linha de contenção estabelecidas pelas forças de segurança, verificamos a necessidade de ativação da CIISP em status operacional pleno. Assim, solicito a indicação de integrantes das seletas agências de inteligência aqui presentes para comparecimento presencial na SI/SSPDF.

Sugestão de horário = 16h

Att, Marília

A ausência de convocação antecipada da célula de inteligência e de forma presencial causou grande estranheza a esta CPMI e igualmente foi notada por agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que, em mensagens encaminhadas desde às 09:08, do dia 08 de janeiro,

⁸⁶⁹ DOC 242 (Relatório Celebrite, fl. 725)

demonstravam ceticismo em relação às ações da Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF⁸⁷⁰:

Saulo Cunha: Vai ter alguém fisicamente no CIN?

Leonardo: Duvido muito. Vou questionar.

Os mesmos agentes da Abin, ao menos desde às 13:36, trocavam mensagens convictos de que haveria tentativa de “tomada” da Praça dos Três Poderes⁸⁷¹:

Saulo Cunha: Bota o CIN aí para avaliar a capacidade de resposta do GDF à uma tentativa de tomada da praça dos três poderes. Nesta noite. Do tipo amanhã a gente amanhece no congresso. Igual a turma do trump.

Note-se que a célula de inteligência tem a importante função de centralizar o fluxo informacional entre instituições, órgãos e agências (IOAs) destinatários da difusão das informações oriundas do Centro de Inteligência, sendo acompanhadas da avaliação de risco da manifestação.

Assim, a ausência de convocação presencial e em tempo hábil da célula de inteligência pela SI/SSP/DF certamente atuou para obstaculizar eventual ação coordenada e integrada dos órgãos de segurança pública e das demais agências de inteligência, federais e distritais.

Todo o cenário apresentado demonstra, sem sombra de dúvidas, que houve uma gravíssima e incompreensível omissão da Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF. As circunstâncias que envolvem o fatídico dia 8 de janeiro nos levam a crer que também essa omissão fora **deliberada**.

⁸⁷⁰ DOC 242 (Relatório Celebrite, fl. 3469/3470)

⁸⁷¹ DOC 242 (Relatório Celebrite, fl. 3469/3470)

Subsecretaria de Operações Integradas do Distrito Federal (SOI/SSP/DF)

A par da Subsecretaria de Inteligência (SI/SSP/DF), a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal é integrada pela Subsecretaria de Operações Integradas (SOI/SSP/DF), que estava a cargo da coronel **Cintia Queiroz de Castro**.

De acordo com o mesmo anexo único do Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a SOI/SSP/DF tem por funções:

CAPÍTULO VI

DA SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

Art. 114. À Subsecretaria de Operações Integradas, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública, compete:

I - no âmbito do sistema de segurança pública e segurança viária do Distrito Federal:

- a) implementar a política de segurança pública com ações integradas entre as Instituições, Organizações e Agências (IOAs), nos eixos de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos;
- b) elaborar normas e diretrizes específicas que orientem a atuação integrada dos órgãos de segurança pública com as IOAs;
- c) coordenar, supervisionar e avaliar a atuação integrada;
- d) desencadear e coordenar operações específicas;
e
- e) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

II - no âmbito da Segurança Pública no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), compete:

- a) implementar a política de Segurança Pública em conjunto com as Secretarias de Estado de Segurança dos Estados de Goiás e Minas Gerais;
- b) planejar, em conjunto com os órgãos que compõem o sistema de segurança pública sediados na RIDE, ações integradas de segurança pública;
- c) operacionalizar a integração e a articulação dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e de segurança viária com as IOAs do Distrito Federal, assim como com seus similares sediados nas cidades que compõem a RIDE; e
- d) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III - no âmbito desta Secretaria:

- a) elaborar o planejamento das ações integradas das IOAs;
- b) avaliar a viabilidade legal e técnica de atendimento das solicitações de cadastramento de eventos;
- c) cadastrar, fiscalizar e controlar órgãos, entidades, estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, cujas atividades estejam sujeitas ao controle ou fiscalização desta Secretaria;
- d) atender a comunidade nos assuntos relativos à segurança pública, promovendo a gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal, por intermédio do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB);
- e) promover a integração com os organismos de segurança pública de outras unidades da Federação e da União; e
- f) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Diante da perspectiva de manifestações, a Subsecretaria de Operações Integradas (SOI/SSP/DF) pode elaborar dois tipos de documentos: o Protocolo de Ações Integradas (PAI) ou o Plano de Operações Integradas (POI). A diferença entre os dois documentos é a complexidade da missão: o POI é elaborado se a missão é complexa e existem várias coordenações; se a missão é simples, é elaborado o PAI.

Nas manifestações de 7 de setembro de 2022 e na posse do Presidente da República, em 1º de janeiro de 2023, a SOI/SSP/DF elaborou o POI; no 8 de janeiro, e em que pesem os alertas recebidos⁸⁷², foi elaborado apenas o PAI.

No Ofício Nº 3127/2023 — PMDF/DOP/SO, Orlando Cassaro Vilela Gomes — TC QOPM, Chefe da Seção de Planejamento DOP, afirmou a esta CPMI que:

No que se refere ao item "g", o documento em questão, acredita-se se tratar do Protocolo de Ações Integradas (PAI) e o número seria o 2, portanto PAI nº 02 (00050-00000257/2023-80, que trata das manifestações dos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2023 é de autoria da Secretaria de Segurança Pública e mais especificamente da SOPI/SSP;

A respeito dos documentos solicitados no item "f", o DOP não confeccionou Plano Operacional, contudo, foram feitos encaminhamentos através da Circular 13 (115891763) como também distribuídas missões as Unidades Subordinadas através do processo 00054-00002784/2023-16, o qual contém solicitação de apoio ao DOP do 1º CPR através do Ofício 11 (115891904), com a Circular 08 (115891523) onde o Chefe do DOP em exercício encaminha ao CPTRAN, BPCHOQUE e ROTAM que adotem providências em razão de prováveis manifestações e possíveis bloqueios de via.

Por sua vez, as Unidades subordinadas produziram, as ordens de serviço nº 000002

⁸⁷² DOC 021.

(115892121), 000005 (115892391), 000006 (115892574) do CPTRAN e 000004 (115892781 do 1º CPR).”⁸⁷³

O Protocolo de Ações Integradas (PAI) nº 02/2023 foi elaborado em reunião de trabalho realizada às 10 horas do dia 6 de janeiro, da qual participaram representantes da PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DER, Polícia Legislativa da Câmara, Polícia Legislativa do Senado, Polícia Judicial do STF, MRE e DF Legal.

Durante a reunião, o coronel **Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues**, representante da Polícia Militar do Distrito Federal, reportou a existência de monitoramento do movimento pelos órgãos de inteligência da PMDF e confirmou a possibilidade de invasão de prédios públicos. Ficou decidido, então, que a Praça dos Três Poderes seria fechada para pedestres e automóveis, e que não seria autorizada a presença de manifestantes na Esplanada dos Ministérios⁸⁷⁴.

O Protocolo de Ações Integradas, elaborado pela coronel da PMDF **Cintia Queiroz de Castro**, foi enviado aos participantes da reunião, para a adoção das respectivas providências internas⁸⁷⁵. Contudo, consoante se verá, foi ignorado pelos principais órgãos destinatários.

Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)

No dia 8 de janeiro, o comando-geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) estava a cargo do coronel **Fábio Augusto Vieira**.

⁸⁷³ DOC 122 (Ofício Nº 3127/2023 - PMDF/DOP/SO, Orlando Cassaro Vilela Gomes - TC QOPM, Chefe da Seção de Planejamento DOP)

⁸⁷⁴ A mesma informação foi definida no Protocolo de ações integradas 2/2023 (DOC 131)

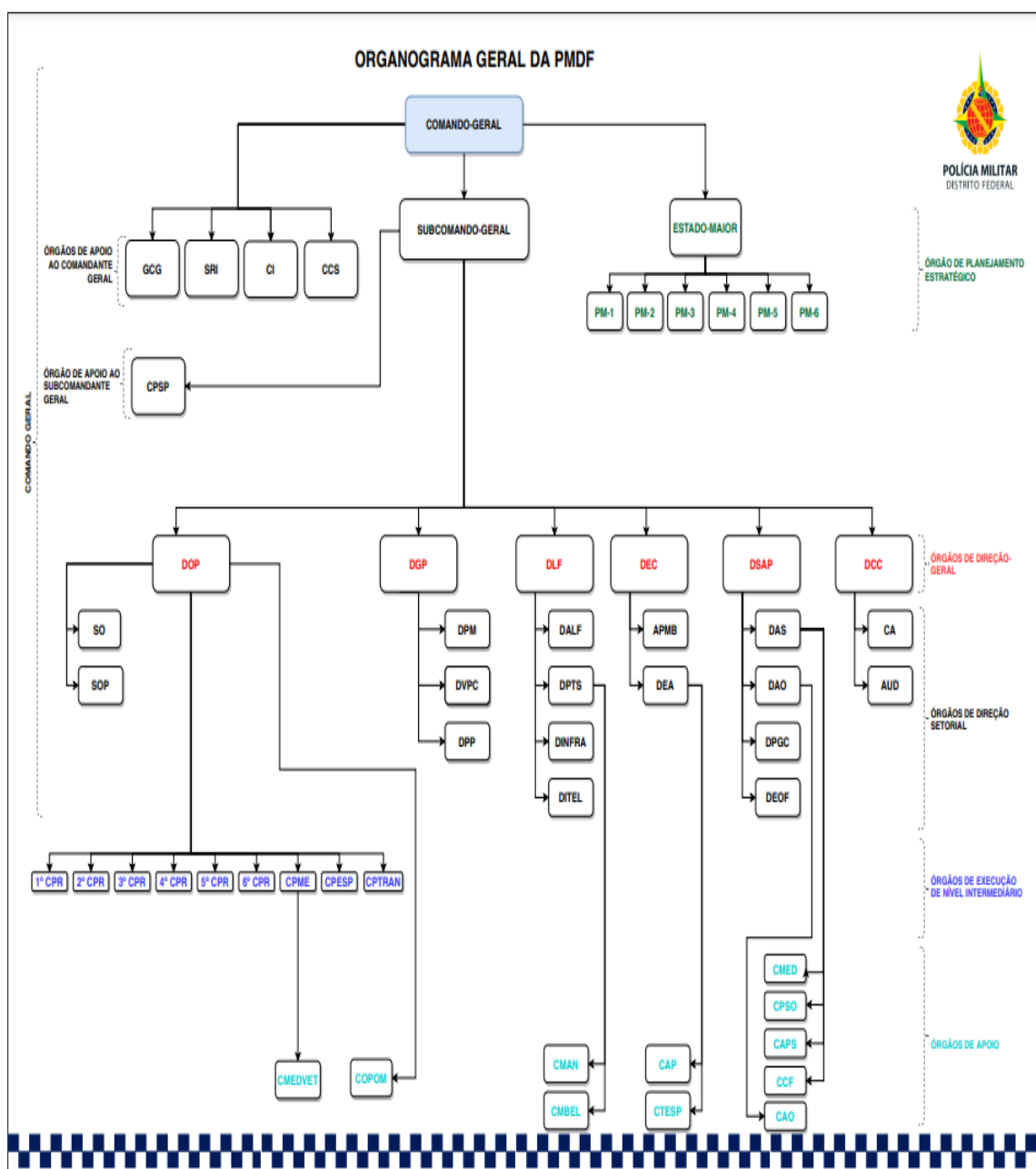
⁸⁷⁵ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 38.

As principais responsabilidades na execução da defesa da Praça dos Três Poderes cabem à PMDF, que possui o maior efetivo, e é integrada por inúmeras divisões, entre as quais:

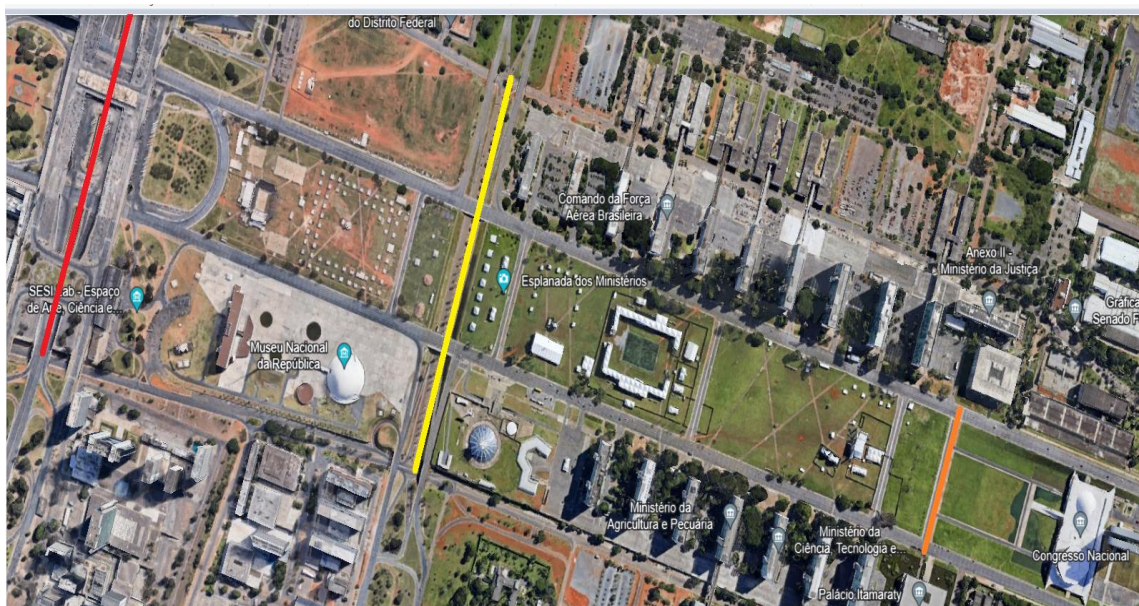
- CPR (comando de policiamento regional)
- CPME (comando de policiamento de missões especiais)
- CPTRAN (comando de policiamento de trânsito)
- BPCHOQUE (batalhão de policiamento de choque)
- ROTAM (rondas ostensivas táticas motorizadas)
- BPCÃES (batalhão de policiamento com cães)
- BAVOP (batalhão de aviação operacional)
- RPMON (regimento de polícia montada).

É à PMDF que cabem, por exemplo, a formação de cordões de isolamento, as revistas dos manifestantes e a repressão aos distúrbios.

Vejamos o organograma da instituição:



Em manifestações de grande porte, é comum o isolamento da Praça dos Três Poderes e o fechamento da Esplanada dos Ministérios, cujos acessos são controlados e bloqueados por tropas da PMDF. Normalmente são instalados bloqueios na altura do “Buraco do Tatu”, onde fica a rodoviária do Plano Piloto (linha vermelha, na figura a seguir), e linhas de revista no “Buraco do Tatuí”, na altura da Catedral de Brasília (linha amarela). O acesso à Praça dos Três Poderes é comumente interdito na Alameda das Bandeiras, que se estende entre o Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores (linha laranja):



Para as manifestações do dia 8 de janeiro, embora tenha recebido, da SOI/SSP/DF, o PAI nº 02/2023, o Departamento de Operações (DOP) da PMDF não elaborou o Planejamento Operacional nem a Ordem de Serviço correspondente, limitando-se a repassar o documento, via circular ou memorando, aos 1º e 2º CPR, CPME, CPTRAN, BPCHOQUE e ROTAM. O Plano não foi encaminhado ao BPCÃES, nem ao BAVOP e nem ao RPMON, o que, segundo o relatório da posterior intervenção federal na Segurança Pública do DF, “foge ao padrão operacional de manifestações anteriores”^{876,877}.

Apesar dos alertas de inteligência, que já previam a invasão a edifícios públicos, a PMDF assegurou o emprego operacional de apenas 580 homens, 180 dos quais eram praças ainda em formação, sem preparo para confrontos ou contenção de distúrbios. O número é consideravelmente

⁸⁷⁶ GDF. SSP. Gabinete do Interventor Federal. Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. p. 55

⁸⁷⁷ À guisa de comparação, para a operação planejada para o dia 29 de dezembro de 2022, que pretendia a desmobilização do acampamento em frente ao QGEx, o efetivo designado pelo Departamento de Operações, por meio de sua Subchefia de Operações (ordem de serviço Gênese nº 2022.10060.0000235) foi: BPCHOQUE; PATAMO; CHOQUE MONTADO; ROTAM; BPCÃES; BOPE; 03 (três) CIAs operacionais, sendo 01 (uma) do 1º CPR, 01 (uma) do 4º CPR e 01 (uma) do 5º CPR; mais 150 (cento e cinquenta) alunos do CFP IX. DOC 135 (parte 3)

inferior aos 2.051 policiais empregados durante a posse presidencial, poucos dias antes.

O comando da PMDF alegou que o número de pessoas previsto para a posse era substancialmente maior do que o esperado para o ato do dia 8, mas falhou em considerar o ânimo dos participantes.

Adicionalmente, e de forma também diversa da praticada na cerimônia de posse, o restante do efetivo policial foi colocado, pelo coronel da PMDF **Klepter Rosa**, então subcomandante-geral da corporação, de sobreaviso (com obrigação de se apresentar aos quartéis em caso de acionamento) e não em regime de prontidão (quando os militares ficam previamente aquartelados)⁸⁷⁸.

De acordo com o depoimento do coronel **Jorge Eduardo Naime**, ex-comandante de operações da PMDF, a esta CPMI, no sobreaviso, os militares permanecem em casa, com tempo de deslocamento de duas horas e meia a três horas; na prontidão, ficam a postos no quartel, com tempo de deslocamento em torno de quarenta minutos.

MANIFESTAÇÕES - 08JAN2023					
RECURSOS PMDF EMPENHADOS PREVIAMENTE NA ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA					
UNIDADE EMISSORA	DATA DE	HORÁRIO DE EMPREGO	LOCAL	MISSÃO	EFETIVO
	EXECUÇÃO				
50/DOP	08/01/2023	07h00 - 15h00	HOTEL MELIA	Reforço de policiamento ostensivo nas proximidades do local descrito	11
		15h00 - 21h00		Reforço de policiamento ostensivo nas proximidades do local descrito	8
50/DOP	08/01/2023	10h00 - 18h00	Área Central	Operação Centúria - Reforço de PDG a pé na área central de Brasília com efetivo do C.A.	15
6ª BPM	08/01/2023	07h00 - 15h00	Área Central	Manifestações populares - 03 VTRs	6
		08h00 - 16h00		Manifestações populares - 02 VTRs + GPE	20
		12h00 - 20h00		Manifestações populares - GTOPs	8
		15h00 - 23h00		Manifestações populares - 01 VTRs	6
DOP	08/01/2023	APD 07h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Emprego das CAs de Pronto Emprego (CPESP e 1ª CPE)	102
		APD 10h00		Manifestações populares - Emprego do CFP IX	179
		APD 13h00		Manifestações populares - Efetivo do BFOHQUE (PATAMO ALFA)	18
DOP	08/01/2023	APD 07h00	Área central	Manifestações populares - Efetivo do CPT/AN	135
		APD 09h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo da ROTAM	45
		APD 07h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo do BFOHQUE (PATAMO BRAVO)	18
		APD 09h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo do BFMON	9
TOTAL GERAL					580

⁸⁷⁸ MPF. PGR. GCAA. Pet nº 11.008/DF. p. 130.

Os dados permitem afirmar que a Polícia Militar do Distrito Federal ignorou os alertas — alguns dos quais produzidos pela inteligência do próprio órgão, como assinalado no capítulo anterior — e subdimensionou, deliberadamente, não apenas o número, mas também a agressividade dos participantes.

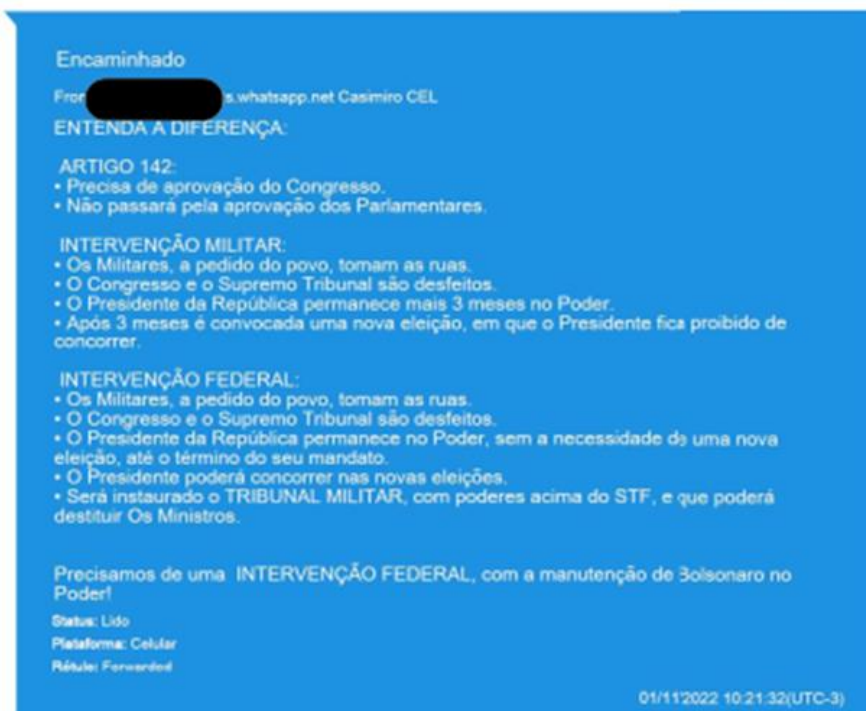
Em denúncia apresentada ao Supremo Tribunal Federal pelo Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos da Procuradoria Geral da República (GCAA/PGR), toda a cúpula da PMDF foi acusada de concorrer, por omissão imprópria, para a prática das condutas criminosas relativas às invasões e depredações do dia 8 de janeiro⁸⁷⁹.

As investigações do GCAA comprovaram que teorias golpistas circularam e contaminaram ideologicamente toda a cúpula da PMDF.

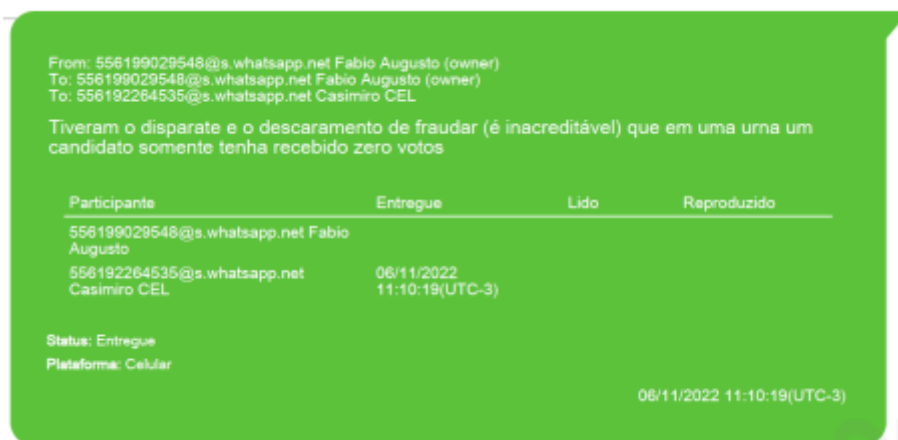
Foi identificada, por exemplo, troca de mensagens entre o coronel **Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues**, comandante do 1º Comando de Policiamento Regional — CPR (áreas da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes), e **Fábio Augusto Vieira**, comandante-geral da PMDF, em que se apresentavam três alternativas à sucessão presidencial: a) uma suposta aplicação do art. 142 da Constituição Federal; b) “intervenção militar”; e c) “intervenção federal”, por iniciativa militar. Em perspectiva golpista, a mensagem asseverava: “precisamos de uma intervenção federal, com a manutenção de Bolsonaro no poder!”:⁸⁸⁰

⁸⁷⁹ PET GCAA/PGR nº 3475/20232.

⁸⁸⁰ MPF. PGR. GCAA. PET nº 11.008/DF. p. 10.



Mensagens de teor semelhante foram encontradas nos celulares de todo o primeiro escalão da PMDF: denúncias vazias de fraude eleitoral; pedidos e previsões de anulação das eleições; convocações para manifestações; ataques ao presidente eleito, ao Supremo Tribunal Federal e à Justiça Eleitoral. As mensagens demonstravam a expectativa de mobilização popular e incluíam estratégias para impedir a posse e garantir a continuação do governo Bolsonaro.



From: 556184843929@s.whatsapp.net Cap Marcio Gomes BPChoque

A única chance era o Bolsonaro com o apoio das forças armadas frear os desmandos do STF e reestabelecer a ordem marcando novas eleições com voto auditável. O EB e a Aeronáutica deixou a nação na mão.

Status: Lido

Plataforma: Celular

01/01/2023 23:02:51(UTC-3)

Destacam-se, nas mensagens encontradas, também as críticas ao Alto Comando das Forças Armadas, composto por “melancias” — “patriotas” por fora, mas “comunistas” por dentro — que teria se furtado à “missão” de levar adiante a ruptura institucional. A exceção seria o Comando da Marinha.

From: 556191467634@s.whatsapp.net Cap Harley SOI 26° Bpm

Também não foram as "forças armadas". Ao que parece foi o alto comando. Tanto é que muitos RR. Estavam crentes no tutano destes e estão mais envergonhados que tudo.

Status: Lido

Plataforma: Celular

01/01/2023 23:07:55(UTC-3)

← Responder

From: 556181430613@s.whatsapp.net Maj Flávio Alencar

Estão envergonhados demais

Status: Lido

Plataforma: Celular

Rótulo: Reply

01/01/2023 23:08:20(UTC-3)

← Responder

From: 556184843929@s.whatsapp.net Cap Marcio Gomes BPChoque

Sim, foi a decisão dos Cmtes das forças, ao que parece somente o comandante da Marinha é que estava disposto a ombrear com o Bolsonaro.

Status: Lido

Plataforma: Celular

Rótulo: Reply

01/01/2023 23:10:37(UTC-3)

Encaminhado

From: 556192264535@s.whatsapp.net Maj Casimiro

QG DO EXÉRCITO carro de som pedindo para os manifestantes não irem embora

Status: Lido

Plataforma: Celular

Módulo: Forwarded

02/11/2022 14:03:06(UTC-3)

From: 556199354354@s.whatsapp.net Cel Naime (owner)

To: 556192264535@s.whatsapp.net Maj Casimiro

To: 556199354354@s.whatsapp.net Cel Naime (owner)

Deixa os melancia se virar

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
556192264535@s.whatsapp.net Maj Casimiro	02/11/2022 14:04:14(UTC-3)	02/11/2022 14:04:18(UTC-3)	

From: 556192264535@s.whatsapp.net Maj Casimiro

sim

Status: Lido

Plataforma: Celular

02/11/2022 14:04:28(UTC-3)

From: 556199354354@s.whatsapp.net Cel Naime (owner)

To: 556192264535@s.whatsapp.net Maj Casimiro

To: 556199354354@s.whatsapp.net Cel Naime (owner)

Eu não tinha feito nem o bloqueio na entrada

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
556192264535@s.whatsapp.net Maj Casimiro	02/11/2022 14:04:34(UTC-3)	02/11/2022 14:04:40(UTC-3)	

As mensagens antecipavam uma disposição de ânimo que se confirmaria no dia 8 de janeiro. De fato, na invasão às sedes dos Três Poderes, há tristes cenas de inércia e de leniência policial.



Entre os casos analisados na denúncia oferecida pela Procuradoria Geral da República, está o do tenente **Rafael Martins** que, sem justificativa, desfez o cordão de isolamento que eficientemente protegia o acesso dos insurgentes ao edifício-sede do Supremo Tribunal Federal.

Na denúncia acima citada, se evidencia que Rafael Martins — que, saliente-se, contava com 6 (seis) viaturas de tropas especializadas, 1 (um) Centurion, 1 micro-ônibus — logrou bloquear o acesso dos vândalos à avenida S1, até por volta de 15:03h, momento em que, sob ordem do **Coronel Flávio Silvestre**, ordenou a retirada da tropa e determinou a descida de parte dela até a Praça dos Três Poderes, acompanhando passivamente a horda que se dirigia à Suprema Corte.

Mesmo com o evidente risco de invasão e de depredação das dependências do STF, o **Tenente Rafael** posicionou seu destacamento distante do edifício, em meio à Praça dos Três Poderes, de onde assistiriam impassivelmente à depredação. As imagens abaixo mostram, de um lado, o BPChoque comandado por Rafael (seta vermelha) e a polícia judicial (seta azul), de outro lado, em formação:



Figura 97: Invasores se deslocando rumo ao STF, às 15h:32 (com destaques).
Fonte: Câmera de segurança da Câmara dos Deputados



Figura 99: Invasores invadindo o STF, às 15h:37, sob inação do BP Choque (com destaques).

Fonte: Câmera de segurança da Câmara dos Deputados.

Outro caso emblemático, também referido na denúncia, concerne ao major **Flávio Silvestre de Alencar**. Flávio Alencar desmobilizou uma equipe de 12 homens do 2º Batalhão de Policiamento de Choque da PMDF (o Patamo Bravo), que também resguardava a via S1, de acesso ao Supremo Tribunal Federal, e a conduziu para dentro do Congresso Nacional, para supostamente auxiliar na defesa do então Comandante-Geral da PMDF, **Fábio Augusto Vieira**, que não estava risco e começava a deixar o local. Em lugar, porém, de enfrentar os manifestantes, os policiais aparecem em filmagens em aparente posição de escolta ou, no mínimo, de inação, liberando a passagem para os manifestantes que, até então, vinham sendo contidos, com eficiência, pelas polícias legislativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados:



Figura 69: Invasores de joelhos para o BP Choque, às 15h:26min (com destaques).

Fonte: Câmera de segurança da Câmara dos Deputados.

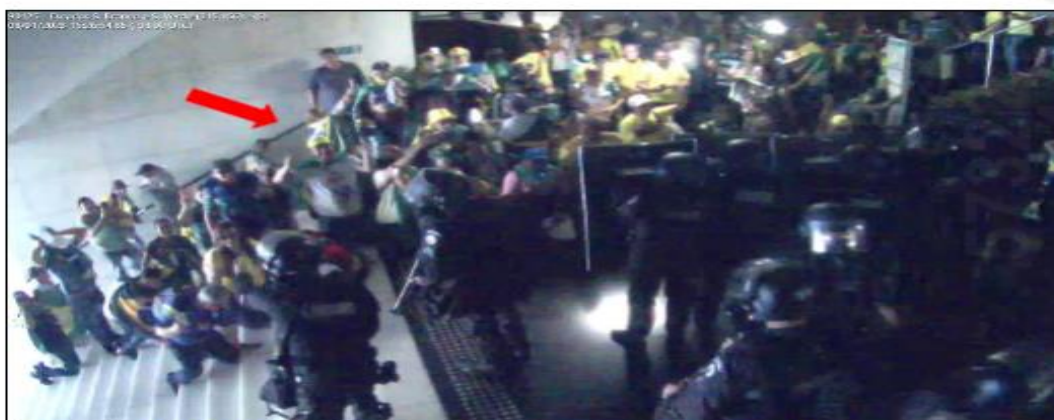


Figura 70: Invasores de joelhos para o BP Choque, às 15h:26min (com destaque).

Fonte: Câmera de segurança da Câmara dos Deputados.

É notório que, se o major **Flávio Silvestre** tivesse formado uma barreira de proteção de acesso com o destacamento do Batalhão de Choque sob seu comando, a destruição de parte dos prédios do Congresso teria sido evitada. Como destaca a denúncia do MPF, Silvestre também poderia ter agido de modo repressivo, retirando os insurgentes de dentro do Congresso Nacional.

No entanto, a equipe do Patamo Bravo, sob o comando de Flávio Silvestre, não fez nem uma coisa nem outra. Cerca de 40 minutos depois de terem chegado, e em certa medida facilitado a invasão do prédio, os policiais deixaram o Congresso Nacional, que estava sendo depredado, sob a defesa exclusiva das polícias legislativas, que, em número limitado, eram incapazes de deter a turba.

O Congresso Nacional só seria retomado às 17 horas, quando novo destacamento do Batalhão de Choque ingressou no Salão Verde da Câmara dos Deputados. Diversamente do que ocorreu anteriormente, o novo batalhão do Choque confrontou os insurgentes e, em apenas **03 minutos**, os policiais conseguiram expulsar praticamente todos os insurgentes do local, com emprego de munição química e pela adoção de movimentação e formação de combate⁸⁸¹.

Os dois casos — o do major Flávio Silvestre e o do tenente Rafael Martins — ilustram que a omissão de parte da PMDF contribuiu ativamente para a depredação dos prédios do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Os fatos demonstram como a apontada contaminação ideológica da PMDF corroborou para se culminar na tentativa de golpe de Estado do dia 8 de janeiro. A alta cúpula da PMDF premeditou a omissão de suas tropas e, conscientemente, permitiu que o patrimônio público fosse destruído.

Há que ser evitada, porém, a generalização. A análise dos acontecimentos mostra que nem todos os policiais militares se omitiram, o que apenas comprova que os manifestantes poderiam ter sido contidos e os eventos do Oito de Janeiro poderiam ter sido evitados se não tivesse havido, por parte de setores da PMDF, o desejo de que a insurreição fosse bem-sucedida.

Entre os exemplos a serem celebrados está o do tenente-coronel Marco Teixeira, que liderava a tropa Patamo Alfa, e em cuja ação, desenvolvida em parte na avenida N1, é possível verificar, entre outros atos, que não somente se obteve o controle do distúrbio civil que estava ocorrendo

⁸⁸¹ fls. 65/66 do Rel. 147/2023 – SPPEA/PGR – anexo VII.

<https://www.mpf.mp.br/pgr/arquivos/2023/pet-11008-cota-omissao-impropria-versao-final15082023tarjadacompl.pdf>. Acesso em 05/10/2023.

próximo à guarita do Palácio do Planalto, como também se ordenou a formação do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), que seguia inerte.

A atuação — absolutamente exemplar — de Marco Teixeira é confirmada pelo depoimento da Marcela da Silva Moraes Pinno a esta CPMI:

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - (...) Eu queria iniciar, Marcela, fazendo um levantamento aqui e que você nos explicasse, primeiramente, sobre o BP Choque. **As informações que eu obtive, inclusive, colocadas pelo Tenente Marco Teixeira, ele era... Eu vou fazer umas perguntas e você vai me confirmando ou não...**

(...)

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - **Sim, senhora. O Tenente Marco Teixeira é meu comandante da tropa de choque de 24 horas do dia, o Patamo Alfa.**

(...)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - **Dezesseis policiais. Na sequência, ele falou que ao perceber, por exemplo, as características dos manifestantes... Eu queria pegar aqui só a parte que ele cita. Quando ele cita a característica dos manifestantes, ele diz o seguinte: ele fala que eles tinham coquetel Molotov, tinham pedras, paus, barras de ferro e usavam estilingues com bolas de ferro. Ele percebeu, então, o perfil desses manifestantes. Ele, então, toma a decisão de retirar esse Grupo Alfa, que seria o seu grupo, lá do Meliá para fazer um ajuntamento com esse outro grupo no MJ. Foi isso?**

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Isso! Sim, senhora. Antes desse posicionamento do nosso comandante, o Tenente, foi feito um patrulhamento de reconhecimento. Ele é de praxe.

(...)

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - **O Patamo Alfa e o Patamo Bravo não atuaram juntos. Nós atuamos em ...**

(...)

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Nós atuamos em locais diferentes.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Às 13h.

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Por volta de 13h.

(...)

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Patamo Alfa e Patamo Bravo são grupamentos diferentes.

(...)

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - No sentido assim: o Patamo Alfa é a tropa de Patrulhamento Tático Móvel ou Choque Ligeiro, que está de serviço 24 horas, serviço ordinário.

10:24R, O Patamo Bravo entrou ali por volta de, digamos, por volta das 7h da manhã e sairia às 15h. Ele cumpriria uma OS específica de 8 horas de serviço.

(...)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Entendi, pronto. **Nessa chegada de vocês, nessa subdivisão de vocês, você pode me colocar exatamente para onde vocês foram?**

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - **Porque eu percebi que ficou uma parte ali na N1, mas também ficou uma outra na S1...**

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - **Sim, sim, sim!**

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - **... ali na descida do Supremo Tribunal.**

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - **Nós já chegamos, na verdade, nós já chegamos divididos, não é?**

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Certo.

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Patamo Alfa e Patamo Bravo já chegaram em viaturas...(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Patamo, Patamo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Patamo, isso.

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Nós já chegamos em viaturas separadas. São grupamentos que são independentes. O Patamo Alfa, em que eu estava, de que fazia parte, nós ficamos na N1.

(...)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Marcela, eu vi na... A gente... Não sei se o pessoal está com essa imagem aqui. E já que você ficou até uma da manhã, não é?... Depois dessa situação, você teve o deslocamento? Porque tem um momento ali do BPChoque onde o Rafael - me corrija o nome: Rafael - vai pedir ao ajuntamento ali, a um agrupamento do Batalhão de Choque, exatamente aqui, ele vem aqui nesse agrupamento que está na S1, solicita um apoio para o Fábio, para o Comandante da Polícia Militar que estava dentro do Congresso Nacional. Você, em algum momento, esteve aqui nessa linha ou não?

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Não, senhora. Eu estava atuando na N1. Esse grupamento de que a senhora está falando é o Choque...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Certo.

A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO - Choque Alfa. Eu faço parte do Patamo Alfa

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Perfeito.

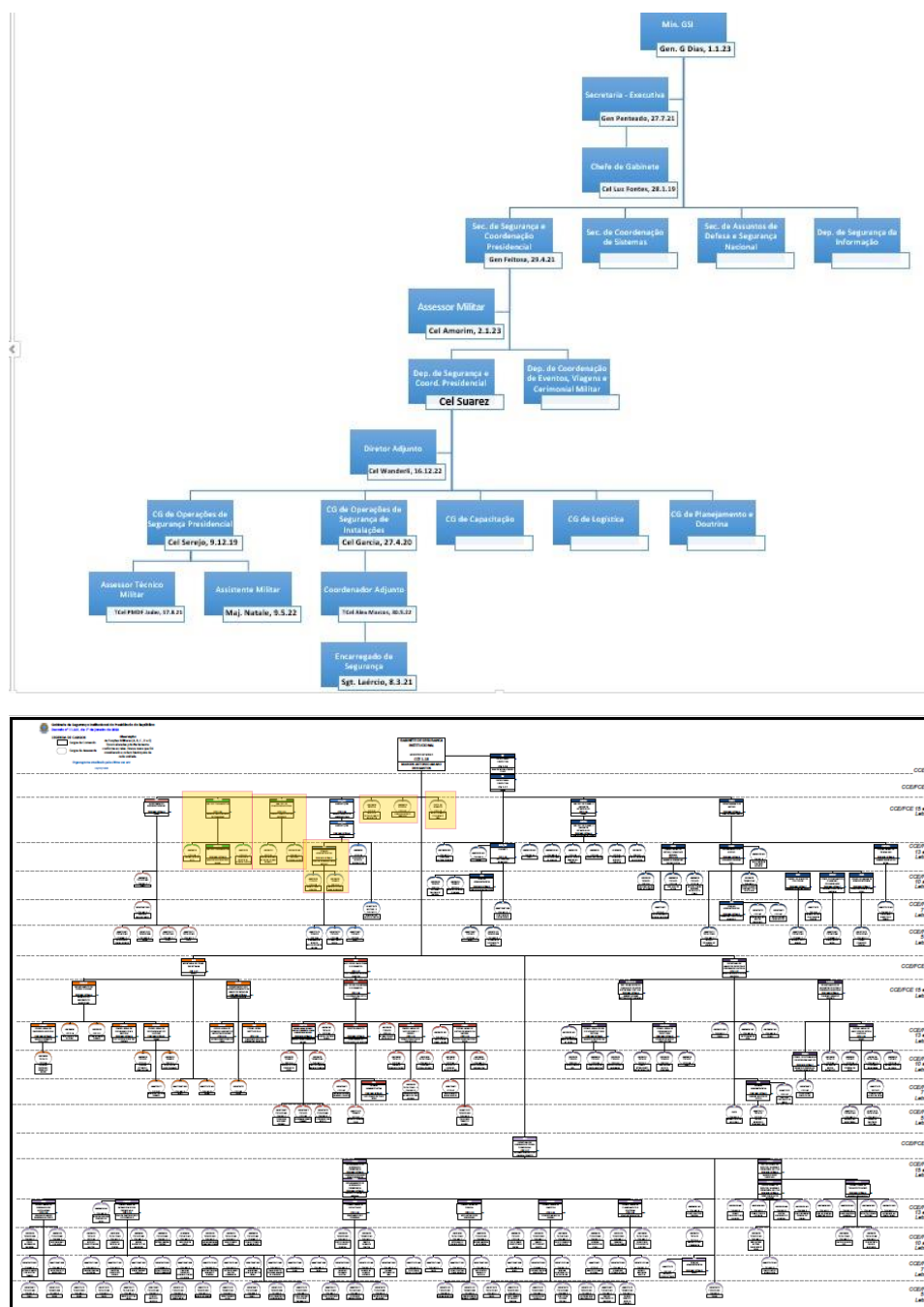
**A SRA. MARCELA DA SILVA MORAIS
PINNO - Eu estava do outro lado da via.**⁸⁸²

O depoimento mostra que, naquele fatídico dia, notou-se que, na ausência de liderança, de comando efetivo, os policiais militares de baixa patente simplesmente não sabiam como agir e não agiam. Já quando o comandante liderava efetivamente a tropa, os subordinados agiam como esperado, defendendo o patrimônio público e evitando novas convulsões.

Gabinete de Segurança Institucional (GSI)

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) era chefiado, à época dos acontecimentos, pelo general **Marco Edson Gonçalves Dias**, empossado no dia 01/01/2023, e que contava, portanto, com apenas 8 dias na função. Desde a sua posse, Gonçalves Dias havia efetuado algumas substituições, mas muitos de seus subordinados haviam sido indicados pela gestão anterior, como se pode verificar pelo organograma abaixo, que detalha também a estrutura administrativa e hierárquica do Gabinete.

⁸⁸² Notas taquigráficas da 17ª reunião ordinária da CPMI. Oitiva de Oitiva de Marcela da Silva Moraes Pinno.



De toda a estrutura do GSI, representada na segunda imagem, o general Gonçalves Dias só procedeu a exonerações e novas nomeações naqueles assessores mais diretos, tachados de amarelo na figura. Ou seja, mais de 95% do corpo do GSI no dia 8 de janeiro era proveniente da gestão anterior, de Augusto Heleno e Jair Bolsonaro, inclusive os secretários responsáveis pela operacionalização *in concreto* do Plano Escudo, como ainda será detalhado ao longo do texto.

De acordo com a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, o GSI, no seio da atual organização do governo, tem por funções:

Art. 8º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a assuntos militares e de segurança;

II - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III - (VETADO);

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

V - planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, incluídos a segurança cibernética, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas;

VI - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia:

a) pela segurança pessoal do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;

b) pela segurança pessoal dos familiares do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, quando solicitado pela respectiva autoridade;

c) pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República; e

d) quando determinado pelo Presidente da República, pela segurança pessoal dos titulares dos órgãos da Presidência da República e, excepcionalmente, de outras autoridades federais;

VII - coordenar as atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron) como seu órgão central;

VIII - planejar e coordenar:

a) os eventos em que haja a presença do Presidente da República, no País, em articulação com o Gabinete Pessoal do Presidente da República, e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

b) os deslocamentos presidenciais no País e no exterior, nesta última hipótese, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores;

IX - acompanhar questões referentes ao setor espacial brasileiro;

X - acompanhar assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e à sua neutralização e intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista; e

XI - acompanhar assuntos pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos.

§ 1º Os locais e as adjacências onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalhem, residam, estejam ou haja a iminência de virem a estar são considerados áreas de segurança das referidas autoridades, e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as medidas necessárias para sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança.

§ 2º Os familiares do Presidente da República e do Vice-Presidente da República poderão dispensar a segurança pessoal em eventos específicos, de acordo com a sua conveniência.

(grifos acrescidos)

Entre as funções, portanto, está a segurança das instalações presidenciais, principalmente do Palácio do Planalto. Para efetuar essa

defesa, o GSI solicita, ao Comando Militar do Planalto (CMP), quando necessário, os efetivos a serem empregados diante de ameaças⁸⁸³.

Entre os efetivos empregados na defesa do Palácio do Planalto, está o Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), que é uma Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) ao CMP, vocacionada, dentre outras, para a missão de controle de distúrbios, por meio do emprego de tropa de choque adestrada para o controle e dispersão de multidões em situação de manifestações, bem como isolar as instalações presidenciais, incluindo o Palácio do Planalto e as residências oficiais, contra tentativas de invasões ou agressões.

No contexto de manifestações mais numerosas, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) normalmente ativa o chamado “Plano de Operações Escudo”, de defesa do Palácio do Planalto, e que combina forças de segurança do Exército (ou seja, do Comando Militar do Planalto) e do Governo do Distrito Federal (a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar).

O Plano Escudo do Palácio do Planalto tem a missão de realizar a guarda do Palácio do Planalto e seus Anexos e repelir tentativas de invasão, depredação e prática de outros ilícitos contra as instalações.

De acordo com o depoimento do general **Carlos Assunção Penteado** perante a CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Plano Escudo não é um plano específico pensado para cada situação, mas um planejamento genérico, posto em prática sempre que necessário. Trata-se, segundo Penteado, de um “plano de prateleira, ele é um plano que fica em estado latente, e [que] é utilizado à medida que nós temos **informações**”.

A estrutura vigente do Plano Escudo foi definida e assinada em 27 de junho de 2022, pelos generais **Carlos José Russo Assumpção**

⁸⁸³ DOC 059 (OFÍCIO Nº136-A4.3/A4/GabCmtEx, do Gabinete Do Comandante do Exército Brasileiro)

Penteado, Secretário Executivo do GSI/PR, e **Gustavo Henrique Dutra de Menezes**, comandante do Comando Militar do Planalto.

Nessa conformação, o Plano é composto por quatro níveis de contenção:

(1) Linha de controle BRANCA, na Praça dos Três Poderes (linha de grades disposta a 20 metros ao Sul do meio fio Norte do calçamento da Praça);

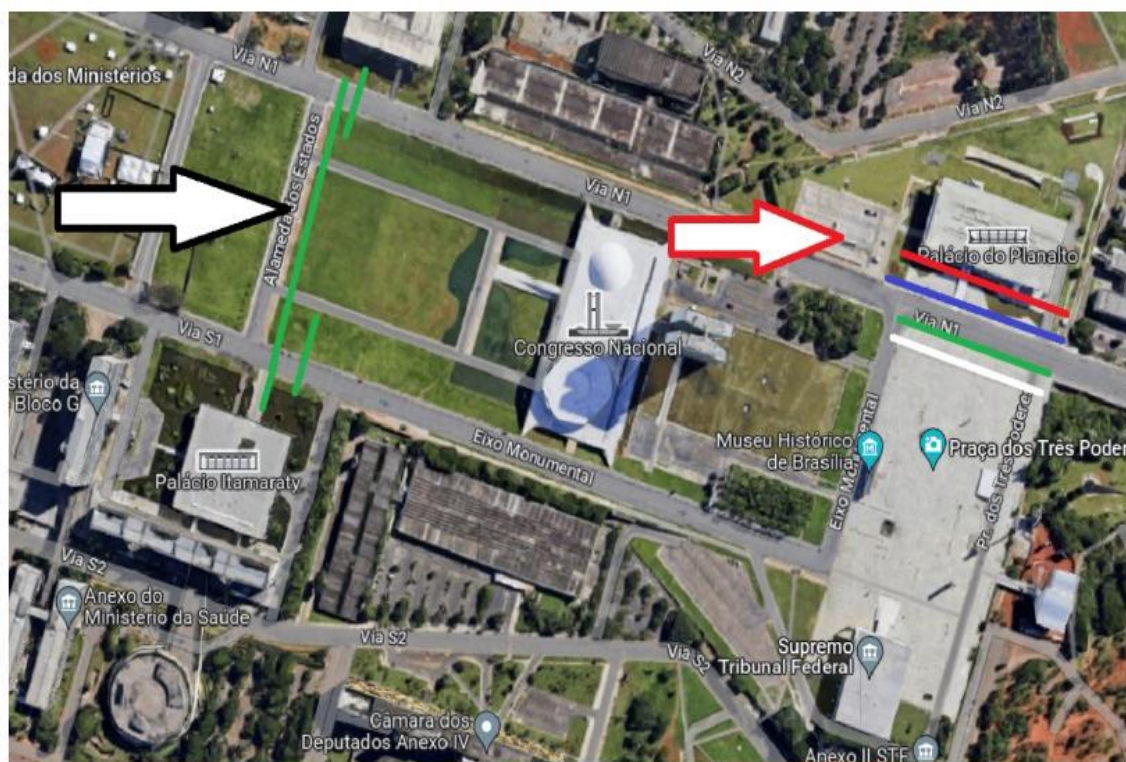
2) Linha de controle VERDE, na Praça dos Três Poderes (linha de grades disposta a 2 metros ao Sul do meio fio Norte do calçamento da Praça);

(3) Linha de controle AZUL, na calçada do Palácio do Planalto (linha de grades disposta no meio fio Sul da calçada do Palácio do Planalto); e

(4) Linha de controle VERMELHA, na margem Norte do espelho d'água do Palácio do Planalto.

As linhas branca e verde, mais distantes, ficam a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal; e as linhas vermelha e azul, mais próximas, a cargo da guarda própria do CGSI/DSeg e dos pelotões do Exército (o Batalhão da Guarda Presidencial — BGP, o Batalhão de Polícia do Exército e o 1º Regimento de Cavalarias de Guardas do Exército).

A disposição prevista das linhas pode ser vista na figura abaixo:



Cada uma dessas linhas de controle compete a um órgão específico. Assim:

a. Departamento de Segurança Presidencial (Dseg)

- Coordenação-Geral de Segurança de Instalações (CGSI)

- Coordenação-Geral de Logística (CGLog)

b. Tropas de Choque do Exército Brasileiro (CtOp)

1) Batalhão da Guarda Presidencial

2) Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB)

3) 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG)

4) O CMP definirá, para cada acionamento, a Unidade que fornecerá os meios para compor a Tropa de Choque do Exército Brasileiro.

c. Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal

1) Batalhão de Polícia de Trânsito/PMDF (BPTran)

- 2) Batalhão de Operações Especiais/PMDF (BOPE)
- 3) Regimento de Polícia Montada/PMDF (RPMont)
- 4) Batalhão de Policiamento com Cães/PMDF (BP Cães)
- 5) Batalhão de Policiamento de Choque/PMDF (BP Choque)
- 6) 6º Batalhão de Polícia Militar/PMDF (6Q BPM)
- 7) Corpo de Bombeiros Militar/(CBMDF)⁸⁸⁴

A divisão de tarefas previstas no Plano Escudo, por sua vez, está assim estruturada:

2. SITUAÇÃO

a. Ameaças

Grupos de indivíduos e integrantes de manifestações em atitudes de desrespeito à Lei e a Ordem Pública, com o objetivo de atingir o Palácio do Planalto e seus anexos.

b. Intenção do Escalão Superior

Ser **proativo**, impedindo a invasão, depredação e outros ilícitos nas instalações do Palácio do Planalto e seus arredores, durante manifestações reivindicatórias na Praça dos Três Poderes.

3. MISSÃO

Realizar a guarda do Palácio do Planalto e seus Anexos e repelir tentativas de invasão, depredação e prática de outros ilícitos contra as instalações.

4. EXECUÇÃO

(1) Tropas da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) para:

(a) acompanhar o deslocamento dos manifestantes em direção à Praça dos Três Poderes, canalizando-o para a região ao Sul da L Ct BRANCA, para restringir a ultrapassagem desta;

⁸⁸⁴ DOC 222. fl. 2

- (b) realizar ações de controle e contenção de manifestantes entre a L Ct BRANCA e L Ct Verde, impedindo a ultrapassagem desta última;
- (c) controlar circulação de veículos e pedestres na Via N1 e vias adjacentes, impedindo seu bloqueio; e
- (d) bloquear o acesso de carros de som à Praça dos Três Poderes e adjacências, mantendo-os, no máximo, até a linha balizada pela Alameda dos Estados.

.....

c) empregará:

(1) A CGSI/DSeg para:

- (a) ocupar a L Ct AZUL;
- (b) impedir a ultrapassagem da L Ct AZUL por manifestantes;
- (c) após ser substituída na L Ct AZUL, proteger os flancos Leste e Oeste da Tropa de Choque do Exército Brasileiro;
- (d) reforçar a segurança e o controle de acesso da portaria do Palácio;
- (e) bloquear os acessos Oeste e Leste com grades;

.....

(2) A Guarda Verde para:

- (a) reforçar os postos de guarda na L Ct Azul (“Cogumelo”) e nas entradas dos estacionamentos;
- (b) ocupar a L Ct VERMELHA;
- (c) impedir a ultrapassagem da L Ct VERMELHA por manifestantes; e
- (d) após ser substituída na L Ct VERMELHA, proteger os flancos Oeste e Leste do Palácio.

(3) A Tropa de Choque do Exército Brasileiro (CtOp) para, Mdt O:

- (a) ocupar a L Ct VERMELHA;
- (b) impedir a ultrapassagem da L Ct VERMELHA por manifestantes;
- (c) substituir as tropas da CGSI/DSeg, na L Ct AZUL, para impedir a ultrapassagem desta L Ct por manifestantes;
- d) ocupar a entrada do Palácio no 2º Piso (porta de acesso ao Salão Nobre e pela rampa principal do Palácio);
- (e) impedir a entrada de manifestantes no Palácio pela rampa de acesso ao Salão Nobre⁸⁸⁵.

Em depoimento a esta CPMI, o general **Marco Edson Gonçalves Dias**, então ministro-chefe do Gabinete de Segurança

⁸⁸⁵ DOC 222. Item 4 do Plano - Execução

Presidencial (GSI), esclareceu que a estrutura do Plano Escudo é definida a partir de uma matriz dinâmica de risco, cujo acompanhamento é feito pela Coordenação-Geral de Análise de Riscos do GSI. É a partir dessa análise de risco que se estabelece a força para fazer face às manifestações.

O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS - Porque no Anexo A do Plano de Operações Escudo do Planalto, depois que o senhor ativa, senhoras e senhores, o Plano Escudo Planalto e se faz a análise de risco em cima de uma matriz e se estabelece a força para fazer face às manifestações, existe um acompanhamento para mudar a Matriz de Riscos e esse acompanhamento é feito pela Coordenação-Geral de Análise de Riscos, que, obrigatoriamente - escrito no Anexo A -, tem que entrar em contato com os órgãos de segurança pública - a Coordenadoria - com a polícia... os órgãos de inteligência da Polícia Militar e com a Abin - Abin.

Essa matriz de risco — organizada em diferentes níveis de cor — está associada ao número e à beligerância dos manifestantes. O Plano prevê que manifestações com público estimado de mais de 1.000 pessoas, com integrantes que pratiquem atitudes de desrespeito à Lei e à Ordem Pública, com o objetivo de atingir as instalações, teriam probabilidade de ocorrência de adversidade muito alta, e o nível de criticidade seria de classificação “vermelha”⁸⁸⁶.

Neste caso, o Plano Escudo compreenderia não somente a Força de Reação do CGSI reforçada com meios do DSeg, em posição na Linha Amarela, como também a Companhia de Choque/CMP já em posição na Linha Vermelha (e não em prontidão), além da Guarda Verde, em posição nas instalações. Ademais, a PMDF já estaria em posicionamento de tropa de choque, além da contenção dos manifestantes na Avenida dos Estados e

⁸⁸⁶ Autos da Comissão de Sindicância do GSI. fl. 109,

desdobrada na Linha Verde, ou no acompanhamento e canalização dos manifestantes para a retaguarda Linha Azul.

Compare-se a diferença entre ambas as criticidades:

c. Criticidade Laranja

- Força de Reação/CGSI - reforçada com meios da CGSI - em posição na linha Amarela.
- Pelotão de Choque/CMP - em situação de prontidão nas instalações presidenciais.
- Companhia de Choque/CMP - em situação de prontidão na OM.
- Guarda Verde - em posição nas instalações.
- PMDF:
- contenção dos manifestantes na Avenida dos Estados.
- desdobrada na Linha Verde, caso manifestantes ultrapassem a linha do Congresso Nacional.
- acompanhamento e canalização dos manifestantes para a retaguarda Linha Azul.

d. Criticidade Vermelha

- Força de Reação/CGSI - reforçada com meios do DSeg - em posição na Linha Amarela
- Companhia de Choque/CMP - em posição na Linha Vermelha
- Guarda Verde - em posição nas instalações
- PMDF:
- contenção dos manifestantes na Avenida dos Estados.
- desdobrada na Linha Verde, caso manifestantes ultrapassem a linha do Congresso Nacional.
- acompanhamento e canalização dos manifestantes para a retaguarda Linha Azul.
- posicionamento de tropa de choque.

- CBMDF - empregado conforme planejamento operacional próprio.

A determinação do nível de criticidade, como assinalado pelo general Gonçalves Dias, cabe à Coordenação-Geral de Análise de Riscos do GSI, então chefiada pelo coronel **Alexandre Santos de Amorim**, a quem o tenente-coronel da PMDF **Jader Silva dos Santos** era imediatamente subordinado. Ambos eram subordinados à Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial, sob a responsabilidade do general **Carlos Feitosa Rodrigues**.

A informação consta do próprio Plano Escudo, que delimita as atribuições e as responsabilidades de cada órgão em sua execução:

1. Direção do Departamento de Segurança Presidencial:

.....

b. Acionar o deslocamento para o Palácio do Planalto da Tropa de Choque do Exército Brasileiro, podendo o valor variar de um Pelotão a um Batalhão, aprestada para executar ações de controle de distúrbios.

c. Estabelecer e manter contato com os comandantes de tropas da PMDF envolvidas na operação, transmitindo-lhes a manobra da SCP, para fins de coordenação das ações.

d. Manter o Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial permanentemente informado sobre a situação.

e. Estabelecer Posto de Comando na área externa do andar térreo do Palácio do Planalto, mantendo estreita ligação com o Coordenador-Geral de Segurança de Instalações.

f. organizar reunião de coordenação sobre este Plano, convidando os órgãos de Segurança Pública e Organizações Militares do Exército Brasileiro.

2. Coordenação-Geral de Segurança de Instalações

.....

b. Preparar a sala destinada ao Posto de Comando Recuado para receber os representantes das tropas ou órgãos envolvidos, com o apoio da CGLog.

c. Receber e indicar o local onde ficará a tropa da PMDF no estacionamento Oeste, se for o caso.

d. Informar à CGLog as necessidades logísticas/administrativas dos integrantes da SCP e frações em reforço ou apoio, inclusive almoço, lanche e jantar.

e. Orientar as frações de tropas em reforço sobre a localização de sanitários, pontos de água e como se dará a alimentação.

f. Remanejar agentes da Guarda Azul, visando reforçar os postos de serviço julgados mais sensíveis.

g. Apresentar os oficiais em função de comando no PCR, para o recebimento de ordens específicas

h. Reunir na sala de espera todos os agentes disponíveis da Guarda Azul, de acordo com as necessidades.

i. No caso de ação surpresa de manifestantes, ocupar a Linha de Controle AZUL com ASI, por iniciativa do mais antigo presente da Guarda Azul, para impedir o acesso à calçada do Palácio do Planalto.

j. Ficar em condições de empregar, num primeiro momento, até o esclarecimento da situação, todo o efetivo disponível no serviço em curso.

k. Planejar a substituição de agentes, em face da possibilidade da grande duração da missão, inclusive com pernoite.

1. Apresentar ao Diretor-Adjunto/DSeg o mapa da força da Guarda Azul;

.....

n. Ficar ECD distribuir os bastões retráteis, spray de pimenta, bastões de choque e armas de lançamento de eletrodo energizado (SPARK) para o reforço que ainda não tenha cautelado.

o. Determinar à Guarda Verde que fique ECD reforçar seus postos de serviço e que reúna seu efetivo remanescente na rampa Oeste do subsolo do Palácio.

p. Estabelecer e manter ligações, durante toda a operação, com os comandantes do 1º Comando de Policiamento Regional, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e outras Organizações Policiais Militares presentes.

q. Integrar ações com a Coordenadoria de Avaliação de Riscos/CGOSP, quanto à utilização de agente rondante para o acompanhamento do movimento reivindicatório e a coleta de dados ostensivos.

.....

t. Determinar ao Comandante da Guarda Verde que, Mdt O, ocupe posições sucessivas na garagem do Subsolo do Planalto, no topo da rampa (Salão Nobre no 2º piso) à frente da porta de vidro no flancos Leste e Oeste do Palácio, com a frente voltada para a Via NL.

.....

3. Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial (CGOSP)

a. Acionar, tão logo tome conhecimento da possibilidade da ocorrência de manifestações direcionadas para o Palácio do Planalto, a empresa contratada para o fornecimento de grades para que seja lançado o gradeamento previsto no Anexo G –Gradeamento.

b. Ficar ECD empregar todos os seus agentes de segurança disponíveis no expediente, com prioridade para a entrada Sul e terceiro piso do Palácio.

c. Por intermédio da Coordenadoria de Avaliação de Riscos:

1) realizar contato com o CIOSP/DF e com o 1º CPR, solicitando a presença de um Oficial de Ligação/1º CPR no PCR

2) formalizar o pedido urgente de apoio de frações de trânsito, ostensivas e de Choque da Polícia Militar do DF;

3) estabelecer, tão logo tome conhecimento da possibilidade da ocorrência de manifestações direcionadas para o Palácio do Planalto, ligações com as Agências de Inteligência dos Órgãos de Segurança Pública do DF e com a ABIN, para levantar o número de manifestantes, motivo da manifestação, local de origem, grau de agressividade, lideranças, históricos de grupos reivindicantes, meios de transporte utilizados, formas de alimentação, locais de pernoite, apoios locais, deficiências ou dificuldades para a condução de manifestação, limitações operacionais e dificuldades diversas para conduzir o movimento.

Quando de sua oitiva perante a CPMI, o general **Marco Edson Gonçalves Dias**, então ministro-chefe do Gabinete de Segurança Presidencial (GSI), afirmou ter determinado, ao general **Carlos José Russo Assumpção Penteado**, secretário-executivo do GSI, o acionamento do Plano Escudo a partir do dia 5 de janeiro de 2023. A orientação teria sido confirmada na tarde do dia 6 de janeiro:

O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS (Para depor.) - Em reuniões prévias dos órgãos que tratavam da segurança da Esplanada dos Ministérios, chamadas e organizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, previa-se não permitir o acesso de pessoas e veículos à Praça dos Três Poderes. A determinação, claro, era evitar que os manifestantes chegassem ao Palácio do Planalto, onde deveria estar montado o sistema previsto no escudo do Planalto - onde deveria estar montado o sistema previsto no escudo do Planalto -, que **eu determinei que se mantivesse ativo desde o dia 5 de janeiro, cuja execução confirmei à tarde do dia 6 de janeiro, antes de deixar o Palácio, sexta-feira, final de semana.**

O general Carlos Penteado, em sua oitiva na CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, confirmou o acionamento:

O plano escudo a partir do momento que se tem notícia de uma manifestação ele já é ativado, e ele já estava ativado. **Tanto é verdade que nós já tínhamos tropa no Palácio do Planalto. Ela esteve lá no dia 6, ela esteve lá no dia 7 e ela esteve lá no dia 8, durante a parte da manhã quando foi convocada.** O Plano Escudo, e eu queria reforçar essa ideia, ele é um plano preventivo. Todas as medidas do plano são para impedir o ataque, a entrada, a invasão ou a que a manifestação adentre do Palácio do Planalto.

Em tese, o Plano Escudo estaria, portanto, acionado no dia 8 de janeiro. No entanto, ao chegar ao Palácio do Planalto, o general Gonçalves Dias percebeu que os bloqueios não haviam sido montados.

Rememorem-se os fatos.

Na manhã do dia 8 de janeiro, general **Marco Edson Gonçalves Dias**, então ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), havia recebido, do então diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Saulo Moura da Cunha, vários informes sobre a manifestação: que 99 ônibus haviam chegado ao Distrito Federal para participar do ato; que o deslocamento da marcha teria início às 13 horas; e que os manifestantes pareciam contar com a conivência da Polícia Militar do Distrito Federal.

Em mensagem enviada às 13h45, por exemplo, Saulo Cunha informou Gonçalves Dias que⁸⁸⁷

Há o sentimento entre os manifestantes de que as forças de segurança do DF e o exército brasileiro não irão confrontá-los. Em todo o acampamento, circulam conversas e mensagens de aplicativo afirmando que PM e Forças Armadas os estariam apoiando.

Convencido da gravidade da situação, Gonçalves Dias informa que ligou para o general de divisão **Carlos José Russo Assumpção**

⁸⁸⁷ DOC 242 (relatório Celebrite, From: xxxxxxxx@s.whatsapp.net Saulo Cunha (owner) To: xxxxxxxx@s.whatsapp.net G Dias 08/01/2023 13:45:07)

Penteado, secretário-executivo do GSI, que o teria tranquilizado. Também a coronel da PMDF **Cíntia Queiroz de Castro**, então subsecretária de Operações Integradas da SSP/DF, havia lhe dado indicações de que estava tudo calmo. No entanto, e dada a divergência de informações com as prestadas por Saulo Cunha, Gonçalves Dias decidiu ir pessoalmente averiguar a situação no Palácio do Planalto, aonde teria chegado por volta das 14h.

O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS –
Dia 8 de janeiro, domingo. Passei a manhã em casa, recebi uma ligação do Sr. Saulo Cunha. Ele relatou a possibilidade de intensificação das manifestações. Em seguida, troquei informações, por telefone, com a Coronel Cíntia, da Polícia Militar. Ela me disse que estava tudo calmo. Por volta de 13h30, recebi uma nova ligação do Sr. Saulo. Ele confirmou a intensificação das manifestações. Liguei, então, para o General Penteado, Secretário-Executivo do GSI. O General Penteado me afirmou que estava tudo calmo. O General Penteado disse que eu não precisava ir ao Palácio Planalto, porém permaneci inquieto e decidi ir até o Palácio do Planalto.,

Ao chegar, percebeu que o Plano Escudo, que deveria estar ativo desde o dia 6 de janeiro, não havia sido acionado, e que a frente do Palácio do Planalto não contava com o bloqueio da Polícia Militar do Distrito Federal.



Frente do Palácio do Planalto às 14 horas.

A esta altura já estavam, no Palácio do Planalto, o general **Carlos Penteado**, o general **Carlos Feitosa Rodrigues**, titular da Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial (SCP), o coronel **Wanderli Baptista da Silva Junior**, diretor-adjunto do Departamento de Segurança Presidencial (DSeg), e o coronel **André Luiz Furtado Garcia**, coordenador-geral de Segurança de Instalações (CGSI).

Em depoimento a esta CPMI, Gonçalves Dias afirmou que, no momento em que percebeu que a PMDF não havia montado o bloqueio, parte integrante essencial do Plano Escudo, deu ordem ao general Penteado que o montasse; ligou para o presidente da República, que estava em Araraquara, e relatou o que ocorria; e ligou para o general **Gustavo Henrique Dutra de Menezes**, comandante do Comando Militar do Planalto (CMP), a quem pediu que enviasse, para o Palácio do Planalto, de imediato e com urgência, todo reforço que conseguisse reunir⁸⁸⁸.

O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS –
Deixei a minha casa na região do Jardim Botânico,

⁸⁸⁸ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.

peguei a descida da QI 23, atravessei a Ponte JK. O acesso à Via N1 estava fechado, bloqueado. Desviei para a N2. Deixei meu carro particular no bolsão de estacionamento. Entrei no estacionamento dos anexos e lá estava o Tenente-Coronel Alex, com um carro do GSI. Peguei esse carro, atravessei por dentro dos anexos e parei na cancela leste do Planalto. O General Penteado – que eu nem sequer sabia se estava lá, porque não perguntei a ele onde estava quando nos falamos por telefone – estava lá e foi ao meu encontro. Perguntei a ele por que o bloqueio na frente do Palácio, que deveria ter sido feito pela Polícia Militar do Distrito Federal, não havia sido montado. Aquele era o bloqueio do Plano Escudo do Planalto e tinha que estar montado. Não, não estava. Cobrei dele, com um palavrão, o motivo de o bloqueio não ter sido montado. O General Penteado não deu resposta à minha pergunta e saiu para montar o bloqueio. Avistei, no meio da confusão, o General Feitosa, Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial; o Coronel Wanderli, Diretor-Adjunto do Departamento de Segurança Presidencial; o Coronel Garcia, Coordenador Geral de Segurança de Instalações.

Naquela hora, de pronto, liguei para o Presidente da República e falei o que estava acontecendo. O Presidente estava em Araraquara. Já acompanhava os fatos. Liguei também para o General Dutra, que era o Comandante Militar do Planalto. Pedi ao General Dutra que mandasse para o Palácio do Planalto, de imediato e com urgência, todo reforço que conseguisse reunir, ou seja, além do que foi pedido no Plano Escudo, que mandasse para o Planalto os militares que se tinha à disposição em um domingo à tarde. O General Dutra conseguiu enviar mais duas companhias. A primeira chegou às 16h40 e a segunda chegou às 17h15, respectivamente.

Gonçalves Dias relatou que, assim que terminou a ligação com Dutra, avistou que os manifestantes já haviam começado a descer a via N1 no sentido do Palácio, rompendo facilmente o último bloqueio da PMDF, que tachou como extremamente permeável.

O restante da história já foi abordado no capítulo anterior: os vândalos conseguiram romper as barreiras de segurança, subiram a rampa e invadiram e depredaram o Palácio do Planalto.

Em relação à atuação do GSI, esta CPMI se debruçou sobre duas questões, que cabe aqui aprofundar:

a) Qual era efetivamente a situação do Plano Escudo no dia 8 de janeiro? Estava realmente ativado? Em que nível de criticidade? Por quê?

b) Quem deixou de agir para evitar a invasão e a depredação do Palácio do Planalto?

Em relação à primeira pergunta, os dados são divergentes.

Segundo depoimento do general **Carlos Feitosa Rodrigues** à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Plano Escudo estava ativado e deveria haver, no Palácio do Planalto, pouco antes da invasão, 133 militares:

O plano escudo a partir do momento que se tem notícia de uma manifestação ele já é ativado, e ele já estava ativado. Tanto é verdade que nós já tínhamos tropa no Palácio do Planalto. Ela esteve lá no dia 6, ela esteve lá no dia 7 e ela esteve lá no dia 8, durante a parte da manhã quando foi convocada. O Plano Escudo, e eu queria reforçar essa ideia, ele é um plano preventivo. Todas as medidas do plano são para impedir o ataque, a entrada, a invasão ou a que a manifestação adentre do Palácio do Planalto. No dia 8, a partir do rompimento pelos manifestantes das linhas que foram colocadas da avenida José Sarney, na Avenida das Bandeiras, nós tínhamos ali uma tropa dentro do Palácio do Planalto, **nós tínhamos mais que uma companhia, 133 militares que não foram suficientes para conter os manifestantes que vieram da sentida da N1 – sentido rodoviária - Palácio do Planalto, e adentraram pelo estacionamento e pelos vidros.**

.....

Nós temos, no Palácio do Planalto, diariamente escalado lá por volta de 45 agentes de segurança

de instalações mais um pelotão reforçado de uma das unidades do Comando Militar do Planalto, 46. E, às 11 e meia da manhã, tínhamos solicitado mais um reforço de um pelotão de choque. Total do efetivo, às 12 e 30, era de 133 militares dentro do Palácio do Planalto. Esse é o efetivo.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Cento e trinta e três?

CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO – Sim, senhora.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Esse foi o número total?

CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO – Não, **esse foi o efetivo até as 12 e 30.**

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Posterior a isso?

CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO – Então, a partir daí, ele foi sendo acrescentado. Nós recebemos mais reforço de tropas, que vão terminar às 17 e 30 com por volta de 500 militares do Comando Militar do Planalto. Eu não vou lembrar aqui o número exato, mas vou dizer para a senhora, porque foram mais 2 companhias e pouco. Então, nós tivemos, nesse total, uns 450, 470 militares.”⁸⁸⁹

As imagens, no entanto, não confirmam esses números.

⁸⁸⁹ Notas taquigráficas da oitiva de Carlos Feitosa Rodrigues à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



O depoimento do general Penteado afirma que já há, “diariamente escalados”, por volta de 45 agentes de segurança de instalações, os chamados “ASI” do próprio GSI. Além deles, haveria também um pelotão reforçado de uma das unidades do Comando Militar do Planalto (CMP), com 46 agentes. O general não esclarece se se tratava de agentes de tropa de choque do BGP.

Em ofício encaminhado a esta CPMI, o CMP assevera que, no momento dos fatos reportados por Gonçalves Dias — ou seja, por volta das 15 horas do dia 8 de janeiro —, havia, no Palácio do Planalto, apenas um pelotão de choque, com cerca de 30 militares, que teria sido enviado às 11h54 e chegado ao local por volta das 12h30⁸⁹⁰:

b. no que tange ao item 2, nos dias 7 e 8 de janeiro, o CMP dispunha de 02 (duas) subunidades para emprego em caso de acionamento pelo GSI/PR, um total aproximado de 250 (duzentos e cinquenta) militares;

c) a respeito do item 3, no que tange à convocação para atuação no Palácio do Planalto, **no dia 8 de janeiro de 2023, foi demandado ao Comando Militar do Planalto o emprego de 1 (um) Pelotão de Choque, cerca de 30 (trinta)**

⁸⁹⁰ OFÍCIO Nº136-A4.3/A4/GabCmtEx

militares, às 11:54 horas do mesmo dia, da tropa sob prontidão;

d) em relação ao item 4, especificamente em 8 de janeiro de 2023, as ordens para deslocamento das tropas foram verbais, diretamente aos comandantes das organizações militares acionadas;

e) em resposta ao item 5, sobre o efetivo empregado em 8 de janeiro, no Palácio do Planalto, seguem as informações abaixo:

1) BGP:

a) efetivo: 198 (cento e noventa e oito) militares;

b) início de emprego: acionamento de 1 (um) Pelotão de Choque às 11:54 horas pelo GSIPR, chegando ao Palácio do Planalto às 12:30 horas; e

c) atuação: contenção dos manifestantes, desocupação do estacionamento e área externa do Palácio do Planalto.

2) Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap /CMP):

a) efetivo: 85 (oitenta e cinco) militares;

b) início de emprego: 16:50 horas; e

c) atuação: apesar de não ser normalmente empregada, havia uma subunidade desdobrada no Setor Militar Urbano (SMU), sendo a mesma redirecionada para o Palácio do Planalto, a comando do BGP. Esta subunidade foi empregada na desocupação dos pisos superiores do Palácio do Planalto.

3) 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG):

a) efetivo: 40 (quarenta) militares;

b) início de emprego: 17:15 horas; e

c) atuação: contenção dos manifestantes, desocupação do estacionamento e área externa do Palácio do Planalto, a comando do BGP.

f. sobre o item 6, estes foram os comandantes das organizações militares que enviaram efetivos ao Palácio do Planalto:

1) BGP: Coronel PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;

2) B Adm Ap / CMP: Tenente-Coronel MOACIR MENDONÇA LIMA; e

3) 1º RCG: Coronel GUILHERME SANTANA EBRE.

3. Para fins de esclarecimento, cumpre destacar que as tropas empregadas no Palácio do Planalto não haviam sido acionadas previamente pelo GSI/PR, conforme prevê o Plano de Operações "Escudo" do Planalto, o que impossibilitou o desdobramento prévio das frações e a adoção de um dispositivo preventivo de segurança."

Por fim, o próprio general Gonçalves Dias, em sua oitiva, afirmou que, no momento da invasão, havia no Palácio do Planalto apenas um pelotão pronto do CMP, embora houvesse, no Comando Militar do Planalto, outras tropas em prontidão.

O SR. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS – Segundo, com base em fontes abertas e com base também em informações da área de inteligência da Polícia Militar, no dia 5, a Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial ativou o Plano Escudo. A ativação do Plano Escudo, na realidade, se dá quando ele... É um plano que aborda medidas operacionais e administrativas para defesa do Planalto. O que são medidas operacionais? A senhora vê dentro de uma matriz de criticidade qual é a necessidade de tropa para fazer defesa face a uma ameaça. Então, esse é o Plano Escudo. Ele foi ativado no início dia 6. **Qual é a tropa que o Coronel Wanderli pediu para o CMP? Um pelotão pronto e, o restante, dois outros pelotões em prontidão lá no CMP, no**

BGP. E lá também tem duas companhias no BGP prontas, prontas no BGP.⁸⁹¹

No dia 8 de janeiro, no início da invasão, portanto, pode-se afirmar que havia apenas um pelotão de choque do BGP presente no Planalto, ante a solicitação da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI/PR, além dos denominados “ASIs” (agentes de segurança institucional).

Embora contasse, então, com cerca de 90 agentes, o GSI não montou os bloqueios que lhe cabiam. As imagens abaixo permitem observar que as linhas vermelhas e azuis do Plano Escudo não estavam em devida formação. Veja-se que não se observa a ação dos agentes de segurança de instalações do CGSI/DSeg.



⁸⁹¹ Notas taquigráficas da 16ª reunião da CPMI. Oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias.



Isto quer dizer que, a despeito de o efetivo da PMDF não ter executado a tarefa que lhe era destinada pelo Plano — isto é, ocupar as Linhas de Controle Branca e Verde —, também a guarda própria do CGSI/DSeg não ocupou corretamente a Linha de Controle Azul, tampouco o Pelotão de Choque do BGP ocupou corretamente a Linha de Controle Vermelha.

Às 15h20, os manifestantes derrubaram as grades de isolamento, subiram a rampa, quebraram os vidros da fachada e entraram no prédio sem muita dificuldade. Veja-se na imagem acima que havia cerca de duas dezenas de militares nas linhas de controle que protegeriam o Palácio, número muito inferior aos 133 militares mencionados pelo General Penteado em seu depoimento à CLDF.

Parece claro, portanto, que, ainda que o Plano Escudo estivesse acionado, estava flagrantemente **subdimensionado** e foi, além disso, **mal executado**.

Passamos, em seguida, a apurar as responsabilidades, em resposta ao questionamento *b* retro.

Em sua oitiva perante a Comissão de Sindicância instaurada pelo GSI/PR (fl. 96 de 228 — Anexo III), Saulo Moura da Cunha, ex-diretor interino da Agência Brasileira de Inteligência, asseverou que:

Perguntado qual era o canal seguro oficial utilizado para a transmissão de conhecimentos de inteligência entre a ABIN e as demais Unidades do GSI, respondeu que no dia a dia é o Correio Sisbin. No caso específico dos alertas, pelo princípio da oportunidade, não é utilizada comunicação por canal seguro.

Perguntado se a ABIN tinha o Conhecimento de Inteligência de que haveria no dia 8 de janeiro de 2023 (Domingo) uma manifestação violenta e de grande vulto na área de abrangência do Palácio do Planalto, respondeu que ao longo da semana a ABIN acompanhou as convocações para as manifestações em Brasília-DF. A princípio a expectativa era de adesão baixa.

Na tarde do dia 07/01/23, observou-se pelo incremento no número de ônibus em direção à capital, que os atos poderiam ter maior adesão. Ainda não se verificava, no entanto, se o real propósito dos participantes seria reforçar o acampamento em frente ao QGEx ou marchar para a Esplanada.

Somente na manhã do dia 8 de janeiro, foram identificadas intenções entre alguns participantes de, em caso de marcha para a Esplanada, praticarem invasão de prédios públicos e depredação de patrimônio. O fato foi informado ao grupo "CIISP/DF-MANIFESTAÇÕES".

Perguntado se a ABIN criou algum grupo de aplicativo de mensagens que reunia setores de Agências de Inteligência do Governo Federal e do Governo do DF, respondeu que havia um grupo constituído, no qual estavam o CIM, CIAER, CIE, Assessoria de Inteligência de Defesa, do EMCFA e DINT/SEOP.

Após isso a Abin integrou o grupo CIISP-DF MANIFESTAÇÕES, criado naquela data pela SSP/DF.

Perguntado se algum servidor do GSI integrava esse grupo, respondeu que pelo que constava o TC JADER, do GSI estava listado como integrante.

.....

Perguntado se sabe informar se no período de 7 a 9 de janeiro de 2023, alguma Unidade do GSI participava do grupo CIISP/DF - Manifestações, recriado em 7 de janeiro de 2023. no qual foram difundidas mensagens de alerta sobre manifestações em território nacional, **respondeu que segundo informações havia um elemento do GSI listado no grupo, o TC JADER.**

Vale rememorar que a primeira mensagem difundida ao CIISP-DF Manifestações, de fato, foi no próprio dia 8 de janeiro, às 9h, e, após, às 10h, com as seguintes comunicações:

8.jan.2023 – 9h: MANIFESTAÇÕES CONTRA O
RESULTADO DAS ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS

QGEEx Público estimado pela SSP/DF de 3.000 pessoas na área próxima do SMU.

Durante a madrugada de 07/01/2023 mais 16 ônibus desembarcaram passageiros nas proximidades do QGEEx, totalizando 101 veículos até as 8h20. Parte dos ônibus está estacionada na Granja do Torto.

Os manifestantes que chegaram nas últimas horas traziam equipamentos de acampamento e mantimentos. Parte deles foi observada pegando Uber e se dirigindo para hotéis da cidade.

Avenida do Exército está bloqueada para veículos nos dois extremos. Av. Duque da Caxias liberada para veículos a partir do Eixo Monumental, com controle de acesso feito pela PE.

Fluxo ainda tímido de chegada de manifestantes de Brasília/DF, que vêm a pé devido aos estacionamentos liberados na área do QGEEx estarem lotados.

Estacionamento da Catedral Rainha da Paz lotado, com manifestantes fazendo churrasco e acompanhando a missa na igreja.

Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive de instalação de estruturas maiores. Cozinhas comunitárias, que haviam sido desmontadas, voltaram a funcionar.

Às 8h30 havia concentração de pessoas na área do palco, mas não havia discursos. Há filas nas barracas de alimentação.

Os acampados aparentam estar divididos em grupos, com sua própria organização cada.

Após discussão acalorada entre acampados às 8h50, ficou decidido que os manifestantes partirão em marcha para a Esplanada às 13h.

8.jan.2023 – 10h:

Em Brasília, continua chegada de manifestantes no QG do Exército, mas em fluxo menor que o registrado ontem. Houve incremento significativo no número de barracas de ontem para hoje, inclusive com instalação de estruturas maiores. Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas. Em votação, decidiram que a marcha só iniciará quando todas as caravanas chegarem e estão evitando divulgar um horário para o início. Há um pequeno grupo de manifestantes na Av. das Bandeiras (imagem anexa).

Em São José dos Campos/SP há presença de manifestantes na Revap, Refap e no terminal de Barueri/SP. Houve tentativa de bloqueio de acessos no Posto Avançado 6 (P6), na BAVAP, no final da noite de 07/01, mas a via foi liberada.

Em Canoas/RS, grupo de cerca de 100 manifestantes encontra-se próximo ao portão da Refinaria Alberto Pasqualini (Refap). Há convocações em redes sociais e grupos de mensagens para aumentar o número de pessoas no local. Forças de segurança (PRF e BM) estão no local e não há bloqueio de rodovia nem do acesso à refinaria.

Nos autos da Comissão de Sindicância levada a efeito pelo Gabinete de Segurança Institucional — GSI (fl. 147 de 228 — Volume III), o tenente coronel **Jader Silva dos Santos**, subchefe da Coordenadoria de Avaliação de Riscos da Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial (CARI/CGOSP), afirmou que:

Perguntado se se tinha o conhecimento e/ou informação de que haveria no dia 8 de janeiro de 2023 (Domingo) uma manifestação violenta e de grande vulto na área de abrangência do Palácio do Planalto, respondeu que não.

Perguntado se participava no período de 7 a 8 de janeiro de 2023 do grupo CIISP-DF Manifestações, recriado em 7 de janeiro de 2023, no qual foram difundidas em território nacional, respondeu que sim.

Perguntado por participava desse grupo, respondeu que após o dia 8 de janeiro de 2023 tomou conhecimento de que houve uma reunião no CIOB às 10h com todos as instituições, órgãos e autarquias para tratar das manifestações que ocorreriam no dia 8. Todavia, o GSI não foi convidado e também não participou da referida reunião. Logo, acredita que foi adicionado em tal grupo devido ao banco de contatos gerado pela reunião da Posse Presidencial, na qual participou como representante da CARI/CGOSP.

Perguntado quem o adicionou nesse grupo, respondeu que foi adicionado no dia 7 de janeiro de 2023 a partir das 18:56h, pela Major BM Aline Genschow, integrante da Subsecretaria de inteligência (SSI) da SSP.

Perguntado quem participava do grupo CIISP/DF - Manifestações, respondeu que o grupo possuía vários integrantes que não eram conhecidos do declarante e que disponibilizará o print do referido grupo para análise.

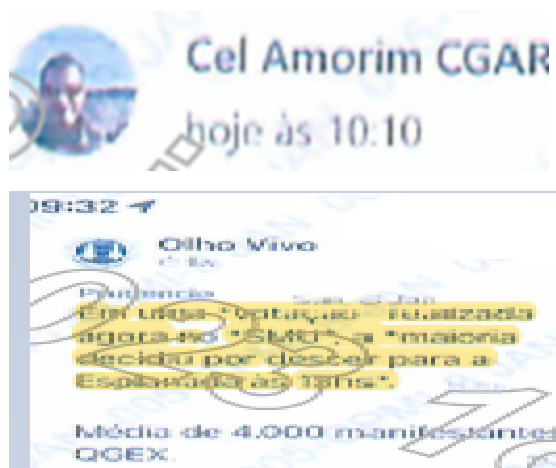
Perguntado se o grupo CIISP/DF - Manifestações era um canal oficial para a tramitação de conhecimentos de inteligência, respondeu que não. Grupos de aplicativo de mensagens não são canais

oficiais, nele geralmente são postados dados brutos para análise posterior. O canal oficial para a tramitação de conhecimentos de inteligência utilizado pelo GSI e pelos demais órgãos é o correio sisbin,

Perguntado se estando nesse grupo você tomou conhecimento prévio do risco da ocorrência de ações violentas e de depredação do patrimônio público na região da praça dos três poderes no dia 8 de janeiro de 2023, respondeu que não. Que só se deu conta que estava no Grupo CIISP-DF Manifestações durante os acontecimentos do dia 8 de janeiro, momento em que entrou em contato com o Cel Amorim para solicitar instruções. Perguntado por que o chefe do CARI/CGOSP, Cel Amorim, não estava nesse grupo respondeu que como não houve o chamamento para a reunião supracitada no dia 6 de janeiro de 2023, a SSI se utilizou da lista de contatos da última reunião ocorrida no CIOB (Posse Presidencial).

O tenente coronel **Jader Silva dos Santos**, embora fizesse parte do grupo CIISP-DF Manifestações e devesse acompanhar as suas movimentações, em estrito cumprimento ao seu dever legal, afirmou não ter tomado conhecimento dos alertas ali emitidos no dia 8 e que: “Que só se deu conta que estava no Grupo CIISP-DF Manifestações durante os acontecimentos do dia 8 de janeiro, momento em que entrou em contato com o Cel Amorim para solicitar instruções.”

Nos autos da Comissão de Sindicância levada a efeito pelo Gabinete de Segurança Institucional — GSI (fl. 125 de 235 — Volume II), **o Coronel Alexandre Amorim** afirma que encaminhou ao grupo de mensagens do WhatsApp “Olho Vivo”, às 10h10, mensagem de que “em uma votação realizada agora no SMU, a maioria decidiu por descer para a esplanada às 13h. Média de 4000 manifestantes no QGEX”.



Referido Coronel asseverou em sua oitiva que:

Respondeu que no que cabe a CARI/CGOSP confeccionar a matriz de criticidade como um instrumento de apoio à decisão. (...)

Perguntado se a matriz de criticidade confeccionada pela CARI/CGOSP para a agenda de manifestações dos dias 7, 8 e 9 de janeiro levou em consideração algum documento oficial de inteligência disseminado pela ABIN ou pelo próprio GSI, respondeu que não. Porém fez-se valer de consultas realizadas em fontes abertas e agenda de manifestações da PMDF.

Perguntado se existe algum canal de comunicação que dissemine informações de inteligência entre o GSI e a SCP, respondeu que não há um canal de informação formal. Porém existe o correio SISBIN. Trata-se de um espelhamento da caixa de mensagens do GSI que é acessada pelo SE/GSI e pelo chefe de gabinete do Ministro. Nele circulam documentos do SISBIN. Ressaltou que na semana do dia 2 a 8 de janeiro não chegou nenhum documento relacionado à manifestação de grande vulto e violenta ocorrida no dia 8 de janeiro.

Perguntado qual foi o planejamento realizado pela SCP, partir do nível de criticidade previsto (...) **respondeu que o assessoramento da CARI/CGOSP foi em grau de criticidade laranja avaliando uma presença de público de 1000 a 6000 pessoas, com a presença de pautas reivindicatórias de cunho radical.**

Perguntado como você ficou sabendo da manifestação violenta e de grande vulto no dia 8 de janeiro de 2023 (Domingo), respondeu que através das mensagens do grupo de trabalho “Olho Vivo” e dos canais da mídia. (...)

Respondeu que gostaria de juntar aos autos print de conversa de um aplicativo de mensagens do grupo “Olho Vivo” onde constam o SCP, o Dir Adj, o CGSI, o chefe da CARI, o CSI e outros agentes da secretaria, com a finalidade de demonstrar que as informações relativas a movimentação dos manifestantes no dia 08/01/2023 foi passada em tempo oportuno (...)

(grifos acrescidos)

O coronel **Amorim** não justifica, porém, o porquê de não ter desempenhado a tarefa prevista no Plano Escudo de:

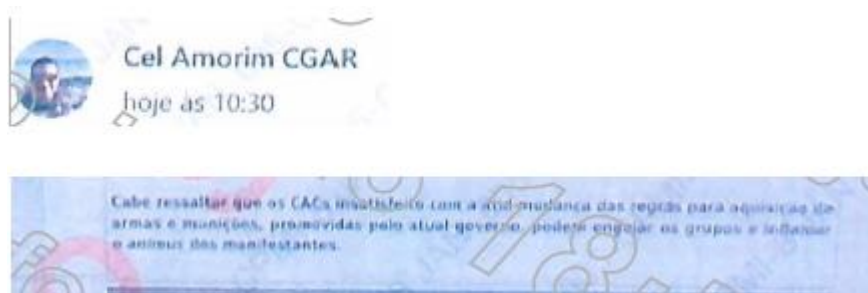
3) estabelecer, tão logo tome conhecimento da possibilidade da ocorrência de manifestações direcionadas para o Palácio do Planalto, **ligações com as Agências de Inteligência dos Órgãos de Segurança Pública do DF e com a ABIN**, para levantar o número de manifestantes, motivo da manifestação, local de origem, grau de agressividade, lideranças, históricos de grupos reivindicantes (...)

Referido grupo “Olho Vivo”, citado por Amorim, era, de acordo com informações prestadas no depoimento acima, composto pelos já mencionados: Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP) — **General Feitosa**; pelo Diretor-Adjunto do Departamento de Segurança Presidencial (DSeg) — **Coronel Wanderli**; pelo Coordenador-Geral de Segurança das Instalações - **Coronel Garcia Furtado** (CGSI); e pelo Chefe da Coordenação de Avaliação de Risco — **Coronel Amorim** (CARI/CGOSP).

Os documentos juntados pelo **Coronel Amorim** igualmente comprovam que, ao menos a partir das **10h10**, os quatro integrantes do GSI

acima citados foram comunicados de que a horda desceria pela esplanada às 13h, e que seriam cerca de 4.000 manifestantes.

Embora a mensagem abaixo, anexada aos autos da Comissão de Sindicância, apresente visibilidade muito baixa, o mesmo **Coronel Amorim** demonstra que, às **10h30**, encaminhou ao citado grupo de WhatsApp relatório produzido pela Polícia Militar do DF acerca da “possibilidade de ato público”, em que, embora apresentasse animosidade “baixa”, ressaltava a presença de “CACs insatisfeitos com a regras de aquisição de armas e munições promovidas pelo atual governo, podendo engajar os grupo se inflamar os ânimos dos manifestantes”:



Assim, ao menos a partir da 10h da manhã do dia 8 de janeiro, os quatro integrantes do grupo “Olho Vivo” sabiam da possível presença de CACs entre os manifestantes, além da possibilidade de a horda ser composta por 4.000 pessoas.

Veja-se ainda que, em que pesem as informações produzidas pela CARI/CGSOP indicassem um grande número de manifestantes (1000 a 6000) com a presença de pautas reivindicatórias de “cunho radical” e, entre eles, a presença de CACs (caçadores, atiradores e colecionadores), o Coronel Amorim não elevou o nível de criticidade para o nível “vermelho”, conforme a matriz de risco prevista no Plano Escudo.

Veja-se que, à época, a matriz de criticidade do Plano Escudo (fl. 109 de 235 dos autos da Comissão de Sindicância) previa que, a partir do público estimado de 1.000 pessoas (impacto 2), se houvesse “Grupos de indivíduos e integrantes de manifestações que pratiquem atitudes de desrespeito à Lei e à Ordem Pública, com o objetivo de atingir as instalações”, a probabilidade de ocorrência de adversidade seria muito alta e a criticidade seria de classificação “vermelha”.

Por sua vez, buscando, inadvertidamente, afastar sua sobreposição hierárquica, o Coordenador-Geral de Operações de Segurança Presidencial (CGOSP), coronel **Carlos Onofre Serejo Luz Sobrinho**, chefe imediato da Coordenação de Avaliação de Riscos — CARI, aduziu que, na prática, a CARI a ele não se subordinava e, sim, ao DSeg e ao SCP:

Respondeu que o responsável por fazer a análise de avaliação e gerenciamento de riscos afetos à missão do Departamento de Segurança e no emprego das bases operacionais avançadas é Cel Amorim, chefe da Coordenação de Avaliação de Riscos. Apesar de atualmente a Coordenação de Avaliação de Riscos se encontrar dentro da estrutura da CGOSP, na prática **essa coordenadoria funciona como se fosse uma Coordenação-Geral visto que o Cel Amorim despacha diretamente com o Diretor do Departamento de Segurança e com Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial os assuntos afetos à análise de riscos.**

Com a criticidade vermelha, o Plano Escudo compreenderia não somente (i) a Força de Reação do CGSI reforçada com meios do DSeg, em posição na Linha Amarela, como também (ii) a Companhia de Choque/CMP, já em posição na Linha Vermelha (e não em prontidão), além (iii) da Guarda Verde, em posição nas instalações.

Além disso, a PMDF já estaria em posicionamento de tropa de choque, além da contenção dos manifestantes na Avenida dos Estados e

desdobrada na Linha Verde, ou no acompanhamento e canalização dos manifestantes para a retaguarda na Linha Azul.

Ademais, apenas às **11h54**, mais de uma hora e meia após a comunicação acima no grupo de mensagens “Olho Vivo”, a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI/PR, na pessoa do CGSI, enviou mensagem ao Comando Militar do Planalto solicitando reforços, consistente em 1 (um) pelotão — mesmo o SCP sendo sabedor das informações passadas ao grupo “Olho Vivo” de que seriam cerca de 4000 manifestantes, entre eles CACs ^{45,46}:

Por sua vez, o coronel **André Luiz Garcia Furtado**, o referido Coordenador-Geral de Segurança das Instalações (CGSI) do Departamento de Segurança Presidencial (DSeg), aduziu que (fl. 130 de 235 — volume II da Comissão de Sindicância):

Perguntado quais suas atribuições nessa função. Respondeu que assessora o Diretor da DSeg, bem como o Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP) com relação **a gestão da segurança perimetral dos palácios e residências oficiais, que engloba a guarda militar da CMP (Guarda Verde) e Guarda dos Agentes de Segurança das Instalações do GSI (Guarda Azul).**

.....

Perguntado se o relatório de criticidade confeccionado pela CARI/CGOSP para a agenda de manifestações dos dias 6, 7, 8 e 9 de janeiro levou em consideração algum documento oficial de inteligência disseminado pela ABIN ou pelo próprio GSI, respondeu que a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial não teve acesso as informações da Abin, nem pelo SISBIN, tendo em vista que a SCP não é uma agência de inteligência e todas as informações utilizadas para confecção do relatório de criticidade foram retiradas de fontes abertas. **Que a CARI/CGOSP fez avaliação de risco para o nível laranja a partir de informações prestadas pelas PMDF, de que havia uma estimativa de participação de**

até 2000 pessoas, com animosidade baixa localizadas no acampamento à frente do QGEx.

.....

Respondeu que no dia 5 de janeiro de 2023, o GSI solicitou ao CMP, o apoio d em Pelotão de Choque. (...)

Respondeu que como não se tinha dados concretos sobre possíveis manifestações, além dos dados da PMDF, a solicitação ao CMP foi de que as OM escaladas de reforço deveriam ter seus efetivos preparados para os dias 6, 7, 8 e 9, no intuito de serem acionados, caso os órgãos de inteligência monitorassem alguma informação consistente. Que a SCP por não ter tido informação completa, não estipulou um valor específico, uma vez que considerou o valor de emprego de tropa padrão, nível Pelotão e Subunidade.

.....

Respondeu que ao tomar ciência da intenção de deslocamento dos manifestantes do acampamento à frente ao QGEx para a Esplanada dos Ministérios, por meio do Grupo Olho Vivo, por precaução, às 11:54h, acionou um Pelotão de Choque do Batalhão da Guarda Presidencial. (...)

Respondeu que, com as ações de rompimento das barreiras de contenção da PMDF, executadas pelos manifestantes, **por volta das 15 horas,** caracterizando assim, intenções de invasão às instalações presidenciais, em contato telefônico com o Cel FERNANDES, Cmt BGP OM escalada pelo CMP, para reforço de tropa do dia 8 de janeiro, acionou uma SU Choque. (...)

Perguntado se no seu entendimento o número de agentes do GSI de serviço somado a tropa do CMP acionado pelo GSI era suficiente para garantir a integridade física do Palácio do Planalto por ocasião das manifestações do dia 8 de janeiro, respondeu que haja vista a falta de informações de inteligência sobre o efetivo, animosidade e intenção dos manifestantes, num primeiro momento, o efetivo não foi suficiente para conter a invasão (...)

Veja-se que o coronel **Garcia Furtado** não logra êxito em justificar o porquê de não ter acionado unidade com maior força de reação desde logo, como uma subunidade ou dois pelotões, tampouco por que demorou mais de uma hora e meia para fazê-lo, somente às 11h54, visto que, como visto acima, o coronel **Alexandre Amorim** afirma, em seu depoimento, que encaminhou ao grupo de mensagens do WhatsApp “Olho Vivo”, às 10h10, mensagem de que “em uma votação realizada agora no SMU, a maioria decidiu por descer para a esplanada às 13h. Média de 4000 manifestantes no QGEX.”.

Assim, independentemente de o nível de criticidade ter sido fixado no valor “laranja”, a “proatividade”, expressamente prevista como missão do Plano Escudo, não foi considerada pelos seus principais atores.

Ao ser ouvido, o Coordenador-Adjunto de Segurança de Instalações, tenente coronel **Alex Marcos Barbosa Santos**, asseverou o idêntico entendimento de seu superior:

Perguntado se no seu entendimento o número de agentes do GSI de serviço somado a tropa do CMP acionado pelo GSI era suficiente para garantir a integridade física do Palácio do Planalto por ocasião das manifestações do dia 8 de janeiro, respondeu que haja vista a falta de informações de inteligência sobre o efetivo, animosidade e intenção dos manifestantes, num primeiro momento, o efetivo não foi suficiente para conter a invasão” (fl. 7 de 228 — Anexo III dos autos da sindicância do GSI).

Em sua oitiva, o general **Carlos Feitosa Rodrigues**, Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI (SCP), ainda mencionou a existência de aplicativo de informações oficiais de nome “radar”, mas que estaria sem funcionamento desde o ano de 2022, ao menos, o que pode não significar mera coincidência, mas verdadeira omissão premeditada:

Perguntado se o Sr. tinha o aplicativo denominado “Radar” instalado no celular funcional do Secretário de Segurança e Coordenação, respondeu que esse aplicativo estava instalado no telefone funcional do Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, mas já não estava em funcionamento desde o ano de 2022, ou mesmo 2021, não sabendo precisar exatamente o mês em que parou de ficar ativo no celular.

Perguntado qual é a finalidade desse aplicativo, respondeu que no aplicativo chegavam informações diversas. Perguntado que tipo de informações tramitavam nesse aplicativo, respondeu que informações variadas de acontecimentos previstos ou que estavam ocorrendo.

.....

Respondeu que o planejamento foi realizado pelo Departamento de Segurança no dia 6 de janeiro de 2023 com base nas informações disponíveis naquele momento e não era do conhecimento do Departamento de Segurança qualquer tipo de manifestação violenta com invasão de prédios públicos. (...)

Em sua oitiva (fl. 136 de 235 - Anexo II dos autos da sindicância do GSI), o coronel **Wanderli Baptista da Silva Júnior**, Diretor-Adjunto do Departamento de Segurança Presidencial (DSeg), asseverou que:

Recebi a informação por intermédio do chefe da Coordenadoria de Avaliação de Riscos (CARI), Cel Amorim, no grupo de *whatsapp* “Serviço GSI” da agenda de manifestações do dia 7, 8 e 9 de janeiro (...) constando uma animosidade baixa e com efetivo de até duas mil pessoas.

Respondeu que informou que a CARI não recebeu nenhum documento oficial de inteligência da ABIN e nem do GSI. (...)

Respondeu que a Coordenação-Geral de Segurança das Instalações (CGSI) de posse das informações do CARI despachou com o SCP a situação das tropas de prontidão e de sobreaviso. Informou ainda que qualquer mudança de cenário seria comunicada de imediato de modo que as

organizações militares de prontidão e reforço pudessem mobilizar seus efetivos. No entanto, em relação as manifestações do dia 8 de janeiro, a SCP (CARI) não recebeu nenhuma informação de inteligência.

.....

Respondeu que entende que baseado nas informações inicialmente disponíveis a tropa de serviço já havia sido reforçada e já havia tropas do CMP de prontidão e sobreaviso para qualquer eventualidade (...) **No entanto, após o ocorrido tendo em vista o elevado número de manifestantes e o alto grau de agressividade dos mesmos. numa avaliação pós ação, entendeu que o efetivo mínimo para conter os invasores deveria ser o de um batalhão.** Diante disso, entende que a falta de informações foi o preponderante para areal consciência situacional, dificultando os acionamentos de maiores efetivos da tropa. (..)”

Observe-se que há uma justificativa generalizada por parte dos executores centrais do Plano Escudo afetas à inexistência de recebimento de documento oficial de inteligência da ABIN e/ou do próprio GSI sobre o “efetivo, animosidade e intenção dos manifestantes”, e que, se sabedores fossem dessas informações de inteligência, o número de militares do Comando Militar do Planalto (CMP) que poderiam ser acionados para estar no Planalto, de imediato, poderia ter sido superior, quiçá um “batalhão”.

Contudo, esquecem eles que, dada sua intrínseca posição de comando e chefia em importante instituição de Estado, era **exigível** que todos eles fossem devidamente proativos, que buscassem ativamente informações acerca do número de manifestantes que possivelmente desceriam pela Esplanada e a intenção dessa manifestação.

Não é crível que a servidores de tal estatura seja aplicável a pretensa escusa absolutória de que supostamente não recebiam informações por meios oficiais, sobretudo porque, como se viu, as informações, dado o

próprio cenário de emergência da situação, circulavam mormente pelo próprio WhatsApp.

Naquela quadra da história, desde a derrota do ex-presidente Bolsonaro em 30 de outubro de 2022, não pairavam quaisquer dúvidas de que o pedido dos manifestantes era de intervenção militar/federal e invalidação do resultado eleitoral de 2022. E também parecia não haver dúvidas de que os manifestantes estavam dispostos a tudo para modificar, mesmo que à força, o ocupante da cadeira do Palácio do Planalto.

Por sua vez, o Major **José Eduardo Natale de Paula**, função de Supervisor de Segurança Presidencial, assim aduziu ao ser ouvido pela Comissão de Sindicância (fl. 121 de 235 da Comissão de Sindicância - Anexo II):

Perguntado se tinha conhecimento e/ou informação de que haveria no dia 8 de janeiro de 2023 (Domingo) uma manifestação violenta e de grande vulto na área de responsabilidade do Palácio do Planalto (PP), **respondeu que não, conforme agenda de manifestações confeccionada pela Coordenação de Avaliação de Riscos (CARI), tinha ciência de que haveria uma manifestação de duas mil pessoas no Setor Militar Urbano (SMU).**

Por outro lado, por ocasião da passagem de serviço no dia 8 de janeiro, recebeu um informe do Cap Tiago Souza, CSI do dia 07/01/2023, **que uma senhora teria ligado para o telefonista do Palácio do Alvorada e informado de que haveria uma manifestação na área daquela Residência Presidencial por volta das 13h.**

Perguntado quais foram as medidas tomadas diante desse informe, respondeu que, **de imediato, informou a situação para todos os servidores de serviço, fechou os bloqueios de acesso ao Palácio do Alvorada, informou a situação para o TC ALEX MARCOS, Adjunto da Coordenação Geral de Segurança das Instalações (CGSI) e ainda, por precaução, realizou uma às 13h na referida Residência Oficial,**

onde constatou que não havia indícios de manifestação na área do Alvorada.

Perguntado como ficou sabendo da manifestação violenta e de grande vulto ocorrida no dia 8 de janeiro de 2023 (Domingo), **respondeu que, inicialmente, por volta de 12:00h, tomou conhecimento do deslocamento da manifestação que se concentrava no SMU para a Esplanada dos Ministérios, por meio dos grupos de trabalho "olho vivo" e/ou "Serviço CSI".**

Por volta ele 14:30h, escutou barulhos de bombas explodindo, subiu para o 4º piso do PP e observou pela janela uma grande multidão em confronto com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) nas proximidades do Congresso Nacional. De imediato, entrou em contato com o Cel GARCIA Coordenador-Geral de Segurança das Instalações (COSI), e o TC ALEX MARCOS, adjunto do CGSI.

Perguntado após tomar conhecimento dessa manifestação violenta e de grande vulto ocorrida no dia 8 de janeiro de 2023 (Domingo), quais foram os procedimentos adotados por você, respondeu que tomou os procedimentos necessários para executar ações do Plano de Operações Escudo do Planalto. (...) **respondeu que de imediato acionou o pelotão do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) que estava de prontidão para ocupar uma posição o estacionamento do térreo com a finalidade de proteger a Instalação Presidencial. Desceu para o térreo e entrou em contato com o TC ALEX MARCOS, Adjunto da Coordenação-Geral de Segurança das Instalações (CGSI) e o informou sobre a aproximação da manifestação (...).**

Veja-se, pelos diversos depoimentos acima colacionados, que os agentes públicos que trabalhavam no GSI nos dias que antecederam ao dia 8 de janeiro não tinham quaisquer dúvidas de que haveria uma manifestação de vulto na Esplanada dos Ministérios.

Havia ligações telefônicas, havia trocas de mensagens privadas e em grupos de aplicativos de mensageria instantânea, entre os diversos

servidores, de toda a escala hierárquica. Assim, não havia elemento “surpresa” que justificasse a intensa movimentação de servidores somente a partir de aproximadamente 14h.

No excerto acima, há até a descrição de episódio pitoresco de uma “uma senhora teria ligado para o telefonista do Palácio do Alvorada e informado de que haveria uma manifestação na área daquela Residência Presidencial por volta das 13h”, informe que supostamente teria movido referido Major Natale a acionar seus superiores.

Diante dos depoimentos dos referidos servidores do GSI, é possível conjecturar que até essa “senhora” sabia mais sobre a intenção dos manifestantes acampados no QGex do que, supostamente, os agentes do GSI — o que, se for verdade, demonstra o quão frágil são os mecanismos de proteção brasileiros, algo que macularia a própria honradez das forças de segurança e de inteligência.

A seu turno, o Encarregado de Segurança de Instalações (ESI), **Laércio da Costa Júnior**, sustentou, em seu depoimento, que (fl. 16 de 228 — volume III da Comissão de Sindicância):

Perguntado com a aproximação da manifestação violenta e ele grande vulto ocorrida no dia 8 de janeiro de 2021 (Domingo) na área do Palácio do Planalto, quais foram as medidas adotadas pelo Sr. para tentar evitar a invasão dessa instalação, respondeu que com os agentes da Força de Reação equipados foi até o subsolo para acionar o pelotão de choque do Batalhão da Guarda Presidencial (8GP), reforço do PP. Nesse momento, encontrou o referido pelotão já se deslocando em direção à frente do PP.

.....

Logo após, subiu para a frente do PP para a execução do Plano Escudo sob o comando do CSI. **O Plano Escudo foi executado da forma que foi possível naquele momento. Foi concentrado o poder de combate na posição de onde os manifestantes estavam vindo os manifestantes**

entraram rapidamente e ocuparam o entorno do PP com barras de ferro, pedras portuguesas e outros tipos de objetos. Preocupado com os agentes do CGSI que estavam armados com munição letal, os posicionou em locais estratégicos que seriam utilizados como via de acesso pelos manifestantes e deu ordem para que os mesmos atentassem para regras de engajamento. Ao longo do caminho percorrido dentro do PP, encontrei o Cel GARCIA. CGSI, no 1º Subsolo. Após isso, ficou posicionado com uma equipe de ASI na escada próximo a sala do ESI para realizar a contenção dos manifestantes, evitando que os mesmos acessassem a privativa e os anexos. **Nesse momento, encontrou o CGSI e solicitou orientações de como proceder. A ordem que recebeu do CGSI foi de retrair para preservar a integridade física dos agentes. Porém, não havia possibilidade de reunir toda a guarnição de serviço pois, o PP estava lotado de manifestantes. Após isso, por segurança evacuou os agentes com armamento e munição letal para a via N2.** Chegando na N2, se deparou com o TC ALEX MARCOS, adjunto do CGSI e o mesmo passou orientações para ficar em condições de emprego. Por volta das 16h, o TC ALEX MARCOS deu ordem para seguir até a portaria principal dos anexos. Por volta das 16:20h, chegou uma viatura do Departamento de Segurança (DSeg) com suprimentos e materiais de choque. Nesse momento, descarregaram o material e o levaram para portaria principal dos anexos. Esse material serviu também para ressuprir as tropas de choque que estavam na ala oeste do PP. Permaneceu com as tropas de reforço na ala oeste do PP até a saída do último manifestante da instalação presidencial.

Referido depoimento revela o despreparo dos agentes do GSI ao se deparar com a referida manifestação, a despeito das previsões do Plano Escudo e das regras de engajamento a ele anexas, que continham previsões necessárias e suficientes para a proteção do prédio Palaciano.

A ordem que o coronel **Láercio da Costa Júnior** teria recebido do CGSI, seu superior hierárquico, seria de:

retrair para preservar a integridade física dos agentes. Porém, não havia possibilidade de reunir toda a guarnição de serviço pois, o PP estava lotado de manifestantes. Após isso, por segurança evacuou os agentes com armamento e munição letal para a via N2.

Assim, embora de acordo com as informações do general Penteado à CPI da CLDF, o GSI contasse, já no início da invasão do Palácio, com 133 militares para sua proteção, esses não se organizaram de acordo com as previsões do Plano Escudo e com as expressas regras de engajamento. Nos depoimentos levados a efeito pela Comissão de Sindicância, destacou-se a “atitude displicente” dos referidos militares em diversos momentos da invasão.



Militares do GSI observam o celular enquanto Planalto é ocupado - Foto: Reprodução



Repise-se, à exaustão que, ao menos desde às 10h10, os componentes do Grupo “Olho Vivo” tinham condições de saber que o **efetivo** dos manifestantes era de cerca de 4.000 pessoas, com **animosidade** possivelmente alta, ante as centenas de mensagens em redes sociais e grupos de mensageria com as conclamações dos atos em “fontes abertas” e a **intenção** dos manifestantes, pelas mesmas “fontes abertas”, era de “tomada do poder”.

O próprio general **Marco Edson Gonçalves Dias**, então ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), reconheceu que as forças de segurança que deveriam proteger o Palácio do Planalto falharam vergonhosamente⁸⁹².

Em depoimento a esta CPMI, **Gonçalves Dias** reconheceu que houve erros de avaliação no acompanhamento da evolução da situação, cometidos por órgãos de assessoramento direto do GSI, especificamente a **Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial**, sob a responsabilidade do general **Carlos Feitosa Rodrigues**, a quem incumbiria qualquer necessidade de integração de informações com as outras forças de segurança; e a **Coordenadoria-Geral de Análise de Risco**, a quem cabe o efetivo acompanhamento das matrizes de risco do Plano Escudo, inclusive com o contato aos demais órgãos de segurança e inteligência. Tal Coordenadoria era vinculada ao coronel **Alexandre Santos de Amorim**, também subordinado ao general Feitosa.

É certo, contudo, que também aos outros agentes do GSI, mais acima citados, deve ser imputada responsabilidade penal pela depredação do Planalto, ante a posição de garante legal que assumiram quando no desempenho de suas funções de chefia e em conformidade com as determinações do Plano Escudo.

⁸⁹² Atas da 16ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023.

Em verdade, as investigações levadas a efeito pela CPMI corroboram para a tese de que não se tratou de “falhas vergonhosas” ou “erros de avaliação” cometidos por membros do GSI, como compreendeu o então chefe do órgão, mas sim **omissão premeditada** dos referidos agentes.

Em mensagem encaminhada a Saulo Moura da Cunha, diretor-interino da Abin, no dia 08 de janeiro, o servidor “Leonardo”, também da Agência de Inteligência, asseverou ao seu superior que⁸⁹³:

Outra, de alguma maneira temos que dizer a ele que alguém(s) da equipe dele facilitou a entrada dos manifestantes nos recintos onde armamento estava armazenado. Não é fácil entrar e nem é fácil achar isso. **Uma hipótese forte é coordenação entre gente do GSI e gente da manifestação.**

Há ainda a fazer constar, para ratificar o cenário de clara letargia dos comandantes militares no fatídico dia 8 de janeiro, o episódio do comandante do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), órgão vinculado ao CMP, sendo instado pelo membro do Patamo Alfa da PMDF, subtenente Beroaldo José de Freitas Júnior, um bravo praça da corporação militar, a “comandar sua tropa e largar de frouxura”.

Veja-se que **Gustavo Morong Rosty**, filho do general Edson Skora Rosty, já apontado neste relatório como um dos militares com intentos antidemocráticos, desempenhava a função de Comandante de Pelotão do Exército, no dia 8 de janeiro de 2023, mas seguiu sendo orientado a agir, por falta de iniciativa e comando próprios⁸⁹⁴, inclusive com a PMDF fornecendo-lhe equipamentos:

⁸⁹³ DOC 228

⁸⁹⁴ https://youtu.be/3_xk4HImp-M. Acesso em 08/10/2023.



Da análise das imagens e dos depoimentos colhidos perante a Comissão de Sindicância instaurada pelo CMP para apurar a conduta do 3º Pelotão da 5ª Companhia do BGP, embora claramente tenha havido falhas de comando e de exigência de cumprimento das regras de engajamento pelo Comandante **Rosty**, aquela Comissão não logrou obter provas acerca de conduta com relevância penal do referido comandante e de seu pelotão. Eventuais investigações ulteriores podem lograr êxito na demonstração de alguma responsabilidade penal mais relevante.

Contudo, vale apontar que referido despreparo e incapacidade de ação causa perplexidade à sociedade civil, que certamente espera que o

Batalhão de Choque do CMP desempenhe melhor sua função ostensiva de proteger a capital da República de ameaças externas ou internas, com coragem, proatividade e altivez.

6. Indiciamentos

O Direito não é uma pura teoria, mas uma força viva. Por isso a justiça sustenta numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é força brutal; a balança sem a espada é a impotência do direito. Uma não pode avançar sem a outra, nem haverá ordem jurídica perfeita sem que a energia com que a justiça aplica a espada seja igual à habilidade com que maneja a balança. (Rudolph von Ihering, em A luta pelo direito)

6.1 Considerações técnico-jurídicas

Considerando o objeto de investigação desta CPMI e tudo o quanto relatado, ficou patente que, durante os procedimentos investigatórios realizados, foram constatados indícios de diversos crimes.

Para que seja possível a total compreensão das condutas imputadas aos indiciados, é necessário que se abordem conceitos jurídicos próprios do direito penal, que serão tratados a seguir.

Inicialmente, é importante compreender alguns dos conceitos basilares de direito penal, mormente os elementos do fato típico, a saber: conduta, nexa de causalidade, resultado naturalístico e tipicidade⁸⁹⁵.

A conduta, para o Direito Penal, é qualquer ação ou omissão que cause lesão ou perigo de lesão a um bem jurídico tutelado. É a externalização da vontade do sujeito ativo, dirigido a um fim específico - por dolo ou culpa.

O comportamento, portanto, pode ser doloso ou culposos, a teor do art. 18 do Código Penal (CP), Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

⁸⁹⁵ MASSON, Cleber. **Direito Penal** – parte geral, volume 1. São Paulo: Método, 13ª edição, p. 367.

É doloso quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo, revelando que o Código Penal adotou as teorias da vontade (primeira parte) e do assentimento (parte final), admitindo o dolo nas modalidades direta e eventual. É o que prevê o art. 18, I, CP.

A conduta culposa ocorre quando o agente, por violação ao dever objetivo de cuidado, dá causa ao resultado por negligência, imprudência ou imperícia, *ex vi* o art. 18, II, CP.

A conduta pode ser comissiva ou omissiva. No primeiro caso, há efetivamente uma ação, uma externalização da vontade do agente por meio de movimento corporal, dirigido a um fim determinado. No caso de condutas omissivas, o agente deixa de fazer determinada ação que dele era esperada, incidindo na conduta criminosa descrita pelo tipo penal. São exemplos de crimes que retratam condutas comissivas: homicídio doloso (art. 121, CP); furto (art. 155, CP); e roubo (art. 157, CP). Quanto às condutas omissivas, estão presentes em tipos penais que descrevem a própria omissão como delito, como é o caso da omissão de socorro (art. 135, CP).

Uma diferença importante entre os delitos é a existência de resultado naturalístico, bem como a possibilidade da ocorrência de tentativa (art. 14, II, CP). Nos crimes comissivos, a existência de resultado naturalístico é a regra, pois o agente atua externalizando sua vontade no mundo fenomênico, de modo a modificá-lo. Nos crimes omissivos, por outro lado, não há resultado naturalístico apurável, considerando que é a própria omissão (ou seja, ausência de qualquer externalização de vontade) que caracteriza o delito⁸⁹⁶.

É imprescindível trazer à baila o conceito de omissão imprópria, previsto no art. 13, § 2º, CP. Pela importância do dispositivo, o apresentamos:

⁸⁹⁶ Op. Cit., p. 396.

Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

(...)

Relevância da omissão

§ 2º - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado

Percebe-se que a omissão imprópria existe quando o sujeito ativo do crime *podia* e *devia* agir para evitar o resultado. Alguns comentários são pertinentes quanto à previsão do *caput*.

Inicialmente, o agente deve *poder* evitar o resultado, ou seja, deve-lhe ser possível, no caso concreto, estar provido de instrumentos eficazes, bem como as circunstâncias apresentadas sejam favoráveis para que, assim, lhe seja eventualmente imputado algum delito a título de omissão imprópria⁸⁹⁷, caso se omita.

Também deve o agente ser *obrigado* a agir, ou seja, deve existir algum tipo de *dever jurídico*, criado em virtude de obrigação legal, contratual ou mesmo fática, situações descritas nas alíneas *a* a *c* do § 2º do art. 13, que serão tratadas a seguir.

Por fim, é importante consignar que não é obrigatório que o agente efetivamente *evite* a ocorrência do resultado típico. Na verdade, o agente é obrigado a *agir para evitar o resultado típico*, ou seja, deve envidar

⁸⁹⁷ Op. Cit., p. 399.

esforços para que, dentro das possibilidades que lhe foram fornecidas no caso concreto, de acordo com determinados deveres jurídicos criados, evite o resultado delituoso. O que não se pode permitir é que, tendo os instrumentos eficazes e as circunstâncias favoráveis, não aja de modo diligente para evitar o delito, devendo incidir, portanto, no tipo penal conforme, a título de omissão imprópria.

De acordo com a doutrina majoritária, no que tange à omissão imprópria, o Código Penal brasileiro adotou a *teoria normativa*, ou seja, o dever de agir é imposto pela ordem jurídica estabelecida, pela lei (em sentido amplo). Assim, é a própria lei que cria a imposição legal de agir ao indivíduo, nas condições descritas pela norma, sob pena de responder pela omissão, na modalidade imprópria⁸⁹⁸.

A alínea *a* do § 2º do art. 13 retrata o dever jurídico daquele que deve agir por obrigação legal, para vigiar, cuidar e proteger. É o dever que existe entre pais e filhos, por exemplo. Segundo a doutrina, essa obrigação legal deve ser entendida de modo amplo, ou seja, imposta por qualquer diploma normativo, ainda que não seja lei em sentido formal.

Já a alínea *b* do § 2º traz a figura do *garante*, que surge em virtude de relações jurídicas privadas – contratuais ou não. Assim, um professor de natação é responsável pela vida e integridade física de seus alunos durante a aula; bem como uma enfermeira é responsável por cuidar de uma idosa que está sob sua supervisão, ainda que depois do horário de seu plantão.

Por fim, a alínea *c* do § 2º retrata a conduta daquele que criou anteriormente uma situação de perigo à vítima, e por este motivo é obrigado a agir para evitar o resultado. Desse modo, alguém que inicia fogo em um

⁸⁹⁸ Op. Cit., p. 402.

determinado local é responsável por exauri-lo, sob pena de, não o fazendo, incendiar propriedades vizinhas e responder penalmente por essa conduta.

Com relação às imputações que serão feitas posteriormente, frisamos que se qualificam como indiciamentos em sua acepção atécnica, ou seja, não se confunde com aquele ato privativo do delegado de polícia⁸⁹⁹, previsto no art. 2º, § 6º, da Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013, que ocorre fundamentadamente, mediante análise técnico-jurídica do fato, indicando autoria, materialidade e circunstâncias do delito investigado.

Na verdade, os indiciamentos que aqui serão feitos se revelam como consequências de *circunstâncias indiciárias de cometimento de determinado delito*. Indício, neste caso, é sinônimo de prova semiplena, aquela que possui menor valor persuasivo, não autorizando um juízo de certeza⁹⁰⁰.

O Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) utiliza essa nomenclatura de forma indireta quando dispõe, em seu art. 312, *caput*, que será cabível prisão preventiva quando houver "prova da existência do crime e *indício* suficiente de autoria".

Em todo caso, seguimos a linha do Supremo Tribunal Federal⁹⁰¹, para quem o indiciamento aqui realizado – ainda que seja distinto daquele realizado por ato privativo do delegado de polícia - exige um *standard probatório* inferior àquele exigido para decretação de medidas cautelares diversas da prisão e, por óbvio, para sentença condenatória.

Assim entende o STF sobre o tema, no caso de oferecimento da denúncia⁹⁰²: como o indiciamento é etapa procedimental prévia, entendemos

⁸⁹⁹ DE LIMA, Renato Brasileiro. Manual de Processo Penal, volume único. Salvador: Juspodivm, 8ª edição, 2020, p. 223.

⁹⁰⁰ Op. Cit, p. 664.

⁹⁰¹ STF. 2ª Turma. ARE 1067392/CE, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 26/3/2019 (Info 935).

⁹⁰² STF. 1ª Turma. Inq 4506/DF, rel. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Roberto Barroso, julgado em 17/04/2018 (Info 898).

que o *standard probatório* exigido é ainda menor, ou seja, basta que haja meros indícios de autoria e materialidade do delito em tese imputado ao investigado para que ocorra.

Vale ressaltar desde já, contudo, que alguns indiciamentos previstos neste Relatório partem de base probatória muito sólida. É dizer, há indiciamentos corroborados por quebras de sigilos fiscais e telemáticos, entre outros meios de provas previstos expressamente no Código de Processo Penal, que naturalmente levarão o julgador a conclusão pela ocorrência de crime.

Feitas essas considerações, é importante tecer comentários acerca dos delitos eventualmente cometidos no âmbito das investigações realizadas por esta CPMI.

6.2 Principais delitos investigados no âmbito da CPMI

Para fins de indiciamento, é necessário que se analisem resumidamente os delitos em tese praticados pelos indivíduos investigados no âmbito desta CPMI. Neste ponto, não será descrita a conduta em tese criminosa de cada um dos indivíduos, mas apenas será feita a análise de cada tipo penal.

Veja-se que no resumo, a seguir, optamos por elencar tão somente os tipos penais mais relevantes para as apurações do objeto principal da CPMI, sem prejuízo do reconhecimento da prática de outros tipos penais por indivíduos específicos.

6.2.1 Dano qualificado (art. 163, parágrafo único, I a IV, CP)

O crime de dano em sua modalidade simples está previsto no *caput* do art. 163, do Código Penal, e ocorre quando o agente destrói, inutiliza ou deteriora coisa alheia.

A modalidade qualificada está prevista no parágrafo único do mesmo dispositivo, da seguinte forma:

Dano

Art. 163 - (...)

(...)

Dano qualificado

Parágrafo único - Se o crime é cometido:

I - com violência à pessoa ou grave ameaça;

II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave

III - contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos;

IV - por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Fez por bem o legislador em criar a figura qualificada, prevendo pena significativamente maior quando o crime de dano é cometido com violência à pessoa ou mediante grave ameaça; com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave; contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal e de Município, ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista

ou empresa concessionária de serviços públicos; ou por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima.

No caso do inciso I, tutelou de forma mais severa o bem jurídico pois a reprovabilidade do dano é evidentemente maior quando há violência ou grave ameaça envolvida.

As situações do inciso II geram perigo comum, e por isso consideradas mais graves. Ressalte-se que nesse caso se trata de tipo penal subsidiário, que se configura apenas se não se tratar de crime mais grave.

No caso do inciso III, danos a bens públicos ou pertencentes a pessoas jurídicas privadas ligadas de alguma forma a um fim público devem ser tutelados de modo mais protetivo, pois em tese são usufruídos pela sociedade em geral.

Por fim, a primeira parte do inciso IV se aproxima da qualificadora existente no crime de homicídio, quando este ocorre por motivo fútil. A parte final merece tratamento diferenciado pois o dano gera prejuízo considerável à vítima.

Ressalte-se que em todos os casos de dano qualificado, há cúmulo material obrigatório com a conduta violenta praticada, sem que haja *bis in idem*, nos termos do preceito secundário do crime.

6.2.2 Explosão (art. 251, CP)

O crime de explosão apresenta a seguinte descrição típica. Optamos por reproduzir também parte do art. 250, a qual o art. 251 se reporta, como causa de aumento de pena:

Explosão

Art. 251 - Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de

engenhos de dinamite ou de substância de efeitos análogos:

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

§ 1º - Se a substância utilizada não é dinamite ou explosivo de efeitos análogos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena

§ 2º - As penas aumentam-se de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses previstas no § 1º, I, do artigo anterior, ou é visada ou atingida qualquer das coisas enumeradas no nº II do mesmo parágrafo.

Art. 250 (...)

(...)

Aumento de pena

§ 1º - As penas aumentam-se de um terço:

I - se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;

II - se o incêndio é:

a) em casa habitada ou destinada a habitação;

b) em edifício público ou destinado a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;

c) em embarcação, aeronave, comboio ou veículo de transporte coletivo;

d) em estação ferroviária ou aeródromo;

e) em estaleiro, fábrica ou oficina;

f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;

g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Trata-se de crime de perigo concreto, segundo a doutrina majoritária, inserido no Capítulo I do Título VIII (Dos Crimes contra a Incolumidade Pública) do Código Penal. Naturalmente, o bem jurídico tutelado é a incolumidade das pessoas e das coisas.

O núcleo do tipo penal é "expor", o que revela a natureza de crime de perigo concreto. O tipo apresenta modo de execução específico, qual seja, o crime deve ser cometido mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos. Ressalte-se que se não se tratar de dinamite ou explosivo de efeitos análogos, existe a figura privilegiada prevista no § 1º do art. 251.

A pena prevista, de reclusão, de três a seis anos, e multa, não admite suspensão condicional do processo e nem transação penal. Admite, contudo, acordo de não persecução penal, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal (CPP), pois possui pena mínima inferior a quatro anos, e o crime não é cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa.

As causas de aumento de pena, previstas no § 2º do art. 251, se reportam aos incisos I e II do § 1º do art. 250 (incêndio). Ressaltamos a alínea *f* do dispositivo, quando o crime é cometido em depósito de explosivo, combustível ou inflamável. Reportamos o leitor ao item 5.6, que discorre a respeito da colocação de artefato explosivo em caminhão-tanque, por **George Washington de Oliveira Sousa** e seus comparsas.

6.2.3 Incitação ao crime (art. 286, CP)

O delito de incitação ao crime, primeiro dos crimes previstos no Título IX do Código Penal (Dos Crimes contra a Paz Pública), é assim descrito no CP, com especial atenção a seu parágrafo único:

Incitação ao crime

Art. 286 - Incitar, publicamente, a prática de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem incita, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis ou a sociedade.

Trata-se de crime formal, de modo que a mera incitação já o configura. Não exige qualquer ocorrência naturalística como, por exemplo, a efetiva prática do crime incitado. O tipo exige que a incitação seja a *crime*, e não a qualquer tipo de infração penal (ou seja, o fato de se incitar publicamente a prática de contravenção penal seria fato atípico).

A incitação deve ser pública, direcionada a um número indeterminado de indivíduos⁹⁰³. E veja-se: caso ocorra instigação, induzimento ou auxílio material para uma prática criminosa *determinada*, o agente responderá pelo delito eventualmente praticado, como partícipe, nos termos do art. 29, CP.

A pena cominada ao delito, de detenção, de três a seis meses, e multa, admite os institutos despenalizadores previstos na Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).

Importante alteração ao artigo foi trazida pela Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, a mesma Lei que inseriu novo Título no Código Penal (Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito). Referida lei inseriu parágrafo único ao *caput* do art. 286, ao dispor que incide nas mesmas penas quem "*incita, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis ou a*

⁹⁰³ NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 18ª edição. São Paulo: Forense, 2022, p. 1345.

sociedade", circunstância de extrema relevância considerando o objeto desta CPMI.

Com efeito, conforme será tratado posteriormente, diversos agentes, inclusive públicos, incidiram nas penas do parágrafo único, pois frequentemente se utilizavam de redes sociais, notadamente o Twitter (atualmente, X.com), para incitar publicamente animosidade entre as Forças Armadas e os poderes constitucionais, clamando também por "intervenções constitucionais" de acordo com uma interpretação absurda do art. 142 da CF.

6.2.4 Associação criminosa (art. 288, *caput*, CP) e constituição de milícia privada (art. 288-A, CP)

6.2.4.1 Associação criminosa (art. 288, *caput*, CP)

O delito de associação criminosa é assim descrito pelo CP:

Associação Criminosa

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente.

Inicialmente, é importante distinguir o crime de associação criminosa, acima descrito, do mero concurso de agentes, previsto no art. 29 do CP.

No caso de associação criminosa, exige-se associação estável de três ou mais pessoas (inclusive inimputáveis) para o fim específico de cometer crimes (ou seja, mais de um crime). Neste caso, não se exige, contudo, a *efetiva* prática material de mais de um crime, mas apenas a

associação para cometer crimes (ou seja, basta que o fim visado seja o cometimento de mais de um crime)⁹⁰⁴.

Noutro passo, o concurso de agentes é sinônimo de concurso de pessoas, quando mais de um sujeito ativo participa do crime – seja como autor, seja como partícipe – a teor do art. 29, CP, já citado. Neste caso, há mera associação *eventual* para a prática de determinado delito, que pode ser inclusive uma contravenção penal. A ligação entre os agentes ocorre para o cometimento de um único crime específico, não existindo estabilidade⁹⁰⁵. Se eventualmente se configurar uma associação estável, respondem os agentes pelo delito descrito no art. 288 do CP.

O delito de associação criminosa é crime de perigo, que se consuma com a mera associação de três ou mais pessoas para o fim de cometimento de crimes. É prescindível o início de qualquer ato executório dos crimes visados, pois o bem jurídico tutelado não é aquele relativo aos crimes visados, mas sim a paz pública.

O legislador ordinário optou por criminalizar de forma autônoma a conduta descrita no art. 288 do CP, pois considerou que a associação de três ou mais indivíduos, que objetivam cometer crimes, por si só, já causa comoção na sociedade e na paz pública, e, por esse motivo, já deve ser penalmente tutelada. De certo modo, trata-se de criminalização de atos preparatórios de *eventuais* crimes, tratando-se de antecipação da tutela penal para abarcar o início do *iter criminis*.

Exemplos semelhantes previstos na legislação são os delitos de associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006) e de organização criminosa (art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013).

⁹⁰⁴ Op. Cit., p. 1349.

⁹⁰⁵ Op. Cit., p. 1349.

6.2.4.2 Constituição de milícia privada (art. 288-A, CP)

O delito de constituição de milícia privada foi incluído no Código Penal pela Lei nº 12.720, de 27 de setembro de 2012, criando-se o art. 288-A, logo abaixo do art. 288.

A posição topológica do crime de constituição de milícia privada tem sua razão de ser: assemelha-se com o delito de associação criminosa.

O crime do art. 288-A, de perigo abstrato, apresenta a seguinte descrição típica:

Constituição de milícia privada

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

Além da marcada diferença quanto aos núcleos do tipo, observa-se que no delito de associação criminosa, o fim visado pelos agentes deve ser a prática de delitos *de qualquer natureza*, enquanto o tipo do art. 288-A exige que a finalidade seja a prática de tipos penais previstos *exclusivamente* no Código Penal. Essa previsão não tem razão de ser e é criticada pela doutrina⁹⁰⁶.

Ademais, ao contrário da associação criminosa, que demanda a participação de ao menos três pessoas, a constituição de milícia privada é crime que exige o concurso de apenas duas pessoas, desde que de modo estável, não eventual.

⁹⁰⁶ NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 16ª edição. São Paulo: Forense, 2022, p. 1356.

6.2.5 Corrupção passiva (art. 317, CP)

O tipo de corrupção passiva é descrito da seguinte forma pelo Código Penal:

Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

O crime de corrupção passiva ocorre quando o agente solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceita promessa de tal vantagem.

Percebe-se que o legislador ordinário sabiamente tutelou amplamente o bem jurídico protegido pela norma. O alcance do tipo penal demonstra esse intento de forma cristalina. Assim, a mera solicitação de vantagem indevida, nas condições do tipo, configura o delito de corrupção, sendo que, neste caso, o recebimento da vantagem posterior será mero exaurimento do delito. Também a mera aceitação da promessa de vantagem indevida tipifica o delito.

Sendo crime próprio, deve ser cometido por funcionário público em razão da função, ainda que antes de assumi-la ou fora dela. Deste modo, determinado funcionário público, de férias, que receba vantagem indevida, desde que em razão da função, pratica a conduta descrita no art. 317 do Código Penal.

Interessante pontuar que não é necessário que o sujeito ativo do delito pratique qualquer ato de ofício. Ou seja, é prescindível que o funcionário público atue efetivamente para fazer ou deixar de fazer alguma coisa em suas funções típicas. Neste caso, no entanto, o legislador ordinário criou causa de aumento de pena no § 1º do art. 317, exasperando-a em um terço, caso o agente retarde ou deixe de praticar qualquer ato de ofício ou o pratique infringindo dever funcional.

O § 2º do art. 317 apresenta figura privilegiada, a denominada corrupção passiva privilegiada, que ocorre quando o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, infringindo dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem.

Nesta situação, é importante distinguir, no caso concreto, se o dolo do agente foi motivado pelo pedido ou influência de outrem, quando haverá subsunção ao art. 317, § 2º, CP; ou se o retardamento ou a falta da prática, indevidamente, de ato de ofício, ocorreu para satisfação de sentimento pessoal, caso em que há subsunção ao art. 319 do CP (prevaricação), objeto do item a seguir.

6.2.6 Prevaricação (art. 319, CP)

Como explicado anteriormente, o delito de prevaricação se distingue notadamente do crime de corrupção passiva privilegiada, pois, na prevaricação, o agente retarda ou deixa de praticar, indevidamente, ato de

ofício, ou o pratica contra disposição expressa de lei, para *satisfazer interesse ou sentimento pessoal*. A redação do art. 319 é a seguinte:

Prevaricação

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

O especial motivo de agir, portanto, está vinculado a um ímpeto interno do agente, e não a pedido ou a influência de outrem, caso do crime de corrupção passiva privilegiada. O fim visado é, unicamente, satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

6.2.7 Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito (arts. 359-I a 359-R do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal)

6.2.7.1 Breve histórico da tramitação da Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021

A Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, acrescentou novo título (Título XII) à Parte Especial do Código Penal (CP), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito, inserindo os artigos 359-I a 359-U ao CP; e alterou os arts. 141 e 286 do mesmo diploma. A Lei em questão também alterou dispositivos da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), bem como revogou a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional).

A Lei nº 14.197, de 2021, teve origem no PL 2462, de 1991⁷, do então deputado Hélio Bicudo (PT-SP), cuja ementa original definia "os

crimes contra o Estado Democrático de Direito e a Humanidade", sendo que o projeto foi logo apensado ao PL nº 4.783, de 1990.

Durante sua tramitação legislativa na Câmara dos Deputados, que durou cerca de 29 anos, seu texto sofreu modificações substanciais, de modo que foram apresentados pareceres com Substitutivos, bem como lhe foram apensadas diversas outras proposições.

No dia 4 de maio de 2021, foi realizada discussão e votação do projeto em sessão deliberativa extraordinária, por meio virtual, em decorrência dos efeitos da pandemia de *covid-19*. O PL foi aprovado por 338 deputados, nos termos da redação final apresentada pela relatora, Deputada Margarete Coelho (PP-PI).

No Senado Federal, o projeto não sofreu alteração de mérito, motivo pelo qual foi encaminhado para sanção no dia 12 de agosto de 2021. Em apreciação pelo Poder Executivo, o projeto de lei foi vetado parcialmente (Veto 46, de 2021), tendo sido encaminhada mensagem com as respectivas razões ao presidente da Mesa do Congresso Nacional no dia 2 de setembro de 2021⁹⁰⁷. Vale ressaltar que, até o início de outubro de 2023, a apreciação dos vetos pelo Congresso Nacional ainda não havia sido realizada⁹⁰⁷.

Depois dos vetos apostos, restaram os Capítulos que dispõem, no Código Penal, sobre (i) os crimes contra a soberania nacional, tratados nos arts. 359-I a 359-K; (ii) os crimes contra as instituições democráticas, dispostos nos arts. 359-L e 359-M; (iii) os crimes contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral (arts. 359-N e 359-P, tendo sido vetados os arts. 359-O e 359-Q); e (iv) os crimes contra o funcionamento dos serviços essenciais (art. 359-R).

O *novel* art. 359-T protege dos referidos tipos penais a manifestação crítica aos poderes constitucionais, a atividade jornalística e a

⁹⁰⁷ <https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/-/veto/detalhe/14565>

reivindicação de direitos e garantias constitucionais, nos termos dos direitos de manifestação e de expressão, garantidos pela CF, e nos estritos limites nela estabelecidos e delineados no presente relatório, já que nenhum direito fundamental é absoluto.

6.2.7.2 Análise dos crimes contra o Estado Democrático de Direito

Neste tópico, serão analisados de forma pormenorizada alguns dos tipos penais incluídos no *novel* Título XII do Código Penal pela Lei nº 14.197, de 2021. Serão objeto de exame os tipos penais que se relacionam, de alguma forma, com os fatos e com as condutas investigadas pela presente Comissão.

Nos termos da mensagem nº 427, de 1º de setembro de 2021, foram encaminhadas ao presidente do Senado Federal as razões dos vetos apostos ao então projeto de lei, que serão analisadas uma a uma quando cabível, após descrição pormenorizada dos tipos.

6.2.7.2.1 Abolição violenta do Estado Democrático de Direito – art. 359-L do Código Penal

Inicialmente, tratamos do crime denominado "Abolição violenta do Estado Democrático de Direito", previsto no art. 359-L do CP, que apresenta a seguinte descrição típica:

Abolição violenta do Estado Democrático de Direito

Art. 359-L. Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

Este crime é o primeiro do rol dentre os crimes contra as instituições democráticas, previstos no Capítulo II do Título XII do CP. Como se nota pela análise do tipo, trata-se de crime de atentado ou de empreendimento, prevendo o tipo penal o núcleo "tentar". Desse modo, a tentativa é impossível, pois o mero início dos atos executórios já o configura. Assim, qualquer conduta que adentre a fase de execução do *iter criminis* já consuma o delito. Trata-se, portanto, de crime formal, que se consuma com a mera prática do verbo nuclear do tipo. O objeto material do delito é o "exercício dos poderes constitucionais".

Andou sabiamente o legislador ordinário ao prever, no art. 359-L do CP, o núcleo "tentar". Imaginemos a situação em que o presidente da República tivesse promulgado a Lei nº 14.197, de 2021, apenas com o verbo "abolir", sem a locução verbal "tentar abolir": neste caso, seria necessário que houvesse o resultado naturalístico, ou seja, tratar-se-ia de crime material, exigindo-se que, de fato, o Estado Democrático de Direito fosse abolido.

Situação insólita se mostraria: o sujeito ativo do crime teria conseguido abolir o Estado Democrático de Direito. A partir deste momento, sem a existência de mecanismos jurídicos de proteção dos direitos fundamentais – que também se revelam na persecução penal de indivíduos que atentam contra bens jurídicos imprescindíveis à convivência pública -, não se mostra razoável acreditar que aquele agente que abolira o Estado Democrático de Direito seria punido.

Destarte, quem normalmente atenta contra essa instituição, ao fim e ao cabo, em caso de sucesso, passa a ostentar posição autoritária, privilegiada, imune aos instrumentos jurídicos a que se sujeitam os demais indivíduos. Em situações deste jaez, a Constituição passa a ser apenas simbólica para os detentores do Poder, que foi obtido à força por meio da abolição do Estado Democrático, isso quando ainda permanece vigente. De qualquer forma, ainda que se imaginasse que a arquitetura constitucional

permanecesse, haveria novos "poderes constitucionais", objeto material do delito.

Desta forma, não se mostra minimamente razoável admitir que o tipo penal do art. 359-L apresentasse apenas o verbo nuclear "abolir", sem seu auxiliar "tentar".

O tipo penal também exige emprego de violência ou grave ameaça para sua consumação, bem como a situação de impedimento ou restrição do exercício dos poderes constitucionais. Em nome dos princípios da estrita legalidade, em não havendo tais circunstâncias, o delito não se configura. As condutas – cometidas mediante violência ou grave ameaça – devem ser suficientes para demonstrar mínimo potencial lesivo a fim de realmente impedir ou restringir o exercício dos Poderes.

Neste ponto, existe discussão a respeito da potencialidade lesiva das condutas para que o delito seja consumado. Em outras palavras, qual nível de perigo ao bem jurídico tutelado pela norma do art. 359-L merece ser efetivamente punido? A título de exemplo, a destruição vista no dia 8 de janeiro – demonstrando utilização de violência contra coisa – seria suficiente para que o agente responsável fosse punido?

Esse tema exige a análise do instituto do crime impossível, excludente de tipicidade segundo doutrina majoritária, com previsão no art. 17 do Código Penal. Outros nomes utilizados pela doutrina para o instituto são: crime oco, tentativa impossível, inadequada ou inidônea.

Há três teorias principais acerca do crime impossível. A teoria objetiva, a subjetiva e a sintomática. Para efeitos deste relatório, trataremos apenas da teoria objetiva, por ser aquela adotada pelo CP, em sua faceta temperada ou intermediária.

Pela teoria objetiva, a responsabilização do agente depende de elementos objetivos (lesão ou risco de lesão ao bem jurídico) e subjetivos

(conduta dolosa ou culposa). Essa teoria ainda se subdivide em objetiva pura e objetiva temperada ou intermediária⁹⁰⁸.

A objetiva pura preocupa-se somente com condutas que *efetivamente lesem bens jurídicos tutelados*. Assim, o resultado fenomênico deve ser produzido no mundo exterior. Se o meio de execução do delito for relativa ou absolutamente ineficaz, não há crime.

Por outro lado, para a teoria objetiva temperada ou intermediária, os meios empregados ou o objeto do crime devem ser *absolutamente inidôneos*. Assim, se houver inidoneidade apenas relativa do meio empregado ou do objeto material do crime, ocorrerá tentativa, nos termos do art. 14, II, do CP, por circunstâncias alheias à vontade do agente. Foi essa a teoria adotada pelo nosso Código Penal vigente. Nesse sentido é a jurisprudência do STF (grifos não constam do original):

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR E USO DE DOCUMENTO FALSO (ARTS. 298 E 304 DO CP). ALEGAÇÃO DE CRIME IMPOSSÍVEL. 1. A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a “caracterização do crime impossível pressupõe a absoluta ineficácia do meio empregado ou a absoluta impropriedade do objeto, de modo que o bem juridicamente tutelado não sofra qualquer lesão ou ameaça de lesão” (HC 121.945, Rel. Min. Luiz Fux). Hipótese em que não restou comprovada a absoluta ineficácia do meio empregado. O que impede o acolhimento da tese de crime impossível. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(HC 157799 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 22/10/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-238 DIVULG 08-11-2018 PUBLIC 09-11-2018)

⁹⁰⁸ MASSON, Cleber. Direito Penal – parte geral, volume 1. São Paulo: Método, 13ª edição, p. 549.

A discussão toma relevância em virtude da ficta alegação de que as condutas dos criminosos que invadiram e depredaram os prédios dos Três Poderes da República no dia 8 de janeiro não teriam potencial lesivo suficiente para violar o bem jurídico tutelado pela norma do art. 359-L aqui tratado. Ou seja, não haveria qualquer violação ao exercício dos poderes constitucionais.

Com efeito, de acordo com o disposto anteriormente, o CP vigente adotou a teoria objetiva temperada ou moderada, de modo que somente haverá crime impossível se o meio empregado pelos agentes fosse absolutamente ineficaz; dito de outro modo, apenas se os instrumentos utilizados pelos autores fossem absolutamente incapazes, de qualquer forma, de impedir ou restringir o exercício dos poderes constitucionais.

Todo o contexto probatório trazido a esta CPMI, por meio de depoimentos, fotografias, vídeos, reportagens jornalísticas, postagens em redes sociais, bem como outros elementos informativos, comprovam à exaustão que houve impedimento ou restrição do exercício dos poderes constitucionais, ainda que temporariamente, durante a invasão aos edifícios-sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no fatídico dia 8 de janeiro.

Ademais, a pretensão, com a invasão, não era tão somente a tomada temporária das sedes dos Poderes, mas a instauração de um caos tamanho a ponto de levar à decretação de uma GLO (garantia da lei e da ordem) pelas Forças Armadas, cujas consequências seriam imprevisíveis e, pretensamente, atentatórias à autonomia dos Poderes constituídos.

Assim, a tese de que haveria crime impossível quanto às condutas dos invasores do referido dia não se sustenta, pois, ainda que se considere que os meios utilizados foram *relativamente* ineficazes, o crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito se configuraria, nos termos da legislação e jurisprudência atuais.

6.2.7.2.2 Golpe de Estado – art. 359-M do Código Penal

Este tipo penal é descrito da seguinte forma pelo CP:

Golpe de Estado

Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

É o segundo crime dentro do rol dos crimes contra as instituições democráticas (Capítulo II do Título XII do Código Penal), tratando-se de tipo classificado como de empreendimento, pois o núcleo do tipo "depor" apresenta o verbo auxiliar "tentar". Reportamo-nos à discussão feita no item anterior a respeito dos crimes de atentado ou de empreendimento. A tentativa, portanto, é impossível, sendo o crime consumado com o mero início da execução do delito.

O bem jurídico tutelado pela norma é o "governo legitimamente constituído". Segundo a doutrina¹⁰, abarca apenas o Poder Executivo, pela utilização da palavra "governo".

Há discussão a respeito da existência de *bis in idem* entre este tipo penal e o anteriormente descrito (abolição violenta do Estado Democrático de Direito). Entendemos que inexistente dupla punição pelo mesmo fato típico nas condutas apreciadas por esta CPMI referentes ao dia 8 de janeiro de 2023, conforme explicado a seguir.

O crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L), conforme visto, tutela os "poderes constitucionais", ou seja, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na forma do art. 2º da CF. De outro lado, o art. 359-M tutela "o governo legitimamente constituído", que, segundo a doutrina, se restringe ao Poder Executivo (de qualquer das esferas de governo, frise-se).

Nessa linha de raciocínio, poder-se-ia argumentar, no máximo, que, se houver invasão de um grupo de indivíduos *apenas* na sede do Poder Executivo, então restaria configurado unicamente o tipo penal do art. 359-M (golpe de Estado), pois mais específico.

Como os atos criminosos no dia 8 de janeiro foram direcionados aos edifícios-sede dos Três Poderes, entendemos que não há como aplicar o princípio da consunção entre os arts. 359-L e 359-M, de modo que os indivíduos devem responder por ambos os delitos, em concurso material, pois tutelam bens jurídicos distintos.

6.2.8 Prevaricação (art. 319, Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar - CPM)

O crime de prevaricação, previsto no art. 319 do Código Penal Militar, apresenta redação idêntica à do tipo penal de prevaricação previsto, coincidentemente, no art. 319 do Código Penal comum, alterando-se apenas a pena, que é mais grave para o tipo previsto no CPM:

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra expressa disposição de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

O crime de prevaricação possui os núcleos "retardar", "deixar de praticar" ou "praticar" [contra expressa disposição de lei], tratando-se de tipo penal misto alternativo, de modo que a prática de mais de um núcleo não configura concurso de crimes.

É imprescindível que haja o elemento subjetivo específico, consubstanciado no objetivo de satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Percebe-se a dificuldade na caracterização do delito, pois exige confissão do agente ou quadro probatório extremamente robusto para comprovar o dolo específico.

O objeto material do delito, "ato de ofício", refere-se a um ato dentro do plexo de atribuições próprias do agente, de modo que não ocorre o delito caso o ato praticado, não praticado, ou praticado contra disposição de lei, não se enquadre dentro daqueles previstos dentro das atribuições próprias do sujeito ativo, ainda que existam os demais elementos típicos.

Interessante pontuar que a prevaricação do CPM se encontra no Capítulo VI (Dos Crimes contra o Dever Funcional) do Título VII (Dos Crimes contra a Administração Militar), enquanto a prevaricação do CP está inserida no Capítulo I (Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral) do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública). Percebe-se que ambos são crimes próprios, devendo ser praticados por funcionários públicos (no caso do CPM, por funcionários das Forças Armadas). Em todo caso, é possível o cometimento dos crimes por particular, desde que em concurso de agentes com algum funcionário público, civil ou militar, conforme o caso (art. 29, CP; art. 53, CPM).

6.2.9 Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural (art. 62, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei dos Crimes Ambientais - LCA)

A Lei dos Crimes Ambientais tutela o meio ambiente, bem jurídico difuso, transindividual e intergeracional, de propriedade de todos, conforme o art. 225, *caput*, CF.

O meio ambiente é formado não apenas pelo meio ambiente natural, mas também pelo artificial, construído pelo ser humano e provido de valor arquitetônico, paisagístico, cultural, histórico ou urbanístico.

Nesse sentido, a Seção IV da Lei dos Crimes Ambientais prevê os Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural, enquadrando-se como meio ambiente artificial, produto do trabalho humano.

O primeiro crime no rol da referida seção é o art. 62, que apresenta a seguinte descrição típica:

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Em ambos os casos dos incisos I e II, entende-se que tutelam bens jurídicos tombados ou protegidos especialmente, por representarem valor distinto em função de alguma característica peculiar. Entendemos que o tipo é redundante, sendo suficiente a previsão do inciso I para proteção do bem jurídico tutelado, que é mais genérico do que o inciso II.

Relembre-se que o Conjunto Urbanístico de Brasília-DF é protegido, considerando-se tombado em toda a sua extensão o Plano Piloto de Brasília, o que inclui a Praça dos Três Poderes e a Esplanada dos Ministérios, conforme o Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987.

6.2.10 Impedimento ou embaraço do exercício do sufrágio (art. 297 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral) e art. 359-P do Código Penal (violência política)

Esta CPMI também investigou crimes cometidos durante o processo eleitoral, observando que ocorreu, ao menos, aquele previsto no art. 297 do Código Eleitoral, que apresenta a seguinte descrição típica:

Art. 297. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio:

Pena - Detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa.

Os núcleos do tipo são "impedir" ou "embaraçar". Entendemos que no primeiro caso é necessário o efetivo prejuízo, consubstanciado no impedimento do exercício do sufrágio, tratando-se, portanto, de crime material. No núcleo "embaraçar", basta que haja a criação de qualquer tipo de dificuldade ao exercício do voto, sendo classificado como crime formal.

Este crime apresenta certa semelhança com aquele previsto no art. 359-P do Código Penal (violência política), que foi incluído pela Lei nº 14.197, de 2021. Entretanto, neste caso, trata-se de crime que exige determinado meio de cometimento do delito, bem como especial motivo de agir:

Violência política

Art. 359-P. Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Desse modo, se o sujeito ativo restringe, impede ou dificulta o exercício do sufrágio, incide no art. 297 do Código Eleitoral. Entretanto, se pratica a conduta com emprego de violência, ainda que meramente psicológica; e isso ocorre em razão do sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, incide no delito descrito pelo art. 359-P do Código Penal, que apresenta pena muito mais grave.

6.2.11 Divulgação de fatos inverídicos em relação a partidos ou candidatos, na propaganda ou período de campanha eleitoral (art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral)

Outro crime previsto no Código Eleitoral e que será objeto de tratamento neste Relatório é o do art. 323, que assim é descrito pela Lei:

Art. 323. Divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado:

Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. Revogado.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidatos.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até metade se o crime:

I - é cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social, ou é transmitido em tempo real;

II - envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia.

O art. 323 foi alterado pela Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021.

Observando os elementos do tipo, percebe-se que é necessária que a conduta típica seja praticada durante o período de campanha eleitoral ou de propaganda eleitoral, sob pena de o fato ser atípico se cometido em outros períodos.

O elemento subjetivo do tipo é o dolo, na modalidade direta, não prevendo possibilidade de responsabilização por dolo eventual. Nesse sentido, o agente *deve saber* que o fato é inverídico, cabendo ao órgão ministerial demonstrar esse fato no oferecimento da denúncia. Os fatos inverídicos devem ser atribuídos ou a candidatos, apresentando, por isso, sujeito passivo próprio.

Importante ressaltar que deve existir potencial lesivo na conduta praticada, ou seja, os fatos imputados devem ser *capazes de exercer influência perante o eleitorado*. Desse modo, apenas fatos críveis, ainda que gerem dúvida no eleitorado, são passíveis de serem considerados para os fins do tipo.

Fatos absolutamente inverídicos, ou de tom jocoso, não são alcançados pelo tipo do art. 323, *caput*.

O § 1º apresenta conduta que é apenada de forma idêntica em relação ao *caput*, quando o agente produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidatos. Neste caso, entendemos que seria em tese possível o cometimento do crime a título de dolo eventual, por ausência de proibição.

O § 2º traz causa de aumento de pena, de um terço até a metade, se o crime é cometido (i) por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social, ou é transmitido em tempo real; ou (ii) envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia.

No caso do inciso I, trata-se de circunstância que aumenta o potencial lesivo da conduta, pela facilidade de disseminação de informações pelos canais descritos.

No inciso II, tutela-se de forma mais gravosa a conduta cometida contra vítima mulher, por sua condição ou por determinadas características pessoais.

6.3 Dos indiciamentos

Como toda investigação complexa, não se pode analisar um indício ou um elemento probatório de forma isolada, desconexa do todo. O objeto desta CPMI, em especial, exige compreensão ampla de todos os elos de uma corrente que foi forjada ao longo de vários anos.

A construção golpista não se apoiou em apenas um pilar. Foi resultado de diversos elementos construtivos. A arquitetura extremista foi projetada com o auxílio de diversos agentes, todos eles subjetivamente unidos para o fim de corroer as instituições republicanas, tão caras à democracia brasileira.

Por esse motivo, não se pode analisar o dia 8 de janeiro como um ato isolado, desvinculado de quaisquer acontecimentos pretéritos, como o dia 12 de dezembro (ataque à sede da Polícia Federal em Brasília); ou o dia 24 de dezembro (colocação de artefato explosivo em um caminhão-tanque nas proximidades do Aeroporto Internacional de Brasília).

Também não se pode considerar que os participantes do dia 8 de janeiro, criminosos que invadiram a sede dos Três Poderes da República, com claro intuito de golpear o Estado Democrático de Direito, agiram sem vínculo subjetivo. Não eram meramente *ratos solitários* ("lone rats"). Muitas dessas pessoas foram manipuladas por indivíduos que as instrumentalizaram

para seus fins criminosos, contrários à convivência pacífica que deve permear as relações sociais e políticas, no Brasil e no mundo.

Assim, não basta termos em mente o conceito de autor adotado pelo Código Penal brasileiro, que o considera como o agente que pratica o núcleo do tipo penal, enquanto os demais indivíduos que concorrem para o crime são considerados partícipes, na linha da teoria objetivo-formal.

Modernamente, têm sido admitidos outros conceitos de autor, como a teoria do domínio do fato, ou mesmo a denominada "autoria de escritório".

A teoria do domínio do fato, elaborada inicialmente por Hans Welzel, em 1939, foi perfectibilizada por Claus Roxin, em 1963. Para esta teoria, autor é quem possui o *controle* sobre o domínio final do fato, agindo em três domínios distintos: da ação, da vontade e o funcional⁹⁰⁹.

O domínio da ação corresponde ao autor imediato, aquele que efetivamente pratica o núcleo do tipo. Neste caso, não há diferença apreciável com a teoria objetivo-formal, adotada pelo CP.

O domínio da vontade ocorre quando o agente se vale de terceira pessoa para a prática do crime, sendo caso de autoria mediata. O autor que domina a vontade dos agentes fungíveis pode substituí-los facilmente, sendo que os autores imediatos apenas recebem as ordens e as executam.

O domínio funcional retrata a situação em que, a partir de uma decisão conjunta de cometer um crime, duas ou mais pessoas atuam em colaboração, em que cada uma tem o domínio parcial sobre o todo.

O interesse da teoria do domínio do fato vem de que abrange diversos tipos de autores: o propriamente dito – aquele que realiza a ação típica; o autor intelectual, ou de escritório, que planeja mentalmente a empreitada criminosa; o autor mediato, que utiliza pessoa sem culpabilidade

⁹⁰⁹ Op. Cit., p. 741.

ou sem dolo e culpa para cometer o delito (ou pessoa fungível, facilmente substituível); e os coautores – quando o núcleo do tipo é realizado por duas ou mais pessoas⁹¹⁰.

Interessa destacar que também há a figura do partícipe para a teoria do domínio do fato, sendo aquele sujeito que, de qualquer modo, concorre para o crime, sem se amoldar a qualquer figura de autoria apresentada.

Diante do exposto, sobressai a importância do autor de escritório, que é aquele que emite ordens para que outras pessoas, dentro de um aparato organizado de poder, pratiquem atos criminosos⁹¹¹.

A seguir, serão feitos os indiciamentos, pormenorizados por cada indivíduo, de acordo com o acervo probatório disponibilizado a esta CPMI, seja por meio de documentos sigilosos, seja por meio de documentos públicos, ou ainda por meios de prova obtidos por outros canais, inclusive reportagens de imprensa.

Alertamos, de antemão, que os elementos probatórios serão, em alguns casos, sumariamente citados, para evitar repetições desnecessárias de fatos extensamente discutidos em outro ponto neste Relatório. Ressaltamos que cada um dos indiciamentos pode possuir relação com outro, de modo que a atuação dos agentes se complementa em muitos casos, e precisa ser contextualizada nesse vínculo indissociável. Assim, é necessária leitura global do relatório e dos indiciamentos para integral compreensão.

Um último esclarecimento é necessário: alguns comportamentos poderiam ensejar, em uma leitura mais rigorosa, o indiciamento do sujeito na prática de atos ilícitos, seja de natureza criminal, civil ou administrativa. Houve casos, entretanto, em que, a partir do exame

⁹¹⁰ NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 18ª edição. São Paulo: Forense, 2022, p. 490.

⁹¹¹ MASSON, Cleber. **Direito Penal** – parte geral, volume 1. São Paulo: Método, 13ª edição, p. 995.

dos fatos, dos documentos recebidos e dos depoimentos prestados, esta Relatoria concluiu pela necessidade de que as investigações sejam adiante aprofundadas em foro próprio, competente em razão das regras constitucionais e legais a esse respeito.

6.3.1 Jair Messias Bolsonaro

É de conhecimento notório que Jair Messias Bolsonaro nunca nutriu simpatia por princípios republicanos e democráticos. Prova disso é a extensa documentação trazida ao conhecimento desta CPMI e que comprova tais fatos.

Jair Bolsonaro foi eleito Presidente da República e, desde o primeiro dia de seu governo, atentou contra as instituições estatais, principalmente aquelas que significavam, de alguma forma, obstáculo ao seu plano de poder. Em verdade, já bradava contra as instituições mesmo no século passado, defendendo em vários momentos ações da ditadura militar.

Para atingir seu intento, o então presidente da República instrumentalizou não somente órgãos, instituições e agentes públicos, mas também explorou a vulnerabilidade e a esperança de milhares de pessoas.

Jair Bolsonaro nunca foi um conservador no sentido tradicional do termo, nunca tendo defendido a manutenção das instituições. A prudência, que deveria nortear a conduta verdadeiramente conservadora, nunca havia acompanhado sua figura, e dela se manteve distante quando ocupou a relevantíssima função de presidente da República.

Visto como figura "mítica" por seus apoiadores, Jair Bolsonaro se utilizou como pôde do aparato estatal para atingir seu objetivo maior: cupinizar as instituições republicanas brasileiras até a seu total esfacelamento, de modo a se manter no poder, de forma perene e autoritária e perene.

O então presidente tem responsabilidade direta, como mentor moral, por grande parte dos ataques perpetrados a todas as figuras republicanas que impusessem qualquer tipo de empecilho à sua empreitada golpista. Agentes públicos, jornalistas, empresários, militares, membros dos Poderes: todos sofreram ataques incessantes por parte de Jair Bolsonaro e de seus apoiadores, muitos deles ocupantes de cargos públicos, que se utilizavam da máquina estatal para coagir e agredir pessoas.

Na CPI da Pandemia, realizada no âmbito do Senado Federal, ficou evidente a utilização do denominado Gabinete do Ódio (GdO) para produzir e disseminar notícias falsas, bem como para realizar ataques em massa a adversários políticos, utilizando-se de *bots*⁹¹². Àquela altura, tal estrutura foi responsável pela morte de milhares de brasileiros.

Ademais, o então presidente da República alimentou a violência entre a população brasileira durante vários eventos no período pré-eleitoral de 2022. Nos discursos, dizia que o Brasil estaria atravessando uma batalha, estando de um lado seus apoiadores, e, de outro, qualquer um que discordasse minimamente das ideias bolsonaristas.

Bolsonaro também descredibilizou por diversas vezes o processo eleitoral⁹¹³ ao longo de sua carreira política, proferindo inclusive discursos como⁹¹⁴:

através do voto, você não vai mudar nada neste país. Nada. Absolutamente nada. Você só vai mudar, infelizmente, quando nós partirmos para uma guerra civil aqui dentro, fazendo um trabalho que o regime militar não fez. Matando 30 mil, e começando por FHC”; e “se for morrer alguns inocentes, tudo bem.

⁹¹² Programa de computador que executa tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas.

⁹¹³ Como já exposto no teor deste documento, Bolsonaro fez afirmações como: “*Vamos ter problemas no ano que vem. Como está aí, a fraude está escancarada*”, “*Ou fazemos eleições limpas ou não temos eleições*”

⁹¹⁴ Entrevista concedida à TV Bandeirantes, em 1999. Disponível em: <https://youtu.be/PGTtIGmOY24>.

Nesse passo, mesmo durante a campanha de 2018, questionava a lisura do pleito presidencial, afirmando que a urna eletrônica utilizada para votação não seria auditável - e, por isso, sujeita a fraudes. Como citado em outros pontos deste Relatório, Bolsonaro fez inúmeras *lives* durante o exercício do mandato de presidente, questionando o sistema eletrônico de votação, ocasiões em que sequer apresentava fundamento técnico ou fático concreto. Em uma das *lives*, Bolsonaro vazou o teor de um processo sigiloso em que apurava a invasão dos sistemas do TSE.

Lembre-se que, de acordo com o que foi apurado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2022, o hacker Walter Delgatti se reuniu com Jair Messias Bolsonaro, em reunião intermediada pela deputada federal Carla Zambelli. O objetivo era tramocar conspirações relativas a uma suposta "fraude" das urnas eletrônicas. Uma delas seria a produção de um código-fonte adulterado, que pudesse ser utilizado em uma urna específica, para uso em propaganda eleitoral.

Em depoimento a esta Comissão, o hacker também afirmou que teria recebido a proposta do ex-Presidente de assumir a autoria de um grampo do ministro do STF Alexandre de Moraes. Referido hacker se encontrou no Palácio do Alvorada com o então presidente da República, momento no qual teria recebido a missão de contribuir com informações para relatório que estava sendo construído pelas Forças Armadas, cujo ponto central era evidenciar suposta vulnerabilidade do processo eleitoral. Referido relatório foi efetivamente construído e enviado a TSE.

Chegou-se ao ponto em que o presidente da República realizou uma reunião com os embaixadores estrangeiros no Brasil, denominada *briefing (sic)*, em que expunha a esdrúxula ideia de que o pleito presidencial de 2018 teria sido fraudado, alegando que teria provas disso – as quais nunca foram exibidas.

Depois das eleições de 2022, ainda durante o mandato, Bolsonaro se reuniu por diversas vezes com os comandantes das Forças Armadas, fora da agenda presidencial oficial, com fins pouco republicanos, segundo o que apurou a Comissão.

Também nesse período, iniciaram-se os acampamentos de teor golpista em frente às instituições militares por todo o Brasil. Um dos acampamentos foi instalado em frente ao QGEX, adjacente à Quadra Residencial de Generais no Setor Militar Urbano, em Brasília.

Desde o início, os acampamentos apresentavam cartazes e faixas de natureza antidemocrática, clamando por "intervenção militar com Bolsonaro no Poder"⁹¹⁵, dentre outras mensagens, conforme apresentado ao longo deste trabalho. Nunca houve qualquer discurso ou pedido de Jair Bolsonaro para que os acampamentos fossem desmobilizados – na prática, houve verdadeiro "silêncio eloquente" do então ocupante do posto de presidente da República, incentivando os acampados a permanecerem nos locais.

Na esteira da instrumentalização do aparato estatal para permanência no poder, há fartos indícios de que Bolsonaro se utilizou da Polícia Rodoviária Federal, por meio do então diretor-geral Silvinei Vasques, para monitorar os locais, especialmente na região Nordeste, onde o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, no primeiro turno do pleito de 2022, teria tido maior votação. No segundo turno da votação, em verdadeira forma de violência política, foram realizados diversos bloqueios e fiscalizações (*blitze*), que interferiram no deslocamento de eleitores naquela região - tudo com o intuito de reduzir o número de votos no então candidato Lula, tentando ganhar o jogo escondendo as peças do seu adversário⁹¹⁶.

⁹¹⁵ Tratado amplamente no capítulo referente aos "acampamento golpistas".

⁹¹⁶ Tratado amplamente no capítulo referente as tentativas de obstrução das eleições.

Por fim, foi noticiado pela imprensa que Filipe Martins, então assessor internacional da presidência da República - um dos maiores seguidores das ideias de Olavo de Carvalho –, entregou em mãos a Jair Bolsonaro uma "minuta de golpe", fato que teria sido presenciado por Mauro Cid, então ajudante de todas as ordens de Bolsonaro. Esses achados foram obtidos por meio de acordo de colaboração premiada de Mauro Cesar Barbosa Cid.

Os fatos aqui relatados demonstram, exaustivamente, que Jair Messias Bolsonaro, então ocupante do cargo de presidente da República, foi autor, seja intelectual, seja moral, dos ataques perpetrados contra as instituições, que culminou no dia 8 de janeiro de 2023.

Por esse motivo, **Jair Messias Bolsonaro** deve ser responsabilizado pelos tipos penais descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-P (violência política), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas.

6.3.2 Walter Souza Braga Netto

Outra figura central no governo de Jair Bolsonaro, tendo sido inclusive seu candidato a vice-presidente na chapa das eleições de 2022, foi Walter Souza Braga Netto.

Como ministro da Defesa durante o governo Bolsonaro, Braga Netto esteve presente em diversas manifestações públicas golpistas proferidas pelo então presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Como General do Exército, tinha papel fundamental na arregimentação de apoio político dentro da caserna. Também teria relevante função caso de fato fosse colocada em prática qualquer intentona golpista.

Relatos indicam que Braga Netto era considerado como um dos quatro elementos que alimentavam as aventuras golpistas de Bolsonaro. Em 2021, Braga Netto chegou a declarar que as Forças Armadas não estariam dispostas a aceitar votação sem que as urnas fossem "auditáveis", como se a elas coubesse qualquer papel de aceitação ou reprovação do sistema eleitoral brasileiro.

Após o segundo turno das eleições de 2022, Braga Netto fez parte do que foi denominado como o "QG do Golpe", uma casa situada no bairro do Lago Sul, região nobre de Brasília, alugada para sediar o comitê de campanha de Jair Bolsonaro à reeleição, e onde se reuniam diversas autoridades políticas. Nessa casa, foram discutidas várias ideias de implementação de planos antidemocráticos.

O general também debateu a aplicação do instrumento de estado de defesa (art. 136, CF) para situações não previstas no texto constitucional, mesma tese defendida na chamada “minuta do golpe” encontrada na casa de Anderson Torres.

Walter Souza Braga Netto também incentivou a permanência dos acampados nos denominados acampamentos golpistas, como o discurso feito no dia 19 de novembro de 2022, quando pediu aos acampados para "não perderem a fé"⁹¹⁷. Àquela altura, segundo o general, *meias palavras* bastavam para os bons entendedores.

Assim, **Walter Souza Braga Netto** deve ser responsabilizado pelos tipos penais descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais

⁹¹⁷ <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2022/11/fala-enigmatica-de-braga-netto-reativa-rumor-de-virada-de-mesa-golpista-no-bolsonarismo.ghml>

indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.3 Augusto Heleno Ribeiro Pereira

De modo similar a Braga Netto, o general Augusto Heleno foi figura de imenso relevo no governo de Jair Bolsonaro. Segundo relatos, era um dos quatro elementos que incutiam ideias golpistas no então presidente da República. Em depoimento prestado à CPI da CLDF⁹¹⁸, Heleno reafirmou o que teria dito em um áudio obtido pela imprensa, segundo o qual tinha de tomar *"2 Lexotans na veia por dia para não levar o presidente a tomar uma atitude mais drástica em relação às atitudes que são tomadas por esse STF que está aí"*.

Heleno ocupava o posto de chefia do Gabinete de Segurança Institucional, que, entre outras funções, garantia a segurança do presidente da República e dos palácios presidenciais, em especial o do Planalto, que foi alvo de ataques de criminosos no dia 8 de janeiro de 2023.

Depois da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Heleno foi afastado do GSI, mas foram mantidos no órgão diversos oficiais militares que trabalharam sob sua administração. Referidos militares ocupavam os postos da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, da Assessoria Especial para Análise de Riscos e da Coordenação de Operações de Segurança Presidencial e de Instalações. Esses indivíduos eram responsáveis diretamente pela execução do Plano Escudo do Palácio do Planalto, procedimento de proteção do edifício presidencial em caso de ameaça, e que será objeto de discussão posteriormente.

⁹¹⁸ Notas taquigráficas da oitiva de Augusto Heleno Ribeiro Pereira, p. 8, perante à CPI da CLDF.

Nesse ponto, não há como escusar Augusto Heleno por sua responsabilidade direta nos atos do dia 8 de janeiro.

Isso se dá, entre outras razões, pelo fato de que Augusto Heleno esteve presente em diversas reuniões, encontros e circunstâncias que evidenciaram o intuito golpista do então presidente da República, conforme demonstrado ao longo deste documento. Nesse sentido, não há como retirar sua responsabilidade pela adesão subjetiva ao desígnio de Jair Bolsonaro, de atuar dolosamente para que houvesse tentativa de praticar atos contra o Estado Democrático de Direito.

Augusto Heleno teve acesso, em reuniões particulares, fora da agenda oficial do presidente, a "minutas de golpe", sem que tivesse se insurgido contra a possibilidade de decretação de ações golpistas, como de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) que seria colocada em prática para iniciar a intentona autoritária de Jair Messias Bolsonaro.

Também não há como deixar de reconhecer que os oficiais que, por omissão imprópria, nos termos do art. 13, § 2º, CP, deixaram de atuar para proteger o Palácio do Planalto, todos eles ocupantes de cargos no GSI, eram intimamente ligados a Augusto Heleno, pois por ele colocados no referido órgão.

Assim, **Augusto Heleno Ribeiro Pereira** deve ser responsabilizado pelos tipos penais descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.4 Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira

Outra figura militar de relevo foi o general de Exército Luiz Eduardo Ramos, que foi ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República do governo de Jair Bolsonaro. Também ocupou os cargos de ministro-chefe da Secretaria de Governo e ministro-chefe da Casa Civil.

Durante o governo de Jair Bolsonaro, o general Ramos teve posturas extremamente semelhantes aos demais militares retrocitados, todos oficiais-generais, indiciados pelos crimes contra o Estado Democrático de Direito. Em uma das ocasiões, Ramos afirmou que os civis não deveriam esticar a corda, ao mesmo tempo em que achava que a narrativa de golpe militar era um ultraje⁹¹⁹.

Em uma das claras demonstrações de que aderiu às narrativas golpistas existentes na cúpula do Poder Executivo à época do governo de Jair Bolsonaro, Luiz Eduardo Ramos, em 2019, convidou o técnico em eletrônica Marcelo Abrileri, que dizia ter provas de fraudes ocorridas nas eleições de 2014. Na verdade, as "provas" eram simplesmente diferenças na velocidade de processamento dos votos eletrônicos entre as regiões Centro-Sul e Nordeste do Brasil.

Essa alegação, sem qualquer fundamento concreto, foi repetidamente utilizada pela cúpula bolsonarista durante os anos do governo de que fazia parte, tendo Ramos como um dos porta-vozes e articuladores. Entre junho e julho de 2021, Abrieli foi novamente procurado pelo general Ramos, junto a Bolsonaro, em ligação por viva-voz, momento em que novamente discutiram teses conspiratórias sobre as eleições⁹²⁰.

⁹¹⁹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/12/ministro-ramos-afirma-que-e-ultrajante-falar-em-golpe-militar-mas-alerta-nao-estica-a-corda.ghtml>

⁹²⁰ <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/bolsonaro-alegacoes-fraude-urnas-general-ramos-abin/>

Diante do exposto, **Luiz Eduardo Ramos** deve ser responsabilizado pelos tipos penais descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.5 Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira

Na linha das demais figuras militares do governo Bolsonaro de alto relevo, encontra-se Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, também general de Exército, que foi ministro da Defesa no período de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Em 1º de agosto de 2022, Paulo Sérgio Nogueira enviou ofício ao TSE solicitando – exigindo, em verdade – acesso ao código-fonte das urnas eletrônicas, ignorando que referido acesso já tinha sido disponibilizado pelo TSE em outubro de 2021. Esse pedido serviu unicamente para reforçar a narrativa de "inauditabilidade das urnas eletrônicas" quando, de fato, houve participação efetiva do Exército e, portanto, das Forças Armadas, no teste de segurança das urnas.

Os códigos-fonte foram inspecionados por técnicos do Ministério da Defesa, sendo que o relatório foi entregue tardiamente, no dia 9 de novembro de 2022, dias após o segundo turno das eleições. Esse relatório, segundo oitiva sob compromisso de Walter Delgatti perante a esta CPMI, notório *hacker* condenado no âmbito da "Operação Spoofing", teria sido produzido por ele.

Ou seja, o ministro da Defesa do Brasil teria se utilizado de um *hacker* para desacreditar o sistema de votação nacional. Teria havido

diversos encontros *presenciais* entre Nogueira e Delgatti, no edifício do próprio Ministério da Defesa.

Não há como considerar aceitáveis as condutas de Paulo Sérgio Nogueira, especialmente em se tratando de sua posição preferencial na hierarquia do Poder Executivo federal.

Assim, **Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira** deve ser responsabilizado pelos tipos penais descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.6 Almir Garnier Santos

O almirante de esquadra Almir Garnier Santos foi comandante da Marinha de 9 abril de 2021 a 30 de dezembro de 2022, do então governo de Jair Messias Bolsonaro. Juntamente com outros oficiais-generais, fazia parte do alto escalão de auxiliares e conselheiros do então presidente – diga-se de passagem, não somente em questões militares, mas também políticas.

Garnier foi o principal responsável pelo desfile de tanques realizado no dia 10 de agosto de 2021 em frente ao Congresso Nacional, na mesma data da votação da PEC nº 135, de 2019 ("PEC do Voto Impresso"). Os blindados estavam em deslocamento para a cidade de Formosa/GO para evento tradicional da Marinha do Brasil, chamado de "Operação Formosa". Entretanto, os tanques nunca tinham se deslocado pelas vias em frente ao Congresso Nacional, desde o início da Operação, em 1988. Houve expresso repúdio do presidente da CPI da Pandemia, em andamento na época, quanto a esse fato.

Relatos jornalísticos apontaram que Almir Garnier, no âmbito de colaboração premiada em andamento do tenente-coronel Mauro Cid, era o único dos Comandantes das Forças Armadas que concordaria em executar um golpe de Estado junto ao ex-Presidente Bolsonaro. Conforme exposto anteriormente, embora ainda não confirmados, os fatos por esta CPMI investigados levam a crer que há verossimilhança nessa acusação.

Por fim, Garnier seria um dos quatro elementos que alimentavam o espírito golpista de Bolsonaro.

Considerando todo o exposto, compreendemos que há elementos materiais suficientes para apontar que Almir Garnier Santos atuou conjuntamente com Jair Messias Bolsonaro e outros indivíduos, dolosamente, em unidade de desígnios, para o ato ocorrido no dia 8 de janeiro de 2023.

Assim, **Almir Garnier Santos** deve ser responsabilizado pelos tipos penais descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.7 Marco Antônio Freire Gomes

Marco Antônio Freire Gomes foi comandante-geral do Exército brasileiro entre março e dezembro de 2022. Sua residência oficial ficava na Quadra Residencial de Generais, no SMU, a poucos metros do acampamento golpista situado na Praça dos Cristais. Por óbvio, era de seu amplo conhecimento a existência e a natureza dos acampamentos instalados na região.

Freire Gomes era o superior hierárquico do general Gustavo Henrique Dutra de Menezes, à época comandante militar da região do Planalto.

Devido à necessidade de manutenção de rígida hierarquia nas Forças Armadas, Dutra recebia ordens diretas de Freire Gomes quanto à situação do acampamento. Inclusive, uma das justificativas utilizadas por Dutra para a não desmobilização do acampamento fora a de que era "apenas" um general de "três estrelas", enquanto havia nas imediações do CMP generais de "quatro estrelas", entre os quais Freire Gomes, conforme depoimento prestado à CPI no âmbito da CLDF.

Assim, de acordo com o depoimento de Dutra, Freire Gomes teria atuado para cessar a retirada dos acampados nas três ocasiões em que houve a tentativa de desmobilização das estruturas, em operações conjuntas com órgãos do GDF. Em depoimento a esta CPMI, Dutra foi enfático:

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - Não, não, não. O que aconteceu no dia 29 de dezembro, quando se iniciou a operação, quando o DF Legal chegou na praça... É interessante fazer aqui uma observação: a praça, naquela semana, entre o Natal e o Ano Novo, amanhecia todos os dias com cerca de 300 a 400 pessoas; a praça já estava bem esvaziada. Naquele dia 29, a praça amanheceu com mais de mil pessoas. Então, houve um fluxo fora do normal pra aquele período de pessoas na praça. Quando o DF Legal iniciou a sua atuação, ele realmente foi muito mal recebido e foi hostilizado pelos manifestantes que ali estavam. A PE fez a proteção imediata do DF Legal e eu recebi uma ligação, sim, do Comandante do Exército, porque, como a senhora mostrou na fotografia, a Praça dos Cristais fica exatamente na frente do QG do Exército. Ela não fica na frente do quartel do CMP. A Praça dos Cristais fica, geograficamente, exatamente na frente do Comando do Exército.,

10:37R, Então, o Comandante do Exército estava acompanhando, viu que o clima na praça havia ficado mais tenso. Ele me perguntou o

que estava acontecendo, eu expliquei pra ele o que estava acontecendo e ele determinou que a operação fosse cancelada com a presença da PM e continuasse somente com o Exército, como estava previsto, até nas palavras do Coronel Naime aqui pra senhora, que nós agradecêssemos a presença da PM, que, naquele momento, dia 29, nós não poderíamos ter um enfrentamento, que nós estávamos nas vésperas da posse, e um enfrentamento nas vésperas da posse poderia atrapalhar para a normalidade daquele evento que aconteceria logo depois. Então, essa ligação não teve absolutamente nada a ver com o art. 142, absolutamente nada disso, essa ligação teve a ver com evitar um confronto. O Comandante do Exército me ligou, determinou que a operação fosse cancelada com a participação da Polícia Militar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Ou seja, o General Freire Gomes ligou para o senhor e determinou que o senhor suspendesse a desmobilização do acampamento.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES - Com a participação da PM e que continuasse desmontando somente com o Exército, como já vínhamos fazendo ao longo do período, e eu mostrei para a senhora, o acampamento bem desmontado lá no dia 5, 6 de janeiro.” (grifos acrescidos)

Diante do exposto, considerando não se tratar, ao menos naquela oportunidade e contexto específicos, de ordens que se vislumbrassem manifestamente ilegais, não podemos asseverar que cumpria ao General Dutra o dever de desobedecer ao comando de seu superior hierárquico, sob pena de represálias disciplinares.

Com efeito, diferentemente do caso de Mauro Cid e Bolsonaro, abaixo mencionado, ao menos pelos elementos até o momento coligidos pela investigação, aplica-se a Dutra a previsão legal que exclui a culpabilidade do agente, nos termos do art. 38, *b*, do Código Penal Militar, isto é, não há

culpabilidade de quem comete o crime em estrita obediência a ordem direta de superior hierárquico, em matéria de serviços.

Assim, **Marco Antônio Freire Gomes** deve ser responsabilizado pelo art. 319 do CPM (prevaricação), pois deixara de praticar, indevidamente, ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, consubstanciado em evidente simpatia para com os manifestantes que estavam cometendo crimes militares, expressa diversas vezes inclusive em depoimento perante a esta CPMI.

Isso sem prejuízo de posteriores investigações também apontarem o seu envolvimento em delitos mais graves.

6.3.8 Mauro Cesar Barbosa Cid

Mauro Cesar Barbosa Cid, tenente-coronel do Exército brasileiro, era o ajudante de ordens de Jair Bolsonaro durante seu mandato como presidente da República.

Conforme citado anteriormente no corpo deste relatório, inclusive no item de indiciamento de Jair Messias Bolsonaro, Mauro Cid era pessoa de extrema confiança do ex-presidente, estando presente em encontros, reuniões formais e informais, diligenciando suas ordens, cumprindo determinações, ainda que ilegais, e tendo autonomia para decidir.

No ponto, a CPMI não pode admitir a tese de que Mauro Cid apenas cumpria ordens, e como tal, responsabilidade penal tão somente deve ser atribuída ao autor da determinação, ante a previsão do art. 22 do Código Penal. Ora, ainda que compreendamos que o ordenamento militar possua peculiaridades em relação ao civil, certamente é exigível dos subordinados que cumpram a lei, e não comandos ilegítimos de seus superiores, pois vivemos em um Estado Democrático sob a égide do Direito.

Não por outra razão o art. 22 do Código Penal prevê que, se o fato é cometido em estrita obediência a ordem, desde que não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da ordem. Assim, ordens ilegais devem ser descumpridas. A propósito, dispõe o art. 38, § 2º, do Código Penal Militar: “Se a ordem do superior tem por objeto a prática de ato manifestamente criminoso, ou há excesso nos atos ou na forma de execução, é punível também o inferior”.

Conforme elementos colhidos por esta Comissão, foram encontrados, no celular de Mauro Cid, a minuta de um decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e alguns "estudos" destinados a dar suporte a um eventual golpe de Estado. Os documentos estavam em mensagens trocadas com o sargento Luís Marcos dos Reis. Além da minuta do golpe, Cid e dos Reis também discutiam, em mensagens, como convencer autoridades do Exército a aderir ou a colaborar com a empreitada golpista.

Igualmente, investigações apontaram que Mauro Cid e Jean Lawand desenvolveram tratativas em relação a um golpe de Estado dentro da instituição militar. Há farta documentação que comprova isso, conforme extratos de sua quebra de sigilo telemático.

Ao estabelecer tratativas com Jean Lawand, em frases supostamente lacônicas, como nas respostas “estamos na luta”, “muita coisa acontecendo... passo a passo”, após o pedido de Jean Lawand para que Bolsonaro desse a ordem de iniciar um golpe de Estado, Mauro Cid demonstrava não somente ser conhecedor, mas ser participante ativo da conspiração que visava depor o governo legitimamente eleito.

Ainda sob o bojo de quebra de sigilo telemático, Mauro Cid enceta discussão com Ailton Barros, outro investigado pela Comissão, em diálogos que evidenciavam objetivamente o intuito golpista de ambos. Havia até mesmo discussão sobre datas estipuladas para o golpe, como no áudio de Ailton enviado a Mauro Cid “Conceito da operação: Então, hoje já é meia

noite e cinquenta e nove de quinta-feira, dia 15 de dezembro. É o seguinte: então, entre hoje e amanhã, sexta-feira, tem que continuar pressionando o Freire Gomes para que ele faça o que ele tem que fazer. (...) E se ele não aderir, quem tem que fazer esse pronunciamento é o Bolsonaro, para levantar o moral da tropa.”

Assim, **Mauro César Barbosa Cid** deve ser responsabilizado pelos crimes previstos nos arts. 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, a título de dolo, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.9 Luís Marcos dos Reis

Luís Marcos dos Reis, sargento do Exército, integrava a equipe de Ajudância de Ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro. Referido militar, além de estar preso em decorrência de ilicitudes praticadas em coautoria com Mauro Cid, relacionadas a falsificações de certificado de vacinação da Covid-19, confessadamente esteve presente nos atos criminosos do dia Oito de Janeiro.

Em mensagens obtidas pela quebra de sigilo telemático, dos Reis encaminhou mensagem a um familiar, avisando: “Eu estou no meio da muvuca! Não sei o que que está acontecendo! O bicho vai pegar”. Igualmente enviou vídeos em cima da cúpula do Congresso e áudios que diziam “Entraram no Planalto, no Congresso, Câmara dos Deputados, entrou no STF. E quebrou, arrancou as togas lá daqueles ladrão (sic). Arrancou tudo! Foi, foi. O bicho pegou hoje aqui”.

Consoante asseverado no indiciamento acima, conforme elementos colhidos por esta Comissão, foram encontrados, no celular de Mauro Cid, a minuta de um decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e alguns "estudos" destinados a dar suporte a um eventual golpe de Estado. Os documentos estavam em mensagens trocadas com o sargento Luís Marcos dos Reis. Além da minuta do golpe, Cid e dos Reis também discutiam, em mensagens, como convencer autoridades do Exército a aderir ou a colaborar com a empreitada golpista.

Considerando o contexto golpista que permeava a cúpula do Poder Executivo à época, os elementos materiais reunidos são suficientes para responsabilizar Luís Marcos dos Reis.

Assim, **Luís Marcos dos Reis** deve ser responsabilizado pelos crimes previstos nos arts. 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, a título de dolo.

6.3.10 Ailton Gonçalves Moraes Barros e Antônio Elcio Franco Filho

Ailton Gonçalves Moraes Barros, ex-major do Exército, preso pela Polícia Federal durante a operação que investiga falsificação de certificados de vacinação contra a Covid-19, e Antônio Elcio Franco Filho, coronel do Exército, um dos investigados pela CPI da Covid-19, tiveram suas condutas apuradas por esta Comissão, no que tange à participação nos atos antidemocráticos que visavam a um golpe de estado.

Em diálogos entabulados entre si e também entre outros agentes investigados pela conspiração que culminou na tentativa de golpe de estado, referidos militares discutiam, em minúcias, como e quando deveria se dar a empreitada golpista. Não sobejam dúvidas, ante os elementos colhidos pela

Comissão, de que Ailton Barros e Elcio Franco envidaram esforços para que Bolsonaro permanecesse ilegalmente no poder.

Em conversas obtidas por quebra de sigilo telemático, Elcio Franco afirma a Ailton que “Essa enrolação vai continuar acontecendo. O Freire não vai. Você não vai esperar dele que ele tome a frente nesse assunto, mas ele não pode impedir de receber a ordem. Ele vai dizer, morrer de pé junto, porque ele está mostrando. E está com medo das consequências, pô. Medo das consequências é o que? Ele ter insuflado? Qual foi a sua assessoria. Ele está indo para a pior hipótese. Qual é a pior hipótese. Ah deu tudo errado, o presidente foi preso e ele foi chamado a responder.”

No mesmo diálogo, Ailton Barros defende que o golpe seria tarefa dos “kids pretos” e que “Esse Alto Comando de m* que não quer fazer as p*! É preciso convencer o comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia a prender o Alexandre de Moraes.

Em diálogo entabulado com Mauro Cid, Ailton Barros prossegue na armação criminosa “Vamos organizar, desenvolver, instruir e equipar 1,5 mil homens.” Destaca que seria importante ter, até o dia seguinte, 16 de dezembro, “todos os atos, todos os decretos da ordem de operações” prontos.

Sempre com foco em obter êxito no intento golpista, Ailton Barros asseverou em mensagens que “Pô, não é difícil. O outro lado tem a caneta, nós temos a caneta e a força. Braço forte, mão amiga. Qual é o problema, entendeu? Quem está jogando fora das quatro linhas? Somos nós? Não somos nós. Então nós vamos ficar dentro das quatro linhas a tal ponto ou linha?”

Havia até mesmo discussão sobre datas estipuladas para o golpe, como no áudio de Ailton enviado a Mauro Cid “Conceito da operação: Então, hoje já é meia noite e cinquenta e nove de quinta-feira, dia 15 de dezembro. É o seguinte: então, entre hoje e amanhã, sexta-feira, tem que

continuar pressionando o Freire Gomes para que ele faça o que ele tem que fazer. (...) E se ele não aderir, quem tem que fazer esse pronunciamento é o Bolsonaro, para levantar o moral da tropa.”

Assim, **Ailton Gonçalves Moraes Barros e Antônio Elcio Franco Filho** devem ser responsabilizados pelos crimes previstos nos arts. 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, a título de dolo.

6.3.11 Jean Lawand Júnior

Jean Lawand Júnior é coronel do Exército Brasileiro, e foi ouvido como investigado no âmbito desta CPMI.

Conforme elementos colhidos por esta Comissão, Jean Lawand incitou a narrativa de golpe de Estado dentro da instituição militar e buscou articular, junto a Mauro Cid, uma reação à vitória de Lula nas urnas. Há farta documentação que comprova isso, conforme extratos de sua quebra de sigilo telemático.

Em depoimento a esta CPMI acerca do teor das mensagens, o coronel Lawand, que trabalha no Estado-Maior do Exército, tergiversou sem sucesso. Reconheceu ter enviado as mensagens, mas recusou, apesar da clareza das falas, seu caráter golpista.

Contudo, as mensagens eram claras.

Ao estabelecer tratativas com Mauro Cesar Barbosa Cid, por aplicativo de mensagens, Lawand afirmou que Bolsonaro “teria de dar a ordem [para o golpe]”, dizendo que as divisões de baixo, ou seja, ao menos os suboficiais, aprovariam caso houvesse a ordem de iniciar um golpe de Estado. Essas mensagens foram enviadas do início de novembro até o fim de

dezembro de 2022, pouco antes de Jair Bolsonaro deixar o país em direção aos Estados Unidos, o que demonstra a fidedignidade da acusação.

Vê-se, portanto, que Cid e Lawand tratavam explicitamente de arquitetar um plano golpista, motivo pelo qual este deve receber o mesmo tratamento penal que aquele.

Assim, **Jean Lawand Júnior** deve ser responsabilizado pelos crimes previstos nos arts. 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, a título de dolo.

6.3.12 Anderson Gustavo Torres

Anderson Torres ocupou posição privilegiada em duas esferas federativas, em momentos cruciais para o desenrolar das ações e omissões que culminaram no 8 de janeiro de 2023.

Como Ministro da Justiça do governo de Jair Bolsonaro, entre os dias 30 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2022, teve ascendência sobre diversos órgãos de segurança pública, mormente a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, subordinadas a seu Ministério.

No dia 2 de janeiro de 2023, assumiu o posto de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, posição que havia ocupado anteriormente entre os dias 1º de janeiro de 2019 e 29 de março de 2021.

Observa-se, portanto, que Anderson Torres era uma das autoridades públicas que mais possuía conhecimento a respeito das ameaças golpistas, especialmente durante o período depois das eleições presidenciais de 2022.

Este Relatório demonstrou, cabalmente, que em vez de combater as ações criminosas que culminaram na violação ao prédio dos

Três Poderes da República, Anderson Torres aderiu subjetivamente à vontade de Jair Messias Bolsonaro na intentona golpista.

Em 23 de julho de 2021, Anderson Torres, então Ministro da Justiça, tentou cooptar peritos criminais da Polícia Federal para produzir eventuais elementos probatórios contra a segurança das urnas eletrônicas, no mesmo dia em que Jair Bolsonaro publicava conteúdos questionando a segurança do pleito eleitoral, anunciando que eleição sem voto impresso seria fraude. Os peritos criminais, ao revés, concluíram que as urnas eletrônicas eram seguras em relatório produzido, fato que foi dolosamente omitido pelo então ministro e pelo então presidente da República.

No dia 29 de julho do mesmo ano, em *live* realizada para apresentar supostas provas de fraude eleitoral, ao lado de Jair Bolsonaro estava Anderson Torres. Na *live*, foram apresentados vídeos de supostas irregularidades ou "fraudes" que teriam ocorrido durante o processo de votação de eleitores de Jair Bolsonaro, todos desmentidos.

Em 17 de junho de 2022, Anderson Torres, no cargo de Ministro da Justiça, enviou ofício ao TSE indicando que utilizaria programas próprios para fiscalizar as urnas eletrônicas. Logo depois, a DITEC/PF negou que estivesse desenvolvendo *softwares* para auditar o sistema eletrônico de votação.

No dia 26 de outubro de 2022, Anderson Torres discutiu – com cinco parlamentares – a possibilidade de adiamento do segundo turno das eleições presidenciais, em virtude de denúncia, posteriormente refutada, de que teria havido manipulação de propagandas eleitorais via rádio.

Enquanto Ministro da Justiça, foi diretamente responsável pela realização das *blitze* na região Nordeste no segundo turno das eleições presidenciais, objetivando dificultar o trânsito de eleitores do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Juntamente com Silvinei Vasques, à época diretor da Polícia Rodoviária Federal, teve conhecimento e atuou

dolosamente para que as operações rodoviárias fossem realizadas, da forma como foram.

Anderson Torres teria solicitado à delegada de Polícia Federal Marília Alencar, então diretora de inteligência do MJ, que elaborasse um "boletim de inteligência" com informações do primeiro turno para investigar suspeitas de compra de voto. Uma das solicitações foi o mapeamento de municípios em que houvera mais de 75% de votos para qualquer dos dois candidatos que foram ao segundo turno. Em depoimento à PF, o servidor responsável pelo boletim, Clebson Ferreira de Paula Vieira, disse que Marília Alencar solicitou que fosse impresso apenas o resultado referente ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva, indicando os municípios em que teria conseguido mais de 75% dos votos, a maioria na região Nordeste.

Em reunião do Conselho Superior da PRF, em que foi proibido o uso de telefones celulares, Silvinei Vasques dissera que haveria "policiamento direcionado" no segundo turno das eleições. Na mesma esteira, Anderson Torres se reuniu com superintendentes da PF, sendo um deles o delegado de polícia Leandro Almada. Segundo esse servidor, Torres solicitou reforço de policiamento no segundo turno para realização de uma operação conjunta com a PRF.

No dia do segundo turno das eleições, foram realizadas dezenas de operações da PRF na região Nordeste, que não haviam sido realizadas no primeiro turno, e em contrariedade à decisão proferida pelo ministro do STF Alexandre de Moraes.

Posteriormente, no dia 10 de janeiro de 2023, em virtude de investigações conduzidas pela Polícia Federal, foi encontrada uma minuta de golpe em sua residência, devidamente posicionada em móvel de um dos cômodos (armário, dentro de uma pasta com símbolo do governo federal), juntamente com outros bens pessoais, como fotos de familiares e imagem religiosa. Em que pese a alegação de Anderson Torres de que sequer tinha

conhecimento a respeito do documento, ou que ele seria logo descartado, os fundamentos não se revelam críveis. Isso porque o documento estava devidamente colocado em posição de fácil acesso, próximo a bens pessoais – que certamente não seriam igualmente descartados.

Enquanto secretário de Segurança Pública, posição que ocupou logo depois da saída do cargo de Ministro da Justiça, obviamente possuía informações privilegiadas, obtidas de diversas fontes e difundidas por órgãos integrantes do Sisbin, de que havia ameaças aos edifícios públicos dos Três Poderes. Esse fato é corroborado pela nomeação de Marília Ferreira Alencar, ocupante de cargo de alto relevo no Ministério da Justiça durante sua gestão, como sua subsecretária de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal.

Em que pesem as informações alarmantes que chegavam por diversos canais, inclusive por meios oficiais, de que haveria atos violentos no final de semana do dia 8 de janeiro, Anderson Torres embarcou em viagem antecipada de férias para os Estados Unidos – coincidentemente, ou não, onde também estava Jair Messias Bolsonaro –, justamente às vésperas da intentona golpista.

Em depoimento à CPI da CLDF, Fernando de Souza Oliveira, então secretário-executivo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, afirmou que não houve qualquer repasse de informações ou transição no período. Aliás, Fernando de Souza Oliveira sequer havia sido nomeado formalmente para o cargo, pois não havia sido publicada sua nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Assim, **Anderson Gustavo Torres** deve ser responsabilizado pelos crimes descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, por aderir subjetivamente às condutas criminosas

de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

E, enquanto superior hierárquico de Silvinei Vasques, também deve ser responsabilizado pelo crime do art. 359-P do Código Penal, por ter participado dolosamente das *blitze* verificadas no segundo turno das eleições presidenciais na região Nordeste, com o claro intuito de dificultar o exercício do voto.

6.3.13 Marília Ferreira de Alencar

Marília Ferreira Alencar, conforme explicitado no item referente a Anderson Gustavo Torres, tinha posição privilegiada nas esferas federal e distrital durante o desenlace dos fatos investigados por esta CPMI.

Atuou, como diretora de inteligência do MJ durante a gestão de Anderson Torres, para confeccionar o boletim de inteligência que mapeou os municípios que receberam mais de 75% dos votos para os candidatos no segundo turno. Clebson Ferreira de Paula Vieira afirmou expressamente que "Marília requereu que fosse impresso apenas o [documento referente à votação] de Lula", tendo sido posteriormente entregue a Torres.

Inegavelmente, possuía informações sigilosas e antecipadas a respeito do risco de ocorrência de atos antidemocráticos do dia 8 de janeiro. Inclusive, pode-se sugerir que detinha mais informações que o próprio Ministro Anderson Torres, posteriormente seu superior imediato na SSP/DF, por compor diversos grupos – formais e informais – onde havia troca de informações de inteligência. Segundo depoimento de Anderson Torres prestado a esta CPMI, foi Marília quem produziu o Relatório de Inteligência nº 6, SI/SSP/DF, que expôs a existência de ameaças de manifestações violentas no final de semana do dia 8 de janeiro.

Como subsecretária de inteligência da SSP/DF, Marília somente ativou o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública (CIISP/DF), a "célula presencial de inteligência", às 15h01 do dia 8 de janeiro, *sugerindo* horário de reunião às 16h, isso quando os prédios públicos já haviam sido completamente tomados pelos vândalos, mais de uma hora depois da ruptura da linha de contenção da PMDF em frente ao MJ.

Assim, **Marília Ferreira de Alencar** deve ser responsabilizada pelos mesmos tipos penais, a saber: arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal.

Da mesma forma que seu superior hierárquico à época, Anderson Gustavo Torres, Marília Ferreira de Alencar também deve ser responsabilizada pelo crime previsto no art. 359-P do Código Penal, em função de sua participação no planejamento das *blitze* realizadas no segundo turno das eleições presidenciais, na região Nordeste.

6.3.14 Silvinei Vasques

Na esteira de responsabilização das autoridades federais pelos atos relacionados ao segundo turno das eleições presidenciais, a figura de Silvinei Vasques foi decisiva naquele período.

Como diretor-geral da PRF no período de 7 de abril de 2021 a 20 de dezembro de 2022, foi diretamente responsável pelo planejamento, operacionalização e execução das *blitze* realizadas na região Nordeste, no segundo turno das eleições presidenciais de 2022, direcionadas especificamente para rodovias federais que conectavam municípios cujos eleitores votaram majoritariamente no candidato Luiz Inácio Lula da Silva. As *blitze* buscavam produzir temor naquela população, fundado receio de serem cerceados em sua locomoção e de terem seus veículos apreendidos.

Como chefe da instituição, instrumentalizou o cargo que ocupava para atuar politicamente em favor do então candidato à reeleição Jair Messias Bolsonaro.

Vasques se utilizou das redes sociais para pedir votos para Jair Messias Bolsonaro, sendo mais um exemplo da utilização indevida do cargo público para fins pessoais, visando à permanência em seu cargo, além de fins escusos descobertos por esta CPMI.

Não somente de condutas comissivas se valeu Silvinei para seu projeto pessoal. Dados revelados pela “Operação Constituição Cidadã”, da PF, informaram que a PRF já possuía informações a respeito da possibilidade de bloqueios de rodovias realizados por criminosos após o segundo turno das eleições. Apesar de ter acesso a essas informações, Silvinei Vasques se manteve inerte, quiçá até colaborando decisivamente para que nenhuma ação efetiva fosse tomada, como demonstram alguns relatos públicos postados nas redes sociais dos próprios policiais rodoviários federais que atuavam diretamente nos bloqueios.

Todos os fatos atribuídos a Silvinei Vasques, além de outros, objeto de investigação por parte da PF, resultaram em pedido de sua prisão preventiva, acolhida no dia 9 de agosto de 2023.

Além dos referidos achados, devem ser ressaltadas as suspeitas que envolvem a atuação de Silvinei Vasques perante a empresa Combat Armor, vencedora de processos licitatórios para aquisição de veículos blindados pela PRF.

A "Combat Armor" foi estabelecida em 4 de janeiro de 2011 em Idaho, EUA, inicialmente como "Ad Faction, Inc.", atuando no ramo de publicidade. Após um período de inatividade entre 2013 e 2018, em janeiro de 2019, no primeiro mês do governo de Bolsonaro, a empresa foi reativada e renomeada para "Combat Armor Defense, Inc", com Daniel Beck como

presidente e Mark Beck como secretário. Poucos dias depois, alterou sua finalidade para operar no Brasil.

Há fortes indícios de que a "Combat Armor Defense, Inc" seja uma empresa de fachada, sem qualquer histórico de atuação no ramo de blindagens nos Estados Unidos, e que esse arranjo com alteração do nome e da atividade da empresa parece ter sido meticulosamente planejado por Maurício Junot, empresário já citado no âmbito deste Relatório e cujo indiciamento será tratado posteriormente. Com isso, o objetivo era vencer, no Brasil, licitações no ramo de blindagens, por meio de uma representação da empresa americana no Brasil. Isso é amparado pelos seguintes fatos:

a) a "Combat Armor Defense Inc" e sua representação no Brasil foram estabelecidas nos primeiros meses de 2019, coincidindo com o início de um governo de orientação claramente armamentista;

b) a empresa venceu licitações de grande vulto, incluindo quatro pregões para a Polícia Rodoviária Federal e um para o Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa, totalizando um valor estimado de R\$ 47.406.252,24;

c) em 2020, venceu outro pregão para a Polícia Militar do Rio de Janeiro, com um valor estimado de R\$ 20.880.000,00;

d) de acordo com o Siafi, a empresa recebeu efetivamente R\$ 38.928.136,25 da União, sendo que a maior parte deste montante foi paga pela Polícia Rodoviária Federal, pela Polícia Federal e pelo Ministério da Defesa, correspondendo a 94,52% do total recebido;

e) no entanto, a "Combat Armor" encerrou suas operações no Brasil no primeiro semestre de 2023, após a mudança no governo federal, não honrando vários contratos, inclusive os com a Polícia Rodoviária Federal.

Maurício Junot, por sua vez, tem antecedentes no setor de blindagem e esteve envolvido em questões legais, incluindo uma condenação por fraude em Dubai e constar da listada Interpol.

Ademais, investigações do TCE-RJ apontaram problemas em relação à qualidade dos objetos entregues pela Combat Armor nas licitações em que se sagrou vencedora, bem como possível favorecimento na habilitação técnica da empresa, com o aceite de atestados de capacidade técnica notoriamente frágeis. Problemas similares foram detectados nos pregões conduzidos pela PRF e nos contratos firmados a partir desses certames.

Em relação à atuação do Silvinei no possível esquema que favoreceu a Combat, destacam-se ainda os seguintes fatos:

a) Enquanto superintendente da PRF do RJ no final de 2020, a Combat venceu três pregões de grande vulto em um curto intervalo de tempo, durante o auge da pandemia da Covid-19;

b) Silvinei Vasques, já como Diretor Geral da PRF, autorizou a adesão da unidade gestora DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da PRF em Brasília/DF aos pregões 19/2020 e 20/2020;

c) Ainda sob sua gestão como Diretor-Geral, a Combat Armor venceu o Pregão 83/2022 na unidade gestora da PRF em Brasília, com valor estimado em R\$ 14 milhões, mesmo sabendo das dificuldades da empresa em honrar contratos anteriores;

d) A análise dos valores pagos à Combat Armor coincide com a atuação de Silvinei Vasques. As três unidades gestoras com maior valor dispendido à Combat foram a Superintendência do RJ, onde foi superintendente até abril de 2021, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília (quando já era diretor-geral) e a Superintendência da PRF em SC, onde também exercera o cargo de superintendente. Os

montantes, respectivamente, foram de R\$ 16.393.585,25, R\$ 6.152.154,00 e R\$ 4.452.000,00;

e) A quebra de sigilo fiscal da Combat Armor, relativa ao ano de 2023, revelou pagamentos suspeitos. A empresa F5 CONSULTORIA LTDA, ligada a ANTONIO RAMIREZ LORENZO (Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça em 2022), recebeu R\$ 35 mil;

f) Várias empresas sediadas no mesmo endereço em Florianópolis-SC, incluindo uma fundada por Silvinei, também receberam valores da Combat Armor em 2023 e

g) A RCM CONSULTORIA LTDA, uma das empresas englobadas acima, tinha um administrador com cargo comissionado no Governo do Rio de Janeiro, apesar de a empresa estar sediada em Florianópolis-SC.

Por último, registra-se que, nos últimos três meses de 2022, após o primeiro turno das eleições presidenciais, a PRF pagou à Combat Armor aproximadamente R\$ 12,4 milhões, com destaque para pagamentos significativos em 5/12/2022 e 30/12/2022. Esse montante representa cerca de 37% do total pago pela PRF à empresa, relacionado a compromissos assumidos em 2020 e 2021.

A PRF também adquiriu sistemas sofisticados para vigilância de indivíduos, ações que necessitam, em regra, de autorização judicial. Um dos programas efetivamente instala um "aplicativo espião" no aparelho de telefonia celular do sujeito investigado, o que ocorre totalmente à revelia da legislação, principalmente quando não há qualquer autorização prévia.

Apesar de qualquer órgão policial, ainda que seja de polícia ostensiva, demandar informações de inteligência para executar suas funções, há indícios de que a PRF exorbitou de suas funções, sendo instrumentalizada como polícia de governo – e não de Estado – para atingir fins escusos.

Assim, **Silvinei Vasques** deve ser responsabilizado pelos crimes dos arts. 288, *caput* (associação criminosa), e 319 (prevaricação) do Código Penal, bem como o delito do art. 297 do Código Eleitoral, tendo impedido e embaraçado o exercício do sufrágio, dolosamente, por meio de seus agentes policiais rodoviários federais. Os mesmos delitos devem ser imputados aos superintendentes dos estados-membros que aderiram subjetivamente às condutas de Silvinei Vasques.

Igualmente, **Silvinei Vasques** deve ser responsabilizado pelos crimes de peculato (art. 312, *caput*, CP) e de advocacia administrativa (art. 321, CP), bem como dos arts. 337-F (frustração do caráter competitivo da licitação) e 337-M (contratação inidônea) do Código Penal, em relação à atuação da PRF em procedimentos licitatórios em que se sagrou vencedora a empresa Combat Armor.

Silvinei Vasques também deve ser responsabilizado pelo delito previsto no art. 359-P (violência política) do Código Penal, pela conduta, com consciência e vontade, de dificultar o exercício do direito do sufrágio por parte da população da região Nordeste, com violência psicológica, que se deslocava em rodovias federais.

6.3.15 Agentes públicos do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) no dia 8 de janeiro de 2023

6.3.15.1 Pontos importantes

Uma das principais funções do GSI é a de garantir a segurança dos edifícios da presidência da República, destacadamente o Palácio do Planalto, alvo de criminosos no dia 8 de janeiro de 2023.

Para a proteção desse edifício, existe um planejamento específico, denominado “Plano Escudo”, que é colocado em prática no caso de manifestações de grande monta, quando há risco para a integridade física do Palácio. Esse plano envolve a atuação da PMDF em linhas mais externas ao prédio, bem como integrantes das Forças Armadas, representadas pelo Batalhão da Guarda Presidencial, em suas imediações. São quatro níveis de contenção, representados pelas linhas branca e verde, mais distantes, e vermelha e azul, mais próximas ao Palácio.

O Plano Escudo pode ser acionado de várias formas, de acordo com a avaliação de risco para cada caso concreto. A análise de risco nesse caso é atribuição da Coordenação-Geral da Análise de Risco, chefiada à época por um coronel do Exército, Alexandre Santos de Amorim, posto no cargo pelo ex-ministro Augusto Heleno.

Segundo informações coletadas por esta CPMI, o Plano Escudo foi acionado no dia 5 de janeiro de 2023⁹²¹ e se manteve ativo até o dia 8 de janeiro de 2023. Conforme o Ofício nº 136-A4.3 do Gabinete do Comando do Exército: (i) no dia 8 de janeiro de 2023, foi demandado ao CMP o emprego de um pelotão de choque, com cerca de 30 (trinta) militares, às 11h54 do mesmo dia; (ii) as demais tropas empregadas posteriormente não foram acionadas previamente pelo GSI/PR, o que impossibilitou ações preventivas e efetivas de segurança das instalações.

André Garcia, coordenador de segurança do GSI, em nome do general Penteado, então secretário-executivo do GSI, também nomeado pelo ex-ministro Augusto Heleno, enviou mensagem ao CMP, às 17h30 do dia 6 de janeiro de 2023, dispensando reforço de tropas, tudo apesar das intensas mobilizações que ocorriam para a "Tomada do Poder pelo Povo", segundo informações repassadas pela Abin e de conhecimento do GSI, conforme

⁹²¹ Notas taquigráficas da oitiva de Marco Edson Gonçalves Dias, em depoimento prestado a esta CPMI.

demonstrado ao longo deste trabalho. Jader Silva Santos, que na época era subchefe da Coordenadoria de Avaliação de Riscos, constava no grupo de informações CIISP-DF Manifestações como o indicado pelo GSI para receber informações de inteligência que foram passadas, ao menos, desde às 9h da manhã do dia 8.

Nos termos da oitiva do general Marco Edson Gonçalves Dias, que ocupava o cargo de ministro-chefe do GSI no dia 8 de janeiro de 2023:

1. Asseverou que, no dia 8 de janeiro de 2023, recebeu ligação, no período matutino, de Saulo Cunha, então diretor interino da Abin, que relatou sobre a possibilidade de intensificação das manifestações. Nova ligação foi feita posteriormente, às 13h30, confirmando a intensificação das manifestações;

2. Logo após a segunda ligação de Saulo Cunha, entrou em contato com o general Penteado, então secretário-executivo do GSI. Este afirmou que o clima estava pacífico; e

3. Apesar da informação de Penteado, Gonçalves Dias resolveu ir pessoalmente ao Palácio do Planalto.

Ao chegar no Palácio do Planalto, Gonçalves Dias teria questionado Penteado a respeito da inexistência da barreira em frente ao Palácio do Planalto, que deveria ser de atribuição da PMDF, segundo o Plano Escudo.

Estavam também no interior do Palácio do Planalto os seguintes indivíduos: general Carlos Feitosa Rodrigues, Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial; coronel Wanderli Baptista da Silva Júnior, Diretor-Adjunto do Departamento de Segurança Presidencial; e coronel André Luiz Furtado Garcia, Coordenador-Geral de Segurança de Instalações, todos nomeados pelo ex-ministro Augusto Heleno.

Observando a gravidade da situação, segundo depoimento de Gonçalves Dias, este entrou em contato imediatamente com o general Dutra, comandante militar do Planalto, requisitando reforços.

Importante ressaltar, neste ponto, que, à exceção do general Marco Edson Gonçalves Dias, todos os integrantes do GSI citados eram herança do governo anterior. Nesse sentido, o GSI, como órgão integrante do SISBIN, recebia toda e qualquer informação de inteligência a respeito das ameaças golpistas aos poderes da República, mas quem a recebia eram justamente aqueles indicadas pelo governo anterior.

Ademais, não se pode olvidar o fato de que já tinham ocorrido dois eventos antidemocráticos no mês de dezembro de 2022: a tentativa de invasão do edifício-sede da PF, no dia 12; e a colocação de artefato explosivo em caminhão-tanque nas proximidades do Aeroporto de Brasília, no dia 24.

Ou seja, era de conhecimento dos integrantes do GSI (ou era exigível que fosse, dada a posição de garante por lei) de que havia riscos concretos de atentado à integridade física de pessoas e de bens públicos. O Palácio do Planalto, representante do Poder Executivo, era claramente alvo preferencial dos criminosos, o que era amplamente sabido, dado que sua principal cruzada era contra o presidente eleito e futuro/então empossado no cargo.

6.3.15.2 Indiciamentos

Diante do quadro fático apresentado, não é crível aceitar que os integrantes do GSI – especialmente aqueles já ocupantes dos cargos no governo anterior – não possuíam informações a respeito do risco de ocorrência de danos ao patrimônio público do Palácio do Planalto. O próprio coronel Amorim compartilhou no chamado grupo de *whatsapp* “Olho Vivo” mensagens que indicavam o vulto da manifestação e seus propósitos não

pacíficos. Referido grupo era composto por todos os servidores do GSI acima mencionados.

Na verdade, há verdadeiro reconhecimento de que, de fato, havia risco concreto de ocorrência de atos violentos, pelo simples fato de que o Plano Escudo foi acionado. Ora, se o Plano foi acionado, é porque havia fundadas razões de risco ao Palácio. Entretanto, o Plano e as regras de engajamento a ele conexas foram amplamente desrespeitados pelos integrantes do GSI, apesar de suas recomendações claras e diretas.

Inicialmente, apesar de a linha mais externa ser de atribuição da PMDF, os responsáveis não poderiam simplesmente aceitar pacificamente essa falha, ainda que de outro órgão. Se o Plano Escudo considerava imprescindível essa linha, então ela o era. Deveriam os responsáveis ter demandado as autoridades competentes da PMDF para que de fato fosse enviada a tropa necessária para composição da linha, obrigação também contida expressamente no Plano Escudo.

De outro lado, quanto às atribuições próprias do GSI em relação às linhas de defesa, houve clara violação às obrigações existentes, tendo ocorrido, inclusive, dispensa do reforço das tropas pelo coronel André Garcia, em nome do general Penteado, então secretário-executivo do GSI. Essa dispensa ocorreu no dia 6 de janeiro, apenas dois dias antes do fatídico dia 8 de janeiro de 2023, e em contrariedade a todos os alertas existentes de que haveria manifestações violentas.

O depoimento de Gonçalves Dias é cristalino ao afirmar que o Plano Escudo, no dia 8 de janeiro, não estava sendo executado, apesar de ter sido formalmente acionado no dia 5 de janeiro de 2023.

Todo esse quadro fático atrai a incidência da figura da omissão imprópria, prevista no art. 13, § 2º, do Código Penal. Nesse sentido, os integrantes da cúpula do GSI, todos agentes públicos cuja função era garantir a segurança de pessoas e bens no interior e nas imediações do Palácio do

Planalto, descumpriram previsões regulamentares, previstas principalmente no Plano Escudo, devendo ser responsabilizados pelo resultado delitivo que ocorreu frente às suas omissões. As condutas dos agentes ocorreram a título de dolo eventual, pois assentiram com as consequências de seus atos, a partir do momento em que desrespeitaram frontalmente suas obrigações de agir para evitar o resultado naturalístico.

Portanto, entendemos que os seguintes indivíduos devem responder a título de dolo eventual pela omissão imprópria ocorrida, pois tinham obrigação normativa de cuidado, proteção e vigilância, nos termos do art. 13, § 2º, *a*, do Código Penal:

1. **Carlos José Russo Assumpção Penteado**, general do Exército, então secretário-executivo do GSI;
2. **Carlos Feitosa Rodrigues**, general de Exército, então chefe da Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial do GSI;
3. **Wanderli Baptista da Silva Junior**, coronel do Exército, então diretor-adjunto do Departamento de Segurança Presidencial do GSI;
4. **André Luiz Furtado Garcia**, coronel do Exército, então coordenador-geral de Segurança de Instalações do GSI;
5. **Alex Marcos Barbosa Santos**, tenente-coronel do Exército, então coordenador-adjunto da Coordenação Geral de Segurança de Instalações;
6. **José Eduardo Natale de Paula Pereira**, major do Exército, então integrante da Coordenaria de Segurança de Instalações do GSI;
7. **Laércio da Costa Júnior**, sargento do Exército, então encarregado de segurança de instalações do GSI;
8. **Alexandre Santos de Amorim**, coronel do Exército, então coordenador-geral de Análise de Risco do GSI; e

9. **Jader Silva Santos**, tenente-coronel da PMDF, então subchefe da Coordenadoria de Análise de Risco do GSI.

Os crimes imputados a título de omissão imprópria dolosa devem ser aqueles cometidos durante invasão ao Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro de 2023, quais sejam: arts. 163, parágrafo único, I a IV (dano qualificado); 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito); e 359-M (golpe de estado), todos do Código Penal; e art. 62, I, da Lei nº 9.605, de 1998.

Quanto à atuação do ministro-chefe do GSI, **Marco Edson Gonçalves Dias**, não se pode igualar a sua conduta àquelas dos seus subordinados, acima indiciados, já que efetivamente no cargo havia apenas sete dias, ao passo que os seus inferiores hierárquicos eram evidentemente conhecedores de informações privilegiadas a respeito do risco concreto de danos ao Palácio do Planalto, e que optaram dolosamente por se omitir, quando tinham a obrigação normativa de agir para evitar o resultado.

Assim, ausente o dolo na conduta de Gonçalves Dias, não vislumbramos possibilidade de responsabilização do agente pelos referidos delitos.

6.3.16 Agentes públicos da PMDF

6.3.16.1 Pontos importantes

A PMDF, como força de segurança pública, possui a atribuição de zelar pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como pela preservação da ordem pública, mediante policiamento ostensivo, a teor do disposto no art. 144, § 5º, da CF.

Com efeito, a PMDF é a principal força de segurança que atua em manifestações - democráticas ou não -, de modo a preservar a ordem pública.

Conforme exposto ao longo deste documento, a PMDF cometeu diversas falhas em sua missão institucional no dia 8 de janeiro de 2023, permitindo que milhares de criminosos rompessem as linhas de contenção montadas de forma ineficaz, e conseqüentemente invadissem os edifícios-sede localizados na Praça dos Três Poderes.

A PMDF possuía funções operacionais dispostas no PAI (Protocolo [ou Plano] de Ações Integradas) nº 2/2023, documento que foi produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Segurança do DF, à época chefiada pela coronel da PMDF Cíntia Queiroz. Ressalte-se que o PAI apenas explicita, de forma genérica, as atribuições de cada órgão em determinado evento a ocorrer no DF. Posteriormente, cada instituição deve elaborar seu próprio plano executivo, de modo a implantar, efetivamente, o disposto no PAI.

No dia 6 de janeiro de 2023, na reunião em que foi aprovado o PAI nº 2, de 2023, compareceu Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues, coronel da PMDF, responsável por representar a instituição. Na ocasião, o militar afirmou que havia acompanhamento de inteligência, por parte da força, de movimentações dos indivíduos acampados em frente ao QGEX, e indicou que havia possibilidade de invasão de prédios públicos. Na reunião, foi decidido que a Esplanada dos Ministérios estaria fechada para veículos, sendo possível, entretanto, o trânsito de pedestres.

Conforme documento encaminhado a esta CPMI⁹²², apesar das exigências contidas no PAI, a PMDF não formulou ordens de serviço para o dia 8 de janeiro de 2023 (grifos nossos):

⁹²² Doc. 110. Despacho-PMDF/EM/PM-1, de 23 de junho de 2023, assinado por Péricles Queiroz Araújo - TC QOPM, Subchefe da PM-1/EM.

Destaca-se, preliminarmente, que não foi encontrada a Portaria de Acionamento do PrTI para as manifestações dos dias 07 e 08 de janeiro, nos moldes do que ocorreu para o dia 1º de janeiro de 2023, o que dá indícios de que a manifestação não foi classificada como de risco elevado ou de considerável público.

Mesmo de posse das informações contidas no PAI, demonstrando a necessidade de planejamento de ações executórias, o Departamento de Operações (DOp) da PMDF, à época a cargo do coronel **Jorge Eduardo Barreto Naime**, não confeccionou qualquer plano operacional, conforme demonstrado. Foram confeccionadas apenas circulares aos órgãos subordinados do DOp, como o CPR (comando de policiamento regional), o CPME (comando de policiamento de missões especiais), o CPTRAN (comando de policiamento de trânsito), o BPCHOQUE (batalhão de policiamento de choque), a ROTAM (rondas ostensivas táticas motorizadas), o BPCÃES (batalhão de policiamento com câes), o BAVOP (batalhão de aviação operacional) e o RPMON (regimento de polícia montada). As circulares são documentos lacônicos e que não apresentam detalhamento suficiente para que seus comandantes disponibilizem o efetivo necessário.

Ainda no dia 6 de janeiro de 2023, a SI/SSP/DF, então chefiada pela delegada de polícia Marília Ferreira de Alencar, difundiu o Relatório de Inteligência nº 6, já citado no teor deste documento, que destacava a convocação para o evento denominado "Tomada de Poder pelo Povo" entre os dias 7 e 8 de janeiro de 2023, com informações claras a respeito do risco de ocorrência de manifestações violentas.

No dia 7 de janeiro, Wesley Eufrásio, capitão da PMDF, então subchefe da ADI/DOp/PMDF, enviou mensagens aos grupos de WhatsApp em que estavam presentes comandantes da instituição, informando que havia

atividades no acampamento golpista em frente ao QGEX com intuito de enfrentamento das forças de segurança.

Também houve a emissão de alertas pela Abin, dos quais tiveram conhecimento os comandantes da PMDF.

No dia 8 de janeiro, pela manhã, houve o envio de alertas da Abin indicando o recrudescimento do movimento dos acampados em frente ao QGEX, apontando para efetivo risco de conflitos e invasões de prédios públicos.

Diante de toda a realidade apresentada, que apontava inegavelmente para riscos de conflito entre as forças de segurança, especialmente a PMDF, e os manifestantes, somente foi disponibilizado o efetivo de aproximadamente 600 militares, dos quais cerca de 180 eram alunos do Curso de Formação de Praças em andamento. Ou seja, em torno de um terço da tropa era formado por militares sem experiência, principalmente em manifestações agressivas como estava sendo desenhada a do dia 8 de janeiro.

O restante da tropa permaneceu de sobreaviso, com obrigação de se apresentar às respectivas unidades em caso de necessidade. Essa medida foi tomada pelo então subcomandante-geral da corporação, Klepter Rosa, em virtude de inexistir qualquer ordem em sentido contrário. Ou seja, não fosse essa ordem, a tropa sequer estaria de sobreaviso.

A manifestação, que se iniciara "pacífica" segundo informes dos presentes, se originou do QGEX e foi até as proximidades do MJ, onde havia uma linha de bloqueio formada por um gradil simples, ladeada por policiais militares convencionais, sem qualquer presença de tropa especializada em contenção de distúrbios civis.

Apesar da obrigatoriedade de haver linhas de revista na rodoviária de Brasília ("Buraco do Tatu") e na altura da Catedral ("Buraco do Tatuí"), as linhas foram facilmente ignoradas ou sequer existiram.

Às 14h43, a linha de bloqueio existente em frente ao MJ, na Via N1, foi rompida por um grupo pequeno de indivíduos, que, apesar do baixo quantitativo, foi capaz de invadir a área restrita com extrema facilidade. Com a ruptura inicial, gerou-se um efeito de multidão, no qual as demais barreiras foram rompidas e as pessoas adentraram no gramado em frente ao Congresso Nacional, rumando em direção aos prédios públicos da Praça dos Três Poderes.

O embate da PMDF foi pequeno e focalizado, por tropa não especializada, na linha de ruptura. Posteriormente, o BPChoque se posicionou na Via S1, nas proximidades de acesso à cúpula do Congresso Nacional, antes da rampa que dava acesso ao Supremo Tribunal Federal.

Conforme demonstrado, houve fragmentação da tropa do BPChoque que impedia os vândalos de acessar o Tribunal, por ordem do então comandante-geral da corporação, Fábio Augusto Vieira. Nessa circunstância, o Major da PMDF Flávio Silvestre, comandante da operação em campo, se retirou da posição na Via S1 e se deslocou para o interior do Congresso Nacional, supostamente para resgatar seu comandante-geral com um quantitativo de homens do BPChoque.

Depois da fragmentação da tropa do BPChoque, os manifestantes tiveram extrema facilidade em descer até o STF e adentrar no edifício, sem qualquer combate por parte da PMDF, que permaneceu na área central da Praça dos Três Poderes, ignorando a atuação dos criminosos, tudo sob o comando do tenente Rafael Pereira Martins.

Enquanto isso, o grupo do BPChoque que se dirigiu ao Congresso Nacional, em tese para combater os criminosos que adentraram o edifício, formaram verdadeiro corredor de proteção para os manifestantes, que subiram as escadas até o Salão Verde da Câmara dos Deputados. Lá chegando, os manifestantes iniciaram diversas agressões contra os policiais legislativos, que até então tinham domínio da situação.

Diante do relatado, pode-se concluir que a PMDF falhou ao menos nos seguintes pontos, sem prejuízo dos demais apontados no decorrer deste documento:

1. Ao ignorar a confecção do PAI nº 02, de 2023, sem formular qualquer tipo de ordem executória para as unidades operacionais;
2. Ao deixar a tropa de sobreaviso, quando o recomendado seria aumentar o efetivo destinado à manifestação, considerando as informações de que haveria confrontos violentos com os manifestantes;
3. Ao convocar muitos policiais sem experiência concreta para atuar nas manifestações golpistas, em especial alunos do CFP;
4. Ao não compor linhas de revista eficazes no Buraco do Tatu e do Tatuí, sem qualquer presença de tropas de contenção de distúrbios civis;
5. Ao deixar a linha de bloqueio em frente à Avenida das Bandeiras de modo desguarnecido, apenas com a presença de poucos policiais convencionais, sem Equipamentos de Proteção Individual para lidar com manifestantes violentos;
6. Ao retirar parte do bloqueio do BPChoque situado na Via S1, deixando a pista livre para o deslocamento dos criminosos até o edifício do Supremo Tribunal Federal; e
7. Ao facilitar o acesso dos indivíduos ao interior do Congresso Nacional, de modo altamente permissivo.

6.3.16.2 Indiciamentos

Conforme apontado, as falhas operacionais da PMDF, isoladamente consideradas, podem levar à impressão de que a conduta da cúpula da instituição, bem como dos comandantes dos batalhões envolvidos, foi apenas culposa, por negligência.

Entretanto, conforme informações levantadas pela Polícia Federal, demonstradas de forma inequívoca na denúncia⁹²³ oferecida pelo Ministério Público Federal, há que se compreender a atuação dos envolvidos de modo concertado, planejado, arquitetado, ou seja, doloso.

Ficou evidenciado que Fábio Augusto Vieira, coronel da PMDF, então comandante da corporação; Klepter Rosa Gonçalves, coronel da PMDF, então subcomandante da corporação; Jorge Eduardo Barreto Naime, coronel da PMDF, então comandante do Departamento de Operações (DOp) da corporação; Paulo José Ferreira de Sousa Bezerra, coronel da PMDF, então comandante em exercício do DOp; Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues, coronel da PMDF, comandante do 1º CPR; Flávio Silvestre de Alencar, major da PMDF, comandante em exercício do 6º Batalhão; e Rafael Pereira Martins, tenente da PMDF, chefe de um dos destacamentos do BPChoque no dia 8 de janeiro, atuaram em unidade de desígnios para permitir que os manifestantes rompessem com facilidade todos os obstáculos que lhe eram impostos, de modo a invadir os edifícios dos Três Poderes da República, assim violando deveres legais de agir impostos pelo art. 144, *caput*, e § 5º da CF; pela Lei nº 6.450, de 1977 (Lei Orgânica da PMDF); pela Portaria nº 1.152, de 2021 (Regimento Interno da PMDF); e pelo Decreto nº 10.443, de 2020 (Organização Básica da PMDF).

Os agentes aderiram subjetivamente às ações delitivas praticadas pelos vândalos que romperam as linhas de contenção, em circunstâncias nas quais deveriam e poderiam agir para evitar o resultado, e por isso concorreram para as condutas criminosas praticadas pelos manifestantes, posteriormente.

Foram trocadas diversas mensagens entre os integrantes da cúpula da PMDF, notadamente Fábio Augusto Vieira e Klepter Rosa, com

⁹²³ Denúncia GCAA/PGR nº 3.475/2023, oferecida pelo MPF no âmbito da Pet. 11.008/DF, em trâmite no STF.

conteúdos inverídicos e potencialmente golpistas, sem qualquer justificativa ou contexto. Mensagem com teor golpista foi retransmitida por Fábio Vieira a Marcelo Casimiro.

Dentre as mensagens, destaca-se a que demonstrava um quadro explicativo a respeito das "alternativas à sucessão presidencial", trocadas entre Marcelo Casimiro e Fábio Augusto Vieira.

Em uma das mensagens de teor golpista, Fábio Augusto Vieira, então comandante-geral da corporação, assevera que "a cobra vai fumar", ainda que o conteúdo fosse inverídico. Outra mensagem mostrava a imagem do então presidente Jair Messias Bolsonaro com a legenda "a cara de quem tem as cartas na manga".

Casimiro revelou que parte das mensagens era compartilhada com Jorge Eduardo Barreto Naime. Este demonstrava desânimo com o Exército Brasileiro, pois, segundo ele, eram "melancias", referindo-se à analogia entre a coloração verde do fruto, em sua parte externa, e a vermelha, em sua parte interna. Na ocasião, Naime comentava que sequer teria feito o bloqueio de manifestantes no QGEX, se dependesse exclusivamente dele.

Flávio Silvestre de Alencar, em um grupo de WhatsApp com outros oficiais da PMDF, concordava com pontos de vista antidemocráticos, como o exarado por um dos integrantes que dizia que Bolsonaro deveria ter apoio das "Forças Armadas para frear os desmandos do STF e restabelecer a ordem, convocando novas eleições com voto auditável."

As mensagens a que o órgão ministerial teve acesso demonstram um alinhamento ideológico e de propósito entre os denunciados e os que pugnavam por uma intervenção militar das Forças Armadas.

Corroborando a hipótese, Fábio Augusto Vieira ignorou determinações para identificar e abordar veículos que realizavam bloqueios nas rodovias do DF, em contrariedade à lei, sob o argumento de que se trataria de atos de "iniciativa popular" ou "sociedade civil organizada".

Os integrantes citados, principalmente Jorge Eduardo Barreto Naime e Marcelo Casimiro, possuíam informações de inteligência que demonstravam claramente o teor golpista dos acampamentos situados em frente ao QGEX, como mostra a denúncia. Os referidos oficiais repassaram informações para a cúpula da PMDF, que sabia dos eventos golpistas desde pelo menos o dia 4 de janeiro de 2023.

Com relação a Paulo José, chefe em exercício do DOp no dia 8 de janeiro, este recebeu informações diretamente de Wesley Eufrásio, subchefe da ADI/DOp, a respeito dos eventos. Edmilson Marcelino Carvalho da Silva, sargento da PMDF, teria pessoalmente comparecido aos acampamentos e efetuado ações de busca de informações para respaldar decisões da cúpula da corporação.

Havia, portanto, intenso fluxo de informações a respeito do risco de ocorrência de manifestações violentas antidemocráticas, e não "apagão de inteligência" como quis deixar crer Jorge Naime em seu depoimento a esta CPMI. Uma das mensagens chegava a dizer explicitamente que os manifestantes iriam "para a guerra", dispostos a morrer. A PMDF também recebia informações de outras fontes de inteligência - oficiais ou não.

Considerando, portanto, a narrativa fática, compreende-se que os oficiais citados possuíam o dever de interromper o curso causal das condutas dos manifestantes do dia 8 de janeiro, seja se antecipando a eles, por possuírem informações privilegiadas a respeito dos eventos, seja interrompendo o resultado no próprio dia 8, envidando esforços para que a execução do policiamento fosse feita de forma adequada. Todos os indivíduos, de uma forma ou de outra, ostentavam posição de garante em função de seus postos institucionais.

Demonstrou-se, faticamente, que, além de não agirem para evitar o resultado naturalístico - qual seja, a invasão e depredação dos prédios

públicos numa tentativa de golpe de Estado -, os citados indivíduos na verdade sabotaram a possibilidade de interrupção do evento, pois visavam ao sucesso na tentativa de golpe de Estado pretendido pelos insurgentes.

Assim, entendemos que **Fábio Augusto Vieira; Klepter Rosa Gonçalves; Jorge Eduardo Barreto Naime; Paulo José Ferreira de Sousa Bezerra; Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues; Flávio Silvestre de Alencar; e Rafael Pereira Martins** devem ser responsabilizados pelos crimes dos arts. 163, parágrafo único, I a IV; 359-L e 359-M, todos do Código Penal. Também devem ser responsabilizados pela pena prevista no art. 62, I, da Lei nº 9.605, de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), a título de dolo direto por omissão imprópria, nos termos do art. 13, § 2º, alíneas *a*, *b* e *c*, do Código Penal. Os agentes atuaram em unidade de desígnios, a teor do art. 29, *caput*, do CP.

6.3.17 Filipe Garcia Martins Pereira

Uma das principais figuras do governo Bolsonaro foi Filipe G. Martins. Assessor-especial para Assuntos Internacionais da Presidência da República, Filipe é formado em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB).

É notório seguidor das ideias de Olavo de Carvalho, foi seu aluno desde o início dos cursos do filósofo na Internet, como o *True Outspcak*. Olavo é considerado o "mentor intelectual" do bolsonarismo. Pode-se dizer, inclusive, que Olavo teve grande participação na estrutura intelectual do "Gabinete do Ódio", investigado no âmbito da CPI das *Fake News*.

Durante a gestão de Ernesto Araújo à frente do Ministério de Relações Exteriores (MRE), Filipe Martins era o chanceler *de facto*,

impondo sua visão de mundo à política externa brasileira, e replicava as ideias de Olavo de Carvalho.

Em seu Twitter, Filipe Martins postava, frequentemente, mensagens alusivas a incitações golpistas, como "Tá na hora!", referindo-se a atos que seriam praticados pelo então presidente da República, Jair Bolsonaro, como "se utilizar da caneta *Bic*", de interpretação inegavelmente autoritária, considerando o contexto em que frequentemente utilizado.

Mais recentemente, segundo informações supostamente presentes no acordo de delação premiada que estaria realizando Mauro Cesar Barbosa Cid⁹²⁴, Filipe Martins teria entregado uma minuta golpista ao então presidente Jair Messias Bolsonaro, após as eleições de 2022.

Essa minuta faria alusão a uma operação de "Garantia da Lei da Ordem", utilizada em situações de instabilidade institucional, mas que não possuiria qualquer fundamento constitucional no contexto em que proposta. Essa entrega teria ocorrido na mesma reunião em que, supostamente, o Almirante Almir Garnier teria aceitado a colocação em prática de um golpe de Estado.

Filipe Martins possui histórico de ligação com movimentos supremacistas brancos, utilizando-se frequentemente de *dog whistles* ("apitos de cachorro") para se comunicar com seus integrantes. Em uma das ocasiões, Filipe Martins, em plena sessão do Senado Federal no dia 24 de março de 2021, durante fala do presidente do órgão, Senador Rodrigo Pacheco, fez gesto reconhecidamente supremacista.

O gesto feito, que segundo ele seria para ajeitar a lapela de seu terno, é idêntico àquele associado, atualmente, a supremacistas brancos,

⁹²⁴ <https://www.metropoles.com/brasil/filipe-martins-minuta-golpista-bolsonaro>.

conforme extensivamente demonstrado por simples pesquisas em buscadores eletrônicos⁹²⁵.

Em que pese o absurdo do ato, Filipe Martins não recebeu a repreensão devida, tendo sido mantido no cargo em que ocupava.

Conforme exposto, Filipe Martins não era meramente incitador do cometimento de crimes, o que teoricamente atrairia a incidência do art. 286 do CP. Na verdade, era um dos formuladores teóricos principais de toda a arquitetura antidemocrática colocada em prática pelo governo de Jair Bolsonaro.

Assim, **Filipe Garcia Martins Pereira** deve ser responsabilizado pelos crimes dos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal, por condutas dolosas, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Ademais, Filipe Martins também deve ser responsabilizado pelo crime do art. 286, *caput* e parágrafo único, do Código Penal (incitação ao crime), por ter, reiteradas vezes e mesmo antes do início do governo de Jair Bolsonaro, incitado publicamente a prática de crimes e a animosidade das Forças Armadas contra os poderes constitucionais e as instituições civis de Estado, como se passará a sucintamente demonstrar.

⁹²⁵ Como exemplo, citamos as seguintes matérias, de diferentes espectros ideológicos: <https://www.independent.co.uk/news/world/americas/ok-sign-white-power-supremacy-alt-right-4chan-trolling-hoax-a9249846.html>; <https://www.npr.org/2019/09/26/764728163/the-ok-hand-gesture-is-now-listed-as-a-symbol-of-hate>; e <https://www.adl.org/resources/hate-symbol/okay-hand-gesture>; <https://www.nytimes.com/2019/12/15/us/ok-sign-white-power.html>, dentre outras.

6.3.18 Tércio Arnaud Tomaz, Fernando Nascimento Pessoa e José Matheus Sales Gomes

A CPMI também se deparou com indivíduos que, reiteradamente, se utilizaram das redes sociais para produzir e propagar informações falsas, bem como incitar o cometimento de crimes. O Gabinete do Ódio, como ficou conhecido na CPI da Pandemia realizada no âmbito do Senado Federal, teve a participação de diversos indivíduos, notadamente Tércio Arnaud Tomaz, Filipe Garcia Martins, Fernando Nascimento Pessoa e José Matheus Sales Gomes, entre outros.

O Relatório final apresentado na CPI da Pandemia obteve informações a respeito de uma estrutura organizada de produção e difusão de *fake news*, sendo que Filipe Martins, juntamente com Tércio Arnaud Tomaz, integravam o “núcleo formulador”. Esse núcleo direcionava demais indivíduos para difundir informações falsas e frequentemente criminosas.

Dentre os indivíduos difusores de conteúdos falsos, ressaltamos a importância de Fernando Nascimento Pessoa e José Matheus Sales Gomes.

Tércio Arnaud foi o criador do perfil “Bolsonaro Opressor” no Facebook, que publicava “memes” atacando adversários políticos do então deputado Jair Bolsonaro. Posteriormente, se utilizou do perfil para fazer críticas à então vereadora Marielle Franco, assassinada por integrantes de milícias cariocas.

Com a eleição de Bolsonaro, foi alçado ao cargo de assessor especial, com gabinete no Palácio do Planalto, permanecendo no cargo durante quase todo o mandato de Bolsonaro.

Segundo consta de decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF, a página “Bolsonaronews” foi acessada mais de 50 vezes a partir de IP do Palácio do Planalto, no período entre 22/11/2018 e 14/05/2019, além de

outras 14 vezes a partir do comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea⁹²⁶, o que demonstra atuação concertada de integrantes do Poder Executivo para acessar o referido perfil. Diversos outros perfis de cunho semelhante foram acessados por IPs vinculados a órgãos públicos federais, dentre eles o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e a Presidência da República.

O próprio presidente Bolsonaro reconheceu que suas redes sociais eram administradas por terceiros, como Tércio Arnaud e José Matheus Sales Gomes.

José Matheus possui histórico semelhante a Tércio Arnaud. Também foi o criador de páginas que compartilhavam “memes” do então deputado Jair Bolsonaro, como a página “Bolsonaro Zuero” no Facebook. Também ocupou cargo de assessoramento especial no Palácio do Planalto. Na CPI da Pandemia, José Matheus confirmou que era responsável pela área de comunicação do governo como um todo, envolvendo a parte de estratégia de comunicação das atividades desenvolvidas.

Não se pode admitir que condutas criminosas se repitam. O Gabinete do Ódio, investigado na CPI da Pandemia, indiciou seus integrantes pelo crime de incitação ao crime (art. 286, CP). Observamos, ao longo de extensa análise documental, que os indivíduos citados não se sentiram constrangidos pelo indiciamento realizado no âmbito daquela CPI. Ao contrário, optaram por permanecer na empreitada criminosa, utilizando-se de *modus operandi* muito semelhante, produzindo e difundindo informações que se consubstanciavam, na verdade, em incitação ao cometimento de crimes.

Devemos compreender a existência do Gabinete do Ódio como uma microestrutura de poder no interior de uma estrutura maior, liderada por Jair Messias Bolsonaro. Nesse sentido, os indivíduos do Gabinete exerciam

⁹²⁶ Doc. 366 (Inq 4874, Decisão de instauração do inquérito, de 1º de julho de 2021).

suas funções em razão das ordens emanadas de seu líder. Dentro da arquitetura golpista, o Gabinete era responsável pela manipulação das pessoas, especialmente nas redes sociais, visando ao atingimento dos fins desejados pelos caciques bolsonaristas.

Por óbvio, um dos fins visados pelos bolsonaristas era o inegável fim do Estado Democrático de Direito, substituindo-o por uma forma de poder autoritária cujo líder seria, naturalmente, Jair Bolsonaro.

Assim, **Tércio Arnaud Tomaz, Fernando Nascimento Pessoa e José Matheus Sales Gomes** devem ser responsabilizados pelo crime do art. 286, caput e parágrafo único, do Código Penal (incitação ao crime), por terem, reiteradas vezes e mesmo antes do início do governo de Jair Bolsonaro, incitado publicamente a prática de crimes e a animosidade das Forças Armadas contra os poderes constitucionais e as instituições civis de Estado.

Destacamos que a reprimenda aos indivíduos é merecedora, inegavelmente, de maior severidade, considerando a repetida reincidência nas condutas delitivas investigadas por esta CPMI e pela CPI da Pandemia. Ademais, a imputação não exclui a ulterior prova de cometimento de crimes mais graves.

6.3.19 Alexandre Carlos de Souza e Silva e Marcelo de Ávila - policiais rodoviários federais

Investigações realizadas no âmbito desta CPMI, tendo como objeto contratações realizadas pela PRF durante o governo de Jair Bolsonaro, identificaram irregularidades, especialmente na superintendência da PRF do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, conforme descrito no item 4.5 deste Relatório, três pregões realizados pela corporação despertaram interesse desta

Comissão: os pregões 18/2020, 19/2020 e 20/2020, todos ao longo do ano de 2020, no ápice da pandemia de covid-19, quando a prioridade era a destinação de recursos públicos para medidas sanitárias emergenciais, de combate à pandemia.

Os pregões 19/2020 e 20/2020 originaram-se de demandas formalizadas em março de 2020 por meio de Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) assinados por Alexandre Carlos de Souza e Silva, policial rodoviário federal. Já o pregão 18/2020 originou-se de demanda formalizada em maio de 2020. Todos esses processos desenrolaram-se nos primeiros meses da pandemia da covid-19.

O policial rodoviário federal Marcelo de Ávila integrou a equipe de planejamento de contratação dos três pregões, bem como assinou os termos de referência. Já Alexandre Carlos de Souza e Silva integrou a equipe dos pregões 19/2020 e 20/2020, assinando os respectivos termos de referência.

Marcelo de Ávila foi ainda o responsável por enviar e-mails convidando possíveis interessados para uma audiência pública que discutiria os pregões. A Combat Armor, mesmo com menos de dois anos de operação no Brasil, e até então (junho de 2020) sem histórico prévio de contratação com a administração pública, foi convidada a participar da audiência.

Apesar desses indicativos, a Combat Armor não só foi convidada para a audiência pública, como também teve participação ativa nela. A empresa chegou a sugerir alterações no projeto e indicou que disponibilizaria um veículo de teste à PRF.

Nesses supramencionados pregões conduzidos pela Superintendência da PRF no RJ, sagrou-se vencedora a empresa Combat Armor sem qualquer concorrência efetiva. Nos certames 18/2020 e 19/2020, a Combat Armor foi a única empresa licitante presente, sem qualquer outro

concorrente; no Pregão 20/2020, a empresa concorreu sozinha em um dos itens, e no outro apenas com outra empresa, que deu apenas um lance.

Os certificados que atestaram a capacidade técnica da empresa Combat Armor foram fornecidos pela empresa norteamericana “HPC Armoring Professionals”. O fato de Maurício Junot, proprietário da HPC, também integrar o quadro societário da Combat Armor levanta sérias dúvidas sobre a veracidade e integridade desses atestados, apontando para fortes indícios de conluio e falsidade ideológica visando influenciar a licitação.

A situação é agravada pelo fato de que, no momento da emissão desses atestados, a HPC possuía status de "Expirado" nos registros do estado de Utah. Ademais, a ausência de documentos adicionais da Combat Armor que validem os fatos alegados nos atestados, como as invoices, reforça a suspeita de irregularidades.

As justificativas para a habilitação da Combat Armor em certames foram embasadas em notas técnicas, assinadas por Marcelo de Ávila (pregões 18/2020, 19/2020 e 20/2020) e Alexandre Carlos de Souza e Silva (pregões 19/2020 e 20/2020), entre outros.

Marcelo de Ávila, que integrou a equipe de planejamento dos pregões conduzidos pela PRF no RJ em 2020, foi ainda o responsável pela adesão da unidade gestora de Brasília aos pregões 19/2020 e 20/2020, na gestão de Silvinei Vasques como Diretor da PRF em 2021.

Alexandre Carlos de Souza e Silva, o qual, conforme já mencionado, integrou a equipe de planejamento de contratação dos pregões 19/2020 e 20/2020, possui uma empresa em seu nome ARBITRIUM EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 32.411.120/0001-78), aberta em 10/1/2019, que, em janeiro, fevereiro e março de 2022 recebeu valores (da ordem de R\$ 130 mil) da empresa Combat Armor.

Além disso, em junho de 2022, o Sr. Alexandre Carlos de Souza e Silva foi designado como Superintendente da PRF no RJ pelo Sr. Silvinei Vasques.

Conforme demonstrado, por esses e por outros elementos, a análise da quebra de sigilo fiscal da empresa Combat Armor indica que a empresa corrompeu servidor público em troca de favorecimento em processo licitatório.

A análise da quebra de sigilo fiscal também aponta ligações entre a Combat Armor e Silvinei, como a constatação de possíveis repasses por meio de empresas de assessoria de fachada. Uma dessas empresas, inclusive, foi aberta em mesmo endereço de uma outra empresa aberta pelo próprio Silvinei.

Assim, **Alexandre Carlos de Souza e Silva** deve ser responsabilizado pelos tipos penais previstos nos arts. 317 (corrupção passiva), 337-F (frustração do caráter competitivo da licitação) e 337-M (contratação inidônea), todos do Código Penal.

Também **Marcelo de Ávila** deve ser responsabilizado pelos crimes dos arts. 337-F (frustração do caráter competitivo da licitação) e 337-M (contratação inidônea), pelos motivos elencados acima.

Investigações mais **aprofundadas**, contudo, são necessárias para esclarecer se Ávila teria se apropriado indevidamente de bens móveis em razão do cargo que ocupava ou se recebera vantagem indevida, ainda que indiretamente, da empresa Combat Armor ou de interposta pessoa.

6.3.20 Maurício Junot

Maurício Junot, conforme demonstrado no item anterior, era sócio de ao menos duas empresas que tiveram, de alguma forma, relação contratual com a PRF em certames licitatórios.

Nos pregões 18/2020, 19/2020 e 20/2020, em que se sagrou vencedora de maneira suspeita, pela falta de licitantes interessados, os atestados de idoneidade técnica da empresa licitante, Combat Armor, foram fornecidos pela empresa HPC, da qual também fazia parte do quadro societário Mauricio Junot, fatos que indicam irregularidades.

A inidoneidade dos atestados técnicos apresentados seria facilmente perceptível, mas foram aceitos pelos servidores Marcelo de Ávila (pregões 18/2020, 19/2020 e 20/2020) e Alexandre Carlos de Souza e Silva (pregões 19/2020 e 20/2020). O repasse posterior, pela Combat Armor, à empresa ARBITRIUM EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, que apresenta como sócio Alexandre Carlos de Souza e Silva indica que houve o cometimento do crime de corrupção ativa por parte de Mauricio Junot, oferecendo ou prometendo vantagem indevida (o repasse posterior de verbas) para determinar Alexandre Carlos a praticar ato de ofício infringindo seu dever funcional, aceitando o atestado inidôneo da empresa Combat Armor.

Por último, de acordo com as operações de câmbio realizadas pela Combat Armor (sigilo fiscal), verifica-se um saldo de USD 3.319.488,37 (R\$ 16.935.487,27) adquiridos pela empresa, um forte indicativo de remessa de dinheiro ao exterior, considerando que Maurício Junot tem dupla nacionalidade.

Há fartas evidências de que houve superfaturamento com a execução de serviços e entrega de bens que não atendiam aos padrões de qualidade exigidos no edital, além de não cumprir os prazos contratuais e não realizar todas as entregas previstas. Assim que houve mudança de governo, a empresa Combat Armor encerrou suas atividades no Brasil, corroborando a hipótese de que se tratava de empresa de fachada, criada no território nacional apenas para obter vantagens ilícitas, em prejuízo ao erário.

Assim, **Maurício Junot** deve ser responsabilizado pelos crimes dos artigos do Código Penal: 312 (peculato); 333 (corrupção ativa); 337-L (fraude em licitação ou contrato); e 337-M (contratação inidônea).

6.3.21 Carla Zambelli Salgado de Oliveira

Uma das parlamentares mais atuantes no bolsonarismo, Carla Zambelli sempre aderiu às narrativas criadas pelo presidente da República para atacar as instituições brasileiras, sem a apresentação de qualquer prova.

Em abril de 2021, a deputada Carla Zambelli fez várias publicações em suas redes sociais a respeito da vulnerabilidade das urnas eletrônicas, apontando a ocorrência de "fraude eleitoral", conforme demonstra estudo realizado entre a FGV e a Embaixada da Alemanha.

Zambelli foi diretamente responsável por apresentar Walter Delgatti Neto, o *hacker* envolvido na Operação Spoofing, a diversas autoridades de alto relevo da administração federal. No final de julho de 2022, a parlamentar se encontrou com Walter Delgatti, e a partir daí houve contato intenso entre os dois, visando à criação de supostas provas para questionar a segurança das urnas eletrônicas.

Devido à impossibilidade de invasão de qualquer urna eletrônica pela *internet*, pois não há qualquer conexão da urna à rede mundial de computadores, houve a ideia de se criar um código falso em uma urna alheia ao sistema eleitoral geral, para que contasse erroneamente voto em um candidato, em detrimento de outro.

No dia 10 de agosto de 2022, Delgatti se reuniu com Jair Messias Bolsonaro, em reunião intermediada por Carla Zambelli. O objetivo era apresentar ao presidente da República as alternativas de demonstração de suposta "fraude" das urnas eletrônicas. Uma delas seria a produção de um

código-fonte adulterado, que pudesse ser utilizado em uma urna específica, para uso em propaganda eleitoral.

Zambelli foi uma das parlamentares que se reuniu com o então Ministro da Justiça, Anderson Torres, em que ocorreu a discussão sobre a possibilidade de adiamento do segundo turno das eleições presidenciais.

Em depoimento prestado a esta CPMI, sob compromisso, Delgatti afirmou que Carla Zambelli solicitara que ele invadisse o e-mail e o telefone celular do ministro do STF Alexandre de Moraes. Delgatti chegou a contactar um funcionário da operadora de telefonia TIM, o qual lhe disse, entretanto, que a pretensão não seria possível.

Em virtude da impossibilidade de invasão dos dispositivos informáticos do ministro Alexandre de Moraes, Zambelli propôs que Delgatti invadisse os sistemas do Poder Judiciário, o que fez. O *hacker* chegou a expedir um falso mandado de prisão, constando a assinatura daquele ministro, contra si próprio. O texto teria sido sugerido por Carla Zambelli.

É inegável que a deputada federal Carla Zambelli, abusando de suas prerrogativas parlamentares, difundiu informações falsas a respeito do processo eleitoral. Entretanto, seu fim maior não era o de simplesmente questionar as urnas eletrônicas, mas se utilizar da aparente dúvida maliciosamente incutida na população a respeito da lisura do pleito para que o plano golpista de Jair Messias Bolsonaro – do qual sempre fez parte – fosse colocado em prática.

Zambelli sempre foi considerada a "bolsonarista das bolsonaristas" no âmbito parlamentar, de modo que suas ações eram sempre pautadas pelo que o então presidente da República definia previamente. Com efeito, a deputada tinha suas condutas pautadas única e exclusivamente pelo que o "bolsonarismo" acreditava.

Desse modo, considerando seu comportamento parlamentar ao longo de todo o mandato anterior, que coincidiu com o governo de Jair Messias Bolsonaro, bem como sua atuação fora da esfera política, principalmente em redes sociais, não há como ignorar a relação simbiótica existente entre o "núcleo-duro" bolsonarista, reconhecidamente golpista, e Carla Zambelli. A parlamentar definitivamente fazia parte dele.

Assim, **Carla Zambelli Salgado de Oliveira** deve ser responsabilizada pelos crimes descritos nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.22 Marcelo Costa Câmara

Marcelo Costa Câmara, coronel do Exército, integrava a equipe de Ajudância de Ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro.

A fim de evitar redundâncias, remetemos aos comentários sobre o papel da ajudância de ordens, realizados no indiciamento de Mauro César Cid, em que se repudia a tese excludente de ilicitude, em razão do cumprimento de ordem manifestamente ilegal.

Apurações da CPMI apontaram que Marcelo Câmara participou da trama, protagonizada pela deputada federal Carla Zambelli e por Walter Delgatti Neto, que pretendia apontar supostas fraudes no processo de votação eletrônica e desacreditar a justiça eleitoral.

Em depoimento à CPMI, Delgatti afirmou que tomou café da manhã com o ex-presidente, em 10/08/2022, e que, da reunião, teriam participado, além de Bolsonaro, Carla Zambelli, Mauro Cid e o coronel

Marcelo Câmara. Delgatti afirmou que, na reunião, Bolsonaro lhe teria perguntado se, munido do código-fonte, conseguiria invadir a urna eletrônica. O ex-presidente teria também voltado a sugerir a possibilidade de forjar uma fraude para exibição na campanha eleitoral ou no dia 7 de setembro.

Bolsonaro, em seguida, teria solicitado a Marcelo Câmara que encaminhasse Delgatti ao Ministério da Defesa, onde o *hacker* teria tratado com o próprio ministro, Paulo Sérgio Nogueira, e outros técnicos (que usaram codinomes), sobre eventuais fragilidades do sistema eleitoral.

Assim, Marcelo Câmara era conhecedor e participante das tratativas das referidas autoridades com um hacker para tentar desacreditizar o sistema de votação nacional.

Assim, **Marcelo Costa Câmara** deve ser responsabilizado pelos crimes dos arts. 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, a título de dolo, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

6.3.23 Ridauto Lúcio Fernandes

Ridauto Lúcio Fernandes é general da reserva do Exército Brasileiro e integrante do grupo denominado "kids pretos", termo alusivo aos militares que concluíram com sucesso o curso de Forças Especiais do Exército Brasileiro, requisito para ingresso no Comando de Operações Especiais, situado na cidade de Goiânia/GO.

Ridauto é um dos subscritores e idealizador do documento denominado "Projeto de Nação", feito em conjunto com membros dos Institutos Sagres; General Villas Bôas; e Federalista. Conforme citado no

Relatório, esse documento foi lançado em evento que contou com a presença do então vice-presidente da República, general Hamilton Mourão. Vale ressaltar que Ridauto é também um dos diretores do Instituto Sagres, investigado por esta Comissão.

O general Ridauto produziu imagens que demonstram que estava *in loco* no dia 8 de janeiro de 2023, ou seja, participou diretamente dos atos antidemocráticos contra os Poderes da República. As imagens mostram-no claramente em frente à rampa do Congresso Nacional.

No vídeo produzido, Ridauto afirmava que "O pessoal tá (sic) aplaudindo a Polícia Militar, porque a gente sabe que eles cumpriram ordem. [...] Tem que ser aplaudidos sim."

Em entrevista ao podcast "Fala Glauber", Ridauto, um "kid preto" explicita que:

O movimento irregular é você recrutar pessoas que não são militares ou que têm o mínimo de experiência, às vezes um elemento que fez um... que tem um mínimo alguma experiência militar, tipo assim de soldado, foi soldado um dia. Você vai trazer esse pessoal, vai treinar e vai fazer com que eles se transformem numa força disponível para emprego em emprego em combate, e você vai fazer isso por trás das linhas inimigas (...) e que o segredo seria recrutar os "dissidentes e os descontentes" para "instruí-las para serem combatentes, aí você forma um pequeno exército com gente que não tava na conta (...)". "Os forças especiais, a especialização deles é treinar esse pessoal, é saber fazer isso.

A Abin produziu relatórios de inteligência, dentre eles o 012, de 17 de janeiro de 2023, que relatava a presença de indivíduos uniformizados com treinamento militar, possivelmente recrutados e treinados por "kids pretos". Esses indivíduos teriam a missão de lutar em uma "guerra irregular"

ou "movimento irregular", alusão clara a movimentos de caráter paramilitar, vedados em absoluto pela Constituição Federal, em seu art. 5º, XVII.

Assim, **Ridauto Lúcio Fernandes** deve ser responsabilizado pelos crimes dos arts. 163, I a IV (dano qualificado), arts. 288, caput (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, a título de dolo, por aderir subjetivamente às condutas criminosas de Jair Messias Bolsonaro e demais indivíduos em seu entorno, colaborando decisivamente para o desfecho dos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Também deve ser responsabilizado pelo crime previsto no art. 62, I, LCA.

6.3.24 Meyer Nigri

Meyer Nigri é fundador da empresa Tecnisa e foi responsável pela disseminação de diversas notícias falsas em grupos de *WhatsApp*. Nigri era utilizado pelo então presidente Jair Bolsonaro como difusor de *fake news*, incluindo ameaças de "sangue" e "guerra civil".

Em um dos casos, investigado pela Polícia Federal, Nigri repassou mensagem ao grupo "Empresários & Política" pouco depois do envio, pelo então presidente Jair Bolsonaro, de mensagem com mesmo conteúdo direcionada ao empresário.

A maioria dos conteúdos tratava de informações falsas a respeito da confiabilidade das urnas eletrônicas e da conduta de órgãos públicos. Como exemplo, citamos:

Hackers impediram Bolsonaro de ganhar as eleições de 2018 no 1º turno. Mas não agiram da mesma forma no 2º turno porque o PT não lhes pagou a metade do prometido logo após o 1º turno (1/05/2022);

O STF Será o responsável por uma guerra civil no Brasil (8/8/2022).

Remetemos o leitor ao item 5.3 para maiores detalhes sobre as mensagens de cunho golpista encaminhadas no grupo "Empresários & Política".

Resumidamente, Nigri divulgou, durante período de campanha eleitoral, fatos que notoriamente seriam inverídicos para favorecer o candidato Jair Bolsonaro, e que tinham capacidade de influência perante o eleitorado, especialmente quando analisamos (i) sua posição privilegiada de grande empresário, com capacidade de influenciar um sem-número de pessoas, inclusive funcionários seus, possivelmente temerosos diante da relação assimétrica; e (ii) suas relações com outros empresários de igual ou maior calibre, que formavam o grupo "Empresários & Política", onde os fatos inverídicos eram transmitidos e posteriormente multiplicados por meio de compartilhamentos.

Assim, **Meyer Nigri** deve ser responsabilizado pelo crime previsto no art. 323 do Código Eleitoral (divulgação de informações inverídicas a respeito de partidos ou candidatos).

Ademais, investigações mais **aprofundadas** são necessárias para apurar o envolvimento desses indivíduos com crimes mais graves, especialmente contra o Estado Democrático de Direito.

6.3.25 Ibaneis Rocha

A Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal (SPOL) identificou, na tarde do dia 7 de janeiro, movimento atípico de pessoas em frente ao órgão, na Via N2, em situação que se assemelhava a ações de reconhecimento. A SPOL, assim que observou a movimentação, alertou o presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco. Importante

ressaltar que a SPOL, assim como os órgãos de segurança pública distritais, recebeu informações - formais e informais – a respeito da possibilidade de ocorrência de atos de vandalismo nas dependências do Senado Federal no dia 8 de janeiro.

De posse das informações repassadas pela SPOL, o presidente do Senado entrou em contato com o governador Ibaneis Rocha, transmitindo a apreensão da polícia legislativa quanto à possibilidade de ocorrência de atos antidemocráticos, especialmente contra o Senado Federal. Ibaneis, no entanto, garantiu que não ‘teríamos’ problemas e que colocaria "todas as forças nas ruas".

Ibaneis Rocha, portanto, tinha pleno conhecimento do risco de atos violentos. Contudo, conforme amplamente sabido, o efetivo das forças de segurança no dia 8 de janeiro foi reduzido, ainda mais se considerarmos os inúmeros avisos de que atos violentos ocorreriam.

Ainda na mesma noite do dia 7, Ibaneis Rocha liberou, em contrariedade ao recomendado no PAI nº 02, de 2023, a realização de manifestações na Esplanada dos Ministérios, mantida “a tranquilidade e a segurança”. Apenas o tráfego de veículos continuava proibido. Desse modo, ainda que o PAI não vedasse expressamente o trânsito de pedestres na região da Esplanada de Ministérios, a conduta prudente esperada do governador era obedecer ao disposto no Plano, abstendo-se de incentivar o comparecimento de pessoas ao local.

A situação se agrava pela ausência formal do secretário de segurança no final de semana do dia 8 de janeiro. Conforme explicitado anteriormente, Anderson Torres havia viajado para os Estados Unidos da América, antecipando suas férias que se iniciariam formalmente somente no dia 9 de janeiro, segunda-feira.

Em que pese Fernando de Souza Oliveira, o secretário-executivo da pasta da Segurança Pública do DF, estar presente no Distrito

Federal, seu nome sequer havia sido publicado no DODF, de modo que era apenas um "funcionário de fato" na Administração Pública do GDF.

Conforme seu próprio depoimento no âmbito da CPI da CLDF, Fernando de Souza disse que não foi apresentado formalmente sequer ao governador, muito menos aos comandantes das forças de modo oficial. Sua nomeação oficial sairia somente no dia 9 de janeiro, início das férias formais de Anderson Torres.

Devemos recordar que a subsecretária de inteligência da pasta da Segurança Pública do Distrito Federal era Marília Ferreira de Alencar, autoridade extremamente próxima de Anderson Torres, indiciada em item anterior.

Por meio do Ofício nº 5/2023/GAB/PF, o diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informou ao ministro da Justiça Flávio Dino, às 18h23 do dia 7 de janeiro de 2023, que caravanas estavam se dirigindo para Brasília, e que os integrantes demonstravam "clara intenção de confrontar as Forças de Segurança da capital da República".

No mesmo ofício, Andrei Passos sugere que "grupos de pessoas com o propósito de atentar contra o patrimônio público ou privado, bem como à democracia brasileira, também sejam impedidos de circular nesta capital".

Por volta das 19h11, Flávio Dino, então, por meio da Portaria nº 272, de 2023, autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, na Esplanada dos Ministérios, até a segunda-feira, dia 9, “para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes”, o que dependeria da efetiva solicitação de Ibaneis Rocha para se concretizar, ante o necessário respeito às competências federativas.

No mesmo dia (7 de janeiro), às 19h58, o ministro da Justiça Flávio Dino encaminha um ofício ao governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, com anexo contendo o Ofício nº 5/2023/GAB/PF retrocitado.

Contudo, no dia 8 de janeiro, **Ibaneis Rocha**, mesmo de posse de todas essas informações, inclusive do Ministro da Justiça e do Presidente do Congresso Nacional, não requisitou tempestivamente o emprego da Força Nacional, que, se acionada a tempo e com comando coordenado ao das demais forças de segurança, poderia auxiliar na contenção dos vândalos golpistas.

Com efeito, no Ofício nº 1.735, de 2023, encaminhado a esta CPMI, o ministro da Justiça Flávio Dino informou que a anuência do governador para a atuação da Força só foi dada às 17h29 do dia 8 de janeiro, ou seja, quando os insurgentes já haviam invadido e depredado as sedes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário.

Em virtude do reconhecimento da omissão de Ibaneis Rocha, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, determinou seu afastamento do cargo de ofício, ainda no dia 8 de janeiro, em requerimento da Advocacia-Geral da União no âmbito do Inquérito 4.879/DF.

Contudo, em razão de esta Comissão não possuir competência constitucional para investigar governadores de Estados-membros, apontamos a necessidade de **aprofundamento** das investigações pelas autoridades competentes.

6.3.26 Walter Delgatti Neto

Walter Delgatti Neto, conforme demonstrado ao longo deste relatório, teve encontro com a deputada federal Carla Zambelli em agosto de

2022, a partir do qual a parlamentar iniciou tratativas para que Delgatti invadisse dispositivos informáticos de órgãos públicos ligados ao processo eleitoral, com o intuito de violá-los.

Delgatti foi contratado por Carla Zambelli, segundo seu valoroso depoimento perante a esta CPMI, para trabalhar em seu gabinete parlamentar. Segundo informações, Delgatti seria utilizado para o fim primordial de invadir os sistemas da justiça eleitoral, ou seja, foi utilizado orçamento público por uma parlamentar federal para que houvesse atentado contra a lisura do processo eleitoral.

Eventual invasão da segurança dos referidos órgãos daria o fundamento necessário para questionar a validade das eleições, segundo a narrativa bolsonarista sustentada por Jair Messias Bolsonaro, Carla Zambelli e diversos outros indivíduos.

Em outra oportunidade, Delgatti se reuniu com Valdemar Costa Neto, Carla Zambelli e Bruno Zambelli, irmão da deputada, no diretório nacional do Partido Liberal (PL).

Chegou-se ao ponto de Delgatti ter sido demandado pelo presidente da República, bem como por autoridades do Ministério da Defesa, inclusive o chefe da pasta, visando ao questionamento infundado das urnas eletrônicas, mediante “invasões fictícias” a urnas eletrônicas que não seriam utilizadas nas eleições. Referido encontro no Palácio do Alvorada foi inclusive confirmado pelo filho do ex-presidente, Flávio Bolsonaro.

Também foi confirmado pelas provas coligidas pela Comissão, via ata notarial, o encontro de Walter Delgatti e Carla Zambelli no posto de gasolina chamado “Frango Assado”.

O relatório apresentado pelas Forças Armadas sobre o processo eleitoral, apresentado apenas no dia 9 de novembro de 2022, dias após o segundo turno das eleições, teria sido produzido por Delgatti, segundo seu depoimento perante esta CPMI.

Conforme exposto, entendemos que Walter Delgatti Neto foi instrumentalizado por indivíduos de alto relevo na Administração Pública federal para atentar contra o Estado Democrático de Direito, especialmente por meio de questionamentos infundados do processo eleitoral, motivo pelo qual são necessárias investigações mais **aprofundadas** para elucidar a colaboração de cada uma das autoridades no intento criminoso.

É ainda importante destacarmos a relevante contribuição dada pelo referido depoente a esta Comissão. Os fatos por ele relatados, corroborados pelos demais elementos coligidos pela CPMI, foram hábeis a descortinar autoria e materialidade de diversos delitos, especialmente os que foram cometidos por Carla Zambelli, Paulo Sérgio Nogueira e Jair Messias Bolsonaro.

6.3.27 Amauri Feres Saad

Informações obtidas por esta CPMI indicam que Amauri Feres Saad, abusando de suas prerrogativas legais, extrapolou da sua função social enquanto advogado e consultor jurídico, e estabeleceu tratativas com investigados pelos atos antidemocráticos que culminaram no dia Oito de Janeiro.

É certo que, no exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações; contudo, referida inviolabilidade não pode ser escudo para a prática de crimes, máxime aqueles que pretendam abolir o Estado Democrático de Direito. É justamente o regime democrático que abriga o direito dos advogados de opinar e agir em favor de seus clientes, não sendo admissível que esses profissionais se utilizem da proteção legal justamente para agir contra o ordenamento que lhes concede existência.

É lição comezinha da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que os excessos cometidos pelo advogado não são cobertos pela imunidade profissional, em que pese a leitura do art. 133 da Constituição. Assim, a participação de Amauri Saad em reuniões e consultas onde foram aventadas a possibilidade de um golpe de Estado por intervenção militar é um abuso das prerrogativas profissionais e se convola em crime.

Há relatos de que, além de se posicionar publicamente a respeito de leitura inconstitucional do art. 142 da Constituição Federal, em artigos, manifestos e expressando opiniões, Amuri Feres Saad foi além e subsidiou juridicamente teses golpistas, junto a outro investigado pela Comissão, Filipe Garcia Martins Pereira.

Como exposto anteriormente, Filipe Martins não era meramente incitador do cometimento de crimes, o que teoricamente atrairia a incidência do art. 286 do CP. Na verdade, era um dos formuladores teóricos principais de toda a arquitetura antidemocrática colocada em prática pelo governo de Jair Bolsonaro, sendo que Amauri Saad pode ter atuado de modo a lhe oferecer substrato jurídico para a empreitada, consciente dos propósitos de Filipe Martins.

Assim, pelo que fora até então apurado pela Comissão, consideramos necessário o **aprofundamento** das investigações acerca das condutas de **Amauri Feres Saad**, para apuração dos crimes eventualmente praticados.

6.3.28 O caso de Renato Lima França e de outros investigados pela Comissão

Durante as investigações levadas a efeito pela Comissão, houve a descoberta de diversos fatos que, embora em um primeiro momento pareçam estar acobertados pelo manto de legalidade, possivelmente são criminosos.

Diligenciando o passo a passo da escalada golpista que, como vimos, se iniciou muito antes do pleito eleitoral de 2022, pudemos observar que agentes públicos agiram de forma oportunista, descuidando-se deliberadamente de cumprir seu dever legal de alertar aos seus superiores da perpetração de atos ilegais. Ao contrário, referidos agentes se comportavam de modo a serem instrumentos úteis ao golpismo, escudando-se, para tal, em uma suposta atribuição funcional

É o caso de Renato Lima de França, assessor jurídico da Presidência da República, procurador federal, que, de acordo com relatos colhidos pela Comissão, atuou de modo a buscar validar teses jurídicas manifestamente inconstitucionais encampadas pelo Presidente da República.

Antes de se evadir para os Estados Unidos, Jair Bolsonaro se reuniu com Renato Lima França, subchefe de assuntos jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, ao menos por 15 vezes, somente no mês de dezembro de 2022. A informação consta dos registros da agenda presidencial. Não se pode imaginar outro objetivo para a reunião que não fosse de caráter antirrepublicano ou antidemocrático.

Contudo, essa Comissão não logrou obter provas contundentes relacionadas à atuação do mencionado subchefe de assuntos jurídicos, especialmente em razão da exiguidade do prazo do funcionamento do Colegiado.

Assim, pelo que fora até então apurado pela Comissão, consideramos necessário o **aprofundamento** das investigações acerca das condutas de **Renato Lima França**, para apuração dos crimes eventualmente praticados.

O mesmo se aplica a outros servidores públicos ou agentes privados porventura relacionados ao intento golpista, cujas condutas também devem ser mais bem dissecadas pelos órgãos competentes.

É o que se buscará recomendar no capítulo 7.

6.3.29 Os financiadores

6.3.29.1 Adauto Lúcio de Mesquita e Joveci Xavier de Andrade

No tocante ao financiamento dos atos antidemocráticos, a Comissão descobriu que Adauto Lúcio de Mesquita e Joveci Xavier de Andrade, sócios da empresa de nome fantasia "Melhor Atacadista", situada em Brasília, patrocinaram o acampamento golpista existente na Praça dos Cristais do SMU com o fornecimento de bens *in natura*, como água e alimentos, bem como banheiros químicos. Também teriam atuado na organização de eventos para arrecadação de recursos para os atos. Por fim, teriam financiado a exposição de *outdoors* ilegais, durante o período eleitoral de 2022, em favor do então candidato Jair Bolsonaro.

Por fim, ambos comparecerem à Esplanada dos Ministérios no dia 8 de janeiro de 2023, porém em momento posterior à invasão realizada por vândalos aos prédios dos Três Poderes.

Assim, **Adauto Lúcio de Mesquita e Joveci Xavier de Andrade** devem ser responsabilizados pelo crime de incitação ao crime (art. 286, CP).

Ademais, investigações mais **aprofundadas** são necessárias para apurar o envolvimento desses indivíduos com crimes mais graves, especialmente contra o Estado Democrático de Direito.

6.3.29.2 Ricardo Pereira Cunha, Mauriro Soares de Jesus e Enric Juvenal da Costa Laureano

Em Relatório de Inteligência elaborado pela Polícia Civil do DF, analisado por esta CPMI, relata-se que “não foi identificada uma coordenação que envolvesse todos os manifestantes” no financiamento da estrutura do acampamento golpista em Brasília, o que corrobora a tese da dispersão da arrecadação.

Entre as fontes financeiras oriundas de pessoas físicas, destaca-se a vaquinha virtual mantida pelo publicitário **Rafael Moreno de Souza Santos**, que chegou a arrecadar mais de R\$ 60 mil reais por meio de um site de financiamento coletivo⁹²⁷.

Aparentemente, alguns manifestantes, de forma autônoma, centralizavam em suas contas bancárias o recebimento de Pix para suposta compra de itens de uso do acampamento. Um dos manifestantes identificados é **Marcos Lira Doudement**, de Brasília, que usava suas redes sociais para propagandear a chave Pix usada para a arrecadação.⁹²⁸

Além das transferências via Pix, as manifestações em Brasília contaram com o apoio financeiro variado, incluindo doações de produtos,

⁹²⁷ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/11/no-alvo-do-stf-financiamento-de-atos-que-defendem-golpe-militar-continua-na-internet.ghml>

⁹²⁸ DOC. 022 (Relatório Técnico nº 028/2022 da Polícia Civil-DF, de 09/11/2022.)

caso de **Mário Zinato Santos**, proprietário da fazenda Toca da Raposa, em Planaltina (DF), que doou carne ao acampamento.⁹²⁹

Ademais, a investigação conduzida por esta CPMI também apurou o envolvimento de pessoas ligadas à USA Brasil Informática (CNPJ 25.058.466/0001-79), empresa situada em Xinguara (PA), no financiamento da estrutura do acampamento golpista em Brasília.

A USA Brasil tem como sócio **Mauriro Soares de Jesus** e, como procurador, **Ricardo Pereira Cunha**, que integra o grupo Direita Xinguara, movimento conhecido por fazer campanha midiática pela região em prol do ex-presidente Bolsonaro.

Análise conduzida a partir do Relatório de Inteligência Financeira elaborado pelo COAF acerca das movimentações da USA Brasil no período de 01/01/2022 a 10/01/2023 mostra que a conta da empresa, que era pouco movimentada até outubro de 2022, recebeu recursos expressivos em novembro e dezembro do mesmo ano.

A partir da análise financeira dos agentes envolvidos no envio e recebimento de recursos desse período, é possível notar que a conta bancária da empresa USA Brasil foi utilizada como ponto centralizador de recursos para posterior envio a outras empresas de Brasília, tais como supermercados, açougues e empresas de locação de tenda. Esses achados corroboram a suspeita de que os recursos angariados foram utilizados para a compra de suprimentos para o acampamento situado em frente ao QGEx.

Observando-se as localidades das pessoas físicas e jurídicas que enviaram recursos à USA Brasil ao longo do ano de 2022, fica claro que

⁹²⁹ <https://horadopovo.com.br/empresarios-doadores-de-bolsonaro-bancam-carne-caminhoes-e-onibus-para-acular-atos-golpistas/>

houve doação de pessoas de outras unidades federativas. No entanto, as localizações das pessoas físicas e jurídicas que foram beneficiárias dos recursos angariados pela empresa USA Brasil concentraram-se em Brasília, no período em que instalado o acampamento golpista em frente ao QGEX

Enric Juvenal da Costa Laureano, um dos principais articuladores do PL n ° 191, de 2020, que trata da mineração em terras indígenas, e consultor da Associação Nacional do Ouro (ANORO), que faz *lobby* pró-garimpo, esteve presente no acampamento em frente ao QGEX, e também nos atos de 8 de janeiro de 2023, ocasião em que invadiu o Congresso Nacional. Enric enviou no mínimo, R\$2.500,00 à USA Brasil, e ajudou na divulgação da rede de financiamento do acampamento atuante em Marabá (PA).

Como foi demonstrado ao longo deste Relatório, houve o cometimento explícito de crimes no acampamento em frente ao QGEX. Ao menos, e de forma mais evidente, o de incitação ao crime, devido à presença de cartazes contendo dizeres golpistas, como os de "intervenção militar com Bolsonaro no Poder".

Esse fato, por si só, já pode ser enquadrado no art. 286, nas figuras do *caput* e de seu parágrafo único, do Código Penal (incitação ao crime), pois há inegavelmente incitação pública à prática do crime descrito no art. 359-L do Código Penal; ou incitação pública de animosidade das Forças Armadas contra os poderes constitucionais, numa nítida extrapolação das balizas constitucionais da liberdade de expressão.

Assim, **Mauriro Soares de Jesus, Ricardo Pereira Cunha, Enric Juvenal da Costa Laureano** devem ser responsabilizados pelos crimes previstos nos arts. 286 (incitação ao crime) e 288 do Código Penal (associação criminosa).

Ademais, é necessário um maior **aprofundamento** das investigações em relação a **Rafael Moreno de Souza Santos, Marcos Lira Doudement e Mário Zinato Santos**.

Também não descartamos, por fim, que também estejam envolvidos diretamente no cometimento dos crimes dos arts. 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, o que demandará o necessário **aprofundamento** investigativo por parte da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

6.3.29.3 Antônio Galvan, Jeferson da Rocha, Vitor Geraldo Gaiardo, Humberto Falcão, Luciano Jayme Guimarães, José Alípio Fernandes da Silveira, Valdir Edemar Fries, Júlio Augusto Gomes Nunes, Joel Ragagnin, Lucas Costa Beber e Alan Juliani

Relatório de inteligência da Abin⁹³⁰ apresentou indícios da participação de parte de empresários do agronegócio no grupo informal denominado Movimento Brasil Verde e Amarelo (MBVA), responsável pelo envio de caminhões para Brasília e pelos bloqueios rodoviários realizados logo após o resultado das eleições de 2022.

A Abin informou que o grupo possui capacidade de mobilização nacional e organizou, desde o ano de 2019, atos em Brasília que contaram com deslocamento de máquinas agrícolas, caminhões e caravanas. Em uma manifestação realizada em Brasília em 15 de maio de 2021, o MBVA estampou nos caminhões a mensagem “*Faça o que for preciso! Eu autorizo, Presidente!*”.

Os integrantes do MBVA agiram com o claro propósito de questionar a lisura do processo eleitoral e apoiaram a pauta golpista de

⁹³⁰ DOC 021, encaminhado a esta CPMI.

intervenção militar pelas Forças Armadas. Segundo a Abin, lideravam o MVBA as pessoas de Antônio Galvan (sojicultor em Sinop/MT, presidente da Aprosoja Brasil), Jeferson da Rocha (advogado em Florianópolis e porta-voz do grupo), Vitor Geraldo Gaiardo (sojicultor e presidente do Sindicato Rural de Jataí/GO), Humberto Falcão (sojicultor em Primavera do Leste/MT e proprietário de empresa de sementes), Luciano Jayme Guimarães (sojicultor em Rio Verde/GO e presidente do Sindicato Rural de Rio Verde), José Alípio Fernandes da Silveira (sojicultor em Barreiras/BA e presidente da Andaterra), Valdir Edemar Fries (sojicultor em Itambé/PR), Júlio Augusto Gomes Nunes (comerciante em Campo Grande e articulador do grupo), Joel Ragagnin (sojicultor em Jataí/GO e presidente da Aprosoja Goiás), Lucas Costa Beber (sojicultor em Nova Mutum/MT e vice-presidente da Aprosoja Mato Grosso) e Alan Juliani (sojicultor em São Desidério/BA e presidente da Aprosoja Bahia de 2017 a 2021).

Antônio Galvan e Jeferson da Rocha eram os principais interlocutores do MBVA. Jeferson da Rocha convocou bloqueios, contestou os resultados eleitorais no "Programa Sucesso no Campo" a partir de 1º de novembro de 2022 e discursou na manifestação em Brasília em 15 de novembro do mesmo ano. De modo semelhante, Antônio Galvan contestou o resultado eleitoral em entrevista ao programa Sucesso no Campo em 6 de dezembro de 2022.

Assim, **Antônio Galvan, Jeferson da Rocha, Vitor Geraldo Gaiardo, Humberto Falcão, Luciano Jayme Guimarães, José Alípio Fernandes da Silveira, Valdir Edemar Fries, Júlio Augusto Gomes Nunes, Joel Ragagnin, Lucas Costa Beber e Alan Juliani**, líderes e principais articuladores do MBVA, devem ser responsabilizados pelas condutas criminosas capituladas nos arts. 288 (associação criminosa), 359-L

(abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

6.3.29.4 Argino Bedin, Sérgio Bedin e outros

Argino Bedin, por exemplo, teve suas contas bloqueadas por decisão do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Pet nº 10.685, por suspeitas de fazer parte de grupo econômico responsável por financiar os atos antidemocráticos ocorridos no país, mormente os do dia 8 de janeiro de 2023.

Essas manifestações apresentavam semelhança com as ocorridas anteriormente, com reivindicações como intervenção militar e ampliação dos poderes do então presidente da República, Jair Bolsonaro.

Como bem anotado pelo órgão de inteligência, *“iniciou-se movimento de tentativa de deslegitimação do processo eleitoral. Sua vertente ostensiva consistiu na concertação de quatro tipos de ações: bloqueios rodoviários, acampamentos em frente a organizações militares, comboios de caminhões com destino a Brasília e atentados contra infraestruturas”*.

A Abin⁹³¹ identificou 272 caminhões que integraram os comboios para Brasília a partir de 4 de novembro de 2022, quase todos oriundos do Mato Grosso, Goiás, Bahia e Paraná.

A concentração de caminhões em Brasília, próxima à Esplanada dos Ministérios e à Praça dos Três Poderes, a partir de novembro, alimentou o discurso golpista de tomada do poder e potencializou o risco de invasão da sede dos Poderes da República.

⁹³¹ DOC 021, encaminhado a esta CPMI.

Os principais proprietários identificados foram os seguintes:

- **Alexandro Lermen enviou 7 caminhões.**
- **Argino Bedin enviou 5 caminhões.**
- **Fabiano Rodrigo Fiut enviou 4 caminhões.**
- **Edilson Antonio Piaia enviou 3 caminhões.**
- **Evandro Bedin enviou 3 caminhões.**
- **Cairo Garcia Pereira enviou 4 caminhões.**

Enviaram 2 caminhões:

- **LAerte BaechtoldMateus De Jesus Hernandez**
- **Valter Gatto**
- **Airton Willers**
- **Anildo Jose Brignoni**
- **Diomar Pedrassani**
- **Assis Claudio Tirloni**
- **Eduardo Fuhr**
- **Joao Darci Gisti Junior**
- **Mateus De Jesus Hernandez**
- **Roberta Bedin**
- **Rodrigo Drees**
- **Sergio Bedin**
- **Simone Walker**
- **Telvi Antonio Marchioretto**

Enviaram apenas um caminhão:

- **Ademir Luiz Hoffmann**
- **Adriane Teresinha De Marchi Pereira**

- **Albino Perin**
- **Alcides Fermiano Dos Santos**
- **Alcidir Da Cunha**
- **AldeliteViirgilli**
- **Alexandro Burin**
- **Alissandro Zaquiel**
- **Alyne Christine Matos Martins**
- **Amauri Fornari**
- **Amauri Jacintho Curino**
- **Anilto Hillesheim**
- **Antônio Carlos Ribeiro**
- **Arlei Sessi**
- **Ary Pedro Bedin**
- **Carlos Eduardo Do Amaral**
- **Carlos Henrique Rampazzo**
- **Carlos Roberto Pereira Teixeira**
- **Celso Luis Ledur**
- **Clair Valdameri**
- **Claumir Jose Cenedese**
- **Clovis Ceolin**
- **Dalila Souza Bernardes Castro**
- **Dallila Pelizon Pianezzola Bernardes**
- **Daruilson Alves Da Silva**
- **Daruilson Alves Da Silva Ampessan**
- **Diego Di Domenico**
- **Diogo Tobias Sandri**
- **Dirceu Ogliari**
- **Douglas Daniel Di Domenico**

- **Douglas Dionizio Dos Santos**
- **Edemar Potrich**
- **Eleiane Lermen Polesello**
- **Elio Schiefelbein**
- **Eloy Baslistieri**
- **Elton Walker**
- **Everton Melchior**
- **Fernando Duffek**
- **Haroldo Dos Santos Conceicao**
- **Helder Antonio Corazza**
- **Henrique Alceu Belloni Mognon**
- **Jair Valdinei Hoffmann**
- **Jhoni De Bona**
- **Joao Paulo Daghetti**
- **Joelson Marcelo Lucian**
- **Jose Antonio Furtado De Carvalho**
- **Jose Francisco Da Silva**
- **Jose Roberto Rodrigues Da Silva**
- **Juliano Pluta**
- **Julio Carlos Gabriel**
- **Juracy De Souza Carlos Filho**
- **Lauro Antonio Luza**
- **Leticia De Paula Rosseto**
- **Luiz Raffaelli Locks**
- **Luciano Mtonio Gastaldi**
- **Luciano Bedin**
- **Luimar Luiz Gemi**
- **Luiz Gustavo Cavalet**

- **Luiz Walker**
- **Marcelo Lira Chaves Dos Santos**
- **Mauricio Hiriberto Zuffo**
- **Nilson Bedin**
- **Oli Cardoso Da Silva**
- **Oliden Jose Martelli**
- **Osvaldo Henke**
- **Pedro Marcos Spanhol**
- **Rafael Bedin**
- **Renacir Jose Fedato**
- **Roberta Pereira De Amorim Hernandez**
- **Roberto Carlos Viertel**
- **Roberto Di Domenico**
- **Rubenilton Fraga Teixeira**
- **Saul Ferreira De Moura Filho**
- **Sebastiao Silveira Goulart**
- **Silia Candida Andrade Neta**
- **Sinar Costa Beber**
- **Suzane Mari Piana**
- **Vagner Davilla**
- **Vantuir Lupatini Sutil**
- **Vilson Walker**

Isso posto, considerando a pauta antidemocrática defendida pelos proprietários desses caminhões, que inflamou as ações ocorridas nos meses seguintes, culminando com a invasão das sedes dos três poderes da república, é possível que estejam envolvidos diretamente no cometimento dos crimes dos arts. 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (Golpe de Estado) do Código

Penal, o que demandará um necessário **aprofundamento** investigativo por parte da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

6.3.30 Os condenados pelo atentado à bomba do dia 24 de dezembro de 2022 e os vândalos do dia 12 de dezembro de 2022

George Washington de Oliveira Sousa, Alan Diego dos Santos Rodrigues e Wellington Macedo de Souza foram condenados, respectivamente, a nove anos e oito meses de prisão, cinco anos e quatro meses de prisão e seis anos de prisão, em regime inicial fechado, por expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outro, mediante colocação de dinamite ou de substância de efeitos análogos em um caminhão-tanque carregado de combustível nas proximidades do aeroporto de Brasília, um dos mais movimentados do País, bem como causar incêndio em combustível ou inflamável (art. 251, “caput”, e § 2º, c/c art. 250, § 1º, II, “f”, ambos do Código Penal).

De acordo com a sentença e com as provas apresentadas perante a Comissão, os agentes se encontraram durante as manifestações contrárias ao resultado das eleições presidenciais, em frente ao Quartel-General do Exército em Brasília/DF, oportunidade em que decidiram se unir para cometer infrações penais que pudessem causar comoção social, a fim de que houvesse intervenção militar e decretação de Estado de Sítio.

Quanto aos dois primeiros criminosos, já houve confirmação da condenação pelo e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Compreendemos, portanto, pela desnecessidade de indiciamento dos referidos criminosos pelos mesmos fatos já reconhecidos, até mesmo em segunda instância de jurisdição da justiça estadual.

Contudo, **George Washington de Oliveira Sousa, Alan Diego dos Santos Rodrigues e Wellington Macedo de Souza** ainda devem ser responsabilizados perante a justiça federal, ante a previsão do art. 109, IV, da Constituição Federal, pelos crimes de associação criminosa (art. 288), art. 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e o art. 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal.

Ademais, as investigações desta CPMI avançaram quanto aos possíveis financiadores de George Washington.

Como já bem detalhado neste relatório, a análise identificou que as armas de fogo, acessórios e munições adquiridos por George Washington, bem assim os custos operacionais das viagens recorrentemente realizadas por ele para Brasília e para Goiânia, foram arcados especialmente pelo Posto Cavalo de Aço e pelo Super Posto Pioneiro, ambos de propriedade de Francisca Alice de Sousa Reis e Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa.

Diante dos elementos já expostos anteriormente, não há como se afastar a responsabilidade das sócias do Posto Cavalo de Aço e do Super Posto Pioneiro, Francisca Alice de Sousa Reis e Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa. A par da necessidade de **aprofundamento** da investigação para contextualizar a participação das empresárias nos eventos criminosos articulados por George Washington, é fato que as contas bancárias dos postos de gasolina foram utilizadas para drenar muitos recursos para ações antidemocráticas que, por um aceno divino, não culminaram com vidas ceifadas.

Isso posto, as condutas das empresárias Francisca Alice de Sousa Reis e Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa devem ser mais bem apuradas em investigação complementar, sem se descartar que talvez respondam pelas mesmas condutas imputadas a George Washington de

Oliveira Sousa, além dos crimes capitulados nos arts. 359-L e 359-M do Código Penal, na forma do art. 29 do mesmo código.

Contudo, para além disso, compreendemos que **aprofundamentos** investigativos ainda são necessários em relação aos delitos perpetrados pelos agentes acima apontados no tocante ao enquadramento de sua conduta também nos tipos penais que protegem a incolumidade da democracia, tal qual o art. 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e o art. 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal.

O mesmo se diz em relação aos vândalos vistos na noite do dia 12 de dezembro de 2022 em Brasília/DF, quando, na mesma circunstância temporal da diplomação do então presidente democraticamente eleitos, uma série de criminosos depredou a sede da Polícia Federal na capital federal, ateando fogo a carros e ônibus.

Quanto a esses agentes, entende-se que as apurações policiais devem ser **aprofundadas**, a ponto de identificar propriamente todos os envolvidos nos atos de vandalismo vistos, que, além do crime de dano qualificado (art. 163, parágrafo único, I a IV, do Código Penal) e do próprio crime de incêndio majorado (art. 250, § 1º, do Código Penal), podem ter cometido os delitos de associação criminosa (art. 288) e os crimes contra o Estado Democrático de Direito, tal qual o art. 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e o art. 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal.

6.3.31 O caso das joias

Informações obtidas por esta CPMI indicam que, aderindo subjetivamente à conduta de Jair Messias Bolsonaro e de Mauro César

Barbosa Cid, os indivíduos Mauro Cesar Lourena Cid (pai de Mauro Cesar Barbosa Cid), Frederick Wassef (advogado de Jair Messias Bolsonaro), Osmar Crivelatti (integrante da ajudância de ordens da presidência da República), Marcelo Costa Câmara e Marcelo da Silva Vieira atuaram em unidade de desígnios para apropriação de bens de alto valor recebidos em razão da função, por agentes públicos em viagens internacionais a serviço da República Federativa do Brasil, conforme exposto.

Contudo, compreendemos que **aprofundamentos** investigativos ainda são necessários em relação ao delito perpetrado pelos agentes acima apontados. Com efeito, conquanto a CPMI tenha logrado apurar diversos indícios de autoria e materialidade sobre o esquema criminoso, é certo que não foi o foco primordial da comissão a referida apuração. Assim, serão encaminhados aos órgãos competentes os conteúdos ostensivos e sigilosos obtidos pela CPMI para que auxiliem na formação do juízo de culpabilidade dos investigados citados.

6.3.32 O caso dos cartões de vacinação

Jair Messias Bolsonaro, Mauro César Barbosa Cid, Luis Marcos dos Reis, Ailton Gonçalves Moraes Barros, João Carlos de Sousa Brecha, Max Guilherme Machado de Moura, Sergio Rocha Cordeiro, Gabriela Santiago Ribeiro Cid, Farley Vinicius Alcantara, Eduardo Crespo Alves, Marcelo Costa Camara, Claudia Helena Acosta Rodrigues da Silva, Marcelo Fernandes de Holanda, Marcello Moraes Siciliano, Camila Paulino Alves Soares e Gutemberg Reis Oliveira são investigados por atuarem em associação criminosa com o fim de praticar condutas que almejavam, inicialmente, à falsificação ideológica de cartões de vacinação para a posterior inserção de seus dados em sistema de informação, objetivando a

obtenção de vantagem ilícita - possibilitar a saída de beneficiários da fraude do território nacional com a falsa informação de terem sido vacinados contra o coronavírus.

Contudo, compreendemos que **aprofundamentos** investigativos ainda são necessários em relação aos delitos perpetrados pelos agentes acima apontados. Com efeito, conquanto a CPMI tenha logrado apurar diversos indícios de autoria e materialidade sobre o esquema criminoso, é certo que não foi o foco primordial da comissão a referida apuração. Assim, serão encaminhados aos órgãos competentes os conteúdos ostensivos e sigilosos obtidos pela CPMI para que auxiliem na formação do juízo de culpabilidade dos investigados citados.

7. Aperfeiçoamento legislativo, recomendações e encaminhamentos

Em texto célebre de 1937⁹³², Karl Loewenstein destaca que uma das principais causas para a ascensão do nazismo na Alemanha dos anos 1919 a 1933 teria sido “a falta de militância contra os movimentos subversivos, mesmo tendo sido claramente reconhecidos como tal”. O cientista político alemão denunciava que

A democracia foi incapaz de proibir aos inimigos de sua própria existência o uso de instrumentalidades democráticas. Até muito recentemente, o fundamentalismo democrático e a cegueira legalista não estavam dispostos a perceber que o mecanismo da democracia é o cavalo de Tróia pelo qual o inimigo entra na cidade. Ao fascismo, disfarçado de um partido político legalmente reconhecido, foram concedidas todas as oportunidades das instituições democráticas.¹

Para combater essa apropriação, pelos adversários da democracia, das suas próprias instituições — apropriação que se provaria trágica na história mundial —, Loewenstein propunha a ideia de uma “democracia militante”. Seria preciso retirar as instituições de Estado da inércia e fazer com que elas passassem a defender, de forma mais ativa, o regime democrático.

A noção de “democracia militante” — criticada, em alguns pontos, pelo excessivo nível de discricionariedade — vem sendo hoje substituída pela ideia de “democracia defensiva” ou “democracia de resistência”, associada à necessidade de se institucionalizarem práticas que protejam as instituições democráticas contra ataques autoritários. A

⁹³² LOEWENSTEIN, Karl. LOEWENSTEIN, Karl. Militant democracy and fundamental rights, I. The American Political Science Review, [s. l.], v. 31, n. 3, p. 417-432, June 1937. DOI: <https://doi.org/10.2307/1948164>

democracia, nessa concepção, seria não apenas a ausência de golpes, mas a ausência da própria ameaça de golpes.

O presente capítulo persegue essa linha defensiva e tem propósito preventivo geral. É preciso evitar que o Oito de Janeiro persista e se repita. Para isso, torna-se necessária não apenas a responsabilização e a punição dos mentores, instigadores, executores e financiadores definidos no capítulo anterior, mas também a adoção de medidas legislativas e outras de aperfeiçoamento institucional, que serão tratadas neste capítulo, também dedicado a recomendações e encaminhamentos.

Todas essas sugestões se situam no âmbito da defesa da democracia: da necessidade de as instituições e a sociedade disporem de instrumentos, não apenas para derrotar os atos praticados contra elas, mas de prevenir a própria ocorrência dos ataques.

Nesse sentido, é importante — como sugeriremos — que seja oficializado, por lei, o Dia Nacional de Defesa da Democracia, que já vem sendo informalmente comemorado no dia 25 de outubro, data do brutal assassinato do jornalista Vladimir Herzog, em 1975, evento inaugural do ocaso da ditadura que recaía sobre o país desde 1964.

Outras providências e recomendações que fizemos estão imersas nesse mesmo espírito: a democracia não está dada. Para garanti-la, temos que estar vigilantes e por ela efetivamente lutar, pois as ameaças são muitas e variadas.

7.1 Aperfeiçoamento legislativo

Em primeiro lugar, cumpre assinalar que esta CPMI constatou a existência de insuficiências legislativas que contribuíram para o Oito de Janeiro ou que prejudicaram o processo de investigação e de

responsabilização dos envolvidos. Concluímos, pois, pela necessidade de aperfeiçoamento de marcos normativos com o objetivo de limitar as disfuncionalidades do Estado, bem como reforçar a observância de direitos e garantias fundamentais dos brasileiros.

Dessa forma, serão arroladas proposições legislativas, em tramitação nas Casas do Congresso Nacional, que compreendem matérias que merecem ser objeto de deliberação. Nesse contexto, entende-se ser oportuno também que a Comissão apresente proposições que, ao cabo, promovam a aglutinação de determinados Projetos em tramitação, reforçando uma necessária celeridade na deliberação dos temas.

Deve-se advertir que as matérias elencadas não representam uma relação taxativa — e é certo que há outras iniciativas que igualmente merecem a atenção das lideranças das Casas.

Ademais, é relevante observar que alguns dos projetos em tramitação listados abrangem temas que vão além do escopo debatido na Comissão ou se encontram, em parte, contemplados por demais iniciativas. Apesar disso, entende-se ser necessário evidenciá-los em vista do propósito de mitigação das causas e dos efeitos deletérios do Oito de Janeiro.

7.1.1 Normas sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República (Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991; e Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002)

Investigações realizadas pela Polícia Federal⁹³³ demonstraram que o então ajudante de ordens do ex-presidente **Jair Bolsonaro, Mauro Cesar Barbosa Cid**, com participação de agentes públicos e outros indivíduos, teria desviado bens de alto valor patrimonial entregues por autoridades estrangeiras ao ex-presidente da República, ou a agentes públicos a seu serviço, com posterior ocultamento, objetivando enriquecimento ilícito.

As descobertas referentes ao fato estão na seção 7.3, relativa aos “Outros Achados” desta CPMI. Neste momento, apresentaremos apenas a proposta de simplificação e consolidação das normas sobre o tema.

A Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República. Este diploma normativo é regulado pelo Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002.

Para os fins da referida Lei, os documentos que constituem o acervo presidencial privado são, na sua origem, de propriedade do presidente da República, inclusive para fins de herança, doação ou venda, nos termos do art. 2º.

Já o art. 3º dispõe que, ainda que sejam patrimônio privado do ocupante do cargo de presidente da República, o acervo integra o patrimônio cultural brasileiro, e é declarado de interesse público para os fins de

⁹³³ Petição 11.645/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Ministro Alexandre de Moraes.

aplicação dos institutos jurídicos de proteção dos bens de natureza material e imaterial, como inventário, registro, vigilância, tombamento e desapropriação.

Adicionalmente, os referidos bens estão sujeitos a regime jurídico restritivo, de modo que, de acordo com os incisos do art. 3º da Lei nº 8.394, de 1991, (i) a União terá direito de preferência em caso de venda; e (ii) os bens não poderão ser alienados para o exterior sem expressa manifestação desse ente federativo.

No que diz respeito ao Decreto nº 4.344, de 2002, seu art. 3º, *caput*, conceitua o que sejam "acervos documentais privados dos presidentes da República", e pela importância de sua redação a reproduzimos integralmente:

Art. 3º Os acervos documentais privados dos presidentes da República são os conjuntos de documentos, em qualquer suporte, de natureza arquivística, bibliográfica e museológica, produzidos sob as formas textual (manuscrita, datilografada ou impressa), eletromagnética, fotográfica, filmográfica, videográfica, cartográfica, sonora, iconográfica, de livros e periódicos, de obras de arte e de objetos tridimensionais.

Em que pese a aparência generalizante do conceito, o parágrafo único do mesmo artigo trata de excepcionar do acervo privado dos presidentes da República os seguintes documentos:

- i. os de natureza arquivística produzidos e recebidos pelos presidentes da República, no exercício dos seus mandatos, com fundamento no inciso II do art. 15 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 (aqueles produzidos e recebidos por agentes públicos no exercício de seu cargo ou função ou deles decorrentes); e

- ii. os bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião de visitas oficiais ou "viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando ocorrerem essas circunstâncias com chefes de Estado e de Governo estrangeiros em visita ao Brasil.

Observa-se que o item (ii) apresentado demonstra maior relevo para a presente discussão, considerando que as informações obtidas pelas investigações indicam que os itens evadidos do território nacional foram recebidos quando em visitas oficiais a território estrangeiro.

Nota-se também que inexistente menção a valores pecuniários dos documentos recebidos nas referidas circunstâncias, de modo que independentemente do valor dos bens recebidos, eles não se enquadram como patrimônio pessoal do presidente da República ou de nenhum agente público que porventura os receba. A legislação vigente considera, sem exceção, que documentos recebidos naquelas condições são bens da União, e não patrimônio privado do detentor de qualquer cargo público - inclusive o de presidente da República.

O Tribunal de Contas da União já teve oportunidade de se pronunciar a respeito do tema, no ano de 2016, por meio do Acórdão nº 2.255. É de suma importância transcrever excerto do voto do ministro relator, Walton Alencar Rodrigues, que trata especificamente da questão aqui discutida (grifos não constam do original):

Como não há definição legal para cerimônia de troca de presentes na legislação brasileira, conforme pesquisa da equipe e posterior confirmação do Cerimonial do MRE (peça 15, p. 2), **o DDH/PR adota literalmente o inc. II, parágrafo único, art. 3º, do Decreto 4.344/2002,** tomando por base as informações coletadas junto

ao Cerimonial de Estado do Presidente da República.

Porém, em que pese o decreto não detalhar que também os presentes trocados protocolarmente, portanto sem cerimônia específica para troca de presentes, **devam igualmente integrar o patrimônio da União, sob o prisma dos princípios da moralidade, legitimidade e razoabilidade, a melhor aplicação ao tema é a de que quaisquer itens recebidos por trocas oficiais sejam bens públicos, uma vez que o cidadão, na qualidade de Presidente da República, somente está recebendo tal bem em função da natureza pública e representativa do cargo que está temporariamente ocupando.** Desse modo, o mais razoável é que os presentes nesta condição recebidos (excluídos os de consumo, por sua própria natureza depreciativa, e os de caráter personalizado) façam parte do patrimônio da União e, não, da pessoa física que, naquele momento, a representa oficialmente.

Outro aspecto a ser considerado é que os presentes ofertados pelo Presidente da República aos chefes de estado e/ou de governo estrangeiros são adquiridos com recursos públicos da União, logo os presentes que ele receba em troca, também deveriam ser revertidos ao patrimônio da União.

Como exemplo, cita-se a gestão dos presentes recebidos pelo Presidente dos Estados Unidos da América, em que todos os presentes recebidos de governos estrangeiros acima de um valor máximo estabelecido são registrados, listados, mantidos e geridos por departamento específico do governo (Protocol Gift Unit), sendo essa listagem consolidada anualmente e disponibilizada em sítio oficial do governo norte-americano. Caso o presidente ou a primeira-dama tenham interesse em manter algum desses presentes, devem indenizar o governo federal no valor avaliado do bem..."

O entendimento do TCU, como se vê, aplicou literalmente a norma prevista nos diplomas colacionados, que apresenta clareza solar. De fato, não se pode admitir que agentes públicos, nesta condição, recebam bens

em razão do exercício do cargo e que simplesmente deles se locupletem, em uma completa inversão dos valores republicanos que norteiam, ora, a República Federativa do Brasil.

Considerando o discutido até aqui, evidencia-se que andou bem o legislador ordinário em considerar, implicitamente, que todo e qualquer bem recebido nas condições dos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4.344, de 2002, é de propriedade do Estado brasileiro (mais precisamente, da União), independentemente do seu valor.

Entretanto, as normas estão esparsas em documentos diversos, sendo oportuna sua consolidação em uma só lei para fins de sistematização e obediência à Lei complementar nº 95, de 1998.

Por todo o exposto, e aproveitando a oportunidade advinda das investigações da CPMI, sugerimos o seguinte projeto de lei, visando aglutinar e sistematizar as normas vigentes sobre o tema:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, para excluir determinados documentos dos acervos descritos no caput do referido artigo, independentemente do valor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 3º**
.....

Parágrafo único. *Os acervos de que trata o caput não compreendem, independentemente do valor:*

I - os documentos de natureza arquivística produzidos e recebidos pelos presidentes da República, no exercício dos seus mandatos, com

fundamento no inciso II do art. 15 do Decreto no 4.073, de 3 de janeiro de 2002; e

II - os documentos bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.1.2 Da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Força Nacional de Segurança Pública - FNSP)

A Lei nº 11.473, de 2007, revogou a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001, que anteriormente regulava o tema de cooperação entre União e estados-membros no âmbito da segurança pública. Também dispôs de forma mais aprofundada a respeito da composição e da utilização da FNSP.

Referida Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004. Nos termos do art. 1º do Decreto, a FNSP é um convênio interfederativo de adesão voluntária dos estados-membros, para que seja utilizada nas atividades de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nas hipóteses do Decreto e no ato formal de adesão dos Estados e do Distrito Federal.

Ressalte-se, contudo, que a FNSP não é órgão de segurança pública, não estando previsto no rol do art. 144, *caput*, da CF. Na verdade, trata-se de um convênio entre as unidades da federação, que cedem servidores públicos militares e civis para que façam parte da Força. Nesse sentido, um dos princípios da FNSP é a solidariedade federativa, a teor do art. 3º, VIII, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Nos termos do art. 4º, *caput* e § 1º, a utilização da FNSP será feita por meio de solicitação expressa de governador de Estado ou de ministro de Estado, sendo que a determinação para seu emprego deve partir do Ministro da Justiça. Pela importância dos dispositivos, serão trazidos à baila:

Art. 4º A Força Nacional de Segurança Pública poderá ser empregada em qualquer parte do território nacional, mediante solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.957, de 2013)

§ 1º Compete ao Ministro de Estado da Justiça determinar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, que será episódico e planejado.

.....”

Como se observa, a FNSP se subordina ao Ministério da Justiça, cujo chefe é naturalmente o Ministro de Estado da Justiça. Poder-se-ia imaginar, à primeira vista, que seria possível, em tese, o emprego de ofício da FNSP por determinação unilateral do Ministro da Justiça, por uma interpretação equivocada e isolada do § 1º do art. 4º do Decreto.

Entretanto, a hermenêutica nos ensina que os parágrafos devem ser lidos em função do *caput* do artigo a qual pertencem, de que dele dependem. Assim, a melhor interpretação para o disposto no § 1º é que a determinação do emprego da FNSP, pelo Ministro da Justiça, somente poderia ocorrer por meio de solicitação de governador de Estado.

Para sanar qualquer dúvida, em um caso concreto envolvendo a atuação da FNSP no estado da Bahia, no âmbito da ACO (Ação Cível Originária) 3.427, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em decisão colegiada, que:

É plausível a alegação de que a norma inscrita no art. 4º do Decreto 5.289/2004, naquilo em que dispensa a anuência do governador de estado no emprego da Força Nacional de Segurança Pública, viole o princípio da autonomia estadual. STF. Plenário. ACO 3427 Ref-MC/BA, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 24/9/2020 (Info 992).

Nesse sentido, entendeu o STF que a utilização de ofício da FNSP por determinação unilateral do Ministro da Justiça viola o princípio federativo, por caracterizar certa forma de intervenção federal da União nos estados-membros não prevista no texto constitucional e, por isso, inconstitucional.

No fatídico dia 8 de janeiro, em que pese a existência de efetivo da FNSP na Praça dos Três Poderes, não foi possível sua utilização de forma

eficaz em virtude da ausência da autorização expressa do governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha.

Conforme documento encaminhado a esta CPMI (DOC 405⁹³⁴), o Ministro Flávio Dino, por meio do Ofício 1735/2023, explicita as razões pela não utilização da FNSP antes da autorização expressa do governador do DF, que só ocorreu às 17h29 do dia 8 de janeiro, bem depois de os criminosos terem iniciado a depredação dos edifícios públicos.

Entendemos que a utilização de todo o efetivo possível de forças - ainda que não sejam propriamente de segurança pública, para os fins do art. 144, da CF - é imprescindível para garantir a incolumidade de pessoas e coisas dentro da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes, bem como nas imediações de demais prédios públicos federais.

A não utilização da FNSP em casos de clara situação de violência ou grave ameaça aos bens públicos federais, embora em vinculação clara às balizas impostas por decisão colegiada do STF, não parece estar em compasso com a teleologia de preceitos constitucionais, mormente do princípio republicano, que dá primazia aos bens públicos, principalmente aqueles afetos ao funcionamento mesmo dos Poderes.

Com efeito, visando à superação da presente legislação, que de fato limita a atuação da FNSP à solicitação de determinadas autoridades, sem fazer distinção das circunstâncias do caso concreto, é que propomos uma alteração legislativa na Lei nº 11.347, de 2007, nela inserindo dispositivos do Decreto nº 5.289, de 2004, inclusive para garantir maior segurança jurídica ao tema.

A alteração visa à proteção de bens e de pessoas num raio de 33 m (trinta e três metros) dos limites exteriores dos edifícios públicos federais. Esse perímetro foi escolhido porque é o mesmo utilizado para a proteção dos

⁹³⁴ Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/134d14c7-50bb-44e7-97c0-1ff7d5a2aa20>. Acesso em 28 de setembro de 2023.

terrenos de marinha de acordo com o art. 2º, *caput*, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União. Com efeito, entendeu o legislador à época que essa faixa de 33 m seria importante para garantir proteção aos referidos bens imóveis.

Ressalte-se que esse é o mesmo perímetro utilizado pelo Decreto-Lei nº 3.437, de 17 de julho de 1941, que dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terrenos das fortificações militares. Nos termos do art. 1º desse Decreto, na zona de 15 braças (33 metros) em torno das fortificações, nenhum aforamento de terreno será concedido e nenhuma construção civil ou pública autorizada, considerando-se nulas as propriedades porventura existentes, sem ônus para o Estado.

Considerando o exposto, propomos a seguinte alteração legislativa, visando à correção da lacuna existente no ordenamento, tudo para conferir proteção aos bens e às pessoas localizadas dentro do raio de 33 m a partir da delimitação externa de prédios públicos federais.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever que a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) poderá atuar de ofício, por determinação do Ministro de Estado da Justiça, dentro do perímetro situado a 33 m (trinta e três metros) da delimitação externa dos edifícios públicos federais, exclusivamente para proteção de bens e de pessoas dentro dessa região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“**Art. 2º-A** A Força Nacional de Segurança Pública poderá ser empregada em qualquer parte do território nacional, mediante

solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado.

§ 1º Compete ao Ministro de Estado da Justiça determinar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, que será episódico e planejado.

§ 2º Não será necessária a solicitação mencionada no *caput* deste artigo para a proteção de bens e de pessoas dentro do perímetro de 33 m (trinta e três metros), contados a partir da delimitação externa, de edifícios públicos federais, exclusivamente para o desempenho dessas funções."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.1.3 Dos aprimoramentos nas balizas legais de auxílio do TCU ao funcionamento das CPIs

Percebeu-se, ao longo dos trabalhos da Comissão, que o trâmite processual interno do Tribunal implicou gasto de tempo adicional para atender às solicitações da Comissão, o que impediu que os achados e conclusões das fiscalizações requeridas ao TCU fossem incorporados a este Relatório. Com efeito, o TCU estabelece o prazo de até 30 dias para atendimento de solicitação de informação sobre fiscalização e de até 180 dias quando se tratar de solicitação de fiscalização (Resolução do TCU nº 215, de 2008).

Esses prazos, contudo, não se coadunam com as necessidades urgentes e imediatas das investigações de uma comissão parlamentar de inquérito e com o horizonte temporal próprio das atividades políticas, seja na perspectiva legiferante, seja, principalmente, na perspectiva fiscalizatória. E, mais ainda, em uma CPI, gravada constitucionalmente pela característica da temporariedade.

Nesse sentido, cabe rememorar que, de acordo com o texto constitucional, o Congresso Nacional exerce o controle externo com o auxílio do TCU, ao qual compete prestar as informações solicitadas pelo Congresso, por qualquer de suas Casas ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas (art. 71, inciso VII).

Já as CPIs, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, têm poder para “determinar diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar da administração pública

direta, indireta ou fundacional informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença”.

O texto constitucional é ainda mais abrangente, dispondo genericamente sobre os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, que abarcam todos os anteriores e outros mais, excetuados somente aqueles gravados pela reserva de jurisdição constitucional — uma lei não poderia, portanto, instituir limites à atuação fiscalizatória das CPIs, na medida em que somente norma constitucional seria competente para tanto.

O Regimento Interno do Senado Federal também prevê, em seu art. 148, que as CPIs podem requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entenderem necessárias.

Esse auxílio do órgão de contas seria essencial, na medida em que o TCU dispõe de acesso a ampla base de dados de sistemas cujas informações podem ser fundamentais para o desfecho das investigações de CPIs que, por serem comissões temporárias, requerem maior agilidade no fluxo das informações compartilhadas entre TCU e Congresso, em função do tempo estabelecido para a conclusão dos trabalhos.

Portanto, é preciso adequar as normas para que os prazos estabelecidos pelo TCU para atendimento das demandas das CPIs não constituam uma limitação ao trabalho investigativo dessas Comissões, o que entendemos estar contemplado no seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, para dispor sobre prazo para atendimento, pelo Tribunal de Contas da União, de requisições de Comissões Parlamentares de Inquérito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º

§ 1º As informações, dados e documentos requisitados ao Tribunal de Contas da União que não dependam da realização de fiscalização para seu atendimento devem ser encaminhadas à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, por qualquer meio, inclusive digital, da comunicação com a requisição, sob pena do cometimento do ato descrito no inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 2º Nos casos que dependam da realização de fiscalização, o Tribunal de Contas da União deve dar prioridade de tramitação ao procedimento instaurado em razão do pedido das Comissões Parlamentares de Inquérito sobre qualquer outro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.1.4 Da necessidade de vedação ao financiamento público de pessoas jurídicas envolvidas em cenário antidemocrático

A democracia é um sistema onde o poder é exercido pelo povo por meio dos seus representantes que são escolhidos por meio do voto universal. Os atos antidemocráticos que ocorreram no dia oito de janeiro de 2023, no Brasil, deixaram a nação estarecida. Esses atos buscaram subverter o princípio da democracia e ameaçaram os direitos e liberdades fundamentais. É imperativo que aprovemos leis que protejam e fortaleçam a nossa democracia.

Em uma democracia, a estabilidade política e a paz social são essenciais para que eventuais conflitos sejam resolvidos de forma pacífica e por meio do diálogo. O processo eleitoral reflete essa discussão e é por meio dele que os representantes do povo são escolhidos, de forma eficiente, para que possam governar e realizar escolhas para que o país possa se desenvolver, de forma harmoniosa e sustentável.

Os atos antidemocráticos trazem instabilidade e desordem, levam a conflitos que ameaçam a nossa paz social, nossa perspectiva de futuro e nosso desenvolvimento. Leis claras e rigorosas, que desencorajam indivíduos e organizações a cometerem atos antidemocráticos, são essenciais para conter eventuais ameaças à democracia, tão cara a todos nós.

É imperativo que demonstremos que haverá consequências jurídicas para os atos antidemocráticos. Assim, propomos o seguinte Projeto de Lei Complementar, que busca servir como instrumento educativo reforçando os valores democráticos e entendemos que servirá para ensinar a importância da democracia e de que é preciso lutar para preservá-la. Não podemos nos furtar de blindar nossa jovem democracia dos perigos que a ameaçam.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2023

Veda a concessão de crédito, por instituição financeira pública, a pessoa jurídica cujo sócio-administrador, sócio majoritário ou sócio controlador tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato antidemocrático, e veda a sua participação em licitações ou de execução de contratos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica vedada a concessão de empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias da administração pública, às pessoas jurídicas cujo sócio-administrador, sócio majoritário ou sócio controlador tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato antidemocrático, bem como também fica vedada a sua participação em licitação ou em execução de contrato administrativo, direta ou indiretamente.

§ 1º Os atos antidemocráticos ficam caracterizados como todos os tipos penais incluídos no Título XII - Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito, do Código Penal (Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

§ 2º As instituições financeiras públicas deverão adotar todas as providências necessárias à imediata rescisão dos contratos de empréstimos ou financiamentos concedidos com recursos públicos ou subsidiados pelo Poder Público a pessoas jurídicas cujo sócio-administrador, sócio majoritário ou sócio controlador tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato antidemocrático.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional regulamentará os dispositivos contidos nesta lei, incluindo os prazos e valores a serem restituídos dispostos nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.1.5 Da necessidade de criação de memória democrática: o Dia Nacional de Defesa da Democracia

Um fato injustificável e surpreendente: o Brasil não conta em seu calendário oficial, até hoje, com uma data institucional de defesa da democracia, como ocorre em vários países do mundo.

O tema, apesar de ser central em nossa história, ficou diluído em outras datas comemorativas, como a da Independência e a da Proclamação da República, só para ficar nas consideradas mais importantes.

A democracia passou a se constituir na maior simbologia do nosso país, que experimentou ditaduras dolorosas e, assim, deve ser um valor a ser celebrado com exclusividade, para além das efemérides da Independência e da própria Proclamação da República, elas genuinamente gloriosas.

Eventos mais recentes e o próprio surto golpista que culminou com o 8 de Janeiro de 2023 jogam mais luz nesse projeto que ora apresentamos.

O 25 de outubro, quando ocorreu o covarde assassinato do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do Doi-Codi em São Paulo, já é comemorado informalmente em todo o país como o Dia Nacional da Democracia, inclusive com sessões realizadas no Senado Federal e referido em alocações do próprio presidente do Congresso Nacional, o senador Rodrigo Pacheco.

Democracia pressupõe Estado de Direito, liberdades, tolerância, respeito, diálogo, bem como a abominação da tortura, do ódio e da perseguição política.

Tais valores precisam ser lembrados institucionalmente.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Defesa da Democracia, a ser celebrado anualmente, em todo o país, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.2 Recomendações

7.2.1 Da necessidade de fortalecimento da educação para e pela democracia

Entendemos que a democracia, mais do que um regime político, é um modo de vida, que precisa estar introjetado na alma da cidadania, de cada pessoa, como uma fortaleza intransponível.

Para se obter essa dimensão segura, a educação e a formação são instrumentos insubstituíveis. Sugerimos que os Poderes republicanos se unam e debatam a adoção de uma ampla política pública de educação para a democracia. Nos ambientes formativos e na educação básica, como reconhecem várias entidades civis, a cultura cívica e a cidadania têm sido muito negligenciadas. Urge que se fortaleçam, entre os cidadãos, o pensamento reflexivo e o engajamento democrático, tendo como principal documento de referência a Constituição de 1988, uma das mais avançadas do mundo.

Nesse sentido, em contribuição entregue a esta Comissão no dia 16 de outubro de 2023, a organização da sociedade civil *Pacto pela Democracia*, bem afirmou que, “nos ambientes formativos e na educação básica, a cultura cívica e cidadã tem sido cada vez mais negligenciada, proporcionando um terreno fértil para a disseminação em larga escala de notícias falsas. Esse cenário desfavorável foi um dos principais impulsionadores dos discursos de ódio e radicalismo que culminaram nos ataques antidemocráticos de 8 de janeiro”.

Acrescenta o *Pacto* que, assim, “é importante que o Estado brasileiro promova, em todos os níveis educacionais, um fomento amplo e permanente à educação cidadã e midiática, com o objetivo de formar cidadãos que se engajem de forma ativa na democracia, estimulando o

pensamento reflexivo e a capacidade de discernir informações verídicas de desinformação e para que todos e todas entendam a importância da defesa e do aprimoramento da democracia”.

Para tanto, propõe o *Pacto* que se proceda à: (i) “construção de um processo amplo e participativo, que envolva sociedade civil e todos os poderes e em todas as esferas, para a definição de uma política pública de educação para a cidadania”; e (ii) “formulação e implementação de programas de literacia informacional, midiática e digital em todos os níveis de educação - que devem ser fomentadas pelos governos e pelas plataformas digitais. Estes programas e ações devem fomentar o fortalecimento da confiança nos meios de comunicação, incluindo os regionais, e o acesso à leitura, de modo a estimular competências digitais, raciocínio lógico e reflexão crítica”.

Endossamos aqui, nesse momento, todas as ideias externadas pelo *Pacto pela Democracia*, na medida em que valorosas para a criação de uma verdadeira cultura democrática no Brasil, para que atos como o do dia 8 de Janeiro de 2023 sejam nada mais do que uma mancha escura em nossa história, e não um perigo latente.

No mesmo sentido, também é fundamental que a educação em direitos humanos envolva a memória e a verdade como pilares de uma sociedade que não nega seu passado, mas o reconhece sem mediações. Nesse sentido, recomendamos uma maior disseminação do relatório final da Comissão Nacional da Verdade nas escolas e nos currículos de educação em direitos humanos.

Por fim, ainda no tocante ao assunto de necessário aperfeiçoamento no sistema educacional, é importante que enfrentemos o tema do extremismo no ambiente escolar, do radicalismo que se convola em atos terroristas.

Assim, recomendamos a célere aprovação do PL nº 3.613, de 2023, de autoria do Presidente da República, que dispõe que “seja considerado homicídio qualificado aquele cometido no interior de instituições de ensino, estabelecendo uma pena de reclusão de 12 a 30 anos. Também prevê o aumento da pena quando a vítima for pessoa com deficiência ou doença que aumente sua vulnerabilidade, bem como quando o autor for ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge companheiro, tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou possuir autoridade sobre ela, como no caso de professores e funcionários das instituições de ensino”.

Da mesma forma, o PL propõe a criação de um novo crime, denominado "Violência em Instituições de Ensino", para as situações de lesão corporal praticada no interior dessas instituições, com pena de detenção de 3 meses a 3 anos. Também sugere alterações na Lei dos Crimes Hediondos e no Código de Processo Penal, para enfrentar aspectos adjetivos da necessidade de enfrentamento dos chocantes ataques a escolas, sendo vítimas crianças, jovens e professores.

Não há como se falar em verdadeira educação pela democracia e por direitos humanos se não houver a necessária segurança no ambiente escolar, que é justamente uma das preocupações centrais manifestada pelo Presidente da República em seu intento legislativo.

7.2.2 Da necessidade de criação de memória democrática: o dia da resistência democrática e o memorial da democracia no Senado Federal

A história de um país e de seu povo é contada e registrada de várias maneiras - uma delas são as chamadas datas nacionais.

O dia 8 de janeiro entrou definitivamente para a História e o fato será lembrado por séculos. Foi quando, movidos por uma exacerbação ideológica de extrema-direita, vergonhosamente, centenas de brasileiros invadiram as sedes dos três poderes republicanos, ferindo frontalmente a Constituição cidadã. E mais: destruíram bens materiais e culturais caros à sociedade.

Mas o 8 de janeiro, para além da tragédia golpista pretendida, também se transformou no “Dia Nacional da Resistência Democrática”, quando o Brasil majoritariamente manifestou-se inequivocamente a favor das liberdades e do império legal.

Esses foram os parágrafos que se prestaram a justificar a apresentação, logo no início da presente legislatura, do PL nº 79, de 2023, pela senadora Eliziane Gama, relatora desta Comissão.

Agora, após as profundas análises empreendidas pela CPMI do 8 de janeiro, de cujos trabalhos tive a honra de ser relatora, tem-se ainda mais certeza sobre a necessidade de cultivar a fé e as balizas democráticas em nosso país.

Vimos, com o desenrolar do trabalho, que o Brasil se aproximou muito de registrar uma ruptura institucional com a democracia, com um semnúmero de autocratas delirantes capazes a tudo, até mesmo tentar tomar à força o poder constituído após o persistente processo de cupinizar a democracia não ter dado os frutos esperados no tempo almejado.

Esses foram os parágrafos que se prestaram a justificar a apresentação, praticamente no final dos trabalhos deste Colegiado, do PRS nº 97, de 2023, pela senadora Eliziane Gama, relatora desta Comissão.

Ter a infâmia sempre em nossa memória cívica e histórica é uma garantia de um futuro sem mais episódios golpistas como o visto no 8 de janeiro de 2023.

Assim, nesse momento, cumpre registrar que endossamos a aprovação célere do referido PL nº 79, de 2023, hoje em tramitação pelo rito terminativo na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, e do referido PRS nº 97, de 2023, ainda sem despacho de distribuição.

7.2.3 Comunicação enganosa em massa – art. 359-O do Código Penal (vetado)

A redação do art. 359-O do projeto original, de *nomen iuris* Comunicação enganosa em massa, é a seguinte:

Comunicação enganosa em massa

Art. 359-O. Promover ou financiar, pessoalmente ou por interposta pessoa, mediante uso de expediente não fornecido diretamente pelo provedor de aplicação de mensagem privada, campanha ou iniciativa para disseminar fatos que sabe inverídicos, e que sejam capazes de comprometer a higidez do processo eleitoral:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Trata-se de crime contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral, previsto no Capítulo III do Título XII do Código Penal.

O tipo penal do art. 359-O traz conduta mista alternativa, sendo os núcleos "promover" e "financiar". No primeiro caso, o agente atuaria iniciando a campanha ou iniciativa para disseminar fatos que sabe inverídicos, tratando-se de conduta instantânea, consumada no momento da deflagração da promoção; no segundo, o agente financiaria, ou seja, custearia ou proveria recursos para que a campanha ou iniciativa fosse realizada. Neste caso, trata-se também de crime instantâneo, de modo que eventual financiamento recorrente poderia se enquadrar no instituto do crime continuado, a teor do art. 71 do CP, ou mesmo no concurso de crimes, a depender do caso.

O meio de cometimento do delito, "mediante uso de expediente não fornecido diretamente pelo provedor de aplicação de mensagem privada", restringe a aplicação do tipo ao meio eletrônico, virtual, utilizando-

se de aplicativos de mensagens eletrônicas, ou seja, seria inaplicável para disseminação de campanhas ou iniciativas por meios postais, por exemplo.

O elemento subjetivo do tipo é o dolo, apenas em sua modalidade direta, considerando a opção do legislador pela expressão "que sabe inverídicos". Assim, inadmissíveis o dolo na modalidade eventual e a forma culposa do delito.

O potencial lesivo, necessário para a existência do delito, é representado pelo trecho "que sejam capazes de comprometer a higidez do processo eleitoral". Desse modo, somente condutas que efetivamente possam comprometer o bom andamento do pleito eleitoral se subsomem ao tipo penal.

As razões do veto, apostado pelo ex-presidente Bolsonaro, ao dispositivo foram as seguintes:

A despeito da boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por não deixar claro qual conduta seria objeto da criminalização, se a conduta daquele que gerou a notícia ou daquele que a compartilhou (mesmo sem intenção de massificá-la), bem como enseja dúvida se o crime seria continuado ou permanente, ou mesmo se haveria um 'tribunal da verdade' para definir o que viria a ser entendido por inverídico a ponto de constituir um crime punível pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o que acaba por provocar enorme insegurança jurídica. Outrossim, o ambiente digital é favorável à propagação de informações verdadeiras ou falsas, cujo verbo 'promover' tende a dar discricionariedade ao intérprete na avaliação da natureza dolosa da conduta criminosa em razão da amplitude do termo.

A redação genérica tem o efeito de afastar o eleitor do debate político, o que reduziria a sua capacidade de definir as suas escolhas eleitorais, inibindo o debate de ideias, limitando a concorrência de opiniões, indo de encontro ao contexto do Estado Democrático de Direito, o que enfraqueceria o processo democrático e, em última análise, a própria atuação parlamentar.

Analisando-se as razões do veto ao dispositivo, entendemos que os motivos apontados merecem críticas.

Inicialmente, nossa opinião é de que a conduta nuclear descrita no art. 359-O é clara o suficiente, de modo que se pune tanto a conduta daquele que gerou inicialmente os fatos sabidamente inverídicos quanto daquele que os compartilhou, desde que no âmbito de aplicações de mensagens privadas e desde que configurem campanhas ou iniciativas capazes de comprometer a higidez do processo eleitoral.

Ademais, conforme discutido, a natureza dos núcleos trazidos no tipo penal é clara o suficiente. O núcleo "promover", por exemplo, está presente em outros tipos penais do Código Penal, como o art. 232-A (que apresenta *nomen iuris* de "promoção de migração ilegal") e a doutrina considera⁹³⁵ que os crimes contendo esse núcleo são instantâneos, ainda que sejam eventualmente de *efeitos* permanentes.

A discussão a respeito da necessidade de um "tribunal da verdade" é estéril, mesmo no mundo da pós-verdade. Fatos são conceituados como ocorrências no mundo fenomênico, de modo que se pode avaliar, eventualmente, seus efeitos, amplitude e natureza, mas não sua existência concreta.

Como em todo tipo penal, existe sempre um conflito de bens jurídicos. Neste caso, tem-se, de um lado, a liberdade de expressão - que não é um direito absoluto, encontrando balizas constitucionais claras, ainda que goze de uma dita posição preferencial -, garantida constitucionalmente no art. 5º, incisos IV e IX, da CF, e, de outro, a necessidade de se proteger valores democráticos, insculpidos de modo expreso no art. 1º da CF e em

⁹³⁵ Como exemplos, citamos NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 18ª edição. São Paulo: Forense, 2022; e BITTENCOURT, Cezar Roberto. Código penal comentado. 7ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

outros dispositivos, e também os direitos políticos referidos no art. 14 e seguintes, protetores do hígido processo eleitoral.

Nesse sentido, entendemos que o tipo penal não se mostra excessivamente aberto para abarcar condutas não visadas pelo dispositivo. Ou seja, é razoável e proporcional para o fim que visa, o de garantir a higidez do processo eleitoral. O fechamento do tipo é garantido pela utilização das expressões "para disseminar fatos que sabe inverídicos", revelando um elemento subjetivo específico e a restrição da conduta apenas ao dolo direto, e "que sejam capazes de comprometer a higidez do processo eleitoral". Neste caso, somente serão consideradas criminosas as práticas evidentemente violadoras do processo eleitoral hígido, sem vícios.

Também se deve analisar a necessidade do tipo penal à luz da existência de meios de comunicação em massa disponíveis aos cidadãos brasileiros. Não por acaso, o tipo penal restringe sua aplicação a esse tipo de instrumento — especificamente, aplicativos de mensagens eletrônicas.

Como observado no pleito de 2018, era comum a difusão em massa de mensagens falsas, com teor evidentemente inverídico, a milhares de pessoas por meio de simples toques nos aparelhos celulares de indivíduos de má-fé. Isso foi posteriormente minimizado, ao menos no aplicativo *WhatsApp*, pela restrição à transmissão de mensagens anteriormente difundidas em larga escala, para apenas poucos contatos (atualmente, em número de cinco). Mas outros tantos substitutos ao *WhatsApp* surgiram para o exercício do papel de transmissão em massa.

A história nos ensina que a manipulação da verdade pode custar muito caro às sociedades, fomentando regimes totalitários violadores dos mais fundamentais direitos humanos. Uma mentira contada mil vezes pode se tornar verdade, como disse Joseph Goebbels, o principal arquiteto da comunicação da Alemanha nazista.

Hoje, uma mentira pode ser contada milhões de vezes, atingindo indivíduos nos rincões de todo território nacional, que muitas vezes estão alijados de outras informações confiáveis. Assim, a mentira contada milhões de vezes atinge milhões de indivíduos, tendo sua lesividade aumentada exponencialmente se comparada aos anteriores meios de comunicação, ainda que de massa, como a televisão e a imprensa escrita. Ressalte-se que, ao menos com a radiodifusão sonora e de imagens (televisão), há procedimento próprio de outorga da concessão da banda eletromagnética, de forma que ainda existe certo controle sobre as emissoras desse meio de comunicação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

A nosso ver, é imprescindível que haja efetiva punição para indivíduos que, sob o manto da liberdade de expressão, subvertam os princípios democráticos e comprometam a higidez do processo eleitoral, ainda que — como quase todo tipo penal — seja exigido trabalho hermenêutico do juiz para que ocorra a perfeita subsunção da conduta.

Ao contrário do que pode deixar a entender as razões do veto, o juiz natural é garantia constitucional, prevista no art. 5º, XXXVII. Não haverá, assim, "tribunal da verdade" ou qualquer tribunal de exceção. Será necessário, apenas, exercício hermenêutico, que já é realizado por magistrados em todo o país quando tipificam determinada conduta criminosa.

Compreendemos, outrossim, que é de grande valia a utilização do vetado art. 359-O do Código Penal para a solução dos problemas oriundos das *fake news* eleitorais. Conforme tratado, trata-se de tipo penal adequado, proporcional e razoável, que apresenta descrição suficientemente restritiva para abarcar apenas condutas que, de fato, violem gravemente o bem jurídico tutelado pela norma. A pena cominada, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se revela também proporcional, sendo cabível a suspensão condicional do

processo e o acordo de não persecução penal, institutos despenalizadores, atendidos os demais requisitos previstos na legislação.

O art. 359-O do Código Penal também possui o trunfo de se encontrar em fase de apreciação do veto presidencial pelo Congresso Nacional, podendo ser rejeitado pela maioria absoluta dos deputados e senadores, em sessão conjunta, a teor do art. 66, § 4º, CF. Esse procedimento evitaria o reinício do processo legislativo, em que pese poder ser apensado a algum projeto em trâmite, mas que ainda exigiria que fossem seguidos todos os passos necessários para garantir o processo de criação de leis.

Diante de todo o exposto, consideramos que o veto ao presente art. 359-O do Código Penal deve ser rejeitado por ambas as Casas do Congresso Nacional. É a mesma posição de Guilherme de Souza Nucci⁹³⁶.

⁹³⁶ NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 18ª edição. São Paulo: Forense, 2022, pp. 1134-1135.

7.2.4 Da necessidade de aprimoramentos na regulação do ecossistema digital

Embora tenha constituído a vanguarda da legislação brasileira sobre a interface entre direito e internet, entende-se que, apesar dos seus intrínsecos avanços, o próprio Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 2014) nasceu atrasado e obsoleto, visto que cultuador de uma mentalidade inadequada de atribuição de deveres às plataformas digitais — praticamente nenhum dever legal, sobrando um amplíssimo leque ao que se costumou denominar de termos de uso, seja qual for a qualificação jurídica dessa figura —, sobretudo no bojo da remoção de conteúdo da internet.

Se já se tinha a percepção de que, em 2014, era mandatária a mínima regulação legal do funcionamento das aplicações na internet brasileira, mais ainda hoje, em um 2023 absolutamente polarizado e imerso numa cultura internacional de espalhamento de notícias falsas, conteúdos esses que sabidamente geram maior interação digital.

Assim sendo, a falta de adequada regulação das atividades das plataformas digitais — seja heterorregulação ou autorregulação regulada — gera um risco dantesco para a sociedade brasileira na suas mais diversas dimensões, que concernem aos direitos fundamentais individuais e coletivos, à soberania popular, à defesa da ordem econômica, à produção cultural e à segurança pública.

Com efeito, é fato irrefutável e evidente que os conteúdos na internet estão a um clique de distância e, também por isso, alcançam um número exponencialmente maior de pessoas. A tessitura social da sociedade brasileira é articulada por um pacto social ao qual certamente não mais interessa viver sob a égide de uma espécie de *vale-tudo* digital, com a disseminação de conteúdos inverídicos capazes de minar os pilares da democracia. Ao menos, não àqueles que de fato se interessam pela

manutenção de uma vida possível em sociedade democrática; aos de índole intrinsecamente autocrática, talvez realmente a manutenção de um *status quo* de quase *barbárie* digital seja bem mais interessante.

Nessa toada, considera-se que deve ser efetivamente enfrentado o debate sobre as balizas legais para a remoção de conteúdo da internet, bem como da necessária transparência algorítmica e do grau de responsabilidade das plataformas digitais pelos conteúdos que circulam em seus meios. E, frise-se: não se está a defender aqui censura, mas a aposição de balizas mínimas para que não retrocedamos a um verdadeiro *estado de natureza* hobbesiano, que redundaria invariavelmente na ruptura democrática e na necessidade de vivermos como verdadeiros *Homo homini lupus*.

Logo, é mister se adotar a seguinte premissa: o que se posta rápido, deve ser removido rápido, tão logo identificado o dano ou seu potencial, nos termos da legislação pátria; e deve haver responsabilidade para aqueles que produzem e disseminam os conteúdos incompatíveis com a realidade, na exata medida da importância de sua conduta violadora de direitos, inclusive diante da capilaridade digital *in concreto* da informação.

Nesse sentido, no contexto mundial, entende-se que a diminuição da propensão do uso do ecossistema digital para a propagação de *fake news*⁹³⁷ é um avanço civilizatório urgente e necessário, para que ainda se franqueie uma vida coesa em sociedade.

Nessa esteira, na Alemanha, em 2018, passou a vigorar a Lei de Aplicação na Internet, a NetzDG⁹³⁸, responsável por estabelecer parâmetros de controle, fiscalização e transparência de conteúdos ilegais e ofensivos de redes sociais com mais de 2 milhões de usuários.

Em síntese, a Alemanha acertadamente optou pelo paradigma *notice and take down*, de modo a atribuir aos provedores de aplicação: (i)

⁹³⁸ <https://www.gesetze-im-internet.de/netzdg/BJNR335210017.html>

obrigação de informação, residida no dever de produzir relatórios periódicos, de fácil acesso e permanente disponibilização, concernente aos parâmetros de remoção, descrição de mecanismos de denúncia, estatísticas sobre a denúncias, dentre outros fatores; (ii) obrigação de remover conteúdo "evidentemente ilegal" em 24 após o recebimento da denúncia; (iii) em caso de conteúdos cuja ilegalidade é latente, bloquear ou remover o conteúdo em 7 dias, salvo casos excepcionais; (iv) dever de informar imediatamente toda decisão tomada, acompanhada de justificação e oportunidade de contraditório, aos denunciante e ao usuário cuja postagem fora removida; e (v) sujeição, sob pena de penalidades, nos termos da Lei, ao supervisionamento das Agência Telecomunicações Alemã.

A França, por sua vez, editou sua legislação, "Luta contra a Manipulação da Informação", em 2018. Dentre outras alterações, modificou o Código Eleitoral para determinar que, durante os três meses precedentes à data da votação eleitoral, serviços relevantes digitais deverão: (a) indicar os contratantes de conteúdos patrocinados, quando relativos a debates de interesse geral; informar como os dados pessoais serão utilizados em conteúdos relacionados a debates de interesse geral; e publicar informações agregadas; (b) quando houver alegações ou acusações imprecisas ou enganosas de um fato que possa afetar a lisura das eleições e forem divulgados de maneira deliberada, artificial ou automatizada e massiva por meio eletrônico, o juiz poderá, a pedido do promotor público, qualquer candidato, qualquer partido ou grupo ou pessoa interessada, agir para impedir essa divulgação em até 48h.

Além disso, a lei francesa modificou a Lei de Liberdade das Comunicações (Lei 86-1067) para permitir que o Conselho Superior do Audiovisual possa rejeitar plano de trabalho de emissoras (obrigatório para os canais de televisão) que contenham emissões que impliquem sério risco de ataque à dignidade da pessoa humana, à liberdade e à propriedade, à

pluralidade de pensamento e opinião, proteção da infância e adolescência, ordem pública, defesa nacional ou aos interesses fundamentais da Nação, incluindo o funcionamento regular de suas instituições.

Durante os três meses precedentes à eleição, caso sejam deliberadamente disseminadas informações falsas que possam alterar a imparcialidade do pleito, o Conselho pode ordenar a suspensão da transmissão do serviço de comunicação eletrônica até a conclusão do pleito, cabendo recurso em até 48h.

No âmbito da internet, a lei francesa estabeleceu que os provedores de serviços on-line devem: (i) incluir dispositivo indicando que o conteúdo é falso, especialmente quando patrocinado; (ii) identificar os contratantes de conteúdos patrocinados em debates de interesse geral; (iii) realizar ações de educação; (iv) informar o Conselho acerca das medidas tomadas; (v) indicar interlocutor e representante legal para este fim.

Nesse sentido, a União Europeia também aprovou o *Digital Service Act*⁹³⁹, que começará a valer em janeiro de 2024. Além dos pontos já citados, a referida legislação também se ocupou de proibir as plataformas digitais de usarem “padrões sombrios” na interface, cujo design serve para enganar o consumidor. Ainda, impôs às empresas digitais o compartilhamento do desenho e dos algoritmos das plataformas, a fim de viabilizar estudos dos especialistas do Estado no que concerne à “evolução do risco”. Por fim, acertadamente, impôs diretrizes para a proteção de menores, que não podem mais ser alvos de anúncios, por exemplo.

Quanto à competência para o *enforcement* da Lei, o DSA facultou aos Estados-Membros designar autoridades competentes. Muito antes disso, no entanto, a Europa já privilegiava o sistema de *notice and take down*, conforme os termos da Diretiva de Comércio Eletrônico, de 2000.

⁹³⁹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32022R2065>

Sobre o ponto, é interessante referenciar o trecho do relatório do Deputado Orlando Silva sobre o PL das *Fake News*, em que o parlamentar analisa os principais pontos acerca da normativa europeia:

Mais recentemente, foram aprovadas duas importantes legislações, o Digital Services Act – DSA e o Digital Markets Act - DMA. No Digital Markets Act, as plataformas de intermediação da internet deverão observar uma série de obrigações já que constituem “elementos estruturantes fundamentais da atual economia digital, responsáveis pela intermediação da maioria das transações entre utilizadores finais e utilizadores profissionais”.

No que mais nos interessa, o Digital Services Act entrou em vigor em 22/11/2022, com eficácia a partir do dia 17/02/2024. A normativa regula as obrigações de serviços digitais que atuam como intermediários, conectando consumidores com bens, serviços e conteúdo. O objetivo geral é proteger os usuários e seus direitos fundamentais online estabelecendo mecanismos de transparência e accountability uniformes em toda a Europa.

O DSA combate ao conteúdo online ilegal (arts. 4º, 9º do DSA) por meio da adoção de mecanismos que permitam aos usuários identificar e sinalizar (flag) conteúdo ilegal online. Esses conteúdos ilegais são definidos como “quaisquer informações que, por si só ou em relação a uma atividade, incluindo a venda de produtos ou a prestação de serviços, não estejam em conformidade com o direito da União ou com o direito de qualquer um dos Estados-Membros, independentemente do objeto ou da natureza precisa desse direito”. Há também obrigação de iniciativas próprias dos provedores ou intermediários (arts. 7º e 8º do DSA), incentivando a que os provedores realizem, de boa-fé e de forma diligente, investigações voluntárias de própria iniciativa com o objetivo de identificar, suprimir ou bloquear o acesso a conteúdos ilegais. Tal ação não esvazia as eventuais hipóteses de inimizabilidade das plataformas em relação a conteúdos de terceiros.

Um outro ponto do DAS é a atuação Contra Conteúdos Ilegais (art. 9º do DSA). As autoridades

judiciárias ou administrativas competentes poderão emitir decisão contra determinado conteúdo ilegal e as plataformas deverão agir contra tal conteúdo e informar do seguimento que foi dado à situação, especificando se e quando a ordem foi executada. A referida decisão deve ser bastante detalhada, incluindo: (i) a base jurídica da ordem; (ii) informações que identifiquem a autoridade emitente; (iii) informações que permitam à plataforma identificar o destinatário ou destinatários específicos a respeito dos quais são procuradas informações, como nomes de conta ou identificadores únicos; (iv) exposição de motivos; (v) informações sobre os mecanismos de correção à disposição da plataforma.

Também de acordo com o DSA (arts. 11 e 12), os prestadores de serviços intermediários devem designar um ponto único de contato que lhes permita comunicar-se diretamente, por via eletrônica, com as autoridades. Também os usuários das plataformas têm direito a um ponto de contato com as plataformas. Sobre a representação legal, o art. 13 do DSA assinala que os intermediários que não possuam um estabelecimento na União Europeia, mas que ofereçam serviços na União, devem designar, por escrito, uma pessoa natural ou jurídica para agir como seu representante legal. Tal representante deve possuir os poderes necessários e recursos suficientes para assegurar uma cooperação eficiente e tempestiva com as autoridades.

Outra questão importante é a obrigação de apresentação de relatórios de transparência (art. 15 do DSA). Nesse sentido, devem ser apresentadas anualmente informações sobre qualquer atividade de moderação de conteúdos, incluindo a categorização da moderação, seja por iniciativa própria, seja em razão de conteúdo ilegal ou de pedido da autoridade competente, entre outras hipóteses. Também deve ser informada a eventual utilização de meios automatizados para fins de moderação de conteúdos, incluindo uma descrição qualitativa, os objetivos, os indicadores de precisão e a eventual taxa de erros desses meios automatizados.

Foi também instituído um sistema Interno de Gestão de Reclamações (art. 20 do DSA), em que as plataformas devem manter, por um período

mínimo de seis meses após decisão de moderação, acesso a um sistema interno eficaz de gestão de reclamações que permita aos usuários apresentar reclamações, de forma eletrônica e gratuita, contra a decisão tomada pela plataforma. Isso se aplica para decisões que: a) suprimam a informação, bloqueiem o acesso ou restrinjam a sua visibilidade; b) que suspendam ou cessem a prestação do serviço, no todo ou em parte, aos destinatários; c) que suspendam ou encerrem a conta dos destinatários; d) que suspendam, cessem ou de qualquer outra forma restrinjam a capacidade de monetizar as informações fornecidas pelos destinatários.

Ademais, nos termos do art. 22 do DSA, o Estado pode certificar determinadas empresas que seriam sinalizadores de confiança (fact checker), com o objetivo de notificar a plataforma para remoção de conteúdos ilegais. Um sinalizador de confiança deve: (i) possuir conhecimentos especializados e competências específicas para efeitos de detecção, identificação e notificação de conteúdos ilegais; b) ser independente de quaisquer plataformas; c) realizar as suas atividades tendo em vista a apresentação de notificações de forma diligente, precisa e objetiva. As empresas de sinalização devem publicar relatório de transparência anualmente e suas ações devem ser fiscalizadas para evitar excessos.

Foram estabelecidas balizas e medidas e proteção contra a utilização abusiva (art. 23 do DSA). Nesse ponto, as plataformas podem suspender, por um período razoável, as pessoas e contas que atuam abusivamente tanto na publicação de conteúdos ilegais como na denúncia e reclamações infundadas sobre conteúdos ilegais de terceiros. Tais procedimentos devem ser feitos de forma transparente e estar muito claros nos termos e condições de uso das plataformas.

Outra abordagem interessante é a vedação explícita ao chamado dark pattern (art. 25 do DSA). Os fornecedores de plataformas online não podem atuar com o objetivo de enganar ou manipular os destinatários do seu serviço ou para distorcer ou prejudicar substancialmente a capacidade dos usuários de tomarem decisões livres e informadas sobre o conteúdo a ser acessado. Essa vedação inclui, por exemplo, dar

maior destaque a determinadas opções do que a outras ao pedir ao usuário do serviço uma decisão, ou tornar o procedimento de cancelamento de um serviço mais difícil do que a sua assinatura.

Sobre as regras para publicidade (art. 26 do DSA), os usuários do serviço devem conseguir identificar de forma clara, concisa, inequívoca e em tempo real: a) quais conteúdos constituem um anúncio publicitário, através de sinalização bem visível; b) o beneficiário do anúncio, ou seja, aquele em cujo nome o anúncio publicitário é apresentado; c) a pessoa que paga o anúncio publicitário, caso seja diferente do beneficiário; d) informações pertinentes, direta e facilmente acessíveis a partir do anúncio publicitário, sobre os principais parâmetros utilizados para determinar o destinatário da exibição do anúncio publicitário e, se for o caso, sobre como alterar esses parâmetros.

O DAS instituiu obrigações sobre a transparência do algoritmo de recomendação (art. 27 do DSA). Nesse caso, as plataformas devem ser transparentes, nos seus termos de uso, por meio de linguagem clara e simples, em relação a quais são os principais parâmetros utilizados nos seus sistemas de recomendação, bem como quaisquer opções que permitam aos destinatários do serviço alterar ou influenciar estes parâmetros. O usuário deve ser informado em relação aos critérios mais significativos para determinar as informações sugeridas a ele e os motivos da importância relativa destes parâmetros.

Foram adotadas, também, obrigações de avaliação de Risco (arts. 33 a 36 do DSA) por parte das grandes plataformas. Vale notar que o DSA considerou que as grandes plataformas são aquelas com mais de 45 milhões de usuários no âmbito da União Europeia, devem identificar, analisar e avaliar diligentemente todos os riscos sistêmicos potencialmente decorrentes dos seus serviços, incluindo os sistemas algorítmicos. Quanto aos riscos sistêmicos, estes incluem a difusão de conteúdos ilegais, efeitos negativos reais ou previsíveis no exercício dos direitos fundamentais, no discurso cívico e nos processos eleitorais, bem como na segurança pública e também potenciais efeitos negativos em relação à violência contra a mulher, à proteção da saúde pública e aos menores,

e as consequências negativas graves para o bem-estar físico e mental da pessoa.

Assim, a partir da detecção dos riscos específicos, as plataformas devem adotar medidas de atenuação razoáveis, proporcionais e eficazes, adaptadas aos riscos sistêmicos específicos de cada situação. Tais medidas podem incluir: (a) adaptação dos processos de moderação de conteúdos, incluindo a rapidez e a qualidade do tratamento das notificações relativas a tipos específicos de conteúdos ilegais; (b) execução de testes e a adaptação dos seus sistemas algorítmicos, incluindo os seus sistemas de recomendação; (c) utilizar ou ajustar a cooperação com sinalizadores de confiança; (d) adoção de medidas específicas para proteger os direitos das crianças, nomeadamente instrumentos de verificação da idade e de controle parental.

Em caso de ameaças graves, a autoridade pode exigir das plataformas a identificação e aplicação de medidas específicas, eficazes e proporcionais para prevenir, eliminar ou limitar a referida ameaça grave. Para isso, há um procedimento bastante pormenorizado.

Outro ponto relevante da norma europeia diz respeito às auditorias independentes (art. 37 do DSA), a que as grandes plataformas devem se sujeitar, ao menos uma vez por ano, e que será paga por elas próprias, visando verificar o cumprimento das medidas impostas na lei.

Sobre os sistemas de recomendação (art. 38 do DSA), as plataformas de grande dimensão que os utilizem devem oferecer pelo menos uma opção para cada um dos seus sistemas de recomendação que não se baseie na definição de perfis. Ou seja, uma obrigação de se ter algoritmos alternativos. Também há Obrigações de dar acesso aos dados (art. 40 do DSA) necessários para controlar e avaliar o cumprimento do presente regulamento.

Além disso, foi instituída uma taxa de supervisão (art. 43 do DSA) para atividades de fiscalização das autoridades em relação ao cumprimento das obrigações dispostas na lei. O valor das taxas será determinado pela Comissão Europeia e irá variar conforme o tipo de plataforma e as atividades a serem fiscalizadas, devendo seguir alguns

critérios, como os custos efetivos da fiscalização e um limite global de 0,05% do resultado líquido anual a nível mundial da plataforma no exercício precedente.

Questão relevante diz respeito aos Códigos de Conduta (arts. 45 a 47 do DSA), cuja elaboração pelas plataformas será incentivada pela União Europeia para enfrentar os desafios decorrentes de conteúdos ilegais e de riscos sistêmicos. Nesse último caso, as autoridades poderão convidar as plataformas e a sociedade civil a participarem na elaboração de códigos de conduta que estabeleçam compromissos para tomar medidas específicas de atenuação de riscos. A Comissão e a autoridade nacional podem avaliar se os Códigos de Conduta satisfazem os objetivos especificados. Em caso de não cumprimento sistemático, tanto a Comissão como as autoridades podem convidar os signatários dos códigos a adotarem as medidas necessárias.

A legislação europeia também determinou que os Estados-Membros devem designar uma ou várias autoridades competentes como responsáveis pela supervisão dos prestadores de serviços intermediários e pela execução do presente Regulamento (arts. 49 a 51 do DSA). A autoridade deve possuir “total independência”, permanecer “livre de qualquer influência externa, direta ou indireta, e não pode procurar nem aceitar instruções de qualquer outra autoridade pública ou de qualquer entidade privada”. A Comissão Europeia retém competências para fiscalizar as grandes plataformas.

Quanto às sanções, previstas no art. 52 do DSA, estas serão definidas pelo Estados-membros separadamente, mas devem atender aos seguintes parâmetros: (i) em caso de descumprimento de uma obrigação prevista no DAS, a multa deve ser de, no máximo, 6% do volume de negócios anual a nível mundial da plataforma no exercício anterior; (ii) caso haja fornecimento de informações incorretas, incompletas ou enganosas, ausência de resposta ou não retificação de informações incorretas, incompletas ou enganosas ou a recusa de sujeição a uma inspeção, a multa deve ser de, no máximo, 1% do rendimento ou do volume de negócios anual a nível mundial da plataforma; e (c) o valor máximo das multas

deve corresponder a 5% do volume de negócios médio diário a nível mundial ou do rendimento médio diário da plataforma no exercício anterior, calculado a partir da data especificada na decisão em causa. Vale notar que os usuários (art. 54 do DSA) do serviço das plataformas têm o direito de pedir uma indenização às plataformas no que diz respeito a quaisquer perdas ou danos sofridos devido à violação das obrigações decorrentes do DSA.

Como se vê, o art. 19 do Marco Civil da Internet está obsoleto e não consegue mais endereçar o problema das *fake news* e da difamação e ofensas nos ambientes digitais, ainda mais quando se considera o iminente cenário de imersão no universo da inteligência artificial, capaz de produzir as *deep fakes*, ainda mais veladas e de mais difícil confrontação com a realidade ontológico-descritiva. À vista disso, tornou-se, para além de inconstitucional, um objeto de necessária reforma legislativa, à luz da melhor leitura possível da Constituição Federal de 1988 e da necessidade de preservação do primado democrático, à vista do ocorrido no Oito de Janeiro de 2023.

Diante do exposto, sugerimos e clamamos para que a Câmara dos Deputados, e o Parlamento brasileiro como um todo, enderece com a devida urgência necessária a discussão e a deliberação do PL nº 2630, de 2020, o apelidado “PL das Fake News”, para, dentre outras alterações intrinsecamente relevantes, proceder a alguns ajustes pontuais, porém profundos, na legislação brasileira, a saber:

Afastar o termo “somente” do artigo 19 do Marco Civil da Internet, reconhecendo, quanto às plataformas, seu dever de remoção de conteúdos nocivos e ilegais, mediante denúncias de usuários por canais próprios (*notice and take down*) ou moderação ativa de conteúdos na forma dos termos de uso aprovados por regulador estatal pertinente, sob pena de responsabilidade solidária em caso de manifesta negligência ao dever de cuidado;

Reconhecer que a atividade das plataformas de redes sociais se baliza pela teoria do risco, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil: todo o agente empresarial que fornece serviço no mercado de consumo auferindo lucro (proveito) deve endereçar as externalidades causadas por seu negócio, independentemente da comprovação de culpa;

Reconhecer o dever de compensação justa a veículos de jornalismo profissional, artistas e demais produtores e/ou proprietários de conteúdo autoral, todos os quais agentes umbilicalmente ligados ao controle possível da disseminação de notícias falsas.

Chamamos ainda a atenção dos parlamentares para diversos projetos que cingem ao mundo cibernético e às redes sociais, em tramitação no Congresso. Todos eles já com muito debate acumulado e, se aprovados, com as devidas correções, podem colocar o Brasil na vanguarda dos países que combatem a desinformação.

Destaque para o robusto PL 2338/2023, apresentado pelo presidente do Senado Rodrigo Pacheco, nascido se uma Comissão Especial de Juristas. A proposição versa sobre o uso da Inteligência Artificial, uma modalidade tecnológica que vem para mudar o estágio civilizatório que conhecemos, daí a necessidade de muita atenção para o tema.

Lembramos que já há no Senado uma Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada no âmbito da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD).

Outro projeto de suma importância é o PL 2630/2020, em tramitação na Câmara dos Deputados, que cria a lei de liberdade, responsabilidade e transparência na internet e redes sociais, espaços em que vicejam ações poderosas de caráter antidemocrático.

Já o PL 2370/2019, também em tramitação na Câmara dos Deputados, e correndo em consonância com o PL 2630/2020, versa sobre

direitos autorais no âmbito online, publicidade digital e remuneração de conteúdos jornalísticos utilizados pelas plataformas.

Nessa seara, sugerimos também o fortalecimento do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, órgão disposto na Constituição Federal e que tem como uma de suas funções colaborar com os parlamentares e o processo legislativo.

7.2.5 Recomendação de aprimoramentos da proposta de Reforma Tributária que consta da PEC nº 45, de 2019

As armas de fogo se constituem em um dos principais problemas de segurança pública do Brasil. Das mais de 45 mil mortes registradas anualmente no país, mais de 75% são perpetradas com o uso de arma de fogo. Essas armas são também amplamente empregadas em crimes patrimoniais - chegando a 80% dos casos de roubo de veículos -, havendo ainda uma parcela relevante de armas e munições adquiridas legalmente que terminam sendo desviadas para o crime. Ademais, o uso de armas de fogo gera elevados custos para a sociedade e o Estado: na última década, foram gastos mais de R\$ 500 milhões, apenas na esfera federal, com tratamentos e internações decorrentes de ferimentos por armas de fogo.

Além disso, a utilização das armas de fogo tem revelado impacto diferenciado em termos de raça e gênero, agravando as desigualdades. Pessoas negras têm três vezes mais chances de serem assassinadas por arma de fogo do que pessoas brancas. Ainda, o aumento de registro de armas que autorizam a posse dentro de casa está conectado com o feminicídio em ambiente doméstico. Ilustrando essa situação, em 2020, 27% das mulheres assassinadas com arma de fogo morreram dentro de casa, a maior proporção desde 2012.

Percebe-se que a excessiva licença para a aquisição, a posse e o porte de armas de fogo, portanto, traz incontestável impacto negativo para a sociedade, e assim deve ser desestimulada pelo Estado. É impensável, portanto, que a Reforma Tributária ora em tramitação, que deveria contribuir para um desenvolvimento justo e sustentável, possa conduzir a uma expressiva redução da carga tributária sobre esses produtos. Entretanto, é isso o que está ocorrendo.

Pois, vejamos. Atualmente, a carga tributária sobre armas gira entre 60% e 75%, conforme o Estado. Com a unificação de tributos promovida pela Reforma — e a consequente extinção de PIS, Cofins, ICMS e IPI, hoje incidentes sobre armas — esses produtos passariam a ser tributados somente pela alíquota padrão do IBS/CBS, a qual, segundo nota técnica do Ministério da Fazenda, deverá girar por volta de 25%.

Ainda mais grave: armas e munições podem vir a ser contempladas pela alíquota reduzida em 60%, em virtude da vaga redação do inciso IX do § 1º do art. 9º da PEC, a qual abrange “bens e serviços relacionados a segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética”. Nesse caso, a carga sobre armas poderia ser diminuída para em torno de 10%, o que representaria um verdadeiro estímulo estatal para um produto que deveria ser fortemente desincentivado.

Nesse sentido, recomenda-se a apresentação e aprovação de emenda que permita que, no mínimo, a atual carga tributária sobre armas e munições possa ser mantida. Para tal, duas alterações são necessárias no atual texto da PEC.

Primeiramente, recomenda-se a supressão do referido inciso IX do § 1º do art. 9º, de forma a afastar qualquer possibilidade de que armas e munições possam se enquadrar na alíquota reduzida do IBS/CBS.

Em segundo lugar, recomenda-se que o Imposto Seletivo passe a incidir também sobre armas e munições, permitindo que a atual carga tributária sobre esses produtos possa ser mantida. Destacamos que as armas de fogo se inserem perfeitamente na lógica estabelecida para a incidência do Imposto Seletivo, o qual visa justamente desestimular atividades que tragam impacto negativo para a sociedade.

7.2.6 Recomendação para aperfeiçoamento das estruturas investigativas das CPIs

As investigações conduzidas pelas comissões parlamentares de inquérito são essenciais à sociedade brasileira e não podem, frente ao avanço das novas tecnologias, que desempenham um papel central em moldar o nosso mundo, ser esquecidas pelo Poder Legislativo. Nesse escopo, as normas relativas ao acesso a documentos no âmbito de CPIs, especialmente os sigilosos, também remontam à década de 1970, em que o contexto tecnológico era substancialmente diverso.

O aumento da capacidade de armazenamento de dados dos dispositivos eletrônicos, a adoção de algoritmos de inteligência artificial e o aumento da velocidade das comunicações móveis são uma realidade que impactam diretamente na atividade investigativa. O Poder Legislativo não pode ficar alheio a essas mudanças.

Com efeito, a CPMI do 8 de Janeiro obteve documentos em formato digital, documentos físicos, dados telemáticos, bancários, fiscais e telefônicos, arquivos de vídeo e de áudio, além de outros dados, tabulados ou não, que demandam organização no armazenamento e estrutura adequada de processamento de dados para possibilitar a exploração de todo o acervo probatório.

Nessa esteira, a CPMI recebeu mais de 7 (sete) *terabytes* de dados para serem analisados em curtíssimo tempo. A equipe de investigação composta por servidores do Senado Federal e por servidores cedidos de outros órgãos não conseguiu esquadriñar por completo e com um aprofundado detalhamento todo o acervo probatório, como inicialmente pretendia, principalmente, pela falta de equipamentos e de soluções tecnológicas adequadas.

Apenas para exemplificar, não há como analisar um volume de dados não estruturados (cópias digitais de processos e sindicâncias, dados telemáticos, relatórios de inteligência financeira, imagens, dentre outros) sem uma ferramenta de processamento de dados e indexação.

Embora a equipe tenha utilizado o IPED (Indexador e Processador de Evidências Digitais) da Polícia Federal, os computadores disponibilizados, infelizmente, não possuíam capacidade de armazenamento e de processamento para fazer frente ao volume de dados obtidos pela CPMI.

No ponto, sugere-se a aquisição de computadores de alta performance para armazenamento e processamento dos dados, inclusive com mais monitores por estação de trabalho (preferencialmente três de médio tamanho), a exemplo das máquinas utilizadas pela Polícia Federal e pelas Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (FICCO) do Ministério da Justiça nessa atividade de análise de dados, para que sejam exclusivamente utilizados em investigações conduzidas por CPIs.

Também se sugere que, doravante, sejam disponibilizadas soluções de *business intelligence*, a exemplo de aplicações do Qlik Sense, do Power BI, dentre outros, para análise dos dados bancários, telefônicos e do conteúdo extraído de aparelhos celulares.

De modo geral, portanto, sustenta-se que, no âmbito de CPIs e CPMIs, o Poder Legislativo precisa, administrativamente, disponibilizar aos investigadores os meios necessários para exploração e análise de todas as informações, bem assim estabelecer protocolos para: cadeia de custódia dos documentos e arquivos transmitidos para a coordenação da CPMI, fornecimento de credenciais de acesso, repositório para armazenamento dos dados recebidos (repensar atual sistema ou automatizar o procedimento de *download* dos arquivos), guarda dos documentos e materiais físicos, sigilo das informações.

Tais incrementos normativos, a serem cuidadosamente pensados em momento posterior, certamente permitiriam maior eficiência e racionalização dos trabalhos fiscalizatórios do Legislativo, permitindo aos parlamentares federais que manuseiem o grande volume de informações com o menor dispêndio de recursos humanos, temporais e orçamentários.

Em razão disso, propõe-se a instalação de um grupo de trabalho multidisciplinar com integrantes da Coordenação das Comissões Parlamentares de Inquérito, da Polícia Legislativa, da Consultoria Legislativa do Senado Federal, da Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen) e de representantes de órgãos de investigação para discutir os pontos levantados neste relatório e apresentar outras sugestões para o aprimoramento dos procedimentos e das ferramentas de investigação das comissões parlamentares de inquérito, que são um instrumento essencial para o devido controle parlamentar das atividades do Poder Público e de relevo no cotidiano dos cidadãos, ou seja, uma pedra de toque da própria democracia.

Sugere-se que, nessa mesma oportunidade, se discuta, também com a Advocacia do Senado Federal, as possibilidades de atualização regimental à luz da jurisprudência, consolidada ou majoritariamente remansosa, do STF acerca do funcionamento dos trabalhos das CPIs, para que não haja mais pontos de eventual opacidade normativa, perniciosos diante de uma lógica republicana.

7.2.7 Recomendação para aperfeiçoamento do controle da inteligência pelo Poder Legislativo

Considerando que o TCU integra o Poder Legislativo, é braço eminentemente técnico do Congresso Nacional, e possui um corpo de servidores especializado nas mais variadas áreas do conhecimento, inclusive no que se refere à atividade de inteligência, um aprimoramento possível ao controle parlamentar externo seria a viabilização de um apoio institucional mais efetivo do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, no âmbito de suas competências, por intermédio de participação em ações que estejam relacionadas, por exemplo, às atividades previstas no art. 3º da Resolução nº 2, de 2013-CN, que estabelece as atribuições da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.

Acredita-se que o TCU, dadas as suas capacidades institucionais próprias, poderia ajudar, e muito, a garantir que novas *arapongagens* nunca pudessem ser cogitadas no âmbito da Abin, que é uma imprescindível instituição do Estado brasileiro, não subserviente a qualquer governante de plantão.

Diante disso, recomendamos ao Presidente da CCAI que avalie incluir, no regimento interno da Comissão, o Tribunal de Contas da União como órgão de apoio técnico especializado em assuntos relativos ao controle da atividade de inteligência, no âmbito de suas competências constitucionais e legais, a fim de auxiliar a CCAI no cumprimento de sua missão institucional, conforme a Resolução nº 2, de 2013-CN.

7.2.8 Do aprimoramento legislativo para apuração e punição de condutas de agentes públicos militares quando cedidos para órgãos ou entidades civis

Nos últimos quatro anos, houve aumento no número de cargos comissionados no executivo federal ocupados por militares.

O fenômeno, contudo, não foi acompanhado pelo ordenamento jurídico, uma vez que, apesar de ocuparem cargos e funções civis, muitos deles estratégicos para o desenvolvimento das políticas públicas, os militares não são alcançados por meios de controles próprios dos regimes civis, sobretudo na perspectiva correccional.

Nesse sentido, o Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a passagem à disposição de militares das Forças Armadas, e o Parecer nº 88/2019/DECOR/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República e com força vinculante nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal), permitem aos militares da ativa das Forças Armadas Brasileiras a ocuparem cargos e funções civis, mas modifica a competência de apurar e aplicar sanções aos Comandos Militares, mesmo quando o ilícito tenha sido cometido no exercício da função civil.

Senão vejamos.

O mencionado Decreto nº 10.171/2019, que trata da passagem à disposição de militares ativos das Forças Armadas para exercício de cargos públicos civis, dispõe, no seu artigo 13, que processo disciplinar que com objetivo de apurar falta funcional cometida por militares postos à disposição para exercício de cargos públicos civis somente poderá ser instaurado, apurado e julgado pela autoridade competente da Força Armada a que pertencer:

Art. 13. Caso o militar, no exercício de suas atividades, pratique ato que configure, em tese, falta funcional, o processo disciplinar será instaurado, apurado e julgado pela autoridade competente da Força Armada a que pertencer, nas hipóteses de ocupação de cargo de natureza militar e de ocupação de cargo, emprego ou função de natureza civil.

§ 1º Na hipótese de ocupação de cargo, emprego ou função de natureza civil a que se refere o caput, o órgão ou a entidade na qual o militar estiver à disposição comunicará o fato ao Comandante da Força Armada à qual o militar pertencer.

§ 2º No âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e do Ministério da Defesa, a instauração, a apuração e o julgamento a que se refere o caput serão realizados pela autoridade militar competente do respectivo órgão.

Do mesmo modo, o Parecer nº 88/2019/DECOR/CGU/AGU, afirma que militar da ativa cedido a Ministério Civil, ao cometer irregularidade, deve responder perante a instituição militar. Vejamos a ementa do citado Parecer:

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. MILITAR CEDIDO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO EM MINISTÉRIO CIVIL. COMETIMENTO DE IRREGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO CESSIONÁRIO. VÍNCULO COM AS FORÇAS ARMADAS PERMANECE INALTERADO. APURAÇÃO E JULGAMENTO DA SUPOSTA FALTA DISCIPLINAR. COMPETÊNCIA. ÓRGÃO CEDENTE. REGIME JURÍDICO PRÓPRIO. ESTATUTO DOS MILITARES. LEI Nº 6.880, DE 1980.

1. O Militar está submetido a regime jurídico próprio estabelecido pela Lei nº 6.880, de 1980 - Estatuto dos Militares.

2. O vínculo do Militar com as Forças Armadas permanece inalterado enquanto cedido regularmente para ocupar cargo em comissão em Ministério Civil, pois passa à condição de agregado nos termos do art. 142, § 3º, inciso III da Constituição Federal e artigos art. 80 e 82, inciso

XII da Lei nº 6.880, de 1980, por essa razão não se submete ao regime jurídico da Lei nº 8.112, de 1990, instituído para os servidores públicos civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

3. Compete às Forças Armadas apurar e julgar falta disciplinar cometida por Militar no período em que ocupava cargo em comissão em Ministério Civil.

A situação não é isonômica, uma vez que cria tratamento diferenciado no âmbito de um mesmo regime, sem motivação justa.

A disformidade dessa conjuntura pôde ser observada nesta própria Comissão, a partir dos inúmeros exemplos de potenciais ilícitos praticados por militares ocupantes de cargos ou funções civis não detectados tempestivamente pelos órgãos de controle, e cuja apuração ocorrerá no âmbito das suas respectivas Forças, retirando do órgão/entidade civil afetado e da Controladoria-Geral da União, nos casos previstos no Decreto nº 5.480, de 2005, a possibilidade de apurarem.

Assim, as instâncias militares irão apurar ilícitos em relação ao desempenho de funções que não lhes dizem respeito, cuja natureza em nada está relacionada à caserna, enquanto as instâncias administrativas civis, mais próximas dos eventos, com mais expertise para a apuração *in concreto* e diretamente afetadas pelas infrações cometidas pelo agente público, não possuem legitimidade para apurar os possíveis ilícitos.

No entanto, as regras constitucionais de competência para proposição de projeto de lei que disponha sobre o regime jurídico de servidores públicos da União e de militares das Forças Armadas, são de iniciativa exclusiva do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, II, *f*, da Carta Magna.

Desse modo, sugere-se ao Poder Executivo, por meio de indicação, nos termos do art. 224, I, do RISF, combinado com o art. 151 do RCCN, a revogação das mencionadas normas infralegais, e/ou a instauração

de processo legislativo para que, caso o militar, no exercício de suas atividades de cargo, emprego ou função civil, pratique ato que configure, em tese, falta funcional, a apuração disciplinar será instaurada e julgada pela autoridade competente no âmbito do próprio órgão ou entidade ao qual estava vinculado, ou à Controladoria-Geral da União, nas hipóteses previstas no art. 4º, incisos VIII e XII do Decreto nº 5.480, de 2005.

7.2.9 Da necessidade de aprimoramento da responsabilidade penal das pessoas jurídicas envolvidas em cenário de crimes contra o Estado Democrático de Direito

A discussão acerca da responsabilidade penal das pessoas jurídicas possui diversas correntes de entendimento na doutrina e foi, de certa forma, delimitada na Carta Magna, ao prever, nos artigos 173, § 5º, e 225, § 3º, a possibilidade de aplicação de sanções penais à pessoa jurídica em casos de crimes contra a ordem econômica e financeira, contra a economia popular e contra o meio ambiente.

A corrente doutrinária que é favorável à responsabilização penal da pessoa jurídica entende que o campo deve ser analisado não em torno da responsabilidade individual, que circunscreve a culpabilidade no caso de conduta penalmente relevante de pessoas físicas, mas sim no espectro da responsabilidade social.

Nesse sentido, considerando as investigações realizadas nesta CPMI e as conclusões deste relatório, os atos antidemocráticos não poderiam ocorrer e se sustentar por tanto tempo não fosse o financiamento de empresas que acreditaram na aventura golpista. A responsabilidade penal individual de seus sócios, na medida de sua culpabilidade, já é apurada. Entretanto, a reprovabilidade aos crimes contra o Estado Democrático de Direito, previstos na recente Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, poderia ser estendida às pessoas jurídicas como entes autônomos dotadas de responsabilidade social.

É nessa esteira que recomendamos o aprofundamento do debate acerca da responsabilidade penal da pessoa jurídica nos casos dos crimes contra o Estado Democrático de Direito, mediante proposta de emenda constitucional, com a criação de grupo de trabalho no âmbito do Congresso

Nacional, que garanta a participação de juristas e da sociedade civil com o objetivo de apresentar proposições legislativas que possam implicar as pessoas jurídicas nos tipos penais e nas sanções cominadas.

7.2.10 Da necessidade de aprimoramento do arcabouço normativo referente à proteção ao Estado Democrático de Direito

Entendemos que os fatos e provas elencados no âmbito deste Relatório cancelam os argumentos formulados na justificção do PL nº 3.611, de 2023, proposto pelo Presidente da República, segundo o qual “o Estado Democrático de Direito no Brasil vem sendo alvo de constantes e profundas ameaças ao seu funcionamento, ao seu processo eleitoral, às suas autoridades e à própria estabilidade e existência institucional. Trata-se não apenas de eventos pontuais e isolados ou meras ameaças declaratórias, mas de processos organizados, complexos, que envolvem lideranças de grande envergadura social, volumes elevados de recursos voltados ao financiamento de atividades golpistas e um contingente numeroso destacado para ações diretas de destruições físicas e simbólicas da República Federativa do Brasil”.

Nesse contexto, recomenda-se a célere aprovação do referido PL nº 3.611, de 2023, para “fortalecer tanto a finalidade retributiva da pena (repressão proporcional à gravidade do ilícito penal), quanto o caráter preventivo, reforçando seu poder sobre os destinatários da norma, bem como reafirmando a existência e eficiência do direito penal brasileiro. Seu objeto central, portanto, é a busca de uma repressão mais qualificada e mais proporcional em face de novas tentativas de destruição do Estado democrático de direito brasileiro”.

De modo específico, o PL: (i) sugere nova redação para o art. 359-L e para o art. 359-M do Código Penal de modo a prever a aplicação da pena de multa e causas de aumento de pena em caso de liderança ou organização das práticas dos crimes, bem como se houver participação de servidor público; (ii) sugere a inserção de novos tipos penais (arts. 359-M-A

ao 359-M-B) para criminalizar as condutas de incitação dos crimes previstos nos art. 359-L e art. 359-M, financiar suas práticas; e (iii) sugere tratar especificamente dos efeitos da condenação dos crimes contra o estado democrático de direito. Destacam-se a perda do cargo e a proibição de contratar com o poder público e de obter subvenções ou incentivos tributários.

Em sentido similar, recomendamos também a célere aprovação do PL nº 3.612, de 2023, igualmente de autoria do Presidente da República, que dispõe que, “nos casos em que presentes indícios suficientes de autoria ou financiamento de crimes contra o Estado Democrático de Direito, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da União, ou mediante representação da autoridade policial, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ainda que existentes em nome de interpostas pessoas”.

7.3 Outros achados da CPMI

Conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, as Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas para investigar fato determinado por prazo certo. Entretanto, a descoberta de fatos conexos ao principal não deve ser ignorada, de modo que esta CPMI está autorizada a investigá-los, mormente quando apresentem potencial de os respectivos atos terem sido praticados para financiar as condutas criminosas do dia 8 de janeiro de 2023.

É necessário salientar esta Comissão recebeu elevado número de respostas contendo quebras de sigilo telemáticos, telefônicos e bancários. A par daquelas cujo conteúdo já está compartilhado neste Relatório, todas as respostas contendo quebras de sigilo serão encaminhadas aos órgãos de persecução penal para análise, respeitada a confidencialidade da documentação.

Assim, encaminhamos os casos abaixo ao Ministério Público, com as justificativas atinentes aos requerimentos aprovados por esta Comissão, a fim de que este promova as medidas cabíveis no intuito de apurar a conduta de cada uma das pessoas, de forma que, ao final, seja proposta a respectiva ação penal, se entender cabível.

7.3.1 Do desvio de bens de alto valor da União para locupletamento ilícito de particulares

Alguns achados da CPMI têm relação com as investigações já realizadas pela Polícia Federal¹, as quais apontam que o então ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, **Mauro Cesar Barbosa Cid**, com participação de agentes públicos e de outros indivíduos, teria desviado bens de alto valor patrimonial, entregues por autoridades estrangeiras ao então presidente da República, ou a agentes públicos a seu serviço, com posterior ocultamento, ocasionando enriquecimento ilícito.

Os atos investigados pela PF teriam contado com a participação de ao menos os seguintes indivíduos: **Mauro Cesar Lourena Cid**, general de Exército da reserva remunerada (pai de Mauro Cesar Barbosa Cid); **Frederick Wassef** (advogado de Jair Bolsonaro); e **Osmar Crivelatti** (integrante da ajudância de ordens da presidência da República, sendo subordinado de Mauro Cesar Barbosa Cid).

Inicialmente, o órgão policial descobriu desvios de duas esculturas (doravante denominadas "Barco" e "Palmeira"), que foram apresentados ao presidente Jair Bolsonaro, na condição de Chefe de Estado do governo brasileiro, durante viagem oficial. A Palmeira foi recebida pelo ex-presidente em 16 de novembro de 2021, no encerramento do Seminário Empresarial da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira, na cidade de Manama, no Bahrein. O Barco teria sido recebido em viagem oficial ao Oriente Médio, provavelmente nas mesmas circunstâncias do recebimento da Palmeira.

Mensagens trocadas entre os investigados e outros indivíduos apontaram que teria havido a evasão dos bens do Brasil no dia 30 de dezembro de 2022, visando sua avaliação e posterior revenda, em estabelecimentos comerciais situados nas cidades de Coral Gables e Miami,

ambas no estado da Flórida, nos Estados Unidos. Em razão do baixo valor patrimonial das esculturas, ou seja, por razões alheias à vontade dos envolvidos, a venda não foi concretizada.

A Polícia Federal também investigou o desvio do chamado "Kit Rose", um conjunto de itens masculinos da marca de joias *Chopard*, contendo uma caneta, um anel, um par de abotoaduras, um rosário árabe e um relógio, recebido pelo então ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque, em viagem oficial à Arábia Saudita em outubro de 2021. Esses bens teriam sido evadidos do Brasil no final de dezembro de 2022, tendo sido utilizado inclusive o avião da Presidência da República Federativa do Brasil para tal fim, e foram submetidos a leilão nos Estados Unidos da América, no estabelecimento comercial *Fortuna Auction*, na cidade de Nova Iorque.

Neste caso, os bens não foram arrematados, por circunstâncias alheias à vontade dos envolvidos, permitindo inclusive que o ex-presidente Jair Bolsonaro pudesse devolver posteriormente os bens, ato que somente ocorreu após decisão do Tribunal de Contas da União (TCU). A devolução dos bens teve a participação de indivíduos como Marcelo Câmara, então assessor parlamentar; Marcelo da Silva Vieira, este ex-chefe do Gabinete Adjunto de Documentação Histórica (GADH) da Presidência da República; e Mauro Cesar Lourena Cid, que foi o responsável pela recuperação *in loco* dos referidos bens nos Estados Unidos.

Após a recuperação do "Kit Rose" retromencionado, os indivíduos também procederam à recuperação do denominado "Kit Ouro Branco", composto por um anel, abotoaduras, um rosário e um relógio da marca Rolex, feito em ouro branco. Esses itens teriam sido entregues ao ex-presidente Jair Bolsonaro em viagem oficial à Arábia Saudita em outubro de 2019, como chefe de Estado da República Federativa do Brasil, e foram

evadidos do território nacional nas mesmas condições que o Kit Rose anteriormente mencionado.

Nas caixas de correspondência eletrônica institucional de integrantes da ajudância de Ordens do Gabinete Pessoal do Presidente da República, foi encontrado um e-mail trocado pela servidora Maria Farani para Mauro Cid, em 06 de junho de 2022, em que aparentemente é negociada a venda de um relógio rolex⁹⁴⁰:

Hey Mauro,
Thank you for your interest in selling your Rolex.

I tried to reach you via telephone but was unsuccessful.

Can you please tell me if you have the original warranty card/certificate for this watch?

How much were you hoping to get for this piece? The market for pre owned Rolex watches has been aggressively shifting downward; especially for platinum and diamond bezel watches (since the retail value is so high). I just want to make sure that we are in the same spectrum before we do too much research.

I look forward to hearing from you.

Best Regards,

Hello ,

We do not have the certificate for the watch, since it was a gift that was received in an oficial bussines trip. What we do have is the green seal of superlative certificate that is attached to the watch . Also, I can certify that the watch has never been used. I pretend to get for the piece an amount around \$60.000,00.

⁹⁴⁰ Doc. 181 (Anexo ao Ofício 88/2023/GAGI/GPPR) .

Thank you on the brief return.

All the best,
Mauro Cid

Em outro registro, identificado como do Gabinete Adjunto de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República, com protocolo de encaminhamento de 08 de junho de 2022 (curiosamente o nome do documento é “KIT-ROLEX”), são identificados os presentes recebidos em uma viagem oficial do governo brasileiro à Arábia Saudita, no dia 30 de outubro de 2019, dentre eles um relógio rolex, caneta, abotoaduras, anel e um rosário islâmico, todos itens de luxo. O assessor Osmar Crivellati assinou os documentos como o funcionário responsável pelo recebimento dos itens⁹⁴¹. Embora sejam bens de alto valor recebidos em evento oficial do governo brasileiro, todos foram identificados como sendo do acervo privado da presidência.

Investigações da Polícia Federal informaram que o relógio foi vendido nos Estados Unidos e, posteriormente, recuperado por Frederick Wassef, advogado da família Bolsonaro⁹⁴².

Não bastassem tais fatos, em documento identificado como oriundo do Gabinete Adjunto de Documentação Histórica, ACERVO MUSEOLÓGICO (cujo arquivo pdf consta com o nome de “lista de relógios”), há notícia de que diversos relógios de valor seriam colocados no acervo privado de Bolsonaro.

Nas investigações da Polícia Federal, verificou-se que ocorreu a venda do relógio Rolex, efetuada por Mauro Cesar Barbosa Cid, na cidade da Pensilvânia, nos Estados Unidos, precisamente para o estabelecimento comercial de nome fantasia *Precision Watches*. Os demais itens do Kit Ouro

⁹⁴¹ Doc. 181 (Anexo ao Ofício 88/2023/GAGI/GPPR)

⁹⁴² <https://www.estadao.com.br/politica/relogio-rolex-enregue-jair-bolsonaro-feito-por-encomenda-policia-federal-nprp/>. Acesso em 10/10/2023.

Branco foram entregues para leilão para um estabelecimento comercial situado no complexo *Seybold Jewelry Building*, sito na cidade de Miami, nos Estados Unidos.

Importante ressaltar que, juntamente com o relógio Rolex, feito em ouro branco, também foi entregue um relógio da marca *Patek Philippe*, modelo Calatrava, apresentando fortes indícios de que também teria sido recebido por Jair Bolsonaro em viagem oficial. Entretanto, este bem não constava dos registros da GADH, indicando que sequer teria passado pelos trâmites legais.

Nas caixas de correspondência eletrônica institucional de integrantes da ajudância de Ordens do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em e-mails denominados como “PASSAGEM DO SERVIÇO COORDENAÇÃO AJO/PR - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS”, Bolsonaro teria recebido um envelope com as pedras preciosas em Teófilo Otoni, em 26 de outubro de 2022⁹⁴³:

PRESENTE PR: Em 27/10/22 foi guardado no cofre grande, 01 (um) envelope contendo pedras preciosas para o PR e 01 (uma) caixa de pedras preciosas para a PD, recebidas em Teófilo Otoni em 26/10/22. A pedido do TC Cid, as pedras não devem ser cadastradas e devem ser entregues em mão para ele. Demais duvidas, Sgt Furriel está ciente do assunto.[4]

O primeiro registro foi feito em e-mail enviado por Cleiton Henrique Holszchuk, que posteriormente enviou ofício que pedia a liberação das joias apreendidas pela Receita Federal no final de 2022 para o então presidente Bolsonaro, a Adriano Alves Teperino, também assessor militar da Ajudância de Ordens.

Outros e-mails com o mesmo teor também foram enviados em 31 de outubro, e nos dias 01, 04 e 08 de novembro, todos do ano de 2022.

⁹⁴³ Doc. 181 (Anexo ao Ofício 88/2023/GAGI/GPPR).

Ressalta-se que, aparentemente, a solicitação de Mauro Cid, de que o bem não fosse incluído na lista oficial de presentes, foi cumprida.

Quando confrontado, Bolsonaro afirmou que as “pedras preciosas”, surpreendentemente, não seriam preciosas, mas seriam presente de empresário da região de Teófilo Otoni, que valem apenas R\$ 400,00. Até então, também se negou a responder se ainda está com os objetos: “A própria pessoa que me presenteou, não conheço ela, um advogado, disse que as pedras que ele comprou valem R\$ 400. Está em algum lugar. Ninguém vai sumir com um negócio de R\$ 400. Pode até ter sido extraviado⁹⁴⁴”. [5]

Em outros e-mails, relacionados, Cleiton Henrique Holszchuk encaminhou para Adriano Alves Teperino em 21 de setembro de 2022, em que uma caixa de papelão, contendo joias da Primeira-Dama, foi esquecida embaixo da cama:

CAIXA PD: Em 18/09, uma caixa de papelão, contendo joias da PD, foi esquecida embaixo da cama do quarto do PR, na residência do embaixador do Brasil em Londres. A Caixa foi trazida pelo Sgt ZILOTTI para o Brasil no voo do ESCAV e colocada no cofre da AJO. Devidamente autorizado pelo TC Cid, a caixa foi entregue no Palácio da Alvorada para Naiara (acessora da PD) em 21/09. [6]

O pacote teria sido deixado na residência do então embaixador do Brasil na Inglaterra, Fred Arruda, sendo remetido para o Brasil por um sargento do Exército e colocado em um cofre da ajudância⁹⁴⁵ de Ordens da presidência. Após autorização do tenente-coronel Mauro Cid, as joias teriam sido entregues a uma assessora de Michelle, no Palácio da Alvorada, no dia 21 de setembro de 2022.

⁹⁴⁴ <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-diz-que-joias-preciosas-de-teofilo-otoni-valem-so-r-400/>. Acesso em 10/10/2023.

⁹⁴⁵ <https://www.metropoles.com/brasil/joias-para-rei-charles-achadas-sob-cama-de-michelle-sao-bijuteria>). Acesso em 10/10/2023.

O Ministério das Relações Exteriores teria informado que as joias seriam bijuterias, e que a caixa de papelão continha outras três caixas com dois colares e um par de brincos de bijuteria da marca Marré Infinito, pesando, em conjunto, cerca de 200g. Por sua vez, a assessoria de Michelle afirmou não serem da primeira-dama e que foram trazidas ao Brasil por engano. Sua origem seria um suposto presente de um anônimo para o então príncipe Charles, e que foi devolvido à embaixada do Brasil em Londres no dia 29 de setembro, e chegou ao local no dia 5 de outubro.

Após divulgação de matérias jornalísticas relatando o recebimento de kits de joias por agentes públicos do governo brasileiro em nome do ex-presidente Jair Bolsonaro, os envolvidos organizaram uma operação estruturada para recuperação dos bens, visando a ulterior devolução - buscando, assim, esquivar-se de responsabilização administrativa, civil e penal.

Como asseverado acima, o relógio Rolex foi recuperado no dia 14 de março de 2023, por Frederick Wassef, tendo retornado ao Brasil no dia 29 do mesmo mês. O restante dos bens foi recuperado por Mauro Cesar Barbosa Cid, no dia 27 de março de 2023, quando de sua viagem a Miami, nos Estados Unidos.

A Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República. Este diploma normativo é regulado pelo Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002.

Para os fins da referida Lei, os documentos que constituem o acervo presidencial privado são, na sua origem, de propriedade do presidente da República, inclusive para fins de herança, doação ou venda, nos termos do art. 2º.

Entretanto, dita o art. 3º que, ainda que sejam patrimônio privado do ocupante do cargo de presidente da República, o acervo integra o

patrimônio cultural brasileiro, e é declarado de interesse público para os fins de aplicação dos institutos jurídicos de proteção dos bens de natureza material e imaterial, como inventário, registro, vigilância, tombamento e desapropriação.

Adicionalmente, os referidos bens estão sujeitos a regime jurídico restritivo, de modo que, de acordo com os incisos do art. 3º da Lei nº 8.394, de 1991, (i) a União terá direito de preferência em caso de venda; e (ii) os bens não poderão ser alienados para o exterior sem expressa manifestação desse ente federativo.

No que diz respeito ao Decreto nº 4.344, de 2002, seu art. 3º, *caput*, conceitua o que sejam "acervos documentais privados dos presidentes da República", e pela importância de sua redação a reproduzimos integralmente:

Art. 3º Os acervos documentais privados dos presidentes da República são os conjuntos de documentos, em qualquer suporte, de natureza arquivística, bibliográfica e museológica, produzidos sob as formas textual (manuscrita, datilografada ou impressa), eletromagnética, fotográfica, filmográfica, videográfica, cartográfica, sonora, iconográfica, de livros e periódicos, de obras de arte e de objetos tridimensionais.

Em que pese a aparência generalizante do conceito, o parágrafo único do mesmo artigo trata de excepcionar do acervo privado dos presidentes da República os seguintes documentos:

- i. os de natureza arquivística produzidos e recebidos pelos presidentes da República, no exercício dos seus mandatos, com fundamento no inciso II do art. 15 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 (aqueles produzidos e recebidos por agentes públicos no exercício de seu cargo ou função ou deles decorrentes); e

ii. os bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião de visitas oficiais ou "viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando ocorrerem essas circunstâncias com chefes de Estado e de Governo estrangeiros em visita ao Brasil.

Observa-se que o item (ii) apresentado demonstra maior relevo para a presente discussão, considerando que as informações obtidas pelas investigações indicam que os itens evadidos do território nacional foram recebidos quando em visitas oficiais a território estrangeiro.

Nota-se também que inexiste menção a valores pecuniários dos documentos recebidos nas referidas circunstâncias, de modo que *independentemente do valor dos bens recebidos*, eles não se enquadram como patrimônio pessoal do presidente da República ou de nenhum agente público que porventura os receba. A legislação vigente considera, sem exceção, que documentos recebidos naquelas condições são bens da União, e não patrimônio privado do detentor de qualquer cargo público - inclusive o de presidente da República.

O Tribunal de Contas da União já teve oportunidade de se pronunciar a respeito do tema, no ano de 2016, por meio do Acórdão nº 2.255. É de suma importância transcrever excerto do voto do ministro relator, Walton Alencar Rodrigues, que trata especificamente da questão aqui discutida (grifos não constam do original):

Como não há definição legal para cerimônia de troca de presentes na legislação brasileira, conforme pesquisa da equipe e posterior confirmação do Cerimonial do MRE (peça 15, p. 2), **o DDH/PR adota literalmente o inc. II, parágrafo único, art. 3º, do Decreto 4.344/2002,** tomando por base as informações coletadas junto

ao Cerimonial de Estado do Presidente da República.

Porém, em que pese o decreto não detalhar que também os presentes trocados protocolarmente, portanto sem cerimônia específica para troca de presentes, **devam igualmente integrar o patrimônio da União, sob o prisma dos princípios da moralidade, legitimidade e razoabilidade, a melhor aplicação ao tema é a de que quaisquer itens recebidos por trocas oficiais sejam bens públicos, uma vez que o cidadão, na qualidade de Presidente da República, somente está recebendo tal bem em função da natureza pública e representativa do cargo que está temporariamente ocupando.** Desse modo, o mais razoável é que os presentes nesta condição recebidos (excluídos os de consumo, por sua própria natureza depreciativa, e os de caráter personalizado) façam parte do patrimônio da União e, não, da pessoa física que, naquele momento, a representa oficialmente.

Outro aspecto a ser considerado é que os presentes ofertados pelo Presidente da República aos chefes de estado e/ou de governo estrangeiros são adquiridos com recursos públicos da União, logo os presentes que ele receba em troca, também deveriam ser revertidos ao patrimônio da União.

Como exemplo, cita-se a gestão dos presentes recebidos pelo Presidente dos Estados Unidos da América, em que todos os presentes recebidos de governos estrangeiros acima de um valor máximo estabelecido são registrados, listados, mantidos e geridos por departamento específico do governo (Protocol Gift Unit), sendo essa listagem consolidada anualmente e disponibilizada em sítio oficial do governo norte-americano. Caso o presidente ou a primeira-dama tenham interesse em manter algum desses presentes, devem indenizar o governo federal no valor avaliado do bem..."

O entendimento do TCU, como se vê, aplicou literalmente a norma prevista nos diplomas colacionados, que apresenta clareza solar. De fato, não se pode admitir que agentes públicos, nesta condição, recebam bens

em razão do exercício do cargo e que simplesmente deles se locupletem, em uma completa inversão dos valores republicanos que norteiam, ora, a **República** Federativa do Brasil.

O princípio republicano é valor tão importante para o texto constitucional que sua eventual violação é motivo para intervenção da União nos estados-membros, pelo teor do art. 34, VII, *a*, da CF. Ou seja, o constituinte originário entendeu que os valores republicanos eram tão caros para a sociedade que afastou, excepcionalmente, cláusula pétrea (a forma federativa de Estado — art. 60, § 4º, I, da CF), caso algum estado-membro da federação os viole.

O princípio republicano está também inserto dentre aqueles que norteiam a atuação administrativa, previstos no *caput* do art. 37 da CF, especialmente o da impessoalidade e da moralidade.

A coisa pública, portanto, merece ser tutelada de forma mais intensa do que outros bens jurídicos de valor patrimonial, porque é de propriedade de toda a sociedade. Infelizmente, no entanto, alguns ainda pretendem tratá-la como se fosse patrimônio de ninguém, *res nullius*; ou pior, como seria patrimônio "de ninguém", então seria justificável sua apropriação.

Pergunta-se: se as pessoas que receberam os bens não estivessem em viagens oficiais, os presentes lhes teriam sido ofertados? A resposta é sonoramente negativa. O desvio e a tentativa de apropriação de bens recebidos em viagens oficiais pelos indivíduos supracitados, ou seja, bens evidentemente públicos, revela consciência patrimonialista a respeito do Estado brasileiro. Os agentes públicos em questão só receberam os referidos bens justamente porque ocupam função pública; somente receberam os "presentes" porque estavam representando o Estado brasileiro. Logo, a ele, e a toda população brasileira, pertencem todos e quaisquer bens recebidos nessas condições. Isso é absolutamente óbvio.

A conduta dos indivíduos se torna ainda mais reprovável porque já havia posição clara do TCU quanto ao tema, exarada pelo retromencionado Acórdão nº 2.255, de 2016. Com efeito, os responsáveis (i) conheciam as normas existentes e simplesmente optaram por ignorá-las, revelando intensa má-fé e elevada culpabilidade de suas condutas; ou (ii) incompetência, se comprovado que desconheciam as normas a respeito quando evidentemente deveriam conhecê-las. De toda sorte, as condutas são absolutamente injustificáveis e inaceitáveis, além de criminosas.

Considerando o discutido até aqui, evidencia-se que andou bem o legislador ordinário em considerar, implicitamente, que todo e qualquer bem recebido nas condições dos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4.344, de 2002, é de propriedade do Estado brasileiro (mais precisamente, da União), independentemente do seu valor.

Todo o relato anterior demonstra que há fortes indícios de que **Jair Messias Bolsonaro, Marcelo Camara, Osmar Crivelatti, Mauro Cesar Barbosa Cid, Marcelo da Silva Vieira, Mauro Cesar Lourena Cid, Frederick Wassef e** outros indivíduos atuaram em unidade de desígnio para desviar presentes de alto valor, recebidos em razão do cargo ocupado pelo ex-presidente da República ou por comitivas do governo brasileiro, em representação da República Federativa do Brasil. O desvio objetivava a posterior revenda, utilizando-se de interpostas pessoas, para que os valores ingressassem na conta pessoal de, ao menos, **Jair Messias Bolsonaro**.

Ainda sobre o assunto, é importante que também se investigue, posteriormente e à luz do devido processo legal, se não se tratava, em verdade, de presentes que constituíam vantagens indevidas penalmente relevantes no bojo do tipo penal de corrupção passiva, isso sem falar no possível crime de lavagem de dinheiro previsto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a depender de como se daria a utilização dos recursos auferidos com a alienação irregular dos bens públicos.

Assim sendo, é certo que tal fato, porque substancialmente grave, merece aprofundamento investigativo pelos órgãos competentes, para que se possibilite o oferecimento da denúncia e, diante das balizas do devido processo legal, proceder à justiça no caso concreto.

7.3.2 Da falsificação de documento público: cartão de vacinação

De acordo com investigações conduzidas pela Polícia Federal, os indivíduos **Mauro Cesar Barbosa Cid, Luis Marcos dos Reis, Ailton Gonçalves Moraes Barros, João Carlos de Sousa Brecha, Max Guilherme Machado de Moura, Sergio Rocha Cordeiro, Jair Messias Bolsonaro, Gabriela Santiago Ribeiro Cid, Farley Vinicius Alcantara, Eduardo Crespo Alves, Marcelo Costa Câmara, Claudia Helena Acosta Rodrigues da Silva, Marcelo Fernandes de Holanda, Marcello Moraes Siciliano, Camila Paulino Alves Soares e Gutemberg Reis Oliveira** se associaram, estavelmente, com o fim de praticar condutas que almejavam, inicialmente, a falsificação de cartões de vacinação para posterior inserção de seus dados em sistema de informação, objetivando a obtenção de vantagem ilícita - possibilitar a saída dos beneficiários da fraude do território nacional com a falsa informação de terem sido vacinados contra o coronavírus.

Inicialmente, descobriu-se que Mauro Cesar Barbosa Cid, com o apoio de Luis Marcos dos Reis, obteve cartão de vacinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, com o sobrinho de dos Reis, o médico Farley Vinicius Alcantara. Os dados do cartão de vacinação - data, lote, fabricante, aplicador – foram retirados por Farley.

Esse cartão estaria em nome de Gabriela Santiago Ribeiro Cid, esposa de Mauro Cid, e nele constavam duas doses de vacina contra o vírus da Covid-19 do laboratório Biotech, aplicadas supostamente na cidade de Cabeceiras, em Goiás.

Assim, os fatos apontam que Mauro Cid, Gabriela Santiago Ribeiro Cid, Luis Marcos dos Reis e Farley Vinicius Alcantara se uniram,

em unidade de desígnios, para praticar o crime de falsidade ideológica (art. 299, CP), inserindo declaração falsa de vacinação contra a Covid-19.

Ato contínuo, após a inserção ideologicamente falsa dos dados de Gabriela Santiago Cid no cartão de vacinação, foi iniciada a empreitada para que Eduardo Crespo Alves inserisse os dados falsos do cartão no sistema do Ministério da Saúde (ConecteSUS). Em que pese a tentativa, não se logrou êxito em virtude da incompatibilidade dos dados existentes entre local onde o lote fora supostamente utilizado para a vacinação e o local onde fora realmente utilizado para aplicação (município do Rio de Janeiro).

Posteriormente, para contornar o conflito existente entre o lote da vacina e seu local de aplicação real, foi falsificada uma carteira de vacinação emitida pela Secretaria de Saúde do município de Duque de Caxias (RJ), em que houve a participação de Mauro Cid e Ailton Gonçalves Moraes Barros, inicialmente.

Para a inserção dos dados falsos existentes na carteira de vacinação ideologicamente falsa, houve a participação de Marcelo Fernandes de Holanda e de Camila Paulino Alves, esta operadora do sistema ConecteSUS, sendo que, nesta nova empreitada, logrou-se êxito em inserir os dados falsos no sistema de informação.

Com o cartão de vacinação ideologicamente falso, bem como com os dados existentes no sistema ConecteSUS, inseridos falsamente, foi possível que Gabriela Santiago Ribeiro Cid saísse do território nacional por ao menos três vezes.

Investigações também demonstraram que, provavelmente, o mesmo *modus operandi* foi utilizado por Mauro Cid para que ele, Beatriz Ribeiro Cid, G. R. C e I. R. C, estas últimas inimputáveis, todas filhas de Mauro Cid e Gabriela Cid, obtivessem o mesmo cartão de vacinação, e houvesse a mesma inserção de dados falsos no sistema ConecteSUS. Neste

caso, João Carlos de Sousa Brecha foi o responsável pela inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em favor das pessoas mencionadas.

Mauro Cid teria, juntamente com sua esposa e suas filhas, saído do Brasil em viagens internacionais, utilizando-se dos cartões de vacinação falsos.

O mesmo procedimento foi utilizado, segundo investigações, para que houvesse a inserção de dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde em nome de **Jair Messias Bolsonaro**, L. F. B (filha de Jair Bolsonaro), Max Guilherme Machado e Sergio Rocha Cordeiro, bem como a utilização de documento falso por esses indivíduos. Os elementos apontam que houve a participação de João Carlos de Sousa Brecha no esquema, responsável pela inserção dos dados falsos.

O acervo probatório indica, portanto, que houve junção subjetiva de desígnios entre os envolvidos para o cometimento de crimes, mormente para a falsificação de cartões de vacinação e posterior inserção de dados falsos em sistema de informação.

Diante do exposto, conforme investigações realizadas pela Polícia Federal, houve a participação de diversas pessoas, unidas subjetivamente, com estabilidade, para a prática ao menos dos crimes tipificados nos arts. 288, *caput* (associação criminosa), 299, *caput* e parágrafo único (falsidade ideológica), 304 (uso de documento falso) e 313-A (inserção de dados falsos em sistema de informações), todos do Código Penal. Também houve o cometimento, por parte de certos indivíduos, do crime de corrupção de menores (art. 244-B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Assim sendo, é certo que tal fato, porque substancialmente grave, merece aprofundamento investigativo pelos órgãos competentes, para que se possibilite o oferecimento da denúncia e, diante das balizas do devido processo legal, proceder à justiça no caso concreto.

7.3.3 Outras possíveis irregularidades encontradas por esta CPMI

Embora possam ser relevantes, alguns achados não puderam ser suficientemente aprofundados – embora as conclusões mais avançadas já tenham sido anteriormente expostas –, em razão das limitações enfrentadas por esta Comissão. Apesar de ainda não haver provas para o indiciamento de todos ou para indicar providências nas esferas cível, penal ou administrativa, entendemos necessário relatar os fatos, não apenas para que fique registrado, como para que as investigações sejam aprofundadas pelos órgãos competentes.

A Comissão se deparou com a suspeita de realização de pagamentos imotivados da empresa **Cedro do Líbano Comércio de Madeira e Materiais de Construção** para o sargento Luís Marcos dos Reis, ex-ajudante de ordens do ex-presidente. A empresa, que mantinha contratos com o governo Bolsonaro, enviou cerca de R\$ 18 mil para o sargento.

Em realidade, existem elementos que apontam o possível envolvimento de outros integrantes vinculados à Ajudância de Ordens do Gabinete Pessoal da Presidência da República, no pagamento de boletos com valores sem origem definida para a família presidencial da época. Outros documentos recebidos por esta CPMI, tais como os relatórios da Agência Brasileira de Inteligência e da Polícia Civil do Distrito Federal, além das quebras de sigilos bancários, telefônicos e telemáticos apontam a existência de diversas pessoas jurídicas, principalmente vinculadas ao agronegócio, à mineração e ao comércio de combustíveis, ligadas ao financiamento dos bloqueios rodoviários, ao envio de caminhões à Brasília, e aos atos de vandalismo ocorridos nos dias 12 e 24 de dezembro de 2022.

Também foi identificado, como mencionado no capítulo anterior, que empresários do ramo alimentício podem ter se utilizado de

recursos da pessoa jurídica para o financiamento dos acampamentos golpistas. Há também elementos que apontam que recursos angariados mediante arrecadação de *pix* promovida pela empresa USA Brasil patrocinavam o acampamento em Brasília.

Diante disso, também seria necessário o aprofundamento das investigações em relação ao envolvimento de agentes públicos e privados no financiamento dos atos relacionados ao dia 8 de janeiro, para aferir os reais crimes porventura cometidos, para além daqueles já demonstrados no capítulo próprio dos indiciamentos.

7.4 Dos Encaminhamentos

Como exposto anteriormente, fortes na certeza de que os elementos colhidos não devem ser desperdiçados, devendo passar pelo crivo das autoridades competentes para que, se assim entenderem, deem prosseguimento às apurações, deverão ser encaminhados, sem prejuízo de eventuais conexões processuais, cópias do presente relatório, e compartilhados os documentos (públicos e sigilosos) recebidos e produzidos no âmbito desta CPMI, inclusive das notas taquigráficas das oitivas realizadas, aos órgãos de controle e apuração abaixo relacionados, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Ressalta-se a importância do compartilhamento do acervo probatório obtido pela CPMI às autoridades encarregadas da persecução penal, cível e administrativa, de modo a prover as apurações com os documentos necessários para instruir os respectivos procedimentos investigativos relacionados às pessoas e empresas responsáveis pelas irregularidades já listadas, e outras que porventura encontrarem no acervo probatório colacionado.

Sobre o tema, após consulta formulada por esta Presidência à Advocacia do Senado Federal, foi-nos enviado o Parecer nº 838/2021-NPJUD/ADVOSF, que garante, de modo já remansoso, a possibilidade de compartilhamento de documentos, inclusive sigilosos, com órgãos de controle e persecução, com a seguinte ementa:

Consulta. Comissão Parlamentar de Inquérito. Competência para compartilhamento de dados sigilosos com órgãos de controle e persecução. Análise jurídica. Arts. 58, § 3º, da Constituição, 1º da Lei nº 10.001/2000, 6º-A, da Lei nº 1.579/1952, e 151 do RISF. Pareceres nº 718/2020-ADVOSF, nº 230/2021- ADVOSF, nº 783/2021-NPJUD/ADVOSF e nº 784/2021-NPJUD/ADVOSF, e Informação nº 051/2021-

ADVOSF. Distribuição de competência entre Presidente da CPI e Presidente do Senado. Possibilidade jurídica de afastamento ou não do sigilo, bem como do compartilhamento de dados sigilosos. Conclusão do inquérito investigativo. Deliberação análoga às decisões judiciais.

A esse respeito, cumpre esclarecer que, levando em consideração o grande número de elementos de informação arrecadados e o âmbito restrito das investigações, não foi possível a esta Comissão proceder à triagem de todos os documentos que deverão ser encaminhados às autoridades responsáveis pela continuação da investigação e pela persecução criminal.

No entanto, os órgãos devem ser alertados que os documentos incluem informações abertas e sigilosas, **sendo que, em relação às últimas, as autoridades que as receberem, obviamente, deverão manter o sigilo.**

Ressalta-se, no entanto, que os documentos sigilosos que tenham sido obtidos pela comissão em virtude de decisão judicial, tais como o inteiro teor de inquéritos e processos judiciais, o compartilhamento destes documentos com outros órgãos de apuração deverá ser realizado somente após formal autorização pelo respectivo órgão judicial.

Desde já, para cumprimento da presente determinação, a **Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito e a Advocacia do Senado Federal ficam autorizadas a realizar a devida solicitação ao juiz responsável pelo compartilhamento dos dados com este colegiado.** Recebida a referenciada autorização, a documentação será imediatamente compartilhada pela Coordenação com os órgãos mencionados neste relatório final.

Assim, considerando o grande volume de documentos que se encontram sob guarda da CPMI e a premente necessidade de aprofundar-se as investigações, seguindo a orientação consubstanciada no Parecer nº

838/2021-NPJUD/ADVOSF, fica desde já a Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - ou órgão que eventualmente a substitua ou a Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal - autorizada a efetuar o compartilhamento do relatório e do acervo probatório do Inquérito Parlamentar com:

I – o **Supremo Tribunal Federal**, na pessoa de seu Presidente e do presidente do Inq. 4.879/DF (atos antidemocráticos) e de todos os dele decorrentes;

II – o **Ministério Público Federal**; e

III – a **Advocacia-Geral da União**.

Tal compartilhamento visa a que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais, nos termos do art. 6º-A da Lei nº 1.579, de 1962, que “dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito”.

Ademais, quanto à **Polícia Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União**, o compartilhamento deve ser igualmente efetuado.

Quanto a **demais autoridades públicas**, o compartilhamento deve se dar mediante requerimento fundamentado lavrado pelos respectivos procuradores-gerais, presidente ou titular, conforme o caso, observada a estrita pertinência temática, a ser aferida pela autoridade autorizadora, em sintonia com o dever de preservação do sigilo constitucional.

Em razão dos indiciamentos de militares indicados nos itens 6.3.2 a 6.3.11, 6.3.15, 6.3.22 e 6.3.23, todos do Capítulo 6, devem ser compartilhadas com o **Ministério Público Militar**, a quem cabe promover, privativamente, a ação penal pública e promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato, quanto aos militares das Forças Armadas envolvidos nos fatos investigados por esta Comissão, toda a

documentação obtida por meio dos requerimentos nº 18, 73, 75, 164, 261, 350, 508, 554, 651, 682, 759, 768, 781, 884, 911, 914, 968, 991, 1.018, 1.070, 1.215, 1.343, 1.344, 1.346, 1.347, 1.348, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353, 1.354, 1.355, 1.356, 1.357, 1.360, 1.361, 1.366, 1.367, 1.722, 1.726 e 1.761, de 2023.

No que diz respeito ao descontrole e da falta de fiscalização das aquisições de armas de fogo e de munições durante o Governo Bolsonaro, relatado no Capítulo 4.5 deste Relatório, deve ser compartilhada desde já toda a documentação obtida por meio dos requerimentos nº 392, 1.050, 1.055, 1.064, 1.065, 1.067, 1.218, 1.219, 1.225, 1.232, 1.236, de 2023, com:

i) a **Polícia Federal**, para aprofundamento das investigações, em razão de sua competência constitucional para apurar infrações penais,

ii) a **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, uma vez que investigações apontam que George Washington era, ao que tudo indica, financiado para compra de armas e munições e que suas declarações de imposto de renda não demonstram a origem dos recursos que movimenta, o que indica que pratica atos de forma irregular, administrativa ou penalmente, e demanda o aprofundamento das investigações fiscais de sua competência em relação a George Washington de Oliveira Souza e às empresas vinculadas, em seu quadro societário, a Michelle Tatiane Ribeiro de Sousa, CPF 574.563.722-68, e a Francisca Alice de Sousa Reis, CPF 306.424.692-53, notadamente:

TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA
(TRANSPAL), CNPJ 05.023.528/0001-08;

POSTO CAVALO DE AÇO LTDA,
84.146.638/0001-25;

SUPER POSTO PIONEIRO LTDA, CNPJ
63.842.801/0001-14; e

PETRÓLEOS MIRAMAR COM.
COMBUSTÍVEIS, CNPJ 07.359.880/0001-36.

iii) o **Tribunal de Contas da União**, uma vez que tramita naquela Corte de Contas o TC 007.869/2023-1, relativo a auditoria operacional no Comando do Exército, decorrente do Requerimento nº 135, de 2022, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Ivan Valente, com o objetivo de avaliar o desempenho dos sistemas de controle de armas e munições a cargo do Exército Brasileiro e dos processos de trabalho correlacionados, a qualidade dos dados por eles geridos e sua utilidade para a efetividade da política de fiscalização de produtos controlados.

Em relação às investigações vinculadas às empresas Combat Armor e Franco Giaffone, tratadas no Capítulo 4.6 deste relatório, deve ser compartilhada desde já toda a documentação obtida por meio dos requerimentos nº 1.045, 1.046, 1.198, 1.199, 1.220, 1.223, 1.226, 1.322, 1.334, 1.452, 1.453, 1.655, 1.656, 1.748, 1.770, de 2023, assim como o relatório de análise dos dados de Franco Giaffone que compõe o Anexo VIII, com:

i) a **Polícia Federal**, para aprofundamento das investigações, em razão de sua competência constitucional para apurar infrações penais,

ii) o **Tribunal de Contas da União**, uma vez que estão em andamento naquela Corte de Contas, ações de fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA., e com sua filial, COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI, no âmbito do processo **TC 021.602/2023-2** e nas contratações realizadas pelo Governo Federal com as empresas Glock do Brasil e Glock América S.A., e com a pessoa física Franco Giaffone no âmbito do processo **TC 021.603/2023-5**, em decorrência

da aprovação dos requerimentos nº 1.205, de 2023 e 1.206, de 2023, respectivamente.

Em razão dos fatos narrados no Capítulo 5.5, relativamente ao financiamento dos acampamentos por pessoas físicas e empresas privadas, deve ser compartilhada, desde logo, toda a documentação obtida por meio dos requerimentos nº 1.468, 1.500, 1.501, 1.502, 1.503, 1.508 e 1.509, de 2023, com a **Polícia Federal**, para aprofundamento das investigações, em razão de sua competência constitucional para apurar infrações penais.

Finalmente, quanto aos processos de fiscalização e de solicitação de informações ainda pendentes de conclusão por parte do Tribunal de Contas da União, cabe requisitar àquela Corte de Contas que, nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal, encaminhe ao Senado Federal as informações solicitadas, as decisões de mérito e as principais decisões interlocutórias que vierem a ser adotadas no âmbito dos processos relacionados a seguir, ficando a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, desde logo, autorizada a encaminhar à Polícia Federal, em razão do aprofundamento das investigações necessárias, a documentação que receber do TCU:

TC 023.172/2023-1, autuado do Requerimento nº 1.338, de 2023, referente à fiscalização nas contratações de empréstimos realizadas por empresas do Grupo Sipal com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

TC 023.173/2023-8, autuado em atendimento ao Requerimento 1.404, de 2023, referente à regularidade das contratações realizadas pela Polícia Rodoviária Federal com a empresa COGNYTE BRASIL SA;

TC 021.602/2023-9, autuado em atendimento ao Requerimento 1.205, de 2023, referente à fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com a empresa Combat Armor Defense do Brasi, CNPJ

33.101.177/0001-33, e com sua filial, Combat Armor Defense do Brasi – Eireli, 33.101.177/0002-14);

TC 021.603/2023-5 autuado em atendimento ao Requerimento 1.206, 2023, referente às contratações realizadas pelo Governo Federal com as empresas Glock do Brasil, e Glock América S.A., e com a pessoa física Franco Giaffoni;

TC 033.935/2023-8, autuado para atender à solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 144/2023/GSEGAMA, de 26 de setembro de 2023.

8. Conclusões

O 8 de janeiro não poderá ser esquecido para que jamais se repita. Mas há de sempre ser lembrado, por outro lado, como propulsor do fortalecimento do nosso Estado democrático de direito. Resistência, resiliência e solidariedade ficaram estampadas na Praça dos Três Poderes. (Rosa Weber, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, em sua sessão de despedida do STF, em 27/9/2023)

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito chega ao fim de seus trabalhos com uma conclusão inquietante: o Oito de Janeiro ainda não terminou.

A crise da democracia — assinalada no Capítulo 3 deste relatório — está ainda de pé. Embora as instituições democráticas brasileiras tenham sobrevivido às tentativas de ruptura da ordem constitucional que se desenvolveram antes, ao longo e após o processo eleitoral de 2022, as ameaças ainda pairam no ar.

As milícias digitais continuam ativas e operantes: fazem da retórica do ódio o seu meio, e das *fake news* o seu objeto. Continuam os linchamentos virtuais, a criminalização da política, a multiplicação de falsos especialistas, a circulação irrestrita de mentiras e teorias conspiratórias, a dissonância cognitiva.

Parcelas importantes das forças de segurança pública persistem capturadas pelo bolsonarismo: estão voltadas, não para a solução pacífica dos conflitos, mas pela não aceitação de adversários; produzem mais medo do que segurança; afirmam-se pela força bruta, e não pela atividade de inteligência.

Setores das Forças Armadas continuam a flertar com o autoritarismo: acolhem e recompensam os que pregam a supressão do Estado Democrático de Direito; apelam à disciplina e à hierarquia, mais do que à

coragem e ao valor; defendem não o Brasil de todos os brasileiros, mas seu projeto exclusivista de Nação.

O desmantelamento do controle de armas e munições é uma herança que levaremos ainda algum tempo para superar. O governo de Jair Bolsonaro logrou convencer milhões de brasileiros que violência se combate com violência; que o aumento da criminalidade se resolve à bala; que a melhor defesa, mesmo para um cidadão comum, é uma arma municada e engatilhada pronta para voltar-se contra o próprio atirador.

O projeto de destruição, de desregulamentação, de corrosão institucional levado a cabo por Jair Bolsonaro, em seu governo, foi — é preciso que o reconheçamos — muito bem-sucedido: na Segurança Pública, como na Saúde; no Meio Ambiente, como na Educação; na Diplomacia, como na Política.

Este relatório procurou demonstrar e detalhar o quanto esse processo de destruição tinha por objetivo a conservação do poder.

As agressões à Justiça Eleitoral, por meio do discurso contínuo contra as urnas eletrônicas, foram pensadas, desde o início, como instrumento de manipulação das massas e de golpe preventivo.

Os ataques aos ministros do Supremo Tribunal Federal buscaram, todo o tempo, fragilizar os sistemas de controle de constitucionalidade e de defesa da democracia.

As investidas contra a imprensa eram dedicadas a desviar a atenção dos reais problemas do País, a calar os críticos, a sufocar as muitas denúncias de corrupção e de irregularidade.

A captura ideológica de parte das forças de segurança pública teve por objetivo, sempre, a sua conivência — ou, quando menos, a sua neutralidade — diante dos abusos de autoridade e desvios de finalidade.

A cooptação de integrantes das Forças Armadas — seja por meio da militarização da Administração Pública, seja pela concessão de benefícios e vantagens exclusivos — jamais buscou o interesse do País.

O desvirtuamento do órgão central de inteligência foi estratégia deliberada de escamoteamento, quando não tentativa capciosa de reimplantação de um novo SNI (Serviço Nacional de Informações), comprometido com um projeto de consolidação do poder.

Tudo isso analisamos e demonstramos no Capítulo 4.

Ainda assim, Jair Bolsonaro perdeu as eleições.

O plano inicial — de tomar o poder por dentro — fracassou.

Não foi suficiente manter as instituições sob ataque contínuo; não bastou cooptar e capturar os braços armados do Estado; não adiantou manipular as massas, difamar os adversários, mentir deslavadamente e enxovalhar a imprensa; não funcionou distribuir créditos, vantagens e benefícios às vésperas das eleições; não deu certo tumultuar e tentar obstruir o processo eleitoral.

No fim, faltaram-lhe votos.

E sobrou-lhe a solidez das instituições democráticas, obstáculos intransponíveis.

A cada ameaça, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral responderam com coragem, com altivez, com seu compromisso inafastável na defesa da democracia. A cada denúncia, acompanharam o devido processo legal. A cada mentira, refutaram com fatos e dados.

Na noite do próprio dia 30 de outubro, os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados cerraram fileiras e reconheceram, de pronto, a lisura das eleições, a legitimidade do pleito, a vitória do candidato escolhido pela maioria. Não houve dúvida, não houve erro: o resultado era claro, límpido, íntegro. A transparência e a correção das eleições foram

afirmadas e confirmadas, de forma taxativa e vigorosa, pelo Poder Legislativo.

Sem votos, sem razão e sem hombridade, Jair Bolsonaro — ele mesmo o reconhece, e aqui o demonstramos — buscou “alternativas”.

Tentou anular o pleito. Não funcionou.

Tentou decretar “intervenção” no TSE. Não teve o apoio de que precisava, embora os mais fiéis sempre estivessem dispostos a tudo, a qualquer preço.

Estimulou o caos social para que conseguisse declarar o Estado de Sítio. Do ódio por tantos anos plantado, colheu bloqueios em estradas e rodovias, e acampamentos em frente a instalações militares. Seu silêncio, sua ambiguidade, seus prepostos insuflaram as manifestações. Mas também não deu certo.

Contou com a radicalização do movimento, com um exército próprio de seguidores armados, mas os terroristas — felizmente — não alcançaram seu intento.

Fracassadas todas as tentativas, não teve alternativa: deixou o poder, não teve a dignidade de transmitir a faixa, e fugiu. Sabia que tinha ido longe demais e que, à troca do governo, todos os desvios, todos os ilícitos, todos os lixos escondidos sob o tapete viriam à tona. Ainda estão vindo.

Para não ser punido, restava-lhe — como a todos os líderes demagógicos e populistas — uma última chance: um levante popular. Uma insurreição que deixasse os poderes constituídos de joelhos; uma rebelião que enfraquecesse o governo que apenas começava e que espalhasse o caos; um processo anárquico que disseminasse o medo e que inspirasse, aos setores mais moderados da sociedade, o desejo de contemporização.

Seria este o caminho da anistia e da reabilitação popular: produzir a desordem, para vender a conciliação, ao preço dos indultos e das graças constitucionais.

Jair Bolsonaro usou seus seguidores para escapar aos próprios crimes.

Para cada um dos que nele participaram, o Oito de Janeiro foi uma tentativa de golpe de Estado. Eles queriam tomar o poder. Eles acreditavam nessa possibilidade. Eles o diziam abertamente: em voz alta, nas redes sociais, em cada faixa ostentada na frente do Quartel-General do Exército. A invasão e a depredação dos prédios públicos seriam apenas o estopim. A anarquia se espalharia. O Brasil se contagiaria. A República cairia.

Diziam-se heróis, e estavam dispostos a tudo. Seu projeto singular de Brasil — um Brasil de poucos — estava acima de tudo. Pouco importavam os meios, desde que os fins, a concretização de seus desejos partidários, fossem realizados.

Jair Bolsonaro, e todos os que o cercam, sabiam disso. Conheciam os propósitos e as iniciativas. Compreendiam a violência e o alcance das manifestações. Frequentavam os mesmos grupos nas redes sociais. Estimulavam e alimentavam a rebeldia e a insatisfação. Punham deliberadamente mais lenha na fogueira que eles mesmos haviam acendido.

Mas não eram estúpidos. Sabiam que eram remotas as perspectivas de retorno imediato ao poder. Para eles, o projeto era de longo prazo. O Oito de Janeiro era uma estratégia para serem absolvidos e se manterem relevantes. E conseguirem, um pouco mais adiante, voltar ao Planalto, talvez para ficar.

Se a insurreição fosse bem-sucedida, seus crimes seriam perdoados em nome da “pacificação social”. Haveria um grande acordo — um grande acordo nacional —, e a página dos desastrosos quatro anos da gestão Bolsonaro, seus crimes durante a pandemia de covid-19, suas sabotagens contra o Estado Democrático de Direito, seriam perdoados.

O levante popular era a via mais curta para uma anistia para os golpistas.

Havia, porém, um detalhe: seria preciso que o levante fosse, de fato, “popular”. Que se espalhasse pelo País. Que incendiasse a Nação. Que fosse intenso e extenso o suficiente para que as instituições, acovardadas, se recolhessem, se dividissem e buscassem uma solução, qualquer solução. Ainda que ao custo, em tudo elevadíssimo, de uma aliança com seu principal detrator.

Não foi, felizmente, o que aconteceu: o fim da República não compareceu ao encontro marcado.

O Oito de Janeiro foi limitado. Não eram milhares os seguidores radicalizados. A violência das invasões provocou revolta. A chama do evento cedo se apagou. Não conseguiu se propagar para além da Praça dos Três Poderes. Não durou mais do que três horas.

De pouco adiantou a omissão premeditada e deliberada da cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal.

De pouco valeram a conivência e a leniência de setores das Forças Armadas.

Pouco acrescentou o treinamento, a preparação, a articulação dos manifestantes, de seus instigadores e financiadores.

O Oito de Janeiro não deu certo.

E o feitiço se virou contra o feiticeiro.

Em lugar de extrair, da insurreição, um salvo-conduto, Jair Bolsonaro nela evidenciou a sua culpa e o seu dolo. Suas estratégias, antes difusas, ganharam visibilidade e coerência; seus instrumentos tornaram-se evidentes; sua participação — como principal autor intelectual da longa obra, em vários capítulos urdida — saiu do silêncio e das sombras e veio para a luz esclarecedora do dia.

O Capítulo 5 teve por objetivo reconstituir e documentar todos os movimentos e todos os passos dessa articulação que foi, pouco a pouco, descortinada: a partir das oitivas e da análise dos documentos; das investigações conduzidas pelo Ministério Público, pela Polícia Federal e pelo Supremo Tribunal Federal; pelos depoimentos havidos na Câmara Legislativa do Distrito Federal; pelas revelações que nos chegavam da imprensa.

Há, seguramente, muito ainda a investigar.

O Oito de Janeiro não foi um fenômeno pontual: envolveu estrutura capilarizada, com financiamento difuso, e a organização em múltiplas células. Os golpes modernos são multifacetados e multitudinários. Ocorrem nas ruas e nas redes. Envolvem civis e militares.

Não foi possível, nos cinco meses de duração desta CPMI, compreender o funcionamento de todas as engrenagens que colocaram, em movimento, a tentativa de golpe de Estado.

Mas esperamos, sinceramente, que o trabalho que aqui fizemos, que as muitas indicações que aqui deixamos, sirvam de base para aprofundamentos e que representem apenas o início desta investigação.

Porque o Oito de Janeiro — repetimos — ainda não terminou.

E é importante que acabe.

Por isso salientamos, nestas Conclusões, a importância de que ponhamos um fim ao radicalismo e de que adotemos todas as medidas para que assaltos ao poder nunca mais se repitam.

O primeiro meio é a responsabilização dos envolvidos.

Listamos, no capítulo dos indiciamentos, todos aqueles para os quais encontramos elementos bastantes de prova de que participaram, comissiva ou omissivamente, do Oito de Janeiro. São mentores, instigadores, executores e financiadores. As evidências colhidas serão encaminhadas aos órgãos responsáveis pela persecução penal, para que aprofundem e apurem

as responsabilidades. A punição dos agentes é condição necessária para restaurar o equilíbrio, para fazer justiça e para promover a pedagogia da democracia, que não pode dar abrigo a quem pretende destruí-la.

Que o Poder Judiciário tenha, com a serenidade do devido processo legal, a altivez para continuar responsabilizando todos os envolvidos na tentativa de golpe de Estado que vimos no raiar de 2023.

O segundo meio é a correção das falhas de Estado que permitiram que o Oito de Janeiro ocorresse ou que dificultaram esta investigação. São sugestões legislativas, que encaminhamos a este Congresso, e também algumas recomendações para os órgãos da Administração Pública.

Que o Poder Legislativo e o Poder Executivo saibam como extrair, desse fatídico evento, as lições corretas: que fortaleçam as instituições de Estado; que promovam a cultura republicana; que não tolerem oportunistas que se valem das liberdades fundamentais para dilapidar a própria liberdade.

O terceiro meio só pode ser aqui tangenciado: é antes um convite para que a sociedade brasileira, em cada um dos seus mais diversos segmentos, aprofunde o estudo das causas que tornaram o Oito de Janeiro possível, e que proponha as soluções para que este ciclo seja encerrado.

Em *O Povo contra a Democracia*, o cientista político Yascha Mounk propõe três remédios contra tentações autoritárias que se revelam aqui pertinentes.

O primeiro é a renovação da “fé cívica”. A dinâmica do ecossistema digital fragmentou o tecido social. O Brasil é hoje um conjunto de ilhas informacionais que não formam um arquipélago. Não há pontes e não há contatos. A convivência é limitada. A discussão, submetida à lógica da “lacração”, é superficial. Esse encapsulamento favorece os preconceitos, que alimentam o medo, que nutre o ódio.

Precisamos nos reaproximar uns dos outros: reaprender a conviver com a diversidade, a tratar a diferença como um direito, e a pluralidade como riqueza. Só assim poderemos resgatar as bases morais que sustentam a democracia, e construir uma sociedade livre, justa e solidária, objetivo fundamental — e própria razão de ser — da República Federativa do Brasil.

O segundo remédio é um novo modelo de bem-estar social. A radicalização e os extremismos derivam da frustração e do ressentimento provocados pela estagnação econômica. É preciso criar um modelo que proteja a todos os brasileiros: aos que estão fora do mercado de trabalho, e aos que estão dentro dele; que incentive empresas a contratar, em vez de demitir; e que dê aos cidadãos a rede de apoio de que precisam para correr riscos economicamente benéficos para todos.

O Brasil precisa voltar a crescer; precisa erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais; precisa voltar a oferecer perspectivas, a ser — como todos acreditamos que seja — o melhor lugar para se habitar na Terra.

O terceiro remédio é banir essa versão exclusivista e supremacista do nacionalismo que circula entre os bolsonaristas. O Brasil é a pátria de todos. De todos: independentemente da origem, da raça, do sexo, da cor, da idade, da religião, da orientação política, de qualquer forma de discriminação.

A nossa ideia de Brasil não pode estar acima dos valores universais da vida, da liberdade, da segurança, do bem-estar, da igualdade, da justiça. Em um só conceito: não pode estar acima da dignidade da pessoa humana. O Brasil é exatamente o nosso instrumento — o instrumento de todos nós brasileiros, de todas nós brasileiras — para a realização desses valores.

E esses valores não concernem apenas aos brasileiros, mas a todos os seres humanos, que merecem ser acolhidos, em sua pluralidade; que merecem ser incluídos, em sua diversidade; que merecem ser respeitados, em sua integridade. O nacionalismo e o patriotismo não podem ser instrumentos de exclusão e de intolerância; não podem ser a casa do preconceito e do ódio; têm de voltar a ser os meios pelos quais podemos construir uma sociedade fraterna, aberta a todos, sem distinção.

Esta CPMI — e este relatório — não teriam sido possíveis sem o empenho de muitas e de muitos a quem cumpriria agora agradecer: aos parlamentares, Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores, membros desta Comissão; à minha assessoria; aos servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; aos servidores que nos foram cedidos por outros órgãos da União — pela Controladoria-Geral da União, pela Polícia Federal, pelo Banco Central, pela Receita Federal, pelo Tribunal de Contas da União; aos profissionais da imprensa, que acompanharam os nossos trabalhos; aos membros da sociedade civil organizada, que sempre agregaram esforços para que conseguíssemos o melhor trabalho possível; e, claro, aos milhares, milhões de brasileiros e de brasileiras, que nos acompanharam pelas mídias e nos apoiaram.

Uma homenagem especial a todas as mulheres, de todos os rincões do país: mulheres ribeirinhas, mulheres profissionais, mulheres estudantes, as mães e filhas deste País, mulheres do meu Nordeste, as quais tive a honra e a imensa satisfação de representar como relatora desta CPMI, não obstante os ataques e provocações que sofri ao longo destes cinco meses de trabalho.

Também uma homenagem às mulheres parlamentares do Brasil, em todas as unidades da Federação, que têm de lidar diariamente com posturas daqueles que acreditam ser o espaço das Casas Legislativas uma exclusividade da ação masculina.

A CPMI que agora se encerra, sem dúvidas, é uma das mais importantes da história do Congresso Nacional, porque concerne, em última análise, à nossa própria existência como Estado Democrático de Direito.

A todas, a todos, meu muito obrigada.

Apêndice – Resumo das Oitivas da CPMI

4ª Reunião – 20/06/2023 – Silvinei Vasques

I – Identificação

Depoimento de Silvinei Vasques.

Requerimento relacionado: 806/2023 (Convocação)

II – Relato das declarações do depoente

O depoente informou que produziu dois memoriais que corroboram suas informações e que serão encaminhados à CPMI, para juntada aos autos. Afirmou que todas as informações têm origem nos bancos de dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e das instituições de segurança do Brasil e se referem ao primeiro (02/10/2022) e ao segundo (30/10/2022) turnos das eleições. Destacou que em 8 de janeiro de 2023 já não exercia o cargo de diretor-geral da PRF, pois se aposentou em dezembro de 2022. Passou a explicar sobre conteúdos comentados ou difundidos na mídia e nas redes sociais, acerca de questões concernentes à CPMI.

Pontuou que foi divulgado que a PRF, no segundo turno das eleições, teria direcionado a fiscalização para a Região Nordeste, o que afirmou não ser verdade. Elencou as seguintes informações sobre a Região: possui nove superintendências, correspondendo à maior estrutura da PRF no

Brasil; presença do maior efetivo da instituição; possui a maior malha viária de rodovias federais do País; há maior quantidade de acidentes com vítimas; possui a segunda maior frota de ônibus; nas últimas cinco eleições, foi feita a maior quantidade de prisões relacionadas a crimes eleitorais; há o maior registro de apreensão de arma de fogo. Lembrou que na última eleição (2022) foi proibido o trânsito e a aproximação de pessoas armadas, mesmo com porte de arma, das zonas eleitorais, e destacou que a PRF atuava também nesse sentido.

Quanto às informações sobre uma fiscalização excessiva na região Nordeste, relatou que no segundo turno das eleições houve 694 pontos de fiscalização, sendo que a Região Nordeste, junto com a Região Norte, foram os locais em que a polícia menos realizou fiscalização. Os locais onde mais se fiscalizou foram: o Sudeste, seguido do Sul e do Centro-Oeste; o Nordeste e o Norte ficaram na quarta posição. Houve em média 25 locais de fiscalização por estado no Nordeste, no segundo turno.

Falou sobre as notícias sobre terem sido encaminhados à Região Nordeste a maior quantidade de recursos para a operação, o que avaliou que ser natural, pois é onde há o maior efetivo a convocar e viaturas para utilizar. Contudo, afirmou não ser verdadeira a informação, pois o Nordeste ficou em terceiro lugar na média nacional de repasse de recursos. Ressaltou que todos esses recursos estão nos sistemas do governo federal, são dados que podem ser auditados e, em sua maioria, são fontes abertas.

Afirmou também não ser verdadeira a informação de que a Região Nordeste teve o maior número de veículos fiscalizados. Pontuou que houve, em média, na Região, de 26 a 27 veículos fiscalizados, por ponto de fiscalização, e que o Nordeste ficou em quarta posição, juntamente com o Sul.

Abordou questão veiculada sobre descumprimento de decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pela PRF. Avaliou que parte da mídia

brasileira não difundiu as informações por completo. Pontuou que houve duas situações: primeiro, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, em relatoria a uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), autorizou todas as frotas municipais ou a serviço dos municípios e também ônibus de concessionárias a fazerem transporte de eleitores, no dia da eleição. Posteriormente, o ministro estendeu a utilização desses bens públicos ou concessionários, para transporte intermunicipal e interestadual.

Relatou que, por volta das 23 horas do dia 29/10/2022, o ministro Alexandre de Moraes, na condição de presidente TSE, encaminhou à PRF recomendação para que efetivamente fosse dado cumprimento à decisão. O depoente registrou que em duas horas foi feito o encaminhamento solicitado. Mostrou, na CPMI, que estava em posse dos documentos encaminhados para todas as superintendências, determinando o fiel cumprimento da decisão do ministro Alexandre de Moraes e ratificando a decisão do STF. Reafirmou que o fizeram de imediato e que não existiu omissão por parte dos gestores da PRF, em qualquer estado da federação.

Complementou que foi à Advocacia-Geral da União (AGU) – pois como servidor do Poder Executivo não poderia cumprir decisão judicial sem parecer da AGU –, que encaminhou da seguinte forma: "Continue a operação e cumpra a decisão". O depoente orientou, então, que a PRF deveria continuar a fiscalização de trânsito, proibindo que pessoas armadas (que também consistia em decisão do STF) se aproximassem das zonas eleitorais e fiscalizando os crimes eleitorais. Segundo o depoente, foi essa a atuação realizada pela instituição no domingo do segundo turno das eleições.

Disse não existir, até o momento, registro – em investigação da PRF, do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia Federal (PF) – de qualquer cidadão brasileiro que deixou de votar no dia 30/10/2022 devido ao trabalho de fiscalização da PRF. Afirmou que esse evento não existe nos

registros da PRF, os quais são auditáveis e que nenhum policial rodoviário federal pode fazer uma abordagem sem que seja registrada.

Ressaltou que, como o ministro Luís Roberto Barroso destacou na sua decisão, os ônibus eram para os eleitores e não poderia haver qualquer tipo de diferenciação relativa aos candidatos, e que o parecer da AGU também foi nesse encaminhamento. Assim, os policiais estavam para garantir a segurança. Ademais, ressaltou que naquele dia não foi registrado, no Brasil, nenhum acidente com vítimas grave, com ônibus ou vans, em razão desse trabalho da PRF, que garantiu o deslocamento dos cidadãos aos pontos de votação.

Afirmou que o segundo turno das eleições, pela primeira vez na história, foi o turno em que houve o menor número de abstenções. Relatou que não existe nos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) nenhuma investigação que demonstre que a PRF descumpriu procedimento relacionado às decisões e a qualquer outra norma do TSE e dos TREs. Complementou que a PRF foi homenageada por mais de dez tribunais regionais eleitorais, após as eleições. Citou que podem ser encontradas matérias que comprovam seu relato e que na semana anterior à audiência, o MPF em Pernambuco arquivou mais um procedimento, pois não foi encontrado nada que desabonasse a conduta dos policiais da PRF.

Passou a relatar como se deu o início dos eventos ocorridos. Disse que havia um momento de descontentamento de parte da PRF, primeiro, devido à reforma da previdência, depois, pela promessa de melhorias na carreira, que não foi aprovada pelo Ministério da Economia.

Sobre os eventos divulgados, avaliou tratar-se de crime impossível, pois como sealaria com 13 mil policiais no Brasil, explicando qual seria a forma criminosa de operar, isso sem haver uma conversa por WhatsApp ou por Telegram; sem haver uma reunião com os policiais em alguma delegacia do Brasil; sem ter um e-mail enviado. Reiterou que há um

número grande de policiais na PRF que são de ideologia progressista, de esquerda, e indagou como, desse efetivo, nenhum participou, ou viu no corredor alguma coisa. Defendeu que não há como envolver tantos policiais em todo o País, sem haver registros. Segundo o depoente, essa trama não existiu, é fantasiosa.

Passou a tratar sobre os vídeos publicados nas redes sociais que veicularam imagens de bloqueios da PRF nas rodovias. Expôs documentos que afirmou serem relativos ao policial que teria assumido para imprensa que, na manhã do dia 30/10/2022, entrou em grupos de parlamentares dos partidos que apoiavam o então candidato à presidência, Luiz Inácio Lula da Silva; de policiais que se denominam antifascistas; da universidade; e espalhou informações, tendo sido disseminadas rapidamente, sendo que três matérias ganharam destaque. O depoente discorreu sobre duas delas, primeiro um vídeo gravado pelo prefeito de Cuité (PB) e o segundo vídeo gravado por uma senhora, em um ônibus, em Benevides (PA) que, de acordo com o depoente, teria ficado parado por 14 minutos, pois estava com o tacógrafo estragado e que foi escoltado pela polícia até a área de votação.

Relatou que havia uma grande disputa dos dois lados políticos e que, nesse cenário, se ele fosse um parlamentar de esquerda e recebesse informação de um policial rodoviário federal (que foi repassada nos grupos) também acreditaria, ademais, a imprensa também propagou. Avaliou que se tratava de um problema político e não de segurança pública. Afirmou que esses policiais, que são um pequeno grupo, quebraram o juramento de defender as pessoas, os bens, a vida, o Brasil e a instituição. Disse que se teve uma instituição que atuou nessa eleição para que tudo ocorresse bem, foi a PRF.

Reiterou que, segundo dados do TSE, em 184 pontos que a PRF fiscalizou no Nordeste, o menor índice de abstenção da história da região foi onde a PRF estava. Complementou que o Nordeste teve, no segundo turno,

um nível de abstenção de menos de 0,32, nos 1.610 municípios; onde a PRF fiscalizou o índice de abstenção foi menor, 0,13.

Questionou a informação de que a PRF teria atuado em locais específicos para prejudicar o então candidato à presidência, Luiz Inácio Lula da Silva. Informou que a PRF operou em 618 pontos no Brasil; que segundo dados de abril de 2023, do TSE, em 310 pontos, venceu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e em 318, ganhou o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Reiterou não ser verdade que a PRF trabalhou para apreender ônibus, principalmente no Nordeste. Afirmou que, de todos os veículos fiscalizados no Nordeste, apenas 3% foram ônibus. Nos 1.754 municípios da Região, foram recolhidos, no dia 30/10/2022, cinco ônibus: um com o motorista sem carteira; um sem para-choque; outro com o vidro quebrado; e um sem retrovisor. Disse que nessas condições não há como um policial liberar um veículo. Acrescentou que os policiais garantiram as condições para o transbordo e todas as pessoas puderam votar. Destacou que a PRF apreendeu, no País, mais de R\$10 milhões em dinheiro.

Sobre se a PRF foi omissa no dia 31/10/2022, quando houve o início dos bloqueios nas rodovias, e nos dias seguintes, disse que a decisão do ministro Alexandre de Moraes, na segunda-feira, 1º/11/2022, que determinou a desobstrução das rodovias, foi importante para a PRF, porque fez com que os outros órgãos federais, estaduais e municipais também agissem. Relatou que prefeitos guardaram máquinas e caminhões das pessoas que colocaram fogo nas rodovias e, nos estados, todos “tiraram o time”. Mencionou que pediu, no domingo, audiência com o ministro Alexandre de Moraes para explicar o que estava ocorrendo e, sobre esse momento, disse não ser verdade o que a imprensa divulgou, pois foi ele quem foi ao ministro. Afirmou que o ministro foi solidário com a instituição e disse: "Façam o que é correto".

Discorreu que antes dessa decisão de 1º/11/2022 do ministro Alexandre de Moraes, a PRF já havia aplicado 900 multas em grupos que estavam trancando as rodovias. Essas multas resultaram em mais de R\$ 20 milhões, em um total de 10 mil aplicadas. Afirmou que, ainda antes da decisão, todas as lideranças foram identificadas, em 24 horas. Citou que, de 50 pessoas, cinco foram presas e 150 locais foram desinterditados, também em 24 horas. Destacou que houve um total de 1.300 pontos de interdição no País e comparou com a greve de 2018, época em que o então presidente Michel Temer decretou ação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), quando ocorreram 270 pontos de interdição. Acrescentou que, nessas 24 horas, a PRF solicitou o interdito proibitório para a AGU; e colocaram todos os policiais nas estradas.

Iniciada a fase de questionamentos, foi perguntado sobre a formação acadêmica do depoente. O Sr. Silvinei Vasques expôs seu currículo e, indagado sobre a realização do mestrado na Espanha, informou que foi na área de Administração. Perguntado se esse mestrado representou um custo de R\$144 mil à PRF, respondeu que não, que o pagou. Reiterada a pergunta sobre o custeio, por parte da PRF, para o curso realizado na Espanha ou algum outro, reafirmou que pagou o mestrado com recursos próprios. Sobre o assunto, disse tratar-se de fake news veiculada sobre um mestrado que a PRF encaminhou vários policiais, mas que ele não participou, pois não houve tempo. Afirmou, ainda, que se houvesse tempo teria ido, por considerar que, após 30 anos de trabalho, mereceria. Acrescentou que a PRF já enviou, para mestrado e doutorado no exterior, mais de cem policiais.

Foi solicitado a falar sobre as funções que exerceu, na PRF, nos últimos cinco anos. Respondeu que foi superintendente da PRF, por cinco anos, em Santa Catarina, na gestão da presidente Dilma Rousseff. Destacou que, somente em dois momentos – em 95 anos da instituição – não se nomeou por indicação política: na presidência de Dilma Rousseff e de Jair Bolsonaro.

Relatou que, naquela oportunidade, por ser técnico, foi escolhido em uma seleção. Assumiu, posteriormente, o cargo de diretor de Operações, em Brasília, onde permaneceu até 2016. Voltou a trabalhar na estrada e, em janeiro de 2019, assumiu a Superintendência da PRF do Rio de Janeiro. Disse que em razão dos resultados de seu trabalho e da troca do ministro da Justiça, foi indicado ao cargo diretor-geral da PRF, em 04/04/2021.

Quanto à declaração do ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, junto à PF, que assegurou que o depoente tinha total autonomia funcional, foi indagado se confirmava possuir total autonomia ou em algumas situações precisava de endosso por parte do Ministro da Justiça. Respondeu que assumiu com a condição, que lhe foi garantida, de escolher sua equipe e, nesse sentido, afirmou que tinha total autonomia. Relatou que só recorria ao ministro quanto a questões orçamentárias ou legais. Reafirmou que tinha, na direção e nos assuntos pertinentes à polícia, total autonomia.

Foi questionado sobre a informação de que a sua aposentadoria teria sido deferida em apenas três dias e sobre a existência de volume significativo de processos disciplinares abertos contra ele. Afirmou que não foi notificado, desde o dia em que se aposentou, acerca de nenhum processo que responda na PRF. Pontuou que foi exonerado do cargo no dia 21 de dezembro e requereu sua aposentadoria.

Ainda sobre a aposentadoria, foi perguntado qual o tempo que se leva para obtê-la, ao que respondeu que a área de recursos humanos poderia responder melhor, mas é possível ocorrer em um dia. Indagado novamente se seria normal ocorrer em dois ou três dias, respondeu que é muito rápido, pois o sistema de pessoal da União é organizado há mais de 15 anos, já tem todas as informações. Complementou que já tinha solicitado a averbação do tempo de INSS, então foi rápido, pois já estava tudo preparado para quando quisesse se aposentar.

Foi indagado se, no período em que trabalhou no Rio de Janeiro, ou fora desse período, conheceu o Sr. Daniel Beck. Relatou que o conheceu em Brasília, em um evento de inauguração no aniversário da PRF, quando foram entregues equipamentos e, ao que parecia, o Sr. Daniel Beck era um dos sócios de uma das empresas vencedoras da licitação. Disse que ele esteve no evento, assim como mais de cinco mil pessoas que foram prestigiar a PRF naquele dia. Instado a confirmar a data do evento, afirmou que foi no aniversário da Polícia, em 2021 ou 2022, e que estava no cargo de diretor-geral da PRF.

Foi abordada questão sobre processos contra o depoente, ao que foi informado que a Controladoria-Geral da União (CGU) teria acusado o ex-corregedor da PRF, o Sr. Wendel Benevides, de ter escondido 23 denúncias contra o Sr. Silvinei Vasques. O depoente avaliou ter sido uma ilegalidade o que fizeram com o Sr. Wendel Benevides; que ele é um dos maiores profissionais de corregedoria do Brasil, requisitado para ajudar em outros órgãos; e que ele (o depoente) nunca escondeu nenhum processo. Afirmou que todos os processos que tinham contra ele (o depoente) foram abertos e reiterou que, desde o dia da sua aposentadoria, nunca foi notificado pela PRF de nenhum processo administrativo. Nesse momento, foi solicitado a confirmar se não possuía informação acerca de nenhum processo administrativo contra a sua pessoa. Foi indagado, ainda, se houve imposição de sigilo de cem anos sobre esses processos administrativos. O depoente reiterou que nunca foi notificado oficialmente.

Instado, novamente, a responder se não havia sido notificado de processo disciplinar contra ele, disse que não se pode acreditar em conversa de corredor e nem em parte da imprensa e acrescentou que já moveu 115 processos e há 300 na “fila”. Afirmou que a CGU e a PRF nunca o notificaram. Ao ser reiterado o questionamento sobre a existência de processo administrativo, foi acrescentada indagação sobre a existência,

também, de processo por improbidade, na esfera da PRF. Respondeu que no âmbito da PRF e da CGU, nunca foi notificado acerca de nenhum processo; que se existe, ele não foi notificado; ressaltou tratar-se do âmbito administrativo.

Em momento posterior, foi afirmado que o depoente teria faltado com a verdade em algumas situações, com destaque às respostas acerca dos processos administrativos da PRF, sobre os quais houve negativa da inexistência, após repetidos questionamentos. O depoente justificou sua resposta argumentado que teria entendido que estava sendo arguido sobre novos processos.

Recorreu-se à presidência da CPMI que reconheceu comprovação, mediante Notas Taquigráficas, que foi feita pergunta objetiva quanto a processos por improbidade e processos administrativos em qualquer fase da vida do depoente, como funcionário público. Em seguida, a presidência oportunizou o depoente a responder de forma clara, se havia ou não processos administrativos contra ele. O Sr. Silvinei Vasques respondeu que, sobre os processos que já estão encerrados, havia respondido e que, no seu entendimento, a relatoria havia perguntado sobre novos processos que a imprensa tem divulgado. Foi retificada a resposta do depoente que registrou que teria conhecimento de outros processos administrativos, mas que já foram encerrados, e que podem existir novos processos, mas nunca foi notificado. Foi ressaltado que a mesma pergunta foi repetida várias vezes e que em nenhum momento foram mencionados "novos processos". A presidência da CPMI considerou que o depoente retificou sua resposta e entendeu como sanada a falha.

Sobre a existência de processo por improbidade, o depoente fez referência a um processo judicial na Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro. Relatou que o Procurador-Geral da República avaliou que ele (o depoente) usou suas redes sociais pessoais para pedir voto. O Sr. Silvinei Vasques

justificou que as utilizou dentro de sua casa, com o seu aparelho celular, no horário de folga, como qualquer cidadão, assim como várias autoridades da PRF o fazem e, nesse sentido, argumentou que policiais são cidadãos, não agiram errado, e que é preciso parar de tratar o policial de forma diferente. Afirmou que nunca cometeu crime eleitoral com a sua rede social pessoal, todavia, o Procurador-Geral da República entendeu que ele estava errado, entrou com a ação, da qual está se defendendo.

Em momento posterior, foi indagado o motivo pelo qual apagou a postagem, tendo informado que foi por causa de algumas críticas na imprensa. Perguntado se apagou pela pressão da imprensa ou porque percebeu que não seria correto da sua parte – sobretudo pelo posto que ocupava – fazer postagem dessa natureza, o depoente disse que apagou para evitar polêmica, mas, como já relatou, isso é normal na PRF e poderia citar dez ocupantes de cargos atuais que postam.

Solicitado a detalhar sobre a existência, no Rio de Janeiro, do processo de improbidade, reafirmou que existe um processo na área cível, na Justiça Federal do Rio de Janeiro, no primeiro grau, acerca de denúncia do Ministério Público Federal (MPF) sobre suas redes sociais. Perguntado sobre a situação atual da ação, respondeu que apresentaram a defesa, o MPF apresentou a réplica e que o processo é público.

Mais adiante, foi questionado se um diretor da PRF deve obediência à Instituição, que é de Estado, ou ao presidente da República. Foi esclarecido que a pergunta é fundamentada na postagem que o depoente fez no dia 29/10/2022, na qual estaria pedindo votos para o então presidente da República. O depoente respondeu que no organograma, o diretor-geral da PRF é subordinado ao ministro da Justiça, mas, na verdade, ele deve obediência ao povo brasileiro, porque é um servidor público.

Com relação à postagem, o depoente afirmou que seguiu rigorosamente o parecer da AGU, onde não existe nenhuma vedação e,

portanto, ela foi feita com esse embasamento. Reforçou que depois retirou por questão de mídia, para evitar polêmica.

Instado a responder se considerava que seu viés político poderia ter interferido na tomada de decisões, o depoente defendeu que sua postagem, pela baixíssima adesão que possui, não influenciou. Afirmou ser ético e que nunca falou ou fez qualquer tipo de postagem contra o atual presidente, pois procura respeitar as autoridades.

Foi ratificado que o depoente é réu em ação do Ministério Público acatada pela Justiça Federal, por sua atuação ao pedir votos e também sobre a questão do segundo turno, quando não teria obedecido a decisão do TSE no sentido de paralisar as atuações da PRF. Foi citado também que processo administrativo está em fase final, conforme a PRF. O depoente voltou a argumentar que pode haver vários, mas não poderia saber o motivo pelo qual não foi citado. Perguntado se considera que a ação movida contra ele não tem fundamento, respondeu que considera sim, assim como seus advogados e que, inclusive, em sua defesa, alegam má-fé na ação.

Foi questionado sobre as informações solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação, inclusive pelos veículos de comunicação, mas que foram rejeitadas. Foi arguido, ainda, se houve, pelo depoente, algum tipo de orientação para que houvesse essa decisão em relação a veículos de imprensa; como ocorria esse entendimento; se havia conversas prévias entre o depoente e o então ministro Anderson Torres em relação às respostas às solicitações de informações por meio da referida Lei, por parte dos veículos de imprensa no País.

Relatou que recebia, por dia, dez, quinze pedidos de informação e, dentre eles, os com base na Lei de Acesso à Informação. Explicou que esses pedidos são encaminhados para o Ministério da Justiça ou para a CGU, sendo que todos os processos requeridos seguiram o trâmite da CGU. Sobre esse trâmite, explicou que dados pessoais que colocam em risco o policial

são retirados, para que pessoas não sejam ameaçadas. Assim, disse que todos os processos, inclusive os dele que são objeto de matéria, estão entregues na forma da lei.

Sobre o sigilo de cem anos, declarou que nunca existiu no âmbito da PRF, assim como não existiu documento do presidente Jair Bolsonaro que decretasse sigilo em processos da PRF. Disse que essa foi mais uma ação, de danos morais, que entrou contra os jornalistas. Disse, ainda, que seus processos foram todos colocados na mídia, sendo que a imprensa publicava o que interessava, não o processo inteiro, trazendo uma ideia errada. Reiterou não ser verdade que foram decretados cem anos de sigilo, nem no âmbito do governo federal, na PRF, ou mesmo na CGU, na época.

Foi perguntado qual era seu nível de relação e de envolvimento com o ex-presidente Jair Bolsonaro, se tinha proximidade pessoal e encontros frequentes. Afirmou que não e que nunca tinha ido a nenhuma festa, a exemplo, da filha mais nova do ex-presidente. Disse não ser padrinho ou parente. Registrou que tinham uma relação profissional e o ex-presidente demonstrou carinho com a Instituição. Sobre motivo pelo qual ele tem fotografias com o ex-presidente, respondeu que porque foi o único que se deixou fotografar e pontuou que o presidente da República, qualquer deles, é o comandante das polícias.

Reiterou que sua relação com o ex-presidente da República era profissional e que algumas vezes recebeu ligações telefônicas por parte dele. Relatou que quando o ex-presidente saía para averiguar a prestação dos serviços públicos, a exemplo, falava com um caminhoneiro, que reclamava que em algum trecho da rodovia estavam sendo assaltados. O ex-presidente então solicitava ao depoente que resolvesse a questão. Informou que falou pessoalmente com o ex-presidente algumas vezes em que foi ao Palácio do Planalto para pedir alteração da previdência ou um orçamento maior, o que

foi atendido no último ano. Em outras situações, lembrou que o ex-presidente esteve na PRF para inaugurar postos e delegacias.

Foi perguntado qual sua relação com o ex-governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel. Disse que nenhuma, que nunca esteve na casa dele; que esteve na sala do ex-governador uma vez, para se apresentar, pois era o superintendente do estado. Perguntado se chegou a integrar o Conselho da Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro (Emop), afirmou que o ex-governador o indicou, mas que recusou a indicação.

Foi registrado que na gestão do depoente, o servidor Marcelo de Ávila era responsável pelo escritório de compras da PRF em Washington, Estados Unidos, sendo que ele, em sua página pessoal, teria apoiado do ex-presidente, postado fotos, inclusive, uniformizado. Foi informado que consta no currículo do servidor, que ele não teria as condições técnicas para ocupar o escritório da PRF em Washington. Dessa forma, foi indagado qual a qualificação profissional do servidor para o cargo. O depoente afirmou que o servidor fez licitações na Instituição; que tem formação superior; e que o chefe da Missão em Washington era um delegado federal. Acrescentou que para trabalhar em licitações, basta ter conhecimento das normas em relação a elas.

Foi observado que, para trabalhar nos Estados Unidos, é necessário falar inglês, mas que consta no currículo de Marcelo de Ávila que ele não tinha conhecimento suficiente da língua. O depoente respondeu que seria preciso analisar quem passou essa informação, porque ele foi aprovado em todos os procedimentos; apresentou à PRF todos os certificados; e que não é ele quem indica, pois há avaliação no Ministério da Justiça, no Ministério de Relações Exteriores e na AGU.

Foi informado que o depoente foi denunciado, no final dos anos 90, pelo MPF, porque teria participado de esquema de cobrança de propina para empresas de guincho que atuavam nas BRs-101 e 280, em Santa

Catarina; que as cobranças chegavam a 40% do valor dos serviços e que o depoente teria ameaçado atirar em uma das pessoas que o acusaram. Foi indagado se esses fatos ocorreram. O depoente argumentou que a imprensa é “maldosa” e relatou que, na condição de chefe, estava investigando um policial corrupto, que foi demitido por corrupção e depois recebeu uma nota de culpa, ou seja, foi demitido duas vezes, condenado na Justiça. Quando começou a investigar, esse policial "propineiro" procurou a Polícia Federal que, então, quebrou o sigilo bancário de todos, inclusive o dele (depoente). Ressaltou que no relatório da PF consta que ele não tinha relação com o ocorrido; informou que não existe nada contra ele e que essa informação está no processo assinado pelo delegado federal.

Complementou que a denúncia, veiculada na imprensa, sobre ele e os demais policiais, foi feita quatro dias antes de ele assumir a Superintendência de Santa Catarina. Afirmou que o juiz federal não acolheu; reiterou que não existe crime contra ele. Foi indagado o motivo pelo qual o depoente não respondeu o site Metrôpoles quando foi feita a solicitação, por meio da Lei de Acesso à Informação. O depoente disse que não tem obrigação de, como pessoa, falar com repórter e que fala com aqueles que têm o princípio ético. Citou que pelo art. 4º do Código de Ética dos Jornalistas é preciso checar a informação, inclusive para replicar, sendo que não o fazem. Disse que o Metrôpoles teria acesso ao processo; que seria somente solicitar; que, assim, observaria que a Polícia Federal o isentou; e que não é verdade que o processo foi prescrito. Explicou que prescreveu para os demais envolvidos, porque, quanto a ele, o juiz da 1ª Vara Criminal de Joinville, sequer aceitou.

Foi reiterado que a imprensa, especificamente o Metrôpoles, fez a solicitação por meio da Lei de Acesso à Informação e que o depoente teria a obrigação de fornecê-la, como prevê o dispositivo legal. O depoente disse não saber quando o Metrôpoles fez o pedido e que, pelo trâmite, seria

encaminhado ao órgão (PRF), depois para a CGU, que não nega o processo, somente retira alguns dados como nomes, CPF, e entrega o relatório. Disse não poder confirmar esse pedido, pois não tinha conhecimento, e que os pedidos não passam pelo diretor-geral. Foi indagado se o depoente nunca negou informações quando solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação, ao que respondeu que não poderia negar, que o diretor-geral não teria autoridade para isso e que se pode recorrer à CGU se o órgão não entregar.

Foi informado que consta, no âmbito da Justiça Federal de Santa Catarina, ação penal, que trata de agressão física a um frentista. Respondeu que o fato ocorreu em Goiás, na cidade de Cristalina, quando foi abastecer a viatura. Informou que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) o absolveu; que o inquérito da Polícia Federal foi arquivado; e que, no âmbito administrativo, não teve punição, pois ele foi absolvido pela Comissão e o processo foi prescrito.

Após ser solicitado reiteradamente a esclarecer sobre a ação, a pergunta foi refeita e, dessa forma, foi refirmada a existência, no âmbito da Justiça Federal, de sentença fruto de ação de regresso da União que, em decorrência do cargo que o Sr. Silvinei Vasques, pagou um valor de aproximadamente R\$71 mil. Trata-se de ação específica em que consta que um frentista foi agredido pelo Sr. Silvinei Vasques, por ter se recusado a lavar uma viatura. Foi novamente perguntado se houve, ou não, a condenação e se o depoente pagou, ou não, aproximadamente R\$71 mil, relativos ao valor que a União teve que saldar em decorrência da sua condenação. O depoente respondeu que teria sido a primeira vez que foi falado em ação cível ao ser arguido sobre a questão. Disse que não foi em razão da ação, mas de uma ação de regresso da União contra ele, em que ela pagou R\$29 mil para um cidadão, sendo que esse valor corrigido está em R\$70mil. Por fim, esclareceu que foi condenado em primeiro grau na Justiça

Cível de Santa Catarina. Está recorrendo ao Tribunal Regional Federal (TRF), por não concordar e reiterou que a condenação é em primeiro grau em ação cível de regresso.

Passou a ser abordada questão relativa aos carros blindados que foram adquiridos pela PRF, cuja aquisição estaria sendo investigada pelo Ministério Público. Foi informado que nos últimos quatro anos, a empresa Combat Armor, fornecedora desses veículos, teria recebido dos cofres públicos federais cerca de R\$36 milhões, tendo sido entregues veículos em quatro estados e no Distrito Federal, nos anos de 2020 e 2021. Foi citado que, em 2022, a empresa teria feito apresentação de um dos veículos na sede da PRF, em Santa Catarina, com a participação do ex-ministro Anderson Torres e do Sr. Silvinei Vasques.

Foram acrescentados os seguintes dados: que o depoente seria o responsável pela aprovação de contratos com a Combat Armor no período em que foi superintendente regional da PRF do Rio de Janeiro; que a empresa teria sede nos Estados Unidos; que pertenceria ao Sr. Daniel Beck, e que, no Brasil, seria administrada pelo empresário Sr. Maurício Junot de Maria. Diante dessas informações, foi questionado qual a motivação jurídica e fática para que a PRF pudesse comprar os blindados, sobretudo aqueles nomeados de "caveirões"; onde eles poderiam ser usados, considerando que a missão constitucional da PRF é o patrulhamento ostensivo de rodovias federais; e, ainda, se é verdade que os veículos estão parados no estacionamento, no Rio de Janeiro,

O depoente ponderou que se os veículos estão parados, a gestão atual deveria responder. Ressaltou a grande quantidade de policiais que são baleados no Rio de Janeiro. Registrou que as polícias, inclusive a polícia judiciária, possuem veículos blindados e que os policiais no Rio de Janeiro deveriam ter equipamentos que os protegesse. Disse que a licitação é transparente e está à disposição nos sites de transparência do Brasil; que os

equipamentos foram comprados e, se estivesse no cargo, faria uma nova licitação. Registrou que várias empresas ganharam essa licitação, não somente a empresa citada, pois eram vários itens.

Argumentou que a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) dispõe que é preciso trabalhar em parceria. Foi indagado sobre se chegaram a utilizar o equipamento nas regiões fronteiriças, respondeu que sim e que também foram usados recentemente nas desobstruções de rodovias. Relatou que foi levado para Sinop, no Mato Grosso e para a região de Novo Progresso, no Pará. Reiterou que esses equipamentos foram comprados para o Brasil todo e que várias superintendências os têm.

Foi perguntado se houve apresentação de laudos técnicos da assessoria jurídica em relação à contratação do objeto da licitação desses blindados. O depoente informou que a empresa ganhou a licitação da PRF, da PF, da Procuradoria-Geral da República (PGR), do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Polícia Militar do Rio de Janeiro, da Justiça Federal do Paraná e de outros órgãos no Brasil. Com relação aos laudos, respondeu que, por se tratar de veículo controlado, a licitação tem que passar pelo controle do Exército e pela AGU e que, para essa licitação, excepcionalmente, foram feitas audiências públicas. A pergunta foi repetida por mais duas vezes e, ao não ser obtida resposta objetiva sobre a pergunta específica, foi informado que haveria parecer técnico não recomendando a aquisição dos blindados. O depoente foi questionado sobre a existência desse parecer técnico, ao que respondeu que não tinha conhecimento desse documento.

Foi indagado se o Sr. Marcelo Ávila participou do processo da contratação dos blindados. Respondeu que sim, que ele participou da licitação. Indagado qual o nível de participação, respondeu que foi o pregoeiro. Solicitado a reafirmar se o Sr. Marcelo Ávila foi o pregoeiro da licitação, respondeu que se não foi o pregoeiro, era da equipe do plano de compras e que não se lembrava exatamente, mas ele havia participado.

Foi perguntado se o depoente tem conhecimento de que a Combat Armor seria uma empresa vinculada ao ex-presidente americano Donald Trump, ao que respondeu que desconhecia e que o que sabia é que a empresa cumpriu todos os requisitos. A licitação foi aprovada, auditada, e que houve várias matérias e não encontraram nada errado nesse procedimento. Sobre os contatos da empresa, nos Estados Unidos, afirmou não possuir esse nível de informação.

Posteriormente foi perguntado se conheceu os senhores Daniel Beck e Maurício Junot e se sabia que estariam sendo investigados por financiamento do golpe do dia 08/01/2023. Respondeu que os conheceu em eventos; que Maurício Junot participou do processo licitatório e esteve na superintendência, no Rio de Janeiro, para se apresentar, assim como representantes de outras empresas ganharam os outros itens. Sobre se financiaram o golpe de 8 de janeiro, ele não tinha conhecimento; e que talvez nas investigações irá se chegar essa informação.

Indagado se depois que saiu da PRF solicitou participação como funcionário, empregado, ou integrante da Combat Armor, respondeu que está, desde o dia em que se aposentou, em busca de emprego. Disse que esteve nessa empresa para solicitar emprego e em outras dez. Foi questionado se não haveria conflito de interesses quanto se pede emprego a uma empresa que ganhou uma licitação de R\$36 milhões, quando ele era diretor-geral da PRF, ao que respondeu que está aposentado. Nesse contexto, relatou-se que Sr. Silvinei Vasques teria morado por dois meses em Indaiatuba, onde também moraram os senhores Antonio Ramirez Lorenzo, Tatiano Lopes, que foram diretores da Combat Armor; e também o Sr. Bruno Correia. Foi dito que o depoente teria chegado a ser vice-presidente da empresa, por dois meses e foi exibida, durante a audiência da CPMI, arte gráfica que teria sido criada para e-mails, na qual o depoente apareceria como vice-presidente da empresa. Foi instado a responder se ele

encomendou essa arte e se chegou a utilizá-la. Foi indagado, especificamente, se o depoente chegou a ser consultado, convidado, ou se chegou a ser vice-presidente da empresa. O depoente respondeu que esteve em Indaiatuba. Sobre a arte apresentada na audiência, afirmou não conhecer quem fez o material e disse que ainda estava procurando (emprego) e, se a empresa o chamar, não via problema. Afirmou que não trabalhou na empresa, que isso não ocorreu.

Foi perguntado para quais empresas distribuiu currículo, além da Combat Armor Defense, ao que respondeu que não era distribuição de currículo, que fazia visitas, e que tinha convite para o governo dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Prefeitura de Florianópolis.

O depoente passou a ser inquirido sobre questões referentes ao perfil da PRF. Foi abordada a edição da Portaria nº 42/2021, em que a PRF passaria a atuar em operações conjuntas com outros órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Foi solicitado ao depoente que apontasse, entre as operações – sobretudo as em que foram utilizados os armamentos adquiridos pela PRF junto com os blindados - qual dessas ações foram trabalhadas conjuntamente com a Polícia Militar, a Polícia Civil ou a Polícia Federal. Respondeu que essa portaria foi um dos grandes avanços da Instituição e da Segurança Pública no Brasil e que nada mais é do que uma ratificação da Lei Federal que criou o Susp. Que há tempos que se falava em fazer segurança com integração e essa portaria veio trazer essa integração. Afirmou que assinaram mais de 300 parcerias com municípios, estados, integração de sistemas, operações conjuntas, no período em que esteve à frente da PRF.

Foi destacado que a PRF adquiriu poucos etilômetros (bafômetros) no início de 2019 e, em 2022, houve a aquisição de apenas 67. Nesse cenário, sugeriu-se um relaxamento da missão precípua da PRF, que

é o patrulhamento das rodovias federais, e foi perguntado por que não houve uma atenção voltada para esse tipo de fiscalização e de equipamento. O depoente respondeu que foi uma das épocas em houve mais investimentos em segurança viária na história da PRF; que houve investimentos na área da educação e da saúde; e que foram compradas vans para fiscalização, scanner de mão para fiscalização, etilômetros, viaturas modernas, uniformes e coletes balísticos.

Foi registrado que há uma média de 5,3 mil óbitos anuais em rodovias federais e que não teria havido redução desses números durante a gestão do Sr. Silvinei Vasques. Do ponto de vista percentual, o depoente foi instado a informar qual foi o volume de compra de equipamentos utilizados para esse tipo de finalidade. O depoente afirmou que todos os pedidos que chegaram ao seu gabinete, na área de segurança viária, foram atendidos e que atrasos no prosseguimento do processo podem ocorrer por se tratar de um equipamento importado, ou que depende de autorização do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Registrou que a PRF recebeu o prêmio da década da Organização das Nações Unidas (ONU) de redução de acidentes.

Foi destacado que o jornal O Globo, em 14/03/2023, noticiou que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) estaria utilizando a ferramenta First Mile, para monitorar a localização de servidores e possíveis desafetos do governo através de torres de telefonia móvel. Especificamente em relação à PRF, foi perguntado se também possuem essa ferramenta ou o programa espião conhecido como Pegasus. Sobre o First Mile, o depoente afirmou não conhecer e respondeu que achava que ninguém teria o Pegasus, no Brasil.

O depoente passou a ser inquirido sobre eventos relacionados ao segundo turno das eleições, ocorrido em 30/10/2022. Foi citada recente divulgação em mídia acerca de integrantes da área militar brasileira que

receberam a nomenclatura de "kids pretos". Perguntado se o depoente teria conhecimento, respondeu que nunca ouviu falar. Se tinha ouvido falar no grupo de operações especiais do Exército, respondeu que conhece e que já fez curso nesse grupo. Indagado se tem contato com pessoas que já integraram esse grupo, mais especificamente o Sr. Mauro Cid, afirmou que não tem relação pessoal, nem parentesco, nem de amizade e que falou com ele duas vezes para pedir audiência com o presidente e com o ministro da Justiça, para tratar da reestruturação da carreira da PRF. Perguntado se, em algum momento, recebeu ou teve conhecimento de trocas e de entregas de minutas com atos normativos que tratavam de intervenção das Forças Armadas no segundo turno das eleições, o depoente afirmou que nunca recebeu, assim como não participou de reunião e que teve conhecimento pela imprensa.

Foram levantadas questões sobre o planejamento das operações da PRF relacionadas ao primeiro e ao segundo turnos das eleições. Foi indagado sobre quantas reuniões antecederam a ação voltada para o segundo turno das eleições, ao que respondeu que talvez dezenas de reuniões. Explicou que a operação era do Ministério da Justiça, sob a coordenação da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), e que houve uma reunião com a presença da PF, da PRF; das 27 polícias militares; das 27 polícias civis; e dos 27 TREs. Informou que a primeira reunião foi em junho de 2022.

Foi perguntado sobre quais as reuniões ocorreram do mês de outubro. Informou que em 19/10/2022 houve uma reunião no Ministério da Justiça, com todas as autoridades, e depois ocorreu a reunião do Conselho Superior de Polícia, na sede da PRF, que foi veiculada na imprensa. Sobre esta reunião, relatou que participaram todos os superintendentes e gestores de alto comando da instituição. Trataram de procedimento acerca de uma resolução, porque o Ministério da Economia havia cortado o procedimento relacionado à educação física dos policiais e fizeram alguns informes.

Trataram sobre questão relacionada à passagem de serviço pois, independentemente do resultado das eleições, o intuito era cuidar do patrimônio, de processo, de procedimento e deixar tudo organizado; sobre o vazamento de informações das reuniões do Conselho, que vinha sendo fotografada e, em razão disso, gerando mal-estar internamente na Instituição. Sobre essa questão, disse ter chamado atenção: "(..) hoje ninguém entra com celular, porque semana passada fizemos uma reunião, fizeram uma foto e mandaram para o portal da UOL. Criou o maior problema interno dentro da Instituição". Falaram sobre a reunião ocorrida no Ministério da Justiça e sobre a coletiva que seria concedida pelo ministro Anderson Torres. Relatou que, em seguida, o diretor de Operações foi quem passou a tratar - a partir daí ele (o depoente) afirmou não ter participado de nenhuma reunião - com os superintendentes estaduais; depois com os 27 chefes de operações estaduais; e em seguida com os 150 chefes de delegacias.

Foi ressaltado que, em outros momentos, eram realizadas reuniões híbridas, mas que essa foi totalmente presencial e agendada no dia 18/10/2022. O depoente disse que não se lembrava da data do agendamento e pontuou que há um trâmite para realizar uma reunião, não se pode fazer de última hora.

Em momento posterior, foi resgatada questão sobre a reunião do Conselho Superior de Polícia, ocorrida 19/10/2022. Foi relatada a apresentação de um planejamento para a Operação Eleições 2022 e a Operação Transporte Seguro, com o detalhamento das regionais, das cidades, das ruas, do entorno onde, nas cidades da Região Nordeste, deveria haver atenção mais direcionada. Nesse contexto o depoente foi perguntado sobre o motivo pelo qual definiram somente a Região Nordeste para essas operações. O Sr. Silvinei Vasques respondeu que após a realização da primeira reunião, o diretor de Operações, Sr. Djairlon Henrique Moura, foi o encarregado de fazer as demais reuniões, nas quais seriam feitos os detalhamentos. Afirmou

que quem escolheu os locais para as viaturas – afirmou não existiu, tecnicamente, nenhuma barreira ou bloqueio no Brasil, mas, sim viaturas em ronda, com dois ou três policiais – foram os chefes de Delegacias ou os chefes do Serviço de Operações. Respondeu, ainda, que no primeiro e segundo turnos a operação foi nacional e, sobre a operação específica (Operação Trânsito Seguro), afirmou que não a conhecia e não a assinou.

Foi indagado, ainda, sobre o porquê de constar a assinatura da ata dessa reunião apenas no dia 10 de novembro. O depoente explicou que trabalham com o sistema SEI, onde é colocada a ata e, antes de assinar, todos precisam concordar. Quando todos assinam, é liberada a ata, o que pode demorar. Questionado se seria um rito normal, se outras reuniões teriam essa média de 20 dias de lapso temporal, respondeu que poderia levar mais tempo. Foi questionada a necessidade do sigilo, considerando que na ata da reunião não aparecia algo que demandasse esse nível de sigilo como, por exemplo, não poder entrar com telefone. Foi perguntado se todo esse critério seria voltado apenas para questões normativas, como relatado. O depoente respondeu que, a exemplo, na sala dele ninguém entrava com celular ou relógio que filma e isso é procedimento normal. Disse que em qualquer órgão federal, alto comando, não pode entrar, assim como em qualquer empresa privada. Várias reuniões já aconteceram sem que se pudesse entrar com o celular, quando o assunto é restrito.

Foi perguntado se utilizaram o equipamento de inteligência conhecido como Oscan ou outro, nessa sala. O depoente disse que não sabia o nome, mas que quando pedem para não usar telefone, ligam o equipamento que irá verificar se há um outro tipo de gravação. Nesse sentido, foi instado a informar se utilizam um sistema de inteligência dentro dessa sala de reunião, na sede da PRF. O depoente afirmou que não, que é um equipamento utilizado para verificar se há ondas de transmissão; que o equipamento não bloqueia, avisa se está sendo feita alguma gravação, alguma comunicação.

Indagado se esse procedimento é rotineiro ou de uso mais recente, afirmou que todos os órgãos e empresas privadas utilizam, que esse equipamento é antigo, que deve ter cerca de dez anos.

Ainda com referência ao planejamento das operações e às ordens de serviço referentes a elas, foi registrado que houve uma série de alterações nesses documentos ao longo do processo. A exemplo, foi registrado que a Ordem de Serviço nº 160 só abrangia os estados da Região Nordeste e que somente na última ordem de serviço para execução que teriam incluído outros estados brasileiros. Foi questionado a razão pela qual estava sendo incluída apenas a Região Nordeste, ao que depoente afirmou desconhecer essa operação e quem poderia responder era o diretor de operações da época, porque era ele quem coordenava. Sobre se ele teve conhecimento dessas ordens de serviço, afirmou que não, pois não assinava ordem de serviço de operação.

Foi citado que na primeira ordem de serviço a previsão orçamentária seria em torno de R\$500 mil e, após sucessivas alterações, chegou-se a R\$3 milhões em diárias, que teriam sido aplicadas somente na Região Nordeste. O depoente argumentou que estaria havendo confusão e que desconhecia a Operação Trânsito Livre (sic), não havia participado de reunião e que não sabia onde havia ocorrido. Chamou-se atenção sobre se tratar da Operação Transporte Seguro, ao que o depoente repetiu que não conhecia; que sobre a operação do primeiro e do segundo turnos teria todas as informações.

Foi indagado se os senhores Marcio Geraldo Lara Lima Júnior, Antônio Melo Júnior, Anderson Frazão Gomes Brandão, Djairlon Henrique Moura estariam sob a hierarquia do depoente. Respondeu que, diretamente, o Sr. Djairlon estaria, pois era o diretor de operações, e os outros estavam em nível hierárquico menor.

Foi informado que a definição específica dos lugares, que na praxe de operações é definida na ponta, pelos superintendentes regionais, foi definida no comando central. Que teria sido apresentado, inclusive, o rito de atuação pelo Brasil, no qual não constavam outras regiões, mas apenas a Região Nordeste. Novamente o depoente sugeriu fosse solicitado à PRF explicação, pois a Operação Trânsito Livre (sic) não teria passado pelo seu gabinete.

Ainda acerca das ordens de serviço, foi dito que, ao se analisar duas delas, seria possível verificar que houve um aumento de quase 700% de recurso para as diárias do primeiro para o segundo turno. Foi perguntado o que motivou esse aumento expressivo de verba para atuação da PRF nos estados; se esse recurso veio do Ministério da Justiça; por qual motivo não houve o mesmo aporte financeiro para o primeiro turno; e qual documento embasou a decisão de destinar mais recursos para a PRF atuar no Norte e no Nordeste do País. Quanto à informação sobre a diferença de 700%, o depoente avaliou que foram passados dados errados. Reiterou que a PRF, no primeiro turno, gastou R\$ 3,5 milhões e, no segundo, R\$3,6 milhões e acrescentou que esse foi o mesmo valor destinado à Polícia Federal.

Foi elaborada a seguinte indagação: considerando que a PRF empregou cerca de R\$31.665.960 para o pagamento de Indenização pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado (IFR) no ano de 2022, uma média de R\$86.591 por dia; considerando que, no primeiro turno das eleições, a PRF utilizou R\$3.763.260, uma média de R\$752,625 por dia, e, no segundo turno, R\$3.941.160, uma média de R\$1.313 por dia, foi questionado como justificar um aumento de ao menos 74% no valor utilizado com o IFR durante o segundo turno. O depoente respondeu que no primeiro turno, foram gastos R\$3,5 milhões e, no segundo turno, R\$3,6 milhões.

Abordada a questão das multas que foram lavradas no período das eleições, especificamente nos sete dias que circundaram o segundo turno

das eleições, foi informado que em outras datas a média geral foi de 348 a 363 multas, sendo que especificamente nesses dias do segundo turno, as multas, ficaram em torno de 397 a 702. Questionado sobre esse aumento, o Sr. Silvinei Vasques avaliou que se o policial a aplicou na estrada é preciso saber o motivo e, que se foi aplicada erroneamente, terá que responder. Disse que um policial não pode aplicar uma multa se o cidadão não estava errado; e, por outro lado, se ele não o fizer, pode estar prevaricando. Acrescentou-se que entre os dez dias que tiveram mais multas em 2022, sete aconteceram entre os dias 21 e 29 de outubro.

Sobre o volume dos veículos que foram apreendidos em todo o Brasil, foi observada uma concentração maior na Região Nordeste. Enquanto em outras regiões foram registrados cerca de 50 a 80, no Nordeste teria ficado em torno de 130. Foi frisado que as apreensões foram concentradas em ônibus, em transporte coletivo, tendo sido indagado o porquê. O depoente repetiu a informação concedida anteriormente, que no dia da eleição em segundo turno, foram recolhidos, no Nordeste, cinco ônibus, citou os motivos, e afirmou que os cidadãos seguiram viagem e conseguiram votar. Foi confrontado com a informação, cuja fonte foi o Ministério da Justiça, dos quantitativos de ônibus retidos no segundo turno das eleições: 48 ônibus retidos na Região Nordeste; 8, no Centro-Oeste; 3, no Norte; 9, no Sudeste; 4, no Sul. O depoente reafirmou que, no dia 30, foram cinco ônibus, segundo o sistema Siger, da PRF.

Foi instado a responder se, caso a PRF não tivesse abordado os ônibus naquela ocasião, quais seriam as medidas administrativas e criminais que poderiam ser impostas ao depoente e a seus comandados; se estariam prevaricando; e se haveria outra forma de combater esse tipo de crime sem abordagem aos veículos. Respondeu que se os ônibus não fossem recolhidos ao passar pelo posto da PRF e posteriormente se envolvessem em acidente, os policiais poderiam responder por prevaricação. Reafirmou que no

Nordeste todo, no dia 30, foram cinco ônibus. Dos cinco, um deles estava vazio e, nos demais, foi feito o transbordo das pessoas, que seguiram para fazer a votação.

Quanto à quantidade de ônibus paralisados, foi pontuado que, no dia 30/10/2022, foram 324 no Nordeste, representando 46% dos veículos abordados em todo o Brasil. Foi perguntado se a única explicação seria a de que no Nordeste há um efetivo maior. O depoente respondeu que havia em seus documentos dados referentes ao dia 30 e reafirmou que foram cinco veículos recolhidos no Nordeste.

Foi perguntado se a ordem de direcionar a maior parte das operações da PRF para o Nordeste, bem como mantê-las em funcionamento, desconsiderando a decisão do TSE, teria partido do então ministro da Justiça Anderson Torres ou de alguma interferência na PRF por parte de nível hierárquico maior do poder público. Quanto a um maior esforço voltado para o Nordeste, o depoente reafirmou ter com ele mais de 200 laudas, resultado de quase oito meses de estudo; que há mais de 40 combinações mostrando que não foi no Nordeste, proporcionalmente, que houve o maior esforço legal da PRF. Reafirmou serem dados retirados do sistema Siger da PRF e pediu autorização para juntar os documentos aos da CPMI.

Em outro momento, em contraposição com os dados apresentados pelo depoente, foi registrado que 49,5% das fiscalizações da PRF ocorreram no Nordeste. O depoente reiterou sua apresentação feita no início da audiência e se comprometeu a entregar à CPMI planilha com os dados. Avaliou que o problema talvez tenha sido alguma dificuldade com as terminologias. Disse que foi falado em “1,3 mil operações”, enquanto para eles houve uma, que 1,3 mil talvez sejam fiscalizações. Relatou que, nos nove estados do Nordeste, havia 228 pontos de fiscalização. Então foram, em média, 25 locais de fiscalização da PRF, por estado. O Sudeste teve 40 locais por estado; o Sul, 35; o Centro-Oeste, 29; o Nordeste, 25; e o Norte

teve 11 locais. Ainda sobre o Nordeste, sobre os recursos financeiros, foram encaminhados R\$1.119.600,00 uma média de R\$124,4 mil por Superintendência – são nove Superintendências –, colocando o Nordeste em terceira posição em descentralização de recursos, atrás do Centro-Oeste, com R\$168 mil, e do Sul, com R\$130 mil; citou que o Norte e o Sudeste ficaram próximos do Nordeste. Foram ressaltadas as divulgações de relatos de eleitores que teriam sido impedidos de exercer seu direito de voto. Sobre as alegações, o depoente afirmou que não se tem conhecimento de qualquer cidadão brasileiro que deixou de votar por algum ato da PRF. Citou os três vídeos postados mencionados no início de seu depoimento e acrescentou que são objeto de estudo da Corregedoria da PRF e, nos próximos dias, serão também estudados pela Polícia Federal. Posteriormente, a firmação do depoente foi contestada por meio de informação veiculada na imprensa, a qual registrou que, no Xingu, 600 indígenas teriam sido impedidos de votar. O depoente disse era preciso checar, pois havia verificado, e obteve que se tratava de fake news. Considerou ser grave a informação; afirmou não saber qual seria essa sede do Xingu, se tem rodovia federal, se é responsabilidade da PRF e que seria preciso ser investigado.

Acerca dos bloqueios nas rodovias após o resultado das eleições e da determinação do ministro Alexandre de Moraes de liberação das vias, afirmou-se que a atuação da PRF teria deixado a desejar e que torcidas organizadas tiveram mais sucesso em desarmar essas interdições. Foi indagado qual foi o quantitativo de agentes direcionados para cumprir a ordem de desbloqueio nas rodovias. O depoente argumentou que essa foi, talvez, a maior manifestação do mundo, com 1,3 mil bloqueios montados. Relatou que começou com poucos, na madrugada e, pela manhã, já tinha passado de 200. Contou que naquela madrugada, na saída do Distrito Federal, em dois municípios do Estado de Goiás, a PRF já tinha utilizado o

grupo de choque; às 7h da manhã, já tinha solicitado às 27 AGUs o interdito proibitório; e já tinha chamado todo o efetivo disponível.

Destacou que, apesar de ter sido uma eleição acirrada, desde 04/072022, quando começou o período eleitoral, não havia fechamento de rodovias. Enfatizou que não constava em relatórios dos órgãos de inteligência – que podem ser solicitados pela CPMI – qualquer posição de que, após o período eleitoral, haveria grande ebulição política, que as pessoas iriam para as rodovias. Avaliou que todos os órgãos de segurança, os de inteligência e os militares foram pegos de surpresa e mencionou que o ministro Alexandre de Moraes ajudou, com as decisões, mandando as polícias militares, os governadores e o Ministério Público ajudarem.

Foi ressaltado que na semana que antecedeu o segundo turno eleitoral, circulavam nas redes sociais chamadas e convocações para bloqueios nas estradas brasileiras. Considerando que a área de inteligência da PRF teria identificado tais movimentações, foi perguntado quais foram as medidas preparatórias tomadas pela corporação para enfrentar os bloqueios. Sobre a questão, o depoente destacou ser importante que todas as agências de inteligência do Brasil esclareçam se havia relatórios de inteligência que informavam de obstruções de rodovias. Reiterou que o que se sabe, até o momento, é que não teve nenhum órgão de inteligência que conseguiu detectar, tanto federal como estadual. Afirmou que na PRF não havia essa informação.

Sobre a decisão do ministro Alexandre de Moraes para que não fossem feitas operações no dia 30/10, foi questionado o motivo pelo qual não teria respeitado a medida determinada judicialmente pelo ministro. O depoente leu o inciso III, art. 3º do Ofício nº 14: "Neste norte, com vista a estabelecer um fluxo adequado e incontroverso das informações e ações a serem implementadas por este Órgão, determino o fiel cumprimento da aludida decisão". Foi indagado o motivo de, se ele havia determinado o fiel

cumprimento, seus subordinados não terem cumprido, ao que o depoente respondeu que são 13 mil policiais.

Foi feita a seguinte contextualização: no dia 31/10/2022, após o segundo turno das eleições, havia mais de 400 bloqueios em rodovias brasileiras e somente na noite do dia 1º/11/2022 o depoente teria encaminhado ofícios para as Superintendências pedindo que adotassem medidas necessárias para a desinterdição dessas rodovias. Questionado sobre o porquê de ter encaminhado esses ofícios somente no fim do dia 1º de novembro, o depoente respondeu que já haviam comunicado antes da decisão do ministro Alexandre de Moraes. Relatou que às 9 horas da manhã do dia 31 de outubro, na segunda-feira, o diretor de Operações se reuniu com todos os superintendentes e chefes de Operações; que ele, na condição de diretor-geral, reuniu todo o Conselho Superior de Polícia, às 14 horas do dia 31, determinando o imediato uso da força legal do Estado, para fazer imediatamente as aberturas. Afirmou que foram tomadas as providências para que tudo fosse rapidamente controlado. Ressaltou, porém, que eram 1,3 mil pontos de bloqueio e que os outros órgãos tiveram dificuldades, porque os governadores não autorizavam. Acrescentou que a PRF fez um movimento para que os governadores pedissem apoio à Força Nacional e relatou que somente o governador de Rondônia assinou ofício para que ela fosse acionada. Disse que nenhum outro governador assinou, mesmo nos estados com dificuldades, como o Mato Grosso e o Pará. Na quarta-feira, 02/11/2022, pediram ao Procurador-Geral da República, Augusto Aras, reunião com todos os procuradores regionais do Ministério Público Federal para solicitar auxílio.

Foi mencionado que o policial rodoviário federal Adalberto Alfredo, teria postado em um grupo de WhatsApp formado por colegas de trabalho uma selfie com a seguinte legenda: "Ó a cara de alguém que está preocupado com a determinação do ministro... só cumprindo o cartão

programa e correndo atrás de eleitores do Lula [...]". Foi perguntado quantas sindicâncias foram abertas para apurar esse caso. O depoente informou que esse processo foi aberto, mas não poderia dizer, naquele momento, qual o seu andamento, mas que a CPMI poderia pedir essa informação.

Indagado se conhecia as granadas chamadas "bailarinas", respondeu que não, que com esse nome não conhecia. Arguido se a PRF tem em seus armamentos esse tipo de granada, reafirmou que com esse nome, desconhecia. Perguntado qual o nome das granadas que usam, respondeu que são mais de 15. Foi então arguido se usam a GL-310, tendo respondido que poderia ser, mas que não se lembrava. Foi informado que essa foi uma das granadas usadas no 8 de janeiro, um tipo de artefato próprio das Forças Armadas, mas também utilizado pela PRF. O depoente citou que, para adquirir, o Exército tem que autorizar e não saberia dizer se especificamente a PRF tem esse modelo.

Foi perguntado sobre quantos autos de infração a PRF lavrou quando o ex-presidente andava em motociata, sem capacete, e onde ele (o depoente) estava quando ex-presidente fazia isso. Respondeu que quando um presidente da República se desloca em qualquer tipo de veículo, quem assume todo o comando é o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), inclusive sobre quem, da PRF, participará do evento. Concluiu que, sobre todas essas ocasiões divulgadas, o questionamento deveria ser feito ao comando do GSI.

Foi perguntado qual posicionamento do depoente sobre a empresa Cognite, contratada pelo valor de R\$5 milhões e que auxiliava nas atividades de inteligência, de coleta de dados em aplicativos como Telegram e WhatsApp. Sobre a questão foram feitas ainda as seguintes indagações: como era a execução desse contrato; de que forma a execução desse contrato auxiliava na gestão do depoente; por que não foi utilizada a inteligência para coibir esses atos. O depoente respondeu que não se lembrava do nome da

empresa, mas nunca utilizou o sistema; que há vários sistemas na polícia na área de inteligência.

Foi ressaltado que o depoente não teria se apresentado espontaneamente ao TSE, conforme informou no início da audiência; que teria sido intimado por não ter cumprido a decisão do ministro Alexandre de Moraes, tendo, inclusive, encaminhando ofício aos superintendentes reinterpretando a referida decisão e orientado que as ações fossem mantidas. Ao responder, o depoente releu o trecho do Ofício nº 14, elaborado por ele, referente à decisão do ministro: “Neste norte, com vista a estabelecer o fluxo adequado e incontroverso das informações e ações a serem implementadas por este órgão, determino o fiel cumprimento da aludida decisão”. Acrescentou que essa determinação ocorreu durante a madrugada, sem passar pela AGU, em função da urgência. Relatou que vinha conversando com o secretário-geral, Sr. José Levi Mello, que o recebeu e, estando com o secretário-geral, perguntou se o ministro poderia recebê-lo, pois almejava esclarecer o que estava acontecendo. Informou que o ministro veio até a sala onde estavam, passou as orientações e tudo o que ele falou foi feito.

Foi informado que a Polícia Federal teria descoberto um boletim de inteligência produzido em outubro de 2022 pela então diretora de inteligência do Ministério da Justiça, Marília Alencar, com detalhes sobre as intenções de votos de eleitores no Nordeste. Este documento teria sido apagado e, depois, recuperado pela PF. Foi indagado ao depoente se tinha conhecimento do relatório, se o recebeu e de quem. O depoente respondeu que não tinha conhecimento, nunca o recebeu e que soube pela imprensa.

Em outro momento das arguições, foi indagado como foi a organizado o evento do dia 26/09/2022, ocorrido às 10 horas da manhã; se ele convidou ou convocou os servidores e diretores da PRF a participarem; e se foi nessa ocasião que ocorreu a entrega da camisa do Flamengo, com o número 22. O depoente explicou que foi o encerramento da Semana Nacional

do Trânsito e o lançamento do aplicativo PRF Brasil, para o qual os policiais foram convocados. Complementou que, posteriormente, houve um segundo evento, o lançamento, pela Discovery, do programa Operação Fronteira. Nesse, explicou que a presença não era obrigatória e que era proibido o uso do celular por se tratar de uma exibição restrita do primeiro capítulo do programa. Durante a exibição, foi solicitado ao secretário-executivo do Ministério da Justiça, Brigadeiro Lorenzo, para que levasse o ministro até sua sala (do depoente) para que fizessem uma homenagem e entregassem a camisa comprada pelos policiais. Relatou que o ministro recebeu a camisa e que havia um policial que estava com o celular escondido e fez fotos.

Perguntado se houve uma convocação para o evento, disse que não sabia se tinha sido ele quem havia convocado. Foi informado que os ofícios foram assinados pelos senhores Leonardo Alves e Carlos Eduardo Dutra, subordinados do depoente. Em seguida foi lido o conteúdo do ofício: "Convoco todo o efetivo lotado na sede da SPRF a comparecer à referida cerimônia. Ressalto que mesmo os servidores sob regime de trabalho remoto deverão participar de aludido evento, estando dispensados apenas os que apresentarem algum impedimento legal, como atestado, férias ou licença". Foi ressaltada a importância para as polícias da hierarquia e da determinação do chefe superior e o fato de que os servidores foram convocados. O depoente argumentou que eram três situações distintas; que o Sr. Leonardo Rodrigues é da Superintendência do Distrito Federal e que o Sr. Carlos Eduardo é o chefe de gabinete do Departamento Nacional. Indagado se eram dois ofícios, em setores diferentes, para o mesmo evento, afirmou que sim, porque são servidores lotados em áreas distintas e que todos estavam lá para a Semana Nacional de Trânsito. Foi instado a confirmar se, logo após o evento, no mesmo recinto para o qual foram convocados os servidores, pelos dois diretores, ocorreu a entrega da camisa, ao que o depoente respondeu que sim.

Foi indagado sobre o porquê de terem ocorrido várias matérias negativas na mídia, no dia 30 de outubro, seguindo até a sua saída da PRF; se acreditava que tinham grupos dentro ou fora da instituição que contribuíram para vazamentos de documentos e de dados descontextualizados; se havia pessoas que almejavam se beneficiar ou assumir o seu posto; se a equipe de transição buscou entender como se deram as últimas operações da PRF. O depoente relatou que um mês antes já havia muitos vazamentos, motivo pelo qual pediu para retirarem os celulares na reunião do dia 19/10/2022.

Foi mencionado que o Grupo de Resposta Rápida (GRR) é a unidade de pronto emprego em operações especiais da PRF, criado para atender situações de alta complexidade e cuja base de operações está em Brasília. Acrescentou-se que a PRF é subordinada ao Ministério da Justiça, que tem como ministro Flávio Dino, e que o GRR leva até três horas para chegar em qualquer local do Brasil. Nesse ponto, indagou-se que, caso o grupo fosse acionado administrativamente pelo ministro para apoiar as forças de segurança que estavam com os efetivos defasados no dia 8 de janeiro, poderia ter evitado as depredações e se houve o acionamento dessa tropa por parte do ministro. O depoente explicou que o GRR é uma força de elite em Brasília e lembrou que foi questionado nos momentos iniciais da audiência pela compra dos blindados pesados, chamados de "caveirões", mas que o GRR os utilizou em Brasília em apoio às demais forças, no dia 8 de janeiro.

Foi perguntado se o depoente se sentia perseguido politicamente, ao que o Sr. Silvinei Vasques respondeu que sim; que é difícil sair na rua, com familiares recebendo ameaças; que tirou do ar seu perfil do Instagram; que recebeu milhares de ameaças; que seu nome foi colocado em grupos de hackers mundiais; que tem medo de ser assassinado ou pelo

Primeiro Comando da Capital (PCC) ou pelo Comando Vermelho, pois havia sido exposto.

Indagou-se se à época em que comandou a PRF, a Diretoria de Inteligência (Dint) da PRF o assessorava constantemente, ao que respondeu que sim, em todas as questões. Sobre se as informações coletadas pelos focais da PRF eram repassadas à Dint para tratamento e difusão aos tomadores de decisão da PRF, respondeu que todo policial que recebe uma informação tem que informar e que isso fica agrupado e difundido em nível nacional. Sobre se a Dint da PRF também promovia intercâmbio de informações sensíveis com outros órgãos de inteligência, respondeu que sim.

Foi perguntado se a Dint da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública promovia intercâmbio de informações em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais, que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, respondeu que sim, que ela recebe a informação, trabalha essa informação e difunde para os órgãos de Sistema Integrado de Inteligência.

Perguntado se compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio de sua Diretoria de Inteligência, assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência, respondeu que pelo organograma, até 31/12/2022, quando teve acesso, ela tinha essa obrigação e que não poderia falar a partir de janeiro, porque houve mudança nas estruturas dos Ministérios.

Se diante do arcabouço normativo vigente, toda e qualquer informação de inteligência que porventura chegasse à Dint da Polícia Rodoviária Federal ou à Dint da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça seria tratada e repassada aos tomadores de decisão, respondeu que as informações que chegavam na Dint do MJ eram repassadas para a PRF e vice-versa e que as trocas de informações são muito rápidas.

Por fim, foi relatado que entre o dia 02/01/2023 e o início da invasão, no dia 8/01/2023, teriam chegado cerca de 20 informes de inteligência para a Dint do Ministério da Justiça e Segurança Pública e seis informes de inteligência da Dint da PRF. Foi perguntado por que razão não houve um posicionamento mais efetivo e tempestivo por parte dos tomadores de decisão desses órgãos, uma vez que as informações já estavam disponíveis nas áreas de inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da PRF. Respondeu que não estava mais na PRF, e que não tinha acesso a essas informações.

Foi questionado o motivo pelo qual o depoente extinguiu a Comissão Nacional – e regionais – de Direitos Humanos, o que teria gerado uma ação civil pública do MPF. Respondeu que as Comissões estaduais existiam porque não havia, dentro do organograma da polícia, um setor que cuidava da área de direitos humanos. Como foi criada a Divisão Nacional de Direitos Humanos, as Comissões ficaram sem função. Disse que existe um grupo nacional que trabalha em operações, que ministra aula na academia e essa estrutura não foi alterada.

Foi perguntado se até a data da sua exoneração, dia 21/12/2022, a PRF, por meio de sua inteligência ou por outros órgãos, recebeu alguma mensagem informando a possibilidade de manifestações de grandes proporções na Praça dos Três Poderes. Respondeu que não recebeu. Perguntado se fez parte do planejamento, execução ou de qualquer diretriz de alguma manifestação ocorrida pós-eleições de 2022, respondeu que não, que a última reunião de que participou foi acerca da segurança do presidente Lula, a partir daí, seu substituto, por nove dias, comandou essa operação, que no dia 1º/1/2023 foi nomeado o atual diretor. Indagado se, como gestor público há quase 30 anos, como pessoa física, possuía conhecimento de alguma manifestação de grande proporção pós-eleições de 2022 em Brasília, respondeu que nunca tomou conhecimento.

Foi indagado se o ministro da Justiça tivesse conhecimento dos fatos, ele poderia ter pedido para o chefe da PRF que fizesse uma fiscalização nos ônibus que estavam vindo para Brasília. Respondeu que os ônibus poderiam ser fiscalizados. Complementou que se houvesse a informação, alguma autoridade teria que comunicar o MPF ou procurar a AGU e pedir uma decisão judicial, autorizando que a PRF atuasse para evitar que chegassem em Brasília – procedimento que havia ocorrido em outros momentos. Lembrou que já estava aposentado e não sabia o que chegou de informação na PRF, mas que esse é o procedimento.

5ª Reunião – 22/06/2023 – Leonardo de Castro, Renato Martins Carrijo, Valdir Pires Dantas, George Washington de Oliveira Sousa

I – Identificação

Depoimentos das testemunhas Leonardo de Castro – diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil do Distrito Federal (Decor/PCDF); Renato Martins Carrijo – perito criminal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF); Valdir Pires Dantas Filho – perito criminal da PCDF; e George Washington de Oliveira Sousa, envolvido na colocação da bomba no aeroporto de Brasília no dia 24 de dezembro de 2022.

Requerimentos relacionados: 863/2023 (Convocação); 946/2023 (Convocação); 853/2023 (Convocação); 844/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações dos depoentes

Leonardo de Castro

O Sr. Leonardo de Castro, diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil do Distrito Federal (Decor/PCDF), declarou que coordenou as investigações dos atos dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022, que, em sua opinião, estão conectados aos do dia 8 de janeiro de 2023.

Explicou que, após o ocorrido no dia 12 de dezembro de 2022, segunda-feira, em que houve tentativa de invasão de prédio da Polícia

Federal, ataques a bens públicos, a ônibus, a uma delegacia de polícia, além de 34 ocorrências policiais relacionadas a esses fatos, a PCDF foi convocada para uma reunião na terça-feira, na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Nesse momento, estavam presentes o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), o Secretário de Segurança Pública, o Superintendente da Polícia Federal no Distrito Federal, além de servidores desses Órgãos, e ficou acertado que, à exceção da tentativa de invasão ao prédio da Polícia Federal, atribuição da própria PF, a investigação do restante dos crimes ficaria a cargo do Decor, dirigido por ele.

Em razão disso, na manhã do dia 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, convocou os 25 integrantes da Delegacia de Repressão à Corrupção da PCDF (DRACO/PCDF), que, com apoio de policiais de outras delegacias, deram início às investigações, no âmbito do Inquérito 148/2022-DRACO/DECOR/PCDF.

No dia 15 de dezembro de 2022, quinta-feira, já haviam sido identificadas nove pessoas que haviam participado da manifestação, e haviam sido feitas duas representações por prisões temporárias ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Nesse mesmo dia, houve o declínio de competência para o Supremo Tribunal Federal, para o gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, porque o juiz da causa entendeu que o fato não seria atribuição da Justiça Distrital.

No dia 19 de dezembro de 2022, segunda-feira, a DRACO tinha mais 18 pessoas identificadas e havia feito nova representação, solicitando mandados de busca e nove prisões. A investigação durou cinco dias, ao fim dos quais haviam sido identificadas 28 pessoas e individualizada preliminarmente a conduta de 11 pessoas.

Entretanto, como o processo foi para o STF, a Coordenação de Inquéritos nos Tribunais Superiores da Polícia Federal (CINQ) assumiu as investigações. O Decor/PCDF, então, repassou a representação e o relatório

para o Cinq e cessou de atuar diretamente sobre o dia 12 de dezembro de 2022, mas continuou a dar apoio ao cumprimento das medidas, que foram deferidas no dia 29 de dezembro de 2022, com a deflagração da Operação Nero.

Explicou que o inquérito e as representações estavam sob sigilo no TJDF e foram dessa forma para o STF; entretanto, uma informação já tornada pública, diz respeito à determinação da prisão, em razão de fatos ocorridos no dia 12 de dezembro de 2022, de Alan Diego e Wellington Macedo, também envolvidos no episódio da bomba encontrada em um caminhão de combustível próximo ao Aeroporto de Brasília no dia 24 de dezembro de 2022.

Em relação a essa tentativa de atentado à bomba, a PCDF assumiu as investigações que levaram, após informações anônimas, à prisão em flagrante de George Washington em um prédio no Sudoeste no mesmo dia 24. Ao ser abordado, ele confessou o crime e disse que tinha armas e explosivos; ao ser interrogado, apontou Alan Diego como cúmplice. Na audiência de custódia no dia 25 de dezembro de 2022, domingo, a prisão foi convertida em preventiva.

Mais tarde, na CPMI, o Sr. Leonardo pontuou que George Washington confessou ter montado a bomba, mas não especificou se o fez no acampamento ou no apartamento que tinha alugado.

Devido à complexidade do fato e aos indícios que apontavam para participação de mais pessoas, que teriam fornecido ou transportado os explosivos encontrados com George Washington, o Decor/PCDF foi acionado no dia 26 de dezembro de 2022 para assumir as investigações.

As imagens do local do caminhão permitiram que a PCDF chegasse ao carro usado para colocar o artefato explosivo e ao marido da proprietária desse veículo, de nome Wellington Macedo, que estava sendo

monitorado por tornozeleira eletrônica por outro crime. Esse dispositivo eletrônico foi rompido em Ceilândia/DF, no domingo à noite.

Os dados de geolocalização demonstraram que Wellington Macedo circulou pelo centro de Brasília na madrugada do dia 24 de dezembro de 2022, tendo passado três ou quatro vezes onde estava estacionado o caminhão, estudando o melhor local para deixar a bomba; em uma delas, quando se deslocou mais devagar, teria sido deixada uma caixa no eixo traseiro em cima do para-lama do veículo, por volta das 3h da manhã.

O Sr. Leonardo de Castro informou que trouxe as imagens que colocam Wellington Macedo no local do crime nesse dia e que estão no relatório policial.

Quanto ao outro envolvido, Alan Diego, foram detectados fragmentos da digital dele na caminhonete apreendida de George Washington, o que corrobora com as informações que ele prestou no interrogatório, quando disse ter entregue a caixa com o explosivo na noite do dia 23 de dezembro de 2022 para Alan Diego dentro de seu carro.

As investigações do Decor/PCDF, iniciadas no dia 26 de dezembro de 2022, por meio do Inquérito 149, de 2022, também detectaram contatos telefônicos feitos entre Alan Diego e George Washington, tanto no momento dos atos do dia 12 de dezembro de 2022, quanto após a notícia sobre a tentativa de atentado ter sido divulgada no dia 24 de dezembro. Alan também fez algumas ligações não atendidas por George Washington, mandou foto do artefato explosivo, bem como encaminhou o link da matéria jornalística que falava sobre o caso.

Ao final do inquérito sobre os fatos do dia 24 de dezembro de 2022, que foi concluído no prazo legal de dez dias, a PCDF pediu a prisão de Alan Diego e de Wellington Macedo, e instaurou novo procedimento para apurar a participação de outras pessoas. Instaurado o processo penal, já houve decisão de primeira instância, com as condenações de George

Washington, a pouco mais de nove anos de prisão, e de Alan Diego, a cinco anos de prisão. O processo em relação a Wellington Macedo foi desmembrado, uma vez que ele está foragido.

Leonardo de Castro apresentou o vídeo feito com imagens das câmeras do caminhão, uma na parte traseira e outra na frontal; a primeira mostra o carro se aproximando e encostando ao lado. Apontou que as imagens não permitem ver com clareza, devido ao reflexo de luz, mas indicam que, às 3h15min15seg do dia 24 de dezembro de 2022, a caixa é colocada, e o automóvel sai do local. Além das imagens das câmeras do caminhão, há imagens de uma câmera instalada em uma loja de veículos em frente ao local onde o caminhão estava estacionado, que mostram, de ângulos diversos, o carro se aproximando. Ressaltou que, pelos vídeos, não se pode ver a colocação da caixa, mas todos os elementos coletados corroboram a informação de que ela foi deixada nesse momento no local, inclusive o depoimento dos dois que foram presos. Na manhã seguinte, ao checar o caminhão antes de iniciar viagem, o motorista viu o objeto estranho e o colocou no chão.

Perguntado sobre quais seriam as provas mais contundentes que teriam levado à condenação de George Washington, o Sr. Leonardo de Castro disse que, em primeiro lugar, está o interrogatório em que ele confessou; em segundo, os dados extraídos de seu aparelho celular, que corroboram, por meio de mensagens trocadas entre ele e Alan Diego, as informações dadas por ele ao ser interrogado. Os fragmentos das fitas que compõem o artefato explosivo encontrado nas proximidades do aeroporto também mostraram, por exames papiloscópicos, que George Washington manuseou-as, o que ele também havia confessado. Além disso, foram encontrados explosivos similares na residência ocupada por George Washington; e Alan Diego, em seu depoimento, narrou os acontecimentos

dos dois dias anteriores ao atentado e informou que George Washington teria sido o responsável pela produção do artefato.

Leonardo de Castro Acrescentou que George Washington tinha registro de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC) e pôde comprar de forma regular as armas que possuía, e que estavam no apartamento, mas cometeu crime ao transportá-las da cidade onde mora, Xinguara/PA, para o Distrito Federal. O fato de ser CAC não lhe permite comprar explosivos.

Perguntado sobre a quebra dos sigilos bancário e fiscal de George Washington, e se sua renda seria compatível com a aquisição dessa quantidade e tipo de armamento, o delegado disse que isso não foi pedido no primeiro inquérito, pois ele precisava ser concluído em dez dias em razão da prisão. Para apurar a participação de outras pessoas e o financiamento da compra desses explosivos e do armamento, foi aberto um segundo inquérito, ainda em tramitação e sob sigilo. Acrescentou que serão investigadas movimentações financeiras detectadas no aparelho celular de George Washington.

Uma primeira operação, chamada de Operação Artificium, cumpriu seis mandados de busca e apreensão no Estado do Pará, no mês de abril de 2023, e, com base na análise dos aparelhos de celular de George Washington, a polícia chegou a alguns suspeitos, cujos aparelhos celulares serão analisados. O Sr. Leonardo de Castro lamentou não poder dar mais detalhes, pois há diligências em andamento.

Perguntado se a polícia conseguiu identificar as pessoas às quais George Washington fez referências em seu depoimento, tais como a que lhe entregou parte da estrutura para a montagem, a que lhe deu a dinamite, além de um general, o Sr. Leonardo de Castro reafirmou que essa questão é objeto do novo inquérito. Há indícios da participação de mais pessoas, tanto no planejamento e no fornecimento do material, quanto no transporte dos

explosivos e do armamento. George Washington citou outras pessoas no inquérito, inclusive uma mulher, e a ocorrência de reuniões para tratar desse possível atentado nos dois ou três dias que antecederam o fato.

Mais adiante na audiência, o Sr. Leonardo de Castro disse que o novo inquérito apura, além do fato em si, a trajetória de George Washington desde sua saída do Estado do Pará até suas conexões com outras pessoas.

O Sr. Leonardo de Castro declarou que, até aquele momento, não havia indícios de participação de militar no atentado, e o fato de ele ter dito que havia se comunicado com algum general sobre ambulantes no local do acampamento não está relacionado ao que a polícia está investigando.

Em relação a explosivos encontrados no dia 25 de dezembro de 2022 em um matagal próximo ao Gama/DF, falou que, como eles não eram semelhantes aos apreendidos no dia anterior, e como não foi possível coletar fragmentos papiloscópicos nesse material, não puderam delinear autoria nem estabelecer conexão com o ocorrido no aeroporto ou com manifestações políticas.

Disse desconhecer informações sobre ligações que George Washington teria feito na prisão a um senhor chamado Ricardo Cunha. Quanto ao fato de ele ter citado o Proarmas, comentou que ele teria confessado que, sabendo estar incorrendo em crime ao transportar aquele armamento de sua cidade até o Distrito Federal, tinha planos, caso fosse abordado, de entrar em contato com o Proarmas para ser liberado com a desculpa de estar participando de um suposto evento de tiro esportivo.

Assegurou que o armamento encontrado com George Washington era um arsenal com grande poder de fogo, que ele teria trazido para o Distrito Federal, segundo seu depoimento, com o objetivo de compartilhar com outros CACs no acampamento.

Em relação à questão dos armamentos, também consta dos autos declaração de um policial militar do Estado de São Paulo, de nome Sabinelli, instrutor de tiro conhecido no meio. Ele procurou o Decor/PCDF espontaneamente no dia 27 de dezembro de 2022, após identificar George Washington, na mídia, como tendo sido o homem que o havia procurado em busca de receber instrução para utilizar as armas que possuía. Isso não foi adiante porque ele viu que George Washington não tinha ligação com nenhuma força de segurança pública.

Respondendo a questionamentos sobre a sentença de condenação dos acusados em relação à bomba no aeroporto, informou que o delegado de plantão no dia fez o indiciamento por porte e posse de armas de fogo e explosivos e também pelo crime de terrorismo. Não soube dizer se também estava incluído o crime de explosão. Com a conclusão do inquérito, o delegado do caso manteve a acusação por terrorismo e indiciou por crime contra a lei de armas e por associação criminosa, considerando a participação dos três no delito de explosão. Porém, o juízo, confirmado posteriormente como tendo sido o da 8ª Vara Criminal de Brasília, entendeu que os fatos relacionados a terrorismo e associação criminosa deveriam ser analisados em outra instância, e os indiciados foram julgados apenas pelos demais crimes, tendo sido encaminhada cópia do processo para o gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, no STF.

Perguntado mais uma vez sobre quais foram os crimes pelos quais os presos do atentado à bomba foram condenados, disse que George Washington foi considerado incurso no art. 16 da Lei de Armas e no art. 151, com o agravante do art. 252, do Código Penal. Quanto aos demais crimes, o processo foi encaminhado para o STF ou para a Justiça Federal.

Indagado sobre se houve interferências no trabalho da PCDF sobre quais tipos penais deveriam ser adotados em relação aos inquéritos instaurados, afirmou que, se houvesse, não teriam sido acatadas.

Quanto ao fato de George Washington ganhar R\$ 5 mil de salário e ter vindo em uma caminhonete que custa em torno de R\$ 326 mil, comentou que essa investigação ficou para outro inquérito, pois o inicial precisava ser encerrado em dez dias. Foi apurado que ele trabalha como gerente de quatro postos de combustível de um tio e, nessa função, faz a movimentação financeira dos estabelecimentos.

Confirmou que estavam no inquérito as seguintes declarações de Sr. George Washington: "o que me motivou a adquirir as armas foram as palavras do Presidente Bolsonaro, que sempre enfatizava a importância do armamento civil, dizendo o seguinte, um povo armado jamais será escravizado"; de que veio a Brasília em novembro com o "propósito de participar dos protestos que ocorriam em frente ao QG" e "aguardar o acionamento das Forças Armadas para pegar em armas e derrubar o comunismo"; porém, após quase um mês em Brasília, como nada tinha acontecido, resolveu "elaborar um plano com os manifestantes do QG do Exército para provocar a intervenção das Forças Armadas e a decretação do estado de sítio para impedir a instauração do comunismo no Brasil".

Apontou que foi encontrada no celular de George Washington, como rascunho, carta destinada ao ex-Presidente Jair Bolsonaro, em que ele diz estar "pronto para cumprir minhas funções da melhor forma possível. Eu estou focado apenas no essencial, alheio a todo o resto, só vou tomar decisões pragmáticas. Senhor Presidente, não me tire essa honra de servir e defender a nossa pátria amada".

Ressaltou que a ligação entre as ocorrências dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 consiste no fato de as três pessoas citadas – George Washington, Wellington Macedo e Alan Diego – estarem envolvidas em ambas.

Sobre a individualização da conduta dos três, atestou que George Washington, segundo os relatos dele próprio, já de posse dos

explosivos que tinham vindo do Estado do Pará, teria participado de uma reunião no acampamento, nos dias anteriores à véspera de Natal de 2022, quando teria solicitado aos demais participantes alguns dispositivos, necessários para a fabricação do artefato. Após receber essa encomenda na manhã do dia 23 de dezembro de 2022, fabricou a bomba e, na noite do mesmo dia, teria entregue esse artefato a Alan Diego, dentro de sua caminhonete, nas proximidades do acampamento.

Alan Diego teria então feito contato com Wellington Macedo para que o auxiliasse na colocação do explosivo, tendo em vista que este tinha o veículo da esposa para se locomoverem. Eles se encontraram e circularam pela região central de Brasília, próximo ao setor hoteleiro, onde Wellington estava hospedado com a esposa. Foram até a área do aeroporto e voltaram para o centro de Brasília pelo menos três vezes, entre meia-noite e 5h50 da manhã do dia 24 de dezembro de 2022. Em um dos trajetos feitos à região do aeroporto, Wellington estaria dirigindo o veículo, e Alan, do banco do passageiro, teria colocado a caixa no para-lama do caminhão. Ao retornarem, pararam e abasteceram num posto de combustível próximo do aeroporto.

Mencionou que Alan disse, ao se defender, que teria se arrependido depois de deixar a bomba e teria feito duas ligações, uma para os bombeiros e outra para a Polícia Militar. Pontuou que os áudios dessas ligações foram juntados aos autos. Não soube precisar o horário exato em que elas foram feitas, mas esclareceu que a primeira ligação foi feita um pouco depois de eles saírem do aeroporto. Ele teria circulado novamente, voltado para o aeroporto e feito a segunda chamada.

Reiterou que não se sabe quem teria apertado o botão para detonar a bomba, porque ninguém confessou, e a PCDF não conseguiu chegar ao dispositivo de acionamento.

Perguntado por que não houve prisões em flagrante no dia 12 de dezembro de 2022, o Sr. Leonardo de Castro disse que na delegacia em que trabalha não chegou nenhuma pessoa conduzida, e que a atribuição primária de efetuar prisões é da Polícia Militar.

Relatou que, com relação à atuação da Polícia Militar diante dos atos de depredação do dia 12 de dezembro de 2022, George Washington, em um trecho de seu depoimento, afirmou que teria conversado com um policial militar na ocasião, que lhe teria dito que não atuariam caso não fossem agredidos.

O Sr. Leonardo de Castro confirmou a existência de três inquéritos, um sobre os fatos do dia 12 de dezembro de 2022, outro sobre os fatos do dia 24 de dezembro de 2022 e um terceiro para averiguar ligações de George Washington com outras pessoas, este em sigilo.

Acredita que tenha sido averiguada a data da compra do armamento em posse de George Washington, pois a polícia conferiu a regularidade das armas, mas essa informação não consta dos autos.

Indagado, afirmou que, de acordo com o inquérito, a carta cujo rascunho foi encontrado no celular de George Washington não foi enviada; que, de acordo com as investigações, não existe nenhuma relação comprovada entre ele e o ex-presidente Jair Bolsonaro; e que não saberia dizer se ele, já na prisão, fez contato com algum manifestante na véspera do dia 8 de janeiro de 2023.

Posteriormente, acrescentou que, além do rascunho da carta, foram extraídas do celular de George Washington mais duas manifestações com o mesmo teor, que ele teria enviado para o perfil de Instagram do Exército e de outras duas autoridades, sem obter resposta.

Garantiu não poder corroborar informação repassada por George Washington e replicada por um congressista de que, no depoimento após sua prisão em flagrante, o delegado da PCDF teria sido substituído por

um delegado da Polícia Federal, que não lhe teria permitido ler seu depoimento antes de assinar. Não se recorda se, na audiência de custódia, George Washington teria feito essas afirmações, mas confirmou constar dos autos que ele teria dito que pediu para esse segundo delegado retirar o termo "Jair Bolsonaro" do depoimento dele, e isso não foi feito.

Não há evidência de que o artefato explosivo foi fabricado no acampamento localizado no QG do Exército, mas, conforme a investigação, George Washington esteve no acampamento no dia 23 de dezembro de 2022 até por volta da meia-noite, o que corrobora o entendimento de que ele tenha entregue essa bomba para Alan Diego nessa noite.

Questionado, Leonardo de Castro disse que, para a PCDF, o ato do dia 24 se assemelha a uma ação isolada praticada por alguns extremistas, que, segundo a lei, não pode ser classificada como terrorismo, mas há um dispositivo legal que excetua a questão de manifestações, que tipifica o terrorismo.

Perguntado se as investigações haviam conseguido identificar mais pessoas que teriam participado da tentativa de atentado à bomba e teriam se hospedado nos hotéis em Brasília, comentou que Wellington Macedo estava hospedado na área hoteleira da cidade tanto no dia 12 quanto no dia 24 de dezembro de 2022.

Mencionou que, o que foi apurado sobre o atentado permite concluir que foram atos cometidos por amadores – ineficiência do artefato; desconsideração quanto à possibilidade de serem flagrados por câmeras de segurança; e uso de tornozeleira eletrônica por uma das pessoas que cometeu o crime.

Explicou que, pelo que se recorda, o carro encontrado na garagem está registrado no nome de George Washington, e foi adquirido à vista alguns meses antes.

Foram apreendidos também três celulares com George Washington: um parado há muito tempo, com pouco conteúdo; outro sem uso, ainda lacrado; e o outro sendo utilizado. O conteúdo extraído desses aparelhos não mostra nenhum contato dele com alguma autoridade política, seja do Executivo seja do Congresso Nacional

Com relação ao novo inquérito, adiantou que foram apreendidos cerca de seis ou sete telefones celulares de outros suspeitos de envolvimento no caso, e a extração e a análise desses dados ainda estavam em andamento.

Relatou que indícios apontam a participação de mais cinco pessoas, pelo menos, além dos três comprovadamente envolvidos no episódio do aeroporto. De acordo com os depoimentos dos dois presos, os únicos ouvidos nessa primeira investigação, o plano vinha sendo articulado dias antes da véspera de Natal de 2022.

Questionado se teria inquirido pessoalmente algum dos dois presos, afirmou que acompanhou o interrogatório de Alan Diego; quanto a George Washington, acrescentou que ele, depois de preso, foi transportado até o Decor/PCDF para uma reinquirição, mas se fez acompanhar por um advogado e preferiu permanecer em silêncio.

Perguntado sobre uma mulher que teria sugerido aos manifestantes do QG a instalação de uma bomba na subestação de energia de Taguatinga e sobre um desconhecido, no QG, que teria entregue o controle remoto e quatro acionadores, disse que essas pessoas são alvo do novo inquérito, que está sob sigilo.

O Sr. Leonardo de Castro destacou que, de acordo com o depoimento de George Washington, ele frequentava o acampamento, mas voltava para dormir no hotel ou num apartamento posteriormente alugado nas proximidades, no Setor Sudoeste.

Ressaltou que, durante as apurações do inquérito que foi concluído dez dias depois do dia 24 de dezembro de 2022, não surgiu o nome

de ninguém chamado Ricardo Cunha. Foi mencionado um suspeito, supostamente envolvido no crime, que seria do Pará, de nome Ricardo, alvo das buscas feitas em uma operação realizada no dia 7 de abril de 2023; mas não pôde certificar se seriam a mesma pessoa.

Apontou que a prisão de George Washington foi feita na 1ª Delegacia de Polícia, da Asa Sul, e acredita que o delegado que lavrou o flagrante tenha sido Dr. Isac. Como não estava presente no momento, por ter assumido o caso somente três dias depois, não soube dizer se ele fez a ligação telefônica a que toda pessoa que acabou de ser presa tem direito, e se essa ligação teria sido para a pessoa chamada Ricardo.

Renato Martins Carrijo

O Sr. Renato Martins Carrijo disse que estava de plantão no dia 24 de dezembro de 2022 e foi acionado por ser perito criminal da PCDF, lotado na Seção de Incêndio e Explosão do Instituto de Criminalística. Esclareceu que apresentaria uma breve descrição dos exames periciais do artefato explosivo encontrado nas proximidades do Aeroporto Internacional de Brasília e seus consequentes desdobramentos, para subsidiar os trabalhos da Comissão.

Disse que, com ajuda de um robô, o artefato foi pego e radiografado, quando se constatou tratar-se de uma massa ligada a um tipo de circuito eletrônico. Na tentativa de preservar o máximo possível dos vestígios que pudessem subsidiar a investigação posterior, sugeriu ao Sargento de Moraes, Comandante do Esquadrão de Bombas, presente no dia, que o tornasse inativo por canhão disruptor, que usa pressão de água.

Apresentou fotografia do objeto e disse que ele é composto por um acionador de artefatos pirotécnicos, normalmente conhecido como ativador ou caixa de fogo de fogos de artifício, utilizada de forma eletromagnética. O receptor recebe um comando e emite um sinal elétrico,

por meio de um fio preto, para uma espécie de fósforo elétrico, chamado skib. O sinal elétrico passa nos condutores, chega até uma resistência, que acende a carga inflamável. Com a dispersão de chamas e de calor, o fósforo elétrico acende um estopim hidráulico do tipo mantitor, o pavio, que faz a conexão direta com a carga branca.

Mais tarde na audiência, explicou que o artefato possuía um sistema de acionamento mais apropriado para artifícios pirotécnicos, inadequado para aquele tipo de carga explosiva. A emulsão explosiva encartuchada tem necessidade, por se tratar de um alto explosivo secundário, de um alto explosivo primário para ser acionada, o que seria, talvez, um estifnato de chumbo ou um fulminato de mercúrio.

Exames laboratoriais com espectroscopia de infravermelho detectaram nitrato de amônio e uma cadeia complexa de hidrocarbonetos com aspecto gráxico, normalmente encontrada em emulsão explosiva, utilizado em pedreiras e na construção civil.

Com o restante do material não afetado pela inativação, o Sr. Renato Carrijo destacou que fez um novo artefato e o acionou.

Algumas fitas prateadas coletadas no local foram levadas para exames, para identificar fragmentos de impressão papiloscópica.

Destacou que, ainda no dia 24 de dezembro de 2022, uma outra equipe, composta por um agente, pelo perito em explosivos Valdir Pires Dantas Filho e por um papiloscopista, foi examinar o caminhão que já se encontrava em Cristalina/GO. Eles não encontraram nenhum outro artefato, ou objeto suspeito, como também não tiveram êxito em identificar novos fragmentos de impressão papiloscópica.

Explicou que o caminhão, que tem um tanque com capacidade para 60 mil litros, é próprio para transporte de combustível para aeronave com turbina, designado pelo código 1863; o número 3 identifica a categoria de materiais perigosos para líquidos inflamáveis.

Apontou que terminou a perícia no aeroporto às 18h; às 20h, o Delegado Marcelo lhe pediu que fosse encontrá-lo no Sudoeste, em Brasília, porque acreditava que tinha prendido o homem envolvido no atentado à bomba, e que havia mais explosivos na casa dele. Nesse local, foi encontrado um artefato suspeito, dentro de um veículo, no banco atrás do motorista. Após todo o procedimento de segurança, com o acionamento da Operação Petardo, para que a equipe do Esquadrão de Bombas prestasse o apoio necessário, foi verificado que se tratava de uma massa, mas sem nenhum sistema de acionamento, seja eletrônico, seja incendiário.

Foram encontradas também cinco emulsões explosivas, material usado normalmente em pedreiras e desmonte de rochas, algumas caixas de receptor para acionamento de artifício pirotécnico e rolos de estopim do tipo mantitor impermeável.

Relatou que produziu vários laudos, alguns sobre o local da ocorrência e os materiais coletados, outros para responder a perguntas feitas pelos delegados, que, para subsidiar a definição do tipo penal, precisavam da comprovação da materialidade, da autoria, entre outras questões.

O trabalho, após concluído, foi encaminhado para a autoridade policial, que o remeteu ao Ministério Público e ao Judiciário.

Ao responder sobre se um leigo poderia, apenas com orientações retiradas das redes sociais, fabricar um artefato como o que foi colocado no caminhão, o Sr. Renato Carrijo disse que não teria elementos materiais para dar uma resposta contundente. Há vídeos no YouTube que, de modo geral, ensinam o trabalho no desmonte de pedreiras, e também existem informações na deep web sobre artefatos criminosos, mas não saberia dizer se uma pessoa sozinha, após estudar esses vídeos, teria condições de montar um explosivo, pois isso depende da capacidade individual.

Informou que a legislação determina que as emulsões do tipo encontrado no artefato, também utilizadas em pedreiras, sejam controladas

pelo Exército e distribuídas apenas para empresas que trabalham diretamente com explosivos, com CNPJ específico. Não existe a possibilidade legal de alguma pessoa comprar, com CPF, explosivos para outra atividade que não seja industrial.

Declarou que os vestígios materiais demonstram que o sistema colocado no caminhão foi acionado, mas não há como precisar se isso ocorreu antes ou depois de ser colocado no local. Pode afirmar, entretanto, que foi antes do início dos seus trabalhos periciais, e que o artefato só não explodiu porque não havia energia de ativação suficiente para aquela carga explosiva. Esclareceu que não há como dizer o horário em que foi feito o acionamento da bomba, porque parte do material utilizado é inflamável e sofre um processo de oxidorredução que não deixa vestígios claros sobre o tipo de acionamento. Além disso, o acionador elétrico era de qualidade inferior, do tipo adquirido em sites como o AliExpress, e não deixa rastro. Acrescentou que não encontrou nenhum fabricante no Brasil desse sistema de acionamento, mas que há várias empresas que fabricam o tipo de carga explosiva encontrado.

Destacou que diversos exames laboratoriais foram feitos para tentar rastrear a emulsão apreendida. Foram utilizadas luzes forenses em vários espectros de frequência, e uma das emulsões foi aberta para que fosse analisada a parte anterior da embalagem. Foram feitos exames de microscopia em todas as embalagens e superfícies, mas não foi encontrado nenhum sinal que permitisse rastreá-la.

Segundo Renato Carrijo, em alguns casos, a identificação de explosivos é suprimida propositalmente, mas não teria como afirmar que foi o que aconteceu nesse caso. Acredita que sim, por ser um material controlado; quem o desviou ilegalmente deve ter suprimido qualquer marca para dificultar a investigação.

Ao ser perguntado sobre qual seria a distância necessária para acionar a bomba encontrada no aeroporto de Brasília, disse que, segundo o fabricante, aquele equipamento pode funcionar entre 100m e 150m, a depender das barreiras físicas que encontre. Um dos receptores estava no próprio artefato, e havia mais três receptores que foram apreendidos com George Washington, mas não existem elementos materiais que possam indicar de fato quem o acionou, porque não tiveram acesso a nenhum dos acionadores.

Mais adiante na audiência, reiterou avaliações feitas pela PCDF quanto à letalidade do artefato encontrado, para a qual uma explosão seria a hipótese mais improvável e não alcançaria o aeroporto se viesse a ocorrer.

Acrescentou que a polícia civil do DF não fez estudo de impacto para a hipótese de a bomba ser colocada no desembarque do aeroporto, porque a perícia procura se ater ao fato e ao local e manter neutralidade e imparcialidade.

Pontuou que as cargas explosivas em poder de George Washington estavam dentro do veículo estacionado na garagem do Edifício Saint Tropez, no Setor Sudoeste.

Questionado, disse que o armazenamento da bomba não demandava nenhum cuidado especial e que poderia ficar guardada de qualquer forma e ter sido armada tanto antes quanto depois.

Sublinhou que não encontrou nenhum vestígio que indicasse que os autores da tentativa de explosão da bomba tivessem tentado desarmar o explosivo.

Contou que não pode precisar o valor do explosivo, porque a compra deve ter sido feita no “câmbio negro”, em um montante pequeno, e que as empresas que trabalham legalmente entram em licitação para vender grandes quantidades.

Questionado sobre explosivos encontrados por um policial de folga em um matagal próximo ao Gama/DF, no dia 25 de dezembro de 2022, o Sr. Renato Carrijo disse que foi periciar a área juntamente com o Esquadrão de Bombas. Havia no local emulsões explosivas do mesmo tipo das do aeroporto, mas com características diferentes, além de tetranitrato de nitropenta, ou tetranitrato de pentaeritrina, conhecido popularmente como nitropenta ou NP, próprio para uso em pedreiras. Encontraram também coletes balísticos, nove placas balísticas e, salvo engano, porque não estava de posse do laudo feito à época, duas munições de calibre 762 de origem russa. Não foi encontrado nenhum sistema de acionamento.

Baseado nas análises visuais que fez, no tipo de explosivo encontrado e no fato de que com George Washington não havia nitropenta, não acredita que haja ligação da ocorrência do Gama/DF com a do aeroporto.

Explicou que, no episódio do dia 25 de dezembro de 2022, não foi possível nem o uso de ferramentas de inativação, nem raios X, nem robô antibombas, pois parte dos explosivos encontrados estava em embalagens improvisadas, o que os torna mais perigosos, em uma ladeira, em um dia de chuva. Todo o material, que estimaram passar de 30 kg, teve que ser inativado passo a passo.

Contou que praticamente foi tudo destruído no local. O que conseguiu coletar para exames laboratoriais comprovou se tratar de emulsão explosiva; fragmentos de material plástico transparente também foram levados pelo papiloscopista policial para exames no instituto de identificação.

Valdir Pires Dantas Filho

O Sr. Valdir Pires Dantas Filho, perito em explosivos, disse que participou subsidiariamente do episódio ao ser chamado pelo seu colega Renato Martins Carrijo no dia 25 de dezembro de 2022, para ir a

Cristalina/GO examinar o caminhão, onde tinha sido encontrada a bomba no dia anterior. Não encontrou nenhum artefato a mais no veículo e pôde recolher o cartão de memória que possuía as imagens do circuito fechado de TV da carreta, encaminhado posteriormente para o Decor/PCDF.

Comentou que estudos preliminares em desenvolvimento, para avaliar o raio de letalidade do explosivo, vislumbram três cenários possíveis, caso a carga tivesse sido eficiente. Em uma primeira hipótese, a mais provável, o artefato explodiria e não romperia o casco do reservatório, devido à espessura e à curvatura dele. Na segunda, o casco seria rompido, haveria um incêndio e a carreta seria destruída pelo fogo, sem ocorrer explosão, o que costuma acontecer em acidentes rodoviários com esse tipo de veículo.

No caso mais extremo e mais improvável, um reservatório romperia – a carreta tinha dois reservatórios de combustível –, geraria um incêndio, que superaqueceria o outro tanque de combustível a ponto de superar os limites de segurança e de alívio de pressão, causando uma explosão. Os efeitos primários dessa explosão – chamas, calor, radiação térmica, onda de pressão e de choque –, seriam sentidos em algumas dezenas de metros. Fragmentos poderiam cair a 200m e 300m de distância e significariam risco potencial à integridade física e à vida das pessoas atingidas. Reiterou, entretanto, que esse cenário seria o mais difícil de acontecer.

Quanto a quão longe as chamas poderiam alcançar, frisou que um incêndio gerado por 60 mil litros de combustível seria dificilmente combatido em razão do volume e da coluna de fumaça, que poderia ser propagada de acordo com o vento.

George Washington

Após confirmar seu nome e ser informado que estaria sendo ouvido na condição de investigado, o Sr. George Washington recusou-se a responder a diversas questões, entre elas: se teria chegado a Brasília no dia 12 de novembro de 2022 ou se teria saído do Estado do Pará nesse dia; se veio do Pará com o arsenal de armas dentro da caminhonete; se estava acompanhado por alguém; se teria sido parado no caminho; e qual seria sua fonte de renda.

Afirmou que já foi empresário antes de exercer a atividade atual, que sua empresa se chamava G. W. de O. Sousa & Cia. Ltda., mas se recusou a comentar se outra empresa de nome Petróleos Miramar era sua até o ano de 2018.

Não confirmou se veio para Brasília numa caminhonete L200 Triton, e se o veículo era de sua propriedade.

Exerceu seu direito de permanecer calado ao ser confrontado com a afirmação de que a caminhonete seria de propriedade das sócias Francisca Alice de Sousa Reis e Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa, donas do posto Cavalo de Aço, do qual ele seria gerente.

Perguntado, disse nunca ter ouvido falar de Pedro Riva e de Bedin, mas acredita que a outra pessoa citada, a contadora Elielma, teria sido a responsável por criar sua empresa G. W. de O. Sousa; que ela seria do Estado do Pará, teria um escritório em Belém e teria trabalhado para ele por pouco tempo.

Afirmou que, na cidade de Xinguara/PA, não tinha relação política com ninguém, mas se recusou a responder à pergunta sobre se chegou a participar de manifestações políticas lá.

Negou conhecer alguém da Polícia Rodoviária Federal.

Recusou-se a responder sobre com que frequência teria ido ao acampamento; sobre com quais pessoas teria mantido algum tipo de contato;

e sobre ter conversado com um general denunciando a existência de infiltrados no local.

Também se manteve calado quando lhe foi perguntado se teria escrito a carta e se teria pedido auxílio de alguém para que ela chegasse às mãos do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Disse que, no dia 12 de dezembro de 2022, estava numa churrascaria na Vila Planalto no momento de tentativa de invasão à sede da Polícia Federal.

Não confirmou ter dito que conversou com policiais e bombeiros no dia 12 de dezembro nem que estes teriam afirmado que não iriam causar nenhum tipo de obstrução se não fossem agredidos.

Permaneceu calado ao ser confrontado com as seguintes perguntas: se teria dito que tinha o objetivo de distribuir armamentos a integrantes das manifestações; se chegou a compartilhar armas com alguém do acampamento; se via integrantes das Forças Armadas brasileiras nesse acampamento; se teria estado presente na audiência pública ocorrida no Senado Federal no dia 30 de novembro de 2022, quem o teria convidado ou auxiliado a entrar, se teria conversado com algum parlamentar ou participado de alguma reunião e se teria conhecido Alan Diego nesse dia; se teria tentado buscar apoio e proteção de representantes do Proarmas; se teria solicitado treinamento de policiais sobre manuseio de armas; se teria conversado com alguém sobre algum plano para matar ou atirar no Presidente Lula no dia 1º de janeiro; se teria tido auxílio de outras pessoas para ter acesso ao material explosivo; se a ação criminosa colocada em prática foi decorrente de uma decisão isolada, restrita a um grupo de poucas pessoas, ou estava inserida numa articulação ampla e coordenada pelas lideranças do próprio acampamento; se no acampamento teria percebido a existência de grupos com características terroristas, movidos por razões xenofóbicas, discriminatórias, preconceituosas, com o objetivo de provocar terror social

generalizado; se teria conhecido os parceiros por ocasião das manifestações, e se um deles teria comandado a operação que colocou a bomba no aeroporto; se teria consultado a internet, por não ter familiaridade com explosivos; se a montagem do artefato foi feita no dia 23 de dezembro de 2022; quantos encontros manteve com seus parceiros entre o dia 12 de novembro de 2022, quando teria chegado a Brasília, e 23 de dezembro de 2022, quando teria entregue o artefato explosivo; quem teria financiado a compra das armas e a estada dele em Brasília.

Também se manteve calado ao ser questionado sobre: quanto estima ter gastado com sua vinda do Pará ao Distrito Federal, incluindo as despesas de viagem, o aluguel do imóvel, o valor do arsenal e os custos diários para se manter; se esses valores seriam compatíveis com sua renda; se estaria recebendo ajuda financeira de empresas ou de pessoas; quem estaria pagando as despesas de sua casa; se teria mantido uma agenda com um parlamentar um mês antes da tentativa de explosão da bomba no aeroporto; quais seriam as duas pessoas com as quais consta que teria entrado em contato ao ser preso; se se considera um homem de negócios bem sucedido com sua empresa; quais eram seus interesses ao deixar sua cidade; quando teria surgido a ideia de montar um explosivo; por quanto tempo pretendia permanecer em Brasília; qual era sua rotina em Brasília e particularmente no acampamento; com quem teria conversado no acampamento e na cidade; a quantas manifestações e atos de protestos teria ido; qual teria sido sua participação e as dos demais integrantes no episódio da bomba, ou se teria agido por conta própria; se teria acionado a bomba com controle remoto.

Negou ter apresentado algum atestado relacionado a sanidade mental em algum momento.

Acrescentou que foi condenado e preso pelos fatos do dia 24 de dezembro de 2022, e que isso não tem relação com o ocorrido no dia 8 de janeiro de 2023.

Declarou ter 55 anos; ser casado há 33 anos; ter esposa e dois filhos, sendo que um deles requer cuidados especiais; e trabalhar há 37 anos dentro de empresas de caminhão-tanque de petróleo, de garagem e de transporte de combustível naval. Mais adiante, sublinhou não ver a família há oito meses.

Perguntado sobre ter divergido com Alan Diego sobre o local em que a bomba deveria ser colocada, atestou que nunca colocaria algum explosivo em cima de um caminhão. Garantiu saber, por trabalhar nessa área, que o caminhão, com 62 mil litros de querosene de aviação, contrariamente ao que foi divulgado, não chegaria perto de um avião; que essa carreta descarregaria no aeroporto, e que veículos menores abasteceriam as aeronaves.

Acrescentou que, além disso, o artefato, fabricado com nitrato de amônia e alguma outra mistura, conforme a perícia divulgou, não tinha poder de explosão.

Disse que, no acampamento, havia muitas pessoas infiltradas e elas iam embora quando descobertas, mas, ao ser questionado, não soube dizer se elas eram de algum partido. Falou que o Exército teria detectado ônibus cheios delas e as teria retirado de lá. Segundo informou, as Forças Armadas não estavam no acampamento, mas cuidavam de manter a área em segurança.

Afirmou se considerar um patriota, defender porte de armas e ter votado no presidente Lula por duas vezes.

Disse não conhecer Wellington Macedo e permaneceu calado ao ser questionado sobre conhecer Alan Diego, Bento Carlos Liebl, Ricardo Pereira da Cunha e Marcos Pollon, presidente do Proarmas.

Confirmou ter frequentado o acampamento muitas vezes.

Afirmou não ser o autor da carta encontrada em seu celular.

Asseverou que, no dia 24 de dezembro de 2022, quando estava depondo, um delegado da Polícia Federal interrompeu o interrogatório e pediu para falar a sós com o delegado da PCDF responsável pelo procedimento. Após eles conversarem, o tratamento com o depoente teria mudado, teria havido gritos para que ele assinasse o depoimento, e ele teria sido ignorado ao pedir a retirada de duas menções ao nome do ex-presidente Jair Bolsonaro, que frisou não ter citado; a seu pedido, entretanto, teriam excluído duas referências ao Presidente Lula, que também atestou não ter feito.

Ressaltou que muitas palavras no documento não saíram da sua boca, mas preferiu não se pronunciar ao ser perguntado por que motivo não contestou o depoimento durante o processo. Também se negou a responder se teria sido forçado a confessar um crime que não praticou; se teria pensado em delação premiada; se estaria precisando de algum tipo de proteção para poder falar a verdade; se estaria recebendo alguma vantagem para não dizer nada.

Pontuou que, ao invés de estar viajando na véspera de Natal, como parece que tinha planejado, entrou numa delegacia pela primeira vez. Assegurou que ficou em estado de choque por muitos dias, mas, ao ser questionado se estava se sentindo injustiçado por estar preso, não quis se manifestar.

Ficou calado ao ser perguntado se havia pessoas que frequentavam o acampamento e estariam hospedadas em outros locais, como ele.

Disse não poder responder às perguntas referentes aos atos de vandalismo do dia 12 de dezembro de 2022, porque não estava lá.

Perguntado, esclareceu que esteve em Brasília por duas vezes durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Não quis confirmar ter morado na Rua Uriboca Velha, 770, em Marituba/PA.

Permaneceu calado ao ser indagado se, para ele, os acampamentos consistiam numa expressão do nacionalismo brasileiro, e se ali era discutida a possibilidade de avanço do comunismo no País e a necessidade de um golpe de Estado.

Também não se manifestou ao ser questionado sobre se o voto impresso seria o melhor caminho para o Brasil; se algum teórico teria alguma relação com sua formação política; se a Terra, em sua opinião, seria plana; se ficou frustrado com a inércia do ex-presidente Jair Bolsonaro ao não autorizar ou determinar às Forças Armadas alguma ação.

Sustentou nunca ter tido contato com o ex-presidente Jair Bolsonaro, não ter o telefone dele nem lhe ter enviado a carta.

Negou ter qualquer tipo de relacionamento com os senadores Eduardo Girão e Magno Malta, e com os deputados Zé Trovão, Helio Lopes e Gustavo Gayer.

6ª Reunião – 26/06/2023 – Jorge Eduardo Naime

I – Identificação

Depoimento de Jorge Eduardo Naime, ex-chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal (DOP - PMDF).

Requerimento relacionado: 847/2023 (Convocação)

II – Relato das declarações do depoente

O depoente se submeteu ao compromisso de dizer a verdade quanto aos fatos de seu conhecimento, na qualidade de testemunha, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Foi questionado sobre o que o teria feito mudar de decisão e comparecer a esta oitiva, após a Comissão ter solicitado novo laudo à junta médica frente ao atestado médico apresentado por ele para ser dispensado. Explicou que o objetivo do atestado era impedir alterações em sua rotina, a fim de evitar agravamento de sua saúde mental; entretanto, como ele já havia se deslocado para o Congresso Nacional, decidiu depor, ainda que não estivesse em boa condição emocional.

O coronel Naime discorreu sobre sua experiência em policiamento de manifestações e em controle de distúrbios civis: inicialmente atuou, como aspirante a oficial, na antiga Companhia de Policiamento de Choque, onde serviu nas funções de comandante de Pelotão, comandante de Companhia, chefe da Seção de Pessoal, chefe da Seção de

Planejamento e subcomandante – nesta atuando durante dois comandos, um deles durante a Copa das Confederações.

Alegou que está preso há cinco meses, sem conhecimento dos motivos da prisão, e que, até o momento, não teve respeitadas suas garantias de ampla defesa, contraditório e juízo natural. Recordou que, no dia 8 de janeiro, embora estivesse licenciado, quando foi acionado se apresentou para comandar as tropas da Polícia Militar (PM) na desocupação dos prédios públicos. Atribuiu sua prisão preventiva a comentários de sua ex-esposa – com a qual mantém um relacionamento conflituoso –, divulgados no jornal Metrôpoles, de que ele fugiria. O que, segundo o depoente, não procede. Esclareceu que, enquanto estava de férias com a família, fez reserva para o Clube dos Oficiais da Polícia Militar na Bahia, efetuada juntamente com o presidente do Clube dos Oficiais da PM do DF – que era oficial da Corregedoria –, e onde estaria acompanhado de outros oficiais que também desfrutavam férias – essa seria a pretensa fuga alegada. Disse desconhecer a existência de procedimento no Ministério Público referente à suposta fuga.

Ainda sobre sua prisão, argumentou não proceder a acusação do Sr. Ricardo Capelli de que, no dia 8 de janeiro, teria retardado a tropa e dado fuga a bolsonaristas. Segundo ele, relatórios da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) evidenciaram mudança de cenário às 18h, quando a PMDF recuperou terreno e começou a desocupar os prédios – momento em que ele chegou e reorganizou as tropas. Questionado sobre quem deveria estar preso em seu lugar, ponderou que deveriam responder pelo ocorrido os participantes do grupo de Whatsapp em que circulou informações privilegiadas da Abin, no dia 8 de janeiro, ou as autoridades que tiveram acesso a esses informes e não tomaram providências.

Para explicar os eventos ocorridos à época das comemorações do dia 7 de setembro de 2022, quando caminhões invadiram a Esplanada dos Ministérios, o depoente inicialmente explanou que, em reunião com a

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para planejamento de operação referente à manifestação do agronegócio no dia 1º de maio de 2022, foi autorizado o estacionamento de caminhões nas duas pistas da Via N1, no sentido Congresso-Rodoviária – operação que aconteceu com êxito, com a escolta dos caminhões pela Polícia Militar. O mesmo acordo foi feito para manifestações no dia 7 de setembro; entretanto, na noite anterior, outros grupos – não autorizados em tratativas prévias – entraram no Distrito Federal, de forma aleatória, e acessaram a Esplanada dos Ministérios de forma indevida e não autorizada. Nesse momento, houve um primeiro confronto com a PM, na faixa de interseção da Via Leste da rodoviária. Alguns caminhões passaram por essa barreira, mas foram contidos na altura da Avenida das Bandeiras, próximo ao Palácio do Itamaraty, onde foi formada uma linha de contenção constituída, exclusivamente, por alunos do curso de formação de praça, que tinham acabado de ser apresentados ao Departamento de Operações – nesse momento a tropa de choque não foi deslocada. No dia seguinte, a tropa de choque foi mobilizada, utilizando munição de baixa letalidade – gás lacrimogênio e granadas –, por que os caminhões tentaram se deslocar em direção ao Supremo Tribunal Federal (STF). Esse grupo permaneceu nesse local por uma semana após o dia 7 de setembro; após ordens do governador do Distrito Federal (DF), os manifestantes foram retirados pela PM.

Questionado se teria informações sobre processos administrativos que apuram conduta de polícias – especialmente da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, que teria usado bomba de gás lacrimogêneo GL-310 – nas ações de contenção de manifestantes no dia 6 de setembro de 2022, evitando que eles chegassem ao Congresso –, o coronel afirmou que nesse dia a intenção dos manifestantes era entrar com caminhões no STF, e acrescentou que não foi convocado para atuar nesses processos administrativos. Ademais, informou que esteve todo o tempo no local e que

a Polícia Legislativa agiu apenas na manhã do dia 7 de setembro, quando os manifestantes tentaram romper a linha que a Polícia Militar fazia. Nessa ocasião, alguns policiais legislativos lançaram granadas sobre o público que estava em confronto com a PM. Reforçou que não houve ação isolada da Polícia Legislativa que não fosse em conjunto com a Polícia Militar.

Após apresentação de vídeo referente a essa tentativa de invasão no mês de setembro, em que alguns policiais caminhavam com certa naturalidade durante o conflito, o depoente argumentou que, o uniforme usado pelos policiais nas imagens indicava que eram profissionais especializados em policiamento ostensivo de trânsito. Segundo ele, esses policiais não são preparados para confronto em manifestações, por isso estavam apenas fiscalizando e coordenando o trânsito na barreira.

O coronel comentou sobre o funcionamento do Centro de Inteligência da Polícia Militar do DF. Explicou que é um órgão de assessoria, subordinado ao comandante-geral da Corporação, a quem são repassados os relatórios de inteligência. Esses relatórios também são encaminhados, de acordo com a orientação do chefe da Inteligência, a órgãos com interesse na informação. Dessa forma, o Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal (DOP) recebe apenas os relatórios pertinentes a sua atuação. O depoente afirmou que nem sempre o serviço de inteligência funciona de forma efetiva e mencionou que não havia no DOP informação de que os caminhões iriam invadir a Esplanada nos dias 6 e 7 de setembro; pelo contrário, a informação era de que o movimento do agonegocio seguiria o acordo feito com a Secretaria de Segurança.

Instado a explicar o porquê da ausência dessas informações no DOP, esclareceu que o sistema de inteligência é hierarquizado: o setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública é a Subsecretaria de Inteligência de Segurança Pública, que se reporta ao Centro de Inteligência da Polícia Militar; esse se reporta às agências locais. Logo, o DOP não tem

canal técnico direto com a Subsecretaria de Inteligência. Ele disse não se recordar se recebeu, especificamente, informações acerca dessas manifestações nos dias 6 e 7 de setembro.

Questionado sobre a metodologia utilizada para montar a operação da PM no dia 7 de setembro de 2022, o coronel informou que há um protocolo padrão, que inclui o Plano de Operações Integradas (POI) e o Plano de Ação Integrada (PAI). O primeiro envolve todos os órgãos de interesse de segurança pública, como, por exemplo, Caesb, CEB, Anatel, Secretaria de Mobilidade, Secretaria de Desenvolvimento Social; o segundo inclui apenas agentes de segurança pública, entre eles, os chefes da segurança das Casas Legislativas, o representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) juntamente com os chefes das operações dos órgãos setoriais – Polícia Militar, Detran e Polícia Civil.

Muitas perguntas versaram sobre o acampamento de manifestantes instalado no Quartel-General (QG) do Exército. O coronel confirmou que havia informantes da Polícia Militar do DF infiltrados, e que, em data próxima à da posse presidencial, esses agentes informaram que, no Palácio da Alvorada, as portas da área de segurança teriam sido abertas para a entrada dos manifestantes, que iriam ouvir um pronunciamento do ex-presidente da República, Jair Bolsonaro. Informou que, nessa ocasião, foi pessoalmente ao Palácio da Alvorada a fim de averiguar o ânimo dos manifestantes, quando foi, de forma hostil, impedido de entrar por uma equipe do GSI, comandada pelo capitão Roma, acompanhada de vários presentes que proferiam palavras de baixo calão.

O caso citado foi utilizado como exemplo pelo depoente para afirmar que a ação da Polícia Militar no acampamento sempre foi limitada pelas Forças Armadas. Segundo ele, não havia acesso para realizar policiamento, efetuar prisões ou retirar ambulantes. Recordou que a Polícia Federal, ao tentar cumprir mandados de prisão dentro do acampamento, foi

rechaçada pelos manifestantes. Essas imagens foram veiculadas pela imprensa e sugestionaram que o Exército também havia expulsado a Polícia Federal.

Indagado se conhecia o Sr. Cláudio Mendes de Santos ou o Sr. Cláudio Santa Cruz, respondeu que o major Cláudio Santos foi oficial da Polícia Militar e que serviram juntos na Companhia de Policiamento de Choque, em 1999; no entanto, não teve mais contato com ele depois que o major entrou para a reserva. Confirmou ter conhecimento de que ele era uma das lideranças do acampamento.

A respeito da ocorrência de crimes no acampamento, comentou que havia informes da Polícia Civil do DF, como um suposto estupro, que teria sido cometido pelo Sr. João Salas. Conforme o depoente, essas notícias eram repassadas ao Exército, na tentativa de desmobilizar o acampamento; entretanto, ele negou que tenha feito um comunicado formal sobre esse suposto crime às autoridades. Para ele, isso não era de sua competência, além de que o fato era público em função da circulação de vídeo nas redes sociais. Confirmou que a Polícia Civil tem registros a respeito disso, mas não soube informar se providências foram tomadas. Negou que seus informantes infiltrados no acampamento presenciaram práticas de roubo, prostituição ou violência. Comentou que teve acesso a essas informações em reuniões da Secretaria de Segurança Pública, por meio de registros da Polícia Civil do Distrito Federal.

Questionado sobre a máfia do Pix – denúncia que envolveu o nome do general Dutra –, disse que teve ciência desse assunto também em reunião na Secretaria de Segurança Pública. Foi informado de que havia duas lideranças em conflito no acampamento: uma queria invadir a Esplanada dos Ministérios, enquanto outra queria permanecer no acampamento. A primeira acusou a segunda de ter interesse na permanência para continuar arrecadando

valores, por meio de transferência via Pix, supostamente utilizados para manter a cozinha do acampamento.

Declarou desconhecer que seus familiares tenham participado de movimentos em defesa de intervenção militar. Negou ter comparecido ao acampamento em horário de folga, com objetivo de se juntar aos manifestantes; afirmou que todas as vezes em que esteve lá estava a serviço, a fim de obter informações para o Serviço de Inteligência, que seriam encaminhadas ao comandante-geral, tendo em vista, principalmente, o planejamento de operação para a posse presidencial no dia 1º de janeiro de 2023. O coronel afirmou que comandou toda a operação da posse, desde a noite do dia 31 de dezembro de 2022 até o dia 2 de janeiro de 2023, quando a Esplanada dos Ministérios foi liberada para possibilitar um evento no Palácio do Itamaraty.

Reforçou que a ação da Polícia Militar no acampamento sempre era limitada pelas Forças Armadas. Instado a citar nomes de militares que poderiam ter agido nesse sentido, mencionou que tinha contato com o comandante militar do Planalto general Dutra ou com o “CMD” ou com o coordenador das ações de Coordenação de Setor de Área (CSA), que era o comandante da “PE”.

Indagado sobre quais foram as medidas adotadas por ele e frustradas pelo Exército para desmobilizar o acampamento, o coronel Naime afirmou que esteve no local cerca de três vezes para realizar operações, que foram desarticuladas a pedido do Exército. Mencionou que, em uma das vezes, na noite anterior, recebeu ligação da coronel Cintia orientando que desarticulasse a operação que aconteceria no dia seguinte. Recordou que servidores da Agência de Fiscalização do DF (Agefis - DF Legal) também tentaram entrar no acampamento, mas foram escoraçados, sem que o Exército os defendesse.

Perguntado se o general Dutra seria um dos responsáveis por impedir a desmobilização do acampamento, narrou que participou de reunião, no dia 28 de dezembro de 2022, com participação da coronel Cíntia, do delegado de Polícia Federal Dr. Milton – que era o secretário executivo –, de auditores do DF Legal e do chefe da Sessão de Ordem Pública major Renato, com o objetivo de planejar operação a ser realizada no acampamento para a remoção de todas as barracas utilizadas pelos ambulantes, além da cozinha que dava suporte aos manifestantes. Como planejado, no dia 29 de dezembro, às 6h da manhã, foram colocados à disposição das Forças Armadas 450 policiais militares, inclusive tropa de choque, canil e aeronave. O depoente afirmou que presenciou quando o comandante-geral do DF recebeu orientações do general Dutra para que não ocorresse a desmobilização do acampamento, alegando que a PM havia levado "efetivo demais"; porém, não soube dizer se a ordem partiu do general Dutra ou se ele foi apenas um transmissor. Reforçou que a PM foi impedida de desfazer o acampamento pelo Exército Brasileiro, e ponderou que não era possível, a todo momento, prejudicar a segurança pública das regiões do DF, mobilizando efetivo para atender ações junto ao Exército, que acabavam sendo frustradas. Concordou que se essa desmobilização tivesse ocorrido, haveria um contexto diferente durante as manifestações do dia 8 de janeiro.

Confrontado com trecho do seu depoimento à Câmara Legislativa do DF, em que afirmou que os acampamentos golpistas foram cruciais para os atos ocorridos em Brasília, em dezembro de 2022 e janeiro de 2023, o coronel foi questionado se formalizou a recomendação de desmobilização desses acampamentos, em outras ocasiões, além da mencionada reunião do dia 28 de dezembro. Afirmou que assinou documento, cadastrado no sistema SEI, no dia 29 de dezembro, alertando sobre os problemas que esse acampamento trazia à segurança pública do DF. Acrescentou que o acampamento era monitorado pelos Serviços de

Inteligência do Exército, do GSI e da PM; a PM, no entanto, tinha ações limitadas naquele território.

Indagado se recorreu a outras autoridades para viabilizar a desmobilização do acampamento, como ao governador do DF ou à Secretaria Geral de Segurança Pública na instância federal, ele alegou que na instituição militar há respeito à hierarquia, por isso comunicou a situação a seus superiores por meio de documento e informes em reuniões do alto comando. Disse acreditar que o coronel Fábio, como comandante-geral, tenha levado a questão ao secretário de Segurança Pública. Comentou não saber informar por que o ministro da Defesa José Mucio Monteiro ou o presidente Lula não determinaram a desmobilização do acampamento em frente ao QG do Exército.

Confrontado com o fato de que o grupo acampado em frente ao QG do Exército pedia intervenção militar, solicitando que as Forças Armadas impedissem o presidente eleito de tomar posse, foi lhe perguntado se a Polícia Militar cogitou desmobilizar o acampamento por considerar isso um crime de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito. Para o depoente, isso extrapolaria a atribuição da PM e seria de competência de outros órgãos da segurança pública do DF. Ele esclareceu que as polícias militares são ostensivas e preventivas – previnem o crime por meio da ostensividade –, não atuam como polícia repressiva nem judiciária. Segundo ele, a atribuição da PM no acampamento limitou-se ao monitoramento do movimento dos acampados, a fim de evitar problemas como os que ocorreram no dia 12 de dezembro de 2022.

Foi solicitado ao depoente esclarecimentos sobre o dia 12 de dezembro, quando carros foram incendiados na tentativa de invasão da sede da Polícia Federal. Primeiramente, ele afirmou que os fatos daquele dia não tiveram correlação com a diplomação do novo presidente. Segundo ele, a diplomação era um evento previsto, em que a Polícia Militar fez o

policciamento por meio de plano de operação comandado pela unidade diária. Relatou que esteve presente somente para fiscalizar se o planejamento estava sendo cumprido, oportunidade em que orientou o comandante do policiamento sobre algumas falhas percebidas, que foram imediatamente corrigidas. Comentou que o comandante-geral também esteve presente para avaliar a operação, a qual ocorreu normalmente.

Atribuiu os atos ocorridos na noite do dia 12 de dezembro à prisão do índio Serere, durante o deslocamento de uma caravana de ônibus. Após efetuada a prisão, as viaturas foram para a sede da Polícia Federal, os ônibus as acompanharam, e houve o primeiro confronto com a Polícia Federal.

Quando a PM foi informada sobre a situação, inicialmente, a tropa do administrativo foi enviada à Superintendência da Polícia Federal, no Setor Policial Sul; entretanto, o conflito estava ocorrendo na nova sede regional da Polícia Federal, para onde foram deslocadas tropas do Grupo Tático Operacional (Gtop), além do acionamento do policiamento regional – que não estava de sobreaviso, pois a PM não foi informada de que a Polícia Federal realizaria essa prisão. Paralelamente, foi feito um reforço no policiamento do Hotel Meliá, onde o presidente Lula estava hospedado, com tropas especializadas de policiamento de choque.

Sobre a ausência de prisões durante os atos de vandalismo do dia 12 de dezembro, o coronel explicou que os vândalos usaram técnicas e táticas de guerrilha no centro da cidade, onde um shopping estava em horário de movimento. Segundo ele, não era possível distingui-los das pessoas que transitavam pela rua. Além disso, a tropa de choque portava equipamento pesado, o que impossibilitava luta corporal para efetuar prisões. Acrescentou que atualmente a tropa de choque tem função de contenção e evacuação, e que sua linha de busca e apreensão foi extinta durante o governo do Sr. Rodrigo Rollemberg. As prisões são função do policiamento ostensivo,

entretanto, as tropas deslocadas estavam em patrulhamento rotineiro e foram pegas de surpresa, por isso estavam sem proteção apropriada. Ademais, ele argumentou que muitos vândalos estavam hospedados no Setor Hoteleiro e subiram para os quartos após os atos cometidos.

O depoente foi requisitado a explicar sobre a decisão de fazer voltar a PM ao patrulhamento rotineiro logo após o fim da cerimônia de diplomação do presidente eleito, considerando-se que esse seria um evento com alto impacto político, com possibilidade de manifestações, em função do clima acirrado no País. Ele argumentou que recebeu informação do Serviço de Inteligência de que os manifestantes, após a diplomação, seguiriam em ônibus para o acampamento. Não havia conhecimento de que, nesse trajeto, a Polícia Federal abordaria a caravana e prenderia um indígena. Ponderou que foi uma descortesia da Polícia Federal não informar previamente os órgãos de segurança pública. Por respeito à expertise da Polícia Federal, disse que preferia não comentar se essa atuação foi anormal. Afirmou que, à época, o major Verçosa era o responsável pela agência de inteligência local do DOP.

Sobre os eventos ocorridos no dia 8 de janeiro, o coronel confirmou que, no período de 3 a 8 de janeiro de 2023, encontrava-se em gozo de licença-recompensa – concedida a policias que atenderam ações diferenciadas –, por isso não sabia informar sobre as ações tomadas naquela semana, inclusive sobre quem ordenou que a tropa ficasse de sobreaviso, ao invés de prontidão. Confrontado com o próprio depoimento à Câmara Legislativa do DF, ele reafirmou que, quando da ciência desse tipo de evento, é padrão da PM que a tropa esteja de prontidão, e não de sobreaviso. Entretanto, ponderou que, entre as agências de inteligência, eram divulgadas informações, em grupos de Whatsapp, indicando que o acampamento estava arrefecendo, que havia poucas barracas, com cerca de 500 pessoas, e que as estruturas estavam sendo desmontadas.

A respeito dos grupos de Whatsapp, explicou que existia um grupo da Abin chamado ‘Consisbin’, integrado por quase todas as forças de segurança, à exceção do GDF. Nesse grupo – que existia há mais de ano e incluía todas as forças federais –, desde a segunda-feira anterior ao dia 8 janeiro, circulavam informes de que o acampamento estava acabando. O primeiro alerta diferente ocorreu na sexta-feira, dia 6 de janeiro, às 18h38, momento em que Abin avisou de forma incisiva no grupo que era necessário ter atenção.

No sábado, dia 7 de janeiro de 2023, o cenário mudou e foi criado o grupo ‘Sisp’, coordenado pela Subsecretária de Inteligência, com a presença da Abin e de outros órgãos. Afirmou que nesse grupo foram passadas informações precisas e tempestivas, para que o planejamento das operações do dia 8 de janeiro fosse feito na sexta-feira. Conforme o depoente, por meio desse canal, ao longo do sábado, a Abin passou informes sobre chegada de ônibus, incitações dentro do acampamento e invasão de prédio público; e, às 10h da manhã do dia 8 de janeiro, foi confirmada a invasão de prédios públicos, tanto no grupo ‘Sisp’ como no Consisbin’.

Segundo ele, de acordo com informações de relatórios da Abin, no grupo ‘Sisp’ participavam o Centro de Inteligência do comandante-geral, a Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e a Inteligência do Comando de Policiamento Regional; entretanto, o Núcleo de Inteligência do DOP não foi incluído, impedindo que o chefe do Departamento de Operações coronel Paulo José e o subcomandante-geral fossem diretamente informados. Mencionou como participantes desse grupo a subsecretária de Inteligência e delegada da Polícia Federal Dra. Marília e toda a sua equipe; o chefe da Inteligência da Polícia Militar coronel Reginaldo; o chefe da Inteligência do Comando Regional tenente Júnior; o coronel Jorge Henrique Pinto; outros nomes da Secretaria de Inteligência, dos quais não se recordava; e outros membros do governo Federal, talvez do

GSI. Afirmou que a Dra. Marília era a maior autoridade da Secretaria de Segurança Pública nesse grupo. Informou que o coronel Klepter não integrava o grupo.

O coronel Naime ponderou que se o secretário e o comandante-geral tiveram acesso a essa informação, providências deveriam ter sido tomadas, como, minimamente, acionar o Gabinete de Gestão de Crise; entretanto, o secretário em exercício Sr. Fernando relatou que, durante toda a tarde do dia 8 de janeiro, informou ao governador que a situação estava sendo monitorada e estava sob controle.

Para ele, ainda no dia 7 de janeiro, o secretário já deveria ter acionado o Gabinete de Gestão de Crise e reavaliado os planos de operação, devido à quantidade de ônibus que chegavam ao DF. Não tendo sido feito isso com essa antecedência, o envio da mensagem às 10h da manhã do dia 8 de janeiro sobre invasão de prédios deveria ter sido o momento decisivo para essas ações: a Subsecretaria de Inteligência deveria ter divulgado novo relatório de inteligência, com análise de risco; deveriam ter sido acionados os gabinetes de crise setoriais, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros e o Detran; todos os planejamentos deveriam ter sido revistos e mais tropas colocadas em ação, evitando-se o que ocorreu.

O depoente concluiu que ou as agências de informação não passaram o conhecimento da situação para o secretário nem para o comandante-geral, ou esses receberam a informação e ficaram inertes. Entre essas alternativas, mencionou a possibilidade de que o Sr. Fernando, o coronel Fábio Augusto e o chefe do Comando de Policiamento Regional I coronel Casimiro tiveram ciência, às 10h da manhã, de que haveria tentativas de invasão e de depredação do patrimônio público, mas não tomaram providência a respeito. Confirmou que, em contato com o chefe da Inteligência da PM coronel Reginaldo, esse afirmou não ter recebido informações da Abin sobre os atos do dia 8 de janeiro; entretanto,

posteriormente, constatou que ele participava do grupo ‘Sisp’. Por fim, ressaltou que, nos relatórios da Abin – dos quais tomou conhecimento quando já estava preso –, consta dados sobre todos os grupos que receberam essa informação às 10 da manhã do dia 8 de janeiro.

Segundo o depoente, os alertas da Abin foram enviados ao número pessoal do ministro do GSI, sugerindo que, aparentemente, o GSI e o governo do GDF estavam cientes dessas movimentações.

O coronel Naime foi indagado se o DOP, embora não participasse do grupo ‘Sisp’, recebeu, por outro meio, a informação disponibilizada às 10h da manhã do dia 8 de janeiro, de forma que pudesse tomar alguma providência. Ele informou que todos os grupos referentes à Polícia Militar, dos quais fazia parte, estavam silenciados durante o período de sua licença. Esse acompanhamento dos grupos estava a cargo do seu substituto, que negou ter recebido qualquer informação, porque não participava dos grupos ‘Perímetro’, ‘Difusão’ ou ‘Sisp’.

Posteriormente, ao ser indagado se se arrependia de estar licenciado à época, argumentou que, embora estivesse gozando de licença, encontrava-se à disposição, em Brasília, e manteve contato com o coronel Klepter e com o coronel Paulo José. Disse que preferiria ter sido convocado durante a semana que antecedeu os atos de 8 de janeiro; porém, afirmou que não houve alertas sobre a possibilidade de alguma ocorrência na semana anterior.

O coronel esclareceu que a Polícia Militar do Distrito Federal tem um plano de operações específico para manifestações – Plano de Operação 002, de 2020. Explicou que a posse presidencial, assim como as festividades do dia 7 de setembro não são consideradas manifestações, mas eventos programados, para os quais são elaborados plano de operações específicos.

Ele informou que, de acordo com as informações disponíveis, de que a manifestação do dia 8 janeiro teria baixa adesão e agressividade, foi feita uma matriz de risco. Dessa forma, o coronel Paulo José implementou o Plano de Operações nº 002, colocando à disposição do 1º Comando de Policiamento Regional Metropolitano (CPRM) frações do efetivo do Patrulhamento Tático Móvel (Patamo), ou seja, esse policiamento ficou sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional. Entretanto, também havia uma fração do efetivo completo do choque do Bope de sobreaviso. Explanou a diferença entre sobreaviso e prontidão: no primeiro, os militares permanecem em casa, com tempo de deslocamento de duas horas e meia a três horas; no segundo, esses ficam de prontidão no quartel, com tempo de deslocamento em torno de quarenta minutos.

Ele confirmou que partiu do coronel Klepter, subcomandante-geral à época, a determinação de colocar as tropas de sobreaviso; entretanto, quando indagado posteriormente, disse que seria leviano fazer essa afirmação. Atualmente, conforme o depoente, o coronel Klepter é comandante-geral da Polícia Militar do Distrito Federal, promovido pelo Sr. Ricardo Cappelli, quando atuou como interventor do DF. O coronel confirmou que, durante os atos de 8 de janeiro, enquanto estava na Esplanada, o coronel Klepter chegou acompanhado pelo Sr. Ricardo Cappelli.

O depoente negou ter conhecimento de reunião, realizada entre o ministro da Justiça Flávio Dino e o secretário-chefe da Casa Civil Sr. Gustavo, no dia 6 de janeiro de 2023, em que houve cobranças para o reforço da segurança durante a manifestação prevista para o dia 8 de janeiro. Disse desconhecer uma suposta ordem, que teria sido dada pelo coronel Paulo José, e ignorada pelo major Flávio Alencar. Acrescentou que, pela hierarquia, essa determinação deveria ter sido direcionada ao comandante de Policiamento

Regional coronel Casimiro. E não soube informar se o efetivo foi dobrado, pois alegou não ter participado do planejamento da operação.

Após leitura de trecho de documento atestando que houve advertência feita pelo coronel Casimiro: "Solicitou também que seja realizado o reforço das portarias e da segurança dos prédios federais, que circulam áudios em redes sociais de possibilidades de invasão de prédios públicos, que não pode descartar, que é preciso ficar bem atento aos eventos" (sic), o coronel Naime alegou estranhar o fato de o coronel Casimiro não ter dito que recebeu essa informação da Abin – o que daria mais fidedignidade à advertência. Reforçou que as informações da Abin não chegaram à PM, fato que deveria ser apurado pela CPMI; e repetiu que a Polícia Militar não deixou de cumprir sua responsabilidade, pois o policiamento estava no local.

Confrontado com o fato de que o Sr. Marcelo Casimiro Vasconcelos informou que o coronel Paulo José – seu substituto no DOP – teria autorizado a abertura da Esplanada dos Ministérios, disse que não poderia confirmar a informação, pois a ordem poderia ter vindo do Protocolo de Ações Integradas (PRTI). Afirmou que a competência de abertura ou fechamento da Esplanada é do secretário de Segurança e não do chefe do DOP.

Negou conhecimento sobre leniência da Polícia Militar durante o trajeto dos manifestantes até a Praça dos Três Poderes, em que supostamente ocorreram situações como porte de arma indevido, agressão a policial, furto de chaves de motos da PM e extravio de munição.

Quando indagado sobre a estimativa da Polícia Militar para o quantitativo de público que estaria presente no dia 8 de janeiro, e se o atentado à bomba no aeroporto de Brasília teria influenciado de alguma forma a logística das operações para esse dia, alegou que não participou do planejamento e por isso não tinha essas informações. Confrontado com a alegação de que a Polícia Militar do Distrito Federal teria escoltado

criminosos por 7,4 km, sem ação de sua parte, respondeu que estava de férias e que esses atos eram públicos, logo, qualquer cidadão poderia ter dado ordem de prisão aos participantes. Comentou que os limites de sua autoridade o impediam de agir contra as ordens de seus superiores hierárquicos.

Narrou que, por volta das 16h do dia 8 janeiro, recebeu ligação do coronel Paulo José – que respondia pelo DOP na sua ausência – informando sobre a situação e solicitando o contato do comandante do Batalhão de Operações Especiais. O depoente informou que tentou, sem êxito, contato com o coronel Fábio. Em seguida contatou o subcomandante-geral coronel Klepter, que solicitou que ele comparecesse à Esplanada; o mesmo pedido lhe foi feito pela assessoria do governador do DF e pelo Sr. Fernando Neto – assessor do PT durante o governo de transição, que conhece desde a adolescência –, que lhe pediu também que o mantivesse informado da situação. Segundo ele, ao chegar à Esplanada, foi informado sobre a intervenção no DF pelo Sr. Fernando Neto. Prontamente, entrou em contato com o interventor Sr. Ricardo Cappelli para se colocar à disposição, mas não teve êxito na ligação nem recebeu resposta da mensagem enviada. Informou que chegou à Esplanada dos Ministérios por volta de 17h40. Negou ter adentrado em algum prédio público durante sua ação; e informou que assumiu a tropa em cima da cúpula do Congresso Nacional, onde foi sua primeira atuação.

Argumentou que cumpriu seu papel quando compareceu à Esplanada ao ser convocado e também quando continuou comandando as tropas até que o último manifestante fosse retirado da Esplanada, mesmo após ser atingido por um rojão. Perguntado se, durante os atos de 8 de janeiro, deixou de agir ou retardou alguma ação exigida por sua função, o coronel Naime disse que recebeu com estranheza a acusação, por parte do interventor Sr. Ricardo Cappelli, de que teria dolosamente retardado a tropa, visto que,

em todas as vezes que o encontrou, havia superiores hierárquicos presentes – o comandante-geral e o subcomandante-geral – que deveriam ter dado imediatamente voz de prisão a ele, caso essa acusação fosse verídica. Ademais, comentou sobre uma suposta quebra de comando, pois o comandante geral coronel Fábio – advertido pelo depoente para manter apenas articulação política da Corporação – esteve presente no cenário da operação dando ordens fora da cadeia de comando, o que, conforme o depoente, ocasionou problemas.

Foi apresentado vídeo da invasão ao Congresso Nacional, em que se observou resistência da Polícia Legislativa do Senado e suposta facilitação de acesso por parte de policiais militares. Questionado sobre possíveis medidas administrativas que ele poderia ter tomado, como coronel, em relação a esses militares da tropa de choque que teriam contribuído para a entrada dos manifestantes no Congresso, respondeu que foi exonerado do cargo no dia 9 de janeiro de 2023, não cabendo mais a ele essa incumbência.

Indagado sobre a responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal em relação à segurança dos prédios dos três Poderes, o coronel explicou que essa está restrita às vias do Distrito Federal – acessos à via N1, N2, S1, S2. Não há jurisdição da PM no interior dos prédios, inclusive, para adentrar o Congresso – cuja jurisdição é da Polícia Legislativa – é necessária autorização do presidente da Casa. O depoente também se mostrou surpreso com a facilidade com que os manifestantes invadiram os três prédios públicos federais. Reafirmou que a segurança na Praça dos Três Poderes é feita pela Polícia Militar nas suas vias de acesso. Concordou que, dentro dos prédios, a segurança passa a ser da Guarda Presidencial, da Polícia Judiciária do STF e das Polícias Legislativas. Portanto, se a Polícia Militar tivesse evitado a chegada ou a invasão dos prédios, essas demais forças policiais sequer seriam necessárias.

Concordou que os manifestantes chegaram até esses locais com facilidade e que a Polícia Militar tinha a responsabilidade de evitar isso. Concordou também que a PM tinha informação sobre esse movimento. Afirmou que o plano integrado de ações, responsabilidade da PM, falhou porque o planejamento foi subestimado, em função das informações disponíveis até a sexta-feira, dia 6 de janeiro de 2023, diferentes das de domingo, no dia da invasão, às 10h da manhã – dados que, segundo ele, não chegaram ao DOP. Negou que houve falha do sistema interno da Polícia Militar do Distrito Federal; para ele, houve uma falha no sistema de inteligência do Distrito Federal, cuja responsabilidade é da Secretaria de Segurança.

O coronel Naime explicou sobre o Protocolo de Táticas Integradas (PrTI), de atuação conjunta das forças de segurança, devidamente aprovado pelo Governo do Distrito Federal. O secretário de Segurança Pública do DF é o responsável pelo acionamento do PrTI, cujas ações são compostas pela Polícia Militar do DF, Polícia Civil do DF, Corpo de Bombeiros do DF, Detran, Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, Polícia Legislativa do Senado Federal, GSI – juntamente com órgãos do CSA da Presidência da República, do Comando Militar do Planalto e, talvez, da Polícia do Exército. Disse que talvez haja outros órgãos também responsáveis.

Indagado sobre a presença do batalhão presidencial no dia 8 de janeiro, disse que não tinha essa informação, mas alegou a existência de um suposto relatório do responsável por esse policiamento, relatando que foi mantida a rotina de um domingo normal.

Sobre os manifestantes, o coronel confirmou que havia pessoas com técnicas de guerrilha participando da movimentação do dia 8 de janeiro, o que poderia ser comprovado por imagens veiculadas na imprensa. Acrescentou que tomou conhecimento, posteriormente, pela imprensa, de

que, entre os manifestantes, havia o Movimento Tomada do Poder. Afirmou que, embora houvesse a presença de idosos, os atos foram organizados com um *modus operandi* coordenado, pois havia uma linha de ataque para destruição, com utilização de bomba e coquetel molotov. Disse que não era possível naquele momento identificar qual era a participação de cada pessoa – autoria ou coautoria –, entretanto, concordou que os mais agressivos eram a minoria. Indagado se havia petistas infiltrados, disse que não sabia informar; no entanto, afirmou que havia muitas pessoas exaltadas, incitando atos contra o resultado das eleições. Isso, segundo ele, provocou um efeito manada, ou seja, poucas pessoas fazem o ato de agressão, e as outras, em momento de euforia, acompanham.

Solicitado a dar sua opinião sobre se as manifestações com depredações no dia 8 de janeiro poderiam ser consideradas uma tentativa de golpe de Estado, disse que preferia não se pronunciar a respeito e esperaria o resultado das investigações.

O coronel foi confrontado com fatos que supostamente corroboraram para um possível apagão, criminoso ou culposos, na segurança do DF no dia 8 de janeiro. Ele discordou das alegações e fez esclarecimentos sobre os pontos levantados: 1) durante o período da manifestação, foram concedidas férias ao coronel Naime e a outros sete coronéis da Polícia do Distrito Federal, além do secretário de Segurança, que foi ministro da Justiça do governo anterior. Conforme o depoente, as férias da Polícia Militar são programadas com um ano de antecedência, e a legislação da PM proíbe que o comando 01 e 02 estejam de folga simultaneamente, por isso o oficial que substituíra o comando 01 era tão competente quanto o titular. Quanto à situação do Sr. Anderson Torres, disse que não poderia comentar; 2) no planejamento da operação, ao invés de garantir a tropa de prontidão, foi determinada apenas a tropa de sobreaviso, além de ter sido identificado no WhatsApp do major Flávio a afirmação "é só deixar invadir o Congresso

Nacional". A respeito do major Flávio, o depoente justificou que ele está inserido em um sistema militar; 3) a situação de ilegalidade somente cessou com a intervenção federal, quando o Sr. Ricardo Cappelli garantiu a desocupação dos prédios públicos. Segundo o depoente, quando o Sr. Ricardo Cappelli chegou à Esplanada, a PM já havia desocupado os três prédios e seguia com a manifestação para a rodoviária, com uma linha de policiamento convencional cerca de 4km de distância da linha de choque que seguia à frente fazendo a evacuação do último prédio público.

Posteriormente, instado a responder se sua licença-recompensa tinha sido concedida dentro dos ditames legais, esclareceu que o coronel Klepter havia determinado que não houvesse férias ou outro tipo de dispensas naquele momento. O depoente argumentou que a ausência de um coronel não faria diferença, o que não se aplicaria a ausência de muitos praças, tenentes ou capitães; por isso a determinação do coronel Klepter, embora genérica, segundo ele, teve o intuito de evitar diminuição do quantitativo operacional da tropa. Complementou que uma semana antes, após conversa com o coronel Klepter, esse reviu o ato de forma parcial – amparado pela Súmula 475 do STF, que diz que os atos administrativos podem ser revistos a qualquer tempo pelo administrador – e abriu exceção para sua licença, em função de sua condição clínica. Enfatizou que todo o procedimento burocrático foi feito pelo sistema SEI, com publicação em boletim da Polícia Militar do Distrito Federal e com circular informando a todas as autoridades sobre sua substituição. Informou que fez o requerimento da licença na segunda-feira, dia 2 de janeiro de 2023, entrou em licença no dia seguinte, e a publicação ocorreu no dia 5 de janeiro, com efeito retroativo.

Afirmou que, no dia 8 de janeiro, foram presas 1.406 pessoas; ele foi responsável pela prisão de cerca de 450 adultos, mas confirmou que não apreendeu crianças. Sobre as prisões que efetuou, comentou que todas tinham uma dentre as três características de prisão flagrante: 1) situação que

conduzia a concluir sobre crime cometido; 2) crime sendo cometido; 3) indícios de cometimento de crime. Disse que se negou a prender algumas pessoas na rodoviária que, segundo ele, eram nitidamente moradores de rua, usuários de droga ou pessoas que estavam saindo do serviço. Afirmou que o Sr. Ricardo Cappelli caminhou pela Esplanada ordenando prisões, momento em que a tropa de choque estava na altura da Catedral, seguindo em direção ao Setor Militar Urbano para conter e prender os últimos manifestantes na Rodoviária e tentar desarticular o acampamento. Negou conhecer a técnica ou os crimes em flagrante que tivessem motivado as prisões ordenadas pelo interventor.

Posteriormente, afirmou que no dia 8 de janeiro participou das prisões e da escolta dos presos. Em seguida, explicou que na realidade o Exército tinha efetuado as prisões, juntamente com o interventor, e ele apenas fez a escolta dos ônibus para a Superintendência da Polícia Federal. Não participou do encaminhamento desses ônibus para a Academia da Polícia Federal, porque necessitou voltar para casa em decorrência de problema doméstico.

Sobre a escolta dos presos, explicou que inicialmente recebeu ordens para que eles fossem cadastrados na Superintendência da Polícia Federal, no Setor Policial Sul. Os delegados foram surpreendidos com a chegada de 40 ônibus lotados às dependências da Polícia Federal, que não apresentava estrutura física para acomodá-los. Em seguida, um dos delegados o informou sobre a decisão de que os manifestantes deveriam ir para a Papuda. Pontuou que, nesse momento, tentou entrar em contato com o coronel Klepter para confirmar a informação, mas não obteve resposta, e que, posteriormente, foi repreendido pelo interventor Sr. Ricardo Cappelli – que veio acompanhado do coronel Klepter –, porque a escolta ainda não havia chegado, quando ele respondeu: "Doutor, não chegou porque nós estamos na dúvida se vinha pra cá ou pra Papuda".

O coronel Naime comentou sobre alguns erros que prejudicaram as ações que poderiam ter evitado o cenário de 8 de janeiro: 1) a cadeia de Comando da PM não foi cumprida. Se isso tivesse ocorrido, o comandante-geral teria determinado que o depoente voltasse ao trabalho na semana anterior ao evento; entretanto, ele só foi acionado às 16h do dia 8 de janeiro; 2) os informes da Abin não foram adequadamente repassados. Recordou que o chefe em exercício da Secretaria de Segurança Pública informou ao governador do DF que tudo estava tranquilo, e sugeriu que ele foi enganado ou enganou o governador; 3) descrédito da Casa Militar. Essa, além de não ter um comando adequado, está com o serviço de inteligência desarticulado. Para ele, a Polícia Militar do Distrito Federal cumpriu sua missão no dia 8 de janeiro, embora sem a efetividade necessária porque as informações para um bom planejamento não foram disponibilizadas.

Solicitado a comparar os procedimentos da PM durante as manifestações ocorridas em 24 de maio de 2017 e em 8 de janeiro de 2023, especialmente no que diz respeito às prisões, o coronel esclareceu que, em 2017, atuava como chefe da sessão de projetos institucionais e somente teve conhecimento dessas manifestações pela imprensa.

O coronel negou ter mantido, em algum momento, conversações ou envolvimento financeiro com pessoas investigadas, no âmbito do STF ou da Polícia Federal, como possíveis financiadores dos atos do 8 de janeiro. Questionado se colocaria à disposição da Comissão seu sigilo bancário, comentou que isso já foi feito pela Polícia Federal, inclusive em relação aos sigilos telefônico e telemático, e disse que esses dados estavam à disposição da CPMI.

Enfatizou que nunca teve posição político-partidária durante suas ações no DOP, especialmente durante o período eleitoral, em que disponibilizava prontamente apoio da Polícia Militar a parlamentares,

independentemente de partido político. E nunca externou posição política em suas redes sociais.

Comentou sobre sua experiência profissional frente ao governo do DF, afirmando que participou de quase todos os governos, independentemente de partido político. Mencionou atuação no governo do Sr. Agnelo Queiroz, quando exerceu cargo de subsecretário de Administração Geral, na pasta do Turismo, por dois anos, e também nos governos do Sr. Rodrigo Rollemberg e do Sr. José Roberto Arruda, sempre indicado por sua capacitação técnica.

O coronel foi solicitado a confirmar se assumiu, em julho de 2018, a presidência da Associação de Oficiais da Polícia Militar do DF (ASOFPM), e se a Associação recebeu repasses do governo Federal. Ele confirmou a presidência, mas negou a existência de repasses. Foi, então, confrontado com dados do Siafi, que indicam que, entre 2017 e 2021, houve repasses feitos à Associação, inclusive com aumentos significativos – de R\$ 361 mil, em 2017, para R\$ 3,3 milhões, em 2021. A partir de 2020, teria havido um acréscimo não só no montante, como também na quantidade de repasses do governo Federal para essa Associação. O depoente alegou equívoco dos dados e explicou que os repasses constantes do Siafi são provenientes dos descontos em folha de pagamento dos associados, sendo que a arrecadação da ASOFPM não ultrapassa R\$38 mil mensais. Segundo ele, a ASOFPM, atualmente, deve ter disponível em torno de R\$200 mil ou R\$300 mil em caixa, um carro e uma sede. Afirmou que as contas da Associação estão à disposição para análise.

7ª Reunião – 27/06/2023 – Jean Lawand Jr.

I – Identificação

Depoimento de Jean Lawand Junior, coronel do Exército Brasileiro.

Requerimentos relacionados. relacionados: 983/2023 (Convocação), 984/2023 (Convocação), 986/2023 (Convocação), 988/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

Em sua exposição inicial, o depoente se apresentou como filho de refugiados sírios que chegaram ao Brasil na década de 1950, sendo parte de uma família simples e cristã, casado e pai de trigêmeas. Relatou ter ingressado no Exército Brasileiro como soldado, no 12º GAC de Jundiaí, em 1991, ano em que se destacou como praça mais distinto e foi promovido a cabo. Passou pela Escola Preparatória de Cadetes do Exército de Campinas, pela EsPCEx e pela Academia Militar, tendo se formado como oficial de artilharia em 1996.

Durante a carreira, atuou como instrutor da academia militar, por três anos. Foi instrutor da escola de cadetes por duas vezes, sendo que em uma dessas ocasiões recebeu as primeiras mulheres combatentes do Exército Brasileiro. Participou de missão de paz da Organização das Nações Unidas, como Observador Militar no Sudão. Passou com destaque pela Escola de Comando e Estado-Maior. Comandou o 6º Grupo de Mísseis e Foguetes. Por fim, foi selecionado para ser adjunto do adido militar do Exército Brasileiro em Washington. Atualmente, atua em função

burocrática, como supervisor do Programa Astros, no Escritório de Projetos do Exército.

Avaliou que teve uma carreira exitosa tanto no campo cognitivo quanto no campo disciplinar, não tendo recebido punições nem incitado subordinados contra o superior, nem provocado ilegalidade ou discórdia no âmbito do Exército, nem ferido os pilares da instituição – hierarquia e disciplina –, nem incentivado subordinados a fazê-lo.

Disse que, nas mensagens trocadas com o tenente-coronel Mauro Cid, em nenhum momento falou sobre golpe ou atentou contra a democracia brasileira, ou quis quebrar, destituir ou agredir alguma instituição. Alegou que as mensagens foram trocadas de forma privada e pediu que sua essência fosse considerada: um pai de família, um bom militar e alguém que quer o bem para o Brasil.

Indagado sobre sua relação e sua proximidade com Mauro Cid, disse ter sido instrutor dele e que o conheceu quando ele era cadete do último ano, em 2000.

Em relação à mensagem “preciso falar contigo para confortar a revolta que está em todos nós”, enviada a Mauro Cid, disse que a expressão “todos nós” se referia a todos os brasileiros. Alegou que o relatório da Polícia Federal dera outra interpretação às mensagens, mas que o que ele quis dizer fica evidenciado pela seguinte frase, enviada anteriormente: “nós precisamos saber o que está acontecendo, nos ajude”. Observou que, após a vitória do presidente Lula, o País passou a ter ideias antagônicas. Havia grupos que acreditavam que a eleição havia sido legítima e outros que não a entendiam dessa forma; pessoas insatisfeitas em frente a quartéis, pedindo intervenção militar; e setores em comoção. O Brasil estava dividido. O depoente disse que via nessas pessoas insegurança, que poderia levar a alguma convulsão social; que elas queriam entender como aquele cenário se dissiparia; e que a sua ideia, desde as primeiras mensagens trocadas com Mauro Cid, era a de

que deveria haver alguma manifestação para apaziguar a situação e as pessoas voltarem para suas casas.

Questionado sobre a quem caberia tal manifestação, disse que deveria partir do então governo, do ex-presidente Jair Bolsonaro, que exercia liderança sobre seu eleitorado. Observou que, após a eleição, houve paralisação de caminhoneiros em vários estados, tendo o ex-presidente Jair Bolsonaro solicitado a eles que cancelassem o movimento, o que os fez voltar ao trabalho, liberando as rodovias. Assegurou que sua intenção sempre foi a de que houvesse alguma atitude do ex-presidente para que as pessoas que estavam em frente aos quartéis voltassem à normalidade. Ressaltou que o clima de insatisfação e os acampamentos em frente aos quartéis já ocorriam há quase um mês, quando as primeiras mensagens começaram a ser trocadas, em 30 de novembro de 2022.

Indagado sobre mensagens em que mencionava que o telefone que estava usando era um meio seguro e porque sempre buscava um instrumento confiável para conversar, disse que desejava ter privacidade para falar com Mauro Cid, em uma conversa tranquila, comparando esse desejo de privacidade com o que tem quando conversa com a esposa. Diante da observação de que assuntos públicos são diferentes dos familiares, reiterou que foram mensagens trocadas em caráter privado e que pretendia que as conversas ficassem restritas a si e a seu interlocutor.

Inquirido se acreditava que Mauro Cid levaria suas colocações e orientações ao ex-presidente Jair Bolsonaro, disse que não poderia falar por ele. Contudo, reiterou que sua intenção era a de que o ex-presidente desse uma ordem ou fizesse uma manifestação com uma fala de apaziguamento, e que acreditava que seu ponto de vista chegaria até ele.

Indagado se acreditava que, se o ex-presidente Jair Bolsonaro tivesse adotado uma postura diferente em novembro e dezembro de 2022, poderiam ter sido evitados atos como as manifestações do dia 12 de

dezembro de 2022 ou a tentativa de atentado terrorista do dia 24 de dezembro de 2022, disse que não atribuía ao ex-presidente os atentados, mas que considerava que, por sua capacidade de liderança sobre a nação, uma palavra ou uma manifestação dele faria com que as pessoas voltassem para casa. Ressaltou, porém, que não poderia afirmar que algum fato isolado tenha ocorrido pela falta de manifestação do ex-presidente.

Confrontado com as seguintes mensagens: “ele tem que dar a ordem, irmão” “não tem como não ser cumprida” e “de modo próprio o Exército Brasileiro nada vai fazer porque será visto como golpe; então está nas mãos do presidente”, foi questionado se, com elas, entendia que o golpe seria legitimado se viesse do ex-chefe de Estado, disse que em nenhum momento mencionara a palavra “golpe”, mas que utilizara a palavra “ordem”, no sentido de uma manifestação do presidente para apaziguar o País. Negou que tenha querido atentar contra a democracia. Disse que a única mensagem em que aparece a palavra golpe não é sua, mas uma que recebeu. Alegou que não conseguiria imaginar como seria um golpe, porque em nenhum momento o previu. Reiterou que sua intenção era a de que Mauro Cid entendesse que uma manifestação do ex-presidente faria as pessoas retornarem às suas casas.

Indagado sobre o que pretendia dizer em mensagem do dia 1º de dezembro de 2022 a Mauro Cid, com o seguinte teor: “então, ferrou. Vai ter que ser pelo povo mesmo”, o depoente disse que a mensagem era a de que o povo é que teria que se conscientizar de que não haveria nenhuma manifestação ou ordem presidencial, de que não seria atendido naquilo que pleiteava.

Questionado sobre a relação dessa mensagem com os atos ocorridos nos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, afirmou que se tratava de uma coincidência. Disse que sua opinião era de que “agora o povo é que vai ter que retornar”, mas que não tinha como

influenciar o povo. Alegou que tinha uma função burocrática, com quatro subordinados e que mantinha contato com Mauro Cid para entender o que estava acontecendo. Negou que tivesse motivação, capacidade ou força para fazer qualquer atentado ou motivar as pessoas a fazê-lo.

Provocado a esclarecer sua mensagem “se a cúpula do Exército Brasileiro não está com ele, de divisão para baixo, está” (sic) e a resposta de Mauro Cid “muita coisa acontecendo, passo a passo”, disse que se tratava de uma opinião pessoal, ainda aguardando uma manifestação do ex-presidente para que as pessoas desocupassem a frente dos quartéis. Observou que, naquele momento, havia acampamentos em todo o Brasil, e que o desmonte deveria ocorrer com apoio de todas as forças públicas, inclusive do Exército. Classificou sua fala como muito infeliz, dizendo que se equivocou quando afirmou que o Exército não o faria, porque, “se o presidente do Supremo desse a ordem para apaziguar o País”, o Exército e as forças de segurança atuariam, e o povo entenderia que não haveria nada e retornaria para casa.

Em momento posterior, afirmou que se tratava de uma suposição e de uma opinião infeliz o comentário de que “de divisão para baixo, o pessoal está com o Bolsonaro”, do qual havia se retratado, e que tal avaliação não retratava a realidade.

Indagado se entendia que o Alto-Comando das Forças Armadas brasileiras estava a favor da situação instável então observada no País, negou. Afirmou que se tratava de uma forma de expressão. Observou que quis dizer o seguinte: “a ordem vai ser cumprida de qualquer jeito” e que foi muito infeliz ao se referir ao Alto-Comando e às divisões. Pediu desculpas ao Exército e ao povo brasileiro. Assegurou que o Exército é disciplinado e legalista, e respeita a hierarquia e a disciplina. Alegou que se tratou de opinião expressada no calor da emoção, e disse ter certeza de que, se uma ordem tivesse sido dada, as instituições colaborariam para que as pessoas voltassem à tranquilidade e à rotina.

Perguntado sobre quais membros do Alto-Comando do Exército seria difícil convencer a apoiar uma intervenção ou um golpe, disse que era “um simples coronel conversando num grupo de WhatsApp com um amigo”; que não tinha liderança, condições ou motivação para qualquer tipo de golpe; que sua observação foi muito infeliz e dela se arrependia, porque não tinha contato com ninguém do Alto-Comando; que não deveria ter feito essa colocação, porque não poderia, como coronel, dizer o que pensava o Alto-Comando, responsável pela condução do Exército Brasileiro.

Ao lhe ser apresentada mensagem de Mauro Cid, enviada no dia 21 de dezembro de 2022, comunicando-lhe que “o general Heleno esteve aqui”, e ao lhe ser perguntado por que teria respondido “cumpru o que falou que faria. Excelente”, pontuou que o general lhe dissera uma vez que estaria ao lado do presidente do primeiro ao último minuto do mandato, e que agiu dessa maneira, cumprindo a promessa em um momento difícil, em que o presidente estava triste, recluso e pensativo. Questionado se o cumprimento da promessa se deu no sentido de orientar e apoiar o ex-presidente, e o que significava “esteve aqui”, disse que foi no sentido de estar presente, estar com Mauro Cid e com o presidente, dando-lhe apoio.

Indagado se se referia à agenda do ex-presidente no dia 21 de dezembro de 2022, quando teve reuniões com o ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira; com o subchefe para assuntos jurídicos, Renato de Lima França; com o ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Augusto Heleno; e com o ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, respondeu que não tinha condições de dizer. Reiterou que Augusto Heleno havia lhe dito que estaria junto ao presidente todo o tempo. Negou ter acesso à referida agenda.

Quanto à sua relevância no âmbito do Exército, disse que sua função era muito simples. Mencionou entrevista do senador Hamilton Mourão ao portal Metrôpoles, que teria dito “quem é o Lawand na fila do

pão?”, a propósito das conversas entre o depoente e Mauro Cid. Apontou que isso demonstraria sua insignificância para fazer alguma coisa contra o Estado Democrático de Direito, destacando avaliação do senador Hamilton Mourão, na mesma entrevista, de que pessoas que discutiam a possibilidade de golpe com Mauro Cid e com o depoente não tinham condições de executar tal plano. Reiterou que sua função no Estado-Maior, embora importante, era meramente burocrática.

Posteriormente, o depoente foi confrontado com o restante da manifestação do senador Hamilton Mourão, que, após ter feito a pergunta retórica de quem seria Lawand, teria dito: “é um coronel de carreira militar brilhante, foi comandante dos mísseis e foguetes, em Formosa”. Diante da avaliação de que com essa fala o senador não menosprezara sua carreira, mas que, ao contrário, a enaltecera, o depoente disse ter entendido que o senador, embora tenha apontado que sua carreira era brilhante, ressaltou que se tratava de mais um coronel na hierarquia do Exército e que os coronéis não têm capacidade de chegar a um golpe de Estado.

Na mensagem “acaba o Exército Brasileiro se esses caras não cumprirem a ordem do Comandante Supremo”, o depoente explicou que nessa mensagem pretendeu dizer que qualquer ordem que fosse dada pelo ex-presidente ao Exército para apaziguar o País deveria ser cumprida; disse se tratar de uma opinião dada em uma conversa privada; que foi infeliz em toda a conversa, mas que, tomado pela emoção e pelo calor, disse que precisava ser feita alguma coisa; que se o povo não saísse das ruas, haveria problemas, inclusive de ordem social.

Indagado se acreditava que o Exército atenderia sem demora, se o ex-presidente Jair Bolsonaro determinasse uma intervenção, e a que se referia quando mencionou, nas mensagens, que o general Rosty teria afirmado que “se o Exército brasileiro receber a ordem, cumpre prontamente”, respondeu que o general Rosty estava correto, pois qualquer

determinação recebida pelo Exército seria cumprida imediatamente. Contudo, não poderia dizer qual diretriz seria dada; em nenhum momento teria dito que seria uma intervenção ou um golpe.

Posteriormente, afirmou que a mensagem que continha referência a uma conversa com o general Édson Skora Rosty, subcomandante de Operações Terrestres do Exército Brasileiro, havia sido recebida de um amigo do QG e repassada a Mauro Cid; portanto, não sabia se tal conversa era verídica ou qual o conteúdo dela.

Negou conhecer Marcelino Haddad.

Sobre a mensagem “o presidente vai ser preso. E, pior, na Papuda, cara, na Papuda” (sic), questionado por quais razões temia a prisão e especificamente a Papuda, disse que foi um momento de desabafo, porque “tudo estava sendo atribuído ao presidente da República, então qualquer coisa diziam que ele era o responsável” (sic). Negou ter conhecimento jurídico para dizer por que o ex-presidente seria preso, mas que tinha medo de uma convulsão social.

Negou conhecer Argino Bedin e tampouco o reconheceu por fotografia. Negou por diversas vezes não só conhecer ou ter vínculos com a empresa Mcam Brasil, mas também apresentar o endereço dessa empresa como sendo seu. Alegou que sempre utilizou o próprio endereço. Indagado se não tinha nenhum conhecido em Atibaia, disse que sua família morava nessa cidade, mas que utilizava o endereço da mãe, quando precisava de um naquela localidade.

O depoente e a CPMI foram informados pela relatora de que a empresa Mcam Brasil faz parte de uma cadeia societária de empresas, tendo como um dos proprietários o Sr. Argino Bedin, que, com sua filha Roberta, vinha sendo investigado em inquérito do Supremo Tribunal Federal por financiamento de tentativas de golpe. A empresa Mcam Brasil funciona em

endereço que já teria sido apresentado pelo depoente como seu próprio em alguns momentos.

Posteriormente, o depoente disse que, em relação à citada empresa, colocava à disposição seus sigilos bancário, fiscal e telefônico, porque em nenhum momento associou endereço seu ao dessa empresa.

Em outro momento, informou que sua esposa lhe enviou mensagem em intervalo da reunião da CPMI, dizendo que a empresa Mcam Brasil aluga um imóvel de propriedade de seu sogro, mediante contrato de locação. Negou, porém, haver vínculo com a empresa, de sua parte ou de sua família, reiterando que se trata apenas de locação de imóvel de propriedade do sogro.

O depoente negou que tenha estado em acampamentos como o montado em frente ao quartel-general do Exército. Disse não se recordar de ter ouvido falar sobre resistência por parte do general Dutra em relação à desocupação dos acampamentos.

Sobre sua relação com o general Augusto Heleno, disse tê-lo conhecido quando era adido na França, como coronel, e que o cumprimentava, quando o encontrava nas formaturas militares

Negou: ter relação com o general Braga Netto e com o ex-ministro Anderson Torres; conhecer o grupo de WhatsApp chamado de DOS; saber de discussões realizadas em grupos de WhatsApp, dos quais participava Mauro Cid, que aventavam a possibilidade de decretação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e ter conhecimento de que militares pudessem estar oferecendo proteção a pessoas que se encontravam nos acampamentos. Garantiu, entretanto, que não poderia afirmar nada quanto a possível omissão ou negligência por parte de integrantes do Exército em relação à desocupação desses locais.

Disse não ter opinião a respeito da interpretação de que o art. 142 da Constituição Federal atribui poder moderador às Forças Armadas.

Questionado se lamentava as mensagens trocadas, respondeu que foram mensagens particulares, tentando entender o que estava acontecendo com o País; que se arrependia de algumas delas, porque foi infeliz quando disse que haveria algum tipo de quebra da hierarquia e da disciplina no Exército, o que não aconteceria. Reiterou que sua intenção não era a de fazer algum golpe ou de quebrar instituições; e negou ter participado de algum movimento ou associação criminal. Afirmou que a suspensão da sua indicação para ser adjunto do adido do Exército na representação diplomática brasileira nos Estados Unidos o afetou muito, mas entendia que isso aconteceu em decorrência dos seus atos.

Indagado sobre o que entendia por golpe de Estado, disse que ocorre quando alguém, algum grupo ou alguma instituição toma o poder do país sem ter sido eleito pelo voto. Concordou que essa definição se aplica à conduta de impedir a posse de um presidente legitimamente eleito pelo povo e de tentar perpetuar no poder quem foi derrotado nas urnas.

Perguntado sobre a quais delitos se referia quando mencionou nas mensagens a possibilidade de prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro, disse não ter conhecimento jurídico para apontar os crimes que poderiam ser imputados, mas que tudo era atribuído ao-ex mandatário, e que se acontecesse alguma coisa com as pessoas acampadas, a violência poderia ser atribuída a ele também.

Questionado sobre como uma ordem para apaziguar livraria o ex-presidente Jair Bolsonaro da prisão, disse que deveria ser uma manifestação semelhante à que ele fez em relação aos caminhoneiros, que pleiteavam intervenção militar, algo que não ocorreria. Considera que o ex-presidente poderia ser preso por outros motivos, mas não por fatos decorrentes dos movimentos dos seus eleitores. Indagado se teria havido, portanto, uma omissão do ex-presidente, negou que estivesse fazendo essa afirmação.

Em relação a ter pedido nas mensagens a Mauro Cid para falar, ao telefone, de outro número, porque acreditava que aquele número estaria sofrendo algum tipo de interceptação telefônica, indagado se acreditava estar ele ou Mauro Cid praticando algum ato ilícito, negou; reiterou que se tratava de uma conversa particular no WhatsApp, em que queria privacidade. Disse não se recordar se o pedido teria relação com os crimes pelos quais acreditava que o ex-presidente seria preso.

Sobre a mensagem “ele tem que dar a ordem, irmão. Não tem como não ser cumprida”, indagado sobre de onde vinha a certeza de que a determinação para um golpe seria obedecida, negou que o teor fosse esse. Assegurou que se referia a mandar as pessoas retornarem para suas casas, e quis dizer que o presidente é o chefe supremo das Forças Armadas; logo, uma ordem sua deveria ser acatada por todas as instituições.

Diante da mensagem de Mauro Cid de que o ex-presidente não iria agir, ação que significava, segundo seu próprio relato, apaziguar as pessoas, questionado se, de acordo com esse entendimento, o Alto Comando do Exército era contra o apaziguamento do País, o depoente disse que, por se tratar de afirmações de Mauro Cid, não poderia fazer conjecturas.

Perguntado sobre o que o fazia crer que as divisões e não o Alto-Comando estavam prontos para articular uma tomada de poder ao lado do ex-presidente Jair Bolsonaro, disse que a frase foi infeliz e que não tinha a intenção de promover uma quebra de hierarquia no Alto-Comando; que quis dizer que a ordem do ex-presidente para pacificar seria obedecida por todo o Exército.

O depoente foi confrontado com a seguinte sequência de mensagens:

Depoente: “soube agora que não vai sair nada. Decepção, irmão. Entregamos o país aos bandidos”.

Mauro Cid: “Infelizmente”.

Depoente: “peça, por favor, para avisar ao povo que está há 52 dias cagando em banheiro químico, dormindo mal e pegando chuva. Ele merece saber a verdade. Deus apiede desta nação” (sic)

Indagado sobre a quem se destinava a mensagem, respondeu que era para informar às pessoas que estavam em frente aos quarteis que não adiantava permanecer ali, pois nada iria acontecer.

O depoente foi instado a esclarecer se suas declarações se enquadravam em uma das seguintes versões: a) o Alto-Comando do Exército era omissos em relação às manifestações, estava com os acampados e não impediria o golpe; b) havia apoio a um golpe “de divisão para baixo”; e c) a responsabilidade seria exclusiva dos manifestantes e pessoas acampadas. Respondeu que não houve tentativa de golpe; que tinha a expectativa de uma ordem que apaziguasse o País, para que se voltasse à normalidade; que em nenhum momento disse que haveria tentativa de golpe ou de quebra das instituições ou algo nesse sentido; que não participou de nenhum movimento desse tipo; que sua conversa com Mauro Cid ocorreu em privado, sendo que as mensagens foram trocadas no intuito de entender o que estava acontecendo.

Indagado sobre os motivos de falar em códigos e de enviar e apagar mensagens, já que se tratava de uma tentativa de acalmar ânimos, o depoente disse que as mensagens foram trocadas com um companheiro e, no WhatsApp, comumente envia, recebe, apaga, inclui ou retira fotografias.

Depois de confirmar ter enviado no dia 21 de dezembro de 2022 a mensagem “soube agora que não vai sair nada. Decepção, irmão, entregamos o país aos bandidos” (sic), o depoente disse que a decepção se referia à ausência de uma ordem do ex-presidente Jair Bolsonaro para apaziguar o País. Novamente negou ter falado em golpe. Apontou que mensagens trocadas por WhatsApp podem ser interpretadas em algum sentido diverso.

Novamente questionado sobre os motivos pelos quais se demonstrou decepcionado na mensagem enviada no dia 21 de dezembro de 2022, invocou o direito ao sigilo.

Quanto à mensagem “convença o 01 a salvar este país”, a que Mauro Cid teria respondido “estamos na luta”, disse que também foi no intuito de trazer a paz; indagado se a saída do ex-presidente do País não teria trazido essa paz, disse que não poderia opinar sobre isso.

O depoente foi confrontado com a mensagem: “Cidão, pelo amor de Deus, cara. Ele dê a ordem, que o povo está com ele, cara. Se os caras não cumprirem, o problema é deles. Acaba o Exército Brasileiro se esses caras não cumprirem a ordem do comandante supremo. Como é que eu vou aceitar uma ordem de um general, que não recebeu, que não aceitou a ordem do comandante. Pelo amor de Deus, Cidão. Pelo amor de Deus, faz alguma coisa [...]. Convince ele a fazer. Ele não pode recuar agora. Ele não tem nada a perder. Ele vai ser preso. O presidente vai ser preso. E pior, na Papuda [...]. Na Papuda, porque até isso aquele filho da puta quer tirar dos caras”. Questionado sobre quem era a pessoa a quem se referiu com uma palavra de baixo calão, o depoente disse não ter pensado em ninguém ao usar essa expressão; e costumar fazer reclamações e críticas por WhatsApp. faz reclamações e críticas. Disse já ter chamado o próprio irmão por essa expressão.

Na mensagem “não vai sair nada [...] entregamos o país aos bandidos”, perguntado sobre quem seriam os bandidos, respondeu que se tratava de uma mensagem genérica; que não se referiu a ninguém como bandido, seja autoridade ou Poder da República; que a mensagem significava “deixamos a situação correr solta, não sabemos o que vai acontecer”, porque havia pessoas na rua, clamando por uma solução. Negou que os bandidos fossem o povo, e pontuou que a frase “entregamos o país aos bandidos” se tratava de força de expressão.

Quanto à mensagem “diga pra ele não recuar agora” (sic), referindo-se a Jair Bolsonaro, que denota que o depoente teria percebido algum avanço, foi indagado sobre qual teria sido a ação do ex-presidente que teria feito ele ter esse entendimento. Respondeu que não sabia, porque suas trocas de mensagens eram com Mauro Cid, e que ignorava o que estava acontecendo; disse que não sabia responder se haviam ocorrido avanços até então.

Em momento posterior, permaneceu calado quando novamente perguntado a respeito de que ponto o presidente não deveria recuar.

Assegurou que não apoiava a ditadura, a tortura e o desaparecimento de presos políticos, mas a legalidade.

Em relação à mensagem “então, ferrou, vai ter que ser pelo povo”, indagado se teria relação com os métodos utilizados nas manifestações dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e do dia 8 de janeiro de 2023, respondeu que havia se referido à população que estava nas ruas e que teria de sair de lá; que não sabia quem havia articulado ou executado os atentados dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022, ou como foram, porque não participara desses eventos; que sua palavra era a de que o povo deveria entender que teria de se desarticular e retornar para casa.

Relatou que sua relação com Mauro Cid remonta a 23 anos, que se conhecem desde 2000; que sua troca de mensagens com ele tinha caráter pessoal e particular; e que nelas utilizou exclusivamente um número de telefone de sua propriedade.

Asseverou que considerava o resultado das eleições de 2022 legítimo e que acreditava nas urnas.

Negou pertencer a algum grupo de WhatsApp criado para promover um golpe de Estado no Brasil.

Indagado se como militar havia estudado sobre algum golpe militar sem uso de armas letais, disse que isso seria impossível. Questionado,

disse que, um golpe militar precisa do apoio das Forças Armadas, de alguém com intenção de derrubar a ordem vigente e da aprovação das instituições, além de armas.

Perguntado se, no momento em que desejava estimular que o ex-presidente se manifestasse, estaria ele desejoso de alguma prática golpista, permaneceu calado.

Sobre o motivo de não ter comparecido à reunião da CPMI trajando farda, mesmo sendo militar da ativa, respondeu que as mensagens trocadas com Mauro Cid se tratavam de comunicação entre dois cidadãos. Negou que o Exército tivesse emitido alguma ordem para que não fosse fardado à reunião; afirmou que comparecer à paisana foi iniciativa sua.

Questionado sobre o que fazia e quantas vezes esteve no QG, respondeu que vai lá todos os dias, porque é onde trabalha, mas negou que tenha estado nos acampamentos em frente ao local.

Sobre a mensagem “que decepção”, enviada a Mauro Cid, indagado sobre com quem ficara decepcionado, o depoente ficou em silêncio.

Negou ter sido subchefe do Estado-Maior do Exército.

Indagado se houve, primeiramente, desmobilização de parentes dos militares, permitindo que pessoas estranhas e criminosas ficassem nos acampamentos após os atos do dia 8 de janeiro, disse não ter nenhuma informação a respeito.

Questionado se uma parcela do Exército teria utilizado estratégias de guerra psicológica, fazendo com que o povo ficasse nas ruas, acreditando que seria possível algum caminho para retornar à ordem constitucional, para negociar situações com o governo recém-eleito, como, por exemplo, a indicação de um ministro da Defesa de perfil não radical, com histórico de diálogo e de consenso, ou seja, se as manifestações teriam

sido utilizadas como moeda de troca, disse não ter conhecimento nem opinião a respeito.

Negou: ter estado nos ataques do dia 8 de janeiro de 2023 ou ter relação com esses eventos; ter incentivado alguém a atacar prédios; ter relação com a tentativa de atentado a bomba ocorrida em Brasília ou que houvesse mensagem relacionando sua pessoa ao atentado; ter envolvimento com a invasão e tentativa de depredação do prédio da Polícia Federal no dia 12 de dezembro de 2022, ou que fosse investigado por esse evento, ou que houvesse mensagem que o relacionasse a esse fato.

Disse que, no dia 8 de janeiro de 2023, estava em Brasília, em casa, com a família. Negou que houvesse alguma mensagem sua instigando as invasões dos prédios públicos naquele dia.

Negou ter dado algum apoio logístico ou ter estado nos acampamentos e colocou à disposição seus sigilos fiscal, bancário e telefônico. Afirmou não ter mobilizado tropas ou convocado sublevação para a prática de golpe de Estado no Brasil, ou convocado militares para marchas. Assegurou não ter praticado alguma violência ou grave ameaça contra o Estado de direito ou contra o governo instituído. Disse que as trocas de mensagens se deram como pessoa e não como comandante.

Relatou que o único encontro que teve com Jair Bolsonaro foi no dia 6 de junho de 2020, quando era comandante do CGMF e nunca falou com ele sobre golpe.

Negou ter errado nas mensagens, porque em nenhum momento teve hipótese de golpe ou de intervenção federal ou de quebra da democracia.

Afirmou possuir arma de fogo, mas negou tê-la utilizado para incitar ou constranger pessoas a alguma conduta. Asseverou não ter usado de sua liderança, de suas amizades e de sua influência dentro do Exército Brasileiro para convocar outros militares para um golpe de Estado.

Negou ter incitado o povo ou participado de alguma organização, ou entrado em algum grupo de WhatsApp.

Disse que sua patente do Exército Brasileiro é de coronel e que é militar há 32 anos, tempo pelo qual ocupou o posto de oficial, de aspirante a oficial e de tenente-coronel. Afirmou que o Sr. Mauro Cid, que é tenente-coronel, ocupava o cargo de ajudante de ordens do Presidente da República.

Disse não saber dizer se os eventos do dia 8 de janeiro de 2023 foram ou não uma tentativa de golpe. Não confirmou informação da Polícia Federal de que militares da ativa incentivavam a continuidade das manifestações antidemocráticas e a execução de um golpe de Estado após o pleito de 2022, negando que tenha participado de algum grupo e avaliando que não houve tentativa nesse sentido.

Disse não ter opinião sobre possível utilização da Polícia Federal pelo atual Governo com o objetivo de confirmar a hipótese criminosa de golpe de Estado.

Indagado sobre o poder de instigação de Mauro Cid e de sua esposa para levar a população aos atos de vandalismo no dia 8 de janeiro de 2023, disse acreditar que eles não teriam essa influência, mas que não tinha opinião formada sobre isso.

Negou ter informação sobre atos preparatórios citados em relatório da Polícia Federal que vinculariam Mauro Cid e sua esposa a atos de vandalismo, bem como ter conhecimento sobre se o ex-presidente Jair Bolsonaro participou, direta ou indiretamente, de alguma tentativa acerca do dia 8 de janeiro de 2023.

Sustentou não só que não teve contato com documentos reunidos por Mauro Cid com o objetivo de obter suporte jurídico e legal para a execução de um golpe de Estado, mas também que não auxiliou o amigo na compilação de estudos que tratavam da atuação das Forças Armadas para garantia dos poderes constitucionais e da GLO.

Negou ter conhecimento da existência de uma minuta de decretação de estado de sítio e de GLO.

Afirmou que a iniciativa de telefonar a Mauro Cid e sugerir que ele intercedesse junto ao ex-presidente Jair Bolsonaro pela sua causa foi uma questão isolada, uma conversa entre amigos, negando que tivesse apoio dentro do Exército. Assegurou que sua intenção era fazer o ex-presidente se manifestar para que as pessoas à frente dos quartéis se retirassem.

Indagado se Mauro Cid tinha poder para que o depoente depositasse nele tamanha confiança a ponto de encaminhar tal solicitação, disse que recorreu a ele pela sua proximidade com o ex-presidente.

Questionado se Mauro Cid levou alguma demanda ao ex-presidente Jair Bolsonaro ou a algum integrante do Exército Brasileiro em razão das mensagens trocadas, disse que não saberia dizer, pois ele não teria informado em nenhum momento o que fez com elas.

Indagado se o Exército incentivou os acampamentos em frente aos quartéis, disse não poder falar em nome do Exército Brasileiro.

Declarou não ter opinião formada sobre se, notadamente em Brasília, o Exército Brasileiro teria cometido um ato de perfídia por meio de atos dissimulados destinados a enganar os manifestantes.

Negou ter tentado incentivar o ex-presidente Jair Bolsonaro a dar um golpe, através do amigo Mauro Cid, com quem ele tinha relação direta.

Reconheceu que quando mencionava nas mensagens que “ele tem que dar a ordem”, se referia ao ex-presidente Jair Bolsonaro.

Indagado se tinha a compreensão de que os acampamentos tinham como intenção o rompimento democrático através da intervenção militar, respondeu que as pessoas pediam que as Forças Armadas salvassem o Brasil e, portanto, uma intervenção militar.

Questionado sobre quem não queria a continuidade do golpe, se Jair Bolsonaro ou o Alto-Comando do Exército, disse que não poderia emitir juízo de valor em nome deles.

Atribuiu a Mauro Cid a fala de que o ex-presidente Jair Bolsonaro não confiava no Alto-Comando. Indagado se concordava com essa frase, disse que não tinha opinião, porque não tinha acesso ao ex-presidente para saber se ele era ou não favorável, se confiava ou não no Alto-Comando.

Perguntado se acreditava que uma fala do ex-presidente Jair Bolsonaro conclamando a população a respeitar o resultado das eleições e a apaziguar os ânimos teria evitado os ataques terroristas do dia 8 de janeiro de 2023, respondeu que sim. Acredita que elas teriam voltado para suas casas. Porém, disse que estaria conjecturando se afirmasse que isso evitaria os eventos do dia 8 de janeiro de 2023, pois o presidente era outro; Jair Bolsonaro não comandava mais o País e não poderia ordenar às pessoas a volta à normalidade. Disse que não poderia emitir juízo de valor sobre outro governo e outra situação.

Confrontado com a informação de que os acampamentos começaram durante o governo de Jair Bolsonaro e indagado se ele teria sido omissos ao não se posicionar em defesa da democracia, ao não reconhecer o resultado das eleições e a não tranquilizar as pessoas acampadas em frente aos quartéis, negou; em seguida, disse que não pensava assim; e, logo depois, disse não ter opinião. Avaliou que, se Jair Bolsonaro falasse, essa manifestação faria as pessoas voltarem para casa, mas os atos do dia 8 de janeiro de 2023, em sua opinião, poderiam ter acontecido mesmo que as pessoas estivessem desmobilizadas, porque elas estavam tristes e revoltadas. Com o início de um novo governo, as circunstâncias passariam a ser outras, de modo que não poderia relacionar os eventos. Por tais razões, não poderia

afirmar que Jair Bolsonaro foi omissos ou que ele poderia ter evitado os eventos do dia 8 de janeiro de 2023.

Negou ter medo de alguma coisa, a não ser de Deus, ou que estivesse sendo intimidado.

Negou comandar alguma tropa na época da troca das mensagens.

Negou ter tido acesso a relatórios ou informes da inteligência do Centro de Inteligência do Exército Brasileiro. Não soube responder se o Exército Brasileiro tinha agentes de inteligência infiltrados no acampamento da Praça dos Cristais, em frente ao quartel general do Exército.

Negou: ter participado de alguma reunião sobre a elaboração de algum instrumento jurídico ou legal para questionar o resultado das eleições presidenciais de 2022; haver interferência política dentro do Exército Brasileiro.

O depoente foi indagado sobre o conteúdo de uma pasta que trazia consigo com orientações, tais como “se alimentar, não aloparrar, não gesticular, sem cagoete, não perca o emocional, mãos juntas, oração, cara serena”. Sobre a expressão “sem cagoete”, o depoente disse que se tratava de uma orientação para não fazer um determinado movimento com a cabeça, que demonstrou aos parlamentares da CPMI. Explicou que seria, portanto, para evitar “cacoete”.

8ª Reunião – 11/07/2023 – Mauro Cesar Barbosa Cid

I – Identificação

Depoimento de Mauro Cesar Barbosa Cid, tenente-coronel do Exército Brasileiro.

Requerimentos relacionados: 174/2023 (Convocação), 224/2023 (Convocação), 270/2023 (Convocação), 354/2023 (Convocação), 368/2023 (Convocação), 376/2023 (Convocação), 388/2023 (Convocação), 415/2023 (Convocação), 534/2023 (Convocação), 566/2023 (Convocação), 672/2023 (Convocação), 858/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

Em sua exposição inicial, o depoente se apresentou como tenente-coronel do Exército Brasileiro, com 27 anos de serviço, tendo atuado em diversas unidades operacionais, inclusive como observador militar da Organização das Nações Unidas, no Chipre, e instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras.

Relatou que, em 2018, havia sido selecionado para participar de um curso de Estado Maior no Exército americano, mas foi redesignado pelo então comandante do Exército Brasileiro para assumir a função de chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República. Ressaltou que essa função é de natureza exclusivamente militar, conforme a regulamentação do Decreto nº 10.374, de 2020. Assegurou que sua nomeação não teve ingerência

política e que sua vinculação administrativa era estabelecida pelo Gabinete de Segurança Institucional, de onde provinha sua remuneração.

Explicou que a função de ajudante de ordens é a única função de assessoria próxima ao presidente da República que não é objeto da sua própria escolha, sendo de responsabilidade das Forças Armadas selecionar e designar os militares que a desempenharão. Destacou que as atribuições da Ajudância de Ordens descritas no art. 8º do Decreto nº 10.374, de 2020, incluem: a) prestar os serviços de assistência direta e imediata ao presidente da República nos assuntos de natureza pessoal, em regime de atendimento permanente e ininterrupto, em Brasília ou em viagem; b) receber as correspondências e os objetos entregues ao presidente da República em cerimônias e viagens e encaminhá-los aos setores competentes; e c) realizar outras atividades determinadas pelo chefe do gabinete pessoal do presidente da República.

Afirmou que a função de ajudante de ordens, na prática, consistia basicamente em um serviço de secretariado executivo do ex-presidente, para realização de tarefas como execução da agenda; recepção e encaminhamento de pessoas para reuniões; atendimento de ligações; recebimento de correspondências; impressão de documentos; recebimento e entrega de presentes; e auxílio nas atividades particulares e privadas do ex-presidente, como almoços, viagens e finanças pessoais.

Relatou que, no dia a dia das reuniões e agendas realizadas pelo ex-presidente, recepcionava os participantes e os direcionava ao local desejado, ficando do lado de fora das salas de reunião, sempre à disposição, caso o mandatário necessitasse de algo.

Garantiu que, pela descrição inerente à função, não questionava o que era tratado nas respectivas agendas e reuniões. Disse que recebia muitas ligações e pedidos de autoridades dos três poderes, incluindo ministros de estado, solicitando encaixes na agenda do ex-presidente,

participação e encaminhamento de temas para lives, transmissão de recados, pedidos para participar de algum evento ou viagem e solicitações para fazer fotografias com o ex-presidente.

Assegurou que não se encontrava entre suas atribuições a análise de propostas, projetos ou demandas trazidas por ministros de estado, autoridades e demais apoiadores, ou seja, que não participava da atividade relativa à gestão pública.

Informou à CPMI que era alvo de pelo menos oito investigações do Poder Judiciário, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), incluindo a suposta participação e incitação dos atos de 8 de janeiro de 2023; a suposta falsificação de cartões de vacinação; a suposta fraude na retirada de presentes recebidos pelo ex-presidente; supostas irregularidades em pagamentos recebidos em nome do ex-presidente e da ex-primeira-dama; o suposto vazamento de inquérito sigiloso da Polícia Federal; a suposta divulgação de notícias inverídicas; o suposto envolvimento em milícias digitais; e o suposto envolvimento em atos antidemocráticos realizados no ano de 2019. Ressaltou que as investigações iam além do escopo dos episódios de 8 de janeiro de 2023. Alegou que, inclusive por esse motivo, diversos questionamentos que poderiam ser feitos para além do contexto fático do dia 8 de janeiro de 2023 não poderiam, por respeito ao Poder Judiciário, ser esclarecidos na condição de testemunha, pois ele era formalmente investigado.

Por esses motivos, informou que sua defesa técnica havia impetrado o Habeas Corpus 229.323 perante o STF, requerendo, em razão de sua condição de investigado, que na sessão da CPMI lhe fosse assegurado o direito de permanecer em silêncio em relação a questionamentos que pudessem lhe incriminar, ou seja, questionamentos correlacionados às investigações criminais. A ordem foi parcialmente concedida pela ministra Cármen Lúcia nos seguintes termos “[...] concedo parcialmente a ordem,

apenas para assegurar ao paciente [...] o direito de não ser obrigado a produzir prova contra si, podendo manter-se em silêncio e não ser obrigado a responder a perguntas que possam incriminá-lo [...]”.

Esclareceu que, quanto ao contexto das apurações, também por respeito ao Poder Judiciário, não se valeria do depoimento para se defender, por orientação de seus advogados, que optaram por apresentar defesa técnica perante o órgão que detém competência para decidir acerca de sua culpabilidade sobre as condutas que lhe foram imputadas e, ao final, por mandamento constitucional e reserva de jurisdição, delimitar a aplicação ou não de sanções.

Informou à CPMI que a Procuradoria-Geral da República (PGR) havia se manifestado sobre sua prisão preventiva nos seguintes termos: “por fim, salienta-se que finalidades que já se entendiam vedadas passaram a contar com disposição expressa, por se considerar que a segregação cautelar não pode ser determinada como antecipação de cumprimento de pena, como decorrência imediata da investigação, deflagração de ação penal (art. 313, §2º, do Código de Processo Penal), de que resulta proibida a chamada prisão para averiguação”. Apontou que, nesses termos, a PGR havia entendido pela necessidade imediata da substituição da prisão por medidas cautelares menos gravosas, embora a revogação da prisão tenha sido indeferida.

Concluiu a exposição inicial informando que, por sua inequívoca condição de investigado, por orientação da defesa e com base na ordem de habeas corpus deferida pelo STF, faria uso do direito constitucional ao silêncio.

O depoente permaneceu em silêncio em face dos seguintes questionamentos:

Se solicitou inserção de dados falsos de vacinação no sistema ConecteSUS, antes de viagem realizada aos Estados Unidos por seus

familiares no dia 21 de dezembro de 2022, e de sua própria viagem ao mesmo destino nove dias depois.

Se tinha conhecimento das implicações criminais de eventos envolvendo sua família, inclusive suas filhas menores de idade, como o fato de uma delas ter saído do Brasil às 19h26 do dia 7 de dezembro de 2021, em voo da Latam em direção aos Estados Unidos, possivelmente portando cartão de vacinação falsificado.

Se não sentia culpa por ter aderido a movimentos extremistas, como os contrários às vacinas ou as ações golpistas associadas aos eventos do dia 8 de janeiro de 2023.

Se o encaminhamento de dados a servidores para confecção de certificados de vacinação falsos foi feito sem aquiescência do ex-presidente Jair Bolsonaro, tendo em vista o relato inicial do depoente de que as funções de ajudante de ordens não lhe davam autonomia, limitando-se a tarefas como transmitir recados.

Quais as razões para que fosse criado um cartão de vacinação para o ex-presidente Jair Bolsonaro, se, quando ele saiu do Brasil no dia 31 de dezembro de 2022, esse cartão não seria necessário, e se haveria possibilidade de o ex-presidente utilizar o cartão para viagens a outros países após o término do mandato.

Qual a sua relação com o sargento Reis, subordinado da Ajudância de Ordens que participou dos eventos do dia 8 de janeiro de 2023, e estava preso pelo esquema de fraude em certificados de vacinação, tendo sido responsável pela falsificação de registros de familiares do depoente.

Se teria alguma responsabilidade em relação a atos do sargento Reis, seu subordinado.

Se tem conhecimento sobre a empresa Sipal ou sobre alguém relacionado a essa empresa, ligada ao grupo Scholl e investigada pelo financiamento de atos antidemocráticos após o fim do período eleitoral.

Se conhece Paulo Roberto Cardoso e Sandro Roberto Costa, que integravam a equipe da Presidência da República e têm relação familiar com sócios da empresa Sipal, que, por sua vez, recebeu um empréstimo do BNDES no valor de R\$ 22,5 milhões, para aquisição de caminhões e outros insumos, sendo que pelo menos dez desses caminhões foram utilizados nos acampamentos realizados em Brasília/DF.

Quais as razões de terem sido realizadas diversas operações financeiras com uso de dinheiro em espécie, relacionadas a intensas movimentações financeiras de familiares do ex-presidente Jair Bolsonaro, algumas direcionadas ao depoente, incluindo pagamentos, depósitos fracionados e pagamentos de planos de saúde.

Se um pagamento ao depoente no valor de R\$ 400 mil, realizado em março de 2022, teria se dado por transferência ou por depósito em espécie.

Se o dinheiro em espécie encontrado pela Polícia Federal em cofre do depoente durante cumprimento de mandado de busca e apreensão, totalizando US\$ 35 mil e R\$ 16 mil, teria sido trazido dos Estados Unidos em viagem que havia durado dois dias.

Quais os motivos de o ex-presidente não confiar no Alto Comando das Forças Armadas, conforme troca de mensagens com o coronel Jean Lawand Junior, que instava o depoente a convencer o ex-presidente a dar uma ordem ao Alto Comando, ao que o depoente respondeu “mas o Presidente não pode dar uma ordem se ele não confia no Alto Comando do Exército”.

O depoente foi confrontado com mensagem de Jean Lawand Junior, com o seguinte teor: “Cid, pelo amor de Deus, o homem tem que dar a ordem. Se a cúpula do Exército Brasileiro não está com ele, da Divisão para baixo está. [...] Assessore e dê-lhe coragem. Pelo amor de Deus” ao que o depoente respondeu: “muita coisa acontecendo. Passo a passo”. Também

foi confrontado com a existência de um documento encontrado em seu aparelho celular intitulado “análise ideias Ives Gandra”, com roteiro indicando o passo a passo das medidas concretas a serem tomadas, incluindo nomeação de interventor, fixação de prazo para o restabelecimento da ordem constitucional, designação expressa de subordinação das Forças Armadas e instituições de segurança pública ao interventor, suspensão dos atos do Poder Judiciário e afastamento dos que praticarem atos contra a Constituição Federal, abertura de inquérito para investigar a conduta das autoridades afastadas preventivamente, crime de responsabilidade de ministro do STF a ser encaminhado ao Senado Federal para julgamento do transgressor, suspensão pelo interventor de atos inconstitucionais do Poder Judiciário, afastamento de ministros do TSE, sendo chamados a integrar a corte os suplentes (Kassio Nunes, André Mendonça e Dias Toffoli) e fixação de prazo para novas eleições. O depoente não respondeu se era esse roteiro a que se referia com a expressão “passo a passo” constante da mensagem enviada a Jean Lawand Júnior, que seria uma tentativa de anulação do processo eleitoral de 2022, com decretação de GLO e estado de sítio.

Confrontado com a agenda do ex-presidente Jair Bolsonaro em dezembro de 2022, em que constavam diversos encontros com Renato de Lima França, subchefe para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República, foi questionado se havia alguma relação do ex-presidente com o Sr. Renato França ou se a relação era apenas institucional.

Os documentos encontrados no aparelho do depoente eram repassados a dois números de telefone, com finais 4085 e 3302, sendo um deles registrado na agenda como Major Cid AJOPR. O depoente foi indagado se o segundo número era utilizado por ele próprio ou se era utilizado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro.

Se poderia esclarecer o que significa a palavra Dosssss, nome de um dos grupos dos quais o depoente fazia parte, e se os 101 integrantes

desse grupo eram membros do sistema de operações especiais das Forças Armadas.

Se saberia dizer quem eram os senhores Jean e Márcio Resende, integrantes do grupo Dosssss, que haviam compartilhado mensagens sobre intervenção militar, envolvendo o ex-presidente Jair Bolsonaro e as Forças Armadas.

Quais os motivos das visitas que lhe fizeram na prisão os Srs. Eduardo Pazuello e Fábio Wajngarten.

Se se sentia abandonado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, já que nenhum familiar dele o visitou na prisão, embora tenha recebido visitas de pessoas como Jean Lawand Júnior, Anderson Azevedo Quixaba, Ridauto Lúcio Fernandes, Elcio Franco e Roberto Escoto, da empresa Águila Internacional.

Se tinha interesse de colaborar com a CPMI.

Quais os motivos da proposta de afastamento do TSE de ministros do STF, que constava do “roteiro do golpe”, criado no dia 25 de outubro de 2022.

Quem seria nomeado interventor, nos termos do referido “roteiro do golpe”.

O que o ex-presidente Jair Bolsonaro deixou de fazer por não confiar no Alto Comando do Exército, como se depreende das conversas entre o depoente e o Sr. Jean Lawand Júnior.

Tendo em vista a versão do Sr. Jean Lawand Júnior de que teria pedido ao ex-presidente Jair Bolsonaro uma ordem de pacificação do país, quais as razões para o ex-presidente não ter querido atender a esse pedido.

Tendo em vista que documento encontrado no telefone do depoente continha roteiro prevendo requerimento do Chefe do Poder Executivo direcionado ao comando das Forças Armadas, seguido de análise pelos comandantes, deferimento do pedido e início das operações, o

depoente foi questionado se o Alto Comando do Exército teria se negado a seguir o roteiro e se seria essa a razão da desconfiança do ex-presidente.

No contexto da troca de mensagens com o Sr. Jean Lawand Júnior, por que ele e seus colegas consideravam o depoente um influenciador direto e conselheiro privilegiado do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Se seria o depoente único responsável pelo “roteiro do golpe”, nos mesmos termos da versão do ex-presidente Jair Bolsonaro para o caso da falsificação do cartão de vacina, de que seria o depoente o único responsável por esses atos.

Se, ao receber um texto golpista e não levar ao conhecimento de ninguém, teria o depoente prevaricado.

Em relação à “minuta golpista”, quem teria tratado desse assunto com o depoente, e se teriam conversado sobre isso com os Srs. Jean Lawand Júnior e Luis Marcos dos Reis.

Se no chamado “roteiro do golpe”, o ex-presidente Jair Bolsonaro já tinha assinado a requisição de GLO ou se no documento constava apenas o nome dele.

Se, caso assumisse o comando de tropas do Exército em Goiânia/GO, função para a qual fora designado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, o depoente deslocaria a Brasília/DF cerca de 1500 homens armados para participar de golpe de estado, em ação que teria sido aventada em diálogo entre o coronel Elcio e o major Ailton.

Se sabia por que fora convocado a comparecer perante a CPMI.

Se tinha conhecimento sobre possíveis consequências do silêncio perante a CPMI.

Se recebia ordens de outras pessoas além do ex-presidente Jair Bolsonaro, incluindo familiares dele, parlamentares ou pessoas responsáveis por sua comunicação.

Se conhecia ou fazia parte do chamado “gabinete do ódio”, que coordenava e incentivava pelas redes sociais ataques às instituições brasileiras, às eleições, e insuflava manifestações golpistas contra o STF e a democracia brasileira.

Se realizava compras utilizando o cartão corporativo da Presidência da República ou acompanhava proximamente essas compras; se tinha autonomia nesses gastos; e por quem eles eram autorizados.

Quem mandava o depoente pagar contas de Michelle Bolsonaro com dinheiro sacado do cartão corporativo.

Onde o depoente estava nos dias 21 de maio de 2019, 10 de julho de 2021, 7 de setembro de 2021 e 1º de maio de 2022.

Qual o primeiro preceito da ética militar.

Se prestaria esclarecimentos sobre trocas de mensagens com o Sr. Jean Lawand Júnior.

Considerando trocas de mensagens da esposa do depoente, Gabriela Cid, com Ticiania Villas Bôas, em que ela pedia para que as pessoas viessem a Brasília, o depoente foi questionado se essa era uma ordem do ex-presidente Jair Bolsonaro; e se ela havia conversado com o depoente sobre isso.

Se a esposa do depoente ou o próprio depoente colaboraram com acampamentos.

Tendo em vista mensagem do major Ailton Barros relacionada ao assassinato de Marielle Franco, se o depoente sabia ele próprio, ou de alguém do entorno do ex-presidente Jair Bolsonaro que soubesse, quem mandou matar ou quem matou Marielle Franco; se considerava normal não denunciar alguém que dissesse que sabia quem era o mandante do crime; e por que não denunciou o major Ailton Barros após essas declarações.

Qual a idade do depoente.

Se conhece Albemar Rodrigues ou Marcio Nunes de Resende, militares de alta patente membros do grupo Dosssss.

Se o sargento “Dos Reis” fazia parte da equipe do depoente na Ajudância de Ordens e se o depoente o enviou aos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Se sabia a origem do dinheiro em espécie utilizado para depósitos e saques na conta de Michelle Bolsonaro.

Tendo em vista a declaração de que, como ajudante de ordens, tinha a função de repassar mensagens e recados, se teria repassado ao ex-presidente Jair Bolsonaro os recados dos Srs. Jean Lawand Júnior, Ailton Barros e dos militares do grupo Dosssss que desejavam um golpe.

Se era perfilado com a ideia de que as Forças Armadas devem ser Poder Moderador, como sustentava o Sr. Ives Gandra Martins.

Se, nas reuniões com o ex-presidente Jair Bolsonaro, o depoente participava ou sentava à mesa para deliberar sobre assuntos de governo.

Se tinha algum poder de decisão no governo de Jair Bolsonaro.

Qual a última missão com o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Se após a viagem para os Estados Unidos esteve com o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Se estava em contato com altas autoridades do governo Lula, responsáveis pela segurança da Esplanada e do patrimônio federal.

Se houve alguma decisão do ex-presidente Jair Bolsonaro de ruptura institucional ou de quebra dos Poderes políticos.

Se o depoente tinha dois números telefônicos.

Se, como ajudante de ordens e, em suas próprias palavras, um “secretário executivo”, dava consultoria política e administrativa para seu chefe.

Se o depoente ou alguém de sua família tinha sociedade em alguma empresa citada em alguns dos inquéritos.

Na mensagem de Ailton Barros encontrada no telefone do depoente com o seguinte teor: “Conceito de operação. Então, hoje já é meia-noite e cinquenta e nove de quinta-feira, dia 15 de dezembro. É o seguinte... Então, entre hoje e amanhã, sexta-feira, tem que continuar pressionando o Freire Gomes para que ele faça o que ele tem que fazer”, o que Freire Gomes deveria fazer.

Se o depoente se lembrava da seguinte mensagem: “[...] Até amanhã à tarde, ele aderindo... Bem, ele faça um pronunciamento, então, se posicionando dessa maneira, para defesa do povo brasileiro. E, se ele não aderir, quem tem que fazer esse pronunciamento é o Bolsonaro, para levantar a moral da tropa, que você viu, eu não preciso falar, está abalado em todo o Brasil: no agronegócio, nos caminhoneiros, no meio empresarial, no cidadão comum. Estamos todos quase jogando a toalha, né? Então, o que nós temos que fazer? Até sexta-feira, até amanhã, fazer um pronunciamento, ou Freire, ou Bolsonaro, de preferência o Freire Gomes. Aí vai ser tudo dentro das quatro linhas”.

Se tinha ciência de um inquérito que tratava de corrupção de menores, relativo à falsificação de cartões de vacinação das filhas do depoente.

Se, frequentando o QG e sabendo quem eram os manifestantes, em algum momento percebeu que a situação poderia resultar em caos, como ocorreu quando dos atentados às sedes dos três poderes.

Se o depoente pretendia anular as eleições, como indicariam documentos encontrados em seu aparelho telefônico, e se o objetivo era uma intervenção militar.

Se havia intenção de prender ministro do STF.

Se o depoente se declarava inocente, e se, sendo inocente, por que se calava.

Se o depoente estava sendo ameaçado ou coagido.

Se o depoente representou à OAB sobre o seu primeiro advogado, que, em entrevista, teria defendido Jair Bolsonaro e “esquecido que o cliente existia”.

Se Gabriela Cid teria mentido ao confirmar à Polícia que utilizou certificado falsificado pelo próprio marido.

Considerando teor de entrevista à revista Veja em que Jair Bolsonaro afirmara considerar o depoente como um filho, se o considerava um pai.

Se conhecia o coronel Naime, da PMDF, se tinha com ele alguma relação de confiança ou se havia ajustado algo com ele.

Se recebeu pressão da relatora da CPMI para que pudesse fazer uso da palavra.

Se sabia porque estava preso.

Se o depoente teria se reunido com a Irmã Ilda, na frente do QG.

Se o depoente se sente perseguido pelo ministro Alexandre de Moraes e que garantias constitucionais não foram observadas.

Se entende que a Polícia Federal tem sido usada de maneira equivocada para perseguir adversários políticos do atual governo.

Se entende que o ministro Alexandre de Moraes fez uso de um pretexto no caso do cartão de vacina para promover uma devassa em sua vida com o objetivo de encontrar alguma prova aleatória de outro crime. Se saberia dizer qual foi o verdadeiro motivo de o ministro Alexandre de Moraes ter agido dessa maneira e se seria para chegar ao ex-presidente.

Se o ex-presidente Jair Bolsonaro tinha acesso aos relatórios e informes de inteligência emitidos pela Abin.

Como funcionava a tramitação de documentos até a Presidência da República.

9ª Reunião – 01/08/2023 – Saulo Moura da Cunha

I – Identificação

Depoimento de Saulo Moura da Cunha, ex-diretor adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin)

Requerimentos: 939/2023 (Convocação), 944/2023 (Convocação), 947/2023 (Convocação), 974/2023 (Convocação), 993/2023 (Convocação)

II – Relato das declarações do depoente

O depoente apresentou-se como Oficial de Inteligência concursado da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), há 24 anos. Foi superintendente no Estado do Mato Grosso do Sul; esteve como adido de Inteligência no Japão, foi diretor de dois departamentos e diretor-adjunto da Abin. Declarou que esteve, no dia 8 de janeiro de 2023 e nos seis dias que o antecederam, conduzindo a Abin e disse pretender esclarecer sobre os alertas emitidos no dia 8 de janeiro, para evidenciar que a Abin cumpriu os seus deveres funcionais e sua missão institucional.

A relatora informou que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023 (CPMI) recebeu relatório de inteligência produzido pela Abin contendo levantamento histórico dos acontecimentos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023, em outubro e novembro de 2022, abrangendo também períodos anteriores do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. Esclareceu que o relatório não foi produzido pelo depoente, mas faz referência a períodos nos quais ele exercia funções

estratégicas na Abin e, nesse cenário, indagou para quais autoridades e órgãos que a Abin encaminhou o relatório.

O depoente inicialmente esclareceu que retornou do Japão e reassumiu suas funções na Abin, como coordenador, em julho de 2022 e que participou do governo de transição a partir de dezembro daquele ano (1/12/2022). Afirmou que durante sua gestão na Abin, foram produzidos relatórios de inteligência que foram também encaminhados para a CPMI, em janeiro de 2023, e que não teria, de memória, os dados desses relatórios. Frisou ter sido a nova direção da Abin que os encaminhou. Quanto à pergunta sobre o encaminhamento, explicou que, no relatório de inteligência há um campo denominado “difusão” onde constam todos os órgãos para os quais o documento foi encaminhado.

Ao ser indagado se a Abin disponibiliza, de forma individualizada, esses relatórios que foram encaminhados a vários órgãos, o depoente sugeriu que a CPMI solicitasse à direção da Abin que informasse individualmente a difusão de cada relatório.

Esclareceu que a prática usual da Abin, quanto ao encaminhamento de relatórios, é enviar aos parceiros do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) que tenham alguma área de atuação relativa ao conteúdo dos relatórios; que, se houver algum indício de crime, encaminha ao Ministério da Justiça ou à Polícia Federal e, eventualmente, a algum parceiro do Distrito Federal.

Sobre se o direcionamento direto à Presidência da República também era uma prática usual da Abin, afirmou a Agência era subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e que não era prática usual relatórios serem encaminhados diretamente à Presidência da República. Disse que não poderia informar se, em algum momento, isso chegou a ser feito e acrescentou que quem detém

essa informação é o ministro-Chefe da Casa Civil ou a quem a Abin estiver subordinada.

Posteriormente foi novamente perguntado se, ainda no governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, quando era responsável pela área de Relações Institucionais e Comunicação Social da Abin, teria conhecimento do envio de relatórios diretamente para o Presidente da República. Reafirmou que não; que o relatório de que teve conhecimento, porque fazia parte do grupo de transição, foi elaborado no governo anterior e enviado em 27 de dezembro de 2022, com foco na posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva; e que nele a Abin apontou a presença de atores extremistas, com histórico de violência, entre os manifestantes.

Foi destacado que a Abin teria monitorado diversas empresas que possuíam caminhões registrados em seus nomes e que teriam participado das manifestações em novembro e dezembro de 2022 e ainda do ato do 8 de janeiro de 2023. Especificamente sobre os dados dessas empresas, foi indagado para quais órgãos esse volume de informações foi encaminhado. O depoente afirmou que as informações foram levantadas no período em que era diretor-adjunto, mas reiterou não se lembrar exatamente como foi a difusão desses relatórios. Explicou que são relatórios técnicos aprovados e difundidos pelo diretor da Abin; que eles passam por um processamento da área técnica que checa os dados oriundos de operações de inteligência e de fontes abertas; reiterou que são encaminhados para os órgãos integrantes do Sisbin que têm áreas de atuação referentes ao tema. Ressaltou que se fosse solicitada a difusão desses relatórios à Abin, ela os forneceria.

Em momento posterior foi pontuado que o depoente e o então ministro-chefe do GSI, general Edson Gonçalves Dias, participaram da equipe de transição, período em que foi difundido o Relatório de Inteligência nº 323. Foi perguntado se o depoente e o general G. Dias chegaram a tratar desse assunto. Confirmou que o documento foi entregue à equipe de

transição e que o general G. Dias tomou conhecimento dele; disse acreditar que, naquele momento, não havia certeza se o general G. Dias seria o ministro-chefe do GSI; afirmou não saber se ele leu o relatório. Declarou ter lido o referido documento, mas não com profundidade, pois estava no grupo de transição que tratava da proposta para reformulação da inteligência da Abin. Disse não poder afirmar se o ministro da Justiça, Flávio Dino, que também fazia parte da equipe de transição, tomou conhecimento desse relatório, ou se a equipe de transição chegou a tratar desse assunto com alguém do governo anterior, federal ou distrital.

Confirmou que antes do dia 8 de janeiro apenas um relatório de inteligência foi produzido pela Abin, o relatório do dia 27 de dezembro de 2022, elaborado na vigência do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro; e que depois do dia 8 de janeiro, outros dez relatórios foram elaborados.

Foi perguntado quem determinou a produção de um relatório elencando fatos passados, ao que respondeu que relatórios foram feitos, também, por motu proprio da Abin, pois ela não poderia se omitir. Esclareceu que elencar fatos passados consistiu em fazer conexões entre cadeias de ações que levaram ao 8 de janeiro e assegurou que não havia conclusão predeterminada, conforme foi questionado. Instado a responder se teria partido dele a iniciativa de elencar todos os fatos, afirmou que sim.

Passou a serem citados relatos da série de ataques ocorridos após o processo eleitoral e entre os dias 8 e 12 de janeiro de 2023 – ataques a torres de transmissão de energia, ocorrência de artefatos explosivos em Brasília, entre outros – e foi indagado para quais órgãos essas informações foram encaminhadas, preventivamente, para que as devidas providências pudessem ter sido tomadas. O depoente reconheceu a importância das informações e esclareceu que foram produzidas após o 8 de janeiro, possivelmente para auxiliar o processo investigatório; que a Agência não as

possuía previamente, para que pudesse impedir os ataques; e que se as tivesse, teriam sido encaminhadas às autoridades.

Foi questionado sobre o ataque em que foi encontrado artefato explosivo próximo à Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília, período em que já estava à frente da Abin. Reiterou que o relatório foi produzido posteriormente aos atos de 8 de janeiro, para fazer associação entre os atos desse dia e os que os antecederam, por isso há um processamento histórico e detalhes técnicos. Garantiu que, se a Abin chegou à conclusão de que havia um encadeamento entre os fatos e o colocou no relatório, esse documento foi encaminhado às autoridades decisórias; posteriormente reiterou que a Abin encaminhou uma série de relatórios que estão à disposição da CPMI; que esses relatórios foram enviados também à Polícia Federal, que está conduzindo o inquérito sobre esses atos extremistas.

Perguntado sobre a participação de grupos como o Ucraniza Brasil e o Movimento Brasil Verde Amarelo, afirmou não poder fornecer essa informação por questão do sigilo funcional, mas que a Abin repassou para a CPMI relatórios que abordam esse tema.

Passaram a ser abordados os alertas difundidos entre os dias 2 e 8 de janeiro.

Foi citado que nos eventos relacionados aos atos antidemocráticos teria havido atuação de CACs (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores) e de pessoas com porte e com posse de armas. Foi perguntado se isso não foi detectado pela Abin em tempo hábil para informar órgãos de execução, para que fossem evitadas as ocorrências. O depoente respondeu que entre o dia 2 e o final da madrugada do dia 8 de janeiro, a Abin produziu 33 alertas de inteligência.

Explicou a diferença entre relatórios de inteligência e os alertas encaminhados por WhatsApp. Detalhou que o relatório de inteligência é um documento estratégico que passa por processamento e, portanto, demanda

tempo para ser produzido. Reafirmou que a gestão anterior à dele na Abin entregou um relatório ao governo de transição o qual apontava a presença de atores extremistas nos movimentos que ocorriam em frente aos quartéis e ao Quartel-General do Exército. Trata-se de relatório extenso, que cita nomes e que foi encaminhado ao governo de transição e ao GSI.

Ressaltou que entre o dia 2, dia em que assumiu a direção da Abin, e o dia 8 de janeiro, não foram produzidos relatórios de inteligência, pois estavam assumindo os cargos. Destacou que foi produzido outro instrumento de inteligência, chamado de “alerta de inteligência”, que é informação processada, que chega por meio de fontes que a Abin dispõe e que passa por uma primeira análise. Por meio desses alertas foi informado que houve detecção de estímulo a invasões e ocupação de prédios; no dia 8 foi informado sobre a presença de pessoas que diziam estar armadas; e, posteriormente, foram identificadas algumas dessas pessoas.

Disse que esses alertas foram produzidos quase que em tempo real pela Abin. Lembrou que a inteligência da Agência estava acompanhando o evento do ponto de vista da proteção das instituições democráticas de direito e que a operação do dia 8 estava a cargo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), que dispõe de inteligência própria, para a qual a Abin estava encaminhando informações também em tempo real.

Indagado sobre qual o grau de gravidade dos alertas difundidos pela Abin em relação ao volume de ônibus e de passageiros que chegavam à Brasília, o depoente informou que cerca do dia 4 de janeiro de 2023 as informações eram de que o ato teria baixa adesão; que, por volta do dia 5, os 43 ônibus informados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) representavam um contingente grande, mas não imenso. Pontuou que recebiam informações apenas da ANTT e que não receberam informação da Polícia Rodoviária Federal (PRF), nesse período, sobre movimentações atípicas. A Abin percebeu que do dia 6 para o dia 7 de janeiro o volume de

ônibus aumentou significativamente, chegando a 105, quando foi feito um alerta, no dia 7, encaminhado para a Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Dint); o Centro de Inteligência do Exército (CIE); o Centro de Inteligência da Marinha (CIM); a Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (AID/MD); e para a SSP/DF. Declarou que a Abin, nesse dia, ainda não possuía informações sobre os passageiros, se havia entre eles algum extremista, alguém portando arma, etc. Reiterou, entretanto, que informaram um incremento, uma atividade não usual de chegada em Brasília; e que na tarde do dia 7, os órgãos de segurança do Governo do Distrito Federal e alguns órgãos do Governo Federal já tinham ideia de que haveria uma manifestação com grande participação de pessoas.

Ao ser novamente questionado sobre se a PRF comunicou as movimentações das caravanas que se dirigiam a Brasília, reafirmou que os informes relativos às caravanas eram enviados pela ANTT e que entre o dia 2 e 8 de janeiro não recebeu informações da PRF, o que pode ter causado cálculo subestimado dos ônibus.

Em momento posterior foi instado a confirmar informações prestadas pelo general G. Dias, na CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em 22 de junho de 2023, quando afirmou que, no dia 6 de janeiro, telefonou para o depoente a fim de conversar sobre a segurança do prédio. O general teria afirmado que ambos não prepararam nenhum esquema especial para o dia 8, porque não havia informação que indicasse minimamente que ocorreria no dia 8 de janeiro.

O depoente confirmou a ocorrência da conversa e, em relação a não terem preparado esquema de segurança especial, esclareceu que não participa da preparação de esquemas de segurança do Palácio do Planalto; reafirmou que no dia 6 de janeiro ainda não havia nenhum indício concreto de violência; que na manhã seguinte foi identificado o aumento da

quantidade de ônibus e que conversou com o general por WhatsApp; e que aquela foi a última conversa telefônica entre eles. Instado a relatar o que foi comunicado ao general G. Dias, disse que informou que a Abin continuava monitorando a movimentação para Brasília e que, até aquele momento, essa movimentação constava de pouco mais de 50 ônibus, segundo a ANTT. Acrescentou que não tinham nada concreto sobre o grande número de ônibus que foi identificado apenas no dia seguinte.

Em momento posterior da audiência, foi solicitado ao depoente a ler o alerta do dia 6 de janeiro, emitido por volta das 19h40: "Perspectivas de manifestações em Brasília. A perspectiva de adesão às manifestações contra o resultado das eleições convocadas para Brasília para os dias 7, 8 e 9 permanece baixa. Contudo, há risco de ações violentas contra edifícios públicos e autoridades. Destaca-se a convocação por parte de organizadores de caravanas para o deslocamento de manifestantes com acesso a armas, intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional". Indagado como a Abin chegou à conclusão sobre o acesso a armas e a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional, respondeu que não poderia revelar os métodos operacionais, mas que a informação passou por análise técnica, foi considerada confiável e colocada no alerta.

Foi citado trecho atribuído ao general G. Dias: "Não adulterei, nem fraudei nenhum documento. Os dois documentos são iguais, só diferem na informação a respeito da difusão. Colocaram o GSI no documento como destinatário das mensagens de alerta, mas eu nunca participei de grupo de WhatsApp." Foi abordada possível adulteração que resultou em diferença entre dois relatórios (compilado/planilha dos alertas que foram emitidos): um entregue à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência Congresso Nacional (Ccai) e outro entregue à Procuradoria-Geral da República (PGR). O depoente informou ter sido ele quem elaborou os dois

relatórios, refutou ter adulterado o que foi enviado para o Congresso Nacional, e passou a relatar o ocorrido.

Explicou que o primeiro relatório consistia em planilha que continha os alertas encaminhados pela Abin a grupos de WhatsApp e, também, os alertas encaminhados por ele, por meio do seu celular, para o general G. Dias. Contou que, ao entregar o relatório ao ministro G. Dias, ele determinou que fosse retirado o seu nome, sob o argumento de que não era o destinatário oficial daquelas mensagens, e ordenou que fossem mantidas apenas as mensagens encaminhadas aos grupos de WhatsApp, que seriam os destinatários oficiais.

O depoente disse ter obedecido a ordem e citou o art. 9º-A, da Lei da Abin, que dispõe que quem determina as informações que serão encaminhadas às autoridades competentes é o ministro-chefe do GSI. Complementou que mandou arquivar essa planilha na Abin, para o caso de necessidade de consulta futura.

Instado a confirmar se, a pedido do então ministro-chefe do GSI, general G. Dias, adulterou o relatório, negou. Entretanto, novamente questionado se retirou do documento o envio dos alertas ao general G. Dias, a pedido dele, disse que seguiu sua ordem. O depoente alegou que não houve, de sua parte, nenhum interesse em esconder informação e que, inclusive, a apresentou ao ex-ministro; que, da parte da Abin, não houve iniciativa em esconder que o ex-ministro recebeu as informações; reiterou que foi ele quem passou as informações ao ministro.

Não soube precisar a data exata de quando o general G. Dias solicitou a supressão das informações do relatório, mas reiterou que foi no mesmo dia em que ele recebeu a primeira planilha. Após ser informado que o ofício que encaminhou o documento ao Congresso Nacional foi de 20 de janeiro de 2023, o depoente disse que, possivelmente, o fato ocorreu um ou dois dias antes.

Posteriormente foi arguido se existiam, nesses alertas, informações sobre possível invasão aos prédios dos Três Poderes. Respondeu que sim, que alguns dos alertas que foram encaminhados ao ex-ministro apontavam a possibilidade da invasão de prédios públicos. Lembrou que as informações foram encaminhadas também para os órgãos de segurança pública. Questionado se realmente o general G. Dias, como chefe do GSI, não era o destinatário desse tipo de informação, respondeu que talvez ele e o ministro tivessem opiniões diferentes; que, se encaminhou as mensagens para ele, foi porque achou que ele deveria conhecê-las.

Indagado se, além do ex-chefe do GSI, outras pessoas tiveram conhecimento de que ele havia enviado, do seu celular para o do ex-ministro G. Dias, os informes e os alertas acerca dos atos do dia 8 de janeiro de 2023, disse acreditar que várias pessoas de sua equipe sabem disso e que os registros dessas mensagens podem ser solicitados pelas autoridades competentes. Posteriormente complementou que esses alertas são produzidos por uma equipe de oficiais de inteligência. Se era algo que era tratado em sigilo, o depoente explicou que havia um centro de monitoramento de crise, com equipe que participava da elaboração dos alertas e que recebia as informações oriundas dos agentes operacionais ou fontes.

Solicitado a confirmar se foi ele quem elaborou o segundo relatório assinado por seu sucessor na Abin, o Senhor Alessandro Moretti, afirmou que sim. Reiterou que a primeira planilha foi arquivada; foi feita uma nova solicitação para o novo ministro e este decidiu encaminhar a primeira planilha; e que foi o Senhor Alessandro Moretti quem a encaminhou. Ratificou que a segunda planilha é igual à primeira, com algumas pequenas alterações, pois ela inclui as mensagens encaminhadas ao ex-ministro G. Dias.

Em momento posterior, voltou a ser solicitado a explicar o que teria sido retirado no primeiro relatório em relação ao segundo. Respondeu que as mensagens que foram encaminhadas por ele ao ministro-chefe do GSI; que, salvo engano, foram quatro mensagens produzidas pela Abin.

Passou a ser destacado que o depoente fez referência no relatório que enviou para a Ccai, ao grupo da Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal (CIISP/DF); e que no segundo relatório produzido o depoente teria substituído o grupo CIISP/DF pelo ministro-chefe do GSI. Perguntado o motivo da alteração, respondeu que poderia ter havido erro técnico e que várias mensagens que foram encaminhadas para o CIISP/DF também foram encaminhadas para o ministro.

Esclareceu que o grupo de WhatsApp CIISP/DF-Manifestações é o mesmo grupo CIISP/DF. Inicialmente disse que o CIISP/DF foi instalado no dia 7 de janeiro de 2023, depois disse não saber ao certo, mas que ele (Abin) tinha sido incluído nesse grupo no dia 7 de janeiro.

Afirmou-se que o CIISP/DF-Manifestações foi criado no dia 7 de janeiro de 2023 e, em seguida foi feito o seguinte questionamento: se o grupo foi criado nesse dia, por qual motivo havia registro de alerta, nesse mesmo grupo, no dia anterior (6/1/2023)? O depoente repetiu que pode ter sido um erro material; que foi um levantamento feito por sua equipe, a seu pedido; lembrou que todos os alertas estão registrados no grupo CIISP/DF; e que a Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal foi criada pela SSP/DF. Afirmou que entre o dia 2 de janeiro de 2023 e a criação do grupo, não foram enviados, por óbvio, relatórios para ele; ressaltou que, nesse período, a Abin estava encaminhando seus informes para o grupo chamado CONISBIN – grupo que tem essa denominação, mas que não envolve todo o Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência (Consisbin).

Reiterou que há registro no CIISP/DF de todas as informações encaminhadas pela Abin e, ainda que não houvesse esse grupo, a Agência encaminhou essas informações para uma série de órgãos, como a Assessoria de Inteligência do Ministério da Defesa. (AID/MD); o Centro de Inteligência do Exército (CIE); o Centro de Inteligência da Marinha (CIM); o Centro de Inteligência da Aeronáutica; Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça (Dint/Seopi).

Posteriormente foi solicitado a explicar como funcionava, de forma presencial, a CIISP/DF. Respondeu que foi acordado pela SSP/DF que haveria o grupo de WhatsApp (CIISP/DF-Manifestações), onde seriam colocados os alertas das 48 instituições integrantes. Qualquer informação considerada relevante seria encaminhada para o conhecimento de todos os integrantes, ao mesmo tempo. Disse não saber afirmar se houve o acionamento físico dessa célula, mas que tinha a impressão que sim, já no limite dos acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023. Sugeriu que a SSP/DF poderia esclarecer melhor.

Questionado sobre, após terem sido veiculados alertas graves, os integrantes da CIISP/DF terem permanecido debatendo apenas pelo WhatsApp, respondeu que não poderia afirmar se a célula foi ativada fisicamente e reiterou que a gerência da CIISP/DF não era da Abin, mas da SSP/DF. Instado a responder se, naquele cenário, o ideal seria trabalhar com o grupo de forma presencial, respondeu que sim, mas que a operação de segurança era do governo do Distrito Federal.

Perguntado se existia, além do símbolo da confirmação de recebimento de mensagem do WhatsApp, alguma outra comprovação de que os alertas foram recebidos, respondeu que só havia a confirmação do WhatsApp. Destacou que esses órgãos indicaram pessoas responsáveis por receber os alertas. Disse não saber quem são, mas que a Abin havia encaminhado para a CPMI quem eram os integrantes e quais eram os

números de telefone. Quanto à questão do uso do WhatsApp, disse que essa prática já era de praxe; que foi utilizada, inclusive, na posse do presidente, o que afirmou ser praxe.

Posteriormente, acrescentou que integram os grupos agências de todos os tipos, que têm diferentes doutrinas de inteligência e não compartilham nenhuma ferramenta de comunicação sigilosa que seja comum. Que as mensagens de WhatsApp foram assim encaminhadas porque essa era a ferramenta que havia e que elas não têm menor valor por isso, pelo menos na visão da doutrina da Abin.

Foi instado a esclarecer se os alertas, por parte da Abin, chegaram ao conhecimento da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Ratificou que os alertas foram colocados no CIISP/DF onde havia representantes da PMDF, assim como da Polícia Civil, Polícia Federal, da Secretaria da Inteligência do Ministério da Justiça. Afirmou não ter conhecimento se a Abin encaminhou, diretamente, algum alerta para a PMDF.

Foi confrontado com informação sobre documento assinado por membros da Polícia Militar, pelo qual teriam afirmado não terem produzido ou recebido informes ou relatórios de inteligência que diziam respeito a risco de insurgências populares no Distrito Federal, em janeiro de 2023. O depoente reiterou que não foi produzido ou enviado nenhum relatório de inteligência, mas que os alertas da Abin foram inseridos no grupo CIISP/DF, onde havia representantes da Polícia Militar. Reafirmou que a informação estava disponível para a PM e que ela chegou ao grupo – conforme acertado em reunião entre os órgãos de segurança – onde foram depositadas as informações de inteligência da operação; e que todos os órgãos estariam obrigados a tomar conhecimento daquelas informações.

Em outro momento da audiência, foi relatada reunião, na qual a Abin não estaria presente, entre os órgãos de segurança do Distrito Federal

e do governo federal, ocorrida no dia 6 de janeiro, que teria embasado a instauração do Plano de Ações Integradas (PAI) nº 2/2023. Nessa reunião teria sido informado pela PMDF que a sua unidade de inteligência teria identificado a mobilização para os atos do dia 8, porém a informação era de que a adesão estava baixa e não havia certeza se o evento aconteceria. Indagado se tinha a mesma impressão, respondeu que, pelos alertas, é possível ver que a quantidade de ônibus fica clara a partir da tarde do dia 6 para o dia 7; que essa foi uma reunião operacional, não uma reunião de inteligência; que a partir do momento da criação da CIISP/DF, a Abin passou a informar o volume de ônibus e a visão era de que já havia, efetivamente, convocações para ações de violência, ações extremistas. Ressaltou que a PM fazia parte dessa célula, portanto, assim que o grupo foi acionado, havia informações disponíveis para a PM de que poderiam ocorrer ações violentas.

Sobre se as constatações relatadas pela PMDF foram inseridas no Sisbin ou em outro canal de inteligência oficial, disse que no Sisbin, com certeza, não foi; que a PMDF pode ter inserido no CIISP/DF, mas não saberia informar; e que a PMDF não passou à Abin nenhuma informação diretamente.

Sobre se o Sistema de Inteligência da PMDF mantinha contatos com a Abin sobre esse evento, afirmou que não; que os contatos da Abin com a área de Segurança Pública do DF são feitos por meio da Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF, órgão que criou a CIISP/DF.

Em outro momento da audiência, foi novamente citada a reunião do dia 6 de janeiro promovida pela SSP/DF e informado que, no depoimento que deu à sindicância do GSI, o depoente afirmou que a Abin tinha dois representantes nessa reunião. O depoente disse acreditar que havia tido duas reuniões e que a Abin foi chamada apenas para a reunião de inteligência, sendo que a outra era operacional.

Sobre a utilização, pelos serviços de inteligência do Estado brasileiro, de aplicativo de empresa privada estrangeira para comunicação, explicou que o aplicativo é utilizado para fazer alertas em tempo real, sendo que não são encaminhadas informações estratégicas classificadas; que os relatórios de inteligência, que são documentos efetivamente classificados, jamais são encaminhados por WhatsApp.

Para transmissão desses relatórios de inteligência, o Sisbin dispõe da plataforma criptográfica portátil, denominada de Correio Sisbin, cujo algoritmo foi desenvolvido no Centro de Pesquisas para a Segurança das Comunicações. O documento é criptografado e passa por um canal seguro; é o meio que é utilizado para a transmissão de documentos estratégicos e classificados.

Indagado se o Correio Sisbin foi desativado por falta de mão de obra qualificada, respondeu que não, que deveriam estar se referindo ao Radar, ferramenta que foi desativada devido a dificuldades com a manutenção e que era utilizada para troca de informações entre, basicamente, a cúpula do GSI e a Abin.

Perguntado sobre quando o uso do WhatsApp passou a tornar-se uma prática usual para conferir maior celeridade na difusão de alertas na área de inteligência, pontuou que estava fora do país e disse acreditar que, mesmo antes, no governo Bolsonaro, em caso de necessidade de comunicação rápida, era utilizado algum meio de comunicação desse tipo. Disse não saber informar, doutrinariamente, se existe algum procedimento ou regulamento sobre isso e reiterou que herdou essa prática ao assumir o cargo.

Foi solicitado a detalhar o momento em que falou com o general G. Dias e informou sobre a gravidade e a criticidade das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023. Relatou que, nesse dia, por volta das 8 horas da manhã, começou a encaminhar para o general G. Dias as informações que

recebia, ressaltando a chegada de 105 ônibus, quando o general respondeu por WhatsApp: "Acho que vamos ter problemas". Disse que repassou para ele todos os alertas da Abin, além de algumas informações que estavam no grupo da CIISP/DF que diziam respeito à presença de manifestantes que estavam cobrindo o rosto com máscaras com vinagre, se preparando, eventualmente, para uma ação violenta.

Relatou que, pouco antes da marcha começar o deslocamento, por volta das 13 horas, a Abin obteve informações de que havia entre os manifestantes um chamamento, inclusive por meio de carro de som, conforme registrado em relatórios e fotografias, para invasão de prédios.

No momento em que a marcha saiu, recebeu a ligação de um "colega" que estava preocupado, pois era responsável pela segurança de um dos órgãos dos Três Poderes e solicitou ao depoente para falar com o general G. Dias. O depoente relatou que passou o contato. Por volta das 13h30 ligou para o general e disse: "General, nós temos a impressão, nós temos já uma certa convicção [e nesse momento a marcha tinha começado a se deslocar, mas não havia rompido ainda nenhuma barreira] de que as sedes dos Poderes serão invadidas, ou, pelo menos, haverá uma ação violenta em relação a esses prédios". Acrescentou que já havia, por parte da Abin, convicção de que poderia haver atos extremistas e não seria apenas uma passeata pacífica.

Em momento posterior foi perguntado sobre o que respondeu ao general após ele dizer: "Acho que vamos ter problemas". O depoente afirmou que essa conversa se encerrou, disse para o general que teriam que continuar o acompanhamento e que o manteria informado. Acrescentou que passou a enviar uma série de mensagens; reiterou que essa foi uma conversa por mensagem; que só falou com ele mais tarde, quando a manifestação começou a se deslocar.

Indagado, posteriormente, se essa conversa com o general, por volta das 13h40, foi a última, respondeu que, por telefone sim, mas que

continuou enviando mensagens. Explicou que nos relatórios constam as mensagens que a Abin estava produzindo e que ele estava encaminhando para o ministro; que estava encaminhando também outras mensagens do grupo CCISP/DF; que encaminhou mensagens para o ministro até as 5 horas da manhã do dia 9 de janeiro. Perguntado se em algum momento o general pediu que parasse de conversar com ele por mensagens, disse que não. Se, nesse momento das tratativas internas, no dia 8, ele não pediu que deixasse de comunicá-lo de nada, respondeu que não.

Foi citado que, em depoimento, o general G. Dias teria relatado a ocorrência de vários contatos, no dia 8 de janeiro de 2023, com os chefes do GSI das áreas de risco, de segurança, de inteligência, tendo sido descrito um cenário tranquilo, de baixa gravidade. Que, segundo o general, ele somente teria sido informado da criticidade através de ligação do depoente, por volta das 14 horas. Foi questionado se – em se confirmando que ele não recebeu as informações por parte deste grupo do GSI que estava sob a sua responsabilidade –, poderia ter havido obstrução de informação ou sabotagem. Respondeu que não poderia afirmar isso; disse acreditar que o general G. Dias não estava recebendo informações somente da Abin e que no grupo CIISP/DF havia um representante do GSI.

Perguntado se o general era integrante do grupo de WhatsApp da CIISP/DF, informou que não era o general, mas um representante do GSI, o qual confirmou se chamar Jader. Acrescentou que esse representante do GSI recebeu, também, pelo grupo CIISP/DF, todas as informações que a Abin colocou.

Posteriormente foi questionado se, quando encaminhava os alertas para o ex-ministro G. Dias, ele retornava, se havia algum feedback de que estava, de fato, recebendo aqueles alertas. Respondeu que ocorreu um feedback às 8h53 da manhã do dia 8 de janeiro, quando teve um dos

primeiros contatos e ele disse "vamos ter problemas"; e que depois, quando falou com ele pelo telefone, ele pareceu ter ciência dos alertas.

Foi destacado que houve mais de 30 alertas da Abin no período de 2 a 8 de janeiro e indagado se, nesse período, esses alertas também foram encaminhados ao general G. Dias. Respondeu que não saberia dizer se a totalidade deles, mas que foram enviados por ele, pelo seu celular.

Foi indagado se nos dias anteriores ao dia 8 de janeiro ocorreu algum feedback por parte do general, ou se ou se foi somente no dia 8, às 8h da manhã. Respondeu que conversaram sobre esse assunto na sexta-feira (6/1/2023), quando ainda tinham apenas a informação dos 43 ônibus e que, nesse dia, não havia confirmação sobre a possibilidade da manifestação tomar a proporção que tomou, o que ocorreu a partir do dia 7, com a chegada dos 105 ônibus; que na manhã do dia 8 ele respondeu "vamos ter problemas"; que no final deste dia o general interagiu novamente e ele (o depoente) ofereceu, visto que o Palácio do Planalto havia sido depredado, uma sala na Abin, caso o general precisasse despachar, tendo dito, ainda, que poderiam convocar o Sisbin em apoio à intervenção, se fosse o caso.

Foi indagado se os informes e alertas de inteligência que eram passados pela Abin ao GSI eram encaminhados também ao então Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, general Carlos Feitosa Rodrigues, ou eram centralizados no general G. Dias. O depoente informou que não eram encaminhados diretamente ao general Feitosa. Em seguida foram lidos trechos de alertas da Abin difundidos entre os dias 2 e 8 de janeiro de 2023 e, por fim, foi destacado o seguinte alerta, o qual o depoente teria enviado diretamente ex-ministro G. Dias, no dia 8 de janeiro, às 13 horas: "Iniciado o deslocamento para a Esplanada. Há discursos inflamados com pessoas pintando o rosto como se fossem para um combate. Há, entre manifestantes, relatos de que as forças de segurança policiais e militares não irão confrontá-los". Questionado se esse foi um alerta da Abin a todas as autoridades

públicas distritais e federais, o depoente afirmou que foi um alerta encaminhado por ele ao ex-ministro, general G. Dias.

Sobre se os alertas teriam sido claros o suficiente para que algum posicionamento pudesse fosse tomado, respondeu que eles dariam às autoridades condição de entendimento de que não seria uma manifestação comum; que seria de grande porte e, a partir de um certo momento, que havia a convicção da intenção de atos antidemocráticos.

Em momento posterior foi novamente questionado se teria omitido ao general G. Dias a gravidade prevista para o evento que se avizinhava, afirmou que não omitiram nenhuma informação; que houve uma sequência de eventos; e que enquanto a agência não tivesse uma consciência formada, ela não poderia fazer afirmações.

Se chegou a abordar com clareza sobre o que estava para acontecer, respondeu que encaminhou para o general documentos das avaliações, dos alertas da Abin que apontavam evolução da manifestação e depois das conclamações para atos violentos. Confirmou que o ex-ministro do GSI recebeu esses informes desde o dia 6 de janeiro de 2023.

Foi lembrado que no dia 7 de janeiro foi criado o grupo CIISP/DF e destacou-se que o grupo Consisbin recebeu 26 alertas, enquanto o grupo CIISP/DF, que tinha como objetivo específico o dia 8 de janeiro, só teria recebido quatro informes. Perguntado o porquê dessa diferença, respondeu que porque a Agência avaliou que eram essas quatro informações que precisavam ser compartilhadas naquele grupo e que ele recebia, além das informações da Abin, informações oriundas de outros órgãos.

Em momento posterior da audiência, foi citado que o ex-ministro G. Dias teria relatado à Polícia Federal, em abril, que soube do envio das mensagens somente no dia 8 de janeiro e que não recebeu qualquer relatório de inteligência. Nesse contexto, indagado quanto ao nível de cooperação e compartilhamento de informações entre a Abin e o GSI no

intervalo entre sua posse até o dia 8 de janeiro, reafirmou que as mensagens foram encaminhadas por ele para o general G. Dias, pelo seu telefone particular, e que o general não fazia parte de grupos de WhatsApp. Reiterou que foram encaminhados os alertas e não relatórios; destacou que o general se referiu a relatórios, sendo que não foram produzidos relatórios entre o dia 27 de dezembro e o 8 de janeiro.

Perguntado se, nas conversas com o ex-ministro do GSI, ligava e mandava mensagens de WhatsApp para o telefone privado ou para algum celular funcional de que ele se utilizava, disse acreditar que era o privado e que era o único número que tinha.

Sobre se tem conhecimento se o ministro G. Dias compartilhou as informações dos alertas ou conversou sobre esses fatos com alguma outra autoridade, o depoente disse que ele não o informou e que não o indagou sobre isso.

Se chegou a sofrer alguma espécie de pressão do general G. Dias depois do dia 8 de janeiro, ou de alguma autoridade, afirmou que não.

Indagado se ocorreu tentativa do governo para que houvesse alguma omissão de investigação ou de apuração sobre os fatos do dia 8 de janeiro, por parte da Abin, respondeu que não.

Solicitado a avaliar se o que aconteceu no dia 8 de janeiro foi premeditado, respondeu que não poderia afirmar que todos que estavam se deslocando para Brasília tinham aquela intenção, mas poderia afirmar que alguns ali, entre aqueles que chegaram, claramente tinham a intenção de ocupar prédios, estavam fazendo chamamento à violência, tinham intenções extremistas.

Tendo em vista que o depoente foi diretor do Departamento de Contraterrorismo da Abin, foi perguntado se era possível inferir que os métodos utilizados pelos manifestantes no ato do dia 8 de janeiro foram aleatórios ou se havia traços de estratégia na invasão aos prédios. Disse

parecer que havia organização de grupos que eram extremistas, que houve discursos e incitação à violência, o que não pareceu algo espontâneo.

Se teria notícias de alguma apreensão de armas ou de disparo de arma de fogo no dia 8 de janeiro, respondeu que não, mas que não tinha conhecimento sobre todas as apreensões que foram feitas naquele dia.

Sobre se alguém da Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça, que teria recebido 14 alertas e o relatório de inteligência, tratou com o depoente sobre esses informes, no período que antecedeu as invasões, respondeu que ninguém. Sobre se esses informes chegaram tempestivamente ao ministro Flávio Dino, afirmou não poder informar, pois o controle da cadeia de informação é perdido após ela ser difundida.

Em momento posterior foi novamente inquirido se a Abin encaminhou os alertas ao Ministério da Justiça, ao que o depoente reiterou que entre os receptores dos alertas estava a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça (Dint/Seopi). Foi exibido vídeo no qual o ministro da Justiça, Flávio Dino, disse não ter recebido informe da Agência e, em seguida o depoente foi instado a esclarecer qual foi o informe que o ministro alegou não ter recebido. O depoente esclareceu não ter afirmado que o ministro da Justiça recebeu os informes, mas que os informes foram encaminhados para a Dint/Seopi.

Questionado novamente sobre se encaminham informes e não verificam se foi recebido ou não, respondeu que, pelo ministro, não. Repetiu que não há esse mecanismo, pois os órgãos não confirmam se receberam. Reiterou, entretanto, que os órgãos federais estavam representados na CIISP/DF; que havia o compromisso de todos os órgãos integrantes dos grupos de inteligência de se manterem a par das informações que constavam ali; que no grupo CIISP/DF é impossível saber, entre as 48 agências, quem recebeu cada informação; e que não poderia afirmar se o Ministério da Justiça ficou a par ou não dessa informação.

Em outro momento foi indagado se todos os alertas que o Ministério da Justiça recebeu foram encaminhados à Dint, o que confirmou que sim. Foi informado que no depoimento que prestou na sindicância do GSI o depoente havia dito que a Dint tinha sido desestruturada após a transição de governo. O depoente explicou que chamou de desestruturada porque estava em transição; que ela estava sendo desmontada, mas, até aquele momento, a Dint era mantida pelo Ministério da Justiça.

Foi citado relatório sobre fatos referentes às manifestações políticas que ocorreram no acampamento instalado na área contígua ao Quartel General do Exército. Foi perguntado se a Abin recebeu algum relatório de inteligência do Exército, ao que respondeu que não receberam, de nenhum órgão federal, nenhum relatório de inteligência relativo ao acampamento em frente ao QG do Exército.

Sobre se nos acampamentos havia a informação, a partir da inteligência, de que existiam pessoas armadas e algumas delas orquestrando um golpe de estado, respondeu que a Abin tinha a informação de que havia dentro do acampamento, no dia 8 de janeiro de 2023, convocações para depredação e invasão a prédios públicos.

Se saberia informar se o serviço de inteligência da Abin, no governo anterior, também teve acesso a essas informações dos acampamentos, respondeu que foi feito um relatório para a equipe de transição com nomes de grupos e pessoas de caráter radical que teriam sido identificados em meio aos atos dos acampamentos.

Indagado se havia ameaça à ordem constitucional, respondeu que havia ameaça de ruptura constitucional a partir do momento, como os fatos demonstraram, em que as três sedes dos Poderes foram ocupadas e vandalizadas.

Foi perguntado se na investigação da Abin, pôde-se definir os objetivos dos que estavam acampados. Respondeu que pelas informações de

que teve conhecimento, o objetivo era a ocupação dos prédios públicos; que ele, como pessoa, não poderia afirmar sobre outras intenções, mas que havia a intenção de ruptura institucional a partir da ocupação dos prédios públicos.

Foi citado que, em 2018, foi feita uma análise de risco, pela Abin, relativa ao Palácio do Planalto. Perguntado se o depoente conhecia esse documento, respondeu que sabia de sua existência, mas que não conhecia seu conteúdo. Indagado se, de 2018 para os dias atuais, alguma medida foi sugerida ou colocada em prática pela Abin para superação desse risco, respondeu que em um relatório de avaliação de risco é feito o diagnóstico da situação e são sugeridas medidas; que não tem conhecimento do conteúdo desse relatório, mas possivelmente contém sugestões, as quais não sabe se foram implementadas; que não responde pela segurança do Palácio do Planalto.

Durante a audiência, foi solicitado ao depoente colocar à disposição da CPMI seu sigilo telemático, com o que o depoente concordou. Questionado se a CPMI teria acesso às mensagens dos dias 6 a 8 de janeiro em seu WhatsApp, afirmou que os parlamentares veriam a íntegra das suas mensagens com o general G. Dias, talvez desde o momento em que começou a trocar mensagens com ele, na transição; ou seja, toda a linha de conversas que tiveram, as mensagens que foram encaminhadas e as respostas do general.

Perguntado se depoente teria algum problema em ser acareado com o general G. Dias, respondeu que se for necessário atenderia ao chamado da CPMI, mas achava que não haveria necessidade de acareação e que a CPMI confirmaria isso quando tivesse acesso às mensagens.

11ª Reunião – 08/08/2023 – Anderson Gustavo Torres

I – Identificação

Depoimento da testemunha Anderson Gustavo Torres, delegado de Polícia Federal, ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Requerimento relacionado: 837/2023 (Convocação)

II – Relato das declarações do depoente

O Sr. Anderson Torres, ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal na gestão de Ibaneis Rocha e ex-ministro da Justiça e Segurança Pública do governo de Jair Bolsonaro, afirmou ter se formado em Direito pelo Ceub, ser delegado de Polícia Federal desde 2003, ter se especializado em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra e ter lecionado nas academias da Polícia Civil de Roraima, da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Federal.

Segundo ele, entre 2019 e 2020, quando era secretário de Segurança Pública, os crimes violentos contra a vida, no Distrito Federal, caíram 13,9%, e, em 2021, o DF registrou a menor taxa de homicídios dos últimos 45 anos; o feminicídio caiu 56,6%, e os crimes contra o patrimônio, como furtos e roubos, 32,9%.

Disse que, na sua gestão como ministro da Justiça, de março de 2021 a dezembro de 2022, foram feitas 12 mil prisões na Operação Maria da Penha e mais de 70 toneladas de cocaína apreendidas. Durante a Operação

Acalento, voltada para a proteção às crianças, foram atendidas mais de 12 mil vítimas; 1,04 mil agressores presos e 129 mandados de busca e apreensão cumpridos.

Acrescentou que, entre 2019 e 2022, foram editados 48 atos, entre leis e decretos, para a criação de programas e planos voltados à segurança pública; entre 2018 e 2021, houve redução de 19,2% em homicídios no Brasil e queda de 57% em roubos a instituições financeiras. Apontou que, em sua gestão, o número de operações policiais quase dobrou, o que fez crescer em 148% a apreensão de armas ilegais, em 131% a de cocaína, e em 172% a de maconha. Declarou que, quando deixou o Ministério da Justiça, o Brasil tinha galgado 53 posições no ranking mundial de cibersegurança e estava em 18º lugar.

Afirmou não ser político e ter agido sempre dentro da lei, respeitado a hierarquia e a disciplina, não interferido em investigações ou assuntos internos da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal e não ter permitido que a polícia fosse usada para perseguir adversários do governo.

Em relação aos atos ocorridos no dia 8 de janeiro, destacou que retornou ao Brasil assim que foi possível e se apresentou à Justiça, tendo estado preso por 117 dias no Batalhão de Aviação Operacional da Polícia Militar.

Sobre a minuta de golpe encontrada no dia 10 de janeiro, durante busca e apreensão em sua casa, disse que, em razão da sobrecarga de trabalho, normalmente levava documentos para casa. Se fossem importantes, eles seriam despachados e retornariam ao Ministério; esse documento em particular estava separado para descarte. Considera esse texto, que não foi para o lixo por descuido, uma aberração jurídica; não sabe quem o entregou, e em que circunstâncias foi produzido. Segundo ele, soube pela imprensa que outras pessoas possuíam documentos com teor semelhante.

No tocante à operação da Polícia Rodoviária Federal, no segundo turno da eleição, cujo objetivo seria cercear o direito ou atrapalhar o exercício do voto, especialmente no Nordeste, mencionou que, como ministro da Justiça, não tinha atribuição de vetar o planejamento operacional de nenhuma instituição.

Relatou que recebeu do diretor-geral da PRF a informação de que o planejamento do segundo turno tinha sido semelhante ao do primeiro e teria transcorrido normalmente. Garantiu que ninguém teria deixado de votar; que o TSE teria reconhecido isso em entrevistas logo após o encerramento da votação; e que o comparecimento no segundo turno foi superior ao registrado no primeiro.

Atestou que, no dia 25 de outubro de 2022, foi a Salvador a convite do diretor-geral da Polícia Federal para inspecionar obras da Superintendência da instituição, e que esse foi o assunto da reunião que teve com o superintendente, além da questão de vídeos divulgados pela internet nos quais um grupo criminoso dizia ter controle sobre eleitores. O superintendente teria dito que tinha conhecimento dos vídeos, mas que a notícia ainda não havia sido confirmada na checagem.

Lembrou do trabalho da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, que, no primeiro turno, ajudou na repressão a 1.378 crimes eleitorais, tendo efetuado 352 prisões; e de apreensão de R\$ 5 milhões, feita pela Polícia Rodoviária Federal, no dia 28 de outubro de 2022, e divulgada pela imprensa, dinheiro que seria usado para compra de votos.

Disse que a planilha produzida pela Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça, na qual constavam locais onde os candidatos Lula e Bolsonaro haviam obtido mais de 75% dos votos no primeiro turno, teria sido feita com intuito de fazer um cruzamento de dados e identificar possíveis crimes eleitorais nesses redutos. Segundo ele, esse documento não

foi compartilhado com a PRF nem teria sido difundido nos canais de inteligência.

Acrescentou que nunca questionou o resultado das eleições e que foi o primeiro ministro a receber a equipe do atual ministro Flávio Dino, seu sucessor, tendo procurado agir para facilitar a transição.

Garantiu que foi convocado para a transmissão ao vivo ocorrida no dia 29 de julho de 2021, na qual o então presidente discorreu sobre segurança das urnas eletrônicas. Sua participação foi ler, nos minutos finais desse evento, documento produzido pela Polícia Federal, no âmbito de comissão convocada pelo TSE, que consistia em chamamento para que membros da sociedade civil e instituições se manifestassem sobre o processo eleitoral brasileiro.

A respeito dos fatos ocorridos no dia 12 de dezembro, em Brasília, quando houve baderna, depredação e queima de ônibus no centro da cidade, disse que a responsabilidade para os reprimir era exclusiva da segurança pública de Brasília. Quando foi informado da tentativa de invasão da sede da Polícia Federal, entrou em contato com o diretor-geral do Órgão, que lhe informou ter acionado o grupo especial da PF para defender o prédio. Em poucos dias, os responsáveis foram presos.

Sobre a tentativa de atentado no Aeroporto de Brasília com explosivos em caminhão tanque, no dia 24 de dezembro, afirmou que colocou, à época, a Polícia Federal à disposição da Secretaria de Segurança Pública do DF (SSP/DF).

Ressaltou que, enquanto esteve no Ministério da Justiça, a Polícia Federal teve liberdade para monitorar os acampamentos em frente aos quartéis, e que sua primeira ação ao reassumir a Secretaria de Segurança do DF foi tratar do desmonte do que ficava à frente do QG do Exército.

No dia 6 de janeiro de 2023, houve reunião com o comandante militar do Planalto, general Dutra, com a secretária de Ação Social do

Distrito Federal, Ana Paula Marra, com a subsecretária de Operações Integradas da Secretaria de Segurança, Coronel Cintia, para planejarem a retirada total do acampamento a partir do dia 10 de janeiro.

Nesse mesmo dia, em cumprimento a seu papel de órgão central e integrador da segurança pública do DF e com o intuito de formular o Protocolo de Ações Integradas (PAI), a Subsecretaria de Operações Integradas também se reuniu com a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros, o Detran, o DF Legal, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Rodoviária Federal e o Departamento de Estradas e Rodagens. Tendo em vista que a Secretaria de Segurança não tem atribuição operacional, todos os presentes assinaram compromisso de cumprir as diretrizes do planejamento elaborado.

Declarou que, até o dia 6 de janeiro de 2023, não tinha recebido nenhuma informação oficial indicando que haveria ações radicais, mas a determinação era de que o PAI fosse colocado em ação, o que, em sua opinião, se tivesse acontecido, teria impedido os atos do dia 8 de janeiro.

Informou que o Protocolo previa fechamento da Esplanada dos Ministérios e vedação da utilização, por manifestantes, de instrumentos capazes de produzir lesões corporais e danos ao patrimônio. Também previa que suas orientações não desobrigavam instituições a adotarem medidas de segurança de suas competências.

Viajou aos Estados Unidos no dia 6 de janeiro de 2023, à noite, após aprovar o PAI e enviá-lo a todos os envolvidos. Assegurou que os bilhetes aéreos foram comprados em 21 de novembro de 2022 e que comunicou o governador sobre esse período de ausência, bem como o secretário-executivo, Sr. Fernando de Sousa Oliveira, que ficaria responsável pela secretaria. Garantiu que não teria viajado se tivesse recebido qualquer

alerta ou informe de inteligência indicando risco iminente de violência ou vandalismo.

Declarou que acompanhou à distância e preocupado os tumultos em Brasília e que passou mensagem de WhatsApp para o secretário em exercício, para que impedisse que os manifestantes se aproximassem do Supremo, uma vez que o Planalto e o Congresso já estavam invadidos.

Explicou que voltou ao Brasil assim que foi possível e que, desde que foi preso, não se recusou a cooperar com a Justiça, tendo entregue senhas de celular, da nuvem, de e-mail e tomado a iniciativa de autorizar quebra de seus sigilos telemático, fiscal, bancário e telefônico. Afirmou que continua sob investigação e cumpre rigorosamente as medidas cautelares determinadas.

Questionado sobre o fato de ter depositado R\$ 60 mil nas contas de sua esposa e de sua irmã, R\$ 30 mil para cada uma, após a Polícia Federal ter cumprido mandado de busca e apreensão em sua casa no dia 10 de janeiro de 2023, atestou que fez as transferências após ter ficado sabendo de sua iminente prisão, para elas poderem pagar as despesas enquanto estivesse preso.

Sobre ter alegado que tinha perdido o aparelho celular nos Estados Unidos, assim que chegou ao Brasil, atestou que não houve prejuízo para as investigações, porque entregou para a Polícia Federal suas senhas da nuvem e do celular. Posteriormente, disse que percebeu a falta do aparelho na véspera do seu retorno ao Brasil e que não comprou outro nem registrou a perda, porque foi preso logo que chegou.

A respeito de ter transferido, no dia em que viajou, R\$ 55 mil para o Sr. Julio Carlos Correia, dono da empresa PH Recursos Humanos, de Curitiba, e do fato de essa empresa ter fechado contratos com os Correios que somam R\$ 111 milhões, além de ter aumentado consideravelmente de tamanho entre 2019 e 2022, apontou que estava restituindo para esse senhor,

seu amigo pessoal desde muitos anos, o valor das passagens para os Estados Unidos. Comentou que combinaram a viagem juntos, que o Sr. Júlio Carlos teria se juntado a ele e sua família posteriormente, e que não pode se pronunciar sobre os contratos citados, pois não tem nenhum envolvimento com a relação desta empresa com os Correios.

Perguntado sobre contratos milionários celebrados pela Polícia Rodoviária Federal, em sua gestão, com a Combat Armor, empresa que recebeu algumas sanções do poder público por descumprimento de obrigações em licitações, inclusive pela entrega de veículos blindados muito aquém da especificação, disse que não teve conhecimento sobre esses fatos. Enfatizou que não conhece ninguém dessa empresa e que a PRF tinha autonomia nas compras e nas necessidades da instituição.

Sobre análises de transações bancárias da Combat Armor terem detectado pagamentos da ordem de R\$36 mil, em 2023, à empresa Lopes&Filho, criada no início de 2023 no mesmo endereço de outras duas empresas, uma do ex-diretor-geral da PRF, Sr. Silvinei Vasques, e outra do brigadeiro Antônio Ramirez Lorenzo, que foi secretário-executivo do Ministério da Justiça em sua gestão, afirmou que não poderia responder sobre essas questões, pois não conhece esses fatos nem essa empresa e seus donos, e que ela foi criada quando ele estava preso.

No tocante ao relatório elaborado pelo setor de inteligência do Ministério da Justiça que apontava cidades onde os dois candidatos à presidência, Lula e Bolsonaro, tinham tido mais de 75% dos votos no primeiro turno, frisou que era uma planilha, que não achou relevante o parâmetro criado pela Diretoria de Inteligência do Ministério para criar o documento e não deu seguimento à questão. Declarou que o intuito da diretora era fomentar discussões sobre possíveis crimes eleitorais nesses locais, mas que ele, ao examinar os municípios, achou compatíveis os

resultados com o perfil dos eleitores. Acrescentou que não tem mais cópia dessa planilha.

Negou que esse relatório tenha sido utilizado para subsidiar reunião com o Superintendente da Polícia Federal da Bahia, Sr. Leandro Almada, e o Diretor-Geral da Polícia Federal, à época, Sr. Márcio Nunes, ocorrida na Bahia cinco dias antes do segundo turno. Segundo ele, essa reunião foi um convite do Diretor-Geral da Polícia Federal para visitar a obra de reforma da Superintendência da Polícia Federal na Bahia, que queria entregar na sua gestão.

Tendo em vista estarem tão próximos do segundo pleito, falaram sobre as eleições e sobre a dificuldade de a PF estar em todos os municípios da Bahia em razão do tamanho do Estado, quando ele teria sugerido que a PRF fosse chamada, onde a PF não conseguisse atuar, de forma a manter a capilaridade das forças federais na maioria dos municípios. Conversaram também sobre apurações que a PF estava fazendo a respeito de vídeos que circulavam na internet, tanto no Rio de Janeiro quanto na Bahia, em que suposta organização criminosa dizia ter controle sobre determinado número de eleitores. Acrescentou que, ao longo de sua permanência no Ministério da Justiça, costumava visitar obras e participar das inaugurações.

Confrontado com afirmação de que o Sr. Leandro Almada teria dito que o objeto da reunião era sobretudo esse levantamento, com vistas a planejar ações nesses locais de votação por parte da Polícia Federal, reafirmou o que havia dito antes sobre o teor das conversações nesse encontro, que não houve nenhuma determinação para a PF deixar de fazer o trabalho dela, acrescentando que esse órgão trabalha repressiva e não preventivamente, e que, no caso de eleição, a atribuição de atuar é da Polícia Judiciária Eleitoral. Questionado, disse que não se oporia a uma acareação com o Sr. Leandro Almada.

Posteriormente, comentou que não se encontrou com o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal nesse dia, esteve somente com membros da Polícia Federal, e que não fazia sentido lhe questionarem sobre ter dado ordens para a PRF.

Em relação a levantamento que mostra presença prevalente da Polícia Rodoviária Federal na Região Nordeste, em locais de votação majoritária em Lula, em comparação a cidades em que Bolsonaro tinha preferência do eleitorado, apontou que quem poderia melhor tratar dessa questão seria a Polícia Rodoviária Federal. Esclareceu que ele teria recebido, após o pleito, relatórios informando que não tinha havido irregularidades, e que o procedimento tinha sido padrão, como no primeiro turno.

Lembrou que houve reunião do diretor-geral da PRF com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral após a votação, no dia 30 de outubro, além de uma entrevista do presidente do TSE, dizendo que não houve problemas na atuação da PRF, e que a abstenção no segundo turno tinha sido menor do que no primeiro.

Atestou que não esteve presente e não saberia, portanto, dizer se houve reunião, no dia 19 de outubro de 2022, no Palácio da Alvorada, com a Polícia Rodoviária Federal, com a Polícia Federal e com o Ministério da Justiça.

Destacou que em nenhum momento houve interferência do então presidente Bolsonaro em sua gestão no Ministério da Justiça.

Perguntado se teria recebido relatórios referentes à portaria datada de julho de 2022, em que ele, como Ministro da Justiça, havia ordenado que a PF fizesse levantamentos de supostas vulnerabilidades do sistema eleitoral brasileiro, disse inicialmente que essa determinação tratava de dar seguimento ao chamamento feito pelo TSE, em época de eleição, para que entidades da sociedade civil e instituições opinassem sobre essa questão. Depois, informou que, quando assumiu o Ministério, sua primeira ação foi

pedir um levantamento sobre o tema, por se tratar de assunto sobre o qual era chamado a opinar de forma recorrente, e precisava se instruir a respeito.

Após dizer que não se recordava de ter recebido os relatórios citados, sublinhou que eles são públicos, que a Polícia Federal os faz e os encaminha para o Tribunal Superior Eleitoral, e que ele os teria apresentado à CPMI.

Questionado se não seria tentativa de implantar ação paralela dentro da Polícia Federal o fato de ter afirmado, em ofício que encaminhou para o TSE, de que participaria do processo de fiscalização com uma estrutura própria da Polícia Federal, e não por intermédio do conselho do Tribunal, declarou que não se lembrava do motivo desse ofício. Não soube dizer se o TSE teria pedido uma equipe, mas confirmou que havia pessoas da PF na comissão de transparência do Tribunal, que entende terem sido mandadas para lá para ajudar o TSE, como a PF sempre fez.

Acredita que tenha sido interrompida a investigação dos institutos de pesquisa, ordenada por ele após representação do presidente do Partido Liberal e vetada por decisão do ministro Alexandre de Moraes.

Negou veementemente informação divulgada pela imprensa de que há um áudio seu, em inquérito sigiloso no STF, em que teria falado a respeito de sequestro do ministro da Suprema Corte.

Considerou absurdo o documento com a minuta de golpe encontrado em sua residência e reiterou que não conversou sobre isso com ninguém; que ele só não foi descartado por descuido; que tinha sido retirado de sua área de trabalho, no quarto; que estava embaixo de um porta-retratos para ir para o lixo; e que jamais saiu de sua casa. Questionado, posteriormente, assegurou que não chegou a tratar desse assunto com o então ministro da Defesa Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira. Também disse que era tão despropositado o termo da minuta que não deu muita importância para o documento. Não soube dizer se a minuta de golpe foi recebida no seu

gabinete ou por ele próprio, mas afirmou que não a imprimiu e que não sabe de quem é a autoria.

Segundo ele, tomou conhecimento pela imprensa sobre outros textos com o mesmo teor na plataforma Google e sobre algumas pessoas que teriam recebido essas minutas; negou que conhecesse o documento encontrado no celular do ajudante de ordens do ex-presidente Bolsonaro, Mauro Cid, que tratava sobre uma ação para garantia da lei e da ordem.

A respeito dos atos de 8 de janeiro de 2023, sublinhou que, em reunião no dia 6 de janeiro, na Secretaria de Segurança Pública do DF, o general Gustavo Henrique Dutra de Menezes, ex-chefe do Comando Militar do Planalto, lhe mostrou que os acampamentos estavam praticamente vazios. Por fotos tiradas naquele dia e 45 dias antes, disse-lhe que naquele momento era necessária a presença da secretária de Desenvolvimento Social do DF, Ana Paula Marra, presente na reunião, porque precisavam tratar de retirar os vulneráveis antes do desmonte final.

Pontuou que, quando viajou, não havia informação de inteligência. Embarcou tranquilo, pois acreditava que havia pouquíssimas pessoas nos acampamentos na sexta-feira, dia 6 de janeiro de 2023, e, além disso, o Protocolo de Ações Integradas (PAI) tinha sido assinado, com determinações para instituições, órgãos e agências trabalharem no dia do 8 de janeiro. Enfatizou que, se fosse cumprido à risca, não teriam acontecido os atos naquela data.

Perguntado se o tipo de mobilização que estava sendo convocada não o teria alertado para a magnitude do problema e para a possibilidade de haver violência, pois eles chamavam pessoas que faziam uso de armas para tomarem o poder, para sitiar Brasília e invadir o Congresso Nacional, respondeu que sim. Alegou, no entanto, que o PAI previa como resolver o problema, com fechamento da Esplanada dos Ministérios para veículos e proteção de todos os prédios, isolamento da Praça dos Três

Poderes – uma das medidas mais importantes, em sua opinião –, aumento do policiamento onde ficam os tanques de combustível do Distrito Federal, contenção dos ônibus que chegassem ao DF na Granja do Torto, além do trabalho conjunto com as polícias judicial, do Senado, da Câmara e com o Batalhão da Guarda Presidencial (BGP).

Mais adiante na CPMI, disse que iria entregar uma cópia do PAI para todos os senadores. Para ele, o protocolo era extenso e robusto e estava dimensionado para garantir a segurança em qualquer tipo de manifestação e para qualquer número de pessoas que viessem ao Distrito Federal. Acrescentou que assinou o PAI às 15h28 do dia 6 de janeiro de 2023, acreditando que o plano estava superdimensionado, pois tinha na memória a foto do QG desse mesmo dia, que lhe fora apresentada pelo general Dutra. Lembrou que foi Secretário de Segurança do DF por dois anos e asseverou que, se a Praça dos Três Poderes estivesse isolada, não teriam acontecido esses episódios.

Atestou ter participado, em sua primeira passagem pela Secretaria de Segurança Pública, do grupo de WhatsApp chamado Difusão, ao qual depois não retornou. Garantiu que, no dia 6 de fevereiro de 2023, não havia indícios de que aconteceriam atos graves dois dias depois; que não recebeu os vários alertas compartilhados em alguns grupos de WhatsApp, entre 2 e 8 de janeiro de 2023; e que, se soubesse, não teria viajado.

Disse que, no dia 6 de janeiro de 2023, as caravanas que vieram a Brasília sequer estavam confirmadas; todos os grupos e informes de inteligência falavam de convocações, mas sem confirmação; o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal produziram esse tipo de inteligência; e o protocolo de ações integradas tratava da chegada de ônibus como uma eventualidade, porque não havia previsão.

Eximiu-se de apontar o responsável pelo erro em relação à execução do PAI, mas acrescentou que as falhas precisam ser apuradas.

Acredita que a Secretaria de Segurança Pública fez a parte que lhe cabia, e que não é atribuição desse Órgão enviar efetivo de militares para a Praça dos Três Poderes. Trata-se de atribuição da Polícia Militar do Distrito Federal definir a quantidade de militares e se o Batalhão de Operações Policiais Especiais deve ser acionado, bem como canil e helicóptero.

Atestou que não recebeu nenhum informe da ex-subsecretária de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do DF, Marília Ferreira Alencar.

Entende que a coronel Cintia Queiroz, ao falar que houve ineficiência pelo não direcionamento de efetivo compatível aos alertas recebidos e às informações encaminhadas pelos vários serviços de inteligência, deve ter dito que houve falha do responsável por montar as equipes, e não da Secretaria de Segurança, que integra os órgãos de segurança, mas não tem trabalho operacional.

Não reconheceu falha no trabalho da coronel Cíntia Queiroz, que fez o planejamento que lhe cabia e que tinha a responsabilidade de acompanhar o PAI. Recordou que o planejamento é feito pela Subsecretaria de Segurança Pública, passa pelo secretário-executivo, para que o secretário de segurança o valide.

Reiterou que cabe às instituições, para cumprir o que o Protocolo estabeleceu, determinar quantos policiais, viaturas, entre outros ativos, serão mobilizados no dia; que o PAI traz nome e telefone dos responsáveis em cada Órgão na Esplanada; que a parte operacional, nesse caso, ficou a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal; que seria necessário apurar se a PMDF mandou a quantidade de militares suficientes para conter a manifestação, mas acredita, pelo que viu nas imagens, que faltaram policiais naquele dia.

Informado de que, entre os dias 2 e 8 de janeiro de 2023, teriam chegado, no Ministério da Justiça, 29 alertas da Abin sobre convocações para

o dia 8 de janeiro, afirmou acreditar que informação de inteligência dessa gravidade chegaria ao Ministro.

Sublinhou que conhece o delegado da Polícia Federal Tomás de Almeida Vianna, que substituiu Marília Ferreira Alencar na diretoria de inteligência do Ministério de Justiça no início de 2023; disse que ele trabalhou na sua gestão e que é um excelente profissional.

Negou conhecer o 3º Sargento da Polícia Militar do Amazonas, o Sr. Glauber Amorim de Carvalho.

Sobre como rastrear o caminho percorrido pelos alertas da Abin dentro do Ministério da Justiça, garantiu que as informações que chegam são cadastradas em um sistema central de inteligência, que tem doutrina própria, pois os dados são analisados para determinar quem terá acesso a eles e são difundidos de imediato, sem autorização.

Sobre reação mais contundente por parte do Ministério da Justiça para conter os manifestantes, entende que a Força Nacional deveria ter sido acionada e acredita que houve falta de informações, apesar de ter sido montada uma célula de inteligência, com todas as equipes recebendo informações online, na Secretaria de Segurança Pública.

Não se recorda do tempo que levou para chegar às suas mãos o Relatório de Inteligência 323, de 2022, elaborado pela Abin e encaminhado no dia 28 de dezembro de 2022 para o Ministério da Justiça. Também não soube informar o caminho que esse documento percorreu dentro do Ministério, porque a tramitação é eletrônica e independe de autorização do Ministro para ser difundido.

Estranhou a Portaria 272, de 2023, ter sido publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2023, e não numa edição extraordinária de 7 de janeiro de 2023.

Reiterou que a Secretaria de Segurança do DF não tem efetivo operacional; que ela atua coordenando e integrando as forças de segurança;

que não teriam acontecido os atos do dia 8 de janeiro se as instâncias distritais e federais tivessem atendido ao plano de ações integradas da Secretaria de Segurança como fora concebido; e que estranha a facilidade com que os manifestantes invadiram e depredaram o Palácio do Planalto, tendo em vista conhecer a estrutura de segurança desse edifício, que considera um dos mais protegidos de Brasília.

Afirmou conhecer a Força Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça, e ter ciência das atribuições dela.

Confirmou que o impedimento de trânsito, constante do seu planejamento de ações integradas, foi cumprido.

Perguntado por que teria tomado posse como Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal no dia 2 de janeiro de 2023, sabendo que iria viajar logo depois, e que havia uma manifestação sendo planejada, disse que a decisão foi do governador Ibaneis Rocha, que o convidou.

Falou que não recebeu pessoalmente o Relatório de Inteligência nº 6, elaborado pela Sra. Marília Ferreira de Alencar, subsecretária de Inteligência, servidora que trabalhou na sua equipe no Ministério da Justiça e que ele levou consigo para a Secretaria de Segurança Pública. Confrontado com o fato de ela ter dito à CPMI que apresentou esse informe de inteligência a todos os gestores, inclusive a ele, garantiu não se lembrar.

Posteriormente, confrontado com informação de que o relatório, entregue na tarde do dia 6 de janeiro de 2023, já informava que, desde o dia 5 de janeiro, havia convocações alarmantes, e que por isso o plano de ação integrada era mais rigoroso, assegurou que esse documento não chegou às suas mãos. Reiterou que, por ser o plano tão complexo, pautado nas informações da Secretaria de Inteligência, viajou tranquilo.

Garantiu que forneceu a senha de seu telefone, da nuvem, e que a polícia teve acesso às conversas que teve, no dia 8 de janeiro de 2023, com

peessoas que estavam envolvidas com os acontecimentos. Negou que, num primeiro momento, tenha alegado confusão para não fornecer a senha.

Mais tarde, disse que, na sua ausência, seu secretário-executivo respondia pela Secretaria de Segurança do DF; que, na reunião do dia 6 de janeiro de 2023, ficou agendado o início do desmonte para o dia 10 de janeiro de 2023, porque o general Dutra queria que a Secretaria de Desenvolvimento Social do DF atuasse primeiro retirando os vulneráveis; e que, a partir do dia 12 de janeiro de 2023, a Secretaria de Segurança e o Comando Militar do Planalto entrariam em ação. Reiterou que a data inicial foi definida porque a Secretaria de Desenvolvimento Social do DF deveria atuar no primeiro momento.

Pontuou não ter conhecimento de que o coronel Marcelo Casimiro, da Polícia do DF, teria dito, na CPI do DF, que quem ignorou o protocolo de segurança elaborado e mandou abrir a Esplanada foi o coronel Paulo José, que era substituto do Comando de Operações da PM.

Comentou ter sido a primeira vez que o protocolo não foi seguido.

A respeito dos motivos dos atos do dia 12 de dezembro de 2022, disse ter sido informado de que eles foram deflagrados em razão da prisão de indígena no centro de Brasília, que foi conduzido à sede da Polícia Federal. Por terem querido invadir prédio público federal, para tirá-lo de lá, foi instaurado inquérito na Superintendência da Polícia Federal do DF, no dia seguinte, e os responsáveis foram presos nos 15 dias posteriores. Em relação aos acontecimentos do dia 24 de dezembro de 2022, não soube dizer os motivos que levaram aquelas pessoas a intentarem um atentado à bomba no aeroporto, mas a Polícia Federal ficou à disposição da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Negou ter sido informado pelo coronel José Silva Pinto, que disse não conhecer, de que alguns CACs (coleccionador, atirador desportivo

e caçador) tinham intenção de atirar no presidente da República; bem como ter tido acesso a relatórios da Abin que informavam que dentro dos acampamentos eram planejados atos golpistas. Acredita que, por se tratar de investigação, essa informação foi trocada entre a PF e a agência de inteligência.. Sabia que havia agentes federais identificados fazendo levantamento dentro dos acampamentos.

Confrontado com vídeo que mostra a invasão dos prédios públicos em 8 de janeiro de 2023 e perguntado se, quando viajou, não teria noção de que isso poderia acontecer, sustentou que não.

Sobre o Documento 128, em que a Secretaria do Estado de Segurança Pública alerta para a possibilidade de invasão de órgãos públicos, bloqueio em refinarias ou distribuidoras de combustíveis, convocação para novas mobilizações pelas redes sociais previstas para ocorrerem em Brasília, entre 6 e 8 de janeiro de 2023, chamamento para ato intitulado Tomada de Poder pelo Povo, afirmou que esse documento foi transmitido para o gabinete do secretário, após às 18h, depois de ele já ter saído da secretaria. Insistiu que, se o protocolo de ações integradas feito pela Secretaria, que previa ações para conter essas manifestações, tivesse sido cumprido à risca, nada disso teria acontecido. Afirmou, ademais, que, até o dia 7 de janeiro de 2023, o PAI estava sendo cumprido.

Segundo ele, não chegaram a seu conhecimento denúncias de crimes cometidos dentro dos acampamentos, como estupro ou prostituição, pois informes desse tipo são resolvidos no âmbito da Polícia Federal, que tem total liberdade para agir.

Perguntado, disse que suas férias referentes ao ano de 2021, que estavam para vencer, foram marcadas inicialmente de 22 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, mas, ao ser informado de que não poderia tomar posse na secretaria estando de férias, tirou somente oito dias e remarcou as férias de 2022 para a data de 9 a 20 de janeiro de 2023.

Falou que, no dia 7 de janeiro de 2023, não teve acesso a nenhuma informação do Ministério da Justiça; que passou o comando da secretaria para o Sr. Fernando; e que viajou às 23h50 do dia 6 de janeiro de 2023.

Confirmou que, pelo fato de já estar viajando, não teve acesso à Portaria nº 272, que dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público-privado, entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, enviado pelo Ministro da Justiça, Flávio Dino, à Secretaria de Segurança Pública do DF, às 19h11 do dia 7 de janeiro de 2023.

Perguntado se fez a transição do cargo para seu substituto, pontuou que sim; que o Sr. Fernando de Sousa Oliveira participou das reuniões que realizou durante a semana com os diversos setores da secretaria; que ele é delegado de Polícia Federal experiente na área de segurança pública; e que fazia parte de sua equipe no Ministério da Justiça como diretor de Operações Integradas. Considera o tempo de transição adequado. Saiu de férias, porque as imagens do acampamento no dia 6 de janeiro de 2023 o levaram a acreditar que faltava pouco para seu desmonte total.

Posteriormente, disse que passou grande parte do mês de dezembro de 2022 fazendo a transição do ministério e pensando na gestão da Secretaria de Segurança Pública com seu adjunto.

Não apontou culpa de nenhum órgão, e reiterou que essa resposta deve vir dos trabalhos da CPMI, que deve apurar responsabilidades.

Sobre ter saído de férias oficialmente no dia 9 de janeiro de 2023 e ter antecipado sua viagem para o dia 6 de janeiro de 2023, o que deixou um vácuo de poder, tendo em vista que seu substituto não poderia assumir a secretaria antes do dia 9 de janeiro de 2023, assegurou que o planejamento estava pronto e adequado para conter os atos; que manifestação na Esplanada é acontecimento corriqueiro; que assinou outros protocolos de segurança

quando era secretário de Segurança de 2019 a 2021; que a Polícia Militar do DF é capacitada, conhece a Esplanada dos Ministérios e sabe fazer o seu trabalho; e que houve falhas na execução do PAI elaborado para o período em que estaria viajando, as quais precisam ser apuradas.

Perguntado se se sentia abandonado por aliados, respondeu que estava passando pelo que considera uma fase de custódia, não de abandono, mas de cumprimento das determinações judiciais, como é sua obrigação.

Afirmou acreditar na urna eletrônica e não achar que houve fraude eleitoral.

Declarou novamente que não havia certeza de que os manifestantes viriam. Ressaltou que a ANTT não registrava nenhum ônibus nas imediações do DF na sexta à noite.

Perguntado sobre relatório da Abin, das 19h40 do dia 6 de janeiro de 2023, que destacava haver convocação para invadir o Congresso Nacional e outros edifícios, alerta que teria sido veiculado por grupo de WhatsApp do qual ele participava, garantiu que esse aviso não lhe chegou.

Questionado sobre ter dito, por um lado, acreditar nas urnas eletrônicas, mas, por outro, ter participado de duas transmissões ao vivo, com o ex-presidente, em que defendeu voto impresso e descrédito nas urnas eletrônicas, comentou que sua primeira atuação foi de cinco minutos, nos quais leu a proposta que a Polícia Federal havia feito para o TSE em relação ao sistema de votação. Não se recordou da segunda transmissão, ocorrida no dia 29 de agosto de 2022, mas, perguntado sobre ter dito, nesse momento, que o Ministério da Justiça envidaria esforços para garantir o voto impresso, e que o Ministério da Defesa e a Polícia Federal participariam de todos os atos a partir dali, asseverou que sua fala dizia respeito aos atos convocados pelo TSE para acompanhar a transparência na eleição.

Posteriormente, questionado novamente sobre ter participado da gravação ao vivo em que o ex-presidente questionava as urnas eletrônicas,

sustentou que, nesse evento, sua manifestação foi técnica, pois leu relatório elaborado por peritos criminais que opinavam sobre o sistema.

Acrescentou que, nessas transmissões, o ex-presidente sempre estava acompanhado por alguém. Convocava um ministro ou um diretor de agência, e o objeto da transmissão era informado aos que participariam. Esclareceu que, para ter o que falar, mandara fazer uma pesquisa sobre o que havia a respeito das urnas eletrônicas no âmbito do ministério, e que recebeu os relatórios lidos ao final.

Não considerou contraditório o teor do documento que leu com o fato de ter dito que confia nas urnas eletrônicas, pois os relatórios mostraram que elas eram confiáveis, mas precisavam de um sistema de checagem, como um voto impresso. Para ele, isso seria uma melhoria.

Informou que não esteve presente em reunião realizada pelo vice-presidente, Sr. Braga Netto, entre o primeiro e o segundo turno, em que este teria dito que queria construir alternativas para mudar o resultado eleitoral. Também negou ter participado de reunião com senadores, que buscavam adiar o segundo turno da eleição.

Questionado sobre o fato de, como ex-ministro da Justiça e Secretário de Segurança Pública do DF, ter participado de motocicleta nos Estados Unidos com o ex-presidente e com o Sr. Allan dos Santos, foragido da polícia brasileira e com prisão decretada, apontou que não foi a esse evento, que não sabe andar de moto, que não viu esse senhor e soube somente pela imprensa que ele estava lá.

Negou ter encontrado o ex-presidente Jair Bolsonaro nos Estados Unidos, quando estava de férias.

Confirmou que esteve com o ex-presidente após as eleições, mas o encontro tinha mais característica de uma visita. Não chegaram a tratar de nenhum assunto de governo, não só porque a transição começou no dia seguinte após o resultado do pleito, mas também porque Bolsonaro tinha

entrado num momento de introspecção e havia desenvolvido uma doença na perna.

Disse não saber que sua esposa, no dia 1º de novembro de 2022, após a eleição, convidou os seguidores em redes sociais para "a maior mobilização da história" nem qual seria o objetivo dessa mobilização.

Respondeu que estava sendo investigado por alguns crimes, mas que ainda não havia imputação, pois o Ministério Público não tinha oferecido denúncia. Perguntado quais seriam os tipos penais que, em tese, estariam sendo atribuídos a ele, avaliou que a maioria estava relacionada aos atos de 8 de janeiro e que devem estar ligados à omissão.

Entende que a omissão é punida, mas reforçou a ideia de que a Polícia Federal agiu nos eventos dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e teve liberdade para investigar os acampamentos. Confessou-se tranquilo com sua consciência ao afirmar que nunca foi a nenhum acampamento e nem os incentivou.

Afirmou que a quebradeira no centro da cidade, no dia 12 de dezembro de 2022, não era responsabilidade do Ministério da Justiça, até haver a tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, que exigiu intervenção. Ressaltou que, em relação aos atos do dia 8 de janeiro, o protocolo de ação integrada é responsabilidade da segurança do DF.

Sobre depoimento de Leandro Almada, superintendente da Polícia Federal da Bahia, que diz ter havido pedido de atuação conjunta da Polícia Federal com a Polícia Rodoviária Federal, fazendo blitz no segundo turno, baseado em notícias falsas sobre facções criminosas que supostamente apoiavam o PT, reafirmou que tinha feito uma sugestão para os órgãos atuarem juntos, baseado na informação do superintendente de que a PRF não tinha como atender a todo o Estado da Bahia.

Pontuou que, até a chegada à sede dos três Poderes, a responsabilidade de contenção é da Polícia Militar do Distrito Federal, que é

vinculada à Secretaria de Segurança e subordinada ao Governador, mas que não há subordinação direta ao secretário; e que cada órgão cumpre com sua obrigação ajustada no protocolo de ações, elaborado sob coordenação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Garantiu que a estratégia de desmobilizar os acampamentos a partir do dia 10 de janeiro de 2023 foi concebida por ele, pelo general Dutra e por Ana Paula Marra, que estavam na reunião do dia 6 de janeiro de 2023.

Disse não ter feito isso quando era ministro, porque não cabia ao Ministério da Justiça atuar em área do Exército. Comentou que, quando a PF investigava o acampamento, os agentes foram identificados e retirados do local com apoio do próprio Exército.

Sublinhou desconhecer a informação de que alguns policiais não queriam nem ele nem o comandante da Polícia Militar ocupando o cargo que ocupavam, o que, em sua opinião, considerando que isso seja verdade, seria por disputa de poder. Ponderou também que sua primeira passagem pela Secretaria de Segurança Pública pode ter provocado animosidade, pois trabalhou para organizar o órgão.

Considera errados e que devem ser apurados os fatos demonstrados em vídeos em que policiais militares riem enquanto alguns vândalos atuam, no dia 8 de janeiro de 2023. Em sua avaliação, entretanto, essas imagens têm que ser vistas com cautela. Lembrou de outro vídeo, que dá a entender que policiais tiravam fotos da Esplanada no momento da quebradeira, mas ficou comprovado que eles estavam ali pela manhã, bem antes da manifestação.

Questionado quanto ao motivo de não ter voltado imediatamente após os atos do dia 8 de janeiro de 2023, disse que era uma viagem familiar programada há muitos anos, a realização de um sonho e que só poderia deixar a mulher e as três filhas depois que chegasse a família com

a qual tinha combinado as férias. Sua prisão foi decretada no dia 10 de janeiro de 2023 e, no dia 13 de janeiro de 2023, ele estava de volta.

Perguntado se tivera o cuidado, antes de sair de férias, de se inteirar da situação do comando do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal, na semana em que estava à frente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em 2023, respondeu que, ao assumir, o governador Ibaneis já tinha confirmado no cargo tanto o Comandante da Polícia Militar, quanto o da Polícia Civil. Disse que conversou com o comandante-geral da PMDF, coronel Jorge Naime, na quarta-feira à noite, dia 4 de janeiro de 2023, em seu gabinete, para compartilharem os respectivos telefones, mas que não discutiu sobre as diretorias da Polícia Militar.

Sustentou que não ficou sabendo que o chefe do departamento operacional, coronel Jorge Naime, bem como outros sete coronéis comandantes de batalhões da PMDF tinham pedido férias no início de janeiro de 2023, e que apenas um deles estava em serviço no dia 8 de janeiro de 2023. Esclareceu que cabe ao comandante-geral da Polícia Militar definir férias de seus subordinados, pois isso é decisão interna.

Em relação às instituições que têm responsabilidade sobre a sede dos Três Poderes, declarou que os diversos órgãos da Esplanada dos Ministérios, quando é programado um evento grande no local, entram no planejamento e no protocolo de ações da Secretaria de Segurança Pública. Garantiu que, em tese, é um problema de todos, o que inclui Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério das Relações Exteriores, Supremo Tribunal Federal. Como exemplo, lembrou que, de acordo com o PAI, o Congresso deveria colocar gradis em volta do edifício.

Destacou que o isolamento da Praça dos Três Poderes, determinado no protocolo, é feito pela Polícia Militar do Distrito Federal, mas conta com a atuação das polícias do Congresso e com o BGP.

Ressaltou que a responsabilidade pela segurança externa do Palácio do Planalto, da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional e do Palácio da Justiça é da Secretaria de Segurança Pública. Internamente, o BGP, vinculado ao Exército, cuida do Palácio do Planalto; o Congresso tem sua própria polícia; e acredita que o Supremo Tribunal Federal também.

Confessou ter estranhado a facilidade com que os manifestantes entraram no Palácio do Planalto, porque frequentou o prédio como ministro, por dois anos, e o acesso não é facilitado.

Frisou que é importante não esquecer que o comandante da Polícia Militar, a subsecretária de Operações Integradas do Ministério da Justiça e a chefia da Polícia Civil do DF participaram da posse, e estavam nesses cargos no dia 8 de janeiro de 2023. Acrescentou que são profissionais experientes, que trabalharam em grandes eventos em Brasília, como no 7 de Setembro e no 15 de novembro.

Perguntado se, durante a transição, o ministro Flávio Dino ou o ministro José Múcio teriam entrado em contato com ele para informar sobre aumento do número de manifestantes chegando a Brasília, com a possibilidade de ocorrência de atos violentos na sede dos três Poderes, respondeu que não. Eles também não teriam solicitado reunião para planejar ação em conjunto dos órgãos de segurança do Governo Federal com os do Distrito Federal.

Após ter sido informado que o coronel Klepter, subcomandante da Polícia Militar no dia 8 de janeiro de 2023, deixou os policiais de sobreaviso, ou seja, eles estavam dentro de suas casas nesse dia, enfatizou que o correto seria eles terem ficado, no mínimo, aquartelados. Não se recorda o que o PAI estabeleceu para a tropa nesse dia.

Declarou que, por não estar presente no dia 8 de janeiro de 2023, não tem condições de dizer se o fato de eles não estarem no quartel teria contribuído para o quebra-quebra.

Perguntado, ressaltou que participava diretamente da escolha dos principais dirigentes dos órgãos das secretarias do Ministério da Justiça, mas que cargos de direção e assessoramento superior nível 3 são indicados pelos diretores, dificilmente pelo gabinete do ministro. Frisou que ficou sabendo, no dia de seu interrogatório na Polícia Federal, que a esposa do coronel Jorge Naime tinha sido nomeada, em 9 de junho de 2021, logo após o início da sua gestão no Ministério da Justiça, para o cargo de coordenadora de Políticas de Integração de Segurança Pública. Assegurou que não foi indicação sua e que não sabia da nomeação.

Afirmou que conheceu o coronel em sua primeira passagem pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que ele era presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do DF, e que o relacionamento deles sempre foi protocolar e profissional.

Em relação aos fatos do dia 12 de dezembro de 2022, mencionou que, na manhã do dia 13 de dezembro de 2022, foi instaurado inquérito policial na Superintendência da Polícia Federal do DF; e, em menos de 15 dias, a Polícia Federal, sob sua gestão, prendeu os responsáveis em uma operação realizada em nível nacional, que contou com ajuda da Polícia Civil do Distrito Federal. Não considera que a PF tenha sido leniente; não encarceraram ninguém no dia, mas na sequência prenderam os responsáveis.

Mais adiante na CPMI, confirmou ter ido jantar na noite do dia 12 de dezembro de 2022, mas somente após se assegurar de que o prédio da Polícia Federal estava em segurança. Reafirmou que, na manhã seguinte, determinou a instauração do inquérito e, os responsáveis pelos atos de vandalismo desse dia só foram presos porque a Polícia Federal, ainda sob seu comando, investigou e os prendeu na sequência.

Sobre a bomba, no dia 24 de dezembro, a Polícia Federal foi colocada à disposição da Polícia Civil do Distrito Federal para prestar apoio,

o que não foi necessário, pois a Polícia Civil do DF resolveu o caso e prendeu os responsáveis.

Declarou conhecer Sra. Marília Alencar, chefe da inteligência do Ministério da Justiça durante sua gestão, cujo chefe, o secretário nacional, era subordinado a ele. Foi em razão das informações que a Subsecretaria de Inteligência repassou para a Subsecretaria de Operações Integradas, que apontavam manifestações mais graves, que o PAI elaborado foi tão completo.

Entende que devem ter chegado à Secretaria de Segurança Pública os alertas vindos da Abin, por meio da Subsecretaria de Inteligência, mas não a ele.

Não soube precisar a participação do Movimento Verde Amarelo entre os financiadores do 8 de janeiro de 2023, como também disse desconhecer esse grupo. Em relação à conexão entre o movimento de paralisação das rodovias brasileiras após o pleito eleitoral e a participação de caminhoneiros e transportadores nos atos do dia 8 de janeiro de 2023, enfatizou que acredita que essas investigações devem existir, mas que correm em sigilo, e isso não faz parte do trabalho do Ministro da Justiça.

Perguntado se vê relação entre o garimpo ilegal e a grilagem de terras públicas com os financiadores dos atos do dia 8 de janeiro de 2023, respondeu que não sabe se há investigação sobre essas ligações e que tampouco sabe identificar quais pessoas ou grupos financiaram os deslocamentos dos manifestantes a Brasília.

Questionado por que o esquema de segurança do GDF funcionou no dia 1º de janeiro de 2023, mas não no dia 8 de janeiro de 2023, mesmo com muito mais pessoas participando nos eventos do dia 1º, sustentou que a resposta a essa questão é o grande desafio da CPMI; ver onde houve falhas e erros, para que se possa chegar a eventuais culpados. Acrescentou que as pessoas que planejaram a atuação das forças de

segurança nos dois dias não foram mudados: o comandante da Polícia Militar; a subsecretária de Operações Integradas; e os policiais permaneceram os mesmos.

Sobre o motivo de estar preso, comentou que, em tese, é por omissão nos atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Confirmou que, durante seu período como Ministro da Justiça, houve manifestações maiores que a do dia 8 de janeiro na Esplanada dos Ministérios.

Perguntado, disse que o plano chamado Escudo é o do Palácio do Planalto e que, como Secretário de Segurança, não tinha poder para acioná-lo.

Não soube dizer, porque não viu a decisão do ministro do STF, em qual hipótese teria sido enquadrado para dar causa a sua prisão preventiva, se risco para a ordem econômica ou para a ordem pública, se perigo de fuga ou se estaria atrapalhando algum tipo de investigação.

Confirmou ter recebido o Sr. Luciano Hang, presidente do Grupo Havan, em seu gabinete, mas garantiu que foi antes do primeiro turno e que não trataram de eleição. Esclareceu que o empresário foi reclamar com o Governo sobre a não taxaçoão de vendas online.

12ª Reunião – 15/08/2023 – Adriano Machado

I – Identificação

Depoimento de Adriano Machado, fotógrafo da agência de notícias Reuters.

Requerimentos relacionados: 29/2023 (Convocação); 97/2023 (Convocação); 142/2023 (Convocação); 246/2023 (Convocação); 297/2023 (Convocação); 305/2023 (Convocação); 976/2023 (Convocação); 992/2023 (Convocação); 1197/2023 (Convocação)

II – Relato das declarações do depoente

O depoente se submeteu ao compromisso de dizer a verdade quanto aos fatos de seu conhecimento, na qualidade de testemunha, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Primeiramente, comentou sobre sua trajetória profissional, em que, durante mais de 20 anos trabalhando no fotojornalismo, cobriu diversos eventos relevantes no Brasil e em outros países, tendo diversas imagens publicadas em mídia nacional e internacional. É credenciado como fotojornalista no Palácio do Planalto e, desde 2016, atua como fotojornalista para a Agência Reuters, pela qual cobriu diversos eventos, como o processo de impeachment, o acidente em Brumadinho, eleições e posses presidenciais. Ainda na Reuters, mencionou seu trabalho na cobertura do protesto no Equador em 2022, que foi realizado com independência e isenção de viés.

Afirmou que exerce sua atividade de acordo com os Trust Principles, princípios de confiança da Reuters, que fornecem suporte para o

jornalismo profissional e baseado em fatos, produzido pela Reuters há mais de 170 anos. Recebeu da empresa treinamento e atualizações sobre os princípios de confiança, que instrui e requer dos profissionais trabalho imparcial, confiável, sem nenhum viés político e com foco no interesse público. Recebeu também treinamento para agir em situações de alta pressão e estresse, em razão da exposição a circunstâncias potencialmente perigosas e instáveis decorrentes do trabalho como fotojornalista – cujo dever é reportar fatos conforme ocorrem, especialmente em momentos históricos e relevantes.

O Sr. Adriano enfatizou que sempre realizou suas atividades de forma correta e séria, nunca praticou qualquer atividade irregular ou ilegal, por isso foi bem avaliado por colegas e supervisores. Continua trabalhando para a Reuters após os eventos do dia 8 de janeiro de 2023, o que indica que a empresa tem confiança na seriedade de seu trabalho, inclusive oferecendo todo suporte necessário para sua presença nesta Comissão.

Sobre as imagens que ele registrou no dia 8 de janeiro de 2023, enfatizou que a Reuters publicou mais de cem fotografias realizadas dentro e próximo do Palácio do Planalto. A Agência defende publicamente seu trabalho desde que foi convocado para testemunhar na CPMI e descreve as imagens por ele produzidas como imparciais e de interesse público. Também recebeu apoio de vários colegas, órgãos de imprensa e associações que apoiam a liberdade de imprensa.

Não soube responder se a empresa Reuters também considera como ataque situações em que jornalistas são processados por suas opiniões ou têm seus passaportes cancelados. Disse que não tinha informação se a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) prestou alguma manifestação de pesar por jornalistas que estão no exterior – Paulo Figueiredo, Rodrigo Constantino e Allan dos Santos – ou pelos pedidos de prisão contra o Sr. Oswaldo Eustáquio.

A testemunha descreveu os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023. Naquele final de semana, ele estava trabalhando, em regime de plantão, para a agência internacional de notícias Reuters, a fim de acompanhar as manifestações que estavam ocorrendo em Brasília. Seu trabalho era cobrir as movimentações relevantes que ocorreriam no dia 8 de janeiro, para que as fotografias fossem publicadas. Naquele dia, durante a manhã, as movimentações estavam calmas. Após o trabalho, foi almoçar com sua família, quando, por volta das 14h40, um dos colegas que também cobriam as manifestações ligou para informar que pessoas teriam rompido o bloqueio próximo ao Congresso Nacional. Aproximadamente às 15h15, ele estacionou seu carro no anexo do Ministério da Justiça e começou a registrar ações que ocorriam na Esplanada dos Ministérios. Ele afirmou que portava identificação clara de que era membro da imprensa e equipamento de segurança adequado, incluindo colete à prova de bala, máscara de gás e capacete. Enfatizou que durante todo o tempo, usou identificação como fotógrafo da Reuters, para demonstrar que estava trabalhando.

Conforme o depoente, algumas pessoas foram até a Praça dos Três Poderes e entraram nos prédios do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF). Aproximadamente às 15h30, enquanto caminhava entre o Ministério da Justiça e o Congresso Nacional, notou que pessoas tinham quebrado as grades do estacionamento do Palácio do Planalto, e algumas subiam a rampa. Por ser uma situação que nunca havia presenciado em mais de vinte anos de cobertura na Esplanada dos Ministérios, considerou que seria relevante registrar aquele fato histórico. Dessa forma, se aproximou do Palácio do Planalto para capturar as ações que estavam ocorrendo naquele momento, quando percebeu que a porta de entrada do Palácio estava quebrada e que já havia pessoas no interior do prédio. Aproximadamente às 15h35, ele entrou nas dependências do Palácio

do Planalto, por meio da rampa, fotografando enquanto acompanhava os eventos.

Por volta de 15h45, ele percebeu que uma pessoa foi em direção ao gabinete da Presidência da República e ficou atento aos acontecimentos, permanecendo no local de maneira discreta para sua segurança. Aproximadamente às 15h55, outras pessoas chegaram na antessala do gabinete da Presidência da República e forçaram a entrada na porta de vidro – momento que ele registrou, como qualquer outro fotojornalista o faria. Enfatizou que fez os registros de forma discreta e disse acreditar que não foi visto. Ele continuou acompanhando como fotojornalista, quando as pessoas abriram a porta de vidro da antessala. Segundo o depoente, naquele momento, o clima era extremamente hostil e instável; os invasores perceberam sua presença, cercaram-no, questionando sua identificação e o que estava fazendo lá. Ele explicou que era fotojornalista e se identificou como fotógrafo da agência internacional Reuters. O Sr. Adriano ressaltou que, naquele momento, estava nervoso por ter sido repreendido, se esquivou e apenas pensava em sair do local. Afirmou que não conhecia nenhuma daquelas pessoas que ingressaram no Palácio do Planalto, não saberia dizer seus nomes ou quem seriam.

Quando ele estava próximo à porta de saída, um dos invasores o abordou e exigiu que as fotos daquele acontecimento fossem deletadas. Após confirmar que ele teria cumprido com a exigência, um deles o cumprimentou – o que pode ser visto em imagens que circularam na imprensa. O depoente reforçou que não conhecia aquelas pessoas, mas, naquela circunstância, embora não apoiasse o que estava acontecendo, não poderia deixar de retribuir o cumprimento, inclusive por temer pela sua segurança. Seu trabalho era simplesmente tirar foto – o que não vale uma vida, segundo o depoente – e recusar o cumprimento poderia levar a uma

situação perigosa, logo, cumprimentá-lo lhe pareceu uma boa maneira de aliviar a tensão.

O Sr. Adriano solicitou a apresentação de vídeo gravado pelas câmeras de segurança, que foi divulgado publicamente, demonstrando os eventos narrados por ele nesta Comissão. Conforme mostrado nas imagens, ele relatou que, após o contato inicial com os invasores, voltou às proximidades do gabinete da Presidência da República para continuar registrando as ações; contudo, foi, muitas vezes, xingado, questionado e demandado a sair daquele ambiente por diversas pessoas. Continuou fazendo seu trabalho, até que foi retirado por um deles, momento em que concluiu que seria inseguro permanecer. Relatou que, depois de sair do Palácio do Planalto, continuou registrando ações das pessoas na Praça dos Três Poderes e na parte superior do Congresso Nacional.

Conforme o depoente, nos últimos meses, circularam notícias com informações incorretas acerca do seu trabalho e do que realmente aconteceu naquele dia. Enfatizou que exerceu sua atividade corretamente, com integridade, independência e isenção de viés. Não cometeu irregularidade, e as imagens divulgadas esclarecem que ele estava apenas trabalhando e tirando fotos; entretanto, a retribuição do cumprimento a uma das pessoas que estavam no local foi usada para distorcer seu trabalho. Ele considera que aquela era uma situação extrema, e, conforme treinamento, agiu de forma profissional mediante as circunstâncias. Reafirmou que estava com identificação clara de que era um membro da imprensa, com equipamento de segurança adequado, e que forneceu cobertura da notícia de forma imparcial e confiável à Reuters.

Questionado porque compareceu à Comissão sem habeas corpus que o permitisse ficar em silêncio para não responder pergunta que o incriminasse, explicou que este seria o momento de esclarecer o que realmente aconteceu e falar sobre sua postura nessa cobertura.

Solicitado a explicar porque fechou o perfil de suas redes sociais, após divulgação, pela CNN, de imagens do dia 8 de janeiro que registraram sua presença no Palácio do Planalto, o depoente mencionou que, em função de ataques pessoais, acusando-o de ser um infiltrado nas manifestações de 8 de janeiro, seguiu o protocolo da empresa Reuters de fechamento das redes. Afirmou que se sentiu ameaçado e coagido, inclusive por mensagens enviadas pelo WhatsApp. Negou que estivesse se sentindo ameaçado durante sua oitiva na CPMI.

Negou ser ou já ter sido filiado ao PT ou a qualquer outro partido político; confirmou ter sido contratado em regime celetista pela Reuters, desde 14 de fevereiro de 2022, e ter dois registros como Pessoa Jurídica – por meio de um deles presta serviços fotográficos para a agência Reuters, enquanto o outro se refere a uma loja de roupa infantil, que se encontra fechada. Informou que trabalhava com carteira assinada, ganhava abaixo de R\$15 mil e não era sindicalizado. Confirmou que é natural de Londrina, no Paraná, mas mora em Brasília, e não possui antecedente ou respondeu a processo criminal.

Informou que, no dia 8 de janeiro, trabalhava para a Reuters, mas que, em outros momentos, fazia freelance para outras instituições. Indagado sobre o valor do equipamento profissional que utilizava no dia 8 de janeiro, respondeu que se tratava de uma câmera da agência Reuters e de algumas lentes próprias, com valor entre R\$60mil e R\$70mil. Afirmou que, em alguns momentos, temeu que os equipamentos fossem danificados.

Solicitado a comentar sobre ameaças que sofreu no dia 8 de janeiro e nos meses que se seguiram, descreveu que os invasores se dirigiam de forma agressiva aos jornalistas; e, ao ser identificado como fotógrafo, foi ameaçado, entre muitos xingamentos, de ser empurrado do 3º andar do Palácio do Planalto – cerca de 6m de altura – e de ser agredido, caso não se retirasse do local. Mencionou, inclusive, que, enquanto estava no mezanino,

uma pessoa o ameaçou com um taser de choque para que ele descesse. Negou ter sido atacado fisicamente, pois se esquivava enquanto era ameaçado com o taser, por isso não foi atingido. Questionado se fotografou o manifestante portando o taser, ponderou que não foi possível, pois ele tentava atingi-lo. Indagado se havia câmeras no local, que pudessem registrar essa tentativa de ataque, disse que não sabia responder, e que o fato aconteceu depois que ele havia feito as fotos.

Frente à acusação de que ele teria solicitado ao invasor que chutou a porta de vidro do gabinete da Presidência para repetir o ato, no intuito de fazer outra foto em um ângulo melhor, a testemunha negou ter feito essa solicitação, bem como negou que conhecia o invasor. Explicou que estava no mezanino do Palácio do Planalto e que, eventualmente, se posicionava em algum canto para transmitir fotos da câmera para o sistema da Reuters, quando percebeu que uma pessoa ia em direção ao gabinete da Presidência. O Sr. Adriano seguiu o invasor, posicionando-se por trás dele. Conforme o depoente, o invasor deve ter mexido na porta e voltou, enquanto ele continuava atento para a possibilidade de que pessoas entrassem no gabinete presidencial. Negou que tenha feito alguma combinação com esse invasor entre o primeiro e o segundo momento do registro fotográfico.

Insinuou-se novamente que, de acordo com vídeo divulgado publicamente, o invasor que chutou a porta de vidro do gabinete da Presidência esperou que o Sr. Adriano se posicionasse para registrar o ato, o que mais uma vez foi negado pelo depoente. Indagado porque ele não deu voz de prisão ao invasor – garantia mencionada no art. 301 do Código de Processo Penal – respondeu que, naquele momento, estava fazendo seu trabalho, que era registrar o fato. Indagado se esse invasor foi preso, não soube responder, bem como não soube dizer se o reconheceria.

Sobre as fotografias deletadas em função das ameaças sofridas por ele, afirmou que não apagou todas. Um homem o ameaçou gritando

"Apaga, apaga, apaga", ele mostrou a câmera e apagou três fotos para convencê-lo; o homem se deu por satisfeito e o cumprimentou. Questionado se permaneceu no local fotografando – conforme vídeo veiculado –, mesmo temendo por sua vida, esclareceu que permaneceu por três minutos; ao perceber que era inseguro estar no local, saiu e não voltou mais.

Mais uma vez, o depoente foi solicitado a explicar porque as imagens veiculadas aparentavam que o invasor, antes de forçar a porta de vidro do gabinete presidencial, esperou que ele se posicionasse para o registro da foto, e, em seguida, teria solicitado que a imagem fosse deletada. O Sr. Adriano esclareceu que, em um primeiro momento, os invasores não o viram, pois ele estava discretamente posicionado em um canto próximo à entrada do acesso ao gabinete.

Indagado se considerava um jornalismo sério combinar registro fotográfico, enfatizou que não combinou o registro. Frente à alegação de que imagens veiculadas sugerem que os invasores voltaram, viram a foto registrada por ele e, em seguida, chutaram de novo a porta de vidro – momento em que ele teria feito a foto icônica –, repetiu que não havia porta entre o mezanino, onde ele se encontrava, e o acesso à entrada do gabinete da Presidência, ele seguiu o grupo que se encaminhava à entrada do gabinete, então, foi visto por eles e abordado.

Questionado se havia chegado à antessala do gabinete da Presidência antes dos invasores, negou. Reforçou que estava no mezanino, onde havia muitas pessoas, quando viu um primeiro manifestante que caminhava em direção ao gabinete da Presidência da República e seguiu-o, mas o manifestante voltou; então, permaneceu no local na expectativa de que alguém tentasse alguma ação, para registrá-la. Foi quando entrou um grupo de pessoas, que não o viram. Afirmou que permaneceu no interior do Palácio do Planalto por cerca de uma hora – aproximadamente entre 15h35 e 16h50.

Indagado qual seria o valor jornalístico, probatório, histórico de um flagrante preparado, inicialmente respondeu que não sabia, depois disse que nenhum.

Confirmou que alguns jornalistas estavam no entorno da Praça dos Três Poderes, mas não poderia mensurar se eram muitos. Inquirido se foi preso durante os eventos de 8 de janeiro, negou. Relatou que saiu do Palácio do Planalto às 16h50; permaneceu muito tempo no Salão Leste transmitindo as fotos, porque não havia muitas pessoas lá, até que conseguiu descer do prédio.

Após veiculação de imagens que evidenciaram o Sr. Adriano Machado ao telefone no interior do Palácio do Planalto, ele foi requerido a informar com quem falava. O depoente informou que devia estar falando com seus editores, porque foram as únicas pessoas com quem manteve contato naquele momento.

O Sr. Adriano Machado afirmou que normalmente faz cobertura fotojornalística de toda a Esplanada Ministerial, inclusive do Palácio do Planalto, por isso já conhecia as dependências do local, mas negou que tenha sido avisado previamente sobre a invasão do Palácio no dia 8 de janeiro. Confirmou que, durante a semana anterior, havia conhecimento de que ocorreria um ato no domingo, 8 de janeiro de 2023. Repetiu que, naquele dia, monitorou a área pela manhã e, em seguida, foi almoçar, quando recebeu telefonema de um colega declarando que o bloqueio em frente ao Congresso Nacional havia sido rompido; chegou ao estacionamento do Ministério da Justiça aproximadamente às 15h20.

Demandado a esclarecer como entrou no Palácio do Planalto, informou que subiu a rampa fotografando, e, naquele momento, havia no local um embate entre a polícia, que estava na frente do Palácio, e os invasores; continuou subindo a rampa para buscar ângulo mais alto e maior, foi quando olhou para trás e percebeu que pessoas já estavam dentro do Palácio do Planalto, então, entrou pela porta que estava quebrada. Conforme

o depoente, inicialmente ele permaneceu no 2º andar do prédio, quando notou que pessoas estavam no mezanino, subiu ao local para registrar as ações. Informou que durante o percurso até o interior do Palácio foi hostilizado pelos manifestantes, mas que, em função do treinamento fornecido pela Reuters, foi capaz de se desvencilhar das agressões para chegar até o interior do prédio a fim de obter os registros.

Perguntado se, naquele momento, ele foi questionado pelo segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) presente no local. O depoente respondeu que não sabia quem era o segurança nem percebeu sua presença. Negou que tivesse capturado imagens do então Ministro do GSI, G. Dias, ou de servidores do GSI entregando água ou interagindo com os manifestantes, nas instalações do Palácio do Planalto. Negou ter encontrado alguma resistência da segurança interna do Palácio do Planalto para conter seu acesso ou circulação. Negou ter entrado nas dependências do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional.

Reforçou que não houve facilitação para seu acesso ao Palácio do Planalto, bem como combinação com alguém para que ele fotografasse ações de danos ao patrimônio público. Negou o contato com agentes públicos do governo Federal, antes ou depois do dia 8 de janeiro, acerca da sua presença no interior do Palácio do Planalto. Questionado se disponibilizaria à Comissão seus sigilos telemáticos, telefônicos, entre outros, ponderou que estava depondo como testemunha, e não como investigado.

Frente à informação de que, no dia 8 de maio de 2023, o site da Secretaria de Comunicação Social do governo Lula fez uma matéria com o título: "Fotógrafo não participou de 'armação' no dia 8 de janeiro no Planalto", o depoente foi questionado a que atribuía sua defesa pelo governo Lula e qual era sua proximidade com esse governo. Informou que só soube dessa matéria depois de publicada.

Sobre a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal no dia 12 de dezembro de 2022, o Sr. Adriano Machado confirmou que esteve no local; chegou posteriormente para o registro fotográfico. Recordou que havia policiais militares presentes, entretanto, não presenciou muito embate. Negou que tenha sido preso após os atos de 12 de dezembro de 2022 ou de 8 janeiro de 2023, tampouco foi convocado como testemunha sobre esses eventos ou teve conhecimento de alguma investigação sobre ele.

Negou que estivesse presente no dia 8 de janeiro de 2023 como manifestante, esteve lá como fotógrafo, assim como nas manifestações no quartel, onde foi impedido de fotografar.

Sobre o reconhecimento de manifestantes que estavam no interior do Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, disse que não poderia afirmar se eram os mesmos que estavam nos acampamentos dos quartéis. Mencionou que tentou por duas vezes fotografar nos acampamentos, mas foi impedido de permanecer no local pelos manifestantes acampados. Perguntado porque os manifestantes expulsaram-no do acampamento, mas permitiram sua permanência no Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, respondeu que no acampamento havia uma situação diferente, mas que, mesmo no Palácio, não houve essa condescendência, pois ele foi xingado e hostilizado.

Confirmou que os acampados não permitiam a entrada da imprensa; embora os profissionais não conseguissem entrar no acampamento, era possível o registro de fotos realizado à distância. Indagado novamente porque os manifestantes não o agrediram ou o expulsaram do Palácio do Planalto, já que eles agiram dessa forma nos acampamentos, ponderou que, em parte, por sua postura e comportamento no interior do prédio. Indagado se reconheceria os manifestantes invasores em uma acareação, disse não saber se os identificaria.

Questionado se viu manifestantes portando arma de fogo ou arma branca, comentou que não; observou que um deles portava um taser, com o qual tentou atingi-lo. Solicitado a comentar sobre a natureza da manifestação no dia 8 de janeiro, afirmou que não era pacífica, houve violência e depredação, inclusive ocorridas no interior do Palácio do Planalto, das quais tirou fotografias que foram publicadas. Disse não se recordar de ver, entre os manifestantes, idosos rezando. Citou que no interior do Palácio havia apenas uma senhora orando em torno da Bandeira do Brasil.

Ponderou que não poderia julgar a intenção das pessoas que estavam na manifestação – se eram pessoas do bem buscando demonstrar sentimento positivo pela pátria ou se estavam motivadas a gerar prejuízo ao patrimônio público, na tentativa de dar um golpe de Estado –, mas afirmou que a maioria delas estava depredando quase tudo no local, enquanto outras acompanhavam. Segundo ele, boa parte dos presentes demonstrava algum grau de agressividade, percebeu que alguns conheciam as dependências do Palácio do Planalto, e testemunhou destruição expressiva do local.

Afirmou que, ao chegar ao estacionamento do Ministério da Justiça, observou militares da Força Nacional de Segurança nas proximidades, mas disse que não se recordava de ter registrado essa imagem, pois foram mais de cem fotos publicadas naquele dia. Acrescentou que se a imagem foi feita, foi transmitida à agência Reuters. Solicitado a disponibilizar à CPMI essa imagem, se localizada, informou que o material pertencia à Agência, que deveria ser consultada quanto à solicitação. Questionado posteriormente sobre o mesmo tema, afirmou que existiam imagens, sob propriedade da Reuters, indicando a presença da Força Nacional no dia 8 de janeiro, mas não soube informar se foram publicadas. Informou que não poderia mensurar a quantidade de homens da Força Nacional. Indagado se, ao sair do Palácio do Planalto, viu novamente essa

força de segurança, disse que não se recordava; mas logo que saiu do prédio, a polícia de choque entrou.

Perguntado se já havia presenciado, ao longo de sua experiência profissional, invasão ao Palácio do Planalto, com tamanha facilidade, como a ocorrida no dia 8 de janeiro, respondeu não se recordar de ter visto o Palácio invadido. Sobre presenciar alguma resistência das forças policiais, falou que, na frente do Palácio, viu um forte combate entre um grupo de policiais militares e manifestantes. Também no estacionamento do Palácio viu um grupo de profissionais da área de segurança – não soube informar qual – evitando que as pessoas entrassem por essa área. Ponderou que, por não entender sobre estratégias de segurança pública, não poderia julgar se o efetivo de segurança presente no local era compatível com o volume de pessoas na manifestação, a fim de que se impedisse agressão ao Palácio do Planalto; mas confirmou ter visto muitos policiais no local.

Informou que quando chegou à Esplanada, os manifestantes já haviam invadido os prédios públicos. Repetiu que viu muitos policiais militares no local, inclusive em confronto, atirando bombas, em frente ao Palácio do Planalto – cenas que registrou em fotografias. Informou que, depois de sair do Palácio, foi para Praça dos Três Poderes; entretanto, como as pessoas se dirigiam ao Congresso Nacional, ele seguiu, atrás da polícia, em direção à parte superior do Congresso, para onde a polícia se dirigia, a fim de evacuar os manifestantes presentes.

Questionado se viu a polícia militar conter ou prender manifestantes no interior do Palácio do Planalto, negou; mas informou que, quando já estava embaixo, viu-os descendo com pessoas. Confirmou que, quando entrou no Palácio do Planalto, não viu forças de segurança no segundo andar, onde registrou fotos.

Por fim, o Sr. Adriano agradeceu à CPMI pela oportunidade de esclarecer a verdade dos fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Reforçou que estava no local trabalhando como fotojornalista. Apesar da situação hostil, tentou se manter firme, coerente, independente, com isenção total de viés, seguindo protocolo da agência Reuters, pela qual foi treinado. Enfatizou que não arriscaria sua carreira profissional para armar e conseguir uma foto.

13ª Reunião – 17/08/2023 – Walter Delgatti Neto

I – Identificação

Depoimento de Walter Delgatti Neto.

Requerimentos relacionados: 1.422/2023 (Convocação), 1428/2023 (Convocação), 1431/2023 (Convocação), 1439/2023 (Convocação), 1525/2023 (Convocação), 1526/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

O depoente se submeteu ao compromisso de dizer a verdade quanto aos fatos de seu conhecimento, na qualidade de testemunha, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Relatou que foi abandonado pelos pais, estudou em escola pública e que, quando cursava Direito na faculdade, o promotor Marcel Zanin Bombardi, que era seu professor, realizou uma busca em sua residência. Por terem encontrado medicação para ansiedade e TDAH, o prenderam por tráfico de drogas. Ficou seis meses preso ilegalmente como traficante, sem audiência de custódia e, apesar de ter sido inocentado (pois seu médico confirmou a prescrição dos medicamentos), perdeu os amigos e a namorada. Em 2017, durante a audiência, ao constatar que o promotor mexia no aplicativo de mensagens Telegram, concluiu que a única forma de provar sua inocência seria acessando as conversas dele. Após dois anos, conseguiu e encontrou mensagens comprometedoras. Ainda acessando a rede em questão, chegou às mensagens da Operação Lava Jato. Ao verificar

que o presidente Lula passava por uma situação de perseguição semelhante àquela pela qual tinha passado, resolveu – espontaneamente – dar publicidade aos diálogos. Sublinhou que foi realizada uma operação – Operação Spoofing – que comprovou que não houve mandante e que não recebeu nada em troca do vazamento. Em decorrência das investigações, uma medida cautelar (que opina conter flagrante ilegalidade, por excesso de prazo) o deixou quatro anos sem acesso à internet. Saindo da prisão, desempregado e com duas filhas, recebeu da deputada Carla Zambelli o convite para um encontro com o então presidente da República, Jair Bolsonaro, em 2022. A proposta era que autenticasse a lisura das urnas eletrônicas, em troca de uma promessa de emprego.

Destacou que a cautelar foi revogada há dois meses, com a condição de que elaborasse um relatório mensal contendo tudo que fizesse. De acordo com o depoente, a elaboração do relatório levaria mais tempo do que o acesso em si. Atualmente, se encontra preso, pois contou para a Polícia Federal tudo que ocorreu. Sua intenção é contribuir com a sociedade, tanto no que diz respeito à Lava Jato, quanto ao CNJ.

Solicitado a esclarecer em que situação se deu o encontro em que a deputada Carla Zambelli postou uma foto sua em uma publicação no Twitter, no dia 28 de julho de 2022, informou que foi um encontro fortuito. Tinha ido buscar um amigo no hotel Village, em Ribeirão Preto, viu a deputada, se apresentou e pediu para tirar uma foto com ela. Sublinhou que o encontro foi rápido, que ela estava saindo do hotel e não houve tempo para conversa. Trocaram telefones e, posteriormente, ela entrou em contato com uma oportunidade de emprego, na campanha do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Logo em seguida, veio à Brasília para trabalhar com as redes sociais do gabinete da deputada Carla Zambelli. Recebeu pagamentos – no valor de R\$ 3 mil – e ela o enviou a senha das redes sociais. Contudo, logo

em seguida, uma decisão do ministro Alexandre de Moraes suspendeu o acesso dela às redes sociais, o que acredita que tenha sido o motivo pelo qual o serviço foi interrompido. Negou que tenha chegado a integrar a equipe de trabalho da deputada, mas participou dos grupos de WhatsApp e conversou com sua assessoria. Depois que as redes foram suspensas, ficou apenas com a promessa de emprego. Negou que, durante esse período tenha morado na residência da deputada Carla Zambelli ou convivido com ela de maneira familiar. Apenas frequentou o local diversas vezes enquanto esteve em Brasília. Em seguida, retornou a Ribeirão Preto e, posteriormente, a São Paulo.

Questionado sobre a primeira reunião em Brasília, no dia 9 de agosto de 2022, informou que estavam presentes a deputada Carla Zambelli, o irmão e o marido dela, o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, e os advogados do depoente. Negou que Duda Lima tenha participado e confirmou que o marqueteiro participou de uma reunião à tarde, às 15h. Segundo relatou, essa primeira reunião tratou de assunto técnico. Valdemar Costa Neto fez algumas perguntas, mas acredita que ele não tenha conhecimento técnico sobre o assunto. Então, ele (Valdemar) entrou em contato com Duda Lima por viva voz e agendou um encontro para as 15h. No meio tempo, enquanto o depoente se encontrava no banheiro, o advogado teve algum conflito com a deputada e foi embora. Não sabe dizer o motivo da discussão, mas permaneceu no local sem o advogado, que não participou da reunião da tarde.

Confirmou que a ideia de participar como garoto propaganda da campanha do ex-presidente Bolsonaro saiu da reunião das 15h. Duda Lima disse que o ideal seria o depoente participar de uma entrevista com a esquerda e, de forma espontânea, falar sobre a fragilidade das urnas eleitorais. Essa proposta inicial foi cancelada devido à divulgação do encontro do depoente na mídia. A segunda ideia era, no dia 7 de setembro de

2022, pegar uma urna (acredita que emprestada da OAB) para que o depoente colocasse um aplicativo seu – utilizasse um código fonte seu, e não o do TSE – e mostrasse à população que é possível apertar um voto e sair outro. Explicou que o código-fonte é aberto, tem diversos arquivos e, após compilado, vira apenas um, que é o que estava na urna. Assim, queriam que ele criasse um código fonte próprio, que, assim que compilado, faria com que, ao ser inserido um voto, saísse outro. Não seria utilizado o código-fonte do TSE, mas um código-fonte fake, manipulado, para uma apresentação fake que explicaria à população que seria possível a urna eleitoral imprimir um outro voto.

Em momento posterior da oitiva, negou que Valdemar Costa Neto estivesse presente nessa reunião do dia 9 às 15h, mas apenas na da manhã.

Confirmou que a matéria que saiu na revista Veja poucos dias depois inviabilizou ambas as propostas.

Ratificou que, no dia 10 de agosto de 2022, houve outra reunião, no Palácio da Alvorada, à qual se dirigiu no mesmo carro que a deputada Carla Zambelli. Participaram do evento o ex-presidente Jair Bolsonaro, a deputada Carla Zambelli, o ajudante de ordens Mauro Cid e o general Marcelo Campos (em momento posterior na audiência, corrigiu o nome do general e informou que se tratava do general Marcelo Câmara; em outro momento, retificou que seria coronel Marcelo Câmara). Segundo o depoente, falaram sobre a lisura das urnas e a eleição. Como a conversa foi bem técnica, em determinado momento o então presidente disse que não entendia desse aspecto e declarou que o encaminharia ao Ministério da Defesa, para tratar do assunto. Ademais, solicitou que fosse feito o que Duda Lima tinha sugerido para o dia 7 de setembro, com o que o depoente concordou. O ex-presidente convocou o general Marcelo Câmara para levá-lo ao Ministério. Contudo, o general contestou, dizendo que seria complicado. O ex-

presidente Jair Bolsonaro afirmou que era uma ordem sua e determinou que fosse cumprida. Assim, o Sr. Walter Delgatti Neto foi levado pelo general ao Ministério da Defesa, onde entrou pela porta dos fundos, um portão grande, e já saiu do carro para um elevador.

Explicou que na reunião do dia 10 de agosto de 2022, tomou café da manhã com o ex-presidente e ficou conversando com ele por no máximo duas horas. Declarou que o ex-presidente Jair Bolsonaro disse que o depoente estaria salvando o Brasil, que a liberdade do povo estava em risco, que era preciso que ele o ajudasse a garantir a lisura das eleições. O então presidente informou que em 2018 teve acesso a um inquérito da Polícia Federal que relatava que uma pessoa teve acesso ao código-fonte do TSE. A partir daí, a conversa evoluiu para parte técnica.

Posteriormente na oitiva, negou que Mauro Cid tenha tido uma participação ativa na reunião, disse que ele apenas ouviu. Quando o ex-presidente Bolsonaro e a deputada Carla Zambelli saíram, o depoente ficou conversando com Mauro Cid e Marcelo Câmara, mas sobre assuntos alheios à reunião.

Instado a explicar melhor sobre a reunião do dia 10, admitiu que, nessa conversa técnica, o ex-presidente Jair Bolsonaro gostaria de saber mais sobre a lisura das urnas, pois ele acreditava que as urnas não tinham capacidade de serem neutras e corretas. Confirmou que o ex-presidente chegou a solicitar ao depoente que demonstrasse isso, invadindo urnas. Foi quando explicou ao ex-presidente que o código-fonte da urna fica em um computador sem acesso à internet, o que inviabiliza uma invasão de fora.

Perguntado se nesse encontro o ex-presidente lhe teria pedido para fazer a propaganda eleitoral fake, criando um código-fonte próprio, que não teria nada a ver com o TSE, insinuando que, ao votar “22”, a urna poderia contabilizar como “13”, confirmou que sim. Completou dizendo que outro exemplo seria demonstrar que realizando 20 votos “22” e 20 votos “13”, o

"13" teria 30. Assim, demonstraria uma farsa. Ressaltou que, de acordo com o ex-presidente, “a população ouvindo é uma coisa, vendo é outra”. Ratificou que essa demonstração ocorreria no dia 7 de setembro de 2022 e que até então ele era um personagem da esquerda, responsável pela “vaza jato”, chancelado pelo STF, e não um técnico de direita.

Questionado se recebeu algum tipo de garantia de proteção, disse que receberia um indulto do ex-presidente Jair Bolsonaro, caso fosse preso pelas ações referentes à urna eletrônica. Como o depoente estava com o processo da Operação Spoofing à época, bem como com as cautelares que o impediam de acessar a internet, tinha interesse nesse indulto oferecido.

Relatou ter ido cinco vezes ao Ministério da Defesa. Além da primeira vez, retornou duas vezes na mesma semana e mais duas na semana seguinte. Informou que conversou com o ministro Paulo Sérgio Nogueira e com o pessoal da equipe de Tecnologia da Informação.

Reafirmou em outro momento da oitiva que esteve, a pedido ou por ordem do ex-presidente Jair Bolsonaro, com o então ministro da Defesa, Paulo Sérgio. Confirmou que teve uma reunião com o ministro, e depois tiveram mais quatro reuniões para discutir como que se dariam os questionamentos que as Forças Armadas fariam às urnas eletrônicas segundo a concepção do depoente.

Perguntado se teve alguma participação no relatório apresentado e encaminhado ao TSE pelas Forças Armadas, afirmou que tudo que consta do relatório foi elaborado sob sua orientação. Segundo o depoente, a ideia inicial era que ele inspecionasse o código-fonte, mas o código-fonte ficava no TSE e com acesso permitido apenas para servidores do Ministério da Defesa. Desse modo, os servidores iam até o TSE e repassavam o que viam. Como eles não tinham acesso à internet, decoravam pedaços do código e iam repassando para o depoente. Assim, declarou que deu orientações como a de que a urna manipulada poderia, na votação,

reconhecer a digital como de uma pessoa que está testando a urna, e não votando. Ressaltou que os servidores do Ministério são todos formados em TI e, portanto, aprenderam o caminho correto de elaboração. Já ele, por não ter formação no assunto e ter aprendido errando, conseguiria mais facilmente verificar alguma vulnerabilidade.

Afirmou ter tido contato, mas apenas por WhatsApp, com uma pessoa chamada Jesus, do Alto Comando do Exército, que servia de intermediário entre o depoente e o general Freire Gomes (questionado, não soube confirmar se se tratava do assessor do general). Tratava com ele sobre relatórios, incluindo o relatório em comento. Explicou que à época havia relatório de um argentino que fez uma live, além de outros relatórios elaborados a partir do resultado da eleição constante do site do TSE. Explicou que, como o relatório é criado a partir de um banco de dados, Jesus lhe enviava o relatório para que o autenticasse, só que com dados que estavam no TSE. A ideia era confirmar se aquele dado constante do relatório realmente estava no site de TSE.

Confirmou que Jesus lhe enviava vídeos do acampamento, bem como matérias que saíam sobre o assunto. Segundo ele, criaram um vínculo de amizade e os vídeos enviados não tinham a intenção de solicitar que o depoente agisse de alguma forma, mas eram apenas informativos. Pontuou que ele também falava que haveria uma intervenção, o que deixava o depoente com medo.

A respeito do encontro divulgado pela revista Veja, que teria ocorrido no posto de gasolina Frango Assado, disse não se lembrar do dia, mas que estava em casa, em Ribeirão Preto, quando o motorista chegou para buscá-lo. Até então, não sabia onde seria o encontro. O motorista entrou na rodovia Anhanguera e parou nesse posto, que era próximo à cidade onde a deputada Carla Zambelli estava realizando campanha. Negou já conhecer o motorista e afirmou ter sentido apenas um pouco de medo, pois confiava

bastante na deputada. Quando encontrou a deputada no posto, ela enviou uma mensagem para alguém do celular dela – aparentemente, um aparelho novo, no qual ela inseriu um chip – e, então, o ex-presidente Bolsonaro entrou em contato com o depoente. Segundo o ex-presidente, tinham conseguido grampear o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, e já possuíam conversas comprometedoras, mas precisavam que o depoente assumisse a autoria do grampo. Sublinhou que, na época, era conhecido como o hacker da Lava-Jato e, portanto, seria difícil sua autoria ser questionada pela esquerda. O ex-presidente informou que o grampo tinha sido realizado por agentes de outro país. O depoente relatou não ter tido acesso ao grampo e que não sabe se ele realmente foi realizado. No entanto, ratificou que o ex-presidente Bolsonaro o solicitou que assumisse o grampo e que, em troca, teria o prometido indulto. Ressaltou que o ex-presidente teria dito que o depoente podia ficar tranquilo, que caso algum juiz o prendesse, ele mandaria prender o juiz. Confirmou ter aceitado a proposta, que seria difícil recusar naquele momento, por ser de autoria do ex-presidente da República. Contudo, disse que, por medo, quando retornou para casa, entrou em contato com o jornalista Reynaldo Turollo, da revista Veja, e contou isso a ele, que gravou e registrou em cartório a ligação.

O depoente confirmou em momento posterior da oitiva a informação de que o ex-presidente Bolsonaro lhe teria dito que já tinha grampeado o ministro Alexandre de Moraes.

Em momento posterior da oitiva, negou que o ex-presidente Jair Bolsonaro tenha dito algo a respeito de o grampo ser realizado pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI), ratificou que ele teria dito que seria realizado por agentes de outro país, o que levou a revista Veja a associar a história ao senador Marcos do Val, por ele possuir uma atuação no exterior.

A partir da informação de que notícia divulgada pelo jornal O Globo, que menciona que o senador Marcos do Val teria dito que

equipamentos do GSI seriam usados para gravar conversas com o ministro, o depoente foi questionado se o ex-presidente Jair Bolsonaro teria citado o GSI na conversa, o que negou.

Informou que a conversa ocorreu enquanto estava sentado com a deputada Carla Zambelli dentro da lanchonete McDonald's, sendo que o segurança, o motorista e o irmão da deputada permaneceram do lado de fora.

Declarou que, depois da conversa com o ex-presidente Jair Bolsonaro, a deputada Carla Zambelli solicitou que o depoente invadisse algum sistema da Justiça ou o próprio TSE, para demonstrar a fragilidade do sistema. Ela teria dito que era uma ordem do então presidente. Diante do pedido, se comprometeu com a deputada, invadiu o sistema do CNJ e, a partir do CNJ, o de todos os tribunais do País. Sublinhou que essa informação consta em inquérito policial, que, por quatro meses, esteve dentro da intranet da Justiça brasileira, com acesso a todos os processos, a todas as senhas, de todos os juízes e servidores, não apenas do CNJ, mas de todos os tribunais, inclusive do TSE. Confirmou que, a partir dessa invasão, implantou o mandado de prisão, bem como a quebra do sigilo bancário contra o ministro Alexandre de Moraes. No entanto, negou a autoria dos 11 alvarás de soltura. Explicou que emitiu o mandado de prisão no dia 5 de janeiro de 2023 e que, no dia seguinte, alguém emitiu os 11 alvarás de soltura. Não soube dizer se os alvarás foram decorrentes de outra invasão. Confirmou que o mandado e a quebra de sigilo tinham a intenção de desmoralizar o ministro, que dizia que a segurança do sistema era inviolável. Assim, para demonstrar a fragilidade, despachou, como se fosse o ministro, utilizando o token e a assinatura dele, um mandado de prisão contra ele mesmo. Acrescentou que o mandado terminava com a declaração "Publique-se, intime-se e faça o L". Explicou que o texto do mandado foi enviado pela deputada Carla Zambelli, que o depoente corrigiu alguns erros, contextualizou e publicou.

A respeito dos pagamentos recebidos pelas invasões, relatou que havia uma promessa de emprego, mas que eventualmente falava para a deputada que precisava realizar pagamentos, como pensão e aluguel, e ela o enviava um montante pequeno em dinheiro e PIX. Confirmou que vários pagamentos foram feitos por Renan, motorista da deputada Carla Zambelli, em valores que variaram de R\$ 5 mil a R\$ 7 mil, num total de R\$ 40 mil.

Quanto aos pagamentos realizados pelo depoente, citados na decisão do ministro Alexandre de Moraes que decretou sua prisão, confirmou que ofereceu um pagamento a um funcionário da TIM. No entanto, além de não chegar a realizá-lo, esclareceu que seria no valor de R\$ 10 mil reais, e não em bitcoin, conforme mencionado no questionamento. Explicou que, durante o encontro com a deputada Carla Zambelli, ela queria que o depoente invadisse o e-mail do ministro, o que ele já tinha feito em 2019; possuía inclusive o número de telefone para recuperação da senha. Desse modo, solicitou ao funcionário da TIM que o entregasse uma segunda via do chip do ministro, em troca do pagamento do valor mencionado. Contudo, o funcionário se recusou a fazê-lo, gravou a conversa e enviou a informação à mídia. Pontuou que o funcionário ficou com medo, pois, à época, o ministro Alexandre de Moraes estava aparecendo muito nos meios de comunicação, mandando prender todo mundo. Não soube dizer quem financiaria os R\$ 10 mil oferecidos. Segundo ele, a deputada Carla Zambelli teria dito que, se fosse preciso “insumos em geral” ou comprar alguém, teria quem financiasse, sem colocar limitação de valores.

Salientou que, na época – em 2022 – a ideia era fazer algo que refizesse as eleições, com uma urna com voto impresso.

Lembrado de que, no início de 2023, houve a informação da possibilidade desse grampo ter de fato ocorrido, ratificou que já possuía essa informação, mas não soube dizer se o grampo de fato já tinha ocorrido ou se foi uma forma de garantir que o depoente assumiria sua autoria. Ressaltou

que, posteriormente, a revista Veja ligou esse caso ao do senador Marcos do Val.

Demandado a explicar melhor como funciona o código-fonte, informou que o código-fonte é o mesmo em todas as urnas. Assim que é instalado, é solicitada a informação sobre de que cidade se trata. A partir daí, ele oferece apenas os candidatos locais.

Informou que, no dia 16 de agosto de 2023, véspera da oitiva, tinha comparecido à Polícia Federal, onde teve acesso à oitiva do motorista da deputada Carla Zambelli e de outras pessoas que confirmaram o encontro no posto e tudo que narrou.

Confirmou que foi contratado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro para fraudar o processo eleitoral, que o próprio ex-presidente sabia que a urna era o meio adequado para a eleição, mas que, insatisfeito, gostaria de demonstrar para as pessoas que ela poderia ser fraudada. Contudo, por não possuir conhecimento técnico, esqueceu que a urna é offline e que, portanto, não teria como ser fraudada pelo depoente, que utiliza a internet. Mesmo assim, chamou o ex-ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira, para dar ao depoente todas as condições para, de algum modo, fraudar as eleições.

Questionado sobre as condições concedidas pelo ex-ministro da Defesa, informou que a ideia do ex-ministro era que o depoente demonstrasse que a urna era vulnerável. Desse modo, o relatório foi elaborado com essa intenção. As condições foram reuniões e contato com o chefe e demais pessoas da alta cúpula da TI, que utilizavam nomes fictícios à época: carro, caminhão, ônibus, trem... Não teve acesso aos nomes verdadeiros. Segundo ele, todas as cinco reuniões se deram dentro do Ministério da Defesa. Com base nas reuniões, o resultado mais efetivo alcançado foi que não há como comprovar que houve fraude, mas também não há como garantir que as urnas são 100% seguras.

Ratificou que tentaram contratá-lo para fazer um filme também fake, no qual, digitando “22” na urna, apareceria “13”. Contudo, o vídeo não chegou a ir ao ar, pois sua gravação e transmissão ao vivo foram impedidas pela publicação das reportagens da revista Veja.

Informou que apresentou o relatório no Ministério da Defesa e não teve mais nenhum tipo de contato com o ex-presidente Jair Bolsonaro. Sobre os políticos com os quais teve contato para tratar da fraude das eleições, citou o ex-presidente Jair Bolsonaro, o ministro da Defesa, a deputada Carla Zambelli, além do contato indireto com o general Freire Gomes. Confirmou que, na execução do plano, sabia que estava fazendo coisas erradas, e que, por medo, por saber que estava cometendo crime, entrou em contato com a revista Veja. Ratificou que seu medo decorria do fato de estar ciente de que o pedido era para que fraudasse as eleições, mas, que, num primeiro momento, teve coragem, porque a solicitação partia do ex-presidente da República, que ainda lhe tinha garantido o indulto em uma eventual investigação, denúncia, processo ou condenação; que tinha lhe concedido carta branca para realizar o que fosse necessário. O depoente colocou-se disponível para realizar acareação com qualquer pessoa, o que reafirmou em outro momento da oitiva.

Questionado se em algum momento teria auxiliado no compartilhamento de fake news, com base no relatório elaborado, para tentar fazer com que as pessoas perdessem a confiança no processo eleitoral, respondeu que não. Foi apenas solicitado a realizar notícia falsa a respeito da suposta insegurança do processo eleitoral, mas não a dar publicidade a isso.

Confirmou que a urna é segura por trabalhar em um processo offline, e que, por não ser online é impossível de ser manipulada, a não ser que tenha algum código-fonte alterado, o que é impossível de ser realizado em razão dos testes antes do seu funcionamento. Explicou que, até 2018, o

código-fonte ficava online, mas desde então ele fica em um computador offline, localizado em uma sala-cofre no TSE.

Solicitado a informar o nome completo da pessoa de nome Jesus, que estava no acampamento, disse que o advogado o forneceria à comissão. Em momento posterior da oitiva, declarou que o nome seria Marcelo Jesus. Lembrou que Jesus, do Alto Comando do Exército, que fazia a ponte com o comandante Freire Gomes, assim como o ex-presidente, sempre falavam em ruptura. Segundo o depoente, o ex-presidente falava que ele precisava fazer isso pela liberdade do povo, acrescentando que "senão o resultado será a ruptura. E será ruim para todos nós." Ademais, fazia uma equiparação à Venezuela.

Considerando que a lisura do processo eleitoral ultrapassa o TSE e envolve mais de cem entidades, incluindo todos os partidos políticos; e que o teste de integridade da urna eleitoral é realizado na véspera, durante, no dia e após a eleição, inclusive com impressão de voto em urnas aleatoriamente sorteadas, em frente a uma auditoria externa, concordou que é fantasia demais acreditar que uma pessoa de má-fé no TSE conseguiu fraudar as eleições.

Diante da leitura de trecho do relatório da Polícia Federal com seu depoimento, que diz que o declarante, conforme saiu em reportagem, "encontrou o ex-presidente Jair Bolsonaro no Palácio da Alvorada, tendo o mesmo lhe perguntado se o declarante, munido de código-fonte, conseguiria invadir a urna eletrônica", confirmou a declaração.

Sobre as senhas da intranet do CNJ, informou que a senha root, que dá acesso a tudo, era "123mudar", a segunda senha mais segura era "CNJ123" e a terceira, "12345".

Declarou que o objetivo da invasão ao CNJ no dia 4 de janeiro de 2023 para fazer a expedição do mandado de prisão do ministro Alexandre

de Moraes era anular o resultado da eleição e a posse do presidente Lula, a partir da demonstração da fragilidade do sistema.

Confirmou que existe um código-fonte, que fica sob controle do TSE, e que a urna com esse código é publicamente lacrada, inclusive com auditoria externa, do Ministério Público e dos partidos políticos. Afirmou ser impossível haver fraude no código sem quebrar esse lacre. Negou ter conseguido alterar esse código, dado que ele fica no computador offline e seria impossível de ser acessado. Confirmou que, com a sua genialidade e inteligência, conseguiu acessar o sistema do CNJ, mas não conseguiria acessar o código-fonte da urna, uma vez lacrada, por não ter acesso à internet. Nem o depoente, nem ninguém conseguiria.

Questionado sobre quem lhe solicitou que tentasse fraudar o sistema, respondeu que foi a deputada Carla Zambelli, por ordem do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Indagado sobre quem lhe pediu para assumir a autoria de um suposto grampo contra o ministro Alexandre de Moraes, respondeu que foi o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Questionado sobre quem o convidou para fazer propaganda eleitoral para sugerir ao povo uma suposta fraude no sistema eleitoral, respondeu que foi o marqueteiro Duda e o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Perguntado sobre quem o encaminhou ao Ministério da Defesa para elaborar questionamentos ao TSE a respeito do sistema de votação, respondeu que foi o então presidente Jair Bolsonaro.

Inquirido sobre quem lhe disse que, se cometesse um ilícito, seria perdoado e receberia um indulto, respondeu que foi o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Questionado sobre quem lhe deu carta branca para agir até mesmo na ilegalidade, respondeu que foi o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Disse não acreditar que a deputada Carla Zambelli fizesse mediações com ele sem o conhecimento e o consentimento do ex-presidente Jair Bolsonaro. Concordou que considera que a deputada era uma mediadora entre ele e os interesses de Jair Bolsonaro.

Confirmou que a deputada Carla Zambelli o procurou oferecendo uma expectativa de emprego e que, enquanto isso, precisava receber alguns valores, para atender a suas demandas financeiras, tendo recebido cerca de R\$ 40 mil, o que era corroborado por provas. Declarou que o pagamento inicialmente foi feito por um assessor da deputada, e, posteriormente, pelo motorista, mas que era ela quem estava pagando. Indagado se o pagamento passava pelo Sr. Jean Hernani, disse que ele realizou o primeiro pagamento, no valor de R\$ 3 mil, via PIX. Os pagamentos em espécie foram realizados apenas pelo Sr. Renan, quando o depoente se mudou de Ribeirão Preto e se tornaram vizinhos em São Paulo.

Perguntado se temia por sua vida, por estar falando e contribuindo com a investigação, mesmo tendo um habeas corpus, respondeu que atualmente sim.

Confirmou que conseguiria reconhecer as pessoas com quem se reuniu no Ministério da Defesa.

Foi mostrada ao depoente a foto de uma pessoa, a qual ele disse se tratar de Jesus – a pessoa foi identificada como sendo o coronel Marcelo Gonçalves de Jesus.

Ratificou que foi cinco vezes ao Ministério da Defesa, uma vez ao Palácio do Planalto e que se encontrou inúmeras vezes com a deputada Carla Zambelli.

Reafirmou que, no primeiro contato com a deputada Carla Zambelli, no posto em São Paulo, na conversa que teve pelo telefone com o ex-presidente Jair Bolsonaro, ele teria dito que já havia um grampo e que o depoente deveria assumir a autoria dele. Negou que tenha sido dito quem

conseguiu esse grampo, reiterando que lhe foi dito que foram agentes de outro país. Confirmou também que foi o ex-presidente que solicitou seu serviço para provar ou adulterar o resultado eleitoral, mas no Palácio do Planalto, quando ordenou ao coronel Marcelo Câmara que o levasse ao Ministério da Defesa. Posteriormente, a deputada Carla Zambelli falou da questão do CNJ e do e-mail do ministro. Negou ter recebido dinheiro do Ministério pelo serviço prestado. De acordo com o depoente, antes de adentrar o Palácio da Alvorada, a deputada Carla Zambelli lhe teria alertado para não falar sobre valores ou dinheiro com o ex-presidente; tampouco foi lhe prometido algum valor, apenas o emprego.

Explicou que a conversa em que o ex-presidente Jair Bolsonaro afirmou que, caso alguém o prendesse, ele prenderia esse juiz, ocorreu durante o telefonema já citado, e que o ex-presidente riu depois dessa fala. Nessa conversa, além de prometer o indulto, o ex-presidente reforçou diversas vezes que o que o depoente faria não era crime, que ele estaria libertando o povo brasileiro.

Reafirmou que ficou entre uma hora e meia e duas horas no Palácio da Alvorada com o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Declarou ter sido e ainda estar preso por tudo que depôs.

Negou ter tido acesso à minuta do golpe, disse que ficou sabendo dela apenas pela mídia, quando a encontraram na residência do ex-ministro da Justiça, Anderson Torres.

Negou ter recebido ameaças de morte, mas relatou que seu advogado as recebeu. No entanto, ele ainda não teve nenhuma medida protetiva. Fez boletim de ocorrência e tem as mensagens e áudios da ameaça.

Negou ter tido outro encontro com Mauro Cid, além do contato quando do encontro com o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Negou ter tido contato com outros familiares do ex-presidente.

Negou ter recebido visita de alguma autoridade na prisão. Porém, relatou que, segundo o diretor do presídio, havia autoridades do PL que iriam até o presídio, mas não foram; salvo engano, três deputados. O contato teria sido via telefone.

Sobre a empresa que abriu 10 a 12 dias após a conversa com o ex-presidente Jair Bolsonaro, explicou que a abriu por orientação da deputada Carla Zambelli, para prestar serviços exclusivamente a ela. Questionado se a deputada lhe devia algum valor e se tinha sido proposta uma quantia maior, disse que tinha sido prometido o emprego, e não os valores, que, por falta do emprego, ela enviou os valores; segundo ela, uma ajuda de custo até que o depoente efetivamente conseguisse o emprego (ou a prestação do serviço). Ratificou que alguns pagamentos foram realizados por PIX e outros por dinheiro vivo. Mencionou que, conforme seu depoimento à PF, existe o depósito em dinheiro, que recebeu os valores e depositou em sua conta. Segundo ele, a PF estaria fazendo levantamento dos saques na conta dos assessores da deputada também.

Negou que a deputada Carla Zambelli ou algum assessor lhe tenham pedido para invadir outras contas ou outros meios digitais.

Questionado sobre a quantos processos por crimes de estelionato respondeu ou responde, disse que foram cerca de quatro ações, tendo sido absolvido em todas elas.

Sobre quem seria João Octávio Paschoalino, respondeu que se tratava do gestor de um banco que foi coagido a citar o nome do depoente em audiência, na época em que foi perseguido por um promotor e um delegado em Araraquara.

Confrontado com a informação de que teria sido condenado no processo mencionado, contestou e disse que foi inocentado, que, em segunda instância, o processo foi dado como prescrito. Questionado a respeito do número de pessoas vítimas de estelionato praticado por ele, dado que só no

processo em comento consta que foram 44, lembrou que foi vítima de uma perseguição em Araraquara.

Confirmou que, como consta na denúncia do Ministério Público, invadiu o dispositivo de 176 pessoas. Acrescentou que acredita que tenham sido mais. Informou que, inclusive, teve acesso às conversas do senador Sérgio Moro com o então procurador Deltan Dallagnol, que foram chanceladas pelo STF e são utilizadas para anular condenações de pessoas inocentes.

Questionado sobre quem seria Fernanda, com quem teria tido um diálogo, conforme consta na folha 68 da denúncia do Ministério Público contra o depoente, referente à Operação Spoofing, disse não se recordar. Diante da leitura do trecho da denúncia mencionado, segundo o qual uma pessoa de nome Walter teria se apresentado como responsável pela área técnica e de segurança de uma instituição financeira e orientava uma cliente do banco (Fernanda) a realizar uma “atualização” no computador, se lembrou. Explicou que foi aberto um inquérito para averiguar isso e foi constatado que a voz não era a do depoente, o que levou o MPF a pedir seu arquivamento. Mencionou que a informação foi inclusive publicada na revista Veja e que poderia ser confirmada em consulta ao Google.

Diante da leitura de outro trecho da denúncia, constante da página 70, em que consta que a mesma técnica teria sido utilizada por Walter em outra conversa (na qual se identifica como “Fernando”), com um homem não identificado, comentou que a denúncia em questão foi feita por pessoas do MPF equiparadas ao MPF em que o senador Sérgio Moro trabalhava, que impuseram essas informações. Contudo, foi aberto um novo inquérito, no qual consta que, segundo o mesmo MPF, não há indícios de que o depoente tenha realizado as ligações mencionadas, bem como não há indício de que tenha cometido um crime de fraude no inquérito vinculado à Operação Spoofing. Lembrou que essa informação é pública.

Confrontado com a leitura de um outro trecho, constante da página 71, que diz que teria sido encontrado na análise do conteúdo armazenado no e-mail de outro denunciado – Gustavo Henrique – um arquivo de vídeo em que Gustavo filma Walter realizando uma ligação para possível vítima e fraude bancária, disse não ter conhecimento disso.

Instado a confirmar que utilizava os meios de informática para praticar golpes contra pessoas e conseguir cartões de crédito e valores, negou a informação. Acrescentou que o MPF o investigou por essas denúncias e concluiu não haver indícios de que o depoente tenha cometido algum crime. Ratificou que há um inquérito e uma reportagem na revista Veja que cita o trecho e o número do inquérito, o qual é público e pode ser consultado.

Questionado sobre quem seria Danilo Cristiano, disse ser um rapaz que foi preso na Operação Spoofing. Em sua opinião, o MPF precisava de, no mínimo, quatro pessoas para ter o crime de organização criminosa e mantê-lo preso até que fizesse uma delação premiada.

Solicitado a esclarecer trecho da denúncia do Ministério Público constante da página 40, em que consta que, dois meses antes da veiculação na mídia das mensagens hackeadas da Lava Jato, Walter teria informado a Danilo que “‘acabou a tempestade', 'veio a bonança', [...] [indicando] a melhora financeira do grupo [...]”, discorreu que a frase poderia ser interpretada de diversas formas e que essa foi a escolha do MPF, que seria necessário perguntar ao procurador a razão da sua interpretação, inclusive porque ela foi utilizada como comprovação da participação de Danilo, o que, na opinião do depoente, não faz sentido. Questionado se “a bonança” não se referiria ao dinheiro que o depoente estava recebendo, negou. Questionado se hackeou o telefone de 176 autoridades gratuitamente, respondeu que o fez por ter sofrido uma perseguição que o deixou preso por tráfico de drogas por portar um medicamento que toma há 18 anos, que sua revolta o levou a isso.

Acrescentou que, inclusive, pagaria alguém que o fizesse e lhe entregasse as mensagens.

Perguntado sobre o motivo de ter invadido o telefone do senador Davi Alcolumbre, disse que agiu de maneira imparcial.

Confirmou que seu conhecimento sobre urnas eletrônicas é teórico, mas que no Ministério da Defesa teve acesso a informações na prática. No entanto, negou ter tido acesso a uma urna dentro do Ministério – ou em qualquer outro lugar – para testar sua teoria.

Sobre o vídeo em que demonstraria a suposta fragilidade das urnas com uma urna cedida pela OAB, informou que o marqueteiro Duda mencionou a urna e o ex-presidente Jair Bolsonaro comentou que iria conseguir essa urna com a OAB.

Questionado se, quando o Partido Liberal entrou com uma representação no TSE contestando o resultado das urnas após o segundo turno das eleições, determinando que fossem desconsiderados os votos registrados em urnas antigas, baseando-se em documento elaborado por uma consultoria contratada pelo partido, teria sido responsável por repassar essa informação, negou. Informou que não tinha mais contato com o ex-presidente Jair Bolsonaro ou com seu partido na data desse relatório.

A respeito das ameaças de morte recebidas por seu advogado (reproduzidas na oitiva), registradas em boletim de ocorrência na 2ª Delegacia de Polícia de Araraquara, que teriam ocorrido após ele abdicar da defesa do depoente na Operação Spoofing, relatou que não estava em contato com o advogado na época, que tinha sido proibido pela deputada Carla Zambelli de falar com ele. Explicou que a deputada tinha se desentendido com o advogado e, após isso, ordenou ao depoente que não se falassem mais. Confirmou que ela agiu de forma ameaçadora. Questionado, afirmou que também se sente ameaçado.

Confirmou que tinha noção de que estava praticando crimes, que estava atentando às instituições nacionais e querendo construir uma narrativa para gerar dúvidas sobre o sistema eleitoral. Confirmou que teve participação no material que chegou ao TSE com sugestões para mostrar a fragilidade do sistema. Relatou que isso pode ser confirmado na matéria da revista *Veja*, que informa que o depoente frequentava o Ministério da Defesa, e que, segundo fontes do Ministério, realizou o relatório.

Ratificou que reafirmaria tudo, tranquilamente, em uma acareação com o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Confirmou já ter dito tudo o que está relatando na Comissão à Polícia Federal.

Perguntado se havia algo ainda não dito no dia anterior e que gostaria de acrescentar, disse que não faz nenhum sentido o que o motorista Renan disse em depoimento, que o dinheiro entregue para o depoente seria para a compra de uísque.

Questionado se tinha tentado invadir o sistema eleitoral brasileiro, afirmou que sim, mas que não teve êxito, porque o código-fonte das urnas fica em uma sala-cofre que não tem acesso algum à internet. Concordou que o sistema eleitoral brasileiro é confiável, bem como as urnas eletrônicas.

Novamente, se predispôs a retornar à Comissão para acareação com qualquer pessoa que tenha citado.

O depoente permaneceu em silêncio diante das seguintes perguntas:

Se recebeu alguma vantagem para fazer o trabalho que ficou conhecido como “vaza jato”.

Se tem conhecimento de que o TSE faz um teste de segurança público nas urnas.

Se sabia que as Forças Armadas participaram oficialmente, a convite do ministro Barroso, dos testes nas urnas.

Se teria condições técnicas de, oficialmente e legalmente, fazer o teste em urnas.

Se estava ganhando algum dinheiro de alguém para fazer o que estava fazendo na Comissão.

Se, em algum momento, falou com alguém que se o teste de integridade fosse realizado em 600 urnas aleatórias e ficasse comprovada a vulnerabilidade, estatisticamente isso seria suficiente para mostrar que todas as urnas são frágeis.

Se sabe quantas linhas tem um código-fonte.

Se, em algum momento, disse que, se conseguisse instalar uma espécie de vírus em uma das linhas do código-fonte, não seria possível identificá-lo.

Quanto custa a democracia. Se essa foi a pergunta que o depoente fez para a deputada Carla Zambelli na negociação do valor que ganharia para fazer o trabalho.

Se estava acompanhado dos seus advogados quando foi ao Palácio da Alvorada.

Se o advogado e o filho ficaram do lado de dentro ou de fora do Palácio da Alvorada.

Quem tirou as fotos do veículo do depoente entrando e saindo do Palácio Alvorada.

Qual foi a data em que esteve no Ministério da Justiça pela primeira vez. Se procede a informação que teria dito que esteve no Ministério no dia 10 e que o relatório apresentado pelas Forças Armadas ao TSE é de sua autoria intelectual, considerando que o relatório das Forças Armadas foi encaminhado ao TSE no dia 24 de junho e reiterado no dia 1º de agosto.

Quem está pagando seu advogado.

Se tem alguma ligação com partidos de esquerda.

Se reconhecia a pessoa em foto mostrada na Comissão, de seu advogado com o livro do presidente Lula, em postagem no Instagram cuja legenda é: "Boa tarde, queridos amigos e seguidores. É com muita alegria que venho anunciar que, no dia 13 de dezembro, o grande escritor Fernando Moraes fará uma noite de autógrafos na nossa cidade, onde os direitos autorais dos seus livros vendidos neste dia serão revertidos para Walter Delgatti". E quanto recebeu pela venda dos livros nesse dia.

Se confirma que recebeu R\$10,5 mil da deputada Carla Zambelli para fraudar as urnas.

Se conhece Renan, então motorista da deputada Carla Zambelli, e se vendeu três caixas de uísque para ele.

Se alguma vez na vida expediu, ilegalmente, mandado de soltura de dez bandidos.

Se faz uso de algum medicamento.

Se conhece o Glenn Greenwald, que em vídeo apresentado na Comissão, diz ter dúvidas quanto a tudo que o depoente fala.

Em que momento esteve no Ministério da Defesa, na Comissão de Transparência Eleitoral; quantas vezes esteve no Ministério da Defesa e com quem; com quem falou depois; e se tem prova dessas conversas.

Se invadiu os prédios públicos no dia 8 de janeiro, se tinha alguma responsabilidade e foi omissa com os prédios públicos no 8 de janeiro.

Onde estava na véspera da oitiva, no dia 16 de agosto de 2023. Se estava na Polícia Federal, conforme noticiado pela imprensa.

Se já tinha negociado acordo de delação premiada e se foi orientado a só falar aquilo que eventualmente uma delação premiada permitisse.

Por que não foi à Comissão na semana anterior à da oitiva?

O que fazia no hotel em que encontrou a deputada Carla Zambelli e por que tirou uma foto com ela, dado que no mesmo mês – julho de 2022 – declarou voto e todo o apoio necessário ao então candidato Lula, conforme vídeo apresentado na Comissão.

Onde os advogados do depoente estavam durante o intervalo para almoço concedido na Comissão.

Quando as mensagens da “vaza-jato” foram obtidas.

Qual foi o método utilizado para acessar o Telegram de inúmeras autoridades.

Se hackeou o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia.

Se hackeou o atual presidente da República, Lula.

Quais ministros do STF o depoente supostamente hackeou na "vaza jato".

Se, no momento da confecção do código-fonte, antes de ele ser compilado, alguém pode adicionar um código malicioso para fraudar a eleição.

Se procede a informação dita pelo depoente anteriormente de que, até 2018, apenas uma pessoa tinha acesso ao código-fonte.

Se conseguiria incluir um código malicioso para alterar a zerézima e o boletim de urna.

Se conseguiria quebrar o sigilo do voto.

Se concorda com a frase: “Sem a impressão do voto, não há possibilidade de recontagem. Sem a recontagem, a fraude impera”, do ministro Carlos Lupi.

Se concorda com a frase “O sistema eletrônico de votação, tal qual hoje é previsto, é passível de falhas e de fraudes, exigindo-se dos eleitores e partidos um nível de confiabilidade exclusivamente subjetiva”, do ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu.

Quem atendeu ao depoente na Polícia Federal no dia 16 de agosto de 2023, véspera da oitiva.

Se fechou algum acordo de delação premiada nos últimos dias.

Se acredita que outros hackers também consigam invadir o CNJ e os tribunais, assim como o depoente.

Se a urna brasileira é inviolável.

Se tem alguma teoria para o fato de nunca terem entregado o código-fonte.

Se o processo eleitoral pode ser adulterado.

Se o depoente responde a processos criminais.

Se o depoente faz algum tipo de tratamento psiquiátrico.

Se o depoente tem algum tipo de doença psicossomática.

Se o depoente passa dias sem dormir pelo uso exagerado da medicação “Venvanse”.

Se o depoente já foi internado em hospital psiquiátrico.

Se o depoente tem alguma prova de tudo que disse pela manhã na Comissão.

Se o depoente tem testemunhas que provam o que está dizendo contra a deputada Carla Zambelli e o ex-presidente Bolsonaro.

Se o próprio depoente está pagando seu advogado ou se outra pessoa está realizando o pagamento.

Se recebeu pessoalmente ou pelo banco os R\$ 30 mil que afirma ter recebido da deputada Carla Zambelli. Se foi pessoalmente, quem realizou o pagamento, e se tem testemunha de ter recebido esse dinheiro.

Se o ex-presidente Jair Bolsonaro lhe pediu para fraudar as urnas.

Dado que considera que a urna é inviolável, como poderia ser contratado para um serviço que não conseguiria cumprir.

Se confirma que cinco pessoas passaram a ter acesso ao código-fonte após a abertura do inquérito nº 1.361 da Polícia Federal (iniciado em novembro de 2018, após o hacker que invadiu as urnas eletrônicas ter feito a denúncia na revista TecMundo).

Se só é possível fraudar as urnas eletrônicas com o código-fonte.

Por que não ocorreu a ação de fazer um código-fonte na urna e demonstrar sua fragilidade.

Se o depoente conseguiria hackear o TSE.

Considerando a fala do depoente de que seria impossível fraudar as eleições “de fora para dentro”, se seria possível fraudar as eleições “de dentro para fora”, pelas mãos de quem tem o controle do código-fonte.

Se o ex-presidente Bolsonaro lhe solicitou que fraudasse as eleições ou que autenticasse a lisura das eleições e das urnas.

Se o depoente tem alguma prova de que se encontrou com a deputada Carla Zambelli, que ela tirou o celular de uma caixa, pegou um chip novo e ligou para o ex-presidente Bolsonaro, o qual lhe pediu para assumir o grampo de um ministro do STF, Alexandre de Moraes.

Onde o depoente estava no dia 8 de janeiro.

14ª Reunião – 24/08/2023 – Luis Marcos dos Reis

I – Identificação

Depoimento de Luis Marcos dos Reis 2º sargento da Reserva do Exército Brasileiro.

Requerimentos relacionados: 885/2023 (Convocação), 1025/2023 (Convocação), 1137/2023 (Convocação), 1426/2023 (Convocação), 1434/2023 (Convocação), 1514/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

Em sua exposição inicial, o depoente relatou ser natural de Goianésia (GO), de origem humilde, tendo ingressado no Exército Brasileiro em 13 de fevereiro de 1989, como soldado, no 42º Batalhão de Infantaria Motorizado de Goiânia, onde permaneceu por 33 anos, 6 meses e 18 dias. Atualmente, é 2º sargento da Reserva. Casado há 28 anos, com três filhos. Afirmou que sempre procurou nortear sua vida pessoal e profissional por princípios como honra, honestidade, verdade, respeito, integridade, disciplina – manifestada pelo cumprimento do dever – e lealdade – externada pelo compromisso de fidelidade –, tendo como pilares a crença nos poderes constituídos do Estado, nas instituições e na Justiça, independentemente da conjuntura vigente.

Manifestou sua disposição, após 113 dias de prisão, de prestar esclarecimentos sobre temas que envolviam seu nome, tendo em vista que até então não havia sido ouvido em outros foros para o conhecimento do

processo em que era acusado. Disse que havia sido envolvido em três temas: suposta fraude em cartões de vacinação, participação em atos do dia 8 de janeiro de 2023 e supostas movimentações irregulares em sua conta.

Quanto aos cartões de vacinação, declarou que jamais teve envolvimento direto ou indireto ou mesmo conhecimento sobre suposto esquema de falsificação envolvendo o nome do ex-presidente ou de qualquer membro de sua família.

Sobre suposto envolvimento nos atos de 8 de janeiro de 2023, declarou não ter contribuído para os atos de vandalismo registrados na Praça dos Três Poderes; que não depredou patrimônio; que não desrespeitou ordem emanada por integrante dos órgãos de Segurança Pública; e que não financiou, planejou, coordenou, estimulou, instruiu, deu suporte ou tomou parte de qualquer ato preparatório ou executório que tenha relação, ainda que tangente, com o ocorrido.

Assegurou que as movimentações de sua conta são legais.

Durante a inquirição, questionado sobre as condições de sua prisão, declarou que tem recebido muitas visitas, mencionando as da esposa, dos filhos e de amigos do Exército. Citou um amigo de Uberlândia, amigos de Goiânia e amigos de Brasília, mas não precisou nomes ou quantidades de pessoas. Detalhou que as visitas normalmente ocorrem às terças-feiras, às quintas-feiras e aos domingos.

Confirmou ter recebido visitas de oficiais. Uma delas buscava averiguar como se encontrava, se estava bem de saúde e para que fosse informado de que o Exército o manteria saudável durante o cumprimento da medida cautelar. Instado a informar os nomes, relatou que, no dia da prisão, estava lá o general Carmona, chefe do Comando Militar do Planalto (CMP). Mencionou o comandante do Exército, general Tomás. Disse que recebeu visita do general Escoto, a quem não conhecia, e que este lhe levou um livro.

Além desses três generais, afirmou ter sido visitado por oficiais, praças e familiares, inclusive seus pais, irmãos e sobrinhos.

Negou ter sido visitado por algum político, inclusive parlamentar.

Indagado sobre seu ingresso na Ajudância de Ordens da Presidência da República, informou que se deu em novembro de 2018, embora não soubesse precisar o dia; que recebeu convite do general Freire Gomes, do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), em julho de 2018, quando se encontrava no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), mas que seu comandante imediato não o liberou; que somente foi liberado depois de cerca de três meses, sendo que precisou providenciar outro militar que ocupasse seu antigo cargo; que depois disso ainda houve um tempo de transição, até a publicação no Diário Oficial; que, tendo se apresentado na Ajudância de Ordens em novembro de 2018, chegou a trabalhar por cerca de cinco ou seis semanas com o ex-presidente Michel Temer; e que saiu do órgão em 13 de julho de 2022.

Perguntado se o convite para ingressar na Ajudância de Ordens partiu de Mauro Cid, respondeu que não se lembrava de quem havia chegado primeiro ao órgão, mas que essa informação poderia ser obtida do GSI. Informado de que o ingresso dos dois se deu na mesma data, e reiterada a pergunta sobre se houve convite da parte dele, relatou ter perguntado ao general Freire Gomes se havia vaga no GSI, recebendo resposta positiva. Disse que, quando chegou à Ajudância de Ordens, teve o primeiro contato com Mauro Cid no final de dezembro. Ressaltou que, à época, os ajudantes de ordens ainda atendiam o governo Temer, pois a função é institucional, sendo que algumas pessoas com quem trabalhou haviam atuado nos governos Dilma, Temer, Bolsonaro e atuam no atual governo.

Indagado sobre suas relações com Mauro Cid no trabalho realizado na Ajudância de Ordens, se era próximo dele, o que fazia e se tinha

acesso ao cartão corporativo da Presidência da República, respondeu que nunca viu nem conhece o cartão corporativo. Sobre os trabalhos, relatou que sempre havia um oficial militar disponível como ajudante de ordens, havendo uma escala com dois militares do Exército, um militar da Marinha e um militar da Aeronáutica. A Ajudância de Ordens era localizada no subsolo, onde ficavam os sargentos em serviço, de acordo com sua escala, mas os oficiais ajudantes de ordens ficavam na antessala do presidente, atuando como um filtro sobre quem chegaria até a autoridade. O depoente declarou que isso ocorria com qualquer presidente, mencionando especificamente os casos de Temer e de Bolsonaro. Detalhou que as funções dos ajudantes de ordens e dos seus auxiliares consistiam em atender a qualquer demanda dos presidentes. Exemplificou com o processo de embarque do ex-presidente Temer, do qual participou por três vezes: antes do embarque do ex-presidente, o ajudante embarcava os pertences particulares dele. Outro exemplo seria uma situação em que o presidente quebrasse os óculos: a autoridade não teria condições de resolver um problema dessa natureza, o que era feito pelo ajudante de ordens e por seus auxiliares, sargentos como o depoente.

Inquirido se, no exercício dessas funções, os auxiliares faziam pagamentos de pequenas despesas, e se o depoente fez pagamentos do ex-presidente Jair Bolsonaro por solicitação de Mauro Cid, respondeu que esse ou qualquer outro ajudante de ordens que estivesse na função fazia os pagamentos. Disse que Mauro Cid tinha outras atribuições; que comparecia de farda quando estava de serviço, mas, quando não estava, ia com outro traje, mais leve e de manga curta.

Tendo em vista informação constante de inquérito da Polícia Federal de que uma auxiliar de Michelle Bolsonaro enviava mensagens a Mauro Cid mencionando uma pessoa de nome Vanderlei, foi questionado se conhecia essa pessoa. Respondeu que Vanderlei era funcionário do Palácio

da Alvorada, por isso não atuava na Ajudância de Ordens; não soube precisar as funções dele, porque o Palácio da Alvorada e o Palácio do Planalto tinham gestores diferentes. Disse que, como ia ao Palácio da Alvorada esporadicamente, o via, e que se conheciam pelos nomes “Vanderlei” e “Dos Reis”, mas não soube dizer o sobrenome dele. Não soube informar se Vanderlei tinha alguma atuação na empresa madeireira Cedro do Líbano.

Confrontado com a informação de que, nas referidas mensagens, foi dito que Vanderlei poderia pegar pessoalmente a quantia de R\$ 295, em espécie, e que ele poderia fazer um depósito de R\$ 3 mil, foi indagado se, em algum momento, presenciou tal negociação, respondendo negativamente.

Informado de que a referida pessoa de nome Vanderlei seria o Sr. Vanderlei Cardoso de Barros, administrador da madeireira Cedro do Líbano, que não seria militar, o depoente disse que a pessoa que conhecia era o sargento Vanderlei, que trabalhava no Palácio da Alvorada, cujas atribuições não sabia quais eram. Especificou que a Ajudância de Ordens existia somente no Palácio do Planalto, para assistir o presidente da República.

O depoente foi confrontado com informações que se encontravam de posse da CPMI, como relatórios de movimentação financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Esses relatórios indicariam movimentações financeiras de contas bancárias do depoente incompatíveis com sua renda. Embora o depoente tivesse renda mensal de cerca de R\$ 13 mil a R\$ 14 mil, totalizando no período de 1º de fevereiro de 2022 a 20 de janeiro 2023 R\$ 239.383,47, diversas movimentações, como PIX, depósitos e saques teriam totalizado cerca de R\$ 3 milhões, incluindo uma movimentação de R\$ 1.501.767 e outra de R\$ 1.000.358,89. Instado a se manifestar sobre tais movimentações, disse ter providenciado extratos de todo o período e se dispôs a compartilhar a

documentação com a relatora da CPMI. Disse que o valor de R\$ 1.501.767,27 se referia a um resumo de lançamento de crédito no período, correspondente ao que entrou na conta, já que o valor de entrada é multiplicado por dois (o total corresponde aos valores de entrada e de saída).

Registrou que o relatório continha menção a um valor de R\$ 550 mil, correspondente a 11 transações não efetivadas, entre TEDs e DOCs.

Explicou que o militar, quando passa à reserva, recebe valor correspondente a oito soldos, no valor bruto, uma verba chamada de pecúnia. Depois de 33 anos de serviço, tinha férias acumuladas e licença especial. Assim, recebeu valores aproximados de R\$ 122 mil e de R\$ 52 mil.

Observou que, retirando-se do montante o valor de R\$ 550 mil, das transações devolvidas, o valor movimentado diminui para R\$ 960 mil.

O depoente relatou que há valores creditados em sua conta em nome de algumas pessoas para as quais fez transferências posteriores, por que fazia consórcios com elas, em razão de sua situação financeira.

Disse que os valores de R\$ 239 mil que entravam numa poupança e os R\$ 201 mil que apareciam no relatório eram duplicados, porque entravam e saíam da conta corrente. Além disso, havia um valor correspondente à aquisição de um veículo que, segundo ele, inflacionava a movimentação financeira. Negou que os referidos R\$ 3 milhões tenham realmente passado por sua conta.

Relatou que, até o mês de outubro de 2022, sempre pedia dinheiro emprestado para pagar contas pessoais. Instado a especificar as pessoas de quem pedia dinheiro emprestado, respondeu que eram parentes e amigos, inclusive da Ajudância de Ordens da Presidência da República. Negou-se, contudo, a informar os nomes dessas pessoas, para que não fossem expostas, já que não eram investigadas, embora tivesse documentos e pudesse passar os nomes à CPMI. Posteriormente, mencionou que entre

essas pessoas havia um cunhado, para o qual fez quatro depósitos, somando cerca de R\$ 5 mil.

Quanto aos empréstimos, disse que as pessoas lhe transferiam recursos que estavam aplicados em poupança, e posteriormente ele os devolvia com a mesma correção, mas sem juros. Chamou esses eventos de “empréstimos pessoais”, que ocorriam, por exemplo, para evitar pagamento de juros de cheque especial.

Instado a esclarecer o valor de R\$ 18.140, transferido pela empresa Cedro do Líbano, disse que recebeu o valor, mas que o relatório indicava a devolução posterior. Relatou que não conhecia essa empresa, mas o seu proprietário. Solicitado a informar quem era a pessoa da empresa a quem pediu os recursos e os motivos de tê-los recebido, invocou o direito de permanecer em silêncio, afirmando que essas informações constam de apurações da Polícia Federal e que a Subprocuradora da República Lindôra Araújo pedira que fossem arquivadas. Disse que tudo fora investigado pela PGR sem resultar em procedimento e, por isso, não faria exposição de pessoas.

Solicitado a identificar em fotografia o Sr. Vanderlei Cardoso de Barros, o depoente o reconheceu, esclarecendo que não se referia ao sargento de nome Vanderlei. O Sr. Vanderlei Cardoso de Barros foi apresentado pela relatora como administrador da empresa Cedro do Líbano, sendo informado que o depoente recebeu dele a quantia de R\$ 31.160, tendo depositado de volta a quantia de R\$ 24.980. Provocado a esclarecer tais transações, disse que se referiam a consórcios, uma maneira de pegar dinheiro emprestado com juros menores. Exemplificou que um grupo de 12 pessoas pode começar com R\$ 1,5 mil e, a cada mês, o valor aumenta R\$ 15. Negou que esse tipo de operação seja agiotagem.

O depoente exemplificou a operação de consórcio do seguinte modo: quatro funcionários de um mesmo setor se unem e fazem um depósito

inicial, por exemplo, de R\$ 1 mil, e são feitos depósitos de R\$ 20 a cada mês. Quem precisa de dinheiro recebe primeiro. Alegou que esse tipo de negociação existe há 20 ou 30 anos no meio militar, embora não soubesse dizer se é ilegal.

Em relação a Vanderlei, disse que o relatório demonstrava a devolução do valor a ele, mas que, por ter sido alvo de investigação da PGR cujo arquivamento havia sido solicitado, ele não exporia a pessoa e se manteria em silêncio.

Instado a esclarecer as TEDs devolvidas e os estornos em sua movimentação bancária, respondeu que ocorreram nos meses de outubro, novembro e dezembro, e que correspondiam a tentativas de transferências dos valores recebidos do Exército Brasileiro a título de pecúnia, para uma conta de investimentos que tinha na corretora Clear. Assegurou que todas as tentativas de transferência estão documentadas, sendo direcionadas ao seu próprio CPF, sendo que, em todo o período do relatório financeiro, há pagamentos de juros e IOF, conforme extratos.

Ao ser questionado sobre transferência de R\$ 70 mil que fez a Mauro Cid, em 6 de janeiro de 2023, supostamente relacionada a um veículo, quando ele se encontrava nos Estados Unidos, o depoente pediu que fosse consultada a página 3/16 do relatório do Coaf, em que constavam oito lançamentos, no total de R\$ 83 mil, para sua pessoa, relacionados a Maria Eunice Paiva de Novaes, com o respectivo CPF. Ela seria a compradora do carro, a qual teria visto por três vezes, e depois vendeu o carro para ela. Disse ter anunciado o carro pela OLX, um Yaris branco, sendo que seria possível localizar o anúncio.

Esclareceu que o veículo pertencia a Mauro Cid, sendo ele o único dono até o anúncio feito na OLX pelo depoente. Como o veículo tinha duas multas, a compradora abateu o valor dos débitos do valor acordado para venda – R\$ 74 mil, conforme tabela Fipe. O depósito efetuado na conta do

depoente, no Banco do Brasil, foi de R\$ 72.738. Conforme registro na página 4/16 do relatório do Coaf, o depoente fez quatro lançamentos para Mauro Cid, totalizando R\$ 72.910. Segundo disse, os extratos demonstravam o depósito da compradora em sua conta.

O depoente relatou que ligou então para Mauro Cid, informando que vendera o carro, ao que ele lhe perguntou quanto havia sobrado. Disse então a ele que sobrara o valor de R\$ 72.830, ao que Mauro Cid lhe orientou que passasse R\$ 70 mil, e ficasse com o restante por seu trabalho. Ele então passou a Mauro Cid o valor de R\$ 72.980. Declarou então que “às vezes, é aquele detalhe, paga uma coisa para ele; às vezes, estava num avião, pagava um, sei lá, um lanche, comprava um presente e, depois, ele me devolvia o dinheiro”. O depoente disse ter uma procuração de Mauro Cid.

Declarou que Mauro Cid foi nomeado em maio de 2022 para o comando do 1º Batalhão de Ações de Comandos em Goiânia, observando que o Exército Brasileiro nomeia militares com até dois anos de antecedência, a depender do tipo de missão, para que se preparem. Relatou que, em janeiro de 2023, a esposa de Mauro Cid se deslocou a Goiânia para levar os cachorros, tendo em vista a mudança. No retorno, estava chovendo, e ela bateu o carro em um buraco. Mauro Cid então ligou para o depoente, por volta de 22h, pedindo ajuda para, no dia seguinte, “levar o carro”, já que teria reunião com o Comandante do Exército. Segundo o relato, o depoente pegou o carro em uma segunda-feira e o levou a uma concessionária localizada na W3 Norte, próxima ao McDonald’s. Não soube dizer o nome da loja, mas disse que o serviço constava do seu cartão de crédito. Relatou que os quatro pneus, mais serviços de alinhamento e balanceamento, custaram R\$ 11.790 e foram pagos no cartão de crédito em parcela única, após o quê Mauro Cid transferiu o valor para o depoente. O depoente salientou que seria um absurdo um sargento do Exército pagar uma fatura de cartão de crédito de R\$ 14 mil.

Negou conhecer o Sr. Heitor Garcia de Deus Cunha, apresentado como o joalheiro que fez transações com servidores da Ajudância de Ordens, como Mauro Cid e Adriano Alvez, em valores que ultrapassaram R\$ 25 mil.

Provocado a falar sobre sua participação na adulteração dos cartões de vacinação de Jair Bolsonaro e filha e da família de Mauro Cid, permaneceu em silêncio.

Confirmou conhecer o Sr. Farley, identificando-o como seu sobrinho, filho de sua cunhada. Sobre movimentações financeiras do Sr. Farley com familiares, da ordem de R\$ 105 mil, disse que só poderia falar de si próprio. Relatou que o pai de Farley tem uma empresa e paga impostos como qualquer brasileiro comum.

Negou-se a responder sobre sua participação nas tentativas frustradas de inserção de dados falsos de vacinação no sistema ConecteSUS em Cabeceiras (GO) e na inserção ocorrida em Duque de Caxias (RJ).

Confirmou conhecer os militares Max Guilherme e Sérgio Cordeiro. Disse ter com Sérgio Cordeiro a relação que tinha com qualquer outro da Ajudância de Ordens, embora ele trabalhasse no 3º piso do Palácio do Planalto.

Negou ter tido contato com João Carlos Brecha ou com Ailton Gonçalves. Sobre Ailton Gonçalves, disse que o conheceu pela televisão, mas nunca o viu pessoalmente.

Instado a esclarecer sobre compartilhamento de imagens em conversas com Mauro Cid, conforme relatório da Polícia Federal, e se participou dos atos do dia 8 de janeiro de 2023, bem como se fez ou enviou imagens e vídeos nesse dia, primeiramente negou ter enviado imagens para Mauro Cid nesse dia específico. Disse que, em certa ocasião, esteve em Goiânia e passou em frente ao quartel, onde havia pessoas acampadas, e

então registrou foto, que enviou a Mauro Cid, com a mensagem “estão na frente do seu quartel”.

Inquirido sobre para quem enviou vídeos dos atos do dia 8 de janeiro de 2023, disse que não teria como se lembrar de fatos ocorridos meses atrás. Negou se lembrar de mensagens contendo vídeos trocadas com Vanderlei, dono da empresa Cedro do Líbano, durante os atos no dia 8 de janeiro de 2023.

Sobre os atos do dia 8 de janeiro de 2023, disse que estava acompanhando pela televisão, junto com a esposa, do apartamento em que moravam, na quadra 308 da Asa Norte, quando ela o convidou para ir até o local, por curiosidade. Relatou que, por volta de 16h30, a esposa chamou um carro pelo aplicativo 99, para ir até o Conjunto Nacional, o que poderia ser confirmado pelos registros do próprio aplicativo. Chegando ao destino, caminharam pela Esplanada até a região próxima ao Palácio da Justiça. Nesse momento, garantiu que tudo já estava dominado pelas forças de Segurança Pública, incluindo a Polícia Militar e a Força Nacional. Segundo relatou, nesse local havia “pessoas normais”, incluindo pessoas com carrinhos de bebê, idosos e recém-nascidos, junto com os pais. Relatou que a rampa que dá acesso ao Congresso Nacional estava tomada por pessoas com a bandeira do Brasil. Apontou que estava de bermuda na fotografia em que aparece e que, tendo chegado por volta de 17h, subiu a rampa e registrou foto. Depois, cruzou, pela N1, o Eixo Monumental, e se dirigiu para sua residência, a pé. Disse que seu ato de subir a rampa e tirar foto foi impensável [sic] e que se arrependia dessa conduta, mas que não havia ninguém para dizer que não podia subir, e que o fato se deu quando tudo já estava sob controle da Segurança Pública. Garantiu que apenas subiu a rampa, e não ingressou em nenhum lugar. Negou ter visto pessoas quebrando algo, porque, ao chegar, tudo estava sob controle da Polícia e já havia acabado a depredação, por volta de 17h.

Confrontado com o fato de que as fotografias enviadas pelo depoente a Vanderlei indicavam a presença de muitas pessoas, reconheceu que havia muita gente.

Declarou que permaneceu no local até 17h30, por no máximo 40 minutos, e que, como a Polícia Federal estava de posse do seu celular, poderia indicar a hora de chegada e saída.

Sobre imagem que encaminhou a Mauro Cid contendo matéria da revista Veja que mencionava que as Forças Armadas fariam um cronograma para exigir do TSE respostas aos seus questionamentos, negou que a motivação dessas conversas fosse referente à defesa de atos golpistas. Disse que o envio da matéria a Mauro Cid indicava que todo mundo estava querendo saber alguma coisa.

Quanto à mensagem que enviou a Mauro Cid com o teor “estão tocando o horror na frente do teu batalhão lá [...]. Toma uma posição aí, chama os caras da reserva ali, Jabuti, Cheval”, declarou que Cheval era ele próprio e Jabuti era um amigo, do qual não exporia o nome. Sobre ter falado de si em terceira pessoa, afirmou que o tom foi de brincadeira.

Quanto à resposta de Mauro Cid “por mim, fica lá o pessoal. Mais fácil eu ajudar os caras do que tirar eles de lá”, questionado se seria um incentivo às manifestações, respondeu que a mensagem tem um tom de ironia; que era troca de mensagens privadas, não estavam expondo ou publicando nada.

O depoente se colocou à disposição da CPMI, inclusive com a quebra do sigilo fiscal, tendo em vista que a Polícia Federal já havia quebrado seu sigilo bancário. Disse que morava de aluguel em um apartamento de 48m², com dois filhos; que tinha um terceiro filho que morava em São Paulo com sua esposa; e que tinha adquirido um lote em 2004, sendo esse o seu único bem.

Confirmou conhecer a pessoa registrada em seu WhatsApp como “Derlei”, apresentado como Vanderlei Cardoso de Barros, dono da empresa Cedro do Líbano. Negou saber que ele era o dono da empresa.

Reconheceu o nome Françaúli, para quem enviou vídeos no dia 8 de janeiro de 2023. Foram expostas as seguintes mensagens enviadas pelo depoente a Françaúli: “Você deve estar mais informado que eu [...]. Você está vendo televisão, porra! Eu estou no meio da muvuca! [...] O bicho vai pegar! [...] Não sei o que tá acontecendo! O bicho vai pegar! Toma cuidado, rapaz! Estamos com cuidado aqui [...]. Nós temos cada um [que] fazer a nossa força aqui! [...] Representar o nosso país, né? Graças a Deus! Mas foi bonito aqui! [...] É, muita das vezes a televisão fala mentira aí [...]. Realmente é a primeira vez que eu vejo aqui. Entraram no Planalto, no Congresso, Câmara dos Deputados e entrou no STF. E quebrou, arrancou as togas de lá daqueles ladrões. Arrancou tudo! Foi, foi... O bicho pegou hoje [...]. Spray também de pimenta, gás lacrimogêneo. O pau torou aqui! Sua prima estava no combate aqui comigo! Tamo aqui ainda! Bicho está pegando!”. Indagado se os ladrões a que se referiu na mensagem eram os ministros do STF, negou.

Instado a responder objetivamente se a movimentação de R\$ 3,3 milhões em sua conta estaria relacionada a consórcios, negou. Perguntado se essa movimentação era para os militares fazerem uma “coleta”, negou. Solicitado a esclarecer do que se tratava, reiterou que esse valor total não entrou em sua conta, apontando o estorno de R\$ 550 mil e de R\$ 239 mil que ingressaram na poupança.

Negou ter autorização para realizar pagamentos em nome do ex-presidente Jair Bolsonaro ou da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro. Negou ter feito depósito nas contas deles.

Disse que as movimentações em sua conta constaram da declaração de imposto de renda, tendo sido informadas à Receita Federal.

Questionado se estava com os filhos nos atos do dia 8 de janeiro de 2023, disse que estava com a esposa; reiterado o questionamento, declarou que encontrou um filho no local.

Sobre a mensagem enviada por WhatsApp durante os atos de 8 de janeiro de 2023, em que diz “Você está vendo na televisão [palavrão]? Eu estou no meio da muvuca. Nós temos que cada um fazer nossa força aqui, representar o país. Meu Deus, foi bonito aqui”, indagado sobre o que achou bonito, respondeu que não achou nada bonito, e enfatizou que chegou ao local por volta de 17h, conforme poderia indicar o relatório da Polícia Federal; que subiu a rampa e tirou foto, e que se arrependia.

O depoente foi confrontado com o fato de a mensagem sobre estar no meio da muvuca ter sido enviada às 18h26 e de ter enviado mensagem às 18h34 com o seguinte teor “Estamos com cuidado aqui”. Questionado sobre sua versão de que teria saído às 17h30, respondeu que saiu no horário alegado e estava caminhando, repetindo a versão de que a Polícia Federal poderia atestar o horário de saída do local. Disse ter mandado a mensagem de áudio falando que estava no local, mas que não estava, e que estava caminhando; que, quando falou que estava na muvuca, estava em casa. E que nesse horário (18h34) já tinha acabado tudo. Reconheceu ter mentido para a pessoa para quem enviou a mensagem.

Indagado sobre o que viu nos atos do dia 8 de janeiro de 2023, se era um protesto pacífico e se depois se tornou uma tentativa de golpe de Estado, disse que, quando chegou, era um protesto pacífico, porque já tinha acabado tudo, e inclusive ele tinha no celular imagens de carrinho de bebê e idosos orando no local. Provocado então a explicar porque havia escrito que pessoas entraram nos edifícios do Planalto, do Congresso e do STF, disse que isso ele havia visto pela televisão, e que não participou.

Perguntado se viu infiltrados na manifestação, respondeu que havia pessoas suspeitas, mas que não poderia afirmar; que viu algumas pessoas diferentes na rampa, com mochilas e máscaras.

Inquirido se visitou acampamentos, respondeu que foi uma vez ao acampamento, depois de almoçar com a esposa no bairro do Cruzeiro, tendo passado pela porta do local, o que poderia ser comprovado pela Polícia Federal, por meio do seu celular. Sobre o que foi fazer lá, disse que foi para ver; que não sabia que era proibido ir; que não viu nada demais.

Questionado porque, embora tenha assistido pela televisão cenas de quebradeira, decidiu ir com a esposa até o local, respondeu que, no noticiário, houve a informação de que os atos haviam terminado e que a situação estava pacificada; que, ao chegar ao local, já estava tudo quebrado.

Indagado se confirmava todas as mensagens lidas durante esta oitiva, disse que não se lembrava de todas elas.

O depoente foi confrontado com o fato de ter enviado o primeiro vídeo ao Sr. Vanderlei às 16h46. Posteriormente, recebeu mensagem de uma pessoa de nome Sônia, com o seguinte teor: “boa tarde, meu amigão. Você está assistindo na TV o que fizeram lá no Congresso?”. Às 18h10, o depoente respondeu “não, dona Sônia! Fui assistir, não! A minha esposa comentou. Nós estamos é aqui na bagaceira. Nós tamo voltando para casa agora e eu fui com ela para lá mais meu filho. Depois eu mando aí para senhora os vídeos e as fotos”. Como enviou o primeiro vídeo às 16h46 e respondeu a mensagem de Sônia às 18h10, o depoente foi questionado sobre sua versão de que teria permanecido no local entre 17h e 17h30, respondendo que a mensagem poderia ter sido enviada enquanto estava caminhando, voltando para casa. Indagado sobre quem era Sônia, que havia se referido a ele como “amigão”, negou se lembrar de quem era.

Questionado sobre mensagem enviada apenas às 20h, em que dizia que estava em casa, disse que a caminhada até a quadra 308 da Asa Norte levava cerca de uma hora.

Sobre as movimentações financeiras, indagado sobre uma TED de R\$ 58 mil realizada em 2023, disse que não poderia se lembrar de todas as TEDs ou PIX, mas que havia entregado à relatora todos os extratos.

Quanto aos consórcios entre amigos do quartel, declarou que tinham valores baratos, com dez pessoas, pagando cada uma R\$ 1 mil, com aumentos de 2%.

Sobre o fato de ter recebido depósitos da empresa Cedro do Líbano, uma empresa envolvida em esquemas junto à Codevasf, disse que não tinha conhecimento; que falava apenas por si; e que tudo fora investigado pela PGR.

Questionado se as movimentações financeiras ocorreram por ordem de alguém, tendo em vista que o depoente fazia parte da Ajudância de Ordens, respondeu que movimentou os valores em conta particular e que os valores eram condizentes com o que recebia.

Indagado sobre sua função no Ministério do Turismo, para onde fora depois de seu período na Ajudância de Ordens, disse que era coordenador na Coordenação-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística (CGMob).

Negou que sua relação com Bolsonaro e família tenha corrompido seus bons costumes.

Inquirido se conhece a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro, disse que a conhecia publicamente. Perguntado se recebeu ordem para pagar algo para ela, disse que nunca fez depósito na conta dela. Indagado se recebeu ordem de pagar alguma conta para a ex-primeira-dama, manteve-se em silêncio, alegando que tudo havia sido esclarecido na Polícia Federal.

Negou ter feito algum pagamento para outros membros da família Bolsonaro ou que tenham pedido para que o fizesse.

Perguntado costumava sacar dinheiro em espécie para pagar suas contas, disse que raramente, mas que já havia sacado. Negou que o tenha feito para pagar as contas de Michelle Bolsonaro.

Questionado sobre sua motivação para comparecer ao local dos atos do dia 8 de janeiro de 2023, mesmo depois de exibida a quebradeira, disse ter sido um ato impensado; que jamais fez parte de qualquer ato de violência; que foi como curioso; que o seu erro foi subir a rampa, mas que não havia bloqueio; que, de seu ponto de vista militar, a polícia guardou os estabelecimentos; e que não adentrou nenhum prédio.

Questionado se, como militar, não pensou em acionar os órgãos de Segurança Pública para que interviessem diante dos atos de depredação de bens públicos, respondeu que, quando chegou ao local, tudo já estava sob o controle dos órgãos de Segurança Pública. Posteriormente, indagado se pensou em levar o que viu ao conhecimento de órgãos como a Corregedoria da Polícia, limitou-se a dizer que voltou para casa.

Indagado sobre onde estava no dia 12 de dezembro de 2022, quando houve a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal e os ataques a ônibus em Brasília, respondeu que não se lembrava; que, em princípio, estava em casa; e que essa informação poderia ser obtida no celular dele.

Negou estar envolvido com a tentativa de atentado ao Aeroporto de Brasília no dia 24 de dezembro de 2022.

Sobre os trabalhos na Ajudância de Ordens da Presidência da República, foi instado a confirmar se tinha a função de assistir o presidente em qualquer situação. Disse que sim, dentro das demandas do presidente. Indagado se confirmava que, na prática, era responsável pela execução das tarefas, porque Mauro Cid não fazia o trabalho operacional, disse que, de maneira geral, atuava nas partes mais operativas. Questionado se fazia algum

tipo de pagamento, usou o direito de ficar calado. Inquirido se fez algum pagamento a pedido do presidente da República, de interesse dele ou de Michelle Bolsonaro, disse que não. Em seguida, porém, disse que já fez pequenos pagamentos, como o de um boleto do colégio da filha do presidente. Questionado se o pagamento foi com dinheiro em espécie, permaneceu em silêncio. Disse que o presidente já havia mostrado os saques dele e o depósito havia sido esclarecido.

Indagado se havia movimentação de dinheiro em espécie na Ajudância de Ordens, permaneceu em silêncio, assim como quando perguntado sobre como funcionavam os pagamentos no setor e quem repassava dinheiro em espécie. Negou ter pegado em dinheiro.

Negou conhecer Rosimary Cardoso Cordeiro. Ficou em silêncio quando perguntado se fez depósitos para ela. Diante da informação de que fez três depósitos, disse não se lembrar.

Perguntado, afirmou ter apenas um CPF.

Questionado sobre os motivos de sua prisão, disse estar preso por supostas fraudes em cartões de vacinação de Mauro Cid. Disse não ter notícia de outra pessoa presa há mais de cem dias por conduta semelhante. Relatou que, no dia da prisão, entregou celular, com senha, a senha do celular da esposa e o computador do filho

Inquirido sobre onde estava trabalhando até o dia em que foi preso, invocou o direito de permanecer em silêncio, assim como sobre se continuava recebendo soldos depois de preso.

Perguntado sobre como pagava seu advogado, disse que os pagamentos a ele estavam em atraso, e que ele havia parcelado; que seriam pagas 10 parcelas de R\$ 3,5 mil, sendo que até então somente uma parcela fora paga; que sua cunhada tinha um grupo para angariar dinheiro com esse objetivo; sobre o advogado que o acompanhava na CPMI, disse que não estava cobrando nada, atuando pro bono.

Em relação à prisão decorrente da adulteração das carteiras de vacinação, embora não falasse sobre o assunto, informou que ainda não havia sido denunciado pelo Ministério Público.

Indagado se houve transação financeira entre ele e o pai de Mauro Cid, ficou em silêncio, reiterando que todos os seus extratos seriam enviados à relatora. Confrontado com a presença de dados do pai de Mauro Cid no relatório de movimentações financeiras, disse que poderia estar enganado, mas, em princípio, o único depósito que fez foi sobre a venda do carro; que não era para Lourena Cid, o pai, mas somente para Mauro Cesar Cid.

Negou que alguém da família Bolsonaro o tenha visitado na cadeia.

Negou que estivesse se sentido ameaçado ou intimidado pela CPMI.

Negou que alguém lhe tivesse solicitado o comparecimento aos atos do dia 8 de janeiro de 2023; ou que estivesse sob coordenação de alguém; declarou que compareceu por livre e espontânea vontade.

Negou que o empresário Vanderlei tenha feito contato para lhe dizer que depositaria dinheiro em sua conta a ser entregue a Michelle Bolsonaro.

Indagado se era a primeira vez que estava sendo ouvido, disse que, com acesso aos autos, sim, pois quando foi ouvido pela Polícia Federal, sua advogada não teve acesso aos autos.

Negou ter depredado algo no dia 8 de janeiro de 2023. Negou que nesse dia comandasse alguma tropa, ou exercesse algum cargo de comando no Exército ou na Presidência da República.

Negou que as negociações envolvendo o veículo, os consórcios com militares, as transações questionadas e a compra de pneus se destinassem a financiar os atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Declarou não se lembrar de ter estado no dia 8 de janeiro de 2023 na igreja que frequenta. Declarou que vinha recebendo assistência religiosa na prisão.

Negou ter se filiado a partido político quando passou à reserva.

Negou ter feito doação como pessoa física nas eleições de 2022.

15ª Reunião – 29/08/2023 – Fábio Augusto Vieira

I – Identificação

Oitiva de Fábio Augusto Vieira, ex-comandante-geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Requerimentos relacionados: 13/2023 (Convocação), 136/2023 (Convocação), 228/2023 (Convocação), 258/2023 (Convocação), 317/2023 (Convocação), 333/2023 (Convocação), e 360/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

Em sua exposição inicial, o depoente relatou que ingressou na Polícia Militar do Distrito Federal em 1993, com 17 anos de idade; que nunca sofreu qualquer punição escolar ou disciplinar; que jamais respondeu a processos, sindicâncias, memorandos acusatórios, inquéritos policiais militares; e que possui em sua ficha profissional elogios e diversas condecorações de honra ao mérito, entre elas: Medalha Mérito Brasília; Medalha Tiradentes, grau Grã-Cruz; Medalha Mérito Alvorada; Medalha Ordem do Ministério Público Militar, entre outras. Disse que foi comandante do Regimento de Polícia Montada por 16 anos e, posteriormente, esteve à frente do 1º Comando de Policiamento Regional, oportunidade em que liderou a cavalaria e a tropa em centenas de manifestações e solenidades na Esplanada e na Praça dos Três Poderes, impedindo depredações e vandalismo, e defendendo a ordem pública. Apontou que foi promovido por merecimento ao posto de coronel e, posteriormente, foi indicado para o cargo

de comandante-geral pelo então secretário de Segurança Pública, delegado Júlio Danilo, escolha de perfil técnico, que não contou com apoio de grupos políticos.

Ressaltou que, ao contrário do que tem sido veiculado, a presença do comandante-geral no terreno não atrai automaticamente o comando da operação em curso, que continua sendo dos comandantes operacionais, sejam regionais sejam de batalhões, que foram escalados pelo departamento de operações, participaram do planejamento e possuem as minúcias táticas daquela operação. O comandante-geral não assume o comando tático de operação, dado que não possui todos os dados operacionais necessários. Tal postura visa, inclusive, à tomada de decisão por aqueles que têm todas as informações sobre a tropa no terreno. Citou que, como comandante-geral, acompanhou, mas não atraiu para si o comando técnico e operacional de várias operações, como eleições, 7 de setembro e posse, que ficaram sempre a cargo do departamento de operações.

Comentou que, após o resultado das eleições, manifestou, em reuniões com a tropa, o que acredita ser a base estrutural da Polícia Militar do Distrito Federal. No seu entendimento, por serem uma polícia de Estado, não de governo, deveriam atuar para garantir o resultado proclamado nas urnas, a ordem e, sobretudo, a democracia e a transição pacífica até a posse presidencial.

Afirmou que jamais compactuou, assentiu, participou ou permitiu que atacassem o Estado Democrático de Direito brasileiro. Disse que, por orientação de sua defesa técnica, iria permanecer em silêncio até o acesso à íntegra dos autos e a apresentação da sua defesa, com todos os esclarecimentos para cada um dos fatos que lhe são imputados.

Em seguida, deu-se início à oitiva do depoente. Relatou-se que, de acordo com a denúncia apresentada pela Procuradoria Geral da República (PGR), o inquirido recebeu e compartilhou áudios de cunho golpista desde

outubro de 2022. Indagou-se à testemunha: se havia clima golpista na Polícia Militar do Distrito Federal; se, ao receber informações de caráter golpista de seu subordinado, não tomou nenhuma atitude; e o que quis dizer com a frase “a cobra vai fumar” em mensagem enviada de seu celular a respeito de suposto relatório das Forças Armadas sobre fraude nas urnas eletrônicas. Sobre essas perguntas, o Sr. Fábio Augusto Vieira permaneceu em silêncio.

Foi então solicitado ao ex-comandante-geral da PMDF que explicasse qual o objetivo da troca de mensagens havida com o coronel Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues, em que é dito que “o conteúdo ‘pode não comprovar nada’, mas servirá para ‘acirrar os ânimos’ e provocar ‘explicação’”, ao que o depoente permaneceu em silêncio. Assim também o fez quando indagado: se continuava acreditando que o acampamento nas imediações do Quartel General era apenas uma iniciativa popular da sociedade civil organizada, sem cunho golpista; se, nos grupos de WhatsApp dos quais fazia parte, em que eram compartilhados áudios e vídeos de cunho golpista, foi divulgado algum tipo de alerta referente ao ato do dia 8 de janeiro de 2023 e, se sim, quem compartilhou essas informações sobre a possibilidade de ataques às sedes do Três Poderes; e se, com base nas mensagens trocadas em 7 de janeiro, o depoente já não havia começado a compreender a chance de haver, no dia seguinte, manifestação com acirramento de ânimos e com a probabilidade de vandalismo na Praça dos Três Poderes.

Na sequência, mencionaram-se os eventos do dia 12 de dezembro de 2022, quando houve tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, e, ao invés de o efetivo da Polícia Militar do DF seguir para aquele local, deslocou-se para a superintendência. Questionou-se, então, quem havia autorizado esse deslocamento contrário ao ponto a que deveria ser direcionado. O depoente, todavia, nada respondeu.

Ademais, o depoente também permaneceu em silêncio quando indagado sobre o número de policiais designados para o dia 8 de janeiro de 2023 e por que, mesmo com todas as informações disponíveis e as mensagens divulgadas nos grupos de WhatsApp evidenciando os iminentes ataques, ele não orientou e não estabeleceu metas para que cada batalhão da PM tomasse as medidas cabíveis para evitar o ocorrido.

Em seguida, foi mencionado que, no dia 8 de janeiro, foram designados apenas 200 militares alunos do curso de formação, os quais foram direcionados sem água, sem comida e sem EPI. Assim, indagou-se se essa era prática recorrente da PM. Também se perguntou como o depoente foi chamado para ir ao Congresso Nacional; por que chegou primeiramente na parte da Chapelaria; por que foi sozinho, sem a companhia de efetivo; e como foi avisado da forma e do grau de depredação que estava acontecendo. Para tais perguntas, ele invocou o direito de permanecer calado.

O depoente tampouco respondeu aos seguintes questionamentos: se sabia o que aconteceu com os acampamentos após o dia 1º de janeiro, em decorrência da festa da posse presidencial; se existe protocolo tático integrado que gera matriz de responsabilidade; se viu a Força Nacional trabalhar no dia 8 de janeiro; se a Polícia Militar estava conivente com algum golpe de Estado na Esplanada dos Ministérios ou se estava lutando pelos prédios públicos; se, uma vez convocadas, de forma conjunta, as Forças Armadas, a Força Nacional de Segurança e a Polícia Militar do DF, teria sido possível evitar a depredação nas sedes dos Três Poderes.

O convocado também permaneceu em silêncio, quando questionado sobre: qual era o cenário quando ele estava na Esplanada dos Ministérios e se pediu reforços para combater os atos de vandalismo; se conhecia o Sr. Fernando de Souza Oliveira, adjunto do Sr. Anderson Torres, que foi ministro da Justiça e secretário de Segurança do DF; se, no dia 8 de

janeiro de 2023, pela manhã, o efetivo destacado para a Esplanada era suficiente; se ele já havia sido ameaçado depois do dia 8 de janeiro ou se sentia ameaçado; e quantas prisões foram efetuadas pela PM do Distrito Federal nos atos do dia 12 de dezembro de 2022 e do dia 8 de janeiro de 2023.

Na sequência, foi dito que o participante havia mudado sua forma de participar da presente CPMI em relação à CPI dos Atos Antidemocráticos da Câmara Legislativa do DF. Naquela ocasião, relatou-se que o depoente atribuía a responsabilidade do planejamento das ações para o dia 8 de janeiro de 2023 ao DOP, que estava sob o comando do coronel Paulo José. Perguntou-se, então: se a mudança de estratégia ocorreu após serem divulgadas mensagens de seu celular enviadas em grupos de WhatsApp e para outros coronéis; e se o coronel Paulo José estava presente na reunião de planejamento, no dia 6 de janeiro de 2023.

Divulgou-se, ademais, que, conforme ata e protocolo das ações integradas, o DOP estava representado na reunião do dia 6 de janeiro de 2023 pelo coronel Casimiro e pelo major Leandro. Também se disse que, no dia 13 de dezembro de 2022, o coronel Casimiro enviou matéria que dizia: "Inércia da [...] [PM] durante atos terroristas gera crise na Secretaria de Segurança", ao que o depoente respondeu: "Essa inércia restabeleceu a ordem e salvou vidas". Indagou-se, então, ao Sr. Fábio Augusto Vieira, se essa mensagem significava que ele compactuava com a omissão da Polícia Militar do Distrito Federal; qual o motivo de o protocolo estudado na reunião do dia 6 de janeiro de 2023 ter se mostrado ineficiente; qual a sua opinião sobre os acampamentos extremistas em frente ao quartel do Exército; se confirmava que houve tentativa da PM do Distrito Federal de desmontar o acampamento e o que motivava essa desmobilização; se poderia citar o nome de quem, em algum momento, impediu a desmobilização; quais medidas ele e a PM tentaram adotar que foram impedidas ou não empregadas no

cumprimento do planejamento; quem era o responsável pela realização do plano operacional, após a reunião para elaborar o Plano de Ações Integradas, PAI; quem estava à frente do DOP; e se o coronel Klepter, que era o subcomandante da Polícia Militar, também tinha responsabilidade por não ter sido feito plano operacional em decorrência do PAI. Sobre essas perguntas, o depoente, mais uma vez, disse que permaneceria em silêncio.

Por fim, a respeito do contingente de policiais, que era de 550 a 600 durante a manhã do dia 8 de janeiro de 2023, e de 200 à tarde, questionou-se ao convocado quem havia desmobilizado as tropas, e quem havia ligado para o coronel Jorge Naime para que este saísse da Esplanada e não estivesse no teatro das operações do dia 8 de janeiro. Também foi indagado a respeito de conversa havida entre o coronel Paulo José e o depoente, no dia 7 de dezembro de 2022, ocasião em que se tratou sobre possível aumento do número de policiais destacados para a Esplanada. O Sr. Fábio Augusto Vieira novamente invocou seu direito de permanecer calado.

16ª Reunião – 31/08/2023 – Marco Edson Gonçalves Dias

I – Identificação

Depoimento do general Marco Edson Gonçalves Dias, ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional da (GSI).

Requerimentos: 935/2023 (Convocação), 936/2023 (Convocação), 937/2023 (Convocação), 938/2023 (Convocação), 945/2023 (Convocação), 948/2023 (Convocação), 982/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

O depoente iniciou apresentando-se como general de divisão do Exército Brasileiro, tendo concluído a Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) de Infantaria, em 1975. Possui os cursos de Forças Especiais; Comandos de Guerra na Selva; Paraquedista; Aperfeiçoamento de Oficiais; Comando Estado Maior; Política, Estratégia e Alta Administração; e Segurança Presidencial. Prestou serviço às Forças de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) na América Central por um ano e meio, no início dos anos 90.

Entre os anos 2003 e 2010, coordenou a segurança do Presidente da República. Em 2011, como general de divisão, comandou a 6ª Região Militar, em Salvador, Bahia. Foi convidado, em dezembro de 2022, a assumir o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), tendo tomado posse em 1º de janeiro de 2023. Justificou que pediu afastamento do cargo em 19 de abril de 2023 devido à divulgação desconexa

de vídeos gravados no interior do Palácio do Planalto durante a invasão do prédio em 8 de janeiro de 2023.

Externou que, no dia 8 de janeiro de 2023, foram cometidas agressões à democracia brasileira, as quais avaliou impensáveis, e que, como ministro-chefe do GSI, cabia a ele, funcionalmente e como cidadão, preservar a sede do Poder Executivo do Estado brasileiro, o Palácio do Planalto.

Avaliou que, se tivesse o atual conhecimento sobre a sequência dos fatos que levaram àquelas agressões e também sobre a ineficiência de agentes que atuavam na execução do Plano de Operações Escudo do Planalto aprovado com a coordenação de diversos órgãos civis, militares e de segurança pública, teria sido mais rigoroso na repressão aos eventos à época. Disse que faria diferente, embora tivesse plena certeza de que envidou todos os esforços e ações que estavam ao seu alcance para mitigar danos e, fundamentalmente, preservar a vida de brasileiros, sem derramamento de sangue ou mortes.

Asseverou que o consórcio de ações e inações das forças da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que não foram eficazes no cumprimento das atividades sob sua responsabilidade previstas no Protocolo de Ações Integradas (PAI), levou àqueles eventos.

Relatou que, em reuniões prévias dos órgãos que tratam da segurança da Esplanada dos Ministérios, organizadas e convocadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), foi estabelecido não permitir o acesso de pessoas e veículos à Praça dos Três Poderes. A diretriz era evitar que manifestantes chegassem ao Palácio do Planalto, onde deveria estar montado o sistema previsto no Plano Escudo, o qual determinou que se mantivesse ativo desde o dia 5 de janeiro, cuja execução confirmou na tarde do dia 6 de janeiro, sexta-feira, antes de deixar o Palácio do Planalto.

Avaliou que essas medidas conferiam a garantia de que os planejamentos de segurança e proteção que haviam sido programados estavam sendo executados e seriam cumpridos, não existindo a possibilidade de um evento da magnitude do dia 8 de janeiro.

Admitiu erros de avaliação no acompanhamento da evolução da situação, cometidos por órgãos de assessoramento direto do GSI, especificamente a Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial e a Coordenadoria Geral de Análise de Risco. Afirmou ter sido conduzido a uma má avaliação dos fatos, por ter recebido informações divergentes de pessoas que trabalhavam com ele.

Na manhã do dia 8 de janeiro, foram-lhe passadas informações por meio de contatos diretos com o Sr. Saulo Moura da Cunha, então diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (Abin); a coronel da PMDF Cintia Queiroz de Castro, então subsecretária de Operações Integradas da SSP/DF; e o general Carlos José Russo Assumpção Penteado, então secretário-executivo do GSI, que culminaram com sua decisão e iniciativa de ir pessoalmente averiguar a situação no Palácio do Planalto.

Destacou que o planejamento do esquema de segurança era de responsabilidade da SSP/DF e passou a discorrer sobre os fatos que culminaram no dia 8 de janeiro de 2023.

Detalhou que, no dia 6 de janeiro, tudo transcorria dentro da normalidade. Permanecia, contudo, a situação embaraçosa dos acampamentos de partidários do ex-presidente diante do quartel-general do Exército (QG), algo que, segundo o depoente, não deveria ter sido permitido.

Nesse dia, relatou que, em situação de normalidade, encaminhou-se para encerrar o expediente no Palácio do Planalto, telefonou para o Sr. Saulo Cunha e trocaram ideias genéricas sobre a segurança palaciana. Não falaram sobre nenhum esquema especial para o dia 8 de janeiro porque não havia informações que indicassem o que viria a ocorrer

posteriormente e as medidas de segurança preventivas já haviam sido tomadas. Reafirmou que o Plano Escudo estava ativado e operante, por sua determinação. Contou que deixou o Palácio do Planalto por volta das 18 horas.

Avaliou que o Sr. Saulo Cunha prestou depoimento correto e verdadeiro a esta CPMI.

Explicou que o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), administrado pela Abin, tem a ferramenta chamada Correio Sisbin como canal oficial utilizado para transmissão de conhecimento de inteligência com os demais órgãos. Afirmou que, durante os primeiros dias do governo, de 2 a 8 de janeiro, não foi repassado nenhum relatório de inteligência por esse meio; que ele, com apenas cinco dias na função, trocava mensagens esporádicas com o Sr. Saulo Cunha por meio do aplicativo WhatsApp do seu telefone pessoal.

Afirmou que, somente após os atos antidemocráticos do dia 8 de janeiro, tomou conhecimento de que a Abin havia adotado um grupo de troca de mensagens no aplicativo de WhatsApp, do qual participavam o Centro de Inteligência da Marinha (CIM), o Centro de Inteligência do Exército (CIE), o Centro de Inteligência da Força Aérea (CIAER), a área de inteligência do Ministério da Defesa e a Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça (Dint/Seopi).

Registrou que foi realizada reunião no dia 6 de janeiro com diversos órgãos e setores encarregados da segurança e da prevenção de distúrbios na Esplanada dos Ministérios. Nesse dia, a SSP/DF apresentou o PAI e ativou a Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal (Ciisp/DF). Após essa reunião, os alertas de segurança do grupo da Abin, até então compartilhados em um grupo de WhatsApp, migraram para um novo grupo. Ressaltou que o GSI não foi convidado para essa reunião e afirmou que, mesmo que o GSI tivesse participado, não seria

ele que comporia esse grupo de WhatsApp, mas o secretário de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), general Carlos Feitosa Rodrigues, por ser da atribuição dele.

Disse que, entre os dias 2 e 5 de janeiro, os alertas não apontavam para a espiral de violência e as depredações que ocorreriam; ao contrário, diziam que o movimento se esvaziava. Às 16h30 do dia 6 de janeiro, o alerta de atualização das manifestações registrou em Brasília: “Foram bloqueados os acessos da Avenida do Exército. O Exército realiza operações de redistribuição da estrutura do acampamento junto a manifestantes, nas proximidades do QG do Exército e da Praça dos Cristais. Não foram identificadas manifestações em outros locais da capital.”

Relatou que o cenário, no momento em que deixou o expediente do dia 6 de janeiro, era o seguinte: a SSP/DF assegurava que tudo estava sob controle e que ações especiais eram desnecessárias; o serviço de Segurança de Instalações do Palácio do Planalto corria dentro da normalidade e sem alterações; e o Plano Escudo estava acionado e operante.

No dia 7 de janeiro, sábado, passou todo o dia em casa com a família, em Brasília. Disse presumir que o sistema integrado prosseguiu com seus alertas, difundidos para a célula de inteligência montada pela SSP/DF.

No dia 8 de janeiro, domingo, estava em casa pela manhã e recebeu ligação do Sr. Saulo Cunha, que relatou a possibilidade de intensificação das manifestações. Em seguida, trocou informações, por telefone, com a coronel Cíntia, que teria dito que estava tudo calmo. Aproximadamente às 13h30, recebeu nova ligação do Sr. Saulo Cunha, confirmando a intensificação das manifestações. Ligou para o general Penteado, que teria afirmado que estava tudo calmo e que ele (o depoente) não precisava ir ao Palácio Planalto. Disse, porém, que por permanecer inquieto, decidiu ir até lá.

Deixou sua casa, atravessou a Ponte JK, entrou no estacionamento dos anexos onde estava o tenente-coronel Alex, já com um carro do GSI, e dessa forma chegou na cancela leste do Palácio do Planalto. Descreveu que o general Penteado – o qual não sabia que se encontrava no local, pois não havia perguntado onde estava quando se falaram por telefone – foi ao seu encontro. Relatou que, ao perguntar o motivo pelo qual o bloqueio na frente do Palácio do Planalto, que deveria ter sido feito pela PMDF, não havia sido montado, ao general Penteado não deu resposta e saiu para montá-lo. O depoente explicou que se tratava do bloqueio do Plano Escudo.

Avistou, no meio da confusão, os seguintes integrantes do GSI: o general Feitosa; o coronel Wanderli Baptista da Silva Júnior, diretor-adjunto do Departamento de Segurança Presidencial; e o coronel André Luiz Garcia Furtado, coordenador-geral de Segurança de Instalações. Contou que, naquele momento, ligou para o presidente da República e relatou o que ocorria. Disse que o presidente estava em Araraquara e que já acompanhava os fatos. Ligou para o general Gustavo Henrique Dutra de Menezes, comandante do Comando Militar do Planalto (CMP), e pediu que mandasse para o Palácio do Planalto, de imediato e com urgência, todo reforço que conseguisse reunir. Isso, além do que já havia sido pedido no Plano Escudo. Contou que o general Dutra conseguiu enviar mais duas companhias: a primeira chegou às 16h40 e a segunda chegou às 17h15.

Relatou que, ao desligar o telefonema com o general Dutra, olhou para a direção do Plano Piloto, viu os manifestantes começando a descer a pista do Ministério da Justiça e assistiu ao último bloqueio da Polícia Militar ser facilmente rompido antes de chegarem ao Palácio do Planalto. Ressaltou que isso não poderia ter acontecido e que só ocorreu porque o bloqueio da Polícia Militar foi extremamente permeável.

Ressaltou que o PAI determinava que deveria haver bloqueio e revista dos manifestantes na altura do “Buraco do Tatu”, onde fica a rodoviária do Plano Piloto. Explicou que, a partir daquele local, o Eixo Monumental deixa de ser uma via eminentemente dos poderes de Brasília e passa a se tornar a Esplanada dos Ministérios. Acrescentou que o Protocolo também previa, como responsabilidade da polícia, que nenhum manifestante ou veículo atingisse a Praça dos Três Poderes. Afirmou que o bloqueio do “Buraco do Tatu” foi feito, entretanto, a revista prevista para ocorrer naquele ponto não o foi; que os manifestantes romperam com facilidade o cordão de isolamento da PMDF, impedindo a revista. Apontou, ainda, que deveria existir, depois daquele ponto, um bloqueio total que impedisse o acesso à Alameda das Bandeiras e à Praça dos Três Poderes, sendo que, conforme o depoente, esse bloqueio aparentemente não existiu ou foi tênue, inexpressivo.

Viu os manifestantes descendo do Ministério da Justiça para o Palácio do Planalto. Ao ultrapassarem a área do estacionamento oeste do Planalto, encontraram uma tropa pequena do Batalhão de Guarda Presidencial (BGP), porém logo furaram esse bloqueio na avenida, na frente do Palácio, e também a resistência da Polícia Militar. Afirmou que, a partir de então, passaram a agir como se tivessem uma coordenação e atuaram como se soubessem como deviam fazer para cercar o prédio.

Afirmou que era preciso evacuar os manifestantes que se encontravam no interior do Palácio do Planalto, prender o máximo possível e não permitir a escalada de violência, garantindo a integridade física dos presos, com o mínimo de feridos, e sem óbitos. Disse que estava desarmado e à paisana; que havia saído de casa sem saber que tipo de situação encontraria e jamais esperou encontrar aquela situação. Concentrou-se em retirar rapidamente os manifestantes do Palácio e avaliou que teria que ser de cima para baixo; deu, então, a ordem aos oficiais que estavam no local:

era preciso alcançar o quarto andar do Palácio e descer evacuando os manifestantes; o que afirmou ter sido feito.

Relatou que, quando subiu do segundo para o terceiro andar, encontrou uma senhora assustada, uma mulher jovem neutra, e um rapaz profundamente alterado, numa sala de reuniões contígua ao gabinete presidencial. Contou que conduziu esse grupo e mais algumas pessoas para a escada que levava para o segundo andar. O depoente afirmou que havia determinado que as prisões fossem feitas no segundo andar. Destacou que foi preservado o quarto andar e todas as salas do gabinete pessoal do Presidente da República. Ressaltou que, a partir de suas determinações, foram presos, no Palácio do Planalto, 182 invasores.

Recebeu telefonema do ministro da Justiça, Flávio Dino, que lhe pediu que fosse ao Ministério. Escoltado pelo coronel Rogério, pegou seu carro e se dirigiu ao local, onde foi comunicado pelo ministro de que o secretário-executivo, Sr. Ricardo Garcia Cappelli, seria nomeado Interventor da segurança pública do Distrito Federal. Frisou que, enquanto estava no Ministério da Justiça, as prisões estavam ocorrendo no Palácio do Planalto, restaurando-se o controle público institucional da ordem, sem confronto que tivesse posto em risco vidas humanas, de nenhum dos lados.

Em seguida, o depoente passou a abordar as versões do ocorrido, segundo ele, destinadas a distorcê-lo.

Pontuou que, no dia 20 de janeiro de 2023, enviou para a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional (CCAI) respostas a ofício que lhe foi encaminhado com perguntas abertas, o que foi respondido a partir de relatório da Abin. No dia 19 de abril – mesmo dia em que foram levadas ao ar, pela emissora CNN, imagens das câmeras de segurança do terceiro andar do Palácio do Planalto, que, segundo o depoente, teriam sido editadas e distorcidas – o que constava nas suas

respostas passou a alimentar novas versões, conforme o depoente, um pouco delirantes e criadas para distorcer os fatos e as ordens do evento.

Sobre os relatórios da Abin, declarou não ter mandado adulterar documento ou retirar seu nome deles. Apenas determinou ao Sr. Saulo Cunha que organizasse as informações que deveriam ser dadas à CCAI, dentro de uma lógica única: os alertas de segurança com informações de fontes abertas haviam sido passados para um grupo de WhatsApp constituído por órgãos públicos e não com seu nome. Afirmou que não estava utilizando celular público naquele momento; que não integrava aqueles grupos de WhatsApp; e que neles não constava o nome de pessoas, apenas de órgãos e, por isso, determinou que as informações fossem padronizadas a fim de responder à CCAI.

Na fase dos questionamentos, foi retomada questão referente aos relatórios apresentados pela Abin, tanto ao Congresso Nacional quanto à Procuradoria-Geral da República (PGR). Foi explicado que, no primeiro relatório enviado à CCAI, no dia 20 de janeiro de 2023, não havia a definição específica de envio de alertas ao depoente, mas para vários órgãos de segurança pública e para o CIISP/DF. No segundo relatório, enviado para a PGR no dia 8 de maio de 2023, o CIISP/DF não mais aparece e é apresentado o grupo CIISP-Manifestações. No grupo CIISP-Manifestações há a designação para os mesmos órgãos do primeiro relatório, mas o CIISP/DF é substituído por “ministro do GSI”. Foi destacado que o grupo CIISP-Manifestações foi criado no dia 7 de janeiro, um dia antes da manifestação.

Foi lida mensagem enviada pelo depoente para o celular do Sr. Saulo Cunha, no dia 17 de janeiro, às 16h33min: "Pode tirar o meu nome?". O Sr. Saulo Cunha responde: "Claro, o senhor não era parte da operação". Nesse contexto, foi perguntado ao depoente se teria mandado fraudar o segundo relatório. O general G. Dias afirmou que o conteúdo dos dois relatórios era igual e consistia em alertas produzidos por agentes que estavam

infiltrados e eram repassados, sem comprovação de dados, a todos os órgãos componentes; que não era um relatório de inteligência. Especificou, contudo, que a diferença estava na difusão deles. Registrou que o CIISP/DF foi criado no dia 6 de janeiro; que, do dia 6 para o dia 7, esse grupo de WhatsApp aumentou com o grupo feito pelo Sr. Saulo Cunha, com praticamente todos os órgãos de inteligência das Forças, do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça.

O depoente reafirmou que, na minuta do primeiro documento despachado com ele pelo Sr. Saulo Cunha, constava seu nome, sendo que todas as mensagens trocadas com o Sr. Saulo Cunha foram por meio de seus telefones particulares e que nunca foi usuário de grupo de WhatsApp, tampouco desse grupo. Reforçou ter sugerido que o Sr. Saulo Cunha tirasse seu nome porque no lugar deveria estar “GSI”, considerando que na difusão dos alertas constavam órgãos.

Explicou que, depois que o Plano de Operações Escudo do Planalto é ativado, se faz uma análise de risco em cima de uma matriz, se estabelece a força para fazer face às manifestações e é feito um acompanhamento para mudar essa matriz de riscos. Esse acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral de Análise de Riscos, que, obrigatoriamente, precisa entrar em contato com os órgãos de segurança pública, de inteligência da Polícia Militar e com a Abin.

Ratificou que, sobre o compilado de mensagens que foi encaminhado à CCAI, só ficou sabendo na íntegra quando o Sr. Saulo Cunha despachou com ele, sendo que alguns daqueles alertas foram trocados entre ele e o Sr. Saulo Cunha.

Reiterou que estavam com apenas cinco dias de governo. Destacou que o depoimento do Sr. Saulo Cunha à CPMI é a expressão da verdade, assim como o que está no celular.

Foi informado que o Sr. Jader Silva dos Santos, coordenador em Avaliação de Riscos do GSI, representava o órgão no CIISP/DF e teria recebido, no mínimo, quatro alertas de inteligência sobre reais possibilidades de invasão e depredação de prédios públicos e que, ademais, as informações estavam sendo compartilhadas no CIISP/DF desde o dia 2 de janeiro. Foi perguntado se, além das mensagens por parte do Sr. Saulo Cunha, também o Sr. Jader dos Santos enviou ao depoente esses alertas.

O general lembrou que o CIISP/DF, formado pelos 15 órgãos constantes do PAI, foi criado no dia 6 de janeiro e, no dia 7, a célula da Abin passou a integrar o sistema. Destacou que, do dia 2 ao dia 6, o GSI encontrava-se em mudança física de salas, do quarto para o segundo andar do Palácio do Planalto. Discorreu, ainda, que a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP) cuida de vários aspectos da presidência e era comandada, à época, pelo general Feitosa, oriundo do governo anterior. Dentro da SCP havia o Departamento de Segurança Presidencial, que era coordenado pelo coronel Wanderli e que, subordinadas a esse departamento, havia três coordenações gerais: a Coordenação-Geral de Análise de Risco, chefiada pelo coronel Alexandre Santos de Amorim; a Coordenação-Geral de Segurança de Instalações, chefiada pelo coronel Garcia; e a Segurança de Planejamento e Doutrina, cujo chefe era o coronel Onofre. O depoente ressaltou que essas três coordenadorias tinham, por missão, acompanhar a manifestação.

Foi pontuado que, a partir do dia 6 de janeiro, o Sr. Saulo Cunha enviou ao depoente mensagens com um nível mais grave de criticidade. Foi refeita a pergunta se o Sr. Jader da Silva também lhe informava, se repassava esses dados. O depoente respondeu que não e que soube que o Sr. Jader da Silva fazia isso na sindicância do Sr. Saulo Cunha.

Em outro momento da audiência, foi lida mensagem extraída do celular do Sr. Saulo, no dia 6 de janeiro, às 20h22: "Destaca-se a convocação

por parte de organizadores de caravanas para o deslocamento de manifestantes com acesso a armas e a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional". Foi solicitado a confirmar se desde o final da tarde do dia 6 ao dia 8 de janeiro recebeu diversas mensagens do Sr. Saulo Cunha que informavam o risco de invasões e depredações do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF). O depoente confirmou ter recebido as mensagens.

Posteriormente, perguntado se lia as mensagens enviadas pelo Sr. Saulo Cunha, o depoente afirmou que lia.

Em fase posterior da audiência, informou que recebeu 11 alertas em seu telefone particular e foi inquirido se, na sexta-feira, 6 de janeiro, às 19h40, recebeu alerta de que o objetivo dos manifestantes era destruir fisicamente as instituições. Também foi citado alerta, do dia 7 de janeiro, às 12 horas: "Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupação de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios". Em sabendo desses informes, foi indagado sobre quais medidas foram tomadas. O depoente reiterou que o Plano Escudo já estava acionado.

Foi indagado se teria avisado o presidente Lula ou o ministro Flávio Dino sobre as mensagens que recebeu da Abin. O depoente reiterou que, na área de difusão dos 33 alertas, do dia 2 até o dia 8 de janeiro, constava órgão subordinado ao Ministério da Justiça.

Passou a ser exibido vídeo do dia 8 de janeiro com imagens da invasão ao Palácio do Planalto. Foram mostradas imagens do general G. Dias no interior do prédio e indagado o porquê de, naquele momento, não ter sido adotada ação mais enérgica da parte do depoente e o motivo pelo qual ele não deu ordem de prisão no local onde estava.

Respondeu que foi treinado para gerenciar crises e que no início não era possível fazer as prisões, precisavam retirar o máximo de pessoas possível para que não houvesse depredações, mortos ou feridos. Destacou

que as prisões ocorreram no segundo andar e foram feitas quando chegaram os reforços. Disse que as imagens exibidas no vídeo exposto pela CPMI eram verdadeiras.

Registrou que o prédio possui 36 mil metros quadrados e que, no início das operações, contavam com 135 homens; que solicitaram reforço e que o primeiro chegou às 15h40; o segundo às 16h40; e o terceiro às 17h10.

Sobre a imagem em que aparece verificando algumas portas, no interior do Palácio, foi indagado se estava tentando abri-las ou fechá-las. Explicou que, após passar pela porta de vidro, a porta na qual mexe inicialmente é a de entrada da sala do ajudante de ordens; que saiu dali e passou à segunda porta de vidro, e que a sala contígua a ela é a de reuniões do presidente da República. Como estava aberta, ele entrou, porque escutou vozes ao fundo. Conforme informou em sua exposição inicial, havia três pessoas que foram retiradas por ele, tendo sido indicada a saída para o segundo andar; vieram mais quatro pessoas, que também foram encaminhadas para descerem pelas escadas.

Posteriormente, perguntado sobre qual foi o critério utilizado para determinar a abordagem de indicar aos invasores a saída do Palácio do Planalto, ao invés de prendê-los imediatamente, respondeu que aqueles invasores que aparecem no vídeo foram conduzidos para o segundo piso e, quando chegaram reforços, foram presos. Lembrou que foram presas 182 pessoas no segundo andar. Foi solicitado a confirmar se aquelas pessoas que desceram do quarto e do terceiro andares pela escada foram presas no segundo andar. O depoente afirmou não ter conhecimento, pois não estava lá, mas que deu a ordem para que fossem efetuadas prisões para o coronel Rogério e o coronel Wanderli.

Em outro momento da audiência, foi indagado se teria informado ao presidente da República que as câmeras que o filmaram, na ocasião, não estavam funcionando. O depoente disse que, no dia 9 de janeiro,

o presidente pediu que fossem passadas várias imagens para ele; que fizeram um cronograma de imagens e, dentro dele, o presidente pediu: "quero ver X, quero ver Y"; disse que acabou não sendo passada a imagem que deveria ter sido exibida.

Foram mostradas imagens em que aparece o major Natale com manifestantes em um corredor e uma pessoa empurrando um carrinho com água, tendo sido indagado se o major estaria servindo água para os manifestantes. O depoente explicou que havia um armário no corredor utilizado para guardar a água que é servida no dia a dia às pessoas que estão de serviço; e que o carrinho fica na cozinha no final do corredor e é usado para servir café nas salas dos ministros e nas salas contíguas. Acrescentou que essas imagens motivaram a abertura de uma sindicância, na qual o major Natale foi ouvido.

Em momento posterior foi perguntado se o major Natale estava sob o seu comando no dia 8 de janeiro. O depoente explicou que o militar era subordinado à Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial e que, por isso, não estava diretamente sob seu comando; acrescentou que não o conhecia, haja vista que estava na primeira semana na gestão do Ministério.

Ao ser perguntado se serviu água para algum manifestante, respondeu que não e que a imagem exibida pela CNN foi uma montagem; que sua imagem foi gravada às 16h30 e a imagem do major, possivelmente dando água, o que sindicância irá apurar, foi às 15h58.

Foi indagado sobre o porquê de ter pedido para sair do governo, ao que reiterou que, por causa das imagens exibidas, queria deixar o governo livre para decidir.

Foi lida mensagem em que o Sr. Saulo Cunha se comunica com seu assessor especial, o Sr. Leonardo Singer: "De alguma maneira temos que dizer a ele que alguém da equipe dele facilitou a entrada dos manifestantes nos recintos onde o armamento estava armazenado. Não é fácil entrar e nem

é fácil achar isso. Uma hipótese forte é coordenação entre gente do GSI e gente da manifestação". Foi perguntado se o Sr. Saulo Cunha chegou a compartilhar essa informação com ele, se chegou a alertá-lo de um possível conluio em relação aos manifestantes. O depoente declarou não conhecer Sr. Leonardo Singer e não saber se o Sr. Saulo Cunha manteve diálogo com ele; afirmou, contudo, que o lugar não era uma reserva de armamento; que havia colete de sinalização, bastão retrátil e tasers, mas que era uma sala do pessoal de serviço. Informou que abriu sindicância para averiguar se houve partícipes da Secretaria de Coordenação na invasão.

Foi solicitado a avaliar se o presidente Lula acertou ou errou ao dizer que alguém facilitou, de dentro para fora, a entrada no Palácio do Planalto. Foi perguntado, ainda, se houve falha. O depoente ponderou que, quanto ao presidente, não sabia fazer essa avaliação, mas argumentou que sempre há falha em qualquer tipo de operação e pontuou que abriu sindicância investigativa para apurar esse evento específico.

Quanto ao fluxo de informações, foi destacado que o depoente, pela sua posição estratégica como ministro do GSI, não integrava os grupos mais operacionais. Foi questionado se teria, em seu entorno, serviço de inteligência que pudesse municiá-lo de informações. Respondeu que o GSI não tem um serviço de inteligência específico. Contou que, após o 8 de janeiro, trouxe o Sr. Saulo Cunha para o seu gabinete com o objetivo de criar uma célula de inteligência, e disse: "Você pega o assessor que você quiser da Abin, para nós criarmos exatamente uma célula de inteligência, para cobrir essa deficiência que tem".

Foi solicitado a confirmar se a Abin está à disposição para, além do GSI, cerca de 30 a 40 órgãos de segurança. O depoente explicou que é preciso separar duas questões: a Abin é o órgão central do sistema de inteligência do Estado brasileiro e o Sisbin, um colegiado que abrange 48 instituições. Acrescentou que a missão principal da agência é produzir

conhecimento estratégico para o Poder Executivo; que o cliente para informações de segurança pública é a Secretaria de Segurança Pública. Entretanto, há uma segunda vertente, relacionada ao Decreto 10.777, de 24 de agosto de 2021, que institui a estratégia nacional de inteligência na área de segurança pública. Por esse decreto, a responsabilidade para prevenir, neutralizar e reprimir os crimes na área de segurança pública é da Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça.

Em outro momento, negou ter problema pessoal com o ministro Flávio Dino. Foi citado que, em depoimento à Polícia Federal, no dia 21 de abril, o depoente teria declarado: " que o acompanhamento dos movimentos é de atribuição do Ministério da Justiça, Secretaria de Segurança Pública e Ministério da Defesa". Foi então solicitado a confirmar se o Ministério da Justiça tem atribuição de acompanhar movimentos potencialmente violentos. Respondeu que o Decreto prescreve a Política Nacional de Inteligência e que a responsabilidade por otimizá-la é do Ministério da Justiça. Indagado se o GSI também tem atribuição de acompanhar esses movimentos, ressaltou que o Sr. Saulo Cunha informou na CPMI que o principal cliente dele é a SSP/DF.

Posteriormente foi citado que o referido Decreto estabelece que cabe ao GSI zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança dos palácios presidenciais. Foi solicitado a avaliar se a missão do GSI foi cumprida no dia 8 de janeiro. O depoente informou que esse decreto estabelece as competências do GSI, que cada secretaria cumpre uma dessas atribuições e que a competência citada era de responsabilidade da Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial.

Foi lida outra mensagem enviada pelo Sr. Saulo Cunha, do dia 8 de janeiro, às 15h01: "GDF abriu as portas". Foi indagado se o depoente considerava que a Polícia Militar deixou de cumprir o seu papel de segurança pública. O depoente explicou que, em 2017, várias instituições da área de

inteligência e segurança se reuniram e elaboraram o Protocolo Tático Integrado (PrTI), o qual, sempre quando há manifestação, é ativado por meio de uma portaria da SSP/DF. Detalhou que esse protocolo foi instituído para que houvesse uma coordenação única e sistêmica na defesa da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes, sob a responsabilidade da SSP/DF, e, ao ser ativado, automaticamente a coordenação seria feita pelo Centro Integrado de Operações de Brasília, uma espécie de sala de situação e gabinete de crise. Sobre quem ativa o protocolo, informou que a SSP é o órgão centralizador.

Destacou que a SSP/DF ativou esse protocolo para o 7 de setembro de 2022, assim como a Coordenação Integrada de Operações, e para a posse do Presidente da República em janeiro de 2023.

Ressaltou que não foram ativados, para o dia 8 de janeiro, o PrTI e o Centro Integrado de Operações, onde se analisa a conjuntura e são coordenadas as ações de todas as forças, principalmente, a Polícia Militar. Acrescentou que a essa última, pelo PrTI, tem uma missão única e importante: é a tropa que vai ser empregada de primeira linha, é a primeira reação. Pontuou que a SSP/DF possui duas secretarias que trabalham integradas: a Secretaria Executiva de Gestão e a Secretaria Executiva de Segurança Pública, que possui, dentre outras, duas subsecretarias: a Subsecretaria de Operações Integradas, cuja coordenação era da coronel Cíntia; e a Subsecretaria de Inteligência, que era chefiada pela delegada Marília Ferreira Alencar.

Esclareceu que a Subsecretaria de Operações Integradas pode elaborar dois tipos documentos: o Protocolo de Ações Integradas (PAI) ou o Plano de Operações Integradas (POI). A diferença entre os dois documentos é a complexidade da missão: o POI é elaborado se a missão é complexa e existem várias coordenações; se a missão é simples, é elaborado o PAI. Nesse contexto, ressaltou que para o 7 de setembro de 2022 e a posse do

Presidente da República foi feito o POI, enquanto para o 8 de janeiro foi elaborado o PAI.

Alertou que o PAI foi feito com base em fontes abertas e da área de inteligência da Polícia Militar. Relembrou que, no dia 6 de janeiro, a coronel Cíntia produziu um relatório de inteligência às 17 horas, fato que está registrado no relatório do Sr. Ricardo Cappelli. Ressaltou que, na última parte desse relatório, foi destacado que havia inconsistências, porque teria sido elaborado em cima de fontes abertas (WhatsApp, internet, televisão, rede social). Questionado se houve falha, respondeu que é triste dizer isso. Seguiu descrevendo que o PAI é enviado para o Departamento de Operações da Polícia Militar e, com base nele, é feito um plano de operações que é distribuído para todas as unidades. Registrou que esse plano de operações não foi feito para o dia 8 de janeiro, sendo que foi elaborado para o 7 de setembro e o dia 1º de janeiro. Avaliou que, quando a tropa de primeira linha, de pronto emprego, não está no lugar em que deveria estar, ocorre a “teoria de dominó”. Chamou atenção sobre o volume de pessoas que foi despejado no local, sobre o qual afirmou nunca ter visto coisa igual, com cerca de cinco mil pessoas.

Em outro momento da audiência foi citada a reunião do dia 6 de janeiro, organizada pela SSP/DF, que tratou do PAI, e foi lembrado que ela ocorre quando há previsão de atos em Brasília. Perguntado se para reuniões como essa o GSI é sempre convidado e se participou das de preparação para os dias 7 de setembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, afirmou que sim, mas ressaltou que para a reunião prévia ao 8 de janeiro o GSI não foi convidado.

Foram destacado diálogo entre o Sr. Saulo Cunha e o Sr. Singer, do dia 7 de janeiro, às 13h42, em que diz: "Já há um temor de que as forças do GDF farão corpo mole em função da volta da turma do Bozo". Contudo, somente no dia 8 de janeiro, às 13h45, o Sr. Saulo Cunha enviou a seguinte mensagem para o depoente: "Há o sentimento entre os manifestantes de que

as forças de segurança do DF e o Exército Brasileiro não irão confrontá-los"; "Em todo o acampamento circulam conversas e mensagens de aplicativo, afirmando que PM e Forças Armadas os estariam apoiando". Em seguida, chamou-se atenção para mensagem anterior, às 8h56, do dia 8 de janeiro, na qual o depoente responde ao Sr. Saulo Cunha: "Vamos ter problema". Ainda ao meio-dia do dia 8, o Sr. Saulo Cunha encaminha mensagem ao depoente falando sobre a animosidade: "Pessoal do QG deve iniciar deslocamento, às 13h, para a Esplanada. Ânimo pacífico entre a maioria, mas houve relatos de pessoas que se dizem armadas".

Nesse contexto, o depoente foi solicitado a descrever como se deu a conversa com o general Penteado e com a coronel Cíntia, que teriam reportado um clima tranquilo. O general G. Dias relatou que o Sr. Saulo Cunha lhe telefonou na parte da manhã e explanou sua preocupação com a manifestação; que pediu ao Sr. Saulo Cunha o telefone da coronel Cintia e que, em seguida, ao ligar para ela, obteve a informação de que estava tudo normal. Às 13 horas, o Sr. Saulo Cunha passou uma nova mensagem, relatando preocupação. Ligou, então, para o general Penteado, que também reportou estar tudo normal. Afirmou que após esses relatos descontraídos, resolveu ir ao Palácio do Planalto, tendo chegado às 14h40.

Foi destacado que, no momento em que o depoente chegou no Palácio do Planalto, os generais Penteado e Feitosa já estavam no prédio. Questionou-se se, naquele momento, ele não teria como buscar uma ação mais enérgica para tentar impedir que as depredações ocorressem. O depoente respondeu que tinha sido ele quem havia ligado para os generais e ratificou que no dia 6 de janeiro a Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial ativou o Plano Escudo, que aborda medidas operacionais e administrativas para defesa do Palácio do Planalto. Nessas medidas operacionais é avaliada, dentro de uma matriz de criticidade, qual a necessidade de tropa para fazer a defesa face a uma ameaça. Reiterou que o

coronel Wanderli pediu para o Comando Militar do Planalto (CMP) um pelotão pronto e dois outros pelotões em prontidão no Batalhão da Guarda Presidencial (BGP); e que no BGP havia duas companhias prontas.

Questionado sobre os níveis de criticidade, o depoente cedeu documento à CPMI, que registra as cores verde, amarelo, laranja e vermelho, de acordo com o aumento da probabilidade de ocorrência e também do impacto, sendo que a cor vermelha representa o maior grau de criticidade.

Foram exibidos mapa e imagem aérea da área central de Brasília. Foi informado que, de acordo com o PAI, estava prevista, no “Buraco do Tatu”, uma obstrução pelo efetivo da Polícia Militar (linha verde); e que, mais adiante, próximo ao Ministério da Justiça, deveria haver outro efetivo da Polícia Militar e gradis (linha verde). Na Praça dos Três Poderes, foi exibida a demarcação do Plano Escudo, com as linhas branca, verde, azul e vermelha. O depoente explicou que as linhas branca e verde eram da Polícia Militar; a azul, da Coordenadoria de Segurança de Instalações; e a vermelha, do BGP.

Nesse cenário, foi questionado se as linhas verdes, onde estariam os efetivos da Polícia Militar, não funcionassem, haveria possibilidade das demais terem alguma efetividade. O depoente detalhou que no conceito da operação do Plano Escudo há quatro linhas de contenção, que são linhas de defesa; que ele engloba a Polícia Militar, agentes de segurança da Coordenadoria-Geral de Instalações e o BGP; que prevê, de acordo com a análise de criticidade, o emprego de um pelotão ou um batalhão. Avaliou que, mesmo se fosse colocado o efetivo máximo de um batalhão, diante de cinco mil manifestantes, somente munição real poderia conte-los.

Ainda sobre aspectos do Plano Escudo, foi questionado se, uma vez ativado, por qual motivo ele não funcionou. Explicou que, inicialmente, havia um pelotão presente, com 38 homens. Relatou que o reforço foi solicitado após o rompimento da barreira inócua na Avenida das Bandeiras,

e que esse chegou às 14h40; um segundo reforço foi solicitado para o general Dutra, tendo chegado às 16h40.

Foi inquirido se a reponsabilidade “no chão” era do major Natale. O depoente disse que não, que na Secretaria de Coordenação de Segurança Presidencial, comandada por general, havia um departamento com obrigação de acionamento do plano e, dentro dele, três coordenações gerais que executavam o plano; complementou que o major Natale estava de serviço naquele dia.

Em outra fase da audiência, foi solicitado a confirmar se o Plano Escudo estava preparado para evitar as invasões. Afirmou que ele foi planejado, mas que não houve, na realidade, um acompanhamento; que era preciso ter analisado novamente a criticidade e empregado mais força onde era necessário.

Foi solicitado a confirmar se o Plano Escudo teria sido ignorado pelo GSI. Reiterou que o acionou; que no dia 5 de janeiro o general Feitosa realizou reuniões com os coronéis Wanderli, Amorim e Garcia, institucionalizando e efetivando o pedido para o CMP de ativação do Plano Escudo. Indagado por que não funcionou, respondeu que essa pergunta deveria ser feita para o general Feitosa.

Questionado se tinha conhecimento de onde os militares da linha azul, que era formada pelos militares do GSI, estavam durante as invasões, o depoente respondeu que havia uma escala de serviço; que no Plano Escudo havia 49 homens da Coordenação-Geral de Segurança de Pessoal e mais 30 de sobreaviso de serviço naquele dia; havia mais 46 homens do Regimento de Cavalaria de Guardas (RCG); e que foram acionados, às 12 horas, mais 38 homens, que eram do pelotão do BGP. Acrescentou que, quando foi rompida a linha na Praça da Bandeira, foram acionados mais dois pelotões, que chegaram às 15h40. Complementou que

o tempo para toda a tropa acionada do CMP chegar até o Planalto é de 40 minutos.

Foi citado trecho atribuído ao depoente, em depoimento à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF): "Perguntei a ele [general Penteado] o porquê de o bloqueio na frente do Palácio do Planalto, que deveria ter sido feito pela [...] [PMDF], não haver sido montado. Aquele era o bloqueio do plano de operações Escudo do Planalto, e tinha que ser montado". Indagado se, dentro do Plano Escudo, essa última linha de barreira, perto do Palácio do Planalto, ainda era responsabilidade e competência da PMDF, respondeu que as duas primeiras sim, a branca e a verde.

Explicou que o Plano Escudo é uma ação prática e efetiva que não foi cumprida na sua integridade. Novamente questionado por que não funcionou, sugeriu que perguntassem para o general Feitosa, que era o responsável. Complementou que a ordem foi dada e que pode não ter sido cumprida na integridade. Perguntado de onde partem as decisões para a ativação do Plano Escudo, com toda a cadeia de comando, citou o Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial.

Perguntado se teria algum documento que comprovaria que acionou o Plano Escudo, afirmou que o entregou, na parte da manhã, para a relatoria da CPMI.

Em outro momento da audiência foi destacado que o CMP teria forças à disposição, sendo que só poderiam agir por demanda do GSI; que conforme informação atribuída ao general Dutra, o GSI precisaria provocar o BGP para que ele pudesse atuar. Indagado se seria esse o funcionamento, o depoente informou que sempre que se aciona o Plano Escudo, uma das tropas é pedida; as outras são o CMP. Acrescentou que o Plano Escudo foi assinado pelo general Penteado e pelo general Dutra.

Acrescentou que o efetivo da guarda do BGP, que pertence ao CMP, está sempre à disposição da Presidência da República; complementou que, depois de acionado o Plano Escudo, quem pede a tropa é a Secretaria de Segurança Presidencial e, especificamente a Coordenação-Geral de Segurança de Instalações.

Foi lida mensagem atribuída ao coronel Garcia para ao coronel Boueri, em 8 de janeiro, 11h54: "Boa tarde, senhores. Haja vista o aumento de manifestantes, solicito o apoio de um pelotão de choque desde já. Estou com uma força-reação de 15 agentes". Foi novamente indagado por que não foram solicitados mais efetivos, naquele momento, para o Palácio do Planalto. O depoente respondeu que há uma coordenadoria que cuida disso e que ele não tinha conhecimento dessa mensagem. Em momento posterior, reiterou que no planejamento do coronel Wanderli consta a solicitação de uma companhia, um pelotão pronto, mais dois pelotões à disposição no Planalto. Complementou que essa informação está na explanação e na oitiva do diretor do Departamento de Segurança da Presidência da República.

Posteriormente, relatou-se que o coronel Garcia, que deveria articular a coordenação da segurança das instituições, teria informado ao CMP, na véspera, que não precisava de reforços. Foi perguntado se chegou ao conhecimento do depoente que o coronel teria aberto mão do reforço, ao que respondeu que não.

Em outro momento da inquirição, foi confrontada informação do depoente, que afirmou ter ligado para o general Dutra quando chegou ao Palácio do Planalto. Foi citado que, segundo relato do general Dutra, em depoimento na CPI da CLDF, foi ele quem teria tomado a iniciativa, entre as 14h30 e 15 horas, de provocar o GSI para que solicitasse mais reforço, o que teria sido atendido com o envio de duas companhias do BGP. Solicitado a esclarecer os fatos, o depoente respondeu que ligou duas vezes para o general

Dutra, por volta de 14h40, e que não se lembrava se o general havia ligado antes disso.

Foi lido trecho do depoimento do general Dutra à CPI da CLDF: “... eu liguei para o meu coronel, no centro de operações e disse assim: 'Manda a tropa de prontidão que nós temos no SMU para lá'. Porque [...] nós tínhamos duas subunidades, dois grupos de 120 homens [...]. 'Manda para o Palácio do Planalto'. E o Coronel respondeu: 'General, não pode, porque não tem pedido'. Eu disse: 'Manda, que eu vou providenciar'. Aí mandamos as duas subunidades”. Foi novamente arguido se foi o general Dutra quem tomou a iniciativa. O depoente reafirmou que essa decisão do general Dutra de mandar duas companhias foi um pedido dele (do depoente).

Ainda sobre a questão, pontuou que ligou primeiro para o Presidente da República, para que ele soubesse; depois, como informou inicialmente, ligou para o general Dutra, pedindo o reforço que estava de prontidão, pois havia mais duas companhias prontas para serem empregadas.

Indagado sobre quantos homens havia de segurança no Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, respondeu que havia 49 homens da Coordenação Geral de Segurança de Instalações, 46 homens do RCG e mais 38 homens. Questionado se todos estavam lá, afirmou que, quando houve o rompimento do bloqueio, sim.

Posteriormente foram lidos trechos de mensagem atribuída ao coronel Garcia para o coronel Boueri, chefe do Centro de Operações do CMP, do dia 6 de janeiro, às 14h59: “há previsão mínima de manifestação”, “considera que não tem necessidade de reforço”. Foi solicitado a confirmar se houve essa comunicação por parte do GSI, ao que o depoente afirmou não ter conhecimento. Argumentou-se que ele era o chefe do GSI, ao que respondeu que era o ministro em nível estratégico, não em nível tático.

Perguntado sobre qual o tempo possível de chegada de uma tropa do Exército quando é solicitada pelo GSI, respondeu que são 40

minutos para estar pronta no Palácio do Planalto. Registrou-se que, quando o depoente pediu reforços, a tropa teria levado cerca de uma hora para chegar. Foi perguntado a que ele atribuiria essa lentidão, ao que respondeu que não teria como responder, pois não tinha conhecimento.

Foi questionado onde estariam o Regimento de Cavalaria de Guardas, o Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, e o batalhão que foi desmobilizado horas antes do ataque. O general G. Dias reiterou que há uma coordenadoria que cuida disso e que se o Plano Escudo está acionado, há a possibilidade de análise de risco para pedir mais tropa.

Perguntado se conheceu o grupo Olho Vivo, respondeu que foi criado à época em que ele estava na Presidência, em 2003, cujo objetivo era captar informações da Polícia Militar para avaliação de manifestações e dados da Abin, com informações in loco, que eram colhidas pelo agente de segurança de instalações, que repassava para a SCP e para o Departamento de Segurança Presidencial, a fim de atualizar o Plano Escudo do Planalto. Não se tratava de um aplicativo, mas de agentes que acompanhavam os acontecimentos. Indagado se fazia parte das discussões em relação ao Olho Vivo, explicou que ocupava cargo de nível de decisão estratégica e, a partir do momento em que esse nível dá a ordem, a execução ocorre nos níveis abaixo.

Foi abordado que no quadro do GSI há 1.120 servidores, com 240 funções constantes no organograma. Foi destacado que historicamente, em troca de governos, não havia mudança expressiva em relação a esse efetivo. Foi perguntado por qual motivo não haveria a prática de mudança massiva nesse Ministério e o porquê de esse rito ter sido mais lento. O depoente explicou que são áreas específicas e de difícil formação; que a maior parte dos componentes do Ministério são militares, por isso não é alterado, normalmente, de um governo para o outro. Acrescentou que

mudanças ocorrem com mais frequência na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial.

Reiterou que quando assumiu, em 2023, na primeira semana foram trocadas nove pessoas nas áreas de comunicação, assessoria parlamentar e de chefia de gabinete. Após o dia 8 de janeiro, iniciou uma troca mais efetiva, com a alteração de 250 pessoas, do dia 8 ao dia 19 de abril de 2023. Explicou que, entre a solicitação de militares para as Forças e a transferência, são quatro a cinco meses. É necessário, então, trabalhar com antecedência, pois o GSI é um gabinete atípico.

Foi destacado que, no dia 8 de janeiro, mais de quinze áreas do GSI relacionadas ao Plano Escudo e a áreas que são acionadas em situação extrema eram ocupadas por pessoas oriundas do governo anterior, que haviam sido colocadas pelo general Heleno. Nesse contexto, foi perguntado se o depoente foi sabotado ou qual foi o erro que cometeu como ministro do GSI. Relatou que passou 44 anos no Exército, foi instrutor da Aman duas vezes e formou gerações de cadetes. Destacou que as Forças Armadas são pautadas pela hierarquia, disciplina, e cadeia de comando e disse querer acreditar que são uma organização de Estado e não de governo. Disse que, se houve algum erro, tem que ser apurado e punido; destacou a sindicância instaurada no âmbito do GSI e os inquéritos no STF, na PGR e no Superior Tribunal Militar (STM).

Foram citados os seguintes órgãos do GSI e suas chefias: Secretaria de Coordenação; Segurança Presidencial, general Feitosa; Secretaria-Executiva, general Penteado; Secretaria de Defesa e Segurança Nacional, brigadeiro Max; Secretaria de Coordenação de Sistemas, almirante Silva Gomes; Coordenação de Segurança de Instalações, coronel Garcia. Indagado se todos pertenciam à equipe do general Heleno, respondeu que sim.

Indagado sobre a Segurança de Instalações e a Segurança de Planejamento e Doutrina, confirmou que as chefias ainda eram do governo passado. Também afirmou que o coronel Amorim era o chefe da Avaliação de Risco, que o Sr. Jáder Silva era seu subordinado e que ambos eram vinculados ao governo passado.

Foi abordada a politização das forças de segurança do Brasil e destacou-se que o depoente esteve distante da atuação do Exército por muito tempo, até quando assumiu o GSI. Indagado se percebeu diferenças no que se refere à ideologização do Exército, comparado a períodos anteriores, o depoente respondeu que sim. Solicitado a se manifestar sobre essa ideologização do Exército e das forças de segurança, respondeu que, quando a política entra no quartel, a hierarquia e a disciplina saem pelo fundo; que o Exército brasileiro é pautado na disciplina, hierarquia e na cadeia de comando, amalgamada pelos valores éticos e morais.

Foi avaliado que o processo de ideologização do Exército e das forças de segurança do Brasil teria se intensificado no governo Bolsonaro e, em seguida, foi indagado ao depoente se teria sido um erro ter mantido o general Penteado no GSI, ao que o general G. Dias respondeu que sim.

Perguntado se sua gestão acabou sendo sabotada por militares que foram contaminados por vieses partidários e políticos, disse não querer pensar dessa forma, porque se frustraria como profissional.

Indagado se, em oito dias, teria como mapear servidores infiltrados no GSI adeptos de conduta antidemocrática, respondeu que não.

Perguntado sobre o que o depoente poderia relatar sobre os atos de 8 de janeiro, se eram pacíficos, o depoente respondeu que ficou assustado com a dimensão violenta dos atos. Indagado se havia programação ou se era algo caótico e espontâneo, o depoente respondeu que havia programação e que a massa acompanhou. Questionado se estava no Palácio do Planalto para

permitir que o golpe acontecesse, respondeu que de maneira nenhuma e que estava lá pelo seu espírito profissional.

Foi destacado, posteriormente, que o depoente era uma das testemunhas oculares do que ocorreu no Palácio do Planalto. Nesse cenário, foi perguntado se aquelas pessoas que estavam lá conheciam o prédio e tentaram invadir o gabinete presidencial ou eram pessoas que estavam passeando dentro do Palácio do Planalto. O depoente avaliou que houve as duas coisas: pessoas que entraram para passear e a maioria para depredar e entrar na parte principal do Palácio do Planalto, a sala do Presidente da República.

Questionado se recebeu determinação para abertura de sindicâncias para apurar as responsabilidades sobre os fatos do dia 8, afirmou que não, que foi sua determinação, em razão dos fatos que presenciou in loco no Palácio do Planalto.

Negou ter recebido orientação para acobertar algo nessa investigação.

Perguntado sobre como, na Academia Militar, é definido um golpe, respondeu que não tratam disso na Academia, pois formam o cadete nas áreas importantes para a carreira dele. Indagado sobre quem assumiria o poder em caso de golpe de Estado, disse não saber.

Quando solicitado a avaliar se iria acontecer um golpe no dia 8 de janeiro, o depoente declarou que a ação ocorreu nos Três Poderes e que há inquéritos que poderão avaliar isso.

Foi destacado que o depoente, em sua fala inicial, disse que a situação embaraçosa dos acampamentos na frente dos quartéis-generais era algo que não deveria ter sido permitido. Nesse sentido, foi perguntado ao depoente se é inimigo do Alto Comando do Exército Brasileiro, ao que respondeu que não.

Foi solicitado a responder quem era seu chefe quando estava no GSI, se o ministro Flávio Dino ou o presidente Lula. Disse que foi convidado pelo presidente para ser ministro do GSI.

Perguntado se quando chegou, por volta 15 horas, teria visto a Força Nacional estacionada ao lado do Ministério da Justiça, afirmou que não.

Posteriormente foi perguntado se o comandante da Força Nacional, em situação comum, deve prestar continência ao depoente, considerando o regulamento militar do Exército, sua antiguidade e o alto posto que ocupa. Respondeu que cada um sabe o seu regulamento.

Foi citado o Ofício 1.364 atribuído ao general de divisão Francisco Humberto Montenegro Junior, do Ministério da Defesa, que teria registrado que as obras empregadas no Palácio do Planalto não haviam sido acionadas previamente pelo GSI, conforme prevê o plano de operações.

Indagado se o depoente aceitaria fazer uma acareação com o general Francisco Humberto e com o general Dutra, respondeu que a decisão é da CPMI.

Questionado se teria conhecimento de um grupo de militares conhecidos como "kids pretos", o depoente esclareceu que a palavra "kids pretos" é antiga; que ele fez o curso de Forças Especiais em 1980; que comandou o antigo Destacamento de Forças Especiais, que foi o embrião do Comando de Operações Especiais, mas que não pertence a nenhum grupo. Disse não saber se existe esse grupo específico de Força Especial. Perguntado se teria conhecimento ou informação sobre o general Adauto Lúcio Fernandes, ex-diretor de Logística do Ministério da Saúde do governo anterior, respondeu que o conhece de vista e que ele é Forças Especiais. Ao ser indagado se tinha notícia de que ele havia participado dos eventos do dia 1º de janeiro, respondeu que não. Sobre os Senhores José Plácido dos Santos e Fernando Galvão e Albuquerque Montenegro, afirmou conhecê-los de

nome e que são Forças Especiais. Perguntado se chegou a ter conhecimento das manifestações por parte deles, que teriam incitado o Comandante do Exército a se levantar contra a Constituição e o presidente Lula no dia 8 de janeiro, respondeu que leu na imprensa quanto ao Sr. Plácido.

Foi indagado se tinha conhecimento do emprego de técnicas utilizadas em Forças Especiais nas ações do dia 8 de janeiro, ao que respondeu que, na sua área, não.

Foi perguntado se disponibilizaria para a CPMI, com acesso restrito, o seu sigilo telemático e o celular, ao que respondeu que já havia feito, que constava dos requerimentos aprovados e que não haveria problema em os conceder.

17ª Reunião – 12/09/2023 – Marcela da Silva Moraes Pinno

I – Identificação

Depoimento de Marcela da Silva Moraes Pinno, Cabo da PMDF com atuação no Batalhão de Choque no dia 08/01/2023.

Requerimentos relacionados: 355/2023 (Convocação); 382/2023 (Convocação); 563/2023 (Convocação); 1433/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

A depoente se submeteu ao compromisso de dizer a verdade quanto aos fatos de seu conhecimento, na qualidade de testemunha, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Iniciou seu testemunho informando que era policial militar desde 2019, atuando no Batalhão de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal (BPChoque/PMDF) desde sua formatura. Embora fosse experiente em atuações de choque, disse que jamais, em quatro anos de atuação, esteve diante de tamanha agressividade, como a que presenciou no dia 8 de janeiro de 2023. Acrescentou que, após o seu desempenho naquele evento, foi promovida de soldado à cabo.

Ela explicou que o BPChoque é dividido em tropas de Choque e Companhia de Patrulhamento Tático Móvel (Patamo). A Patamo chega primeiro, em viaturas menores; em seguida, chega a tropa de Choque, uma linha de contenção com veículos maiores e blindados. Sobre a diferença entre a Patamo Alfa e a Bravo, esclareceu que a primeira é chamada de Choque

Ligeiro, que está em serviço ordinário, de 24 horas, enquanto a Patamo Bravo cumpre uma ordem de serviço específica de 8 horas. No dia 8 de janeiro de 2023, essa ordem seria de 7h às 15h.

No dia 8 de janeiro de 2023, por volta 11h50, ainda no batalhão, eles receberam a informação de que cerca de 4 a 5 mil manifestantes desceriam rumo à Esplanada dos Ministérios. Ela confirmou que, à época, o tenente Marco Teixeira comandava a tropa de choque de 24 horas (Patamo Alfa), que ela integrava. Naquele dia, por volta de 12h30, o tenente recebeu ordens de posicionar as tropas Patamo Alfa e Patamo Bravo. A primeira, integrada por 20 policiais, ficou posicionada nas proximidades do Hotel Meliá, enquanto o segundo grupo, composto por 16 policiais, foi direcionado para o Ministério da Justiça. Por volta das 13h, a Patamo Alfa, já estava posicionada próximo ao Hotel Meliá. As tropas se comunicavam para que, se necessário, a Patamo Alfa descesse a tempo para se juntar à Patamo Bravo. Após o patrulhamento de reconhecimento das características da manifestação, o tenente ordenou que a Patamo Alfa também se posicionasse próximo ao Ministério da Justiça. Portanto, por volta das 13h50, antes da invasão, as duas tropas, totalizando 36 policiais, já estavam posicionadas ao lado do Ministério da Justiça.

Segundo a depoente, naquele momento, grande parte dos manifestantes já estava próxima ao gradil que impedia o acesso à Alameda das Bandeiras. Por volta de 15h30, quando parte dos manifestantes rompeu os gradis para invadir o gramado do Congresso, o tenente reposicionou a tropa Patamo Alfa, deslocando-a para a parte superior da cúpula do Congresso, a fim de repelir os manifestantes de volta ao gramado e à Esplanada. Naquela ocasião, conforme a cabo Marcela, ocorreu um dos confrontos mais violentos com os manifestantes. Outras pessoas começaram a cercar a tropa também pela via N1, quando o tenente ordenou o reposicionamento nessa via para que os manifestantes fossem repelidos

também dessa área. A depoente não soube precisar quantos manifestantes atuavam naquele momento, mas afirmou que o efetivo do seu pelotão contava com 20 policiais, considerada uma formação ideal. Disse acreditar que havia cerca de 300 pessoas atuando de forma agressiva e violenta, em volta dos 20 policiais.

Com o objetivo de possibilitar o retorno da tropa para a via N1, os operadores químicos lançaram gás lacrimogêneo, para que os escudeiros se deslocassem, foi quando ela viu que três policiais estavam sendo agredidos, por isso abandonou o reposicionamento e voltou para socorrê-los, com auxílio de seu escudo. Naquele momento, os manifestantes os atacaram com gradis, estacas de pau e coquetéis molotov – um dos quais falhou –, e ela foi empurrada do alto da cúpula, caindo de uma altura de 3m. Ainda assim, retornou pelo gramado, subindo pela lateral do Congresso, a fim de voltar para a linha de choque, quando foi atacada novamente. Ela foi arrastada pelo próprio escudo, por isso o soltou, foi jogada no chão, recebeu chutes, socos e um golpe com barra de ferro na cabeça, enquanto eles tentavam retirar sua arma. Sua cabeça foi protegida por um capacete balístico blindado, de nível A2 de defesa; com um braço ela fez a defesa do seu rosto; e com o outro fez a retenção do seu armamento. Essa agressão foi deferida por cerca de seis homens adultos, que, quando perceberam que a testemunha se mantinha no embate, tentaram arrancar seu capacete, machucando seu rosto pela presença do clipe de segurança que mantém o capacete ajustado à cabeça. Por fim, eles conseguiram arrancar o capacete. Conforme a depoente, ela não foi morta nesse embate graças a seus companheiros e a Deus.

Disse que além dela, outra policial integrava a tropa. Essa recebeu uma pedrada e não conseguiu permanecer na linha de choque, mas continuou na contenção até o final da ação. A depoente informou que sua tropa permaneceu no local até 1h do dia 9 de janeiro de 2023, até o Congresso ser retomado.

Reafirmou que, embora tivesse experiência em outras atuações, como em reintegração de posse, que costuma ser bem violenta, jamais viu violência naquela proporção, em que os manifestantes usavam qualquer material à disposição – estacas das bandeiras, gradis de ferro e pedras portuguesas da Praça dos Três Poderes –, além de coquetéis molotov.

Indagada se atuou na Praça dos Três Poderes, confirmou que esteve no local quando da tentativa de reposicionamento da tropa de choque em frente ao Palácio do Planalto, ocasião em que foram atacados com pedras portuguesas. Confirmou que, posteriormente, chegaram tropas de reforço, o Choque Alfa e o Choque Bravo, contudo, disse não se recordar do horário em que isso ocorreu.

Sobre a atuação dos manifestantes, a depoente disse não poder afirmar se dispunham de técnica militar; entretanto, afirmou que o grupo atuou de forma organizada: cerca de quatro ou cinco pessoas estavam à frente da manifestação vestindo luvas para conter as granadas lançadas pelos policiais, além de usar máscaras, toalhas e lenços, para cobrir o rosto, e gandola.

Questionada se, no momento em que os manifestantes foram dispersados, sua tropa entrou no acampamento do Quartel General do Exército, informou que se posicionaram próximo ao Setor Militar Urbano (SMU), mas que não entraram no acampamento, pois não tinham permissão, por ser área federal. Negou que houve alguma prisão naquele momento.

Confrontada com o fato de que alguns policiais militares teriam atuado de forma permissiva para que os manifestantes entrassem nos prédios públicos, ela foi questionada se observou tal conduta. A testemunha argumentou que não foi possível ter essa percepção durante sua atuação, pois estava focada em lutar para resguardar sua vida e garantir a ordem. Indagada se, posteriormente, ao ver imagens veiculadas pela imprensa, teve essa percepção, disse que não teria condição de comentar sobre a conduta de

outras tropas; limitou-se a falar do comportamento da sua tropa que, segundo ela, estava treinada para atuar naquela circunstância.

Perguntada se o posicionamento de sua tropa foi determinado pelo Protocolo de Ações Integradas (PAI) elaborado pelo Comando da PMDF ou foi uma decisão individual do seu comandante, informou que não tinha acesso a ações de planejamento; que atuava como soldado e, por isso, não saberia responder. Reiterou que não teve conhecimento sobre relatório de inteligência ou alguma informação acerca dos eventos que viriam a ocorrer no dia 8 de janeiro de 2023.

A depoente esclareceu que sua unidade, o BPChoque, é composta por cerca de 300 policiais, entre homens e mulheres, comandantes e administrativo, mas não soube precisar quantos eram atuantes operacionais de rua. Mencionou que o Batalhão já teve diversas atuações antes do dia 8 de janeiro de 2023, inclusive nos eventos de 2017, mas reforçou que ela entrou na corporação em 2019. Reiterou que, no dia 8 de janeiro de 2023, atuaram no pelotão de Patamo, o qual integrou, 20 policiais, sendo quatro operadores químicos e quatro atiradores que fazem uso de elastômero. Explicou que estava em serviço ordinário, de 24 horas – ela entrou em serviço às 7h do dia 8 de janeiro de 2023 e deveria sair na segunda-feira às 7h. Repetiu que, naquele dia, por volta 11h50, a tropa recebeu a informação de que cerca de 4 a 5 mil manifestantes iriam caminhar rumo à Esplanada. Negou que tenha havido qualquer outra advertência nessa orientação, como a iminência de confronto ou a presença de pessoas armadas. A orientação recebida era de que deveria ser feita uma linha de contenção e, em caso de ruptura dos gradis que ficavam na Alameda das Bandeiras, eles deveriam atuar.

Solicitada a comentar se, diante do conhecimento da manifestação, seria praxe determinar que um pelotão ficasse de sobreaviso, acarretando sua chegada ao local uma hora e cinquenta minutos depois dos

eventos que culminaram em violência e invasão do patrimônio público, ela argumentou que a questão foi a decisão do sobreaviso. Informou que, uma vez de sobreaviso, a previsão é de que o batalhão chegue em até uma hora e despenda mais uma hora para fazer equipagem de material e uniformização. Diante de sua explicação de que, normalmente, aos finais de semana, a tropa Patamo fica em serviço, enquanto o Choque fica de sobreaviso, indagou-se se seria correto manter o sobreaviso, embora houvesse, às 11h50, informação sobre a presença de cerca de 4 a 5 mil pessoas na manifestação. A depoente disse que não tinha condição de responder, pois essa decisão não era de sua competência.

A testemunha confirmou que havia na manifestação cerca de 4 a 5 mil pessoas e concordou que elas romperam com facilidade a primeira linha de contenção, sobre a qual informou que era responsabilidade da PMDF, mas não soube dizer a quantidade de policiais que a integravam. Novamente questionada se o efetivo disponibilizado era suficiente para conter a quantidade de manifestantes, reiterou que apenas comentaria sobre sua tropa, que, segundo ela, estava em uma formação perfeita, pois eram 20 policiais de uma tropa ideal de 24.

Indagada se os manifestantes emitiam palavras de ordem, não soube informar, e argumentou que, devido aos instrumentos utilizados pelos policiais, não era possível ouvir o que era falado. Perguntada sobre qual era o objetivo daquelas pessoas, comentou que aparentemente era tomar as sedes dos Poderes.

Negou que, durante sua atuação, tenha recebido comando para o retardamento da tropa. Instada a avaliar se a tropa teve problemas operacionais, disse que não. Disse acreditar que o contingente de reforço foi chamado. Solicitada a comentar se um contingente maior teria resultado em uma contenção efetiva, respondeu que não poderia informar, pois não fez parte do planejamento nem integrava o alto-comando da PMDF.

Confirmou que, posteriormente, sua tropa atuou em conjunto com o Exército, a Força Nacional e outras tropas da PMDF, quando estiveram na área de subsolo do Palácio do Planalto.

Instada a comentar sobre o que mais lhe chamou atenção no dia 8 de janeiro de 2023, ela reiterou que foi a violência imposta contra os policiais, enfatizando que era nítido que os manifestantes estavam dispostos a tudo, principalmente em relação à tropa que estava na linha de frente, inclusive a atentar contra a vida dos policiais, como ocorreu.

A testemunha reforçou que essa foi sua primeira participação em manifestação com tamanha violência. Mencionou que atuou nos eventos do dia 7 de setembro de 2022, e comparando-o com o dia 8 de janeiro de 2023, disse que a diferença entre eles não se deu pelo quantitativo de pessoas e sim pela violência, pois não houve invasão de prédio público ou dano ao patrimônio público federal durante os eventos do 7 de setembro.

Ainda sobre os manifestantes presentes no dia 8 de janeiro de 2023, negou ter visto na linha de frente crianças, recém-nascidos ou idosos, e argumentou que aquelas pessoas não se comportavam como manifestantes, mas como vândalos; contudo, confirmou que, na manifestação, havia a presença de idosos e crianças, localizados mais atrás. Negou conhecer os manifestantes, e ponderou que a atitude das pessoas que os atacaram não caracterizava manifestação pacífica de patriotas. Indagada sobre quantas pessoas havia na cúpula do Congresso Nacional quando, às 15h30, a Patamo Alfa chegou ao local, informou que aproximadamente 300 pessoas, sendo que cerca de 20 tinham um comportamento muito agressivo.

Indagada se, em algum momento, foi solicitada a identificar seus agressores, negou e argumentou que eles não foram localizados. Informou que a Polícia Federal está investigando essa tentativa de homicídio, contudo, ela ainda não foi requerida a fazer a descrição dessas pessoas. Disse acreditar que isso ainda ocorrerá.

Após exposição de vídeo com relatos de outros componentes da polícia militar sobre o ocorrido no dia 8 de janeiro 2023, a Sra. Marcela confirmou a veracidade do que foi relatado pelo major Cunha, à época comandante do BPChoque; pelo segundo-tenente Marco Teixeira, comandante do pelotão Patamo Alfa, que ela integrou naquele dia; e pelo subtenente Beroaldo Júnior, que atuou como adjunto do pelotão.

Acerca da ação do Exército – à época, sob o comando do general Dutra –, que supostamente teria sido conivente com o processo golpista, a depoente afirmou que, no momento em que sua tropa atuou junto ao Exército, eles se mantiveram em pareceria durante todo o tempo, mas não viu o que aconteceu em outros locais. Sobre a presença da Força Nacional, mencionou que sua tropa também atuou em conjunto, porém, quando já estavam na Praça dos Três Poderes, ao final da tarde; não soube precisar o horário em que isso aconteceu nem quantos homens da Força Nacional estavam presentes.

Não soube comentar sobre a quantidade de militares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) atualmente presos ou se pessoas que estariam vestidas com fardas militares foram presas. Negou ter presenciado oficiais do Exército impedindo prisões no interior do Palácio do Planalto, pois ela estava no grupo que foi direcionado à Esplanada a fim de repelir as pessoas naquele local. Quando o major Cunha, o tenente Marco Teixeira e o subtenente Beroaldo Júnior adentraram o Palácio do Planalto, ela não estava presente.

Confrontada com a frase "Era perceptível que estavam organizados", declarada por ela ao longo desta oitiva, reafirmou ser verdade, pois parte do movimento estava organizado, caracterizando-se como vândalos e agressores. Questionada sobre quantos vândalos havia entre os 5.000 manifestantes, disse que não sabia precisar, que não era a maioria, era um grupo isolado, mas organizado. Concordou que deveriam ser menos de

500 pessoas. Negou ter ciência da participação de facções criminosas, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), no ato do dia 8 de janeiro de 2023.

Afirmou que quando sua tropa chegou ao local, no início da tarde, não observou homens da Força Nacional, mas reiterou que, quando já estavam em frente à Praça dos Três Poderes, após ocorridas as agressões, presenciou cinco ou seis homens da Força Nacional que atuaram, em conjunto com sua tropa, na mesma linha de choque. Mais uma vez, negou ter visto viaturas da Força Nacional de Segurança ao chegar no estacionamento do Ministério da Justiça, no início da tarde.

Questionada se viu outros policiais militares na Esplanada, afirmou que havia os policiais da área, que são do 6º Batalhão, e que provavelmente estavam presentes policiais de todo o Distrito Federal, mas não poderia informar o quantitativo e quais os batalhões. Negou ter visto o coronel Naime no local. Confirmou que houve chegada de reforços quando sua tropa já estava na Praça dos Três Poderes, momento em que maior parte de violência já tinha ocorrido.

Solicitada a avaliar, de acordo com sua experiência na área de segurança pública, se o número de policiais militares foi suficiente para uma manifestação com 5 mil pessoas, ela repetiu que não poderia responder sobre planejamento, porque isso era competência do alto-comando da PMDF. Instada a responder a mesma pergunta como cidadã, e não como policial militar, ela argumentou que estava depondo nesta CPMI em função de ter atuado profissionalmente nos atos de 8 de janeiro de 2023, e por isso só responderia perguntas como policial militar.

Confirmou que trabalhou com o major Cunha e com o subtenente Beroaldo, quando da atuação de sua tropa no dia 8 de janeiro de 2023. Confrontada com depoimentos desses militares que sugeriram passividade do Exército, especialmente, no interior do Palácio do Planalto, onde a PMDF teria dado voz de prisão aos vândalos, ela argumentou que não

esteve presente no Palácio do Planalto, mas que vídeos demonstravam que a PMDF efetuou tais prisões.

A testemunha confirmou a presença de dois veículos blindados Centurion à frente da tropa quando da retomada da área, mas não soube informar se eles atuaram desde o início, pois o Centurion atua junto à tropa de Choque, e as tropas Patamos só se juntaram ao Centurion quando toda a tropa do BPChoque se uniu.

Negou ter conhecimento de algum indício de que o comando da PMDF não atuaria de forma efetiva para evitar as invasões no dia 8 de janeiro de 2023. Por fim, em relação ao efetivo de policias disponibilizados, foi questionada se a presença de mais 200 policiais teria evitado as invasões e as depredações. Ela afirmou que se o efetivo do BPChoque estivesse empenhado, cerca de 300 policias, isso teria sido evitado.

18ª Reunião – 14/09/2023 – Gustavo Henrique Dutra de Menezes

I – Identificação

Depoimento de Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

Requerimentos relacionados: 18/2023 (Convocação), 134/2023 (Convocação), 139/2023 (Convocação), 232/2023 (Convocação), 303/2023 (Convocação), 347/2023 (Convocação), 359/2023 (Convocação), 674/2023 (Convite)

II – Relato das declarações do depoente

O depoente se submeteu ao compromisso de dizer a verdade quanto aos fatos de seu conhecimento, na qualidade de testemunha, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Em sua exposição inicial, explicou que o Exército Brasileiro está presente em todo o território nacional, organizado em oito Comandos Militares de Área, sob a responsabilidade de sete oficiais-generais de Exército e um oficial-general de divisão. Relatou que assumiu o Comando Militar do Planalto (CMP), que possui um histórico de atuação efetiva e coordenada com os órgãos de Segurança Pública locais, em 8 de abril de 2022, o único Comando Militar de Área comandado por um oficial general de divisão.

Destacou o êxito da atuação do CMP como coordenador de segurança diária na Operação Pós-Atividade, que envolveu a participação de mais de dez mil agentes de segurança. Segundo o depoente, a mesma sinergia

pôde ser observada durante as manifestações populares que tiveram início em 30 de outubro de 2022 na Praça dos Cristais, no Setor Militar Urbano (SMU), que surgiram como uma concentração de pessoas com pautas diversas e evoluíram para um acampamento, sendo desmobilizado por completo em 9 de janeiro de 2023. Salientou que, independentemente do local da manifestação, não cabia ao Exército fazer qualquer juízo de valor quanto ao teor das reivindicações ou ao controle de legalidade das pautas reivindicadas, sob pena de caracterizar abuso de autoridade. Lembrou que, em novembro de 2022, a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) encaminhou ofício ao Supremo Tribunal Federal (STF) afirmando que as manifestações que ocorriam em frente aos quartéis eram legítimas.

Informou que a postura adotada pelo Exército Brasileiro teve como respaldo a Lei 14.197/2021, segundo a qual não se constitui crime a manifestação crítica aos Poderes constitucionais nem a atividade jornalística ou a reivindicação de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, reuniões, greves, aglomerações ou qualquer outra forma de manifestação política com propósitos sociais. Ressaltou a importância de as decisões das autoridades serem interpretadas, valoradas e contextualizadas de acordo com os conhecimentos e informações disponíveis à época em que os fatos ocorreram. Conforme seu relato, as ações do CMP foram baseadas na observância irrestrita do previsto no Decreto-Lei 3.437/1941 e no Parecer 484/2019, da Conjur-MD/CGU/AGU, que conferem às organizações militares o poder de polícia administrativa para atuar apenas nos casos de crime militar. Nos demais ilícitos, o dever de atuar cabe aos órgãos de Segurança Pública, em coordenação com as unidades militares responsáveis pelas servidões militares adjacentes aos quartéis.

Sendo assim, foram emitidos documentos solicitando o apoio da Secretaria de Segurança Pública (SSP) para atuação coordenada com as organizações militares do Exército, com o objetivo de assegurar que a

ocupação diária não causasse reflexos negativos para a segurança das pessoas, instalações militares e áreas adjacentes, bem como para assegurar a manutenção do trânsito local e os acessos às instalações militares situadas no SMU. Sublinhou que toda a atuação do CMP foi baseada em documentos disponíveis para consulta e que já foram entregues à presidência da CPMI. Além disso, todos os pedidos de informações e de esclarecimentos solicitados por órgãos externos foram prontamente atendidos.

Destacou que as ações realizadas no SMU tiveram como objetivo evitar danos advindos de um eventual emprego de tropa. Assim, defendeu que sua decisão para a questão contemplou a estratégia indireta para a desmobilização do acampamento, prevalecendo ações que evitaram enfrentamento direto dos manifestantes. Em sua opinião, essa estratégia se mostrou adequada, dado que, analisando-se imagens relativas aos acampamentos em três períodos distintos (mostradas em apresentação de eslaides na CPMI) é possível constatar um decréscimo dos manifestantes presentes. Para corroborar com a informação, citou matéria divulgada pelo UOL no dia 6 de janeiro de 2023, com o título: "Comendo pelas beiradas, Exército diminui a área de acampamento em Brasília".

Sublinhou dois pontos fundamentais para a compreensão da dinâmica dos fatos. Primeiramente, que no dia 6 de janeiro o acampamento contava com aproximadamente 200 pessoas, em sua maioria, indivíduos vulneráveis, que não possuíam condições financeiras para retornar aos seus estados de origem e/ou não tinham para onde ir. No dia 5 de janeiro, o CMP emitiu a Ordem Fragmentária nº 7, que estabeleceu pontos de controle de acesso de veículos e proibiu a entrada de ônibus fretados com passageiros e de caminhões com materiais de apoio logístico no SMU. O segundo ponto diz respeito ao fato de a SSP, sem consulta prévia ao CMP, ter designado o SMU como ponto de concentração para participação nas manifestações convocadas nas redes sociais, por meio do Protocolo de Ações Integradas

02/2023. Sendo assim, defendeu que não houve inércia ou complacência dos militares, que sempre agiram proativamente e de maneira coordenada com os órgãos de segurança e ordem pública do Distrito Federal.

Em seguida, apresentou uma linha do tempo dos eventos ocorridos. Em 31 de outubro de 2022, foi expedida a Mensagem Operacional 392-CMP, para garantir a livre circulação e a segurança na área. Em 4 de novembro, foi emitido ofício solicitando apoio da SSP para atuação dos órgãos de segurança pública no SMU – DF Legal, Serviço de Limpeza Urbana, Detran, Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran) –, além de policiamento ostensivo e acesso de ambulâncias. No dia 22 de novembro, foi emitido ofício solicitando apoio à SSP para o cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da proteção do direito das crianças e dos adolescentes. Nos dias 7 e 29 de dezembro, houve planejamento de operações coordenadas com a SSP e o DF Legal para retirar os vendedores ambulantes, as barracas não utilizadas e as ligações clandestinas de energia, água e internet da Praça dos Cristais. Houve ainda ações de enfrentamento ao comércio irregular na Avenida do Exército e áreas adjacentes à Praça dos Cristais, detalhadas no Plano de Ação Integrada nº 215, de 29 de dezembro, da SSP. Em 5 de janeiro, houve expedição da Ordem Fragmentária nº 7, estabelecendo postos de bloqueio e controle de vias urbanas, visando ao reforço da segurança na área sob administração militar e ao impedimento do acesso de ônibus e caminhões de apoio logístico ao local.

Sublinhou ainda que a atuação do CMP foi alvo de acompanhamento rigoroso pelo Ministério Público Federal (MPF), que expediu a Recomendação nº 44, de 19 de dezembro de 22, a qual foi estritamente observada pelo CMP, conforme esclarecimentos prestados por intermédio do Ofício nº 118 do CMP, de 22 de dezembro de 2022. Foram adotadas medidas efetivas de disciplinamento para prevenir ou combater atos

criminosos eventualmente flagrados no local. Quanto ao envio de tropas para o Palácio do Planalto, disse ter atendido a todos os pedidos realizados pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI), além de ter determinado o acionamento do plano de chamada do CMP ao longo da tarde do dia 8 de janeiro, o que possibilitou o aumento dos efetivos à disposição do GSI para serem empregados no Palácio do Planalto. Ressaltou que, conforme previsto expressamente no Plano de Operações Escudo, o planejamento e as requisições de tropa devem ser efetuados diretamente pelo GSI ao CMP.

Apresentou também uma linha do tempo referente especificamente aos acionamentos de tropa do dia 8 de janeiro. Segundo ele, às 11h54 do dia 8, o GSI acionou o reforço de um pelotão de choque que estava de prontidão no Batalhão da Guarda Presidencial desde o início da manhã. Às 12h30, o pelotão chegou ao Palácio do Planalto e estava em condições de ser empregado. Entre 14h30 e 14h40, o depoente recebeu imagens do rompimento do barreira da PMDF, na altura do Tatuí, logo após a rodoviária, e ligou para o chefe do Centro de Operações do CMP (COp-CMP), determinando o envio das tropas em prontidão que estavam no SMU. Logo em seguida, por volta das 14h45, ligou para o general Carlos Penteado, que formalizou o pedido de tropa. Por volta das 21h, o comandante do Exército determinou o aumento da segurança no perímetro do SMU, para dissuadir o retorno dos manifestantes para a Praça dos Cristais. Destacou que os veículos militares empregados eram viaturas blindadas destinadas ao transporte de pessoal, utilizados na segurança do perímetro, que não estavam armadas. Também por volta das 21h, foi emitida a decisão judicial do STF determinando desocupação e dissolução total, no prazo de 24h, dos acampamentos realizados nas imediações dos quartéis-generais e em outras unidades militares, prisão em flagrante de seus participantes, desocupação de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Diante disso, falou por telefone com o então ministro-

chefe do GSI – general Gonçalves Dias – sobre os riscos do cumprimento da ordem judicial durante a noite e foi colocado em contato direto com o presidente da República, que concordou com o risco da operação e que ela deveria ser executada após o planejamento adequado. Assim, ainda na noite do dia 8 de janeiro, houve uma reunião no CMP em que estavam presentes o ministro-chefe da Casa Civil, o ministro da Defesa, o ministro da Justiça e Segurança Pública, o comandante do Exército e o depoente, cujo objetivo era coordenar as ações, levantando as necessidades logísticas para a execução da operação. Salientou que, em nenhum momento, houve obstrução ao cumprimento da ordem judicial do STF para desmobilização do acampamento em frente ao Quartel General (QG) ou em qualquer outra unidade do Exército. Ressaltou que o CMP prestou o apoio necessário à SSP na desocupação do acampamento na manhã do dia 9 de janeiro, conforme determinação judicial, e contribuiu decisivamente para que não houvesse danos colaterais ou risco à integridade física ou à vida das pessoas. E a ordem judicial foi integralmente cumprida no prazo de 24 horas estabelecido pelo STF.

Negou ter impedido a desmobilização do acampamento ao longo dos meses de novembro e dezembro, antes do dia 8 de janeiro. Ratificou que o CMP trabalhou de maneira sinérgica e coordenada com os órgãos de Segurança Pública desde o início das manifestações, que ainda no dia 4 de novembro, foi solicitado aumento do policiamento ostensivo, para que a integridade e a segurança do SMU fossem mantidas. Lembrou que foi utilizada uma estratégia indireta, de dificultar a logística e a circulação no interior do SMU. Ademais, foi solicitada a atuação da SSP no combate aos ilícitos no local, como os vendedores ambulantes e outras eventuais atividades ilegais. Citou o Protocolo de Ação Integrada nº 215, do dia 29 de dezembro, que tratava de uma operação de retirada do ilegal e desmontagem de estruturas vazias, o que estava sendo realizado aos poucos, conforme o

acampamento se esvaziava. Ponderou que, sem a retirada das estruturas, a fotografia do local não mudava. E para a retirada dos toldos, foi solicitado o apoio do DF Legal, pois o Exército não tem poder de confiscar o material.

Questionado se qualquer movimento social conseguiria montar um acampamento semelhante e se manter instalado por tanto tempo, considerando que o acampamento no SMU durou 69 dias, com o pico de 100 mil pessoas no dia 15 de novembro, disse não ter condições de responder, por se tratar de uma suposição. Contudo, afirmou que essa concentração de pessoas por tanto tempo, em frente ao Quartel General, foi um fato inédito nos seus 40 anos de Exército.

Negou ter havido prisão em flagrante de manifestante por parte do Exército no SMU.

Quanto ao furto de água e de energia no local, confirmou que a origem foi identificada – vinha dos postes da Praça dos Cristais – e que era combatido continuamente com a presença dos órgãos de Segurança Pública, do DF Legal e das agências competentes.

Sobre sua fala em depoimento na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em que disse que foram executados alguns mandados, inclusive de prisão pela Lei Maria da Penha, afirmou que um ocorreu nas adjacências e outro na Praça dos Cristais, mas a pessoa não foi encontrada.

Confirmou que o acampamento em nenhum momento foi visto como ameaça a vida das pessoas como um todo, que era uma manifestação pacífica. Explicou que, na área de 1,32 mil metros o Exército tem o poder de polícia administrativa para combate aos crimes de natureza militar. Para os crimes de outra natureza, os órgãos de Segurança Pública permanecem com as suas atribuições. Por isso é que foi solicitado apoio à SSP, no dia 4 de novembro, para o aumento do patrulhamento ostensivo, da presença do BPTran e do Detran. Diversos carros foram rebocados e multados.

Confirmou que, se um civil comete algo contra o patrimônio militar, caracteriza-se também como crime militar, mas negou que isso tenha ocorrido.

Confirmou a presença de militares da reserva no acampamento – identificados no relatório de inteligência da Abin como boinas vermelhas ou paraquedistas, militares da reserva da Brigada de Infantaria Paraquedista do Exército Brasileiro – mas disse que não foi identificada nenhuma atividade criminosa por parte deles.

Indagado se o Centro de Inteligência do Exército apontou a existência de pessoas, sobretudo militares da reserva, que debatiam a possibilidade de ações criminosas, conforme apontado em relatório de inteligência e em depoimentos, disse não fazer parte do Centro de Inteligência do Exército e não ter recebido nenhuma informação nesse sentido. Também teve conhecimento dos boinas vermelhas ao ler o relatório da Abin. Lembrou que o Centro de Inteligência do Exército está diretamente ligado ao Comando do Exército e ratificou que em nenhum momento participou da execução de relatório ou recebeu relatório indicando o perfil desses manifestantes.

O depoente foi confrontado com fragmento do depoimento de George Washington de Oliveira Sousa, afirmando que, em 22 de dezembro de 2022, vários manifestantes do acampamento sugeriram a explosão de uma bomba no estacionamento do aeroporto de Brasília durante a madrugada, seguida por denúncia anônima sobre a presença de outras duas bombas no interior da área de embarque. Segundo George Washington, no dia seguinte, uma mulher desconhecida sugeriu a explosão de uma bomba na subestação de energia de Taguatinga para provocar a falta de eletricidade e dar início ao caos que levaria à decretação do estado de sítio. Além disso, um manifestante anônimo se voluntariou a colocar bomba nos postes de transmissão e o próprio George Washington disse aos acampados que tinha a dinamite, mas

que precisava de espoleta e de detonador para fabricar a bomba, o que foi providenciado por um manifestante do QG no dia 23, por volta das 11h30. Diante da leitura do depoimento, o general Gustavo Henrique Dutra de Menezes destacou que, apesar de não conhecer pessoalmente o Sr. George Washington, ele caiu em contradições ao longo de seu depoimento. Citou que ele teria afirmado que a dinamite encontrada no apartamento em que foi detido, no dia 24 de dezembro, no Setor Sudoeste, tinha vindo de uma pedreira no Pará, sem ligação com o acampamento. Ressaltou que o Sr. George Washington usava tornozeleira eletrônica e foi preso, no dia 24 de dezembro, em um apartamento no Sudoeste, que não estava no acampamento (a informação foi retificada na Comissão e foi dito que quem possuía tornozeleira eletrônica era o Sr. Alan Diego). Perguntado sobre o motivo de o Alto-Comando do Exército não tê-lo informado acerca do perfil desses manifestantes e da presença de criminosos dentro do acampamento, repetiu que nunca recebeu nenhuma informação e que não tem conhecimento dos produtos do Centro de Inteligência do Exército.

Considerando que no Ofício nº 86, do dia 4 de novembro de 2022, o depoente solicitou apoio ao governo do Distrito Federal (GDF) – ação permanente do Corpo de Bombeiros e do Samu, serviços de limpeza urbana, manutenção, espaço próprio para estacionamento dos veículos de caminhoneiro, entre outros pedidos – e afirmou que não havia previsão de término do acampamento, foi questionado se acha que fez o que era certo, dando estrutura à manifestação, ao que respondeu que o acampamento não foi considerado ilegal por nenhum dos órgãos competentes e que o CMP não tinha competência para declará-lo ilegal. Explicou que não poderiam atuar sem uma ordem, sob pena de abuso de autoridade. Informou que a solicitação de apoio à SSP tinha como objetivo manter a integridade e a segurança do SMU.

Diante da apresentação de fotos que mostraram manifestantes com mensagens como “Intervenção Federal”, “Povo armado jamais será escravizado”, “Ação as Forças Armadas contra a fraude eleitoral” e da leitura da recomendação do Ministério Público Federal, que orientou “coibir manifestações que incitem a prática da violência contra candidatos eleitos que estimulem a obstrução do exercício regular dos Poderes constituídos”, foi questionado se a manifestação não seria estímulo a obstrução do exercício regular dos Poderes constituídos, ao que respondeu que as faixas eram retiradas continuamente, mas que retornavam. O Exército não tinha competência para desmontar o acampamento, nem para se pronunciar acerca da legalidade dos atos. Indagado se possuía alguma imagem que confirmasse a retirada das faixas, disse que não.

Foi exibido vídeo de depoimento do coronel Jorge Eduardo Naime (ex-comandante de operações da Polícia Militar do Distrito Federal), em que ele afirmou que o acampamento no SMU foi o epicentro de tudo que ocorreu em Brasília e que haveria um vídeo com Renan Sena denunciando estupro por parte de João Salas. Questionado se tinha assistido ao vídeo mencionado, salientou que, na mesma ocasião, o coronel Naime falou para a relatora que tinha ficado claro que quem participou dos ataques no dia 12 de dezembro estava hospedado no Setor Hoteleiro, e não no acampamento. Segundo o depoente, havia poucas pessoas no acampamento na data em questão.

A respeito dos dados apresentados pelo interventor Ricardo Cappelli, que confirmou a ocorrência de crimes como furtos, crimes contra a honra e lesão corporal no acampamento, comentou que os dados mostravam a ocorrência crimes comuns, que o delegado Leonardo de Castro, da Polícia Civil do Distrito Federal, também declarou que, do dia 2 de novembro até 4 de janeiro de 2023, foram registradas 47 ocorrências do tipo no local. Indagado se, mesmo se tratando de crimes comuns, não foi tomada

atitude por parte do Exército, já que tinham conhecimento de que o acampamento estava sendo um catalisador de atos violentos, disse que não tinham esse conhecimento. Reafirmou que a Polícia Militar, após os acontecimentos do dia 12 de dezembro, não prendeu nenhuma pessoa voltando ou entrando no acampamento, que a maioria das pessoas estava no Setor Hoteleiro. Já no dia 24 de dezembro, o acampamento estava bastante esvaziado e o Sr. George Washington estava em um apartamento no Setor Sudoeste quando foi preso com arsenal bélico.

Sobre se tomaram alguma atitude diante do crescimento do quantitativo de pessoas no acampamento entre os dias 5 e 7 de janeiro, quando o número de manifestantes aumentou de 300 (segundo documento do CMP) para 5,5 mil, afirmou que sim. Lembrou que, no dia 5, emitiram a ordem fragmentária em que foi determinado o fechamento do SMU para ônibus fretados com passageiros e para caminhões com apoio logístico, a partir das 13h30 do dia 6. No dia 6, houve uma reunião da SSP – para a qual o CMP não foi convidado – que resultou no Protocolo de Ação Integrada nº 02. Por meio desse protocolo, a SSP determinou o ponto de concentração das pessoas no desembarque, na área do SMU. Ao longo do dia 7, cerca de cem ônibus chegaram à Brasília. As pessoas desembarcavam no SMU e os ônibus estacionavam na Granja do Torto (onde foram apreendidos no dia 8). Para dificultar o acesso dessas pessoas, o CMP fez um bloqueio com viaturas de choque. Contudo, lembrou que o SMU é uma área muito aberta e que não tinha como cercear o direito de ir e vir das pessoas.

Questionado se as pessoas retornaram para o acampamento, dado que foi registrada a presença de 5,5 mil manifestantes, explicou que houve dois momentos bem distintos. Na semana do dia 1º ao dia 6 de janeiro, o acampamento estava vazio. No dia 6, havia no local apenas pessoas em situação de vulnerabilidade, em situação de rua e que tinham vindo de outros estados e não tinham dinheiro para retornar. No dia 7, chegaram pessoas nos

ônibus que aportaram em Brasília. Afirmou que as pessoas presentes no dia 7 não eram as mesmas que estavam no acampamento durante os meses de novembro e dezembro. Disse ter certeza, pois é possível ver nos vídeos a chegada de ônibus de outros estados – informação contida no relatório da Abin –, e que as pessoas retiradas da praça, na noite do dia 8 para o dia 9 de janeiro, em sua maioria, eram de fora de Brasília. No entanto, ao ser indagado se teria como confirmar que as 5,5 mil pessoas que chegaram no dia 7 de janeiro não estavam entre as 100 mil pessoas registradas no dia 15 de novembro, disse que não tinha como saber.

Relatou ter tido conhecimento da manifestação do dia 8 de janeiro por meio de folders enviados em mídias sociais, chamando para uma manifestação na Praça dos Três Poderes e na Esplanada, sem citar o SMU.

Perguntado se não houve leniência por parte do Exército, dado que, além das pessoas comuns, os serviços de inteligência (a Abin, o serviço de inteligência da SSP e o serviço de inteligência do Exército) sabiam da convocação, de que se tratava de um evento de tomada do poder e da dimensão do público, e, mesmo assim, mantiveram o acampamento nas mesmas condições, informou que o CMP não faz parte desse grupo de difusão de mensagens. Negou terem recebido qualquer mensagem sobre o assunto e ratificou que a competência do Exército é muito clara de acordo com a Constituição Federal.

Reafirmou o que disse em depoimento à CLDF, que não solicitou a reintegração de posse da área do acampamento, que a responsabilidade não era sua, mas sim do comandante do Exército Brasileiro. Explicou que o Exército Brasileiro possui cerca de 680 organizações militares localizadas ao longo do território nacional, que na frente de praticamente todas elas havia acampamentos e que a determinação do comandante do Exército era de que os acampamentos seriam retirados

somente mediante ordem judicial, o que aconteceu em Belém e em Belo Horizonte, por exemplo.

Após exibição de vídeos com depoimentos da coronel Cíntia Queiroz de Castro (subsecretária de Operações Integradas da SSP), do coronel Jorge Eduardo Naime e de Anderson Torres (ex-secretário de segurança pública do DF), em que afirmaram que o Exército impediu todas as tentativas de retirada do acampamento do SMU, que por se tratar de uma área do Exército, não era possível agir no local sem autorização do CMP, foi questionado se os três mentiram. O depoente relatou que as ações sempre foram demandadas pelo CMP, as reuniões foram no CMP, os protocolos de ações integradas traziam exatamente o que o CMP solicitava – retirada do comércio ilegal, combate às ilegalidades e desmonte das estruturas vazias. Informou que no dia 28, o secretário Júlio Danilo enviou um ofício contendo o Protocolo de Ações Integradas nº 215. Acrescentou ter certeza de que as operações de desocupação seriam muito complexas, colocariam em risco a integridade e segurança das pessoas, tanto das que iriam ser desocupadas, quanto dos componentes da tropa que iria executar a operação. Conforme previsto em manuais, deveria ser feita em três fases: isolamento da área a ser desocupada, para evitar danos colaterais em áreas não afetadas; negociação; e, sem negociação, intervenção da tropa. Afirmou que essa operação não foi planejada, que uma operação do tipo jamais iniciaria com emprego em primeiro escalão do DF Legal. Lembrou ainda que, em seu depoimento, o coronel Jorge Naime falou que entendeu que primeiramente seria feita uma retirada de todas as barracas que estavam sendo utilizadas por ambulantes e que depois o Exército iria, aos poucos, retirar os demais manifestantes.

Negou ter recebido, no dia 29 de janeiro, ligação do ex-presidente Jair Bolsonaro dizendo que não era para o depoente desmontar o acampamento, pois ele (o ex-presidente) poderia assinar o decreto do art. 142 da Constituição Federal. Segundo o general, no dia 29 de dezembro, quando

o DF Legal chegou na Praça dos Cristais, havia mais de mil pessoas, um fluxo fora do normal para o período (na semana entre o Natal e o ano novo, havia cerca de 300 a 400 pessoas). O DF Legal foi hostilizado pelos manifestantes e protegido de imediato pela Polícia do Exército (PE). Confirmou ter recebido uma ligação no momento, mas do comandante do Exército (general Freire Gomes) questionando o que estava ocorrendo, pois estava acompanhando a movimentação do QG, em frente à Praça dos Cristais. Após a explicação do depoente, o comandante determinou o cancelamento da operação com a PM, deixando o desmonte do acampamento a cargo apenas do Exército, como vinha ocorrendo. Determinou que agradecessem a presença da PM, mas que, um enfrentamento às vésperas da posse do presidente Lula poderia atrapalhar o evento. Portanto, a ligação nada teve a ver com o art. 142.

De acordo com o depoente, houve desmonte de barracas no dia 29, mas não soube informar a quantidade. Confirmou que ainda havia entre 300 e 400 pessoas no local, que na semana entre o Natal e o Ano Novo tinha havido um decréscimo de participantes, que no dia 29 o acampamento tinha amanhecido com muita gente, mas que, após a saída da PM, o Exército continuou a desmontar as barracas e a manifestação voltou à normalidade das 300 pessoas.

Instado a falar a respeito da reunião no dia 6 de janeiro com o secretário de Segurança Pública, Anderson Torres, e com a secretária de Desenvolvimento Social do DF, Ana Paula Marra, relatou que o CMP sempre atuou em sinergia com a SSP, que tinha um contato próximo com o ex-secretário, Júlio Danilo, que permaneceu no cargo até o dia 3 de janeiro. Foi convidado para um café na SSP, para conhecer o novo secretário, Anderson Torres. Na ocasião, solicitou a presença da secretária Ana Paula Marra – que também não conhecia – pois naquela semana, após a posse, os acampados eram pessoas em situação de vulnerabilidade. Na reunião, a

secretária informou que a Secretaria de Desenvolvimento Social não possuía recursos para ajudar as pessoas a retornarem a seus estados de origem e que seria necessário fazer um levantamento dos moradores de rua no local, para direcionar cada um para um local mais apropriado. Foi marcada para o dia 9 de janeiro uma visita da secretária e de sua equipe ao CMP, com a finalidade de fazer esse levantamento. Após se despedirem, o ex-secretário Anderson Torres disse que há tempos não tirava férias e iria viajar na noite do mesmo dia com a família para os Estados Unidos, que o subsecretário assumiria a pasta. Sublinhou que a reunião durou entre 20 e 25 minutos, e teve como foco os três se conhecerem e o estabelecimento da ida do pessoal da defesa social para o CMP.

Indagado se o ex-secretário Anderson Torres estaria mentindo quando disse que nessa reunião foi tratada a retirada total do acampamento, disse que mostrou para ele as mesmas fotografias que apresentou à CPMI, em que o acampamento aparece praticamente vazio, apenas com as pessoas em situação de vulnerabilidade. O acampamento estava totalmente desarticulado e o depoente solicitou o apoio da área social no processo de retirada.

Sobre a fala da coronel Cíntia, que nessa reunião teria ficado acertada a retirada das pessoas nos dias 7 e 8 de janeiro, mas que o depoente teria desaconselhado a realização do procedimento no fim de semana, pois a Praça dos Cristais já estava virando um ponto turístico, negou ter feito essa declaração.

Afirmou não ter sido pressionado para que os acampamentos não fossem desmontados, em função da presença de familiares de militares do Alto Comando do Exército. Acrescentou que o acampamento nunca foi declarado ilegal pelas instituições competentes. Citou que a recomendação do Ministério Público Federal inclusive orientou o combate às ilegalidades que aconteciam no acampamento, mas não afirmou que o acampamento era

ilegal. Também não foi emitida ordem judicial determinando a desmontagem do acampamento.

Afirmou que, como Exército é baseado na hierarquia e na disciplina, se recebesse uma ordem do comandante, general Freire Gomes, desmontaria o acampamento imediatamente. Inclusive, quando foi emitida a ordem judicial no dia 8 de janeiro, foi cumprida na integridade.

A respeito da reunião ocorrida na noite do dia 8 de janeiro, em que estavam presentes, além do depoente, o chefe da Casa Civil, o Ministro da Justiça, o Ministro da Defesa e o comandante do Exército, relatou que, na data, por volta das 20h30 recebeu uma ligação do coronel Fábio Augusto Vieira (ex-comandante da PM do DF) dizendo que ele estava com o Dr. Ricardo Cappelli e toda a PM se dirigindo para a Praça dos Cristais para prender todo mundo. O depoente ponderou que se tratava de uma operação complexa, que precisava ser coordenada e foi ao encontro deles, no estacionamento do Estádio Mané Garrincha. Contudo, logo em seguida o coronel Fábio Augusto retornou a ligação, dizendo que o Sr. Ricardo Cappelli preferia que o encontro fosse no estacionamento da Catedral Rainha da Paz. No local marcado, conversaram amistosamente sobre a complexidade da operação. O depoente discorreu sobre o risco à integridade das pessoas no momento. O interventor questionou se as pessoas estavam armadas e o depoente informou que não, que as pessoas estavam com pedra portuguesa, mas que não havia iluminação suficiente na Praça dos Cristais para adotar o dispositivo pretendido, que era necessário planejamento. Dito isso, o interventor declarou que ligaria para o ministro Flávio Dino que decidiria o que seria executado. O depoente concordou, só pediu que lhe fossem transmitidas suas considerações. No mesmo momento, ligou para o general Gonçalves Dias, ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), e lhe solicitou que explicasse a situação ao presidente Lula. Como o ex-ministro do GSI estava com o presidente Lula no momento,

conversou pessoalmente com ele e retornou a ligação, dizendo que o presidente estava muito irritado, e passou o telefone para ele. O depoente conversou com o presidente e comentou que, até o momento, estavam lamentando somente o dano ao patrimônio público, mas que se agissem sem planejamento, poderia haver mortes – negou ter usado o termo “banho de sangue”. O Presidente Lula respondeu que isso seria uma tragédia e autorizou que a operação fosse planejada. Para o planejamento, foi convocada reunião com a presença dos ministros. Apesar de estarem todos tensos, conversaram de maneira muito civilizada. Um dos ministros presentes – não se recorda qual – perguntou quantas pessoas havia na praça, o depoente respondeu que cerca de 1.200, calcularam quantos ônibus seriam necessários para retirar todo mundo, marcaram um horário – inicialmente, o depoente marcou para as 5h30, mas, após uma ligação, remarcaram para as 6h30. No dia seguinte, às 6h, os 40 ônibus chegaram – foram necessários mais 12 – e a ação foi cumprida na integridade.

Questionado se, durante a reunião tinha sido dita a frase “a minha tropa é maior do que a sua”, conforme relato do coronel Naime, declarou nunca ter dito essa frase e não se recordar da presença do coronel Naime nessa reunião ou no CMP naquele momento. Informado que a frase tinha sido atribuída ao general Arruda, comparando sua tropa com a da PM, disse que não a ouviu.

Diante de fotos apresentadas na CPMI, que mostraram tanques do Exército e um efetivo das Forças Armadas posicionados como se impedissem o acesso da PM ao local, foi instado a confirmar se havia alguém armado. O depoente lembrou que, em sua fala inicial à CPMI, relatou que, por volta das 21h, o comandante do Exército determinou o aumento da segurança no perímetro do SMU para dissuadir a volta dos manifestantes, justificando a posição da tropa observada na foto. Segundo ele, na foto eram observados dois guaranis, viaturas blindadas de transporte de pessoal, usadas

exclusivamente para transportar os soldados do quartel para o perímetro do SMU, que não estavam armadas. Ressaltou que tentaram impedir o retorno das pessoas, mas pouco mais de mil retornaram, pois o SMU é muito permeável. Explicou que o Setor tem quatro entradas oficiais, que foram fechadas. Contudo, há um terreno permeável, entre a Avenida do Exército e a Avenida Duque de Caxias (duas vias paralelas que cortam o SMU), um perímetro muito grande, tanto pelo lado sul como pelo norte.

Perguntado do motivo de a PM não ter entrado, dado essa permeabilidade por onde entraram os manifestantes, informou que a PM se dirigiu ao local com o Sr. Ricardo Cappelli e ficaram aguardando enquanto conversavam sobre a organização da operação. Ratificou que a ordem judicial – que determinava que a SSP, por meio da PM, deveria desocupar a praça, com o auxílio do Exército, no prazo de 24 horas – foi cumprida.

Questionado se a estrutura de tanques e militares foi montada para que os manifestantes parentes de militares da alta cúpula do Exército brasileiro pudessem sair, antes da chegada da PM, ressaltou que as pessoas que participaram dos atos do dia 8 não vieram somente do acampamento, que, inclusive, havia moradores de Brasília entre elas. Reafirmou que o acampamento, conforme mostravam as fotos que apresentou à CPMI, já estava desarticulado no dia 6 de janeiro, sem apoio logístico, sem estrutura de água e sem banheiro químico. As pessoas que retornaram à Praça dos Cristais não eram de Brasília. Se, eventualmente, algum parente de militar ou algum militar participou dos atos do dia 8, retornaram para suas casas, e não para o acampamento. Em sua opinião, não seria coerente a pessoa retornar à Praça, sendo que as quadras residenciais dos militares estão localizadas entre a Esplanada dos Ministérios e o SMU. Ademais, negou contato com manifestantes na noite do dia 8 de janeiro, para facilitar a saída de pessoas. Relembrou que, naquela noite, num primeiro momento, esteve em reunião com o Sr. Ricardo Cappelli; num segundo momento, esteve em

reunião com os ministros; num terceiro momento, estavam planejando a operação; num quarto momento, emitiram ordem aos elementos subordinados para execução.

Indagado se, com base nas mensagens vazadas pela imprensa (do tenente-coronel Mauro Cid, do ex-major Ailton Barros, do coronel Jean Lawand Júnior), concordava com o entendimento de que parte das Forças Armadas apoiaria uma decisão de um golpe militar no Brasil, comunicou que teve acesso à conversa do major Aílton Barros por meio da imprensa. Opinou que Ailton Barros não representa o Exército, foi considerado indigno e, salvo engano, excluído do Exército em 2014, que ele não tinha respaldo para falar sobre o Exército. Quanto às demais situações, disse não ter conhecimento, que nunca viu comentário do tipo, pelo contrário. Do seu ponto de vista, o Exército é uma instituição de Estado, pautada pela sua missão constitucional e que seus membros estão a todo tempo cumprindo essa missão.

Questionado se o coronel Gerson Gomes estaria mentindo, quando acusou o depoente (no Twitter, em maio de 2023) de distorcer fatos ocorridos nos dias 8 e 9 de janeiro, afirmando que o Exército teria conhecimento prévio dos acampamentos e que a autorização para permanecer no local, concedida pelo ex-comandante do Exército, general Freire Gomes, teria um motivo posterior, disse não conhecer o coronel Gerson Gomes pessoalmente. Disse que soube que se tratava de um militar por ocasião do seu trabalho na Jovem Pan. Ponderou que ele mora em Miami e não poderia tirar essas conclusões. Não soube dizer se ele responde a uma sindicância.

Ainda sobre a troca de mensagens entre integrantes do Alto Comando militar (tenente-coronel Mauro Cid, coronel Jean Lawand, Junior, general Augusto Heleno, general Eduardo Pazuello e general Eduardo Ramos), em que diziam que havia generais e coronéis mais convictos e outros menos, foi indagado se havia de fato essa divisão e um sentimento

golpista na instituição, ao que ratificou que o Exército é uma instituição de Estado, pautada pela legalidade, em que estão todos preocupados em cumprir sua missão constitucional.

Solicitado, concordou em disponibilizar seu telefone para que a CPMI tenha acesso a mensagens de compartilhamento.

Questionado se, por falha ou interrupção do fluxo de informações da Abin, o Plano Escudo – conjunto de ações destinadas a proteger e conter manifestações, especialmente em relação ao Palácio do Planalto – não foi efetivamente implementado, esclareceu que o Plano Escudo foi confeccionado pelo GSI e pelo CMP, com finalidade de proteger as instalações presidenciais – Palácios do Planalto, Alvorada, Jaburu e Granja do Torto. De acordo com o Plano, cabe ao GSI fazer o planejamento, levantar a necessidade de meios e empregá-los, e, ao CMP, disponibilizar os meios para cumprir esse planejamento. Segundo o depoente, no final de semana do dia 8 de janeiro, o CMP atendeu o que foi solicitado pelo GSI. Contudo, disse não ter acesso aos fatores que serviram de respaldo para a decisão tomada.

Concordou com tudo contido no seguinte comentário:

O CMP não estava no grupo do WhatsApp da Abin e, portanto, não tinha conhecimento prévio das manifestações. Segundo o Plano Escudo, o GSI determinaria o efetivo necessário. Até as 11h54 do dia 8, o GSI não viu a necessidade de reforços. Havia um pelotão do RCG, 36 homens e 15 agentes do GSI presentes. Com o aumento da movimentação na Esplanada dos Ministérios, o GSI pediu reforço de um pelotão, 36 homens, para o controle dos distúrbios, que chegou ao Palácio do Planalto, às 12h30, apesar de o General G. Dias ter recebido uma ligação do Saulo, no dia 8, 8h da manhã, dizendo: "Olha [e ele disse], vamos ter problema". Então, era tempo suficiente para resolver. Por volta das 14h30, houve confronto entre os manifestantes e a Polícia Militar do DF. A situação saiu do controle, levando

ao envio da tropa de prontidão por decisão do próprio CMP. Havia 120 homens de prontidão no BGP e 120 no CMP. Desde o início, 240 homens estavam em prontidão no Setor Militar Urbano. O BGP é o responsável pela segurança das instalações presidenciais. Registre-se que o tempo de deslocamento da tropa até o Palácio do Planalto seria de, no máximo, 40 minutos, no máximo!

Sobre o fato de o depoente ter tomado iniciativa, mesmo não estando no grupo do WhatsApp, explicou que, conforme sua declaração inicial, por volta das 14h30, recebeu as fotografias do rompimento da barreira da PM nas imediações da rodoviária e, imediatamente, determinou o acionamento das tropas e ligou para o general Carlos Penteado, solicitando que ele formulasse o pedido, pois só tinha autorização legal para mandar tropa mediante demanda. O general Penteado fez a solicitação e as tropas foram enviadas. A primeira tropa chegou às 15h30 e a segunda, às 15h50. Cerca de vinte minutos depois, o general Gonçalves Dias lhe telefonou solicitando tropa. O depoente informou que as tropas estavam de prontidão e já estavam em deslocamento para o Palácio do Planalto. Ademais, lhe disse que já havia acionado o plano de chamada, ou seja, já tinha mandado chamar os militares que estavam em casa para ir ao quartel.

Após a leitura de trecho do relatório de intervenção relatando que, desde o dia 1º de janeiro, houve uma intensa desmobilização no acampamento em frente ao QG do Exército, confirmou a informação de que no dia 6 de janeiro de 2023, o público era de aproximadamente 300 pessoas. Lembrou que apresentou à CPMI fotografias da semana do dia 2 de janeiro, que demonstravam essa desmobilização, e que relatou que o público presente no dia 6 de janeiro era basicamente de pessoas em vulnerabilidade. Confirmou que as pessoas em situação de vulnerabilidade se encontravam no local para aproveitar as benesses, como a comida do acampamento.

Considerando que a Abin avisou com antecedência sobre as ameaças e sobre a quantidade de pessoas que chegariam de ônibus, que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) também fez alertas nesse sentido, e que foi verificado, inclusive pela PM, que chegaram cerca de 5 mil manifestantes, mas que apenas 500, no máximo, eram vândalos, foi indagado se essas informações derrubariam o argumento de que o acampamento em frente ao QG do Exército era um núcleo embrionário de caos para invasão, ou se era uma manifestação pacífica. Reafirmou que o acampamento foi pacífico, que não foi declarado ilegal por nenhuma instituição e que foram levantados no local apenas crimes comuns, conforme consta no relatório do interventor e confirmado pelo delegado da Polícia Civil. Salientou que o acampamento já estava praticamente desmobilizado no dia 6 de janeiro, que as pessoas que participaram do ato do dia 8 de janeiro chegaram a Brasília nos ônibus do dia 7.

Negou ter havido auxílio do Exército Brasileiro aos 500 vândalos que invadiram e depredaram o patrimônio público.

Negou ter perdido o comando sobre a sua tropa em razão dos vândalos, bem como ter recebido ordem superior, militar ou política, para apoiar os vândalos.

Confirmou que caberia ao GSI o acionamento do Plano Escudo. Questionado se houve esse acionamento, relatou que às 11h54 da manhã, o GSI, em razão do aumento do número de pessoas na Praça dos Cristais, solicitou um pelotão, que chegou ao Palácio do Planalto às 12h30 e estava em condições de emprego. Por volta de 14h30, quando do rompimento das barreiras da PM, o depoente entrou em contato com o general Penteado, o qual imediatamente solicitou o envio de tropa (por acaso havia tropas de prontidão no SMU). Pouco depois, o general Gonçalves Dias telefonou ao depoente solicitando tropa e foi informado que as tropas já tinham sido deslocadas para o Palácio do Planalto e que o plano de chamada do CMP já

tinha sido acionado. Segundo ele, no final do dia, havia cerca de 400 militares no Palácio do Planalto. Reiterou que o Plano Escudo determina que o planejamento e o emprego das tropas ficam a cargo do GSI; enquanto o CMP provê os meios. A tropa enviada pelo CMP passa atender ao comando do GSI.

Diante da leitura de trecho da conclusão do Inquérito Policial Militar, que diz “[...], é possível concluir que, sendo realizado um planejamento das ações de segurança adequado, com o acionamento de valor de tropa suficiente, a execução das ações de segurança por parte das tropas do CMP teria melhores condições de êxito. Nesse sentido, a invasão ao Palácio do Planalto poderia ter sido evitada ou minimizado os danos [...]”, concordou com a afirmação. Ressaltou que não teve acesso aos fatores da decisão que levaram o GSI àquela demanda, mas aquiesceu que, quando houve a invasão, o pelotão presente se demonstrou bastante insuficiente.

Indagado se, havendo sete pelotões a 50m do evento, abrigados, cientes das demandas, e preparados para ameaça, se empregados, auxiliariam de alguma forma a evitar ou minimizar o conflito e a colocar ordem na Esplanada dos Ministérios, disse não poder emitir juízo de valor de uma situação da qual não participou do planejamento.

Sobre o número de pessoas presentes na manifestação do dia 8 de janeiro, negou que o Exército tivesse essa informação e disse que, por meio da imprensa, soube que havia cerca de 10 mil pessoas.

Questionado se a Força Nacional, que estava estacionada ao lado do Ministério da Justiça, com mais de 200 homens, ajudou a impedir o ataque à Praça dos Três Poderes ou foi inócua, ponderou que não tinha condições de levantar uma suposição sobre a tropa na ocasião, pois não a conhecia e não participou do exame de situação do comandante.

Negou ter participado de algum grupo para o qual a Abin enviou 33 avisos acerca da possibilidade de atentado contra os edifícios em Brasília

e disse não ter condições de responder a uma conjectura, se teria feito alguma coisa, caso recebesse os avisos. Informou que, de acordo com a movimentação, o CMP – por decisão própria – deixou duas companhias de prontidão, entre 100 e 120 homens cada, para eventual ação no SMU.

Indagado se era possível concluir que o depoente entregou a força necessária e quem não a empregou corretamente foi o general Gonçalves Dias, negou. Disse que o GSI solicitou e o pelotão foi empregado, era a tropa presente quando do início da manifestação no Palácio Planalto, e as outras subunidades solicitadas chegaram ao local a partir de 15h30.

Questionado se o acampamento em frente aos QGs configuraria algum tipo de crime, pontuou que o Exército não tinha competência para se manifestar sobre a legalidade e que nenhuma das instituições competentes se manifestou nesse sentido. Repetiu que, desde o início, o CMP solicitou o apoio da Secretaria de Segurança Pública para coibir os crimes comuns dentro da área de servidão militar, onde se localizava o acampamento; se houvesse crime militar, o Exército teria autonomia para agir.

Perguntado se acredita que houve uma tentativa de golpe no Brasil, disse não ter condições de responder à conjectura. Indagado sobre o que seria necessário para dar um golpe de Estado em uma Nação, respondeu que seria preciso força e arma. Perguntado se foi encontrado algum tipo de arma pesada com acampados no SMU ou nas manifestações de 8 de janeiro, disse não ter conhecimento.

Sobre suas participações em desfiles de 7 de setembro, confirmou ter participado dos desfiles de 2022 e 2023. Em 2022, a previsão era de um público de 600 mil pessoas na Esplanada dos Ministérios; não tinha o levantamento do público de 2023, disse que foi um desfile muito bonito, mas que talvez tivesse menos gente presente.

Confirmou que leu a indicação da Procuradoria-Geral da República (PGR) do dia 19 de dezembro de 2022, que orientou o CMP a

prevenir ou combater atos criminosos eventualmente flagrados no acampamento, principalmente porte ilegal de armamentos, explosivos e outros artefatos passíveis de causar danos à vida e ao patrimônio, citando botijão de gás, líquidos e gases inflamáveis. Comentou que responderam à PGR, informando as medidas que estavam sendo adotadas, no dia 22 de dezembro, por ofício do CMP. Sublinhou que todas as irregularidades comprovadas foram combatidas.

Indagado sobre qual foi o apoio do Exército Brasileiro aos acampamentos, disse que isso nunca aconteceu.

Após a exibição de vídeo com imagens do acampamento no dia 5 de janeiro, em que a narradora dizia que o Exército estava ajudando na montagem dos acampamentos dos patriotas, o depoente informou que eles estavam desmontando as barracas.

Instado a confirmar se, conforme noticiado e dito por membros da PM, o Exército estava dificultando a prisão de pessoas no acampamento, negou e ressaltou que as forças de Segurança Pública tiveram livre acesso ao acampamento, que, inclusive, o CMP solicitou, por intermédio de ofício, o aumento do policiamento ostensivo e a presença do BPTran, para que ajudassem a coibir os crimes comuns que aconteciam na área. Questionado sobre o Exército ter dificultado essas prisões especificamente no dia 8 de janeiro, negou.

Sobre se interpretava os atos dos dias 12 de dezembro, 24 de dezembro e 8 de janeiro como tentativas de se instaurar o caos no País, para que depois houvesse uma intervenção militar, respondeu que, nos dois primeiros casos, foram ações de ordem pública graves, que foram combatidas pela PM; o dia 8 de janeiro suscitou ordem judicial integralmente cumprida tanto pelas forças de Segurança Pública como pelo Exército, que tinha a responsabilidade de auxiliar.

Questionado a respeito do que o Exército pretende fazer para superar a imagem de risco para a democracia e de que há em seu quadro setores que podem colocar em risco a soberania nacional, discorreu que estão cada vez mais dedicados à missão constitucional (citou a Operação Acolhida, as missões de apoio aos indígenas, as diversas obras de infraestrutura no Brasil e atuações sociais, como os projetos Forças no Esporte e o Soldado-Cidadão). Salientou que o Exército é uma instituição de Estado, que está sempre cumprindo sua missão constitucional. Sobre haver dentro do Exército investigação para punição de grupos ideológicos, relacionados a tentativa de golpe, informou que, após os eventos do dia 8 de janeiro, foram instaurados diversos inquéritos administrativos e Inquéritos Policial Militar (IPMs), que, inclusive, transformaram em réu dois militares que se conduziram de maneira totalmente inadequada na ocasião.

Perguntado se o CMP demorou para iniciar sindicância, que só ocorreu no dia 31 de março, corrigiu e disse que houve várias sindicâncias. Pontuou que o IPM foi instaurado no dia 11 de janeiro e que as sindicâncias foram abertas imediatamente após. Contudo, não soube dizer se a pergunta tratava de uma sindicância específica, porque, no dia 31 de março, já não era comandante Militar do Planalto.

Questionado se a culpa da quebradeira nos edifícios públicos foi do general Gonçalves Dias, respondeu que o GSI tem o Plano Escudo, juntamente com o CMP, para defender as instalações presidenciais. Instado a responder novamente, disse que não tinha como saber e que estaria sendo leviano ao emitir esse juízo de valor. Negou ser ele mesmo o culpado.

Indagado se o presidente Lula queria que a quebradeira acontecesse, opinou que esse não deveria ser o desejo de nenhum brasileiro, inclusive o presidente.

Sobre o porquê de o ex-presidente Jair Bolsonaro não ter evitado o ocorrido e sugerido ao depoente que o Exército retirasse as pessoas do SMU, disse não saber os motivos, pois não participou das reuniões.

Sobre as faixas existentes no acampamento, reafirmou que elas eram constantemente retiradas pelo Exército. A respeito das pautas constantes das faixas, comentou que pediam intervenção federal, impeachment de ministro do STF e novas eleições. Negou conterem pautas sociais.

Disse não concordar com o conteúdo das faixas e que não cabia a ele concordar ou não com essas reivindicações.

Após a leitura do caput do art. 142 da Constituição Federal ("As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos Poderes constitucionais [...]"). concordou que tanto o STF quanto o Congresso Nacional são Poderes constitucionais.

Disse acreditar que as eleições no Brasil foram honestas. Perguntado se, então, as pessoas que estavam pedindo o fim das eleições, um regime militar ou a intervenção não teriam que sair do SMU, ratificou que os órgãos competentes para determinar a saída do acampamento ou sua ilegalidade não o fizeram, que a única ordem judicial que houve para a retirada do acampamento foi cumprida integralmente.

Informou que o coronel Fernandes comandava o Batalhão da Guarda Presidencial, à época dos fatos – atualmente o comandante é o coronel Bertolino. Disse que o Batalhão da Polícia do Exército é comandado pelo coronel Bruno Fett; e o 1º Regimento de Cavalaria do Exército, pelo coronel Guilherme. Respondeu que, no dia 8 de janeiro, era comandante Militar do Planalto. Negou que ele e os demais comandantes citados tenham

recebido informações acerca do que estava para acontecer no dia 8 de janeiro. No dia 6 de janeiro, receberam mensagem do GSI dizendo que seria um final de semana de normalidade e que qualquer eventual mudança no cenário seria informada oportunamente; no dia 8 de janeiro, às 11h54, houve mensagem informando sobre o aumento de fluxo de pessoas na Esplanada e na Praça dos Três Poderes e solicitando o acionamento de um pelotão do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), que foi enviado e chegou às 12h30. Entre 14h30 e 14h40, conforme já mencionado, houve o rompimento da barreira da PM e o acionamento por parte do GSI. Foram enviadas as duas subunidades que estavam de prontidão. Recebeu ligação do general Gonçalves Dias e explicou para ele que as tropas de prontidão já tinham sido enviadas. Acionaram o plano de chamada do CMP e as tropas que chegavam, eram enviadas ao Palácio Planalto, contabilizando cerca de 400 militares, no local, no final do dia.

Respondeu que o Palácio do Planalto tinha à disposição um efetivo total das três forças de segurança com cerca de 5 mil homens. Indagado se o GSI acionou o Plano Escudo a tempo de colocar de prontidão todo esse efetivo, explicou que o Plano Escudo levanta as necessidades, contempla os cenários e os efetivos a serem levantados, de acordo com estudo e solicitação feitas pelo GSI. Comentou não ter tido acesso aos fatores da tomada de decisão do GSI e que um pelotão foi solicitado, a partir das 11h54.

Definiu golpe como tomada abrupta do poder. Em sua opinião, no dia 8 de janeiro, para que se caracterizasse o golpe, faltou o apoio de uma instituição armada. Ao depoente, pareceu mais um ato de ordem pública, de terrorismo, do que uma ação que pudesse ter futuro, já que não houve esse apoio institucional. Indagado sobre quem assumiria a posição de chefe de governo, no caso de um golpe, disse depender do movimento golpista conduzido.

Considerando que o acampamento estava cometendo crimes previstos no Título IX do Código Penal, que trata de crimes contra a paz pública, foi questionado novamente se acreditava que o acampamento e as manifestações eram pacíficos. Respondeu que acampamentos aconteceram em frente a praticamente todos os quartéis do Exército espalhados pelo Brasil, que o Comando do Exército determinou que, onde não houvesse ordem judicial, não caberia ao Exército decidir sobre a legalidade da manifestação, que as manifestações seriam retiradas mediante ordem judicial, o que ocorreu em Belém e em Belo Horizonte.

Sobre se agiu em algum momento para desmobilizar o acampamento em frente ao quartel sobre seu comando, esclareceu que agiram em estratégia indireta, evitando o enfrentamento. Lembrou que não havia uma ordem judicial. Sublinhou que esse tipo de desocupação é uma operação complexa, que coloca em risco a integridade das pessoas. Assim, a diretriz era no sentido de não empregar tropa, se não houvesse ordem judicial. A estratégia consistia em dificultar a logística, os acessos e a mobilização dos manifestantes.

Quanto ao motivo de a PM ter sido impedida, repetidas vezes, de desmobilizar o acampamento, relatou que, no dia 28 de dezembro, houve reunião para tratar da desocupação das coisas ilegais, da desmontagem das barracas vazias – sublinhou que o Exército não tinha autorização para confiscar aquelas barracas. Ressaltou que, no vídeo mostrado anteriormente, estavam desmontando um toldo de 10 por 10. Pontuou que gostariam de ter confiscado o que foi desmontado, pois foi conveniente para os donos das barracas levarem o que foi desmontado pelo Exército.

Considerando que a ordem de serviço da PMDF do dia 29 de dezembro, além de tratar de ações de enfrentamento ao comércio irregular na Avenida do Exército e nas adjacências da Praça dos Cristais, cita ações de ordem pública e controle de massas; e que, o mesmo documento informa

que tinha ficado combinado, na reunião do dia 28, que a coordenação situacional seria exercida pelo CMP, foi questionado o motivo de o acampamento não ter sido desmobilizado na data, ao que respondeu se tratar de um documento interno da Polícia, ao qual não teve acesso. Teve acesso ao protocolo de ação integrada, que é a coordenação entre as instituições. Explicou que, na reunião do dia 28, foi definido que iriam trabalhar em cooperação, que o DF Legal seria a primeira instituição a ser empregada, para retirar o que era ilegal – essa era a informação registrada no protocolo.

Sobre a razão de ter sido montada uma fila da Polícia do Exército em frente ao local onde os policiais militares do Distrito Federal estavam tentando entrar para prender os manifestantes no dia 8 de janeiro, lembrou que, em torno de 21h, o comandante do Exército determinou o aumento da segurança no perímetro do SMU para dissuadir o retorno dos manifestantes para o interior da Praça dos Cristais, que a tropa já estava nas extremidades do SMU, mas não para se opor à PM.

A respeito da autorização do uso de carro de som por parte dos manifestantes, na região do acampamento, esclareceu que, em coordenação com a SSP – que possuía o contato do proprietário – foi autorizado seu uso apenas nos dias 2 e 15 de novembro. Depois, ele não participou mais de atividades no local.

Após exibição de vídeo, foi questionado se concordava com as palavras do ministro do STF, André Mendonça, que se mostrou surpreso com a facilidade com que o Palácio do Planalto foi invadido, tendo em vista a segurança que colocava à disposição durante os movimentos de 7 de setembro, quando era ministro da Justiça. O depoente relembrou que a defesa do Palácio do Planalto é regulada pelo Plano Escudo, já explicado anteriormente. Disse acreditar que a situação poderia ter sido evitada. Do seu ponto de vista, houve um equívoco da leitura de cenário.

Indagado se, além dos vândalos, havia pessoas que não tinham interesse em quebrar nada, apenas de se manifestar, afirmou ter visto nas imagens apenas pessoas depredando os edifícios.

Concordou com a afirmação de que houve uma ordem do Comando de que não poderia ser feita a desocupação sem ordem judicial, pois poderia causar dano à integridade física de alguém e levar a consequências gravosas. Dito isso, assentiu que a situação era análoga à da Força Nacional, que só poderia atender ao comando do Ministério da Justiça mediante decisão judicial, dado que, conforme decisão do STF, a Força Nacional só pode atuar em um ente federativo se houver autorização do governador local.

Ratificou que a responsabilidade sobre o Palácio do Planalto, pelo Plano Escudo, é do GSI, com as tropas providas pelo Exército Brasileiro. Já sobre o Congresso Nacional e o STF, afirmou ser dos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal, da PMDF.

Sobre as cenas serem de um cenário de miniguerra, ponderou que seriam de depredação, pelo fato de as pessoas não possuírem armas. Contudo, confirmou que granada bailarina – que teria sido encontrada com os manifestantes – é uma arma bélica.

Concordou que, embora não tivesse recebido o comando, enviou tropas do Exército. Lembrou que, quando viu a situação no Tatuí, ligou para o general Penteado, para que ele demandasse a tropa, dado que, sem demanda, não haveria amparo legal. Ele o fez de imediato e, assim, enviou duas companhias, cerca de 200 homens no total, para atuarem no Palácio do Planalto. Naquele momento, não tinha noção do dispositivo da PM, pois o CMP não participou da reunião do protocolo de ação integrada do dia 6 de janeiro. Quando as companhias chegaram, o Palácio já tinha sido invadido. Mesmo assim, foram fundamentais na retomada do edifício. De acordo com o depoente, quando foi invadido, o pelotão em condições de

participar de controle de distúrbio era composto por cerca de 36 homens, um número extremamente ineficiente. Discordou que tenha havido erro estratégico no envio das tropas. Explicou que, seguindo o Plano Escudo, a partir da leitura do cenário, o GSI solicitou um pelotão a partir das 11h54 de domingo e esse pelotão chegou ao local às 12h30. A mensagem anterior do GSI tinha sido na sexta-feira, por volta de 15h, dizendo que a situação era de normalidade, que não havia sido levantado nenhum risco, e que se houvesse qualquer mudança de cenário, o CMP seria alertado a tempo de acionar as tropas.

Afirmou ter ciência da nota oficial dos comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, emitida no dia 11 de novembro de 2022, denominada “Às Instituições e ao Povo Brasileiro”, na qual diziam que manifestações pacíficas poderiam ocorrer em qualquer ambiente do território nacional. Confirmou que, na data da nota em comento, oficiais que atualmente estão no Alto Comando do Exército ocupavam cargos de comandante e permitiram manifestações a frente de seus Comandos, a exemplo do atual comandante do Exército, general Tomás, que estava à frente do Comando Militar do Sudeste.

Disse não ter ciência se militares da ativa participaram das manifestações.

Informou que o comandante Supremo das Forças Armadas, entre os dias 1º e 8 de janeiro, era o presidente Lula e que o Comando do Exército não recebeu nenhuma ordem dele para desmanchar o acampamento. Salientou que, caso o tivesse solicitado, o depoente não teria contato direto com o presidente. Concordou que, se houvesse decretação de GLO (Garantia da Lei e da Ordem), de estado de defesa ou de estado de sítio, a partir do dia 1º, o presidente da República seria o chefe supremo. .

Sobre haver uma divergência entre seu depoimento e o do general G. Dias a respeito do envio de tropas, uma vez que cada um se disse

responsável pelo acionamento dos pelotões, esclareceu que nenhum dos dois mentiu. Ratificou que ligou para o general Penteado, às 14h45, pedindo que ele solicitasse tropa, o que ele realizou de imediato; cerca de 20 ou 30 minutos depois, o general G. Dias ligou pedindo tropa. Disse acreditar que ele não sabia que já tinham providenciado.

Negou que o Plano Escudo tenha sido acionado antes das 11h54 da manhã.

Corroborou sua fala na CPI do Distrito Federal de que as pessoas que estavam na Esplanada dos Ministérios eram diferentes das pessoas que estavam nos acampamentos. Comentou que as pessoas que participaram dos atos no dia 8 de janeiro eram as que tinham chegado no dia 7 de janeiro. Confirmou que, conforme imagens divulgadas na imprensa, era possível ver pessoas que não estavam no acampamento chegando à Esplanada pelo meio dos Ministérios. Não soube dizer se essas pessoas foram presas.

Ainda sobre seu depoimento à CPI do Distrito Federal, quando declarou admirar a inteligência emocional do presidente Lula, que tinha dito que todos eram criminosos e deveriam ser presos, mas concordou que seria uma tragédia se houvesse sangue, além do dano ao patrimônio, foi questionado quem deu a ordem para prender todos, sem distinção entre quem era baderneiro ou inocente. Respondeu que havia uma ordem judicial a ser cumprida em 24 horas pela SSP, PM, com o auxílio do Exército. A ordem judicial determinava a prisão, o encaminhamento das pessoas para triagem, como foi feito.

Questionado se tinha coragem de chamar de criminosas as pessoas que clamavam por justiça e pelas Forças Armadas, respondeu que, após os atos do dia 8, algumas pessoas retornaram para a Praça dos Cristais. Houve uma ordem judicial do STF que incumbiu o Exército de auxiliar as forças de segurança pública na desmontagem, desocupação e prisão em

flagrante das pessoas, que seriam conduzidas pela Secretaria de Segurança Pública para triagem. Indagado se repetiria o termo que usou para se referir aos manifestantes durante depoimento à CPI do Distrito Federal, declarou que não emitiria juízo de valor sobre aquelas pessoas, ratificou que elas foram levadas à triagem e reiterou que as pessoas que estavam no acampamento até o dia 6 de janeiro eram diferentes das pessoas que chegaram de ônibus no dia 7.

A respeito de como foi conduzida a retirada de quase 2 mil pessoas no dia 9 de janeiro, sem que houvesse nenhum incidente, explicou que foi feita uma negociação, uma operação muito bem planejada e executada pela PM, com o auxílio do Exército. A negociação foi conduzida por três militares da PM, dois homens e uma mulher, que explicaram a todo momento o que aconteceria. As pessoas embarcaram nos ônibus e foram conduzidas para a triagem, sem uso de força. Recordou as três fases da operação de desocupação e ponderou que, como a negociação deu certo, não houve necessidade de investimento. A prova é que ninguém chegou machucado.

Confirmou a seguinte declaração, constante de documento lido na CPMI:

“Não houve qualquer solicitação por parte do GSI para que o efetivo de reforço que estava a cargo do BGP sofresse aumento. Observa-se, entretanto, que o CMP, em função da chegada ao DF de pessoas que se deslocaram de diversas localidades do País e visando garantir a segurança do Setor Militar Urbano, por iniciativa própria, determinou que ficassem de prontidão uma companhia de choque do BGP e uma companhia de choque na base da administração”.

Ratificou que a decisão de deixar as tropas de prontidão – em aguardo no quartel – ou de sobreaviso – em aguardo em casa, mas com condições de requisição a qualquer momento – foi sua e que, desde o início

dos movimentos, no dia 31 de outubro, o CMP manteve tropa de prontidão no SMU, pensando na manutenção da integridade do local, caso fosse necessário. Se as tropas não estivessem de prontidão no dia 8, haveria apenas o pelotão que foi acionado, não haveria toda a subunidade de prontidão para socorrer. Esclareceu que um pelotão é um grupo de 36 homens; e uma subunidade, um grupo de cerca de 120.

Sobre mensagem do coronel Boueri, chefe do Centro de Operações, ao coronel Fernandes, comandante do BGP, em 6 de janeiro de 2023, às 12h49, que diz: "Estou com o comandante agora. Ele pediu uma subunidade (SU) de prontidão e outra de sobreaviso do BGP amanhã", explicou que o coronel Boueri era seu chefe do Centro de Operações, que estavam em reunião, e o depoente estava determinando uma subunidade de prontidão, durante o final de semana, e outra de sobreaviso. Assim, a mensagem confirmou sua iniciativa na decisão deixar de prontidão uma subunidade.

Indagado se estranhou a falta de provocação do GSI para aumentar a segurança do Palácio do Planalto, diante das notícias de que havia possível invasão, comentou que, conforme previsto no Plano Escudo, o CMP apenas cumpriu as demandas planejadas pelo GSI. Reiterou que tinha sido enviada a mensagem no dia 6, informando que a leitura de cenário era de normalidade; que, se houvesse qualquer modificação, o CMP seria informado em tempo hábil. A mensagem seguinte do GSI foi às 11h54 do dia 8, solicitando um pelotão de choque, devido ao aumento de manifestantes em frente ao Congresso Nacional. Esclareceu que o pelotão de choque consistia em um grupo de 36 homens com armamento e equipamento para controle de distúrbio.

Confirmou a informação constante em ofício enviado à CPMI e assinado pelo próprio depoente, de que, apesar de o GSI ter solicitado 30, o BGP tinha um efetivo de 198 militares de prontidão no momento. Explicou

que havia a companhia já mencionada e afirmou que se todo o efetivo tivesse sido solicitado, teria sido encaminhado. No entanto, ponderou que só poderia enviar tropa mediante demanda, pois não tinha amparo legal para tirar tropa do quartel sem demanda.

A respeito da troca de mensagens com o coronel Boueri, chefe de Centro de Operações (COp), e o coronel Fernandes, em 8 de janeiro, em que, às 15h07, o coronel Boueri disse: "Pediram agora o restante da SU no PP", e o depoente respondeu: "Eu provoquei", explicou que se referiu ao seguinte evento: com o rompimento da barreira da PM próxima ao Tatuí, ligou para o coronel Boueri pedindo que ele colocasse em condições as tropas de prontidão para seguirem para o Palácio do Planalto, mas foi informado de que não havia demanda ainda. Imediatamente, o depoente ligou para o general Penteado, que fez o pedido. Concordou com a afirmação de que o próprio depoente incitou a convocação. Ratificou não ter noção das informações que eles tinham naquele momento, para não terem convocado antes.

Concordou que, se toda a tropa do CMP ou, ao menos os 198 homens de prontidão tivessem sido acionados antes do meio-dia e estivessem lá no Planalto, teriam tido melhores condições de deter a invasão e a depredação.

Disse não ter observado movimentação da Força Nacional de Segurança Pública naquele dia. Indagado se tinha visto a atuação da Força Nacional em algum momento, respondeu que estava coordenando as ações do SMU, que não foi para a Esplanada.

Quanto a sua declaração de que os PMs cumpriram seu dever, esclareceu que se referiu à execução da operação do dia 8 para o dia 9 de janeiro, decorrente da ordem judicial. Em sua opinião, no dia 8, houve algum problema de planejamento. Contudo, como não participou do planejamento, não tinha conhecimento dos fatores da decisão.

Declarou não ter identificado ninguém com o perfil de black bloc no acampamento em Brasília, até o dia 6 de janeiro.

Sobre se o general Tomás Paiva, que era comandante de área em São Paulo, se oporia a manifestações no estado, pontuou que diretriz emanada pelo Comando do Exército era de que as manifestações só seriam retiradas com ordem judicial.

Confirmou que houve o esvaziamento do acampamento após a posse do novo governo, no dia 1º de janeiro.

Perguntado se o CMP identificou a chegada de manifestantes em mais de 300 ônibus no início de janeiro, entre os dias 4 e 5 de janeiro, disse que não, que os ônibus chegaram apenas no dia 7.

Questionado se a ordem de instrução dada aos militares que recolheram as pessoas no dia 9 de janeiro, orientando os militares subalternos sobre como proceder na abordagem para o transporte delas, foi verbal ou escrita, explicou que havia uma ordem judicial muito clara do STF, determinando a desocupação da Praça dos Cristais, a prisão em flagrante das pessoas e a condução delas para averiguação. Negou que a pessoa que comandou a operação de transporte tivesse uma ordem de serviço para os militares subalternos. Pontuou que a ordem era para execução por parte da PMDF, com o auxílio do Exército, como foi cumprido. As pessoas foram embarcadas nos ônibus e levadas para averiguação. Quanto ao critério utilizado para triagem das pessoas detidas, disse não ter condições de responder, pois, a partir do momento em que elas saíram do SMU, a operação deixou de ser da competência do Exército.

Indagado se teria uma atitude diferente, caso fosse ministro-chefe do GSI, general de Divisão e estivesse ciente das informações que o general G. Dias tinha, ponderou não ter como responder, pois não tinha conhecimento do nível do acesso aos dados que o general possuía.

Negou ter recebido ordem do ex-presidente Jair Bolsonaro de que deveria cumprir uma ordem de golpe no dia 8 de janeiro.

Negou ter recebido ordem falando: "O povo vai invadir o Senado, a Câmara, o Planalto, o STF, aí depois o senhor vai e dá cobertura".

Negou ter recebido ordem do presidente Lula para que no dia 1º de janeiro desocupasse o acampamento. Sublinhou que não teve acesso ao presidente da República, mas disse que o Comando do Exército também não recebeu nenhuma ordem, nem nos dias 2, 3 e 4 de janeiro.

Negou ter recebido notificação do STF, de algum pedido de processo do PSOL ou do PT, ou político da esquerda solicitando a desocupação da frente do quartel, que teria sido encaminhada ao CMP, por ministro do STF. Ressaltou que a única ordem judicial que houve para desocupação foi a do dia 8 de janeiro, que foi integralmente cumprida. Confirmou que, antes do dia 8 de janeiro, não houve nenhuma outra ordem, nem do STF nem do Comando da Inteligência do governo.

Negou ter recebido ordem para munir as pessoas durante a manifestação ou que sua equipe tenha fornecido armas para os invasores dos três Poderes.

20ª Reunião – 21/09/2023 – Wellington Macedo de Souza

I – Identificação

Depoimento de Wellington Macedo de Souza.

Requerimentos relacionados: 325/2023 (Convocação), 675/2023 (Convocação), 862/2023 (Convocação), 1153/2023 (Convocação), 1909/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

O depoente não firmou compromisso de dizer a verdade sobre o que soubesse ou lhe fosse perguntado, quanto aos fatos de que tivesse conhecimento, na qualidade de testemunha, sob palavra de honra, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal. No início do depoimento, informou que colaboraria com a CPMI a partir do momento em que seus advogados tivessem acesso aos autos das acusações que pesavam contra si.

Informou que contava então com 48 anos.

Deixou de responder aos seguintes questionamentos que lhe foram formulados:

Quais os motivos de haver contra si pelo menos cem ações ajuizadas, referentes a notícias falsas, incluindo a prisão a que foi submetido em 3 de setembro de 2021, posteriormente convertida em prisão domiciliar com monitoramento por tornozeleira eletrônica.

Se não temia nenhuma ação da Justiça, tendo em vista que, mesmo depois de ter sido preso e alvo de mandado de busca e apreensão, atuou na divulgação de atos antidemocráticos.

De onde vieram os recursos necessários para aquisição de três veículos (um Mitsubishi Pajero Dakar de cerca de R\$100 mil e um Toyota Corolla de cerca de R\$87 mil, adquiridos pelo depoente em 2021, e um Hyundai Creta, de R\$150 mil, adquirido pela esposa do depoente, em 2022, sendo esse último o veículo utilizado no atendado à bomba no dia 24 de dezembro de 2022, do qual o depoente teria participado).

Se o depoente agiu como “lobo solitário” ou se participava de um grupo, tendo em vista suas relações com Alan Diego, Oswaldo Eustáquio e cacique Sererê, e suas participações em eventos como o ato Carta Aberta ao Brasil, realizado no dia 7 de dezembro de 2022, na Câmara dos Deputados, e a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal em 12 de dezembro de 2022

Se os pedidos de doação por PIX, realizados em diversas postagens do depoente, seriam algum tipo de missão arrecadatória recebida por ele.

Se no dia 12 de dezembro de 2022 esteve tanto em manifestação em frente ao Palácio da Alvorada quanto nos atos relativos à tentativa de invasão da sede da Polícia Federal.

O depoente foi confrontado com uma exposição cronológica de elementos e imagens que indicavam a sua participação na tentativa de atentado ao Aeroporto de Brasília no dia 24 de dezembro de 2022, particularmente com o fato de ter transitado com o veículo Hyundai Creta da sua esposa, em busca de um local onde deixar o artefato explosivo, depositado, por fim, em um caminhão de combustíveis. Tendo em vista que o inquérito conduzido pela Polícia Civil do Distrito Federal apontou a presença de mais uma pessoa no veículo, foi questionado sobre quem era

essa pessoa e se estava no veículo como motorista ou passageiro; se sua esposa tinha conhecimento disso; se ela cedeu o carro consciente do que o depoente pretendia fazer; se houve ou não consentimento da parte dela.

Se tinha se arrependimento de ter usado o carro da esposa para colocar a bomba no caminhão de combustíveis.

Se participou da tentativa de invasão do Hotel Melia, no qual estava hospedado o então presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 5 de dezembro de 2022.

Se conhecia Mauro Cid e se conversou com ele sobre tratativas golpistas.

Se tinha convicção sobre as teses acerca da necessidade de um golpe.

Se tinha algum arrependimento.

Tendo em vista que os processos e investigações contra o depoente incluíam milícia digital contra o projeto educacional de Sobral/CE, vilipêndio de cadáver durante a pandemia de covid e divulgação de vídeos de abuso infantil, foi questionado sobre quem o nomeou para atuar na Secretaria Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente do extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Se imaginava o que teria ocorrido se o atentado do dia 24 de dezembro de 2023 tivesse se concretizado; quantas mortes ocorreriam; e se tinha consciência sobre o que justificava esse tipo de ato.

Se já teve cargo em algum governo.

Quem o convidou para assumir um cargo no governo em fevereiro de 2019.

Se frequentava o acampamento golpista e se foi lá que conheceu Alan Diego e George Washington.

Se precisava de acesso a autos de investigação pra saber onde conheceu Alan Diego e George Washington, ou quem que lhe convidou para assumir cargo em 2019.

Se já respondia a processos nessa época.

Quantas pessoas pretendia matar no atentado a bomba ao Aeroporto de Brasília.

Por quais crimes respondia.

Se se considerava inocente.

Quais as razões de ter optado por um método tão cruel quanto explodir uma bomba na véspera de Natal.

Se era verdade o que teria dito em vídeos nos quais aparece chorando, reclamando de ter sido abandonado depois de ter ajudado deputados a conseguirem engajamento e serem eleitos, a ponto de Carla Zambelli sequer tirar foto com ele.

Quem pagava seu advogado e mantinha sua família.

Há quanto tempo não via a família.

Se chorava na Papuda; se lá ficava sozinho; se estava emagrecendo; se comia bem; como era a alimentação na Papuda; como se sentia como um inocente patriota na Papuda; como era o convívio com patriotas por lá; se lá ele tinha acesso à biblioteca.

Se conhecia o livro Orvil e de quem recebia treinamento.

Como se sentia olhando para os patriotas durante o depoimento.

Quais objetivos tinha quando tentou se cadastrar como jornalista independente na posse do presidente eleito do Paraguai Santiago Peña, à qual compareceu o presidente do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva.

Por que se sentiu abandonado, nos termos do vídeo em que aparece chorando; se esperava que parlamentares e outras pessoas lhe ajudassem a se manter foragido; se achava que essas pessoas deveriam lhe mandar dinheiro por PIX para se manter foragido; se achava que essas

pessoas deveriam lhe prover sustento e à sua família, ou se deveriam encobrir ou o proteger de alguma maneira.

Se era inocente; se era patriota; se era de direita; se era cristão.

Ao final do depoimento, o depoente foi indagado se tinha interesse de colaborar com os trabalhos da CPMI, o que poderia ter efeitos sobre suas penas ao final dos processos. Com permissão da presidência da CPMI, o advogado do depoente, Sídilon Maia Thomaz do Nascimento informou que havia feito requerimento ao Supremo Tribunal Federal para ter acesso a peças que faltavam, mas que esse requerimento ainda não havia sido analisado pelo ministro Alexandre de Moraes. Disse que deveria ter acesso em breve aos elementos da investigação, colocando-se à disposição da relatora da CPMI para dialogar com a Advocacia do Senado Federal sobre alguma forma de colaboração, acerca do que não tinha nenhuma restrição.

21ª Reunião – 26/9/2023 – Augusto Heleno Ribeiro Pereira

I – Identificação

Depoimento de Augusto Heleno Ribeiro Pereira.

Requerimentos 16/2023 (Convocação); 171/2023 (Convocação); 223/2023 (Convocação); 272/2023 (Convocação); 310/2023 (Convocação); 363/2023 (Convocação); 364/2023 (Convocação); 533/2023 (Convocação); e 839/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

A testemunha apresentou-se como general de Exército com serviços prestados ao País durante 45 anos. Ao longo da carreira, disse ter feito cursos de Paraquedismo, Guerra na Selva, Educação Física e Mestre de Salto; e ter sido instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, ajudante de ordens do ministro do Exército, aluno da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Escola de Comando Estadual do Exército, chefe da Seção de Planejamento e Operações da Brigada de Infantaria Paraquedista, assistente-secretário do ministro do Exército, integrante do Gabinete Militar da Presidência da República e comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Afirmou ter cumprido, ao longo da carreira, três missões no exterior: assessor de Educação Física na Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai; adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil na França e na Bélgica; e, como general de divisão, foi o primeiro comandante

da Missão de Paz da ONU no Haiti, onde comandou contingentes de 13 países diferentes.

Relatou que, como oficial-general, comandou a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e o Centro de Comunicação Social do Exército; chefiou o Gabinete do Comandante do Exército; foi comandante militar da Amazônia e chefe do Departamento de Ciências e Tecnologia. Ao deixar o serviço ativo, exerceu o cargo de ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) por 4 anos. Assinalou que o GSI completou mais de 85 anos de existência e que tem em seus quadros cerca de mil servidores de diferentes origens. Explicou que apenas cerca de 2 a 3% deles ocupam cargos de Direção de Assessoramento Superior (DAS) 4 e 5 e podem ser escolhidos pelo ministro-chefe do GSI. Quanto aos demais, são militares ou servidores civis da administração pública indicados pelos respectivos órgãos por suas qualidades técnicas e competências.

O general fez a ressalva de que nunca tratou de assuntos eleitorais ou político-partidários com seus subordinados no GSI, que são servidores do Estado brasileiro. Também ressaltou que, em 31 de dezembro de 2022, à meia-noite, deixou de ser ministro de Estado e não fez mais contato com servidores do GSI ou da Presidência da República. Portanto, não teria condições de prestar esclarecimentos sobre os atos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Esclareceu que, em relação aos eventos ocorridos no Brasil durante o dia 30 de outubro de 2022, data do segundo turno das eleições presidenciais, o GSI não tinha nenhuma missão além da proteção do presidente e do vice-presidente da República e de suas respectivas residências, não tendo sido acionado para qualquer missão extraordinária. Quanto ao dia 12 de dezembro de 2022, em que houve manifestações na área central de Brasília motivadas pela prisão do cacique José Acácio Serere Xavante, afirmou que esta prisão foi articulada pela Polícia Federal e pelo

Supremo Tribunal Federal (STF), sem qualquer ciência ou participação do GSI. Alegou que as manifestações de protesto se deram fora da área de atribuição do GSI, que soube delas ao assistir à televisão em sua casa.

Ademais, quanto ao dia 24 de dezembro de 2022, em que foi identificada tentativa de atentado nas imediações do Aeroporto Internacional de Brasília, o depoente alegou que se tratou de incidente isolado, que não contou com a sua participação oficial ou velada, de forma pessoal, ou com a participação de seus subordinados.

Alegou que as acusações feitas em matéria de revista com o título "Exclusivo: o papel do general Augusto Heleno na tentativa de golpe em 8 de janeiro" são inverídicas, infundadas e extemporâneas.

Discordando do que relatou, em depoimento, o ex-ministro do GSI, general Marco Edson Gonçalves Dias, o convidado alegou que, com a mudança de governo, ocorreu a transição, realizada pelo secretário-executivo e o secretário-executivo adjunto, ambos oficiais-generais. Disse que foram feitas três palestras para o ministro, que ainda não estava em exercício, uma delas acompanhada também pelo ministro Aloizio Mercadante. Nessas ocasiões, toda a equipe, todos os cargos à disposição do ministro e os projetos em andamento foram apresentados ao então ministro do GSI, que teve total liberdade para montar a nova equipe, fazendo as trocas que julgasse necessárias. Afirmou ter plena consciência de que ele recebeu todos os dados, acompanhados da devida atenção para, a partir de 1º de janeiro de 2023, começar o seu trabalho nas melhores condições possíveis.

Sobre a tentativa de invasão à sede da Polícia Federal e o vandalismo no centro de Brasília, reiterou que não tinha conhecimento prévio da prisão, pela Polícia Federal, do Cacique Acácio Serere, que foi realizada por solicitação da Procuradoria-Geral da República (PGR) e determinada pelo STF. Tinha, sim, ciência das suas manifestações em Brasília contra o resultado da eleição realizada. Afirmou ter tomado ciência

do ocorrido na sede da Polícia Federal e dos atos de vandalismo no centro de Brasília por meio da televisão.

Quanto aos acampamentos em frente ao quartel-general do Exército e outras organizações militares nos demais estados da Federação, disse que esses estavam sendo acompanhados pelo ministro da Defesa, por meio dos comandos das Forças Armadas, e que não eram de responsabilidade do GSI.

Finalizou sua fala dizendo que jamais politizou o GSI, que, na sua visão, é uma instituição de Estado, sem qualquer traço político.

Iniciada a fase das perguntas, foi dito que relatório da Polícia Federal apontou várias mensagens trocadas entre o então ajudante de ordens do ex-presidente Bolsonaro, o tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid, e diversos militares, com conteúdo de cunho golpista, inclusive pressionando o então comandante do Exército, general Freire Gomes, a tomar medidas referentes a uma intervenção militar. Questionado se teve conhecimento desse tipo de conversa, respondeu que não. Acrescentou que houve, nos últimos meses, uma supervalorização do papel de militares auxiliares, cujo limite de atuação era muito estreito. Frisou ser um claro desconhecimento de como funciona a hierarquia nas Forças Armadas achar que uma conversa entre o ex-sargento Ailton com o tenente-coronel Mauro Cid iria arrastar generais para promover um golpe.

Mencionou-se, então, conversa do Sr. Mauro Cid com o coronel Jean Lawand Junior, em que o primeiro disse: “General Heleno esteve aqui...”, e o segundo respondeu: “Cumpru o que falou que faria”. Perguntou-se ao convidado se ele, em algum momento, se encontrou com o Sr. Lawand ou teve conversa na presença dele, em que afirmou que iria se encontrar com o então presidente Bolsonaro e que trataria de ato de intervenção. A esse questionamento, a testemunha respondeu que não conhecia pessoalmente o coronel Lawand e ressaltou que não se reunia com

peessoas que não conhecia. Contraditado de que a reunião não teria sido entre ele e o Sr. Lawand, mas sim com o ex-presidente Bolsonaro, no dia 21 de dezembro de 2022, no mesmo dia em que o Sr. Mauro Cid trocou mensagens com o Sr. Lawand, o general Augusto Heleno afirmou que todos os dias se encontrava com o então presidente e que não se lembrava do teor dessa reunião.

Foi relatado que o Sr. Mauro Cid teria mencionado, em delação premiada, ter participado de reunião, no dia 24 de novembro de 2022, no Palácio do Planalto, onde, dentre outras pessoas, estavam presentes os chefes dos comandos das Forças Armadas – da Aeronáutica, o brigadeiro Baptista; da Marinha, o almirante Garnier; e do Exército, naquele momento, o general Freire Gomes. Foi indagado se o depoente teve conhecimento dessa reunião, ao que ele respondeu que não e que o tenente-coronel Mauro Cid não participava das reuniões dos comandantes das Forças Armadas. Em seguida, ao ser questionado, disse que o ajudante de ordens cumpre ordens do presidente, então o Sr. Mauro Cid poderia estar presente nas reuniões, ainda que não participasse das deliberações.

Questionado se esteve em reuniões durante o mês de novembro de 2022 com o general Freire Gomes e com o almirante Garnier, respondeu que não. Ressaltou que, embora ele seja militar por formação, era ministro do GSI, cargo de natureza civil. Por essa razão, não era convocado para reuniões dos ministros militares.

Relatou-se que o Sr. Filipe Martins, o Sr. Anderson Torres e várias pessoas próximas ao ex-presidente Bolsonaro tiveram acesso a minuta de golpe e de convocação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Indagado se recebera tal minuta ou se teria ouvido comentários sobre a GLO, o general Augusto Heleno negou ter conhecimento desses fatos. Também negou, em seguida, saber que foi aventado o acionamento de pessoas com treinamento

balístico e com armas de grosso calibre ou de precisão para impedir a posse do presidente Lula.

Foi questionado a respeito de live feita pelo ex-presidente Bolsonaro em julho de 2021, em que ele atacou a integridade das urnas eletrônicas, mesmo havendo relatório produzido pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin), órgão subordinado ao GSI, que provava não haver qualquer vulnerabilidade no processo eleitoral. O depoente alegou ser impossível acompanhar todas as operações realizadas no âmbito da Abin e disse não ter tido acesso ao referido relatório.

O convidado negou ter conhecimento de relatório da Abin feito no período pós-eleitoral que apontava aumento de movimentos de negação do resultado das eleições, de supremacistas brancos e de neonazistas com prováveis vetores de ameaças extremistas para a posse presidencial. Indagado se os relatórios da Abin não tinham serventia, mesmo apontando ameaças e fatos graves, o depoente respondeu que esses relatórios apontam possibilidades, que podem se concretizar ou não. Confrontado com o fato de ter havido ações concretas, como a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal e a bomba colocada nas proximidades do aeroporto de Brasília, o general Augusto Heleno disse que foram fatos isolados.

Na sequência, a testemunha negou ter idealizado, participado, planejado ou organizado a reunião do dia 18 de junho de 2022 do ex-presidente Bolsonaro com embaixadores, ocasião em que a idoneidade das urnas eletrônicas foi questionada.

Acerca da transição, mencionou-se que o general Gonçalves Dias houve por bem trocar apenas 12 pessoas da equipe antiga, enquanto o general Augusto Heleno, na sua vez, havia mudado 56 pessoas. Questionou-se, então, se ele achava normal que o general G. Dias tenha feito uma mudança tão pequena. O convidado disse que sim e argumentou que os servidores do GSI são excepcionais. Negou ter solicitado a permanência de

alguém e disse que a manutenção do general Carlos José Russo Assumpção Penteado e do general Carlos Feitosa Rodrigues em seus cargos foi uma decisão sábia do novo GSI. Também negou ter tido qualquer contato com esses generais ou com pessoa do GSI e da Presidência da República nos primeiros oito dias de 2023.

Em seguida, comentou-se que relatório produzido em sindicância realizada no GSI, em 18 de janeiro de 2022, apontou situação precária do Gabinete, em caso de acionamento do Plano Escudo: falta de máscaras contra gases, filtros vencidos, ausência de rádios-operadores e de algemas, insuficiência de armamentos e munição, gradis móveis que poderiam ser derrubados e utilizados como arma contra a tropa, falta de equipamento de proteção balística. O general Augusto Heleno disse não se recordar de ter visto esse relatório e afirmou que esse tipo de reclamação é recorrente nas Forças Armadas, é o famoso “choro de comandante”.

O convidado negou ter ido ao acampamento em frente ao QG do Exército e disse ter recebido a informação de que se tratava de concentração ordeira. Disse, ainda, que o fato de ter recebido no GSI, entre os meses de novembro e dezembro de 2022, diversas pessoas que vieram a ser presas devido aos atos de 8 de janeiro de 2023 – pessoas ligadas ao setor da saúde, pequenos empresários do setor de serviços, advogados, influenciadores digitais, como o Sr. Romário Garcia e a Sra. Thaís de Sá, parlamentares que incentivavam manifestações, como o deputado Carlos Jordy e seu assessor Sr. Tacimar de Holanda –, não implicava politização do GSI, mas apenas demonstrava urbanidade e educação.

Na sequência, foi dito que a Abin enviou ao GSI 11 alertas sobre a movimentação na Esplanada dos Ministérios e sobre os riscos iminentes. Foi questionado sobre o que teria feito se estivesse no lugar de ministro e tivesse recebido tais alertas, ao que ele respondeu que teria tomado alguma providência.

Questionado a respeito de uma nota pública de 2020, em que teria feito alerta, em tom de ameaça, às autoridades constituídas, após ter sido cogitada a apreensão do telefone do ex-presidente Bolsonaro, o depoente afirmou que não havia justificativa plausível para a referida apreensão.

Inquirido sobre sua relação com o ex-presidente Bolsonaro, disse que é próximo dele, que foi cotado para ser ministro da Defesa e que, depois, foi chamado para ser chefe do GSI. Questionado sobre o que quis dizer quando declarou certa feita que precisava se “medicar” para não levar o presidente a tomar medidas drásticas contra o STF, disse que falou essa frase jocosamente, porque a situação merecia.

Em seguida, o depoente reafirmou não ter tido conhecimento de reunião entre o ex-presidente e os comandantes das Forças Armadas para tratar de minuta de GLO. Reafirmou, também, que os acampamentos em frente aos quartéis eram manifestações políticas pacíficas. Novamente questionado se participou de reunião entre o ex-presidente e os comandantes da Aeronáutica, da Marinha e do Exército, para tratar de tentativa de golpe de Estado, optou por se manter em silêncio.

Questionado se tinha conhecimento de que a invasão à sede da Polícia Federal teve viés político, para impedir a diplomação do presidente Lula, respondeu que não.

Indagado se se reconhecia como poder moderador, respondeu que sim e, em seguida, mudou de ideia e disse que não. Perguntado se participou da reunião ocorrida entre o ex-presidente Bolsonaro e o hacker de Araraquara no Palácio da Alvorada, respondeu que se valeria do direito de ficar em silêncio. Posteriormente, negou saber da ocorrência de reunião do hacker no Ministério da Defesa.

Questionado, o depoente disse que jamais deu orientações para líder do movimento “300 do Brasil” atacar o STF e contrariou a afirmação de que estaria entre os que não reconhecem o resultado eleitoral.

O general Augusto Heleno confirmou ter desempenhado a função de ajudante de ordens do general Sylvio Frota, mas invocou o direito ao silêncio quando questionado se assumiu essa função no último ano em que o general Frota foi ministro do Exército, em 1977. Assim também o fez quando indagado se conhecia Carlos Alberto Ustra, auxiliar de Frota; se sabia das atividades dele como torturador de presos políticos; se se considerava, na época, afinado com as posições da linha-dura das Forças Armadas; se acreditava que a sua biografia, simbolicamente ligada aos porões da ditadura, acrescentava ao governo Bolsonaro, por mobilizar a extrema direita; se achava que a sua nomeação em posição de destaque no governo passado poderia colaborar para dar voz e representatividade aos que não superaram o fim da ditadura militar; se acreditava que as suas declarações, confrontando os Poderes estabelecidos, poderiam estimular o saudosismo extremista da ditadura militar, expresso no jargão golpista "eu autorizo"; se achava que todos os milhares de exilados e cassados pela ditadura militar no Brasil eram comunistas; se advogava a tese de serem as Forças Armadas um poder moderador; se defendia que os militares deveriam intervir na democracia brasileira; se achava que a resistência popular a Jair Bolsonaro e a associação, ainda que simbólica, do governo dele com as Forças Armadas comprovaram um desgaste de imagem dos militares.

Na sequência, questionado se, de acordo com o Decreto 5.289/2004, o ministro-chefe do GSI tem competência para autorizar o emprego da Força Nacional para garantir o patrimônio público, respondeu ser necessário fazer essa solicitação ao ministro da Justiça, que é a autoridade competente para tanto. Disse ser prescindível a autorização do governador

do Distrito Federal para o emprego da Força Nacional de Segurança para proteger prédios federais.

Questionado, afirmou não ter condições de dizer se achava que a Força Nacional deveria ter sido acionada para assegurar a proteção dos prédios públicos federais no dia 8 de janeiro de 2023.

O depoente invocou o direito de permanecer em silêncio ao ser indagado novamente se estava na reunião ocorrida com o hacker e por que recebeu no GSI várias pessoas que vieram a ser presas devido aos atos do dia 8 de janeiro.

Em seguida, foi apresentada uma fotografia em que o Sr. Mauro Cid aparece em reunião com o ex-presidente Bolsonaro, alguns generais, o comandante do Exército, entre outros. Indagado se o Sr. Mauro Cid testemunhava as reuniões do ex-presidente Bolsonaro, o general Augusto Heleno respondeu que ele “raramente tinha esse papel de estar ali atrás esperando alguma coisa que o presidente precisasse falar com ele”. Posteriormente, reiterou que o Sr. Mauro Cid ia às reuniões em que era solicitado pelo ex-presidente, mas não participava das deliberações.

O depoente confirmou ser amigo do Sr. Mauro Cid. Quando questionado se achava que o ex-ajudante de ordens tinha mentido em sua delação a respeito de reuniões do ex-presidente Bolsonaro para cooptar as Forças Armadas com discurso golpista, respondeu que a mencionada delação do tenente-coronel Mauro Cid não foi publicada, que ninguém havia tomado conhecimento do seu conteúdo e que ele não sabia o que o Sr. Mauro Cid havia dito.

Foi lido o art. 10, inciso II, da Lei 13.844/2019, que estabelece como uma das atribuições do GSI: “analisar e acompanhar assuntos com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, na hipótese de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional”. Em seguida, perguntou-se à testemunha se o GSI cumpriu essa

norma e produziu relatórios de inteligência sobre os acampamentos golpistas instalados em Brasília e em vários estados da Federação. O general Augusto Heleno respondeu que sim, mas negou que o GSI tenha monitorado o risco de insurgência que terminou com a invasão da sede da Polícia Federal em 12 de dezembro de 2022.

A testemunha também negou conhecer o Sr. Romário Garcia Rodrigues e o Sr. Michel Ivone Santos Fontes. Esses, segundo se relatou na CPMI, estiveram em seu gabinete e foram presos pelos atentados do dia 8 de janeiro de 2023.

Quando indagado se conhecia o grupo de WhatsApp chamado “Notícias Brasil”, onde eram trocadas mensagens de conteúdo golpista, o general Augusto Heleno disse que não se recordava dos nomes de todos os grupos dos quais participava. Também alegou não se recordar de reunião realizada no dia 22 de maio de 2020, em que estariam presentes o ministro-chefe da Casa Civil, general Walter Braga Netto, e o ministro-chefe da Secretaria de Governo, general Luiz Eduardo Ramos, ocasião em que o ex-presidente Bolsonaro disse que “iria intervir” para impedir investigação contra sua família.

O depoente confirmou ter participado de reunião realizada no dia 22 de abril de 2020, em que estavam presentes o ex-presidente e diversos ministros, como Abraham Weintraub, Ricardo Salles, Paulo Guedes, em que se falou em “passar a boiada” e que no STF todos eram bandidos. Questionado se achou a reunião tranquila, respondeu que ela era sigilosa, no que foi contestado.

Negou ter apoiado manifestantes após o segundo turno das eleições presidenciais, mas foi contraditado com vídeo apresentado na reunião.

Quando indagado sobre ter recebido um relógio Rolex, respondeu que ele e outras pessoas ganharam esse presente e que tiveram o

aval do Conselho de Ética da Presidência da República. Disse que, posteriormente, devolveu o relógio, por ter medo de ser assaltado.

Instado a comentar sobre ter coordenado a Operação Punho de Ferro, no Haiti, que, segundo foi dito, teria resultado no massacre de dezenas de crianças e mulheres em um bairro pobre daquele país, o general Augusto Heleno respondeu que essa informação era mentirosa.

Quando perguntado sobre o que aconteceu no dia 8 de janeiro de 2023, se ocorreu um ato terrorista, se foi golpe, o depoente disse que preferia ficar calado.

Indagado sobre quantas pessoas estavam presentes na Esplanada dos Ministérios nos dias 7 de setembro de 2021 e 2022 e se houve algum dano aos prédios públicos, respondeu que em torno de um milhão e que não houve dano. Em seguida, foi dito que no dia 8 de janeiro de 2023 havia cerca de quatro mil pessoas na Esplanada, e que no máximo mil pessoas foram as responsáveis pelos atos de vandalismo, sem apoio militar ou político. Assim, perguntou-se à testemunha o seu ponto de vista sobre os atos do dia 8 de janeiro. Ele respondeu que não foi um golpe de Estado, pois não havia tropa e não havia liderança.

Indagado, avaliou que, na função que ocupava de ministro do GSI, desempenhava um papel político. Negou ter tido o conhecimento de manifestações extremistas nos acampamentos localizados em áreas controladas pelo Exército e reiterou que não foi convocado para ação extraordinária.

Confirmou que conhece o general Freire Gomes. Este, segundo foi relatado, teria firmado que o ex-presidente Bolsonaro e seu entorno, além de militares da reserva, fizeram apelos às Forças Armadas por um golpe contra a eleição do presidente Lula. Registrou-se também que o general Freire Gomes, entre outros, foi chamado cerca de dez vezes por Bolsonaro para reuniões no Palácio do Alvorada, entre novembro e dezembro de 2022,

após a derrota nas eleições presidenciais. O depoente disse que nunca foi chamado para tais reuniões e que nunca participou de reunião onde estivesse o Sr. Mauro Cid.

Embora tenha dito que conhecia a Sra. Sara Winter, negou a afirmação dela de que “recebeu orientações do general Heleno para atacar o Supremo Tribunal Federal durante o acampamento do movimento 300 do Brasil”. Negou também ter montado grupos de trabalho entre os ministérios logo depois da eleição presidencial.

Questionado se, em algum momento, houve de sua parte questionamento ao resultado das eleições de 30 de outubro de 2022, o depoente disse que não. Foi então confrontado com vídeo de audiência ocorrida na Câmara dos Deputados, em 7 de dezembro de 2022, e disse que não se lembrava.

Na sequência, indagado se, nas reuniões entre o presidente da República e comandantes militares, o ajudante de ordens, via de regra, está presente, respondeu que, na maioria das vezes, ele sai da sala. Considerando a existência de foto datada de 2019, em que estão presentes o então presidente Jair Bolsonaro, o comandante do Exército, um almirante da Marinha, entre outros, e o ajudante de ordens Sr. Mauro Cid, foi questionado se esse último estava acompanhando a reunião. O general Augusto Heleno respondeu que não, que ele estava sentado na parte de trás do recinto e que não era testemunha. Questionado se o fato de o Sr. Mauro Cid estar acompanhando a reunião, mesmo que de longe, não o tornava uma testemunha, o depoente disse que não e que aquela não era uma reunião do alto-comando das Forças Armadas. Alegou ter a impressão de ter sido uma reunião de generais que não eram os comandantes e que levavam para a aprovação do presidente as promoções propostas pelo alto-comando de cada Força.

Negou conhecer ou ter tido encontro com o Sr. Sandro Maurício Rocha, que, segundo foi relatado, era um blogueiro que gravou vídeo ao lado do Sr. Oswaldo Eustáquio descrevendo uma série de revelações, dentre as quais a de que tinha tido uma visão da explosão no STF. Também negou ser filiado a partido político.

Instado a manifestar sua opinião sobre o art. 142 da Constituição Federal, que, segundo algumas interpretações, estabelece a existência de um quarto Poder, respondeu que não poderia dar opinião sobre questões jurídicas.

Questionado sobre quantas vezes, durante sua gestão no GSI, o Palácio do Planalto e o STF foram invadidos, respondeu que nenhuma vez. Foi relatado que, durante o período em que foi ministro do GSI, houve manifestações na Esplanada dos Ministérios durante as quais havia o receio de que poderia ocorrer violência ou destruição de patrimônio público. Foram então citadas portarias editadas pelo general que dispunham sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na Esplanada. Sobre essas portarias, o depoente afirmou que eram para prevenir que as manifestações pudessem resultar em atos violentos e depredação de prédios públicos. Disse nunca ter levado em consideração que a autorização para emprego da Força Nacional deveria ser dada pelo governador do Distrito Federal.

Foi novamente perguntado se houve transição entre a sua gestão no GSI e a do general G. Dias, ao que ele respondeu que a transição foi um pouco prejudicada porque o general G. Dias foi um dos últimos a ser indicado para a chefia do GSI. Disse ter posto todo o GSI à sua disposição, para que tivesse total liberdade para conhecer o local; reiterou que lhe foram ofertadas três palestras de orientação pelo general Penteado, uma delas com a presença do ministro Aloizio Mercadante. Afirmou que o general G. Dias tinha bom conhecimento do GSI.

Questionado se sabia informar o montante da tropa que ficava à disposição, para caso houvesse invasão do Palácio do Planalto, respondeu que esse planejamento existia e era acionado de acordo com a necessidade.

22ª Reunião – 03/10/2023 – Argino Bedin

I – Identificação

Depoimento de Argino Bedin.

Requerimentos relacionados: 786/2023 (Convocação), 836/2023 (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

Inicialmente, a presidência da Mesa leu trecho da decisão do ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal (STF) – Habeas Corpus nº 233312, de 2 de outubro de 2023, impetrado em favor do Sr. Argino Bedin – nos seguintes termos:

“[...] defiro parcialmente o pedido de liminar para assegurar ao paciente o direito constitucional ao silêncio, incluído o privilégio contra a autoincriminação, para não responder, querendo, a perguntas potencialmente incriminatórias a ele direcionadas, bem como o direito de ser assistido por seus advogados e de comunicar-se com eles durante sua inquirição, garantindo-se a esses todas as prerrogativas previstas na Lei nº 8.906/94.

Ressalvo, igualmente, a impossibilidade de o paciente ser submetido a qualquer medida privativa de liberdade ou restritiva de direitos em razão do exercício de tais prerrogativas.

A cópia desta decisão serve igualmente como salvo-conduto.”

O Sr. Argino Bedin firmou termo de compromisso de dizer a verdade sobre o que soubesse ou lhe fosse perguntado, quanto aos fatos de que tivesse conhecimento, na qualidade de testemunha, sob palavra de honra, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal. Em sequência, o depoente dispensou o tempo reservado para suas considerações iniciais.

Respondeu aos seguintes questionamentos que lhe foram formulados:

Indagado sobre quem eram as seguintes pessoas, respondeu que: Evandro Bedin, era filho de seu primo; Roberta Bedin era sua filha; Sergio Bedin e Ary Pedro Bedin eram seus primos; Luciano Bedin e Nilson Bedin eram seus sobrinhos; e Rafael Bedin era filho de seu primo.

Indagado sobre quantos empregos diretos e indiretos os negócios da sua família proporcionavam desde o plantio, o cultivo, a colheita, o escoamento e todo o comércio, respondeu que mais de cem pessoas.

Solicitado a responder quando sua conta foi bloqueada, disse que em novembro.

Indagado se se considerava inocente, afirmou que com certeza.

Se estava se sentindo intimidado ou ameaçado, disse que não.

Indagado se fez algum acordo de leniência, respondeu que nunca o fez. Em sequência, foi perguntado se o depoente teria uma lista para quem teria dado dinheiro mensalmente, onde constaria um apelido para sua empresa. O depoente afirmou não ter.

Deixou de responder aos seguintes questionamentos que lhe foram formulados:

Quantos caminhões de sua propriedade e de pertencentes a seus familiares foram enviados para o acampamento em Brasília, para os atos de 8 de janeiro de 2023.

Com relação aos bloqueios das rodovias, havia caminhões de sua propriedade e de seus familiares?

Qual sua avaliação quanto aos atos do dia 8 de janeiro de 2023?

Obrigou ou ordenou que trabalhadores dirigissem seus caminhões?

Recebeu, por meio de convênios ou projetos, recursos públicos do governo federal, durante os últimos anos?

Quando conheceu o Sr. Jair Bolsonaro?

Foi citado que a partir do dia 30 de outubro de 2022, após o anúncio da vitória do presidente Lula, tiveram início bloqueios violentos nas estradas. Foram citadas situações em que pessoas em situação de emergência foram impedidas de passar, a exemplo, um pai que levava o filho para uma cirurgia ocular, na BR-163, em Sorriso, no Mato Grosso. Considerando o cenário descrito, foi perguntado como se sentiu ou se teve remorso de ter colocado bloqueio nas estradas.

Em momento posterior, foi indagado se tinha arrependimento de ter financiado esses atos, de ter colocado em risco a vida da criança que tinha um ferimento nos olhos, sobre a qual não se sabia se ficou cega.

Foi citado que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) enviou para a CPMI relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) em que a Sra. Roberta Bedin teria movimentado R\$19,6 milhões e o depoente, R\$1,9 milhão, no período em que aconteceram esses bloqueios. Foi indagado se o depoente imaginava quantos anos sua filha poderia ficar na prisão, por ter colocado caminhões nas estradas para realizar esses bloqueios.

Ainda sobre os bloqueios nas estradas e ações violentas, inclusive perto da cidade de Sorriso/MT, foi perguntado qual era a pauta de reivindicação do depoente; se esse movimento tinha uma pauta de reivindicações a ser entregue ao governo; e se defendia que o presidente Lula fosse destituído por força de uma “intervenção federal já”.

Foi indagado se se arrependia do que fez; se pensava sobre tudo o que fez, considerando sua família, netos, filhos e a situação desgastante pela qual está passando (em referência ao depoimento à CPMI); e se se arrependia dos erros que cometeu.

Foi perguntado, tendo em vista os anos em que o depoente e sua família trabalharam, produziram e investiram nas terras do Mato Grosso, em que ano realmente enriqueceram.

Anexos

Anexo I – Requerimento de Criação

Anexo II – Plano de Trabalho

Anexo III – Normas de Funcionamento

Anexo IV – Normas de Acesso à Documentação Sigilosa

Anexo V – Atos do Presidente

Anexo VI – Decisões do Presidente

Anexo VII – Linha do Tempo

Anexo VIII – Franco Giaffone

Anexo IX – Documentos recebidos pela CPMI

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.****(Do Sr. Deputado André Fernandes e outros)**

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, constituída de 15 (quinze) Deputados Federais e 15 (quinze) Senadores, bem como igual número de suplentes, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

As despesas referentes aos trabalhos da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ficam orçadas no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



CD/23592.64313-00



* C D 2 3 5 9 2 6 4 3 1 3 0 0 *





JUSTIFICAÇÃO

No último dia 08 de janeiro do corrente ano, tornou-se fato público e notório, por meio das publicações de matérias de cunho jornalísticos realizadas pelos veículos de imprensa¹ e da veiculação de imagens via redes sociais, os atos praticados por ação humana nas Sedes dos Três Poderes da República.

Não há dúvidas que houve depredação do patrimônio público, o que é inadmissível em um Estado Democrático de Direito e todos os envolvidos, sejam eles extremistas ou infiltrados, devem, rigorosamente, ser identificados e punidos na forma da lei. Contudo, ainda paira no ar as incertezas acerca do ocorrido e quem de fato o planejou, executou e se omitiu, quando por força legal deveria ter agido.

Por um lado, tendo em vista que a prisão de quase 2.000 (duas mil) pessoas foi efetuada um dia após o ocorrido, a instauração desta CPMI se mostra necessária para que não haja injustiça contra aqueles que efetivamente não participaram e não concordaram com os atos de vandalismo. De outro modo, a presente comissão contribuirá para a individualização das condutas e a consequente sanção a elas atribuída.

Segundo informações publicadas pelos veículos de imprensa, há notícias que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) alertou sobre os riscos de violência na véspera de ataques em Brasília². Segundo informações, despachos alertando sobre perigo de depredação chegaram a 48 órgãos do governo federal.

¹ <https://g1.globo.com/df/noticia/2023/01/08/vandalos-radicais-invadem-congresso-stf-e-planalto-em-brasilia-fotos.ghml>

² <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/01/abin-avisou-sobre-risco-de-violencia-na-vespera-de-ataques-em-brasilia.shtml>



CD/23592.64313-00



* C D 2 3 5 9 2 6 4 3 1 3 0 0 *





Entretanto, não se sabe da veracidade desses fatos, o que nos impõe a necessidade de apurar se houve a efetiva emissão de alertas, quando foram feitas, quem as recebeu e quais providências foram praticadas.

Em razão dos acontecimentos, bem como seus respectivos desdobramentos, esperávamos mais transparência e maiores esclarecimentos por parte das investigações, o que não aconteceu. Agora, na tarde do dia 06 de fevereiro de 2023, a população brasileira foi surpreendida com a notícia de que o governo federal impôs sigilo sobre a íntegra das imagens registradas pelo sistema de segurança do Palácio do Planalto, no dia 8 de janeiro, durante a invasão.

Ante o exposto, torna-se indispensável à instalação imediata de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Dada a complexidade dos fatos, novos indícios poderão ser adicionados ao processo na medida em que a Comissão desenvolva seus trabalhos.

André Fernandes

Deputado Federal – PL/CE



CD/23592.64313-00





Requerimento do Congresso Nacional (Do Sr. André Fernandes)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

CD/23592.64313-00

Assinaram eletronicamente o documento CD235926431300, nesta ordem:

- 1 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 2 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 3 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 4 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 5 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 6 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 7 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 8 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 9 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 10 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 11 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 12 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 13 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 14 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 15 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 16 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 17 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 18 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)



- 19 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 20 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 21 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 22 Dep. General Girão (PL/RN)
- 23 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 24 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 25 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 26 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 27 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 28 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 31 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 32 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 33 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 34 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 35 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 36 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 37 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 38 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 39 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 40 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 41 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 42 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 43 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 44 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 45 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 46 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 47 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 48 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 49 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 50 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 51 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 52 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 53 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 54 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 55 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 56 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)



CD/23592.64313-00



- 57 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 58 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 59 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 60 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 61 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 62 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 63 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 64 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 65 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 66 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 67 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 68 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 69 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 70 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 71 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 72 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 73 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 74 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 75 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 76 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 77 Dep. Paulinho Freire (UNIÃO/RN)
- 78 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 79 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 80 Dep. José Nelto (PP/GO)
- 81 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 82 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 83 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 84 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 85 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 86 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 87 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 88 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 89 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 90 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 91 Dep. Fábio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 92 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 93 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 94 Dep. Covatti Filho (PP/RS)



CD/23592.64313-00



-
- 95 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
 - 96 Dep. Pezenti (MDB/SC)
 - 97 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
 - 98 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
 - 99 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
 - 100 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
 - 101 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
 - 102 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
 - 103 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
 - 104 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
 - 105 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
 - 106 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
 - 107 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
 - 108 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
 - 109 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
 - 110 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
 - 111 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
 - 112 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
 - 113 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
 - 114 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
 - 115 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
 - 116 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
 - 117 Dep. Ismael (PSD/SC)
 - 118 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
 - 119 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
 - 120 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
 - 121 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
 - 122 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
 - 123 Dep. Sandro Alex (PSD/PR)
 - 124 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
 - 125 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
 - 126 Dep. Alberto Mourão (MDB/SP)
 - 127 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
 - 128 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
 - 129 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
 - 130 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
 - 131 Dep. João Maia (PL/RN)
 - 132 Dep. Eros Biondini (PL/MG)



CD/23592.64313-00



- 133 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 134 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 135 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 136 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 137 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 138 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 139 Dep. Detinha (PL/MA)
- 140 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 141 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 142 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 143 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 144 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 145 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 146 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 147 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 148 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 149 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 150 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 151 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 152 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 153 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 154 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 155 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 156 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 157 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 158 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 159 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 160 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 161 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 162 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 163 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 164 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 165 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 166 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 167 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 168 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 169 Dep. Danrlei de Deus Hinterholz (PSD/RS)
- 170 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)



CD/23592.64313-00



-
- 171 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
 - 172 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
 - 173 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
 - 174 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
 - 175 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
 - 176 Dep. Fabio Garcia (UNIÃO/MT)
 - 177 Dep. Yury do Paredão (PL/CE)
 - 178 Dep. Samuel Viana (PL/MG)
 - 179 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
 - 180 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
 - 181 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
 - 182 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
 - 183 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
 - 184 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
 - 185 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)





Requerimento do Congresso Nacional (Do Sr. André Fernandes)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

CD/23592.64313-00

Assinaram eletronicamente o documento CD235926431300, nesta ordem:

- 1 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 2 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 3 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 4 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 5 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 6 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 7 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 8 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 9 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 10 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 11 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 12 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 13 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 14 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 15 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 16 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 17 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 18 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)



- 19 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 20 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 21 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 22 Dep. General Girão (PL/RN)
- 23 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 24 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 25 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 26 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 27 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 28 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 31 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 32 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 33 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 34 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 35 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 36 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 37 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 38 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 39 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 40 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 41 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 42 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 43 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 44 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 45 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 46 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 47 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 48 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 49 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 50 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 51 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 52 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 53 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 54 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 55 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 56 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)



CD/23592.64313-00



- 57 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 58 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 59 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 60 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 61 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 62 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 63 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 64 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 65 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 66 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 67 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 68 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 69 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 70 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 71 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 72 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 73 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 74 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 75 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 76 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 77 Dep. Paulinho Freire (UNIÃO/RN)
- 78 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 79 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 80 Dep. José Nelto (PP/GO)
- 81 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 82 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 83 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 84 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 85 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 86 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 87 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 88 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 89 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 90 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 91 Dep. Fábio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 92 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 93 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 94 Dep. Covatti Filho (PP/RS)



CD/23592.64313-00



-
- 95 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
 - 96 Dep. Pezenti (MDB/SC)
 - 97 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
 - 98 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
 - 99 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
 - 100 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
 - 101 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
 - 102 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
 - 103 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
 - 104 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
 - 105 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
 - 106 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
 - 107 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
 - 108 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
 - 109 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
 - 110 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
 - 111 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
 - 112 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
 - 113 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
 - 114 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
 - 115 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
 - 116 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
 - 117 Dep. Ismael (PSD/SC)
 - 118 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
 - 119 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
 - 120 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
 - 121 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
 - 122 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
 - 123 Dep. Sandro Alex (PSD/PR)
 - 124 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
 - 125 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
 - 126 Dep. Alberto Mourão (MDB/SP)
 - 127 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
 - 128 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
 - 129 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
 - 130 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
 - 131 Dep. João Maia (PL/RN)
 - 132 Dep. Eros Biondini (PL/MG)



CD/23592.64313-00



- 133 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 134 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 135 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 136 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 137 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 138 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 139 Dep. Detinha (PL/MA)
- 140 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 141 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 142 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 143 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 144 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 145 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 146 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 147 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 148 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 149 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 150 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 151 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 152 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 153 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 154 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 155 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 156 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 157 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 158 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 159 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 160 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 161 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 162 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 163 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 164 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 165 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 166 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 167 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 168 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 169 Dep. Danrlei de Deus Hinterholz (PSD/RS)
- 170 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)



CD/23592.64313-00



-
- 171 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
 - 172 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
 - 173 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
 - 174 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
 - 175 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
 - 176 Dep. Fabio Garcia (UNIÃO/MT)
 - 177 Dep. Yury do Paredão (PL/CE)
 - 178 Dep. Samuel Viana (PL/MG)
 - 179 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
 - 180 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
 - 181 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
 - 182 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
 - 183 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
 - 184 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
 - 185 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
 - 186 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
 - 187 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
 - 188 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
 - 189 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)



CD/23592.64313-00



**Requerimentos individuais de inclusão
assinaturas de Deputados**



REQUERIMENTO Nº de 2023
(Do Dep. AÉCIO NEVES)

Requer a adesão ao
Requerimento de Instalação de
CPMI de autoria do Dep. André
Fernandes acerca dos
acontecimentos de 8 de janeiro
deste ano.

À Secretaria do Congresso Nacional.

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignada minha
adesão ao Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito – CPMI, sob o número Infoleg CD235926431300.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

Aécio Neves
Deputado Federal
PSDB/MG



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****REQUERIMENTO Nº , DE 2023****(Da Sra. Dra. Alessandra Haber)**

Requer, junto à Mesa do Congresso Nacional, a inclusão de assinatura dessa parlamentar no Requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300** que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023

Deputada Federal Dra. Alessandra Haber

MDB/PA



À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília, em 15 de março de 2023.

Deputado Alex Manente
Cidadania/SP



CD/23155.47494-00



* C D 2 3 1 5 5 4 7 4 9 4 0 *



À Mesa do Congresso Nacional.

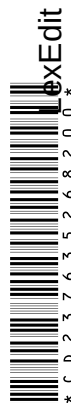
Assunto: Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste Parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que "*Requer a Criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*", de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Alexandre Guimarães
Deputado Federal – Republicanos/TO

*CD237635268200*
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Alexandre Leite** - UNIÃO/SP

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado no INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília, 13 de março de 2023.

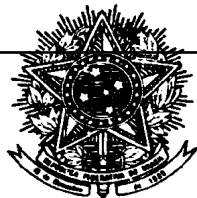
ALEXANDRE LEITE
Deputado Federal
UNIÃO/SP



CD/23663.98727-00



* CD 236639872700 *
ExEdit

**REQUERIMENTO nº , DE 2023****Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.**

À Mesa do Congresso Nacional.

Requeiro a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília, 17 de abril de 2023.

Deputado **AMARO NETO**
Republicanos/ES





**REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Amom Mandel)**

Requer subscrição à CPMI de 8 de Janeiro.

Requer, a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob nº CD235926431300, que “requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, de 2023.

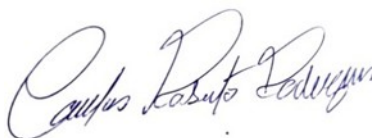
Dep. Amom Mandel
CIDADANIA – AM



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023****(Do Sr. Bebeto)****Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão de meu nome em apoio ao requerimento de instalação e instauração da CPMI dos atos ocorridos no dia 08 de janeiro.

Sala das Comissões, de de 2023.

**Deputado Federal Bebeto****PP/RJ**

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(DO DEP. BETO RICHÁ)

*Requer a adesão ao
Requerimento de Instalação de
CPMI de autoria do Dep. André
Fernandes acerca dos
acontecimentos de 8 de janeiro
deste ano.*

À Secretaria do Congresso Nacional.

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignada minha adesão ao Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, sob o número Infoleg CD235926431300.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

Deputado BETO RICHÁ
PSDB-PR



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Bruno Ganem (PODE/SP)
Deputado Federal





1368

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Celso Russomanno

OF. 003/2023 CR

Brasília, 02 de março de 2023

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,

Dep.CELSO RUSSOMANNO

CD/23331.96900-00



* C D 2 3 3 3 1 9 6 9 0 0 0 *



**REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Requer a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do dia 08 de janeiro de autoria do Deputado André Fernandes.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 25 de abril de 2023.

COBALCHINI
Deputado Federal
MDB/SC



REQUERIMENTO , DE 2023
(Do Sr. Célio Silveira)

Requer a assinatura do
Requerimento de Instalação de Comissão
Parlamentar Mista de 8 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo regimentais, a
aposição da minha assinatura ao Requerimento de Instalação de Comissão
Parlamentar Mista que visa apurar os atos de 8 de Janeiro de 2023, cujo
código de tramitação no Infoleg foi CD235926431300, de autoria inicial do
Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2023.

Deputado CÉLIO SILVEIRA
MDB - GO





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Att.: Deputado Célio Studart (PSD-CE)





REQUERIMENTO DE Nº , DE 2023.

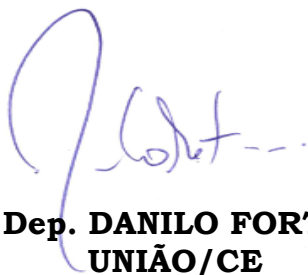
(do. Sr. Daniilo Forte)

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.



Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE





REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. DELEGADO DA CUNHA)

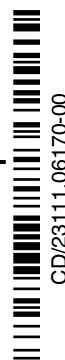
**Requer a subscrição à CPMI de 08 de janeiro -
CD235926431300.**

À Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2023.

Deputado **DELEGADO DA CUNHA**
PP/SP



CD/23111.06170-00



* C D 2 3 1 1 1 0 6 1 7 0 0 0 *





1374

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL DELEGADO MATHEUS LAIOLA

CD/23042.02545-00

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

Att.: Deputado DELEGADO MATHEUS LAIOLA (UNIÃO-PR)



**REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Requer a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do dia 08 de janeiro de autoria do Deputado André Fernandes.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 24 de abril de 2023.

Deputado Federal Dimas Fabiano

PP/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Felipe Becari – UNIÃO /SP

OF.: 07/2023/GD-FB

Brasília, 20 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Inclusão de Assinatura no Requerimento da CPMI de 08 de Janeiro, protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

1 Cumprimos-o cordialmente, venho pelo presente solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de incluir a assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

2 Certo de Vossa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Felipe Becari
Deputado Federal - UNIÃO/SP

Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235193167600>





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro de 2023.

Requeiro a inclusão de assinatura desta parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília/DF, 25 de março de 2023.

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, em ____ de _____ de 2023.

Deputado **GABRIEL MOTA**





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, em 25 de abril de 2023.

Deputado **GABRIEL MOTA**

Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 535 – CEP 70160-900
E-mail: dep.gabrielmota@camara.leg.br



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO
protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.**

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Gilberto Nascimento (PSC/SP)
Deputado Federal



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Gilson Daniel (PODE/ES)
Deputado Federal





REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Requer a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do dia 08 de janeiro de autoria do Deputado André Fernandes.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, de abril de 2023.

Deputado Heitor Schuch
PSB/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **HUGO LEAL**

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em 19 de Abril de 2023.

Deputado HUGO LEAL
PSD/RJ



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO
protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.**

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Igor Timo (PODE/MG)
Deputado Federal





REQUERIMENTO à MESA DO CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Josivaldo JP)

Assunto: Requer subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 17 de abril de 2023.

Deputado Josivaldo JP





CONGRESSO NACIONAL

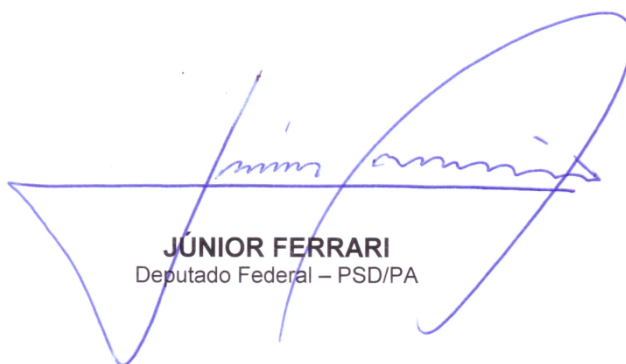
REQUERIMENTO
(Do Sr. Júnior Ferrari)

**Requer a Subscrição ao Requerimento
de Criação da CPMI de 08 de janeiro –
CD235926431300.**

À Mesa do Congresso Nacional.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2023.



JÚNIOR FERRARI
Deputado Federal – PSD/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Leur Lomanto Junior – UNIÃO/BA

Brasília, 25 de abril de 2023.

Ofício nº 1.000/2023.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

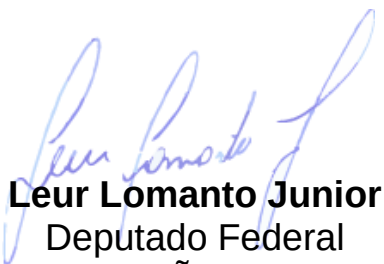
Assunto: Inclusão de Assinatura no Requerimento da CPMI de 08 de Janeiro, protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de incluir a assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Certo de Vossa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Leur Lomanto Junior
Deputado Federal
UNIÃO/BA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

CD/23258.21277-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Luciano Ducci)

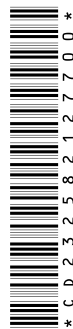
Requer a subscrição do Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, protocolada no Infoleg sob o nº CD235926431300, destinada a investigar os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023, na sede do Poder Público Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do regimentais, requeiro a V. Ex.^a, a inclusão da minha assinatura no Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, protocolada no Infoleg sob o nº **CD235926431300**, que destinada a investigar os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023, na sede do Poder Público Federal.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 01 de março de 2023

Att.: Deputado Luciano Vieira PL/RJ



CD/23066.76869-00





REQUERIMENTO Nº _____, de 2022
(Do Sr. Deputado Luiz Nishimori)

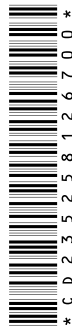
Requer, nos termos regimentais, a inclusão como coautor da CPMI do dia 08 de janeiro: Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional. **Deputado André Fernandes (PL/CE)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão como coautor CPMI do dia 08 de janeiro: Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional. **Deputado André Fernandes (PL/CE)**

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

DEPUTADO Luiz Nishimori
(PSD/PR)





MESA DO CONGRESSO NACIONAL
REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. MARANGONI)

Requer a subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a inclusão da assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO-SP





1396

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP)

CD/23848.34293-00

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de março de 2023.

Marco Bertaiolli

Deputado Federal – PSD / SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 820 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo Deputado Marco Bertaiolli
Tels (61) 3215-5820 | dep.marcobertaiolli@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238483429300>



* CD 238483429300 *
ExEdit

**REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Requer a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do dia 08 de janeiro de autoria do Deputado André Fernandes.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Deputado Marcos Soares

UNIÃO/RJ



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura desta parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Nely Aquino (PODE/MG)
Deputada Federal



OLIVAL MARQUES
DEPUTADO FEDERAL
MDB/PA

CD/23733.04927-00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO OLIVAL MARQUES – MDB/PA

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília/DF, 19 de abril de 2023.

Respeitosamente,


OLIVAL MARQUES
DEPUTADO FEDERAL
MDB/PA





REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado PASTOR GIL)

Requer subscrição à CPMI do dia 08 de janeiro protocolada sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a **inclusão** da minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no ultimo dia 08 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da Republica, em Brasília, nos termos dos art. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes (PL-CE).

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

PASTOR GIL
DEPUTADO FEDERAL PL-MA

dep.pastorgil@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215-5660 Gabinete: 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados



CD/23615.89423-00



* C D 2 3 6 1 5 8 9 4 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO.º _____, DE 2023.

(Do Senhor Paulo Abi Ackel)

Requer a adesão ao
Requerimento de instalação de CPMI
de autoria do Dep. André Fernandes
acerca dos acontecimentos de 08 de
Janeiro deste ano.

À Secretaria do Congresso Nacional,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja consignada minha adesão
ao Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito –
CPMI, sob o número Infoleg CD 235926431300.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2023.

PAULO ABI ACKEL
Deputado Federal
PSDB / MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Paulo Azi** – UNIÃO/BA

À Mesa do Congresso Nacional.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE SUBSCRIÇÃO À CPMI DE 08 DE JANEIRO.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília(DF), 20 de abril de 2023.

Deputado PAULO AZI
UNIÃO/BA

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 422
CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-5422/3422
E-mail: dep.pauloazi@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237704938100>



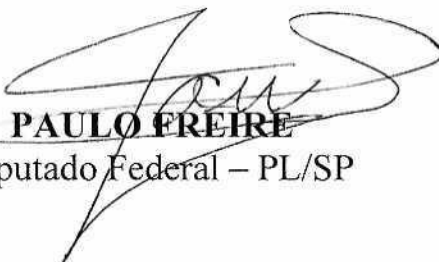


À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das sessões, 14 de março de 2023.


PAULO FREIRE
Deputado Federal – PL/SP

CD/23802.16676-00

CD238021667600
eXEdit





REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº , DE 2023
(Do Sr. PEDRO AIHARA)

Requer subscrição a Requerimento de
Criação de Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 4 da Instrução Normativa da Secretária-Geral da Mesa n. 14, de 2020, a aposição da minha assinatura ao Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (Código: CD235926431300), de autoria do Deputado André Fernandes e outros, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos ocorridos no ultimo dia 08 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.”.

Sala das Sessões, em de de 2023.

PEDRO AIHARA
Deputado Federal



**REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Requer a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do dia 08 de janeiro de autoria do Deputado André Fernandes.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, ____de abril de 2023.

Deputado Pinheirinho

PP/MG



REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. PROF. PAULO FERNANDO)

Requer de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

À Mesa do Congresso Nacional.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao **INFOLEG sob o nº CD235926431300**, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputado PROF. PAULO FERNANDO



CD/23847.32783-00



* C D 2 3 8 4 7 3 2 7 8 3 0 0 *





1410

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Rafael Simões** - UNIÃO/MG

CD/23105.16868-00

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *"requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional"*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Att.:



Rafael Simões
Deputado Federal



REQUERIMENTO DE 2023

(do Sr. Raimundo Santos)

Requer a Subscrição ao
Requerimento de Criação da
CPMI de 08 de janeiro –
CD235926431300.

À Mesa do Congresso Nacional.

Requeiro a inclusão de minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO SANTOS

Deputado Federal PSD/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Reinhold Stephanes Junior – PSD/PR

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Reinhold Stephanes Junior)

Requer a subscrição à CPMI de 08 de Janeiro.

À Mesa do Congresso Nacional

*Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG **sob nº CD235926431300**, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regime Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.*

Brasília-DF, 17 de abril 2023.

Deputado Reinhold Stephanes Junior

PSD/PR



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 20 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura desta parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Renata Abreu (Podemos/SP)
Deputada Federal





1414

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

CD/23331.46130-00

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Att.: Deputado Federal Ricardo Silva (PSD/SP)

* CD 233314613000 *
exEdit

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO
protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.**

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Rodrigo Gambale (PODE/SP)
Deputado Federal



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Romero Rodrigues (PSC/PB)
Deputado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ROMERO RODRIGUES

Of. Nº 03/2023

Brasília, 19 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO
protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.**

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Romero Rodrigues (PSC-PB)

Deputado Federal



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Ruy Carneiro (PSC/PB)
Deputado Federal



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. S/N

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: inclusão de assinatura no requerimento de CPMI DE 08 DE JANEIRO
protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300.**

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Respeitosamente,

Ruy Carneiro (PSC/PB)
Deputado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

À Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro

Reitero o Requerimento de inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 10 de abril de 2023.

Atte. **Deputado Federal SARGENTO PORTUGAL**

PODEMOS/RJ





1422

Câmara dos Deputados

Deputada Federal Simone Marquette MDB/SP

CD/23878.78921-00

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Simone Marquette

Deputada Federal - MDB/SP



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 834 – CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Tel(61)3215-5834 – dep.simonemarquette@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Simone Marquette

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238787892100>

* CD 238787892100 *
ExEdit

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Silvio Costa Filho)

Requer a inclusão de minha assinatura ao Requerimento de instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), de autoria do dep. André Fernandes – PL/CE, destinada a investigar os atos de 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a inclusão de minha assinatura em apoio ao Requerimento de instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), de autoria do dep. André Fernandes – PL/CE, destinada a investigar os atos de 8 de janeiro de 2023 que culminaram na invasão e depredação da sede dos três poderes da República Federativa do Brasil.

Brasília 20 de abril de
2023

Dep. Silvio Costa Filho
Republicanos/PE





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que *“requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”*, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 17 de abril de 2023.

Deputado Federal Thiago de Joaldo

PP - Sergipe



**REQUERIMENTO À MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Requer a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do dia 08 de janeiro de autoria do Deputado André Fernandes.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, ____de abril de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS

PP/PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado DR. VICTOR LINHALIS

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Deputado Federal Dr. Victor Linhalis
(Podemos/ES)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vitor Lippi**

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

(Do Senhor Deputado Vitor Lippi)

Requer subscrição ao Requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a subscrição ao Requerimento que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, que vai investigar os atos antidemocráticos ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Sala das Comissões em 24 de abril de 2023.

Deputado VITOR LIPPI
PSDB/SP





À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

REQUERIMENTO Nº _____/2023
(Do Sr. Weliton Prado)

Requer inclusão de assinatura no Requerimento para Criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que objetiva investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das sessões, em abril de 2023.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL
Presidente e fundador da 1ª Comissão Especial de
Combate ao Câncer no Brasil
Vice-Líder na Câmara dos Deputados
Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional
Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados





REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Da Sra. **YANDRA MOURA**)

Requer subscrição ao
Requerimento de Criação
Parlamentar Mista de Inquérito
de autoria do Deputado André
Fernandes, protocolado sob o nº
infoleg CD 235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero à Vossa Excelência a inclusão da minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “Requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 de Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, de abril de 2023.

Deputada **YANDRA MOURA**
União Brasil / SE





REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Da Sra. **YANDRA MOURA**)

Requer subscrição ao
Requerimento de Criação
Parlamentar Mista de Inquérito
de autoria do Deputado André
Fernandes, protocolado sob o nº
infoleg CD 235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero à Vossa Excelência a inclusão da minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “Requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 de Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, de abril de 2023.

Deputada **YANDRA MOURA**
União Brasil / SE





REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Da Sra. **YANDRA MOURA**)

Requer subscrição ao
Requerimento de Criação
Parlamentar Mista de Inquérito
de autoria do Deputado André
Fernandes, protocolado sob o nº
infoleg CD 235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro à Vossa Excelência a inclusão da minha assinatura no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “Requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 de Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, de abril de 2023.

Deputada **YANDRA MOURA**
União Brasil / SE





1432

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

CD/23103.52776-00

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

Att.: Deputado ZÉ HAROLDO CATHEDRAL PSD/RR

*CD231035277600*
ExEdit



À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente

ZEZINHO BARBARY
Deputado Federal – PP-AC



**Requerimentos individuais de inclusão
assinaturas de Senadores**



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Alan Rick

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, **subscrição eletrônica de apoio ao Requerimento para instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito proposto pelo Deputado André Fernandes e outros, com o número de autenticação: CD235926431300**, para investigar os “atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília”.

Sala da Comissão, 15 de março de 2023.

Senador Alessandro Vieira



SF/23578.91493-69



CONGRESSO NACIONAL
Gabinte do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição da minha assinatura ao requerimento registrado no **INFOLEG n.º CD235926431300** que requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do **Deputado André Fernandes**.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)
Senador da República





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, Requeiro, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento Registrado no SEDOL nº CD/23592.64313-00, de autoria do Deputado André Fernandes

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



SF/23708.80724-90



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG sob o nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

**Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que "requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional"

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300 que "requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional", de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 2 de março de 2023.

**Senador Dr. Samuel Araújo
(PSD - RO)**

SF/23289.57476-56 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, conforme determina o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, subscrever o Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que tem como primeiro signatário o Deputado André Fernandes (PL/CE).

A matéria tramita sob o código CD235926431300 e tem a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, adição de minha assinatura ao Requerimento, registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição da minha assinatura ao Requerimento de autoria do Deputado André Fernandes, registrado no INFOLEG sob o nº CD235926431300, que "requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional".

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2023.

**Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)**

SF/23807.74870-30 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

SF/23777.91429-47 (LexEdit*)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD-235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional".

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

**Senador Flávio
Bolsonaro (PL - RJ)**



SF/23618.74256-98



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)



SF/23834.37560-35 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado com o código nº CD/23592.64313-00, de autoria do Deputado André Fernandes, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD/23592.64313-00, de autoria do Deputado André Fernandes (PL/CE), que “requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado com o código nº CD/23592.64313-00, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Senador Jayme Campos
(UNIÃO - MT)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional"

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



SF/23025.33730-59 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição da minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, que "requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional", de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

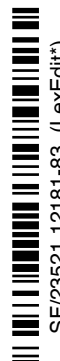
REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a inclusão da minha assinatura no requerimento protocolado no INFOLEG sob o número CD235926431300, que "requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional", de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.4 da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa n*14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no Sedol n*CD/23592.64313-00, de autoria do Deputado André Fernandes e outros.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder dos Republicanos**





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 4 da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa n. 14, de 2020, a subscrição ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, de autoria do Deputado André Fernandes. INFOLEG CD235926431300.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)



SF/23887.55656-09 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD/23592641300, de autoria do Deputado André Fernandes, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2023.

Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)



SF/23113.19747-38 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.4º, da Instrução Normativa nº14, de 2020, Adição de minha assinatura ao Requerimento registrado no INFOLEG nº CD/2359.26431300, que "requer a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPMI), com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro, de 2023, nas sedes dos três Poderes da República, em Brasília, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal e do artigo 21 do Requerimento Comum do Congresso Nacional", de autoria do Deputado André Fernandes. .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

SF/23752.17755-21 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, conforme determina o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, subscrever o Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que tem como primeiro signatário o Deputado Federal André Fernandes (PL/CE).

A matéria tramita sob o código **CD235926431300** e tem a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos Arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

Senadora Professora Dorinha Seabra
UNIÃO BRASIL - TO



SF/23106.41695-39



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º. da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº. 15, de 2022, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº. CD235926431300 que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e do 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, de autoria do Deputado André Fernandes

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rodrigo Cunha
(UNIÃO - AL)**



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição no Senado Federal



SF/23587.96264-80 (LexEdit*)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que "requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional", de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado com o código nº CD/23592.64313-00, de autoria do Deputado André Fernandes, que “requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

Senadora Soraya Thronicke
(UNIÃO - MS)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, adição de minha assinatura ao requerimento, número INFOLEG CD235926431300, de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)



SF/23450.13748-28 (LexEdit*)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa n 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG CD235926431300, de autoria do Deputado André Fernandes, que requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no INFOLEG nº CD235926431300, que “requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)



SF/23165.27157-92 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de assinatura ao Requerimento do deputado André Fernandes, protocolado sob o número INFOLEG CD235926431300.

que requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Senador Wilder Moraes
(PL - GO)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

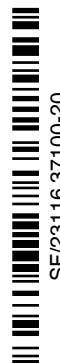
REQUERIMENTO Nº DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art 4º da Instrução Normativa da Mesa nº14, de 2020 do Regimento Interno do Senado Federal, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no Infoleg nº **CD/235926431300**, de autoria do **Deputado André Fernandes**, que cria no âmbito do Congresso Nacional a “Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os atos de ação e omissão ocorridos em Brasília no último dia 08 de janeiro”.

Sala das Sessões,

Senador **ZEQUINHA MARINHO**



SF/23116.37100-20

Requerimentos de retirada de assinaturas de Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE RETIRADA DE ASSINATURA N.º , DE
2023
(Do Sr. Alberto Pereira Mourão)**

*Requer a retirada de assinatura
do Requerimento de CPMI do
Deputado André Fernandes,
cadastrado sob o Sedol n.º
CD23592.64313-00.*

Senhor Presidente,

Requeremos com fundamento no art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a retirada de minha assinatura do Requerimento de CPMI do Deputado André Fernandes, cadastrado sob o Sedol n.º CD23592.64313-00, que “requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.”

Sala das Sessões, em 13 de abril de
2023

**Deputado Alberto Mourão
MDB/SP**





REQUERIMENTO , DE 2023
(Do Sr. Célio Silveira)

Requer a retirada de assinatura
aposta ao Requerimento de Instalação de
Comissão Parlamentar Mista de 8 de
Janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo regimentais, a
retirada de minha assinatura aposta ao Requerimento de Instalação de
Comissão Parlamentar Mista que visa apurar os atos de 8 de Janeiro de 2023,
cujo código de tramitação no Infoleg foi CD235926431300, de autoria inicial do
Deputado André Fernandes.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

Deputado CÉLIO SILVEIRA
MDB - GO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete do Deputado Chiquinho Brazão

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE ASSINATURA Nº , DE 2023.

(Do Sr. Chiquinho Brazão)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

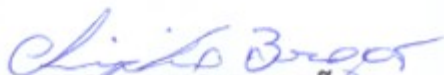
Requeiro, nos termos Regimentais, a *retirada* da minha assinatura em apoio a instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre os atos de 8 de janeiro, de autoria do Deputado Federal André Fernandes.

JUSTIFICATIVA

A assinatura foi incluída indevidamente pela minha assessoria no Sistema Infoleg – Autenticador.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


CHIQUINHO BRAZÃO
Deputado Federal - UNIÃO/RJ



REQUERIMENTO

(Da Sr. Deputada DETINHA)

Requer a retirada de assinatura de
apoio da CPMI do dia 08 de
janeiro protocolada sob o nº
CD235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a **retirada** da
minha assinatura da CPMI destinada a investigar os atos de ação e omissão
ocorridos no dia 08 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República em
Brasília.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023

DETINHA
Deputada Federal



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 21 e 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinados com o artigo 244 do Regimento Interno do Senado Federal e com o artigo 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Vossa Excelência a retirada da minha assinatura do Requerimento de Criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Destinada a Investigar os Atos de 8 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, de março de 2023.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)



CD/23933.95528-00

* CD 239339552800 *
ExEdit



REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado JOSIMAR MARANHÃOZINHO)

Requer a retirada de assinatura de
apoio da CPMI do dia 08 de
janeiro protocolada sob o nº
CD235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência a **retirada** da
minha assinatura da CPMI destinada a investigar os atos de ação e omissão
ocorridos no dia 08 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República em
Brasília.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023.

Josimar Maranhãozinho
Deputado Federal



CD/23481.17948-00



CD234811794800

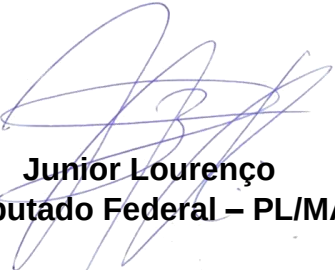


REQUERIMENTO DE RETIRADA DE ASSINATURA
da Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

(Do Sr. Deputado Junior Lourenço)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, a **RETIRADA DE MINHA ASSINATURA** uma vez enviada e registrada pelo CD 239216052500, referente a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três poderes da República, em Brasília, tendo como autor o (deputado André Fernandes – PL/CE e outros) código CD 235926431300.


Junior Lourenço
Deputado Federal – PL/MA



CD/23932.11415-00

*CD239321141500*
ExEdit

**REQUERIMENTO DE RETIRADA DE ASSINATURA N.º DE 2023
(DO SR. MAX LEMOS)**

Requer a retirada de assinatura do requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o n.º CD235926431300, CPMI de 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República.



CD/23315.11063-00

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a retirada de minha assinatura do Requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o n.º CD235926431300, CPMI de 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2023.

Deputado MAX LEMOS

* CD 23315 1106300 *
ExEdit



CD/23315.11063-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Max Lemos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233151106300>



eXEdit

CD233151106300



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO OLIVAL MARQUES – MDB/PA

À Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: requerimento de retirada de subscrição à CPMI de 08 de janeiro.

Requer a retirada da inclusão de assinatura deste parlamentar no requerimento protocolado junto ao INFOLEG sob o nº **CD235926431300**, que “*requer a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 08 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional*”, de autoria do Deputado André Fernandes.

Brasília/DF, 23 de março de 2023.

Respeitosamente,


OLIVAL MARQUES
DEPUTADO FEDERAL
MDB/PA



CD/23047.92900-00



* C D 2 3 0 4 7 9 2 9 0 0 0 *



REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado PASTOR GIL)

Requer a retirada de assinatura de apoio da CPMI do dia 08 de janeiro protocolada sob o nº CD235926431300.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a **retirada** da minha assinatura da CPMI destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República em Brasília.

Sala das Sessões, 02 de março de 2023

PASTOR GIL

DEPUTADO FEDERAL PL-MA

dep.pastorgil@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215-5660 Gabinete: 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados



CD/23022.37491-00



* CD 230223749100 *
ExEdit

PLANO DE TRABALHO

Relatora: Senadora Eliziane Gama

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho busca consolidar a linha de investigação e o cronograma que se pretende adotar durante os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do 8 de janeiro, criada em decorrência da aprovação do Requerimento (CN) nº 1 de 2023.

A CPMI foi proposta com o objetivo de investigar os fatos que culminaram na invasão das sedes dos Três Poderes da República, ocorrida em Brasília, no último dia 8 de janeiro.

De acordo com a justificação que acompanhou o Requerimento (CN) nº 1, de 2023, esta CPMI teria por objetivo apurar as responsabilidades pela invasão da Sede dos Três Poderes, buscando esclarecer quem planejou, executou e se omitiu, quando por força legal deveria ter agido para evitar o ocorrido, contribuindo, assim, para a individualização das condutas com vistas à aplicação das sanções cabíveis.

Ademais, os Autores do Requerimento destacam, na justificação, a necessidade de averiguar se houve a efetiva emissão de alertas sobre os riscos de violência, quando foram feitas, quem as recebeu e que providências foram tomadas em relação às eventuais advertências.

O Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, fez a leitura do requerimento no dia 26 de abril de 2023, tendo sido efetivamente instalada a Comissão no último dia 25 de maio.

O Plano de Trabalho é, por definição, um **ponto de partida**, uma linha inicial de investigação que, naturalmente, será incrementada e enriquecida pelos depoimentos, perícias, estudos e documentos oficiais que serão reunidos ao longo das atividades da CPMI.

2. OBJETIVOS

Esta Relatoria está ciente dos desafios. Para investigar os atos de vandalismo que ocorreram nos edifícios do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 08 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes, é necessário esclarecer as ações que antecederam e deram ensejo à invasão dos prédios, à destruição de patrimônio, à agressão a agentes públicos.

Com efeito, deve-se ter em mente que as instalações públicas invadidas e depredadas, mais do que importantes estruturas arquitetônicas, são verdadeiros símbolos dos Poderes da República e da institucionalidade do nosso País e que, nessa perspectiva, representam o imaginário da democracia brasileira. Neles funcionam as sedes de nossos poderes constitucionais, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Nesses termos, atentar contra a estrutura física dos prédios dos Poderes significa um verdadeiro atentado aos pilares do nosso Estado, que, constitucionalmente, deve ser Democrático de Direito.

Os prejuízos materiais, vale antecipar, estão sendo estimados pelos órgãos públicos competentes. O que há de inestimável – e, por isso, de extrema sensibilidade – é a dimensão do dano praticado contra os nossos ideais históricos de liberdade e democracia.

Impõe-se reconhecer desde já, longe de buscarmos atizar ânimos e fomentar acusações, que o dia das depredações não começou à meia noite de 8 de janeiro de 2023, mas muito antes, em uma sucessão de eventos de, para dizer o mínimo, exaltação de ânimos.

Pairava entre os vândalos um sentimento de negação dos resultados da eleição presidencial, proclamados pela Justiça Eleitoral em 30 de outubro do ano anterior. As notícias disseminadas nas redes sociais pela parcela da sociedade que não aceitava a vitória do então eleito Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, tinham o intento de construir a realidade a partir de sua perspectiva particular, semeando crenças e sentimentos conspiratórios de todas as ordens.

Tendo esse panorama em mente, alguns eventos específicos são relevantes para que compreendamos os objetivos de investigação desta CPMI.

Em termos metodológicos, esta Relatoria sugere a estratégia que pretendemos consistente até o termo final da CPMI, ainda que nos coloquemos permeáveis às contribuições que certamente serão ofertadas pelos nobres membros da Comissão.

Assim, investigaremos fatos determinados, como manda o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, e não exploraremos teorias, versões ou ‘narrativas’. Repise-se: nossa busca irrestrita e incansável será, portanto, pela elucidação dos fatos, nada além ou aquém disso.

É necessário que se compreenda esse ponto: é incontroverso que o 8 de janeiro suscita divergências entre governo e oposição e é bastante natural que adversários eleitorais busquem utilizar esta CPMI como palco

para incremento do seu próprio capital político. Contudo, esta Relatoria terá como norte o **exame dos eventos** que circundaram o 8 de janeiro e os que nesse dia se verificaram. Acreditamos que os milhões de brasileiros, que se sentiram atingidos em suas convicções democráticas logo após o lamentável episódio, não esperam nada diferente de nós, Parlamentares, seus representantes.

Por mais que demande laboriosos esforços para nos afastarmos da guerra de versões que haverá – e já ocorre – entre os polos do cenário político atual, o nosso papel será o de investigar eventos, e não a opinião sobre esses eventos.

Além de ser o norte de atuação, um eixo sólido para sugerir diligências, oitivas e outras providências, essa metodologia de investigação nos oferece a vantagem de garantir-nos a isenção necessária para bem desenvolver, de forma equilibrada, os trabalhos que se desdobrarão nos próximos 180 dias. Como disse antes, é o que a sociedade assim espera. Nenhum brasileiro pretende ver um *festival de horrores*, mas um trabalho técnico-político conduzido com a seriedade e com a serenidade necessárias.

Se nosso leme serão os eventos do dia 8 de janeiro, nos parece incontornável que tenhamos que esmiuçar os fatos preparatórios ao que aconteceu em tal data. Assim sendo, precisamos de um ponto de partida, previamente especificado no Plano de Trabalho, para nos mantermos na trilha planejada.

Registre-se que não nos furtaremos a investigar fatos que ocorreram antes do dia 8 de janeiro. Nesse sentido, tentaremos identificar os autores intelectuais, os financiadores e os agentes públicos envolvidos nos acontecimentos. Para tanto, e até por causa das relevantes funções de Estado

que exerciam e exercem, é certo que será necessário ouvir, no momento adequado, o Ministro da Justiça, Flávio Dino; o então interventor na Segurança Pública do Distrito Federal, Ricardo Capelli; e o General Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). Todos eles, certamente, têm muito a contribuir com esta CPMI.

Também nos parece irrefutável a necessidade de proceder às oitivas do ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) General Augusto Heleno e do ex-Ministro da Justiça Anderson Torres.

Seguindo essa linha, entendemos que alguns fatos materializados em dezembro de 2022 não foram objeto de atenção devida, provavelmente em razão do contexto político extravagante que atualmente vivemos. Nessa esteira, dois acontecimentos gravíssimos ocorridos nos dias 12 e 24 do referido mês ficaram eclipsados pelo impacto do 8 de janeiro e também pelo fato de que estávamos próximos do fim de um ciclo político, e ainda sob a égide de um espírito beligerante exacerbado por parte de alguns segmentos da sociedade e de grupos de pessoas.

Os atos de insubordinação civil e de depredação do patrimônio público e privado não devidamente coibidos pelo Poder Público e a ‘residência’ provisória daqueles manifestantes no acampamento próximo ao Quartel-General do Exército, no Setor Militar Urbano de Brasília, justificam a importância de dirigirmos a investigação também para identificarmos os agentes públicos envolvidos, os autores intelectuais e os financiadores dos acontecimentos na noite de 12 de dezembro de 2022, quando se verificou um cenário de barbárie em torno da sede da Polícia Federal, em Brasília.

Lembremos: no dia 12 deu-se a diplomação dos reconhecidamente eleitos no pleito presidencial.

No mesmo sentido é nosso dever apurar os fatos que contornam o dia 24 de dezembro de 2022. A gravidade do atentado que se planejava para aquela data nos parece, com o devido respeito, ter sido olvidada até mesmo por parte da imprensa, dos analistas políticos brasileiros e, até mesmo, por sua vítima imediata, a sociedade brasiliense como um todo.

Com efeito, naquele exato dia, véspera de Natal, enquanto milhares de passageiros iam e vinham do Aeroporto de Brasília, o terceiro mais movimentado do País, havia um artefato explosivo implantado em caminhão de combustível hábil a causar uma catástrofe. O incêndio gerado pelo acionamento do explosivo, conforme apuração da Polícia Civil do Distrito Federal, poderia aumentar a pressão dos grandes reservatórios de combustível localizados na região e causar explosão com repercussões gravíssimas, letais. Era intensa a movimentação no Aeroporto de Brasília, e, por isso, centenas de pessoas poderiam ter sido atingidas.

Não se tratou de uma ação de amadores ou de uma trapalhada qualquer: foi uma tentativa de ato terrorista que somente não se completou em virtude de um erro técnico no sistema de acionamento do artefato implantado, segundo a competente perícia criminal da Polícia Civil do Distrito Federal.

Há confissões expressas dos protagonistas do crime. Segundo notícias da imprensa, à época, George Washington de Oliveira Sousa, de 54 anos, foi preso com um arsenal em seu apartamento. Aos policiais, em depoimento, afirmou que plano foi concebido em ato ocorrido no acampamento situado em frente ao Quartel-General do Exército e que seu

objetivo era gerar comoção social forte o bastante para provocar até mesmo a decretação de estado de sítio, o que, no seu sentir, evitaria a consolidação final do resultado do pleito eleitoral no dia 1º de janeiro.

Parece-nos irrefutável, portanto, que esta CPMI deve ouvir o referido criminoso, condenado pela Justiça Distrital, bem como se aprofundar na investigação desse fato. Estamos convencidos, se esta CPMI conseguir dar luzes e apurar os eventuais autores intelectuais e financiadores do dia 24 de dezembro, um grande passo já teremos dado no contexto das investigações.

Feita a apresentação dos objetivos da CPMI, passemos a abordar os eventos específicos que deverão ser examinados, em nossa sugestão, de forma sucessiva. Rememoremos, mais uma vez, teremos 180 dias para a conclusão da investigação. Logo, não há qualquer prejuízo para uma abordagem que eleja determinados fatos como os primeiros a serem investigados, na medida em que ainda teremos tempo hábil para eventual mudança de rumos ou para a decisão pelo aprofundamento em determinado ponto merecedor de atenção.

Apresentamos as linhas gerais de investigação, sem prejuízo de que novos fatos conexos possam vir a ser incluídos nesta relação:

- **A atuação de Anderson Torres, enquanto Ministro da Justiça e Segurança Pública, e sua relação com a ação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e com o seu então Diretor, Silvinei Vasques, no segundo turno das eleições e diante das manifestações golpistas ocorridas nas rodovias nacionais logo após o resultado das eleições;**

- **A atuação de Anderson Torres, enquanto Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;**
- **Os acontecimentos dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022;**
- **Os acampamentos na região do Quartel-General do Exército e os atos antidemocráticos contra as sedes dos Três Poderes para identificar seus mentores, financiadores e executores;**
- **O planejamento e a atuação dos órgãos de segurança pública da União e do Distrito Federal no dia 08 de janeiro, bem como o apagão na execução das medidas de contenção;**
- **As manifestações públicas e em redes sociais de agentes políticos contra o resultado das eleições;**
- **A relação do Tenente-Coronel Mauro Cid com pessoas envolvidas com o fato determinado investigado por esta CPMI e com eventuais conspirações golpistas;**
- **A atuação dos órgãos das Forças Armadas e sua relação com os acampamentos na região do Quartel-General do Exército.**

Ao cabo das investigações deverão ser oficiados os órgãos estatais de persecução penal, além das autoridades administrativas competentes, com vistas à responsabilização dos possíveis envolvidos, seja pela prática de crimes comuns, de responsabilidade ou pelo cometimento de

infrações administrativas, além dos inúmeros ilícitos de natureza civil aptos a gerarem o dever-poder de o Estado cobrar a justa reparação pelos vultosos prejuízos sofridos.

Outrossim, a Comissão buscará também o aperfeiçoamento da legislação de regência, para conferir-lhe a estrutura e a força necessárias para mais bem orientar a atuação das autoridades públicas, com destaque à elaboração de propostas legislativas para o fortalecimento dos instrumentos de defesa da democracia.

3. ROTEIRO DE TRABALHO

Diante desse quadro, apresentamos em anexo um conjunto de requerimentos para aprovação, os quais muito contribuiriam para a elucidação dos fatos. E, como justificado, em um primeiro momento, serão foco da apuração os eventos de maior gravidade relacionados ao 8 de janeiro e que podem ter sido articulados no acampamento próximo ao Quartel-General do Exército.

O Plano de Trabalho que proponho se inicia com a oitiva do agente público que, na ocasião, ocupava o cargo estratégico no comando da segurança pública do DF. Concomitantemente, serão deliberados os requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Ato contínuo, propomos a oitiva dos financiadores dos atos antidemocráticos que culminaram no dia 8 de janeiro.

Igualmente propomos a oitiva dos investigados pelos fatos relacionados ao dia **12 de dezembro**, bem como dos investigados pelos fatos dos eventos de **24 de dezembro de 2022**.

O curso das investigações será enriquecido pelas sugestões e requerimentos que venham a ser apresentados ao longo dos trabalhos, de modo a alcançar com mais efetividade os objetivos desta Comissão.

A criação de um canal próprio da CPMI será outro instrumento de trabalho que poderá nos auxiliar a colher informações e manter um contato direto com a população, por meio do e-cidadania ou endereços equivalentes, a serem divulgados no site desta Comissão.

Buscaremos, a partir das informações prestadas, ouvir autoridades e testemunhas complementares. Assim, teremos mais elementos para adentrar nas diversas frentes e ações acima descritas.

Necessitaremos, também de forma imediata, requisitar os autos integrais do processo registrado sob o nº 0749026-82.2022.8.07.0001, que tramita na 8ª Vara Criminal de Brasília, e o respectivo inquérito policial, além de eventuais processos incidentes, se houver.

Além disso, é conveniente que, desde logo, possamos atuar em colaboração com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde está em funcionamento comissão parlamentar de inquérito com objeto correlato ao desta. Todas as conclusões balizadas lá alcançadas serão de grande valia para o desenrolar do nosso trabalho, inclusive para que possamos agregar mais informação à sociedade brasileira.

Com o andamento dos trabalhos, não descartamos a possibilidade de auscultar e entender melhor o papel das grandes plataformas tecnológicas na disseminação de notícias falsas, não necessariamente por intencionalidade das empresas, mas por modelos de negócio que carregam em seu bojo riscos sérios e perigosos ao Estado Democrático de Direito. Bom que se diga, uma preocupação latente e agendada no Congresso, que ora se debruça na discussão de um abrangente projeto sobre o tema.

Do ponto de vista do funcionamento prático dos trabalhos, e tendo em vista as várias linhas de investigação que serão abertas, consideramos necessário requisitar servidores do Banco Central do Brasil (BACEN), da Controladoria Geral da União (CGU), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da Polícia Federal (PF) e do Tribunal de Contas da União (TCU) que detenham conhecimento de gestão de investigação e de análise de dados, para que participem da equipe de apoio aos trabalhos desta CPMI, inclusive para que resultados mais aprofundados sejam possíveis.

Atendo-se à perspectiva prática de funcionamento e eficiência dos trabalhos, descartamos a necessidade da instituição de sub-relatorias ou de grupos de trabalho, na medida em que não há nenhum fato relevante com grau de autonomia suficiente para justificar qualquer pretensão de sub-relatórios. Até o momento, todos os fatos são, em absoluto, umbilicalmente ligados a um mesmo contexto, que merece ser cuidadosamente analisado sob a mesma perspectiva, com a devida participação colegiada. Ademais, muitos dos focos da presente Comissão já são objeto de investigações adiantadas, cujas conclusões serão, pelo que se almeja, compartilhadas com esta Relatoria e todos os membros da Comissão.

Ao final dos trabalhos, a CPMI apresentará seu relatório, em que espera elucidar os fatos e, se for o caso, identificar as autoridades e os demais cidadãos que agiram à margem da lei.

Reitero, por fim, que o intuito é que esta Relatoria possa funcionar como um sistematizador de ideias, sempre com uma atuação imparcial e comprometida com a busca pela verdade dos fatos. Assim, no que couber a esta Relatora, procuraremos afastar qualquer discussão movida por questões partidárias ou voltadas a atacar o governo ou a oposição. Fatos são fatos e provas admissíveis são o foco da Comissão. Narrativas falaciosas, de um ou outro espectro, não serão encabeçadas por esta Relatora.

Este, portanto, é o Plano de Trabalho que apresento aos ilustres membros desta CPI, na certeza de que contarei com o apoio dos Nobres Pares para a sua imediata aprovação, porquanto sereno, equilibrado, justo e firme. Afinal, cabe a nós, Parlamentares democraticamente eleitos e representantes do povo brasileiro, a defesa da forma republicana de governo, do sistema representativo e do regime democrático. Do contrário, teremos fracassado em nossa missão maior.

Brasília, 01 de junho de 2023

Senador ELIZIANE GAMA
Relatora



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, com fundamento no art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que confere ao Presidente a competência de organizar e dirigir os trabalhos da Comissão, aplicado nos termos do art. 151 do Regimento Comum, comunica aos membros da Comissão as principais normas regimentais e procedimentais a serem observadas durante os trabalhos:

ACESSO AO PLENÁRIO

1. Consideradas a limitação física do plenário e as cautelas de segurança para o funcionamento da comissão, o acesso ao Plenário será restrito a apenas:
 - a. Senadores e Deputados;
 - b. Três assessores para o Presidente;
 - c. Dois assessores para a Relatora;
 - d. Um assessor para cada membro titular da comissão;
 - e. Um assessor para cada Liderança de cada Bancada/Partido da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sempre respeitado o disposto no art. 62, §2º, do RISF: na Câmara dos Deputados, (i) *Bloco Parlamentar (“BP”) UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA*; (ii) *BP*

- MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC; (iii) PL; (iv) Federação Brasil da Esperança – Fe Brasil; (v) Federação PSOL REDE; e (vi) NOVO; e, no Senado Federal, (i) BP da Resistência Democrática; (ii) BP Democracia; (iii) BP Vanguarda e (iv) BP Aliança;*
- f. Funcionários da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, da Polícia Legislativa do Senado Federal e da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (imprensa institucional) essenciais ao desempenho das atividades da Comissão;
 - g. Cinegrafistas, jornalistas e fotógrafos ligados a outros órgãos de imprensa, autorizados pela Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal na forma do item 4 adiante;
 - h. Consultores legislativos e de orçamentos formalmente designados para acompanhar os trabalhos da Comissão; e
 - i. Servidores requisitados de outros órgãos em virtude de requerimento aprovado pela comissão (art. 89, IX do RISF).
2. A Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal emitirá as credenciais de acesso aos servidores especificados no item 1 supra, cujas indicações deverão ser enviadas previamente ao e-mail cpmi8@senado.leg.br.
 3. Os crachás de acesso ao Plenário serão retirados pelo servidor credenciado diretamente no Setor de Credenciamento da Secretaria de Polícia Legislativa (SECRED), localizado na garagem coberta do Anexo II, do Senado Federal.
 4. A Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal será responsável por controlar o acesso de cinegrafistas, jornalistas e fotógrafos ligados a outros órgãos de imprensa ao plenário em que ocorrerem as reuniões.
 5. Ainda, poderá ser disponibilizado em plenário distinto telão para que os demais profissionais possam acompanhar o andamento das reuniões da comissão.
 6. Somente poderão ter entrada e permanência no Plenário pessoas em traje de passeio completo ou vestimenta equivalente, uniforme militar, fardamento profissional ou trajes típicos alusivos à temática da sessão, quando for o caso (Ato da Comissão Diretora nº 14 de 2014).
 7. O acesso ao Plenário será controlado por policiais legislativos, que poderão impedir a entrada de quem não estiver autorizado ou descumpra as regras ora fixadas.

REUNIÕES

1. As reuniões terão pauta previamente definida e encaminhada aos membros da Comissão (art. 108, § 1º, RISF).
2. Para iniciar a reunião da CPMI é necessária a presença mínima de um terço de sua composição, ou seja, de 11 (onze) parlamentares, considerando-se o total de 32 (trinta e dois) (art. 12, RCCN).
3. Ainda que não haja número para realização da reunião (um terço), poderá ser efetuada a tomada de depoimentos, desde que presentes o Presidente e o Relator (art. 148, § 1º, RISF).
4. Na hipótese de ausência do relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da comissão designar-lhe substituto para a ocasião, mantida a escolha na mesma representação partidária ou bloco parlamentar (art. 147, RISF).
5. É assegurado ao Líder de bancada partidária ou bloco parlamentar usar da palavra na reunião, uma única vez por reunião, durante 5 (cinco) minutos, para comunicação urgente, não podendo, todavia, nessa condição, interpelar o depoente (art. 6º, RCCN).
6. Para o uso da palavra por Líder ou Vice-Líder no exercício da liderança, não é necessário encaminhamento prévio de ofício à Secretaria, mas deverá o parlamentar comunicar à Presidência qual liderança exerce, certificando-se de não estarem presentes em plenário o respectivo Líder ou Vice-Líder com precedência.
7. É assegurado o uso da palavra “*pela ordem*”, para indagação a respeito do andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância dos regimentos ou indicação de falha sobre requerimento constante na pauta, por 5 (cinco) minutos (art. 14, X, RISF).
8. É assegurado o uso da palavra para suscitar *questão de ordem* sempre que houver dúvida sobre a interpretação regimental, na sua prática exclusiva ou relacionada à Constituição, por 5 (cinco) minutos (art. 131, RCCN).

REQUERIMENTOS

1. Os requerimentos poderão ser apresentados apenas pelos membros da CPMI, por meio do sistema eletrônico de cada Casa: *INFOLEG AUTENTICADOR*, para a Câmara dos Deputados, e *SEDOL*, para o Senado Federal.

2. Os requerimentos de convocação deverão ser individualizados e identificar com precisão a pessoa a que se dirigem, sendo necessário que conste o nome do convocado. Como regra, não serão aceitos requerimentos com múltiplos convocados ou com identificação genérica.
3. Os requerimentos de transferência de sigilo bancário, fiscal ou telefônico deverão conter, além da fundamentação adequada (motivação específica, pertinência temática com a investigação e necessidade absoluta da medida), a identificação inequívoca do alvo, mediante a indicação do nome completo e do CPF ou do CNPJ, e o período referente à transferência. Cada requerimento deverá fazer referência exclusivamente a um único alvo.
4. Os requerimentos de transferência de sigilo telemático, além de conter fundamentação adequada, deverão ser formulados com identificadores válidos que possibilitem o seu cumprimento, especificar os dados a serem obtidos a partir de sua aprovação e o período referente à transferência.
5. Como parâmetro para a elaboração dos requerimentos de transferência de sigilo telemático, os parlamentares poderão se valer, além das informações prestadas pelas respectivas plataformas de tecnologia às autoridades de persecução criminal, do relatório elaborado pela Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito a partir de consulta formulada às principais plataformas, que constitui o Anexo I destas Normas de Funcionamento.
6. O requerimento apresentado à CPMI que não estiver de acordo com as orientações especificadas acima poderá ser recusado pela Secretaria e não será submetido à deliberação da Comissão. O seu autor poderá, entretanto, reapresentá-lo, após o devido saneamento.
7. Os requerimentos não admitirão discussão, podendo eventualmente ter sua votação encaminhada por 2 (dois) membros de cada Casa, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo de até 5 (cinco) minutos (art. 41, RCCN).
8. A Comissão deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, considerando-se o conjunto dos integrantes do colegiado, uma vez que há paridade entre Senadores e Deputados. O Presidente somente terá o voto de desempate (art. 14, RCCN).
9. O pedido de verificação de votação só será admitido se formulado por líder (art. 45, § 1º RCCN).

USO DA PALAVRA EM OITIVAS

1. Haverá listas de inscrição distintas para titulares, suplentes e não-membros, sendo que os parlamentares poderão fazer uso da palavra de acordo com a ordem contida na respectiva lista de inscrição.
2. As listas de inscrição serão disponibilizadas para assinatura exclusivamente no plenário em que será realizada a reunião da Comissão, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início. Para a assinatura da lista de inscrição, os parlamentares deverão comparecer pessoalmente ao plenário, sendo vedada a assinatura por procuração ou assemelhada.
3. Nos depoimentos e inquirições, o Presidente poderá franquear inicialmente a palavra ao depoente.
4. A Relatora, então, interpelará o depoente pelo prazo que for necessário.
5. Após a Relatora, os questionamentos seguirão a seguinte ordem: Relatores Parciais, se houver; autores dos requerimentos aprovados, na ordem de apresentação; titulares, na ordem da respectiva inscrição; suplentes, na ordem da respectiva inscrição; e não-membros, na ordem da respectiva inscrição (art. 112, RISF). Excetuada a Relatora, o prazo para as interpelações corresponderá a até 10 (dez) minutos para os titulares, 5 (cinco) minutos para os suplentes e 3 (três) minutos para os não-membros.
6. O Presidente poderá determinar que as interpelações sejam realizadas em blocos de três ou mais parlamentares, franqueando prazo para resposta do depoente ao final de cada bloco.
7. A Relatora e o Presidente poderão interpelar o depoente a qualquer instante do depoimento.
8. O Presidente deverá alertar o interpelante sobre pergunta que já houver sido respondida pelo depoente, a fim de se evitar repetições desnecessárias.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA

Presidente da CPMI – 8 DE JANEIRO

ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS DE SIGILO TELEMÁTICO

Informações coletadas junto às plataformas de tecnologia em 2023 pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito para auxiliar os gabinetes parlamentares na elaboração de requerimentos de transferência de sigilo telemático:

- **Instagram (META)**
 - Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):
 - URL
 - Alias (ex.: @nome)
 - Dados que poderiam ser requisitados pela comissão
 - Dados cadastrais
 - Localização
 - Mensagens
 - Comentários
 - Curtidas
- **Facebook (META)**
 - Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):
 - endereço URL, tal como <https://www.facebook.com/profile.php?id=0000000000000000>
 - número de telefone (incluindo +55 se o terminal for do Brasil ou o código de área do país de origem)
 - endereço de e-mail.
 - Dados que poderiam ser requisitados pela comissão
 - Dados cadastrais do usuário, incluindo nome completo, endereço, telefone e e-mail
 - Logs de acesso, com IP, data, hora e horário GMT/UTC
 - Conteúdo de mensagens, posts, fotografias e vídeo
- **WhatsApp (META)**
 - Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):
 - Número de telefone (formato +código de país, código de área, número)
 - ID do Grupo, caso possuir
 - Dados que poderiam ser requisitados pela comissão

- Número do terminal telefônico
 - Nome do usuário
 - Modelo do Aparelho
 - Versão do Aplicativo
 - Data inicial e final
 - Status da conexão
 - Data da última conexão
 - Endereço de e-mail
 - Informações do cliente WEB
 - Informações dos grupos de que participa, incluindo data de criação, descrição, identificador de grupo (Group ID), foto, quantidade de membros, nome do grupo e participantes.
 - Mudanças de números
 - Contatos (incluindo contatos em que o alvo tem o número do contato em sua agenda e o contato tem o número do alvo na sua, e aqueles em que apenas um dos dois possui registro na agenda)
 - Foto do perfil
 - Status antigos
 - Registro de IP
 - Histórico de chamadas efetuadas e recebidas
- **Google (GOOGLE LLC e Partes Relacionadas)**
 - Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):
 - E-mail Google: XXXX@gmail.com
 - Dados que poderiam ser requisitados pela comissão: dados relativos a qualquer *produto google*
 - Dados cadastrais
 - Registros de conexão (IPs)
 - Informações de Android (IMEI)
 - Conteúdo de Gmail
 - Conteúdo de Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF)
 - Conteúdo de Google Drive
 - Lista de contatos
 - Histórico de Localização
 - Histórico de Pesquisa
 - Histórico de Navegação
 - Conteúdo de Waze

- Logs de acesso com IP/Data/Hora/ e fuso horário de criação e acesso em determinado período de tempo de contas de Gmail;
 - Logs de acesso com IP/Data/Hora/ e fuso horário de criação e acesso em determinado período de tempo em canal do YOUTUBE especificado por meio da URL do vídeo ou do canal;
 - Logs de acesso com IP/Data/Hora/ e fuso horário de acesso para a veiculação de vídeo veiculado no YOUTUBE especificado por meio da URL do vídeo ou do canal;
 - Dados armazenados na "Sua linha de tempo" do Google Maps e outras informações de localização;
 - Histórico de exibição, histórico de pesquisas, curtidas e comentários do Youtube;
 - Histórico de pesquisas no Google Pesquisa (termos pesquisados);
 - Imagens armazenadas no Google Fotos;
 - Dados armazenados no Google Drive, incluindo backup do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup por intermédio do Google;
 - Caixa de entrada, enviados, rascunhos e lixeira do Gmail, bem como dados cadastrais, registros de acessos, contendo data, horário, padrão de fuso horário e endereçamento IP;
 - Histórico de navegação do Google Chrome sincronizados com a conta do Google;
 - Lista de contatos;
 - Informações sobre tipo e configurações de navegador, tipo e configurações de dispositivo, sistema operacional, rede móvel, bem como interação de apps, navegadores e dispositivos com os serviços do Google;
 - Informações sobre aplicativos adquiridos e instalados por meio da PlayStore;
 - Caso o alvo utilize os serviços do Google para fazer e receber chamadas ou enviar e receber mensagens, a empresa deve apresentar as informações que possuir;
 - Informações de voz e áudio caso o alvo utilizar recursos de áudio;
 - Pessoas com quem o alvo se comunicou e/ou compartilhou conteúdo;
 - "Históricos de alteração de conta" e os respectivos e-mails anteriores para recuperação de conta
- **Telegram**
 - Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):

- Número de telefone (formato +código de país, código de área, número)
 - Dados que poderiam ser requisitados pela comissão: não foi informado
- Apple
 - Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):
 - Número de série (SN)
 - IMEI (O código International Mobile Equipment Identity é um código numérico único e global presente em aparelhos que se conectam às redes celulares, como smartphones, tablets e modems 4G ou 5G.)
 - MEID (O Mobile Equipment Identifier é um código de identificação global de dispositivos móveis que atuam em redes de internet móvel CDMA (tecnologia relacionada ao 3G). Criado em 2006, o "registro" substitui o número de série eletrônicos (ESN), cujas combinações se esgotaram em novembro de 2008.)
 - MAC ADDRESS
 - TELEFONE CELULAR + IDENTIFICAÇÃO DO ALVO
 - GUID
 - Apple ID
 - DSID (O Directory Services Identifier é um método para identificar contas AppleID. É o equivalente ao número serial de equipamentos, aqui associado a uma conta AppleID ou iCloud para uso na identificação de casos no iLog, a ferramenta de suporte do iCloud, ou para verificar um cliente na linha)
 - Nome completo e número de telefone e endereço físico.
 - Dados que poderiam ser requisitados pela comissão
 - Registro de dispositivos, incluindo nome, e-mail, endereço e telefone (fornecidos pelo usuário);
 - Registro de atendimento ao cliente pela Apple;
 - Dados do iTunes, incluindo nome, endereço físico, endereço de e-mail e número de telefone (fornecidos pelo usuário), conexões e transações de compra/download do iTunes, conexões de atualização/novo download e registro de conexões e informações do assinante iTunes, com endereços IP
 - Compras em lojas físicas (mediante número do cartão de crédito) e compras em lojas online (mediante número do

cartão de crédito ou Apple ID) - informam, inclusive, o endereço físico da entrega;

- Informações de backup de aparelhos;
- Dados cadastrais do iCloud, incluindo nome completo, endereço, telefone e email (fornecidos pelo usuário);
- Logs de acesso, com IP, data, hora e horário GMT/UTC;
- Conteúdo do iCloud, incluindo fotos, vídeos, mensagens SMS, MMS ou iMessage, e correio de voz, documentos, contatos, calendários, favoritos, histórico de navegação do Safari, e backup de dispositivos iOS

- **Twitter**

- Identificador válido (indicar no requerimento pelo menos um destes identificadores):
 - Nome do usuário (com o signo "@")
 - identificador URL
- Dados que poderiam ser requisitados pela comissão
 - Nome, sobrenome, senha, email e nome de usuário
 - Localização, foto da conta e do fundo
 - Número de celular para recebimento de SMS e catálogo de endereços
 - Tweets, as contas seguidas, tweets favoritos
 - Coordenadas exatas da localização dos tweets
 - Endereços IPs, data/hora/fuso
 - Navegador utilizado
 - Domínio referente
 - Páginas visitadas
 - Operadora do dispositivo móvel
 - IDs de aplicativos e termos de buscas
 - Links visitados e quantidade de vezes que foi clicado.



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, criada pelo RQN 1/2023, com base no art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que confere ao Presidente a competência de organizar e dirigir os trabalhos da Comissão, aplicado nos termos do artigo 151 do Regimento Comum, comunica aos membros da Comissão as principais normas regimentais e procedimentais a serem observadas durante os trabalhos:

NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA DA CPMI8

Art. 1º. Os documentos serão recebidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e serão classificados pela Secretaria de acordo com as hipóteses legais de sigilo, respeitada a sua classificação na origem.

Art. 2º. Os Parlamentares membros da comissão deverão se cadastrar previamente para acessar a documentação sigilosa (art. 144, II e III, RISF).

Parágrafo único. O acesso a documento de natureza sigilosa deverá ser realizado, no exercício de suas atribuições funcionais estritamente vinculadas ao inquérito parlamentar e tão somente na medida necessária, por:

- a. Servidores da Secretaria de Comissão Parlamentar de Inquérito formalmente designados pelo Presidente, exclusivamente com o objetivo de cadastrar e organizar a documentação recebida;
- b. No máximo 4 (quatro) Consultores Legislativos ou de Orçamentos a serem designados pela Relatora para a realização das investigações;
- c. No máximo 2 (dois) Policiais Legislativos formalmente designados pelo Diretor de Polícia Legislativa, por determinação do Presidente, para a realização das investigações;
- d. Servidores da Polícia Federal, do Tribunal de Contas, do Banco Central do Brasil, da Procuradoria-Geral da República, da Receita Federal do Brasil e da Controladoria-

Geral da União designados para atendimento à comissão na forma do art. 89, IX, para a realização das investigações, a serem indicados pela Relatora ou pelo Presidente; e

- e. Servidores lotados no gabinete de membro do colegiado, os quais acessarão os documentos sob responsabilidade exclusiva do Parlamentar membro que os houver indicado, para a realização das investigações.

Art. 3º. Em caráter excepcional, o Presidente poderá permitir o acesso temporário à documentação sigilosa:

- a. Exclusivamente para a elaboração de manifestações em processos de natureza judicial ou extrajudicial (**situação excepcional, para, por exemplo, defender determinada convocação ou transferência de sigilo em Mandado de Segurança ou Habeas Corpus**), a Advogados do Senado, nos termos do Regimento do Senado Federal; e
- b. Exclusivamente para implementar modificações e correções nos sistemas que possam requerer acesso à base de dados de documentos sigilosos (**ação, por sua natureza, excepcionalíssima, uma vez que as manutenções em regra são possíveis sem acesso a documentos**), servidores da área de informática legislativa designados pelo Diretor do Prodasen.

Art. 4º. Em linha com a prática aplicável a outras CPIs e CPMIs, os Senadores e os Deputados Federais membros da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão indicar, na forma da alínea *e* do Parágrafo Único do art. 3º supra, 1 (um) assessor a membro da comissão cada para ter acesso à documentação sigilosa, informando o seu nome completo, matrícula ou ponto, e CPF, por meio de requerimento endereçado ao Presidente e a ser protocolizado por meio do Infoleg Autenticador, para Deputados, e Sedol, para Senadores.

Parágrafo único. O Presidente poderá indicar até 3 (três) assessores, e a Relatora poderá indicar até 4 (quatro) assessores para acesso aos documentos sigilosos (art. 144, II e III c/c art. 192, parágrafo único, RISF).

Art. 5º. O acesso a documentos sigilosos por servidores, Parlamentares e seus assessores seguirá as seguintes diretrizes:

- a. deverá ser preenchido e assinado um Termo de Confidencialidade e Sigilo no momento do cadastro para acesso à documentação sigilosa;
- b. o acesso à documentação sigilosa será feito por meio eletrônico, em sistemas próprios do Senado Federal para acesso de documentos de CPIs, que mantenham o registro dos acessos realizados – *logs* de acesso (Drive Jubarte, Sittel, Sistema DW e Simba); e

- c. O cadastro para acesso aos documentos restritos deverá ser realizado junto à Secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 6º. O Presidente poderá definir acesso por Sala de Documentos, que compreenderá, seguindo as diretrizes de segurança traçadas pelo Prodasen, pela SPOL e pela Comissão, computadores ou documentos impressos para acesso, por servidor ou membro da Comissão devidamente autorizados, a informação que não possa ser acessada por meio do Drive Jubarte ou demais sistemas de acesso a documentos sigilosos, a qual, por sua natureza ou conteúdo, exija rigor ainda maior no controle do sigilo, respeitadas estas diretivas:

- a. Os documentos oriundos do Supremo Tribunal Federal que estejam sob sigilo legal sempre serão colocados na Sala de Documentos, independentemente do disposto no Art. 6º;
- b. Aparelhos de telefone celular e demais dispositivos eletrônicos ou informáticos serão deixados na antessala da Sala de Documentos, sujeitando-se o servidor ou o Parlamentar, inclusive, à possibilidade de revista pessoal e submissão a detector de metais;
- c. Os servidores ou Parlamentares credenciados deverão permanecer na Sala de Documentos somente pelo tempo necessário para a análise dos documentos que lá se encontrem, **podendo tão somente tomar notas**, vedada a utilização de câmeras, de *pen drives*, de *hard drives* ou de qualquer dispositivo que permita o registro dos documentos acessados;
- d. Antes de sair da Sala de Documentos, o credenciado preencherá de forma manuscrita o Livro de Registro de Acessos, com as seguintes informações relativamente ao acesso efetuado: nome, dia, horário de entrada e de saída, motivo do acesso e assinatura;
- e. Os servidores da COCETI poderão acompanhar, parcial ou integralmente, o acesso do servidor ou do membro da CPI à Sala de Documentos, bem como poderão contar com o auxílio da SPOL para esse fim, inclusive com uso de detector de metais e monitoramento presencial, se necessário for; e
- f. A Sala de Documentos e a sua entrada serão monitoradas por câmeras, com registro permanente das imagens.

Art. 7º. O Presidente restringirá o acesso ao SITTEL, ao SISTEMA DW e ao SIMBA a servidores especificamente designados para tal finalidade, a partir de pedido fundamentado formulado pela Relatora ou por outros Parlamentares membros.

Art. 8º. No acesso à documentação sigilosa, a pessoa autorizada deverá adotar todas as cautelas para resguardo do sigilo, manter em segurança as suas senhas, códigos de acesso e dados pessoais para acesso aos sistemas informáticos, atentando-se à sua pessoalidade e à sua intransferibilidade em relação a quaisquer terceiros, bem como diligenciar para que, durante a sua ausência, o computador esteja com a tela manualmente bloqueada, de modo a impedir qualquer forma de acesso indevido por terceiros.

Art. 9º. No caso de quebra do sigilo das informações, devidamente comprovada, o responsável estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei, respeitado o disposto na alínea f do Parágrafo Único do art. 2º, ou seja, assessores cadastrados acessarão os documentos sob responsabilidade exclusiva do Parlamentar membro que os houver indicado.

Brasília, 27 de junho de 2023.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA

Presidente da CPMI – 8 DE JANEIRO

Normas aprovadas por unanimidade pela CPMI8 na reunião realizada em 27/06/2023.



ATO DO PRESIDENTE Nº 1/2023 - CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Por meio do presente ato, o Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023 ("CPMI8"), no exercício de suas atribuições com fundamento no art. 89, I do RISF, c/c art. 151 do RCCN, **delega** ao servidor efetivo Leandro Augusto de Araujo Cunha Teixeira Bueno, Secretário da Comissão e Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, inscrito no CPF sob o nº 342.258.488-92, titular da matrícula nº 232868 ("Delegatário"), poderes para a assinatura de ofícios da CPMI8 que não possuam qualquer conteúdo decisório e que se destinem exclusivamente:

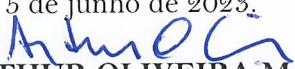
- (i) ao mero cumprimento de deliberações realizadas pelo Colegiado, tais como requisição de informações, transferências de sigilo, convocações, convites, cumprimentos de diligências e solicitações de assessoria de servidores do Senado Federal ou de outros órgãos; ou
- (ii) ao mero atendimento de questões administrativas, tais como solicitação do apoio dos órgãos do Senado Federal (Advocacia, Consultoria Legislativa, Polícia, dentre outros) para auxílio na condução dos trabalhos da comissão.

Quanto às convocações e aos convites, o Delegatário deverá sempre consultar previamente este Presidente com vistas a se certificar do nome da pessoa convocada ou convidada, e da data de seu depoimento.

A presente delegação, revogável a qualquer momento, durará pelo período de funcionamento do Colegiado.

Por fim, rotineiramente o Delegatário informará esta Presidência a respeito dos ofícios que forem assinados, por meio da página da Comissão ou diretamente.

Brasília, 5 de junho de 2023.


Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



ATO DO PRESIDENTE Nº 2/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Regulamenta o credenciamento de profissionais de imprensa no âmbito da CPMI do 8 de janeiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidos pelo artigo 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, expressamente e à luz da teoria dos poderes implícitos, **a)** no artigo 53 assegura e no artigo 58, § 3º, asseguram o pleno funcionamento do mandato parlamentar, inclusive no âmbito de comissões de inquérito, **b)** no seu artigo 5º, inciso X, assegura a intangibilidade da esfera íntima dos indivíduos, tendo consagrado, inclusive, o direito à sua reparação em caso de violação; **c)** no artigo 5º, inciso XII, a inviolabilidade das comunicações pessoais, dentre as quais se inclui a telefônica;

CONSIDERANDO que a inviolabilidade do sigilo de dados constitui uma das expressões do direito de personalidade somente podendo ser quebrada mediante ordem judicial devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que “Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”, dentre os quais o

direito à “inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ratifica a garantia da titularidade dos dados pessoais do indivíduo e dos direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade;

CONSIDERANDO que, embora o direito à liberdade de expressão e seu corolário – consubstanciado na liberdade de imprensa – consistam em pilares do Estado Democrático de Direito, não há direito absoluto no ordenamento jurídico pátrio, de maneira que tal previsão deve ser sopesada com os direitos próprios da personalidade, como o direito à intimidade e proteção da vida privada;

CONSIDERANDO que eventuais abusos de direito devem ser objeto de pronta atuação dos agentes públicos destinada à correção das situações irregulares e restabelecimento da ordem e do respeito à Lei;

CONSIDERANDO que a atividade legislativa deve ser protegida enquanto manifestação máxima da democracia, perfectibilizada pela atuação dos representantes eleitos pelo povo e para o povo, de onde emana todo o Poder;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso de profissionais da área de comunicação social para a cobertura das atividades e eventos desenvolvidos no âmbito das salas de reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro, dar-se-á mediante credenciamento ou autorização.

CAPÍTULO I

DOS DEVERES DO CREDENCIADO OU AUTORIZADO

Art. 1º. São deveres do credenciado ou do autorizado nas dependências da CPMI:

I - portar visivelmente a credencial ou a autorização;

II - trajar-se de forma compatível com o local onde se desenvolvem suas atividades;

III - manter atualizados os seus dados pessoais e profissionais;

IV - agir com urbanidade e disciplina no desempenho de suas atividades; e

V - cumprir as normas regulamentares do Senado Federal.

Parágrafo único. O não cumprimento do preceituado neste artigo sujeitará o profissional faltoso às sanções previstas neste Ato, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 2º. É vedado ao credenciado:

I – interferir de qualquer forma nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;

II – realizar em recintos ou durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito a captura de imagens de conteúdo privado de terceiros sem autorização;

III – divulgar, por qualquer meio, informações credenciamento;

IV - divulgar, por qualquer meio, como supedâneo do credenciamento ou fora de seu escopo, informações privadas ou classificadas como confidenciais pela Comissão Parlamentar de Inquérito sem expressa autorização;

Parágrafo único. A violação de quaisquer das vedações estabelecidas neste artigo sujeitará o profissional faltoso às sanções previstas neste Ato, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO III

DO USO DA CREDENCIAL OU DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º. O uso da credencial ou da autorização é pessoal e intransferível, sujeitando-se o seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto ao seu uso indevido.

Art. 4º. A credencial ou a autorização deverá ser devolvida à Subsecretaria de Segurança Legislativa nas hipóteses de cancelamento, suspensão ou revogação do credenciamento ou da autorização.

Art. 5º. A perda ou o extravio da credencial ou da autorização deverão ser comunicados imediatamente, e por escrito, à Secretaria de Polícia do Senado Federal.

Parágrafo único. Caso não haja a comunicação mencionada no *caput*, o credenciado ou o autorizado será solidariamente responsável por sua utilização por terceiros.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS GERAIS DE CREDENCIAMENTOS

Art. 6º. A solicitação de credenciamento será deliberada pelo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro ou por quem este determinar.

Art. 7º. A pessoa não será credenciada mais de uma vez, mesmo que em órgãos ou funções diferentes.

Art. 8º. O uso da credencial é pessoal e intransferível, sujeitando-se o seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 9º. A credencial cancelada, suspensa, revogada ou ocorrendo o desligamento do profissional credenciado, deverá ser devolvida pelo órgão solicitante ou pelo credenciado no setor de credenciamento da Secretaria de Polícia do Senado, mediante recibo de entrega.

Art. 10. A perda, roubo e furto da credencial devem ser comunicados pelo usuário imediatamente após a sua ciência, mediante registro na delegacia da Polícia do Senado.

Art. 11. Compete exclusivamente ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro deliberar em todos os recursos administrativos e nos casos de credenciamentos não previstos neste Ato.

Art. 12. As credenciais obtidas até a data de publicação deste ato continuam válidas até sua expiração.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2023.



Deputado Arthur Oliveira Maia

Presidente da CPMI 8 DE JANEIRO



ATO DO PRESIDENTE Nº 3/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Revoga o inciso IV, do art. 2º, do Ato nº. 2/2023 – CPMI8

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidos pelo artigo 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 2º, do Ato nº 2/2023-CPMI8.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 29 de agosto de 2023.

Deputado Arthur Oliveira Maia

Presidente da CPMI 8 DE JANEIRO



ATO DO PRESIDENTE Nº 5/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidos pelo artigo 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Os membros da comissão que estiverem em licença por motivo de saúde poderão usar da palavra para inquirições de maneira remota.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da comissão, na forma do art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, delimitar o momento em que os referenciados membros usarão da palavra, considerando as peculiaridades do caso concreto.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 2 de outubro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Arthur Oliveira Maia.

Deputado Arthur Oliveira Maia

Presidente da CPMI 8 DE JANEIRO

DECISÃO 001/2023 – em 26/06/2023, referente ao pedido de adiamento da oitiva de Jorge Eduardo Naime - Documento de acesso restrito - Sigilo de segurança da sociedade ou do Estado - **RESERVADO** - Lei 12.527/2011 - art.23, VII.



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 2/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se de pedido formulado por Bernardo Fenelon, OAB/DF 52.679, Raíssa Frida Isac, OAB/DF 51.535, e Bruno Tadeu Buonicore, OAB/DF 74.137, da BERNARDO FENELON ADVOCACIA, representante constituído por DANIEL BARBOSA CID, requerendo acesso e cópia integral dos documentos que constam no caderno investigatório, bem como de seus respectivos apensos e eventuais mídias, nos termos da Súmula Vinculante n.º 141 e do art. 7º, inciso XIV, da Lei 13.245/162.

Defiro o pedido de acesso aos documentos do Sr. DANIEL BARBOSA CID, relativos a informações financeiras sensíveis em seu nome, albergadas pelo sigilo fiscal, Nota nº 167/2023 - RFB/Copes/Diaes, por se tratarem de dados relativos ao próprio requerente, na forma da Súmula Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal, e em linha com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Capítulo II, Dos Direitos do Advogado, em seu Art. 7º, incisos VI, XIII, XIV e XV.

Com base no exposto, advogado representante da defesa técnica, devidamente constituído, deverá se dirigir à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI, no Senado Federal, com mídia para a recepção dos documentos pertinentes.

Cumpra-se, com urgência.

Brasília, 4 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma letra 'A' inicial grande e estilizada, seguida por uma linha ondulada que representa o sobrenome.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 3/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se de pedido formulado por Bernardo Fenelon, OAB/DF 52.679, Raíssa Frida Isac, OAB/DF 51.535, e Bruno Tadeu Buonicore, OAB/DF 74.137, da BERNARDO FENELON ADVOCACIA, representante constituído por MAURO CESAR BARBOSA CID, requerendo acesso e cópia integral dos documentos que constam no caderno investigatório, bem como de seus respectivos apensos e eventuais mídias, nos termos da Súmula Vinculante n.º 14 e do art. 7º, inciso XIV, da Lei 13.245/162.

Defiro o pedido de acesso ao DOC 153, Ofício 4567-COAF, por se tratarem de dados relativos ao próprio requerente, na forma da Súmula Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal, e em linha com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Capítulo II, Dos Direitos do Advogado, em seu Art. 7º, inciso XIV.

Com base no exposto, representante da defesa técnica, devidamente constituído, deverá se dirigir à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI, no Senado Federal, com mídia para a recepção dos documentos pertinentes.

Cumpra-se, com urgência.

Brasília, 4 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita de Arthur Oliveira Maia em tinta azul.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 5/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se da transferência de sigilo das comunicações e extração de dados do celular de Saulo Moura da Cunha, conforme recebido no dia 10 de agosto de 2023 pela secretaria da comissão.

O Sr. Saulo cedeu espontaneamente dados de sigilo telemático à comissão, expressamente ressaltando informações de sigilo funcional.

Considerando o que estabelece o Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que protege a intimidade e a vida privada, e o Art. 325 do Código Penal, que versa sobre a revelação indevida de informações de caráter sigiloso obtidas por motivo de função, decido:

Determino, com relação à extração do que se enquadra como sigilo funcional dos dados telemáticos registrados sob o documento nº 242/2023-CPMI8, que a secretaria da comissão, acompanhada por um policial legislativo e pelo delegado designado para assessorar a comissão, proceda junto ao Sr. SAULO MOURA DA CUNHA, com a triagem dos dados a fim de excluir aqueles que se caracterizam por seu sigilo funcional. Para tanto, considerando a subjetividade do que é sigilo funcional, o próprio Sr. Saulo indicará à comissão o que das comunicações registradas constitui, se houver, sigilo funcional, realizando-se a devida exclusão.

Adicionalmente, com base na proteção à intimidade, autorizo que as comunicações evidentemente íntimas e alheias à investigação também sejam escoimadas.

Solicito à Secretaria de Polícia a designação de policial legislativo para o acompanhamento do ato.

Por fim, determino que os dados brutos deste sigilo telemático sejam devidamente preservados pela comissão, mas que apenas os dados que passaram pelo

processo de triagem estejam disponíveis na área de documentos sigilosos de acesso aos parlamentares (Drive Jubarte).

Cumpra-se com urgência.

Brasília, 11 de agosto de 2023.



Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 6/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se de pedido formulado por Alexandre Vitorino Silva, OAB/DF 15.774, Dayane Rabelo Queiroz, OAB/DF 59.118, e Bruna Cabral Vilela Bonomi, OAB/DF 43.447, da ALEXANDRE VITORINO ADVOGADOS, representante constituído por LUIS MARCOS DOS REIS, requerendo cópia integral do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) ligado ao seu cliente.

Defiro o pedido de acesso ao Documento nº 281, por se tratar de dados relativos ao próprio requerente, na forma da Súmula Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal, e em linha com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Capítulo II, Dos Direitos do Advogado, em seu Art. 7º, inciso XIV.

Com base no exposto, representante da defesa técnica, devidamente constituído, deverá se dirigir à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI, no Senado Federal, com mídia para a recepção dos documentos pertinentes.

Cumpra-se, com urgência.

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita de Arthur Oliveira Maia em tinta azul.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 7/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se de pedido formulado por Rafael Valentini, OAB/SP 350.642, Mateus Stefani Benites, OAB/SP 406.940, Renan I. Dutra Urban, OAB/SP 323.128, e Lucas S. Bettim, representantes constituídos por ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO, que requerem:

- (i) o acesso à cópia integral dos trabalhos já finalizados nos autos da CPMI – 8 de Janeiro (CPMI8) relacionados aos fatos que envolvem o Peticionário, especialmente o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) nos termos da Súmula Vinculante n.º 14 e do art. 7º, inciso XIV, da Lei 13.245/162;
- (ii) que sejam prestados esclarecimentos a respeito dos motivos concretos que levaram à elaboração do Requerimento para juntada do Relatório de Inteligência Financeira em nome e CPF do Peticionário; e
- (iii) seja esclarecido, formalmente, se o Peticionário ostenta a condição jurídica de “investigado” ou somente “testemunha” nos autos da CPMI8.

Inicialmente, **defiro a solicitação constante do item i**, e esclareço que a documentação do colegiado encontra-se disponível no seu sítio eletrônico em <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2606>.

Determino que seja disponibilizado, ainda, o DOC 227, Ofício 45.811-COAF, por se tratar de dados relativos ao próprio requerente, na forma da Súmula Vinculante 14, do

Supremo Tribunal Federal, e em linha com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Capítulo II, Dos Direitos do Advogado, em seu Art. 7º, inciso XIV.

Para cumprimento da ordem, representante da defesa técnica, devidamente constituído, deverá se dirigir à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI, no Senado Federal, com mídia para a recepção dos documentos pertinentes.

Quanto à solicitação constante do **item ii**, de *esclarecimentos a respeito dos motivos concretos que levaram à elaboração do Requerimento para juntada do Relatório de Inteligência Financeira em nome e CPF do Peticionário*, não pode esta Presidência, a princípio, em acréscimo ao que foi decidido pelo Plenário, trazer à baila maior detalhamento quanto ao Requerimento aprovado.

Pode o peticionário, além de acessar o próprio Requerimento e a sua justificação, verificar os debates realizados pela comissão ao longo das treze reuniões já realizadas, materializados em notas taquigráficas disponíveis no sítio eletrônico da CPMI8, bem como avaliar o que mais seja pertinente e conste da documentação pública.

Coloque-se que, embora a CPI configure um procedimento de natureza jurídico-política, não se pode exigir dela exatamente os mesmos contornos de investigações conduzidas no âmbito de outros poderes. A esse respeito, cito alguns precedentes do Supremo Tribunal Federal bastante elucidativos a respeito da fundamentação da decisão parlamentar no âmbito das CPIs:

A fundamentação exigida das comissões parlamentares de inquérito quanto à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático não ganha contornos exaustivos equiparáveis à dos atos dos órgãos investidos do ofício judicante. *Requer-se que constem da deliberação as razões pelas quais veio a ser determinada a medida.* (MS 24.749, rel. min. Marco Aurélio, julgamento 29-9-2004, Plenário, DJ de 5-11-2004). No mesmo sentido: MS 23.716, rel. min. Marco Aurélio, julgamento 4-4-2001, Plenário, DJ de 18-5-2001; MS 23.556, rel. min. Octavio Gallotti, julgamento em 14-9-2000, Plenário, DJ de 7-12-2000

*Uma coisa é o fundamento político ou jurídico de uma decisão. Outra é não ter fundamento algum. O que se exige é a fundamentação de uma decisão. O que não se permite é a decisão arbitrária, porque sem fundamentação. No mesmo MS 23.446-6, fiz distinção entre o processo decisório judicial e o processo decisório das Casas Políticas. Disse não se poder '(...) fazer uma paridade entre o processo decisório judicial e o processo decisório político no que diz respeito à fundamentação de suas decisões (...). Não se pode pretender (...) que a fundamentação da decisão do parlamento tenha a mesma contextura, a mesma forma ou a mesma densidade das decisões do Poder Judiciário. (...) O procedimento pelo qual agem os parlamentares é absolutamente distinto do procedimento judicial. (...)'. **No entanto, não se conclua que a decisão parlamentar possa ser arbitrária e sem nenhum fundamento.**" Não se confunda inexistência de fundamentação com topologia da fundamentação. Para as decisões judiciais, a lei impõe uma topologia própria e específica para os seus fundamentos. Não é o caso das decisões parlamentares. A localização dos fundamentos pode e é difuso. Os fundamentos podem se encontrar em diversos locus do processo decisório. É o caso do autos. (MS 23.575-MC, Rel. Min. Nelson Jobim, decisão monocrática, julgamento em 16-12-99, DJ de 1º-2-00)*

Esse mesmo raciocínio vale para o questionamento formulado no **item iii**: não cabe a esta Presidência, por ora, isoladamente, substituindo a vontade do Plenário, pronunciar-se para além dos requerimentos aprovados e do que foi decidido até o momento. Portanto, cumpre informar ao Peticionante que, por ora, não há decisão do colegiado que reconheça a sua condição de investigado.

A regulamentação de CPIs, de fato, é omissa quanto ao iter para a qualificação de uma determinada pessoa como investigado – na CPI da Pandemia, por exemplo, o Relator, a partir de certo momento, passou a considerar algumas pessoas como investigadas, em despacho fundamentado que era ratificado pelo plenário da comissão, mas isso é incomum.

Ademais, cumpre reforçar que a investigação da CPI é independente, desvinculada de outros órgãos - ou seja, exemplificativamente, uma pessoa poderá ser considerada investigada em inquérito conduzido pela Polícia Federal, mas não necessariamente o será no inquérito parlamentar.

Ainda, a CPMI8 lida com **fatos múltiplos**, bem como pode se desdobrar para outros fatos conexos, não seguindo a mesma segmentação típica de um inquérito policial, havendo, sem sombra de dúvidas, a possibilidade de uma pessoa ser

considerada testemunha quanto a determinados fatos, mas investigada quanto a outros fatos perscrutados pelo colegiado.

Tanto é verdade, que os ofícios convocatórios deste Colegiado, inclusive por sugestão do Senador Sergio Moro, têm contido este texto, até mesmo com vistas a mitigar a judicialização das convocações: *Vossa Senhoria tem o dever legal de manifestar-se sobre os fatos e acontecimentos relacionados ao objeto da investigação, estando-lhe, entretanto, assegurados os direitos e garantias inerentes à ampla defesa, inclusive deixar de responder a perguntas que lhe forem endereçadas para evitar a autoincriminação.*

Por fim, importa consignar que os precedentes mais recentes firmados pelo Supremo Tribunal Federal a partir da CPI da Pandemia, e, principalmente, o HC 204.422/DF (Caso Emanuela Medrades), têm reconhecido mais poderes às CPIs ao tratar da ideia de *abuso de direito contra a autoincriminação*, aplicável tanto a testemunhas, quanto a investigados.

Logo, em certa perspectiva, diante desse panorama jurisprudencial, pode ser de interesse secundário essa qualificação *investigado/testemunha*, na medida em que o comparecimento de testemunhas e investigados a CPIs tem sido considerado compulsório, e o exercício de direito ao silêncio, em ambos os casos, subordinar-se-á a certos limites, em linha com o definido no HC 204.422/DF. Independentemente de que, mais adiante, haja pronunciamento colegiado quanto à posição do Peticionante - se de investigado ou de testemunha -, seus direitos serão resguardados por esta Presidência e pela Comissão.

Cumpra-se com urgência.

Brasília, 21 de agosto de 2023.



Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 8/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se de pedido formulado por Alexandre Vitorino Silva, OAB/DF 15.774, Dayane Rabelo Queiroz, OAB/DF 59.118, e Bruna Cabral Vilela Bonomi, OAB/DF 43.447, da ALEXANDRE VITORINO ADVOGADOS, representantes constituídos por LUIS MARCOS DOS REIS, requerendo cópia do DOC 181 – CPMI8 e solicitando a juntada de substabelecimento, com reserva de poderes, ao advogado RONALDO BRAGA, OAB/DF 29.391, para acompanhamento e defesa do requerente perante a CPMI8 e, em especial, em seu depoimento agendado para 24/08/2023 às 9h.

Defiro o pedido de acesso ao DOC 181, Ofício 302/2023, em relação aos dados de sigilo telemático referentes ao próprio requerente, na forma da Súmula Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal, e em linha com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Capítulo II, Dos Direitos do Advogado, em seu Art. 7º, inciso XIV.

Com base no exposto, representante da defesa técnica, devidamente constituído, deverá se dirigir à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI, no Senado Federal, com mídia para a recepção dos documentos pertinentes.

Defiro também a juntada de substabelecimento, com reserva de poderes, ao advogado RONALDO BRAGA, OAB/DF 29.391, para a defesa do requerente no acompanhamento da oitiva agendada para o dia 24/08/2023 às 9h, perante a CPMI – 8 de Janeiro.

Cumpra-se, com urgência.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 9/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Considerando que:

- a. em 15 de julho de 2023, por determinação desta Presidência, a Secretaria da CPMI8 encaminhou ao Deputado ABILIO BRUNINI e à Deputada ERIKA HILTON cópia do resultado das diligências efetuadas pela Polícia do Senado Federal relativas ao conflito entre envolvendo os mencionados parlamentares durante a 8ª reunião da CPMI8, realizadas a partir do Ofício nº 236/2023 - CPMI8;
- b. a documentação mencionada compreende o Ofício nº 0131/2023-COPINV e o anexo *INFORMAÇÃO TÉCNICA – ANÁLISE DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E IMAGENS* (Processo Sigad nº 00100.120962/2023-51), tendo sido classificada na origem como sigilosa e encaminhada com marca d'água aos parlamentares envolvidos pelo Secretário da CPMI8, mediante transferência de sigilo; e
- c. os parlamentares envolvidos poderão necessitar da utilização dos mencionados documentos para a defesa de seus direitos;

DECIDO que os referenciados documentos recebidos pelo Deputado ABILIO BRUNINI e pela Deputada ERIKA HILTON podem ser utilizados na defesa de seus direitos, a seu exclusivo critério. Entretanto, esclareço que a princípio deve ser mantido o sigilo que foi imposto à mencionada documentação pela fonte, qual seja, a Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal, sem prejuízo de eventual e posterior reclassificação de sigilo a ser realizada por autoridade competente na forma regulamentar.

Encaminhe-se cópia da presente decisão aos envolvidos.

Brasília, 21 de agosto de 2023.


Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 11/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

CONSIDERANDO QUE:

- a. o art. 184 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), aplicável supletivamente à CPMI8 por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, estabelece que *é permitido a qualquer pessoa assistir às sessões públicas, do lugar que lhe for reservado, desde que se encontre desarmada e se conserve em silêncio, sem dar qualquer sinal de aplauso ou de reprovação ao que nelas se passar* e as redes sociais constituem atualmente extensões da vida privada das pessoas;
- b. o art. 186 do RISF determina que *a reportagem fotográfica no recinto, a irradiação sonora, a filmagem e a transmissão em televisão das sessões dependem de autorização do Presidente do Senado*, e é aplicável analogicamente às reuniões realizadas nas comissões conforme estabelece o art. 412, VI, do RISF;
- c. compete ao Presidente *ordenar e dirigir os trabalhos da comissão*, compondo os diversos interesses e direitos envolvidos em uma comissão parlamentar de inquérito, na forma do art. 89, I, do RISF;
- d. o art. 5º, XII, da Constituição Federal, alça à categoria de **direito fundamental** a inviolabilidade do *sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas*, norma que se desdobra no direito à *inviolabilidade e sigilo do fluxo das comunicações pela internet*, salvo por ordem judicial, fixado no art. 7º, I, do Marco Civil da Internet;
- e. o acesso ao plenário da CPMI8 tem sido extremamente limitado e, por profissionais de imprensa, é disciplinado pelo *item 1, g, e 4*, das Normas de Funcionamento deste colegiado, sendo destinado exclusivamente ao registro profissional das imagens - reforça-se que esse direito de acesso ao plenário detido pela imprensa é conferido



exclusivamente para o exercício profissional, não se estendendo ao registro de imagens voltado a assuntos de natureza privada;

- f. o art. 17 da Lei Geral de Proteção de Dados dispõe que *toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade*;
- g. o exercício do **mandato parlamentar** no âmbito da CPMI8, de **envergadura constitucional**, demanda atenção plena dos membros do colegiado, e será prejudicado de modo relevante caso Senadores e Deputados tenham de dividir sua atenção para policiar eventual incursão de terceiros, inclusive jornalistas, em suas conversas privadas feitas em seus aparelhos celulares, frustrando, em última instância, o cumprimento de prerrogativa do Congresso insculpida no art. 58, §3º, da Constituição Federal;
- h. em 24/08/2023, esta Presidência tomou conhecimento de incidente com a divulgação de fotos de conversas privadas de parlamentares integrantes desta comissão por jornalista credenciado, em sua rede social privada, sem autorização dos titulares dos dados; e
- i. não há direito absoluto, todo direito é relativo;

Decido.

O profissional envolvido no incidente relativo ao dia 24/08/2023 fica descredenciado de acessar o plenário das reuniões da CPMI8.

Ainda, determino que se adotem as cautelas necessárias para resguardar a identidade dos envolvidos, para que incidentes similares não se desdobrem em maiores prejuízos.

Requeiro o apoio da Secretaria de Polícia Legislativa para o cumprimento da presente decisão



Fica mantido o acesso ao plenário das reuniões da CPMI8 por outros profissionais da Empresa Brasil Comunicação (EBC).

Expeça-se ofício à EBC para que, em querendo, manifeste-se acerca do ocorrido.

Comunique-se o teor desta decisão aos envolvidos, à Secretaria de Polícia Legislativa e à Secretaria de Comunicações do Senado Federal.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita de Arthur Oliveira Maia em tinta azul.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 12/2023 – CPMI8
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

Trata-se de Questão de Ordem assinada pelo Senador MARCOS ROGÉRIO e outros, que:

(...) requer à Presidência desta CPMI a: 1) ANULAÇÃO de todos os requerimentos de convocação aprovados que não tenham pertinência temática com o objeto da presente CPMI; e 2) ANULAÇÃO, com a consequente INUTILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS COLHIDOS, de todas as quebras de sigilo, por RIF ou sigilo stricto sensu, realizadas sem fundamentação idônea mínima, constantes dos seguintes requerimentos: 1045 e 1046; 1050; 1054 e 1055; 1064 e 1065; 1215 ao 1218; 1220; 1223; 1225 e 1226; 1232 e 1233; 1236; 1249 ao 1257; 1308 ao 1337; 1364 e 1365; 1368 ao 1386; 1477; 1486 e 1487; 1494 ao 1503; 1508 e 1509; 1510; 1638; 1640; 1655 e 1656; 1711 ao 1721; 1736; 1746; 1748 ao 1756; 1759 ao 1762; 1764 ao 1766; 1768; 1770; e 1776 ao 1781.

Argumenta-se, com base no art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que competiria ao Presidente, a qualquer momento, avaliar a pertinência temática e a fundamentação dos requerimentos submetidos à Comissão, inclusive quanto a eventual desvio do objeto investigado. Tal conduta, que sustentam ser um poder-dever desta Presidência, visaria a resguardar a legalidade e a regularidade da investigação, bem como os direitos fundamentais dos envolvidos.

Nesse sentido, ao menos 96 requerimentos de RIFs correspondem a período de janeiro de 2019 em diante e não teriam motivação idônea: 1216 ao 1218; 1220; 1223; 1225 e 1226; 1232 e 1233; 1236; 1308 ao 1337; 1364 e 1365; 1368 ao 1386; 1467 e 1468; 1494 ao 1503; 1508 ao 1510; 1656; 1715 ao 1721; 1748 ao 1750; 1755; 1759; 1762; 1764 ao 1766; 1778; 1780 e 1781.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

É importante notar um equívoco dos Peticionários em relação a alguns desses RIFs (**1308 ao 1337; 1364 e 1365; 1368 ao 1386; 1467 e 1468; 1494 ao 1503; 1508 ao 1510**), tendo em vista que, conforme definido na 10ª reunião os RIFs ali aprovados corresponderam a período de junho de 2021 em diante, em razão de acordo firmado:

O SR. PRESIDENTE (Arthur Oliveira Maia. UNIÃO - BA) - Um instante, Deputado.

*Antes de botar em votação este bloco, eu quero registrar que **todos os RIFs propostos pela Relatora serão votados, conforme o nosso acordo, para o período que vale de junho de 2021 até o dia de hoje.***

A proposta foi feita por acordo, de modo que os requerimentos serão votados todos em globo.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Estão, portanto, aprovados.

Considerando o escopo da CPMI¹, informam haver *pesca probatória*, devassa indiscriminada e citam, exemplificativamente, os depoimentos de Osmar Crivelatti e do General Walter Braga Netto como convocações voltadas a atender finalidade alheia ao objeto investigatório.

Para os Peticionários, o *caso das joias* e a *intervenção federal no Rio de Janeiro* não são fatos conexos às investigações e deveriam ser objeto de inquérito parlamentar próprio, sob pena de violação do direito das minorias parlamentares.

Citam-se julgados do Supremo Tribunal Federal a esse respeito, inclusive o MS 32.885/DF, de relatoria da e. Min. ROSA WEBER, que tratou sobre violação do direito da minoria Parlamentar por meio da ampliação de

¹ (I) “Fatos ocorridos em 8 de janeiro”;

(II) Quem “planejou, executou e se omitiu, quando por força legal deveria ter agido”; e

(III) Investigação acerca das condições, dos processos e dos procedimentos que cercaram as quase 2.000 (duas mil) prisões efetuadas, com vistas a “apurar injustiças contra aqueles que efetivamente não participaram e não concordaram com os atos de vandalismo”, buscando, ainda, “contribuir para a individualização das condutas e a consequente sanção a elas atribuída”.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

escopo das investigações no momento de criação de uma CPI (Caso *CPI da Petrobrás / Metrô de São Paulo*).

Sustentam a nulidade dos atos desta CPMI a que se referem e, por fim, mencionam recente decisão do Presidente da Câmara dos Deputados que obistou a convocação do Ministro Rui Costa pela CPI do MST, na medida em que compreendeu que a mencionada convocação extravasaria o objeto daquele inquérito parlamentar e as atribuições do convocado.

É o breve relato. Decido.

O art. 131 do Regimento Comum prescreve que *constituirá Questão de Ordem (...) toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição, a qual, ainda, deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.*

Coloque-se que, exceto se relacionada a dispositivo constitucional, a Questão de Ordem não será recorrível (art. 132, RCCN). Ainda, sendo resolvida pela Presidência, a Questão de Ordem não poderá ser renovada na mesma sessão (art. 133, RCCN).

A Questão de Ordem assinada por diversos Parlamentares, cujo primeiro signatário é o Senador MARCOS ROGÉRIO, é suscitada com base no art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, menciona violações potenciais a direitos fundamentais e foi formulada de maneira muito sintética durante a reunião da comissão realizada na presente data.

Num primeiro momento, esta Presidência resolveu **não conhecer** da questão de ordem.

Entretanto, a partir de uma análise mais detalhada do seu texto, considerando que claramente menciona dispositivo regimental potencialmente violado (art. 89, I, RISF) e repercussões de ordem constitucional, reconsidero a decisão, para compreender que **a matéria comporta conhecimento**.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

De fato, o art. 48, XI, do RISF, fixa competência do Presidente do Senado, aplicável subsidiariamente à Presidência das Comissões, de *impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso ao Plenário, que decidirá após a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

Esse dispositivo já foi utilizado, exemplificativamente, pela Presidência da CPMI-Vegas (RQN 1/2012), durante a 15ª Reunião, na qual o Senador Vital do Rego não recebeu, por falta de amparo e afronta à Constituição Federal, o Requerimento nº 573/2012, que solicitava informações à ex-ministra da Casa Civil Dilma Rousseff, então Presidente da República. Por outro lado, na CPI da Pandemia (RQS 1371/2021 e 1372/2021), foi apresentado requerimento de convocação do Presidente da República, que não foi liminarmente rejeitado pelo então Presidente do colegiado.

Tradicionalmente tem-se compreendido que a referenciada competência do Presidente da Comissão deveria ser exercida em casos mais graves – até teratológicos, talvez – haja vista que isso importa em **relevante cerceamento do exercício parlamentar em uma comissão parlamentar de inquérito**, considerando que a deliberação de requerimentos, garantida a qualquer membro, é parte substancial da atividade desenvolvida no inquérito.

De certo modo, essa competência já é exercida por meio da Secretaria da Comissão quando são recusados requerimentos que não cumpram requisitos básicos, como a fixação de nome, CPF/CNPJ e período em requisições de transferência de sigilo, ou convocações que não especifiquem adequadamente qual é a pessoa que será convocada.

Modificar o teor dos requerimentos, para adequá-los ao que o Presidente compreenda como objeto da comissão, parece-me ir além do que o próprio Regimento, a Lei e a Constituição permitem, sobretudo à vista de que isso, em última instância, representa o **cerceamento do exercício do mandato parlamentar**, de envergadura constitucional, protegido por imunidades material e formal.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

A respeito da **fundamentação da decisão parlamentar** no âmbito das CPIs, o Supremo Tribunal Federal já se posicionou em julgado histórico no sentido de que a localização dos fundamentos *pode e é difusa*:

*Não se confunda inexistência de fundamentação com topologia da fundamentação. Para as decisões judiciais, a lei impõe uma topologia própria e específica para os seus fundamentos. Não é o caso das decisões parlamentares. **A localização dos fundamentos pode e é difuso.** Os fundamentos podem se encontrar em diversos locus do processo decisório. É o caso do autos. (MS 23.575-MC, Rel. Min. Nelson Jobim, decisão monocrática, julgamento em 16-12-99, DJ de 1º-2-00)*

Nesse sentido, compreende-se que as fundamentações constantes dos requerimentos aprovados por este Colegiado não devem se subsumir exclusivamente ao **texto** do requerimento, mas devem levar em conta o seu **contexto**, ou seja, devem ponderar todos os elementos de informação já coletados no âmbito do inquérito parlamentar, bem como os debates ocorridos ao longo do funcionamento da comissão, inclusive no momento em que ocorrem as deliberações. Sobre isso, importa consignar que boa parte dos debates pertinentes às reuniões deliberativas foi previamente travada em reuniões preliminares, nas quais discutiu-se em boa medida a razão das convocações e quebras propostas, com vistas à consecução de um acordo que contemplasse tanto os requerimentos de interesse da situação, como os de interesse da oposição.

Ainda na jurisprudência do Supremo, tem-se compreendido que a *fundamentação exigida das comissões parlamentares de inquérito quanto à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático não ganha contornos exaustivos equiparáveis à dos atos dos órgãos investidos do ofício judicante*. (MS 24.749, rel. min. Marco Aurélio, julgamento 29-9-2004, Plenário, DJ de 5-11-2004). No mesmo sentido: MS 23.716, rel. min. Marco Aurélio, julgamento 4-4-2001, Plenário, DJ de 18-5-2001; MS 23.556, rel. min. Octavio Gallotti, julgamento em 14-9-2000, Plenário, DJ de 7-12-2000.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

Outrossim, na Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 25.812 já se assentou, mormente para transferências de sigilo, a necessidade de **ato devidamente fundamentado**, relativo a fatos que, servindo de indício de atividade ilícita ou irregular, revelem a existência de **causa provável**, apta a legitimar a medida, que guarda manifestíssimo caráter excepcional.

Compreendeu-se, ainda, que:

*(...) se exigem, ao lado dos requisitos da **motivação (a)** e da **pertinência temática com o que se investiga (b)**, outros de não menor peso. Um deles é a **necessidade absoluta da medida (c)**, no sentido de que **o resultado por apurar não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova (...)** O outro requisito é a **existência de limitação temporal do objeto da medida (d)***

O preenchimento aos referenciados requisitos **deverá ser aferido pelo Plenário da Comissão, não pelo Presidente monocraticamente**, levando-se em conta (i) o fundamento da decisão parlamentar será difuso, não apenas concentrado no texto do requerimento, ponderando envolver os demais elementos informativos angariados pela comissão e os debates parlamentares, e (ii) os requerimentos não se submetem a *contornos exaustivos* de uma decisão judicial.

Quanto ao período supostamente muito amplo das transferências de sigilo aventadas, trata-se de questão controversa se os limites temporais adotados pela comissão seriam ilegítimos: isso porque há linhas investigativas razoáveis de diversos parlamentares que integram o colegiado no sentido de que os fatos ligados a 8 de janeiro tiveram origem mais remota, para além da possibilidade de derivação destas investigações a eventos conexos, aspecto que será abordado mais adiante.

Ademais, deve-se rememorar que os referenciados requerimentos foram aprovados de forma unânime, **inclusive com a concordância dos signatários da presente Questão de Ordem**, a partir de acordo prévio



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

firmado entre os Parlamentares com vistas a contemplar requerimentos da situação e da oposição.

Há, portanto, evidente **comportamento contraditório** dos ora peticionários de, após participar da deliberação e de chancela-la, insurgir-se contra os requerimentos, alegando a sua ilegalidade e esperando que esta Presidência, monocraticamente, tudo conserte, suplantando uma decisão de um colegiado (e dos próprios peticionários) composto por 64 membros e promovendo a anulação de requerimentos.

Uma vez aprovados, os requerimentos da CPMI gozam de **presunção de legalidade e legitimidade**, cabendo aos indivíduos por eles afetados buscar as vias adequadas para coibir eventuais abusos. Perceba-se que até o presente momento **praticamente não houve Mandados de Segurança contestando requerimentos aprovados** por este Colegiado, o que constitui mais um elemento a corroborar com a higidez das decisões adotadas até esse momento pela comissão.

Força reconhecer, ainda, a existência de uma **tensão dialética entre a CPI e os direitos individuais**, de modo que as limitações a direitos fundamentais promovidas por decisões das CPIs fundam-se em outras disposições de envergadura constitucional, como a prerrogativa constitucional de investigação/fiscalização pelo Parlamento, assegurada não só por norma expressa, mas por uma **cláusula de poderes implícitos** de que trata a jurisprudência norte-americana.

Deveras a presente Questão de Ordem liga-se a aspectos de matriz constitucional, como o direito à intimidade (art. 5º, X), o sigilo de comunicações telegráficas (XII), a imunidade material dos parlamentares (art. 53) e a prerrogativa constitucional atinente às CPIs (art. 58, §3º). No caso sob exame, contudo, não vislumbro elementos para sustentar que as decisões adotadas pela comissão seriam inválidas.

Entende-se que, em regra, seria legítima a interferência do Presidente apenas, **anteriormente à deliberação**, em casos de descumprimento crasso das normas, teratológicos, sob pena do cerceamento



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

indevido do exercício do mandato parlamentar e da prerrogativa dos membros deste colegiado. Esse é o entendimento que normalmente vem sendo adotado no âmbito das CPIs e tem sido adotado por esta Presidência, inclusive para resguardar a imunidade material durante os questionamentos e discursos que têm sido feitos pelos Parlamentares.

A ingerência desta Presidência após a decisão do Colegiado seria completamente descabida, porque evidenciaria um **comportamento contraditório** da própria Presidência. Ora, se os requerimentos fossem ilegais, abusivos, inconstitucionais ou ilegítimos, sequer deveriam ter sido pautados por este Presidente.

Se os requerimentos foram pautados e deliberados unanimemente, passando pelo crivo deste grande colegiado, não se pode presumir que haveria motivo para o acionamento do mecanismo de que trata o art. 48, IX, do RISF. Por qual razão o pleito de nulidade de requerimentos vem sendo suscitada somente agora, meses após a aprovação, após o recebimento de boa parte dos dados pela CPMI?

No mais, a competência desta Presidência encontra-se exaurida, de modo que só nos cabe dar cumprimento à deliberação tomada pelo Colegiado, que goza de presunção de legalidade e legitimidade.

Coloque-se que os RIFs representam, ainda, um grau menor de afetação à esfera individual do que são propriamente as transferências de sigilo (bancário, fiscal, telefônico, telemático), uma vez que não trazem à baila todas as transações financeiras de um indivíduo, mas apenas aquelas consideradas atípicas na forma da Lei.

Assim, em harmonia com o decidido pelo Supremo no Tema 990, os RIFs podem ser requisitados pela Receita Federal, pelo Ministério Público e pelas Polícias, **dispensada autorização prévia do Judiciário**, o que corrobora para o seu caráter de menor invasividade em direitos fundamentais.

Quanto ao mencionado alargamento indevido do objeto investigativo da comissão, em detrimento das prerrogativas da minoria parlamentar, importa



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

reconhecer que é amplamente admitida na jurisprudência a possibilidade de derivação das investigações para **fatos conexos**:

Cumpre esclarecer que, em casos similares ao presente mandamus, têm-se reconhecido, com apoio na jurisprudência desta Corte, que a comissão parlamentar de inquérito não está impedida de estender seus trabalhos a fatos que, no curso do procedimento investigatório, se relacionem a fatos ilícitos ou irregulares, desde que conexos a causa determinante da criação da CPMI. Nesse sentido, MS 25.721-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgado em 19-12-2005; MS 25.717-MC, rel. Min. Celso de Mello, julgado em 16-12-2005; MS 25.725-MC, rel. min. Marco Aurélio, julgado em 12-12-2005; MS 25.716-MC, rel. min. Cezar Peluso, DJ de 16-12-2005." (MS 25.733, rel. min. Ayres Britto, decisão monocrática proferida pela Min. Ellen Gracie, no exercício da Presidência, julgamento em 3-1-2006, DJ de 1º-2-2006.)

Independentemente da posição pessoal deste Presidente, que já alertou sobre eventual ampliação inoportuna do escopo da comissão, prejudicial a seus trabalhos, embora os peticionários aleguem uma flagrante desconexão entre fatos que passaram a ser apurados e motivaram os requerimentos que ora contestam, é de se notar que **boa parte dos membros da comissão pensa de forma diversa**.

Tais membros sustentam haver um **liame entre o objeto originário da comissão e os demais fatos** que passaram a ser investigados, especialmente considerando que vieram à tona a partir de requisições legítimas deste Colegiado.

Se de um lado investigar tais fatos pode consubstanciar, na concepção de alguns, ampliação indevida do escopo do inquérito parlamentar, de outro lado, desconsiderá-los, na visão de outros, seria tergiversar e ignorar elementos relevantes para a elucidação do fato determinado.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Atos de 8 de Janeiro de 2023

Mais uma vez: as pessoas que porventura tenham sido afetadas negativamente por decisões deste Colegiado têm a faculdade de buscar os meios legais para coibir eventuais excessos.

No entanto, não há o que retire, por ora, a **presunção de legitimidade e de legalidade** atinente às deliberações da CPMI, não cabendo a este Presidente, de forma autoritária e monocrática, invalidar as decisões tomadas (por unanimidade) pela Comissão, inclusive porque já constituem **ato jurídico perfeito** (art. 5º, XXXVI, CF).

Diante do exposto, fica indeferida a Questão de Ordem.

R.P.I.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Assinatura manuscrita de Arthur Oliveira Maia em tinta azul.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI - 8 DE JANEIRO



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

ACORDO DE PROCEDIMENTOS CONFORME REUNIÃO EM 21 DE JUNHO DE 2023 SOBRE O
USO DA PALAVRA EM OITIVAS

1. Nas oitivas, haverá listas de inscrição distintas para titulares, suplentes e não-membros, sendo que os parlamentares poderão fazer uso da palavra de acordo com a ordem contida na respectiva lista de inscrição, respeitado o disposto no item 2 adiante.
2. No período reservado às inquirições, o Presidente franqueará a palavra **por 10 (dez) minutos**, na ordem das listas de inscrição, para **4 (quatro) parlamentares titulares, seguidos por 1 (um) parlamentar suplente**, mantendo esse padrão até que todos os inscritos consigam inquirir o depoente.
3. As listas de inscrição serão disponibilizadas para assinatura exclusivamente no plenário em que será realizada a reunião da Comissão, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início. Para a assinatura da lista de inscrição, os parlamentares deverão comparecer pessoalmente ao plenário, sendo vedada a assinatura por procuração ou assemelhada.
4. Todas **as inscrições serão obrigatoriamente encerradas após 1 (uma) hora da efetiva abertura da reunião**.
5. Nos depoimentos e inquirições, o Presidente poderá franquear inicialmente a palavra ao depoente por 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por não mais que 5 (cinco) minutos.
6. A Relatora, então, interpelará o depoente pelo prazo que for necessário.
7. Após a Relatora, as inquirições serão realizadas no prazo de 10 (dez) minutos e na seguinte ordem: Relatores Parciais, se houver; autores dos requerimentos aprovados,

na ordem de apresentação; parlamentares membros, respeitado o disposto no item 2 supra; e não membros.

8. **As perguntas do Parlamentar e as respectivas respostas do depoente serão feitas dentro do prazo de 10 (dez) minutos para interpelação** supra referenciado, cabendo ao Parlamentar administrar o seu tempo de fala de acordo com a sua conveniência e oportunidade.
9. Somente será admitido o **uso da palavra como Líder 2 (duas) vezes por reunião: uma vez pela Liderança do Governo e outra pela Liderança da Oposição**, sendo que o Líder necessariamente deverá ser membro da comissão. O Líder poderá utilizar da palavra por 5 (cinco) minutos exclusivamente para comunicação urgente e **sem interpelar o depoente**.
10. Antes do encerramento do depoimento, o Presidente poderá franquear a palavra ao depoente por até 5 (cinco) minutos para as suas manifestações finais.
11. A Relatora e o Presidente poderão interpelar o depoente a qualquer instante do depoimento.
12. O Presidente deverá alertar o interpelante sobre pergunta que já houver sido respondida pelo depoente, a fim de se evitar repetições desnecessárias.

Brasília, 21 de junho de 2023.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA



SENADO FEDERAL

Relatório Técnico FRANCO GIAFFONE 20/09/2023

Referência: Análise dos dados (RIF, bancária, fiscal, documentos) relativos a FRANCO GIAFFONE

O presente documento trata-se de uma análise sumária dos dados bancários e dos Relatórios de Inteligência financeira de FRANCO GIAFFONE (CPF 25787523890).

Sumário

1.	Características dos dados.....	3
2.	Das Transações Bancárias	5
3.	Do RIF	10
3.1.	Comunicação 1.....	10
3.1.1.	Comunicação 2	11
3.1.2.	Comunicação 3	12
3.1.3.	Comunicação 4	16
3.1.4.	Comunicação 5	17
3.1.5.	Comunicação 6	18
3.1.6.	Comunicação 7	21
3.1.7.	Comunicação 8	21



SENADO FEDERAL

3.1.8.	Comunicação 9	23
3.1.9.	Comunicação 10	24
3.1.10.	Comunicação 11	25
3.1.11.	Comunicação 12	26
4.	Diagrama Resumo	26
5.	Das Contratações Diversas com FRANCO GIAFFONE	28
6.	Da Análise Fiscal da Receita Federal	34
7.	Considerações Finais.....	35



SENADO FEDERAL

1. Características dos dados

Os dados bancários em análise referem-se as cargas dos dados bancários realizados no universo do sigilo bancário até 15/09/2023 e das contas a seguir relacionadas:

Titular nome	Titular CPF/ CNPJ	Banco (Nome resumido)	Titular Banco- Ag-Conta-Dv- Tipo	Lote	Data/Hora da Carga dos dados
FRANCO GIAFFONI	00025787523890	Bradesco	237-0197-0000000 000000085898-8-1	278397908	12/09/2023 17:00:17
			237-0197-0000000 000000085898-8-2	278397908	12/09/2023 17:00:17
			237-0197-0000000 000000088895-5-4	278397908	12/09/2023 17:00:17
			237-3221-0000000 00000008612-5-1	278397908	12/09/2023 17:00:17
			237-3221-0000000 00000008612-5-2	278397908	12/09/2023 17:00:17
			341-3052-0000000 00000005579-9-1	278784891a	15/09/2023 13:00:08
		Itaú Unibanco	341-3052-0000000 00000005579-9-2	278784891a	15/09/2023 13:00:08
			341-8549-0000000 00000000583-2-1	278784891a	15/09/2023 13:00:08
			341-8549-0000000 00000000583-2-2	278784891a	15/09/2023 13:00:08
			341-8549-0000000 00000000583-2-3	278784891a	15/09/2023 13:00:08

Quando se analisadas apenas as transações de FRANCO GIAFFONE, possuem o total de 4.057 transações, sendo 1.5074 a crédito, totalizando R\$ 28.522.089,08 e 2.548 transações a débito, totalizando R\$ 28.532.093,26, abrangendo o período de 02/01/2019 a 31/07/2023. Esses valores estão distribuídos da seguinte forma:



SENADO FEDERAL

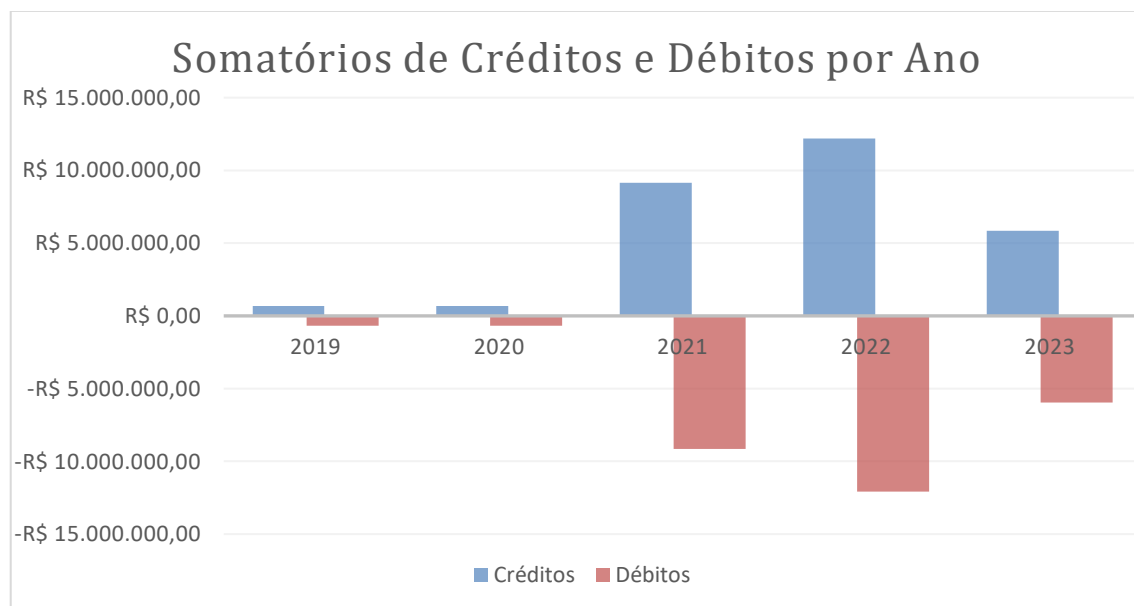


Figura 1 – Somatório Créditos e Débitos de FRANCO GIAFFONI por ano

Ano	Soma Créditos	Quantidade de operações a crédito	% Identificado (C)	Soma Débitos	Quantidade de operações a débito
2019	R\$ 670.192,03	216	100,00%	-R\$ 670.182,32	273
2020	R\$ 691.104,46	186	100,00%	-R\$ 691.104,46	290
2021	R\$ 9.141.371,33	297	100,00%	-R\$ 9.140.873,83	549
2022	R\$ 12.175.969,84	479	100,00%	-R\$ 12.078.480,35	777
2023	R\$ 5.843.451,42	329	100,00%	-R\$ 5.951.452,30	659

Ou seja, repara-se que houve um aumento expressivo nos anos de 2021, 2022, 2023 em relação aos períodos anteriores. Apenas para ilustrar, repara-se o valor de recursos recebidos por GIAFFONI em 2021(R\$ 9.141.371,33) por volta de 13,2 vezes o valor daquele recebido em 2020 (R\$ 691.104,46).



SENADO FEDERAL

2. Das Transações Bancárias

Iniciando com os dados bancários, as 10 maiores origens de recursos de FRANCO GIAFFONE são os seguintes:

CPF/CNPJ	Nome	Valor recebido	Quantidade de operações
43774261000171	GRAND PRIX INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 14.418.442,47	285
31672282000105	FRANCO GIAFFONE EIRELI	R\$ 8.534.465,37	114
CPF/CNPJ NÃO IDENTIFICADO	Não informado	R\$ 3.138.145,55	812
25787523890	FRANCO GIAFFONE	R\$ 1.058.231,47	110
46745225875	GIULIA MELLO AYRES GIAFFONE	R\$ 704.832,16	28
46745212897	LUCA MELLO AYRES GIAFFONE	R\$ 111.460,00	11
6275981000166	GLOCK DO BRASIL S.A.	R\$ 91.461,28	59
26826975858	DENIS WILLIAM COELHO	R\$ 85.000,00	2
15783083801	MARCOS LUIZ DE FRANCA	R\$ 60.000,00	1
191	DENISE MARIA DA SILVA	R\$ 59.592,92	2

Quanto aos maiores destinatários de recursos de GIAFFONI:

CPF/CNPJ	Nome	Valor enviado	Quantidade de operações
46745225875	GIULIA MELLO AYRES GIAFFONE	-R\$ 13.411.871,00	48
CPF/CNPJ NÃO IDENTIFICADO	Não informado	-R\$ 3.987.222,68	936
25787523890	FRANCO GIAFFONE	-R\$ 2.147.885,87	121



SENADO FEDERAL

46745212897	LUCA MELLO AYRES GIAFFONE	-R\$ 1.718.629,96	30
13444378858	LUCIANA MELLO AYRES GIAFFONE	-R\$ 896.375,29	314
60746948000112	BANCO BRADESCO S A	-R\$ 762.248,66	29
26370747000125	PERFORMANCE SPECIALTY PRODUCTS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA.	-R\$ 564.927,00	44
43774261000171	GRAND PRIX INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	-R\$ 433.013,16	7
23193267000148	M BLANC COMERCIO DE PEDRAS EIRELI	-R\$ 394.368,00	7
59438325000101	BANCO BRADESCO CARTOES	-R\$ 305.888,71	13
15783083801	MARCOS LUIZ DE FRANCA	-R\$ 292.205,78	3

O primeiro aspecto de interesse nesses valores é que, em que pese FRANCO GIAFFONI ser sócio da GLOCK DO BRASIL (CNPJ 06275981/0001-66), ele apenas recebeu R\$ 91.461,28 desta empresa; enquanto isso, ele recebeu R\$ 14.418.442,47 da GRAND PRIX INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 43774261000171) e R\$ 8.534.465,37 da FRANCO GIAFFONI EIRELI (CNPJ 31672282000105), ambas empresas as quais ele integra o quadro societário.



SENADO FEDERAL

Outro ponto relevante é que a maior recebedora de recursos de FRANCO é sua filha, GIULIA MELLO AYRES GIAFFONE (CPF 46745225875), representando, aproximadamente, 47% de todos os débitos do período.

Abaixo há um diagrama dessa situação discorrida:

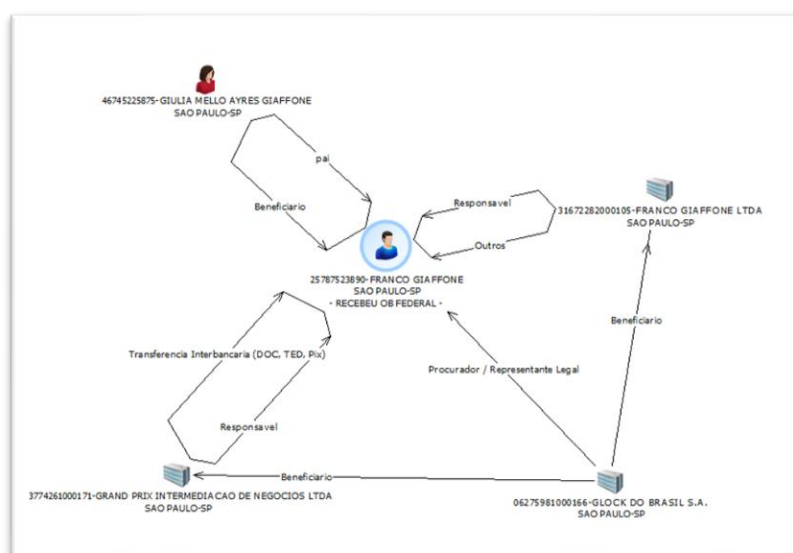


Figura 2 – Esboço de diagrama de ilustrando uma das sistemáticas nas transações de FRANCO GIAFFONE

Ademais, outro ponto de destaque nas transações bancárias de FRANCO GIAFFONE é o envio de R\$ 2.100,00 no dia 29/05/2020 ao Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) MARCO AURELIO VALÉRIO, então chefe do Centro de Material Bélico da PMESP quando foi



SENADO FEDERAL

anunciada, pelo Governo de São Paulo, a compra de 40 mil novas pistolas do modelo Glock para esta força de segurança.¹

ISTOÉ Menu ≡

Dinheiro | Rural | Popular | Mulher | Bem-estar | Esportes

SERMANO OLIVEIRA 1
22/08/2019 - 21:31

Compartilhe

O governador de São Paulo, João Dória, anunciou hoje que a Polícia Militar paulista vai comprar 40 mil novas pistolas semiautomáticas, calibre .40, para incrementar o combate ao crime no estado. A aquisição do armamento, feita junto à **empresa austríaca Glock**, foi realizada por meio de licitação e prevê que o governo de São Paulo pague R\$ 891,66 a cada pistola adquirida, bem abaixo do valor de mercado, estimado em R\$ 2 mil cada. Com isso, a compra vai representar uma economia de R\$ 53 milhões aos cofres do estado.

Segundo o **tenente coronel Marco Aurélio Valério, do Centro de Material Bélico** da PM de São Paulo, a concorrência internacional para a compra das armas possibilitou a econômica. “Essa competição dos processos licitatórios é extremamente saudável e os resultados demonstram isso de forma inequívoca. A disputa para fornecer armamentos para a Polícia Militar envolveu dois dos fabricantes mais conceituados do mercado de pistolas”, disse Valério, em

Figura 3 - Recorte do sítio eletrônico da revista istoé.

¹ Disponível em < <https://istoe.com.br/pm-compra-40-mil-pistolas-glock/> >



SENADO FEDERAL

Observa-se ainda que MARCO AURÉLIO participou da elaboração da Norma Técnica SENASP (NT-SENASP) sobre pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W aprovada pela Portaria nº 130, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a qual estabelece os requisitos mínimos de qualidade e desempenho os quais são aplicáveis ao fornecimento de pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W para a atividade profissional de segurança pública, de forma a garantir a segurança, a qualidade e a confiabilidade desse produto.²

² Documento [50]-35006379_Norma_Tecnica_SENASP_001_2020.pdf código hash 562022E447A3372A453126EE5A924D04



SENADO FEDERAL

20/04/2020 SEI/MJ - 11504548 - Norma Técnica SENASP

11504548 00000-000001/2019-02

Ministério da Justiça e Segurança Pública

NORMA TÉCNICA SENASP

Esta Norma Técnica SENASP (NT-SENASP) foi elaborada através de processo preconizado pela Portaria MISP nº 104, de 13/03/2020, com as fases desenvolvidas conforme segue:

RESPONSÁVEL	FASE	DATA
CNM	Elaboração da Minuta Preliminar pela Equipe Técnica CNM - 1ª versão	29/05/2019
CNM	Elaboração da Minuta Preliminar pela Equipe Técnica CNM - 2ª versão	09/07/2019
CNM	Elaboração da Minuta Preliminar pela Equipe Técnica CNM - 3ª versão	27/07/2019
CNM	Elaboração da Minuta Preliminar pela Equipe Técnica CNM - 4ª versão	10/09/2019
CNM	Câmara Técnica	11/09/2019
CNM	Audiência Pública	25/10/2019
CNM	Consulta Pública	02/01/2020

A NT-SENASP poderá cancelar ou substituir a edição anterior, quando tratar do mesmo tema e for devidamente aprovado, sendo que nesse interim a referida norma continua em vigor;

Aqueles que tiverem conhecimento de qualquer direito de patente devem apresentar esta informação em seus comentários, com documentação comprobatória;

Tomaram parte na elaboração deste documento:

Participantes:	Função:
Fábio Ferreira Real - Pesquisador-Tecnologista do Inmetro	Coordenador de Normalização e Metrologia -
Ladislau Brito Santos Júnior - Perito Criminal PCAM	CGPI/DPS/SENASP/MISP
Bruno Wendel de Oliveira Del Buro - Tenente Coronel PMMT	CGPI/DPS/SENASP/MISP
Vinicius Frabetti - Capitão PMESP	CGPI/DPS/SENASP/MISP
Paulo Eduardo Mascarello Gobbi - Gerente de Projetos	CGPI/DPS/SENASP/MISP
Marco Antonio Contel Seco - Perito Criminal POLITEC/MT	CGPI/DPS/SENASP/MISP
Marco Aurélio Valério - Tenente Coronel PMESP	Especialista em Armamento
Francisco de Assis de Almeida Neto - Técnico Responsável Federal	Especialista em Armamento
Rogério Nogueira Carvalho da Silva - Capitão PMDF	Especialista em Armamento
João da Cunha Neto - Delegado de Polícia PCSC	Especialista em Armamento
Marco Eduardo Ticianel Pascola - Tenente Coronel PMMT	Especialista em Armamento
Wendel de Jesus Costa - Tenente Coronel PMGO	Especialista em Armamento
Neomar Christian Potuk - Capitão PMPR	Especialista em Armamento

NT-SENASP Nº 001/2020 - Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W

Figura 4 - Recorte da Norma Técnica SENASP

3. Do RIF

Também foi recebido no âmbito desta CPMI, o RIF 92.530, em que estão presentes 12 comunicações e 92 pessoas (físicas e jurídicas) envolvidas.

3.1. Comunicação 1

Nessa comunicação, existem apenas movimentações de recursos entre FRANCO GIAFFONE e sua filha, GIULIA GIAFFONE: no período todo de 01/01/2020 a 03/07/2020, todos os valores recebidos por GIULIA somam R\$ 4.960.720,20, sendo R\$ 4.904.500,00 (ou seja, 98,8%) oriundos da FRANCO GIAFFONE EIRELI (CNPJ 31672282000105). Quanto ao destino dos recursos,



SENADO FEDERAL

R\$ 2.650.000,00 foram transferidos para contas de outra titularidade da própria GIULIA e R\$ 348.538,00 foram enviados para a FRANCO GIAFFONI EIRELI.

O conteúdo dessa comunicação, quando cotejado com os dados também obtidos no bancário, sugerem que FRANCO pode estar utilizando sua filha GIULIA como interposta pessoa, sendo o real administrador das contas bancárias dela.

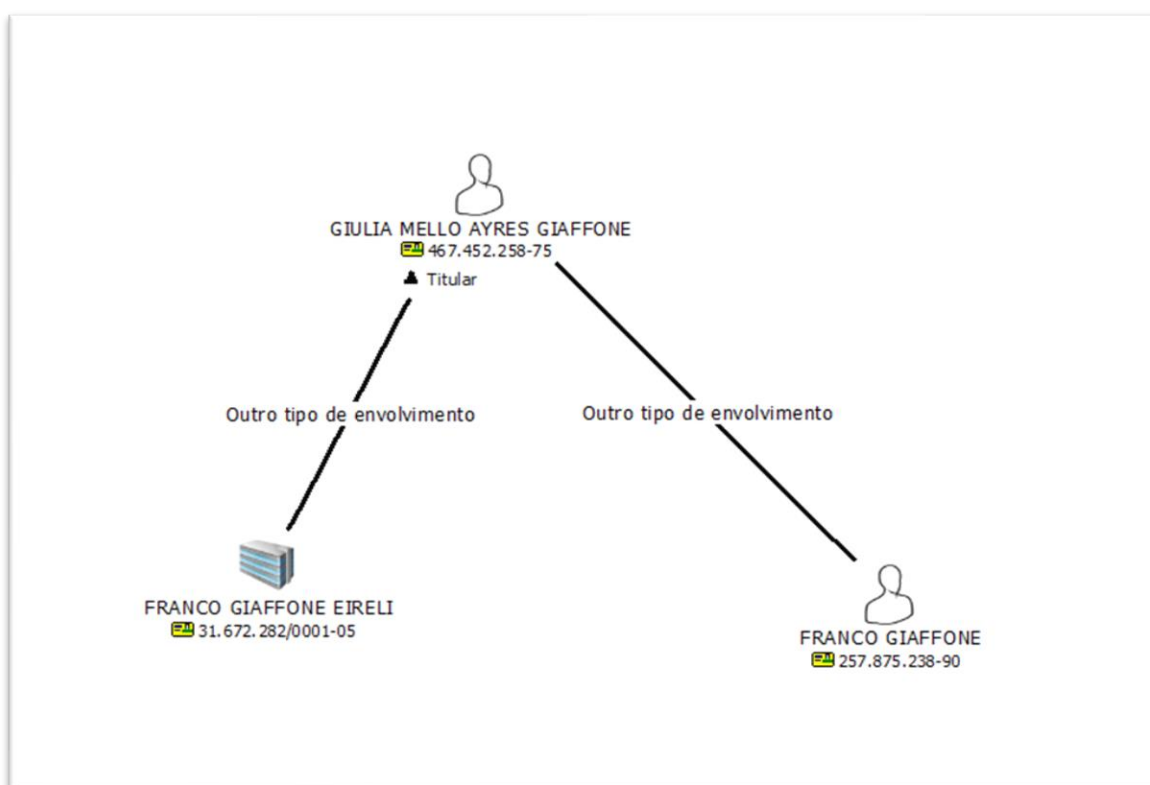


Figura 5 - Esboço de diagrama comunicação 1

3.1.1. Comunicação 2

Essa comunicação abrange o período de 01/02/2020 a 31/07/2020 e tem como titular a FRANCO GIAFFONE EIRELI. A maior parte dos recursos do período são oriundos de uma agência de câmbio, BANCO CONFIDENCE DE



SENADO FEDERAL

CÂMBIO (CNPJ 11703662000144) no montante de R\$ 2.667.563,64 e, o restante, da GLOCK DO BRASIL, no valor de R\$ 447.595,35.

Quanto ao destino dos recursos, R\$ 2.174.000,00 foram para GIULIA GIAFFONE e R\$ 263.822,28 para KLEBER SARAIVA SIMÕES (CNPJ 07621570000148) que, após pesquisas em fontes abertas, descobriu-se tratar do representante da GLOCK em São Paulo³.

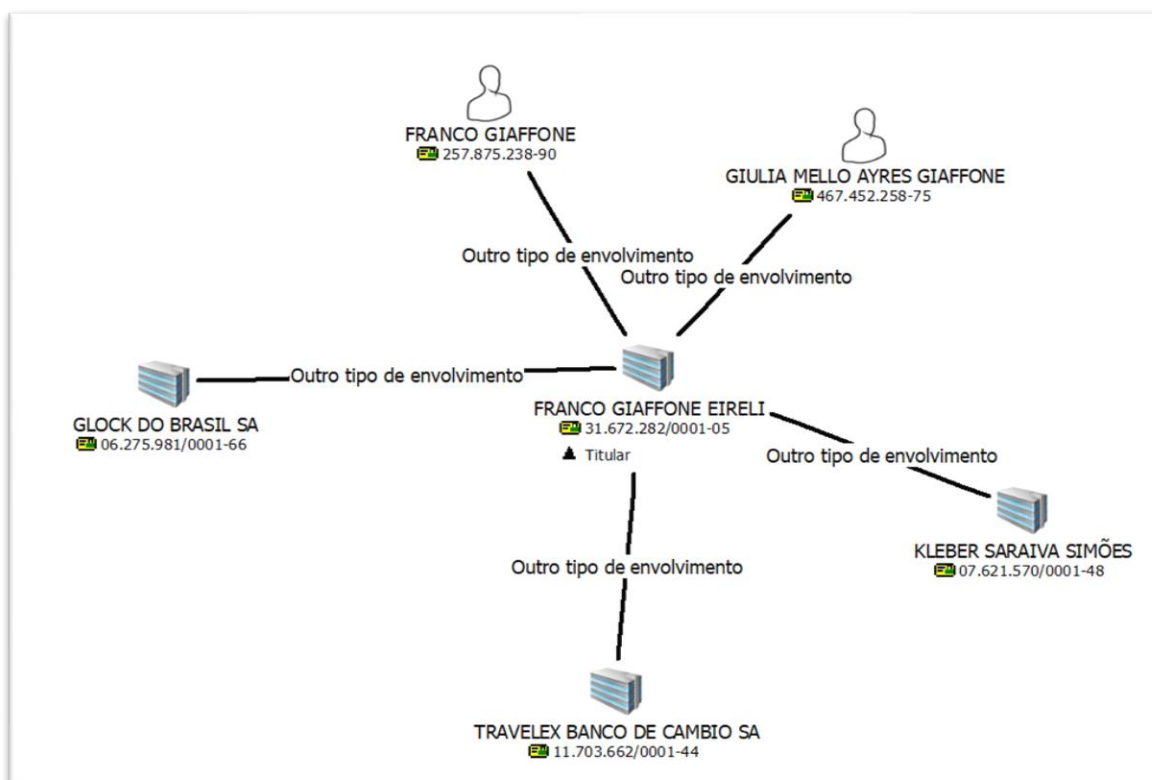


Figura 6 - Esboço de diagrama comunicação 2

3.1.2. Comunicação 3

³ Disponível em

<https://www.facebook.com/guardacivilsp/photos/a.393364134039411/2195660060476467/?type=3&locale=pt_BR>.



SENADO FEDERAL

Esta comunicação possui como titular a GLOCK DO BRASIL S/A e tem como escopo o período de 01/07/2019 a 21/01/2021. Nela, repara-se que a maior fonte de recursos é a NEXT ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ 26712675000157), no valor de R\$ 5.951.326,08.

Um ponto a se ressaltar é que os proprietários da NEXT são DAIANE CRISTINE DOS SANTOS SANGI (CPF 36093878821) e MAXIMINIO SALDANHA SANGI (CPF 33561837883). Em buscas, descobriu-se que o contato de DAIANE consta no site da GLOCK BRASIL como a encarregada pela empresa⁴:

9. COMO FALAR SOBRE DADOS PESSOAIS COM A GLOCK DO BRASIL?

Se você acredita que seus Dados Pessoais foram tratados de maneira incompatível com esta Política ou com as suas escolhas enquanto Titular dos seus Dados Pessoais, ou, ainda, se você tiver dúvidas, comentários ou sugestões relacionadas a esta Política e à forma como tratamos seus Dados Pessoais, entre em contato conosco.

Nós temos um(a) Encarregado(a) que está à disposição nos seguintes endereços de contato:

Encarregada	Daiane Cristine dos Santos Sangi
E-mail:	contato@glockdobrasil.com.br
Endereço para correspondências:	Avenida Cidade Jardim, 400, 5º andar, conjunto 52, CEP 01454-000 – São Paulo - SP

Figura 7 - Recorte do site da GLOCK DO BRASIL

⁴ Disponível em <<https://br.glock.com/pt-BR/Privacidade-de-dados>>



SENADO FEDERAL

Além disso, encontrou-se um registro de sua RAIS da data de 09/2016 em que ela consta como empregada da GLOCK DO BRASIL recebendo a remuneração de R\$ 2.132,11.

Ainda, MAXIMINIO também possui um registro na RAIS de 09/2016 como empregado da GLOCK DO BRASIL, com remuneração de R\$ 5.036,34.

Dito isso, chama a atenção o fato de ambos os cônjuges serem proprietários de uma pessoa jurídica que remeteu perto de R\$ 6 milhões à GLOCK, sendo que ambos, 3 anos anteriormente, eram contratados por essa mesma empresa, com ambas as remunerações somando menos de R\$ 8.000 mensais. Assim, é uma hipótese possível que eles sejam apenas os proprietários formais da NEXT, sendo esta gerida de fato por outra pessoa.

Quanto aos débitos, o maior recebedor de recursos da GLOCK no período foi a FRANCO GIAFFONE EIRELLI, com R\$ 1.699.590,46.

Por fim, notou-se que boa parte dos valores recebidos da GLOCK DO BRASIL são em espécie. A seguir, constam aqueles mencionados pela UIF:

Data	Valor	Quantidade de operações
21/08/2020	R\$ 63.319,00	2
27/07/2020	R\$ 58.256,00	3
19/02/2020	R\$ 16.287,00	2
18/02/2020	R\$ 15.198,00	1
17/02/2020	R\$ 25.000,00	1
10/02/2020	R\$ 49.000,00	1
07/02/2020	R\$ 9.816,00	4
06/02/2020	R\$ 9.262,00	1
04/02/2020	R\$ 11.510,00	2
29/11/2019	R\$ 14.820,00	3
25/11/2019	R\$ 16.036,00	2
07/11/2019	R\$ 63.628,00	5
06/11/2019	R\$ 9.879,00	2
05/11/2019	R\$ 44.283,00	9
24/10/2019	R\$ 65.647,00	8
23/10/2019	R\$ 98.387,00	9
22/10/2019	R\$ 107.599,00	12
07/10/2019	R\$ 19.582,00	4
26/09/2019	R\$ 21.132,00	4



SENADO FEDERAL

25/09/2019	R\$	13.296,00	4
20/09/2019	R\$	14.187,00	7
19/09/2019	R\$	15.956,00	10
13/09/2019	R\$	12.900,00	2
04/09/2019	R\$	16.144,00	14
29/08/2019	R\$	14.450,00	2
28/08/2019	R\$	464,00	2
27/08/2019	R\$	14.108,00	7
26/08/2019	R\$	26.444,00	6
23/08/2019	R\$	15.378,00	6
19/08/2019	R\$	26.264,00	6
16/08/2019	R\$	28.226,00	7
15/08/2019	R\$	464,00	2
14/08/2019	R\$	26.444,00	5
09/08/2019	R\$	15.116,00	10
08/08/2019	R\$	15.684,00	13
07/08/2019	R\$	6.682,00	2
06/08/2019	R\$	24.720,00	4
05/08/2019	R\$	13.837,00	3
23/07/2019	R\$	14.984,00	9
22/07/2019	R\$	13.596,00	5
08/07/2019	R\$	14.756,00	10
04/07/2019	R\$	15.377,00	4
02/07/2019	R\$	19.530,00	3
TOTAL	R\$	1.097.648,00	44



SENADO FEDERAL

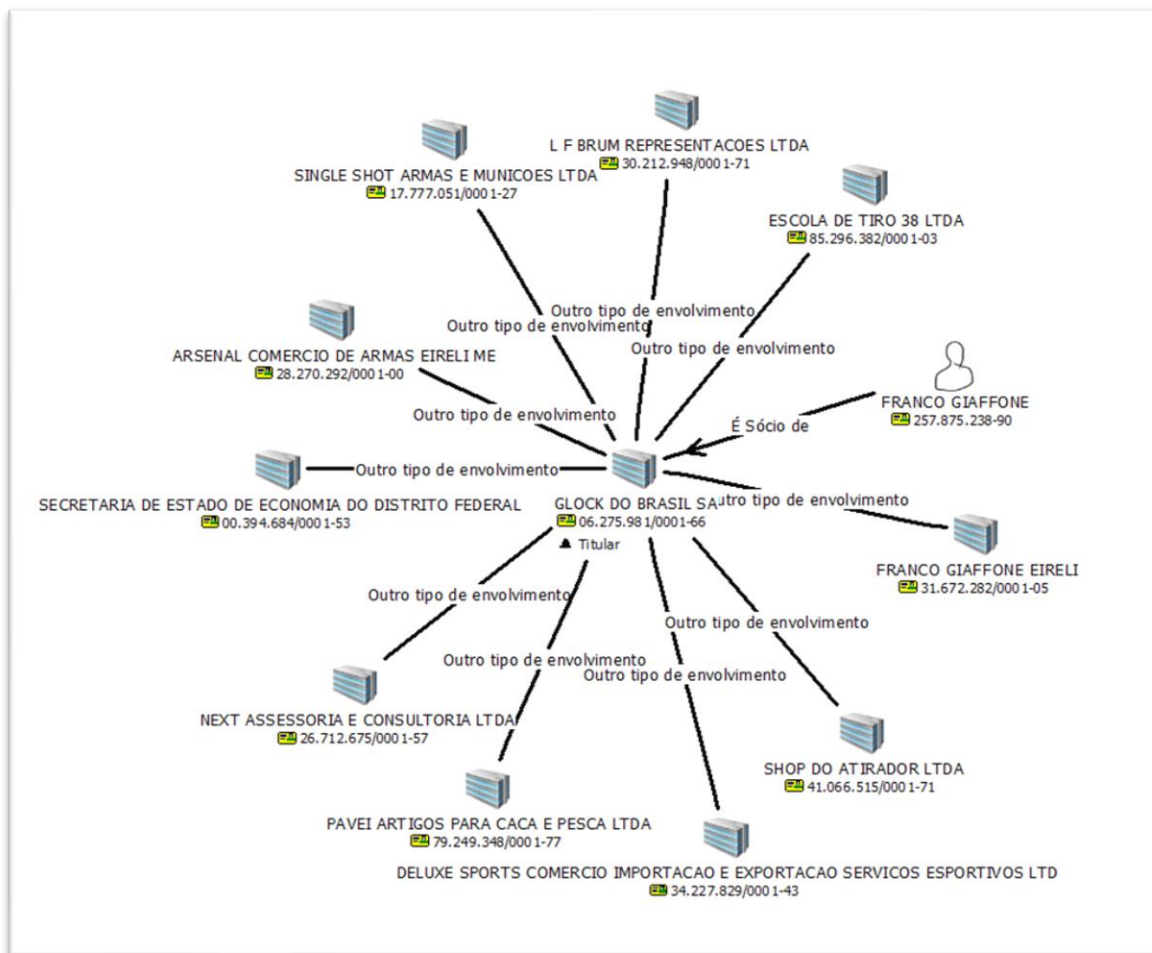


Figura 8 - Esboço de diagrama comunicação 3

3.1.3. Comunicação 4

Esta comunicação abrange o período de 22/01/2021 a 14/07/2021 e tem como titular a GLOCK DO BRASIL. Nela, a NEXT consta como a segunda maior fonte de recursos da GLOCK, tendo enviado transferido o total de R\$ 3.089.496,97.



SENADO FEDERAL

Quanto aos destinatários de recursos, a maior parte deles foi para a FRANCO GIAFFONE EIRELI, no total de R\$ 2.771.273,18.

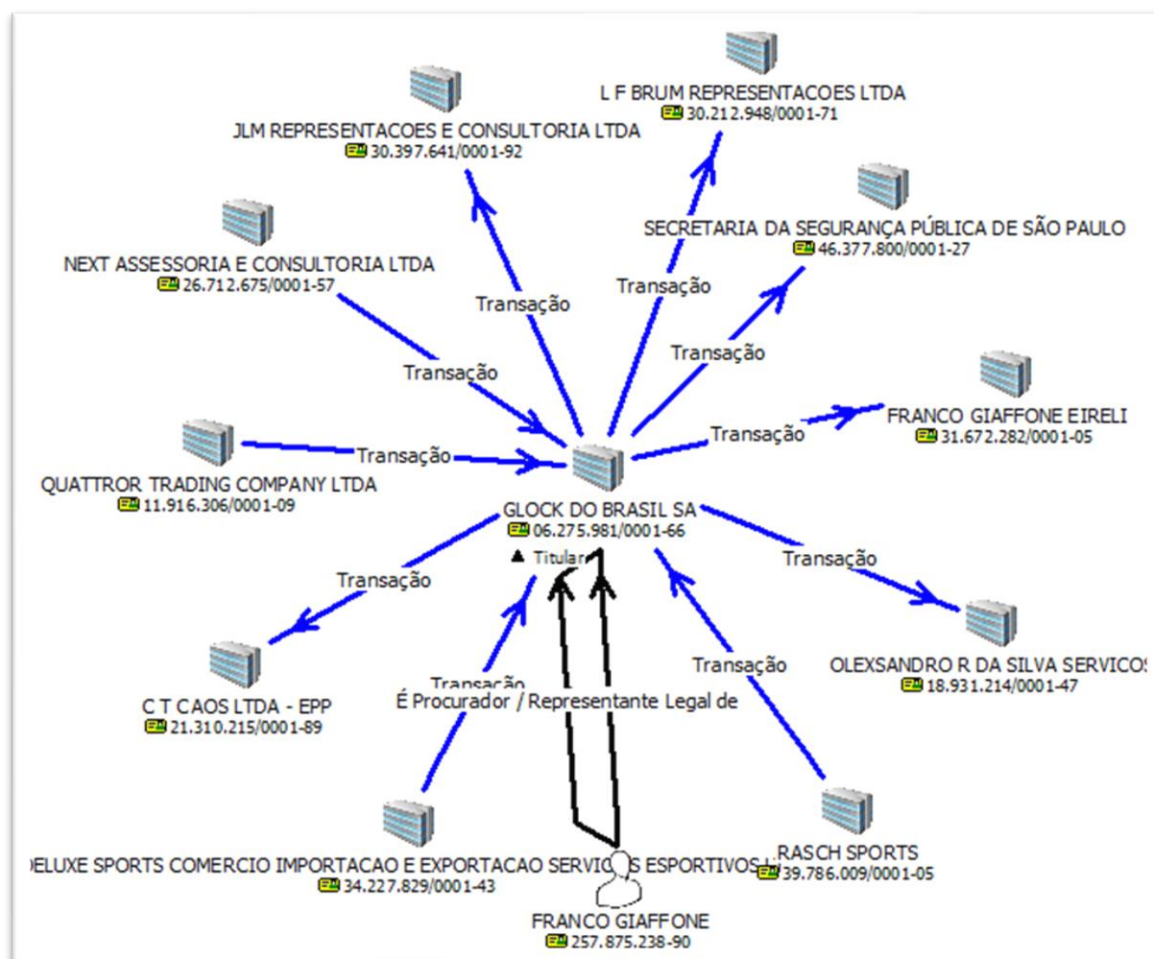


Figura 9 - Esboço do diagrama da comunicação 4

3.1.4. Comunicação 5

Esta comunicação data de 01/06/2021 a 30/11/2021 e tem como titular a GIULIA GIAFFONE. A maior parte dos recursos recebidos pro GIULIA, novamente, são oriundos de seu pai, FRANCO GIAFFONE, no total de R\$ 5.627,979,00 e, a principais destinatária dos recursos foi a VOW CONSULTORIA EMPRESARIAL (CNPJ 28310924000103), que é uma pessoa jurídica de



SENADO FEDERAL

DAIANE e MAXIMINIO SANGI – já mencionados anteriormente –, tendo recebido R\$ 750.000,00.

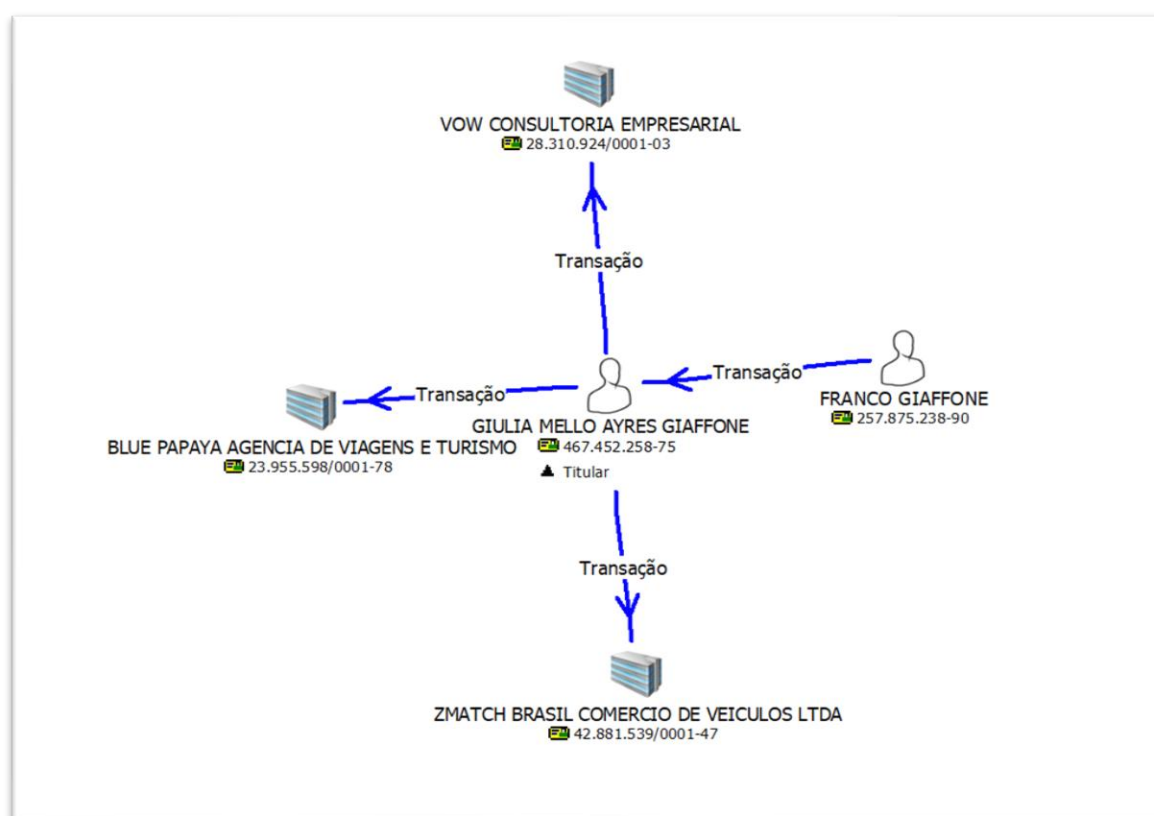


Figura 10 - Esboço de diagrama da comunicação 5

3.1.5. Comunicação 6

Essa comunicação, engloba o período de 15/07/2021 a 04/01/2022 e tem como titular a GLOCK DO BRASIL.

Novamente, a maior fonte de recursos da GLOCK foi a NEXT, com R\$ 2.810.349,31.



SENADO FEDERAL

Quanto aos destinatários de recursos, o principal foi FRANCO GIAFFONE EIRELI com R\$ 1.778.816,42, seguido da GRAND PRIX INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS (CNPJ 43774261000171, outra empresa em que FRANCO GIAFFONE integra o quadro societário) com R\$ 1.526.716,10.

Além disso, na comunicação consta que a **GLOCK pagou 8 boletos totalizando R\$ 45.797,28 para FERNANDO JOSE DA COSTA (CPF 8335918864). FERNANDO passou a ser secretário de justiça e cidadania em São Paulo em outubro/2020⁵.**



Figura 11 - Recorte do site justica.sp.gov.br

⁵ Disponível em <<https://justica.sp.gov.br/index.php/advogado-fernando-jose-da-costa-e-o-novo-secretario-da-justica-e-cidadania-de-sao-paulo/>>.



SENADO FEDERAL

Importante pontuar que São Paulo, em 2021, passou a utilizar as pistolas Glock como o armamento de sua polícia civil, conforme publicado no Facebook dessa indústria⁶:



Figura 12 - Publicação facebook GLOCK DO BRASIL

Por fim, a seguir o esboço do diagrama dessa comunicação:

⁶ Disponível em

<<https://www.facebook.com/glockdobrasil/pictures/a.585788091594367/2014945112011984/?type=3>>.



SENADO FEDERAL

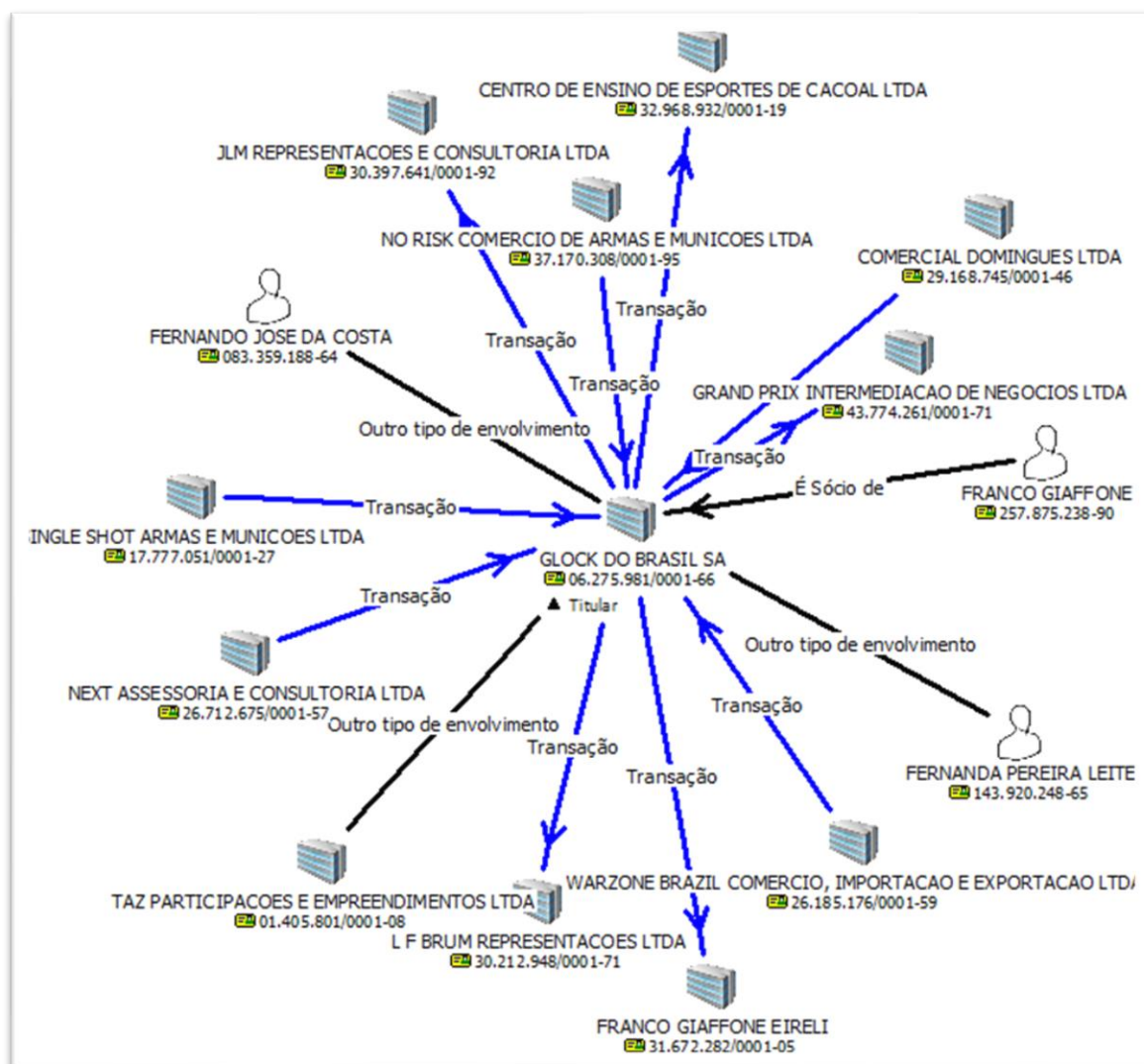


Figura 13 - Esboço diagrama comunicação 6

3.1.6. Comunicação 7

Essa comunicação abrange o período de 17/08/2021 a 27/12/2021 e trata apenas de uma aplicação da GLOCK DO BRASIL em um fundo de aplicação.

3.1.7. Comunicação 8



SENADO FEDERAL

A comunicação abrange as datas 02/08/2021 a 28/07/2022 e tem como titular a WS FREITAS E CIA LTDA ME (CNPJ 14334634000195). Essa comunicação foi mencionada por haver 1 lançamento de R\$ 120.000,00 de FRANCO GIAFFONE a esta pessoa jurídica.

Aprofundando nas pesquisas, descobriu-se que a **WS provavelmente é um posto de combustível sediado em Eldorado dos Codajás/PA, região que historicamente, há uma grande presença de atividade garimpeira**^{7 8}.

Em adição, também notou-se que a proprietária da WS é WHESMERA ALENCAR SILVEIRA (CPF 95908455253). WHESMERA possui endereço de registro Rua Marajubá 33, Curianópolis/PA. Em que pese o Google StreetView não possuir imagens gravadas desse endereço, ele capturou o início da rua em que presente a casa de WHESMERA:

⁷ Disponível em < <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/10/30/protesto-de-garimpeiros-contra-acoes-de-fiscalizacao-em-eldorado-dos-carajas-chega-ao-segundo-dia.ghml>>.

⁸ Disponível em < <https://correiodecarajas.com.br/descoberta-de-area-com-ouro-provoca-nova-corrida-a-serra-pelada/>>



SENADO FEDERAL



Figura 14 – Rua Marajubá em Curionópolis/PA segundo o Google StreetView

3.1.8. Comunicação 9

Essa comunicação data 05/01/2022 a 28/10/2022 e tem como titular a GLOCK DO BRASIL. A principal origem de recursos é a NEXT, com R\$ 4.647.405,19. Para o destino, a principal é a GRAND PRIX, com R\$ 3.554.549,476.

Novamente, foram encontrados 9 boletos do secretário de justiça de São Paulo FERNANDO COSTA pagos pela GLOCK com o valor de R\$ 55.551,06



SENADO FEDERAL

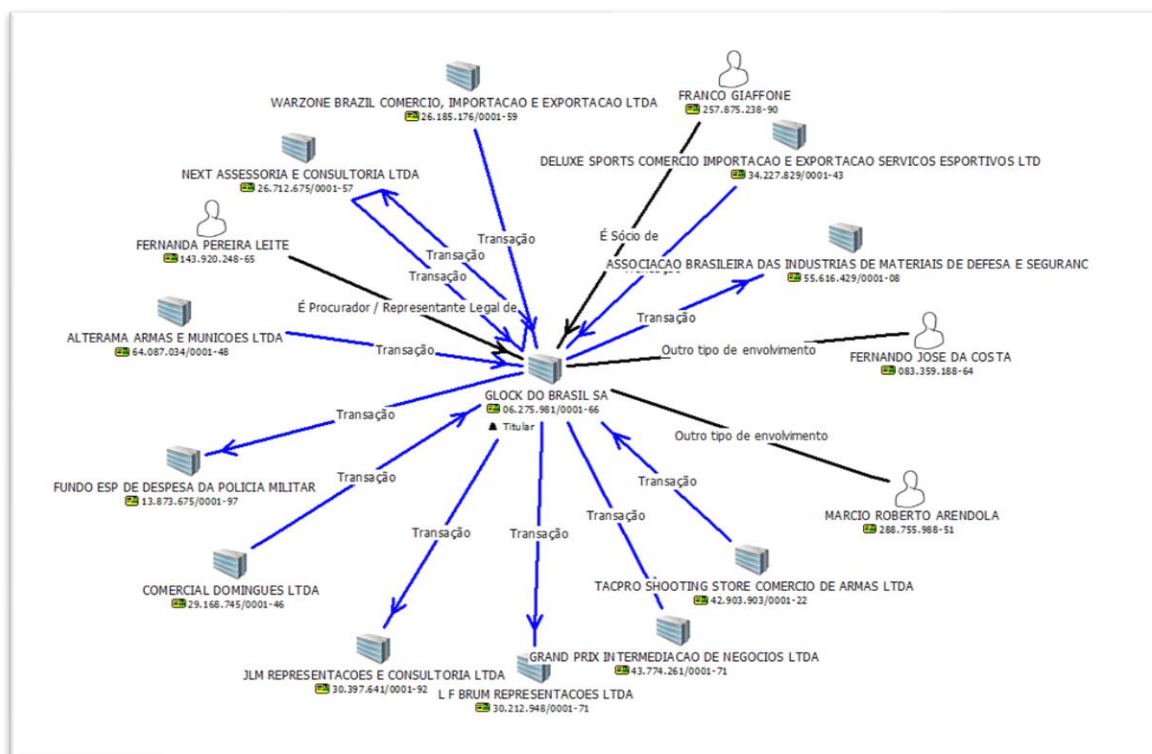


Figura 15 - Esboço diagrama comunicação 9

3.1.9. Comunicação 10

Essa comunicação envolve o período de 01/08/2022 a 08/02/2023 e tem como titulares CARLA BONELLI DA ROCHA (CPF 27001622850) e IVAN COUTINHO DA ROCHA (CPF 13165991839). Nesse informe, FRANCO GIAFFONI transferiu o montante de R\$ 123.932,51 em 4 transações para a conta de IVAN E CARLA.



SENADO FEDERAL

Efetuada pesquisas em fontes abertas, descobriu-se que os cônjuges possuem uma oficina de restauração de carros, GARAGEM DA MILITARIA (CNPJ 39942351000157)⁹. Assim, por ora, nada mais foi encontrado.

3.1.10. Comunicação 11

A comunicação 11 é relativa ao período de 10/10/2022 a 05/04/2023 e tem como titular GIULIA GIAFFONE.

Neste informe, consta que, do total de R\$ 6.779.444,89 créditos para GIULIA, R\$ 4.004.795,00 foram oriundos de FRANCO GIAFFONE, R\$ 300.000,00 de outra conta da própria GIULIA, R\$ 400.000,00 da GRAND PRIX e R\$ 150.613,16 da VOW.

Quanto aos destinos, R\$ 1.912.567,00 foram transferidos à VOW, R\$ 1.300.000,00 para outra conta da GIULIA e R\$ 113.113,16 para o FRANCO GIAFFONE.

⁹ Disponível em <<https://garagemdamilitaria.com.br/>>.



SENADO FEDERAL

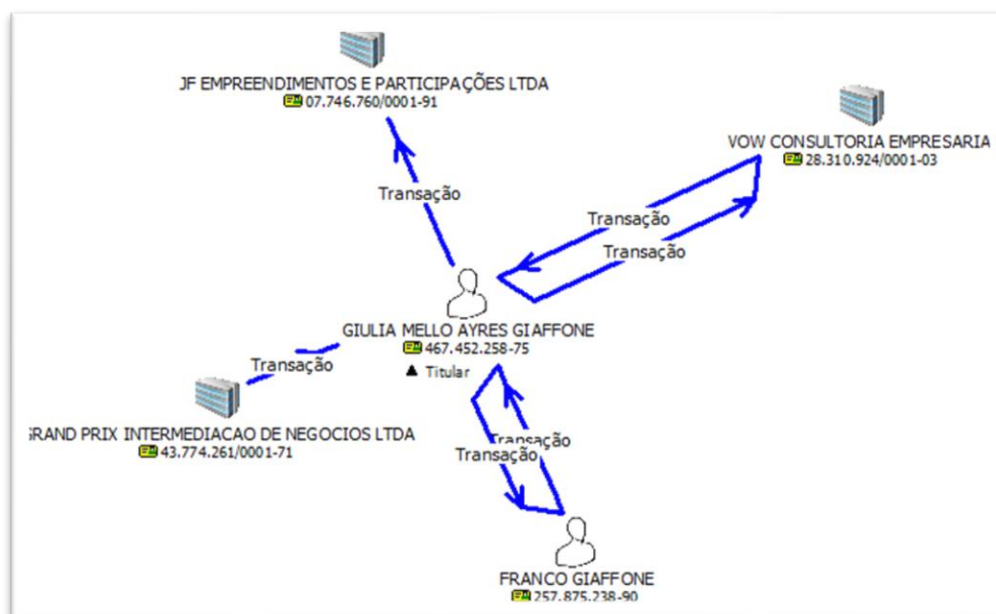


Figura 16 - Esboço diagrama comunicação 11

3.1.11. Comunicação 12

Essa comunicação abrange as datas 15/12/2022 a 15/06/2023 e tem como titular MARCOS LUIZ DE FRANCA (CPF 15783083801). Neste trecho, FRANCO GIAFFONE enviou R\$ 63.350,00 e recebeu R\$ 60.000,00 de MARCOS. MARCOS possui uma empresa de móveis, MDF MSVEIS (CNPJ 33581434000181), que consta como baixada na Receita Federal. De resto, nada mais relevante foi encontrado neste momento.

4. Diagrama Resumo

A seguir, foi elaborado um diagrama não-exaustivo refletindo os principais pontos abordados na análise bancária e de RIF:

Diagrama de rede de conexões entre pessoas e empresas. O diagrama mostra conexões entre indivíduos e organizações, com rótulos como 'Sócio', 'Transação', 'Responsável', 'Beneficiário', etc. As entidades incluem VOW CONSULTORIA EMPRESARIAL, FRANCO GIAFFONE EIRELI, FRANCO GIAFFONE, VS FREITAS E CIA LTDA - ME, GRAND PRIX INTERMEDIARIA DE NEGOCIOS LTDA, FERNANDO JOSE DA COSTA, GLOCK DO BRASIL SA, DAIANE CRISTINE DOS SANTOS SANGI, MAXIMINIO SALDANHA SANGI, GIULIA MELLO AYRES GIAFFONE, e 26712675000157-NEXT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Página 27 de 37



SENADO FEDERAL

5. Das Contratações Diversas com FRANCO GIAFFONE

Em buscas no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Governo Federal verificou-se diversas contratações de FRANCO GIAFFONE com a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL¹⁰ conforme detalhamento a seguir:

Tabela 1 - Contratações Franco Giaffone - PRF

Forma Contratação	2018	2020	2021	2022	Total Geral
Inexigibilidade de Licitação		11.302.357,04			11.302.357,04
Pregão			3.600.234,72		3.600.234,72
Pregão - Registro de Preço	5.883.340,00		2.733.131,52	293.188,50	8.909.660,02
Total Geral	5.883.340,00	11.302.357,04	6.333.366,24	293.188,50	23.812.251,78

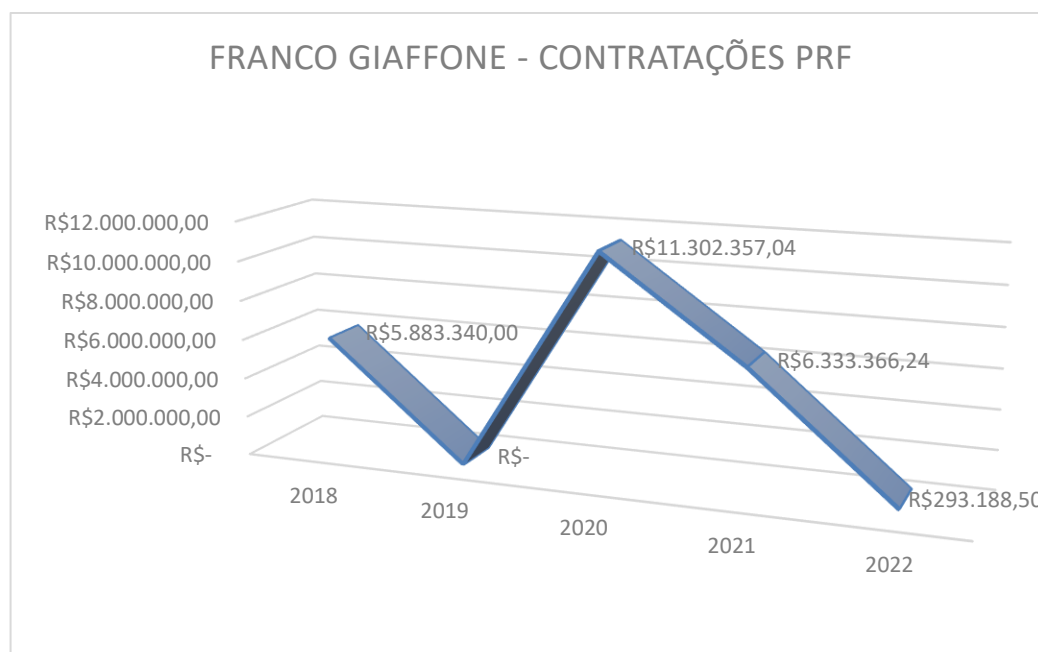
¹⁰ Disponível em <

<https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/consulta?fornecedor=11003780&ordenarPor=dataAssinatura&direcao=asc>>



SENADO FEDERAL

Tabela 2 - Contratações Franco Giaffone - PRF



Nos documentos remetidos a esta CPMI, foram encontrados documentos que mostram FRANCO GIAFFONI representando três pessoas jurídicas: a GLOCK AMERICAS¹¹, a STRATEGIC ARMORY CORPS¹² e MKU LIMITED¹³ :

¹¹ Documento [060]-29562176_Proposta_GLOCK_AMERICA_S_A.pdf, hash md5: D5B9BCCE21F51FAFA89B16FFA05665EB

¹² Documento 9.5.2 Procuração da SAC para Franco Giaffone.pdf, hash md5: 784FA612B7241B55C93E97F80D2C130B

¹³ Documento [240]- 49527050_Anexo_Oficio_MKU___Emenda_de_Carta_de_Credito_SPRF_MS_2.pdf, hash md5: 20A058739E0D87C72D1F765B7FF75C65

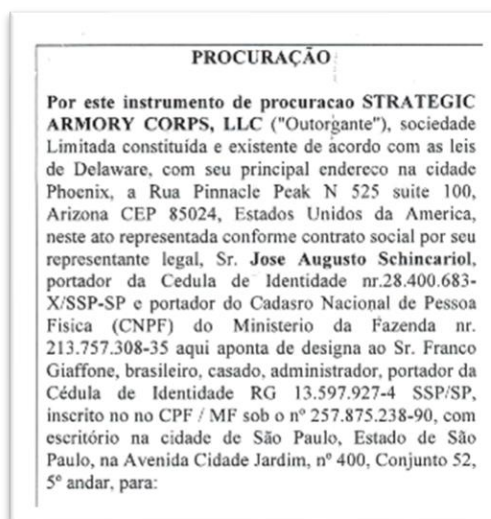


SENADO FEDERAL

**PROPOSTA COMERCIAL PARA EQUIPAMENTO
IMPORTADO**

A empresa GLOCK AMÉRICA S/A, inscrita no RUT (Registro Único Tributário) sob nº 21/396232/0018 e no Banco de Previsón Social sob nº 3.67 4261, com sede na Calle Juncal, nº 1392, C.P. 11000, Montevideo, Uruguay, neste ato representada por seu Procurador FRANCO GIAFFONE RG nº 13.597.927-4 SSP/SP e CPF nº 257.875.238-90, apresenta proposta para:

*Figura 18 - Trecho de um dos documentos que FRANCO GIAFFONE aparece como procurador da
GLOCK AMERICA*



*Figura 19 - Trecho de um dos documentos que o FRANCO GIAFFONI aparece como procurador da
STRATEGIC ARMORY CORPS*



SENADO FEDERAL

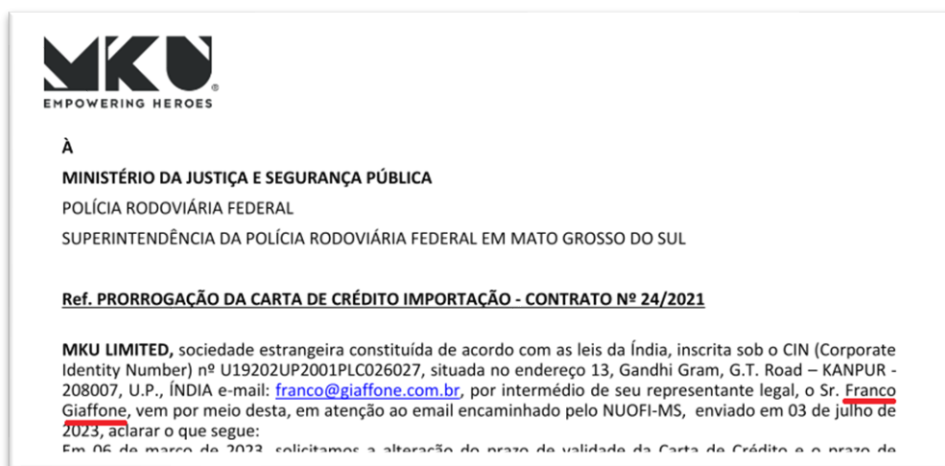


Figura 20 - Trecho de um dos documentos que FRANCO GIAFFONE aparece como representante da MKU

Identificou-se a empresa AFFIANCE CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 28727274000104), de propriedade de DAIANE SANGI e da VOW CONSULTORIA.

A VOW e a AFFIANCE possuem o mesmo endereço de registro frente à Receita Federal, o que sugere ambas serem geridas pelas mesmas pessoas.

Foi encontrado no Portal da Transparência uma ordem bancária em que a AFFIANCE foi contratada para a armazenagem de coletes balísticos oriundos de uma compra efetuada com a MKU¹⁴:

¹⁴ Disponível em <

<https://portaldatransparencia.gov.br/despesas/pagamento/200109000012022OB806125?ordenarPor=fase&direcao=desc>>.



SENADO FEDERAL

Nº do documento 2022OB806125	Data 08/11/2022	Descrição ORDEM BANCÁRIA (OB)
Fase PAGAMENTO	Tipo de documento OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	Valor do documento R\$ 27.060,02

Observação do documento
 TRATA O PRESENTE PROCESSO SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL IMPORTADO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO DO CONTRATO Nº 52/2021-CGAD/DLOG/PF, FIRMADO ENTRE A POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA MKU LIMITED, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A. ATESTO R\$27.060,02, NF R\$ 30.559,02. PAGAMENTO A AFFIANCE

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 28.727.274/0001-04	Nome AFFIANCE CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
---------------------------------------	---

Figura 21 - Trecho da ordem bancária no portal da transparência

Conforme demonstrou-se na análise de RIF e bancária, suspeita-se haver algum envolvimento de FRANCO GIAFFONE na gestão das empresas dos SANGIS; Essa suspeita é corroborada quando se considera o perfil do LinkedIn¹⁵ de uma suposta funcionária da AFFIANCE em que ela consta como experiência profissional “atualmente atuou em Pregões Presenciais e Eletrônicos Internacionais e demais modalidades, representando empresa estrangeira que não possuem pessoa jurídica constituída no Brasil”, que é justamente a área de exercício de FRANCO GIAFFONE:

¹⁵ Disponível em < <https://br.linkedin.com/in/gessica-francisca-ramos> >.



SENADO FEDERAL

A captura de tela mostra o perfil de Gessica Francisca Ramos no LinkedIn. O perfil inclui uma foto de perfil, o nome completo, o cargo atual (Licitações e Contratos Administrativos), a localização (Osasco, São Paulo, Brasil), o número de seguidores (330) e conexões (326). Há uma seção de conexões em comum com outros usuários. Abaixo do perfil, há uma seção intitulada 'Sobre' que descreve a atuação profissional da Gessica, mencionando a representação de uma empresa estrangeira sem personalidade jurídica no Brasil. A lista de demandas diárias inclui renovação e cadastro da empresa, análise de editais, elaboração de pedidos de esclarecimento, preparação de processos licitatórios, envio de documentação, acompanhamento de resultados, preparação de orçamentos e auxílio na conferência de atas e contratos.

Gessica Francisca Ramos
Licitações e Contratos Administrativos
Osasco, São Paulo, Brasil
330 seguidores · 326 conexões

Veja suas conexões em comum

Cadastre-se para ver o perfil

Sobre

Atualmente atuo em Pregões Presenciais e Eletrônicos Internacionais e demais modalidades, representando empresa estrangeira que não possuem pessoa jurídica constituída no Brasil.

Das demandas diárias:

- Renovação e cadastro da empresa nos órgãos públicos;
- Análise de editais;
- Elaboração e envio de pedido de esclarecimento; Renovações e Cadastro da empresa nos Órgão Públicos e nos sites (BEC, Comprasnet, e outros) utilizados para participação em licitações eletrônicas;
- Preparação dos processos licitatórios presenciais e eletrônicos;
- Preparação e envio documentação e amostras; Acompanhamento do resultado;
- Preparação e envio de orçamentos para compras diretas e estimativas de preços;
- Auxílio na conferência de atas e contratos de licitações;

A seguir, um diagrama com as relações encontradas que ligam FRANCO GIAFFONE e os SANGIS:



SENADO FEDERAL

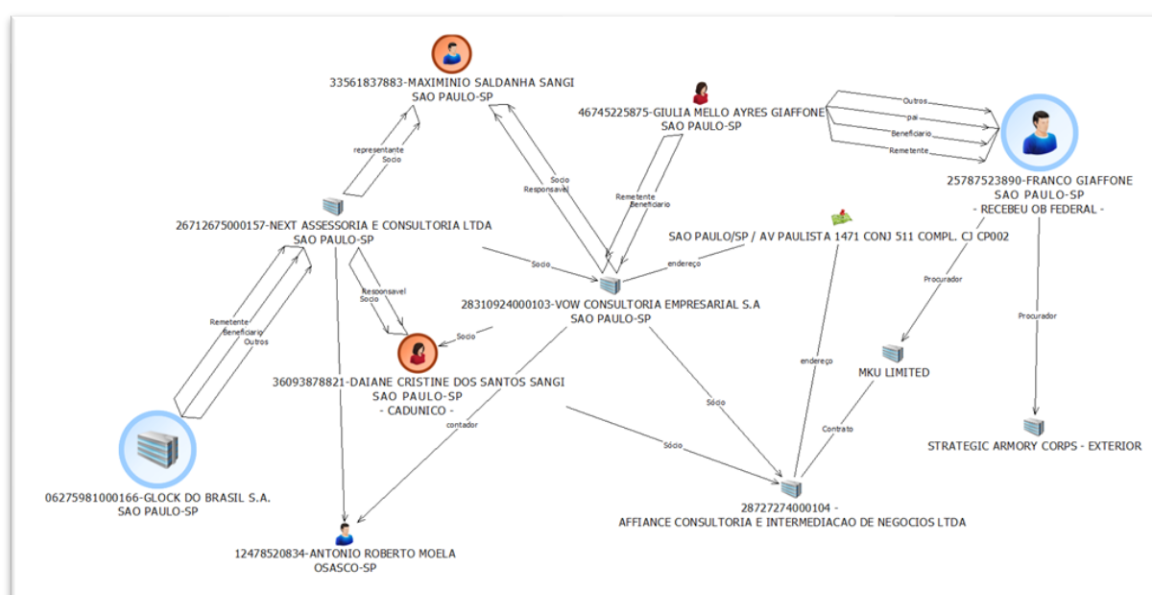


Figura 22 - Diagrama FRANCO GIAFFONE e DAIANE e MAXIMINO SANGI

6. Da Análise Fiscal da Receita Federal

A Receita Federal encaminhou uma análise fiscal¹⁶ dos dados de FRANCO GIAFFONE onde consta:

[...] 8. Dessa forma, considerados esses possíveis resgates, verifica-se um excesso de movimentação financeira a crédito, que segue, em tese, sem origem conhecida, nos valores aproximados de R\$ 454 mil em 2019, e R\$ 9,2 milhões em 2022

9. Ressalta-se que não foram constatadas operações de empréstimo ou alienação de bens e direitos que possam justificar o

¹⁶ Nota nº 295/2023 – RFB/Copes/Diaes, de 15 de setembro de 2023



SENADO FEDERAL

valor excedente de movimentação financeira em relação aos rendimentos declarados.

10. Cabe referir que a movimentação a créditos líquidos no AC [ano calendário] 2020 é significativamente inferior aos rendimentos declarados, **o que sugere utilização de contas bancárias de terceiros para o recebimento desses rendimentos** (grifos nossos)

O que vai ao encontro das suspeitas de que FRANCO GIAFFONE tem utilizado as contas bancárias de seus familiares – em especial, de sua filha GIULIA GIAFFONE – e das pessoas jurídicas em nome de DAIANE e MAXIMINO SANGI para suas operações financeiras.

Outro elemento a se destacar é o fato do relatório ter pontuado que GIAFFONE declarou doações milionárias em espécie a seus filhos em 2020 e 2021, totalizando R\$ 9.925.500,00 para GIULIA e R\$ 6.231.675,00 para LUCA:

Cabe mencionar que o contribuinte declara doação em espécie para Giulia Mello Ayres Giaffone, CPF 467.452.258-75, no montante de R\$ 7.112.000,00, em 2020, e R\$ 2.813.500,00, em 2021; e para Luca Mello Ayres Giaffone, CPF 467.452.128-97, nos montantes de R\$ 2.143.175,00, em 2020, e R\$ 4.088.500,00, em 2021.

21. Essas doações podem estar relacionadas com a divergência entre rendimentos declarados e movimentação financeira no AC 2020, apontada no item 10. Nesse caso, é possível que a pessoa jurídica FRANCO GIAFFONE LTDA, fonte pagadora de rendimentos isentos elencados no item 15, tenha transferido diretamente os recursos para os beneficiários da doação.

7. Limitações Investigativas



SENADO FEDERAL

É imperioso ressaltar que a equipe técnica da relatoria encontrou limitações significantes no trabalho de investigação desta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito conforme exposto a seguir:

- Diante do curto lapso temporal que às Comissão Parlamentares dispõe em razão do prazo certo a que se submetem as quebras de sigilo aprovadas acabam por chegar tardiamente dificultando sobremaneira as análises realizadas;
- Dados relativos a quebra do sigilo telemático de de FRANCO GIAFFONE ainda não chegaram a esta Comissão, impossibilitando, portanto, sua análise;
- Requerimentos de afastamento de sigilo relacionados as empresas e pessoas identificadas no relatório acima não foram apreciados impossibilitando o avanço das investigações; e,
- Os recursos tecnológicos disponibilizados pelo Congresso Nacional em especial a forma de acesso aos arquivos dificultaram os trabalhos de análise.

8. Considerações Finais

Diante de todo exposto, em especial das limitações investigativas expostas, recomenda-se o aprofundamento das investigações envolvendo FRANCO GIAFFONE pela Polícia Federal, em especial em relação as empresas identificadas, a possível utilização de sua filha como interposta pessoa e, assim como a relação de FRANCO GIAFFONE com os agentes públicos identificados, especialmente MARCO AURÉLIO, um dos participantes na elaboração da NORMA TÉCNICA SENASP, a qual estabelece os requisitos mínimos de qualidade e desempenho os quais são aplicáveis ao fornecimento de pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W para a atividade profissional de segurança pública.



SENADO FEDERAL

No mesmo sentido, recomenda-se a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos contratos envolvendo a Polícia Rodoviária Federal e FRANCO GIAFFONE como representante das empresas contratadas.